SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2230

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADIDITVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2016/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 002/2016/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ	**77.275.196/0001-51**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência contratual em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando para o dia 26 de março de 2022 a nova vigência do presente contrato, e diz respeito à AMPLIAÇÃO DO "SES" - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DA SEDE MUNICIPAL – CONVÊNIO PAC 2 Nº. 0424383-952. Cláusula Segunda – Fica estabelecido que o prazo de conclusão dos serviços objeto do presente Termo Aditivo é de 270 (duzentos e setenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.
VIGÊNCIA	A partir de 25/03/2021
ASSINATURA	25 de março de 2021

Sarandi/PR, 25 de março de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:52D08538

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 036/2021

SÚMULA: Designar Servidor Municipal para Fiscal de Contratos e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Liliane de Almeida Campana da Silva,** portadora da CI/RG nº 8.165.316-0 e inscrita no CPF nº 050.591.309-75, para responder pela Fiscalização dos Contratos firmados pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, no exercício de 2021.

Art. 2º - Fica a cargo da servidora mencionada acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas dos referidos contratos firmados, bem como dos Editais e seus Anexos.

Art. 3º - Fica designada como Fiscal de Contrato "Substituto" a servidora **Jeane Gomes Barbosa de Lima,** portadora da CI/RG nº 13.363.738-9 e inscrita no CPF: 165.077.758-27, para assumir a titularidade da fiscalização, no caso de afastamento ou eventual impedimento da servidora titular.

Art. 4º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº 005/2021 de 05 de janeiro de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 25 de março de 2021.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E34E3B08

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 037/2021

SÚMULA: Designa servidora municipal para responder pelo Setor de Recursos Humanos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 32 IX, da LC nº 264/2011,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **LILIANE DE ALMEIDA CAMPANA DA SILVA,** portadora da CI/RG nº 8.165.316-0 e inscrita no CPF nº 050.591.309-75, para responder pelo Setor de Recursos Humanos da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 021/2016 de 04 de março de 2016, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Sarandi, 25 de março de 2021.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:FAEA64D3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 213/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **D*IOMAR PORFIRIO,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.141.457-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 000.374.849-90, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais sob a matrícula n° 1847, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 06/12/2019, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:5469340D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÒNICO 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.
LICITAÇÃO DIVIDIDA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA AS ME/EPP E EXCLUSIVO AS ME/EPP.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 13 de abril de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 13 de abril às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 23 de março de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:B3DE3A21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÒNICO 018/2021

EGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.
Licitação com cota reservada e itens exclusivos à participação de ME/EPP – conforme disposto nos incisos I e III do art. 48 da LC 123/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 15 de abril de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 15 de abril às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 23 de março de 2021.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:A2C5869F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÒNICO 011/2021 - AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021 - PMS – Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes (informática, multimídia, móveis e eletrodomésticos) em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi-PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021 - PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de esclarecimentos e impugnações.

Sarandi, 25 de março de 2021.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Welligton de Oliveira Bueno
Código Identificador:265AEF5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 212/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº2760/2020;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 012/2020da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

2º - NOMEAR os servidores **Hugo Germano**R.G. n.º 98718931,**Joice Caroline Puertas Argentino Germano**, R.G. n.º 10315588-6e **Joel Jose dos Santos Correia**, R.G. n.º 6527567-8,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 23 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B3F6FE92

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 240/2021

SÚMULA: EXONERA LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do C.P.F. n.º041.953.189-04, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Transporte,Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº74/2021, de 06 de janeiro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2B1DB44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 15

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 015/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
GRAFICA E EDITORA CORUJINHA LTDA	572900	R. VEREADOR JOSE FERNANDES, 1523	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
HIPER SANTANA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	626051	R. VEREADOR JOSE FERNANDES, 1186A	JD. NOVA EUROPA
RENATO SHOJI EGOSHI	629319	PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 4746	SARANDI SEDE
GESSO NOVA ERA LTDA - ME	6109892	ESTRADA OCTAVIO COLLI, 342	JD. CASTELO
D. L. MASQUIO - CONSTRUÇÕES - ME	631096	RUA CANADA, 768	PQ. RES. SANTANA
UCCELLI E FRAMESCHI HONORIO JUNIOR LTDA	6110688	AV ANGELO PERINI,496	PQ. SAO PEDRO
SONIA SOARES DE LIMA CARDOSO - ME	6111027	RUA KANE ANDO, 467	PQ. SAO PEDRO
DIRCEU VALTER CORREIA - MONTAGEM DE AROS - ME	630711	RUA PONTA PORA,1419	JD. ESPERANCA IV PTE.
R M DA SILVA COM. DE PECAS E SERVICO ME	628157	AV CUIABA, 1575 - TERREO	JD. COMETA
S. DANIEL - TRANSPORTES	630500	RUA NAVIRAI, 1770	JD. NOVA SARANDI I
M A DE SOUZA - CONSTRUCAO - ME	628197	RUA CAMPO GRANDE, 1005	JD. ESPERANCA I PTE.
J. C. A. DE SOUZA DA MAIA - TERRAPLENAGEM - ME	630530	RUA CAMAPUA, 1426	PQ RES BELA VISTA
ADRIANA A LIRA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS - ME	6110011	RUA IMPERADOR, 539	JD. COMETA
L. C. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	629325	RUA BRASILIA, 776	JD. CASTELO

Paço Municipal, 24 de março de 2021.

RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA
Chefe Da Divisão De Tributos

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Rui da Anunciação Lima
Código Identificador:3DF3AB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 238/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.434.		CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	
1265 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	255.000,00
Total Suplementação:			**255.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.2.427.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	
1270 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	255.000,00
Total Redução:			**255.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:ACE4FBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 239/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 173.411,67 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1464 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
1465 - 3.1.90.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
1466 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1461 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.000,00
1462 - 3.1.90.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
1463 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DEHABITAÇÃO	
1467 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
1468 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1469 - 3.3.30.93.00.00	33166	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.211,67
Total Suplementação:			**173.411,67**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 173.411,67 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3002	CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647031-0	164.200,00
02	33166	Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas - C/C-65.059-5	9.211,67
TOTAL			**173.411,67**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de março de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4B7595C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 03/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMS/Saudade do Iguaçu nº 03/21

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, criado por Lei Municipal nº 12/1993 e os membros nomeados sob a Lei n°581/2010 e Decreto nº 114/2020, no uso de suas atribuições e
Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 8.689, de 27 de julho de 1993;
Considerando a Portaria 2135/2013 que estabelece, em seu Art. 4º A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Resolve:
Aprovar a Programação Anual de Saúde 2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu-Paraná.

Saudade do Iguaçu-PR, 25 de março de 2021.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 03/21 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução no 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde/Saudade do Iguaçu PR

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:24F4FDBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMS Nº. 04/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMS/Saudade do Iguaçu nº04/21

Dispõe sobre a Pactuação de Diretrizes, Objetivos e Metas dos Indicadores do SISPACTO - 2021, conforme apresentado em reunião do Conselho Municipal de Saúde em 23 de março de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos e Metas dos Indicadores do SISPACTO - 2021.

Saudade do Iguaçu -PR, 25 de março de 2021.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 04/21 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução no 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

MAICON ANTONIO MEZZALIRA
Secretário Municipal de Saúde/Saudade do Iguaçu PR

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6943AEA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 044/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.395, de 24 de março de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.056,79 (duzentos e noventa mil, cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		40.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	833	Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Teceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	24	Proteção Social Especial
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	859	FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		100.056,79

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 290.056,79.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	40.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	833 – Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	859 - FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.056,79

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 290.056,79.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de março de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4AA2EF88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARECER DO CMS AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA SAUDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei

Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Saudade do Iguaçu, 23 de março de 2021.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
CPF Nº 006.390.589-22
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Demais Membros:

_____
KARINE BOCALON PEDROSO

_____
LURDES GABIATTI TELES

_____
SONIA MARA DE LEMOS GABIATTI

_____
LEONIR FRIZON

_____
DANIELLY CRISTIANI DE CAMPOS

_____
SALUA ABOU GHAOUCHE DE MORAES

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B169874E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, com abertura em 25 de março de 2021, verificando que não houve empresa participante para o certame, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 030/2021, declaro ***DESERTA*** a presente licitação.

Saudade do Iguaçu, 25 de março de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:BAAF4ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2021, de 10 de março de 2021, com abertura e julgamento em 24 de março de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59.	LOTE 01: Itens – 05,20, 22,23, 24,25, 39,40, 41,42, 43,44, 45,53, 59,60,79. LOTE 02: Itens – 07,09, 12,52, 54,58, 62,63, 85,87, 88,90, 91,92, 93,94,95.
EMPRESA	LOTE
BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ N° 08.831.603/0001-47.	LOTE 01: Itens – 01,02, 03,07, 08,10, 12,13, 14,18, 28,29, 30,34, 37,38, 46, 47, 48,50, 51,58 ,61,62, 64,67, 69,80. LOTE 02: Itens – 01,02, 03,04, 05,10, 21,23, 26,27, 29,35, 36,37, 38,39, 41,49, 50, 53,55, 56,61, 66,68, 69,75, 76,77, 83,89, 96,97,98.
EMPRESA	LOTE
ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 85.514.214/0001-39.	LOTE 01: Itens – 09,15, 16,27, 54,56, 57, 82,83. LOTE 02: Itens – 15,17, 24,33, 34,71, 78,79, 80,86.
EMPRESA	LOTE
BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70.	LOTE 01: Item – 49. LOTE 02: Itens – 45,51,65.
EMPRESA	LOTE
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15.	LOTE 01: Itens – 04,06, 11,17, 19,21, 26,31, 32,33, 35,36, 52,55, 63,65, 66,68, 70,71, 72,73, 74,75, 81. LOTE 02: Itens – 06,08, 11,13, 14,16, 18,19, 20,22, 25,30, 31,32, 40,42, 43,44, 46,47, 48,57, 59, 60, 64,67, 70,72, 73,74, 81,82, 84.
EMPRESA	LOTE
Itens Fracassados	LOTE 01: Itens 76,77,78. LOTE 02: Item 28.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 24 de março de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:9BB67E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 - SRP, de 10/03/2021, com abertura e julgamento em 24/03/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59.
BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ N° 08.831.603/0001-47.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 85.514.214/0001-39.
BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 24 de março 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:AE713B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 022/2018

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 022/2018
QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018 firmado em 22/03/2018, tendo como objeto: contratação de empresa para coleta,

transporte, armazenamento, tratamento e destino final aos resíduos provenientes dos serviços de saúde, inclusive remédios vencidos, denominados pelas normas da ABNT de contaminados, através da incineração, quinzenalmente às quintas feiras, conforme expresso na Pregão Presencial nº 014/2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°. CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.075.504/0001-10, e Inscrição Estadual: isento, com sede na Estrada Principal S/N – Linha São Roque, representada por VALDEMAR JOSE SPIELMANN, RG nº 5.014.044-0 e CPF Nº 666.251.909-00, TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um valor de R$ 1.600,00 (uns mil e seiscentos reais mensais), perfazendo o total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 22/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2021.

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:F5B2D846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 819/2021

Lei n.º 819/2021, de 25 de Março de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.207.500,00 (um milhão, duzentos e sete mil e quinhentos reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.207.500,00 (um milhão, duzentos e sete mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 233.400,00
Fonte 803 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 477.500,00
Fonte 804 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 248.300,00
Fonte 805 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 248.300,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Excesso de arrecadação das fontes de recursos:
I – 803 - CONV. 889781/2019 - MAPA - RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO PRANCHA, receita 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA o valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais);
II – 804 - CONV. 890041/2019 - MAPA - CAMINHÃO BASCULANTE, receita 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA o valor de R$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais); e
III – 804 - CONV. 890170/2019 - MAPA - CAMINHÃO PIPA, receita 2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA o valor de R$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

§2º - Provenientes de excesso de arrecadação:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
25270 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PF R$ 50.000,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
25312 – FR 000 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio part. em cons. público R$ 100.000,00
25380 – FR 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 83.400,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Março do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:CAEDCEB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2021, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM A TABELA TEMPARIO UTILIZADA PELO MUNICÍPIO, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA REFERENCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 377.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS)"**. As propostas (envelopes "a") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **13.04.2021**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **13.04.2021**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo e-mail **licitacao@abatia.pr.gov.br**, telefone (43) 3556-1222 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 24 de março de 2021**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:FBBBED85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28/2021

DECRETO Nº 028/2021, de 25 de março de 2021.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir da data de homologação o Edital nº 001/2020 de 27.02.2020, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:28E8B8B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 29/2021

DECRETO Nº 029/2021, de 25 de março de 2021

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Abatiá, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Abatiá.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:079ABFD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. 09/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS CAIXAS (60 COMPRIMIDOS) DO MEDICAMENTO ARIPIPRAZOL DE 30 MG PARA A PACIENTE JOELMA DE BARROS PEREIRA,** tendo como vencedora a empresa **C. H. MORETO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 19.221.783/0001-61, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, **nº 1010 – centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).***

Abatiá – PR, 24 de março de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D8E4CEAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 11/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 11/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Reajuste do preço registrado do combustível tipo diesel comum para R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) o litro e a gasolina comum para R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 22/09/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:35CA7668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATTIVO N° 17, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização de uso de bem móvel da Câmara Municipal de Agudos do Sul

O Presidente em exercício do Poder Legislativo Municipal, Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o atual momento de saúde pública está afetando todos os setores da administração municipal, principalmente a Secretaria Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO a falta de veículos para deslocamento dos profissionais da saúde no período de vacinação nas residências dos pacientes, e

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Agudos do Sul possui interesse contribuir com o combate à pandemia,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, a utilizar, de forma precária e gratuita, bem móvel do patrimônio público da Câmara Municipal de Agudos do Sul, até a data de 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O bem móvel objeto deste decreto é o veículo Marca Fiat, Modelo Doblô Attractive 1.4, Ano e Modelo 2014, cor branca, Chassi 9B4119707E1120825 Placa AZI-8213, Renavam 0103.858442-3, registrado no patrimônio da Câmara Municipal sob o n° 107.

Art. 2° O termo de autorização fixará as cláusulas e condições de uso do bem móvel.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 25 de março de 2021

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1CFE35E0

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0016/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 300MB DE DWONLOAD E 300MB DE UPLOAD

CONTRATADA: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - INNON

CNPJ: 32.054.193/0001-50

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAVASSIN, 342, CENTRO, COLOMBO-PR

VALOR GLOBAL: 2.138,80 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 23/03/2021 A 23/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

001 – Câmara Municipal de Agudos do Sul;
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica;
3.3.90.40.97.00 – Despesas de teleprocessamento;

Agudos do Sul, 25 de março de 2021

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:2D053CFD

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02/2021 - RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2020

RESOLUÇÃO Nº02/2021, de 23 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Agudos do Sul, relativas ao exercício de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 23 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º - Aprovar **PARCIALMENTE** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Agudos do Sul/Pr, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Fica reprovado as contas do Recurso do COVID-19 recebidos do Governo Federal.

Art. 3º - Esta aprovação está supra consubstanciada no resultado de acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativos aos exercício de 2020, observando as competências legais deste Conselho.

Art. 4º - A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de março de 2021.

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:A4BA5E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 007/2021.

DISPÕE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE SAÚDE DE 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2021, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o plano anual de saúde de 2021.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 25 de março de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:B546CACE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 008/2021.

DISPÕE APROVAÇÃO DO RAG (RELATORIO ANUAL GESTÃO) 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2021, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar o RAG (relatório anual de gestão) de 2020.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 25 de março de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:A84F91A7

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 009/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da adesão de utilização do saldo remanescente na aquisição dos equipamentos descritos no anexo I da resolução da SESA 0047/2021.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a **adesão de utilização do saldo remanescente na aquisição dos equipamentos descritos no anexo I da resolução da SESA 0047/2021**, valor depositados referente a **resolução nº 160/2018**, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais.)

Art. 2º - Esta Resolução devera ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do conselho municipal de saúde que será realizada no dia 28 de abril de 2021.

Art. 3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 25 de março de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:D23A9CBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 351/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MICHELLE GOINSKI,** Matricula nº 3090, RG nº 7.641.659-1/PR, CPF nº 037.681.089-02, para assumir interinamente o cargo de Diretora de Finanças e Patrimônio, do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir do dia 5 de março de 2021 até o dia 31 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:D7DE83CB

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	25.500.000,00	1.710.314,02	23.789.685,98
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	49.298.824,93	10.456.608,38	38.842.216,55
Investimentos	42.078.824,93	8.672.402,09	33.406.422,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	7.220.000,00	1.784.206,29	5.435.793,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	49.298.824,93	10.456.608,38	38.842.216,55
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	23.798.824,93	8.746.294,36	15.052.530,57
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/03/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:3CF415AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte de cinco dias do mês de março do ano de 2021, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 103/2021Larissa Lima da Cunha como Pregoeira; Rosana Aparecida Esser e Maria Ines Tomacheski ambos

como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 011/2021**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE MORANGO"**, cujo valor mínimo é **R$ R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).** A pregoeira informa que não houve protocolo de licitantes para a sessão de abertura do certame, desta forma, juntamente com a Equipe de apoio **DECIDE** que por ausência de interessados, a licitação está declarada **DESERTA.** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:40C6D7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 09/04/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 09/04/21 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE MORANGO".**

Valor Máximo: **R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).**

Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia.

Dúvidas através do telefone**:** (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2021.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F8A39729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULASDE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**".

Prazo: O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar após o encaminhamento do empenho. Sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Data de Assinatura: 17.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9AA2E02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 015/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULASDE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**".

Prazo: O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar após o encaminhamento do empenho. Sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 140.982,50 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 17.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:025BB507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 016/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULASDE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**".

Prazo: O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar após o encaminhamento do empenho.

Sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).**

Data de Assinatura: 17.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A1916835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULASDE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**".

Prazo: O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar após o encaminhamento do empenho. Sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 25.610,00 (vinte e cinco mil seiscentos e dez reais).**

Data de Assinatura: 17.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:539F8930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 018/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VACCARIN & ALFF LTDA - ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULASDE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**".

Prazo: O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar após o encaminhamento do empenho. Sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 68.650,00 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).**

Data de Assinatura: 17.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7D8ADC4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 019/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULASDE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**".

Prazo: O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar após o encaminhamento do empenho. Sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais).**

Data de Assinatura: 17.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D6105665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 020/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULASDE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**".

Prazo: O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar após o encaminhamento do empenho. Sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

Data de Assinatura: 17.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E14BABA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 021/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULASDE NUTRIÇÃO INFANTIL E DIETAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR**".

Prazo: O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar após o encaminhamento do empenho. Sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Data de Assinatura: 17.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AF8612E1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2020

Número do Processo: 0018.0002981/2021
Objeto: *Aquisição de combustíveis (gasolina) para atender os veículos leves da frota municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 059/2020, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo contratual passará de R$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) para R$107.000,00 (cento e sete mil reais).
Data da Assinatura: 18/03/2021

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:83FFA553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, a servidora da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, GREYCE GRAZIELA SANTOS SIEVISZ, colocada à disposição deste município, para exercer a função de Técnica de Enfermagem, a partir do dia 4 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, com ônus para o cedente, mediante ressarcimento.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EC8E056D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0002491/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. MIGUEL CAVALLI , RG nº 3.238.869-8, CPF nº 553.262.859-91, cônjuge da servidora falecida Sra.ROSILDA DE LOURDES TEIXEIRA CAVALLI, pensão por morte vitalícia ao equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela falecida, sem paridade, correspondente ao valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) , da parcela excedente a este limite, constante na planilha de cálculos de proventos na folha 31, tendo como marco inicial a data do óbito, 20 de fevereiro de 2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea "a", 39, inciso I, e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:676441A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0002740/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. VALNEI FARIA , RG nº 8.515.145-2, CPF nº 032.421.639-40, filho inválido do servidor falecido aposentado Sr.JOÃO FARIA, pensão por morte vitalícia ao equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo falecido, sem paridade, correspondente ao valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) , da parcela excedente a este limite, constante na planilha de cálculos de proventos na folha 37, tendo como marco inicial a data do óbito, 28 de fevereiro de 2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea "a", 39, inciso I, e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5DF52CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0002154/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. ANTONIO DA SILVA , RG nº 502.268-1, CPF nº 111.571.519-49, cônjuge da servidora falecida aposentada Sra.PAULINA DA SILVA, pensão por morte vitalícia ao equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela falecida, sem paridade, correspondente ao valor de R$ 1.262,61 (mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) , da parcela excedente a este limite, constante na planilha de cálculos de proventos na folha 31, tendo como marco inicial a data do óbito, 25 de janeiro de 2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea "a", 39, inciso I, e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3969A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0002405/2021,

RESOLVE:

CONCEDER a Sra. ZILDA STIVAL TEIXEIRA , RG nº 3.213.420-3, CPF nº 939.060.569-53, cônjuge do servidor falecido Sr.IZAIR DE BARROS TEIXEIRA, pensão por morte vitalícia ao equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo falecido, sem paridade, correspondente ao valor de R$ 1.444,13 (mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) , da parcela excedente a este limite, constante na planilha de cálculos de proventos na folha 35, tendo como marco inicial a data do óbito, 16 de fevereiro de 2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea "a", 39, inciso I, e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:348EA355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0002827/2021,

RESOLVE:

CONCEDER a Sra. CRISTINA MARIA MONTANARI CESARIO PEREIRA , RG nº 560.061-8, CPF nº 317.790.699-87, cônjuge do servidor aposentado falecido Sr.JOSÉ CARLOS CESARIO PEREIRA, pensão por morte vitalícia ao equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo falecido, sem paridade, correspondente ao valor de R$ 2.893,92 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) , da parcela excedente a este limite, constante na planilha de cálculos de proventos na folha 35, tendo como marco inicial a data do óbito, 4 de março de 2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea "a", 39, inciso I, e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0EE0310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 349/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0003033/2021,

RESOLVE:

CONCEDER a Sra. LUCIMARA DA SILVA ROSA , RG nº 6.599.687-1, CPF nº 024.944.589-19, cônjuge do servidor falecido Sr.LUCAS RODRIGUES DE MELO, pensão por morte vitalícia ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos percebidos pelo falecido, sem paridade, correspondente ao valor de R$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), e a filha BRUNA RODRIGUES DE MELO, nascida em primeiro de maio de dois mil e quatro, até que complete 21 anos de idade com cota temporária de 50% (cinquenta por cento), correspondente ao valor R$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), de até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de

Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) , da parcela excedente a este limite, constante na planilha de cálculos de proventos na folha 46, correspondente ao valor total de R$ 1.774,20 (mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) tendo como marco inicial a data do óbito, 4 de março de 2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea "a", 39, inciso I, e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F6F9C40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, conforme parecer, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado no processo nº 0018.0014781/2020, a ampliação da carga horária da servidora DANIELE ABDULACK LIMA, Matrícula nº 2236, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, a partir do dia 1° de março de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:57BBB870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 351/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Art.21 do Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. MICHELLE GOINSKI, Matrícula nº 3090, RG nº 7.641.659-1, CPF nº 037.681.089-02, para assumir interinamente o cargo de Diretora de Finanças e Patrimônio, do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, a partir do dia 5 de março de 2021 até o dia 31 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A43E43B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 038/2021

"Cria a Comissão para Revisão do Plano Diretor do Município de Almirante Tamandaré – PR''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de acordo com os artigos 69, IV e 89, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para a Revisão do Plano Diretor do Município de Almirante Tamandaré - PR.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

GERONIMO TEIDER ROCHA – Secretário Municipal de Urbanismo
Suplente: FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS

CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROZ – Engenheira Civil
Suplente: ANA RITA FARIA DE PRODOSCIMO

IVAN ARNOLDO PARRA – Arquiteto e Urbanista
Suplente: ERICK WALLY JANE

JOSÉ SILVANO BUZATO – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Suplente: VALTER JOHNSON BONFIM

NEREU OSNI COLODEL – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Suplente: FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA

LOUISE CAMILLY CULLMANN – Arquiteta e Urbanista e Chefe de Urbanismo
Suplente:YASMIN FERREIRA QUINTANA

Art. 3º A coordenação geral e técnica da comissão caberá ao senhor GERONIMO TEIDER ROCHA.

Art. 4º O período de vigência da Comissão é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste Decreto Municipal, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da comissão nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto nº 022/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E3EEB6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2021

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída através da Portaria nº 070/2021 de 04 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais resolve:

Divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **ENFERMEIRO** em conformidade com o **Edital nº. 004/2021** de 04 de março se 2021.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTOS	CLASSIFIFICAÇÃO
01	Eduarda Rodrigues Ferreira	12.696.421-8	18/03/1998	880	1º
02	Barbara Misturini	10.061.690-4	17/01/1995	320	2º
03	Larissa Aparecida da Cruz Lopes	10.712.661-9	22/08/1992	120	3º

Presidente:

ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS
CPF: 066.827.219-86

Membros:

GISELLE JUSTINA WESSLER
CPF: 049.211.829-90

KEILA CRISTINA AUGUSTI DE SOUZA
CPF: 802.067.869-72

Amaporã, 25 de março de 2021

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2D9A7FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e dos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR. Conforme as especificações estabelecidas no anexo I do edital. **Data da sessão de abertura:** 12/04//2021.**Horário:** 09h00min. **Valor estimado**: R$ 249.903,60(duzentos e quarenta e nove mil novecentos e três reais e sessenta centavos). **Endereço:** Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail licitacao.ana@hotmail.com. **Informações:** (45) 3240-1149.

Anahy-PR, 25 de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C40AA9F7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.908/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64, e Lei Municipal nº. 926/2020 de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até de R$ 104.561,52 (cento e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavo) no orçamento para o exercício, para fazer faces as despesas oriundas da aplicação dos saldos financeiros apurado em fonte de recurso do exercício anterior, conforme segue.

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1236102102.310 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R$ 93.421,00
Fonte: 102 Fundef/Fundeb 40%
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 11.140,52
Fonte: 102 Fundef/Fundeb 40%

Art. 2º - O Credito Adiciona Suplementar autorizado no artigo 1º, será custeado com recursos provenientes do superávit financeiro por fonte, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, a saber:

Fonte: 102 Fundef/Fundeb 40% R$ 104.561,52

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8C96A05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

· **JUSTIFICATIVA =** erro de digitação

No Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 005/2021, publicado na página **13** da edição **2229** de 25/03/2021;

Onde lê-se:

CNPJ – 04.368.898/0001-06

Leia-se:

CNPJ – 22.224.357/0001-96

Andirá, 25 de março de 2021.

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:6038E375

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.868 DE 25 DE MARÇO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER, 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2021 ao Servidor Público Municipal DIRCEU LUIZ, referente ao período aquisitivo 17-02-2018 a 16-02-2019.** O referido Servidor ocupa atualmente o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8828F6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.869 DE 25 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*
CONSIDERANDO *as férias de* ***30*** *dias, a partir do dia 01 de abril de 2021, concedida através da Portaria nº. 14.868 de 25 de março de 2021, ao Servidor Público Municipal****, DIRCEU LUIZ,*** *ocupante do Cargo em Comissão de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,***

R E S O L V E:

Art. 1º. *NOMEAR, a partir do dia* ***01 de abril*** *de 2021****,*** *o Servidor Público Municipal,* ***EDILSON RIBEIRO****, para exercer o Cargo em Comissão de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO****, durante o período de férias do titular da pasta.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor nesta data.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:289A5ADA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 180 (cento e oitenta) dias, com término em 21/09/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 180 (cento e oitenta) dias, com término em 21/09/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.03.2021

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:990DA245

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.870 DE 25 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2021, *ao Servidor Público Municipal* ***ADALBERTO CARA OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo: 02/07/2016 a 01/07/2017.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ABCDBC84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.873 DE 25 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2021, *a Servidora Pública Municipal* ***JOSIELE TOME DA SILVA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo 01-02-2020 a 31-01-2021.***
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22A832E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.871 DE 25 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2021, *a Servidora Pública Municipal* ***DANIELA REGINA DOS SANTOS****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS*** *lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo****: 12/05/2018 a 11/05/2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4CE6BA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.872 DE 25 DE MARÇO DE 2021 NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Nomearo Servidor Público Municipal* ***Odair Batista de Oliveira Junior*** *– ocupante atualmente do cargo de "****Assessor Jurídico do Gabinete"*** *para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.*
Art. 2º. *Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como "****Assessor Jurídico do Gabinete"****.*
Art. 3º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2020, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B12EE551

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°**31.701.728/0001-74**, no valor de **R$ 200,00** (Duzentosreais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR 1 (UM) PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS CICLO 4 NAS ABAS DE DADOS DA UNIDADE E PNE - PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de Março de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29720ADC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.217 DE 25 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), AUTORIZADO PELA LEI N°. 3.394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.3303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3303 –Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:595CE406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2021 PREGÃO Nº 015/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39.**

VIGÊNCIA: 25.03.2021 a 24.03.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

JOSE ODECIO FURLAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A0046082

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 672 DE 25 DE MARÇO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**JOÃO LUCAS GIUGNI**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THAISA DE OLIVEIRA**		
CONTRATO:	**009-2021**		
ID DO CONTRATO:	**009-2021**	**Vigência:**	**25/03/2021 A 24/03/2022**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**06-2021**		
Contratado:	**M C RONQUI CONSTRUTORA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE TÁBUAS DE MADEIRAS DA CORTINA DISTRIBUIDORA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ATENDER AO SAMAE DE ANDIRÁ - PR.**		
Valor:	**R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 25 de março de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:57EF424F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 673 DE 25 DE MARÇO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto	**THAISA DE OLIVEIRA**		
CONTRATO:	**07-2021**	**Vigência:**	**23/03/2021 A 22/03/2022**
ID DO CONTRATO:	**07-2021**		
Modalidade:	**INEXIGIBILIDADE**		
Nº Licitação:	**02-2021**		
Contratado:	**OI S.A**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHA TELEFÔNICA FIXA, SENDO ESTE O FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E LDN PARA QUALQUER CELULAR E TELEFONE FIXO, COM VALOR FIXO, SEM TARIFA EXCEDENTE.**		
Valor:	**R$ 8.194,20 (Oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Andirá, 25 de março de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7972A144

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N°009 /2021 - DISPENSA 06/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E M C RONQUI CONSTRUTORA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE TÁBUAS DE MADEIRAS DA CORTINA DISTRIBUIDORA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 25 de março de 2021.

DISPENSA Nº: 06/2021

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente.
MARCIA CRISTINA RONQUI

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:235427AE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.
HOMOLOGADO DIA: 25/03/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA e LAB (LABORATÓRIO) – ETA DO SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES, SUPORTE E MANUTENÇÃO.

RESULTADO: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA - CNPJ/CPF: 01.903.128/0001-28 - Valor Total Homologado - R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais)

ANDIRÁ, 25 de março de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5A3317BC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3/2021.
HOMOLOGADO DIA: 25/03/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR E SERVENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÕES E REMOÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA DA APARECIDA.

RESULTADO:M C RONQUI CONSTRUTORA - ME - CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62 - Valor Total Homologado - R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

ANDIRÁ, 25 de março de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D12E87BE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 04 do contrato nº. 6/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR, decorrente de Dispensa n° 5/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato com término 26/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 26 de março de 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DB83ECC3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 05 do contrato nº. 06/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR, decorrente de Dispensa n° 5/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a COPEL DISTRIBUICAO S/A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.898/0001-06, aditivam o contrato na importância de R$ 2.258.261,22 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

ANDIRÁ 26 de março de 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0D063074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º PMA 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº PMA 017/2021 – ID 2694
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 028/2021
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 003/2021
Ratificação: 12/03/2021
Objeto: Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para assessoramento na elaboração de projetos, orçamentos e acompanhamento de obras, especialmente as oriundas das transferências especiais.
.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – Fus 1303.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 13 de Março de 2022, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso por igual período.

BASE LEGAL: Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DATA: 13 de Março de 2021.

ASSINADO pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4D96EA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N.º PMA 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº PMA 018/2021 – ID 2695
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 029/2021
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 004/2021
Ratificação: 12/03/2021
Objeto: Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para analise e assessoria de projetos, orçamentos e investimentos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – Fus 1303

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 13 de Março de 2021, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso por igual período.

BASE LEGAL: Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DATA: 13 de Março de 2021.

ASSINADO pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C9DD9BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 103/2018 - 4º ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
4º TERMO ADITIVO – PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
CONTRATO Nº PMA 103/2018 – ID Nº 2201
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 051/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2018

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO O GERENCIAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, de ora em diante denominada simplesmente de**CONTRATANTE**, e, de outro lado,**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000 - Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr.**Carlito Mello de Liz**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de**CONTRATADA**, ajustam entre si o abaixo discriminado:

CONDIÇÕES GERAIS:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivo de Prazo e Reequilíbrio Financeiro no CONTRATO Nº 103/2018 – ID 2201, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2018, Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, **consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais** da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado pela **CONTRATADA**, disposto no site LeisMunicipais.com. bre com link direcionado ao website oficial da **CONTRATANTE**, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina

DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo altera o valor anual calculado pelo IGP-M para R$ 7.818,57 (sete mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) podendo ser pago em 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 1.954,64 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.**

DO TEMPO
CLAUSULA TERCEIRA - O presente termoprorroga o prazo com o término de vigência para 07/02/2022.

Antonina, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8A7301D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA ME, CNPJ: 05.239.572/0001-41, sagrou-se vencedora do item nº 02, pelo valor unitário de R$ 0,25 (Vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais);

WD SAFE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SEGURANÇA PESSOAL LTDA, CNPJ: 19.863.874/0001-09, sagrou-se vencedora do item nº 01, pelo valor unitário de R$ 8,87 (Oito reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 22.175,00 (Vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

Astorga, 25 de março de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C77DDF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.093/2021, de 22 de Março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE

NOMEAR os cidadãos a seguir relacionados, como membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** do **Município de Astorga**, com vigência até 31 de dezembro de 2022, revogando-se a Portaria nº. 849/2019, de 07/11/2019.

I – DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Fernanda Botura Macedo
Suplente: Bruna Malta

Titular: **Valéria Nunes de Jesus** (Representante do Departamento de Educação)
Suplente: Marlu da Cruz Francisco

II – UM REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Érica Cristina de Souza**
Suplente: Josiane Marchini

III – UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Luzia Nunes Monteiro Camargo**
Suplente: Sidinéia Liberato Dias

IV– UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: **Thaynã Spinelli Gonçalves**
Suplente: Elynes Vanessa Santos Sentinello

V – DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO:

Titular:**Danielli Shizue Taura**
Suplente: Geraldo Antonio de Souza

Titular: **Vinicius Pinto Magalhães**
Suplente: Elaine Baeza

VI – DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: **Luciane Aparecida Campiolo**
Suplente: Josieine Aparecida da Silva Seribelli

Titular: **Vinícios Monsó Peres Tarozo**
Suplente: Josely Romano

VII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):

Titular: **Glaucia Cristina da Cruz**
Suplente: Daíse de Oliveira Campos Barduzzi

VIII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: **Adriana Aparecida Lourenço**
Suplente: Elza Molina

IX – DOIS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: **Alice de Matos Pereira**
Suplente: Andrea Aparecida Vieira

Titular: **Rodrigo Silva de Miranda**
Suplente: Maria Amélia Soncela Cintra

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2CB8D247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2021

SÚMULA - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS.

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

CONSIDERANDO que não houve melhoras no número de casos positivos apresentados nos últimos 10 dias, o que denota a necessidade de manutenção de medidas restritivas;

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam adicionadas as seguintes medidas adicionais de enfretamento da Pandemia decorrente do vírus Covid-19, a saber:

Art.2º. Fica autorizado o funcionamento das lojas de conveniência aos domingos, das 8h às 13h, sem venda de bebidas alcoólicas.

Art. 3º - Nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais, sendo proibida a venda de bebida alcoólica.

Art. 4º - Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no dia 28/03/2021.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de março de 2021, prorrogando-se as medidas constantes em decreto anterior que não contrariem este dispositivo.

Astorga, 25 de março de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A711475A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1186/2021

LEI Nº 1186/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, de conformidade com o art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – do município de Balsa Nova, é criado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º. A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113, de 2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º. O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou órgão educacional equivalente;
e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.
Art. 4º. Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:
a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d) 1 (um) representante de escolas indígenas;
e) 1 (um) representante das escolas de campo;
f) 1 (um) representante das escolas quilombolas.
Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.
Art. 5º. Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.
Parágrafo único. Não havendo alunos as condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.
CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO
Art. 6º. Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo indicado diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV - o representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;
V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

§ 3º Os representantes das escolas indígenas, quilombolas ou escolas de campo serão indicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar.
Art. 7º. Para cada representante titular deverá ser indicado também um representante suplente.
Art. 8º. Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.
Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.
Art. 9º. São impedidos de integrar o Conselho:
I – o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.
Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES
Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.
Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.
Art. 13. O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.
Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) Recursos do Estado à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;
c) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esporte ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação, e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
convênios com as instituições conveniadas;
outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNDE/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício *do sistema de ensino (*ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, em vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 19. O Conselho Municipal do FUNDEB em vigor deverá ser adequado aos termos desta Lei até a data de 31 de março de 2021.
Art. 20. Os mandatos dos atuais conselheiros, ou que venham a compor o Conselho para adaptá-lo às exigências da desta Lei, encerram-se na data de 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Os conselheiros cujo mandatos encerram-se antes da data prevista no *caput* deste artigo terão seus mandados automaticamente prorrogados até 31 de dezembro de 2022, sendo vedada a sua indicação para o novo mandato.
Art. 21. Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;

b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 26. Fica revogada a Lei Municipal nº 477, de 30 de julho de 2007.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:85803F00

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1187/2021

LEI Nº 1187/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a extinção do cargo de Sepultador, integrante da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, e dá providências correlatas.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica extinto o cargo de Sepultador e respectivas vagas, integrante do ANEXO I, da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações, dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo, no seguinte sentido:

CARGO EXTINTO – ANEXO I – TABELA 1	VAGAS EXTINTAS – ANEXO I – TABELA 2
SEPULTADOR	05 (cinco)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:549C20AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091/2021

PORTARIA N.º 091/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido nos Processos Administrativos n.º1023/2018 e 1086/2019,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 29.03.2021 a 26.06.2021, para a servidora **LURDES TEREZINHA ZAMO,** registrada na matrícula n° 1950-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AC77B7E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092/2021

PORTARIA N.º 092/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º1080/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 29.03.2021 a 26.06.2021, para a servidora **FABIANA CHIBIOR BARTH,** registrada na matrícula n° 1943-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D798C249

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093/2021

PORTARIA N.º 093/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º1589/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 29.03.2021 a 26.06.2021, para a servidora **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA,** registrada na matrícula n° 1965-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FDA4A625

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2021

PORTARIA N.º 097/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º4117/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 29.03.2021 a 12.05.2021, para a servidora **LEDI FERREIRA DA SILVA,** registrada na matrícula n° 1064-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C512E4E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095/2021

PORTARIA N.º 095/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º1073/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 29.03.2021 a 12.05.2021, para a servidora **MARILENE PEPLER,** registrada na matrícula n° 1124-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1F727072

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096/2021

PORTARIA N.º 096/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º1088/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 29.03.2021 a 12.05.2021, para a servidora **MARIZE MANEIRA SEGURO,** registrada na matrícula n° 1121-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:63ACCCFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/2021

PORTARIA N.º 101/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 1807/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Reestabelecer o adicional de insalubridade com percentual de 20% a servidora **IVETE DE FÁTIMA MARIA,** registrada na matrícula n.º 29381, considerando o retorno à suas atividades laborais.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.03.2021 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 34/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A551099F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094/2021

PORTARIA N.º 094/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º2802/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 29.03.2021 a 26.06.2021, para a servidora **JURACI BENTO,** registrada na matrícula n° 1946-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6B291DC6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099/2021

PORTARIA N.º 099/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido nos Processos Administrativos n.º 2680/2017 e 6787/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 29.03.2021 a 26.06.2021, para a servidora **MARIA ROSANE JACOMASSO,** registrada na matrícula n° 2732, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6A00BC09

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098/2021

PORTARIA N.º 098/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 3220/2018,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 29.03.2021 a 12.05.2021, para a servidora **VERA LUCIA FERREIRA,** registrada na matrícula n° 1030-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C9D8A3B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100/2021

PORTARIA N.º 100/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 2094/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a servidora **KAMILA CHIBIOR,** registrada na matrícula n.º **44551**, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", pelo período de 04 (quatro) anos.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 25.03.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:DB3FAACF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 090/2021

PORTARIA N.º 090/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 612/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade de 20% da servidora **ROSILDA MARIA ALVES DE PAULA,** registrada na matrícula n° 44011, portadora do RG n.º 18769865X, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 10.03.2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 531/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:49C243C5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2021

DECRETO Nº 040/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CONSELHO FUNDEB, do Município de Balsa Nova.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial, as contidas na Lei Municipal nº1186, de 25 de março de 2021,

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB do Município de Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº 1186 de 25 de março de 2021, os seguintes membros titulares e suplentes:
a) representante do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:
- Titular: ARTHUR CORDEIRO MELO, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 13.038.215-0 e do C.P.F. nº 095.761.789-59**,** residente e domiciliado em Balsa Nova.
- Suplente: SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA, brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 10.306.253-5 SSP/PR e C.P.F. nº 068.991.289-77, residente e domiciliada em Balsa Nova.
b) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
- Titular: JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO, brasileira, portadora da C.I.R.G 3.210.011-2 e do C.P.F. nº 897.292.779-15, residente e domiciliada em Balsa Nova.
- Suplente: MARCOS ALVES DE LIMA, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 7.389.273-2 SSP/PR e do C.P.F. nº 037.270.629-08, residente e domiciliado em Balsa Nova.
c) representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município de Balsa Nova:

- Titular: ANDRÉ LEANDRO COMIN, brasileiro, portador da C.I.R.G nº 10.636.278-5 e C.P.F nº 089.624.369-90, residente em Balsa Nova.
- Suplente: EMILY BASSO, brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 13.901.585-1 SSP/PR e C.P.F. 106.656.819-76, residente em Campo Magro.

d) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município de Balsa Nova:
- Titular: ELENISE APARECIDA ZANETTI, brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 5.707.367-5 e do C.P.F. nº 924.754.779-20, residente em Campo Largo.
- Suplente: GEOVANA MARIA AFONSO FERREIRA MIQUELASSO, brasileira, portadora da C.I.R.G nº 6.400.265-0 SSP/PR e do C.P.F. nº 023.256.549-07, residente em Balsa Nova.

e) representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
- Titular: ARIELE LORENA FERREIRA NASCIMENTO, brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 7.841.999-7, do C.P.F. 031.033.819-05, residente em Campo Largo.
- Suplente: RANNA EMANUELLE ALMEIDA, portadora da C.I.R.G nº 12.396.093-9 SSP/PR, e do C.P.F. 079.454.889-00 residente e domiciliada em Campo Largo.

f) representante dos pais de alunos da rede municipal de ensino:
- Titular: JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO, portadora da C.I.R.G nº 9.056.976-7 SSP/PR e do C.P.F. nº 061.256.459-24, residente e domiciliada em Balsa Nova.
- Suplente: ALESSANDRA LOPES PINHEIRO DA SILVA, portadora da C.I.R.G. nº 13.407.102-8 SSP/PR e do C.P.F. nº 089.364.949-02, residente e domiciliada em Balsa Nova.
- Titular: MARLI DO ROCIO KULKA brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 9.351.712-1 e do C.P.F. nº 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova.

- Suplente: SIMONE DE FÁTIMA SKOTNICCI SURNACZ, brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 10.828.066-2 e do C.P.F. nº 063.715.089-97 residente e domiciliada em Balsa Nova.

g) representante do Conselho Tutelar:
- Titular: ADRIANA DO ROCIO BONKA, brasileira, portadora da C.I.R.G. nº 7.511.403-6 e do C.P.F. 041.973.679-45, residente em Balsa Nova.
- Suplente ROSA APARECIDA KAVA, portador da C.I.R.G nº 6.107.756-1 SSP/PR, e do C.P.F. 538.685.109-82, residente e domiciliada em Balsa Nova.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E87358AE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2021

DECRETO Nº 039/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre Renúncia e Nomeação de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova conforme especifica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 820, de 17 de setembro de 2014 e demais disposições aplicáveis à espécie; considerando o resultado final do processo eletivo na Assembleia Extraordinária de Renúncia, Destituição, Nomeação, Designação e Posse dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, e atendendo ao processo administrativo nº 1980/2021,

DECRETA
Art. 1°. Aceitação dos pedidos de renúncia dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova eleitos na XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova de 22 de março de 2019, designados através do Decreto Municipal n° 063/2020.

I - Representantes de Usuários de Serviço de Saúde do Município de Balsa Nova:
a) **MARIA APARECIDA CASARINI BATHKE**, brasileira, casada, do lar, portador da CIRG nº 2.080.412-2, inscrita no CPF sob nº 498.395.519-49, residente e domiciliada à Rua Guilherme Bathke, 371 – Centro – Balsa Nova/PR, na qualidade de Membro Suplente, representante da Paróquia Sr. Bom Jesus, nos termos do Art. 2º, inciso I da alínea "a" do Decreto Municipal de nº 063/2020, o que se faz conforme pedido de renúncia sob nº 1038/2021.

II - Representantes das Empresas Prestadoras de Serviço do Sistema Único de Saúde de Balsa Nova:
a) **CRISTIANO FRANCISQUEVIS**, brasileiro, portador do CIRG nº 9.690.882-2, inscrito no CPF sob nº 052.798.979-73 residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas, 342 – Jd. Monza – Colombo/PR, na qualidade de Membro Titular, representante da empresa Med Prime, nos termos do Art. 2º, inciso II da alínea "b" do Decreto Municipal de nº 063/2020, o que se faz conforme Ofício nº 03/2021, com fulcro no Art. 9º, inciso I, da Lei 820/2014;

b) **GISELLE IASEN BAPTISTA CORDEIRO**, brasileira, portadora do CIRG nº 7.800.266, inscrito no CPF sob nº 233.166.759-49 residente e domiciliada à Rua 1 A – Jd. Santa Fé – Telavive – Almirante Tamandaré/PR, na qualidade de Membro Suplente, representante da empresa Med Prime, nos termos do Art. 2º, inciso II da alínea "b" do Decreto Municipal de nº 063/2020, o que se faz conforme Ofício nº 03/2021, com fulcro no Art. 9º, inciso I, da Lei 820/2014.

III - Representantes do Poder Executivo da Balsa Nova:
a) **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Diretora de Departamento, portadora da CIRG nº 7.343.639-7, inscrita no CPF sob nº 029.687.599-65 residente e domiciliada na Avenida Brasil, 990 - Centro – Balsa Nova/PR, na qualidade de Membro Titular, nos termos do Art. 2º, inciso II da alínea "a" do Decreto Municipal de nº 063/2020, o que se faz conforme portaria sob nº 428/2020.

b) **RENATA BRUNIERA XAVIER**, brasileira, solteira, Coordenadora de Atenção Básica, portadora da CIRG nº 7.987.018-8, inscrita no CPF sob nº 036.771.239-33 residente e domiciliada na Avenida Brasil, 850 - Centro – Balsa Nova/PR, na qualidade de membro suplente, nos termos do Art. 2º, inciso II da alínea "a" do Decreto Municipal de nº 063/2020, o que se faz conforme pedido de renúncia sob nº 1019/2021.

Art. 2°. Considerando a ordem classificatória da lista de suplência eleita no procedimento eletivo realizado durante a XI Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova e na inexistência de Representantes das Empresas Prestadoras de Serviço do Sistema Único de Saúde de Balsa Nova, foi aprovado em Assembleia Extraordinária de 15 de março de 2021, sem impugnações ou recursos administrativos, ficam nomeados e designados os seguintes membros:
I - Representante de Usuários de Serviço de Saúde do Município de Balsa Nova:
a) **LAUDICEIA LEMES DE MORAES,** brasileira, portadora da CIRG nº 4.162.348-9, inscrita no CPF sob nº 566.316.779-04, residente e domiciliada na Rua Edegar Nerone, 130 – Centro - Balsa Nova/PR, na qualidade de Membro Titular, representante da 1º Igreja Batista, nos termos do Art. 2º, inciso I da alínea "a" do Decreto Municipal de nº 063/2020;

b) **SOLANGE PORTELA COELHO**, brasileira, portadora da CIRG nº 7.927.904-8, inscrita no CPF sob nº 030.679.079-30, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 1278 – Centro - Balsa Nova/PR, na qualidade de Membro Suplente, representante da Paroquia Sr. Bom

Jesus, nos termos do Art. 2º, inciso I da alínea "a" do Decreto Municipal de nº 063/2020.
II - Representantes das Empresas Prestadoras de Serviço do Sistema Único de Saúde Município de Balsa Nova:
a) **CRISTIANO FRANCISQUEVIS**, brasileiro, portador do CIRG nº 9.690.882-2, inscrito no CPF sob nº 052.798.979-73 residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas, 342 – Jd. Monza – Colombo/PR, na qualidade de Membro Titular, nos termos do Art. 2º, inciso II da alínea "b" do Decreto Municipal de nº 063/2020.

b) **GISELLE IASEN BAPTISTA CORDEIRO**, brasileira, portadora do CIRG nº 7.800.266, inscrito no CPF sob nº 233.166.759-49 residente e domiciliada à Rua 1 A – Jd. Santa Fé – Telavive – Almirante Tamandaré/PR, na qualidade de Membro Suplente, nos termos do Art. 2º, inciso II da alínea "b" do Decreto Municipal de nº 063/2020.

III - Representantes do Poder Executivo da Balsa Nova:
a) **REGIS DITTRICH**, brasileiro, portador do CIRG nº 10.119.486-8, inscrito no CPF sob nº 072.285.969-43 residente e domiciliado à Rua Damasio Soares da Silva, 363 – Centro – Balsa Nova/PR, na qualidade de Membro Titular, nos termos do Art. 2º, inciso II da alínea "a" do Decreto Municipal de nº 063/2020.

b) **JEFERSON JOSE FERREIRA,** brasileiro, portadora do CIRG nº 6.913.422-0, inscrito no CPF sob nº 030.314.989-25, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 86 – Centro – Balsa Nova/PR, na qualidade de Membro Suplente, nos termos do Art. 2º, inciso II da alínea "a" do Decreto Municipal nº 063/2020.

Art. 3°. Fica composto como 2º Secretário do Secretariado Executivo, diretamente eleito na Assembleia Extraordinária realizada no dia 15, de março de 2021, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 820/2014, o seguinte membro:
a) **TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA**, como 2ª Secretária do Secretariado Executivo.

Art. 4°. Fica composto o Secretariado Executivo, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 820/2014, os seguintes membros:

a) **IVANIA CORREA -** Presidente do Secretariado Executivo;
b) **ROSANA VICENTE DE MORAES -** Vice-Presidente do Secretariado Executivo;
c) **VANESSA DA SILVA CAMPESE -** 1ª Secretária do Secretariado Executivo;
d) **TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA -** 2ª Secretária do Secretariado Executivo.

Art. 5º. As atribuições dos cargos do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova são as constantes no art. 23 da Lei Municipal nº 820/2014, sem prejuízo das demais Leis pertinentes.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial ao contido no Decreto n° 063/2020, assegurando seus efeitos a partir de 01, de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5CF370EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2021

PORTARIA N.º 102/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 1807/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Reestabelecer o adicional de insalubridade com percentual de 20% ao servidor **LUIZ CARLOS MILANI,** registrado na matrícula n.º 43081, considerando o retorno à suas atividades laborais.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03.03.2021 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 36/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F7E47B04

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2021

PORTARIA N.º 103/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 1807/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Reestabelecer o adicional de insalubridade com percentual de 20% a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA LEÃO,** registrada na matrícula n.º 43111, considerando o retorno à suas atividades laborais.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.03.2021 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 35/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:B59BED76

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.588/0001-85, com sede à Avenida República Argentina, 452, Sala 7, Agua Verde, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à quitação da anuidade referente ao exercício financeiro de 2021, no valor total de R$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.01.00.103.

Balsa Nova, 25 de março de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:4B81FD30

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa: CAMPO LARGO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.787.265/0001-06, com sede à Avenida Desembargador Clotario Portugal, 421, Loja 2, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de serviços cartorários, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.39.66.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.66.00.303;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.66.00.103.

Balsa Nova, 24 de março de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BA2CBC3B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.
O MUNICÍPIO de **Balsa Nova - PR**, torna público que às 08:00 horas do dia 09/04/2021, na www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
AUTOMÓVEL HATCH	01	R$ 64.465,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Dejalma Kochinski, Paraná, Brasil Telefone: (041) 3636-8000 - E-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.gov.br/compras e ou http://balsanovapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes.
Balsa Nova, 25 de março de 2021.
DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BC29D413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.823/2021.

Portaria 12.823/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - *REVOGAR*, a partir da competência do mês de março do corrente ano, "Gratificação de 50%" concedida à servidora **JULIANA MOREIRA DURANS**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:513833C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.824/2021.

Portaria 12.824/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **JULIANA MOREIRA DURANS**, a partir da competência do mês março do corrente ano "Função Gratificada – FG-01, Coordenadora do Centro Psicopedagógico", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9D91BA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.825/2021.

Portaria 12.825/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1° - Fica nomeado o servidor abaixo descrito, para exercer a função de "Agente de Desenvolvimento", conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente - *WANDERLEY APARECIDO FABRIN*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:AC6721B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.826/2021.

Portaria 12.826/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir da competência de março do corrente ano, a Sra. **TAMIRIS MACHIAVELLI KWIATKOWSKI**, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral".

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C5A347FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.827/2021.

Portaria 12.827/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
EXONERAR, a pedido, a partir da competência de março do corrente ano, a Sra. **KELLY SATICO MIZUMOTO**, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral".

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:FD57B110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.828/2021.

Portaria 12.828/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir da competência de março do corrente ano, o Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA**, ocupante do cargo de "Escriturário".

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:74BB017C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÂO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, oficio nº 154/2021, para cargo de "MÉDICO – CLINICO GERAL", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 2218 em 10/03/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a candidata AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA, classificado em 20º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram várias tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com a candidata, restando infrutíferas todas elas.

Bandeirantes, 25 de Março de 2021

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:EA8A989E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº45

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A GARCIA & CARRARO LTDA LTDA-ME

CONTRATO: 220/2020 - PMB
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020 -PMB
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONTRATANTE e o GARCIA & CARRARO LTDA-ME, CNPJ- 15.752.329/0001-86, localizada na Rua das Açucenas nº 700, sala 210, Colina Verde, CEP. 86.050-570, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio administrador o Sr. Rodrigo Martins Garcia, portador da cédula de identidade R.G. Nº 33.990.768-X SSP/SP, CPF nº 221.177.118-12, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Prestação de Serviços Médicos, firmado em de 17 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.
E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 17 de março de 2021

Município de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Garcia & Carraro LTDA-ME
RODRIGO MARTINS GARCIA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

José Celestino Fontolan
CPF 305.411.079-68

Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ERRATA
Na publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, decorrente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020,

publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 44 Gabinete do Prefeito, edição de 25/03/2021 nº 2229.
ONDE SE LÊ:
REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido, passando de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e oito inteiros e oitenta e oito centavos) percentuais sobre um total de 685 (seiscentos e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R$ 2.144,05 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).
LEIA-SE
REAJUSTAR o valor por meio do aditivo no item: Código Catmat 461855 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido, passando de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavo) a unidade, para R$ 16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos) equivalente a 22,88% (vinte e dois inteiros e oitenta e oito) percentuais sobre um total de 2185 (dois mil cento e oitenta e cinco), totalizando o aditivo em R$ 6.839,05 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 340/2020 – PMB
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Osória Pereira da Silva Teixeira - Comércio de Alimentos
OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:E0B7AC72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.283/2021

DECRETO nº 3.283/2021

Súmula: Dispõe sobre a manutenção da situação emergencial no município de Bandeirantes e define novas regras de funcionamento das atividades e dá outras providências.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República.
Considerando a necessidade de resguardar a integridade de toda a população para fins de preservação das gerações presentes e futuras de conformidade com os direitos básicos do ser humano.
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando o aumento expressivo de casos de pessoas infectadas, hospitalizadas e aguardando vagas em enfermarias e UTI´S,

DECRETA:

Art. 1º Determina, tendo em vista os números Oficiais do Coronavirus, que todo indivíduo, dentro do território do Município de Bandeirantes, deverá sujeitar-se ao **Toque de Recolher**, pelo que deverá respeitar a proibição de livre circulação, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das 20:00 (vinte horas) até as 05:00 horas (cinco horas) do dia seguinte, pelo período compreendido até o dia 31 de março de 2.021.
Parágrafo único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Os supermercados, mercados, mercearias, açougues, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:

a) De segunda à sábado das 08h00 às 20h00;
b) Aos domingos permanecerão fechados;

1- Fica proibida a entrada de mais de um membro por família para realizar
compras;
II- Fica proibido o acesso de crianças até 12 (doze) anos de idade;
III- Fica proibido a degustação e experimentação de qualquer tipo de alimento dentro
dos estabelecimentos;
IV- Pessoas dos grupos de risco, acima de 60 (sessenta) anos ou com as
comorbidades fixadas pelo Ministério da Saúde, somente poderão ingressar no local quando
outras pessoas da família não puderem realizar suas compras;
V- Proibido aglomeração nesses locais;
VI- Nos dias 27 e 28 de março, fica proibido a venda de bebida alcoólica.
VII- No dia 28 de março de 2021, possibilita venda, na modalidade delivery, de produtos alimentícios, marmitas, assados.

Art. 3° As distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência, instaladas em Postos de combustíveis, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:

a) De segunda à sexta das 09h00 às 20h00;
b) Nos dias 27 e 28 de março de 2021, proibida venda, inclusive na modalidade disque entrega.

Art. 4° Os estabelecimentos comerciais não essenciais e prestadores de serviço terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda-feira à sexta-feira - das - 09h00 às 18h00;
b) Aos sábados das 08h00 às 12h00;
c) Aos domingos permanecerão fechados.

Art. 5º Os restaurantes, lanchonetes, bares, pizzarias, pastelarias, sorveterias, açaiterias, espetos, pesque pague e similares terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda-feira à sexta: das 09h00 às 20h00,

b) Aos sábados, atendimento presencial até às 14:00, após, retirada no local até às 20h00min e delivery até ás 24h00min
c) Serviço delivery: até às 24h00 - de segunda-feira à sábado;
d) Aos domingos, somente permitida a modalidade delivery

Art. 6º As padarias, terão os seguintes horários de funcionamento e obedecerão às seguintes regras:
a) De segunda à sábado das 06h00 às 20h00;
b) Aos domingos permanecerão fechados, possibilitando a modalidade delivery e sendo vedada a venda de bebida alcoólica.

Art. 7º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20h00min horas às 5h00min horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até às 05h00min do dia 31 de março de 2021.

Art. 8º Permanecem suspensas até a data de 31 de março de 2021, as aulas presenciais em escolas públicas do Município de Bandeirantes, bem como suspenso o transporte coletivo para rede Estadual, Ensino Técnico e Superior
Parágrafo único. Mantem, em sistema híbrido, as aulas nas redes privadas de ensino, sendo vedado o transporte coletivo e respeitados os critérios já estabelecidos.

Art. 9º Permite o transporte coletivo e transporte privado de uso coletivo (táxi).

Art. 10 Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comerciais, nos dias 27 e 28 de março de 2021, sendo vedado também a modalidade disque-entrega.
Parágrafo único. O descumprimento das disposições deste artigo, ensejará aplicação de multa, análise de suspensão e cassação de alvará.

Art. 11 Possibilita a realização de cultos religiosos, de acordo com a Resolução da SESA (221/2021), com a limitação de 15% da capacidade, mantendo-se todas os protocolos de prevenção e combate ao coronavírus e dando prioridade às modalidades não presenciais com transmissão em canais de internet.

Art. 12 Permanece suspenso, até o dia 31 de março de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I– Estabelecimento destinado ao entretenimento ou eventos culturais, formaturas, bailes.
II- estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
Ill- estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou cientifico;
IV- casas noturnas e atividades correlatas;
V- reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
VI- Proíbe, esporte coletivo, jogos em campos e quadra, inclusive do município, jogos em clubes, estádios, arena e zona rural.
VII- locação de chácaras, casas com piscina, local de atividade recreativa, locais destinados a realização de churrascos em clubes e demais locais que causem aglomeração, mesmo em caráter familiar.
§1º Determina, caso observado imóvel com piscina, com mais de 06 pessoas, ainda que sejam integrantes da mesma família, caracterizando suposta recreação/festividade/distração/descanso, haverá multa ao proprietário, organizador e demais pessoas que estejam no local.
§2º Nas festas, ou atividades recreativas, além de proprietário e organizador do evento, aquele que estiver presente no evento também será multado.
§3º O descumprimento das disposições deste artigo e seus parágrafos, ensejará aplicação de multa, análise de suspensão e cassação de alvará.

Art. 13. Autoriza a realização de Feira Livre, na data 28 de março de 2021, podendo ser comercializado apenas produtos in natura e alimentícios, sendo vedado o consumo no local.

Art. 14 Determina, farmácias, clinicas médicas, laboratórios podem funcionar sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 15. Para fins deste Decreto, a caracterização da natureza do estabelecimento será analisada conforme a atividade predominante do comércio, ainda que no CNPJ constem outras atividades. Assim, não será admitido como por exemplo: mercearia, mini mercado, quitanda, padaria, os estabelecimentos que não contiverem os alimentos inerentes à essas atividades.

Art. 16. O Município de Bandeirantes, em cooperação com o Estado do Paraná se compromete na intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17. Responsabiliza entidades, instituições ou estabelecimentos onde haja aglomeração, devendo o estabelecimento evitar filas, aglomeração, e restringir a quantidade de pessoas dentro do estabelecimento, sob pena de multa.

Art. 18. Determina, que reuniões, cursos presenciais, Instrução no Tiro de Guerra, treinamentos, sejam realizados obedecendo as medidas sanitárias de praxe e descritas nesse decreto, tais como: distanciamento, uso de máscara, álcool em gel, vedada a aglomeração e contato físico.
Art. 19 - Os estabelecimentos comerciais considerados Essenciais e Não Essenciais, deverão intensificar a utilização de máscaras por seus clientes e colaboradores, com afixação de avisos em pontos de acesso aos mesmos, alertando a obrigatoriedade do uso de máscaras.
Art. 20 – Permanece suspenso, até ulterior deliberação, a realização de sepultamentos, junto ao Cemitério Municipal, no horário compreendido entre 18h00min horas e 07h00min horas.
Art. 21 – Determina no município de Bandeirantes, o Protocolo de Manejo de Corpos no contexto da doença causada pelo coronavírus Sars-CoV-2 Covid-19, emitido pelo Ministério da Saúde em novembro de 2.020, bem como a Nota Orientativa nº 19/2020, emitida pela SESA/PR, Recomendações Gerais para Manejo de Óbitos Suspeitos e Confirmados por Covid-19 no Estado do Paraná, atualizado em 01/10/2020.
§ 1º - Libera a realização de velórios, de falecidos que não estejam associados com o Coronavirus COVID 19, desde que respeitadas as regras existentes no Protocolo e Nota Orientativa informados no caput do presente artigo.
§ 2º - Determine que velórios de suspeitos e ou positivados pelo Coronavirus COVID 19, deverão seguir o Protocolo e Nota Orientativa informados no caput do presente artigo.

Art. 22- Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica do Coronavirus COVID-19 no Município de Bandeirantes.

Art. 23. Determina, em caso de descumprimento das medidas aqui descritas, os seguintes valores de multa:
§1º Pessoa fisica, sem máscara, em situação de aglomeração, seja em via pública ou festas particulares, chácaras, casa com piscina, reuniões familiares, atividades recreativas, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais por pessoa).
§2º Micro empresa e MEI, que infrinja qualquer das restrições impostas, multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
§3º Pequena empresa, que infrinja qualquer das restrições impostas, multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
§4º Demais empresas, que infrinja qualquer das restrições impostas, multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
§5º Em caso de festas, reuniões serão multados: o proprietário do estabelecimento, o organizador e as pessoas que estiverem no local.

§6º O valor arrecada com a aplicação de multa, será destinado ao Fundo Municipal de saúde e utilizado para as medidas de combate ao coronavirus.

a) Em caso de reincidencia de pessoa física, será aplicado o valor da multa em dobro. Em sendo CNPJ, haverá suspensão de alvará de funcionamento.
b) Todas as infrações serão remetidas ao Ministério Público.

Art. 24. Caso necessário para o controle de propagação do vírus e se houver a falta de colaboração da população, as medidas podem ser revogadas a qualquer tempo.

Art. 25. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:80CC615C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIA CONCEDIDA

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 24-03-2021 à 24-03-2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Daniel Gustavo Silva	Diretor	Monte Azul Paulista - SP	24-03-2021 a 24-03-2021	REFORMADORA DE BOMBAS PRIME BOMBAS	R$650,00

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:79E7CCA7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2021 Bandeirantes-PR, 23 de março de 2021.
Ref.: Dispensa de Licitação - 07/2021 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 81/2021 de 06 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	60	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 TONELADAS POR HORA.	175,00	10.500,00
TOTAL					**10.500,00**

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE MUNCK COM OPERADOR ESPECIALIZADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA NA MOVIMENTAÇÃO, IÇAMENTO, REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOBOMBAS) SUBMERSAS, COM BRAÇO HIDRÁULICO TELESCÓPICO, CAPACIDADE DE ATÉ 60 TONELADAS PARA ANTENDER AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:DEDC74AF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO 17-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE MUNCK COM OPERADOR ESPECIALIZADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA NA MOVIMENTAÇÃO, IÇAMENTO, REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOBOMBAS) SUBMERSAS, COM BRAÇO HIDRÁULICO TELESCÓPICO, CAPACIDADE DE ATÉ 60 TONELADAS PARA ANTENDER AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
00130/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes-PR, 23 de março de 2021

S.A.A.E. – Serviço Autônomo De Água E Esgoto
DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Angélica Rodrigues Dos Santos & Cia Ltda
ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS
Sócia Administradora

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:03932E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo

e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 5/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

FORNECEDOR: **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR- I5 9400 269 GHZ MEMORIA 8 GB DDR4 SSD 240 GB HDMI/ VGA FONTE 3000W - MONITOR 18.5 VGA/ HDMI - TECLADO , MAOUSE E CAIXA DE SOM	UNID	2	R$ 4.300,00	R$ 8.600,00
2	NOTBOOK S 145 15.6 R5- 3500U 12 GB SSD 240 W 10	UNID	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00

Valor Total do Fornecedor: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 13.500,00 (treze mil , quinhentos)Valor Total do Fornecedor: R$ 13.500,00

BARBOSA FERRAZ, 24 de março de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2038961A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 4/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

FORNECEDOR: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020	UNID	2	R$ 3.995,00	R$ 7.990,00

Valor Total do Fornecedor: 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.990,00 (sete mil , novecentos e noventa)Valor Total do Fornecedor: R$ 7.990,00

BARBOSA FERRAZ, 26 de março de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AA71D6EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 26/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deMarçode2021, a **CONTRATO DE Nº. 26/2021** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa5/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ**
, pelo **valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, com vigência até **25 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:60C0A214

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 25/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25deMarçode2021, a **CONTRATO DE Nº. 25/2021** com a **JOÃO CARLOS PEGORARO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 088.236.729-37, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAV. CASTRO ALVES, S N, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa4/2021**, cujo objeto é**LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO DESTINADO ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS, DESTINADO A MORADIA DO MEDICO QUE ATUA NO PROGRAMA NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com vigência até **25 de março de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:19C4F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 091/2021

PORTARIA N° 091/2021

COMISSÃO TÉCNICA E ESTRATÉGICA DO PROGRAMA COMPRA AQUI BARBOSA FERRAZ

Art. 1. Fica criada a Comissão técnica e estratégica do COMPRA AQUI BARBOSA FERRAZ, competindo-lhe a ação consultiva, normativa e de assessoramento, com as seguintes atribuições:

I - coordenar a execução do COMPRA AQUI BARBOSA FERRAZ, buscando desenvolver e implantar, diretrizes, normas e procedimentos buscando as melhores práticas para o planejamento estratégico;
II – monitorar e controlar os indicadores e metas estabelecidas no planejamento estratégico, avaliando os resultados;
III - estimular, promover e integrar a gestão dos processos de compras públicas, através de diretrizes, normas e procedimentos, buscando as melhores práticas para a gestão de processos.
§ 1° - A comissão técnica e estratégica de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – o Secretário Municipal de Administração; JOSE SERGIO APARECIDO MILIOSSI – CPF 007.943.579-38 .
II – o diretor do Departamento de Licitação e Compras; EDMAR GARDIOLI – CPF 007.206.979-13.
III – 1 (UM) integrantes do Departamento de Licitação; MATHEUS FARIA BRAGA – CPF 096.2017.319-33.
IV – 1 (UM) integrantes do Departamento de Compras; ROSE MERE AP. MACHADO CPF 766.501.709-68 .
V – 1 (um) integrante da Procuradoria Jurídica; LUANA SILVA DE FREITAS OAB/PR 96.399.
VI – 1 (um) integrante da contabilidade ; ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF 057.426.959-26.
VI – 1 (um) integrante da tributação ; ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS CPF 081.576.039-60
§ 2° - O Secretario Municipal de Administração presidirá a referida comissão e em sua falta o Diretor de Licitação e Compras a presidirá.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Barbosa ferraz, 25 de março de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:1C150FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL7/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 25/03/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSERTO/REPARO DO SERVIDOR DE INTERNET DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1473 - GAVIOLLI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (14.080.302/0001-21)

TOTAL GERAL: R$ 7.850,00

Bela Vista da Caroba, 25 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:64DFC0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR15/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/03/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2576 - FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA (11.462.392/0001-27)

TOTAL GERAL: R$ 85.290,00

Bela Vista da Caroba, 25 de março de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1F18B311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR14/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/03/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA CONSERTO DE PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLAND 12 B DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3552 - Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP (09.436.050/0001-90)

TOTAL GERAL: R$ 42.780,00

Bela Vista da Caroba, 25 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:628DAF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, e a Senhora Maiara Marcante, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria de nº 081/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Técnica e Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL E ODONTÓLOGO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)..
3. DATA DE ABERTURA: no dia 28/04/2021, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.
O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:87EE9471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR25/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE SEMENTES E ADUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 49.864,50 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 08/04/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 25 de março de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E7B8E26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PROCESSO N. º 011/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO. N. º 002/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública que continua aberto até 05/05/2022 o Edital de Credenciamento de Chamamento Público nº 002/2020 para Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal) visando o atendimento a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido Edital a partir do dia 08/05/2020 até o dia 06/05/2021, no horário das 8horas as 16 h:30 min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br. Informações no endereço acima ou pelo telefone (**42) 3553-8019.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BBB82805

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº 037/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 20/05/2022 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais – Pessoas Física e Jurídicas da Área Psicologia. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1563A19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 10/2020 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDGAR PAULO BECKER, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO,** com fornecimento dos materiais necessários de acordo com o Projeto elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Boa Ventura de São Roque, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com os Pareceres da Assessoria Jurídica e Controle Interno, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 10/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia dezenove do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021) às 09 horas, em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:
LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICAS** - CNPJ: 37.490.850.0001-25, RUA PEDRO REPULA, 220 - JARDIM VITORIA – PITANGA/PR - CEP: 85.2000-000; com o valor da proposta de R$ 118.962,60 (Cento dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Totalizando um valor Global do certame R$ 118.962,60 (Cento dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:65AD02A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 10/2020 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 10/2020 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ CONSTRUÇÕES CIVIS E ELETRICAS - CNPJ: 37.490.850.0001-25, RUA PEDRO REPULA, 220 - JARDIM VITORIA – PITANGA/PR - CEP: 85.2000-000; com o valor da proposta de R$ 118.962,60 (Cento dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Totalizando um valor Global do certame R$ 118.962,60 (Cento dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de março de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BDFA6378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58 DE 2021

DECRETO Nº 58/2021 DE: 08/03/2021

SÚMULA: Revoga artigos do Decreto 55/2021 que Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 2°, 3°, 4°, 5° e 6° do Decreto n. 55/2021, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Ratifica as medidas de enfrentamento ao covid-19 determinadas pelo Estado do Paraná por meio do Decreto n. 7.020, de 05 de março de 2021, como também pelo Decreto 6.983, de 26/02/2021.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 08 de Março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4A5470E8

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KEILA MARIA DOS SANTOS EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE

APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 002/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:67D7F454

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 087/2021

DECRETO Nº 087/2021
Data: 25/03/2021

SÚMULA: Declara FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, e dá outras providências.

O Sr. **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada "**Fracassada"** a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, referente a aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, visando prestações futuras, para atender as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9B1850F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4749/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora EDICLEI DOS SANTOS CAVAGNOLI nº 600, servidora pública municipal, lotada no cargo: Auxiliar de Serviços Gerias Feminino, 15 de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2020 a 12/10/2021, para serem gozadas de 22/03/2021 a 05/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7495ED28

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1022/2021

LEI Nº 1022/2021

"ESTABELECE INCENTIVOS ECONÔMICOS PARA AS EMPRESAS QUE SE ESTABELEÇAM NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, OU QUE NELE AMPLIEM SUAS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES PRODUTORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Bom Jesus do Sul poderá conceder, ou doar com encargos e cláusula de reversão, às empresas que estabeleçam suas atividades no Município, bem como as já existentes, que ampliem sua capacidade de produção e desde que demandem mão-de-obra local, incentivos econômicos, na forma da Lei de Licitações.

Parágrafo único. No caso de participação de pessoas físicas no processo licitatório esta terá o prazo de 90 (noventa) dias para se constituir em pessoa jurídica, a contar da data da homologação da licitação.

Art. 2º. Os incentivos econômicos a que se refere o Artigo 1º poderão constituir-se isolados ou cumulativamente em:
I – Doação de imóveis necessários para a realização do empreendimento, localizados nos Parques Industriais e outros imóveis que venham a ser adquiridos pelo Município;
II – Execução no todo ou em parte da infra-estrutura no local onde se estabelecerá a empresa, da terraplenagem, da pavimentação, da rede de abastecimento de água, redes de fornecimento de energia elétrica, canalização de águas pluviais, e outros incentivos congêneres.

§1º O incentivo previsto no inciso I deste Artigo, não poderá ser obtido pela empresa que nos últimos 36 (trinta e seis) meses tenha alienado área de terra dentro do Município, que pudesse ser utilizada no empreendimento.

§2º Os imóveis doados ficarão gravados com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, podendo estas cláusulas serem baixadas desde que o donatário invista, no local, o equivalente a 200% (duzentos por cento) do valor recebido em doação, podendo deste investimento ser ¼ em maquinários.

Art. 3º. Os imóveis doados destinam-se exclusivamente a instalação e funcionamento das empresas beneficiadas, não podendo ser dada outra utilização a dito imóvel, que não a industrial, comercial ou prestação de serviços, em todas as hipóteses visando à geração de empregos.

Art. 4º. São encargos da doação de que trata esta Lei, e que deverão ser suportados pela empresa beneficiada ou sua sucessora:

I - A utilização do imóvel recebido de acordo com o projeto apresentado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico;

II - Iniciar a execução do empreendimento no prazo de 6 (seis) meses a contar da doação e as atividades no prazo de 1 (um) ano;

III - Apresentar índice positivo no movimento econômico, pelo menos durante 5 (cinco) anos, período no qual o imóvel permanecerá condicionado à observância dos encargos;

IV - Apresentação de relatório sobre o nível de empregos, movimento econômico, a ser apresentado anualmente, até o dia 30 de março;

§1º A prova do cumprimento dos encargos será sempre documental e ficará a cargo da empresa beneficiada.

§ 2º O descumprimento dos encargos previstos nesta Lei darão causa a reversão do bem ora doado a esfera patrimonial do Município de Bom Jesus do Sul, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Toda e qualquer benfeitoria edificada pela empresa beneficiada sobre o imóvel ora doado, ficará incorporado ao imóvel de que trata esta Lei, subsistindo direito a indenização no importe de 50% (cinquenta por cento) da benfeitoria em favor da empresa beneficiada, caso esta dê azo a reversão do bem ora doado.

Art. 5º A empresa beneficiada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias, ambientais inclusive, a implantação e funcionamento de seus serviços.

Art. 6º. A execução de serviços de terraplanagem e infra-estrutura do terreno, necessários a implantação ou ampliação pretendida, poderão ser realizados a todas as empresas estabelecidas no município.

Parágrafo único. A autorização para a execução dos serviços deste artigo, será dada pelo Executivo Municipal, levando em conta a ampliação pretendida, número de empregos gerados e valor estimado a ser gasto pelo município.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal através de Decreto regulamentará esta Lei, bem como baixará normas a fim de que as empresas interessadas possam habilitar-se a obter os incentivos previstos nesta Lei, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e com o que preceitua a Lei de Licitações e Contratos.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A7D63E94

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1023/2021

LEI 1023/2021

"Autoriza a aquisição e a dispensa à respectiva população de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da previsão da Lei nº 14.124/2021, a adquirir isoladamente ou através de consórcios públicos e a dispensar à respectiva população vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 na hipótese de descumprimento, pela União, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

§ 1º A aquisição prevista no *caput* deste artigo fica condicionada à prévia aprovação das vacinas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

§ 2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo § 1º, ou se, após submissão do pedido, a Anvisa não expedir autorização competente em até 72 (setenta e duas) horas, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em autoridades sanitárias estrangeiras e autorizadas à distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3°, VIII, a, e § 7°-A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser aprovadas, em caráter emergencial, nos termos da Resolução DC/ANVISA 444, de 10 de dezembro de 2020, observado ainda as premissas elencadas na disposição do art. 16 da Lei nº 14.124/2021.

Art. 2º. Para a utilização das vacinas adquiridas nos termos desta lei, deverá ser elaborado e obedecido o Plano de Vacinação Contra a Covid-19 do Município de Bom Jesus do Sul.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários, entre qualquer unidade orçamentária do Município de qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo, inclusive, alterar função, subfunção e programa, resguardadas as aplicações vinculadas definidas nas demais normas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0FC9B4ED

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO PREGÃO 12/2021

"ERRATA"

Retifica o Aviso do Pregão Presencial nº 12/2021 de 23 de março de 2021.

Fica Retificado o *Aviso do Pregão Presencial nº 12/2021*, conforme abaixo descrito para que passe a constar com a redação correta:

- onde **se lê** "– do dia 08/04/2021...".

- Leia-se "– do dia 15/04/2021".

Bom Jesus do Sul/PR, 25 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B7410A6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ELOIR PAZUCH**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 25 de junho de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1CB49CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 13/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES
O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **08 de abril de 2021,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (dose) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 25 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4425C818

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 75.771.261/0001-04, com sede a Praça Paraná, n° 77, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, leva ao conhecimento dos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR**.
Os interessados deverão protocolar os envelopes de documentos a partir de 29 de março de 2021, em horário a escolher, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso. Informações poderão ser obtidas pelo fone (43) 3442-2367. O edital e anexos poderão ser obtidos pelo acesso ao site www.bomsucesso.pr.gov.br (Portal da Transparência//Licitações/Administração), através de solicitação pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com ou ainda comparecendo ao Paço Municipal, no endereço supra citado.

Bom Sucesso, 25 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0EAE69CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-60/2021.
DATA: 25 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhoraGraziele Neres dos Santos, matrícula nº-100430- ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem –CLT-lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 20/02/19 a 19/02/20, para usufruir de 22/03/21 a 20/04/21, devendo retornar suas atividades normais em 21/04/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/03/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CEB5EC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021
INEXIGIBILIDADE 01/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 14/2021 – DATA DO AVISO 03/03/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ nº 34.028.316/0020-76.
OBJETO: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento.
VALOR: o valor é sem cota mínima mensal, totalizando anualmente aproximadamente R$ 9.000,00 (nove mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 03.00 Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 divisão de Administração e Planejamento; 0412200032006 Atividades Operacionais do departamento de Administração e planejamento; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1629.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por termo de aditivo nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº8666/93 e suas alterações.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:30AA3526

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE Nº 23/2021

ANULAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE Nº 23/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL SR. NILSON ANTONIO FEVERSANI DECLARAM **NULO O CONTRATO 23/2021**, TENDO EM VISTA TER SIDO EFETUADO APENAS APÓS A CHAMADA PÚBLICA, ASSIM TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EFETUAR ANTES DO CONTRATO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO APÓS A CHAMADA PÚBLICA 01/2021. ASSIM APÓS CUMPRIR OS PRAZOS LEGAIS PARA A CONTRATAÇÃO, FOI EFETUADO UM NOVO CONTRATO COM DATA E NUMERAÇÃO ATUALIZADA, SENDO O CONTRATO 32/2021 DA INEXIGIBILIDADE 01/2021.

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0F881330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 33 /2021

Processo inexigibilidade Nº. 4/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 4/2021, de 25/03/2021, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COPEL DISTRIBUICAO S/A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06 no valor total de R$436.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de março de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83BE1441

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 31/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 31/2021
Inexigibilidade 04/2021
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06
Data de Assinatura: 25/03/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Valor: R$436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:80EFAFD7

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2021

Processo dispensa Nº. 23/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 23/2021, de 25/03/2021, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VERGINIA MOREIRA, CNPJ Nº 21.288.002/0001-06 no valor total de R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e cinco dias de março de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5643991C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 32/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2021
Dispensa nº 23/021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: VERGINIA MOREIRA, estabelecida a Rua Silvio Piccinini, 016, Centro, Cafeara-PR, inscrita no CNPJ nº 21.288.002/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), GRAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, CAMPANHAS, EVENTOS, ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO
VALOR : R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 25/03/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1854F64D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 003/2021 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de

dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:
As deliberações da reunião ordinária do dia 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um); conforme Ata nº 003/2021;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Inclusão do CAPS-Centro de Atendimento Psicossocial;

Art. 2°- Aprovar por unanimidade a apresentação do RAG- Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2020.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 24 de Março de 2021.

JUDITE BARTZIKE
Presidente do CMS 2017/2021

PATRÍCIA VELNECKER DA SILVA
Secretária Executiva
Portaria nº 065/2021

Homologo a Resolução nº 003/2021 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

ROSELI CAMILO
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria nº 256/2021-DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7514CBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 053 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Servidores Municipais para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais **JULIANA GOMES** e **CRISTIANO RUZIN** para comporem a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.
Parágrafo único: Os servidores terão a competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas no Decreto nº 034/2021, permanecem inalterados.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05DE2AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°029/2021,** na modalidade **Pregão Presencial n°017/2021,** do **tipo menor valor por item,** tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos de panificação para atendimento das Secretarias do município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública fica prorrogada para o **09 de abril de 2021 às 08h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/Pr., 24 de março de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:46BBC91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 13 de abril de 2021 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n°037/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para construção de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - C.B.U.Q, a ser executado neste Município, no prolongamento da Estrada Campina, entre o final do trecho asfaltado sobre pedra poliédrica até a Comunidade Campina, zona rural. Totalizando área de 22.068,00 m² de pavimentação asfáltica, 3.715,20 m² de grama, 2.012,40 m³ de brita graduada e 3.018,60 m³ de rachão, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia, PR 25/03/2021.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 005/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5869EBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 007/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: BRUNO ROBERTO BELLOTTO 09261889921, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.331.535/0001-92, Rua Dona Lucia, 263 - CEP: 85906270 - BAIRRO: Jardim Porto Alegre, tatifigpedroso@gmail.com , CIDADE: Toledo/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Bruno Roberto Bellotto, portador da cédula de identidade RG Nº 130746713, devidamente inscrito no CPF N° 092.618.899-21.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETO DE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE FEDERAL E LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE ESTADUAL, SENDO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.**
Valor Total: R$ 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, Bruno Roberto Bellotto
Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022.
Data da Assinatura:25/03/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E4AA139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 054 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a emergência em Saúde Pública decorrente de Epidemia de Dengue, por infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, bem como o combate e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO, O aumento das coletas realizadas pelos agentes no Município de Cafelândia, que nos coloca em alerta em relação à infestação de Aedes aegypti;

CONSIDERANDO que o Brasil enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Município de Cafelândia se encontra em situação epidêmica, conforme planilha epidemiológica de 2020/2021 com dados atualizados, em 23 de março de 2021, chegamos a 344 notificações de casos de Dengue, sendo destas, 77 confirmados, 225 negativos e 42 aguardam resultados de exames.

CONSIDERANDO o alto índice de infestação larvário – IIP de 1,5% resultante do LIRAa (Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti) realizado no mês de janeiro de 2021, e conforme classificação do Ministério da Saúde, estando em MÉDIO RISCO para epidemias das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;

CONSIDERANDO que a ocorrência de uma epidemia de dengue e somado as demandas provocadas pelo COVID-19 extrapola a capacidade assistencial das unidades de saúde, pronto atendimentos e hospitais, aumentando a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos, recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO que as condições climáticas são favoráveis para a formação de criadouros e proliferação do aegypti e desfavoráveis para o cumprimento das metas bimestrais de visitas em decorrência do cenário atual do COVID-19, aonde as visitas estão ocorrendo de forma restrita, respeitando os decretos municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes, e evitar o aumento dos casos graves da doença e inclusive óbitos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Cafelândia, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes aegypti e para a implementação de ações de combate e prevenção à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, durante 90 (noventa) dias, sujeito à prorrogação por igual período.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada, quando necessário, a permitir a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 7:00 às 18:00 horas, devidamente identificados e, se necessário, acompanhados de autoridade policial, em casas fechadas, abandonadas ou naquelas em que o proprietário ou possuidor se recuse a abrir o imóvel e permitir o acesso às suas dependências.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificada e com a finalidade especifica de atender às atividades do programa de combate à dengue, dependendo para tanto de Parecer jurídico e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica autorizado o remanejamento de Servidores Públicos e prestadores de serviço da administração Direta e Indireta, para atender as demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Ficam autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, pessoalidade e eficiência, e as regras especificas do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja dispensada a Licitação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde requisitará ao Chefe do Poder Executivo a aquisição de bens, insumos de proteção pessoal e a contratação de obras necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, os quais poderão ser contratados por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 5º do presente Decreto.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças reservará recursos para o pagamento das despesas que visam à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela doença.

Art. 8º - Recomenda-se à população Cafelandense que adote todas as medidas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de combater os focos do mosquito Aedes aegypti, preservando assim sua própria saúde, de seus vizinhos e de todos os munícipes, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:796F7540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1846/2021

LEI Nº 1846/2021

SÚMULA: Estabelece isenção de taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de sangue.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:
LEI:Art.1º - O doador regular de sangue fica isento da taxa de inscrição para Concursos Públicos do Município de Califórnia.
§ 1º - Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
§ 2º - Para ter direito à isenção da taxa de inscrição, o doador deverá requerer e comprovar sua condição no ato da inscrição do Concurso Público.
Art. 2º - Todos os editais de Concursos Públicos do Município de Califórnia deverão estar de acordo com esta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 25 dias do mês de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E536FE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ILG COMERCIAL EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa **ILG COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, 377, La Salle, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representada pelo Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, inscrito no CPF n.º 025.663.419-07, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 103/2020, de acordo com as normas contidas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, de forma subsidiária a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO
Fica por este Termo cancelado o item **52 - Carvedilol 3,125 mg,** da Ata de Registro de Preços nº 103/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 24 de março de 2021.

PAULO WILSON MENDES	***ILG COMERCIAL EIRELI***
Prefeito	Contratada
	ADOLFO FREDERICO GRAMS
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:50A3BD97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO ADTIVO - PP 01/2018

Extrato Terceiro Aditivo ao Contrato nº05/2018
Câmara Municipal de Campina do Simão
Partes: Câmara Municipal de Campina do Simão/Pr – Contratante.
Paviani & Gallo Ltda – ME – Contratada.
Base Legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65,I Letra "b" e paragrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 01/2018"
Da Alteração do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica alterada a data de vigência contratual para 02 de abril de 2022.
Do Valor: o valor mensal contratual não sofrerá alterações.
Ratificação: As demais Clausulas permanecem inalteradas.
Data: Campina do Simão, 25 de março de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente

PAVIANI E GALLO LTDA- ME
Contratada.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:39B2C54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 04/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 4/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, MÓVEIS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 32.450,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e do **Lote 02**, com valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), com valor total de **R$ 64.450,00** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), a empresa **NORMELIA LOTTERMANN - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **20.132.150/0001-66**, vencedora do **Lote 03**, com valor de **R$ 143.650,00** (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e a empresa **ROSEMARA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º **26.947.090/0001-16**, vencedora do **Lote 04**, com valor de **R$ 141.890,00** (cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais)..

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:833BA835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 11/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 11/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **36.445.798/0001-22**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 113.100,00** (cento e treze mil e cem reais) e do **Lote 02**, com valor de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), com valor global de **R$ 125.600,00** (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6206D315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO ADITIVO CONTRATO 25/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017-PMCS
CONTRATO 25/2017

QUARTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES, DENTISTA, GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA; TODAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA-ME inscrito no CNPJ sob nº. **10.661.277/0001-19**, situada a Rua Quintino Bocaiúva, 1248, Centro, CEP: 85.010-300 Guarapuava – PR, neste ato representada pelo senhor **Fernando Henrique Luz Capuano**.

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:96194942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 97/2019

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMCS
CONTRATO 97/2019

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR: R$ 317.010,48 (trezentos e dezessete mil, dez reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE MARÇO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5BAE456F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 17/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **08 DE ABRIL DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 25 de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:73DB1A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMADA PUBLICA 02/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 02/2021 -PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (30% DA MERENDA ESCOLAR).

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 realiza chamada pública para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (30% DA MERENDA ESCOLAR), COM CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL, COM VERBA DO FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2020.**

OS ENVELOPES PODERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ O DIA **14 DE ABRIL DE 2021** DAS **08:00 AS 17:30** E SERÃO ABERTOS **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2021.**

DEMAIS DATAS PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO SÃO:
a) envelopes protocolos até o dia dez do mês subsequente, a abertura se dará às **09:00 hs do décimo dia útil do mês subsequente;**

Caso haja necessidade a administração municipal poderá determinar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Fone: (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 25 de março de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6307E281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CANCELAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul comunica o CANCELAMENTO das Sessões Extraordinárias convocadas para a data de 25 de março de 2021, às 17h e 17h20min, que seriam realizadas na modalidade remota.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D25E086E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**, para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal, a serem realizadas no dia **26 de março de 2021 às 10h** e **10h20min,** na modalidade remota, para votação dos pedidos de Regimes de Urgência, encaminhados pelos **Ofícios Nº 184/2021**, **Nº 187/2021** e **Nº 190/2021,** do Poder Executivo Municipal, bem como para discussão e votação das seguintes proposituras: **Projeto de Lei Nº 13/2021 da Mesa Diretora,** dispõe sobre a reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná; **Projeto de Lei Nº 10/2021 do Poder Executivo (autuado sob Nº 14/2021 nesta Casa),** altera a Lei Municipal nº. 745 de 17 de março de 2021, que estabelece, por lei, medidas mais rigorosas para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, enquanto perdurar a situação de emergência pública no Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências; **Projeto de Lei Nº 12/2021 do Poder Executivo (autuado sob Nº 15/2021 nesta Casa),** dispõe sobre a reposição inflacionária nos salários dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná; **Projeto de Lei Nº 13/2021 do Poder Executivo (autuado sob Nº 16/2021 nesta Casa),** dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Campina Grande do Sul, 25 de março de 2021

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:EFF280B7

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPINA GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 02, de 22 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina Grande do Sul

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Campina Grande do Sul, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 09/91, de 17/07/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul, sem ressalvas.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2021.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:EE3CD49F

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Revoga a Autorização para Captação de Recursos n.° 01/2018 ao *Projeto Idoso Bem Cuidado*, protocolado pela Instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
Considerando a Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações;
Considerando o disposto pelo art. 47, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando o disposto pela Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;
Considerando-se o disposto pela Resolução Nº 06/2018-CMDPI e Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 01/2018, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Campina Grande do Sul, publicados no Jornal União, ed. 776, de 12 a 20 de dezembro de 2018, p. 20 e 22, que aprovou a inclusão do *Projeto Idoso Bem Cuidado*, protocolado pela instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron, no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul e a captação de recursos;
Considerando-se o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do ofício nº 34/2021, protocolado em 12/03/2021 – Protocolo 1875/2021;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 01/2018, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, publicado no Jornal União, ed. 776, de 12 a 20 de dezembro de 2018, para que cesse a captação de doação dirigida ao Projeto *Idoso Bem Cuidado* a partir da publicação desta Resolução, tendo em vista a informação da entidade de que após o presente levantamento encerrará o projeto.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de março de 2021.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:21FB5F4B

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Revoga a Autorização para Captação de Recursos n.° 01/2018 ao *Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso*, protocolado pela Instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
Considerando a Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações;
Considerando o disposto pelo art. 47, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
Considerando o disposto pela Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;
Considerando-se o disposto pela Resolução Nº 06/2018-CMDPI e Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 01/2019, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Campina Grande do Sul, publicados no Jornal União, ed. 831, de 08 a 16 de Janeiro de 2020, e Edição n.° 1911 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 20 de Dezembro de 2019, às folhas 82, que aprovou a inclusão do *Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso*, protocolado pela instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron, no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul e a captação de recursos;
Considerando-se o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do ofício nº 34/2021, protocolado em 12/03/2021 – Protocolo 1875/2021;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 01/2019, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, publicado no Jornal União, ed. 831, de 08 a 16 de Janeiro de 2020, e Edição n.° 1911 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 20 de Dezembro de 2019, às folhas 82, para que cesse a captação de doação dirigida ao *Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso* a partir da publicação desta Resolução, tendo em vista a informação da entidade de que após o presente levantamento encerrará o projeto.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de março de 2021.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E240FFCE

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Aprova o modelo de Folha Rosto para apresentação de orçamentos

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;

Considerando a Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações e,
Considerando o disposto pelo art. 47, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
Considerando o disposto pela Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o modelo de Folha Rosto para apresentação de orçamentos nos Projetos de Parceria.
Art. 2º – A inexistência da Folha Rosto implicará na devolução do projeto ao requerente para adequações.
Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de março de 2021.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2019-2021

ANEXO I

- USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

FOLHA DE ROSTO PARA ORÇAMENTOS

EQUIPAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESAS (no mínimo 03)

Nome da empresa	CNPJ da empresa	Valor Unitário (R$)	Data do orçamento

Na impossibilidade de apresentação de 03 (três) orçamentos, anexar junto com esta folha de rosto uma justificativa com documentos comprobatórios de exclusividade e/ou inexistência de três fornecedores para o equipamento a ser adquirido.

Caso os orçamentos sejam em moeda estrangeira apresentar o índice, a data da conversão para moeda nacional (real) e o valor em reais. Ficando ciente desde já que na eventualidade de falta dessa folha de rosto e seus documentos comprobatórios resta prejudicada a análise do orçamento. Sendo então devolvido a Entidade para regularização.

LOCAL E DATA

NOME DO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE
ASSINATURA

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1FD0E3DF

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Aprova o pedido de prorrogação da vigência e alteração da meta do Termo de Fomento nº 01/2020, referente ao *Projeto Mais Saúde aos Idosos*, de titularidade da Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício 35/2021, protocolado em 16/03/2021, protocolo nº 1969/2021;

Considerando o disposto pela Cláusula Nona do Termo de Fomento 01/2020 que estabelece o prazo de 12 (doze) meses de execução das atividades;
Considerando o Termo Aditivo n.° 01 que alterou o Plano de Trabalho, mediante a atualização do Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução, para substituição dos itens "Programa de Capacitação de Coordenadores" e "Programa de Capacitação para Gerências e Chefias" pelo item "Programa de Formação de Líderes" e para o acréscimo de uma unidade do item Eletrocardiógrafo, que passará ao quantitativo de quatro unidades, o qual iniciou pelo Ofício n.° 98/2020 – Protocolo n.° 7049/2020 da Sociedade Hospitalar Angelina Caron;

Considerando o disposto pelos arts. 55 e 57 da Lei 13.019/2014 e o disposto pelo art. 6º, § 1º, da Resolução nº 28/2011-TCEPR;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pedido de prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 01/2020, referente ao Projeto Mais Saúde aos Idosos, de titularidade da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, cujo término está previsto para 22/04/2021, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, ou seja, até 31/10/2022;

Art. 2º – Aprovar o pedido de readequação da meta para execução ao longo do projeto de 50.000 procedimentos a pacientes por mês;

Art. 3º – A formalização do aditivo contratual tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante cumprimento pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron de todas as exigências legais.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de março de 2021.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2019-2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:AA86784D

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Aprova a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) e a utilização de saldo remanescente do *Termo de Fomento n.° 02/2020 – Projeto Idoso Bem Cuidado*, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício nº 33/2021 – Protocolo nº 1876/2021, e documentos que o instruem, solicitando a utilização de saldo apurado após a negociação dos itens previstos no Plano de Aplicação Detalhado, constante do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 02/2020, tendo por objeto a execução do Projeto Idoso Bem Cuidado – 2º Levantamento;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) referente ao Termo de Fomento nº 02/2020, para autorizar a utilização do saldo de R$ 314.752,00 (trezentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais), mediante o acréscimo dos seguintes itens 01(um) Dispensário Eletrônico, 01(uma) Lavadora Ultrassônica, 01 (uma) Secadora de Traqueia, 01(um) Osmose Reversa, 01 (um) Eletro Wincardio USB e 02 (dois) Carrinhos de Emergência;

Art. 2º – Aprovar o pedido de prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 02/2020, referente ao Projeto Idoso Bem Cuidado, de titularidade da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, cujo término está previsto para 30/06/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, até 30/12/2021;

Art. 3º – O saldo final da transferência realizada em decorrência do Termo de Fomento nº 02/2020 (segundo levantamento do projeto Idoso Bem Cuidado), no valor de R$ 366,22 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), deverá ser restituído à conta do FMDPI, a teor do disposto pelo art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 06/2017-CMDPI;

Art. 4º – A formalização do aditivo contratual tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron de todas as exigências legais;

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de março de 2021.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2019/2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:00B5656E

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Aprova a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) e a utilização de saldo remanescente do *Termo de Fomento n.° 03/2020 - Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso*, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício nº 39/2021 – Protocolo nº 2050/2021, e documentos que o instruem, solicitando a utilização de saldo apurado após a negociação dos itens previstos no Plano de Aplicação Detalhado, constante do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 03/2020, tendo por objeto a execução do Projeto - 2º Levantamento;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) referente ao Termo de Fomento nº 03/2020, para autorizar a utilização do saldo de R$143.003,08 (cento e quarenta e três mil e três reais e oito centavos), mediante o acréscimo dos seguintes itens: 01 (um) Armário 150x55x90 cm, 05 (cinco) Armários baixo 80x35x70 cm, 06 (seis) Nichos para lavatório, 01 (um) Balcão recepção + apoio café, 04 (quatro) Mesas escritório 120x60x75 cm, 05 (cinco) Mesas escritório 140x60x75 cm, 01 (um) Armário com pia inox, 01 (um) Armário 110x55x90 cm, 06 (seis) torneiras, 06(seis) cubas e torneiras, 01 (uma) Estante com mesa, 01 (uma) Estante, 01 (um) Armário pia, 01(um) Estante com mesa, 01 (uma) Estante, 01(uma) Mesa para computador, 01 (uma) Estante e 01 (uma) Estante.

Art. 2º – Aprovar a prorrogação do prazo de vigência em mais 80 (oitenta) dias, ou seja, de 11/05/2022 para 30/07/2022, bem como, a alteração do Plano de Trabalho, para atualização do Cronograma de Execução, para consignar o início da execução das ações previstas no Projeto *Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso*, de titularidade da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, na data de 01 de março de 2021, mediante a contratação do serviço de auditoria, conforme previsão da Cláusula Terceira – Obrigações do Proponente, alínea *y*, do Termo de Fomento nº 03/2020, com fundamento no disposto pelos Arts. 55 e 57 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – O saldo final da transferência realizada em decorrência do Termo de Fomento nº 03/2020 (segundo levantamento do Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso), no valor de R$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos), deverá ser restituído à conta do FMDPI, a teor do disposto pelo art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 06/2017-CMDPI;

Art. 4º – A formalização do aditivo contratual tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron de todas as exigências legais;

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de março de 2021.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2019/2021

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:84544B77

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO IN 10-2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 17/2021
ID n.º 202162
Modalidade: Inexigibilidade: 10/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: PLURAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 37.977.389/0001-30. Valor: R$ 3.239.054,40 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 24 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ED0E6375

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO IN 7-2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 13/2021
ID n.º 202128
Modalidade: Inexigibilidade: 7/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: HOSPITAL DAS NAÇÕES LTDA , CNPJ 77.799.823/0001-53. Valor: R$ 1.476.124,80 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 05 de março de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1A7C309E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS PG 19-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 24 de fevereiro de 2021, às 09h00min, foram considerados DESERTOS os Lotes 03, 08, 10 e 12.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:09B6CBF9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 26-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 26/2021
PROCESSO N.º 33/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 33/2021, Pregão, n.º 26/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PELAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.399.184/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
2) MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.396.733/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$17.187,00 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais).
3) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.034.906/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).
4) CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.063.094/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B34D89D2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 12-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 12/2021
PROCESSO N.º 15/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 15/2021, Pregão, n.º 12/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GRAMS & GRAMS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.448.145/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$209.579,40 (duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
2) DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.924.435/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$202.818,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e dezoito reais).
3) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.743.242/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$131.675,56 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
4) CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.059.923/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$74.449,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
5) MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.752.236/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$57.412,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).
6) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.034.906/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$41.295,42 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).
7) Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.279.552/0001-01 no valor total dos itens vencidos

de R$35.863,30 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
8) RCC DISTRIBUIDORA DE MED. CORR. E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.358.519/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$33.425,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
9) ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.014.370/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$25.851,10 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
10) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.889.035/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$22.854,15 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).
11) PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$8.322,75 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
12) SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.643.008/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
13) A.D. DAMINELLI - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.749.758/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 25/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F129FE20

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 11-2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 11/2021
PROCESSO N.º 52/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 891 de 17 de dezembro de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Rony Zotto Cartaxo e Helena Magalhães Pinto, sobre o Processo Administrativo n.º 52/2021, Inexigibilidade n.º 11/2021, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DA SERVIDORA SUELI MARIA RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI N.º 13.019/2014 (MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL)", A REALIZAR-SE NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO DE 2021, ONLINE AO VIVO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.107.770/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/03/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FC52304E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1014/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2021)

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL/CULTURAL A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO DO TENENTE**, com sede a BR 116, Km 197, s/n, Retiro Bonito, Campo do Tenente – PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.853.323/0001-77, o valor global de 99.000,00 (noventa e nove mil reais) a serem repassados em 11 parcelas de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Emenda Modificativa nº 003/2021 – Autoria Poder Legislativo.

Art. 2° Os valores tratados nesta Lei serão repassados até o dia 10 dos meses subsequentes, sendo a última prestação repassada até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3° A Entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2021, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos.

Art. 4° Os recursos repassados deverão ser utilizados exclusivamente para atendimento dos fins da associação, especialmente nas necessidades dos universitários e dos alunos de cursos técnicos e profissionalizantes do Município no transporte para instituições de educação. Emenda Modificativa nº 003/2021 – Autoria Poder Legislativo.

Art. 5º Caso os recursos venham a ser aplicados na disponibilização de transporte aos universitários e aos alunos de cursos técnicos e

profissionalizantes, a aplicação fica condicionada aos seguintes critérios: Emenda Modificativa nº 003/2021 – Autoria Poder Legislativo.
I – Emenda Supressiva nº 002/2021 – Autoria Poder Legislativo.
II – O transporte deverá ocorrer de segunda-feira a sábado;
III – A disponibilização do transporte deverá ocorrer integralmente gratuita aos universitários e aos alunos de cursos técnicos e profissionalizantes, sem prejuízo da cobrança de valores associativos pela subvencionada. Emenda Modificativa nº 003/2021 – Autoria Poder Legislativo.
IV – Os universitários e os alunos de cursos técnicos e profissionalizantes usuários deverão ter seguro de vida, incluindo proteção contra sinistros e assistência médico-hospitalar em relação ao transporte. Emenda Modificativa nº 003/2021 – Autoria Poder Legislativo.
V – A subvenção somente será repassada com a comprovação mensal de manutenção das aulas presenciais nas instituições de ensino de destino dos alunos beneficiados.
VI – Os veículos disponibilizados deverão comportar os universitários e alunos de cursos técnicos e profissionalizantes beneficiados de forma segura, com assentos individuais e cinto de segurança, incluindo a suplementação do transporte com veículo adicional, caso necessário. Emenda Modificativa nº 003/2021 – Autoria Poder Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2021.

Campo do Tenente, (PR), 22 de março de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:083EF48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Plano de Trabalho do Núcleo de Controle Interno do Município de Campo do Tenente, PR para o Exercício de 2021.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO que a existência de ações do Controle Interno na Administração Pública Municipal, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício de 2021.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho (Anexo Único desta Resolução) das atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno do Município de Campo do Tenente, PR, para o exercício de 2021 no âmbito dos respectivos pontos de controle da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município de Campo do Tenente, PR.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 25 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Controlador Interno

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6F1F0FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1170/2021

Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, do Município de CAMPO MAGRO, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, do município de Campo Magro será readequado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º.: A readequação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 3º.: O Conselho deverá ser constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas e CMEI's pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas e CMEI's pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º.: Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:
a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
d) 1(um) representante das escolas do campo.

Parágrafo único: Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

CAPÍTULO III

DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 5º.: Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV - o representante dos servidores técnico-administrativos pela entidade de classe *(Sindicato ou Associação), ou*, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;
V – os representantes dos pais de alunos deverão ser indicados pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF);
§ 1º.: Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§ 2º.: As organizações da sociedade civil devem possuir as seguintes características e condições:
I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 6º.: Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 7º.: Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único: A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro do segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 8º.: São impedidos de integrar o Conselho:
I - o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como, seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;
III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º.: O mandato dos conselheiros será de 4 anos, vedada a recondução para o mandato seguinte e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano do mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art.10.: O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPITULO IV

DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 11.: O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 12.: O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 13.: As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 14.: Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPITULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15.: São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do FUNDEB transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município**.**

Art. 16.: Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNDE/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício da rede municipal de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 17.: O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18.: O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo único. O primeiro mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

Art. 19.: O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 20.: Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 21.: Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22.: A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 23.: O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 24.: Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 25.: Os casos omissos na presente Lei, obedecerão as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 26.: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 539/2009.

Campo Magro-PR, em 25 de março de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:33A3A56A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2021

Dispõe sobre o luto oficial de 3 (três) dias e dá providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento da honrosa cidadã de Campo Magro, Senhora Nair de Lurdes de Lima Leonardi;

Considerando a relevância de sua contribuição à sociedade de Campo Magro, sendo exemplo de cidadã; e

Considerando, por fim, o legado que certamente deixará aos familiares e amigos;

D E C R E T A
Art. 1º.: Fica decretado luto oficial pelo período de 3 (três) dias, a partir do dia 26 de março de 2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da honrosa e digna Senhora **Nair de Lurdes de Lima Leonardi** na data de 25 de março de 2021.

Art. 2º.: Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro durante o mesmo período de três dias.

Art. 3º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de março de 2021.
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5664E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária nº 02/2021, realizada aos vinte e quatro dias do mês de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 01/2021 do CMPIR.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Edital de Convocação da Sociedade Civil Organizada para o Processo Eleitoral do CMPIR – gestão 2021-2023.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de março de 2021.

JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO
Presidente Do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9FECAD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMPIR – GESTÃO 2021 – 2023:

EDITAL Nº 001/2021 – CMPIR

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMPO MAGRO - CMPIR convoca a sociedade civil organizada para processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMPIR - gestão 2021-2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1057/2018 e com o Regimento Interno do órgão.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1057/2018, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 08 (oito) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada;
Considerando que o mandato dos representantes da sociedade civil junto ao CMPIR é de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções, conforme o artigo 12 da Lei Municipal nº 1057/2018;

Considerando que o CMPIR é composto, no que se refere aos representantes da sociedade civil, consoante artigo 7º da Lei Municipal nº 1057/2018, por:

a) 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes;

Considerando que as entidades da sociedade civil representadas no CMPIR deverão, obrigatoriamente, promover a igualdade racial e estar constituídas e em pleno funcionamento há pelo menos um ano no município de Campo Magro, conforme parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 1057/2018;

Considerando que os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos em assembleia especificamente convocada para este fim, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 1057/2018;

Considerando, por fim, o disposto na Seção II do Capítulo IV do Regimento Interno do CMPIR, que dispõe sobre as eleições do órgão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMPO MAGRO CONVOCA

Artigo 1º - Para a eleição de escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMPIR - Campo Magro durante o biênio compreendido entre 2021 e 2023.

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMPIR seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições das entidades: 29/03/2021 a 16/04/2021
Publicação das inscrições homologadas: 22/04/2021
Período para recursos: 23/04/2021 a 26/04/2021
Publicação do resultado dos recursos: 29/04/2021
Assembleia Geral do Processo Eleitoral: 04/05/2021
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 07/05/2021
Assembleia de Posse: 13/05/2021

Artigo 4º - A Assembléia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:

Data: 04/05/2021
Horário: 14h às 16h
Local: A eleição será de forma virtual, sendo que o link de acesso para a Assembléia Geral será enviado ao email das entidades habilitadas para participação no pleito.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - Eleger 4 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio compreendido entre 2021 e 2023, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1057/2018.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas via email do CMPIR de Campo Magro, endereço eletrônico cmpir@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min do dia 29/03/2021 até às 23h59min do dia 16/04/2021.

Artigo 7º - Poderão se inscrever como candidatos/as representantes de instituições que se enquadrem no seguinte critério:

a) Organizações da sociedade civil que promovam ou tenham interesse em promover a igualdade racial e que estejam constituídas e em pleno funcionamento há pelo menos um ano no município de Campo Magro.

Parágrafo único: Às instituições que tenham interesse em promover a igualdade racial, ressalta-se a necessidade de vínculo e engajamento com a temática.

Artigo 8º - A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 9º - Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 6º deste Edital.

a) Ofício endereçado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, contendo indicação dos candidatos a titular e suplente, bem como representante na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, conforme Anexo I;
b) Cópia de documento de identificação dos candidatos, com foto;
c) Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica (CNPJ ou outro documento comprobatório);
d) Declaração de não vinculação a cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, conforme Anexo II.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 22/04/2021, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1057/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmpir@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min do dia 23/04/2021 até às 23h59min do dia 26/04/2021.

Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMPIR, formada de acordo com a Resolução nº 02/2021 do órgão. O resultado será publicado no dia 29/04/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 13 - As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 14 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, cabendo ao representante da entidade habilitada presente na Assembleia Geral do Processo Eleitoral o voto em 4 (quatro) entidades habilitadas presentes.

Artigo 15 - As 4 (quatro) entidades mais votadas assumirão as vagas junto ao CMPIR, com indicação de representante titular e suplente.

Artigo 16 - Será lavrada ata da Assembléia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais
Artigo 17 - Em caso de empate, será eleita a entidade com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

Artigo 18 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembléia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Artigo 19 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 07/05/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 20 - A relação dos membros eleitos para a gestão 2021-2023 do CMPIR será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21 - Na hipótese do não preenchimento das 4 (quatro) vagas para membros da sociedade civil organizada, e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

Artigo 22 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Artigo 23 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMPIR, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 24 de março de 2021.

JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO
Presidente do CMPIR

ANEXO I
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) E REPRESENTE NA ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, vem, por meio deste, indicar os/as candidato/as a titular e suplente para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMPIR (gestão 2021-2023), conforme segue:

Titular: _____
RG: _____ CPF: _____

Suplente: _____
RG: _____ CPF: _____

A organização da sociedade civil _____ será representada por _____, RG _____, CPF _____, na Assembleia Geral do Processo Eleitoral.

Declaro que a organização da sociedade civil _____ promove ou tem o interesse em promover a igualdade racial e que está constituída e em pleno funcionamento há pelo menos um ano no município de Campo Magro.

Campo Magro, ____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal, RG e CPF

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu,_____ , CPF nº_____, RG nº_____, indicado (a) como candidato (a) a Conselheiro (a) de Direitos do CMPIR, **DECLARO,** para fins de **registro de candidatura,** que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, junto ao Poder Legislativo Municipal e ao Poder Executivo Municipal.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Campo Magro, ____ de _____ de 2021.

_____
Candidato (a) a Conselheiro (a)
Nome Completo e Assinatura

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de março de 2021.

JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1C94500E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 – SEDUA/DECOF

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 4581/2017, na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, NOTIFICA todos os PROPRIETÁRIOS, POSSEIROS, MORADORES, ANUNCIANTES, VENDEDORES, ADQUIRENTES, INTERMEDIÁRIOS, EMPREITEIROS e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, inclusive aqueles que já estejam participando da Regularização Fundiária Urbana (REURB), em especial (mas não exclusivamente) as pessoas abaixo listadas, cujas tentativas anteriores de notificação pessoal restaram infrutíferas

NOME	RG	CPF
ADELMO DE JESUS LEITE	4.487.728-7 PR	540.899.649-20
AILTON RODRIGUES LEITE JUNIOR	6.988.287-0 PR	033.879.309-76
ANTONIO ADAMIR DIGNER	4.638.701-5 PR	660.952.049-68
ANTONIO DE LIMA	2.221.400-4 PR	403.267.059-53
JOÃO CLEVERSON FLORINDO SANTOS	----------	045.083.859-68
MARCELO ARAÚJO	4.420.484-3 PR	326.077.922-15
MARIA SALETE DE SOUZA OLIVEIRA	5.034.467-3 PR	632.260.909-25
PEDRO CARLOS PEREIRA	1.612.181-9 PR	402.678.069-49
VOLMIR RODRIGUES	4.667.400-0 PR	369.543.579-87
NATALINA PROCÓPIO DE GODOI	5.027.746-1 PR	865.373.859-20
DEONÍZIO FERREIRA DA CRUZ	6.195.366-3 PR	973.208.039-68
IZAQUEL WOLENSKI MIRANDA	5.950.419-3 PR	810.004.139-34
MAICHI SANDRO DE SOUZA	38.294.358-2 PR	342.233.689-22

ACERCA DO EMBARGO DO PARCELAMENTO CLANDESTINO DO SOLO URBANO referente ao loteamento clandestino denominado “PAULO PASTÓRIO I” localizado na Rua Amilto Vendramin (continuação da Rua Calêndulas), no intervalo compreendido entre 275 metros (coordenadas geodésicas UTM 22J

654795.00 X 7193113.00) e 625 metros (coordenadas geodésicas UTM 22J 654566.00 x 7193335.00), lado esquerdo da via pública .

O embargo é realizado com base no artigo 43, incisos I, III e IV da Lei Municipal 726/2012 e no artigo 97, inciso VI da Lei Municipal nº728/2012, em razão das seguintes práticas infracionais:

I. Parcelamento do solo urbano sem o licenciamento prévio do Poder Público competente (Lei nº 6766/1979, art. 12, art. 50, inciso I / Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º);

II. Parcelamento do solo em lotes com áreas inferiores ao mínimo permitido pela legislação de zoneamento: APA DO PASSAÚNA - ZOO – 5.000,00 m² (Lei Municipal nº 731/2012, art. 16, "a" e anexo II);

III. Edificação sem o prévio licenciamento das autoridades competentes (Lei Municipal nº 726/2012, art. 1º, 3º, e 17);

IV. Edificação sobre área não edificável referente à Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) (Lei Municipal 726/2012, art. 68 / Lei Municipal 728/2012, art. 55, I, "a" / Lei Municipal 731/12, art. 17, §§ 1º e 3º);

Os notificados deverão paralisar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA), situada na Rodovia Gumercindo Boza, 20823, Sede, Campo Magro/PR comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I. Exibição de todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a negociação de lote(s) no local embargado;

II. Exibição de todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo e/ou edificação de obras no local embargado (serviços de terraplanagem, serviços de construção, serviços de instalação de infraestrutura (água e luz, saneamento etc), serviços de desmate, serviços de calçamento e asfaltamento etc);

III. Suspensão imediata de qualquer anúncio de oferta de lotes (atual ou futura), por qualquer meio ou veículo de comunicação (cartazes, placas, anúncios na internet, anúncio em jornais e revistas, panfletagem, ofertas pessoais etc);

IV. Suspensão imediata de qualquer negociação envolvendo lotes no local do embargo (o notificado deverá comprovar que notificou extrajudicialmente a outra parte envolvida no contrato);

V. Suspensão imediata de qualquer pagamento, cobrança de parcelas pendentes ou custas para residir ou a título de prestação de serviços públicos (água, luz, segurança etc) relativas a contratos já firmados (o notificado deverá comprovar que notificou extrajudicialmente a outra parte envolvida no contrato);

VI. Suspensão de qualquer serviço de terraplanagem ou de obra que estejam em curso;

VII. Abstenção da abertura de novos lotes;

VIII. Abstenção da edificação de novas obras; e

IX. Buscar o Município de Campo Magro para a regularização da(s) irregularidade(s) apontadas, através de preenchimento de formulário próprio destinado à regularização fundiária (a ser obtido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental).

Caso a regularização do parcelamento do solo e/ou das construções nele edificadas clandestinamente não sejam possíveis ou não sejam pretendidas pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação sujeitará o infrator identificado, conforme o caso, a responsabilização administrativa, civil e criminal cabível, em especial a apresentação de notícia-crime pelas condutas criminais descritas nos arts. 50 e 51 da Lei Federal nº 6766/1979 (parcelamento do solo ou veiculação de oferta de parcelamento irregular), nos arts. 33, 38 A, 48, 54, 60 da Lei Federal nº 9605/1998 (crimes ambientais) e no art. 171 do Decreto-lei nº 2848/1940 (estelionato) e a aplicação das multas pecuniárias previstas no art. 2-A da Lei Municipal nº 730/2012 (incluídas pela Lei Municipal nº 1166/2021).

Esclarecemos, entretanto, que a inscrição em programa municipal de regularização fundiária por parte do notificado não importa na regularização automática e imediata de seu lote ou edificação e tão pouco o autoriza a prosseguir loteando e construindo, mas constitui fase preliminar de regularização, a qual poderá ou não se concretizar, conforme estudo de cada caso concreto.

Esclarecemos, finalmente, que paralelamente à publicação deste edital, o Município de Campo Magro, através de seus órgãos de fiscalização, será procedido o levantamento das edificações existentes, para fins de controle do cumprimento da ordem de embargo.

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 26 de março de 2021

EDUARDO ALVES DE SOUZA
Fiscal – Matrícula 2169

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal – Matrícula 1560

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano E Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8BCE54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde Boa Vista, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/04/2021 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 25 de Março de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:460274CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSO - CREDENCIAMENTO/CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Campo Magro-PR, designada pelo decreto 106/2021, informa ao público em geral, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Credenciamento de instituições de acolhimento institucional, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, que as empresas: **Casa de Repouso Sol Nascente,** inscrita no CNPJ: 27.591.303/0001-82 e **Residencial e Casa de Idosos Água Verde,** inscrita no CNPJ: 36.715.410/0001-66**,** apresentaram recurso administrativo contra decisão desta Comissão em declará-las **INABILITADAS**.

Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do **artigo 109, da lei geral de licitações nº 8666/1993**.

O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Magro-PR; no portal da transparência do Município ou também poderá ser obtido através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 25 de março de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL
Decreto N.º 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A697907C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 048 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Lei Complementar N° 048 de 24 de março de 2021

Dispõe sobre os prazos para envio dos Projetos de Lei do PPA, LDO e LOAdo Município de Candói, ao Legislativo Municipal para aprovação.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
"EMENDA MODIFICATIVA"
Art. 1°. O Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA do Município de Candói, previsto no art. 98, I da Lei Orgânica Municipal, deverá ser enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 15 de maio do início de cada gestão administrativa e a Câmara Municipal apreciará e devolverá ao Poder Executivo até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

"EMENDA MODIFICATIVA"

Art. 2°. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Candói, previsto no art. 98, II, da Lei Orgânica Municipal, deverá ser enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 15 de maio de cada ano e a Câmara Municipal apreciará e devolverá ao Poder Executivo até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

"EMENDA MODIFICATIVA"

Art. 3°. O Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA do Município de Candói, previsto no art. 98, III da Lei Orgânica Municipal, deverá ser enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de cada ano e Câmara Municipal apreciará e devolverá ao Poder Executivo até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, 24 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1C3183E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 018/2021
DATA: 10/02/2021

Substitui membros do Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 006/2008 de 31 de outubro de 2008 e suas alterações

RESOLVE
Art. 1°. Substituir os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme alterações abaixo:

I - Representantes de Meio Ambiente:
Nilmar Pussinini

Substituído por:
George Jose Rosa

II - Representantes da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação:
Luciano Henrard

Substituído por:
Rafael Morgentale Disconzi

III - Representantes da Secretaria de Educação:
Andréia Savoldi Teixeira

Substituído por:
Jaqueline Pinheiro Zarpelon

IV - Representantes da Secretaria de Saúde:
Wilson José dos Santos

Substituído por:
Danielli Smuzek Teixeira Da Rosa

V - Representantes da Secretaria de Agricultura:
Antônio Carlos Araújo

Substituído por:
Nerci Ceriaco Lopes

VI - Procurador Geral do Município ou Assessor Jurídico Municipal:
Pedro Adírcio Nunes

Substituído por:
Dario Miranda Almeida

VII - Representantes da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal:
Mauri Bellé

Substituído por:
Adair José dos Santos

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados conforme Decreto Nº 358/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 10 de fevereiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:334AE422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2021

DECRETO Nº 041/2021
DATA: 25/03/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.353 de 05 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, pelo período de 2 (dois) anos, que terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Aldoino Goldoni Filho (Prefeito Municipal)
SUPLENTE: Nerci Ceríaco De Oliveira Lopes (Secretário de Agricultura e Pecuária)

II – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Osmar Jose Mis
SUPLENTE: Mauri Belle

III - REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANDOI:

TITULAR: Josenilda Da Cruz Ferreira
SUPLENTE: Teofilo Kvasnei

IV –REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA EMATER:

TITULAR: Hilário Pedro Milanesi
SUPLENTE: Mateus Poczynek

V – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DAS COOPERATIVAS DE CREDITO E BANCOS OFICIAIS:

TITULAR: Evandro Lucas Bernardi (CRESSOL)
SUPLENTE: Ricardo De Lemos Dutra (BANCO DO BRASIL)

VI – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DA SEDE/ACIERCAN:

TITULAR: Genilson Ferreira Da Silva
SUPLENTE: Aldecir Jose Verdi

VII – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DA CACHOEIRA/ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

TITUALR: Rogerio Czarnieski (Presidente Da Associação Comunitária Dos
Agricultores De Perpetuo Socorro - Samambaial)
SUPLENTE: Alair Antônio Zanella (Associação Dos Agricultores Da
Comunidade Ilha Península Do Cavernoso)

VIII – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DO RIO NOVO/SÃO PEDRO ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

TITULAR: Joacir de Araújo (Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Rio Novo)
SUPLENTE: Adão Sauka (Presidente da Associação De Agricultores Da Comunidade de Tirivas)

IX -REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA/ ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

TITULAR: Everton Foletto Amorin (Presidente da Associação Comunitária de São Joao Batista)
SUPLENTE: Cleverson Mugnol (Presidente da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Faxinal Santo Antônio)

X - REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DA PAZ/ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

TITULAR: Adão F. Siqueira (Presidente da Associação dos Produtores Rurais para o Desenvolvimento de Despraiado)
SUPLENTE: Acir Pereira (Presidente da Associação Comunitária de Barra Mansa)

XI – REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DA REGIAO ADMINISTRATIVA DO INTERIOR DA SEDE/ASSOCIAÇAO DE AGRICULTORES

TITULAR: Marcos Antonio Soares (Presidente da Associação de Agricultores de São João)
SUPLENTE: Cidinei Sebastião Iensen (Presidente da Associação de Desenvolvimento Agropecuarista de Xaxim)

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

Art. 3º. A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto 255/2019.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 25 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:92A3BA27

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
(Processo Administrativo nº 036/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 023/2021 (SRP), cujo objeto trata do **"Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha para uso nas diversas secretarias municipais".**

Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	Valor
AUGUSTO HENRIQUE ALVES	23.837.209/0001-00	R$ 37.426,19
SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	R$ 55.839,23
VARGAS E VARGAS SUPERMERCADO LTDA	37.000.047/0001-65	R$ 15.492,20
STRAPASSON E ARAUJO LTDA	30.877.802/0001-45	R$ 72.253,80
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.094.574/0001-09	R$ 159.607,65
J.M DINIZ-ME	25.090.313/0001-09	R$ 31.815,35
TOTAL		R$ 372.434,42

Candói, 23 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EF4BFE66

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
(Processo Administrativo nº 060/2021)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº __/2021, cujo objeto é o **"Aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de abril de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de março de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria Nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:985CD7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 003/2021 de 11.03.2021,*** destinado a contratação de empresa (s) para a prestação de serviços de poda e corte de árvores, em locais públicos deste município, incluindo serviços de remoção, varrição e transporte dos resíduos, visando a manutenção, segurança e conservação de espaços públicos, conforme descrição dos serviços constantes do Termo de Referência e Solicitação 057/2021, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das seguintes empresas: ***(01) LEONEL LEAL LISBOA - ME CNPJ sob n. º 13.486.318/0001-76 – (02) J. EVANDRO SIGNORINI CNPJ sob n. º 33.957.177/0001-30.*** Não se apresentou representante de nenhuma das empresas na sessão. Os documentos de credenciamento ficarão retidos nos autos. A comissão passou a analisar a proposta dos credenciados a empresa LEONEL LEAL LISBOA apresentou um valor total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) e a empresa J. EVANDRO SIGNORINI apresentou um valor total de R$ 66.175,00 valores abaixo do valor do edital (R$ 67.0000,00) sendo analisado e aceito pela comissão. A Comissão passou a analisar e rubricar todo o conteúdo referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômica financeira, técnica e demais documentos, nos termos do item 4 do edital. Após verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, foram desclassificadas por não atender as exigências constantes no edital, a empresa ***LEONEL LEAL LISBOA – ME*** conforme o item 4.5**. Relativa Qualificação Técnica -** XII - Certidão/Comprovação de registro da licitante e de seu responsável técnico na entidade competente CREA-PR ou CAU-PR ou CFT (conforme atribuição pertinente) e a empresa ***J. EVANDRO SIGNORINI*** conforme o item 4.5**. Relativa Qualificação Técnica – X -** Comprovação de que possui veículo que atenda as necessidades de execução dos serviços previstos, apresentando cópia legível da documentação regular e foto do veículo em anexo, podendo ser caminhão ou caminhonete com capacidade mínima de transporte de carga de 4.000kg em seu peso bruto total e engate para reboque e XII - Certidão/Comprovação de registro da licitante e de seu responsável técnico na entidade competente CREA-PR ou CAU-PR ou CFT (conforme atribuição pertinente). A comissão deliberou por desclassificar todas as participantes e declarar o processo fracassado.

O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e informado via e-mail às interessadas visto que não houve participantes na sessão, a quais poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolizar a petição no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencidos os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, tendo em vista o processo ser declarado fracassado será publicada nova data de abertura. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise que segue assinada pelos membros a seguir.
De acordo,

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIAZUS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9FD1150E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 119/2021 de 24.03.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 020/2021 de 08.03.2021,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência n. º 036/2021, **para** compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor de R$ 67.455,50 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) a empresa **LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 059/2021.*
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, **para** compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 67.455,50 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: 11.01.2.169.3.3.90.32.04.00.0.00-728/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0A55518E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 118/2021 de 24.03.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 019/2021 de 05.03.2021,** destinado a aquisição de ferramentas novas de usos diversos, para aplicação direta na "oficina mecânica" do Departamento do Setor Rodoviário, com a finalidade auxiliar a execução dos trabalhos dos servidores públicos, conforme memorando n° 006/2021 da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***DIPAR FERRAGENS - EIRELI***, com o item n. º 05 no valor de R$ 1.730,17 - ***CCK COMERCIAL EIRELI***, com os itens n. º 06, 07 e 08 no valor de R$ 3.123,86 - ***HANIEL CONSTRUTORA LTDA***, com os itens n. º 01, 02, 03 e 04 no valor de R$ 3.633,94, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 8.487,97 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 056/2021 ao 058/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 019/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: DIPAR FERRAGENS – EIRELI, CCK COMERCIAL LTDA e HANIEL CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de ferramentas novas de usos diversos, para aplicação direta na "oficina mecânica" do Departamento do Setor Rodoviário, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e propostas das

contratadas, com a finalidade auxiliar a execução dos trabalhos dos servidores públicos, conforme memorando n° 006/2021 da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 8.487,97 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
06.03.2.126.3.3.90.30.42.00.00.00-282/2021;
06.03.2.126.4.4.90.52.38.00.00.00-294/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AC67B443

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2021 DATA: 25-03-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 16 de março de 2021, o Período Suplementar, da Servidora Andreia Cristiane Brustolon, concedido através da Portaria n.º 049/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D7C081F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2021 DATA: 25-03-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Marcia Luiza Mallmann Dallabrida**, ocupante do cargo de Professor, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 24-03-2021 e término em 19-09-2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de março de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E07A809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 001/2021.**
Processo ADM/COMPRAS nº 053/2021.
Solicitação n. º 060/2021.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria na área de gerenciamento de projetos e planejamento educacional, para a Secretaria Municipal de Educação, através do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução, Controle e demais plataformas a ele vinculados.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 12 de abril de 2021, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 de abril de 2021, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B575E19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO Nº 016/2021

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**C MAFIM PARTICIPAÇÕES LTDA – CPF Nº 28.767.660/0001-11**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018,1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	25/03/2021 à 25/04/2024
Valor Contratual	**R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Data de Assinatura: 25 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Vended**or**
C MAFIM PARTICIPAÇÕES LTDA
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7C18A929

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO Nº 016/2021

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**CARLOS HENRIQUE SALLES – CPF Nº 005.139.299-24**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018,1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	25/03/2021 à 25/04/2024
Valor Contratual	**R$ 54.048,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Data de Assinatura: 25 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA -
Prefeita Municipal
Vended**or**
CARLOS HENRIQUE SALLES
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ADF44884

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO Nº 016/2021

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**ELIZABETE RODRIGUES TEIXEIRA – CPF Nº 470.817.188-92**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018,1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	25/03/2021 à 25/04/2024
Valor Contratual	**R$ 39.615,15 (trinta e nove mil, seiscentos e quinze reais e quinze centavos)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Data de Assinatura: 25 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA -
Prefeita Municipal
Vendedor
ELIZABETE RODRIGUES TEIXEIRA
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:80353D2D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO Nº 016/2021

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**ERICA ITO SHINOHARA – CPF Nº 116.420.438-69**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018,1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	25/03/2021 à 25/04/2024
Valor Contratual	**R$ 56.121,11 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e um reais e onze centavos)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Data de Assinatura: 25 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO
Prefeita Municipal
Vended**or**
ERICA ITO SHINOHARA
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:68139CA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO Nº 016/2021

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**MARCIO DE SOUZA BRITO – CPF Nº 031.256.159-84**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018,1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	25/03/2021 à 25/04/2024
Valor Contratual	**R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Data de Assinatura: 25 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL
Vended**or**
MARCIO DE SOUZA BRITO
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A69636AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO Nº 016/2021

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Comprador	**SEBASTIÃO LEITE NETO – CPF Nº 648.648.479-91**
Objeto	Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018,1.479/2020 e 1.486/2020
Vigência do Contrato	25/03/2021 à 25/04/2024
Valor Contratual	**R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Data de Assinatura: 25 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA -
Prefeita Municipal
Vendedor
SEBASTIÃO LEITE NETO
Comprador

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9032F3AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO Nº 078/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de material de construção, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 26 de março de 2021às 08h:00m do dia **08/04/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **08/04/2021 Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 25 de março de 2021.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EF5A577E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
PROCESSO INTERNO Nº /2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido necessário para execução do Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME – CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de março de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9680D8EA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1510 DE 25 DE MARÇO DE 2.021.

SÚMULA: "AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASINAR PROTOCOLO DE INTENÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA A COVID-19 ATRAVÉS DO CISNORPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º.: Fica a Chefe do Executivo Municipal em exercício autorizada a assinar protocolo de intenções para a aquisição de 4.000 (quatro mil) doses de vacina Sputnik contra a Covid-19 através do CISNORPI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, pelo valor de U$ 8,75 dólares, nesta data o equivalente a R$50,1375, totalizando R$200.550,00 (duzentos mil e quinhentos e cinquenta reais), variáveis de acordo com a variação do dólar.

Artigo 2º.: As despesas oriundas da presente lei correrão à conta de dotações orçamentarias que serão oportunamente inseridas ou remanejadas no orçamento vigente e encaminhadas a esta Casa de leis:

Artigo 3º.: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de março de 2.021.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:7C16AA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 61 /2021

DECRETO Nº 61 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 504 Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2304 CONTRIBUIÇÃO COM O SINDEPAR – CONSORC. PUBLICO INTERMUNICIPAL

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
504 Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 504 Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
504 Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:66F7C850

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 75/2021

DECRETO Nº 75/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.444,28 (Cento e quarenta e quatro mil reais, vinte e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 811 Sedu - Conv. 531 Aquisição de Equipamentos Teatro Municipal

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 5.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
811 Sedu - Conv. 531 Aquisição de Equipamentos Teatro Municipal

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 811 Sedu - Conv. 531 Aquisição de Equipamentos Teatro Municipal

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 811 Janeiro R$ 1.444,28

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 Fevereiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3DDAEBF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 48 /2021

DECRETO Nº 48 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acrescimo R$ 5.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acrescimo R$ 20.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTROS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:79539E03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2021

DECRETO Nº 46/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 50.000,00
6.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Acréscimo R$ 20.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Acréscimo R$ 51.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 79.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1265 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CONJUNTO NAZARE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 20.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (livres).

06 SECRETARIA DE SUADE Anulação R$ 50.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 51.000,00
08.001DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 20.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE SULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 79.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.10.32 ESTRUTURAR VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 20.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:404F5323

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 57 /2021

DECRETO Nº 57 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40 %.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ Acréscimo R$ 22.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.007.2070 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 50.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$4.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fundeb 40 %.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40 %.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 50.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$100.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 23.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 100.000,00
08.002 FUNDEF
12.367.0014.2056 MANUTENÇÃO DA APAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

102 Fundeb 40 %.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6DF5D686

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

CONTRATO Nº 31/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015
RECORRENTE: JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI

Vistos, etc.
Cuida-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por JOSÉ HENRIQUE CARDEAL VOLPI em face da Decisão de Recurso Administrativo de fls. 113/117, através dos quais o ora embargante aponta ausência de encaminhamento de página da decisão do curso administrativo, bem como em tal decisão não foram enfrentados todos os argumentos utilizados em sua defesa. **É o breve relato. Decido**:

Tempestivo os embargos, eis que protocolados dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Porém, sem razão o embargante.

A sentença foi suficientemente clara, bem como deixou consignado, na fundamentação adotada, todas as razões que conduziram a declaração de rescisão unilateral do Contrato de n.º 31/2015, bem como enfrentou todos os pontos levantados no decorrer do procedimento de fiscalização.

No caso em exame, a parte embargante demonstra, em verdade, inconformismo quanto às razões jurídicas e a solução adotada na sentença proferida, sendo que os embargos de declaração não são o meio processual adequado para alterar o conteúdo da decisão.

Quanto a ausência de encaminhamento de página da decisão do recurso administrativo, é preciso considerar que quando do recebimento pessoal dessa decisão o embargante poderia e devia ter checado esse fato, de modo que, se quedou-se inerte é porque essa narrativa não corresponde com a realidade.

Ademais, a decisão embargada foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, meio adequado para dar a mais ampla publicidade e conhecimento dessa decisão ao embargante.

Logo, ao meu sentir, essa justificativa tem por fim exclusivamente embaraçar o desfecho desse procedimento de fiscalização.

Enfim, as alegações são mera insurgência por parte do embargante, pelo que é incabível pela via estreita dos embargos declaratórios, devendo, caso permaneça insatisfeito, buscar as vias adequadas para modificação do desfecho adotado *in casu*.

Posto isso, **conheço** dos Embargos de Declaração e os **rejeito**, nos termos da fundamentação supra, não havendo que se falar, por corolário, em concessão de prazo para regularização das irregularidades que conduziram a rescisão do contrato em questão

Centenário do Sul/PR, 25 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7E63E91A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e sobre a revogação da Lei Municipal n° 2.117/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM OS ARTS. 34 e 42 DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, **APROVOU,** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A PRESENTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é criado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

2(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

1(um) representante do Conselho Tutelar;

1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;

2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;

2(dois) representantes do Legislativo Municipal;

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.
Art. 4º Se a Rede Municipal de Ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos.
Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a

presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 5º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;

II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe, ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembléias realizadas nas escolas;

III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;

IV - *o representante dos servidores pela entidade de classe, ou,* não havendo, indicado pelos seus pares em assembléia;

V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;

IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 6º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 7º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 8º São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 10. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo Municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 11. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 12. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 13. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 14. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

Recursos Federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município**.**

Art. 16. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;

c) convênios com as instituições conveniadas;

d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV – realizar visitas para verificar, *in loco,* entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício da Rede Municipal de Ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 17. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

Art. 19. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 20. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022, deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 21. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – não é remunerada;

II - é considerada como atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:

a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;

b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 23. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 24. Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – ata das reuniões;

IV – relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 26. Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 2.117/2007, de 15 de Maio de 2007.

Centenário do Sul, 05 de Março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder demolição de Próprio Público.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência – Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 012/2021**, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

Em setembro de 1996 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 14/96 que criava o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

No mesmo ano foi aprovada a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, denominada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, onde fixa normas sobre os recursos financeiros que deveriam ser destinados à educação, como por exemplo quais despesas podem ser pagas com os recursos repassados e quais delas são vedadas (arts. 70 e 71).

Dias depois é aprovada a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 que dispunha com mais detalhes sobre a utilização dos recursos da educação, bem como criava os conselhos de controle social dos fundos em nível federal, estadual e municipal. Assim, os municípios foram obrigados a aprovarem lei que regulamentava a criação, composição e atribuições do Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Estes conselhos tinham a atribuição e competência para acompanhar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, aprovando suas contas, analisando a documentação e encaminhando aos órgãos fiscalizadores qualquer irregularidade encontrada na utilização dos recursos.

A Lei nº 9.424/96 tinha vigência por 10(dez) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 1997 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2006.

Na falta de uma lei aprovada antes da caducidade da citada lei, o Poder Executivo nacional publicou a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, em substituição à Lei nº 9.424/96, porém transformando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais do Magistério, com ampliação de sua abrangência em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, com a inclusão da educação infantil e ensino médio ao ensino fundamental.

A Medida Provisória nº 339/2006 foi convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Esta lei também tinha vigência limitada à data de 31 de dezembro de 2020.

Em agosto de 2020 foi promulgada nova Emenda Constitucional – Emenda nº 108, publicada em 27 de agosto de 2020, tornando o Fundo permanente e dispondo sobre normas gerais ao financiamento da educação.

A regulamentação da utilização do novo Fundo deu-se com a aprovação da Lei nº 14.113, publicada no dia 25 de dezembro de 2020, a qual traz em seu texto a nova composição, atribuições e outros dispositivos a serem aplicados sobre o novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

O art. 42 desta Lei dispõe:

Art. 42. Os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90(noventa) dias, contados da vigência dos Fundos.

§ 1º Até que sejam instituídos os novos conselhos, no prazo referido no caput deste artigo, caberá aos conselhos existentes na data da publicação desta Lei, exercer as funções de acompanhamento e controle previstas na legislação.

§ 2º Nos casos dos conselhos municipais, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Destarte, os municípios têm até o dia 31 de março de 2021 para aprovarem e publicarem esta nova lei, com revogação da(a) lei(s) anterior(es) que trata(m) do assunto, bem como constituírem ou reorganizarem a composição do Conselho nos termos estabelecidos neste Projeto de Lei, que tem por fundamento a Lei nº 14.113/2020.

O mandato de todos os conselheiros que permanecem ou que irão ser inseridos em sua composição, extinguir-se-á automaticamente em data de 31 de dezembro de 2022.

Isto posto, estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação e aprovação desta egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Centenário do Sul, 05 de Março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:706C0031

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021 - ID Nº 2321

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021 - ID Nº 2321
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CHOCONTELLI IND. E COM. DE DOCES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 11.687,00 (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D57CB4B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66 /2021

DECRETO Nº 66 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 50.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C228DE72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 73/2021

DECRETO Nº 73/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 568 Aquisição de Retro Escavadeira Convenio 891909/2019.

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 238.750,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE PARA FOMENTO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
568 Aquisição de Retro Escavadeira Convenio 891909/2019.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 568 AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADDEIRA CONVENIO 89199/2019.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 568 Janeiro R$ 238.750,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Fevereiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D656FB13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 77/2021

DECRETO Nº 77/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.144,19 (Cento e um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 933 SEDU 533 Pavimentação Asfaltica .

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 101.144,19
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.1265 EXECUÇÃO E INSTALAÇÕES
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
933 SEDU 533 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 933 SEDU 533 Pavimentação Asfaltica .

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 933 Fevereiro R$ 101.144,19

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Fevereiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:96D43714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

Onde se lê:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CNPJ sob o nº 07.396.733/0001-36.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores nos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Leia-se:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VERDETTO - CNPJ nº 04.675.147/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia consultiva e/ou execução de obras em estrutura metálica, para elaboração de projeto executivo e execução de obra do Portal Turístico da Cidade de Cerro Azul.

VALOR TOTAL: R$ 239.159,00 (duzentos e trinta e nove mil, centos e cinquenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Cerro Azul/PR, 25 de março de 2021.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 180/2020

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FAE4730C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 055/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 055/2021

Dispõe sobre a alteração e inclusão de exame do Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO alteração da nomenclatura e inclusão dos exames na tabela, conforme definidos em assembleia geral ordinária 002/2021, de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura e incluir os exames na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

ALTERAR:

CÓDIGO	EXAME	VALOR
204030030	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL (UNILATERAL) DIAGNÓSTICA	22,50
204030188	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00

INCLUIR:

CÓDIGO	EXAME	VALOR
900101332-0	ELASTOGRAFIA HEPATICA	350,00
204030030	MAMOGRAFIA DIGITAL (UNILATERAL) DIAGNÓSTICA	27,50
204030188	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	55,00

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CC487836

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 042/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	42/2021		
b)	**Nr. Licitação:**	24/2021 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	25/03/2021		
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa especializada para realização de Curso de aproveitamento e atualização dos profissionais do transporte público coletivo de passageiros e de emergência na área da saúde.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO				
1 – Curso de aproveitamento e atualização dos profissionais do transporte coletivo público de passageiros e emergência.	**UND**	**20,000**	**250,0000**	**R$ 5.000,00**
2 - Curso de Capacitação Motoristas - Aproveit/Recic. Emergência	**UND**	**20,000**	**250,0000**	**R$ 5.000,00**
3 - Curso de Capacitação Motoristas-Transporte Coletivo Inicial	**UND**	**5,000**	**350,0000**	**R$ 1.750,00**
3 - Curso de Capacitação Motoristas-Emergência Completo	**UND**	**5,000**	**350,0000**	**R$ 1.750,00**
Total geral:				**R$ 13.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9352261

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 24/2021, para a Contratação de empresa especializada para realização de Curso de aproveitamento e atualização dos profissionais do transporte público coletivo de passageiros e de emergência na área da saúde.
Valor Global: 13.500,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/03/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75BB23F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 049/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	49/2021		
b)	**Nr. Licitação:**	25/2021 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	25/03/2021		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	**UND**	**960,000**	**160,0000**	**R$ 153.600,00**
Total geral:				**R$ 153.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1AD375F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 25/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/03/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:38776E02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
49ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 055 de 25 de março de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração da nomenclatura e inclusão de exames constante na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

Art. 1º Alterar a nomenclatura e incluir os exames na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

ALTERAR:

CÓDIGO	EXAME	VALOR
204030030	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL (UNILATERAL) DIAGNÓSTICA	22,50
204030188	MAMOGRAFIA CONVENCIONAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00

INCLUIR:

CÓDIGO	EXAME	VALOR
900101332-0	ELASTOGRAFIA HEPATICA	350,00
20403003-0	MAMOGRAFIA DIGITAL (UNILATERAL) DIAGNÓSTICA	27,50
20403018-8	MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA RASTREAMENTO	55,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 25 de março de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B34F4A7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 009/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/04/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 009/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes neste edital e no anexo I - Termo de Referência.
Pato Branco/PR, 25 de março de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4FF2599A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 16/2021, para a Aquisição emergencial de medicamentos e anestésicos.
Valor Global: 135.778,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 25/03/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3CE948E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 5-2021 - CREDENCIAMENTO PRODUTORES RURAIS - PROGRAMA DE AUXÍLIO CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2021
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2021. OBJETO: INSCRIÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR INTERESSADOS EM ACESSAR O PROGRAMA DE AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA. Informações: Fone (46) 3242-2503. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias após publicação deste. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C3DDF806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 22-2021 - RP MARMITAS E LANCHES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 09 de abril de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES PRONTAS, MARMITAS, LANCHES FRIOS, KIT DE ALIMENTOS IN NATURA E SELF SERVICE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Gênero: Alimentação. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 357.105,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:449CC699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 151-2020 - BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 151/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 27.438.098/0001-10. Objeto: Alteração do Fiscal do Contrato, passando a ser: Gestor: Vanderlei José Crestani, Fiscal: Ricardo Scandolara e Fiscal Substituto: Claudiomiro Cenci. Origem: Pregão Eletrônico nº 29/2020. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 23/03/2020. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Vanderlei José Crestani - Gestor do Contrato, Ricardo Scandolara - Fiscal do Contrato e Fiscal Substituto: Claudiomiro Cenci - Fiscal Substituta do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55E0DC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 164-2020 - BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 164/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 27.438.098/0001-10. Objeto: Alteração do Fiscal do Contrato, passando a ser: Gestor: Vanderlei José Crestani, Fiscal: Ricardo Scandolara e Fiscal Substituto: Claudiomiro Cenci. Origem: Pregão Eletrônico nº 32/2020. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 23/03/2020. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Vanderlei José Crestani - Gestor do Contrato, Ricardo Scandolara - Fiscal do Contrato e Fiscal Substituto: Claudiomiro Cenci - Fiscal Substituta do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CEDC15E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 508/2021

PORTARIA N.º 508/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido no Processo Administrativo n.º 5333/2021;
RESOLVE:
Art.1º - Prorrogar por mais 6 (seis) meses a partir de 18/03/2021, Contrato dos médicos dos seguintes profissionais, através do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 001/2020, conforme previsto em Lei;

Nome	Data de vencimento	Unidade de lotação
Ana Claudia Battisti	30/03/2021	US Santa Tereza
Ana Paula dos Santos	23/03/2021	US Mauá
Camila Paschoal Nascimento	24/03/2021	PAAlto Maracanã
Cleyphanea Herica de Araujo dos Santos Bortoleto	01/04/2021	US Osasco
Cristal Daniele Grande	01/04/2021	US Guaraituba
Gabriela Lopes Enomoto	02/04/2021	PAAlto Maracanã
Giovana Zenedin Tizzot	24/03/2021	PAAlto Maracanã
Halana Carolina Maria	02/04/2021	PAAlto Maracanã
Isabella Fonseca da Silva	27/03/2021	US São José
Ivanes de Almeida Guedes Junior	23/03/2021	US Atuba
Poliana Fátima Pereira Sales	23/03/2021	US Jardim das Graças
Renan Machado Souza e Melo	01/04/2021	Caps AD
Renato Cristiano da Silva	26/03/2021	US Alexandre Nadolny
Simone Daru Rey	01/04/2021	US São Dimas
Sue Elaine Conceição Sabino	24/03/2021	PAAlto Maracanã
Tatyane Francyne Chinasso	25/03/2021	PAAlto Maracanã

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F82A3FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 511/2021

PORTARIA N.º 511/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da solicitação contida no artigo da Lei 101/2020 e artigos 1º e 18 do Decreto 10.540/2020,

RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** à Comissão que irá tratar dos assuntos pertinentes ao **Sistema Único de Execução Orçamentária e Financeira;**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
MATRÍCULA	**NOME**	**CPF**	**RG**
11.158	ADRIANO LUIZ FERREIRA MURARO	723.964.829-04	4.200.724-2
15.070	TIATIRA SEMIGUEN	118.080.319-11	13.152.533-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
MATRÍCULA	**NOME**	**CPF**	**RG**
9.334	DANIELE DENISE MANIKA	047.577.909-61	6.217.431-5
15.154	ELIANA LINEIA BENCKE KMIEC	969.298.559-87	5.925.083-3
15.135	SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN	531.078.709-78	3.974.354-0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
MATRÍCULA	**NOME**	**CPF**	**RG**
3.308	JOCIMARA DE FATIMA NUNES MARCHAUKOSKI	020.540.349-24	6.311.715-3
4.188	DOUGLAS JEFFERSON DA SILVA	033.506.079-00	6.279.586-7
CÂMARA MUNICIPAL			
MATRÍCULA	**NOME**		
930/1	ALCEU LUIZ MOTTIN		
4.707/1	KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI		
COLOMBO PREVIDÊNCIA			
MATRÍCULA	**NOME**		
100.016	CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI		
4.599	WILTON LUIZ CARRÃO		

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 24 de março de 2021

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C8E6C9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 512/2021

PORTARIA N.º 512/2021

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o art. 213, da Lei n.º 1.384/2014,

Art. 1º - **Nomear** os servidores, **Elizandro Fadanelli**, matrícula n.º 6.487, **Adriana Siuta Lemos**, matrícula n.º 10.690 e **Kelly Mara Heidemann de Azevedo**, matrícula n.º 5095,para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência doprimeiro, constituírem anova Comissão Processante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 247.

Paço Municipal de Colombo Em, 24 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:DBC19503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 513/2021

PORTARIA N.º 513/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Ceder** a Servidora **Nalinez Zanon**, RG n.º 3.719.905-2, CPF n.º 786.329.949-72,m atrículas n.º 4152/7598, para ocupar o cargo de Gerente de Saúde da Mulher, no Departamento de Atenção Primária à Saúde, no Município de Rio Branco do Sul , no período de 1º de abril de 2021 à 31de dezembro 2021, com ônus para o destino.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:04C676BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 514/2021

PORTARIA N.º 514/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **APARECIDA JOSÉ ALVES DE CARVALHO,** CPF n.º 847.807.899-15, do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.2º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **APARECIDA JOSÉ ALVES DE CARVALHO,** CPF n.º 847.807.899-15, do cargo de PROFESSORA,2º padrão, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.3º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ANDRESSA PAULA DOS SANTOS FEIJO,** CPF n.º 045.588.229-01, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.4º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **BARBARA IVETE BUENO DE OLIVEIRA,** CPF n.º 456.180.629-68, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17de março 2021, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.5º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **CORAINES NUNES VIEIRA,** CPFn.º 756.240.529-87, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.6º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **CLEIDE DAPARE DETONE,** CPF n.º 653.622.929-00, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.7º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **LAURIANE RIBAS DE CARVALHO,** CPF n.º 856.094.129-00,do cargo de PROFESSORA, a partir de 17/03/2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.8º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARIA HELENADE OLIVEIRA MENDES,** CPF n.º 597.107.999-91, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 17de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.9º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARIA SUELIBRUZ DA SILVEIRA,** CPF n.º 016.963.938-09, do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.10º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARIA SUELIBRUZ DA SILVEIRA,** CPF n.º 016.963.938-09,do cargo de PROFESSORA, 2º padrão, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Art.11º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **NOELI TEREZINHA PIRINI CUNICO,** CPF n.º 874.253.279-53,do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, a partir de 17de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.12º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **NOELI TEREZINHA PIRINI CUNICO,** CPF 874.253.279-53, do cargo de PROFESSORA, 2º padrão, a partir de 17de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.13º- **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **ROBERTO VELOSO,** CPFn.º 003.500.589-03,do cargo de SERVENTE, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.14º- **Dar vacância ao cargo,** da Servidora Pública Municipal **TEREZA MARIA BUGADA,** CPF n.º 495.994.969-49, do cargo de EDUCADORAINFANTIL, a partir de 17 de março 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.15º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9E91F92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de março de 2021 até às 08:00 horas do dia 13 de abril de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento:
Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de março de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0DC283D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020 PROCESSO Nº 15694/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Débora Cristina Barreto.
Contratado: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ N° 19.052.023/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na construção de CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Jardim Monza, no município de Colombo.
Valor Total: R$ 1.490.921,08 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e o prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Local e Data: Colombo, 17 de março de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Débora Cristina Barreto.
Contratado: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ N° 19.052.023/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na construção de CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Jardim Monza, no município de Colombo.
Valor Total: R$ 1.490.921,08 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e o prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Local e Data: Colombo, 17 de março de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9BFF3719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PROCESSO Nº 2265/2021

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Alessandra David
Locador: Maria de Fátima Libério dos Santosinscrita noCPF nº 025.742.709-08
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Roque Scroknº 174– Guaraituba– Colombo/PR – CEP: 83407-320, com área total construída de 189,00m² a serem utilizados para as instalações da**Casa da Mulher**, vinculado a Secretaria Municipal da Assistência Social
Valor:O valor do contrato, para efeito contábil, é de **R$ 21.600,00(Vinte e ummile seiscentos reais)**, referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anualn.º LOA 1559/2020 .
Prazo:O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 22de março de 2021 a 21de março de 2022.
Local e Data: Colombo, 22de março de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BE8934D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 31/2021.

Processo:	1300/2021- Dispensa Nº 31/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR,*- **GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME CNPJ: 09.149.649/0001-43.**
Objeto:	Licença de Software Gerenciamento de Atendimento e Gestão de filas para Regional Administrativa Maracanã, vinculada á Secretaria Municipal do Governo
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 8.929,92 (oito mil e novecentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	25/03/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A918EC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2020

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kit de Material Escolar e Agendas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, Decide pela ANULAÇÃO do referido procedimento licitatório em todos os seus termos, com base no Art. 49 § 1.º da Lei 8.666/93, para conhecimento do licitante e de quem mais possa interessar.

Colombo, 25 de março de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6E90BDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2806/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	2806/2021
Data:	25/03/2021
Valor Total doEmpenho:	O valor máximoda Dispensa será de R$15.155,00(quinze mil e cento e cinquenta e cinco reais).
Nº da Dispensa:	30/2021
Contratado:	**ALLAN JHONNIS DE SOUZA-MEI. CNPJ: 26.791.984/0001-60.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Programação estimada para aquisição de placas para veículos pertencentes à Frota Pública Municipal.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:04E70AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus,
VALOR TOTAL: R$ 412.170,64 (quatrocentos e doze mil e cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: AOMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.707.920/0001-51
DATA: 24/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A929906C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 1211/2009
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
VALOR TOTAL: R$ 197.428,68 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 27 de fevereiro de 2021 até 27 de fevereiro de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 27 de março de 2021 até 27 de março de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903400000 FONTE 494
07003103100192043339034000O FONTE 3003
CONTRATADO: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.810.983/0001-18
DATA: 24/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D4660B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus,
VALOR TOTAL: R$ 253.616,00 (Duzentos e cinquenta e mil e seiscentos e dezeseis reais)
CONTRATADA: PNEU BOM EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.609.270/0001-74
DATA: 24/03/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B452D672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 214/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 05/03/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
PAULO SERGIO DA SILVA	6.171.484-7/PR	Diretor do Departamento de Administração Hospitalar

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1641163D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 226/2021

"Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Alto de Alerta."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 70, IV da Lei Orgânica Municipal, bem como:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19), devendo todos os estabelecimentos exigir o uso de máscaras no seu interior e os com maior aglomeração cumprir as regras de proteção da seguinte forma:
Disponibilização de álcool em gel, para higienização das mãos;
Uso obrigatório de medidor de temperatura na entrada dos estabelecimentos;
Controle de entrada através de fichas, permitido 01(uma) pessoa por família;
Higienização nos carrinhos e cestinhas de compras, devendo ser higienizado a cada troca de consumidor.
Parágrafo Único: São considerados estabelecimentos com maior aglomeração, bancos, casas lotéricas, supermercados, inclusive os locais em que é efetuado pagamentos, recebimentos de contas.

Art. 2º Ficam suspensas as seguintes atividades, enquanto durar a situação de Risco Alto de Alerta, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

II - parques, vedada a prática de toda e qualquer atividade individual ou coletiva;

III - espaços de prática de atividades esportivas individuais e coletivas, localizados em praças e demais bens públicos ou privados, estendendo-se a vedação aos clubes sociais e desportivos, condomínios e áreas residenciais;

IV - consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas, tabacarias;
V – nos casos de velório decorrente de doenças comuns será de 04h00min, nos casos declarada como COVID-19 é vedado o funeral.

os velórios devem ser realizados somente em Capelas, Igrejas, salão Comunitário, sendo vedado velórios em residências.

será permitido a entrada de no máximo 10 (dez) pessoas, com o controle de senhas, havendo a possibilidade de revezamento, porém nunca ultrapassando esta quantidade de pessoas dentro da Capela, Igreja ou salão Comunitário.

no sepultamento a quantidade de pessoas pode ser maior, sendo respeitada a distância mínima de 1,5m entre as pessoas.

Art. 3º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

as reuniões decorrentes de trabalho público e privado devem respeitar 30% da capacidade máxima do local, somente em horário comercial, sendo vedado o consumo de alimentos no local.

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I - restaurantes, lanchonetes, bares, distribuidores de bebidas alcoólicas, pesque-pague, sorveterias e comércio ambulantes de alimentos de rua em geral: das 10h00min às 20h00min de segunda a sexta feira e aos sábados das 10h00min ás 17h00min.

poderá ser realizado os serviços de entregas (delivery); podendo neste caso ocorrer até as 23h00min todos os dias, sendo vedado a entregas de bebidas alcóolicas;

nos casos de venda de assados aos domingos poderá ser realizado entrega (delivery) ou ainda através de drive-thru até as 14h00min, vedado a venda de bebidas alcóolicas;

II - panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6h00min às 20h00min, de segunda a sexta- feira, aos sábados das 07h00min às 17h00min devendo respeitar 30% da capacidade máxima do local para consumo e no domingo atendimento das 08h00min ás 12h00 vedado o consumo no local.

III - das 07h00min às 20h00min horas, de segunda a sexta-feira, aos sábados das 07h00min às 17h00min, aos domingos fechado para os seguintes estabelecimentos e atividades:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, distribuidoras de água e bebidas não alcoólicas, peixarias e açougues;

b) mercados, supermercados e hipermercados;

c) comércio de produtos e alimentos para animais;

d) comércios em geral, vestuário, calçados, perfumarias, eletrodomésticos, relojoarias, manutenção de celulares, salões de beleza e estética, academias, etc;

IV - lojas de material de construção: das 9h00min às 18h00min de segunda a sexta feira, no sábado das 09h00min ás 17h00min devendo respeitar 30% da capacidade máxima de atendimento.

V - hotéis, *resorts*, pousadas: em todos os dias da semana;

VI - serviços de *call* center e telemarketing vinculados a serviços essenciais: a partir das 9 horas, e com até 30% (trinta por cento) da sua capacidade de operação.

§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§3º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 30% (trinta por cento) da capacidade máxima.

§4º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos nos incisos I a III deste artigo, é permitida apenas a comercialização de produtos essenciais (alimentos, bebidas não alcoólicas, higiene e limpeza) para humanos e animais, devendo os demais setores serem isolados.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares; sem restrições de horário.

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança pública e privada;

IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;

V – trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

VI - telecomunicações e internet;

VII – serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados (data center), para suporte de atividades essenciais previstas neste decreto;

VIII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia;

IX - produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, alimentos e materiais de construção; (indústrias em geral)

X - serviços funerários;

XI - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;

XII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XIII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XIV - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XV - vigilância agropecuária;

XVI - controle de tráfego aéreo e terrestre;

XVII - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central;

XVIII - serviços postais;

XIX - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos essenciais;

XX - fiscalização tributária;
XXI - fiscalização ambiental;

XXII – produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo.

XXIII - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XXIV - cuidados com animais em cativeiro;

XXV- atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição;

XXVI - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; e

XXVII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXVIII- fiscalização do trabalho;

XXIX - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este decreto;

XXX – atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;

XXXI– unidades lotéricas;

XXXII - atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico;
XXXIII - atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;
XXXIV - atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;
XXXV - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
XXXVI - atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
XXXVII - produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXXVIII - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
XXXIX captação, tratamento e distribuição de água;

XL- captação e tratamento de esgoto e lixo;

XLI - serviços de zeladoria urbana e limpeza pública;

XLII – serviços de lavanderias;

XLIII - serviços de limpeza;

XLIV - iluminação pública;

XLV - serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, e as gráficas;

XLVI - produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;

XLVII- produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e farmacêuticos para animais, não incluídos os serviços de banho, tosa e estética;

XLVIII– central de distribuição de alimentos;

XLIX- assistência veterinária;

L– compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

LI - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

LII- transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;

LIII - serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, vedada a comercialização de flores e plantas ornamentais;

LIV - setor industrial vinculado à disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao funcionamento dos serviços e das atividades essenciais na forma deste decreto;

LV - serviços de guincho, manutenção, higienização e reparação de veículos automotores, comercialização de peças de veículos

automotores e bicicletas, incluídas oficinas e borracharias, vedada a comercialização de veículos em geral, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, caminhonete, camioneta, motocicleta, bicicleta;
LVI- assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;

LVII – chaveiros;

LVIII – serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos);

LVIX – sindicatos de empregados e empregadores;

LX – repartições públicas e privadas em geral;

LXI– estacionamentos comerciais.

LXII - demais indústrias, não previstas neste artigo, poderão manter suas atividades, com redução de 50% do efetivo;
Art. 6º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma deste decreto, deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Corona vírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o tele trabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 8º As restrições previstas neste decreto aplicam-se também a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 9º As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, observando a capacidade máxima do local, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m, sendo permitido suas atividades até as 21h00min, todos os dias.

Art. 10. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino pertencentes à rede municipal e à rede privada, permitindo as aulas remotas (online).

Os servidores Municipais em geral, acima de 60 (sessenta) anos, devem trabalhar de forma remota.

Art. 11. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 12. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8º e inciso IX do artigo 13 da lei estadual).

§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§2º As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, no caso de infração ao presente Decreto.

§3º A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID-19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais, e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.

§4° Caso ocorra o descumprimento em qualquer uma das cláusulas deste decreto, o infrator(a) estará sujeito ao pagamento de multas nos seguintes valores abaixo mencionado:

Infrações Leves: R$ 289,01 a R$ 1.445,05.
Infrações Graves: R$ 1.447,94 a R$ 14.450,50.
Infrações Gravíssimas: R$ 14.453,39 a 28.901,00

§5° Os valores das multas aplicadas serão revertidas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 210 de 18 de março de 2021.

Contenda Paraná, 25 de março de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:07203892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA

RESOLUÇÃO 01/2021

Aprova o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2020

Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata por meio de deliberação em reunião extraordinária no dia 23/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2020 com ressalva à Secretaria Municipal de Saúde, que deve apresentar na próxima reunião ordinária deste conselho os Indicadores de Pactuação Interfederativa do ano de 2020 que ficaram pendentes.

Art. 2 ºAprovar o uso do recurso proveniente da portaria 1857/2020 da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$55.442,00 que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros para o Coronavírus/COVID-19 para as escolas públicas da rede básica de ensino e consta em saldo de superávit no município para ser utilizado no exercício de 2021 pela Secretaria Municipal de Educação se as aulas presenciais ou semi- presenciais forem retomadas.

Art. 3 ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 24 de Março de 2021.

CAMILA GAYER BOBKO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Contenda

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D46E84F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1486 /2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **NOELI MARIA BETTI DIAS** portadora do CPF nº. 003.347.009-06 e do RG nº 13.025.631-5 e CTPS 0075149 /00004 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **PROFESSORA** matricula funcional nº. 1686-1, admitida em 01/05/1990, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9E44E090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1487/2021

SUMULA: DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DE FORMA REMOTA E NO FORMATO HÍBRIDO (AULAS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAS) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE –PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria Estadual de Educação Nº 543, de 29 de janeiro de 2021, que estabelece às mantenedoras das instituições de ensino de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino a responsabilidade e autonomia para a definição da forma de oferta das aulas presenciais o ano letivo de 2021, em face da autorização contida no decreto estadual nº 6.637, de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de ensino do Município de Diamante D'Oeste, prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Diamante D'Oeste, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19;
CONSIDERANDO Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.983/2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

DECRETA:
Art. 1°. Fica mantido o desenvolvimento das atividades escolares de forma não presencial, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste-Pr.
Art. 2°. As aulas serão remotas e terão início presencialmente no formato híbrido no momento em que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo julgar adequado em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde, considerando os protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.
§ 1.º Quando do retorno das atividades presenciais, este deverá empregar modelo de revezamento semanal escalonado.
Art. 3°. Os revezamentos serão necessários para os casos em que houver excesso de estudantes na sala de aula presencial e a organização do espaço físico deve seguir o contido nas Resoluções da SESA n.º 632/2020 e n.º 98/2021 e de acordo com o Plano de Contingência da instituição.
Art. 4°. O ensino não presencial ocorrerá por meio de atividades impressas, que estarão disponíveis para retirada nas instituições de ensino, as orientações e materiais de apoio das respectivas aulas se dará primordialmente via grupo de whatsapp das turmas,
§ 1º As atividades, estudos, enunciados, orientações, entre outros, referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila de maneira sequencial, subdivididas conforme matriz curricular e carga horária da instituição, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios.
§ 2º As atividades não presenciais poderão fazer uso dos seguintes recursos: orientações impressas, estudos dirigidos, plataformas virtuais, redes sociais, videoaulas, audiochamadas, videochamadas, telechamadas e outras assemelhadas garantindo a autonomia das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste-Pr
Art. 5°. O ensino híbrido pressupõe uma metodologia que mescla a aprendizagem presencial e não presencial, integrando ferramentas que o professor orienta o trabalho a ser desenvolvido.
Art. 6°. Quando do retorno das atividades de forma presencial/híbrida, este será facultativo aos alunos, sendo que, os pais e/ou responsáveis legais que optarem pelo ensino remoto, deverão estar cientes que estas atividades terão caráter obrigatório.
Art. 7°. Para o ensino híbrido as aulas poderão ser organizadas da seguinte forma:
I - Nas turmas que garantir o distanciamento social, de acordo com as Resoluções SESA n.º 632/2020 e n.º 98/2021 e com o Plano de contingência da instituição o atendimento será integralmente presencial.
II - Se houver número maior de estudantes presenciais na turma que a capacidade permitida da sala de aula, seguindo as Resoluções da SESA n.º 632/2020 e n.º 98/2021 e o plano de contingência da instituição haverá a necessidade de revezamento dos estudantes.
III - Se os responsáveis optarem por não enviar os estudantes para a escola, o atendimento será realizado de forma não presencial, podendo retornar presencialmente a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia à direção escolar.
Art. 8°. Quando da oferta do ensino híbrido, este será feita da seguinte forma:
I. Para os estudantes que serão atendidos integralmente de forma presencial, a oferta das atividades fica sob responsabilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino com aulas regulares presenciais, garantindo os cuidados sanitários, conforme Resoluções SESA n.º 632/2020 e n.º 98/2021 e protocolo de Contingencia de cada instituição.
II. Para os estudantes que estarão no sistema de revezamento semanal:
a) Na semana em que estiverem na escola serão ofertadas aulas regulares presenciais ministradas pelo professor.
b) Na semana em que estiverem em casa, os estudantes retiram os materiais e atividades organizados pelo professor de forma impressa para fazer em casa, e acompanham orientações via grupo do whatsapp.
Art. 9°. Para fins desse decreto sugere-se como atividades escolares não presenciais:

I - Elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
II - Distribuição de vídeos aulas (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
III - Estudos dirigidos com supervisão dos pais;
IV - Exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;
V - Organização de grupos de pais, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando professores e as famílias;
VI - Guias de orientação às famílias sobre a organização das rotinas diárias e acompanhamento dos estudantes;
VII - Lista de atividades e exercícios, seqüências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem;
VIII - Orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular;
IX – Sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;
Art. 09. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo promoverá o encaminhamento de orientações para organização das atividades e estudos para as Instituições de Ensino.
Art. 10. Cabe à Direção e Equipe Pedagógica da Instituição:
I - assegurar o cumprimento das determinações deste Decreto;
II - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais e presenciais à comunidade;
III - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;
IV - assegurar o cumprimento do estabelecido neste decreto pela equipe pedagógica, pelos docentes e agentes educacionais;
V- organizar cronograma para retirada e devolutiva dos materiais a fim de evitar aglomerações, assinando termo de recebimento e/ou entrega;
VI - ao Pedagogo também cabe a verificação do plano de trabalho a ser encaminhado, evitando desvios dos objetivos de aprendizagem, orientações aos docentes e acompanhamento das ações executadas primando pela qualidade do trabalho, bem como organização documental a fim de garantir efetividade do processo;
VII - pedagogos e direção devem estar à disposição dos docentes e famílias, para as devidas orientações, organizando-se em escalas de trabalho na própria Instituição de Ensino.
Art. 11. São atribuições do professor:
I - elaborar o plano de trabalho e planejamento para sua (s) turma (s) de acordo com os campos de experiência ou objetivos de aprendizagem conforme Proposta Pedagógica Curricular;
II - organizar as aulas de sua turma levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;
III - promover a mediação da aprendizagem, utilizando as diversas possibilidades indicadas no Art. 9º, deste Decreto;
IV - orientar as famílias quanto à execução das atividades/estudos propostos;
V - acompanhar os estudantes nas suas dificuldades, orientando as famílias por meio remoto;
Art.12. Ficam dispensados do trabalho presencial os servidores que se enquadrem em grupo de risco, os quais deverão realizar seu trabalho em regime *home office*.
Art. 13. Fica revogado o decreto nº 1467/2021.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:69D80B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº02/2021

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, referente ao ano de 2020;

Diamante D' Oeste, 25 de março 2021.
ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

Presidente do CMS

Homologo a Resolução 02 de 25 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2A0A705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PARECER

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual do exercício de 2020**, do Fundo Municipal de Saúde, é de **parecer pela aprovação das contas da gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, no valor de R$ 15.658.334,13, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 3.730.352,10, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se registrar que o município atingiu o

percentual de 23,82% e opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
A opinião supra, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Diamante D' Oeste, 25 de Março de 2021.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Respectivos Membros:

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE

JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA

LUCILENE MACALLI

LUCIMARA DUARTE DE JESUS

MARIA ELIANE CASTILHO

LIZETE HECK

MARIA INÊS GHENO

SHERLEY MARIA GUADANGIN

MARIA JOSÉ AVELINO GOUVEIA

MARLI FERNANDES DOS SANTOS

CLEIDE APARECIDA LOPES FREITAS

MARCOS AURÉLIO MOCELLIN

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3113F69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0024/2020 HOMOLOGADA EM 17/09/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0021/2020.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0024/2020
HOMOLOGADA EM 17/09/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0021/2020

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA RAFAEL GOMES DA SILVA & CIA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

RAFAEL GOMES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 180, Centro em Cerro Azul, CEP: 83.580-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.685.853/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado portador do RG nº. 9.842.232-3 – SESP/PR e CPF/MF 063.387.829-45, Estado do Paraná, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante na Dispensa de Licitação nº 0024/2020, e do Contrato de Prestação de Serviços 0021/2020, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 08 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
Moiseis Branco da Silva
Contratante

Rafael Gomes da Silva & CIA LTDA
RAFAEL GOMES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4D5A8BF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2021

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2021

Data da Emissão: 25 DE MARÇO DE 2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – ltda, inscrita no CNPJ nº 20.273.315/001-74, com sede na Rua Arlindo Pereira de Araújo, nº 503 – Fundos, Centro, CEP 86.125-000, Tamarana, Estado do Paraná.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, NAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, PATRIMONIAL, FINANCEIRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS ROTINAS BASEADAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Valor Global: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Validade: 06 (SEIS) MESES.

Doutor Ulysses, 25 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0A87ABF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, NAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, PATRIMONIAL, FINANCEIRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS ROTINAS BASEADAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
Com base nas informações constantes no Processo nº 0018/2021, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da Empresa **CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.273.315/001-74, com sede na Rua Arlindo Pereira de Araújo, nº 503 – Fundos, Centro, CEP 86.125-000, Tamarana, Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 25 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8EEF7A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 070/2021

SÚMULA: Concede Progressão por Mérito Profissional.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
Considerando a Nota Técnica N° 09/2020 CGF TCE/PR;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional a servidora Silvia Daiane Scepanksi, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 869-1, referente ao período 02/2018-02/2021, passando sua referência para C.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 24 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:31AF73B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a participante abaixo indicada, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 027/2021, a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário**,** pelo critério de menor preço unitário;

Vencedor: FONSECA DE ALMEIDA TERRAPLANAGEM EIRELI-ME
CNPJ: 15.584.405/0001-91
Valor global: R$ 194.670,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 25 de março de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:88D903D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 027/2021.

Vencedor: FONSECA DE ALMEIDA TERRAPLANAGEM EIRELI-ME
CNPJ: 15.584.405/0001-91
Valor global: R$ 194.670,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:92A8BB5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FLAVIANA PUCHALSKI 04424540901
CNPJ: 36.555.129/0001-03

OBJETO: Aquisição de tecidos para confecção de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 14.065/2020.

Fernandes Pinheiro, em 25 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BB0B05CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: REGINATO, DEITOS & CIA LTDA
CNPJ: 09.654.313/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de confecção de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R$ 49.952,50 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 25 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DA0202E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 043/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 722/2019 e ainda com o protocolado nº 188/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANTONIO DIEGO DE ANDRADE, servidor ocupante do cargo efetivo de CARPINTEIRO, matrícula nº 981-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 15/03/2021 a 19/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 25 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A62C567E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 068/2021 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDES PINHEIRO – PR, NA FORMA ESPECÍFICA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Educação.
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Carmen Luciane Andreola Cabral
Suplente: Priscila Pires Meira
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: Sérgio Gomes
Suplente: Josiane Ferreira dos Santos Fabri
Titular: Izabel Jorge de Andrade
Suplente: Jessica do Carmo Fiatcoski
Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Solange de Oliveira Goes Dallazuanna
Suplente: Katya Elise Cicorum

Representantes dos Pais de Alunos da Rede Pública:
Titular: Zenaide Crevelim
Suplente: Patrícia Chaves Kuller
Representantes do Conselho Representativo do FUNDEB:
Titular: Islea Machado dos Santos Farias
Suplente: Jeferson Alves Pires
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Silvane de Jesus Borcath
Suplente: Tainá Aparecida Damasio

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, em 24 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EDF685FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 043/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 722/2019 e ainda com o protocolado nº 188/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANTONIO DIEGO DE ANDRADE, servidor ocupante do cargo efetivo de CARPINTEIRO, matrícula nº 981-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 15/03/2021 a 19/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BBB31AAA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 06 do edital de chamamento acima citado, que tem por objeto o **Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, os produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE**, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: Adriano Kruczkovski
CPF: 050.394.429-71

Credenciado: Eduardo dos Santos Stelle
CPF: 105.575.329-06

Credenciado: Marcos Antonio Mazepa
CPF: 062.591.409-08

Credenciado: Roselei da Aparecida de Lima
CPF: 031.511.999-33

Credenciado: Maria da Luz Borges de Ramos
CPF: 855.703.469-53

Credenciado: Alcimara Terezinha Rodrigues
CPF: 090.311.959-52

Credenciado: Elisangela da Conceição Santos da Rocha
CPF: 045.370.289-98

Credenciado: Jurema Rain Falarz
CPF: 075.281.129-09

Credenciado: Jair Rosa de Gois
CPF: 793.951.479-20

Credenciado: Janderson Iarek
CPF: 058.707.819-73

Credenciado: Elinton José de Lima
CPF: 051.880.649-95

Credenciado: Cirlene da Aparecida Santos
CPF: 034.449.829-84

Credenciado: Paulo dos Santos Lima
CPF: 561.249.539-00

Credenciado: Ivone de Moura dos Santos Mollmann
CPF: 036.206.179-37

Credenciado: Rozi Aparecida de Lima
CPF: 022.786.409-33

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 25 de março de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:131AEAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-PMF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E EMBUTIDOS de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR TOTAL: R$ 11.204,85 (onze mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BE907ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09-PMF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E EMBUTIDOS de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

VALOR TOTAL: R$ 37.131,72 (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BA0BD908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°20/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA/PR e a empresa JUNIOR CEZAR ANDRUSZKIEWICZ EIRELI CNPJ: 10.986.430/0001-88, neste ato, representado pelo Senhor Junior Cezar Andruszkiewicz, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 8.530.735-5 SSP/PR e CPF n.º 047.300.819-00, residente e domiciliado na Rua São João, N° 367, centro, na cidade de Flórida ,CEP: 86.780-000, acordam proceder, ao Registro de preço para aquisição fracionada de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHAS LEVES E PESADAS PARA ATENDER TODA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL de acordo com as especificações dos itens detalhadas no termo de referência, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme abaixo:

JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCZ EIRELI - CNPJ 10.986.430/0001-88

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA LEVE	hs	1.000,00	44,5000	44.500,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA LINHA PESADA	hs	700,00	54,4000	38.080,00
			Total:	82.580,00

Flórida, 23 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:01361EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
JUNIOR CEZAR ANDRUSZKIEWICZ EIRELI, com o valor de R$ 82.580,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 82.580,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Florida/PR, 23 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:71E1C6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
L. F. CORREA – GRÁFICA – ME, com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Flórida/PR, 15 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8E88527C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 15/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 015/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO MERCOLOMBO FLORIDA LTDA.
CNPJ: 22.688.130/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de caixas de chocolates, contendo bombons sortidos para serem distribuídas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como aos servidores públicos municipais
VALOR GLOBAL: R$ 9.202,05 (nove mil, duzentos e dois reais e cinco centavos)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 19 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8BD07D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.694, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.694, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Aparecida Paulino da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da pericia médica realizada em 25/03/2021

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Aparecida Paulino da Silva, matrícula 2-01009, com data de início em 3 de março de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3 de março de 2021.

Flórida, 25 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8FB2FFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.688, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.688, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias regulamentares ao servidor Tadeu Salvador Caparroz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:
Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/07/2019 a 08/07/2020, ao servidor Tadeu Salvador Caparroz, Vigia, matrícula 2-01167, para ser usufruída no período de 8 de março de 2021 a 6 de abril de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0B8A68D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.689, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.689, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias parcial à servidora Cleusa Rossi Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Cleusa Rossi Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula 2-01109, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para ser usufruída no período de 8 de março de 2021 a 22 de março de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:031B8C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.690, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.690, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Concede restante das férias regulamentares à servidora Carla Souza Januário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Carla Souza Januário, Assessora Especial I, matrícula 4-01025, 20(vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, para ser usufruída no período de 10 de março de 2021 a 29 de março de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0518F54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.737, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 3.737, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavirus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que este município pertence à Comarca de Santa Fé-Pr., e que está geograficamente próximo àquele município;

CONSIDERANDO que é amplamente divulgado a existência de casos confirmados de portadores de COVID-19 no Município de Santa Fé.

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavirus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a continuidade do estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de FLÓRIDA a partir do dia 1º de janeiro de 2021.
Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B42E5FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
156_21 - CALAMIDADE PÚBLICA

DECRETO MUNICIPAL N.º 156 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Francisco Beltrão, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71ECE946

ASSESSORIA LEGISLATIVA
202_20 - LICENÇA PRÊMIO - LUIZ ARMANDO ABILHOA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 202 DE 24 DE JUNHO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M 23/03/2021)

Concede ao servidor LUIZ ARMANDO ABILHOA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ ARMANDO ABILHOA, licença prêmio, por um período de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias referente aos períodos de 1990/1995 - 90 (noventa) dias; 1995/2000 - 90 (noventa) dias; 2000/2005 - 90 (noventa) dias; 2005/2010 - 90 (noventa) dias e 2010/2015 - 90 (noventa) dias, a partir de 01 de junho de 2020, conforme processo n.º 111 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF418727

ASSESSORIA LEGISLATIVA
142_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 142 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 23% (vinte e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3B4D373E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_21 - LICENÇA PRÊMIO - CARMEM ELIANE TAFFAREL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 149 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Concede à servidora CARMEM ELIANE TAFFAREL Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CARMEM ELIANE TAFFAREL, licença prêmio, por um período de 120 (cento e vinte) dias referente aos períodos de 2003/2008 - 30 (trinta) dias; 2008/2013 - 90 (noventa)

dias e 2013/2018 - 90 (noventa) dias, a partir de 05 de abril 2021, conforme processo n.º 114 de 2021 - DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA6A56EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
151_21 - LICENÇA MATERNIDADE - LUCILENE ENIKI CORDEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 151 DE 24 DE MARÇO 2021

Concede licença maternidade à servidora LUCILENE ENIKI CORDEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUCILENE ENIKI CORDEIRO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 117 de 2021-DRH, a partir de 04 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:91171D0A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152_21 - LICENÇA MATERNIDADE - PRISCILA DE CASSIA GASPAR DE REZENDE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 152 DE 25 DE MARÇO 2021

Concede licença maternidade à servidora PRISCILA DE CASSIA GASPAR DE REZENDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PRISCILA DE CASSIA GASPAR DE REZENDE licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 118 de 2021-DRH, a partir de 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42CE0936

ASSESSORIA LEGISLATIVA
155_21 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 155 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, criado pela Lei Municipal n.º 3.113 de 01 de julho de 2004, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, que tem por objetivo proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e demais ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município, consignada especificamente para o atendimento ao disposto nesta Lei;

VI - produtos de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

Art. 3º O FMDI será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a deliberação, orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, submetido a apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado, destinados à pessoa idosa;

II - em parcerias entre poder público e entidades socioassistenciais para a execução de serviços, programas e projetos específicos voltados à pessoa idosa;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais destinadas aos idosos;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços socioassistenciais destinadas aos idosos;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e monitoramento das ações voltadas ao público idoso;

Art. 6º O repasse de recursos para as entidades e organizações voltadas às políticas de atendimento e proteção aos direitos dos idosos, devidamente inscritas no CMDI, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, observando-se as normativas relativas aos funcionamentos das entidades socioassistenciais e demais dispositivos vigentes.

Art. 7º Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão submetidos à apreciação do CMDI, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de Março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BAF482E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
0002 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONCESSÃO
ARTEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CADEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E ARTEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA
Cláusula primeira: Fica rescindido o contrato de concessão de direito real de uso (...) firmado em 31 de outubro de 2012.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:070CFCF3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
0003 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONCESSÃO R J
REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E R J REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula primeira: Fica rescindido o contrato de concessão de direito real de uso (...) firmado em 08 de junho de 2018.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E11EF0B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/21

Acolhe o Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as Contas do Executivo Municipal do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, QUINTINO GIRARDI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - **ACOLHE** o Parecer Prévio, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; bem como APROVA, as Contas do Executivo Municipal do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Paraná, 23 de março de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:A1580877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 37/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ETANOL, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica incluído nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO - Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, item 1.1 do ANEXO I do edital:

- O valor a ser praticado pelo fornecedor não pode ser superior ao menor valor de mercado pesquisado no aplicativo Menor Preço – Nota Paraná, desconsiderando valores promocionais.

Que passa a ser:
**** CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:**
Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

Caso o valor registrado no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO seja menor que a média ANP para a cidade de Francisco Beltrão, este valor será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item (ns).

Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será utilizado o valor

praticado pelo fornecedor na bomba de combustível que será auferido por servidor designado pela administração.

O valor a ser praticado pelo fornecedor não pode ser superior ao menor valor de mercado pesquisado no aplicativo Menor Preço – Nota Paraná, desconsiderando valores promocionais.

A pesquisa se dará semanalmente, sendo repassado à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato) e esse será utilizado toda a semana seguinte quando do fornecimento e emissão de nota fiscal.

Serão usados como veículos de comunicação entre contratante e contratada os meios eletrônicos, sendo:
EMAIL da empresa ou responsável;
WHATSAPP da empresa ou responsável;
Telefone ou outros, que deverão ser repassados a administração quando da assinatura do contrato.
O recebimento deverá ser confirmado pelo responsável ou representante da contratada.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A3FA2AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de abril de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de abril de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2D6408FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 26 de março de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ALICE ALKMIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	PADOVANI CLINICA MÉDICA EIRELI

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FCC17F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

EMPRESA CONTRATADA: BRENNA MARIAH FERRARI LTDA
CNPJ Nº 41.049.374/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 25 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:91189340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2021.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

EMPRESA CONTRATADA: A FAGUNDES & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.551.144/0001-97

VALOR TOTAL: R$ 335.448,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
EMPRESA CONTRATADA: LAÍS LANGE LTDA
CNPJ Nº 39.519.648/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 213.710,40 (duzentos e treze mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)
EMPRESA CONTRATADA: GCA CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 40.648.309/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 113.976,00 (cento e treze mil novecentos e setenta e seis reais)
EMPRESA CONTRATADA: BRENNA MARIAH FERRARI LTDA
CNPJ Nº 41.049.374/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 291.441,60 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
EMPRESA CONTRATADA: MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS
CPF Nº 031.411.217-02
VALOR TOTAL: R$ 310.017,60 (trezentos e dez mil dezessete reais e sessenta centavos)
EMPRESA CONTRATADA: MEDWORK.COM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 21.313.550/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 157.020,00 (cento e cinquenta e sete mil e vinte reais)

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:41F27943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2021
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 12 (doze) unidades de suporte para soro e 100 (cem) unidades de cateter venoso central, para atender a expressiva demanda dos pacientes suspeitos e positivos de COVID-19 da UPA 24 horas.
EMPRESA CONTRATADA: MUNDO ACESSÍVEL LTDA
CNPJ Nº: 38.028.883/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 2.994,96 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

EMPRESA CONTRATADA: COTAÇÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 58.950.775/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:33A67CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA..**
ESPÉCIE: Contrato nº 196/2021 - Processo dispensa nº 33/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 3.000 (três mil) testes rápidos, bem como prestação de serviços de coleta e laudo com fornecimento de material de 2.000 (dois mil) testes rápidos para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 Horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 197/2021 - Processo dispensa nº 33/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 3.000 (três mil) testes rápidos, bem como prestação de serviços de coleta e laudo com fornecimento de material de 2.000 (dois mil) testes rápidos para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 Horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.336,00 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 198/2021 - Processo dispensa nº 33/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 3.000 (três mil) testes rápidos, bem como prestação de serviços de coleta e laudo com fornecimento de material de 2.000 (dois mil) testes rápidos para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 Horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.705,00 (dez mil, setecentos e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 199/2021 - Processo dispensa nº 33/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 3.000 (três mil) testes rápidos, bem como prestação de serviços de coleta e laudo com fornecimento de material de 2.000 (dois mil) testes rápidos para detecção do antígeno da COVID-19 para utilização da UPA 24 Horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CCCD39FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 392/2020 – Pregão nº 60/2020.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar oficinas socioeducativas, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Campanha Tributo a Cidadania.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2572/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 06 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E78CC649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 880/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 206, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1767/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
206	74379	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. unidade: caixa 100,00 unidades.	UN	25,80	39,55
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R$ 426,25

Francisco Beltrão, 08 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7B3CD0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELY FARMACEUTICA EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1158/2019 – Pregão Eletrônico nº 212/2019.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3084/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 13 de abril de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVE**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1162/2019 – Pregão Eletrônico nº 212/2019.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3084/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 13 de abril de 2021.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AB4A53D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 880/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 19, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1900/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
19	74182	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. unidade: embalagem 500,00 g. obs: algodão hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, fibras cuidadosamente branqueadas através de tratamento com substâncias alcalinas, lavadas e cardadas mecanicamente, segundo abnt nbr 14635. embalado em saco plástico individual. rolo de 500g.	UN	9,65	11,16
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R$ 14.680,22

Francisco Beltrão, 08 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2C0E3527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1159/2019 – Pregão Eletrônico nº 212/2019.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3084/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 13 de abril de 2021.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BFCBFC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato de termo aditivo ao termo de colaboração nº 003/2020, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR e
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA ANTONIO LÚCIO DUARTE
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração via dispensa de chamamento público com a instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Antonio Lúcio Duarte Filho, para custeio de adaptação da estrutura física da entidade e aquisição de bens e utensílios, para viabilizar a continuidade das atividades que acontecem diariamente no atendimento a 356 alunos com deficiências em sua totalidade e 116 conforme estatística do FNDE com base no censo escolar do ano de 2019, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – lingüísticos e sociais, pelo período de 14(quatorze) meses.

JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 2382/2021, de 25/02/2021, opinou favoravelmente pela alteração do Plano de Trabalho e Aplicação anexo ao Termo de Colaboração nº 03/2020, para modificar as características do veículo previsto e do seu valor de custeio.
ADITIVO:
De acordo com o novo Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela OSC, as características do veículo ficam alteradas conforme especificado a seguir:

Descrição do veículo previsto no Plano de Trabalho de 03/11/2020	Valor R$
Aquisição de veículo de 7 lugares	86.791,64

Descrição do veículo que foi adquirido	Valor R$
Aquisição de veículo de 2 lugares	65.000,00

O saldo de R$ 21.791,64 (vinte e um mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), resultante da modificação das características do veículo, será utilizado para pagamento de pessoal, conforme demonstrado no Plano de Trabalho e Aplicação.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1AA82475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ANGELISE LIDIANE ANIBALE**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de Técnico em enfermagem para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2021, a partir de 15 de março de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2589/2021.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **SILVANIA DE FATIMA SURDI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 63/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de Técnico em enfermagem para suprir as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2021.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e §1º e 64, caput e §2º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2021, a partir de 15 de março de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2589/2021.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7D715AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2021

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Auxilar de Serviços Diversos

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sr.ª **JAQUELINE DA SILVA ESMOCOVISKI DA CRUZ**, portador do RG N.º **12.382.755-4**, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F4EEEF17

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1668/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR ANUIDADES E A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o ***Projeto de Lei Nº014/2021***, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a pagar anuidades à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR**, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 609, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná.

§ 1º O valor da anuidade devida a cada exercício financeiro, fixado em Assembléia Geral da Entidade, será de 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) cada.

§ 2º A cada novo exercício, o valor da anuidade poderá ser alterado por decisão da Assembléia Geral da Entidade, devendo o Município ser informado dessa alteração no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O pagamento das anuidades de que trata o artigo anterior, nos termos da legislação vigente do país, tem como objetivo principal a realização, sem se limitar, das seguintes atividades pela AMSULPAR:
I – Articulação, junto aos governos estadual e federal, para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do Município;
II – Articulação e inserções junto à Assembléia Legislativa do Estado e Congresso Nacional durante a discussão e trâmite de projetos afetos às políticas públicas e programas a serem implementados no Município;
III – Mobilização dos gestores dos Municípios integrantes da entidade no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas do Município;
IV – Realização de ações, projetos, programas, cursos, palestras, exposições, congressos, conferências, eventos e outros, em conjunto ou separadamente com os demais municípios integrantes da entidade, afetos às políticas públicas e programas a serem implementados no Município;
V – Responsabilizar-se pela filiação, bem como pelo pagamento das contribuições mensais dos Municípios integrantes da entidade, junto a AMP - Associação dos Municípios do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.694.132/0001-22, com sede na Praça Osório, 400, 4º andar, sala 401, Centro, na capital do Estado;
VI – Viabilizar e disponibilizar, sem qualquer custo adicional ao Município, a utilização do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão de publicações eletrônicas, desenvolvido e mantido pela AMP - Associação dos Municípios do Paraná, para fins de divulgação de todas as publicações oficiais de responsabilidade e interesse do Município;
VII – Representar coletivamente os interesses do Município de maneira geral e, em sentido específico, nas áreas que comprovem relevante atuação.

§ 1º Os valores recebidos pela entidade a título de anuidade poderão ser utilizados para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias, bem como para o seu custeio e manutenção.

§ 2º Para fins de viabilizar a execução e o cumprimento dos objetivos previstos no inciso IV do *caput* deste artigo por parte da AMSULPAR, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com os custos próprios de planejamento, organização e realização do ato, desde que a proposição seja previamente aprovada em Assembléia Geral da entidade, sendo que em caso de ações coletivas, os respectivos custos deverão ser rateados entre os municípios partícipes.

Art. 3º A AMSULPAR prestará contas dos valores recebidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Com fundamento no artigo 3º, inciso IX, alínea "c" da Lei Federal nº 13.019/2014, a referida lei não se aplica aos pagamentos de anuidades e das contribuições de que trata esta lei, uma vez que a AMSULPAR é a única da espécie na região sul do Paraná, constituída apenas por pessoas jurídicas de direito público interno, da qual o Município de General Carneiro participa desde a sua criação, em 08 de julho de 1969, como membro fundador, tudo consoante se comprova através de seus atos constitutivos.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:50B05850

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1669/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE ALZIRA CARNEIRO AO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ACADEMIA DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o ***Projeto de Lei Nº001/2021***, de autoria do Legislativo e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de Alzira Carneiro ao Prédio Público Municipal da Academia da Saúde, localizado na Rua Francisco Costa, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D6D3D602

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1670/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (AQ) AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR, SOBRE OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, ALTERA

DISPOSITIVOS DA LEI 1.432/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o ***Projeto de Lei Nº003/2021***, de autoria da Mesa Executiva do Legislativo e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Adicional de Qualificação (AQ) destinado aos servidores da Câmara Municipal de General Carneiro, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em cursos de graduação e cursos de pós-graduação (latu sensu ou strictu sensu).

§ 1º O Adicional de Qualificação (AQ) é destinado aos servidores do legislativo municipal, em razão dos conhecimentos adquiridos, em cursos de nível superior, pós-graduação, mestrado e doutorado, em áreas de especialização inerentes à função, assim entendidos aqueles que guardarem nexo com o cargo e com a função em que o servidor estiver lotado.

§ 2º O adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo que ocupa.

§ 3º Para efeito no disposto neste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação.

Art. 2º Para o custeio das despesas de viagem em caso de servidor que curse graduação ou pós graduação fora do município, poderão ser concedidas diárias, obedecendo-se os valores e requisitos previstos na lei 1.432/2017 que dispõe sobre a concessão de diárias para custeio de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de General Carneiro, mediante decisão fundamentada do autorizador da despesa, e observados os seguintes requisitos adicionais:
I – Análise do programa curricular do curso;
II – Adequação dos períodos de afastamento ao exercício da função;
III – Avaliação de desempenho e do aproveitamento do curso por parte do servidor e na sua aplicação da Câmara Municipal de General Carneiro;
IV – Avaliação do interesse público do Poder Legislativo Municipal no investimento na qualificação dos servidores;

Art. 3º O Adicional de Qualificação (AQ) incidirá sobre o vencimento do servidor, da seguinte forma:
I - 7,5% (sete vírgula cinco por cento, para conclusão de curso superior;
II – 10% (dez por cento), para conclusão de curso de pós-graduação latu sensu ou strictu sensu (mestrado ou doutorado);

§ 1º O adicional de qualificação será devido a partir do mês subsequente ao dia da apresentação dos documentos referentes ao título, diploma ou certificado.

§ 2º O adicional de qualificação será devido enquanto o servidor estiver exercendo as funções inerentes ao cargo que o ensejou.

Art. 4º Os benefícios previstos nesta lei não excluem outros previstos na Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais, exceto se forem incompatíveis, e respeitarão as disponibilidades financeiras da Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Fica suprimido o inciso IV do Art. 5º da Lei 1.432/2017, que passa a vigorar com o seguinte texto consolidado:
Art.5º As diárias serão pagas de acordo com os períodos de afastamento, conforme seguem:
I – Integral, nos casos em que o período de deslocamento for igual ou superior a 08 (oito) horas com pernoite;
II – Parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral, nos casos em que o período do deslocamento for igual ou superior a 8 (oito) horas, sem pernoite;
III – Integral, nos casos em que o período de deslocamento for igual ou superior a 08 (oito) horas, se o agente se utilizar de veículo próprio;
IV – suprimido

Art. 7º Com exceção do contido no artigo 6º, que altera a Lei 1.432/2017, de vigência e eficácia imediatas, o restante dos dispositivos desta Lei entram em vigor em 01 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, em 26 de Março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5410DC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2021
Processo Licitatório nº 018/2021
Adjudicação: 24/03/2021
Contratado: **ANTONIO TONKO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Locação de Imóvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A680E1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2021
Processo Licitatório nº 018/2021
Homologação: 24/03/2021
Contratado: **ANTONIO TONKO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Locação de Imóvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor da despesa: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8A971EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 018/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ANTONIO TONKO**
Valor da Despesa: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Licitação Dispensa n° 013/2021
Vigência: 24/03/2021 a 24/03/2022
Recursos: 04.02.2.060.3.3.90.36.00.00.00.00 (309)

Locação de Imóvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro, 24 de março de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C5BE0ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.816/2021

Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR À CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOERÊ, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, foi readequado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino;

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:
I - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV – 1 (um) representante de escolas indígenas;
V – 1 (um) representante das escolas de campo;
VI – 1 (um) representante das escolas quilombolas.

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino possuir alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deverão compor o Conselho 02 (dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito;
II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV - o representante dos servidores será indicado pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;
V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
I – ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município de Goioerê;
III – estar funcionando há pelo menos 1 (um) ano;
IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
§ 3º Os representantes das escolas indígenas, quilombolas ou escolas de campo serão indicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar.
Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo editará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:
I – o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;
II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O (a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município.

Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino (ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.

Art. 21. Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo

municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.746/2007 e 1.757/2007.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 25 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F5638717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 233/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2199 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de Fevereiro de 2021, foi publicada a Portaria nº. 233/2.021, onde foi escrito indevidamente o período aquisitivo da licença.
Onde se lê:
"... referente ao decênio 2011/2016..."
Leia-se:

"... referente ao quinquênio 2006/2011.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4C4BD7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2.021 – PMG 013/2021

Pregão nº. 012/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.167/0001-03, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tte Americo Moretti nº 557, Vila Santa Catarina, CEP 04.372-062, neste ato representada pelo Srº **ANTONIO CARVALHO LENDENGUE**, portador da cédula de identidade RG nº 106758871 SSP/CE, inscrito no CPF nº 841.947.078-34, residente e domiciliado em São Paulo-SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	COMPRESSOR ODONTOLOGICO RESERVATÓRIO MÍNIMO (30 LTS) Isento de óleo; pintura c/tinta antimicrobiana, deslocamento teórico mínimo (9pcm), mínimo 02 pistões e 04 polos, pressão de operação mínima (80ibf/pol²) máxima (120ibf/pol²), potência mínima do motor 1,5 HP, voltagem 220V.	MOTOMIL	07 UN	2.242,94

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANTONIO CARVALHO LENDENGUE
Acarve Comercio e Licitações EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A22B05BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2.021 – PMG 013/2021

Pregão nº. 012/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, com sede no Município de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Tiradentes nº 15, Sala 31, Kobrasol, CEP 88.102-040, neste ato representada pela Srª **DEISIANE TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3957082 SSP/SC, inscrita no CPF nº 058.328.499-06, residente e domiciliada em São José-SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	FRASCO PET 500ML C/VÁLVULA PUMP (PARA SABONETE LIQUIDO) Transparente.	JSN/J20	18 UN	18,46

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DEISIANE TEIXEIRA
Adonai Comercio de Máquinas e Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BDECE467

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2.021 – PMG 013/2021

Pregão nº. 012/2.021
O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Euclides da Cunha nº 1600, Vargem Grande, CEP 83.321-050, neste ato representada pela Srª **ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.881.849-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 061.274.249-09, residente e domiciliada em Curitiba-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (modificado p/resina) Cor A1 - Para restaurações. Kit: 01 frasco c/5g de pó + 01 frasco c/2,5ml de líquido + 01 frasco c/2,5ml de primer + 01 frasco c/5 ml de glaze + 01 colher medidora + 01 bloco de espatulação.	DFL	10 KIT	118,00
02	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (modificado p/resina) Cor A3 - Para restaurações. Kit: 01 frasco c/5g de pó + 01 frasco c/2,5ml de líquido + 01 frasco c/2,5ml de primer + 01 frasco c/5 ml de glaze + 01 colher medidora + 01 bloco de espatulação.	DFL	21 KIT	117,87

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
Dental Open – Comercio de Produtos Odontologicos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A652B72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2.021 – PMG 013/2021

Pregão nº. 012/2.021
O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.182.085/0001-86, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Cabral nº 85, Quintino Facci I, CEP 14.077-090, neste ato representada pelo Srº **EMERSON NUNES DO EGITO**, portador da cédula de identidade RG nº 4650597 SSP/SP, inscrito no CPF nº 262.802.998-72, residente e domiciliado em Ribeirão Preto-SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ENTRE 06 A 10 LT/HORA. Caldeira em latão c/banho de estanho virgem, confecçionado em aço inox 304 e materiais inertes, cúpula de vidro resistente e inerte, resistência tubular blindada, contador para segurança c/sistema de desligamento automático que desliga o aparelho quando o sensor detecta falta de água.	CRISTOFOLLI	07 UN	2.010,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EMERSON NUNES DO EGITO
Emerson Nunes do Egito 26280299872

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9E872F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2.021 – PMG 013/2021

Pregão nº. 012/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **F. P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Centro, CEP 87.300-480, neste ato representada pelo Srº **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 7.604.345-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
08	LIXEIRA EM POLIPROPILENO C/PEDAL (CAPAC. 100LTS) BRANCA	ARQUIPLAST	10 UN	204,75

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz - Me

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D6F7458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2.021 – PMG 013/2021

Pregão nº. 012/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.169.491/0001-46, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Marechal Candido Rondon nº 3109, Centro, CEP 85.810-120, neste ato representada pela Srª **NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 69249060 SSP/PR, inscrita no CPF nº 035.247.969-82, residente e domiciliada em Cascavel-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	GUTA PERCHA POINSTS 0,029MM (CX C/60 UND)	DESNTSPLY	30 CX	74,00
07	LAMPARINA A ÁLCOOL C/PAVIO DE ALGODÃO, EM AÇO INOX, tamanho mínimo 40ml.	ORTO CENTRAL	04 UN	54,50
09	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM. PP (CX C/100 UNDS)	TALGE	300 CX	87,93
10	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM. P (CX C/100 UNDS)	TALGE	600 CX	87,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO
Nova Fase Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2B0F7964

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2.021 – PMG 013/2021

Pregão nº. 012/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ODONTOMED CANAA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.536/0001-68, com sede no Município de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 418, Terreo, Centro, CEP 87.900-000, neste ato representada pelo Srº **FLAVIO CASARIN MORETI**, portador da cédula de identidade RG nº 53605060 SSP/PR, inscrito no CPF nº 015.835.289-03, residente e domiciliado em Loanda-PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
11	PONTA DE SERINGAS HIPODÉRMICAS (CEGA 30Gx25MM)	MK LIFE	500 UN	4,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe

facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FLAVIO CASARIN MORETI
Odontomed Canaa LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4725D5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇO DE MÉDICO APOIO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE BANCO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 154/2021** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
18/03/2021	GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Mario Umeei Yamaguchi

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 25 de março de 2.021.

Presidente

Presidente

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6401819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor	
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/03/2021	606,78	
FNS – Fundo Nacional Saúde	COVID 19 – SAES	24/03/2021	480.000,00	

Goioerê, 25 de Março de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:05D6E521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 112 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Designar a Servidora MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI, para exercer as funções como Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1. Designar a Servidora, MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI**,** para exercer as funções comoResponsável Técnica da Unidade Básica de Saúde.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 16/03/2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:09553E92

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 PROCESSO Nº 041/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 041/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICA.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 011/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ 10.585.039/0001-71 com valor total previsto para contratação de R$ 31.500,00, fornecedor escolhido e justificado.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 25 de março de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F5DD895B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO 044/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita CNPJ sob nº 10.585.039/0001-71, situada na RUA DIOGO PINTO, 1145 - CEP: 85301290 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR.

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 011/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2021.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:AACAC8D5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 15/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS PARA A CASA LAR DESTA MUNICIPALIDADE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA
CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA-ME CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 47.752,18 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).*

Goioxim, 25/03/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BBB7AF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos e acessórios agrícolas, tais como MICRO TRATOR, ROÇADEIRA ARTICULADA e GRADE ARADORA, a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município. **COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de abril de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:64757216

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2021

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação serviços de tapeçaria, compreendendo: reformas de longarinas, cadeiras giratórias e cadeiras de escritório fixas, para atender a demanda de todas as Secretarias, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**
Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de abril de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de março de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:57F5C330

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 09/04/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 09/04/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 23 de março de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:99958027

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	01/137/2021	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	R$ 7.154.000,00	11/03/2021 A 31/12/2021
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	01/132/2021	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	R$ 348.415,57	09/03/2021 A 31/12/2021

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20210325_160751_44.PDF https://www.consamu.com.br/arquivos/20210325_160650_48.pdf

Cascavel, 26 de Março de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:517FC581

CONSAMU
EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	138/2021	76.208.487/0001-64	LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI	2.500.000,00	15/03/2021 A 15/07/2021

O contrato está disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20210325_155935_21.PDF

Cascavel, 26 de março de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:800B0750

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Extrato do contrato de Programa, firmado entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	001/2021	76.208.487/0001-64	LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI	-	11/03/2021 A 11/03/2026

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20210325_154914_55.PDF

Cascavel, 26 de Março de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CDD578EF

PROJUR
DECRETO Nº 205/2021 DATA: 25.03.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO PATRICIA SCHIOCHET DE SOUZA DO CARGO DE MERENDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **PATRICIA SCHIOCHET DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 8.373.112-5 -SESPII/PR, do cargo de merendeira, com desligamento no dia 24 de março de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de merendeira, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 24 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5A5608BE

PROJUR
DECRETO Nº 206/2021 DATA: 25.03.2021 EMENTA: FICA EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DA SERVIDORA URSULAMITA DOS SANTOS MONTAGNA DA FUNÇÃO DE AGENTE DE POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 1.282/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o contrato de trabalho em razão de falecimento da servidora **URSULAMITA DOS SANTOS MONTAGNA**, portadora do RG Nº 214.705 - SESP/PR, da função de Agente de Posto de Saúde, com eficácia retroativa a data de 21 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:60458466

PROJUR
PORTARIA Nº 162/2021 DATA: 25.03.2021 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DE AVALIAR IMÓVEIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 2.998/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais **Fabiano Melanias Raddatz –** matrícula nº 25399-1, **MarceloRonnieda Silva –** matrícula nº 29297-7, **Bruno AndreiColcetta –** matrícula nº 29173-1e **Jaderson de Oliveira** – matrícula nº 24635-1, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos imóveis abaixo relacionados:

I - Lote Urbano n° 01 da Quadra nº 02, do Loteamento denominado Jardim Guaíra, neste Município, com área de 450,00 m², e as seguintes confrontações: frente: para a Rua Ana Maria Roggia, numa extensão de 15,00 metros, lado direito: confronta-se com o lote nº 02 numa extensão de 30,00 metros, lado esquerdo: confronta-se com o lote nº 15, numa extensão de 12,00 metros e com o lote nº 16, numa extensão de 18,00 metros; e, aos fundos: confronta-se com lote nº 12, numa extensão de 15,00 metros. Tudo conforme consta da matrícula nº 18.562 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

II - Lote Urbano nº 16 da Quadra nº 02, do Loteamento denominado Jardim Guaíra, neste Município, com área de 540,00 m², e as seguintes confrontações: frente: para a Rua Alfredo Bulkard, numa extensão de 18,00 metros; lado direito: confronta-se com a Rua Ana Maria Roggia numa linha reta com extensão de 30,00 metros; lado esquerdo: confronta-se com o lote nº 15, numa extensão de 30,00 metros; e, aos fundos: confronta-se com o lote nº 01, numa extensão de 18,00 metros. Tudo conforme consta em Escritura Pública de Compra e Venda devidamente autenticado pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Doutor Oliveira Castro, Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:79CA1F77

PROJUR
PORTARIA Nº 163/2021 DATA: 25.03.2021 EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL OBJETIVANDO PROMOVER MELHORIAS NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1026/**2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial para estudos que possam embasar ações administrativas para a melhoria do transporte coletivo urbano do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Ordem	Nome	Matrícula
1	Roberto Carlos de Lima	3352-1
2	Angélica Cristina de Matos	29529-3
3	José Wilian Inácio Noritake	24651-2

Art. 2º Fica estabelecido um prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º O exercício das funções descritas nesta portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3D63E6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 064/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, para a inexigibilidade nº 003/2020 cujo objeto é chamamento público/Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de empresa para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde – Serviços complementares de Saúde e Urgência e emergência e da Equipe Estratégica da Saúde da Família – ESF, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS – Central), Clínica Maria da Glória (Clinica da Mulher) do Município de Guaraci – Pr e Unidade Básica de

Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci/Pr, pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício 2021/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE ANÁLISE** para avaliação dos documentos do Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2020, Inexigibilidade nº 003/2020 apresentados pelas empresas credenciadas juntamente com a Comissão Permanente de licitação – CPL instituída pela Portaria nº 014/2021 de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º - A Comissão de análise dos documentos se constituirá com os seguintes membros:
ADRIANO ALVES DE ABREU - CPF: 083.069.579-62
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS – CPF: 021.329.849-05
ANA MARIA BIACIO – CPF: 745.061.969-53
Art. 3º - A Comissão de Análise e Avaliação ora nomeada será convocada para à análise da documentação de empresas credenciadas durante toda a vigência do credenciamento nº 001/2020.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a portaria de nº 132 de 29 de julho de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 25 dias do mês de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0062A1BB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2021

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.19/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada, para implantação de gestão e controle do ISSQN, como também a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, cadastramento imobiliário e atualização da legislação tributária, para promover o desenvolvimento institucional do município dinamizando, de modo eficiente, a estrutura de arrecadação de tributos.. decorrente de Pregão n° 17/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.236.979/0001-67. aditivam o contrato na importância de R$ 59.069,76 (cinquenta e nove mil e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 25 de março de 2021.

Prefeito Municipal

cinquenta e nove mil e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos

SIDNEI DEZOTI

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F6FA3F03

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2021

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.19/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada, para implantação de gestão e controle do ISSQN, como também a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, cadastramento imobiliário e atualização da legislação tributária, para promover o desenvolvimento institucional do município dinamizando, de modo eficiente, a estrutura de arrecadação de tributos.. decorrente de Pregão n° 17/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 18.236.979/0001-67. aditivam o contrato com término 25/03/2021 para 28/03/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 25 de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FE8C0CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Andre Rodrigues de Araujo	Operário Braçal	07/02/2012 07/02/2017	01/04/2021	29/06/2021

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:610BAA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **DAIANE DE SOUZA FREIRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.733.361-0/PR, do emprego de Agente de Controle Endêmico, a partir de 31 de março de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0148FBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 008/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Enfermeiro e Agente de Controle Endêmico em por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 300 dias**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Enfermeiro e Agente de Controle Endêmico para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, sendo que o Emprego de Enfermeiro terá autuação **na linha de frente ao enfrentamento ao Covid 19** e o emprego de Agente de Controle Endêmico terá atuação na aplicação de **produtos químicos com uso de bomba costal**, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar diretamente ao enfrentamento ao Covid 19, para tanto não poderá fazer parte do grupo de risco especificado na legislação que trata o assunto, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

EMPREGO: ENFERMEIRO
Remuneração: R$ 3.011,80
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS:
Ensino Superior Completo em Enfermagem;
Registro no COREN.

ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem do trabalho.
- Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde publica, materno-infantil, imunização e outros.
- Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados.
- Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem.
- Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades.- Orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas.
- Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem.
- Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas.
- Executar outras atividades correlatas.

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO
Remuneração: R$ 1.550,00
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS:
Ensino Médio Completo;
Preferencialmente ser do sexo masculino

ATRIBUIÇÕES:
Principal: **Aplicação de produtos químicos com uso de bomba costal com a finalidade de extermínio dos focos do mosquito "aedes aegypt".**
- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;
- Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados;
- Aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável ou pertencerem ao grupo de risco ao Covid 19.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 26 de março de 2021 a 05 de abril de 2021**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.
4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE ENFERMEIRO:	PONTUAÇÃO
4.1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área	4,0 por curso
4.1.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
4.1.3. Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

4.1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO:	PONTUAÇÃO
4.1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área	4,0 por curso
4.1.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
4.1.3. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área	1,0 por curso
4.1.4. Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior escolaridade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.
f) caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 60 (sessenta) dias a contar a data de sua homologação final, não podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Declaração a próprio punho afirmando não ser pertencente ao grupo de risco ao Covid 19 estar devidamente habilitado para exercer as funções especificadas.

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 25 de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA4D492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
POATARIA 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Sérgio Davi para levar pacientes em tratamento para cidade de Londrina, no mês de Abril.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Edinaldo Jesus da Silva e Martin Toshiaki Shimada para levar pacientes em tratamento para cidade de Londrina, no mês de Abril.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 25 dias do mês de março de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92374EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4781/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, Art. 5 A da Lei n.º 1319 de 08 de dezembro de 2020 – LOA, Publicado 09/12/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$**

3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.034000 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.500,00

Total.....3.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.034000 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....1.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....2.500,00

Total 3.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AC5687D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIO Nº001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CONVÊNIO Nº001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.022.508/0001-52,com sede à Rua Major Domingo s Nascimento 027 nesta cidade de Guaraqueçaba- Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Lilian Ramos Narloch, portador da cédula de identidade RG n.º 60816336 PR e do CPF n.º 72107553904, residente e domiciliado em Dr. Ramos Figueira 027, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$ 480.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 120.000,00 ; o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 30.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2021 e a última em Dezembro/2024, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.ºs
182-1303-50.000,00, 191.1303-10.000,00, 192-1303-10.000,00, 196-1303-10.000,00, 201-1494-20.000,00, 231-1494-20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Guaraqueçaba, 10 de Março de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

Alcendino Ferreira Barbosa

Oseias Pereira da Silva

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:65F8DB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 060/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 060/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr.ª Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

51 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
60 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 24 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:12F78099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 058/2021 DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

DECRETO Nº 058/2021

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Guaraqueçaba.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 24 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:555DCE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO

PORTARIA Nº 117/2021

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de abril de 2021,** ao servidor abaixo nominado, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	LUCIANO VIDAL BARBOSA	627	01/12/2019 à 04/03/2021	Educação	1059/21

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 25 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4394141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: “PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDORES (AS) APROVADOS (AS) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO”.

DECRETO Nº 059/2021

Súmula: “PRORROGA O PRAZO CONTRATUAL DO(S) SERVIDORES (AS) APROVADOS (AS) EM TESTE SELETIVO PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DESCRIMINADOS NESTE DECRETO”.

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o término do prazo contratual e a possibilidade de sua prorrogação, conforme o Art. 2º do Decreto nº 3098/20, e nos termos do Art. 1 da Lei nº 737/2019,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **PRORROGADO**, até a data de **31/05/2021**, o prazo contratual, dos servidores nomeados, conforme abaixo relacionado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde:

Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	106.107.719-57	SEDE	1º
02	NARIENE SOARES DOMINGUES	083.003.029-80	SEDE	2º
03	ROGERIA DE SOUSA PINTO	545.027.569-20	SEDE	3º
04	SARAH MARIA LOPES MARTINS	113.612.619-86	SEDE	4º
05	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	063.078.869-35	SEDE	5º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	EDILEUSA DE FATIMA GONÇALVES CUNHA	042.216.269-84	SUPERAGUI	1º
02	ADELIA MIRANDA CUNHA	055.980.709-01	SUPERAGUI	2º

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	ALLAN RICETO VIEIRA	092.352.499-10	TAGAÇABA	1º
02	KARINA OLIMPIO MACHADO	084.497.159-62	TAGAÇABA	2º

Função: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	JOYCE PADOVANI PINTO	076.011.549-47	TAGAÇABA	1º

Função: FISIOTERAPEUTA

Nº	Nome	CPF	Local	Classif.
01	RICARDO VIEIRA	973.696.859-49	TAGAÇABA/ITINERANTE	1º

Art. 2º - O prazo da contratação será de 03 de março de 2021 até 31 de maio de 2021.

§ Único – O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento, se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/20201.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2598E5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA ZENILDA MARIA BARBOSA DE SOUZA"

PORTARIA Nº 118/2021

"CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA ZENILDA MARIA BARBOSA DE SOUZA"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido efetuado por meio do Requerimento protocolado sob nº 1083/21,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o gozo de Licença sem vencimentos a servidora abaixo mencionada pelo período de 12 (doze) meses:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	CPF	PERÍODO DA LICENÇA
ZENILDA MARIA BARBOSA DE SOUZA	747	AUX. SERVIÇOS GERAIS	027.304.359-56	25/03/2021 À 24/03/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 25 de março de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0AAB14F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 05/2021

Objeto ***'AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS COMO TRATAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19*****".***
Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	CNPJ	VALOR
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	**R$ 19.759,30**

Guaraqueçaba, 25 de Abril de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D4D78FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria nº. 06, de 24 de março de 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e de Recebimento de Bens Adquiridos pelo Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores ELIETE LOPES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.920.988-0 SSP/PR, CLAUDINÉIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.927.942-9 SSP/PR e SEBASTIÃO URBANO DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.585.050 SSP/PR, para que sob a presidência da primeira formem a Comissão de Recebimento de Bens Adquiridos pelo Poder Legislativo e a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de analisarem e julgarem as propostas apresentadas referentes aos processos licitatórios propostos pelo Poder Legislativo no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 01, de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:098E4D8D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CMAS HONÓRIO SERPA

SUMULA: APROVA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (CESTA BÁSICA) PELO RECURSO COVIDALI DO GOVERNO FEDERAL.

O conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 352/2010, em plenária extraordinária realizada através da plataforma online - MEET em 19 de março de 2021:
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de alimentos (cesta básica) pelo recurso COVIDALI do Governo Federal, para distribuição do Departamento Municipal de Assistência Social e para APAE.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa-PR, 19 de março de 2021.

ILMA MIRANDA VIEIRA VESCOVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:BE198C63

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº02/2021 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: DIVULGAR OS NOVOS MEMBROS DO CMDCA – HONÓRIO SERPA-PR PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598

de 25 de Agosto de 2014, em reunião Extraordinária Ampliada realizada pela plataforma Google MEET, no dia 24 de Março de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Divulgar os novos membros que irão compor o CMDCA, biênio 2021/2023:

Como representantes Governamentais:

Departamento Mun. de Administração
Titular**: Nayane Santa Rosa Mello**
Suplente**: Jones de Almeida**

Departamento Mun. de Saúde
Titular: **Joceli Aparecida Colla Vaz** – 1º SECRETÁRIO
Suplente: **Jose Carlos Peron**

Departamento Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Titular: **Altair Scmidt** - PRESIDENTE
Suplente: **Celso Tavares**

Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: **Joelcio Faleiro de Azeredo**
Suplente: **Roque Brezolin**

Departamento Mun. Assistência Social
Titular: **Eritana Ap. Jaguszewski**
Suplente: **Cesar Augusto Pessetti**

Departamento Mun. de Fazenda
Titular: **Vanessa Aline Franken**
Suplente: **Luiz Henrique Boldori**

Como Entidades Não-Governamentais:
APMI – Associação de Proteção à maternidade e Infância
Titular: **Terezinha Bassi Negello**
Suplente: **Inelci Jaguszewski**

APMF – Escola Estadual Elias Abrahão:
Titular: **Evandro Albino**
Suplente: **Sirley Terezinha de Paula**

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa
Titular: **Claudinei dos Santos** – 2º SECRETÁRIO
Suplente: **Juliana Boldori dos Santos**

APMF - Escola Municipal Professora Maria Francisca dos Santos
Titular: **Janaína Silvério da Silva** – VICE-PRESIDENTE
Suplente: **Regiane Pezzi**

APP - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel
Titular: **Alessandra Albino Hennerich**
Suplente: **Elizangela Ozorio do Amaral**

APMF - Colégio Estadual Projeto Rondon
Titular: **Maria de Fatima Bostokoski**
Suplente: **Elizandra Vieira Braga**

Observadoras Conselho Tutelar:
Titular: **Veronica P. O. da Silva** e Suplente: **Francieli de Lima**

Observadores Adolescentes:
Representando a Escola Elias Abrahão:
Titular: **Vinicius Ferreira Tamanho** e Suplente: **Gabriel Lopes dos Santos**
Representando o Colégio Estadual Projeto Rondon:
Titula: **Raissa de Oliveira Raccolt** e Suplente: **Bernardo Albino**.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 24 de Março de 2021.

ALTAIR SCMIDT
Presidente do CMDCA
Biênio 2021/2023

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:B25ECAD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 888, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM OS ARTS. 34 e 42 DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, APROVOU, E EU, PREFEITO LUCIANO DIAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Capitulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Honório Serpa - CACS-FUNDEB, criado nos termos das **Lei nº 226, de 18 de abril de 2007 e Lei nº 280, de 18 de junho de 2009 ,** em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Capitulo II
Das Competências do Conselho FUNDEB

Art. 2º. O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º. O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º. A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º. O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas que, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Capitulo III
Da Composição
Art. 6º. O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo;
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea i do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea f do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 8º. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Capitulo IV
Da Vigência

Art. 9º. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 10º. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Capitulo V
Das Disposições Finais

Art. 11º. Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 12º. Os membros do CACS-F UNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.
Parágrafo único**.** As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 13º. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta Lei.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Fica revogada a Lei Municipal nº 280, de 18 de junho de 2009.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR Em 25 de março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:57FB653A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente ao contrato nº 02/2021, Pregão Presencial l nº 59/2019. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **R . M PNEUS E RECAPAGENS ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede , na cidade de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.223.949/0001-01, neste ato representada pelo Sr. ILINIR WESCHENFELDER KLEIN , portador do CPF nº 033.858.009-35. Fica aditado o quantitativo dos itena 21 e 22 em 25 % (vinte e cinco inteiros). **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Honório Serpa, 25 de Março de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:3AE9697C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 12/2021 - PMHS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da APA 0143/2021 suspende temporariamente o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos beneficiados do beneficio eventual – auxílio alimentação, ofertados aos usuários atendidos peça Assistência Social no município de Honório Serpa**. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br , pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 25 de Março de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:47B55ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DESNECESSÁRIOS N° 001/2021

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DESNECESSÁRIOS N° 001/2021

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e Desnecessários que celebram o Município de Iguaraçu, Estado do Paraná/Ente Público Municipal e a Igreja Assembleia de Deus Ministério Remissão Nacional, entidade sem fins lucrativos.

O **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por intermédio da Secretaria de Administração Municipal, com sede na rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Paço Municipal, representada pela Secretária Municipal, Sra. CARLA SUSANA SANCHES CELLA (Decreto nº 08/2021), doravante denominado **DOADOR**, e a IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO REMISSÃO NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.105.917/0001-08, com sede na Rua João Borges Sobrinho, nº 474, Centro, nesta Cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná,

neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA CANDÃO, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF/MF sob nº 306.852.638-86, e portador da CI-RG nº 8.690.763-1/SESP/PR, residente na Rua João Borges Sobrinho, nº 399, Centro, nesta Cidade de Iguaraçu/PR, doravante denominada **DONATÁRIA**, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 19, Parágrafo Único, e art. 20, Inciso XXII, tudo da Lei nº 013, de 24 de março de 2014, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUDULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS
O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário dos bens móveis discriminados a seguir:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
S/N	45 (quarenta e cinco) longarinas, com estrutura metálica, com três assentos estofados cada, na cor azul, fabricante desconhecido.	Em mau estado de conservação, material descartado

CLÁUDULA SEGUNDA – DO OBJETO
O **DOADOR** transfere gratuitamente à **DONATÁRIA** a propriedade dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUDULA TERCEIRA – – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA
Compromete-se a DONATÁRIA a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.
PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade da DONATÁRIA todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS
A DONATÁRIA compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o bens, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: instalação das longarinas no salão principal do templo da DONATÁRIA, proporcionando maio conforto aos participantes ativos e/ou visitantes desta.
PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará à donatária qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE
A DONATÁRIA responde pela utilização e conservação dos bens nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Astorga-Paraná para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.
Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.
Iguaraçu, PR, 23 de março de 2021.

CARLA SUSANA SANCHES CELLA
Secretária de Administração

FERNANDO DE OLIVEIRA CANDÃO
Representante da Donatária

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

TERMO DE INSERVIBILIDADE
Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão Especial de Avaliação dos Bens que compõem o Patrimônio desta municipalidade, designada pela Portaria nº 85/2021, reuniu-se na sala de reuniões do Paço Municipal, para verificar e analisar o estado de conservação dos seguintes bens:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
Sem etiquetas	45 (quarenta e cinco) longarinas, com estrutura metálica, com três assentos estofados cada, na cor azul, fabricante desconhecido.

Ao verificar e analisar os materiais da presente relação, esta Comissão constatou a precariedade e obsolescência dos referidos bens, concluindo pela inservibilidade total dos mesmos.
Esta Comissão declara, outrossim, que em virtude da precariedade e obsolescência dos referidos bens, não se vislumbra a possibilidade de alienação ou permuta dos mesmos com outros bens.

Iguaraçu, PR, 23 de março de 2021

GUSTAVO SOUZA KUHN,
Presidente da Comissão de Inservibilidade

ODAIR JOSÉ CORREA BERNARDO,
Membro da Comissão

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA,
Membro da Comissão de Inservibilidade

RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAL

Eu, FERNANDO DE OLIVEIRA CANDÃO, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF/MF sob nº 306.852.638-86, e portador da CI-RG nº 8.690.763-1/SESP/PR, residente na Rua João Borges Sobrinho, nº 399, Centro, nesta Cidade de Iguaraçu/PR, declaro para os devidos fins que na data de hoje, recebi da Secretaria Municipal de Administração de Iguaraçu, a posse de 45 (quarenta e cinco) longarinas com estrutura metálica, com 3 (três) assentos estofados cada, e assumo a responsabilidade pelo uso, entrega, guarda e conservação destas.

E por ser verdade, assino abaixo, conforme a data, para os devidos fins de direito.

Iguaraçu-PR, 24 de março de 2023

_____
ASSINATURA DO RECEBEDOR

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B10487B9

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA AO DECRETO 94/2021

ERRATA AO DECRETO 94/2021

ELISEU DA SILVA COSTA, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em razão de erro material, contido no Decreto 94/2021, DE 23/03/2021, publicado no dia 24/03/2021 pelo Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, tem pela presente, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

*"**Art. 6º.** Permite-se cultos religiosos com no máximo de 30% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;".*

LEIA-SE:

Art. 6º. *Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 30% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;".*

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 24 dias do mês de Março de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:371EB4BF

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N.º 03/2021

Edital n.º 03/2021

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 003/2019

Eliseu Silva Da Costa**,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2019, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, devidamente homologado:

Cargo:	***Médico 20h***
Nome:	***Paulo Sérgio Teixeira da Costa***
Classificação:	***1.º colocado***

2. Diante da grave pandemia (Covid-19), que assola o país, inclusive, Iguaraçu, com a necessidade urgente de contratação de profissionais médicos**,** o mesmo deverá disponibilizar tempo exclusivo de atuação no município. O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 01 (um) dia, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ED4753BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 001/2019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de peças e serviços que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, e a empresa CENTERPEÇAS COM DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, na forma abaixo:
CONTRATANTE: **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, , pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor Edemétrio Benato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e
CONTRATADA: **CENTERPEÇAS COM DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Daniel Moreira, 205, na cidade de IRATI, estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.099.006/0001-07, neste ato devidamente representada pela sua Representante Legal a Sra. Suzane Alves Borcath, residente e domiciliado na Rua Daniel Moreira, 175 na cidade de Irati-PR portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.311.125-7. e do CPF/MF nº 049.338.039-60, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/04/2019 e em atendimento a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12(doze) meses, passando seu vencimento para o dia 02/04/2022 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando seu vencimento para o dia 01/05/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 25 de março de 2021.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER
Contratante

SUZANE ALVES BORCATH
Centerpeças Com de Peças e Serviços EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
R.G.: Nº

_____
Nome:
R.G. Nº

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BB3B0FCF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 002/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de peças e serviços que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, e a empresa KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)**, CNPJ nº 07.051.788/0001-04, situado na Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, , devidamente representado pelo Presidente Senhor Edemétrio Benato Junior, em pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: **KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PRT 153, S/N KM 038 - CEP: 84500-000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.460.384/0001-13, Inscrição Estadual sob nº 90266579-00, neste ato devidamente representada pelo seu sócio-gerente Sr. WILLIAN KAZMIERSKI, residente e domiciliado à RODOVIA PR 153, CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.162.770-0 e do CPF/MF nº 027.639.449-65, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 05/04/2019 e em atendimento a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12(doze) meses, passando seu vencimento para o dia 02/04/2022 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando seu vencimento para o dia 01/05/2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 25 de março de 2021.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional(CONDER
Contratante

WILLIAN KAZMIERSKI
Kazmierski & Kazmierski LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
Nome
R.G.: Nº

_____
Nome:
R.G. Nº

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9B0E41CE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Processo Administrativo nº 024/2021

OBJETO: Aquisição de peças extraordinárias de mecânica pesada para o ônibus Marcopolo/Volare W9, placa AYQ-4464 do CIS/AMCESPAR
FAVORECIDO: KAZMIERSKI E KAZMIERSKI LTDA-ME
CNPJ: 03.460.384/0001-13
VALOR ESTIMADO: R$ 3.482,00 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais) para entrega das peças de forma imediata.
PRAZO: 24/03/2021 a 24/05/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.00.00 Fonte 366
10.302.0001.2.003.3.3.90.39.00.00 Fonte 366
10.302.0001.2.003.3.3.90.39.00.00 Fonte 361
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 24 de março de 2020.

BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA
Presidente Interina da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para a Aquisição de peças extraordinárias de mecânica pesada para o ônibus Marcopolo/Volare W9, placa AYQ-4464 do CIS/AMCESPAR, com a Empresa: KAZMIERSKI E KAZMIERSKI LTDA-ME, CNPJ: 03.460.384/0001-13, de Irati-PR; no valor de R$ 3.482,00 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais) para entrega das peças de forma imediata.
Irati, 24 de março de 2021

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2C4018D2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Processo Administrativo nº 025/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de vídeo - propaganda – Pandemia Coronavírus para o Consórcio Intermunicipal de saúde CIS/AMCESPAR. Incluindo elaboração de

roteiro, Produção, Filmagem 4K e edição. Utilização de câmeras 4K, 6K lentes 1.4, microfones de lapela.
FAVORECIDO: LUIZ FELIPE DE CARVALHO-MEI
CNPJ: 24.139.770/0001-88
VALOR ESTIMADO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para edição finalizada no prazo de 48 horas
PRAZO: 24/03/2021 a 24/05/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001-2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 365
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 24 de março de 2021.

BRUNA FERNANDA JACINTO DÉA
Presidente Interina da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, para a Contratação de empresa especializada para produção de vídeo - propaganda – Pandemia Coronavírus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMCESPAR. Incluindo elaboração de roteiro, Produção, Filmagem 4K e edição. Utilização de câmeras 4K, 6K lentes 1.4, microfones de lapela, com a Empresa: LUIZ FELIPE DE CARVALHO-MEI, CNPJ: 24.139.770/0001-88, de Irati-PR; no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para edição finalizada no prazo de 48 horas.

Irati, 24 de março de 2021

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E6C87D42

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 011 - REAJUSTE DE VALORES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Novak Comércio de Combustíveis Eireli - CNPJ da Contratada nº 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R$ 4.410,21 (Quatro mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos), oriundos do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
006	Gasolina Comum	5,40	0,26	5,66

Passando a valer a partir da data de 16/03/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1998, Art. 58, Inc. I ao V e §§ 1º e 2º e Art. 65, Inc. II, alínea "d" e §§ 5º e 6º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 16/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6813E79D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATO Nº 014/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Invictus Eireli - CNPJ da Contratada n° 23.710.339/0001-87. Valor Contratual: R$ 559.200,12 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais e doze centavos). Prazo de Execução: 22/03/2021 a 21/03/2022. Prazo de Vigência: 22/03/2021 a 21/04/2022. Assinatura: 22/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CD2A0CBB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cadastramento, visitas, operacionalização e execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, entrevistas, implementação de ações socioassistênciais e socioeducativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Instituto Makro Marketing Cursos E Treinamentos Eireli - Epp; CNPJ da Contratada: 05.501.153/0001-36; Valor Contratual: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Prazo de Execução: 24/03/2021 a 23/03/2022. Prazo de Vigência: 24/03/2021 a 23/04/2022. Assinatura: 24/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:09484476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 017/2021

SÚMULA: SUSPENDE INTEGRALMENTE AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, BEM COMO O ACESSO DO PÚBLICO AS SUAS DEPENDÊNCIAS NO PERÍODO DAS 12H00MIN., DO DIA 25 DE MARÇO DE 2021 ÀS 17H00MIN., DO DIA 26 DE MARÇO DE 2021, DEVIDO ÀS AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO DE EXPANSÃO DA DOENÇA NO TERRITÓRIO BRASILEIRO, EM ESPECIAL O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando Os dispositivos legais, editados pela União, pelo Estado e pelo Município, visando o combate do novo CORONAVIRUS – COVID-19;

Considerando que existem dois Servidores do Poder Legislativo, em observação "isolamento" por determinação médica, aguardando os resultados dos exames realizados, com a utilização de dispositivo indicador de suspeita que contraíram o novo CORONAVIRUS.
Considerando que devido a situação em que se encontram, necessário se faz a realização de sanitização nas dependências da Câmara Municipal, durante o período de suspenção.

R E S O L V E

I – Suspender integralmente as atividades, bem como o acesso ao Público das dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no período das 12h00min.**, DO DIA 25 DE MARÇO DE 2021 ÀS 17h:00min., DO DIA 26 DE MARÇO DE 2021.**

II – Os servidores do Legislativo Municipal permanecerão em suas residências durante todo o período de suspensão descrito no item anterior, realizando suas atividades através de meios eletrônicos, para continuidade aos trabalhos necessários exigidos por esta instituição.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Mural da Câmara Municipal, bem como no lado externo do Edifício da Câmara Municipal, e Diário Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:976F8698

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2021

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 12 de março de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:99643002

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SÉRGIO VALENTIN VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de março de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao servidor **SÉRGIO VALENTIN VACARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.869.707 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 306.938.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação, nomeado através da Portaria nº. 044/2021 de 11 de janeiro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6D95E8E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de março de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9601716B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de março de 2021 a 07 de abril de 2021, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DCF58658

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de março de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.310-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 106.903.519-09, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** conforme Decreto n° 006/2020 de 14 de janeiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C54F52D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 006/2021-PMI
PROCESSO Nº 049/2021-PMI

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALISTICO, PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IPORÃ/PR.
DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às **09HR00MIN horas do dia 08 de Abril de 2021**, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 25 de Março de 2021

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E02DC36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 004/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 040/2021, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 004/2021-PMI, cujo objeto trata de Aquisição e Instalação, através de empresa especializada, de 01 (um) motor novo, original, completo com peças genuínas, para um veículo tipo ambulância marca e modelo Renault Master 2.3, de placa AYI-3680, ano/modelo 2014/2015, CHASSI 93YMAF4MAFJ302559 afim de

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a favor das empresas:

-OPEN VEICULOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 25 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2F405D62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1704/2021**, de 24/03/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/03/2021, edição de nº 2229, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010310001.1.001000 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 70.000,00
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 25.000,00
FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
SOMA.....R$ 95.000,00
TOTAL.....R$ 95.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 95.000,00
FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
SOMA.....R$ 95.000,00
TOTAL.....R$ 95.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E3DD99D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4627/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue** no Município de Itambaracá, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no **Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD**.

- Poder Executivo:
Prefeita: Mônica Cristina Zambon Holzmann
Vice-Prefeito: Marcus Vinícius de Andrade

- Poder Legislativo:
Vereador: Marcos Patti

- Tributação:
Orlando Santin

- Vigilância Sanitária:
Irani Oliveira Barros

- Vigilância Epidemiológica:
Evelyn Cristina Farias

- Vigilância Ambiental:
Cesar Augusto da Silva Carrara

- Coordenador do PNCD:
Osvaldo Pereira Júnior

- Secretaria de Assistência Social:
Aline Maria Menegasso de Andrade

- Secretaria da Educação e Cultura:
Gilmara Aparecida Ferreira

- Estratégia de Saúde da Família:
Regiane da Silva Mendes Polizel
Maria Madalena Montini

- Hospital Dr. Ubirajara Condessa:
Márcia Olinda Sanches Pereira

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Yochiharu Outuki

- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
André Luciano Tostes

- Secretaria de Esportes e Lazer
Antonio Marcos Xavier

- Secretaria de Serviços Públicos e de Obras
Ana Cláudia Cherubim

- Representante do Comércio
Simone Velani Xavier de Barros

- Conselho Municipal de Saúde
Hélio Barbosa Dias

- Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:
Marcelo Celestino de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 Março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:86D3E54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021; Proc. Administrativo: nº 018/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP, CNPJ: 17.455.838/0001-72**,** com o valor de R$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais). Os itens 01 a 03 e 08 a 116 foram desertos. Itambaracá, Pr, 25 de março de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 030/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D86B4946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 015/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 006/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Lanche Natural e Bebidas) destinado aos pacientes em atendimento/tratamento fora do Município.
MÁXIMO: R$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade: 2.038 – Descrição: Programa da Saúde – Reduzido: 299 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **12 de abril de 2021**, ressaltando que o ***procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento***.

ABERTURA: **12 de abril de 2021**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.
PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 25 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A0B3A0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 014/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 007/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Agregados Minerais, para a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
MÁXIMO: R$ 121.938,00 (cento e vinte e um mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade: 2.014 – Descrição: Programa de Serviços Públicos – Reduzido: 76 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto Atividade: 2.014 – Descrição: Programa de Serviços Públicos – Reduzido: 77 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01512; Projeto Atividade: 2.018 – Descrição: Programa de serviços Públicos – Reduzido: 89 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto Atividade: 2.018 – Descrição: Programa de Serviços Públicos – Reduzido: 90 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01504; e Projeto Atividade: 2.080 – Descrição: Programa de Serviços Públicos – Reduzido: 95 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **13 de abril de 2021**, ressaltando que o ***procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento***.
ABERTURA: **13 de abril de 2021**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.
PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 25 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:44C5B7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL I

Eu, **GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade sob nº 10.520.894-4/PR e CPF 099.612.289-36, brasileiro, classificado para o cargo de Médico Clínico Geral I, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 25 de março de 2021.

GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:417C252A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *BRUNA EMANUELE DOMINGUES*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Médico Clínico Geral I**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 25 dias do mês de março do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6A25421F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021**, proveniente do Chamamento Público nº. 05/2021, o qual objetiva o credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços complementares - atendimento de consultas, procedimentos de urgência e emergência na rede municipal de saúde - referência SIA/SUS, em favor da empresa: R. C. P. DE ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 10.805.127/0001-31, cuja contraprestação pelos serviços pactuados dar-se-á em estrita observância aos preceitos do Credenciamento epigrafado, com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 016/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 25 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:239868E1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 37/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVOS
22 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
294 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
432 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
Total Suplementação: 22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
61 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 22.000,00
Total Redução: 22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5F0A3708

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 38/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.722,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
486 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 25.722,00
Total Suplementação: 25.722,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7971BAE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PMI /DMA / UAB Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇAO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA - DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – ITAMBÉ - PARANÁ,

O Departamento Municipal de Administração de Itambé, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- as Portarias nº 183/2016-CAPES/UAB, de 08 de novembro de 2018, Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- a Portaria nº 249/2018-CAPES/UAB, de 22 de março de 2019, que institui o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas UAB/FNDE/CAPES para atuar como Professor Formador nos cursos de Graduação Letras/Libras – Bacharelado e Licenciatura, Modalidade a Distância;
- o Edital nº 5/2018-UAB, de 01 de março de 2018, de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

TORNA PÚBLICO:

O processo seletivo para a contratação e formação de CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS que atuarão como **COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL dos Cursos de Graduação e Especialização**, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pelas Universidades Públicas do Estado do Paraná.

1 - DO LOCAL DE ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE POLO PRESENCIAL:

Cidade	Número de vagas	Endereço do Polo
ITAMBÉ	01	Rua Luiz Fedrigo, 03, Centro – Itambé/PR.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO:
2.1 - Considerando a Portaria 239 GAB/CAPES, de 09 de Outubro de 2019, conforme em seu Art. 2º O Coordenador do polo é um profissional graduado que atuará no Polo com o apoio do Assistente a Docência, se existente, com o objetivo de administrar, zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento, manutenção dos alunos, redução da evasão, assim como assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor, Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES e DED/CAPES, com o intuito de dar continuidade às atividades do Polo e ao Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município ao qual pertence.
2.2 - O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB, sendo que suas obrigações e a vigência das bolsas é restrita ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.
2.3 - Assim como no art. 3º da Portaria 239 GAB/CAPES, de 09 de Outubro de 2019, o Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:
I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3 - DOS REQUISITOS PARA COORDENADOR DE POLO:
ter formação superior em curso de graduação superior;
ter experiência comprovada, de no mínimo um ano, no magistério da educação básica ou no ensino superior, conforme a Portaria nº 232, de 09 de outubro de 2019, conforme o Art. 14. Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;
possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais às atividades do Polo, no período noturno e aos sábados manhã e tarde;
não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006, salvo bolsas CAPES a nível de alunos de Mestrado e Doutorado, conforme Portaria Conjunta Nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014.

4. DA REMUNERAÇÃO
4.1. Considerando a Portaria 239 GAB/CAPES, de 09 de Outubro de 2019, no Art. 13 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:
I- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
II- Ser portador de diploma de graduação;
III- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
IV- Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
V- Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
VI- Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
VII- Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo dele.
4.2. Considerando a Portaria 183 de 21 de Outubro de 2017, de acordo com inciso VI, referente a concessão de bolsas para Coordenadoria de Polo no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo, sendo exigida a condição de discente da Educação Básica com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério e formação de nível superior.

5 - DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL
As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail do Departamento de Administração (ver modelo anexo 1), solicitando participar do processo de seleção. Além disso, é obrigatório anexar os documentos para inscrição e avaliação, mencionados no item (6), quais devem ser enviados em um único arquivo em PDF, a partir do dia 29 de março até o dia 12 de abril de 2021.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO
O candidato à vaga de Coordenador de Polo, no ato do preenchimento de requerimento de solicitação de inscrição no processo seletivo, deve anexar uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem num único arquivo em PDF:
a) Documento de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Diplomas e certificados de formação acadêmica;
d) Diplomas e certificados de Especializações; Mestrado e/ou Doutorado
e) Documentos que atestem atividades docentes na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio) ou Ensino Superior.
f) Atividades de Gestão Pedagógica;
g) Coordenação em Ensino Superior a Distância ou Presencial.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS
7.1. Encerrado o prazo de inscrição no polo, haverá análise da documentação para a homologação.
7.2. Para a homologação das inscrições serão verificados:
a) Tempestividade da inscrição;
b) Preenchimento do requerimento de inscrição e entrega dos documentos (via e-mail);
c) Última inscrição realizada.
7.3. Da homologação caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação até às 17 horas do dia 16 de abril de 2021.
7.4. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, para deptoadm@itambe.pr.gov.br e respectiva análise, deliberação e publicação das respostas até o dia 20 de abril de 2021.

8. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
8.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, conforme a legislação vigente.
8.2. Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:
a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
b) anexar cópia de laudo médico, em PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição.
8.3. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

9. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE POLO
9.1. A seleção dos candidatos a coordenador de polo será realizada por Comissão Examinadora considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de até 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado	25
	Mestrado	15
	Especialização (limite 2)	10 por curso
	Subtotal	**60 (limite)**

Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio) ou Ensino Superior.	1 a cada 12 meses
	Atividades de Gestão Pedagógica.	1 a cada 12 meses
	Coordenação em Ensino Superior a Distância ou Presencial.	1 a cada 12 meses
	Subtotal	**40 (limite)**
Pontuação total		**100 pontos**

9.2. Serão selecionados para atuarem como coordenador de polo os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas e, em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:
a) Experiências em coordenação/tutoria em ensino superior a distância ou presencial;

b) Candidato com maior idade;
c) maior tempo de serviço prestado no Município;

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:
10.1. O resultado da avaliação será divulgado até o dia 26 de abril de 2021, no endereço eletrônico http://www.itambe.pr.gov.br.
10.2. Caberá pedido único de recurso do resultado ao Departamento Municipal de Administração, exclusivamente pelo candidato e devidamente fundamentado, quanto à pontuação atribuída aquele, até as 17 horas do dia 28 de abril de 2021, devendo conter o nome completo do candidato, seu número do CPF e polo de atuação por meio do e-mail: deptoadm@itambe.pr.gov.br.
10.3 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas no dia 30 de abril de 2021.

10.4. O resultado final da classificação dos candidatos será publicado no dia 04 de Maio de 2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.
11.3. Este processo seletivo terá validade de vinte e quatro (24) meses, prorrogável por igual período.

Itambé(PR), 25 de março de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

THIAGO BUENO CAMILO
Chefe de Gabinete
Diretor do Departamento
Municipal de Administração

ANEXO I do Edital Nº 001/2021 – REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL

Ilmo Sr.
Thiago Bueno Camilo
Chefe de Gabinete
Departamento Municipal de Administração
Município de Itambé/PR.

Nome completo:			
CPF:	**RG**	**NASC.**	
Endereço:			
Telefone:	**Polo de atuação:**		
E-mail:			

Venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo interno, para vaga de coordenação de polo neste município, cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido postadas em PDF no prazo e normas estabelecidas no presente Edital.

Data: ____/____/_____

_____
Assinatura do candidato

Item	Descrição dos Documentos em Anexo
( )	Documento de Identidade (RG);
( )	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
( )	Diploma de formação acadêmica;
( )	Diplomas e certificados de especializações; mestrado e/ou doutorado;
( )	Documentos que atestem atividades docentes na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio) ou Ensino Superior;
( )	Atividades de Gestão Pedagógica;
( )	Coordenação em Ensino Superior a Distância ou Presencial.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

PASSO	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital	26 de março de 2021
2º	Período de Inscrições on-line	Dia 29 de março de 2021 até o dia 12 de abril de 2021
3º	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	14 de abril de 2021
4º	Prazo para reconsideração de inscrição	Até as 17 horas do dia 16 de abril de 2021
5º	Resultado dos Pedidos de Reconsideração	20 de abril de 2021
6º	Publicação do Edital de Resultado de Avaliação do Currículo	26 de abril de 2021
7º	Prazo para interposição de recurso dos resultados da Avaliação do Currículo	Até as 17 horas do dia 28 de abril de 2021
8º	Resposta aos recursos contra Avaliação do Currículo	30 de abril de 2021
9º	Publicação e Homologação do Resultado	04 de maio de 2021

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:0260E186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2021

Súmula: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇAO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA - DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – ITAMBÉ – PARANÁ.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇAO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA - DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – ITAMBÉ – PARANÁ:

- THIAGO BUENO CAMILO – MATRÍCULA Nº 8335 - Presidente
- ROSIMEIRI CRISTINA TROMBINI ZAMBERLAN – MATRÍCULA 3921
- KÁTIA CRISTINA DA COSTA VIEIRA – MATRÍCULA 6631

Art. 2º. A Comissão fica encarregada de adotar as providências necessárias para realização Processo Seletivo, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, 25 de março de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:DC2FEFA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2021

PORTARIA Nº 1692/2021
DATA: 25.03.2021

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar os servidores públicos Sra. Marilucia Andriguetti, portadora do CPF n° 706.840.579-72 e RG n° 4.511.533-0 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte; Sr. Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33 e do RG n° 6.663.598-8 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Sra. Raquel Deparis Hofmann, portadora do CPF nº 040.620.229-07 e Cédula de Identidade RG nº 7.790.879-0, SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação e Aprovação cuja a finalidade é avaliar e aprovar o Plano de Aplicação das metas e objetivos da Associação Paranaense de Cultura - APC, Estado do Paraná, bem como os demais critérios do Art. 35, inc. V, da Lei 13019/2014.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:863420AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2315/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: IOLNET Solução para Informática Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.726/0001 – 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 010/2018.
Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 25 (vinte e cinco) de Março de 2021 para 25 (vinte e cinco) de Abril de 2021 e **Fica** aditivado o valor contratual, passando de R$ 63.887,10 (Sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos) para R$ 65.146,90 (Sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos).
Data do Aditivo de Contrato: 22 (vinte e dois) de Março de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CF984E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEAR MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD DE ITAPERUÇU/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 585/2018 e Lei Complementar Nº 05/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficando nomeados os seguintes membros Titulares e Suplentes, que compõem o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – Itaperuçu/PR;
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
RODRIGO SIELSKI – Titular;
LORUANA CECCON CAVALHEIRO – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ROSANE STRESSER – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
MELISSA EVELIN DO NASCIMENTO KAZEKER – Titular;
ANDREA DE OLIVEIRA – Suplente;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Representantes da Associação Fonte Misericórdia:
JOSE CARLOS AMORA – Titular;
DENILSON RAMOS – Suplente;

Representantes da Associação União Central:
VILMAR WOZNIAK– Titular;
ADRIANO WOZNIAK – Suplente;

Representantes da Igreja da Vinha Monte Horebe:
ADIMIR ARTIGAS – Titular;
ALESSANDRO JOSE FARIA – Suplente;

Art. 2º. Ficando assim composta a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:
Presidente: **RODRIGO SIELSKI** - Representante do Segmento Governamental.
Vice-Presidente: **JOSÉ CARLOS AMORA** - Representante da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º. Ficando designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas a Servidora Municipal **IRONILDA DE FATIMA PORTES.**

Art. 4º. O Conselho que trata este Decreto elegeu a mesa diretoria, para o mandato de 02 (dois) anos, de acordo com a decisão proferida na ata de nº 01/2020, de 17 de fevereiro de 2020, de 17/02/2020 á 16/02/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:45DB72D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 100/2021 - 25/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.000,00 – (Cento e vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total R$ 122.000,00 – (Cento e vinte e dois mil reais)nas dotações abaixo especificadas,

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 122.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.121-2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1080 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 122.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previstos no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 122.000,00
SUB-TOTAL 122.000,00
TOTAL 122.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D500CEA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 082/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e funilaria de VEICULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindirepa-Pr. ***Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sinderepa Pr.***
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
03001041220402200733903900000 0300
05001206062001201433903000000 0590
05001206062001201433903900000 0600
08001030110012042339030000000 1890
06001123611201202633903000000 1000
06000112361120120263390390000 1040
10022678226011070339030000000 3120
10001154511501106233903900000 2940
09002082440801205333903000000 2600
09002082440801205333903900000 2620
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/04/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 08/04/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:70B017E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: *Aquisição de um gerador e seus componentes para o Hospital Municipal.*
Descrição*: GERADOR CARENADO 75db. Marca: GERAFORTE, Modelo: GGS-400, MOTOR SCANIA, MODELO DC09072A 02-14; (EM RAMPA)375KVA/300KW 3o-220/127V.INCLUINDO DISJUNTOR DE 100A, TANQUE METÁLICO COMBUSTÍVEL, SUB BASE DE 400L, GARANTIA DE 12 MESES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.*
VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 25.03.2021

NICOLI CROCOLI-
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E8410B77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 072/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013.*

Proponentes vencedores	Itens ganhos	Valor global
TYSKI & MACHOVSKI LTDA-ME	001,005 E 014	R$ 4.390,00
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME	002 E 013	R$ 4.099,00
MONICA R. DE MELLO FARIA-ME	003,015,020,021 E 026	R$ 6.636,15
L. MOHR LTDA EPP	004	R$ 822,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	006,008 E 009	R$ 8.077,00
MALKUT E BOHN LTDA	007	R$ 2.479,99
MK SCHITICOSKI-ME	010	R$ 898,33
ANDRE MATIAS 01018656944	017	R$ 700,00

VALOR GLOBAL: R$ 28.102,47.
LOTES MAL SUCEDIDOS: 011, 012, 016,018,019,022,023,024 E 025.
HOMOLOGAÇÃO: 25.03.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:22DCA9FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reformulação completa no Web Site Oficial. Criação e implantação do Portal Covid-19 pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO:•INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA-LTDA

WEB SITE E E-MAILS -Criação novo Web Site	R$ 3.000,00 (valor único)
PORTAL DO COVID - Implantação e treinamento **- Manutenção mensal**	R$ 3.000,00 (valor único) R$ 200,00 (R$ 2.400,00 anual)
MANUTENÇÃO TÉCNICA/HOSPEDAGEM E SUPORTE	R$ 680,00 (R$ 8.160,00 anual)
	Valor total: R$ 16.560,00

Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 25/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:91723042

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1391/2021

LEI 1391/2021

Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Ivaí.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam estabelecidos como atividade essencial as igrejas e os templos de qualquer culto em períodos de calamidade pública no Município de Ivaí, assegurando-se o livre exercício de culto, vedada a determinação de fechamento total desses locais e de suspensão dos cultos.

Art. 2°. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes nos locais de culto, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial e coletivo.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E49B7C4A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO *CORREÇÃO VALOR GLOBAL LOTE 002 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
**CORREÇÃO VALOR GLOBAL LOTE 002*
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação.*
VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (MATERIAL DE EXPEDIENTE): R$ 63.800,00
VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (BEXIGAS): R$ 2.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 65.900,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI- LIVRARIA- LOTE 001;
•MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME- LOTE 002;
HOMOLOGAÇÃO: 12.03.2021

IDIR TREVISO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CFD3576D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 104/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 104/2021
Dispensa de Licitação nº 026/2021
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Aspiradores de Secreção para o Hospital Municipal.

Descrição:

Item	*Produto*	*Quantidade*	*Valor unitário*	*Valor Total*
01	*Aspiração regulável com um botão de alta sensibilidade de 0 a 23'Hg; clínico, odontológico e cirúrgico; aspiração de sangue e fluidos; mínimo 1 litro. Fácil utilização e higienização após uso; Portátil, silencioso, seguro; Baixo consumo de energia; Garantia: mínimo 1 Ano; Bivolt, proteção antibacteriana, ter no mínimo: 1(uma) unidade de aspiração 1 (um) tubo de sucção 1 (uma) extensão*	*05*	*418,00*	*2.090,00*

	1(um recipiente 1 (uma) tampa 1 (um) manual de instruções.			

***Justificativa**: O presente se justifica pela necessidade do Hospital Municipal de Ivaí, terá que absorver os pacientes devido o cenário mundial da pandemia coronavírus. O Aspirador de Secreção é utilizado para pacientes internados com problemas de bronco - aspiração, principalmente pacientes intubados em ventilação mecânica que ocasiona o excesso de secreção nos pulmões e também fluidos e secreções quando o paciente não consegue por conta própria.*
CONTRATADA: INTERA – DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.090,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 24/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

AMAURI ODILON ROCZANSKI
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0DA22F29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2021
LICITAÇÃO Nº 069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 061/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2021
Licitação nº 069/2021
Pregão eletrônico nº: 061/2021
Processo eletrônico nº: 061/2021
OBJETO: Aquisição de uma impressora plotter.
Descrição: IMPRESSORA PLOTTER: PLOTER A1, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VISOR TOUCH COLORIDO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVEIS: MACOS 10.13.X, 10.8.X AND 10.7.X WINDOWS 10, 8.1, 7 (32-BIT, 64-BIT). VOLTAGEM: BIVOLT COMPRIMENTO MÁXIMO IMPRIMIVEL LIMITADO PELO APLICATIVO, SISTEMA OPERACIONAL OS. CONCTIVIDADE, PADRÃO FAST ETHERNET (100 BASE-T); CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 1.200 X 1.200 dpi. ALIMENTAÇÃO DE ROLO - CORTADOR AUTOMÁTICO.
CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.318,97
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/03/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Inácio Lindolfo Mendes Junior – Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8ECC8684

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106/2021
LICITAÇÃO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 062/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106/2021
Licitação nº 070/2021
Pregão eletrônico nº: 062/2021
Processo eletrônico nº: 062/2021
OBJETO: Fornecimento de artefatos de cimento (maior desconto sobre a Tabela SINAPI).
CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 100.000,00
Os lotes contratados terão um desconto de 11% sobre a TABELA SINAPI.
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 24/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D51F5B99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2021
LICITAÇÃO Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 054/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2021
Licitação nº 062/2021
Pregão eletrônico nº: 054/2021
Processo eletrônico nº: 054/2021
OBJETO: Aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação (LOTE 001).
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 63.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:52035E13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2021
LICITAÇÃO Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 054/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2021
Licitação nº 062/2021
Pregão eletrônico nº: 054/2021
Processo eletrônico nº: 054/2021
OBJETO: Aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação (LOTE 002).
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:80D93987

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021
LICITAÇÃO Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 066/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 066/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021
Licitação nº 074/2021
Pregão eletrônico nº: 066/2021
Processo eletrônico nº: 066/2021
OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Item	*Descrição*	*Quantidade*	*Valor unitário*	*Valor total*
001	*CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA*	*06*	*R$ 950,00*	*R$ 5.700,00*
002	*CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA*	*05*	*R$ 1.250,00*	*R$ 6.250,00*
003	*CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA*	*15*	*R$ 1.850,00*	*R$ 27.750,00*
004	*REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA*	*6*	*R$ 450,00*	*R$ 2.700,00*

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 42.400,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 25/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARIA HELENA MORI DO COUTO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E3FFE0A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2021

PORTARIA Nº 071/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **ILZA MARIA MEHRET, Professora**, portadora das matriculas 376-2 e 987-1, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 25.03.2021 a 24.06.2021.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de março de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5201BB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051/2021

Concede Aposentadoria por Idade o servidor Joao Batista Lopes e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição o servidor JOÃO BATISTA LOPES, brasileiro, portadora da CI/RG nº. 1.321.493 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 237.142.399-87, a partir de 02/03/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de zelador, matrícula 376, efetivado mediante concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 408,99 (quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a 28,5949% da média das contribuições, os quais deverão ser complementados para assegurar a percepção de 1 (um) salário mínimo vigente (R$ 1.100,00 -Um mil e cem reais).

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, "b", da CF, - Comum, com proventos proporcionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de marco de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E584D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços Nº 006/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Elétricos para o Munícipio de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 09 de abril de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 09 de abril de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr 25 de março de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:04C7BFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - RETIFICADA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005 /2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 (artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93), a favor da proponente ZAMPAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.859.751/0001-14, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: *Onde lê-se*: **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviço de Georreferenciamento para Identificação de Confrontações da Área do Futuro Parque Ambiental dos Pioneiros**, *Leia-se:* **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviço Georreferenciado para Identificação de Confrontações da Área do Futuro Parque Ambiental dos Pioneiros** conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2021-PMI, no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 16 de março de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1BE976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - RETIFICADO DISPENSA Nº. 005/2021-PMI

CONTRATO Nº. 035/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZAMPAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.859.751/0001-14.**
Onde lê-se: OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviço de Georreferenciamento para Identificação de Confrontações da Área do Futuro Parque Ambiental dos Pioneiros**.
Leia-se: OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviço Georreferenciado para Identificação de Confrontações da Área do Futuro Parque Ambiental dos Pioneiros**.
VALOR: **R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 (artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93).**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de março de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de março de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de março de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:091CA64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 011/2021

LEI N.º 011/2021

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 10/91, a Lei Municipal nº 07/95, a Lei Municipal nº 032/2011 e a Lei Municipal nº 045/2012, e dispõe sobre a instituição e a composição do Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã, bem como a realização da Conferencia Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Da Instituição
Art. 1˚- Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da Política de Saúde do Município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
Capítulo II
Dos Objetivos
Art. 2˚- O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, a saber:
I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação nos setores públicos e privados;
II - Deliberar sobre os modelos de atenção à Saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;
III- Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de Planos Municipais de Saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito Municipal, em função dos princípios que os regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;
IV- Definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de Saúde;
V - Acompanhar, avaliar e colaborar na fiscalização dos serviços prestados a população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do SUS no âmbito do Município;
VI - Acompanhar a programação e a gestão financeira e orçamentária através do Fundo Municipal de Saúde;
VII - Propor diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, em função de características epidemiológicas e da organização dos serviços;
VIII - Aprovar o Plano Municipal de Saúde
IX - Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
X - Fortalecer a participação e o Controle Social no SUS mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
XI - Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
XII - O Conselho Municipal de Saúde convocará, a cada 4 (quatro) anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a Política Municipal de Saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição das entidades, órgãos e instituição que irão compor o Conselho;
XIII - Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferencias de Saúde;
XIV - Deliberar sobre os programas de Saúde e aprovar projetos a ser encaminhado ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
XV - Deliberar, elaborar, apoiar e promover a Educação Permanente para o Controle Social, de acordo com as diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XVI - Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do Conselho de Saúde.
Capítulo III

Da Organização
Art. 3˚- O Conselho Municipal de Saúde será composto de forma paritária, em conformidade com a Lei Federal n 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e obedecerá a seguinte proporcionalidade:
I – Quatro representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde, eleitos dentre os segmentos populares;
II – Dois representantes dos trabalhadores do serviço de Saúde, dos Conselhos de Classes, Associação dos funcionários Municipais e ou Sindicato dos Servidores Municipais;
III - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Um representante de entidades prestadoras de serviços de Saúde contratados ou conveniados com o SUS, no âmbito Municipal, integrantes de hospitais, clínicas e outras instituições de Saúde;
Art. 4˚ - O presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os seus membros;
Art. 5˚- A eleição das entidades, órgãos e instituições, representantes de cada segmento que comporão como titulares e suplentes o Conselho, dar se á durante a Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerão a cada 04 anos;
§ 1˚- Os representantes eleitos serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a indicação das entidades, órgãos e instituições, homologará a eleição e os nomeará por Decreto, empossando os em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da Conferência Municipal de Saúde;
§ 2˚- Os representantes das entidades, órgãos e instituições eleitas terão mandato de quatro anos;
§ 3˚- As funções de membros do Conselho Municipal de Saúde não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado relevante serviço prestado à preservação da saúde da população;
§4˚- O Conselho Municipal de Saúde elegerá uma Mesa Diretora paritária;
§ 5º- O Conselho Municipal de Saúde realizará, no mínimo uma vez por ano, plenária aberta à população, sendo seu caráter definido pelo Conselho, para avaliar e propor ações e políticas de saúde a serem implementadas ou já efetivadas, no Município, garantindo-se sua ampla divulgação;

Capítulo IV
Das Atribuições
Art. 6˚- O Conselho Municipal de Saúde, e um colegiado em caráter permanente e deliberativo, composto por representantes do gestor Municipal da Saúde, prestadores de serviço, profissionais de Saúde e usuários, tem as seguintes atribuições:
I- Planejar, controlar e avaliar as ações e os serviços de Saúde;
II- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Saúde público, filantrópico ou privado;
III- Definir prioridades de Saúde, elaborar o Plano Municipal de Saúde e acompanhar a sua execução;
IV- Definir critérios de qualidade para os serviços de Saúde oferecida pelo Município;
V- Determinar a instauração de auditoria, independente do Poder Executivo Municipal, quando julgar necessário;
VI- Emitir parecer quanto à localização e funcionamento de unidades prestadoras de serviços de Saúde pública, filantrópica ou privadas;
VII- Definir prioridades para as celebrações de contratos e convênio entre o setor público e entidades filantrópicas ou privadas;
VIII- Participar da organização das Conferências Municipais de Saúde;
IX- Divulgar os indicadores de Saúde da população;
X- Participar da formulação da Política de recursos humanos do serviço Municipal de Saúde;
XI- Definir prioridades de atuação no ambiente e nos ambientes de trabalho;
XII- Estimular a participação popular;
XIII- Estimular e acompanhar os programas de Educação em Saúde;
XIV- Elaborar o seu regimento interno;
XV- Definir o papel da Mesa Diretora
XVI- Apreciar e deliberar a incorporação ou exclusão ao Sistema Único de Saúde, de serviços filantrópicos, privados, de pessoas físicas, de acordo com as necessidades de assistência à população do respectivo Sistema local e da disponibilidade orçamentária, a partir de parecer informativo da sua Mesa Diretora;
XVII- Constituir grupos técnicos e comissões, tantos quantos forem julgados necessários, para assessorar o Conselho em suas deliberações e informações.
Art. 7˚- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 10/91, a Lei Municipal nº 07/95, a Lei Municipal 032/2011 e a Lei Municipal nº 045/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E4306EFA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 018/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	2.453,00	09/03/2021

Jaguapitã,PR, 25 de março de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C9235F48

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR:WHITE MARTINS- GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 35.820.448/0054-48.
CONTRATO Nº: 0*68*/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUPITÃ-PR.**

Valor global deste contrato R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:44FB380E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 046/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUPITÃ-PR.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

FORNECEDOR: WHITE MARTINS- GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ: 35.820.448/0054-48, VALOR: R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31033E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Dr. GUSTAVO RIBAS DAOU, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, Inscrito no CNPJ sob o n° 77.624.922/0001-02, com sede na Rua Frederico Virmond, n° 969, Centro, Lapa – Paraná, CEP 83750-000, neste ato representada por Suzana Maria Reichert Gorninski, portadora do RG sob n° 942.741/PR e Inscrita no CPF sob n° 257.597.609-04, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 06/2018, decorrente da licitação Pregão Presencial nº 02/2018, assinado pelas partes no dia 03 de abril de 2018 e já prorrogado, o qual tem como objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal da Lapa, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 03 de abril de 2022.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 24 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Contratante

EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:925CF86C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:
Nelcy do Rosário Vale – Bob Esponja Comércio de Limpeza Ltda, inscrito no CNPJ 16.658.410/0001-64, que apresentou o valor total de R$ 2.523,00 (dois mil quinhentos e vinte e três reais), conforme segue;
- Copo descartável 50 Ml, pacote com 50 und. - 100 und. R$160,00
- Copo descartável 180Ml, pacote com 100 und. – 400 und. R$ 700,00
- Guardanapo ultramacio, pacote com 50 und. - 30 und. R$ 105,00
- Guardanapo folha simples, pacote com 50und. - 30und. R$ 75,00
- Mini colher descartável, pacote com 1000 und. 30 und. R$ 687,00
- Filtro descartável 103, embalagem com 30 unidades – 75 und. R$ 206,25
- Porta filtro de café. 3 und. R$ 14,97
- Balde de 15 litros. 6 unid. R$ 47,94
- Lixeira com pedal 12 litros. 09 und. R$ 260,91
- Pano de algodão. 60 und. R$ 210,00
- Escova lava garrafa. 6 und. R$ 35.94
- Embalagem plástica (7Kg) Bobina com 100 und. R$ 19,99

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa.

Lapa, 25 de março de 2021.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ

Presidente Interino da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7BC3589

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 31/2021

Súmula: Dispõe sobre a realização das Sessões Remotas e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que medidas semelhantes foram adotadas pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e outras Câmaras Municipais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da municipalidade, ainda que em distanciamento social;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica adotado o Sistema de Deliberação e Votação Remota nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal.

§ 1º - As discussões e votações, na modalidade remota, consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

§ 2º - A apreciação das matérias legislativas será da modalidade remota no Plenário e, conforme o caso, nas Comissões Permanentes, mediante requisição.

Art. 2º - As sessões na modalidade remota devem seguir, no que for possível, o Regimento Interno da Câmara, mediante os procedimentos

e soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir ao vivo as sessões, em áudio e vídeo.

Parágrafo único. As sessões na modalidade remota deverão ser convocadas pelo presidente da Câmara nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente, enquanto perdurarem as recomendações das autoridades sanitárias neste sentido, mediante análise da Comissão Executiva, devendo contar tal observação quando das devidas convocações.

Art. 3º - As Sessões na modalidade remota funcionarão com o uso de sistemas de videoconferência, e permitirão a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, nos moldes das Sessões presenciais, no que for cabível, compreendendo:
I – funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores (internet), que garantam a autenticidade e reconhecimento visual dos parlamentares;
II – permissão de acesso simultâneo a todos os Vereadores e, eventualmente, servidores;
III – gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações para posterior registro de ata;
IV – permissão e controle do tempo para o uso da palavra dos Vereadores;
V – registro de votação obrigatoriamente pelo processo nominal;
VI – captura de imagem e áudio identificador nas discussões e votações; e,
VII – disponibilização em tempo real das Sessões, bem como disponibilização da devida gravação, nos moldes já utilizados neste Poder;
VIII – proclamação do resultado após a votação, salvo retificação de voto.

Art. 4º - As sessões na modalidade remota serão convocadas pelo Presidente da Câmara através de comunicação escrita recebida pelos Vereadores ou seus Assessores Parlamentares; encaminhadas ao correio eletrônico dos Vereadores; encaminhadas ao correio eletrônico dos Assessores Parlamentares; encaminhadas através de serviços de mensagens telefônicas ou aplicativos afins; as publicadas nas páginas eletrônicas oficiais do Poder Legislativo e ainda; as convocações publicadas no diário oficial do município.
I - Com antecedência de 20(vinte) minutos antes do início das Sessões, os Vereadores receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota;
II – os registros de presença e de votação serão realizados posteriormente pela Secretaria da Casa.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva da Câmara, a luz do Regimento Interno e Lei Orgânica.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 25 de março de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Vice-Presidente

VILMAR C. FÁVARO PURGA
2º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02702850

GABINETE
DECRETO Nº 25123, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Designa servidores públicos para comporem a UGT(Unidade Gestora de Transferências) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades decorrentes da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários relacionados abaixo para comporem a Unidade Gestora de Transferências, pelo período compreendido de 25.03.2021 a 31.12.2021:

I - Marion Silveira Cabral Fiuza – Secretária

II - Júlio César Müller - Operador de Máquina Rodoviária

III - Antônio Ruiz Paloma - Diretor de Estradas Rurais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB89BC06

GABINETE
DECRETO N° 25124, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2289/2021, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19.03.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 05.04.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

VALERIA APARECIDA BITTENCOURT
RG: 12.826.848-0/PR
CPF: 068.045.089-04
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Professora demitida pelo Decreto nº 25.022/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04589E9C

GABINETE
DECRETO Nº 25125, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Nomeia JUCIMARA DE JESUS PACHECO KNOPIK, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 161/2021, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.04.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

JUCIMARA DE JESUS PACHECO KNOPIK
RG: 7.375.775-4/PR
CPF: 030.429.519-10
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado por intermédio da Portaria nº. 111/2020, do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município Da Lapa.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA3712EB

GABINETE
DECRETO Nº 25126, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Nomeia JOZIELMA DE FATIMA COELHO, para provimento do cargo de COZIHEIRA(O).

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 3249/2021, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.04.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZIHEIRO(A), abaixo relacionado(a):

JOZIELMA DE FATIMA COELHO
RG: 8.702.090-8/PR
CPF: 044.966.769-31
CARGO: COZIHEIRA(O)
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de em substituição a Cozinheira, exonerada por meio do Decreto nº. 25060/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E21E7C9

GABINETE
DECRETO N° 25127, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1366/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19.03.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 05.04.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA
RG: 13.836.577-8/PR
CPF: 111.183.809-75
CARGO: RECEPCIONISTA
VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Recepcionista exonerada pelo Decreto nº 24347/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE401FC9

GABINETE
DECRETO Nº 25128, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Nomeia MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 106/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 05.04.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO
RG: 7.093.030-7/PR
CPF: 025.517.349-08
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado por meio da Portaria nº. 118/2020 do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município Da Lapa.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A9749AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 116/2020 – cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de Seguro de Veículos para uma frota pertencente à Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
Informamos que houve alterações no Edital com aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU – Seção 3, Edição Nº 43, na data de 05 de março de 2021 e que o documento contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia: 12 de abril de 2021 às 14:00 horas.

Lapa, 25 de março de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16E97FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e recuperação de vias pavimentadas com lajotas de cimento, paralelepípedos e asfalto e para recomposição de calçadas e meios fios, incluindo materiais e mão de obra.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de abril de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$1.989.807,50 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de março de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12518497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica fria para tapa buracos, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 20 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 20 de abril de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$379.600,00 (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de março de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3B5F2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de Coffee Break para eventos da Prefeitura ou por solicitação das secretarias para atender à eventos, cursos, formações, artistas contratados pela prefeitura, palestrantes, consultores e/ou autoridades em visita à Prefeitura Municipal para eventos oficiais, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$153.937,40 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
Lapa, 25 de março de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0415FBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2021 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Leites e Dietas Enterais para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Setor do Serviço Social, para o período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/04/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 22/04/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$1.934.331,50 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de março de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF38E5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 032/2021 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de toner para ser utilizado no aparelho de ecografia na unidade de saúde da Clínica da Mulher do Município da Lapa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/04/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 23/04/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de março de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC584244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LEOZIRA FLORENCIO	SECRETARIA

Lapa, 23 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81D3D22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2021, de 23/03/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
CIRG Nº: 7.032.440-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/03/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67BF482D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2021, de 23/03/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITA TEREZINHA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 1.066.757-2 SSP/SP
MATRÍCULA: 197
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/03/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:127F38BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2021, de 23/03/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.696.526-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 368
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/03/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3380FA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº

70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2021, de 23/03/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SSP/SP
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/03/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D845B801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 009/2021, de 23/03/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER
CIRG Nº: 5.569.148-7 SSP/SP
MATRÍCULA: 1542
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/03/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CD6CEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento de Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito;
(III) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 192/2021, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 1º - AFASTAR, das atividades presenciais, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA
CIRG Nº: 13.944.394-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10124
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções presenciais, adotando a modalidade excepcional de trabalho remoto, de acordo com o Artigo nº 44 do Decreto nº 24.538/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28C5AF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6231/2021, de 22/03/2021, e Comunicado Interno nº 180/2021, de 22/03/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 22/03/2021, o item da PORTARIA nº 425/2021, de 22/03/2021, da Secretaria Municipal de Administração, que designou temporariamente a servidora abaixo relacionada para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: MARINA DA SILVA RAMOS
CIRG Nº: 10.782.656-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81500
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7394FC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa,nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021,**RESOLVE**:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6231/2021, de 22/03/2021, e Comunicado Interno nº 180/2021, de 22/03/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação
(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,
Art. 1º - DESIGNAR,temporariamente, a servidoraabaixo qualificada, a fim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	A PARTIR DE
81066	NATALIE MACHADO FIGURA	13.360.778-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/03/2021

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:769AD91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6270/2021, de 22/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na Portaria nº 397/2021, de 15/03/2021, referente ao período aquisitivo de 18/08/2008 a 17/08/2013, passando a constar nas datas compreendidas entre 16/01/2019 a 05/02/2019, 22/03/2021 a 29/03/2021, e 61 (sessenta e um) dias que serão gozados em data a definir:

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9.301.621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68B91BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6237/2021, de 22/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na Portaria nº 1125/2019, de 31/10/2019, referente ao período aquisitivo de 23/08/2014 a 22/08/2019, passando a constar nas datas compreendidas entre 07/10/2019 a 05/11/2019 e 05/04/2021 a 03/06/2021:

NOME: LIDIANE WIGGERS DELPONTE
CIRG Nº: 7.307.082-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 3341
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14A72A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6072/2021, de 19/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 317/2021, de 01/03/2021, referente ao período aquisitivo de 08/04/2020 a 07/10/2020, passando a constar na data compreendida entre 22/05/2021 a 10/06/2021:

NOME: DEISY LUCIANE DIAS AMORIN
CIRG Nº: 7.096.210-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4712
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFD52618

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender os Termos de Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar,
RESOLVE:
Designar Comissão para Recebimento dos Envelopes, Avaliação dos Documentos e Emissão de Relatório conforme Edital de Credenciamento para Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE
Camila Lopata Simão – RG: 9.165.623-0

SECRETÁRIA
Luciene Pinto Domingues de Souza – RG: 7.032.468-7

MEMBROS
Clarilda Cordeiro Nadolny – RG: 4.829.220-8
Helena Maria Silveira de Siqueira – RG: 4.703.733-6
Ana Caroline Santos Lima Paz – RG: 10.910.900-2

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 24 de Março de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D93AC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 100/2020

1º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR Contrato Administrativo n°. 100/2020 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - EPP, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 018/2020-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.576/0001-83 estabelecida Rua Saldanha Marinho, nº 1465, sala 02, Centro, CEP 85.010-290 Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Sócio Administrador Sr. **Nelson da Silva Virmond**, carteira de identidade sob o nº. 3.237.234-1 e inscrito no CPF nº 471.509.919-87, residente e domiciliado na rua Capitão Frederico Virmod, nº 2135, apto 102, CENTRO em Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-120, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 100/2020 celebrado em 29 de setembro de 2020 referente ao processo Pregão Presencial 018/2020, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO,** por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **29/09/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor total de R$ 115.560,00 (Cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	0090	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	0210	01.001.10.301.0003.2003	494	3..3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 22 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

NELSON DA SILVA VIRMOND

CPF 471.509.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira de Estágio LTDA - EPP
CNPJ sob nº 10.347.576/0001-83

Testemunhas:

_____ _____
Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF:067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2CB6D9B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº. 04 DO CONTRATO 103/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

CONTRATO Nº. 103/2018

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº. 04 DO CONTRATO 103/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BELEM.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Turvo-PR, portador da Carteira de Identidade nº. 8.602.986-3, inscrito no CPF sob nº. 049.297.349-08, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado à empresa **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.907.244/0001-87, com sede na Cidade de Guarapuava/PR, na Rua Professora Leonídia, 1203 - CEP 85.010-230, por seu representante legal Senhora Giselle de Mattos Leão Abdanur, brasileira, portadora do RG n°. 6.471.681-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob n°. 028.765.679-97, residente e domiciliada em Guarapuava /PR, na Rua Governador Viriato Parigot de Souza, nº 455, doravante denominada **LOCADOR**, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação 009/2018, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de valor contratado, conforme contrato n° 103/2018 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do Quarto Termo Aditivo de valor o reajuste inflacionário
de 15,92% (quinze virgula noventa e dois por cento), acrescidos no valor do contrato e 3º Termo aditivo, ou seja R$ 92.356,20 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), de forma que o valor mensal do aluguel a partir de 01/11/2020 passará a ser de R$ 56.040,30 (cinquenta e seis mil, quarenta reais e trinta centavos).

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura retroagindo, no entanto, seus efeitos a 01/11/2020 e vigorará até o final da vigência do contrato originário, que se dará em 08/10/2021 previsto no 3º Termo Aditivo, ou até 01/11/2021 em caso de prorrogação do prazo de vigência do mesmo.

Paragrafo Terceiro: As diferenças relativas aos valores devidos entre o valor previsto até 01/11/2020, e o valor ora reajustado, os quais foram levantados pela locatária no importe de R$ 38.481,75 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), cuja planilha foi apresentada por meio do Memorando Interno 002/2021 do Departamento de Contabilidade, (que fará parte integrante do presente), serão pagos para a locadora até 10(dez) dias após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	0090	01.001.10.301.0001.2001	00001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	00290	01.001.10.301.0005.2005	00322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	00350	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	00410	01.001.10.301.0007.2007	00324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	00470	01.001.10.301.0008.2008	00325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 22 de maço de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

GISELLE DE MATTOS LEÃO ABDANUR
CPF: 028.765.679-97
Representante
Hospital Nossa Senhora de Belém LTDA - ME
CNPJ nº. 77.907.244/0001-87

Testemunha:

Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF:067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:24AF6B46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 16/2017)
PREGAO PRESENCIAL 07/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 009/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 07.075.504/0001-10 estabelecido na estrada Principal S/N Linha São Roque Dois Vizinhos Pr CEP 85.660-000– Paraná,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA TRANSPORTE ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DO GRUPO A E E , D.
NÚMERO: 4º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 18 de Março de 2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3C13DF0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO 02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições vem por meio deste, aprovar a prestação de contas dos recursos - **AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase**, oriundos do FIA – Fundo para Infância e Adolescência Estadual ao FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laranjal no **período de primeiro semestre 2020(janeiro a junho)**, onde foi recebido valor de R$ 36.000,00 e teve um gasto conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 795,00. Dessa forma o conselho aprova os referidos gastos para do recurso do AFAI.

Laranjal, 25 de março de 2021.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DD7F4541

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 019/2021
Procedimento Licitatório nº. 033/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 62.709,35 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 22 de Março de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:15B19E8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 018/2021
Procedimento Licitatório nº. 032/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS.
DATA DE ABERTURA: 13 de Abril de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 79.080,70 (Setenta e Nove Mil e Oitenta Reais e Setenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 18 de Março de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4CB12247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 018/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de produtos destinados a manutenção e conservação do sêmen bovino sob a tutela da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, com vistas à possível reativação do Programa de Inseminação Artificial (PIA) aos pequenos produtores do município de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO	300	NITROTEC	8,00	2.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10B2FDF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-PML
PROCESSO Nº. 40/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de abril de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB3288ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021-PML
PROCESSO Nº. 42/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cal, cimento e tijolo de barro com 6 furos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de abril de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 108.675,00 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D58434E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021-PML
PROCESSO Nº. 47/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, flores, adubos e fertilizantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de abril de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 35.675,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C44C8135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021-PML
PROCESSO Nº. 48/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de testes rápido IGG e LGM para detecção do COVID-19, para etender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de abril de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFA3B5A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de produtos destinados a conclusão da obra de expansão do aterro sanitário, ou seja construção de trincheira/vala, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Diprotec Geossinteticos Ltda.

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.316,50 (três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias:
07.004.17.512.0017.2108 Manutenção do Aterro Sanitário
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1000.
Código Reduzido: 900.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Loanda-PR, 25 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:513CD7C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 2/2021

EDITAL N° 2/2021

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Edital 001/2021, que versa sobre a realização da ELEIÇÃO para membros da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DA SOPREMU;

RESOLVE:

• HOMOLOGAR O REGISTRO DAS CANDIDATURAS:

Homologa-se o registro das candidaturas dos servidores públicos municipais que irão concorrer no dia 29.03.2021 às eleições para escolha dos membros da Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU, Gestão 2021/2024, que será realizada nas dependências da FACINOR-Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná, no horário compreendido das 8:00 às 17:00 hrs, conforme abaixo descrito:

DIRETORIA EXECUTIVA
CHAPA 01 – "TRABALHO, DINAMISMO E COMPETÊNCIA"
DIRETOR PRESIDENTE: IVO MOREIRA DA SILVA
VICE DIRETOR PRESIDENTE: JOEL ALMEIDA SANTOS
TESOUREIRO: LUIS FERNANDO NAVASCONI
SEGUNDO TESOUREIRO: OSIASTE TERTULIANO DE BRITO

CONSELHO DELIBERATIVO
ROBERTO MATOS DE PAULA

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:8501A52A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2021

PORTARIA Nº. 216/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966497, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei

nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 17/03/2021 a 15/05/2021, com retorno ao trabalho na data 16/05/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:8EE212AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2021

PORTARIA Nº 217/2021

Súmula – Concede redução de carga horária, com redução proporcional de vencimentos.

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o processo nº 1684/2021 de 22/03/2021;

Resolve:

Conceder a servidora **MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO**, matrícula nº 57541, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico - PSF, Classe XXXV, Referência 16, do Grupo Ocupacional Profissional – GOP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante na Lei Complementar nº 002/2012, redução da sua carga horária semanal de trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), passando de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com redução proporcional de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 002/2020, de 08/07/2020, publicada dia 09/07/2020, exemplar 2048 – Diário Oficial do Município.
A jornada de trabalho deverá ser cumprida conforme o estabelecido na ficha de lotação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:DD15655D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021
CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICAELI BATISTA DE MELO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Micaeli Batista de Melo,** portadora do RG nº. 13.297.557-4/SESP-PR e CPF nº. 097.733.439-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 hrs, a contar de **24/03/2021 a 19/09/2021,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F90D236C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 111/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF Sob nº. 34.471.931/0001-90
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/2020, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento:
SUPRESSÃO – CANCELAMENTO DE ITENS
§1.º - Fica alterada Cláusula Primeira da avença inicial, promovendo a supressão – cancelamento dos itens 23 e 24 do objeto contratual, totalizando o valor de R$ 8.430,00 (Oito mil quatrocentos e trinta reais).
§2.º - Diante das previsões disciplinadas pelo parágrafo anterior, fica alterado o valor contratual contidas na Cláusula Segunda, perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 24/03/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CBFF5855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.32/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**35.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de março de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F62FAD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 17/2021
Processo Licitatório Nº 29/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTE PRINCIPAL E LOTE RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 12/04/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 12/04/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 12/04/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 25 de Março de 2021

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:93FCD835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 797/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 1113/2020 e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER do Município de Mandirituba, os seguintes membros,

I – Presidente - Wagner Brasque Vieira;
II – Vice presidente - Leonardo Posnik;
III – Secretário - Rosane de Jesus da Cruz;
IV – Vice secretário - Valdinei de Jesus Barbosa;
V – Ewerton Ricado Dubiela;
VI – Ricardo Luiz Reolon;
VII – Maria Aparecida Claudino Biscaia;
VIII – Jean Christopher da Silva Sanches;
IX – Irivan de Jesus Ferreira;
X – Luciane da Silva Kanopa;
XI – Acir Jose Kanopa;
XII – Luciano Jose da Silva.
Art. 2º Os membros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos por 02 (dois) anos, ou seja, de 02/03/2021 até 02/03/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7141C1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 12 de Abril de 2021. Valor Máximo: R$ **57.999,99 (cinqüenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e

das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:52DD90B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 12 de Abril de 2021. Valor Máximo: R$ **R$ 311.742,26 (trezentos e onze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BAED38D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2021 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016 e Decreto n.° 776/2021, convoca o candidato aprovado abaixo relacionado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munido de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENGENHEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
5°	HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	5656

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 24 de março de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0500F2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3394/2021 - 25.03.2021

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	8871	Vanessa Neci Alves Carneiro	C	D	181/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:179246BB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.090.229,80	52.735,38	2.037.494,42
Investimentos	1.882.549,80	4.225,74	1.878.324,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	207.680,00	48.509,64	159.170,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.090.229,80	52.735,38	2.037.494,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.090.229,80	52.735,38	2.037.494,42

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D368F98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 047/2021

De 25 de Março 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Geraldo de Lima**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **120 (cento e vinte)** dias a partir do dia 04/03/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/03/2021. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C5D1D11C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.129/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº.012/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Locação de Tendas 8x8 metros quadrados com 02 Fechamentos Laterais por 05 meses, para a Secretaria de Saúde destinado a pessoas de todas as faixas etárias previstas no Plano de Imunização para o COVID-19, do Município de Marilena no Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 012/2021 em favor da empresa: **FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES ME, CNPJ n.º 31.197.518/0001-90,** com sua proposta no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CB17100F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES ME, CNPJ n.º 31.197.518/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS 8X8 METROS QUADRADOS COM 02 FECHAMENTOS LATERAIS POR 05 MESES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTINADO A PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS PREVISTAS NO PLANO DE IMUNIZAÇÃO PARA O COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILENA NO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

408 - 31019 – BLOCO DE CUSTEIOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE S....

248 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE S....

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B437A4D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2021

SÚMULA: RETIFICA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2021, ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e trailers, das 08 horas às 21 horas, de segunda a sexta-feira, nos sábados até às 13 horas, com limitação da capacidade em 50%, sendo permitindo o funcionamento durante 24

horas, apenas por meio da modalidade delivery, inclusive nos finais de semana.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento de salões de beleza, barbearias, cabeleireiro, manicure, pedicure e podólogo, das 08 horas às 21 horas, de segunda a sexta-feira, e nos sábados até às 13 horas, respeitando as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.

Art. 3°. Fica autorizado o funcionamento de academias de ginástica para práticas esportivas individuais e coletivas, das 06 horas às 21 horas, de segunda a sexta-feira, e nos sábados até às 13 horas, com limitação de 30% da capacidade.

Art. 4°. Fica autorizada a abertura e o funcionamento de igrejas, templos religiosos e similares, diariamente, até às 21 horas, com ocupação máxima de 30% (trinta por cento), respeitando-se todas as disposições contidas na Resolução SESA Nº 221 de 26/02/2021.

Art. 5°. Ressalta a importância de intensificar as medidas de prevenção do coronavírus, como o uso de máscaras, a higienização das mãos e o distanciamento social.

Art. 6º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 120/2021.

Art. 7º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis (Decreto 095/2020), inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 25 de março de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3EFDD3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 006/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.
SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 004/2021, A QUAL NOMEIA COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 006/2021, de 11 de março de 2021.

Súmula: REVOGA PORTARIA Nº 004/2021, A QUAL NOMEIA COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO NO CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - **CID CENTRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a portaria de nomeação da Senhorita **ANA FLÁVIA WEBER VALENTIM,** brasileira, médica veterinária, portadora do **RG n° 1.086.873-12, inscrita no CPF: 091.991.629- 54** e no **CRMV/PR** nº **15.105/PR**, para o exercício das funções de Coordenadora dos serviços de inspeção, no âmbito do Consórcio CID CENTRO.

Art.2° Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art.3° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 25 de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:0E2E0228

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021 – PALMITAL/PR
PROJETO (PATRULHA RURAL)

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021 – PALMITAL/PR
Projeto (Patrulha Rural)

I – PARTES CONTRATANTES

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Valdenei de Souza**, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF nº 795.770.409-34, e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de novembro, 534, Centro, doravante denominado CONSORCIADO; que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.

e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução dos serviços da PATRULHA RURAL, aprovada pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor contratual de **R$ 171.868,53 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e tres centavos).**

Parágrafo Primeiro – O Consórcio realizará o fechamento do período ou do mês com a empresa prestadora dos serviços, após envia ao Município o qual efetuará o repasse ao Consórcio Cid Centro até último dia útil de cada mês e a última parcela no encerramento do referido contrato.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no ***Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR),*** ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
Elementos de despesa:
- 33.71.70.00 - serviços e materiais: Rateio pela Participação em Consórcio Público, no valor de **R$ 171.868,53 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e tres centavos).**

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência inicial dia 22/03/2021 até 31/08/2021.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 22/03/2021, será publicado no diário oficial do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 19 de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

VALDENEI DE SOUZA
Consorciado

Testemunhas:
1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:04A67698

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 05/2021-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 5/2021-DC

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 14.486,31(catorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
522 - 3.1.90.11.00.00	11019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.531,67
523 - 3.1.90.13.00.00	11019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.271,85
524 - 3.1.90.16.00.00	11019	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	682,79
Total Suplementação:			**14.486,31**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.8.03.91.01.000Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	14.486,31
Total da Receita:	**14.486,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 26 de fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:674E6996

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 120/2021

PORTARIA Nº 120/2021

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 25ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s),de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
DHENYFFER BRUNA ALMEIDA PEREZ	27/12/1992	FISIOTERAPEUTA	78,75	1º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:5143D712

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 01/2021 PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 1, DE 24 DE março DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO, tÉCNICO E SUPERIOR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pelo Centro de Integração de Estudantes Estágios CIN, empresa localizada na Rua Azevedo Portugal, 1369 – CEP 85010-200 - Centro – Guarapuava – PR, inscrita no CNPJ Nº 03233240/0001-24.
1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de educação superior, ensino médio e técnico em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação – Conforme EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2021 – PMMR MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2021- realizado prela Prefeitura Municipal de Mato Rico.
1.3 O processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
1.4 O estágio terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Mato Rico.
1.5 O valor da bolsa estágio de ensino médio corresponderá a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para jornada de 30 horas/semanais.
1.6 O valor da bolsa estágio de ensino técnico profissionalizante corresponderá a R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), para jornada de 30 horas/semanais.
1.7 O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para jornada de 30 horas/semanais.
1.8 O valor da bolsa estágio de ensino **superior na área ambiental** corresponderá a R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), para jornada de 30 horas/semanais.
1.9 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
1.10 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação; auxílio-saúde e similares.

1.11 O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante **não caracterizará**

vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
1.12 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até completar 24 meses de estágio, com exceção do estagiário que se declarou Pessoa com Deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.
2. **DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do contrato.
2.2. Poderão se inscrever estudantes que estiverem, matriculados em instituições de ensino seja ela pública ou privada.
3. LOCALIDADE
3.1 O estágio será realizado nas instalações das seguintes secretarias da Prefeitura Municipal de Mato Rico: Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e na Secretaria de Saúde e demais secretarias conforme a necessidade.
3.2. Os estagiários selecionados para as vagas poderão prestar estágio em qualquer uma das localidades constantes neste item, desde comprove o curso de que está fazendo, não sendo facultada a escolha.
4. DA INSCRIÇÃO
4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.2 as inscrições serão realizadas no período de 24/03/2021 à 06/04/2021, até as 23h59 (horário de Brasília), pelo endereço de e-mail: **estagioscinpitanga@hotmail.com** ou pelos contatos/watts (**42) 9 9867-2019, (42) 9 9992-9910.**

4.3. Os estudantes deverão encaminhar os seguintes dados para a inscrição do processo seletivo: RG/CPF, Telefone, endereço residencial, e-mail, Curso e Período.
4.4. Os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição e encaminhar a auto declaração, laudo médico (cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.
4.6. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**
5. **DA ANÁLISE CURRICULAR**
5.1 **A não apresentação dos documentos comprobatórios até a data da contratação implicará na eliminação do candidato.**
6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
6.1 O resultado será encaminhado no e-mail do candidato.
7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
7.1 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pelas secretarias juntamente com o departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Mato Rico.
7.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.
7.3 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será realizada em estrita observância aos ditames da Lei nº 11.788/2008.
7.4 O TCE não poderá ser firmado por prazo inferior a 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos de duração.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica de curso e carga horária de cada unidade com vaga disponível para contratação.
8.2. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados.
8.3 – **O processo seletivo será realizado no dia 07 de abril de 2021, com início às 09:30 horas e término às 11:00 horas e será realizado no Colégio Estadual Adélia Bianco Seguro**.

Guarapuava PR, 24 de março de 2021

JULIO DE OLIVEIRA
RG Nº 450.831 SSP – DF
CPF Nº 146030041-68
Representante Legal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:05E4F076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº03/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Aditivo ao termo de contrato de Fornecimento de combustível, que entre si celebram o SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO e a Empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE - DE MIRASELVA -** pessoa jurídica de direito público Entidade Autárquica – inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.379.099/0001-72, com sede na Rua Dom Pedro II, 451, Centro, CEP 86615-000, no Município de Miraselva, Estado do Paraná, Neste ato representado por seu Diretor, Senhor LEONARDO CAMILOTI, portador da RG nº 1.827.596/PR e do CPF nº 474001029-15.
CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP : 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.15.422.805/0001-09, representado por seu sócio administrador, senhor JUAREZ ALVES DUDA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.748.873-7 PR e do CPF nº 964.928.649-72, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 461, centro, CEP 86.610-000 na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.
As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,85	R$ 5,59
02	ETANOL	R$ 3,60	R$ 4,39

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 25 de Março de 2021

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

JUAREZ ALVES DUDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EF0BA0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 623 DE 25 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de dívidas junto à Fazenda Nacional, relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Serviços Público - PASEP, e da outras providências.

(Origem Projeto de Lei nº 2.240/2021 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar, em 60 (sessenta) prestações, débitos do Município junto à Fazenda Nacional, nos termos e limites previstos na Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, no valor de R$ 665.952,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavo), apurados até 02 de março de 2021.

Parágrafo Único. O débito de que trata o *caput* será corrigido conforme a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na forma da legislação.

Art. 2º. O parcelamento de que trata o artigo 1º, será formalizado na modalidade "sem garantia" junto à Fazenda Nacional.

Art. 3º. O Poder Executivo, durante o prazo do acordo de parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nhundiquara, Morretes, em 25 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CDE7215E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 624 DE 25 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre reestruturação do CACS (FUNDEB) - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Morretes em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Revoga as Leis Municipais 06/2007 e 24/2007 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei nº 2.241/2021 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica reestruturado o CACS (FUNDEB) - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado nos termos da Lei Municipal nº 06/2007 em cumprimento ao artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, observado o disposto nesta lei.

CAPÍTULO II
Da Finalidade

Art. 2º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um órgão colegiado, cuja função principal, segundo o art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, será exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao poder executivo do município.

CAPÍTULO III
Da Composição, Impedimentos e da Suplência

Art. 3º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município será composto por representantes obrigatórios, indicados pelos seus respectivos segmentos, de acordo com os seguintes critérios:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) do órgão municipal de educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública municipal;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

§ 1º Integrarão, ainda, o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere aLei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros que irão compor o Conselho deverão ser indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores;

Art. 4º Para cada membro titular previsto no artigo anterior deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, observada a mesma forma de indicação contida neste artigo.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no caput deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;

II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;

III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados, ou sendo consenso, pela entidade de Classe que os representa;

IV - o representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;

§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

§ 3º Os representantes das escolas indígenas ou escolas de campo serão indicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar.

Art. 7º São impedidos de integrar a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do – FUNDEB:

I - Os titulares dos cargos de prefeito, de vice-prefeito, de secretário municipal (ou órgão equivalente), bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - Estudantes não emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do poder executivo municipal gestor dos recursos; ou

b) Prestem serviços terceirizados para o poder executivo municipal.

Art. 8º Os conselheiros indicados deverão integrar o segmento social ou categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, um novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho, nos termos deste artigo da Lei.

Art. 9º Indicados os membros titulares e suplentes pelos órgãos e entidades definidas no art. 3º, o chefe do executivo municipal nomeará os indicados para compor o Conselho do FUNDEB mediante ato jurídico específico, para um mandato de 4 (quatro) anos vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 1º Antes de proceder à nomeação dos conselheiros, o Poder Executivo deverá exigir a indicação formal dos representantes dos segmentos, devidamente chancelada pelos dirigentes de que trata o art. 3 ou por seus substitutos legalmente constituídos.

§ 2º A nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato do conselho.

§ 3º Os mandatos dos membros do Conselho do FUNDEB iniciar-se-ão em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito Municipal, ressalvando-se o estabelecido no § 1º do art. 17 desta lei.

Art. 10. O suplente substituirá o representante titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, em virtude de:

I - Desligamento por motivos particulares;

II - Situação de impedimento prevista no art. 7º desta lei, na qual se enquadre o titular do mandato em curso;

III - Por rompimento do vínculo de que trata o art. 8º desta lei.

IV - Por falecimento;

V - Deliberação justificada do segmento representado;

VI - Licença à gestante ou adotante;

VII - Licença para tratamento de saúde;

VIII - Outros motivos com previsão no regimento interno.

§ 1º Na hipótese de o suplente enquadrar-se nas situações de afastamento definitivo previstas no **caput** deste artigo, novo suplente deverá ser indicado, observadas as regras contidas nos artigos anteriores.

§ 2º Se o titular e o suplente se enquadrarem, simultaneamente, nas situações de afastamento definitivo previstas no **caput** deste artigo, deverá ser indicado novo conselheiro com o respectivo suplente.

§ 3º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato do Conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

CAPÍTULO IV
Da Presidência

Art. 11. O Conselho do FUNDEB terá 01 (um) presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos do seu regimento interno.

Parágrafo único: São impedidos de ocupar as funções previstas no **caput** deste artigo, os representantes do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
Do Funcionamento do Conselho e do Regimento Interno

Art. 12. O Conselho do FUNDEB se reunirá:

I - Ordinariamente, bimestralmente;

II - Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

§ 1º As reuniões ocorrerão em primeira convocação, com a maioria simples dos membros, ou, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º Considerar-se-á, para as deliberações, o disposto no § 1º deste artigo, a maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender do desempate.

§ 3º O registro das reuniões e dos pareceres deverá ser efetivado mediante a lavratura de ata, que deverá obedecer às seguintes determinações:

I - Possuir a descrição das discussões e as decisões tomadas;

II - Conter a indicação e assinatura dos presentes;

III - Ser aprovada pelos membros presentes na mesma reunião.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB não terá estrutura administrativa própria, ficando o Poder Executivo Municipal responsável por garantir a infraestrutura e condições adequadas para a execução plena das competências do referido conselho.

§ 1º Poderá o Poder Executivo Municipal disponibilizar servidor do município para atuar como secretário da Presidência do Conselho, ou como secretário executivo.

§ 2º Os documentos e arquivos do Conselho do Fundeb são públicos e ficarão disponíveis para a consulta pelos órgãos de controle e da administração pública, bem como pelos cidadãos, a qualquer tempo, mediante solicitação formal e supervisão de servidor do município.

§ 3º O município apoiará a capacitação dos conselheiros do FUNDEB e sua participação nas redes de conhecimento conforme art. 35 da lei federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, visando o adequado cumprimento do papel do Conselho, por meio de previsão orçamentária para este fim na Lei Orçamentária Anual, respeitada a legislação vigente acerca da correta aplicação dos recursos públicos.

§ 4º Cabe ao órgão municipal de educação manter atualizados os dados cadastrais do Conselho no sistema informatizado de gestão de Conselhos do FNDE e encaminhar ao órgão nacional de educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do Conselho do FUNDEB, quando necessário.

§ 5º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar em sítio da internet informações atualizadas sobre a composição e funcionamento do Conselho, incluídos:

I - Nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - Ata das reuniões;

IV - Relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 14. O Regimento Interno do Conselho do FUNDEB deverá ser aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua instalação.

CAPÍTULO VI
Das Competências

Art. 15. As competências do Conselho do FUNDEB são atreladas à sua finalidade, conforme estipulado no art. 2 desta lei, em consonância com o estabelecido nos art. 31 e 33 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

I - Elaborar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB que deverão ser disponibilizados mensalmente pelo Poder Executivo Municipal conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para o envio aos órgãos responsáveis em âmbito estadual, ou nacional, quando for o caso;

II - Verificar o cumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do FUNDEB estabelecidos nos artigos 212 e 212 – A da Constituição Federal, em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, e emitir análise dos dados inseridos no SIOPE – Sistema de Informação de Orçamentos Públicos em Educação, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo da prestação de contas pelo órgão gestor dos recursos, ou para transmissão de dados via sistema de informação específico do FNDE ou do Tribunal de Contas.

III - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual da educação municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

IV - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

V - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas voluntários federais pactuados pelo município;

VI - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III, IV e V deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VII - Reunir-se, bimestralmente, com agenda prevista em calendário anual, para examinar os relatórios e demonstrativos elaborados pelo Poder Executivo, extratos e notas fiscais e empenhos referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB, oficializando pedidos de informação, esclarecimentos, correção e alterações que se façam necessárias, com registro em ata das análises e deliberações do Conselho.

VIII - Aprovar o regimento interno.

Art. 16. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar a Câmara dos Vereadores e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o responsável pelo órgão municipal de educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser imediatamente concedidos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) Convênios ou outros instrumentos de pactuação, com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que recebam recursos do Fundo;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

IV - Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou oriundos de transferências voluntárias federais;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização, em benefício do sistema (rede) municipal de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 17. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal;

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias
Seção I
Das Disposições Transitórias

Art. 18. A nomeação dos membros do novo Conselho do FUNDEB deverá ser oficializada até a data de 31 de março de 2021, conforme estabelecido no § 1º do art. 42 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º O mandato dos membros no novo Conselho do FUNDEB nomeados nos termos do **caput** deste artigo, excepcionalmente, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Até que seja instituído o novo conselho referido no **caput** deste artigo, caberá ao conselho existente exercer a funções de acompanhamento e controle previstas na legislação.
Art. 19. Para o próximo mandato do Conselho do FUNDEB, imediatamente subsequente aquele previsto no art. 17 desta lei, o órgão municipal de educação deverá orientar os segmentos representados no art. 3 desta lei, que obrigatoriamente devem realizar a indicação dos novos representantes até a data de 10 (dez) de dezembro de 2022, preservando os 20 (vinte) dias de antecedência para as providências de nomeação dos futuros conselheiros, conforme estabelecido no §2º do art. 34 da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 20. Em consonância com o previsto art. 11 desta lei, o novo Conselho do FUNDEB deverá aprovar seu novo regimento até a data de 30 de abril de 2021.

Seção II
Das Disposições Finais

Art. 21. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - Não é remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 22. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 23. Ficam revogadas, a partir de 1º de abril de 2021 as Leis Municipais nº 06/2007 e 24/2007.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nhundiquara, Morretes, em 25 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9CA3CC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363 DE 24 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N° 363 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no artigo 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear as servidoras abaixo relacionadas, como fiscal e gestora de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MIRIÉLEN DA CUNHA	
Gestora:	MARIANA TOMÉ PEDROSO	
Contrato	Nº 012/2021 – ID Nº 037/2021	Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022
Modalidade:	Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de licitação	
Nº de identificação:	Inexigibilidade nº 002/2021	
Contratado:	METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	
Objeto:	Contratação de empresa para realizar a capacitação e treinamentos destinados à formação dos servidores públicos, em temas da administração pública, visando a atualização das exigências legais atuais, padronização de procedimentos internos, análise de casos e debates destinados à aplicação prática dos conhecimentos teóricas, implantação de sistema de controle e auto controle de procedimentos internos de forma integrada entre as secretarias municipais, no formato in company	
Valor	Total de R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)	

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o instrumento de contratação anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o instrumento de contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes.
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência ao superior hierárquico;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas, que deverá ser assinado pelo Gestor responsável;
X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, apresentando expressamente os motivos pelo qual se deu a rejeição parcial ou total do bem/serviço. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório ou procedimento de contratação direta, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);
XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
XIV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
XV. Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XVII. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XVIII. Deverá, ainda, ao final de contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação com tempo hábil para a formalização do instrumento, sempre que possível num prazo superior a 30 (trinta) dias;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução
do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
V. Solicitar à contratada esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação dos serviços ou entrega do objeto;
VIII. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
IX. Encaminhar mensalmente ao contratado o empenho para lhe autorizar o início e/ou a continuidade dos trabalhos;
X. Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 24 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F621AD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2020 – ID 141/2020
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 6 (seis) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS LOTES 188, 190, 191 e 192 (Luvas em látex para procedimentos):
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do produto Luvas em látex para procedimentos (caixa com 100 unidades), cujo preço do objeto referente aos Lotes 188 e 190 passará de R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) para R$ 88,54 (oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O objeto referente ao Lote 191 passará de R$ 40,51 (quarenta reais e cinquenta e um centavos) para R$ 88,54 (oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e por fim, o Lote 192 passará de R$ 40,64 (quarenta reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 88,54 (oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE	Apresentação	Quantidade licitada	Preço Pregão 31/2020	Preço reequilíbrio	IMPACTO
Lote 188	Caixa com 100 unidades	100	40,40	88,54	4.814,00
Lote 190	Caixa com 100 unidades	500	40,40	88,54	24.070,00
Lote 191	Caixa com 100 unidades	450	40,51	88,54	21.613,50
Lote 192	Caixa com 100 unidades	50	40,64	88,54	2.394,84
					R$ 52.892,34

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços passará para o valor máximo de até R$ 134.300,15 (cento e trinta e quatro mil e trezentos reais e quinze centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem

ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO previsto na cláusula primeira e segunda, deste Segundo Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.122.0160.2.161.3.3.90.30.00.0 – Fonte 01303
07.002.10.301.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – Fonte 01303
07.002.10.301.0160.2.041.3.3.90.30.00.0 – Fonte 01303
07.002.10.302.0160.2.043.3.3.90.30.00.0 – Fonte 01303/01369
07.002.10.304.0170.2.021.3.3.90.30.00.0 – Fonte 01303
07.002.10.305.1005.2.165.3.3.90.30.00.0 – Fonte 01303
07.002.10.306.0306.2.166.3.3.90.30.00.0 – Fonte 01303

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 102/2020-ID 141/2020, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

DATA DO FIRMAMENTO: 05/03/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL E O Sra. ADRIANA FATIMA GURALSKI PELA EMPRESA TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:FEEB9A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

O MUNICÍPIO DE MORRETES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, na Cidade de Morretes-Pr, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar; a **REVOGAÇÃO** do Tomada de Preço 003/2020, cujo objeto é a Execução de Obra Remanescente do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, CRECHE Padrão Tipo 2 do FNDE, situada à Rua Pastor Dalzir Nízio – Vila das Palmeiras – Morretes/PR, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **REVOGADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de oportunidade e conveniência, tendo em vista que mediante ao levantamento do Secretário Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Educação, ao informar não haver previsão orçamentaria para que a obra mencionada venha ser dado continuidade nesse momento, conforme Memorando 003/2021 (Secretaria de Fazenda) e Memorando 78/2021 (Secretaria Municipal de Educação e Esporte), documentos anexos ao processo.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes,24 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:DC49909E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 65 DE 25 DE MARÇO DE 2021

"Altera a composição do CONCIDADE em relação aos representantes do Poder Executivo Municipal".

CONSIDERANDO o cumprimento das normas estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal, em que prevê políticas, diretrizes e instrumentos para assegurar o adequado ordenamento territorial e a contínua melhoria das políticas sociais e o desenvolvimento sustentável do Município, o que é de suma importância para Morretes e sua população;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar n.º 06 de 04 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre a formação do CONCIDADE, bem como a nomeação de membros representantes para compor o mencionado Conselho;

CONSIDERANDO a alteração do Chefe do Poder Executivo Municipal e da sua equipe de direção e assessoramento;

CONSIDERANDO as nomeações realizadas no Decreto nº 746/2020.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Nomeio, em substituição, as seguintes pessoas representantes das secretarias municipais e do Poder Executivo, à aquelas nomeadas nos itens I, II, III, IV e V do artigo 1º do Decreto 746/2020:

I - Representantes da Secretaria de Infraestrutura:
a) Titular – Ana Julia Madalozo Molinari Gonçalves;
b) Suplente – Daniele Do Rocio Meduna;

II - Representantes da Secretaria do Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Urbanismo:
a) Titular – Luiza Fernandes Dittert
b) Suplente – Jandaira dos Santos Moscal

III - Representantes da Secretaria de Educação e Esportes:
a) Titular - Adriana Assumpção;
b) Suplente – Anna Vitória de Souza Braz;

IV - Representantes da Secretaria de Agricultura:
a) Titular – João Roberto Navarro;
b) Suplente – Mirian Duarte;

V - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular – Tatiana Brandão Perim
b) Suplente – Sandra Callegari Coutinho Costa
c) Titular – Mariana Tomé Pedroso
d) Suplente – Délcio Valentino Robassa

Art. 2º. Ficam mantidas as demais nomeações para as demais atividades ou entidades previstas no Decreto 746/2020;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de março de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:68AEF371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MORRETES, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o extrato do 1º termo aditivo à ata de registro de preço de nº 046/2020 ID Nº 063/2020, publicado erroneamente no Diário Oficial dos Municípios

do Paraná na data do dia 22/03/2021, na página de nº 154, como segue:

ONDE SE LÊ:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATADA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2020 ID 063/2020
LOTES 01 e 02.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE
CNPJ Nº 30.572.270/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

LEIA-SE;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATADA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2020 ID 063/2020
LOTES 01 e 02.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE
CNPJ Nº 30.572.270/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de Lubrificantes Automotivos para atendimento da frota de veículos, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:089695D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 66, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Prorroga a vigência do Decreto 615, de 13 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Morretes, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 6.983/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos positivados de coronavírus em todo o Estado do Paraná, levando a uma iminente sobrecarga do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a gravíssima situação sanitária e epidemiológica imposta pelo SARS Cov-2 / COVID-19 e suas variantes;

CONSIDERANDO que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov-2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;
CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado e prorrogado o Decreto Municipal nº 615, de 13 de abril de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de março de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A07D432D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021 - ERRATA

SÚMULA: Aprovar Recurso oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, com destinação de R$ 100 mil reais para investimento e custeio à APAE Morretes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar Recurso oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rubens Bueno, com destinação de R$ 100 mil reais para investimento e custeio à APAE Morretes, conforme ATA nº 04/2021, da Reunião online realizada via Watzapp em 17 de março de 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de março de 2021.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:AD4A2160

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021

SÚMULA**:** Aprovar Plano de Aplicação IGD – BF, e Aquisição de Materiais, para as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar Plano de Aplicação IGD – BF, e Aquisição de Materiais para as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais de Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS, para aquisição de materiais, conforme ATA nº 03/2021 de 03 de março de 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de março de 2021.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:7C189B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO 03/2021

TERMO ADITIVO 003/2021
CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE	**Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu,** Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 81.266.058/0001-83. Neste Ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Divo Malacarne,** brasileiro, portador do RG nº 1.951.131-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 409.304.169-53, nesta cidade.
CONTRATADA	**Genesio Biancatti.,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Sete de Setembro n.º 83, centro, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.673.562/0001-69, representada neste ato pelo senhor Genesio Biancatti, portador do CPF nº 258.299.719-68, residente na Rua Sete de Setembro, n.º 85, Centro, no município de Nova Prata do Iguaçu-PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá alteração de prazo ficando vigente até 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do Contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	***GENESIO BIANCATTI***
Contratante	Representante Legal da Empresa
	Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME e CPF)	(NOME e CPF)

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:BF9324D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramada e poda de árvore**, conforme segue:
1º - Em decorrência de solicitação de impugnação apresentada, onde a impugnante alega a falta de planilha de elaboração e composição de custos, verificou-se que realmente por lapso da Secretaria solicitante as mesmas não foram adicionadas a pasta técnica do edital.
2º - Informamos que os arquivos contendo as referidas planilhas foram adicionados e disponibilizados no site do município, através do portal da transparência e anexados na plataforma COMPRASNET.
3º - Em decorrência da alteração do edital, considerando a possiblidade de alteração das propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **09/04/2021**, às **08:30 horas**.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de março de 2021.

FRANCIELI S. ANZOLIN
Pregoeira

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FDCBEE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3464/2021

SÚMULA: Altera a redação do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 3462/2021, que determina sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da pandemia Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19, Comitê Gestor da COVID-19, Membros do Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores.

DECRETA

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 3462/2021, de 18 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º - Fica permitido atendimentos presenciais nos dias 27 e 28 de março de 2021, nos serviços e atividades essenciais e não essenciais em todo o perímetro urbano, rural e alagados do Município de Nova Prata do Iguaçu, das 6 horas às 20 horas, exceto o consumo de bebidas e alimentos no local".

Art. 2º - Para orientação, denúncias e outras informações, disponível o contato telefônico (46) 99915-7104.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E90BAD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 – PROCESSO Nº 02/2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de Abril de 2021, às 14h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Março de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:49B8FDF5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 06/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – PROCESSO Nº 08/2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de Abril de 2021, às 11h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Março de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5B3EEE97

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 14/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é aquisição de materiais de prevenção e proteção Covid-19 portaria 1857/2020 para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Abril de 2021, às 09h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Março de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:DD427CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO EM FAVOR DAS EMPRESAS CONFORME ABAIXO:

Art. 1º - FICA homologado o resultado final da licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, conforme abaixo:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Capacitação e Treinamento dos servidores da Câmara Municipal de Paiçandu ligados as áreas de: controle interno, licitação e compras.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
EMPRESA: **M R COSTACURTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS** CNPJ 10.741.291/0001-22

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 08 de março de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:82A34065

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

O Senhor **GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS**, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 5/2021;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 31 de março de 2021, às 10h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS. Em razão do não comparecimento de RENATA DE AQUINO VIEIRA, ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS e ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
MARIA JOSE PEREIRA MIGUEL	8.840.042-9	8,00	122º
TATIANE PONTES PEREIRA	10.004.402-1	8,00	123º
CAMILA BARBOSA GUILHERME DE ARAUJO	9.879.648-7	8,00	124°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em **situação regular** perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br) (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA (histórico escolar ou diploma)**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO. (o RH providencia a declaração)**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **(retirar guia de encaminhamento no RH, com antecedência da data de entrega dos documentos)**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da carteira de trabalho frente e verso e do PIS/PASEP e do comprovante de endereço;**(trazer carteira de trabalho original, quando não for cargo efetivo)**
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: **30.372.351/0001-94**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 25 de março de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9C612763

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação de Saúde no dia 31 de março de 2021, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **DENTISTA PSS 40 HORAS. Em razão do não comparecimento de MIRLENE VENTURA DE LACERDA e NORTON LUIS GERMANO BIBOW.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
SANDRA ANDREA JUDAY	023.280.129-06	8,00	3ª
KELY BARBOZA RIBEIRO	028 046.466.109-90	8,00	4ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA (histórico escolar ou/ diploma)**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **ALTERNATIVA Consultoria e Medicina do Trabalho . (retirar a guia no RH)**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do comprovante de endereço e do PIS/PASEP; **(trazer carteira de trabalho original, quando não for cargo efetivo)**
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 25 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora Municipal da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliado neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0-SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (3º e 4º colocados)** para o Cargo de Emprego Público de **DENTISTA P.S.S. 40 HORAS** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocados através do Edital de Convocação nº 04/2021 de 25 de março de 2021, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 25 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0BE7BF5A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação de Saúde no dia 29 de março de 2021, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA PSS 30 HORAS. Em razão do não comparecimento de JANAINA FERNANDES PELUTRE, PAULO XANDER PEREIRA PINTO e DANIELA DALL' AGNOL DE BRITO SANCHES .**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
VERUSA CARDOSO CARVALHO	308.679.798-36	6,00	5ª
JENIFER ROSSIELE SILVA ANDRIATO	028 081.238.639-69	6,00	6ª
MAIARA ANDREZZA ZAGO	079.593.059-35	6,00	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA (histórico escolar ou diploma)**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **ALTERNATIVA Consultoria e Medicina do Trabalho . (retirar a guia no RH)**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do comprovante de residência e do PIS/PASEP; **(trazer carteira de trabalho original, quando não for cargo efetivo)**
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 25 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora Municipal da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliado neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0-SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (5º a 7º colocados)** para o Cargo de Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA P.S.S. 30 HORAS** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocados através do Edital de Convocação nº 05/2021 de 25 de março de 2021, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 25 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E894755C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Macatuba aprova, e eu, ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Macatuba.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho a que se refere o artigo 1º desta Lei é composto por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º Os representantes constantes do inciso I serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os representantes de que tratam os incisos VII e VIII serão indicados pelos respectivos Conselhos.

§ 3º Os representantes de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e IX serão indicados pelos seus pares, através de processo eletivo, na forma prevista no artigo seguinte.

§ 4º Quando não houver entidade de estudantes secundaristas no município, os representantes dos alunos serão escolhidos pelos respectivos pares.

§ 5º A indicação referida no caput deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

§ 6º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto nesta Lei, bem como condição para manutenção do cargo de conselheiro.
§ 7º O processo eletivo para indicação dos representantes de organizações da sociedade civil será dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou que sejam contratadas pela administração pública da localidade a título oneroso.

§ 8º Para participar do Conselho, as organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior:

I – deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – devem desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – devem desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º O processo eletivo de que trata o § 3º do artigo anterior será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, na forma desta Lei.

Parágrafo único. Até 60 (sessenta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, a Secretaria Municipal de Educação publicará edital contendo as instruções para a realização do processo eletivo.

Art. 4º O processo eletivo de que trata o § 3º do artigo 2º desta Lei será realizado na seguinte conformidade:

I - cada escola pública municipal de educação básica escolherá, através de assembleia, por votação secreta ou por aclamação, um representante para cada segmento previsto nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo 2º desta Lei;

II - os membros de cada segmento só terão direito a voto para indicarem o representante de seus respectivos segmentos;

III - a convocação para a assembleia será feita pelo Diretor da Escola, atendendo o disposto no edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - os representantes eleitos em cada unidade escolar participarão de uma assembleia, especialmente convocada pela Secretaria Municipal de Educação, quando escolherão, por voto secreto ou por aclamação, dentre os eleitos de seus respectivos segmentos, um representante efetivo e um suplente para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 2º Caso exista apenas uma escola que possua estudantes emancipados, esta indicará em sua assembleia, 02 (dois) representantes.

Art. 6º O suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de impedimentos temporários e provisórios e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o §6º do artigo 2º desta Lei; e

III - situação de impedimento previsto no artigo 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o suplente incorrer nas situações de afastamento definitivo previstas nos incisos deste artigo, o segmento representado fará indicação de novo suplente, na forma de indicação que foi utilizada para a indicação do afastado.

§ 2º Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente nas situações de afastamentos definitivos, o segmento representado indicará novo titular e novo suplente, na forma de indicação que foi utilizada para os afastados.

Art. 7º Indicados os conselheiros, o Chefe do Poder Executivo Municipal promoverá a designação por Decreto.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

VI - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

VII - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

VIII - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

IX - elaborar e alterar seu regimento interno; e

X - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

§ 1º Ao conselho incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§ 2º O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS E DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do Poder Executivo Municipal.
Art. 10 O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros, em até 20 (vinte) dias após a data do ato de designação.

Parágrafo único. Está impedido de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência o conselheiro representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 O Vice-Presidente substituirá o Presidente em seus impedimentos temporários e eventuais e o sucederá no caso de impedimento definitivo.

Art. 12 As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas, no mínimo, trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

§ 1º As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 2º As deliberações constarão em ata e serão tornadas públicas.

Art. 13 O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 15 A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 16 O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 17 Durante o prazo previsto no §5º do artigo 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 18 O mandato do primeiro Conselho instituído com fulcro nesta Lei encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022 de modo a compatibilizar com o prazo disposto no artigo 9º desta Lei.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macatuba, 25 de março de 2021.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:55D0F2EA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 01/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de NUTRICIONISTA C.L.T. EMERGENCIAL

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 01 de março de 2021, para exercer o Emprego Público de **NUTRICIONISTA C.L.T. EMERGENCIAL**, a Senhora **RENATA YURI MURAKAMI FIALHO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.745.900-9 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 014.157.409-76, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4774268, Série 0050 PR, conforme Parecer Jurídico nº 97/2021 de 10 de março de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D1A3EBA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 02/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PSICOLOGO C.L.T. EMERGENCIAL

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 03 de março de 2021, para exercer o Emprego Público de **PSICOLOGO C.L.T. EMERGENCIAL**, a Senhora **VANDA APARECIDA DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.244.489-0 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.257.119-57, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0160833, Série 001-0 /PR, conforme Parecer Jurídico nº 85/2021 de 03 de março de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçand

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AED83281

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 03/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ENFERMEIRA C.L.T. EMERGENCIAL

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 04 de março de 2021, para exercer o Emprego Público de **Enfermeira C.L.T. EMERGENCIAL**, a Senhora **BEATRIS MORAES BENFICA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.522.813-3 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 102.407.869-80, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 8695752, Série 0050/PR, conforme Parecer Jurídico nº 84/2021 de 03 de março de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BDD9AEF4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 04/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ENFERMEIRA C.L.T. EMERGENCIAL

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 06 de março de 2021, para exercer o Emprego Público de **Enfermeira C.L.T. EMERGENCIAL**, a Senhora **ÉRICA GONÇALVES SOARES SEHN**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.061.883 SSP/MG, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.207.546-09, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7527916, Série 0060, conforme Parecer Jurídico nº 84/2021 de 03 de março de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CDA08821

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 05/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PSICOLOGO C.L.T. EMERGENCIAL

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 18 de março de 2021, para exercer o Emprego Público de **PSICOLOGO C.L.T. EMERGENCIAL**, a Senhora **CORALINE SERRA LAGO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.133.937-6 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 222.934.108-11, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 62152, Série 00032 SP, conforme Parecer Jurídico nº 85/2021 de 03 de março de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 22 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:556049C9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 06/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de **TECNICO ENFERMAGEM, - C.L.T. EMERGENCIAL.**

D E C R E T A:
Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 16 de março de 2021, do Cargo de Emprego Público de **TECNICO ENFERMAGEM, - C.L.T. EMERGENCIAL,** a servidora:

Nome	Matrícula	Cargo
MARIA CLAUDINA BAQUETA	1718	TECNICO ENFERMAGEM

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 22 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4BFB387D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 07/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA P.S.S.**

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 25 de março de 2021, para exercer o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA P.S.S.**, a Senhora **MILENA SATIE NAKANO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.867.453-7 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 072.986.789-73, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3827710, Série 10030 PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 25 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:62CAE4E8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 08/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 25 de março de 2021, para exercer o Emprego Público de **MOTORISTA P.S.S.**, o Senhor **ALEX BARBOSA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.388.455-0 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 042.346.439-63, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0917230, Série 00050 PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 25 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:280147C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 09/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de **MOTORISTA P.S.S.**

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 26 de março de 2021, para exercer o Emprego Público de **MOTORISTA P.S.S.**, o Senhor **JOAO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.742.744-4 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 765.005.789-53, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2187113, Série 00060/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2019 de 02 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 26 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AF1F5841

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3006/2021

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por ANULAÇÃO no orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovaou e eu ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2989/2020 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no Orçamento da Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.302.0021.2.609.000 –MANUTENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL			
Ficha 0978	3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceirizados	Fonte 00001	130.000,00
Suplementação			**130.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Artigo 1º** no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária da Funcional Programatica nº 10.302.0021.2.609.000 Manutenção Media e Alta complexidade – Hospital - Fonte **00001 Ficha 0878** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2953/2020** -LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de março do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FC0992B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3005/2021

Súmula: Altera o nome de Rua Projetada “01” para Rua ODETE OLIVEIRA NEVES no “Jardim América”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Projetada “01”, localizada no Jardim América para Rua **ODETE OLIVEIRA NEVES.**

Art. 2º - Fica por força desta revogada a Lei nº 2994/2020.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de março do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ADC9922C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.532/2017, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e convida o(a)s suplentes para participarem da 2ª Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA: 29/03/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Google Meet.

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se á disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 24 de março de 2021.
Atenciosamente,

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:323117D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.433/2015, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e convida o(a)s suplentes para participarem da 4ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 01/04/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Google Meet.

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se á disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-4148.

Paiçandu, 25 de março de 2021.

Atenciosamente,

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9ACC8BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 70/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

1 – CONSTITUIR membros da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Esportes, composta pelos membros:
Faustino Vicente Lopes C.P.F. Nº 433.816.009-82
Roberley Oler C.P.F. Nº 029.540.929-04
Eder Vera Cruz C.P.F. Nº 054.901.669-40
Sonia Aparecida de Melo C.P.F. Nº 341.534.248-46

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de março do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3D2366D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 164/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Diretora do Hospital Municipal, Símbolo C-A2.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 22 de março de 2021, a Senhora CRISTIANE TRAQUETA ANTONIOLI MARTINS, no Cargo em Comissão de Diretora do Hospital Municipal, Símbolo C-A2, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 5.000.084-2 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.755.029-20, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 25 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5E2198D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 18/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,02	R$ 4,02
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,07	**R$ 4,04**

Paiçandu-Pr, 18 de março de 2021.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6526BDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de 18/03/2021, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,02	R$ 4,02
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,07	**R$ 4,04**

Paiçandu-Pr., 18 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A690AE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **18/03/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,02	R$ 4,02
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,07	**R$ 4,04**

Paiçandu-Pr, 18 de março de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:88246F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 06/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiaria da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ATÉ DIA 20/05/2021 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IGP-DI,** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme cálculo da variação do índice em anexo, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula terceira e quarta do contrato**,** cujo objeto é fornecimento de serviços IP DIRETO – serviços de interconexão com a rede mundial de internet, compreende em porta de serviços IP, TAS – transporte de comunicação de dados, interface física, faixa de endereços IP e velocidade ou largura de banda nominal e garantida.
O valor mensal passará de R$ 2.737,84 (dois mil setecentos e trinta e sete reais oitenta e quatro centavos) para R$ 3.464,52 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais cinquenta e dois centavos).
O valor atual do contrato de R$ 63.359,52 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais cinquenta e dois centavos) passará para um valor total acumulado de R$ 73.753,08 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e tres reais oito centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 12 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Ismael Batista

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:73CCBA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 13/2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de Abril de 2021, às 09h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Março de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8B2A34A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4313/2021

Objeto: Aquisição de material didático pedagógico destinados aos alunos da Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino,através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 24 de março de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123610022608533903200000. Fonte: 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Proponente:** DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.065.181/0001-94 com o valor total de R$ 26.821,40 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:35A6A1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4313/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de material didático pedagógico destinados aos alunos da Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino,através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001123610022608533903200000

Proponente: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.065.181/0001-94 com o valor total de R$ 26.821,40 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Publique-se.

25 de março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F7E6EA4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4313/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de material didático pedagógico destinados aos alunos da Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino,através da Secretaria Municipal de Educação. **Proponente:** DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.065.181/0001-94 com o valor total de R$ 26.821,40 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos). O pagamento será efetuado em até 15 dias após a verificação e aprovação pela Secretaria após emissão de nota de empenho.

25 de março de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B54930E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3494/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 16/04/2021, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, objetivando a instalação de rede de média e baixa tensão para implantação de iluminação pública em vias do município.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Março de 2021 –
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:79FC2995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1320/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 15/04/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de persianas através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B67C8B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3981/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 20/04/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de trenas a laser e pilhas alcalinas visando atender as necessidades das Secretaria Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Março de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:98806DFF

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS E HOSPITALARES PARA OS QUAIS COMPREENDE MENSALMENTE AVALIAÇÕES:DE HONORARIOS; DE DIARIAS; DE TAXAS DE INTERNAÇÃO;DE USO DE ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS; DE EXAMES COMPLEMENTARES; DE ANALISE DE PRONTUARIO(COMPATIBILIDADE ENTRE DIAGNOSTICO E HOSPITALIZAÇÃO); DE VERIFICAÇÃO DE CONSUMO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS; DE EVIDENCIAÇÃO DE GLOSAS E SEUS MOTIVOS; DE EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO; INCLUINDO ORIENTAÇÕES SOBRE FLUXO DE ANALISE DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS COBERTOS PELO INSTITUTO;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A AVALIAÇÕES MEDICAS PERICIAIS JUNTO AO QUADRO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIARIOS DO IMASP, EMITIDO PARECER/LAUDO SOBRE A COBERTURA DOS PROCEDIMENTOS, PARECER SOBRE PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE COBERTURA DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE, QUE PRECEITUA LEI QUE INSTITUIU O IMASP, AVALIAÇÃO E GLOSA DOS SERVIÇOS CLINICOS/HOSPITALARES;
- ASSISTENTE SOCIAL QUE REALIZARA VISITAS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONVIVENCIA MUTUA E DE DEPENDENCIA ECONOMICA DE ACORDO COM A LEI 2.516 DE 21/12/2006. O IMASP TEM CREDENCIADOS 980(NOVECENTOS E OITENTA) SERVIDORES TITULARES, DESTE NUMERO SERA CALCULADO UMA MEDIA DE 10%(DEZ POR CENTO) QUE NECESSITEM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A PERICIA MEDICA E ASSISTENTE SOCIAL.
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **OLAIR DE JESUS FREITAS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 8.126.444-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.457.929-96, e do outro lado **PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.431.088/0001-07, com sede Rua Sebastião Souza Cortês, Nº 1130 – Campo Largo da Roseira, São Jose dos Pinhais. Estado do Paraná CEP.:83090-900, neste ato representado pelo sócio Sr° **RODRIGO CHEMIN ZANINI** , portador da cédula de identidade RG nº 6.532.144-0 e inscrito no CPF nº 030.055.068-44, residente em Curitiba – PR, doravante denominado CONTRATADA, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo n°3257/2021, e que se regerá pelas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 26 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 26 de março de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP

CNPJ: 08.774.605/0001-41
OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.457.929-96
Contratante

PMT Clinica Medica e Medicina do Trabalho LTDA
CNPJ Nº 17.431.088/0001-07
RODRIGO CHEMIN ZANINI
CPF:030.055.869-44
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:666AF04C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.321 - ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 18952/2020;

Decreta:

Art. 1º Fica anulado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 18/2021, o qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente nas diversas adequações necessárias no processo, inclusive quanto aos procedimentos da disputa, onde, conforme recomendação recebida, os preços estimados pela Administração somente devem ser divulgados após a fase de lances, bem como, a pesquisa de preços carece de revisão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:70DE8EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 14.319 DE 25/03/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 13.810 DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 4362/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, do Decreto nº 13.810 de 05 de Agosto de 2020, que constitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2020/2022, conforme dispõe a Lei nº 4.180/2016 e suas posteriores alterações, da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ----------*
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMDCA 2020/2022
***I** - Secretaria Municipal de Saúde:*
***a)** Titular: Kellin Marina Farago*
***b)**Suplente: Lorizete Szymanski*

***II** – Secretaria Municipal de Educação:*
***a)** Titular: Alexsandra de Oliveira Ruppel*
***b)** Suplente: Kiriaki de Freitas Rodrigues.*

***III** – Secretaria Municipal de Assistência Social:*
***a)** ----------*
***b)** Suplente: Kamila Diedrichs*

***IV** – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:*
***a)** Titular: Renata Antunes*
***b)** Suplente: Jaqueline de Oliveira Costa*

***V** – Secretaria Municipal de Urbanismo e Finanças:*
***a)** Titular: Daniele Aparecida Bach*
***b)** ----------*

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – CMDCA 2020/2022

***III** – Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente com necessidades educativas especiais:*
***a)** Titular: Debora Puchalski Bronoski*
***b)** ----------*

----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A964C380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 14.320 DE 25/03/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 13.867, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 4362/2021:
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c" e "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 13.867, de 01 de Outubro de 2020, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**----------*

***I** – ----------*

----
c) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Gabriel de Lima Osternach
Suplente:Wilena Margraf

d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Alexsandra de Oliveira Ruppel
Suplente: Isabela Aguiar.
----------”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.248 de 25 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ED6D6137

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON.

Palmeira, 25 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4456/2021.

Professor:

· ÂNGELA REGINA DE PAULA SCHON

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0D14B00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.322 DE 25/03/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 754, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3201/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 735, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de março de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/04/2021, concedida a servidora pública municipal **LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO,** matrícula 201246, portadora do RG nº. 40852506/PR, inscrita no CPF sob nº. 788.347.169-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *“Professor”*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.942,33 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E232E386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.323 DE 25/03/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3201/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO**, matrícula 201246, portadora do RG nº. 4.085.250-6/PR, inscrita no CPF sob nº. 788.347.169-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *“Professor”*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EFAB0530

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.324 DE 25/03/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 732, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2055/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 732, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de março de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/04/2021, concedida a servidora pública municipal **TERESINHA BASSANI,** matrícula 201595, portadora do RG nº. 5.246.263-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 651.704.829-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *“Professor”*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.975,81 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6F08DE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.325 DE 25/03/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, TERESINHA BASSANI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2055/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **TERESINHA BASSANI**, matrícula 201595, portadora do RG nº. 5.246.263-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 651.704.829-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B2866BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.326 DE 25/03/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 733, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3065/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 733, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de março de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/04/2021, concedida a servidora pública municipal **MARIELI BORCOSKI COSTA,** matrícula 201794, portadora do RG nº. 5.102.770-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 756.486.369-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.620,16 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FC265F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.327 DE 25/03/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, MARIELI BORCOSKI COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3065/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MARIELI BORCOSKI COSTA**, matrícula 201794, portadora do RG nº. 5.102.770-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 756.486.369-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:053CA282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - ROBERTA FERREIRA DA SILVA.

Palmeira, 25 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4493/2021.

Professor:

· ROBERTA FERREIRA DA SILVA

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5CA2E723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - IVONE BORGES DA SILVA COSTA.

Palmeira, 25 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de março do corrente ano, às 14:00

horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4491/2021.

Professor:

· IVONE BORGES DA SILVA COSTA

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:94619977

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - NAYARA PATRICIA BRANCO.

Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 22 de março de 2021.

NAYARA PATRICIA BRANCO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1F1E8802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - RONISI OLIVEIRA LUTZ.

Palmeira, 25 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4076/2021.

Assistente Social:
· RONISI OLIVEIRA LUTZ

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2B268E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLEONEIDE LOBATO NAHUM.

Palmeira, 25 de março de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou em segunda chamada o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLEONEIDE LOBATO NAHUM**
Inscrição: 2129
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.051/2021

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B04BAE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - SOLANGE APARECIDA BREGINSKI.

Palmeira, 25 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1585/2021.

Professor:
· SOLANGE APARECIDA BREGINSKI

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:51791D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 - EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de março de 2021.

EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:749BD278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - INELI SCHON.

Palmeira, 25 de março de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 26 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4374/2021.

Professor de Educação Física:
· INELI SCHON

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BEC9E183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 38/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 25/2021
Procedimento Licitatório nº 38/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.**
DATA DE ABERTURA:12/04/2021 às 08:40 horas – protocolo 08:30
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : R$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 24/03/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2622C2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021

SÚMULA: Retifica a Portaria n. 382/2019 que concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONSIDERANDO: O processo de n. 417802/19 TCE/PR, (Aposentadoria por Idade) da servidora IRENE MURBACH PEREIRA;

CONSIDERANDO: Os novos cálculos da média e de proventos realizados em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento de n. 17198 do TCE/PR;

RETIFICAR
Art. 1º Retifica-se a Portaria de n. 382/2019 de 04/06/2019, que concede **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **IRENE MURBACH PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, GOAACS04, portadora do RG n. 7.038.193-1, e inscrita no CPF/MF sob o n. 017.774.269-01, com proventos mensais e proporcionais (8682/10950), calculados sobre a média das contribuições, na forma do artigo art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 716,31 (setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6D3279A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 206/2021

PORTARIA N.º 206/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI** 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem usufruídas no período **de 01/03/2021 a 05/03/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de março de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de março de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BD9FDD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 571/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIOSER MEIRA DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 53993
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.** 078.365.189-90
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA COM FAMILIA PARA CIDADE DE ORIGEM
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/03/2021
Data de Retorno: 25/03/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO BONITO **Código do IBGE**: 04055
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR 25 de Março de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:9E848A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 572/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: IVAN ANTONIO DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 51184
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.** 071.794.279-18
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA COM FAMILIA PARA CIDADE DE ORIGEM
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/03/2021
Data de Retorno: 25/03/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO BONITO **Código do IBGE**: 04055
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: $: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 25 de Março de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:845E296A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 02/2021 - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 002 /2021
Considerando os decretos municipais 19 e 23/2020 que trata coloca o Município de Palmital PR., em estado de emergência ocasionada pela COVID19.
Considerando a possibilidade de realizar a reunião e aprovação do Plano de ação por meio virtual.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Conforme Ata nº 02/2021 lavrada virtualmente na presença dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, realizada no dia vinte e cinco (25) de Março (03) de dois mil e vinte e um (2021):

RESOLVE:
APROVAR em sua totalidade a **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REFERENTE AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19, relativo ao repasse de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020 - CEAS/PR).**

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Março de 2021.

EVANDRA DOS SANTOS LOPES
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Clevenice Batista Cabral
Código Identificador:43EEC921

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO LEI FEDERAL N° 13.019/2014

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021
Termo de Colaboração/Fomento • Lei federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CFR , inscrito no CNPJ: 95.684.627/0001-15, situada na Rua Antonio Geffer Sobrinho, S/N, localidade de Chápeu do Sol em Santa Maria do Oeste - PR.

Tipo de parceria: Termo de Fomento
Objeto da parceria: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime demútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Palmital-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CFR, regularmente constituído, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos,CNPJ nº 95.684.627/0001-15
O objetivo do Termo de Cooperação é o Repasse de Recursos Financeiros a CASA FAMILIAR RURAL, destinados a auxiliar a custear despesas correntes para a manutenção e funcionamento da entidade, para suas atividades de Formação Técnica onde estão matriculados 25 (vinte e cinco) alunos oriundos de Palmital - PR.
Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principalpara a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014,alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parceriasvoluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível ochamamento público na hipótese do art. 31, da Lei 13.109/2014 que declara ser inexigível o Chamamento Público quando "**na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do**

objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."

Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público: A atividade desenvolvida pelo CASA FAMILIAR RURAL é extremamente relevante ao interesse público uma vez que é preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com Educação– como o é, a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o objetivo de formar e educar jovens no ensino médio para o setor agropecuário e cooperativista, tão importantes na nossa região.
Nesta ótica ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL desenvolve há vários anos atividades com jovens dos municípios de Palmital - PR, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados ao fomento da atividade rural por meio de um método de ensino que adota uma pedagogia de de educar, profissionalizar e melhorar a qualidade de vida do homem do campo, oferecendo aos jovens rurais uma formação integral, adequada a sua realidade, que lhes permitam atuar, no futuro, como profissionais do meio rural, visando proporcionar a qualificação dos jovens rurais no intuito de que possa ter êxito em sua atividade e permaneça na atividade agrícola, reduzindo assim o êxodo rural.
A formalização destas parcerias se dará por meio de Termos de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Valor da parceria: até R$ 30.000,00 (trinta mil) reais para o ano de 2021

Palmital-PR, 25 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DACBF876

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PROTOCOLO 016/2021 - ENCERRAMENTO

PROTOCOLO N. 016/2021

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR MARIODADE

O beneficiário ELIEL MACHADO MIRANDA, Pensionista (Protocolo nº 302880/09 TCE/PR), constatou-se que na data de 20/03/2021, Vossa Senhoria completou 21 (vinte e um) anos de idade, de modo que a partir do dia 21 de MARÇO de 2021, a sua cota parte da pensão por morte em decorrência do óbito de Ângelo Biscaia de Miranda terá o pagamento cancelado, em face da extinção, por força do disposto no art. 37, §7º, II, da Lei Municipal n. 002/2008, revertendo, se for o caso, na forma do §6º do mesmo dispositivo legal em favor dos demais beneficiários aqui representados pela Sra. Noely de Fatima Machado.
Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefício, e reversão da cota a partir da data de maioridade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 25 de março de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:7926B6F7

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PROTOCOLO 017/2021 - ENCERRAMENTO

PROTOCOLO N. 017/2021

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

O beneficiário José Newton Dutra, aposentado (Protocolo nº 490689/07 TCE/PR), faleceu no dia 23 de março de 2021, consoante se extraí da Certidão de Óbito apresentada, lavrada perante o Ofício de Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmital – PR, sob Matrícula n.º 0849050155 2021 4 00015 122 0004157 30 (doc. arquivado). Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefício.

Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefício, com efeitos a partir da data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 25 de março de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora- Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:7B2E8CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
2 ° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO/PRORROGAÇÃO
CONTRATO N° 15/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2019
DISPENSA SOB Nº 05/2019

2 ° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO/PRORROGAÇÃO
CONTRATO N° 15/2019
Processo Licitatório: 06/2019
Dispensa sob nº 05/2019

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná -CISLIPA
CNPJ n°:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	EVERLLIN D.C GUIGUER – DIRETORA EXECUTIVA/ CONTRATANTE
Contratada:	**PUNTOROSSO GARAGE DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**
CNPJ:	nº 21.772.125/0001-00
Responsável pela assinatura:	**LEONARDO GONÇALVES CRUZ** / CONTRATADA
Objeto:	"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA"
Justificativa	art. 57 inc. II e art 65, § 2° inc. II da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37 inc. XXI de 1988, e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 190/2019 deste CIS.
Aditivo de prazo/Prorrogação	Prorrogação de prazo em 12 (meses) – Início Vigência 25/03/2021 – Término Vigência 24/03/2022.
Do valor	R$ 24.730,92 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Dois Centavos).
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.33.00.00, FONTE 1000
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data Aditivo	25/03/2021

Paranaguá, 25 de março de 2021.

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:6B1B246C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 5º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2020, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
53º	Classificação Geral	JULIANO DE SOUZA GENARO	7.9
54º	Classificação Geral	PRISCILLA CURUPANA	7.9
56º	Classificação Geral	DANIELLI DE ALMEIDA LEITE	7.9
57º	Classificação Geral	EMERSON ALVARENGA SANTANA	7.9
58º	Classificação Geral	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	7.9
62ºº	Classificação Geral	FLAVIA STICA ROTZDORF DE MELLO	7.9
64º	Classificação Geral	TATIANE KAMYLLE FELICE DE OLIVEIRA	7.9
65º	Classificação Geral	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRA	7.9

Paranaguá, 25 de março de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:28E15448

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 26/03/2021 a 30/03/2021.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
68º	Classificação Geral	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN
69º	Classificação Geral	ANDERSON AUGUSTO FILLUS
70º	Classificação Geral	HOMERO MARINHO GONDIM
71º	Classificação Geral	ELOISA MIYASHIRO
72º	Classificação Geral	GABRIEL AUGUSTO BEAL
73º	Classificação Geral	DANILO GABRIEL CELESTE
74º	Classificação Geral	VALDINEI KLEIN CONT
75º	Classificação Geral	ROBSON CARLOS OROSKI PORTES

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2020, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 03/2020.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 03/2020, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão: Unidade Hospital de Campanha.

Paranaguá, 25 de março de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:DB76EA63

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a

Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 258/2021, exarado no Processo nº 377056/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 034, de 03 de Maio de 2017, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Regra de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003), em nome da segurada SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.493,27 (Dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Leia-se:
VALOR DO PROVENTO: R$ 2.152,16 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 24 de Março de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0621A25B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 254/2021, exarado no Processo nº 945010/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 069, de 06 de Novembro de 2013, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Regra de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003), em nome da segurada NEUCI KORSANKE ROSA, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.281,26 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.836,84 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 24 de Março de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:2F407168

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 253/2021, exarado no Processo nº 589436/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 066, de 07 de Julho de 2017, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Regra de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003), em nome da segurada MARIA CLAUDETE DO ROSÁRIO, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.515,36 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.233,09 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 24 de Março de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D39E658F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 252/2021, exarado no Processo nº 617405/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 042, de 09 de Agosto de 2016, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Regra de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003), em nome da segurada CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.254,11 (Três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.296,49 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 24 de Março de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:76BBA4C9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 251/2021, exarado no Processo nº 870070/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 055, de 30 de Agosto de 2013, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Regra de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003), em nome da segurada TANIA MARA KLAMMER TOZETTO, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.685,09 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.713,90 (Dois mil, setecentos e treze reais e noventa centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 24 de Março de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:4FB4E4A0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RESPOSTA DE PEDIDO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021

RESPOSTA DE PEDIDO DE RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
RECORRENTE: **PRYSCILA BASTOS ROCHA CUNHA**
RECORRIDA: PISONTEC COMERCIO E SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Trata se envio de recurso encaminhado pela empresa **PRYSCILA BASTOS ROCHA CUNHA** *referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Administrativo 1796/2020, que tem por objeto:* Aquisição de "**Equipamentos de Informática incluindo computadores do tipo Estação de Trabalho, Notebook, Nobreaks, Software – Licença Windows Service e Projetor"** para atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste edital, contra a empresa: **PISONTEC COMERCIO E SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

I-DAS PRELIMINARES
O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa PRYSCILA BASTOS ROCHA CUNHA , em face do resultado da licitação na fase de Julgamento da Habilitação, onde esta Pregoeira declarou vencedora a empresa PISONTEC COMERCIO E SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme sistema do Licitações-e do Banco do Brasil.
II-DAS FORMALIDADES LEGAIS
Conforme o edital :
18. DOS RECURSOS:
18.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
18.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
18.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 05 (cinco) dias para:
18.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
18.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
18.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.
18.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
18.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos à Pregoeira e poderão ser enviados através do e-mail disponibilizado no Edital no item 1.6, considerando que, posteriormente, no prazo de 03 dias da data do envio (Inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002), os originais deverão ser protocolizados na PARANAGUÁ PREVIÊNCIA, sito a Avenida Gabriel de Lara, 1307, Bairro Leblon, Paranaguá – PR. A Pregoeira deverá recebê-los, examiná-los, julgá-los e submetê-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
A empresa recorrente ***PRYSCILA BASTOS ROCHA CUNHA*** , apresentou o recurso tempestivamente alegando:
(...a proprietária é Sra Swe Hellen, detém de mais de uma empresa em seu nome, devido ao contexto, solicitamos se possível diligência solicitando: o contrato junto a junta comercial legível demonstrando suas cotas de participação nas empresas, tal como balanço de sua outra empresa ano 2019, pois várias empresas declaram como microempresa para se favorecer e participar de pregões exclusivos para micro empresas e não se enquadram mais, porém a lei é clara e neste edital foi bem pontuado quanto. Só o fato de declarar como microempresa e não se desenquadrar é passível de penalidade caso não se comprove o contrário. Nas imagens abaixo vejamos as empresas cujo Sra Swe Hellen aparece no quadro acionário. Colocamos todos os itens quanto a questão, no entanto, estes 2 destacados são os mais importantes
9.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei 9.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global, ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;)
Recebido a contrarrazões da Empresa **PISONTEC COMERCIO E SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** a mesma informa que :
16. A empresa Recorrida é empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, de acordo com a Lei 12.441/2011, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI é aquela constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não poderá ser inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País. Para tanto a Recorrido apresentou na fase de habilitação Certidão Simplificada, gerada em 09/02/2021, declarando ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, não violando, portanto, o item 9.4. do r. Edital. "9.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 4 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte;" Cabe ressaltar que o artigo se refere a microempresa ou empresa de pequeno porte e não ao(s) sócio(s).

17. Os Itens 9.4.1., 9.4.3. e 9.4.5. do r. Edital devem ser analisados de forma conjunta, pois tratam em síntese de requisitos semelhantes. Vejamos. "9.4.1. De cujo capital (a empresa) participe outra pessoa jurídica: 9.4.3. De cujo capital (a empresa) participe pessoa física como empresária, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04 de dezembro de 2006; 9.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global, ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;" (grifos nossos) A Recorrida possui SWE HELLEN HABERLI como sua única titular, portanto, os itens 9.4.1. e 9.4.3 também não foram violados, pois do capital (empresa) da Recorrida não participa outra pessoa jurídica ou física, que a receita bruta global ultrapasse limites indicados no art. 3.º da Lei Complementar 123/2006. Vejamos. O inciso II, art. 3.º da lei complementar indicado no item especifica que "II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)." Assim como indicado pela Recorrida, a sócia Swe Helen Haberli tem quotas de participação na Empresa Pison Equipamentos, cujo receita bruta global, no ano calendário anterior, está dentro dos limites constantes no inciso indicado no item 9.4.5, conforme demonstrado no faturamento de cada uma das empresas, devidamente assinado por contador credenciado no Conselho Federal de Contabilidade (documento em anexo), ou seja, nenhuma das empresas tem receita bruta maior que a indicada, nem se somados os faturamentos.
18. Em relação ao item 9.4.4. que estabelece que "titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;", cabe esclarecer que a empresa Pison Equipamentos é beneficiária da Lei Complementar indicada no item, podendo ser comprovado no documento que segue em anexo.
19. Por fim, o último item indicado pela Recorrente como violado pela Recorrente, foi o item 9.4.7. do edital, que estabelece: "9.4.7. Que (**a empresa**) participe do capital de outra pessoa jurídica;" (grifos nossos) Verificamos que o item se refere a pessoa jurídica e não a pessoa física dos sócios, ou seja, a participação da empresa Pisontec/Recorrida em outro capital, que não o caso, pois a empresa Recorrida não participa de nenhum outro capital.

Recentemente, o TCU manifestou-se sobre a ilegalidade de cláusula de instrumento convocatório que, de plano, vedava a participação na licitação de empresas que possuíssem sócios em comum:
Acórdão nº 2.341/2011 – Plenário
Voto
3. Rememorando, a providência cautelar foi adotada ante a iminência da abertura do certame, o que caracterizaria o perigo na demora, e tendo em vista a presença de indícios do bom direito, eis que a cláusula do edital questionada pela autora, relativa à vedação da participação simultânea de empresas com sócios comuns poderia alijar potenciais interessados do certame, não possuía amparo na Lei nº 8.666/1993, nos regulamentos próprios das entidades ou na jurisprudência do TCU.
4. Na oportunidade, foi suscitado o entendimento estabelecido no Acórdão nº 297/2009-Plenário, que somente considera irregular a situação em apreço quando a participação concomitante das empresas se der em:
i. convite;
ii. contratação por dispensa de licitação;
iii. existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo; e
iv. contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

Vale salientar que a ordem jurídica não impede uma pessoa física ou jurídica compor o quadro societário de mais de uma pessoa jurídica porque o simples fato de empresas com sócios em comum participarem da licitação não permite a Administração concluir que essa atuação se dará de forma fraudulenta ou mesmo com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação.

III – PARECER TECNICO E ADMINISTRATIVO

Em face da solicitação de diligência requerida pela Recorrente, onde questiona o atendimento ou não dos itens 9.4.4 e 9.4.5 do Edital pela Recorrida e após análise dos documentos apresentados pela **PISONTEC COMERCIO E SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.** , conclui-se que: a) quanto ao item 9.4.4, a recorrida atende os requisitos, pois a titular não participa do capital de outra empresa **não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006** e sim de outra sociedade cujo enquadramento é de Microempresa, e b) Uma vez que a titular é sócia de uma Microempresa, a qual deve auferir, no ano-calendário, uma receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), a Recorrida encontra-se de acordo aos requisitos do item 9.4.5, uma vez que não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Diante do exposto e em resposta a questão suscitada pela Recorrente, julgamos como improcedente o recurso e **indeferimos** o pedido, visto que a empresa Recorrida, Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI, comprovou estar apta para habilitação.

IV – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira após Análise e parecer Técnico, e no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido da empresa **PRYSCILA BASTOS ROCHA CUNHA**, nos termos da legislação pertinente.

É a decisão, em preservação dos interesses da Paranaguá Previdência.

Paranaguá, 25 de março de 2021.

MARCIA REGINA DAS NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7EE47360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.546

DECRETO N° 2.546

"Nomeia membros do Conselho Administrativo da Autarquia Paranaguá Previdência no biênio 2021-2022, representantes do Legislativo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e tendo em vista o contido no protocolado nº 6.347/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Administrativo da Autarquia Paranaguá Previdência, representantes do Poder Legislativo, LETICIA NAIR KUIASKI TRAMUJAS e DULCE MARA NUNHEZ DIAS, respectivamente como titular e suplente, ficando destituída da composição a Sr.ª DANIELLE ALVES DA COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3BDBFE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.459

PORTARIA Nº 3.459

"Relota o servidor municipal Orlando Ferreira para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e de acordo com o protocolado sob nº 6.070/2021,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ORLANDO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.877-1, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5A7C2A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.548

DECRETO Nº 2.548

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 2.944, de 05 de novembro de 2012, que Consolidou o Plano de Custeio do Paranaguá Previdência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelas Leis Complementares 248/2020 e 253/2021, na Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006, em função das alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que dispõe sobre a reforma da previdência social,

DECRETA:

Art. 1º Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 2.944, de 05 de novembro de 2012, que Consolidou o Plano de Custeio do Paranaguá Previdência, gerido pela Autarquia Especial "PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA", criada pela Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranaguá, destinado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas Autarquias e Fundações Públicas, e estabeleceu o respectivo Programa de Previdência.

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, II e III do Art. 4º do Decreto nº 2.944, de 05 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

I - em relação ao segurado ativo, à alíquota de 14% (quatorze por cento) da remuneração de contribuição, incidindo, também, sobre a décima terceira parcela da remuneração e sobre os valores pagos aos segurados à título de Auxílio por incapacidade temporária e Salário Maternidade;
II - em relação ao segurado inativo, à alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos que excedam ao teto de benefício fixado para o Regime Geral de Previdência Social, incidindo, também, sobre a décima terceira parcela do benefício e sobre os valores pagos aos segurados à título de Auxílio por incapacidade temporária e Salário Maternidade; e

III - em relação aos pensionistas, à alíquota de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor do benefício que exceda ao teto de benefício fixado para o Regime Geral de Previdência Social, incidindo, também, sobre a décima terceira parcela do benefício.

[...]."

Art. 3º Altera o *caput* do Art. 10. do Decreto nº 2.944, de 05 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Além da retenção e repasse de que tratam os arts. 7º a 9º, deste Decreto, a alíquota de contribuição do Município, destinada ao Fundo Previdenciário e que deverá ser repassada à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, será de 14% (quatorze por cento) a incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos a ele vinculados, excluídas as vantagens temporárias ou subsídios não inerentes ao cargo de que o segurado seja titular.

[...]."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:57C5748A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO PARA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP – 01/04/2021

Prezados Senhores,

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com o Decreto Municipal nº 1.467/2019, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **01 de abril de 2021 às 9:00 horas**, através de aplicativo para videochamada, para deliberar pelos seguintes processos:

1- Aprovação da ata da reunião anterior realizada no dia 04/03/2021;
2- Relatório do andamento da revisão do PDDI;
3- Aprovação do relatório final do EIV da PASA – Paraná Operações Portuárias S.A
4- Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP

Paranaguá, 25 de março de 2021

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5256C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

OBJETO: Chamada Pública para a Inscrição de Membros para Constituir a Subcomissão Técnica da Licitação na Modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, a ser promovida pelo Município de Paranaguá/Pr, para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Profissionais de Publicidade e Propaganda, nos termos da Lei N° 12.232/2010.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 29/03/2021 À 19/04/2021
HORÁRIO: DAS 08h:00 ÀS 11h:00 DAS 13h:00 ÀS 18h:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Nº 12.232/2002, Lei Nº 8.666/1993 e Decreto Municipal Nº 2.608/2015.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela C.P.L., Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE MARÇO DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4EBB632A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 082/2020 – Registro de Preços nº 069/2020,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 082/2020 – Registro de Preços nº 069/2020,** que tem por objeto: **"**Aquisição de Material de Consumo Odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 27.695/2020.

II. Adjudico os itens dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras: Lotes: 01, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 80, 85, 90, 93, 94, 112, 114, 115, 118, 128, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 141, 153, 169, 171, 174, 176, - Empresa: **ODONTOSUL LTDA – EPP - CNPJ 04.971.211/0001-22** - Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 16, 21, 22, 23, 27, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 68, 71, 72, 74, 78, 83, 88, 89, 91, 99, 100, 101, 103, 105, 108, 109, 117, 119, 122, 124, 125, 126, 137, 138, 140, 142, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 167, 168, 170, 175, 177 – Empresa: **DENTAL OPEN – COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP - CNPJ 08.849.206/0001-00**. Lotes: 08, 09, 10, 11, 12, 19, 19, 25, 28, 33, 43, 54, 75, 81, 82, 86, 87, 92, 95, 96, 97, 110, 110, 111, 116, 121, 123, 127, 166, 172, 178 - Empresa: **ODONTOMEDI – PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ 06.194.440/0001-03**; Lotes: 13, 17, 18, 20, 69, 70, 84, 104, 162, 179, 180, 182, 183 - Empresa:**DENTAL OESTE EIRELI – EPP - CNPJ 05.412.147/0001-12.** Lotes: 15, 34, 35, 39, 56, 79, 102, 106, 107, 113, 120, 131, 143, 144, 144, 145, 146, 150, 158, 163, 173 - Empresa: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – EPP - CNPJ 13.547.970/0001-53**. Lotes: 181 e 184 - Empresa: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME - CNPJ 11.372.104/0001-43.**
.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Março de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1B7A6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia vinte e cinco (25) de março de 2021, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados através do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Castro (suplente), Brasil Vianna Neto, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Beatriz Nazaré da Silva Natel (ausente), Lesandro Marcos Floriano Filho, Cezar Oliveira e Cibelle Rodrigues Machado Victal.
Sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde , Sra. Lígia Regina de Campos Cordeiro, deu-se início à reunião, em que foram submetidos à apreciação dos Conselheiros os respectivos assuntos:

1. Contas exercício 2020;
2. Assuntos Gerais.

Aberta a sessão, a Presidente do Conselho agradece a presença dos conselheiros, expõe a pauta e passa a palavra à Diretora Geral da FASP.
A Sra. Cibelle inicia a pauta do dia, apresentando a prestação de contas do exercício 2020.
Na sequência, a Diretora Geral reiterou que os documentos foram expostos ao conselho, na íntegra, com tempo considerável para esclarecimentos, dúvidas e manifestações.
Aberta votação, os conselheiros por unanimidade aprovam as contas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP, com base nos documentos devida e anteriormente recebidos.
Em seguida, Sra. Lígia apresenta considerações em relação às ações desta Fundação, tendo em vista a adequação das atividades por conta do cenário pandêmico e imprevisível.
Por fim, deu-se por encerrada a 10ª reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.
A presente ata foi digitada e lavrada por Cibelle R. Machado Victal, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 25 de março de 2021.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho
Representante do Prefeito Municipal

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro do Conselho Curador

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretário Municipal da Saúde

CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Suplente
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal

BRASIL VIANNA NETO
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Médicos Saúde no Estado do Paraná

BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL
Ausente
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral da FASP

CEZAR OLIVEIRA
Procurador Geral da FASP

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:40F7E389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO NO 6, DE 25 DE MARÇO DE 2021. APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP

O Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 230 de 10 de julho de 2019, e o inciso VII do art. 14 do Estatuto da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, e considerando a 10a Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada no dia 25 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1o APROVAR a prestação de contas do exercício financeiro de 2020 da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP).

Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente
Conselho Curador

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:8A1BE109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de adesivos e placas de identificação, visando a localização dos gabinetes dos vereadores, departamentos e demais setores desta Casa de Leis.

Contratado: MENEZES & NOGUEIRA LTDA-ME., inscrita no CNPJ: 26.984.614/0001-49.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com desdobramento de despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor e Pagamento: A presente contratação importa em R$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a execução de todo o serviço e do recebimento definitivo, mediante entrega da Nota Fiscal.

Justificativa: Esta contratação se faz necessária uma vez que, tem por objetivo prover as necessidades de sinalização visual da Câmara Municipal de Paranavaí, utilizando-se de placas e adesivos contendo informações para orientação do público em geral, permitindo a identificação apropriada de todos os seus departamentos, e substituição de adesivos e placas já deteriorados pelo longo tempo de uso.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n°. 014/2021, expedido pela Procuradoria Jurídica do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 25 de março de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9DBC259D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Dheymezangela Inácio Belizário, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 22 de março de 2021, referentes ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 13/02/2020, devendo retornar ao serviço no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de março de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A13BD4B1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Josilene Barão Kummer, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 29 de março de 2021, referentes ao período aquisitivo de 13/04/2018 a 13/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 08 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 18 de março de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:693E1B58

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Água e Esgoto destinada a sede do Consórcio CICA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, informa a retificação da Publicação na data de 25 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2229, referente ao Extrato do Contrato de Inexigibilidade nº 001/2021, conforme segue:

Onde se lê:

Extrato do Contrato nº 002/2021

Leia-se :

Extrato do Contrato nº 003/2021

Permanecem inalteradas as demais informações.

Paranavaí, 25 de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:ABBB09BF

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 22.210/2021

Estabelece medidas de restrição e regulação de atividades no âmbito do Município de Paranavaí, visando o controle da pandemia da COVID-19.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a República Federativa do Brasil é um estado federado, devendo seus entes federados legislar de maneira harmônica entre si;

Considerando que inexiste hierarquia entre entes da federação, existindo unicamente separação de competência administrativa;

Considerando que à luz do entendimento do Supremo Tribunal Federal, compete a todos os entes políticos promover políticas públicas de enfrentamento à COVID-19;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a última deliberação do COE em 25.03.2021, na qual estavam presentes maioria dos membros;

Considerando a diminuição do número de casos confirmados em nosso Município, que não autoriza a cessação das medidas restritivas, mas que inspiram reavaliação diuturna das medidas;

Considerando que nada data de 02.03.2021 haviam 531 pessoas com confirmação da doença, 321 suspeitos ao passo que na data de 24.03.2021 há 200 pessoas com confirmação e 122 suspeitos da doença,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas de restrição e regulação de atividades no âmbito do Município de Paranavaí, visando o controle da pandemia da COVID-19.
Parágrafo Único: aplica-se no que couber a legislação estadual, salvo o que vier a colidir expressamente com este regramento.

Art. 2º Fica **suspenso** nos termos da legislação restritiva do Estado do Paraná e eventuais prorrogações, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - (GRAVÍSSIMO) Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - (GRAVÍSSIMO) Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casa de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - (GRAVÍSSIMO) Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - (GRAVÍSSIMO) Casas noturnas e atividades correlatas;
V - (GRAVÍSSIMO) Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
VI - (GRAVÍSSIMO) Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas após as 20 horas;
VII - (GRAVÍSSIMO) Fica vedada o consumo de bebidas alcoólicas aos finais de semana em qualquer horário em locais públicos, comerciais, empresariais.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades poderão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - (GRAVÍSSIMO) Atividades comerciais de rua não essenciais (salvo as constantes nos demais itens), galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, considerando "atividades não essenciais", aquelas não declaradas essenciais no Decreto Estadual 6.983/2021 e alterações, poderão funcionar das 5h às 20h, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação, e excepcionalmente no dia 27.03.2021 (sábado) podendo funcionar das 07 às 13 horas.
II - (GRAVÍSSIMO) Academias de ginástica para práticas esportivas das 05 às 20 horas de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
III - (GRAVÍSSIMO) Shopping centers das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% da ocupação, e excepcionalmente no dia 27.03.2021 (sábado) podendo funcionar das 07 às 13 horas, salvo praça de alimentação que se estenderá até as 15 horas.

IV - (GRAVÍSSIMO) Restaurantes e lanchonetes das 5h às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento, sem atendimento ao público local, nos demais horários nos dias de semana via *delivery;*
V - (GRAVÍSSIMO) Durante os finais de semana fica vedado o consumo de alimentos, bebidas e produtos em quaisquer estabelecimentos comerciais, permitindo-se o funcionamento dos mesmos apenas por meio das modalidades de entrega, salvo restaurantes que poderão ter atendimento com consumo no local das 11 horas da manhã até as 15 horas, devendo ser observado a restrição/vedação de consumo de bebidas alcóolicas, sendo autorizado aos demais retirada no local das 5h às 20h e, apenas por *delivery*, após as 20 horas;
VI - (GRAVÍSSIMO) Durante os finais de semana fica autorizado as empresas de comércio varejistas e atacadistas, a trabalharem em atividades internas, com as portas fechadas, sem atendimento ao público.
Art. 4º Fica autorizado o funcionamento de farmácias e serviços de tratamento à saúde não estéticos, nos finais de semana, sem qualquer limitação de horário, sem prejuízo da regulamentação durante os demais dias.

Art. 5º (GRAVÍSSIMO) Para os estabelecimentos como supermercados, mercearias, minimercados, conveniências e similares, fica proibida a entrada de crianças com idade inferior a 12 anos, bem como a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar simultaneamente.
Parágrafo Único: o horário de funcionamento das atividades previstas no *caput* poderá se estender das 05 as 20 horas.

Art. 6º (GRAVÍSSIMO) Panificadoras e conveniências com serviços de panificação, fica autorizado o funcionamento das 5h às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%. Após as 20 horas o funcionamento está autorizado apenas para venda por meio de sistema *delivery*, observadas as seguintes regras:
Parágrafo Único: Aplica-se no que couber o regramento dos restaurantes às padarias, autorizando o consumo no local durante o período das 07:00 às 15 horas nos finais de semana.

Art. 7º (GRAVÍSSIMO) Fica proibida a realização de atividades esportivas coletivas, tais como: jogos de futebol, handebol, voleibol, basquetebol, entre outros, ainda que acompanhados por profissional de educação física e/ou fisioterapia.
§1º. Também permanecem proibidas as seguintes atividades recreativas/esportivas: bocha, malha, carteado, sinuca, boliche, dominó, xadrez, em locais públicos, praças, bares, lanchonetes e similares.
§2º. Sem prejuízo das restrições acima, permanecem autorizadas as aulas acompanhadas por profissionais de educação física e/ou fisioterapeutas em ambientes particulares, desde que não gerem aglomeração, bem como, não configurem atividades descritas no *caput.*
§3º. Fica vedada a utilização de praças, quadras, ginásios, estádios para atividades coletivas, ainda que para aulas regulares, incluindo entidades conveniadas.

Art. 8º (GRAVÍSSIMO) IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS: Todos os templos religiosos devem por meios próprios tomar medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nos termos da Resolução SESA nº221/2021 de 26/02/2021 e regulamentos municipais, observando-os integralmente.

Art. 9º (GRAVÍSSIMO) As agências bancárias, cooperativas de crédito, postos de arrecadação, deverão manter colaborador para organizar/auxiliar os usuários/clientes nos caixas eletrônicos, no horário comercial, evitando que esses usuários/clientes tenham que fazer o uso do serviço no interior dos estabelecimentos.

Art. 10 (GRAVÍSSIMO) Todos os estabelecimentos/empresas devem por meios próprios tomar medidas efetivas com o propósito de evitar a aglomeração de pessoas, e ainda, atender as normas de higiene sanitárias, para evitar a propagação do Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), incluindo nos arredores do estabelecimento.

Art. 11 As atividades de ensino nas escolas municipais serão objeto de regramento especifico a cargo da titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Os órgãos competentes municipais, durante o período indicado de vigência do Decreto Estadual e deste Decreto Municipal, deverão velar pelo cumprimento dos diplomas legais, não causando embaraço às exceções estabelecidas neste regulamento, sob pena de eventual responsabilização na forma da lei.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor em 26 de março de 2021 (inclusive), revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4373E885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2021

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. ARIANE NEVES BATISTA DE ALMEIDA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0067188, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **ARIENE NEVES BATISTA DE ALMEIDA,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 26/02/2021 e término em 24/08/2021.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:669E0E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 335/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 335/2021

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. FLÁVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0067171, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **FLÁVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI,** no cargo de Médico Plantonista Ginecologia e Obstetricia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 20/02/2021 e término em 18/08/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:8C1B2355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2021

PORTARIA Nº 336/2020
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:
Art.1º Conceder a servidora, **FERNANDA DE OLIVEIRA ÁVILA,** professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) diasde licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 07de março de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:DD3412E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**EDNA APARECIDA DE JESUS DE FREITAS**, Atendente de Creche I, CID F31/ F48.9verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 16de marçode 2021. Devendo o mesmo ser reavaliado após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F1DA2ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 338/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 338/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**CLERI CRISTINA CONSTANTINO**no cargo de Agente de Conservação,junto a Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 11de março de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D7756842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 339/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 339/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JEFFERSON LARSEN DE LIMA** no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, 60(sessenta) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 15de marçode 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:24060EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 340/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 340/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**DIEGO MOREIRA VARELA**no cargo de Ajudante Geral,junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30(trinta) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 19defevereirode 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:44335157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 341/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 341/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **APARECIDO DE MELO** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 27defevereirode 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A719978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 342/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 342/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VANESSA SILVA DE CARVALHO** no cargo de Agente Comunitário de Saúde,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 16defevereirode 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:FC7CD797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:
Art.1º Conceder a servidora**CILMA DA SILVA**no cargo de Professor,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 22defevereirode 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E48DD4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARCIA SILVA RIBEIRO**no cargo de Agente de Conservação ,junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15(quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 07demarçode 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:599125B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 386/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 142/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **GENERINA DO ESPÍRITO SANTO LACERDA,** Matrícula 5359, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 142/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:677DAF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 387/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 142/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** Matrícula 8551, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 142/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:622DFF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 388/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. ~~142/2021~~, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ILZA CORREIA FARIAS,** Matrícula 3850, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 142/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0DB81578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 389/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. ~~142/2021~~, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **AMELIA CRISTINA FRANÇA GIRALDES,** Matrícula 5351, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 142/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:482AC851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**RITA PAULA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA** no cargo de Agente de Combate a Endemias ,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 24defevereirode 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:63611317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**VITOR HUGO DIAS** no cargo de Motorista II ,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 05 demarço de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23DE MARÇODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5B927FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 122/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA, C.P.F. nº. 305.070.118-80,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Auxiliar de Farmácia,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **26 e 29 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Comprovante de Escolaridade - Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia;
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **30 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9553752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 124/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **EDER MARTINS SANCHES, C.P.F. nº. 019.503.189-07,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Enfermeiro Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **26 e 29 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **30 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BAC5F0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 123/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **KATYUSKA NAYARA DA SILVA LANCI TORMENA, C.P.F. nº. 061.369.929-73,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Nutricionista,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **26 e 29 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Nutrição (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o

cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **30 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:924AD1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 125/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUCAS AWADALLAK, C.P.F. nº. 071.592.789-25,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Psicólogo,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **26 e 29 de março de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Psicologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **30 de março de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B6E536A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 390/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Professor.

***Considerando** a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
***Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) MICHELLE APARECIDA SANCHES, protocolado sob n° 0077.0066279/2021, que solicita licença extraordinária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **MICHELLE APARECIDA SANCHES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 7437, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0066279/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 24/02/2021 e término em 04/04/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ABE39957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 391/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o §1º do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0064061/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALINY FERNANDA DOS SANTOS,** Matrícula 9709, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5D90FDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 392/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso II do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0065911/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZABETE MARIA DE NOVAIS DE MORAIS,** Matrícula 9713, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2DBEC732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. TATIANA CRISTINA CUNHA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.808/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) – 72 HORAS MENSAIS
CONTRATADO: TATIANA CRISTINA CUNHA
CPF/MF: 062.883.929-44
CRM/PR Nº: 45.581
SALÁRIO BASE: R$ 7.621,12 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 72 (SETENTA E DUAS) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 16 DE MARÇO DE 2021 A 24 DE MARÇO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº. 0077.0067025/2021.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4635E184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. TATIANA CRISTINA CUNHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: TATIANA CRISTINA CUNHA
CPF/MF: 062.883.929-44
CRM-PR nº: 45.581
SALÁRIO BASE: R$ 16.103,05 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0F4F65F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GRACINDA DESTEFANI MADUREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: GRACINDA DESTEFANI MADUREIRA
CPF/MF: 051.759.979-12
COREN nº: 803801
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BB402C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 394/2021

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 355/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0065631/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARIA ODETE GIRONDI,** Matrícula 6973, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 03 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 355/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C76B2EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 395/2021

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 354/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0065389/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **WALQUIRIA DE MATOS LEITE,** Matrícula 9708, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 28 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 354/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:18309B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. BRUNA DANIELI CIRILO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: BRUNA DANIELI CIRILO DA SILVA
CPF/MF: 062.911.279-70
COREN nº: 001.367.337
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO:25 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:33AA8963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SONIA APARECIDA DE SOUZA BALDIN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: PSICÓLOGO
CONTRATADA: SONIA APARECIDA DE SOUZA BALDIN
CPF/MF: 097.335.058-03
CRP-PR: 08/20221
SALÁRIO BASE: R$ R$ 3.063,50(Três mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos),
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE MARÇO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:025F7C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 397/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Creche.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ERCILIA DORIGUETTI DE CAMARGO, protocolado sob n° 0077.0065982/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **ERCILIA DORIGUETTI DE CAMARGO,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE –** Matrícula n° 946, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente aos períodos aquisitivos de 03/03/2003 a 02/03/2008 (40 dias) e 03/03/2008 a 03/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0065982/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 80 dias, com início em 22/02/2021 e término em 12/05/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:628E189A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 396/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Contador.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELICIANI BARBOSA DA SILVA PÓLIDO, protocolado sob n° 0077.0064966/2021, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **ELICIANI BARBOSA DA SILVA PÓLIDO,** efetivo (a) no cargo de **CONTADOR –** Matrícula n° 6782, lotado (a) na **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao período aquisitivo de 14/04/2009 a 13/04/2014 (06 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0064966/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 06 dias, com início em 04/03/2021 e término em 09/03/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE MARÇO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:185CF7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.208/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da função gratificada pela Coordenação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 271/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a destituição de servidora efetiva da função gratificada pela Coordenação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social),*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º A destituição da servidora **MARIA NAZARÉ OLGADO,** Matrícula nº. 5192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL),** designada pelo Decreto Municipal nº. 20.869/2020, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9BBDA93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.209/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada pela Coordenação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando n°. 272/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a designação de servidora efetiva na função gratificada pela Coordenação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social),*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO,** Matrícula nº. 9976, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:46E9D659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, MENOR PREÇO POR LOTE, sendo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS das tabelas SINDIREPA E TRAZVALOR, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 26/03/2021 às 08h30 do dia 13/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 13/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 13/04/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de Março de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:E577496F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2021

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 14/2021**, referente à **contratação de empresa para prestação de locação de aparelho de gasometria e aos pacientes da COVID-19**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.122.0006.2.256.3.3.90.30 (221) - Enfrentamento da Emergência COVID19 e 04.001.10.122.0006.2.256.3.3.90.39 (225) - Enfrentamento da Emergência COVID19; pela seguinte pessoa jurídica: **LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.013.726/0001-10, no valor total de **R$ 61.025,40 (sessenta e um mil e cinte e cinco reais e quarenta centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 166/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E056F62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021,
PROCESSO Nº 36/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 20/2021, Processo nº 36/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Brometo de Rocurônio 10mg/ml que serão utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$

66.180,00. DOT. ORÇ.: 14989 - 15012. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24º, IV e no Decreto Municipal nº 8.852/2021.

Pato Branco, 25 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5C134CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2021. DISPENSA Nº 20/2021

Extrato Contrato nº 20/2021. Dispensa nº 20/2021, Processo nº 36/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Brometo de Rocurônio 10mg/ml que serão utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 66.180,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês, após a entrega total dos produtos/equipamentos contratados, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número, do contrato devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato. DOT. ORÇ.: 14989 - 15012. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 25 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

FERNANDO TISSOT SEIXAS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DA13AC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 16/2021 – PROCESSO Nº 32/2021

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica retificada a publicação da Dispensa nº 16/2021 – Processo nº 32/2021. Publicada na Edição 2229 de 25/03/2021. Onde leu-se: Secretário Executivo. Leia-se: Secretário Interino de Administração e Finanças.

Pato Branco, 25 de março de 2021.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DCD7C149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 21/2021. DISPENSA Nº 16/2021

Extrato Contrato nº 21/2021. Dispensa nº 16/2021, Processo nº 32/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Minas Placa Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de etiquetas adesivas para incorporação de bens patrimoniais permanentes, atendendo as necessidades da Secretária de Administração e Finanças – Setor de Registro de Patrimônio. VALOR: R$ 3.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Recibo ou Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: 1666 – 7202. GESTOR: Secretário Interino de Administração e Finanças.

Pato Branco, 25 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

DIOGO SOARES GODINHO JARDIM
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0E5F86EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2020

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2020. Concorrência nº 04/2019, Processo n° 213/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Blancolima Comunicação e Marketing Eireli - EPP. OBJETO: A prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II, e Cláusula quinta, I, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 24 de junho de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado. Dot. Orç.: (1562 – 15287). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ELVIS CANDIDO LIMA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:32A862E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o teor da Portaria 426, de 15 de março de 2021, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7850 do dia 19 de março de 2021, nos termos seguintes:

Onde lê:
“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.”

Leia-se:
“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2021.”

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F76F5161

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o teor da Portaria 427, de 15 de março de 2021, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7850 do dia 19 de março de 2021, nos termos seguintes:

Onde lê:
"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021."

Leia-se:
"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2021."

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FFBEDB9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido nos seguintes procedimentos: Autos nº 0008474-70.2019.8.16.0131; Autos nº 0000164-17.2015.8.16.0131; Autos nº 0013444-50.2018.8.16.0131; Autos nº 0003915-36.2020.8.16.0131; Autos nº 0008364-37.2020.8.16.0131; Autos nº 0008474-36.2020.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores relacionados na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Raquel Tatiane Tavares	Gari de Rua	Saúde	40%
Marciano Battistoni	Motorista	Meio Ambiente	40%
Josiani Maciel da Silva	Gari de Rua	Saúde	40%
Sirlei da Silva	Servente	Saúde	20%
Debora Martinello Musseline Ferrazza	Auxiliar de Saúde Bucal	Saúde	20%
Rosane Maria Echer Knebel	Servente	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B52B72FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no Decreto nº 7.949, de 13 de maio de 2016; e considerando o contido no Memorando nº 122/2021, de 19 de março de 2021, da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar servidora abaixo, a conduzir veículos de propriedade do Município, para o desempenho de suas atividades:

Matrícula	Nome	Cargo	Categoria CNH
6977-9	Aline Talita Pilati	Educadora Social	AB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DAA803ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 4.387, de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 08/2019, para provimento em emprego público temporário de Professor, conforme especificado no quadro a seguir:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Debora Gambin De Lima	169º lugar
	Vilma Monteiro Pedroso	170º lugar
	Patricia Balbino Floriano	171º lugar
	Andressa Da Silva	172º lugar
	Cláudia Regina Ceni	173º lugar
	Katlen De Souza	174º lugar
	Edeni Da Silva	175º lugar
	Silvia Cristina Camargo Blanck	176º lugar
	Taynara Andreis	177º lugar
	Cleziane Renata Pirola Schutt	178º lugar
	Juliana Da Luz Silveira	179º lugar
	Edson Nunes Calixto	180º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:00BCF39B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido no seguinte procedimento: Autos nº 0011111-91.2019.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade a servidora relacionada na tabela abaixo, incidindo sobre o vencimento básico do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Terezinha Aparecida Rodrigues da Silva - Matrículas nº 7051-3 e 7600-7	Assistente Social	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:083D4451

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e considerando o Memorando nº 127/2021, de 23 de março de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ***SARAH CRISTINA KUSMA DA LUZ***, Matrícula nº 6876-4, para ser a responsável pela implantação do Programa Família Acolhedora, em cumprimento ao Ofício nº 21/2021 – 4ª URATE Serviço Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EAC019AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando o contido no Memorando nº 130/2021, de 23 de março de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar percentual de gratificação de servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Saúde, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIFICAÇÃO DE*	*% GRATIFICAÇÃO PARA*
7867-0	Danielle Bonatto da Rosa	Farmacêutica	20%	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3D8709CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Função	Origem	Destino	A partir de
Itacir de Souza	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	Sec. De Meio Ambiente – Cemitério	Sec. De Assistência Social – Horto Florestal	15/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:39CBCAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2021
PLATAFORMA: **www.gov.br/compras/pt-br**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Cama, Mesa e Banho em atendimento às Secretarias do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até as 08h29min do dia 13/04/2021.** Abertura das Propostas: **13/04/2021 às 08h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

25/03/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:F5F16CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 21/2021
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 15/04/2021 às 08h29min**. Abertura das Propostas: **15/04/2021 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

25/03/2021

SEBASTAIO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:902A0E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
O **Decreto Nº 9.412/2018** promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23:até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23:até R$ 17,6 mil.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente à aquisição de baterias Estacionárias para câmaras de vacinas do Centro de Saúde de Paula Freitas PR.
A aquisição pretendida será de grande importância, tendo em vista que, devido ao momento de pandemia que estamos vivenciando as câmaras de vacinas são de primordial importância para armazenagem correta do imunizante contra o COVID-19.
Para que a câmara de vacinas seja mantida na temperatura ideal, é fundamental proteger a fonte de alimentação da unidade de armazenamento. Para isso, é necessário adotar algumas medidas e procedimentos. As Baterias Estacionárias são fundamentais para que as vacinas não sejam prejudicadas em caso de queda de energia. Afinal, não se pode correr o risco de perder um material tão escasso.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as especificações da Bateria abaixo descrita:
03 unidades: Bateria 12V 185 AH Estacionária Original (Com garantia de 12 Meses, incluindo a entrega e Instalação da Mesma)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de Bateria 12V 185 AH Estacionária Original para Câmara de Vacinas, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.074.498/0001-93, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição dos materiais solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de **R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)**, é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3019 – Material de Consumo (433)

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 23 de Março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.488/2021

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

JOSÉ EDEGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:3A2EB282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, declarou Dispensa de Licitação para Aquisição de Bateria 12V 185 AH Estacionária Original para Câmara de Vacinas, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.074.498/0001-93– VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 25 de março de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.488/2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:97C34FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

O Prefeito Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.074.498/0001-93**, referente a Aquisição de Bateria 12V 185 AH Estacionária Original para Câmara de Vacinas, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 30/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Paula Freitas - PR, 25 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A48DA3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
O **Decreto Nº 9.412/2018** promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23:até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23:até R$ 17,6 mil.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, referente à aquisição da bomba Injetora para retroescavadeira Caterpillar 416E ano 2013.
2.2. A aquisição pretendida é de extrema importância, tendo em vista que a maquina esta parada por falta da peça, prejudicando todo o andamento da conservação e manutenção das estradas rurais, afetando até mesmo o escoamento da safra agrícola e demais serviços como transporte de pacientes, trafegabilidade que também são prejudicados, fora isso a maquina também é empregada em outros serviços de extrema necessidade do município.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as especificações abaixo descritas:
- 1 (uma) Bomba Injetora para Retro escavadeira Caterpillar 416E ano 2013.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de Bomba Injetora para Retro escavadeira Caterpillar 416E, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **UNI-TURBOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.643.099/001-38**, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição dos materiais solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de **R$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais)**, é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11001 20.782.0015.1.012 3.3.90.30.00.00.00.00 1504 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (396).

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 25 de Março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 2.488/2021

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

JOSÉ EDEGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F3130271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, declarou Dispensa de Licitação para Aquisição de Bomba Injetora para Retroescavadeira Caterpillar 416E, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
Contratada: UNI-TURBOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.099/001-38 – VALOR GLOBAL: R$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 25 de março de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.488/2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:FDC7B816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

O Prefeito Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **UNI-TURBOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.099/001-38**, referente a Aquisição de Bomba Injetora para Retro escavadeira Caterpillar 416E, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 31/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Paula Freitas - PR, 25 de março de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:23A95AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DE CONTRATO Nº 4/2021 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 4/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...:ESPAÇORURAL AGROPECUÁRIALTDA - ME
CNPJ.....: 12.270.775/0001-66
Valor.....: R$ 57.830,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃOPARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIODE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 25 de março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:35452B2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 5/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L
CNPJ.....: 00.593.476/0001-83
Valor.....: R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINIÇÃO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 25 de março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F2789907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 DO PROCESSO Nº 22/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 6/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ.....: 09.492.811/0001-21
Valor.....: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINIÇÃO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 25 de março de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FD03D4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, referente à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1 - MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **10.760.000/0001-43**, com sede à Rua Pará, nº 157, centro, CEP: 85.740-000, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Mercia Isabel Pereira Botega**,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 48980783 SESP/PR e CPF sob nº 026.879.789-73, residente e domiciliada neste município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, vencedora dos itens 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 92 pelo valor total de R$ 28.378,50 (vinte e oito

mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), **2 - IRMÃOS MENUSSI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasília, Nº 681, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Dilmar Roberto Menussi**,** brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.432.246-0 SSP/PR e CPF sob nº 014.860.549-43, residente e domiciliado na Rua Djalma Jaeger, nº 118, centro, CEP: 85.740-000, município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, vencedora dos itens 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 180 pelo valor total de R$ 65.304,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quatro reais), **3 - WELIGNTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Parigot De Souza, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 30.573.644/0001-30, neste ato representada pela Sra. WELIGNTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO, brasileira, residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, 2057, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 641.158-63 SSP-PR e CPF sob nº 021.593.409-10, vencedora dos itens 15, 43, 44, 56, 79, 93, 100, 103, 114, 140, 150, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 178, 179 e 181 pelo valor total de R$ 81.085,50 (oitenta e um mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **4 - V BASSANESI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pio XII, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 01.272.828/0001-61, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO BASSANESI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pio XII, S/Nº, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 29.189.708-3 SSP/SP e CPF sob nº 681.868.359-20, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 30 e 107 pelo valor total de R$ 42.125,20 (quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos) perfazendo um valor total da presente licitação de **R$ 216.893,20 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos)**.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E411A8DB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021, referente à **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de Recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre Pavimentação Poliédrica e Pavimentação com pedras irregulares no Distrito de Conciolandia e no Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná com área de pavimentação Asfáltica de 11.000,00 m² e pavimentação com pedras irregulares 5.000,00 m², sendo necessário em alguns trechos o projeto de calçadas paralelas**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela seguinte empresa: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85.601-040, inscrito no CNPJ sob **nº 10.747.957/0001-50**, neste ato representada pelo **Sr. Hugo Hewans Leonardi,** portador do CPF sob nº 059.212.689-76, RG sob nº 9.164.022-8 SSP/PR, brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado, na Rua Argentina nº 253, Bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.605-030, **pelo valor de R$ 16.900,00** (dezesseis mil e novecentos reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4FC6FD79

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, vencedor dos Itens: 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 92.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2021 e Contrato nº 17/2021.
VALOR: R$ 28.378,50 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7B1536AA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, vencedor dos Itens: 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 180.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: IRMÃOS MENUSSI LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2021 e Contrato nº 18/2021.
VALOR: R$ 65.304,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:921DC64F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, vencedor dos Itens:15, 43, 44, 56, 79, 93, 100, 103, 114, 140, 150, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 178, 179 e 181.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: WELIGNTAN NAKAMURA BARBOSA LUCIETTO MINIMERCADO.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2021 e Contrato nº 19/2021.
VALOR: R$ 81.085,50 (oitenta e um mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:010E81B8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, vencedor dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 30 e 107.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: V BASSANESI & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2021 e Contrato nº 20/2021.
VALOR: R$ 42.125,20 (quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:701CC084

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração, desenvolvimento e acompanhamento da licença ambiental simplificada da área de transbordo de resíduos do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**,** a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas na Dispensa de Licitação nº 06/2021**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 06/2021 realizado na data de 22/03/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B5BF7480

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020

OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro do óleo diesel S10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 3,7459 (três reais e setenta e quatro centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 4,01 (quatro reais e um centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E59F21F2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

OBJETO: Alterar o Valor e a Vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: B & B CLINICA MEDICA E ENERGIA SOLAR LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 22/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato**.**
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato**.**
VALOR ORIGINAL: R$ 206.388,00 (duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).

VALOR COM ADITIVO: R$ 412.776,00 (quatrocentos e doze mil, setecentos e setenta e seis reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C43D7AA0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

OBJETO: Reajustar o valor mensal pelo índice IPCA (IBGE).
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: B & B CLINICA MEDICA E ENERGIA SOLAR LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 22/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020.
VALOR MENSAL ORIGINAL: R$ 17.199,00 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais).
VALOR MENSAL COM ADITIVO: R$ 18.092,54 (dezoito mil e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9000A087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CONTRATADO: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP
CNPJ sob n.°: 00.767.919/0001-05
Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên.
Dotações: 12.001.09.272.0001.2001-339039-3500
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), em 12 parcelas de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Data da Assinatura: 25 de março de 2021.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5D7883B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2021 EDITAL N° 05/2021

TESTE SELETIVO Nº 01/2021
Edital n° 05/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 150/2021, **TORNA PÚBLICO o Julgamento do Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos,** conforme se segue:

1 – Recurso interposto pelo candidato **Fernando Ederson Lang** - DECISÃO: INDEFERIDO – Inviabilidade de apresentação de documentos descritos no item 4.6 "d" do Edital nº 01/2021 fora do prazo de inscrição.

2 - Recurso interposto pelo candidato **Rafael de Oliveira Amorin** - DECISÃO: INDEFERIDO – Inviabilidade de apresentação de documentos descritos no item 4.6 "d" do Edital nº 01/2021 fora do prazo de inscrição.

3 - Recurso interposto pela candidata **Valdicéia Santos da Silva** - DECISÃO: INDEFERIDO – Inviabilidade de apresentação de documentos descritos no item 4.6 "d" do Edital nº 01/2021 fora do prazo de inscrição.

Piên/PR, 24 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên - PR

IVAN BUENO FRANCO
Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:07CE25BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 30_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gases e cascos., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 09/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 25 de Março de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:10778691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações
CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 049/2021

PROTOCOLO: 810/2021
Objeto: Dispensa remanescente da obra de pavimentação de trecho da Rua Belo Horizonte (centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m², incluindo os serviços: Serviços preliminares, terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento; Obras e Urbanismo. Vinculado à Tomada de Preço 002/2020
.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: Paviplan Pavimentação Ltda
CNPJ:03.620.927/0001-12
VALOR:R$ 266.148,44 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO: 25/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4FEF0711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 050/2021
PROTOCOLO: 805/2021
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Webcam Logitech Full HD C920s com microfones duplos estéreos com redução de ruído automática e proteção de privacidade para gravações em 1080p widescreeen. Conforme solicitação do Departamento de Gestão de Informática.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP
CNPJ: 12.162.386/0001-17
VALOR: R$ 434,00 (Quatrocentos e trinta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: 25/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C2A34E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 051/2021

PROTOCOLO: 818/2021
Objeto: LOCAÇÃO E RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 07.174.735/0001-80
VALOR: R$ 4.570,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 25/03/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DFEEFC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 340, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 340, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.07.00104P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de outubro de 2020, a pensão a que faz juz VALMIR DE LIMA, filho (inválido), com a cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente do servidor aposentado JUVINO DE LIMA, falecido em 11 de outubro de 2020, nos termos dos artigos 64, I da Lei n° 1110/2011 c/c art. 40, § 7°, inciso I, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma do art. 75 da Lei n° 1110/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2020.

Piên, 23 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:10126F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020
Dispensa N º 01/2020

CONTRATANTE:
CAMARA MUNICIPAL VEREADORES, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Presidente Vargas, Centro, nesta cidade de Pinhal de São Bento, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 02.015.629/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente, Sr. **PAULO SERGIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.886.859-06.

CONTRATADA:
BETHA SISTEMAS LTDA, empresa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, nº 134, 1.º andar, Centro, CEP: 88.801-530 Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Thiego Cioatto, Gerente de filial, portador da cédula de identidade n.º 1064981945 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob n.º 937.558.210-87, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência/execução dos itens descritos no lote n° 01 contrato de Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento e transparência bem como serviços de horas técnicas para suporte e assistência..

JUSTIFICATIVA: Readequação necessária à execução do objeto ajustado.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 25.220,64** conforme abaixo:

LOTE: 1 – Licenciamento mensal de sistemas para gestão publica						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1		Software Contabilidade Publica / SAPO (1 usuário)	12,00	MÊS	515,76	6.189,12
2		Software Folha de Pagamento (1 usuário)	12,00	MÊS	515,76	6.189,12
3		Software Patrimônio publico (1 usuário)	12,00	MÊS	386,82	4.641,84
4		Software Portal da Transparência (usuários ilimitados)	12,00	MÊS	296,56	3.558,72
5		Software Compras e licitações (1 usuário)	12,00	MÊS	386,82	4.641,84
TOTAL R$						25.220,64

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 25/03/2022 a contar a partir de 25/03/2021, conforme Dispensa nº 01/2020 e Contrato original nº 01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Pinhal de São Bento, em 24/03/2021.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**THIEGO CIOATTO**
PAULO SERGIO DA SILVA	**CPF: 937.558.210-87**
CPF: 032.886.859-06	
EDEMILSON DACHERY GOMES	MARCIO SILVINO BEPPLER
CPF:010.271.989-61	CPF: 031.356.399-32
Testemunha	Testemunha

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:

LOTE: 1 – Licenciamento mensal de sistemas para gestão publica						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1		Software Contabilidade Publica / SAPO (1 usuário)	12,00	MÊS	515,76	6.189,12
2		Software Folha de Pagamento (1 usuário)	12,00	MÊS	515,76	6.189,12
3		Software Patrimônio publico (1 usuário)	12,00	MÊS	386,82	4.641,84
4		Software Portal da Transparência (usuários ilimitados)	12,00	MÊS	296,56	3.558,72
5		Software Compras e licitações (1 usuário)	12,00	MÊS	386,82	4.641,84
TOTAL R$						25.220,64

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 25/03/2022 a contar a partir de 25/03/2021, conforme Dispensa nº 01/2020 e Contrato original nº 01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 24/03/2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E306DA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 818/2021

LEI Nº 818/2021

SÚMULA**:** Autoriza a admissão ao serviço publico municipal de estagiários estudantes e dà outras providências.

GABINETE DO PREFEITO DE PINHAL DE SÃO BENTO,ESTADO DO PARANÁ,APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado admitir temporariamente ao serviço publico estudantes regularmente matriculados em estabelecimento de ensino devidamente credenciados ao MEC, com participação ou frequência em cursos de nivel superior, Ensino médio, pós médio, educação especial e ensino fundamental na modalidade profissional de EJA, de acordo com a Lei Federal n° 11.788/08 de 25/09/2008.

Parágrafo Único: Na modalidade profissional de EJA, só serão aceitos estudantes que estejam nos dois (02) anos finais do curso.

Artigo 2º - Para a regularidade da admissão de estagiários segundo as disposições contidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar ou firmar convênios com entidades de integração e intermediação de estágios, autorizadas e reconhecidas oficialmente ou ainda convênios com estabelecimentos escolares regulamentados.

Artigo 3º - O estágio poderá ser prestado junto a qualquer Secretaria da Administração Municipal em atividades que condizem com a formação ou profissionalização proposta pelo respectivo estabelecimento de ensino, que por sua vez poderà supervisionar o estágio.

Artigo 4º - Em atividades profissionais com exigência legal de habilitação, o
estagiário só poderá cumprir estágio como auxiliar de servidor efetivo ou comissionado e devidamente habilitado, sendo por este mantido em constante supervisão.

Artigo 5º - O candidato ao estágio serà admitido de acordo com:

I - O limite da necessidade do serviço publico;
II - A qualificação pessoal e de formação do próprio candidato;
III - Contrato de estágio firmado entre o município, o estagiário, o estabelecimento de ensino e entidade de integração.

Artigo 6º - Será repassado ao estagiário Bolsa Auxilio e Vale Transporte em cumprimento a Lei Federal, mediantes as condições e valores mensais:

NÍVEL	Carga Horária	Valor Bolsa	Vale Transporte	Valor Integral
Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Pós Médio.	20 horas	450,00	50,00	500,00
Ensino Fundamental,Ensino Médio ou Pós Médio	30 horas	650,00	50,00	700,00
Superior ou Pós Graduação	20 horas	850,00	50,00	900,00
Superior ou Pós Graduação	30 horas	1.050,00	50,00	1.100,00

Artigo 7º - O valor da Bolsa Auxilio e do Vale Transporte serão reajustados anualmente apartir de 2022, na mesma época e percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.
Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas em sua integra a lei municipal 261/2007 de12/04/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8EE9582E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 817/2021

LEI Nº 817/2021

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL, AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE PINHAL DE SÃO BENTO".

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO APROVA:

Art. 1º) Ficam reajustados em 4,52% (Quatro virgula cinquenta e dois por cento), os vencimentos atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento.

Parágrafo Primeiro.O índice utilizado para reposição salarial dos vencimentos previsto no caput, foi o acumulado do índice do IPCA, nos últimos 12 (doze meses) de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, em atenção ao disposto no art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Parágrafo Segundo. Considerando que para os servidores, cujo ganho mediante a aplicação de 4,52% (Quatro virgula cinquenta e dois por cento) não atingir o valor do salário mínimo, piso nacional, passarão a receber R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º)A reposição, será aplicada somente a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de março de 2021.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, 25 de março de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:08118DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 149/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/03/2021 (Saída 14:30 horas)
Destino: Chopinzinho/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Natalicia Alves Martins para Central de Leitos no Instituto São Rafael de Chopinzinho/Pr
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto São Rafael de Chopinzinho/Pr
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25 de Março de 2021
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E9690D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 150/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudete Cargnin Savalaggio Matrícula: 294-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Técnica de Enfermagem
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/03/2021 (saída 14:30 horas)
Destino: Chopinzinho/Pr.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Natalicia Alves Martins para Central de Leitos no Instituto São Rafael de Chopinzinho/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto São Rafael de Chopinzinho/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de Março de 2021.

Solicitante da viagem: Claudete Cargnin Savalaggio
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7F90B151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 16/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **08/04/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, lavagem e serviços de mecânica para veiculos leves e pesados da frota municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 08/04/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 08/04/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 25/03/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:F1316FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021 – PROCESSO Nº. 1.183/2021

Objeto: aquisição de saibro e areia fina conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses. **Ata n.º 42/2021 - Detentora:** LUNARDON & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.267.493/0001-35, vencedora do **item 2, 3 e 4** pelo valor total de **R$ 169.762,50** (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **Ata n.º 43/2021 - Detentora:** MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.214.233/0001-40, vencedora do **item 1** pelo valor total de **R$ 958.800,00** (novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). **Vigência da Ata:** 19/03/2021 a 19/03/2022. **Data da Assinatura da Ata:** 19/03/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E609120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 PROCESSO N.º 30.322/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 1/2021

Objeto: prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. **Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.**, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, no valor global de R$ 802.840,00 (oitocentos e dois mil, oitocentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** 18/02/2021 a 18/02/2022. **Data da Assinatura:** 18/02/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5E097192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.171/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	381	510	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	378	510	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:33AA55BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A revogação da licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº 8.753/2020, a servidora **EDUARDA LADEWIG,** a partir de 01/04/2021, ocupante do cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA,** matricula funcional nº **81949-1,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 8.753/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de abril de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:181F88E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.169/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **18/03/2021 a 17/03/2022** à servidora **ANA MARIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº **74870-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de março de 2021.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:2520AEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Dispensa de Chamamento Público para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme sessão extraordinária do dia 23 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e aplicação da Dispensa de Chamamento Público para celebração de termo de colaboração com a Associação Comunitária Presbiteriana - Lar Hermínia Scheleder, CNPJ nº 75.125.765/0001-57 para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no sistema de Casas Lares, para 8 (oito) vagas e validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 23 de março de 2021.

MARCIA MARIA FEYH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:18DF59BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 001/2021 - SMAS

Súmula: Substitui um membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando a Resolução nº175/2017 da Secretaria de família e Desenvolvimento Social - SEDS, as Deliberações n° 003/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, e n°037/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social resolve:
Resolve:
Art. 1º. Substituir um membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, na seguinte ordem:
I - Representante do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Substitui a Titular: Sra. Tatiana Amélia Valente Malewschik pela Sra. Rebekka Rinklin Alves;

Art. 2º. Compete à comissão:
Selecionar os Bolsistas;
Firmar o termo de compromisso;
Validar a lista de ligamento/desligamento;
Acompanhar o programa e os instrumentos por eles produzidos.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 24 de Março de 2021.

CINTIA APARECIDA BATISTA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D1DC3716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 25 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS-2022) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, representado pela sua Mesa Diretora conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de05 de maiode 1990, Lei Federal nº 8.080, de19 de setembrode 1990 e Lei Federal nº 8.142, de28 de dezembrode 1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e demais regramentos legais, Regimento Internos e demais dispositivos legais regentes e norteadores:
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente **aprovado** pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direto fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.197/2020, 8.233/2020, 8.179/2020 e

8196/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: O Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná que reconhece a ocorrência de Calamidade Pública em Piraquara – PR;
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Todos os decretos 2021 do Município de Piraquara e do Governo do Estado do Paraná os quais são publicados de acordo com o cronograma temporal fixado pelas autoridades com a devida competência, de modo que a pauta central tem sido as restrições de circulação de pessoas, isolamento social e toque de recolher, sem prejuízo de todas as demais ações de zelo à vida**;**
CONSIDERANDO: 2ª Reunião Extraordinária ocorrida em **25/03/2021,** reunião esta que contou com a presença dos membros da mesa diretora do COMUSP, técnicos em saúde e conselheiros (Online); na sala de reuniões dos Conselhos no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 — Piraquara – PR, Jardim Primavera;
CONSIDERANDO: O cenário atual em 2021, sendo clara a elevação de casos de contágio por COVID 19 o que requer que os cuidados preventivos, principalmente com relação aos grupos de risco, sejam ampliados;
CONSIDERANDO Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO: Os instrumentos de gestão do SUS **(PAS 2022)** conforme legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013;
CONSIDERANDO: Que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos apontamentos dos presentes**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **"Ad Referendum"** o **Programa Anual de Saúde – PAS 2022** do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2022.
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Piraquara, 25 de março de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 12** de 25 de março de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0702BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 25 DE MARÇO DE 2021

DISPÕ EM SOBRE A APROVAÇÃO PELO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA PACTUAÇÃO DO ANO DE 2021 - SISPACTO 2021 DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente **aprovado** pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direto fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.197/2020, 8.233/2020, 8.179/2020 e 8196/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: O Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná que reconhece a ocorrência de Calamidade Pública em Piraquara – PR;
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Todos os decretos 2021 do Município de Piraquara e do Governo do Estado do Paraná os quais são publicados de acordo com o cronograma temporal fixado pelas autoridades com a devida competência, de modo que a pauta central tem sido as restrições de circulação de pessoas, isolamento social e toque de recolher, sem prejuízo de todas as demais ações de zelo à vida;
CONSIDERANDO: 2ª Reunião Extraordinária ocorrida em **25/03/2021,** reunião esta que contou com a presença dos membros da mesa diretora do COMUSP, técnicos em saúde e conselheiros (Online); na sala de reuniões dos Conselhos no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 — Piraquara – PR, Jardim Primavera;
CONSIDERANDO: O cenário atual em 2021, sendo clara a elevação de casos de contágio por COVID 19 o que requer que os cuidados preventivos, principalmente com relação aos grupos de risco, sejam ampliados;
CONSIDERANDO: Os instrumentos de gestão do SUS **(SISPACTO 2021)** conforme legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, Resolução Nº 05 (19/06/2013), PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013;
CONSIDERANDO: Que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos apontamentos dos presentes**.**

RESOLVE:
Art.1º - Aprova "Ad Referendum" a "pactuação interfederativa". – **SISPACTO 2021** (**DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES)** da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, relativo ao exercício de 2021.
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Piraquara, 25 de março de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 11** de 25 de março de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:959ED814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 25 DE MARÇO DE 2021 – COMUSP
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA – PR

DISPÕE SOBRE INSTRUMENTO DE GESTÃO E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO - SAÚDE - EXERCÍCIO 2022), NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, E DELIBERA SOBRE O QUE ENUMERA.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente **aprovado** pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direto fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.197/2020, 8.233/2020, 8.179/2020 e 8196/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: O Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná que reconhece a ocorrência de Calamidade Pública em Piraquara – PR;
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Todos os decretos 2021 do Município de Piraquara e do Governo do Estado do Paraná os quais são publicados de acordo com o cronograma temporal fixado pelas autoridades com a devida competência, de modo que a pauta central tem sido as restrições de circulação de pessoas, isolamento social e toque de recolher, sem prejuízo de todas as demais ações de zelo à vida;
CONSIDERANDO: 2ª Reunião Extraordinária ocorrida em **25/03/2021,** reunião esta que contou com a presença dos membros da mesa diretora do COMUSP, técnicos em saúde e conselheiros (Online); na sala de reuniões dos Conselhos no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 — Piraquara – PR, Jardim Primavera;
CONSIDERANDO: O cenário atual em 2021, sendo clara a elevação de casos de contágio por COVID 19 o que requer que os cuidados preventivos, principalmente com relação aos grupos de risco, sejam ampliados;
CONSIDERANDO: O instrumento de gestão do SUS **(LDO 2022)** conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013 e demais previsões legais na área da saúde;
CONSIDERANDO: Que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos apontamentos dos presentes**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova "**Ad Referendum"** a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022** da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.
Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Piraquara, 25 de março de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 10** de 25 de março de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B59EE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
Balanço Patrimonial do RPPS – EXERCÍCIO 2020

1. O exercício de 2020 compreende o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.
2. O balanço patrimonial e anexos publicados são exclusivos do RPPS - Regime Próprio de Previdência social do Município de Pitanga.
3. Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados em conformidade com o Manual e Contabilidade Aplicada ao setor Público – MCASP; Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais normas aplicáveis.

4. BALANÇO PATRIMONIAL:

ATIVO:
4.1. ATIVO CIRCULANTE

4.1.1 – Caixa e Equivalente de Caixa, referem-se aos valores que que não estão aplicados e encontram-se disponíveis em conta movimento, o qual encerrou o exercício com R$ 0,00
4.1.2 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Títulos e Valores Mobiliários, referem-se aos valores que se encontram aplicados com o intuito de acúmulo de recursos para cobrir o custo das aposentadorias e pensões atuais e futuras, o qual perfaz o valor de R$ 23.457.369,16.

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.1 Imobilizado
a) Bens móveis totalizam R$ 139.731,61, a valor de aquisição, e no ano corrente foi realizado depreciação acumulando o valor de R$ 23.592,41, resultando um saldo líquido de R$ 116.139,20.
b) Bens imóveis totalizam R$ 278.900,00, não possui depreciação, e refere-se a um único bem que se destina Sede própria do RPPS como unidade gestora, sendo adquiridos com a taxa de administração, com a finalidade única e exclusiva para abrigar a parte administrativa, não podendo ser utilizado como bens previdenciários.
PASSIVO:
4.3 Passivo Circulante

4.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo: O valor de R$ 208.044,27, engloba três tipos de contas, sendo o valor de R$ 6.846,79, referente aos dias de proventos de inatividade e décimo terceiro proporcional de que o aposentado tinha direito antes do falecimento, o qual aguarda alvará judicial da família ou habilitação de pensionistas para efetivação do pagamento. Segue lista de credores abaixo:

Nro/Ano EMPENHO	Data	Valor	Nome Fornecedor
271/2015	15/12/2015	R$229,97	TEREZA VERES
91/2016	25/04/2016	R$522,34	Terezinha Messias Martins
92/2016	25/04/2016	R$146,66	OZIRES MESSIAS FERREIRA
278/2018	28/11/2018	R$369,70	ADALTIVA DE LIMA PIRES
96/2019	29/04/2019	R$933,44	LUIZ RODRIGUES
98/2019	29/04/2019	R$1.272,02	MARIZA TEREZINHA DEFLON
99/2019	29/04/2019	R$583,40	LUIZ RODRIGUES
100/2019	29/04/2019	R$669,49	MARIZA TEREZINHA DEFLON
176/2019	29/07/2019	R$266,13	HILDA KOSMO DE PAULA
177/2019	29/07/2019	R$499,00	HILDA KOSMO DE PAULA
282/2019	28/11/2019	R$583,74	LIDIA MALKO CIONEK
200/2020	17/12/2020	R$ 220,26	ANTONIO DA SILVA
204/2020	17/12/2020	R$ 550,64	ANTONIO DA SILVA
TOTAL		R$ 6.846,79	

Ainda o valor de R$ 201.197,48, refere-se a provisões de licenças prêmios e férias adquiridas pelos servidores lotados no RPPS, e não usufruídas até o encerramento do balanço.
4.4 - Passivo Não-Circulante

4.4.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais a Pagar a Longo prazo, no valor de R$ 85.506,19, a qual se refere a precatórios a pagar.
4.4.2 - A Provisão Matemática Previdenciária conforme Laudo de Avaliação Atuarial é de R$ 227.787.487,11, sendo consolidado os planos financeiro e previdenciário.

4.5 – Patrimônio Líquido:

4.5.2 A conta de resultado do exercício foi de (negativo) R$ - 15.128,453,00, oriundos do resultado das Variação Patrimoniais Aumentativas (menos) as Variações Patrimoniais Diminutivas, do anexo XV da lei 4320/64. Tal resultado, se deu em virtude em parte do déficit financeiro entre receitas e despesas do RPPS, e ainda o lançamento dos ajuste das provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo, sendo mais expressivo a VPD de constituições de provisões no valor de R$ 18.968.995,80, entre outras VPD, que contribuíram para o resultado patrimonial negativo do período.
4.5.3 A conta de Resultados Acumulados é de (negativo) R$ - 204.231.629,54,

Pitanga/Pr. 24 de março de 2021.

RONALDO EURICH
Contador CRC 051.007/O-0 – RPPS_Pitanga-PR

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4719962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO 281-2020 - GENTE SEGURADORA

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 281/2020

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 281/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, GENTE SEGURADORA S/A na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02**,** já qualificados, fica por este termo aditivado em valor. Referente a Licitação 49/2020, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL DOS VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo ao contrato 281/2020, para inclusão de veículo a apólice de seguros da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, qual será adicionado no lote 10, item 5 do contrato, valor de 101,02.(cento e um reais e dois centavos), para período de até 02/10/2021. Conforme proposta . Em conformidade com Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
5	CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E21 PLACA BEO2I78 CHASSI 93ZA01LF0L8938539 – ANO 2020. **SEGURO PARA TERCEIROS.** SEGURO DMT 200.000,00 / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UN	1	101,02	101,02

CLAUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 09 de março de 2021.

originalmente assinado.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Gente Seguradora S/A
MARCELO WAIS
CPF nº. 632.005.380-15

Dados Inserido Por Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:99A88A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 01, de 19 de março de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Pitanga, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PITANGA, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 511 de maio de 1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º **Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pitanga, referentes ao ano de 2020**.

Pitanga, 19 de março de 2021.

MARILDA APARECIDA DE PAULA FLORES BELO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 01/2020 do CMS em 19/03/2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:93BE369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Conceder PENSÃO POR MORTE à MARIA CLARA PINCESKI DOS SANTOS na qualidade de filha.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida, a partir de 27 de janeiro de 2021, **PENSÃO** a que faz jus **MARIA CLARA PINCESKI DOS SANTOS**, filha, portadora do RG nº 15.012.239-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 133.533.159-00/PR, com a cota de 100% no valor de R$ 1.674,00 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais) pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex- Servidor **ANTONIO ADEMIR GOVÊA DOS SANTOS**, portador do RG 5.132.595-8 SSP/PR, inscrito no CPF N° 441.541.199-15/PR, falecido em 27 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 no art 7º e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade, última remuneração ou provento.

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9BE7541B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Fica Decretado Estado de Contingência de Saúde Pública estágio de alerta epidemiológico, no Município de Pitanga no período de Semana Santa e Páscoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito social (art.6º da CRFB/1998), e direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFE/1998);

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003) estabelece que são idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, atribuindo ao Estado a obrigação de garanti-lhe a proteção à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;
CONSIDERANDO que constitui direito básico do consumidor (Art.60, I, Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor), a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o fornecedor de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista.

CONSIDERANDO, que a conduta de opor ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário público competente para executar ou a quem lhe esteja prestando auxilio, constitui ato passível de sanção nos termos do Art. 329 do Código Penal.

CONSIDERANDO que a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Art. 330 do Código Penal.

CONSIDERANDO que a conduta de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do Art.268 do Código Penal.

CONSIDERANDO ainda os termos da Orientação nº 07/2020/SCVSAT/DVVGS/05RS da 5ª Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO todo o exposto, o Prefeito Municipal,

DECRETA

Art.1°. Fica decretado o estado de contingência de saúde pública – estágio de alerta epidemiológico - no Município de Pitanga no período de "Semana Santa e Páscoa", assim compreendido o período entre as 00hr01min do dia 27 de Março de 2021 até as 23hr59min do dia 04 de Abril de 2021.

Parágrafo Único. Fica obrigatório o uso de máscara, nos Termos da Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020 e da Lei Estadual nº 20.189 de 28 de Abril de 2020, em espaços abertos e fechados em ruas, praças, parques, bancos, estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais, nos ônibus, táxis, carros de aplicativos e terminais rodoviários;

Art.2°. Durante o período de estado de contingência passam a vigorar as seguintes regras:

I – Ficam PROIBIDOS os seguintes eventos:

a) Comemorativos domiciliares, residenciais e/ou familiares, mesmo em salões de condomínios, associações, clubes, chácaras, como: reuniões, churrascos, confraternizações, amigo secreto, batizados, festas de aniversário, casamento, células religiosas, com qualquer quantidade de pessoas;
b) Todos os Eventos Esportivos, assim entendidos aqueles que, organizado por um clubes, escolas, associações ou até mesmo pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de promover uma competição esportiva com premiação ou não;
c) Apresentações artísticas em locais abertos e fechados.

II – Ficam FECHADOS os Parques e Praças Públicas nos dias **27** e **28** de Março e **03** de **04** de Abril de 2021.

III – Fica PROIBIDA a comercialização de bebidas alcoólicas, em qualquer modalidade e em qualquer estabelecimento comercial (mercados, mercearias, conveniências, bares, distribuidoras e outros afins, inclusive em estabelecimentos localizados às margens das rodovias) nos limites do Município, independentemente do horário, a partir da data de publicação deste Decreto.

IV - Os Mercados, supermercados, hipermercados, mercearias, bares, restaurantes, pizzarias, hambúrguerias, sorveterias, casas de suco e açaí, galerias, praças de alimentação, loterias, bancos, academias, farmácias, estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais devem observar o regime de funcionamento nos termos do Art.3º deste Decreto, também as seguintes:

a) organizar entrada única de acesso ao estabelecimento, primando pelo controle de fluxo;
b) orientar quanto a entrada de mais de 1 (um) membro da família nos estabelecimentos como hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, farmácias, lotéricas, bancos e similares;
c) autorizar somente a entrada de pessoas que estejam utilizando máscaras e fiscalizar utilização durante a permanência no estabelecimento;
d) manter a disponibilização de álcool em gel (70%), acompanhar e fiscalizar a utilização na entrada;
e) manter demarcação de distanciamento mínimo de 2m (dois metros) em entradas de estabelecimento, guichês/caixas, mesas, cadeiras e bancos;
f) estabelecer fluxo de atendimento evitando a aglomeração no interior do estabelecimento.
g) Promover o uso de máscara por funcionários e clientes;

V – Todos os estabelecimentos/comércio de alimentos e bebidas, tais como: bares, pubs, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, hamburguerias, cafés, açougues, lojas de conveniência, serviços de food truck, praças de alimentação, pesque-pague e congêneres devem obrigatoriamente cumprir:

a) Horário de Funcionamento durante a Semana: Atendimento ao público das 6hr00min (seis horas) às 20hr59min (vinte horas e cinquenta e nove minutos), sendo permitido APENAS funcionamento na modalidade *delivery* após este horário;
b) Horário de Funcionamento aos Finais de Semana, nos dias autorizados nos termos do Art.3º deste Decreto: Fica SUSPENSO o atendimento ao público aos finais de semana, sendo autorizado SOMENTE o funcionamento na modalidade delivery.

VI – Todos os estabelecimentos considerados como atividades "não-essenciais" nos termos do o Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, devem obrigatoriamente cumprir:

a) Horário de Funcionamento durante a Semana: Atendimento ao público das 6hr00min (seis horas) às 20hr59min (vinte horas e cinquenta e nove minutos);
b) Horário de Funcionamento aos Finais de Semana, nos dias autorizados nos termos do Art.3º
deste Decreto: Fica SUSPENSO o atendimento ao público aos finais de semana, sendo autorizado SOMENTE o funcionamento na modalidade delivery;

VII – As academias, estúdios de dança, ginástica, artes marciais, campos de futebol privados e demais estabelecimentos de atividades física, além de obedecer o horário de funcionamento previsto no inciso "**VI**" deste Art., devem, durante o horário de funcionamento autorizado, atender OBRIGATORIAMENTE aos seguintes requisitos:
a) Adotar espaçamento de acordo com a capacidade útil do local, assegurando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada aluno;
b) Verificar a temperatura de todos no momento da chegada, não permitindo o acesso de pessoas com temperatura superior a 37°C;
c) Exigir uso de máscara durante as atividades;
d) Vedar a utilização por revezamento em aparelhos sem terem sidos previamente higienizados;
e) Manter cadastro dos clientes com nome, CPF, telefone, registro do horário de entrada e saída, para eventual solicitação da Vigilância Epidemiológica e identificação de contactantes.

VIII – Bares, Conveniências, Distribuidoras de Bebidas e demais estabelecimentos comerciais que a atividade principal seja a comercialização de bebidas ficam PROIBIDOS de comercializar bebidas alcoólicas durante o prazo de que trata o Art. 1º, deste Decreto.

Art.3°. Fica Estabelecido o regime de funcionamento para os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço durante a "Semana Santa", nos seguintes termos:

§1º. Fica determinada a SUSPENSÃO de todas as atividades "essenciais" e "não-essenciais", de cunho econômico ou não, nos dias, 28 de Março, 02, 03 e 04 de Abril de 2021, ressalvado os seguintes casos:

I – Domingo, **28 de Março de 2021**, fica autorizado SOMENTE o funcionamento de farmácias e demais estabelecimentos de venda de medicamentos, bem como, o funcionamento de postos de venda de combustível, sem atendimento em qualquer modalidade de conveniência;

II – Sexta-Feira, **02 de Abril de 2021**, fica autorizado SOMENTE o funcionamento de farmácias e demais estabelecimentos de venda de medicamentos, bem como, o funcionamento de postos de venda de combustível, sem atendimento em qualquer modalidade de conveniência;

III – Sábado, **03 de Abril de 2021**, fica autorizado SOMENTE o funcionamento de farmácias e demais estabelecimentos de venda de medicamentos, bem como, o funcionamento de postos de venda de combustível, sem atendimento em qualquer modalidade de conveniência;

IV – Domingo, **04 de Abril de 2021**, fica autorizado SOMENTE o funcionamento de farmácias e demais estabelecimentos de venda de medicamentos.

§1º As industrias de funcionamento contínuo poderão funcionar regularmente durante o período de contingência, bem como, as unidades cerealistas, sendo autorizado no caso destas últimas apenas a atividade de recebimento nos dias de finais de semana.
§2º. Nos demais dias, os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço ficam sujeitos ao horário de funcionamento previsto no Art.2º do presente Decreto, sem prejuízo da observância das demais medidas sanitárias.
§3º. Os postos de venda de combustiveis, poderão, nos dias de fechamento, atender a viaturas, ambulâncias e demais veículos utilizados nos serviços públicos essenciais.

Art.4° Postos de venda e distribuição de combustíveis, ficam autorizados para funcionamento em qualquer modalidade até às 21 hrs (vinte e uma horas), podendo atender após este horário APENAS casos de reabastecimento de viaturas, ambulâncias e carros funerários ou veículos que prestem assistência aos demais serviços públicos essenciais ou aos serviços de delivery.

§1° Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas conveniências, nos termos do Art.2º, II deste Decreto.
§2º As conveniências poderão ter atendimento ao público e consumação apenas de alimento nos estabelecimentos, nos termos do Art.2º, IV deste Decreto, desde que, sem prejuízo das regras de prevenção já previstas na legislação Nacional, Estadual e Municipal e limitando-se ao número de cadeiras disponíveis;
§3º Aos finais de semana, fica SUSPENSO os serviços de conveniência dos Postos de Combustivel.
Art 5°. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer locais públicos, vias públicas, logradouros e praças,
Parágrafo Único. Fica igualmente proibida qualquer aglomeração de pessoas em vias públicas;

Art.6°. Centros de Estética, salões de beleza, fonaudiológos, psicólogos, fisioterapeutas e centros de terapia, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de saúde ou realização de exames, devem manter agendamento, evitando fluxo e aglomeração de pessoas em salas de espera ou recepção.

Art.7º. Ficam aplicadas ainda as seguintes medidas de segurança a serem adotadas OBRIGATORIAMENTE pelos estabelecimentos autorizados para funcionamento.

I – Medidas a serem adotadas em TODOS OS ESTABELECIMENTOS:

a) Verificar se os locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies como pisos, corrimão, mesas, cadeiras, além de telefones, maçanetas, teclados e caixas eletrônicos, precisam ser limpos regularmente com hipoclorito de sódio (água sanitária) a 1% ou álcool a 70%.
b) Estimular e orientar trabalhadores, clientes e colaboradores sobre a necessidade de se lavar as mãos com água e sabão de forma regular e completa, ensaboando até o punho e esfregando os dedos entre as palmas das mãos.
c) Manter distância de pelo menos um metro dos clientes e outros colaboradores, e evitar qualquer contato físico.
d) Disponibilizar dispensadores de álcool gel/higienizadores de mãos em locais de destaque, acessíveis no local de trabalho, e certificar-se de que sejam recarregados regularmente.
e) Exibir informes orientando sobre a lavagem adequada das mãos com água e sabão ou a higienização com álcool a 70%. Além disso, identificar os locais para a lavagem com água e sabão.
f) Orientar sobre a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, usando sempre a curva interna do cotovelo.
g) Garantir aos profissionais e colaboradores com sintomas do Covid-19 o afastamento e a licença médica.
h) Observar as recomendações Federal, Estadual e Municipal publicados nos meios de comunicação oficiais.
i) Conforme disponibilidade, adotar medidas de a proteção dos colaboradores dos grupos de risco, promovendo o afastamento ou trabalho remoto dos seguintes grupos: Trabalhadores acima de 60 anos; portadores de doenças crônicas; Problemas respiratórios; gestante e lactantes.
j) Estimular aos trabalhadores que não adentrem aos seus domicílios utilizando roupas e calçados utilizados no trabalho

II – Nos casos de ATIVIDADES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS além das medidas do item I devem ser respeitadas as seguintes recomendações:

a) Fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);
b) o translado de corpos de óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19 deverá seguir os critérios estabelecidos na Resolução nº 1.035, de 24 de agosto de 2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná - SESA, ficando autorizado o translado de corpos de óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19, após emissão da Declaração de Óbito e lavrada a Certidão de Óbito, aos seus municípios de origem, adotados os procedimentos de biossegurança recomendados pelos órgãos de saúde pública;
c) ficam vedados os velórios cujo óbito seja suspeito ou tenha confirmação de COVID -19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após o óbito;
d) todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e/ou da cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;
e) os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID -19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;
f) nos casos em que o velório for vedado, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas;
g) nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a Coronavírus (COVID -19), estão liberados velórios, com prazo máximo de 12 horas, desde que, respeitadas medidas de segurança e prevenção, bem como, seja disponibilizado o fornecimento de mascaras para os presentes;

h) está proibido o consumo de alimentos durante o velório, sendo permitido somente o de líquidos, desde que devidamente envasados;
i) os presentes no velório não podem ultrapassar o número de dez pessoas, observando, para tal, o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre elas;
j) as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;
k) pessoas que apresentarem sintomas respiratórios como (febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal), não devem ir aos velórios, mantendo-se em isolamento social;
l) ao entrar e sair das capelas mortuárias, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool 70% (setenta por cento);
m) fica proibida a aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;
n) as funerárias, capelas mortuárias, cemitérios dentre outros, deverão cumprir o Protocolo contra o Coronavírus (COVID-19) para Serviços Funerários e Congêneres.
o) Cabe ao médico, que assinou a Declaração de Óbito, informar se o início do período de transmissão (coleta da amostra respiratória positiva ou início dos sintomas da COVID-19) ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios de confirmação clínico laboratorial.
p) Na hipótese prevista no item o, fica permitida a realização de velório, dispensado procedimento de ensacamento do corpo e do fechamento da urna funerária com tarraxas, sendo possível a realização de tanatopraxia ou embalsamamento, mediante requerimento de familiares.

III – Nos casos de estabelecimentos de LABORATÓRIOS E ANÁLISES CLÍNICAS:
a) Notificar a Vigilância Sanitária de todos os exames de Covid-19 e H1N1 realizados fora do SUS.

Art. 8º. Fica PROIBIDO a abertura de espaços kids existentes em restaurantes, lanchonetes e/ou salões de eventos.

Art. 9º. É VEDADA a abertura de casas noturnas, de entretenimento e salão de festa de associações ou similares, sob pena de aplicação das multas estabelecidas neste decreto.

Art. 10. Recomenda-se o isolamento domiciliar de crianças até 12 (doze) anos e idosos por pertencimento ao grupo de risco.

Art. 11. Recomenda-se a não realização de viagens a passeio/turismo ou recreação para não propagar a circulação do vírus COVID-19.

Art. 12. Durante os dias de semana, ficam obrigadas as igrejas ou templos religiosos a adotarem as medidas de prevenção, respeitando em todos os casos a disposição das pessoas com distanciamento mínimo de 2mt (dois metros), bem como proíbam qualquer espécie de contato físico (abraços e apertos de mãos), e compartilhamento de objetos entre as pessoas durante missas, cultos ou encontros.

Parágrafo Único. Fica permitido o acesso de crianças até 12 (doze) anos, gestantes, lactantes, pessoas idosas, exceto aquelas que possuam comorbidade que enquadre em grupo de risco quanto a contaminação por COVID-19.

Art 13. Ficam SUSPENSAS, na modalidade presencial, as missas, cultos e demais celebrações religiosas durante o período dos dias **27** e **28** de Março e pelos dias **02**, **03** e **04** de Abril de 2021.

Art. 14. Os servidores públicos do município poderão ser convocados para colaborar com a fiscalização das medidas de enfrentamento à COVID19.

Parágrafo Único. Ficam autorizadas as secretarias municipais a promover remanejamento de servidores, para a estruturação de ações de combate e prevenção à disseminação da covid-19;

Art. 16. A população poderá esclarecer dúvidas, pedir orientações e/ou realizar denúncias via contato telefônico com a Secretaria Municipal de Saúde, 3646-1346, 192 ou com a Polícia Militar, número 190.

Art. 17. Todas as dúvidas referente as normas contidas nos Decretos Municipais de enfrentamento a COVID-19, serão respondidas, exclusivamente, pelo e-mail vigilanciapitanga@hotmail.com ou admpitanga2013@gmail.com

Art. 18. Os veículos de passageiros utilizados para o transporte público coletivo, devendo ser reforçado todas as medidas de higienização no interior de seus veículos.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de máscara, bem como, a disponibilização de álcool gel no interior dos veículos de transporte coletivo

Art.19. Os demais estabelecimentos particulares que pretenderem autorização para funcionamento durante a pandemia deverão apresentar Plano de Contingencia a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.20. Para facilitar a identificação e rastreio dos casos suspeitos e confirmados de covid-19, permanece o uso de pulseiras de identificação sendo:

I – Amarelo, Caso suspeito (deve permanecer em isolamento);
II – Vermelho, Caso confirmado (deve permanecer em isolamento).

Parágrafo Único. A fiscalização das medidas determinadas por este decreto serão realizadas pela defesa Civil, Vigilância Sanitária e fiscalização geral do município, sem prejuízo das competências de fiscalização e controle exercidas pela Policia Militar e Corpo de Bombeiros.

Art.21. Fica determinada restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas - "TOQUE DE RECOLHER" - no Município de Pitanga, a contar da data de publicação deste decreto, compreendendo o período das 21hr00min às 06hr00min do dia subsequente, sendo permitido apenas as circulação de veículos e pessoas que trabalham nos serviços públicos essenciais ou em atendimento delivery.

Art.22. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes sanções:

I- Advertência;
II- Interdição do espaço;
III- Multa;
VI- Demais penalidades previstas pela legislação aplicável.

§ 1º. A penalidade de interdição e/ou multa será imediatamente aplicada, logo que constatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição, respeitado o disposto na Lei Complementar 07/2007 (Código de Posturas do Município de Pitanga) e Lei Complementar nº 08/2009.
§ 2º. O valor das multas, para os estabelecimentos comerciais, fica estabelecido em R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado da área onde foi constatada a infração, limitado, no mínimo, em R$ 1.000,00 (um mil reais), e no máximo, em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
§3º. O Valor das multas para pessoas físicas pelo descumprimento da utilização obrigatória de máscaras fica estabelecimento em R$300,00 (trezentos reais);
§ 4º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
§5º. A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios;

Art. 23. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido deste Decreto e no Código de Posturas Municipal.

Art. 24. O auto de infração conterá:

I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;

II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;

III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos; IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;

IV - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;

V - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções NÃO acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 25. Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

§1. Corrigida as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor original.
§2º. Nos casos de aplicação de multa decorrente do descumprimento do Art.2º, I, alínea "a", a multa será majorada em 100% (cem por cento) do valor inicialmente estabelecido, quando for identificada a presença de pessoas oriundas de outro Município.

Art. 23. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer Protocolo de Contingência para funcionamento das atividades comerciais e de prestação de serviço no Município de Pitanga.

Art. 24. Este Decreto Entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3756D67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **EMILY VALERRY FERREIRA**, portadora do RG n° 13514777-0-PR e do CPF nº 086.934.419-65, paro o Cargo de Chefe de Seção de Horta, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-5, à contar de 25 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6EAC5B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ROGERIO TOLOY SOLDAN**, portador do RG nº 6.283.168-5 e CPF nº 020.336.039-70, para o Cargo de Diretor de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-3, á contar de 25 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:923EC60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2365, de 25 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 395.200,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
688	3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395.200,00
Total Suplementação:				395.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do Superavit Financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	395.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	395.200,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:81774A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº104/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, conforme preceitua o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nilza Mari Eleutério dos Santos Chagas , matrícula nº 33011 - Contratos relacionados à Alimentação Escolar;
Juliana Semmer Correia Bayer, matrícula n° 131531 – Contratos relacionados aos Programas do Governo Federal;
Jeferson Radião, matrícula 50978 – Contratos Transporte Escolar;
Eliandra Aparecida Menon Mezaroba, matricula 204371 - demais contratos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Hélio Dominico, matrícula nº 21048;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Jerry Willian Florindo Fagundes, matrícula nº 21020;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Patrícia Martins Ambok Santos; matrícula 21076;
Rafael Silvestre Lozano Medina, matrícula n° 21024;
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Osvaldo Krupek, matrícula 21073;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Fabio Gonçalves Stoski, matricula 21062;

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Fabiano Sedorak, matrícula nº 50576-1;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Daiana Mendes, matrícula nº 50982;
Rosilene Lavezzo Melo, matricula nº 50819;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Charli Fernando Martins , matrícula n° 21056;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Cristiano Jaskiu, matricula nº 21008;
Eliani Roveda, matricula nº 506607;
Vanessa Maria Seguro Stachio, matricula nº 21043;
Patricia Arns Steiner Ferreira, matricula nº 506626;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Lucas Penteado Vieira , matrícula nº 21033;

GABINETE DO PREFEITO

Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula 21033.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 157, de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A87851E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) ROGERIO TOLOY SOLDAN, Inscrição Eleitoral nº 0605.5960.0680, filho(a) de LEONEL SOLDAN e de MARIA TOLOY SOLDAN, nascido(a) em 16/05/1977, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 068932/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:316B63C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) EMILY VALERRY FERREIRA, Inscrição Eleitoral nº 1098.3785.0612 filho(a) de VALDECI FERREIRA e de EROCELIA FERREIRA DOS SANTOS, nascido(a) em 29/05/1999, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 068954/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:595D8DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 686/2021

DATA: 24 de março de 2021.

SÚMULA: Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:–

Art. 1º – Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações configurem hipóteses de inelegibilidade.

Parágrafo Único: A vedação prevista no caput não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º – Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º – Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art.1º.

Art. 4º - Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art.1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.

Art. 5° – Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.

Art. 6° – Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 7° – O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, enquadrados nas vedações previstas no art. 1°.

Parágrafo Único: Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 8° – As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de março de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:445B30AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 687/2021

DATA: 25 de março de 2021.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal e o Presidente do Fundo Municipal de Saúde a firmar termo de convênio e a conceder subvenção social à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, MANTENEDORA do Hospital Cristo Rei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:–
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal juntamente com o Presidente do fundo municipal de saúde, autorizados a firmar termo de convênio para a manutenção e continuidade do Programa de Serviços de Pronto atendimento vinte e quatro horas para assistência ambulatorial de urgência e emergência, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pelo convenente, com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA (CNPJ: 75.349.795/0001-47), mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, entidade com sede em Astorga, na Av. Dr. José Soares de Azevedo, n.436.

Parágrafo Único: A execução do Programa previsto no caput deste artigo deverá seguir fielmente o contido na lei federal nº 13.019, de 31/07/2014.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao termo de convênio previsto no artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, o valor previsto em plano financeiro a ser repassado posteriormente pelo convenente.

§ 1º – O termo de convênio terá vigência a contar de sua assinatura, podendo sofrer aditivos contratuais, nos moldes da lei lederal 8.666/93.

§ 2º – A entidade deverá prestar contas do valor concedido através do SIT – Sistema integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 3º – O Município também deverá prestar contas bimestralmente à Câmara Municipal de Pitangueiras da aplicação dos valores concedidos, mediante encaminhamento de relatório pormenorizado demonstrando todas as despesas realizadas com a manutenção do Pronto Atendimento 24 horas.

§ 4º – Em caso de não encaminhamento da prestação de contas na forma do parágrafo anterior ou encaminhamento com informações insuficientes, caberá à Câmara Municipal informar o Chefe do Poder Executivo Municipal que ficará impedido de efetuar o repasse mensal.

Art 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentária próprias.

Art 4º – A celebração do Termo de convênio deverá ser precedida do devido Processo Legal.

Art 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 25 dias do mês de Março do ano de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B61A61F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5297 DE 15 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 5297 DE 15 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA GESTOR DO PORTAL DA TRANPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR E REVOGA O DECRETO 4610/2017.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado como Gestor do Portal da Transparência do Município de Planalto-PR o senhor EDERSON ALTINO KOBS, portador da cédula de identidade RG n° 7.392.781-7 SSP-PR e CPF n° 028.437.849-64.
Art. 2º Fica revogado o Decreto 4610 de 17 de Julho de 2017.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto/PR, aos quinze dias do mês de março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto/PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8F4D612C

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 13/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2020,** abaixo relacionados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2020 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
GABRIEL SHIZZI DE MORAES	AGENTE DE ENDEMIAS	7º
ANDREA JOSENARA CHRISTMANN PANZER	AGENTE DE ENDEMIAS	8º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DE PLANALTO, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Marco do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AEE1066E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 14/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2020,** abaixo relacionados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 002/2020 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
CAROLINE LUIZA DE MELLO PONTEL	AGENTE DE ENDEMIAS	9º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DE PLANALTO, aos Vinte e Cinco Dias do Mês de Marco do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E4AED17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 9.565, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: "Declara Luto Oficial em Homenagem às Vítimas da Covid-19."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a confirmação, em 24 de março de 2021, do 50º (quinquagésimo) óbito no território municipal em decorrência do novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19):
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado luto oficial por (07) dias, no Município de Pontal do Paraná, em manifestação de profundo sentimento de pesar pelas vítimas do novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no território municipal, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de março de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Geral

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5601009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.

Porecatu, 25 de março de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.
Contratada: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI, CNPJ nº 37.516.954/0001-47.
Valor: LOTE-I: R$ 20.116,20 (vinte mil cento e dezesseis reais e vinte centavos).
LOTE-II: R$ 9.116,90 (nove mil cento e dezesseis reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722

Porecatu, 25 de março de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9444029D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.

Porecatu, 25 de março de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: LOTE-I: R$ 19.974,50 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
LOTE-II: R$ 1.312,88 (um mil trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária:
2.042.3390.30.00.00-722 e
2.052.3390.30.00.00-722

Porecatu, 25 de março de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2F9F9E73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.

Porecatu, 25 de maço de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.
Contratada: CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147, CNPJ nº 40.316.596/0001-58.
Valor: LOTE-I: R$ 49.146,75 (quarenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco reais).
LOTE-II: R$ 12.085,20 (doze mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722

Porecatu, 25 de maço de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D9FBFB15

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.

Porecatu, 25 de março de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.
Contratada: Lucieni dos Santos Amaral Santana-ME CNPJ nº 23.089.940/0001-02.
Valor: LOTE-I: R$ 23.257,22 (vinte e tres mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).
LOTE-II: R$ 7.723,00 (sete mil setecentos e vinte e três reais)
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722

Porecatu, 25 de março de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D73A75CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.
Porecatu, 25 de março de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 28/2021
Pregão Presencial nº 13/2021
Objeto: a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63.
Valor: LOTE-I: R$ 14.556,28 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).
LOTE-II: R$ 3.831,50 (três mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722
Porecatu, 25 de março de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:594CD8AF

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 14/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 25 de março de 2021, visando à Aquisição e Instalação de equipamentos – PlayGround e Academia ao Ar livre no Município de Porecatu-PR, através do Convenio Plataforma +Brasil nº899603/2020, inscrito no CNPJ sob n.º 05.756.246/0001-01 e contrapartida do Município.

Porecatu, 25 de março de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:F2738A17

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 043/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o item 01 do pregão eletrônico nº 14/2021**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 25 de março de 2021, no respectivo valor de R$ 36.499,90 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em favor da empresa Reys Industria e Comércio e

Serviços Eireli CNPJ nº38.276.486/0001-68, sediada à Rua Pau Brasil 251, Jardim Galante, no município de Cedral/SP, CEP 15.895-000. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, com a dotação orçamentária 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.

Porecatu, 25 de março de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 043/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o grupo G1 do pregão eletrônico nº 14/2021**,** que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 25 de março de 2021, no respectivo valor de R$ 6.820,00, 00 (seis mil oitocentos e vinte reais), em favor da empresa Aliança Indústria e Comércio e Equipamentos LTDA, CNPJ nº00. 655.463/0001-91, sediada à Rua Linha Zancano 1222, Interior, no município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, com a dotação orçamentária 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.

Porecatu, 25 de março de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:4458AA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – CNPJ 24.586.988/0001-80 – R$ 159.545,10 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos;

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – CNPJ 17.676.642/0001-08 – R$ 184.656,54 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

LIGIA MARIA CARNEIRO – CNPJ 29.228.930/0001-89 – R$ 99.206,00 (noventa e nove mil e duzentos e seis reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LDTA – CNPJ 21.484.336/0001-47 – R$ 16.210,00 (dezesseis mil e duzentos e dez reais);

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 14.595.725/0001-84 – R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais.

Porto Amazonas, 25 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:898948E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (17/MARÇO/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice - Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Conforme medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas pelo Poder Executivo e Autoridades de Saúde foi limitado o acesso dos munícipes à Sessão.
02. Registre-se incialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.
03. Lidos os Ofícios nºs.: 005/2021-RH e 61/2021, ambos do Poder Executivo Municipal.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Lida a Ata da 4ª Sessão Ordinária realizada em 17/03/2021, a qual foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente Claudionor Carrasco Gonçalves, não participou da discussão e votação do Projeto de Lei nº 01/2021 que "*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Prado Ferreira/PR, consolida a legislação vigente, e dá outras providências*", por ter se declarado impedido conforme registro na Ata da 4ª Sessão Ordinária, razão pela qual, foi substituído pelo Vice-Presidente, Vereador Deivid Sirqueira Couto, que presidiu aos trabalhos desta Sessão na condição de Vice-Presidente em Exercício.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
O Senhor Vice-Presidente em Exercício, Vereador Deivid Sirqueira, colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 01/2021 que "*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Prado Ferreira/PR, consolida a legislação vigente, e dá outras providências*" com a Emenda Substitutiva proposta pela Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, o qual foi submetido em 2ª (segunda) discussão e após os debates, por maioria de votos foi acolhida a proposta de adiamento da votação do Projeto de Lei nº 01/2021. Conforme esclarecimentos prestados pelo Jurídico, segunda-feira dia 22/março/2021 encerra o prazo de vistas ao Projeto de Lei nº 01/2021 concedido pelo Plenário ao Vereador Isau Maria de Sousa. Na sequência, ato contínuo, será aberto novo prazo para a Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas e, havendo nova proposição deverá ser disponibilizada cópia aos Vereadores(as) para conhecimento prévio. Dando andamento aos trabalhos o Senhor Vice-Presidente em Exercício colocou em 2ª (segunda) discussão e votação o Projeto de Lei nº 02/2021 que "*Concede Revisão Geral Anual nos Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Prado Ferreira, Altera Atribuições dos Cargos de Contador, Diretor Administrativo e Técnico Legislativo, e dá outras providências*". O Projeto de Lei nº 02/2021 foi submetido em 2ª (segunda) votação e foi aprovado por unanimidade, conforme quadro de votação. Em seguida o Senhor Vice-Presidente em Exercício colocou em discussão e votação o requerimento de realização de Sessão Extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 03/2021 que "*Dispõe sobre a Readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020*". O requerimento foi aprovado e a Sessão Extraordinária designada para a próxima quarta-feira (24/março/2021) logo após a Sessão Ordinária. Os Senhor Vice-Presidente em Exercício convocou os(as) Vereadores(as) para a Sessão Extraordinária e determinou à Secretaria a publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios. O Senhor Vice-Presidente em Exercício colocou em votação a Moção de Pesar nº 01/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.

INDICAÇÕES: Vereador Wagner Henrique Vilas Boas faz indicação de limpeza de detritos no trevo de acesso ao município; Fez indicação de limpeza de bueiro da Rua José Martins de Moura; Fez indicações para amenizar a poeira gerada durante a safra pelos caminhões que trafegam pela Rua Sergipe; Por fim, registrou o voto de congratulações aos Profissionais de Saúde deste Município.

Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis reforça a indicação do Vereador Wagner, para providências na redução de poeira produzida durante o período da colheita gerada pelos caminhões que trafegam pela Rua Sergipe.
Vereador Isau Maria de Sousa agradece à Prefeita pela construção de quebra-molas em atendimento às indicações realizadas pelos Vereadores, e fez indicação para levantamento do número de habitantes no Município, tendo em vista que o último censo realizado pelo IBGE foi em 2010 e que a 17ª Regional de Saúde usa esses dados para distribuição de vacinas o que compromete o quantitativo de doses para este Município tendo em vista o crescimento populacional que tivemos nos últimos 10 anos;
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação para pintura dos novos quebra-molas que foram construídos;
Vereador Deivid Sirqueira Couto agradece à Prefeita Municipal pela limpeza do barracão industrial, e faz indicação de construção de um muro na lateral dos fundos da antiga fábrica de convecções de jeans.

REQUERIMENTOS: Vereador Isau Maria de Sousa requer ofício ao DER para construir "boca de lobo" no trevo de acesso do Município.
Vereador Deivid Sirqueira Couto requer à Prefeita Municipal relatório com informações detalhadas sobre a situação dos contratos de serviços terceirizados que estão vigentes no Município, com especial atenção quanto à situação de trabalhadores terceirizados que, conforme notícias, não teriam recebido seus direitos trabalhistas, e, por fim, requer informações sobre a justificativa da construção da mureta construída em frente à casa da Senhora Nilza, bem como esclarecimentos da boca de lobo que foi fechada durante a obra.

O Senhor Presidente em Exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20h31min do dia 17 de Março de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Vice-Presidente em Exercício	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:E55A5843

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de equipamento de informática: 01 (um) Servidor Torre Lenovo St50; processador xeon E-2224G 4C 71W 3.5GHz 8M Cache; Memória 1x 16 GB TruDDR4 UDIMM 2666 MHz; SSD SATA3 240GB; DISCO 2X 1IB; CONTROLADORA RAID ONBOARD INTEL RSTe 0/1/5/10; DVD-RW INCLUSO; SISTEMA OPERACIONAL NÃO INCLUSO; FONTE FIXA 250W 80 PLUS; VÍDEO 2X DISPLAYPORT; NÃO POSSUI VGA; 3 ANO DE GARANTIA LOCAL COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL E SEM TEMPO DE SOLUÇÃO para o Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 8.350,00 (Oito mil e trezentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº 16.794.755/0001-16, com endereço na Rua Distrito Federal, 431, CH Paulista, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 25 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:50A17FE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 531 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, é readequado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

01 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

01 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

02 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:

01 (um) representante do Conselho Tutelar;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 02 (dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;

II – os representantes dos professores das escolas públicas do ensino, serão indicados pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;

III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;

IV – o representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais será indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;

IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 8º. Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Portaria de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que a Portaria seja publicada até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.
Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:
I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;
II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;
IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;
V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;
VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município**.**
Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:
I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.
IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício *do sistema de ensino (*ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Portaria com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.
Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação deste órgão.
Art. 21. Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:
I – não é remunerada;
II - é considerada como atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:
a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho;
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Fica revogada a Lei Municipal nº 170/2007 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 25 de março de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D8164038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº144/08/2021

PORTARIA Nº 144/08/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, á JESSICA FABIANI PEREIRA

DE AZEVEDO por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 22/03/2021 à 19/07/2021, nos termos da Lei Federal nº8861 de 15/03/1994, mediante apresentação de Atestado Médico para concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei , bem como, mediante Atestado Médico apresentado pela Servidora,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER Licença Maternidade à JESSICA FABIANI PEREIRA DE AZEVEDO** , portadora da CI/RG nº 10.816.688-6/PR , inscrita no CPF nº 078.033.329-27, ocupante do **Cargo de Nutricionista** mediante contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado - PSS , admitida em 08/10/2019, lotada no Departamento de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, pelo prazo de **120(cento e vinte) dias, no período de 22 de março de 2021 à 19 de julho de 2021**, nos termos do Artigo 71 da Lei Federal nº 8861 de 25 de março de 1.994 e Requerimento protocolado sob nº 094 de 25 /03/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7540FF13

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica a retificação no Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo Menor Preço por Item, com prioridade para estabelecimento Local, objetivando o Fornecimento de refeições (tipo: almoço e marmitex) conforme cardápio diário, para subsidiar alimentação conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
NOVA DATA DE ABERTURA: FOI ALTERADA PARA DIA 09 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09h00MIN.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital Alterado e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.
Obs. É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de Março de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9E62BD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.064/2021 25/03/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10%, referente a Qualificação Profissional de Graduação, para a servidora SONIA DANIELI BEDRA, do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015, a partir de março de 2021.

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C8A4FF76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.186/2021 23/03/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.970,00** (dez mil e novecentos e setenta reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209800858	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	10.970,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Superávit Financeiro Vinculado

Valor Total	**R$ 10.970,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:84495EAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.187, DE 24 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 637/93 de 09/09/93, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural, conforme composição abaixo:

I. Secretaria Municipal de Agricultura;
Michele dos Santos
II. Representante da Secretaria de Administração Municipal;
José Alair Dos Santos
III. Representante Vigilância Sanitária;
Maiara Inês Gambatto
IV. Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Lucas Canzi
V. Representante da Emater;
Jayme Rogério Taube
VI. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Claudemir de Chaves
VII. Representante da Associação dos Feirantes;
Judith Silveira Antonello

Parágrafo Único - O representante dos feirantes foi escolhido através de votação com a presença de todos os feirantes.
Art. 4º - As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural será regida por regimento interno.
Art. 5º- O Conselho Municipal de Desenvolvimento da Feira do Produtor Rural não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.
Art. 6º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:65DDDC64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.065/2021 25/03/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 22/03/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ELOIR FATIMA ZIMIANI	19/20

- Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 29/03/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	19/20

- Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 07/04/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MELANIA RAFAELA MENEGHETTI	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5CDD9C9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 01/03/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	PAHOLA CRISTINY VIECELLI

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LUCIANE MARIA PEDOT BELINI
8º	DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOÃO FERNANDO MADUREIRA
5º	FERNANDO MACHADO
7º	ALISSON MATEUS SORATTO
8º	LUAN RAFAEL PEREIRA
9º	EDIMAR PADILHA DA SILVA
10º	MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	KELY TEREZA DE MOURA
2º	MARIZA TEREZINHA MACCARINI

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ELENA DE FÁTIMA DA SILVA AMBROSINI
2º	LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA
3º	NOEMI DE FÁTIMA DOS SANTOS
4º	CLAIR ROZANE KORB LAZARI
7º	MARIA HELENA PANZER

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	EDSON CONCELIER
3º	RAFAELA RAVANELLI
6º	MARCIA INES TRENTIN GONÇALVES RIBEIRO
8º	CARLA ELIZA KONRAD

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 24 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
5. Carteira de Habilitação.
6. Certidão de Nascimento ou Casamento.
7. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
8. Comprovante de Escolaridade.
9. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
10. Dados bancários – CONTA SALARIO somente do Banco Bradesco, Agência de Realeza;
11. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF:
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações

criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:29DDB768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 153 DE 25 DE MARÇO DE 2021

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 934 de 21 de junho de 2007 e nº 1047 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação: CACS - FUNDEB que fica assim constituído:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Robson de Oliveira
Suplente: Ivan Roberto Stein

II – Representantes do Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Rosana Salete Peter Paris
Suplente: Alessandro José Capelin

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Munícipio
Titular: Patrícia Loduvichak
Suplente: Luciana Américo Saldanha Bueno

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município
Titular: Margarida Guollo Ciliprandi
Suplente: Janaina Lui Lopes

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas do Munícipio
Titular: Daysi Berlatto

Suplente: Cerli Tesker Antunes

VI – Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica
Titular: Ana Rita de Oliveira da Silva
Suplente: Jaqueline Venzon

Titular: Ana Paula Zanini
Suplente: Francieli Maziero Muller

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Barbara Folle Keller Vidi
Suplente: João Pedro Simonato Schneider

VIII – Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública
Titular: Leonardo Folle de Souza Dias
Suplente: Larissa Bernardi

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Angela de Lima
Suplente: Natiani Elsner Belato

X – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Cleonice Maria de Lara
Suplente: Ivan André Zanini

XI – Representantes da Sociedade Civil Organizada
Titular: Niva Rosa Blachessen
Suplente: Neiva Dapont

Titular: Ivete Oliveira
Suplente: Raquel Karkling

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 167 de 18 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:A468259E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 080/2021

SÚMULA: REVOGAM-SE OS ARTIGOS 1° E 2° DO DECRETO N° 074/2021, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DURANTE O FINAL DE SEMANA DOS DIAS 26 A 29 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

D E C R E T A

Art. 1º Revogam-se os artigos 1° e 2° do Decreto Municipal n° 074/2021, ficando assim, AUTORIZADO o funcionamento das atividades durante o Final de Semana do dia 26 de março a 29 de março, desde que sejam cumpridas as normas sanitárias já estabelecidas nos Decretos anteriores, tais como:

a) Respeite-se o TOQUE DE RECOLHER entre às 20 horas e 05 horas;
b) O funcionamento dos estabelecimentos ocorra respeitando o limite máximo de 30% da capacidade do local;
c) Proibir a entrada de crianças menores de 12 anos e pessoas idosas, acima de 60 anos, sendo que o atendimento deve ser limitado a uma pessoa por família;
d) Os supermercados e comércios alimentícios em geral devem restringir seu atendimento a no máximo 03 pessoas por caixa aberto, devendo o comerciante realizar o controle nas entradas dos estabelecimentos, com aplicação de alcóol 70% na entrada, uso de máscaras e distanciamento nas filas dentro e fora dos comércios;
e) Os restaurantes, panificadoras e estabelecimentos congêneres, como pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, conveniências de postos de combustíveis e bares só poderão atender até às 20 horas (toque de recolher) e após este horário APENAS na modalidade de entrega a domicílio (delivery);
f) Permitidas as gravações de cultos e missas (on-line) das instituições religiosas com no máximo 05 (cinco) pessoas e que respeite o toque de recolher (20 horas);
g) Ficam PROIBIDAS todas as atividades desportivas coletivas, e o uso dos espaços públicos para tais práticas;
h) As ACADEMIAS poderão funcionar desde que cumpram as medidas sanitárias e atendam apenas 30% de sua capacidade, respeitando para tanto o toque de recolher (20 horas);

Art. 2° CONTINUAM PRORROGADAS AS MEDIDAS ESTABELECIDAS nos Decretos n° 068 e 074, até às 05 horas do dia 01 de abril de 2021.

Art. 3º As medidas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações a qualquer tempo em razão da evolução do cenário epidemiológico.

Art. 4º As demais disposições dos Decretos n° 068 e 074/2021 permanecem inalteradas.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições conflitantes, permanecendo em vigor às disposições dos Decretos Municipais que complementem as disposições presentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em data de 25 de Março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:7D274F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU – LTDA,CNPJ nº. 02.027.755/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 05/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA "
VALOR TOTAL: R$ 527.500,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/03/2021

Reserva do Iguaçu, 22 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:35B340D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MC COMBUSTÍVEIS LTDA- ME, CNPJ nº. 15.307.412/0001-46
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 05/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA "
VALOR TOTAL: R$ 473.485,00 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/03/2021

Reserva do Iguaçu, 22 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:68EB15CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

Errata

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo DECRETO nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 25 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO X | Nº 2229 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 04.563.760/0002-49
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 08/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "COM LAUDO" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"
VALOR TOTAL: R$ 309.550,00 (trezentos e nove mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/03/2021

Reserva do Iguaçu, 22 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Leia-se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 04.563.760/0002-49
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2021
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA "COM LAUDO" PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"
VALOR TOTAL: R$ 309.550,00 (trezentos e nove mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:22/03/2021

Reserva do Iguaçu, 22 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:3FC16316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 01/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2021, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias **26/03/2021 a 14/04/2021**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 25 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CCA782DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A PAA (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS) - MUNICIPAL PARA O ANO DE 2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 02/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Rio Azul-PR, Modalidade Compra Institucional, PAA - MUNICIPAL destinado a manutenção do Programa Projeto Piá, CRAS, Refeitório da Prefeitura e Secretaria da Educação, durante o período de um ano, em conformidade com o art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, alterado pelo Decreto nº 8.293 de 12/08/2014, na Resolução do GGPAA - Grupo Gestor do Programa

de Aquisição de Alimentos n.º 50 de 26/09/2012 da SESAN – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional alterada pela Resolução n.º 64 de 20/11/2013 e no Art. 17º da Lei 12.512/2011. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias **26/03/2021 a 14/04/2021**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 25 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:641D916D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 16/2021, do tipo MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA SINDEPAR-PR, com data de abertura para o dia 08 de abril de 2021, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE CREDENCIADO JUNTO AO DETRAN. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 26 de março de 2021.

Rio Azul, 25 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3E23BF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 17/2021, do tipo menor preço por item/lote, com data de abertura para o dia 08 de abril de 2021, às 09h, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REVISÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30min do dia 26/03/2021 às 08h30min do dia 08/04/2021, início da fase de lances às 09h do dia 08/04/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de março de 2021.

Rio Azul, 25 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0A26A3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 18/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 09 de abril de 2021, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 26 de março de 2021.

Rio Azul, 25 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C1B21752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº 19/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 09 de abril de 2021, às 13 h e 30 minutos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 26 de março de 2021.

Rio Azul, 25 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:47AADF1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1039/2021

LEI Nº 1039/2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Rio Azul, doravante simplesmente denominado como CACS-FUNDEB, criado pela Lei nº 363/2007, de 25 de abril de 2007, posteriormente modificada pela Lei nº 464/2008, de 11 de dezembro de 2008, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal.

Art. 2º. – O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I-Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113/2020;
II-Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III-Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE – e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA -;
IV-Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V-Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE -;
VI-Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 3º. – O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I-Apresentar ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II-Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário (a) Municipal de Educação e/ou responsável para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias da convocação;
III-Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) Convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.
IV- Realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) O desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) A adequação do serviço de transporte escolar;
c) A utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º. – A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º. – O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado, observada a regulamentação aplicável.

Art. 6º. – O CACS-FUNDEB será constituído por:
I-Membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) deles seja da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME -;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente -, indicado por seus pares;
i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 representante das escolas rurais municipais.
II-Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§1º.- Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I, deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I-Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;
II-Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Rio Azul;
III-Estar em funcionamento há no mínimo 01 (um) ano;
IV-Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V-Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.
§2º.- Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no inciso II, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá imediatamente indicar novo suplente.

Art. 7º. – Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I-O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II-O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III-Estudantes que não sejam emancipados;
IV-Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º. – Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I-Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II-Pelas comunidades escolares, quando se tratar dos representantes de diretores de escola;
III-Pela Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de organizações da sociedade civil, escolas rurais municipais e, se necessário, do segmento de representantes de professores, servidores, estudantes e seus responsáveis, caso inexistentes entidades representativas.
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º. – O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 10 – A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I- Não será remunerada;
II- Será considerada atividade de relevante interesse social;
III- Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV- Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V- Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) A exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino que atuam;
b) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
VI- Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 11 – O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta Lei, terá vigência excepcionalmente até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 12 – A partir de 01 de janeiro de 2023, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, renovando-se sempre em 01º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 13 – As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I- Em periodicidade definida pelos membros, respeitada a frequência mínima preferencialmente trimestral;
II- Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§1º.- As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§2º.- As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 14 – O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:
I-Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II-Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III-Das atas de reuniões;
IV-Dos relatórios e pareceres;
V-Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 15 – Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:
I-Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II-Profissionais de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 16 – No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS-FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 17 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 363/2007, de 25 de abril de 2007 e a Lei nº 464/2008, de 11 de dezembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 24 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9A7316E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 85/2021

DECRETO Nº 85/2021

Atualiza as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto atualiza as medidas temporárias de prevenção e enfrentamento ao aumento da propagação do Coronavírus (COVID-19) e estabelece ações profiláticas no atendimento à população, ao comércio, prestadores de serviço de outras atividades, a partir de 26 de março de 2021, no âmbito do município de Rio Azul-PR, pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Capítulo I
DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO AUMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS

Art. 2º - Fica determinado o toque de recolher no horário compreendido entre as 20h e 5h, para confinamento domiciliar obrigatório em todo o território do município de Rio Azul, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto entregadores de restaurantes e lanchonetes e em casos de emergência.

Art. 3º - É obrigatória a utilização de máscara pela população nos espaços abertos ao público ou de uso coletivo e nos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários ou em qualquer lugar onde possa haver aglomeração de pessoas.

Art. 4º - Estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, clínicas, autônomos e escritórios de profissionais liberais, bem como academias e estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais e sociais, tais como casas de shows, casas de festas e casas noturnas, poderão exercer regularmente suas atividades, desde que cumpram integralmente as seguintes obrigações:
I – Horário de funcionamento: de segunda-feira à sábado, das 6h às 20h e domingo, das 6h às 12h;
II – Restaurantes e lanchonetes poderão funcionar após o horário permitido até às 23h apenas na modalidade *delivery* (entregas), mantendo as portas do estabelecimento fechadas;
III - É vedada a venda e consumo de bebidas alcóolicas em espaços de espaços públicos ou privados de uso coletivos entre às 20h e 5h;
IV - Limitação do acesso simultâneo de pessoas no estabelecimento, de forma que a ocupação alcance, no máximo, a proporção de 1 (uma) pessoa para cada 4 m² (quatro metros quadrados) de área interna útil do local ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade total definida pelo Corpo de Bombeiros, quando existente;

V – Academias de ginástica para a prática de atividades esportivas individuais ou coletivas deverão observar a limitação de ocupação em 30%, conforme definido, caso a caso, pelo setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
VI – Estabelecimentos que tenham capacidade de atendimento autorizada para 30 (trinta) pessoas ou mais, deverão implantar mecanismos para controle do acesso simultâneo de pessoas em suas dependências, por meio digital ou senha, neste último caso desde que confeccionado em material lavável e que se realize a desinfecção após cada uso.
Parágrafo Único - Para fins do Inciso IV, considerar-se-á tão somente a área útil de circulação, cujo acesso e utilização são permitidos aos clientes. O quantitativo refere-se ao número de clientes, não sendo considerados os trabalhadores do estabelecimento.

Art. 5º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, na forma do artigo anterior, deverão observar, ainda, as seguintes as recomendações sanitárias:
I - Uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores, clientes e fornecedores;
II – Disponibilização de álcool em gel 70%, na entrada no estabelecimento e em demais locais estratégicos e de fácil acesso, para uso de empregados, contratados, prestadores de serviços, clientes e todos aqueles que adentrarem às dependências do estabelecimento;
III – Estabelecimentos com mais de 05 (cinco) colaboradores deverão disponibilizar uma pessoa na entrada para realizar a dispensação de álcool em gel e orientar aqueles que adentrarem nas dependências do estabelecimento sobre as medidas de prevenção, especialmente sobre o uso correto de máscaras e observância do distanciamento social;
IV – Em caso de formação de fila, qualquer que seja o motivo, fica o estabelecimento obrigado a organizá-la, de forma que seja estritamente observado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, utilizando para isso, de preferência, marcadores no chão;
V - Deve ser intensificada a limpeza de todas as áreas internas do estabelecimento com desinfetantes próprios para a finalidade e frequente desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, esteiras e balcões dos caixas para pagamento, entre outros;
VI – Mercados, mercearias e congêneres deverão observar a necessidade de higienização dos cabos de condução dos carrinhos - área de apoio das mãos - e alças das cestinhas após o uso de cada cliente, com álcool 70% (setenta por cento).
VII – Nos restaurantes, bares e lanchonetes as mesas deverão ser dispostas de forma a garantir 2m (dois metros) de distância entre elas, sendo que as mesas e cadeiras que não puderem ser utilizadas deverão estar claramente sinalizadas ou então retiradas do local;
VIII - É proibida a colocação de mesas nas calçadas;
IX – Os restaurantes que dispõem os alimentos em *buffet* devem disponibilizar dispensadores de álcool 70% (setenta por cento) e luvas descartáveis no local onde ficam os pratos e talheres, sendo obrigatório que os clientes higienizem suas mãos com o álcool gel e calcem as luvas antes de pegar os pratos e os talheres;
X - Recomenda-se que todos os estabelecimentos deem preferência à cobrança por meio de máquinas de cartão magnético ao invés de dinheiro em espécie;
XI - Recomenda-se que apenas uma pessoa por família se dirija aos estabelecimentos, evitando, ainda, a exposição de pessoas incluídas em grupos de risco (crianças até 12 anos, maiores de 60 anos, gestantes e portadores de doenças crônicas).
XII - É proibido o compartilhamento de objetos nos estabelecimentos e nos seus entornos, em especial chimarrão, tereré, narguile e congêneres, bem como a prática de jogos de sinuca, baralho e congêneres.

Art. 6º - Permanecem **suspensos**, no âmbito do município de Rio Azul:
I - Eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;
II - Realização de cursos, bem como de eventos que ocasionem a aglomeração de pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes;
III - Atividades esportivas coletivas, tais como: futebol, futsal, vôlei, basquete, motocross, velocross, tiros de laço, em espaços públicos ou privados.

Art. 7º - O atendimento público presencial nos diversos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Rio Azul voltará a ocorrer normalmente a partir do dia 26/03/2021, com observância das medidas de segurança e distanciamento social.

Art. 8º - Academia de saúde poderá realizar atendimentos sob prescrição médica e com prévio agendamento de horários.

Art. 9º - Recomenda-se que instituições que realizam atendimentos ou acolhimento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos ou portadores de necessidades especiais, tais como APAE e Lar dos Velhinhos, suspendam os atendimentos que não sejam considerados de urgência, bem como proíbam visitações.

Art. 10 - Para os funerais e ofícios fúnebres realizados no Município de Rio Azul continuam aplicáveis as disposições do Decreto Municipal nº 155/2020.

Art. 11 - Celebrações religiosas deverão observar o disposto na Resolução SESA nº 221, de 26/02/2021.

Capítulo II
DAS PENALIDADE E DAS MEDIDAS FISCALIZATÓRIAS

Art. 12 - Em caso de descumprimento da obrigação de utilização de máscaras de proteção, fica estabelecida multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para a pessoa física que descumprir.
§1º - Caso a infração seja constatada nas dependências de qualquer estabelecimento, a referida multa será igualmente aplicada ao referido estabelecimento, para cada caso então constatado.
§2º - Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Art. 13 - O descumprimento das medidas de isolamento impostos pela Secretaria Municipal de Saúde acarretará na imposição de multa de R$500,00 (quinhentos reais) ao infrator, valor que será cobrado em dobro na hipótese de reincidência, sem prejuízo da comunicação do fato às autoridades policiais competentes.
Parágrafo Único – Sendo o infrator menor de idade ou incapaz, a multa poderá ser aplicada ao responsável legal.

Art. 14 - O descumprimento das demais medidas estabelecidas no presente Decreto, acarretará na responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:
I – Advertência, na primeira vez em que ocorrer, com prazo de 1h (uma hora) para regularização da situação;
II – Aplicação de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais), cobrada em dobro no caso de reincidência;
III - Interdição do estabelecimento com suspensão total da atividade, pelo prazo de até 7 (sete) dias;
IV– Cassação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
§1º – As penalidades previstas nos Incisos II, III e IV serão aplicadas na hipótese de não regularização da situação após a notificação prevista no Inciso I e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.
§2º - Na hipótese do descumprimento do disposto no Inciso XII do Art. 5º, poderá haver a apreensão dos objetos utilizados.
§3º Considerar-se-á infrator, para os fins deste artigo, o proprietário e/ou possuidor do imóvel e do estabelecimento onde se constatou a infração.

Art. 15 - Para fins deste Decreto, considera-se reincidente o infrator que já tiver incorrido em qualquer notificação ou penalidade por descumprimento das medidas de prevenção à propagação do Coronavírus, previstas neste Decreto ou em decretos anteriores, devidamente documentada.

Art. 16 - Serão intensificadas as atividades fiscalizatórias para verificação do cumprimento das normas deste Decreto, a qual será realizada pelos órgãos municipais responsáveis (Fiscal Geral Municipal e Vigilância Sanitária) e por servidores especialmente designados por portaria.

Art. 17 - Os órgãos de segurança pública estadual ficam autorizados a utilizarem este Decreto no cumprimento de suas atribuições, não sendo necessária a presença dos fiscalizadores municipais, no momento da fiscalização.

Art. 18 - Qualquer tentativa de obstruir ou burlar a atividade de fiscalização ou deixar de atender às determinações do Poder Público, fará com que o responsável incorra nas penas da legislação criminal em vigor, estabelecidas no Código Penal Brasileiro, ficando o servidor público autorizado a requisitar o concurso da força policial, se necessário.

Art. 19 – Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar o descumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto, o que poderá ser realizado por meio do Telefone/Whatzapp (42) 9 9125-6089.
Parágrafo Único - As denúncias deverão ser identificadas e acompanhadas de elementos comprobatórios da infração, assegurando-se o sigilo dos denunciantes.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O presente Decreto revoga outras legislações municipais vigentes que regem as atividades autorizadas, especialmente os Decretos nº 75/2021, 77/2021 e 78/2021 e poderá ser prorrogado, revogado ou modificado a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde municipal ou estadual.

Art. 21 - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Enfrentamento da Covid-19.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Azul-PR, 25 de março de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6B2D7916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 004/2021

"Altera a Resolução 005/2017 que estabelece critérios para acesso ao Auxílio Alimentação pelo município de Rio Branco do Sul - PR."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal n° 433 de 18 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO o inciso LXXIV do Artigo 5° da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que o benefício eventual destina-se aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência dos seus membros;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais devem integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a concessão do benefício eventual Auxílio Alimentação pelo município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º O Auxílio Alimentação constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, para reduzir vulnerabilidade familiar.

Art. 3º Indivíduos e famílias beneficiários do Programa de Transferência de Renda – Programa Bolsa Família e usuários com perfil de acesso ao referido Programa, porém aguardando em fila de espera para ingresso são prioritários para acesso ao benefício.

Art. 4º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso ao auxílio alimentação é igual ou inferior a ¼ (um quarto) de salário mínimo, que será mediante avaliação socioeconômica e Parecer Social de Assistente Social responsável pelos Benefícios Eventuais do Centro de Referência de Assistência Social do município.

Art. 5º Também são critérios para elegibilidade e priorização das famílias que receberão o benefício do Auxílio Alimentação:

I – Famílias em condição de extrema pobreza (renda per capita até R$89) ou pobreza (renda per capita entre R$89 e R$198);
II – Famílias com adultos que apresentem doenças que impossibilitem o trabalho;
III – Famílias com membros que aguardam resposta do INSS para concessão de Auxílio Doença ou BPC;
IV – Famílias com benefício do Bolsa Família ou BPC bloqueado ou suspenso;
V – Pessoas imigrantes e refugiadas em situação de vulnerabilidade;
VI – Famílias monoparentais, que possuam pessoa com deficiência, idoso(a), gestante e/ou nutrizes;
VII – Jovens desacolhidos pelo serviço de acolhimento modalidade Casa Lar, que completaram 18 anos de idade e não possuem vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los.

Parágrafo Único: No caso das famílias que não se enquadrem nos critérios estabelecidos, o(a) Assistente Social responsável pelo atendimento da gestão dos benefícios eventuais terá autonomia para a concessão do benefício, por meio de parecer social, de acordo com normativa estabelecida no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Rio Branco do Sul.

Art. 6º Em caso de calamidade pública, o critério de renda para acesso ao Auxílio Alimentação será elevado para até ½ salário mínimo nacional vigente per capita.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 25 de março de 2021.

ALEXANDRE SELINSK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG n° _____ e inscrito (a) no CPF n° _____-____ , declaro sob penas da Lei 7.115 de 1983, em seu art. 2°, que possuía vínculos pessoais, empregatícios ou de outra natureza com _____, portador (a) do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF n° _____-____, e,

portanto, torno-me apto (a) a solicitar o benefício eventual Auxílio Funeral, conforme critérios estabelecidos pela Resolução XXX/2021.
Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob penas da lei, assino para que produza os efeitos legais.

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:EB1E5131

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.739/2021

"Altera os artigos 6º, 7º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 do Decreto n. 5.711/2021 que Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação SEMED".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alterados os artigos 6º, 7º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 do Decreto n. 5.711/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Departamento de Administração – DEADM é composto por 05 (cinco) Gerências e 05 (cinco) Seções:

I - Gerência de Documentação Escolar – GEDOE
II - Gerência de Projetos e Convênios – GEPJC
III - Gerência de Prestação de Contas – GEPRC
IV - Gerência de Gestão Pessoal – GEGEP
V- Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF
VI - Seção de Documentação Escolar – SEDOE
VII – Seção de Projetos e Convênios – SEPJC
VIII - Seção de Prestação de Contas – SEPRC
IX – Seção de Gestão Pessoal – SEGEP
X – Seção de Orçamentos e Finanças – SEORF

Art. 7º Compete à Gerência de Documentação Escolar – GEDOE e Seção de Documentação Escolar – SEDOE as seguintes atribuições:
(...)
XV - orientar, acompanhar e avaliar periodicamente a organização das secretarias escolares, verificando a regularidade dos registros e da documentação escolar, de acordo com a legislação vigente;

XVI - elaborar normas, resoluções, indicações, instruções e promover meios para a organização técnico-administrativa das unidades da RME;

XVII - assessorar e acompanhar os processos de organização e expedição de documentação escolar, conforme diretrizes da SEMED e legislação vigente;

XVIII – proceder o levantamento, controle e organização das informações educacionais, visando assegurar a eficiência na informação das ações;

XIX - instruir os responsáveis pelas unidades da RME quanto à legislação pertinente a ser observada e quais normas são aplicáveis a processos de regularização, quando necessário;

XX - orientar, acompanhar e monitorar as unidades de ensino para o cumprimento do calendário escolar de acordo com a legislação vigente;

XXI - prestar assessoramento técnico, segundo as necessidades das unidades de ensino, sob a forma de estudos, pesquisas e avaliações, bem como atos normativos;

XXII - sistematizar e analisar os dados do censo escolar, divulgando as informações apuradas para os demais departamentos da SEMED;

XXIII - verificar a legitimidade dos atos administrativos realizados pelas unidades de ensino;

XXIV - integrar as ações de organização de estrutura e funcionamento da escola ao sistema de gestão escolar vigente;

XXV - manter atualizados os arquivos sob sua responsabilidade;

XXVI - atualizar e acompanhar continuamente a estrutura e o funcionamento dos Conselhos Escolares e Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF das unidades de ensino;

XXVII - atuar em conjunto com os demais departamentos da SEMED para concretização de objetivos educacionais comuns e visando a melhoria da qualidade na educação;

XXVIII - atualizar e acompanhar continuamente os processos de termo de cessão de uso dos prédios nos quais estão instaladas as unidades de ensino;

XXIX - orientar e acompanhar as solicitações de criação e autorização de funcionamento de instituições de ensino privado;

XXX - auxiliar o Núcleo Regional de Ensino - NREAM Norte, da Secretaria Estadual de Educação, na fiscalização e acompanhamento das instituições privadas;

XXXI participar da elaboração das diretrizes pedagógicas da educação municipal de acordo com as políticas da SEMED e com as necessidades diagnosticadas nos planos escolares, nas reuniões pedagógicas e planos de ação de cada unidade escolar;

XXXII - participar da elaboração da Proposta Pedagógica Curricular da RME, na construção dos fundamentos pedagógicos assegurando a articulação desta com os demais programas da RME;

XXXIII - participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico das unidades privadas, orientando e acompanhando os mesmos do início do ano até a finalização conforme planejamento;

XXXIV - acompanhar as formações continuadas externas avaliando sua incidência na mudança da prática pedagógica;

XXXV - coordenar e acompanhar as funções desempenhadas pelos servidores sob sua responsabilidade;

XXXVI - promover e acompanhar formações continuadas destinadas aos secretários escolares;

XXXVII - executar outras atividades correlatas.

Art. 8º Compete à Gerência de Projetos e Convênios – GEPJC e a Seção de Projetos e Convênios - SEPJC, aS seguintes atribuições:
(...)

Art. 9º Compete à Gerência de Prestação de Contas – GEPRC e a Seção de Prestação de Contas – SEPRC, as seguintes atribuições:
(...)
XVIII - efetuar os lançamentos da prestação de contas dos recursos federais no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), e demais sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

XIX - acompanhar e analisar os convênios e parcerias firmados pela SEMED;

XX - acompanhar os programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e contatar os técnicos do MEC e FNDE para dirimir dúvidas e subsidiar a SEMED quanto a correta utilização dos recursos;

XXI - orientar as unidades da SEMED em relação à correta utilização e prestação de contas relacionada ao adiantamento de pequenas despesas e diárias de viagem, de acordo com a legislação vigente;

XXII - encaminhar ao responsável pelo adiantamento de pequenas despesas, os pareceres contábeis emitidos pelo Departamento de Contabilidade - DECON/SEFIN;

XXIII - orientar sobre os trâmites para realização da escolha de membros para compor o Comitê do Transporte Escolar, atentando-se aos prazos, atribuições e impedimentos;

XXIV - coordenar e acompanhar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade;

XXV - auxiliar a Gerência nos trabalhos relativos ao setor;

XXVI - manter atualizados e organizados os arquivos e documentos sob sua responsabilidade;

XXVII - executar outras atividades correlatas.

Art. 10 Compete à Gerência de Gestão Pessoal – GEGEP e a Seção de Gestão Pessoal – SEGEP as seguintes atribuições:
(...)

Art. 11 Compete à Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF e a Seção de Orçamentos e Finanças – SEORF, as seguintes atribuições:
(...)

Art. 12. O Departamento de Infraestrutura Escolar – DEIEE é composto por 05 (cinco) Gerências e 05 (cinco) Seções:

I - Gerência de Serviços e Manutenções – GESEM
II - Gerência de Frotas e Transporte – GEFRT
III - Gerência de Alimentação e Nutrição Escolar – GEALN
IV - Gerência de Distribuição e Logística – GEDIL
V – Gerência de Tecnologia da Informação – GETEC
VI - Seção de Serviços e Manutenções – SESEM
VII – Seção de Frotas e Transportes – SEFRT
VIII - Seção de Alimentação e Nutrição Escolar – SEALN
IX – Seção de Distribuição e Logística – SEDIL
X – Seção de Tecnologia da Informação – SETEC

Art. 13 Compete à Gerência de Serviços e Manutenções – GESEM e a Seção de Serviços e Manutenções – SESEM as seguintes atribuições:
(...)

Art. 14. Compete à Gerência de Frotas e Transporte – GEFRT e a Seção de Frotas e Transporte – SEFRT as seguintes atribuições:
(...)

Art. 15. Compete à Gerência de Alimentação e Nutrição Escolar – GEALN e a Seção de Alimentação e Nutrição Escolar –SEALN as seguintes atribuições:
(...)

VI - assessoramento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

VII - realização de testes de aceitabilidade dos cardápios praticados e de novos produtos;

VIII - controle de abastecimento de gás de cozinha;

IX – colaborar com a elaboração do cardápio das Escolas e CMEIS;

X – apoiar, juntamente com a gerência de distribuição e logística a entrega de merenda quando necessário.

XII – Apoiar o planejamento das quantidades de alimentos perecíveis, agricultura familiar e não perecíveis enviados semanalmente/ mensalmente às Unidades de Ensino;

XIII – concorrer na supervisão das cozinhas das Unidades de Ensino para orientação e acompanhamento do Programa de Alimentação Escolar com cronograma predeterminado;

XIV – avaliação e educação nutricional

Art. 16. Compete à Gerência de Distribuição e Logística – GEDIL e a Seção de Distribuição e Logística – SEDIL as seguintes atribuições:
(...)

Art. 18. Compete à Gerência de Educação Infantil – GEEDI e a Seção de Educação Infantil as seguintes atribuições:
(...)

Art. 19. Compete à Gerência da Área Rural - GEARU e a Seção da Área Rural as seguintes atribuições:
(...)

Art. 20. Compete à Gerência de Área Urbana – GEAUR e a Seção de Área Urbana as seguintes atribuições:
(...)

Art. 21. Compete à Gerência de Educação Especial e Inclusão Educacional – GEESI e a Seção de Educação Especial e Inclusão Educacional as seguintes atribuições:
(...)

Art. 22. Compete à Gerência de Gerência de Projetos – GEPRO e a Seção de Seção de Projetos - SEPRO as seguintes atribuições:
(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul em 24 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:4568D3A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.733/2021

"Estabelece em regime especial, as atividades escolares na forma de atividades não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências necessárias e suficientes para garantir a segurança da comunidade escolar, da rede e instituições de ensino, considerando a aplicação dos dispositivos legais em articulação com as normas estabelecidas por autoridades federais, estaduais e municipais, e do sistema de ensino, para a organização das atividades escolares, execução de seu calendário e programas educacionais, tendo por base as orientações emitidas pelo Sistema Estadual de Ensino, a que está vinculado, como alternativa para manter o fluxo escolar com padrão de qualidade e equidade, possibilitando organização uniforme para todos os estudantes e exequível pelas instituições de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de atividades não presenciais, exaradas em decorrência da pandemia causada pelo COVID19.

Parágrafo único**.** O regime especial previsto no início em 29 de abril de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato da Prefeita

Municipal de Rio Branco do Sul, que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino em conjunto com os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, aqui denominados instituições de ensino, a oferta das atividades não presenciais para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º As atividades escolares não presenciais, no âmbito Municipal, são aquelas utilizadas pelo professor destinadas para interação com o estudante por meio de orientações impressas e online, contendo estudos dirigidos, quizzes, orientações didáticas para atividades teóricas e práticas, orientações aos responsáveis quanto ao cuidar-educar e outras assemelhadas, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos – EJA - Fase I, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação n.º 01/2021 – CEE/PR, garantindo o padrão de qualidade do processo de ensino aprendizagem.

Art. 5º São atividades escolares não presenciais:

I - as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor que permanecerá na unidade de ensino para o preparo deste material e organização pedagógica deste novo sistema;
II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos impressos e online, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material/equipamento particular ou cedido pela instituição de ensino;
III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V - as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 6º A Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, como mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, disponibilizará orientações e recursos aos professores e coordenação pedagógica da rede utilizando os seguintes meios:

§1º Orientações oficiais quanto a conteúdos, metodologias, recursos, avaliação, acompanhamento dos estudantes e similares:

I - As direções e coordenações pedagógicas das instituições de ensino deverão prestar orientações e acompanhamento aos professores, seguindo as orientações da mantenedora.
II - Para a oferta de atividades não presenciais respeitamos a rotina diária de atividades de cada turma no seu contexto escolar, respeitando a distribuição curricular de cada campo de experiência e componente curricular.
III - Serão disponibilizados aos estudantes recursos impressos e online, sendo que o online será um complemento das atividades bem como um importante recurso de orientação e comunicação com as famílias, garantindo a efetivação do ensino da seguinte forma:

a) Retirada de materiais impressos pelo responsável na instituição de ensino em que o estudante encontra-se regularmente matriculado, dentro do cronograma organizado pela direção da instituição de ensino e Conselho Escolar, conforme proposta da mantenedora;
b) Os materiais online serão um complemento da rotina de atividades enviadas quinzenalmente;
c) Os materiais serão produzidos pelos professores da turma, contemplando os conteúdos diários a que o estudante teria acesso no ensino presencial, sendo distribuídos dentro de cronograma previamente divulgado.
d) Os alunos com necessidades especiais receberão materiais adaptados em conformidade com a necessidade de cada um.

IV - Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, protocolar na SEMED:

a) ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
b) descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
c) demonstração dos recursos utilizados para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
d) demonstração do sistema de validação de frequência e participação dos estudantes nas atividades realizadas;
e) demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
f) data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 7º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

I - elaborar documentos normativos e orientadores referentes à implementação das atividades não presenciais;
II – publicar as normativas e orientações;
III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às atividades não presenciais;
IV - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;
V - dar suporte as instituições de ensino;
VI - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2021 – CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.
VII – publicar todas as informações, normativas e especificidades do processo de atividades não presenciais;
VIII - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
IX - disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento da direção coordenação pedagógica, e dos professores, com agendamento individualizado, conforme a necessidade do aluno. Respeitando sempre as orientações do ministério da saúde.

Art. 8º São atribuições da direção da instituição de ensino:

I - Cumprir e fazer cumprir o regimento escolar, o Projeto Político Pedagógico, os documentos normativos, a legislação e resoluções vigentes, as orientações da mantenedora, sem prejuízo as demais atribuições previstas para o cargo e função, salvas as situações excepcionais respaldadas pelos atos normativos do período;
II - dar publicidade ao processo de implementação das atividades não presenciais à comunidade escolar;
III - garantir o cumprimento da entrega dos documentos contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos, frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;
IV - viabilizar, quando necessário, acesso do professor aos recursos para o efetivo cumprimento desta Resolução, observando as normas técnicas e orientações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, referente à pandemia COVID – 19;
V - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
VI - acompanhar a efetiva participação da coordenação pedagógica e professores, registrando as ocorrências e frequência dos profissionais, garantindo a presença para o professor que efetivamente cumprir sua carga horaria de trabalho;
VII - contribuir com os professores no enriquecimento pedagógico das atividades não presenciais e orientações à família;
VIII - Cumprir todas as orientações da mantenedora, reportando situações adversas, dúvidas ou sugestões.

Art. 9º São atribuições da Coordenação Pedagógica:

I - Cumprir e fazer cumprir o regimento escolar, o Projeto Político Pedagógico, os documentos normativos, a legislação e resoluções vigentes, as orientações da mantenedora, sem prejuízo as demais atribuições previstas para o cargo e função, salvas as situações excepcionais respaldadas pelos atos normativos do período;
II - acompanhar a produção dos materiais pelos professores, prestando as devidas orientações;
III - monitorar a retirada dos materiais impressos pelos responsáveis e, quando da não retirada, manter contato com os responsáveis para verificar o acesso online ou ocorrências, dando os devidos encaminhamentos e reportando-os à direção da instituição de ensino;
IV - contatar os responsáveis para orientações pedagógicas sempre que necessário;
V - informar aos professores a importância da implementação das atividades não presenciais e as ações previstas;
VI - contribuir com os professores no enriquecimento pedagógico das atividades não presenciais;
VII - garantir o acesso ao material impresso e online pelos estudantes, a ser entregue e disponibilizado pela instituição de ensino;

Art. 10 São atribuições do professor:

I - Cumprir e fazer cumprir o regimento escolar, o Projeto Político Pedagógico, os documentos normativos, a legislação e resoluções vigentes, as orientações da mantenedora, sem prejuízo as demais atribuições previstas para o cargo e função, salvas as situações excepcionais respaldadas pelos atos normativos do período;
II - produzir os materiais para as atividades não presenciais, com conteúdos quinzenais, conforme metodologias necessárias ao período e contemplando todos os conteúdos previstos para o campo de experiência, componente curricular, ano e demais especificidades individuais do estudante, de acordo com os documentos normativos, diretrizes curriculares, referenciais curriculares, BNCC e orientações da coordenação pedagógica;
III - Organizar agenda de atendimento individualizado por escala, dando prioridade aos alunos que apresentaram uma maior dificuldade na realização dos cadernos de atividades remotas, priorizar neste atendimento Conteúdos referentes as disciplinas de português e matemática.
IV - Desenvolver anotações de cada um destes atendimentos, apresentando então as maiores dificuldades do aluno, as estratégias adotadas e os avanços do discente.
V – O professor tem um papel fundamental, no atendimento e acolhimento familiar neste momento de Pandemia, pensando na formação integral do ser humano, o professor deve preocupar-se e levar em consideração em cada uma de suas ações o contexto em que a criança está inserida.

Art. 11 Os estudantes serão avaliados de acordo com as normativas vigentes.

§ 1º Os responsáveis dos estudantes, deverão entregar as atividades realizadas pelos estudantes na data programada.

§ 2º A frequência do estudante será registrada conforme a família retirar o bloco de atividades impressas, e a avaliação será por meio da devolutiva das atividades realizadas.

Art. 12 O Conselho Escolar deverá acompanhar, por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de atividade não presencial, garantindo a efetivação do ensino aprendizagem também neste modelo.

§ 1º Nas modalidades de ensino abaixo elencadas, observar-se-á:

I - Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I: a) a carga horária prevista para a modalidade de ensino e demais especificidades.
II - Educação Especial: a) as instituições de ensino conveniadas com oferta de educação especial, escolarização e atendimento educacional especializado que atendem os estudantes do Município, deverão seguir as normativas estabelecidas por sua mantenedora.

§ 2º A instituição de ensino que não requerer a validação das atividades escolares não presenciais deverá justificar a medida e assegurar aos seus estudantes o cumprimento integral do plano de curso previsto para o período letivo de 2021, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob responsabilização do agente que der causa.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, apresentará proposta de calendário escolar de 2021, devidamente organizado, com a garantia do cumprimento do período letivo.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares e Orientações para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 15 Os casos omissos e os recursos referentes a esta Orientação deverão ser protocolados e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 Fica revogada a Normativa n. 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:08CBC725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO 50/2020

TORNAR SEM EFEITO a publicação de tornar sem efeito referente o Contrato nº 99/2020, constante na edição nº 2224, de 18 de março de 2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº50/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratado:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 5.597,065.**Prazo de Execução do Contrato:** 19/11/2020 a 18/11/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 19/11/2020.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:2C6960EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO INEXIGIBILIDADE 009/2019

Extrato 2º Aditamento: Contrato nº 205/2019. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 009/2019. **Objeto:** Cessão de direito de uso de sistemas de gestão pública. **Dispositivo legal**: **Inciso** Art. 65, "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 21.450,00. **Objeto do Aditivo: a)** suprimir o item 3.1.1 do edital em R$ 3.300,00 mensais**; b)** alterar qualitativamente resultando em um acréscimo de R$ 21.450,00 no contrato. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Execução do Aditamento:** 12/03/2021 a 28/10/2021. **Vigência Final:** até 28/02/2022. **Responsável pelo Contrato:** Anderson Luis da Silva. **Data de Assinatura:** 12/03/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:7EFF9E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 062/2016/ CEDCA/PR – Julho/2020 a Dezembro/2020.

Art. 2º – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR on-line, em 19 de fevereiro de 2021.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1B3AB75

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo –Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação nº 031/2017/ CEDCA/PR – Julho/2020 a Dezembro/2020.

Art. 2º – Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR on-line, em 19 de fevereiro de 2021.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8413587F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 312/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues,*** com matrícula nº 2369-8/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Jussara do Rocio Heide, com matrícula nº 0236-4, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF3EE244

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 313/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosimar dos Santos Numer da Trindade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rosimar dos Santos Numer da Trindade,*** com matrícula nº 1987-9/1, na Escola Rural Municipal "Eraldo Germano Plautz", em substituição à professora Eliane Alves de Lima, com matrícula nº 2275-6/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C58B579

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 314/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sandra Aparecida Maia de Siqueira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Sandra Aparecida Maia de Siqueira,*** com matrícula nº 2008-7/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Josiane Maria dos Santos Grah, com matrícula nº 1749-3/2, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7634A65F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 315/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Silvana Aparecida Streit, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Silvana Aparecida Streit,*** com matrícula nº 1673-0/1, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição ao professor Teotonio Berger, com matrícula nº 0383-7/2, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30696FA6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 316/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simone Braz e Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simone Braz e Silva,*** com matrícula nº 2469-4/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Anete Aparecida John da Silva Leite, com matrícula nº 0498-7/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD5880C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 317/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simone Kelly Rankel Lesniovies, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simone Kelly Rankel Lesniovies,*** com matrícula nº 1537-7/2, na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apôlonia", em substituição à professora Larissa Leocádia Hitner Schelbauer, com matrícula nº 2403-1/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E67EA05F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 318/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sirlene Maguirovski Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Sirlene Maguirovski Ribeiro,*** com matrícula nº 0279-8/2, na Escola Municipal "Duque de Caxias", em substituição à professora Elaine Cristina Furlani Rezler, com matrícula nº 2592-5/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B799DB44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 319/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sonia Maria Rodrigues de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Sonia Maria Rodrigues de Lima,*** com matrícula nº 0280-1/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Viviane Lauri de Lima Ribeiro, com matrícula nº 2508-9/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B57D33E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 321/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Taisa Lazarini, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Taisa Lazarini,*** com matrícula nº 2365-5/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora Gisela Cunha, com matrícula nº 1889-9, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0123B31A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 322/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Tatiane Cristine França, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Tatiane Cristine França,*** com matrícula nº 1058-8/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Roseli Aparecida Leal, com matrícula nº 0270-4/2, no período de 24 de fevereiro até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46732A6E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 323/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Veridiana Carla Machado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Veridiana Carla Machado,*** com matrícula nº 2506-2/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Angela Aparecida Ruthes Elias, com matrícula nº 0200-3/1, no período de 24 de fevereiro até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Rio Negro, 19 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F99F9940

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 329/2021

Dispõe sobre a admissão de Ana Paula Hortz Vierne, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003, de 17 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 063, de 19 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Ana Paula Horta Vierne,*** com RG nº 4.798.241-1 SC, CPF nº 081.173.669-59, matrícula nº 108256-2/2, para o cargo de "Professor PB40", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Rio Negro, 25 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BB04E42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 330/2021

Dispõe sobre a admissão de Vanderléia Pereira de Lima, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Vanderléia Pereira de Lima,*** com RG nº 9.969.362-2 PR, CPF nº 062.721.789-30, matrícula nº 10505-8/5, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Rio Negro, 25 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36272C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.430/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **VIVIANE CRISTINA TREVISAN DEL CARMIS,** portadora do RG nº 9.799.263-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 067.450.669-39, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – CC 02**, lotada na Procuradoria Jurídica, a partir de **22/03/2021.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EC9D16F5

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.003, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal através da concessão de desconto da multa moratória e juros de mora para débitos inscritos em dívida ativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto total ou parcial de multa moratória e de juros de mora para pagamento de qualquer débito tributário ou não tributário, inscrito ou não em dívida ativa, através do Programa de Regularização Fiscal – PROFIS.

Art. 2º. A adesão ao programa será nas seguintes condições:

I. desconto de 100% (cem por cento) da multa moratória e dos juros de mora para pagamento integral do débito a vista.
II. desconto de 90% (noventa por cento) da multa moratória e dos juros de mora para pagamento em 01 (uma) parcela com vencimento para trinta dias.
III. desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros de mora para pagamento em 02 (duas) parcelas, sendo uma no ato e a outra para trinta dias.
IV. desconto de 80% (oitenta por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 03 (três) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subsequentes.
V. desconto de 75% (setenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 04 (quatro) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subsequentes.
VI. desconto de 70% (setenta por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 05 (cinco) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subsequentes.
VII. desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros para pagamento em 06 (seis) parcelas, sendo uma no ato e as outras para cada trinta dias subsequentes.

§ 1º. Em caso de parcelamento, o vencimento da segunda parcela se dará em 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.

§ 2º. Para efeitos deste artigo, entende-se por débito o valor consolidado com os benefícios desta lei, apurado na data do pedido e consignado no termo de adesão.

§ 3°. No caso de parcelamento, a adesão ao programa será efetivada pela quitação da primeira parcela.

§ 4º. A adesão ao programa será cancelada, com a recomposição do total devido, quando verificada a falta de pagamento nos prazos estabelecidos.

Art. 3º. Se o débito for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, este ficará ciente de que a adesão ao programa importará, ao final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o devedor renunciará de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito tributário reconhecido.

Art. 4º. Se o débito for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal, a adesão ao programa igualmente importará no reconhecimento da dívida executada e na renúncia ao direito de discutir sua origem, valor ou validade.

Art. 5º. Nas hipóteses dos artigos 2º e 3º, os débitos relativos a custas e demais despesas processuais, assim como honorários periciais e advocatícios deverão ser apurados e recolhidos pelo devedor a quem de direito.

Art. 6º. Após a adesão ao programa não será permitido o re-parcelamento.

Art. 7º. Poderão aderir ao programa os contribuintes que tenham parcelado ou re-parcelado seus débitos, na forma do Código Tributário Municipal (art. 259 e parágrafos).

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 9º. O programa terá validade de 90 dias, podendo ser renovado até por igual período.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo nº 008/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 11/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1CBBB9C9

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO – PLEITO 2021/2025*

A APMR – Associação dos Professores Municipais de Rolândia, estabelecida a Avenida dos Expedicionários, 291 – Centro de Rolândia, através de sua Presidente, na forma do Estatuto (capítulo IV) vem convocar as eleições para a Diretoria efetiva e Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes a ser realizada no dia 25 de Maio de 2021, no período das 8:00 às 17:00 horas, através de votação secreta por urnas fixadas na Secretaria de Educação e urnas itinerantes.
Fica aberta o prazo de 30 (trinta) dias para registro de chapas a contar da publicação do presente, sendo que o requerimento de inscrição e composição das chapas seguem anexos e deverão ser encaminhados a Comissão Eleitoral e entregue a Presidente da APMR no horário comercial na Secretaria de Educação.

Rolândia, 25 de março de 2021.

WANDERLY POPOLIN
Presidente

***Republicado por erro de digitação**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:71C50525

SECRETARIA GERAL
DECRETO 062 10 DE MARÇO DE 2021.

Art. 1º. Fica incluso o inciso VIII ao parágrafo 1º do artigo 2º e alterados os parágrafos 3º, 4º e 5º do mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** [...]
§1º [...]
VIII - 01 (um) representante do Museu Histórico de Rolândia.
§ 3º. Os representantes e suplentes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico serão indicados por seus respectivos Secretários.
§ 4º. O representante e o suplente a que se refere o inciso VI deste artigo serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Rolândia.

§ 5º. Os representantes dos incisos VII e VIII, serão indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo."
[NR]
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, em 10 de Março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:26A4B47C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.068, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

DESIGNAR:
Os profissionais abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural referente a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Municipal nº 291/2020:
a) **FLÁVIA GALBEROCOSTA**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, como Presidente;
b) **DAIANE DE ANDRADE** e **ELEANECONTIHOSHINO**, como representantes do Conselho Municipal de Cultura de Rolândia;
c) **SÉRGIODOMINGUES**, como representante do Gabinete do Prefeito;
d)**ARNALDOCAMILODE LIMA**, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
e)**LUCIANAAPARECIDABRUNOZIBATISTA** e **MICHELE CRISTINA MARQUES TOMINAGA**, como representantes do setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia;
f) **IRISSORAIAINEZ**, como representante da Câmara Municipal de Rolândia;
g) **JOSÉ EDUARDO DA SILVA** e **ODAIRCHIQUETO**, como representantes da sociedade civil.
h) **SOLANGE APARECIDA PRETTIDIAS**, como representante do Museu Histórico de Rolândia.

Revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 2.050/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E851BF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização do armazém ferroviário do município de Rolândia, localizado à Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, na cidade de Rolândia – PR.

Adjudico a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Valor Total em R$:
DM ASSESSORIA EIRELI	234.400,06

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 03 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9A360DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e revitalização do armazém ferroviário do Município de Rolândia, localizado à Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro, na cidade de Rolândia-PR.

Adjudico a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Valor Total em R$:
DM ASSESSORIA EIRELI	234.400,06

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 23 de Março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F5E5359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa para a execução da primeira etapa da reforma do Ginásio de Esportes Emilio Gomes, na cidade de Rolândia - PR.

Adjudico a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	Valor Total em R$:
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI	938.533,01

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 04 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:61B94E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Objeto: Contratação de empresa para a execução da primeira etapa da reforma do Ginásio de Esportes Emílio Gomes, na cidade de Rolândia-PR.

Homologo a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R$:
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI	R$ 938.533,01

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 23 de Março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BA440016

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - PMR. PROCESSO Nº 52/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Concreto usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ Ensacado).

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 566.600,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/ABRIL/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/ABRIL/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Março de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F7A7C1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO CONTRATO Nº 034/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de março de 2021, contrato **034/2021.**

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Pela prestação dos serviços objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará de forma antecipada à CONTRATADA o valor mensal estimado de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com valor global estimado de R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), correspondente ao valor dos créditos a serem disponibilizados aos beneficiários dos cartões, acrescido da taxa de administração respectiva, no percentual indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal estimado para os créditos por cartão	Taxa de Administração	Valor mensal estimado	Valor global estimado
1	Serviços de administração de beneficio de auxilio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética para pagamento de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no termo de referência.	R$ 300,00	-14,91%	R$ 540.000,00	R$ 1.620.000,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Pela prestação dos serviços objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará de forma antecipada à CONTRATADA o valor mensal estimado de R$ 417.621,72 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), com valor global estimado de R$ 1.252.865,16 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente ao valor dos créditos a serem disponibilizados aos beneficiários dos cartões, subtraído a taxa de administração respectiva, no percentual indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal estimado para os créditos por cartão	Taxa de Adm.	Valor mensal estimado	Valor global estimado
1	Serviços de administração de beneficio de auxilio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética para pagamento de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no termo de referência.	R$ 300,00	-14,91%	R$ 490.800,00	R$ 1.472.400,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:827B9839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Fixa o valor do piso salarial profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná,faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.
Parágrafo único: As diferenças salariais referentes aos meses de janeiro e fevereiro, serão indenizadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município, não podendo ultrapassar o mês de abril de 2021.
Art. 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para a garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada as ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental, em prol das famílias, das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos agentes comunitários de saúde a participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e estando dentro dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal n.º 05, de 27 de fevereiro de 2020.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a 1° de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao vigésimoquinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:63C5A474

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Institui Programa de Incentivo a Vitivinicultura no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Incentivo a Vitivinicultura, por intermédio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, visando o aumento da produção de videira no município, disponibilizar assistência e orientação técnica aos agricultores, além de contribuir para a melhoria da renda das propriedades rurais do município de Salgado Filho.
Art. 2º No Programa Incentivo a Viticultura, a Administração Pública Municipal disponibilizará subsidio, não excedente a R$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de até três mil mudas de Uva Niagra branca, rosada e bordo mediante as seguintes condições:
I - as mudas deverão ser adquiridas de viveiros idôneos e possuir certificação de qualidade e procedência;
II - a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária se responsabilizará pelo recebimento e pela entrega das mudas nas propriedades dos vitivinicultores;
III - o pedido mínimo será de cinquenta mudas e não poderá exceder quinhentas por vitivinicultor durante o período de doze meses;
IV - os pedidos deverão ser realizados até o mês de março de cada ano, para posterior confirmação e reserva de mudas no viveiro;
V - para realizar o pedido o vitivinicultor deverá apresentar o CPF e /ou RG e informar endereço, para posterior conferencia se o mesmo realizou o plantio conforme orientações repassadas pela Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária;
VI - as mudas serão subsidiadas para produtores que tenham interesse em investir em novos parreirais e/ou realizar a renovação ou ampliação dos parreirais já existentes.

§1º A aquisição das mudas ocorrerá mediante regular procedimento licitatório regulamentado pela legislação pertinente.
§2º Não terão direito aos incentivos de que trata esta lei, os vitivinicultores que apresentarem débitos tributário ou não perante a Administração Municipal.
§3º O valor excedente para aquisição das mudas ficará a cargo do vitivinicultor que deverá antecipar o pagamento.
§4º Além do limite previsto no inciso III, será considerada na distribuição o número máximo de mudas dispostas no caput deste artigo.
Art. 3º Será excluído do programa o vitivinicultor que não cumprir com as orientações da Secretária Municipal de Agricultura a ser expedidas nos termos da ficha de visitas técnica.
Art.4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária prestará assistência técnica e orientação desde a escolha do local de plantio, preparo do solo, plantio, condução, tratos culturais, controle de pragas e doenças da videira.

I - O produtor ficará responsável por seguir as recomendações de cultivo repassadas pelos técnicos da a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 5º Para o pleno desenvolvimento do programa a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária poderá ainda firmar termos de parcerias ou convênio com Órgãos ou Entidades Públicas ligadas diretamente ao setor de vitivinicultura na esfera Federal e Estadual.

Art. 6º A regulamentação, no que couber, ocorrerá mediante decreto a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 25 de março de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F6573E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 092-2021

PORTARIA Nº.092 DE 25 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal, SALETE PIRES GALVÃO SEBOLD e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regular a partir do dia 02 de Março de 2021, a servidora **SALETE PIRES GALVÃO SEBOLD** brasileira, casada, portador do RG 8.597.245-6 SSP-PR e CPF 034.535.309-93, ocupante do Cargo de Aux. Ser. Gerais, do quadro de pessoal efetivo admitido 17/03/2016, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:043FCE5C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 093-2021

PORTARIA Nº. 093 DE 25 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos a Servidora Municipal, ANDREIA MOREIRA, e dá outras providências.

FERNANDO ALBEERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento, a servidora Municipal, **ANDREIA MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG 15.923.498-3 SSP-PR e CPF 066.711.499-84, ocupante do Cargo de Aux. Ser. Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2011, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com inicio 07 de Março de 2021 e termino em 07 de Março de 2023.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Março de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0908BE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE contratar a empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 02.044.526/0007-94**, nos termos do processo dispensa **nº 14/2020, conforme abaixo:**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

ITENS					
Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	DIESEL S-10	LTS	30.000,00	3,96	118.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	GASOLINA	LTS	10.000,00	5,50	55.000,00
TOTAL					173.800,00

VALOR DO CONTRATO: 173.800,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais)
INICIO DA VALIDADE:25/03/2021
DURAÇÃO : 90 DIAS ou até que se conclua o processo de licitação do mesmo objeto

Assinaram as duas partes e duas testemunhas
Informações adicionais e complementares acesse:
www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E081669C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Pregão Eletrônico – SRP - Nº 7/2021
Processo: 27/2021
Objeto**:** *INSUMOS DE NATUREZA ELÉTRICA PARA O MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA*
Valor estimado: 167.784,47 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 12/04/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 12/04/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 12/04/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às

17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., vinte e três dias de março de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7CC89B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 998/2021

Lei 998/2021

Ementa: Dispõe sobre a aquisição de vacinas contra o novo Coronavírus (Sars-CoV-2) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 1º., da Lei Federal n. 14.125, de 10 de março de 2021, fica o Município autorizado a adquirir vacinas contra o novo Coronavírus (Sars-CoV-2) para a imunização de seus cidadãos.
Parágrafo único. Nos critérios de vacinação e de prioridades das pessoas a serem vacinadas, com os imunizantes adquiridos através da presente Lei, deverão ser observados os critérios previstos no Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.
Art. 2º. Fica o Município autorizado a adquirir os referidos imunizantes através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, e/ou através de outro Consórcio Público que o Município já seja consorciado.
§ 1º. O Município autoriza a contratação dos imunizantes pelo Consórcio Público nos termos da Lei Federal n. 13.979/2020 e suas alterações, bem como dos custos relativos ao transporte, armazenamento e segurança das vacinas, até a efetiva entrega ao Município.
§ 2º. Fica o Consórcio Público autorizado a formalizar (*LOI – letter of intention*), carta de intenção de compras dos imunizantes, junto a fornecedor (es), ficando a efetivação da aquisição, e das clausulas respectivas, à prévia aprovação destas pelo Conselho Deliberativo do Consórcio Público.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 80.677,64 (oitenta mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.305.0008.2061		**CORONAVIRUS COVID-19**		
3371.70.00.00.00	345	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1019	R$ 60.000,00
3371.70.00.00.00	345	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	303	R$ 20.677,64
TOTAL ESPECIAL				**R$ 80.677,64**

Art. 4º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro, Exercício 2020 - Fonte 303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 20.677,64
Superávit Financeiro, Exercício 2020 - Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona vírus (COVID-19)	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 80.677,64**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 6º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.
Art. 7º. Fica o Município autorizado a constituir garantias ou contratar seguro privado, nacional ou internacional, em uma ou mais apólices, para a cobertura dos riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas celebrado, em relação a eventos adversos pós-vacinação.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:09E43B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 21/2021

Compra Direta **nº 21/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de matérias de equipamento de proteção individual (EPI), conforme anexo o memorando 12/2021 solicitado pela secretaria de saúde, **no valor total de R$ 4.327,50 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, em favor da Empresa **KISNER E PERISSE LTDA**, **CNPJ Nº 07.604.834/0001-55.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CCE2B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.885 /2021

DECRETO N.º 1.885 /2021

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando mudanças dos funcionários de setor e/ou cargo que ocupam, conforme solicitação e justificativa da Coordenadora do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS , através do Ofício 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Comitê Local do Programa Família Paranaense:**

COMITE LOCAL FAMILIA PARANAENSE
I – Representantes do Centro de Referência Assistência Social - CRAS
Titular: Terezinha da Silva Santos
Suplente: Érica do Nascimento Ávila

II – Representantes do Centro de Atendimento á Criança e ao Adolescente - CACA
Titular: Haroldo dos Santos Mendes Júnior
Suplente: Celio Roberto Moreira

III – Representantes do Centro de Educação Infantil "Policena Maria de Mello"
Titular: Ana Claudia Aparecida dos Santos Silva
Suplente: Sabrina Felipe Costa de Mattos

IV - Representantes da Unidade de Atenção Saúde na Família - UAPSF
Titular: Lucy Kiomi Matsuo Fussuma
Suplente: Maria Lenilde de Oliveira

V – Representantes da Agência do Trabalhador
Titular: Leonércio Soares Filho
Suplente: Francisco Simão de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto 1.810/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:64CD6799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.886 /2021

DECRETO N.º 1.886 /2021

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando mudanças dos funcionários de setor e/ou cargo que ocupam, conforme solicitação e justificativa da Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através do Ofício 02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:**

COMITE MUNICIPAL FAMILIA PARANAENSE
I – Representantes da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos
Suplente: Alysson Godoy Toffóli

II – Representantes da Secretaria de Educação e Cidadania
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Danielli Pereira da Costa

III – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Ademir de Godoy
Suplente: Elaine Cristina Monteiro

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção
Titular: João Welington dos Santos
Suplente: Rosimeiry Aparecida Rubio

V – Representantes da Secretaria de Emprego
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Valdir Pereira Ayala

VI – Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer
Titular: Jean Michel Faustino Gonçalves
Suplente: Lourival Riedlinger Junior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto 1.816/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de março de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D75D8773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 477/2021

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Com a finalidade exclusiva de adquirir vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde, destinado ao enfrentamento do Coronavirus, fica autorizado extraordinariamente o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo a utilizar:
I – recursos financeiros disponíveis em Fundo Municipais;
II – recursos financeiros arrecadados com taxas municipais.
§ 1º - A utilização prevista no caput deste artigo somente poderá ser realizada caso se, em relação aos recursos descritos no inciso I e II, não existir, anteriormente à vigência desta Lei, obrigação de despesa pública já assumida.
§ 2º - A autorização extraordinária conferida por esta Lei durará enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 1.705 de 26 de fevereiro de 2021.
§ 3º - os recursos financeiros utilizados descritos nos incisos I e II do caput do presente artigo, deverão ser devolvidos as suas respectivas fontes, devidamente corrigidos até a data de 31/12/2024. *(incluído pela Emenda Legislativa nº 001/2021)*
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de março do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1B0A5AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.245/2021

Nomeia comissão especial para avaliação de bens imóveis RURAIS para fins de direitos reais a eles relativos e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criada a comissão especial para avaliação de bens imóveis rurais para fins de direitos reais a eles relativos, em especial para fins de cobrança do Imposto sobre a Transferência Inter Vivos de Bens Imóveis e Direito Reais a Eles Relativos – ITBI, com os seguintes servidores públicos:
a) IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR,
b) Rodrigo Martins Müssnich, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 713.696.191-20 e portador do RG sob nº 1.362.921-2 SSP/MT e
c) DANIEL OLIVEIRA PERFETTI, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 052.914.489-11 e portador do RG sob nº 9.313.914-3 SSP/PR
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar as seguintes áreas rurais do município:
a) GLEBA 23;
b) GLEBA 25;
c) ÁREAS ALEGÁVEIS OU ALAGADAS À MARGEM DO RIO IVAÍ;
Art. 3º - A comissão emitirá um laudo de avaliação ao qual constará os valores das áreas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março do ano de 2021

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:ECEEEF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.246/2021

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, **IVO BORGES DE LIMA,** funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **Rodrigo Martins Müssnich**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 713.696.191-20 e portador do RG sob nº 1.362.921-2 SSP/MT e **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI,** funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 052.914.489-11 e portador do RG sob nº 9.313.914-3 SSP/PR.
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – IMÓVEL URBANO DESIGNADO PELA ÁREA 01 DA QUADRA N.°C-06-REMANESCENTE, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, CONHECIDO COMO PADARIA COMUNITÁRIA, COM ÁREA TOTAL DE 284,44. *Imóvel este que possui a seguinte benfeitoria: Uma edificação de alvenaria de tijolos, cobertura em estrutura de madeira, telha cerâmica de barro, com espessura de 40,2 por 24,3 cm e inclinação de 35%. Contém piso de concreto rústico 50% e cerâmico 50% sua extensão; portas e janelas de ferro/vidro, possui calçada de cimento em todo seu perímetro predial; esta edificação citada contém uma área total de 284,44 m². Imóvel este devidamente matriculado do CRI sob nº* 24.175 da Comarca de Loanda/Pr.
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de concessão de uso.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março do ano de 2021
Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F0C59E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º061/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
CONCESSIONÁRIO: COPEL DISTRIBUIDORA S.A, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: conforme previsto nos termos da cláusula 12.4 do Contrato n.º061/2019, com fundamento legal Art. 78, XVII c/c Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.
Objeto do Aditamento: Fica acordado que o referido contrato ficará rescindido de pleno direito a partir de 14/12/2020, mediante a publicação da Resolução Normativa 888/2020, que alterou em seu artigo 26-A, §1º, o modelo de contrato entre as distribuidoras e o município referente ao Sistema de Iluminação Pública, Dispensa de Licitação n.º019/2019. Com efeitos retroativos a 14/12/2020.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 14/12/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8B5E289B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 041/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto constitui prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de energia Elétrica – ANEEL, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 065/2021 acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.462.820/0001-02 com sede na Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87.920-000, nesta cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
CONTRATADO: A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro

Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99,
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, prorrogável automático por mais 12 meses e assim sucessivamente, desde que não haja manifestação expressa em contrário por uma das partes, com antecedência mínima de 180 dias em relação ao termino da sua vigência, limitado a 60 meses.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico 038/2021 que integra o Processo Administrativo, a contratação prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de energia Elétrica – ANEEL, base legal artigo 24, inciso XXII, da Lei no 8.666/93.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,** conforme mencionado acima, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de março de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B9F50DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 8/2021

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório. Sendo assim, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando ***a Contratação de Cobertura de Seguro de 02 (dois) Veículos Componentes da Frota Municipal***, no valor máximo de R$ 9.134,82 (Nove Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)**,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 31 de março de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.
O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 25/03/2021.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D933BB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021 DATA: 23/03/2021 ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOLICITADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam estabelecidas normais gerais para execução de quaisquer serviços solicitados junto à Secretaria de Obras e Urbanismo na área urbana deste município.

Art. 2º - O protocolo de solicitação dos serviços na Secretaria de Obras e Urbanismo deve ser acompanhado do respectivo alvará de construção, do projeto aprovado pelo departamento competente, além dos comprovantes da Guia de Recolhimento das taxas pertinentes ao serviço.

Parágrafo único. Nos casos específicos em que não houver alvará de construção, tampouco projeto aprovado pelo departamento competente, deverá ser encaminhado a solicitação ao Departamento de Engenharia do município para prévia autorização.

Art. 3º- Na ausência do acompanhamento do alvará de construção e do projeto aprovado, junto à solicitação, desde que devidamente autorizada pelo Departamento de Engenharia, deverá o Secretário de Obras e Urbanismo emitir autorização expressa para a execução do serviço.
Art. 4º - Os controles do diário de bordo e dos servidores designados para executarem os serviços devem ser devidamente arquivados para disponibilização imediata quando solicitado.
Art. 5º - O descumprimento as determinações desta Portaria, poderá acarretar em abertura de Processo Administrativo e/ou criminal.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 23 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E9A2E097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2021 DATA 25/03/2021 DECRETA LUTO OFICIAL E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do Falecimento ocorrido na data de 24 de março de 2021 do Sr. **EDMAR JORGE RITTER**, pai da servidora ELIZANDRA RITTER.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3286C46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 500 MTS² DE MANTA GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Março de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 032/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 030/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 500 MTS² DE MANTA GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GUTER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 11.448.696/0001-30, situada na Rua São João, 46, Tingui, Curitiba - Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 4.329,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 24 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:6259720D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, inscrita no CNPJ n° 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Apt 01, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

Valor Total do Contrato: R$ 56.492,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Data de assinatura: 25 de Março de 2021.
Vigência: 24/04/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:C5729DBF

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA: Na EDIÇÃO 2229 do dia 25 de Março de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

VALOR TOTAL: R$ 59.537,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais).

LEIA – SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2021

VALOR TOTAL: R$ 56.492,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:844979FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: CONSTRUTORA NSP LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 18.923.087/0001-34, localizada na Rua XV de Novembro, 218, Centro, Município de Palmital – Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES".

Valor Total R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais) mensal, perfazendo um total global de R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Data de assinatura: 25 de Março de 2021.
Vigência: 24/09/2021.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7E9002DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 563/2021

LEI N. 563/2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do corona vírus;

medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
OESTE – PR, nos termos s atribuições legais, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do corona vírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11. 107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste – PR, em 25 de março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D0AE7DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2857/2021

LEI Nº 2.857/2021

Súmula: Autoriza o executivo municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, referente ao Programa MORAR MELHOR, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar, **"Termo de Responsabilidade a Concessão Administrativa de Bens Públicos",** onde os BENEFICIARIOS receberão do município de Santo Antônio do Sudoeste, uma unidade de moradia, localizada no terreno Localizadas no terreno com a denominação de CHÁCARA SUB-URBANA Nº. 75-A, situada a Rua João Scalon, da planta geral desta cidade e comarca, com uma área de 16.900,00m2 (dezesseis mil e novecentos metros quadrados), constante com a Matricula n.º 13.344 do RI de Santo Antônio do Sudoeste, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com parte da chácara n.º 75 com a distância de 100,00m; SUL: confronta com parte da Chacara n.º 74, com distância de 187,25m; OESTE: confronta com a Rua João Scalon (antiga Rua Padre José de Anchieta) com a distância de 106,45m. Edificadas através do Programa **MORAR MELHOR** e pertencente ao Patrimônio Público Municipal, cujos beneficiários devem possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade e/ou possuir alguma deficiência e/ou transtorno mental severo, além de enquadrarem-se nos demais critérios estabelecidos nesta lei.
Artigo 2º - Para fins do disposto nesta Lei, será considerado:
I – Família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II – Renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda;

III – Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;

IV — vulnerabilidade social, formada por famílias, pessoas e lugares, expostos à exclusão social, que apresente sinais de desnutrição, condições precárias de moradia e saneamento, que não possua emprego formal ou não, regular ou não;

V – A pobreza, considerada através de linha definida pelos hábitos de consumo das pessoas, cujo valor não ultrapassa 01 salários mínimos;
VI - Somente será permitido um benefício por família.

Artigo 3º A concessão do benefício dependerá do cumprimento dos seguintes e critérios:

I – Possuir renda familiar bruta de até 1 (um) salários mínimos;
II – Maior precariedade na condição de moradia (sub-habitação);
III – Famílias advindas de áreas de risco;
IV – Condição de sub-emprego ou desemprego;
V – Famílias chefiadas pela mãe;
VI – Famílias com pessoas com deficiência e/ou transtorno mental severo;
VII – Não ter recebido benefício habitacional anteriormente;
VIII – Residir no município há pelo menos 3 anos;
IX – Passar por estudo social realizado pelo profissional do Serviço Social;

Artigo 4º - OS BENEFICIARIOS deverão obrigatoriamente cumprir as seguintes condições:
I – Utilizar o Imóvel exclusivamente como sua moradia e de sua família;
II – Manter o imóvel sempre limpo, bem conservado, fazendo a manutenção do que for necessário;
III – Cultivar hortaliças, plantas medicinais, plantas ornamentais, no quintal da residência;
IV – Não locar ou, sob qualquer outra forma, ceder, ou vender os direitos do imóvel;
V – Manter em dia o pagamento das tarifas de energia elétrica e água que incidirem sobre o imóvel;
VI – Participar das reuniões e dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias, para o aperfeiçoamento de seu nível de cultura, higiene e profissionalização e de seus familiares;
VII – Fica proibida a permanência dos familiares após a morte do beneficiário;
VII – O beneficiário fica proibido de ceder, emprestar ou alugar a moradia, para familiares ou terceiros;
VIII - As benfeitorias são de responsabilidade do morador que fica no imóvel;
IX - O Beneficiário deverá manter boa convivência com os demais beneficiários do conjunto, não fazer uso de drogas e bebidas alcoólicas;

Artigo 5º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a responsabilidade, fiscalização, organização, gestão, inscrição, seleção, entrega e devolução das chaves
Artigo 6º O Conselho deverá acompanhar a demanda, bem como poderá fiscalizar a concessão ao beneficiário do Programa Morar Melhor, sempre que entender conveniente.

Artigo 7º Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1691 de 06 de maio de 2005.
Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A6A5D3D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018
Pregão nº 64/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA;
VALOR: R$ 203.250,00
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOAO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:389B629E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021
Processo dispensa nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA.
CNPJ Nº 32.982.547/0001-26
Representante: ALINE SNAK
CPF nº 089.678.989-67
OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo.
VALOR TOTAL: R$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6273EEDF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 22.575,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:13F25427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER, ao Sr. **APARECIDO DE JESUS SUTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 182/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2018 a 09/08/2019, a partir de 25/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 24/04/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5B9F8DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Sra. **VALQUIRIA MARIA RIBEIRO, RG 7.217.321-0**, **PADRÃO VELHO E PADRÃO NOVO,** conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, Ofício 013/2021, de 24/03/2021 - SME, a partir de 25/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 25/06/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:56A2D23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 20/2021

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Secretaria Municipal de Saúde"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: S. Ceron de Oliveira ME para os itens 01, 02, 03, 04 no valor total de R$ 93.291,00 (noventa e três mil duzentos e noventa e um reais), Kalana Confecções Ltda ME para o item 06 no valor total de R$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), C. Parra Vieira EPP para o item 07 no valor total de R$ 774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais), Elza Frandina de Godoi ME para o item 08 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e Pizani Equipamentos de Segurança Eireli EPP para o item 05 no valor total de R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de março de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1892A334

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 20/2021, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
32/2021	S. CERON DE OLIVEIRA ME	01, 02, 03, 04.	R$ 93.291,00
33/2021	KALANA CONFECÇÕES LTDA ME	06.	R$ 520,80
34/2021	C. PARRA VIEIRA EPP	07.	R$ 774,00
35/2021	ELZA FRANDINA DE GODOI ME	08.	R$ 7.000,00
36/2021	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI EPP	05.	R$ 246,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 25 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F132BF98

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 107/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 30/2021 – Pregão Eletrônico nº 20/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 30/2021 a servidora Márcia Mendes de Oliveira, a qual exerce a função de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A54C2C3D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2021
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Concorrência que tem por objeto, "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional médico clínico geral para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde em atendimentos de plantões médicos no Hospital Municipal São José". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/04/2021, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor máximo da contratação: R$ 507.811,24 (Quinhentos e sete mil oitocentos e onze reais e vinte quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/. São José da Boa Vista, 25 de março de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6096268C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 022/2021

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Ofício 078/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita contratação de profissional para substituição de servidora exonerada;
CONSIDERANDO que a candidata 8º Eli Mara Ferreira da Silva Pereira, convocada através do Edital 21/2021, apresentou Termo de DESISTENCIA do cargo;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Documento**
9º	JOSIANE JESUS DA SILVA	58631906

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **26/03/2021 à 01/04/2021 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 26 de Março de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7BEBE74A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando requerimento dos servidores municipais;
Considerando Oficio **01/2021** da UBS Mangueirinha, Oficio **76/2021** da Secretaria Municipal de Saúde e Oficio **30/2021** do CRAS;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4761	AIDA MARTINS GONÇALVES LEWARTOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2020 à 23/01/2021	23/03/2021 à 21/04/2021
4101	CLEUSA WILTEMBURG GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2009	03/08/2019 à 03/08/2020	26/03/2021 à 04/04/2021
5281	FERNANDA MARIA ALMEIDA DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/11/2013	01/11/2018 à 01/11/2019	05/04/2021 à 04/05/2021
4321	GESSICA DE ANDRADE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2019 à 01/08/2020	22/03/2021 à 31/03/2021
4481	NOELI BARBOSA DE VASCONCELLOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2019 à 01/08/2020	05/04/2021 à 24/04/2021
3921	VALMIR JOSE LODOVIRGE	MOTORISTA	01/08/2006	01/08/2020 à 01/08/2021	25/03/2021 à 08/04/2021

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:853E51E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 074/2021 - DESIGNA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS PARA RESPONDER COMO GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO DE OBRAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

PORTARIA Nº 074/2021
DATA: 25 de Março de 2021

SÚMULA: Designa funcionários municipais para responder como gestor e fiscal do convêniode Obras de Perfuração de Poços Tubulares Profundos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a funcionária **Leidislaine Stefani Hoffmann**, RG. nº 10.547.235-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, **para responder como Gestor do Convênio de Obras de Perfuração de Poços Tubulares Profundos** e **como Fiscal o funcionário Quirino Kesler**, RG. nº 1.616.839-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Divisão de Fomento a Agropecuária, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 25 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:C4E04EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 011/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2021.

OBJETO: aquisição de Alimentação Enteral pelo período de 12 (doze) meses, destinado à Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA
VALOR: R$ 16.339,60 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 31 de março de 2022.

São José das Palmeiras, em 17 de março de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:C8C307F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2021

Com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, RATITICO a quem se habilitar, o Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano letivo de 2021, com as seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	940	05.001.12.361.0004.2013	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	950	05.001.12.361.0004.2013	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 25/03/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:794FD8B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 01/2021 PROCESSO LICITATORIO N.º 017/2021 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 01/2021
PROCESSO LICITATORIO N.° 017/2021

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações destinados a alimentação escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano letivo de 2021.
Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Credenciado:
Quem se habilitar
Prazo: O prazo para fornecimento será por um período de 12 meses.

São José das Palmeiras, 25/03/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:3344B7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO - PRAZO – PP 004/2020 - CONTRATO 040/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**

De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o prazo de vigência do contrato em questão. O prazo de vigência passa a vigorar até 09 de maio de 2021. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 25 de março de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D86AB54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 012/2019 - CONTRATO 064/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **M.K.A. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em **24 (vinte e quatro) meses**, conforme segue: O valor mensal fica mantido tal qual contrato originário **R$ 3.000,00 (três mil reais),** totalizando **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** O prazo de vigência passa a vigorar até 29 de março de 2023. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 25 de março de 2021.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6E7DECD9

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2021
Os contribuintes abaixo relacionados, ficam por meio deste regularmente notificados e cientes de que se encontram em débito perante a Fazenda Pública Municipal. Isto posto, ficam intimados a comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Niterói, 121 - Centro, no município de São Pedro do Iguaçu - PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para recolher o valor do débito devidamente atualizado.

Cadastro	Contribuinte	Tributo(s)	Loteamento
4995	Geralda Carneiro de Souza	Multa	Luz Marina
4997	Cícera Fidelisda Rocha	Multa	Luz Marina
5011	Irene Vieira	Taxa	Zona Rural
5016	Conceição Aparecida Teodoro	Multa	Central
5018	Roseni Valansuelo	Multa	Central
5019	Eliane Batista de Moraes	Multa	Central
5020	Maria dos Santos Pereira	Multa	Luz Marina
5021	Ivanir Pedro Lunardi	Multa	Central
5024	Talita Cristina Furtado Pereira	Multa	Zona Rural

São Pedro do Iguaçu, 25 de março de 2021.

ALDOIR ZAMPIVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:C4260120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 62/2020.**

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ivaiporã– PR, a Av: Lasdislao Gil Fernandez, 10, Jardim Novo Versalhes, CEP: 86.870-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, telefone (43) 3472-1605, valemedicamentos@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, portador do R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR e C.P.F. nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, residente e domiciliado na cidade de Erechim - RS.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 178, da Ata de Registro de Preços nº 24/2020, de R$: 267,80 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) para R$: 377,60(trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Do item nº 105, de R$: 118,99 (cento e dezoito reais e noventa e nove centavos) para R$: 169,56 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Conforme os valores comprovados através da Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC8065CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema – Pr, Conforme o CONVENIO Nº 001/2019 e Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 15/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 16/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 17/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 21/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 22/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 23/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 26/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 27/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 29/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 30/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 31/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 33/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 34/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 35/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 37/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 39/2020, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 42/2020, do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ADJUDICADA
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
VALOR: R$ 9.936,32 (nove mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).
CONTRATO: Nº 84/2021
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Sapopema, 24 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:402B73CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 01/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I. Com o valor

estimado em R$: 37.767,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais), nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 12/04/2021, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na Avenida Manoel Ribas nº 858, às 14:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383/3548-1631 – emai-l licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 26 de março de 2021.

PAULO MAXIMINAO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A6EA65F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI**
OBJETO O presente instrumento tem por objeto o prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$34.999,92 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4030 303 339039 EC
4030 303 339039 EA
4040 494 339039 EC
4040 494 339039 EA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:- Este Contrato terá vigência de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **11/03/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51057159

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

Pregão Eletrônico n° 090/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de computadores, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 39.530,00(trinta e nove mil quinhentos e trinta reais), referente ao(s) item(ns) 01 do edital, sendo o valor unitário de R$ 3.953,00(três mil novecentos e cinquenta e três reais) .
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04 – Sc. De Administração
01.122 0004 – 2005 – Man.
Depto de Administração
1450.EC.000.44952
450.EA.000.449052
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:- Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **15/03/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2AD099C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

Pregão Eletrônico n° 004/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**
OBJETO O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de seguro de segurar máquinas conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:-
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais).
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
SECRETARIA MUNIICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
267820017-2051 – MANUT DIV GARAGEM E OFICINA
4300 000 339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:
Este Contrato terá vigência de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **22/03/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0805EAF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTA RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020

Pregão Eletrônico n.º 019/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.**
OBJETO Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços dos itens 01, 02, 03 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.

DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 013/2020, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,17
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	R$ 4,07
3	ÓLEO DIESEL S10	LTS	R$ 4,07

RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 25 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:36EAC553

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
(Processo Licitatório n º 034/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORAS: CAVALLI COM. DE PRODUTOS. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, no lote 01, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.226,50 (mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes 02 e 09 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 28.152,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta e dois reais).

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 03 e 07 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 05, 06 e 08 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.115,75 (seis mil cento e quinze reais e setenta e cinco centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, no lote 10 no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Quanto ao Lote 04, o mesmo não acudiu licitante, sendo declarado LOTE DESERTO.

HOMOL: 25/03/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABC5C02D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Processo Licitatório n°056/2021)

OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de forma parcelada de Equipamento Odontológico da Nova UBS Bela Vista e demais UBS do Município de Sengés/PR, conforme especificações contidas abaixo: Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ **133.680,00** (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**ate as 08h do dia 09/04/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 09/04/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 09/04/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 25 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7334F8B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 As interessadas poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **durante o período de vigência deste edital**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo a este Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 03** do Edital.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para o período de 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 25 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2147680E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei n.º 10/92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, os servidores listados abaixo, ocupantes do cargo efetivo de guardião, lotados atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, **PARA** a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à partir de 18/03/2021.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Matrícula	Nome
15351	Alek Sandro de Moraes
16631	Leandro Silva Nunes

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5F58B6DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei n.º 10/92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, os servidores listados abaixo, ocupantes do cargo efetivo de guardião, lotados atualmente na Secretaria Municipal de Educação, **PARA** a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à partir de 18/03/2021.

A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Matrícula	Nome
15301	Osmar Alves de Oliveira
15271	Marcio Antonio de Almeida

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4510A7A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.766/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Edimara Cristina Marques Camargo, matrícula funcional de n.º 18561, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Infantil, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2016-2021, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 24/03/2021 a 21/06/2021
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 24 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:096CAAFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2767/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.041,84 (DOIS MIL, QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.041,84 (DOIS MIL, QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.452.0005.1004	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	180,00
761	00773-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 358/2019 FR 773	1.861,84
	SUBTOTAL	2.041,84
	TOTAL	2.041,84

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 773 e superávit financeiro da fonte livre.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/03/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B48CEDD6

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Sengés e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.23.112.748/0001-81, ao Município de Sengés, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA:15 de março de 2021.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DFCCD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de monitoramento de alarme e imagem da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin e Departamento de Educação – **CONTRATO Nº. 236/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 081/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 236/2017 até a data de 30 de março (03) de 2022.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante
SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CD944D78

ASSESSORIA GERAL
OITAVO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de monitoramento de alarme e imagem da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin e Departamento de Educação – **CONTRATO Nº. 236/2017** – objeto do **Pregão Presencial nº. 081/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) o contrato originário, decorrentes de sua prorrogação em 12 (doze) meses.
Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos itens contratados são os seguintes:

LOTE 1 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitoramento de alarme 24 horas com pronto atendimento	12,00	R$160,00	R$1.920,00
2	Monitoramento de imagem 12 horas semanal e 24 horas finais de semana e feriados, com gravação de sinistro	12,00	R$312,00	R$3.744,00

LOTE 2 – ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO BIASI ZANIN

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Monitoramento de alarme 24 horas com pronto atendimento	12,00	R$163,00	R$1.956,00
2	Monitoramento de imagem 12 horas semanal e 24 horas finais de semana e feriados, com gravação de sinistro	12,00	R$317,00	R$3.804,00

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO	***SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:51103EB1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 042, 25 DE M A R Ç O DE 2.021

Cede veículo para a Prefeitura de Sertanópolis, para utilização do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pelo Secretário de Administração Municipal em conjunto com o Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de se ceder veículo para utilização pelo Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como CONSIDERANDO que o SERMUSA não tem utilizado do veículo que se encontra inservível para as atividades da saúde e que, conforme narrado pelo Secretário de Administração Geral, pode servir aos propósitos da Administração Direta, RESOLVE

Art. 1º - Fica cedido à Prefeitura de Sertanópolis, a partir de 25/03/2021 e por prazo indeterminado, o veículo **FIAT DOBLO JAEDI AMB**, Ano **2010/2011**, Placa **ATC-1343**, Cor Branca, Chassi **9BD223153B2019936**, RENAVAM **00251093930**, para utilização do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - O veículo em questão está, conforme consulta realizada junto ao DETRAN/PR, sem qualquer débito decorrente de licenciamento ou de infrações de trânsito.

Art. 3º - Todos os ônus decorrentes da presente cessão ficarão por conta do cessionário, sendo que o Diretor do Departamento de Infraestrutura apõe sua assinatura na presente Portaria como termo de recebimento do bem.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2ED51076

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de Abril de 2021, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: *Aquisição Secadora para o setor Lavanderia, do Hospital São Lucas, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.*

Sertanópolis, 25 de Março de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1962AEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1057/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a readequação *do* Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**.**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em exercício **ARI PEDRO LORINI**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é criado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º A readequação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:
I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:
a) 2(dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1(um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
c) 1(um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
d) 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
e) 2(dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.
Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:
a) 1(um) representante do Conselho Tutelar;
b) 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação;
c) 2(dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.
Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos.
Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.
CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO
Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:
I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;
II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;
III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;
IV - *o representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou,* não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;
V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;
§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:
I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;
II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;
III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;
IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.
Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.
Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os demais conselheiros também não poderão ser substituídos durante o mandato, salvo se solicitar sua retirada do Conselho ou for destituído nos termos em que dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;

b) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI – Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb transferidos e/ou aplicados nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o município**.**

Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;

c) convênios com as instituições conveniadas;

d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício da rede municipal de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Município deverá proceder à composição do novo Conselho do Fundeb, nos termos desta Lei, até a data de 31 de março de 2021, emitindo Decreto com os nomes e identificação de cada membro titular e suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o novo mandato de 4(quatro) anos.

Art. 20. O Município deverá encaminhar a composição do novo Conselho ao CACS Fundeb até a data de 31 de março de 2021, conforme orientação do Ciedepar.

Art. 21. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – não é remunerada;

II - é considerada como atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:

a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;

b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:
I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – ata das reuniões;
IV – relatórios e pareceres;
V – outros documentos produzidos pelo Conselho;
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 438/2007 e 457/2007.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 25 de março de 2021, 35ª da Emancipação e 33º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Em 25 de março de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:15BD601B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1058/2021 DE 25/03/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder o desmembramento e afetação de área de terras e revoga as Lei nº 1004, de 24/06/2019 e Lei nº 1012, de 03/10/2019 e dá outras providências.

Eu, **ARI PEDRO LORINI**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, em exercício, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento e afetação do Lote Rural nº 43, da Gleba nº 04, com área total de 60.864,00 m2 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), de propriedade do Município de Sulina, Matrícula nº R.4-4.102, do CRI de São João/PR.

Parágrafo Primeiro - A área de 4.013,43 m² (quatro mil, treze metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), destina-se ao Prolongamento da Avenida Iguaçu, possuindo as seguintes medidas e confrontações, a saber: Norte: Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 68, com 46,83 metros; Rua Walter Teodoro Keske, com 26,25 metros; Praça com 38,80 metros; Rua Avelino Rubi Erhart, com 15,41 metros; Lote Urbano nº 21, da Quadra nº 67, com 27,51 metros; Sul: Lote Urbano nº 22, da Quadra nº 69, com 210,05 metros; Leste: Avenida Iguaçu, com 29,99 metros; Oeste: Lote Rural nº 45, da Gleba nº 04, com 41,22 metros, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Segundo - A área de 2.265,73 m² (dois mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), destina-se à Rua Avelino Rubi Erhart, possuindo as seguintes medidas e confrontações, a saber: Norte: Praça com 37,95 metros; Rua Walter Teodoro Keske, com 25,66 metros e Lote Urbano nº 12, da Quadra nº 68, com 45,82 metros; Sul: Lotes Urbanos de nº 13 a nº 21, da Quadra nº 67, com 95,26 metros e 42,74 metros; Leste: Lote Rural nº 45, da Gleba nº 04, com 61,54 metros e Lote Urbano nº 44, com 23,81 metros; Oeste: Avenida Iguaçu com 15,41 metros, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Terceiro - A área de 1.210,66 m² (um mil, duzentos e dez metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), destina-se à Rua Walter Teodoro Keske, possuindo as seguintes medidas e confrontações, a saber: Norte: Lotes Urbanos de nº 01 a nº 12 da Quadra nº 68, com 108,33 metros; Sul: Praça com 64,62 metros; Leste: Rua Avelino Rubi Erhart, com 25,66 metros; Oeste: Avenida Iguaçu com 26,25 metros, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quarto - A área de 37.856,75 m² (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), destina-se a Lote Urbano nº 22, da Quadra nº 69, possuindo as seguintes medidas e confrontações, a saber: Norte: Lote Rural nº 45, da Gleba nº 04, com 86,64 metros; Sul: Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 11, com 131,07 metros; Leste: Prolongamento da Avenida Iguaçu, com 210,05 metros; Oeste: Preservação de recursos hídricos com 98,78 metros, 61,20 metros, 64,68 metros e 122,27 metros, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinto - A área de 669,17 m² (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), destina-se à Praça, possuindo as seguintes medidas e confrontações, a saber: Norte: Rua Walter Teodoro Keske, com 64,63 metros; Leste: Rua Avelino Rubi Erhart, com 37,96 metros; Oeste: Avenida Iguaçu, com 38,80 metros, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Sexto - A área de 8.458,82 m² (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), destina-se à Preservação de Recursos Hídricos, possuindo as seguintes medidas e confrontações, a saber: Norte: Lote Rural nº 45, Gleba nº 04, com 9,25 metros e 5,96 metros; Sul: Lote Urbano nº 02, da Quadra 11, com 14,19 metros; Leste: Lote Urbano nº 22 com 98,78 metros, 61,20 metros, 64,68 metros e 122,27 metros; Oeste: Rio Capivara com 34,22 metros, 62,53 metros, 66,52 metros, 67,20 metros, 78,04 metros e 51,00 metros, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Sétimo - A área de 3.683,17 m² (três mil, seiscentos e oitenta e três metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), destina-se à abertura dos Lotes 1 a 12, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo

Parágrafo Oitavo - A área de 2.706,27 m² (dois mil, setecentos e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), destina-se à abertura dos Lotes 13 a 21, da Quadra nº 67, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Art. 2º Ficam revogadas a Lei nº 1004, de 24 de junho de 2019 e a Lei nº 1012, de 03 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 25 de março de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 25 de março de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F38979F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 037/2021 - DE: 25/03/2021

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, **no dia 01 de abril de 2021**, quinta-feira, em virtude do feriado de sexta-feira santa.

Parágrafo Único: Caberá aos Senhores Secretários Municipais a efetivação de escala de sobreavisos em suas respectivas secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 25/03/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:121EA699

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 058/2021

Dispõe sobre COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1010/2019 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, visando celebração de Termo de Fomento com a APAE- Sulina,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão de Verificação com a finalidade de, após verificação *"in loco"*, emitir parecer técnico sobre as condições físicas, operacionais e de pessoal, laudo da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA-PR, mantenedora da Escola Valmir Kunz EIEF, na modalidade de Educação Especial, situada na Rua Tupinambá, nº 849, nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Especial de verificação é composta pelos seguintes membros:

- Cristiano R. Rapachi, RG, 7.350.078-8
- Ronan Ernzen, RG, 10757959-1
- Rute Santana Martins, RG 3 613 661-8

Art. 3º - A Comissão de Verificação tem o prazo de 10 (dez) dias para realizar seu trabalho de visita "in loco" e emitir o laudo técnico.

Art. 4º - A Comissão será Coordenada pela Pedagoga Rosana S. Kuntz.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

em 23/03/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2760F04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 059/2021

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sulina e acordo com os Artigos 3º à 10º da Lei Municipal nº 1057/2021, que Dispõe sobre a readequação *do* Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os quais foram devidamente indicados pelas associações e entidades que representam:
CRISTIANO ROBERTO RAPACHI, titular, FRANCIMARA PIRES KLASSEN, Suplente; Representantes do da Secretaria Municipal de Educação e do Poder Executivo Municipal;
LÚCIA HOFFMANN, titular, JUCILENE DA MOTTA ALCANTARA, suplente, representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino.
CLECILDE FABIANE, titular, CLEIVA DE OLIVEIRA, suplente, representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO, titular, ALINE BACH, suplente, representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
ELAINE P. CHIOCHETTA, Titular, EDINEIA APARECIDA LORINI DE MOURA, Suplente, Representantes dos Pais de Alunos das escolas Públicas Municipais.
TANIÉLI AP. ALVES BONIFÁCIO, titular, SILMARA DE CAMARGO, suplente, Representantes do Conselho Tutelar;
RÚBIA LUZIA MOMOLI, titular, ALAN LUIZ GRIEBELER, suplente, Representantes do Conselho da Educação;
MERLIN EVANDRA KLOCK, titular, MARINALVA ALVES DE SOUZA, suplente, representantes de organizações da sociedade civil;
Artigo 2º - O mandato do Presente Conselho será até 31/12/2022, exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 052/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 25 de março de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DB771D89

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 002/2021, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 11/2021, do tipo Menor preço por item, restou **FRUSTRADO** devido a inabilitação da empresa **GIOVANI BASSO – ME** e ao convocar a empresa **CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, segunda colocada, a mesma expressou o não interesse no certame. Sendo assim, as licitantes foram inabilitadas, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sulina, 25 de março de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2634CC49

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ: 13.125.805/0001-03 PARA COLOCAÇÃO E PAREDE DIVISÓRIA EM EUCATEX BRANCO LISO NA SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, PARA FINS DE SEPARAR E ORGANIZAR MELHOR O ESPAÇO, FAZENDO USO DA SALA PARA DUAS FUNÇÕES, LABORATÓRIO DE INFORMATICA E SALA DE LANCHE PARA PROFESSORES.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA
CNPJ: 13.125.805/0001-03
Vigência: *DE 25/03/2021 ATÉ 25/03/2022."*
Valor: R$ 5.049,00 (Cinco mil e quarenta e nove reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 25 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8040A7A3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

CONTRATADA	JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA
CNPJ	13.125.805/0001-03
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JAIR ANTONIO ZANELLA LTDA, CNPJ: 13.125.805/0001-03 PARA COLOCAÇÃO E PAREDE DIVISÓRIA EM EUCATEX BRANCO LISO NA SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, PARA FINS DE SEPARAR E ORGANIZAR MELHOR O ESPAÇO, FAZENDO USO DA SALA PARA DUAS FUNÇÕES, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E SALA DE LANCHE PARA PROFESSORES
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.8/2021
VALOR	5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA	25 de março de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4FCC1459

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI, CNPJ 19.846.055/0001-45 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS A OBRAS DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE SULINA"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 19.846.055/0001-45
Vigência: *DE 25/03/2021 ATÉ 25/03/2022."*
Valor: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina (PR), 25 de março de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1BACB1EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021

CONTRATADA	OBRA PRIMA COMERCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI
CNPJ	19.846.055/0001-45
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OBRA PRIMA COMÉRCIO SERVIÇOS E DECORAÇÃO - EIRELI, CNPJ 19.846.055/0001-45 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS A OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.9/2021
VALOR	27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	25 de março de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B3CF1DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 11.910.971/0001-95 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES – PARANA

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

O Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.910.971/0001-95, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.
O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2020, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado -Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa –São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.
c) Operações Ativas e Passivas –As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Imobilizado – O referido fundo não possui ativo imobilizado, pois os bens são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

e) Passivo Circulante –incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31.12.2020, consignação a ser paga, nos termos da legislação vigente.

f) Demais Obrigações a Curto Prazo –incluem os Depósitos a Curto Prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31.12.2020, para pagamento no exercício de 2021.

4. BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** –Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** –Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** –Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** –É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. **Contas de Compensação –** Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA –É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculado em contas bancárias, nas seguintes modalidades

ContasContabeis	2020	AV%	2019	AV%
Bancos conta movimento – Fundo Previdenciário	R$ 21.778,17	0,18	R$ 23.366,86	0,24
Bancos conta movimento – Taxa de administração	R$ 0,00	-	R$ 0,00	-
Aplicações Financeiras	R$ 11.464.769,96	99,82	R$ 9.403.186,00	99,74
Total das disponibilidades	R$ 11.486.548,13	100%	R$ 9.426.552,86	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – O referido Fundo não possuem bens incorporados, pois os mesmos são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO CIRCULANTE

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros referente filiação a sindicatos dos servidores públicos municipais e a ASSEMUTES – Associação dos servidores púbicos de Teixeira Soares e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo, dos servidores ativos do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

Contas Contábeis	2020	AV%	2019	AV%
Retenções de consignações	R$ 25,94	100%	R$ 25,94	100%
Total das demais obrigações a Curto prazo	R$ 25,94	100%	R$ 25,94	100%

PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Provisões ao Longo Prazo-Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do referido Fundo e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2020	AV%	2019	AV%
Provisões matemáticas Previdenciárias a longo prazo	R$ 9.426.552,86	100%	R$ 7.284.128,75	100%
Total das demais provisões ao Longo Prazo	R$ 9.426.552,86	100%	R$ 7.284.128,75	100%

RESULTADOS ACUMULADOS -O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas Contabeis	2020	AV%	2019	AV%
Resultado do Exercício	(R$ 82.428,84)	-4,00%	R$ 447.508,94	20,89%
Resultado de Exercícios Anteriores	R$ 2.142.398,17	104,00%	R$ 1.694.889,23	79,11%
Total do Patrimônio Liquido	R$ 2.059.969,33	100%	R$ 2.142.398,17	100%

Resultado do Exercício - Corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado deficitário em R$ 82.428,84 (Oitenta e dois mil, quatrocentos vinte e oito reais, oitenta e quatro centavos), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores –Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores no valor de R$ 2.142.398,17 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e novena e oito reais e dezessete centavos), que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2020.

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
T.C CRC/Pr 048.949/O-9

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A657C809

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 875, DE 22 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 167.564,32 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 167.564,32 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0833-EA-00835-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 10.474,46
0833-E-00835-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 89,86

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1029 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1580-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 83.500,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2571-EA-00101-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil .... R$ 33.500,00
2572-EA-00104-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil .... R$ 28.500,00
2611-EA-00101-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
2612-EA-00104-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0505.2049 – Execução das Atividades da Educação Infantil
3150-EA-00148-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 167.564,32
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 101 ..... R$ 38.500,00
Fonte 104 ..... R$ 33.500,00
Fonte 148 ..... R$ 1.500,00
Fonte 835 ..... R$ 10.474,46
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00.00 - Fonte 835 ..... R$ 89,86
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1026 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1350-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 83.500,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 83.500,00
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:459F5837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.° 1.644/2021

Concede Auxílio Financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal até o montante de R$ -1.200,00- (hum mil e duzentos reais) a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DE TERRA BOA, entidade sem fins lucrativos, estabelecida neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º. A celebração das transferências voluntárias do Município ao tomador dos recursos, serão obedecidas as legalidades e exigências da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabeleceu o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil em especial ao Chamamento Público e ao Termo de Colaboração.

Art. 3º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º. A Entidade beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2021.

Município de Terra Boa, aos 24 dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:603152AA

GABINETE
LEI N.º 1.645/2021

Concede Auxilio Financeiro através de Recursos /do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Governo do Estado do Paraná, as Entidades Sociais deste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –**

APAE e **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, Entidades Sociais sem fins lucrativos, que compõe a rede socioassistencial deste Município.

Parágrafo Único: Além dos repasses previstos no caput, poderão ser transferidos às Entidades acima através de Termo de Colaboração, demais recursos celebrados pelo Governo Federal e Estadual, vinculados ao SIT/TCE/PR – Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á recursos oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e de dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º. As Entidades beneficiadas do art. 1º, ficarão obrigadas a prestar contas à Prefeitura Municipal, através do Portal do Tribunal de Contas do Estado no SIT/TCE/PR.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.308/2015.

Município de Terra Boa, aos 24 dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CA030B6B

GABINETE
DECRETO Nº 2.884/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 780/2003, de 27/08/2003,

R E S O L V E
Artigo 1º. Ficam nomeados aos cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde, segundo a indicação de suas entidades e instituições, conforme determina a Lei Municipal nº 780/2003:

I – REPRESENTANTES DO GESTOR / GOVERNO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliana Sato Lopes
Suplente: Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa

b) Unidades Públicas de Saúde
Titular: Marcos Antonio Pombeiro
Suplente: Viviane Arnaut dos Santos

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS

a) Entidades Filantrópicas
Titular: Maria Lucia Feitosa da Silva
Suplente: Venina Aparecida Lourenço Marques

b) Entidades Privadas
Titular: Zilda Pereira de Souza
Suplente: Liliane Lombardi

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

a) Classe Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias
Titular: Mirian de Souza Zancan
Suplente: Simone Catenacci Sgrignoli Zacchi

b) Farmacêuticos / Bioquímicos
Titular: Giselle Cristina Comar Carlos
Suplente: Jessica Thais Bessani

c) Enfermagem
Titular: Claudia Cristina de Paula
Suplente: Odecio José da Silva

d) Auxiliar de Enfermagem / Auxiliar de Saúde Bucal
Titular: Cristiane Andreia Selleguin
Suplente: Maria Ines Sbompato Ricardo

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS

Titular: Sergio Rodrigo Deosti
Suplente: João Paulo Milani da Silva

Titular: Moacir Delfino Lopes
Suplente: José Nunes Cabral

Titular: Anselmo Aparecido Pavani
Suplente: Edineuza de Souza Galhardo

Titular: Lorena Martins Rodrigues Soler
Suplente: Sandra Regina da Silveira Alves Pereira

a) Distrito de Malu
Titular: Antonio Pereira da Silva
Suplente: Luiz de Souza

b) Clubes de Serviços, Entidades e Associações de Caráter Social e Religioso.

1. PASTORAL DA SAÚDE / PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Catarina Alves Borsato
Suplente: Sandra Fuzi Galo

2. ROTARY CLUBE/LOJA MAÇÔNICA
Titular: André Luiz Ferretti
Suplente: Ivan de Souza

3. ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: João Batista Wenceslau Marques
Suplente: Marlene Carlos Splendor

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Decreto n° 2.436/2019 revogado em sua totalidade.

Município de Terra Boa, aos 25 de Março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:25C78BFA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 9/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 9/2021
Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores

Nome Itens / Lotes
V. G. CASINI & CIA LTDA 7 - 8
R$ 11.930,00(onze mil e novecentos e trinta reais)

L G AFONSO EIRELI - ME 6 - 9 - 10 - 11

R$ 35.528,50(trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 1 - 2 - 3 - 4 - 5
R$ 29.131,00(vinte e nove mil e cento e trinta e um reais)

Terra Boa, 25 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:782190FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 58/2021 - PREGÃO N° 9/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: V. G. CASINI & CIA LTDA, CNPJ nº 31.871.343/0001-55, com sede RUA VALE DO RIO PRETO, 443, JARDIM OÁSIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VAGNER GERALDO CASINI, CPF: 038.768.799-81, carteira de Identidade nº 75220960, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 1260, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 11.930,00** (onze mil e novecentos e trinta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/03/2021, com vencimento até 25/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BE5A0871

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 59/2021 - PREGÃO N° 9/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: L G AFONSO EIRELI - ME, CNPJ nº 23.186.849/0001-05, com sede AVENIDA SANTOS DUMONT, 565, JARDIM ALTO DA CIDADE - 87.205-290, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCILENE GARBO AFONSO, CPF: 039.054.319-55, carteira de Identidade nº 90762109, residente e domiciliado a AVENIDA SANTOS DUMONT, nº 565, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 35.528,50** (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/03/2021, com vencimento até 25/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:70959B3D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 60/2021 - PREGÃO N° 9/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.092.527/0001-03, com sede RODOVIA PR 323, 369, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA SANTOS GOMES SANSINI, CPF: 810.575.129-15, carteira de Identidade nº 46349016, residente e domiciliado a RUA SAN FRANCISCO, nº 341, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 29.131,00 (vinte e nove mil e cento e trinta e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/03/2021, com vencimento até 25/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B68961AE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 (ZERO) K, COM RECURSOS TRANSFERIDOS ATRAVÉS DO SIGTV/MINISTÉRIO DA CIDADANIA, QUE OBJETIVA PROPORCIONAR MELHORIA NA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.03.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 14.04.2021, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 25 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9A87684D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 19/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 19/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACM PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores

Nome	Itens / Lotes
FABIO RODRIGO FADEL 06632656900	1

R$ 47.780,00(quarenta e sete mil e setecentos e oitenta reais)

Terra Boa, 25 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62D1640C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 61/2021 - PREGÃO N° 19/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FABIO RODRIGO FADEL 06632656900, CNPJ nº 15.197.968/0001-27, com sede RUA PE. TADEU ZIENSKI, 284, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO RODRIGO FADEL, CPF: 066.326.569-00, carteira de Identidade nº 94309484, residente e domiciliado a RUA PE. TADEU ZIENSKI, nº 268, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACM PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 47.780,00** (quarenta e sete mil e setecentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/03/2021, com vencimento até 25/03/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B640659

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA) PARA COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRIAGEM DOS RESIDUOS, POR INTERMÉDIO DE CONVENIO Nº 255/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ-AGUASPARANÁ.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.03.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 14.04.2021, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 25 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:776D5762

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 18/2019

CONTRATADA: **LETICIA OLIVEIRA DE ABREU TERAPEUTA OCUPACIONAL**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 25/03/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D81C6563

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte um, às nove horas, respeitando o protocolo de segurança e distanciamento, uso de álcool em gel e máscaras, reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Presidente do Conselho do FUNDEB, senhora Cristiane Aparecida Benά, a Secretária de Educação, Cultura e Esportes, senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, a Técnica do Departamento de Ensino, senhora Viviane Cristina Batista Mota e os convidados à comporem o novo Conselho do FUNDEB. A Senhora Rosane iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e explanou sobre a importância da participação deste Conselho no acompanhamento, monitoramento e supervisão dos recursos aplicados e transferidos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Ressaltou que a indicação dos novos membros foi feito pelos representantes de cada segmento, e que o momento era dota-los de informações quanto as atribuições, responsabilidades e especificidades que o conselho possui. Em seguida a senhora Viviane mencionou que o novo conselho do FUNDEB, foi Constitucionalizado e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte, pela Lei Municipal n.º 1.643/2021, de dezessete de março de dois mil e vinte e um, dispõe da criação do CACS/FUNDEB. Explicou que após a composição dos membros, será elaborado o Decreto Municipal para efetivação e regulamentação do respectivo conselho, e tais documentos serão encaminhados e inseridos nos

ATA DA REUNIÃO DA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Sistemas Operacionais do FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Na oportunidade ressaltou aos convidados que o Conselho possui várias atribuições e reponsabilidades, que representam a comunidade, sociedade civil, é um trabalho voluntário, um exercício da cidadania e um compromisso com a Educação Básica do Município, em seguida fez a leitura das competências contidas no artigo 5º (quinto) da Lei Municipal n.º 1.643/2021. Com respaldo na Lei Federal, este novo mandato terá vigência até 31/12/2022, e o próximo mandato, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o mantado terá vigência de 4 (quatro) anos, sendo vedada reeleição. Conseguinte, tendo a aprovação e confirmação dos futuros membros o Conselho do FUNDEB ficou assim composto: **Representantes do Poder Executivo Municipal –** Titular: Mara Cristina de Paula; Suplente: Vandrecrézio Caetano da Silva; Titular: Luciney Molina Marques; Suplente: Elaine Aparecida Faria. **Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais –** Titular: Helen Janaina Posse Pereira; Suplente: Maria Donizete Gusmão Romero. **Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais –** Titular: Elaine Andréia de Souza Rocha, Suplente: Katsolene Benά da Silva. **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais –** Titular: Marta Rodrigues; Suplente: Andressa Caroline de Almeida. **Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais –** Titular: Fabiana Aparecida Meireles Pezzoti;

ATA DA REUNIÃO DA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Suplente: Aline Bertelli Soares; Titular: Joziane Oliveira Sales, Suplente: Josiane Sgrignoli Guissone. **Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais –** Titular: Maria Aparecida dos Santos Soares; Suplente: Diego Marcelo Ferreira de Matos; Titular: Maria Aparecida da Silva; Suplente: Cleonice Pereira Faria. **Representantes do Conselho Municipal de Educação –** Titular: Paulo Cezar Pavanelli; Suplente: Marciane Andréia Zambon. **Representantes do Conselho Tutelar –** Titular: Lucimar Mendonça de Assis, Suplente: Edileuza de Souza Galhardo. **Representantes das Organizações da Sociedade Civil –** Titular: Elizabeth Ferreira de Souza, Suplente Luiza Yssae Wake; Titular: Valter Maniezzo Junior, Suplente Sidney Galhardo**. Representantes da Escola de Campo –** Titular: Maria Regina Rosolen Galetti, Suplente: Adalgisa Rodrigues de Amorin**.** Por fim, a Senhora Cristiane Benά, se colocou a disposição dos novos membros do conselho para dirimir quaisquer dúvidas, juntamente com a Secretaria de Educação. Nada mais havendo a constar, por ser expressão da verdade, essa ata foi lavrada por mim, Bruna Batista Garbin Aranha, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

BRUNA BATISTA GARBIN_____
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR_____
MARA CRISTINA DE PAULA_____
LUCINEY MOLINA MARQUES_____
MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO_____
MARTA RODRIGUES_____
FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI_____
JOZIANE OLIVEIRA SALES_____

ATA DA REUNIÃO DA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

MARIA APARECIDA DA SILVA_____
ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA_____
VALTER MANIEZZO JÚNIOR_____
MARIA REGINA ROSOLEN GALETTI_____
PAULO CEZAR PAVANELLI_____
EDILEUZA DE SOUZA GALHARDO_____
VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA_____
ELAINE APARECIDA FARIA_____
HELEN JANAINA POSSE PEREIRA_____
KATSOLENE BENÁ DA SILVA _____
ELAINE ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA_____
ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA_____
ALINE BERTELLI SOARES_____
JOSIANE SGRIGNOLI GUISSONE_____
DIEGO MARCELO FERREIRA DE MATOS_____
CLEONICE PEREIRA FARIA_____
MARCIANE ANDRÉIA ZAMBON_____
LUCIMAR MENDONÇA DE ASSIS_____
LUIZA YSSAE WAKE_____
SIDNEY GALHARDO_____
ADALGISA RODRIGUES DE AMORIN_____
GENI CASTILHO DE OLIVEIRA_____
CRISTIANE APARECIDA BENÁ_____

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EDEC1E79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 2.870/2021

Nomeia Os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, e dá outras Providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA **LEI FEDERAL 14.113/2020 E NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.643/2021.**

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB** do Município De Terra Boa:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: MARA CRISTINA DE PAULA
SUPLENTE: VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA
TITULAR: LUCINEY MOLINA MARQUES
SUPLENTE: ELAINE APARECIDA FARIA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: HELEN JANAINA POSSE PEREIRA
SUPLENTE: MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: ELAINE ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA
SUPLENTE: KATSOLENE BENÁ DA SILVA

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: MARTA RODRIGUES
SUPLENTE: ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI
SUPLENTE: ALINE BERTELLI SOARES
TITULAR: JOZIANE OLIVEIRA SALES
SUPLENTE: JOSIANE SGRIGNOLI GUISSONE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: GENI CASTILHO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: DIEGO MARCELO FERREIRA DE MATOS
TITULAR: MARIA APARECIDA DA SILVA
SUPLENTE: CLEONICE PEREIRA FARIA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: PAULO CEZAR PAVANELLI
SUPLENTE: MARCIANE ANDRÉIA ZAMBON

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: LUCIMAR MENDONÇA DE ASSIS
SUPLENTE: EDILEUZA DE SOUZA GALHARDO

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
SUPLENTE: LUIZA YSSAE WAKE
TUTULAR: VALTER MANIEZZO JÚNIOR
SUPLENTE: SIDNEY GALGARDO

REPRESENTANTE DA ESCOLA DE CAMPO
TITULAR: MARIA REGINA ROSOLEN GALETTI
SUPLENTE: ADALGISA RODRIGUES DE AMORIN

ARTIGO 2º - As competências e atribuições deste Conselho estão dispostas no Capitulo III, Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.643/2021.

ARTIGO 2º - Os serviços dos conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

ARTIGO 3º - O período de mandato dos conselheiros encerra-se em 31/12/2022, após esta data os mandatos terão prazo de 04(quatro) anos.
ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto Nº 2.806/2020

Município de Terra Boa, 19 de março de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município
Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D0E18CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO REVOGAÇÃO DA UVEPAR

RESOLUÇÃO Nº 001/2021.

Sumula - Revoga Resolução nº 001/2017 de 20 de junho de 2017. Filiação da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, a (UVEPAR), União de Câmaras de Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica revogado Resolução nº 001/2017, de 20 de junho de 2017.

Artigo 2º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de março de dois mil e vinte um. (23/03/2021).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ.
Presidente Câmara Municipal.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:37BC0B83

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

RUA ANTÔNIO GONÇALVES ,750- TERRA RICA

Lei nº023/95 – 15/12/95, 006/01-29/03/01 e 023/10 – 24/06/2010

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- TERRA RICA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Terra Rica, Estado do Paraná, convoca os conselheiros para participar da reunião dia 26 de março às 13:30, para avaliação do relatório janeiro e fevereiro 2021. A reunião ocorrerá de forma online devido a pandemia.

Terra Rica, 24 de março de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:DFC9EE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 017/2021

Lei nº 017/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, é criado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

1 (um) representante do Conselho Tutelar;
1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
1 (um) representante de escolas indígenas;
1 (um) representante das escolas de campo;
1 (um) representante das escolas quilombolas.

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16(dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2(dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos as condições estabelecidas no caput deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo diretamente pelo Prefeito Municipal;

II – *o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação),* ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;

III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;

IV - *o representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou,* não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;

V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – devem estar funcionando há pelo menos 1(um) ano;

IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

***§ 3º** Os representantes das escolas indígenas, quilombolas ou escolas de capo serão indicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar.*

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado também um representante suplente.

Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandado do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - estudantes menores de 16(dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do Fundeb se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do Fundeb:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até (30(trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
Recursos do Estado à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;
Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

Art. 1. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sitio da internet do Município;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30(trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão concedidos em prazo não superior a 20(vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação, e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
c) convênios com as instituições conveniadas;
d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício *do sistema de ensino (*ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, em vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Conselho Municipal do Fundeb em vigor deverá ser adequado aos termos desta Lei até a data de 31 de março de 2021.

Art. 20 Os mandatos dos atuais conselheiros, ou que venham a compor o Conselho para adaptá-lo às exigências da desta Lei, encerram-se na data de 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os conselheiros cujo mandatos encerram-se antes da data prevista no *caput* deste artigo terão seus mandados automaticamente prorrogados até 31 de dezembro de 2022, sendo vedada a sua indicação para o novo mandato.

Art. 21. Nos 10(dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4(quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – não é remunerada;

II - é considerada como atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:

a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24. O Conselho Municipal do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – ata das reuniões;

IV – relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 037/2007 e 009/2009.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (25/03/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:895B4CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 018/2021

Lei nº 018/2021

SÚMULA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (25/03/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:94238F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 019/2021

LEI N° 019/2021

Súmula**:** Dispõe sobre autorização para de Crédito Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2021 um Crédito Especial no valor de **R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 205.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0011.2225 Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2418 13494 CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0011.2225 Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2426 13494 CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 25.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0011.2225 Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2424 13494 CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 240.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 240.00,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00 INC.FIN. REF. AOS CENTROS DE ATEND. P/ ENFRENTAM DA COVID-19 PORT 3874-20 FTE.13494.....R$ 60.000,00

1.7.1.8.03.9.1.03.00.00.00.00 INC.FIN. REF. AOS CENTROS DE ATEND. P/ ENFRENTAM DA COVID-19 PORT 361-21 FTE.13494.....R$ 180.000,00

Art.3º) Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 054/2017 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 57/2020 correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6165C119

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 257/2021

Súmula: Concede Pensão por Morte.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de **Pensão por Morte do servidor aposentado Sr**. **FRANCISCO CELESTINO DOS SANTOS.**

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedido a partir de 14 de Março de 2021 **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **IRENE CAETANO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG 4.469.942-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 019.952.579-07, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica-PR, na condição de cônjuge, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento de **FRANCISCO CELESTINO DOS SANTOS**, servidor público municipal aposentado, matrícula nº 9491, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição Federal/1988 bem como no Art. 60, da Lei Municipal 044/2010.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R$ 1.421,30 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos) correspondente a 100% de sua remuneração dos proventos de aposentadoria, quota única.

Art. 3º- A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o 14 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25/03/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municip

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:32E1DFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 41/2021.
Processo nº 85/2021

OBJETO: Aquisição futura e parcelada conforme demanda de tijolos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 07/04/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:62172F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Com Cota Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 42/2021.
Processo nº 63/2021

OBJETO: AQUISICAO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/04/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:81C97392

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 43/2021.
Processo nº 87/2021

OBJETO: Aquisição de colchões, equipamentos, utensílios e material para atender a Casa Lar**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 08/04/2021.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 25/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:99AABEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 44/2021.
Processo nº 88/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma do veículo caminhão Volksvagen, placa AQA-8739**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/04/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:84817CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 45/2021.
Processo nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de tintas conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 09/04/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:32EF3159

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 46/2021.
Processo nº 93/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, higienização, recargas de gás dos aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras, frigobar, bebedouros, lavadoras de roupas, centrifugas, fogões e motores elétricos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 19/04/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/03/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B70E4BC7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.502.754/0001-40 com endereço Avenida Colombo 5364 Zona 7 no Município de Maringá CEP 87.030-121, Estado do Paraná, para Compra de produto abaixo descrito

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QD	UNI	VALOR TOTAL
01	Cabo pp 3x35 mm	100	R$ 111,50	R$ 11.150,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 30 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	512 – Sistema de Água
Programa:	17.512.0003.0000 – Sistema de Água
Atividade:	17.512.0003.2178– Oper. Manut. Do Sistema de Água
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Terra Rica, 25 de março de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:FC3198C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 296/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 296/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 13890 de 03 de março de 2021.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 001/2021 de 05/03/2021 e de acordo com a divulgação do resultado final pelo Edital nº 294/2021 de 24/03/2021.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE TEREZINHA VIEIRA PEDROSO	13	2º

CARGO: TELEFONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA DANIELE CORRAL	05	4º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 05/03/2021.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:64DD376A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 001 -CHAMAMENTO Nº 001/2020

ATA Nº 001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2020
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 13501/2020, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
01. BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.988.662/0001-36.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2019, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
01. BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.988.662/0001-36.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:361BF96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGAO ELETRÔNICO Nº 032/2021

COMUNICAMOS que houve alteração no Edital Item 12.6. Qualificação Técnica, do Pregão Eletrônico nº 032/2021, cujo objeto é: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura de edificações públicas, para atendimento a diversas Secretarias desta Municipalidade**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 25 de março de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8A0861BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2021

PORTARIA Nº 67, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Gestor e Fiscal de CTEF - Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando que nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes;

RESOLVE

Art. 1º Nomeia o Gestor e o Fiscal de Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento oriundo do Contrato de Repasse Nº 456/2020 - SEDU:

I – Gestor – Alan Alves Moreira – Secretário de Finanças - RG: 9.922.701-0

II – Fiscal – Rodrigo Camargo – Fiscal de Tributos - RG: 6.517.212-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:ECBCCDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS - PP Nº 04/2021

AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o item do termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances e o comunicado emitido pela Secretária Solicitante, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 04/2021, torna público a CLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) 01,02,05,03,04 das licitantes relacionadas abaixo: TERRAPLENAGEM TIJUCAS LTDA – CNPJ: 01.004.296/0001-81 e DEMETRIO ROCHA & CIA LTDA – CNPJ: 80.272.750/0001-51, respectivamente, sendo aprovadas as amostras referente(s) ao(s) item(s) 01,02,05,03,04.

Tijucas do Sul, 25 de março de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D38D8E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROPOSTA - T.P Nº 01/2021

EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA " LAZER" EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 457/2020 SEDU.

A Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 3637/2021 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021**, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, comunica as propostas de preços das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R$)
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL	09.519.064/0001-78	R$ 395.529,41

Fica declarado como vencedor do certame a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ: 09.519.064/0001-78, com o valor R$ 395.529,41 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).**
Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, até dia 01/04/2021, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 25 de março de 2021

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente:

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária:

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro:

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EFAA8931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações,

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 25/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CARRO DE SOM, PARA O REFORÇO DE DIVULGAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Contratado: **JOÃO CARLOS PINTO ARANDA 52488500020 – CNPJ: 28.681.950/0001-48**
Valor: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2020.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
03290 0303 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:E248C8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 24/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA COM VULNERABILIDADE

Contratado: **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA – CNPJ: 36.488.133/0001-04**
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 24/2021.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
001 Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
08.244.0009.2008 Manutenção da Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
00800 0000 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de março de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:39CD2A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço técnico necessário para o licenciamento ambiental, conforme ás exigências legais e ambientais expedida no termo de ajuste de conduta-TAC, do Consorcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS.
EMPRESA: LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – ME
CNPJ: 19.110.783/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 25 de março 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0D33BA29

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2021 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

Contratada: LM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – ME
CNPJ: 19.110.783/0001-94
Dispensa: nº: 072021
Processo: n° 07/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço técnico necessário para o licenciamento ambiental, conforme ás exigências legais e ambientais expedida no termo de ajuste de conduta-TAC, do Consorcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGENCIA: 31/12//2021

Tomazina, 25 de março de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B9C8F1C0

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2021

Súmula: Regulamenta a possibilidade de apoio presencial no início do ano letivo de 2021, acrescentando aos Decretos números 26/2020 e 46/2020 a possibilidade de apoio presencial também

aos alunos da Educação Infantil e dá outras providências.

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do corona vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19, e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério de Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que a educação é um importante direito social, previsto no artigo 6° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 205, da Constituição Federal, preleciona que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, a qual será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, bem como as demais disposições constitucionais atinentes;

O Prefeito de Tomazina, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 73, I da Lei Orgânica de Tomazina,

DECRETA:

Art. 1º. Durante a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo dos métodos pedagógicos que já estão sendo utilizados para o ensino à distância, passa a ser permitida a assistência presencial dos professores e monitores aos alunos da Educação Infantil; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, pais ou responsáveis pelos mesmos, desde que, rigorosamente, sejam respeitadas regras de segurança de prevenção ao coronavírus, ora impostas.

§ 1º. As escolas deverão cumprir com as regras:
a) distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os alunos, professores e demais pessoas que frequentem a instituição;
b) uso obrigatório de máscaras para todos;
c) disponibilidade de álcool em gel 70% em todos os recintos;
d) constante higienização das mãos com água e sabão;
e) higienização dos recintos com água sanitária diluída, antes da chegada dos alunos;
f) proibição da entrada de pessoas resfriadas no local;
g) proibição de pessoas estranhas ao ambiente escolar que não sejam os pais ou responsáveis, salvo as previamente autorizadas pela Direção Escolar;
h) aferição de temperatura de todos antes de adentrarem ao local, com proibição da entrada de quem estiver febril;
i) proibição de intervalo com recreação e brincadeiras entre os alunos, onde não seja possível o controle da distância mínima estipulada.

I – Caberá à Secretaria Municipal da Educação decidir sobre a disponibilização, estruturação e a forma de organização da assistência presencial aos alunos da rede municipal, observando-se as regras aqui previstas.

II – Caberá à Direção da rede de ensino privada decidir sobre a disponibilização, estruturação e a forma de organização da assistência presencial aos seus alunos, observando-se as regras aqui previstas.

III – A fiscalização quanto ao cumprimento das regras de segurança, ficará sob a responsabilidade de Comissão de Fiscalização, indicada pela Administração Municipal.

§2º. A possibilidade do auxílio presencial trata-se de mais uma alternativa de apoio aos alunos, não podendo ser substitutiva aos métodos já utilizados, impositiva, tampouco obrigatória. Os conteúdos não poderão ser diversos aos tratados na assistência remota já implantada. Aos pais ou responsáveis será reservado o direito de optar ou não à oferta, sendo que, de forma alguma, os alunos poderão ser avaliados pelas presenças na escola.

§ 3º. Mantém-se a proibição quanto ao transporte escolar.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 25 de março de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7DD8CCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 31/2020

Contratado: L FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA- EPP
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
Tomada de Preço Nº: 04/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Complexo Esportivo das Corredeiras do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra do Município de Tomazina-PR e conforme termo de referência (anexo I) do edital conforme contrato de Recursos do investimento (Repasse + Contrapartida) no valor de R$ R$ 1.042.519,42 (um milhão quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), contrapartida valor de R$ 42.519,42 (quarenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) valor de Recursos do Repasse R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Contrato de Repasse nº 879462/2018 Ministério do Esporte, N° de Convênio 10622022-76 – Caixa Econômica Federal.Valor: R$ 1.041.990,08 (um milhão cento e quarenta e um mil novecentos e noventa reais e oito centavos).
Vigência: 09/09/2021.
Valor: R$ 52.062,53 (cinquenta e dois mil sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

TOMAZINA, 25 de março de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3B57589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADITAMENTO DE PRAZO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2019

Contratado: Irmãos Furini LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09
Pregão Presencial Nº: 07/2019
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel e Óleo diesel S10) para Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, em conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
Vigência: 01/04/2022.

Tomazina, 25 de março de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:580DFEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Nas publicações do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, (AMP), datados em 25 de Março de 2021, na Edição 2229, páginas 746 e 749, e 24 de Março de 2021, na Edição 2228, página 303, bem como no Portal da Transparência do Legislativo na página eletrônica http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br no campo "Licitações", nos documentos referentes ao **Resultado da Classificação das Propostas, Julgamento e Habilitação da Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 01/2021 da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**, **Termo de Homologação e Adjudicação**, da **Ata Da Sessão de Credenciamento, Recebimento de Envelopes da Proposta, Habilitação e Julgamento da Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 01/2021** e **Ata de Registro de Preço Nº 03/2021**,**ONDE SE LÊ**: **S.C TERRES & CIA LTDA - CNPJ: 11.468.30/0001-82, LEIA-SE: S.C TERRES & CIA LTDA - CNPJ: 11.468.308/0002-63.**

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de Março de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:74B808D9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão presencial SRP Nº 01/2021, Processo Nº 03/2021.
OBJETO: Material de Expediente.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Roman & Fachini Ltda. **FUNDAMENTO:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações.
VALOR: R$ 4.587,20 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado o prazo.

Três Barras do Paraná, 25 de Março de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:FC1B4244

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão presencial SRP Nº 01/2021, Processo Nº 03/2021.
OBJETO: Material de Expediente.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Tomazi & Lopes Papelaria, Armarinhos e Decorações Ltda.
FUNDAMENTO: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações.
VALOR: R$ 4.966,53 (Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado o prazo.

Três Barras do Paraná, 25 de Março de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:EFD5E42C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão presencial SRP Nº 01/2021, Processo Nº 03/2021.
OBJETO: Material de informática para o Legislativo Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e J. Lisboa Indústria e Comércio Eireli – ME
FUNDAMENTO: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações.
VALOR: R$ 33.225,00 (Trinta e três mil e duzentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado o prazo.

Três Barras do Paraná, 25 de Março de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4DEF57C3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão presencial SRP Nº 01/2021, Processo Nº 03/2021.
OBJETO: Material de informática para o Legislativo Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Paulo Anderson Pilatti – Eireli **.**
FUNDAMENTO: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações.
VALOR: R$ 35.006,80 (Trinta e cinco mil, seis reais e oitenta centavos)
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado o prazo.

Três Barras do Paraná, 25 de Março de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:BC240A9F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão presencial SRP Nº 01/2021, Processo Nº 03/2021.
OBJETO: Material de Informática e Serviços de Assistência Técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos de informática, para o Legislativo Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e S.C Terres & Cia Ltda**.**
FUNDAMENTO: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações.
VALOR: R$ 21.608,00 (Vinte e um mil e seiscentos e oito reais).
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado o prazo.

Três Barras do Paraná, 25 de Março de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:99D73AED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **13 de abril de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS CONVÊNIO COM A ITAIPU.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CB635210

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 006/2021

EDITAL Nº. 006/2021
Data: 24/03/2021

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, a Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento, **Marlice Cristina Mariano,** nomeada através do Decreto nº 4306/21, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A **SUSPENSÃO POR TEMPO DETERMINADO** das provas objetiva a serem realizadas nos dias 27 e 28 de março de 2021; e, a prova prática nos dias 03 e 04 de abril de 2021, em virtude do agravamento e das medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 no Município e no Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, em 24 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MARLICE CRISTINA MARIANO
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0B9D498C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4396/2021

DECRETO Nº4396/2021
Data 24.03.2021

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora comissionada municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Camila Cristina Theisen**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios , matrícula nº 756-0/1, portadora da CI/RG nº. 12.442.595-6 SESP PR e do CPF nº 108.348.229-70, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B5F51B29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4397/2021

DECRETO Nº4397/2021
Data 24.03.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60(sessenta) dias, a servidora **Janaina Cristina Borges Lorenci,** ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, na matrícula nº23865-1/1, referente ao período aquisitivo de 24/03/2013 a 16/08/2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F3A58686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Manutenção corretiva e preventiva, em Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$66.348,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais).

Tunas do Paraná, 17 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A220465F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 17/2021

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais de 2021 da lei Municipal 22-2020 – LDO 2021, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2021 Crédito Adicional Especial mediante cancelamento de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude de cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 20.823,68 (vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02285 E 00000

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 20.823,68 (vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00700 E 00000
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7104C9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 19/03/2021, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 19/03/0021 (cf. matéria publicada na Edição nº 2225 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de iluminação pública.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 08 de abril de 2021.
Início da Sessão: 08 de abril de 2021 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 95.705,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinco reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021
Motivo: Prorrogação necessária visto que o valor global da contratação passou de R$ 82.061,60 (oitenta e dois mil seiscentos e um reais e sessenta centavos) para R$ 95.705,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinco reais), diante disso novo edital com as alterações estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 25 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4DBA6135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 30/03/2021, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de vacinas contra leptospirose, IBR e brucelose, e fornecimento de doses de sêmen bovino e luvas para inseminação artificial.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 09 de abril de 2021.
Início da Sessão: 09 de abril de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 89.209,00 (oitenta e nove mil duzentos e nove reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021
Motivo: Prorrogação necessária visto que houve alterações nas descrições dos produtos dos Lotes N° 01 e 02, diante disso novo edital com as alterações está publicado no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 25 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7A7475D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com características domésticas
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 08 de abril de 2021.
Data de abertura: 08 de abril de 2021 às 08h30min
Valor estimado: R$ 316.819,15 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e quinze centavos)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0435D572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Contrato Administrativo nº 30/2021 – Concorrência Pública N° 01/2021 – Locador/Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Locatário/Contratada: FABIANA MARIA GRANDO-MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.891.540/0001-50 com sede localizada na Avenida 12 de maio, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000. - **Objeto:** outorga de concessão de uso de sala comercial no terminal rodoviário – **Vigência:** término em 31/12/2024 – **Valor global:** R$ 38.376,88 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DB08B0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Contrato Administrativo nº 30/2021 – Concorrência Pública N° 01/2021 – Locador/Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Locatário/Contratada: Maria Dineide Dzvenka Gonçalves-MEI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.064.424/0001-15 com sede localizada na Avenida 12 de maio, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000. - **Objeto:** outorga de concessão de uso de sala comercial no terminal rodoviário – **Vigência:** término em 31/12/2024 – **Valor global:** R$ 20.148,00 (vinte mil e cento e quarenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C796A10D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2021, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras e regulamentação dos empréstimos pessoais consignados por elas concedidos a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Direta do Município de Turvo (PR), de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 25/2018, em favor das seguintes instituições; Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidaria do Vale das Araucárias – Cresol Vale Das Araucárias (CNPJ nº 06.126.780/0001-05), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha das instituições;
A observância do que dispõe o Decreto Municipal nº 25/2018;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos respectivos contratos, os quais, por sua vez, não deverão possuir nenhuma expressão econômico-financeira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 25 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EDC1D31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 03/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria nº 10/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, pelo Memorando Nº 142/2021 e autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/03/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiadas: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Terra dos Pinheirais do Paraná e Noroeste Paulista – Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidaria do Vale das Araucárias – Cresol Vale Das Araucárias (CNPJ nº 02.483.330/0001-00)
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e regulamentação dos empréstimos pessoais consignados por elas concedidos a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Direta do Município de Turvo (PR), de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 25/2018.
Valor: O objeto do contrato não possui expressão econômico-financeira.
Fundamento legal: *Caput* do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Decreto Municipal nº 25/2018 foi responsável pelo estabelecimento de regras uniformes para a concessão de empréstimos pessoais consignados a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Direta do Município de Turvo (PR), e, para tanto, convocou tantas instituições financeiras quanto pudessem se interessar para se credenciarem no Município de Turvo (PR) e, assim, se submeterem às regras previstas no citado documento. Da convocação pública apenas as ora beneficiadas se manifestaram, de modo que todas merecem ser contratadas (em que pese inexistente o fato de competitividade que ensejasse o procedimento licitatório).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade nº 03/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000,E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 25 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Diretora do Departamento de Licitações
Portaria n˚ 10/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B6F51404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2021

Contrato Administrativo nº 53/2021 – Inexigibilidade de Licitação N° 03/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO VALE DAS ARAUCÁRIAS – CRESOL VALE DAS ARAUCÁRIAS (CRESOL)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.126.780/0001-05, com Sede e Administração na Rua Xv. De Novembro nº 7326. **Objeto:** Credenciamento da instituição financeira signatária para a concessão de empréstimos pessoais a servidores ou empregados públicos ativos da Administração Pública do Município de Turvo (PR), com desconto em folha de pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2018 e subsidiariamente orientado pela Lei Federal nº 8.666/93 – **Vigência:** 60 (sessenta) meses, com início em 25 de março de 2021 e término em 24 de março de 2026 – **Valor global:** Não há – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DD833F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 05/04/2021, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 09 de abril de 2021.
Data de abertura: 09 de abril de 2021 as 13h30min
Valor estimado: R$ 73.310,00 (setenta e três mil trezentos e dez reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração nas planilhas de custos. A minuta revisada do Edital está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 25 de março de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 10/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D882A141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019:

RESOLVE:

Art. 1˚ Nomear em caráter efetivo no cargo de Enfermeira, Classe A, nível 1, a senhorita Luana Sydor, inscrita no CPF/MF sob n. 096.145.879-89, RG n. 10.589.948-3/SSP-PR e COREN/PR sob n. 000.502.281.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4˚ - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FF6F5A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 208/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para o servidor efetivo Arthur Felipe Keltel Guimarães, auxiliar operacional desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de abril de 2021 à 31 de março de 2022, em atenção ao requerimento protocolado pelo mesmo sob n. 221/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 25 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:70087D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Adrieli Soares da Cruz, enfermeira desta municipalidade, no período de 12 de março de 2021 à 09 de julho de 2021, em virtude do nascimento de sua filha.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 12 de março de 2021.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 23 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BC0D6567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o horário de trabalho do servidor efetivo, Luiz Carlos Branco, auxiliar operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, sendo a partir do dia 29 de março de 2021, das 10 as 12 horas e das 13 as 19 horas, conforme necessidade da Secretaria.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de março de 2021.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 24 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EC6DE9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Adalgisa Ferreira, auxiliar de consultório dentário, para prestar serviços no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao memorando n. 85/2021, da Secretaria, bem como atestado médico apresentado pela mesma, cancelando o pagamento de adicional de insalubridade para a mesma.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 24 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FAC34E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Márcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich, professora efetiva desta municipalidade, no período de 01 de março de 2021 até 28 de junho de 2021, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 25 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7C7B636F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulares para o conselheiro Tutelar, senhor Adilson Gonçalves, no período de 10 de abril de 2021 à 09 de maio de 2021, referente ao peíiodo aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 à 09 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 23 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:898E3803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a designação da professora Ivonete Heidemann, para atuar como coordenadora pedagógica na Escola Municipal do Campo Santa Anita, concedida através da Portaria n. 162/2021, mantendo a concessão de 20 horas semanais complementares.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 15 de março de 2021.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 23 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DCA00FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 015/2021, de 17 de março de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04580 E 00000 R$ 38.500,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04320 E 00000 R$ 5.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 R$ 38.500,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04290 E 00000 R$ 5.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2395B441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4916, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO E AS COMUNIDADES MISSIONÁRIAS COMO ATIVIDADE ESSENCIALNO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 02/2021,** de autoria do Vereador **VALDECIR JOSE RATKO,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece que as Igrejas,os Templos Religiosos de qualquer Culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.
Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.
Art. 2ºO Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12D43D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE DE 2021

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de União da Vitória
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
1º Bimestre 2021.

Descrição	Agência nº	Saldo em 01/01/2021 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$63.733,79
Total de Recursos Vinculados			**R$63.733,79**

Demonstrativo do Exercício 2021.		
Repasses de Programas (*4)	R$	568,00
Rendimento Aplicação	R$	15,42
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$	32.590,30
Saldo Anterior	R$	63.733,79
Total das Receitas (A)	**R$**	**96.907,51**
Material Permanente (*6)	R$	0,00
Outros Serviços (*1)	R$	14.842,25
Materiais de Consumo (*2)	R$	2.232,05
Programa Família Acolhedora(*7)	R$	15.565,00
Subvenções Sociais (*3)	R$	0,00
Total das Despesas (B)	**R$**	**32.639,30**

Descrição	Agência nº	Saldo em 28/02/2021 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$64.268,21
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			**R$64.268,21**

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

OBS:
(*1) Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria, Fatura de água, luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:9EEA4CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 185/2021

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO Pe. SILVANO SURMACZ.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º **Luto Oficial,** por 03 (três) dias a partir desta data, no Município de União da Vitória, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Pároco da Catedral Sagrado Coração de Jesus **Padre SILVANO SURMACZ.**
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A3BF8D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 180/2021

EXCEPCIONALMENTE, ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM GERAL, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Município de União da Vitória (PR) guarda peculiar situação, na medida em que é separado do município de Porto União (SC), quando muito, por uma linha de trem, já que há locais onde houve a retirada dos trilhos, mantendo-se os limites estaduais sem qualquer separação visível;

Considerando que ao se determinar medidas restritivas no município de União da Vitória (PR), sem guardar a mesma atenção no município de Porto União (SC), tem-se como resultado prejuízo econômico ao município paranaense, sem qualquer resultado útil e benéfico ao índice de contaminações, na medida em que há uma integração indissolúvel entre os municípios, uma vez que é bastante comum que moradores de um município trabalhem e estudem em outro;

Considerando a edição de novo Decreto pelo Governador Carlos Moises, do Estado de Santa Catarina, não prevê uma diferenciação de medidas aos sábados e domingos como aconteceu nos últimos três finais de semana;

Considerando a solicitação efetivada através do Of. 017/2021 da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, quanto a possibilidade de abertura do comércio no sábado dia 20/03/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º Constante do Decreto n. 175/2021, fica autorizada abertura do comércio em geral, ***excepcionalmente*** no dia 20/03/2021 (*sábado*), no período compreendido entre 09 horas às 14 horas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 19 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B05E3CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 184/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UNIÃO DA VITÓRIA

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, de acordo com o Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 12/2012, o qual fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
ANDRE OTTO HOCHSTEIN
CESAR AUGUSTO STRAPASOLLA
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA
WILSON BALARDINI

REPRESENTANTES INDICADOS PELA COMUNIDADE URBANA
GILDA MARIA BOTÃO AYRES PEREIRA – CAU-PR
PAULO ROBERTO PANACIONI – CREA/PR

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 64/2019, 196/2019, 308/2019 e 188/2020.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:038D10A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 182/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELIANA MARTINS**, da função de ENFERMEIRA, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 19 de março de 2021.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 23 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:36E16479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 154/2021

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO ART. 124 DA LEI 1847/1992, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada as férias constantes do Art. 124 da Lei 1847/1992 conforme segue:
I - O servidor deverá gozar as férias adquiridas dentro do período máximo 1 (um) ano, contado do término do período aquisitivo;
II - Poderá ser autorizado, *excepcionalmente*, pelo chefe imediato, desde que por absoluta necessidade, a prorrogação para gozo das férias, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, além do período constante do inciso I supra, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos.
III - Não terá direito de requerer férias vencidas, mesmo em pecúnia, o servidor que se recusar a gozá-las no período determinado pelo chefe imediato.
Art. 2º O servidor que atualmente possuir férias vencidas, além do prazo ora regulamentado, deverá gozá-las no período de até 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto.
§1º. Deverá o chefe imediato (*secretário*), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, providenciar o escalonamento das férias a que o servidor tenha direito, bem como, readequar os servidores que irão substituir o servidor em férias.
§2º. Somente durante o período de emergência COVID-19, os profissionais "*essenciais*" da área da saúde, poderão ultrapassar o prazo para gozo das férias já vencidas. Neste caso, o início da contagem dos 12 (doze) meses estabelecidos no caput, será contato a partir do primeiro dia subsequente à publicação do ato administrativo que determinar o término do estado de emergência.
Art. 3º O servidor público em geral que estiver em licença, esta prevista nas Leis n. 1846/1992, 1847/1992 e 3621/2008, especificamente realizando cursos de pós-graduação (*especialização, mestrado e doutorado com o devido reconhecimento do MEC*), ao término da referida licença, deverá gozar as férias a que tiver direito, obrigatoriamente, dentro dos 12 (doze) meses subsequentes ao retorno ao trabalho, de forma consecutiva ou não, a critério exclusivo do chefe imediato (secretário)
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3029C4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 436/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor DANILO RAFAEL DELONZEK, portador do CPF nº 058.917.589-03 e RG nº 9.905.568-5 SSP/PR, como

responsável interino do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4732/2018, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 225/2020.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9AB3828A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 454/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a Senhora DANIELE BORGES DE LIMA, portadora do RG nº 3.551.260-1 SSP/SC e CPF nº 018.567.249-30, como responsável interina do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, desta Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 145/2020.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BDD36C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 457/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora DANIELE BORGES DE LIMA, portadora do RG nº 3.551.260-1 SSP/SC e CPF nº 018.567.249-30, como responsável interina do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, desta Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 142/2020.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FD9C9626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 480/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 65/2019, que designou a Senhora **ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK**, portadora do CPF nº 737.580.609-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, para responder pela **DIRETORIA GERAL DE TRIBUTAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.
União da Vitória, 24 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:14BDF0A7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº4/2021

Processo de Compra nº 7/2021, Inexigibilidade de Licitação nº4/2021
OBJETO: Contratação de professora para ministrar a disciplina de Negociação e Administração de Conflitos, nos cursos de especialização em MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão Financeira e Controladoria, na modalidade Ensino Remoto Emergencial.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: STRUGALE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ Nº00.687.703/0001-30
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2021.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Programa de Trabalho: 27 – Ensino de Graduação, Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outros despesas de pessoal decorrente de contrato de terceirização.
VIGÊNCIA: 16/3/2021 a 14/6/2021.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B5815874

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº5/2021

Compra Direta nº163/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo detalhado de Climatização, Ventilação e Renovação de Ar, para aquisição e instalação de novo sistema de ar condicionado, equipamentos e mão de obra, para o prédio do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: THERMIQUE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº21.126.605/0001-01
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2021.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Programa de Trabalho: 27 – Ensino de Graduação, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80 – Estudos e projetos.
VIGÊNCIA: 25/3/2021 a 23/6/2021.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DD4C316A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 44/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Compra Direta nº163/2021
Contrato:	Nº5/2021
Objeto:	**O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo detalhado de Climatização, Ventilação e Renovação de Ar, para aquisição e instalação de novo sistema de ar condicionado, equipamentos e mão de obra, para o prédio do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de conformidade com o Anexo I - Termo de Referência.**
Contratado:	Thermique Serviços de Engenharia Ltda.
Fiscal:	Ederson Jean Schroeder
CPF Fiscal:	049.828.329-19
Vigência:	25/3/2021 a 23/6/2021

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de março de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:48D94758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 110/2021

Data 25/03/2021

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A QUINTA E SEXTA FEIRA SANTA.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Verê, Estado do Paraná, no dia 01 de abril de 2021, devendo as repartições públicas municipais permanecerem fechadas.

Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deverão ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E94755BF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de VERÊ e CRISTIANE CELLA BIZ

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor (a), sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 25/03/2021

VALOR INICIAL: R$ 1.443,07

VERÊ, em 25 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A4F3E036

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO RP 13-2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 13/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 13/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 13/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3423/2020

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 13/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME	12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 13.10, 13.1, 13.11, 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, 13.9, 14.1, 14.10, 14.11, 14.12, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6, 14.7, 14.8, 14.9
R$ 113.507,50(cento e treze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6
R$ 9.000,00(nove mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	11.10, 11.1, 11.11, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9
R$ 17.558,90(dezessete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SIDNEI MIGUEL & CIA LTDA - EPP	1.1, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.2, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.3, 1.30, 1.31, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.10, 4.1, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 5.10, 5.1, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 6.1, 6.10, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 9.10, 9.1, 9.11, 9.12, 9.13, 9.14, 9.15, 9.16, 9.17, 9.18, 9.19, 9.2, 9.20, 9.21, 9.22, 9.23, 9.24, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 15.1, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16, 15.17, 15.18, 15.19, 15.20, 15.2, 15.21, 15.22, 15.23, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.8, 15.9, 16.1, 16.10, 16.11, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 17.10, 17.1, 17.11, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.2, 17.20, 17.3, 17.4, 17.5, 17.6, 17.7, 17.8, 17.9, 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8, 19.9
R$ 366.980,00(trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta reais)	

Enéas Marques, 25 de março de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:564343E4

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1504-2021

DECRETO N.º 1504/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	421	14.001.0008.0244.0038.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940	200,00
1	Suplementar	312	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	10.000,00
Total do Lote 10.200,00					
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	153	14.001.0008.0244.0038.2032 - Fundo Municipal de Assistência Social.3339030000000000000 - Material de consumo		00940	200,00
Anulação Dotação	29	02.002.0004.0122.0009.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	9.000,00
Anulação Dotação	388	02.002.0004.0122.0009.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo.3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	1.000,00
Total					10.200,00
Anulação:	10.200,00	**Excesso:**		0,00	
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**		0,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da para o exercício de 2021.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 23 de março de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete
Código Identificador:E71012BA

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Ano: 2021 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132100110203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	0,00	2,84	2,84
4132100110203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	0,00	9,75	9,75
4132100110203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	0,01	0,01
4132100110203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	0,00	0,06	0,06

4132100110204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	0,02	0,02
Total:	0,00	12,68	12,68
Demais Receitas			
41718041101010000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100.775,68	0,00	0,00
41718041101020000000 - Componente Piso Básico Fixo	85.753,15	0,00	0,00
41718041102010000000 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	11.298,92	0,00	0,00
41718041103010000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	20.604,09	1.480,06	1.480,06
Total:	218.431,84	1.480,06	1.480,06
Total Geral:	218.431,84	1.492,74	1.492,74

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3333193040100000000 - Restituição recurso Incentivo a Familia Paranaense	1.174,90	1.174,90	1.174,90	1.174,90	1.174,90	1.174,90
3339039810000000000 - Serviços bancários	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	3.474,90	3.474,90	1.174,90	1.174,90	1.174,90	1.174,90

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	1.492,74	**Despesa Orçamentária**	3.474,90
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,01	Do Exercício	3.474,90
Rem. Dep. Banc. 64209-6	2,84	Exercícios Anteriores	0,00
Rem. Dep. Banc. 64221-5	9,75		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,02		
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	0,06		
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	1.480,06		
Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Extraorçamentária	3.474,90	**Despesa Extraorçamentária**	1.174,90
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	3.474,90	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	1.174,90
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00
Saldo do Período Anterior	74.998,47	**Saldo para o Período Seguinte**	75.316,31
Direitos da Criança e do Adolescente	121,78	Direitos da Criança e do Adolescente	121,79
SUAS	74.876,69	SUAS	75.194,52
		Depósito a Receber	0,00
		Depósito a Efetuar	0,00
Total	**79.966,11**	**Total**	**79.966,11**

Publicado por:
Maria Isabete
Código Identificador:63D6C50C

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.742.698,99	25.567.892,80	4.875.016,07	19,07	4.875.016,07	19,07	20.692.876,73
RECEITAS CORRENTES	23.583.148,19	24.386.625,80	4.875.016,07	19,99	4.875.016,07	19,99	19.511.609,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.382.503,63	1.382.503,63	237.603,10	17,19	237.603,10	17,19	1.144.900,53
Impostos	1.165.903,63	1.165.903,63	214.818,04	18,43	214.818,04	18,43	951.085,59
Taxas	216.600,00	216.600,00	22.780,84	10,52	22.780,84	10,52	193.819,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	4,22	0,00	4,22	0,00	(4,22)
CONTRIBUIÇÕES	216.600,00	216.600,00	40.774,24	18,82	40.774,24	18,82	175.825,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	216.600,00	216.600,00	40.774,24	18,82	40.774,24	18,82	175.825,76
RECEITA PATRIMONIAL	63.180,00	63.180,00	2.586,84	4,09	2.586,84	4,09	60.593,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.881,92	0,00	1.881,92	0,00	(1.881,92)
Valores Mobiliários	63.180,00	63.180,00	704,92	1,12	704,92	1,12	62.475,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	17,52	0,12	17,52	0,12	14.982,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	17,52	0,00	17,52	0,00	(17,52)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.860.920,56	22.664.398,17	4.591.645,15	20,26	4.591.645,15	20,26	18.072.753,02
Transferências da União e de suas Entidades	10.592.179,52	10.592.179,52	2.125.995,69	20,07	2.125.995,69	20,07	8.466.183,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.684.461,04	9.487.938,65	1.895.246,42	19,98	1.895.246,42	19,98	7.592.692,23

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.584.280,00	2.584.280,00	570.403,04	22,07	570.403,04	22,07	2.013.876,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.944,00	44.944,00	2.389,22	5,32	2.389,22	5,32	42.554,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.944,00	44.944,00	2.323,47	5,17	2.323,47	5,17	42.620,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	65,75	0,00	65,75	0,00	(65,75)
RECEITAS DE CAPITAL	159.550,80	1.181.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.267,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	0,00	59.550,80
Alienação de Bens Móveis	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	0,00	59.550,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.121.716,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.716,20
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.121.716,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.716,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.742.698,99	25.567.892,80	4.875.016,07	19,07	4.875.016,07	19,07	20.692.876,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.742.698,99	25.567.892,80	4.875.016,07	19,07	4.875.016,07	19,07	20.692.876,73
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**23.742.698,99**	**25.567.892,80**	**4.875.016,07**	**19,07**	**4.875.016,07**	**19,07**	**20.692.876,73**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	625.009,82	-	-	625.009,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	625.009,82	-	-	625.009,82	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.425.444,51	24.875.648,14	5.327.047,79	5.327.047,79	19.548.600,35	3.397.809,20	3.397.809,20	21.477.838,94	2.026.355,12
DESPESAS CORRENTES	21.864.284,59	22.150.177,49	4.762.150,22	4.762.150,22	17.388.027,27	3.169.544,80	3.169.544,80	18.980.632,69	2.014.964,18
Pessoal e Encargos Sociais	13.116.518,25	13.163.038,45	1.999.197,95	1.999.197,95	11.163.840,50	1.979.412,86	1.979.412,86	11.183.625,59	910.155,35
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.745.766,34	8.985.139,04	2.762.952,27	2.762.952,27	6.222.186,77	1.190.131,94	1.190.131,94	7.795.007,10	1.104.808,83
DESPESAS DE CAPITAL	319.585,92	2.483.896,65	564.897,57	564.897,57	1.918.999,08	228.264,40	228.264,40	2.255.632,25	11.390,94
Investimentos	261.495,92	2.425.806,65	564.897,57	564.897,57	1.860.909,08	228.264,40	228.264,40	2.197.542,25	11.390,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	58.090,00	58.090,00	0,00	0,00	58.090,00	0,00	0,00	58.090,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.574,00	241.574,00	0,00	0,00	241.574,00	0,00	0,00	241.574,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.425.444,51	24.875.648,14	5.327.047,79	5.327.047,79	19.548.600,35	3.397.809,20	3.397.809,20	21.477.838,94	2.026.355,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	22.425.444,51	24.875.648,14	5.327.047,79	5.327.047,79	19.548.600,35	3.397.809,20	3.397.809,20	21.477.838,94	2.026.355,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.477.206,87	-	2.848.660,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**22.425.444,51**	**24.875.648,14**	**5.327.047,79**	**5.327.047,79**	**-**	**3.397.809,20**	**4.875.016,07**	**-**	**4.875.016,07**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 24/03/2021, às 08:30:16.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Isabete
Código Identificador:415B6A96

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.425.444,51	24.875.648,14	5.327.047,79	5.327.047,79	100,00	19.548.600,35	3.397.809,20	3.397.809,20	100,00	21.477.838,94
ADMINISTRAÇÃO	3.647.151,04	3.647.151,04	866.699,50	866.699,50	16,27	2.780.451,54	465.204,55	465.204,55	13,69	3.181.946,49
Administração Geral	3.010.853,16	3.010.853,16	745.110,29	745.110,29	13,99	2.265.742,87	375.753,50	375.753,50	11,06	2.635.099,66
Administração Financeira	636.297,88	636.297,88	121.589,21	121.589,21	2,28	514.708,67	89.451,05	89.451,05	2,63	546.846,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.688,02	1.261.862,92	123.788,45	123.788,45	2,32	1.138.074,47	88.124,92	88.124,92	2,59	1.173.738,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.034,80	273.034,80	27.047,60	27.047,60	0,51	245.987,20	27.047,60	27.047,60	0,80	245.987,20
Assistência Comunitária	987.653,22	988.828,12	96.740,85	96.740,85	1,82	892.087,27	61.077,32	61.077,32	1,80	927.750,80
SAÚDE	6.243.524,86	6.288.233,10	1.945.155,92	1.945.155,92	36,51	4.343.077,18	1.292.599,05	1.292.599,05	38,04	4.995.634,05
Atenção Básica	5.523.878,66	5.568.586,90	1.586.091,86	1.586.091,86	29,77	3.982.495,04	1.191.155,50	1.191.155,50	35,06	4.377.431,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	471.000,00	471.000,00	335.224,20	335.224,20	6,29	135.775,80	77.603,69	77.603,69	2,28	393.396,31
Vigilância Epidemiológica	248.646,20	248.646,20	23.839,86	23.839,86	0,45	224.806,34	23.839,86	23.839,86	0,70	224.806,34
EDUCAÇÃO	5.363.160,45	5.728.839,16	864.657,39	864.657,39	16,23	4.864.181,77	722.871,49	722.871,49	21,27	5.005.967,67
Ensino Fundamental	5.023.744,45	5.389.423,16	807.692,97	807.692,97	15,16	4.581.730,19	665.907,07	665.907,07	19,60	4.723.516,09
Educação Infantil	339.416,00	339.416,00	56.964,42	56.964,42	1,07	282.451,58	56.964,42	56.964,42	1,68	282.451,58
CULTURA	72.472,24	72.472,24	0,00	0,00	0,00	72.472,24	0,00	0,00	0,00	72.472,24
Difusão Cultural	72.472,24	72.472,24	0,00	0,00	0,00	72.472,24	0,00	0,00	0,00	72.472,24
URBANISMO	1.417.969,80	2.395.469,80	270.098,83	270.098,83	5,07	2.125.370,97	184.257,27	184.257,27	5,42	2.211.212,53
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	992.500,00	0,00	0,00	0,00	992.500,00	0,00	0,00	0,00	992.500,00
Serviços Urbanos	1.345.169,80	1.345.169,80	270.098,83	270.098,83	5,07	1.075.070,97	184.257,27	184.257,27	5,42	1.160.912,53
Demais Subfunções	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00
HABITAÇÃO	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
Habitação Urbana	3.370,80	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80	0,00	0,00	0,00	3.370,80
GESTÃO AMBIENTAL	234.049,60	234.049,60	26.540,57	26.540,57	0,50	207.509,03	14.540,57	14.540,57	0,43	219.509,03
Preservação e Conservação Ambiental	234.049,60	234.049,60	26.540,57	26.540,57	0,50	207.509,03	14.540,57	14.540,57	0,43	219.509,03
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	342.700,00	342.700,00	37.990,75	37.990,75	0,71	304.709,25	37.990,75	37.990,75	1,12	304.709,25
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	342.700,00	342.700,00	37.990,75	37.990,75	0,71	304.709,25	37.990,75	37.990,75	1,12	304.709,25
AGRICULTURA	986.753,52	986.753,52	80.996,87	80.996,87	1,52	905.756,65	76.978,61	76.978,61	2,27	909.774,91
Extensão Rural	986.753,52	986.753,52	80.996,87	80.996,87	1,52	905.756,65	76.978,61	76.978,61	2,27	909.774,91
INDÚSTRIA	90.247,28	90.247,28	4.023,20	4.023,20	0,08	86.224,08	4.023,20	4.023,20	0,12	86.224,08
Promoção Industrial	90.247,28	90.247,28	4.023,20	4.023,20	0,08	86.224,08	4.023,20	4.023,20	0,12	86.224,08
ENERGIA	297.252,00	297.252,00	124.526,00	124.526,00	2,34	172.726,00	39.719,36	39.719,36	1,17	257.532,64
Conservação de Energia	261.634,00	261.634,00	124.526,00	124.526,00	2,34	137.108,00	39.719,36	39.719,36	1,17	221.914,64
Energia Elétrica	35.618,00	35.618,00	0,00	0,00	0,00	35.618,00	0,00	0,00	0,00	35.618,00
TRANSPORTE	1.869.592,58	2.930.734,36	961.539,67	961.539,67	18,05	1.969.194,69	450.468,79	450.468,79	13,26	2.480.265,57
Transporte Rodoviário	1.869.592,58	2.930.734,36	961.539,67	961.539,67	18,05	1.969.194,69	450.468,79	450.468,79	13,26	2.480.265,57
DESPORTO E LAZER	294.848,32	294.848,32	21.030,64	21.030,64	0,39	273.817,68	21.030,64	21.030,64	0,62	273.817,68
Desporto Comunitário	294.848,32	294.848,32	21.030,64	21.030,64	0,39	273.817,68	21.030,64	21.030,64	0,62	273.817,68
ENCARGOS ESPECIAIS	60.090,00	60.090,00	0,00	0,00	0,00	60.090,00	0,00	0,00	0,00	60.090,00
Serviço da Dívida Interna	60.090,00	60.090,00	0,00	0,00	0,00	60.090,00	0,00	0,00	0,00	60.090,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.574,00	241.574,00	0,00	0,00	0,00	241.574,00	0,00	0,00	0,00	241.574,00
TOTAL (III) = (I + II)	**22.425.444,51**	**24.875.648,14**	**5.327.047,79**	**5.327.047,79**	**100,00**	**19.548.600,35**	**3.397.809,20**	**3.397.809,20**	**100,00**	**21.477.838,94**
NOTA:										

Publicado por:
Maria Isabete
Código Identificador:565645FD

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.165.903,63	1.165.903,63	214.818,04	18,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.237,12	271.237,12	20.908,51	7,71
1.1.1- IPTU	230.562,80	230.562,80	519,24	0,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.674,32	40.674,32	20.389,27	50,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	157.304,00	157.304,00	75.319,66	47,88
1.2.1- ITBI	157.304,00	157.304,00	75.319,66	47,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.405,71	301.405,71	79.601,85	26,41
1.3.1- ISS	292.136,00	292.136,00	78.522,17	26,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.269,71	9.269,71	1.079,68	11,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	435.956,80	435.956,80	38.988,02	8,94
1.4.1- IRRF	435.956,80	435.956,80	38.988,02	8,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.174.691,44	21.174.691,44	4.595.934,67	21,70
2.1- Cota-Parte FPM	10.707.908,00	10.707.908,00	2.248.060,36	20,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.943.860,00	9.943.860,00	2.248.060,36	22,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	764.048,00	764.048,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.932.620,00	8.932.620,00	1.678.594,31	18,79
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	57.753,04	57.753,04	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	118.539,80	118.539,80	27.218,25	22,96
2.5- Cota-Parte ITR	9.550,60	9.550,60	243,57	2,55
2.6- Cota-Parte IPVA	1.348.320,00	1.348.320,00	641.818,18	47,60

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.340.595,07	22.340.595,07	4.810.752,71	21,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	26,74	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	444.210,77	444.210,77	56.910,05	12,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	243.018,95	243.018,95	44.584,72	18,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	201.191,82	201.191,82	12.302,40	6,11
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	22,93	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	130.578,71	40,94	0,03
6.1- Transferências de Convênios	0,00	130.578,71	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	40,94	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.854,00	16.854,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	461.064,77	591.643,48	56.977,73	9,63
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.082.128,69	4.082.128,69	919.186,85	22,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.988.772,00	1.988.772,00	449.612,03	22,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.786.524,00	1.786.524,00	335.718,83	18,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.550,61	11.550,61	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	23.707,96	23.707,96	5.443,65	22,96
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.910,12	1.910,12	48,69	2,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	269.664,00	269.664,00	128.363,65	47,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.584.280,00	2.584.280,00	570.441,48	22,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.584.280,00	2.584.280,00	570.403,04	22,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	38,44	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.497.848,69)	(1.497.848,69)	(348.783,81)	23,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	23,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.497.848,69)	(1.497.848,69)	(348.783,81)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.187.896,40	2.187.896,40	393.820,56	18,00	393.820,56	18,00
13.1- Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	55.354,26	20,50	55.354,26	20,50
13.2- Com Ensino Fundamental	1.917.896,40	1.917.896,40	338.466,30	17,65	338.466,30	17,65
14- OUTRAS DESPESAS	396.383,60	396.383,60	1.640,64	0,41	1.640,64	0,41
14.1- Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	410,16	20,51	410,16	20,51
14.2- Com Ensino Fundamental	394.383,60	394.383,60	1.230,48	0,31	1.230,48	0,31
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.584.280,00	2.584.280,00	395.461,20	15,30	395.461,20	15,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1- FUNDEB 60%						0,00
16.2- FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						37.035,87
17.1- FUNDEB 60%						34.489,23
17.2- FUNDEB 40%						2.546,64
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						37.035,87
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						358.425,33
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%						62,99
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%						(0,16)
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						37,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						37.035,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021						37.035,87
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	339.416,00	339.416,00	56.964,42	16,78	56.964,42	16,78
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	272.000,00	272.000,00	55.764,42	20,50	55.764,42	20,50
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	67.416,00	67.416,00	1.200,00	1,78	1.200,00	1,78
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.385.150,88	4.620.250,88	655.288,92	14,18	532.935,66	11,53
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.312.280,00	2.312.280,00	339.696,78	14,69	339.696,78	14,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.072.870,88	2.307.970,88	333.582,97	14,45	193.297,07	8,38
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	17.990,83	0,00	58,19	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.724.566,88	4.959.666,88	712.253,34	14,36	589.900,08	11,89
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(348.783,81)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						37.035,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						105.876,60
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						(205.871,34)
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						795.771,42

37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						16,54
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.018,95	243.018,95	1.500,00	0,62	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	395.574,62	526.153,33	132.913,22	25,26	132.913,22	25,26
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	638.593,57	769.172,28	134.413,22	17,48	132.913,22	17,28
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.363.160,45	5.728.839,16	846.666,56	14,78	722.813,30	12,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					410.936,30	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					210.941,64	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					199.994,66	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR	
					FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					37.035,87	111.732,10
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					570.403,04	44.584,72
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					195.466,54	0,00
47.1- Orçamento do Exercício					195.466,54	0,00
47.2- Restos a Pagar					0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					38,44	22,83
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					412.010,81	156.339,65
50- (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1- (+) Retenções					0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					412.010,81	156.339,65
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 24/03/2021, às 08:35:47.						
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."						
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.						
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.						
NOTA:						

Publicado por:
Maria Isabete
Código Identificador:2E913799

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.165.903,63	1.165.903,63	214.818,04	18,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.562,80	230.562,80	519,24	0,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	157.304,00	157.304,00	75.319,66	47,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	292.136,00	292.136,00	78.522,17	26,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	435.956,80	435.956,80	38.988,02	8,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	4.719,12	4.719,12	1.097,84	23,26
Dívida Ativa dos Impostos	33.932,72	33.932,72	15.530,51	45,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.292,19	11.292,19	4.840,60	42,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.410.643,44	20.410.643,44	4.595.934,67	22,52
Cota-Parte FPM	9.943.860,00	9.943.860,00	2.248.060,36	22,61
Cota-Parte ITR	9.550,60	9.550,60	243,57	2,55
Cota-Parte IPVA	1.348.320,00	1.348.320,00	641.818,18	47,60
Cota-Parte ICMS	8.932.620,00	8.932.620,00	1.678.594,31	18,79
Cota-Parte IPI-Exportação	118.539,80	118.539,80	27.218,25	22,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	57.753,04	57.753,04	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	57.753,04	57.753,04	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.576.547,07	21.576.547,07	4.810.752,71	22,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.491.989,84	1.491.989,84	185.503,52	12,43
Provenientes da União	1.345.989,84	1.345.989,84	185.462,06	13,78
Provenientes dos Estados	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	41,46	4,15

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	26,42	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.854,00	16.854,00	325,06	1,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.508.843,84	1.508.843,84	185.855,00	12,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.119.552,86	6.169.170,86	1.939.020,38	31,43	1.291.284,09	20,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.657.948,75	3.704.468,95	714.609,66	19,29	694.824,57	18,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.461.604,11	2.464.701,91	1.224.410,72	49,68	596.459,52	24,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	123.972,00	119.062,24	6.135,54	5,15	1.314,96	1,10	0,00
Investimentos	123.972,00	119.062,24	6.135,54	5,15	1.314,96	1,10	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.243.524,86	6.288.233,10	1.945.155,92	30,93	1.292.599,05	20,56	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.290.412,00	1.290.412,00	307.052,31	15,79	135.089,06	10,45	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.273.558,00	1.273.558,00	307.049,89	15,79	135.086,64	10,45	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	16.854,00	16.854,00	2,42	0,00	2,42	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.514,00	0,08	1.514,00	0,12	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	194.304,43	9,99	194.304,43	15,03	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.290.412,00	1.290.412,00	502.870,74	25,85	330.907,49	25,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.953.112,86	4.997.821,10	1.442.285,18	74,15	961.691,56	74,40	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							240.078,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	SALDO INICIAL	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**SALDO FINAL (Não Aplicado)**	
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		SALDO FINAL (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	5.523.878,66	5.568.586,90	1.586.091,86	81,54	1.191.155,50	92,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	471.000,00	471.000,00	335.224,20	17,23	77.603,69	6,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	248.646,20	248.646,20	23.839,86	1,23	23.839,86	1,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00
Total	6.243.524,86	6.288.233,10	1.945.155,92	100,00	1.292.599,05	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES			**Data Emissão:** 24/mar/2021		**Hora de emissão:** 08h e 37m	
NOTA:						

Publicado por:
Maria Isabete
Código Identificador:91FDA97C

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre**

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.634.937,39	24.386.625,80	24.386.625,80	24.386.625,80	24.386.625,80	24.386.625,80	24.386.625,80	24.386.625,80	24.386.625,80	24.386.625,80	24.386.625,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 24/03/2021, às 08:56:40.											
NOTA:											

Publicado por:
Maria Isabete
Código Identificador:FB50BF30

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.742.698,99
Previsão Atualizada	25.567.892,80
Receitas Realizadas	4.875.016,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	625.009,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.425.444,51
Créditos Adicionais	2.450.203,63
Dotação Atualizada	24.875.648,14
Despesas Empenhadas	5.327.047,79
Despesas Liquidadas	3.397.809,20
Despesas Pagas	2.026.355,12
Superávit Orçamentário	1.477.206,87
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	5.327.047,79
Despesas Liquidadas	3.397.809,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	26.627.817,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Fevereiro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(164.279,37)	2.817.225,90	(1.714,90)
Resultado Primário	(3.090,00)	2.816.520,98	(91.149,55)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Fevereiro**	**Pag. Até Fevereiro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.312,69	0,00	2.207,11	27.105,58
Poder Executivo	29.312,69	0,00	2.207,11	27.105,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	282.779,89	0,00	29.227,94	253.551,95
Poder Executivo	282.779,89	0,00	29.227,94	253.551,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312.092,58	0,00	31.435,05	280.657,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	918.124,68	25,00	19,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	359.331,33	60,00	62,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			564.897,57	1.918.999,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	59.550,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		2,42	59.548,38
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	961.691,56	15,00	19,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 24/03/2021, às 08:53:17.			
NOTA:			

Publicado por:
Maria Isabete
Código Identificador:98B02349

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 03/2021

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA, PARA ESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 25/03/2021, sagrou vencedora a empresa: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.696.723/0001-89 para os **LOTES 1 item 1 cota exclusiva** totalizando o valor de R$ 56.875,00 e **LOTE 2 item 1 cota ampla** totalizando o valor de R$170.625,00.
FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Fornecedor	Marca	Valor R$	Valor Total
1	1	1 - RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO (CALÇADA).	M²	1.250	R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP	RM GARCIA	R$ 45,50	R$ 56.875,00
2	1	1 - RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO (CALÇADA).	M²	3.750	R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP	RM GARCIA	R$ 45,50	R$ 170.625,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi-PR, 25 de Março de 2021.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kelly Ferreira dos Reis
Código Identificador:51C91661

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	006/2021
b) Licitação nº:	006/2021
c) Modalidade / Forma de Contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	25/03/2021
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE ALMOXARIFADO PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA 08.890.622/0001-44
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA ELGIN 23A 12V	UN	4	R$ 3,27	R$ 13,08
2	ARQUIVO MORTO	UN	210	R$ 5,49	R$ 1.152,90
3	CALCULADORA DIGITAL	UN	4	R$ 23,95	R$ 95,80
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	100	R$ 0,79	R$ 79,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	100	R$ 0,79	R$ 79,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	50	R$ 0,79	R$ 39,50
7	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO	UN	2	R$ 9,75	R$ 19,50
8	COLA BRANCA	UN	10	R$ 4,71	R$ 47,10
9	COLA EM BASTÃO	UN	10	R$ 0,91	R$ 9,10
10	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	12	R$ 2,85	R$ 34,20
11	GRAMPEADOR METAL 26/6	UN	6	R$ 13,20	R$ 79,20
12	GRAMPO TRILHO METAL, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	5	R$ 7,47	R$ 37,35
13	MOLHA DEDO	UN	10	R$ 2,34	R$ 23,40
14	SULFITE A4	PC	130	R$ 16,98	R$ 2.207,40
15	PERFURADOR MÉDIO	UN	5	R$ 29,70	R$ 148,50
16	PORTA CANETA, LEMBRETES E CLIPS	UN	5	R$ 13,87	R$ 69,35
17	RÉGUA	UN	10	R$ 1,75	R$ 17,50
18	TESOURA 21CM	UN	5	R$ 9,27	R$ 46,35
19	ARQUIVO MORTO VERMELHO	UN	40	R$ 8,70	R$ 348,00
20	ELÁSTICO DE DINHEIRO	SC	1	R$ 16,95	R$ 16,95

Valor Total Homologado – R$ 4.563,18
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 25 de março de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:382913D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2021 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2021-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s) :

Nome	CPF/CNPJ
V KAMIZAKE DE FREITAS LTDA	40.038.553/0001-58
CERCI E CERCI LTDA	09.446.110/0001-56

constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do Indeferimento
CSM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	34.033.838/0001-01	Documento indicado no inciso XIII do item 6.2 do Edital (CND Municipal) com prazo de validade expirado na data de apresentação.
TORRE SAÚDE EIRELI	38.051.606/0001-29	Incisos I, II, III, IV e V do item 6.2 do Edital (requerimento de credenciamento, declaração de idoneidade, declaração de sujeição às condições e inexistência de fatos supervenientes, declaração de não existência de trabalhadores menores de 18 anos e declaração de não parentesco) apresentados com assinatura eletrônica, sem envio de mídia digital (PDF) para conferência da autenticidade da assinatura, e impossibilidade de verificação da autenticidade do documento indicado no inciso XIV do item 6.2 do Edital (Certidão de falência e concordata) junto ao órgão emissor.
MDW ATENDIMENTO E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	32.274.947/0001-87	Inciso IX do item 6.2 do Edital (Certidão FGTS) com prazo de validade expirado na data de sua apresentação.
MARIA BEATRIZ NANNI DANIEL SERVIÇO MÉDICO LTDA	35.542.674/0001-00	Ausência do documento indicado no inciso XI do item 6.2 do Edital (CND Federal)

Sarandi, 25 de março de 2021

Atenciosamente,
ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B821E567

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.833.000,00	38.833.000,00	7.274.779,95	18,73	7.274.779,95	18,73	31.558.220,05
Receitas Correntes	38.195.500,00	38.195.500,00	7.274.779,95	19,05	7.274.779,95	19,05	30.920.720,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.892.560,05	1.892.560,05	388.207,06	20,51	388.207,06	20,51	1.504.352,99
Impostos	1.861.034,05	1.861.034,05	387.227,32	20,81	387.227,32	20,81	1.473.806,73
Taxas	31.526,00	31.526,00	979,74	3,11	979,74	3,11	30.546,26
Contribuições	358.400,00	358.400,00	58.497,28	16,32	58.497,28	16,32	299.902,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.400,00	358.400,00	58.497,28	16,32	58.497,28	16,32	299.902,72
Receita Patrimonial	281.769,70	281.769,70	51.079,08	18,13	51.079,08	18,13	230.690,62
Valores Mobiliários	281.769,70	281.769,70	51.079,08	18,13	51.079,08	18,13	230.690,62
Receita de Serviços	125.400,00	125.400,00	6.557,75	5,23	6.557,75	5,23	118.842,25
Outros Serviços	125.400,00	125.400,00	6.557,75	5,23	6.557,75	5,23	118.842,25
Transferências Correntes	35.506.227,25	35.506.227,25	6.763.798,00	19,05	6.763.798,00	19,05	28.742.429,25
Transferências da União e de suas Entidades	12.305.647,25	12.305.647,25	2.221.238,78	18,05	2.221.238,78	18,05	10.084.408,47
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.562.580,00	19.562.580,00	3.744.262,04	19,14	3.744.262,04	19,14	15.818.317,96
Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	18.000,00	2.190,26	12,17	2.190,26	12,17	15.809,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.000,00	3.620.000,00	796.106,92	21,99	796.106,92	21,99	2.823.893,08
Outras Receitas Correntes	31.143,00	31.143,00	6.640,78	21,32	6.640,78	21,32	24.502,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.143,00	31.143,00	6.640,78	21,32	6.640,78	21,32	24.502,22
Receitas de Capital	637.500,00	637.500,00	-	-	-	-	637.500,00
Transferências de Capital	637.500,00	637.500,00	-	-	-	-	637.500,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	637.500,00	637.500,00	-	-	-	-	637.500,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.833.000,00	38.833.000,00	7.274.779,95	18,73	7.274.779,95	18,73	31.558.220,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.833.000,00	38.833.000,00	7.274.779,95	18,73	7.274.779,95	18,73	31.558.220,05
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.833.000,00	38.833.000,00	7.274.779,95	18,73	7.274.779,95	18,73	31.558.220,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.237.869,29	-	-	3.237.869,29	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.237.869,29	-	-	3.237.869,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.833.000,00	42.070.869,29	7.208.327,29	7.208.327,29	34.862.542,00	4.778.808,78	4.778.808,78	37.292.060,51	4.473.270,62	-
DESPESAS CORRENTES	36.186.080,18	39.061.244,74	7.108.016,57	7.108.016,57	31.953.228,17	4.713.516,21	4.713.516,21	34.347.728,53	4.407.978,05	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.307.087,19	22.208.814,50	3.628.097,57	3.628.097,57	18.580.716,93	3.617.567,57	3.617.567,57	18.591.246,93	3.617.567,57	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	131.000,00	131.000,00	16.769,73	16.769,73	114.230,27	16.769,73	16.769,73	114.230,27	16.769,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.747.992,99	16.721.430,24	3.463.149,27	3.463.149,27	13.258.280,97	1.079.178,91	1.079.178,91	15.642.251,33	773.640,75	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.246.919,82	2.609.624,55	100.310,72	100.310,72	2.509.313,83	65.292,57	65.292,57	2.544.331,98	65.292,57	-
INVESTIMENTOS	1.885.919,82	2.148.624,55	37.325,83	37.325,83	2.111.298,72	2.307,68	2.307,68	2.146.316,87	2.307,68	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	361.000,00	461.000,00	62.984,89	62.984,89	398.015,11	62.984,89	62.984,89	398.015,11	62.984,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.833.000,00	42.070.869,29	7.208.327,29	7.208.327,29	34.862.542,00	4.778.808,78	4.778.808,78	37.292.060,51	4.473.270,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.833.000,00	42.070.869,29	7.208.327,29	7.208.327,29	34.862.542,00	4.778.808,78	4.778.808,78	37.292.060,51	4.473.270,62	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	66.452,66	-	-	2.495.971,17	-	2.801.509,33	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.833.000,00	42.070.869,29	7.208.327,29	7.274.779,95	-	4.778.808,78	7.274.779,95	37.292.060,51	7.274.779,95	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR BIMESTRE NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC, 18/Mar/2021, 07h e 24m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:888CC2F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 1º BIM/2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.833.000,00	42.070.869,29	7.208.327,29	7.208.327,29	100,00	34.862.542,00	4.778.808,78	4.778.808,78	100,00	37.292.060,51
Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	156.658,91	156.658,91	2,17	2.855.739,07	117.772,92	117.772,92	2,46	2.894.625,06
Ação Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	156.658,91	156.658,91	2,17	2.855.739,07	117.772,92	117.772,92	2,46	2.894.625,06
Administração	4.783.101,76	4.843.810,67	1.043.201,75	1.043.201,75	14,47	3.800.608,92	647.378,48	647.378,48	13,55	4.196.432,19
Planejamento e Orçamento	140.900,00	140.900,00	12.881,67	12.881,67	0,18	128.018,33	12.881,67	12.881,67	0,27	128.018,33
Administração Geral	3.657.201,76	3.717.910,67	888.578,47	888.578,47	12,33	2.829.332,20	524.091,78	524.091,78	10,97	3.193.818,89
Administração Financeira	503.000,00	503.000,00	67.370,32	67.370,32	0,93	435.629,68	67.370,32	67.370,32	1,41	435.629,68
Controle Interno	262.000,00	262.000,00	38.586,46	38.586,46	0,54	223.413,54	38.586,46	38.586,46	0,81	223.413,54
Comunicação Social	220.000,00	220.000,00	35.784,83	35.784,83	0,50	184.215,17	4.448,25	4.448,25	0,09	215.551,75
Segurança Pública	45.000,00	45.000,00	31.200,00	31.200,00	0,43	13.800,00	4.698,32	4.698,32	0,10	40.301,68
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	31.200,00	31.200,00	0,43	13.800,00	4.698,32	4.698,32	0,10	40.301,68
Assistência Social	2.356.015,00	2.389.015,00	197.636,32	197.636,32	2,74	2.191.378,68	150.541,95	150.541,95	3,15	2.238.473,05
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	487.305,00	520.305,00	52.809,24	52.809,24	0,73	467.495,76	34.199,94	34.199,94	0,72	486.105,06
Assistência Comunitária	1.634.710,00	1.634.710,00	144.827,08	144.827,08	2,01	1.489.882,92	116.342,01	116.342,01	2,43	1.518.367,99
Saúde	7.012.768,00	8.214.236,09	1.842.619,19	1.842.619,19	25,56	6.371.616,90	1.227.673,18	1.227.673,18	25,69	6.986.562,91
Administração Geral	372.000,00	372.000,00	38.643,47	38.643,47	0,54	333.356,53	34.432,70	34.432,70	0,72	337.567,30
Atenção Básica	4.306.668,00	5.230.136,09	961.335,18	961.335,18	13,34	4.268.800,91	773.726,51	773.726,51	16,19	4.456.409,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.993.100,00	2.271.100,00	816.044,95	816.044,95	11,32	1.455.055,05	393.373,43	393.373,43	8,23	1.877.726,57
Vigilância Sanitária	206.000,00	206.000,00	26.595,59	26.595,59	0,37	179.404,41	26.140,54	26.140,54	0,55	179.859,46
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Trabalho	191.000,00	311.000,00	93.238,70	93.238,70	1,29	217.761,30	80.936,75	80.936,75	1,69	230.063,25
Fomento ao Trabalho	191.000,00	311.000,00	93.238,70	93.238,70	1,29	217.761,30	80.936,75	80.936,75	1,69	230.063,25
Educação	11.441.470,19	11.709.912,48	1.838.193,52	1.838.193,52	25,50	9.871.718,96	1.429.886,26	1.429.886,26	29,92	10.280.026,22
Administração Geral	274.114,00	274.114,00	35.268,61	35.268,61	0,49	238.845,39	29.929,09	29.929,09	0,63	244.184,91
Ensino Fundamental	6.092.746,19	6.261.188,48	1.023.381,06	1.023.381,06	14,20	5.237.807,42	760.765,48	760.765,48	15,92	5.500.423,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Profissional	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Ensino Superior	819.000,00	819.000,00	62.433,61	62.433,61	0,87	756.566,39	51.021,41	51.021,41	1,07	767.978,59
Educação Infantil	4.216.610,00	4.316.610,00	717.110,24	717.110,24	9,95	3.599.499,76	588.170,28	588.170,28	12,31	3.728.439,72
Cultura	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Urbanismo	1.440.419,00	1.544.419,00	455.158,94	455.158,94	6,31	1.089.260,06	183.561,70	183.561,70	3,84	1.360.857,30
Serviços Urbanos	1.440.419,00	1.544.419,00	455.158,94	455.158,94	6,31	1.089.260,06	183.561,70	183.561,70	3,84	1.360.857,30
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	172.000,00	172.000,00	90.000,00	90.000,00	1,25	82.000,00	24.238,29	24.238,29	0,51	147.761,71
Saneamento Básico Rural	122.000,00	122.000,00	90.000,00	90.000,00	1,25	32.000,00	24.238,29	24.238,29	0,51	97.761,71
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	568.850,00	568.850,00	4.200,00	4.200,00	0,06	564.650,00	703,43	703,43	0,01	568.146,57
Preservação e Conservação Ambiental	208.850,00	208.850,00	4.200,00	4.200,00	0,06	204.650,00	703,43	703,43	0,01	208.146,57
Controle Ambiental	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Agricultura	2.307.900,00	3.109.900,00	563.417,29	563.417,29	7,82	2.546.482,71	362.672,97	362.672,97	7,59	2.747.227,03
Administração Geral	425.500,00	425.500,00	50.093,66	50.093,66	0,69	375.406,34	49.300,16	49.300,16	1,03	376.199,84
Extensão Rural	536.500,00	951.500,00	218.416,61	218.416,61	3,03	733.083,39	59.437,35	59.437,35	1,24	892.062,65
Promoção da Produção Agropecuária	1.345.900,00	1.732.900,00	294.907,02	294.907,02	4,09	1.437.992,98	253.935,46	253.935,46	5,31	1.478.964,54
Indústria	284.419,82	304.419,82	92.187,62	92.187,62	1,28	212.232,20	9.657,26	9.657,26	0,20	294.762,56
Promoção Industrial	284.419,82	304.419,82	92.187,62	92.187,62	1,28	212.232,20	9.657,26	9.657,26	0,20	294.762,56
Comércio e Serviços	419.930,00	419.930,00	41.972,49	41.972,49	0,58	377.957,51	25.020,92	25.020,92	0,52	394.909,08

Promoção Comercial	369.930,00	369.930,00	41.972,49	41.972,49	0,58	327.957,51	25.020,92	25.020,92	0,52	344.909,08
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	2.142.528,25	2.570.778,25	502.984,94	502.984,94	6,98	2.067.793,31	311.836,24	311.836,24	6,53	2.258.942,01
Transporte Rodoviário	2.142.528,25	2.570.778,25	502.984,94	502.984,94	6,98	2.067.793,31	311.836,24	311.836,24	6,53	2.258.942,01
Desporto e Lazer	1.105.900,00	1.105.900,00	82.815,43	82.815,43	1,15	1.023.084,57	29.387,92	29.387,92	0,61	1.076.512,08
Desporto Comunitário	644.900,00	644.900,00	82.815,43	82.815,43	1,15	562.084,57	29.387,92	29.387,92	0,61	615.512,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Lazer	461.000,00	461.000,00	0,00	0,00	0,00	461.000,00	0,00	0,00	0,00	461.000,00
Encargos Especiais	999.300,00	1.199.300,00	172.842,19	172.842,19	2,40	1.026.457,81	172.842,19	172.842,19	3,62	1.026.457,81
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	590.000,00	79.754,62	79.754,62	1,11	510.245,38	79.754,62	79.754,62	1,67	510.245,38
Outros Encargos Especiais	509.300,00	609.300,00	93.087,57	93.087,57	1,29	516.212,43	93.087,57	93.087,57	1,95	516.212,43
Reservas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.833.000,00	42.070.869,29	7.208.327,29	7.208.327,29	100,00	34.862.542,00	4.778.808,78	4.778.808,78	100,00	37.292.060,51
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC, 18/Mar/2021, 07h e 27m.										

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CC0E3AA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 1º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.861.034,05	387.227,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.786,00	6.421,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	131.127,24	43.066,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	601.000,00	101.471,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	978.120,81	236.268,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.807.000,00	6.890.578,51
2.1- Cota-Parte FPM	10.777.000,00	2.248.060,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.947.000,00	2.248.060,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	830.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	22.740.000,00	4.175.531,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	728.000,00	77.107,41
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	-
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	389.879,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.668.034,05	7.277.805,83
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.795.400,00	1.378.115,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.164.108,51	441.335,76
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.623.560,00	796.158,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.623.560,00	796.158,76
6.1.1- Principal	3.620.000,00	796.106,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.560,00	51,84
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-3.171.840,00			-581.956,94	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	154.694,28				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	154.694,28				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	950.853,04				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A

(Por Área de Atuação)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.717.254,28	670.165,80	670.165,80	670.165,80	-
10.1- Educação Infantil	1.009.560,00	181.026,16	181.026,16	181.026,16	-
10.1.1- Creche	178.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	831.560,00	181.026,16	181.026,16	181.026,16	-
10.2- Ensino Fundamental	2.707.694,28	489.139,64	489.139,64	489.139,64	-
11- OUTRAS DESPESAS	61.000,00	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	61.000,00	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.778.254,28	670.165,80	670.165,80	670.165,80	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	670.165,80	670.165,80	670.165,80	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	670.165,80	670.165,80	670.165,80	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	557.311,13	670.165,80	670.165,80	84,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	79.615,87	125.992,96	125.992,96	15,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	179.386,35	154.694,28	154.694,28	154.694,28	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	179.386,35	154.694,28	154.694,28	154.694,28	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.843.000,00	365.090,73	270.397,00	270.397,00	-
24.1- Creche	1.122.000,00	231.987,98	216.370,65	216.370,65	-
24.2- Pré-escola	721.000,00	133.102,75	54.026,35	54.026,35	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.557.406,19	418.532,63	163.432,05	161.192,89	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.400.406,19	783.623,36	433.829,05	431.589,89	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.258.679,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-581.956,94
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.840.636,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.819.451,46	1.840.636,07	25,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	477.320,00	83.328,05
35.1- Salário-Educação	275.000,00	57.939,16
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	112.720,00	25.376,41
35.4- PNATE	88.600,00	12,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	0,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.942,00	28.021,34
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	697.262,00	111.349,39

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.180,00	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	96.180,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	614.830,01	7.515,00	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	711.010,01	7.515,00	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.709.912,48	1.838.193,52	1.429.886,26	1.395.488,38	-
47.1- Despesas Correntes	11.690.912,48	1.838.193,52	1.429.886,26	1.395.488,38	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.842.394,47	1.382.130,96	1.382.130,96	1.382.130,96	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	46.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.802.518,01	456.062,56	47.755,30	13.357,42	-
47.2- Despesas de Capital	19.000,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	19.000,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	154.694,28	244.155,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	796.158,76	57.939,16
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	670.165,80	21.093,89
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	280.687,24	281.001,12
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	280.687,24	281.001,12

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC, 24/Mar/2021, 06h e 02m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3D8E0C10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 1º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.861.034,05	1.861.034,05	387.227,32	20,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.786,00	150.786,00	6.421,21	4,26
IPTU	134.020,00	134.020,00	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.766,00	16.766,00	6.421,21	38,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	131.127,24	131.127,24	43.066,84	32,84
ITBI	130.627,24	130.627,24	43.066,84	32,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	601.000,00	601.000,00	101.471,09	16,88
ISS	600.500,00	600.500,00	99.914,46	16,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1.556,63	311,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	978.120,81	978.120,81	236.268,18	24,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.169.000,00	34.169.000,00	6.890.578,51	20,17
Cota-Parte FPM	9.947.000,00	9.947.000,00	2.248.060,36	22,60
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	-	-

Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	389.879,14	70,89
Cota-Parte ICMS	22.740.000,00	22.740.000,00	4.175.531,60	18,36
Cota-Parte IPI-Exportação	728.000,00	728.000,00	77.107,41	10,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	192.000,00	192.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	192.000,00	192.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.030.034,05	36.030.034,05	7.277.805,83	20,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.430.400,00	3.450.400,00	519.587,85	15,06	441.370,09	12,79	435.648,58	12,63
Despesas Correntes	3.383.900,00	3.403.900,00	519.587,85	15,26	441.370,09	12,97	435.648,58	12,80
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.975.000,00	2.253.000,00	816.044,95	36,22	393.373,43	17,46	391.252,73	17,37
Despesas Correntes	1.953.000,00	2.231.000,00	815.937,27	36,57	393.265,75	17,63	391.145,05	17,53
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	107,68	0,49	107,68	0,49	107,68	0,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.500,00	123.500,00	14.904,86	12,07	14.449,81	11,70	14.201,14	11,50
Despesas Correntes	122.500,00	122.500,00	14.904,86	12,17	14.449,81	11,80	14.201,14	11,59
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	135.000,00	135.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	372.000,00	372.000,00	38.643,47	10,39	34.432,70	9,26	34.314,02	9,22
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	38.643,47	10,44	34.432,70	9,31	34.314,02	9,27
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.035.900,00	6.333.900,00	1.389.181,13	21,93	883.626,03	13,95	875.416,47	13,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.389.181,13	883.626,03	875.416,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	94.569,00	33.304,00	33.304,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.294.612,13	850.322,03	842.112,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.091.670,87		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.091.670,87		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(241.348,84)	(249.558,40)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	241.348,84		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	11,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.401.941,55	94.569,00	33.304,00	33.304,00	3.368.637,55
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.401.941,55	94.569,00	33.304,00	33.304,00	3.609.986,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.091.670,87	883.626,03	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	6.567.526,53	7.718.593,75	1.151.067,22	12.618,10	-	-	9.983,10	2.635,00	-	1.151.067,22
Empenhos de 2019	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	2.164.205,89	-	27.401,20	2.922.201,26
Empenhos de 2018	7.867.999,37	9.080.861,58	1.212.862,21	211.266,50	-	-	211.266,50	-	-	1.212.862,21
Empenhos de 2017	5.508.674,58	6.845.181,92	1.336.507,34	18.361,73	-	-	18.361,73	-	-	1.336.507,34
Empenhos de 2016	5.213.889,63	6.559.297,77	1.345.408,14	-	-	-	-	-	-	1.345.408,14
Empenhos de 2015	17.151.716,70	7.057.491,21	-	303.819,82	-	303.819,82	298.599,82	-	5.220,00	(5.220,00)
Empenhos de 2014	4.888.541,42	5.240.602,68	352.061,26	-	-	-	-	-	-	352.061,26
Empenhos de 2013	3.766.234,23	4.451.521,42	685.287,19	-	-	-	-	-	-	685.287,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.220,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	916.300,00	916.300,00	144.272,60	15,75
Proveniente da União	803.000,00	803.000,00	144.272,60	17,97
Proveniente dos Estados	113.300,00	113.300,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	150.000,00	7.462,41	4,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.066.300,00	1.066.300,00	151.735,01	14,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	876.268,00	1.779.736,09	441.747,33	24,82	332.356,42	18,67	308.621,73	17,34
Despesas Correntes	876.268,00	1.530.707,24	441.747,33	28,86	332.356,42	21,71	308.621,73	20,16
Despesas de Capital	-	249.028,85	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.100,00	18.100,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	18.100,00	18.100,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.500,00	82.500,00	11.690,73	14,17	11.690,73	14,17	11.690,73	14,17
Despesas Correntes	82.500,00	82.500,00	11.690,73	14,17	11.690,73	14,17	11.690,73	14,17
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	976.868,00	1.880.336,09	453.438,06	24,11	344.047,15	18,30	320.312,46	17,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.306.668,00	5.230.136,09	961.335,18	18,38	773.726,51	14,79	744.270,31	14,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.993.100,00	2.271.100,00	816.044,95	35,93	393.373,43	17,32	391.252,73	17,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	206.000,00	26.595,59	12,91	26.140,54	12,69	25.891,87	12,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	135.000,00	135.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	372.000,00	372.000,00	38.643,47	10,39	34.432,70	9,26	34.314,02	9,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.012.768,00	8.214.236,09	1.842.619,19	22,43	1.227.673,18	14,95	1.195.728,93	14,56
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	976.868,00	1.847.964,57	453.438,06	24,54	344.047,15	18,62	320.312,46	17,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.035.900,00	6.366.271,52	1.389.181,13	21,82	883.626,03	13,88	875.416,47	13,75
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC, 18/Mar/2021, 09h e 00m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3AA7D7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 008/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de materiais de expediente pedagógico para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade das Secretarias.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 85.514.214/0001-39.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	9	8,00	UN	Caixa para correspondência, em poliestireno, dupla, articulável, com abertura frontal, cor: cristal.	NOVACRIL	28,7000
1	15	250,00	UN	Capa para encadernação A4, Preta, textura Couro Opaco , Material: Polipropileno, Dimensões: 210 x 297mm, Espessura: 0,30; sem furos.	LASSANE	0,2800
1	16	250,00	UN	Capa para Encadernação Cristal Transparente A4 , textura Line: linhas na diagonal em relevo no qual é aplicada apenas em um dos lados da capa, sendo o outro lado liso. Material: Polipropileno, Dimensões: 210 x 297mm, Espessura: 0,30; sem furos.	LASSANE	0,3300
1	27	45,00	UN	CORRETOR LIQUIDO 18ML	RADEX	1,7000
1	54	15,00	CX	Grampos em aço galvanizado, resistente à oxidação, n.º 23/20 (caixa com 1000 unidades)	ACC	12,8000
1	56	12,00	UN	LIVRO ATA SEM MARGEM, PAGINAS NUMERADAS,CAPA DURA,FORMATO 216MMX320MM, COM 50 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 56G.	SÃO DOMINGOS	5,8000
1	57	15,00	UN	LIVRO ATA SEM MARGEM, PAGINAS NUMERADOS,CAPA DURA, FORMATO 216MMX320MM, COM 100 FOLHAS EM PAPEL OFF SET 56G.	SÃO DOMINGOS	7,5000
1	82	10,00	CX	Tinta para almofada de carimbo (caixa com 12 unid.) azul e preta , 40ml.	RADEX	28,0000
1	83	25,00	UN	Umificador de dedos em pasta, ligeramente perfumado, não tóxico, peso líquido: 12g. Composição: Glicois, Ácido graxo e Essência.	RADEX	1,4700
2	15	100,00	UN	BALAO METALIZADO LETRA PRATA- 40 CM.	MAKE +	4,7500
2	17	5,00	UN	Bomba para Encher Balões Manual- ideal para inflar balões de todos os tipos, inclusive balões canudo 260. Dimensões: 27cm x 5cm (alt. x diam.) Embalagem contendo 01 (uma) unidade.	KLF	12,0000
2	24	2.000,00	UN	Caderno pedagógico brochura, com pauta capa dura contendo no mínimo 48 folhas, capa em diversas cores. Formato 140mmx200mm.	TILIBRA	2,2300
2	33	150,00	UN	Compasso Escolar, com Estojo possui uma resistente ponta seca, sendo possível desenhar arcos de circunferência, marcar um ponto em uma reta e resolver uma série de problemas geométricos. Produto Certificado INMETRO, alta qualidade, caixa com grafites extras, estojo plástico protetor. Material: Metal, modelo: sem tira-linhas	CIS	10,0000
2	34	300,00	UN	EVA ATOALHADO 40X48 CM - COLORIDOS	HAITI	3,3900
2	71	25,00	RL	PAPEL PRESENTE BOBINA COUCHE (0,60 CM X 100 MTS)ESTAMPAS DIVERSAS.	VGESSELE	56,0000
2	78	30,00	CX	Pincel atômico 1100P recarregável caixa com no mínimo 12 unidades, nas cores azul, verde vermelho e preto. Tinta atóxica.	MASTERPRINT	28,1500
2	79	50,00	CX	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM-7 . CAIXA COM 12 UNIDADES CADA. DIVERSAS CORES	MASTERPRINT	28,6000
2	80	60,00	UN	Pistola para cola quente fina com corpo em resina plastica, ponta em metal, voltagem 110v/220v, 15 W. com certificação do inmetro	CLASSE	10,0000
2	86	25,00	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, COM 37 ML NAS CORES AZUL, VERMELHO , PRETO E AZUL	RADEX	3,1400

EMPRESA: BRACKER & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.132.866/0001-70.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	49	25,00	CX	GRAMPO TRILHO PARA PASTA GALVANIZADO TIPO ROMEU/JULIETA C/ 50 UNID. EM ACO C 80 MM L 10,6 MM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 300 FOLHAS.	ACC	13,8500
2	45	50,00	CX	GLITTER pote com no mínimo 3 gramas cx contendo no mínimo 12 unidades cada cores diversas	REAL SEDA	7,4500
2	51	30,00	CX	Lápis preto de boa qualidade grafite de ponta firme 6b (caixas contendo no mínimo 12 unidades).	TRISSUMMT	27,2000
2	65	200,00	PC	PAPEL CREPOM (10 UNID CADA DE 0,48 X 2,00 M) DIVERSAS CORES	V. M.P.	7,8000

EMPRESA: RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	5	200,00	BL	Bloco para recado auto-adesivo 51 x 38 mm: material: celulose vegetal acrílica com adesivo; gramatura: 90g/m²; diversas cores; em bloco com 100 folhas; comprimento: 50mm; largura: 38mm; com fixação do papel através de auto adesivo existente no verso da margem superior.	JOCAR	3,9900

1	20	125,00	CX	CLIPS COLORIDO Nº 2/0 EM ARAME DE ACO REVESTIDO C/100 UND	BACHI	4,7000
1	22	150,00	CX	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO - Nº 2/0 - C/ 100 UNID.	BACHI	2,1000
1	23	150,00	CX	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO - Nº 3/0 - C/ 50 UNID.	BACHI	2,1000
1	24	150,00	CX	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO - Nº 6/0 - C/ 50 UNID.	BACHI	2,1400
1	25	120,00	CX	COLA BRANCA 40 G (CAIXA COM 12 UNIDADES)COMPOSICAO EM RESINA,PVA E AGUA.NAO TOXICA - LAVAVEL	FRAMA	9,5000
1	39	15,00	UN	FITA DE IMPRESSORA LX 300 EM NYLON 13MMX10 MT	MAX PRINT	8,9000
1	40	20,00	UN	FITA PARA ROTULADOR PROFISSIONAL MODELO D1 12MM X7MTS, POLIESTER PTO/BR45013	IMEX	130,9000
1	41	25,00	UN	Fita para rotulador eletronico em papel (12 mm por 4m) , com duas unidades.	IMEX	95,0000
1	42	25,00	UN	Fita para rotulador eletronico em poliéster (12 mm por 4m).	IMEX	81,0000
1	43	10,00	UN	Fragmentadora de papel, fragmenta também cds, dvds e cartões pvc, abertura de inserção: 230 mm, número máximo de folhas por vez: 12 folhas, nível de segurança: 4 , papel: P-4 , cartões magnéticos: O-4 ,conforme norma DIN 66399, média de fragmentação: 26 kg/h, acionamento: botão e sensor óptico, reversão: manual e no botão, voltagem: 127v, potência: 374w, volume da lixeira: 21 litros no mínimo, sensor de segurança para lixeira, sensor de lixeira cheia, com rodízios, dimensões aproximadas (em mm): 345 x 230 x 465 mm, cabo de alimentação (em mm): 1500 mm, peso aproximado 7,3 kg, cor: preto.	MENO	1.245,0000
1	44	28,00	CX	GRAFITE P/ LAPISEIRA USO TECNICO 0,5 MM HB, CAIXA C/ 12 ESTOJOS COM 12 GRAFITES CADA ESTOJO.	LEONORA	7,8000
1	45	12,00	UN	Grampeador Profissional ,capacidade 240 fls, estrutura totalmente em aço, base de 29 cm. Utiliza grampos 23/24, com régua posicionadora. Dimensões da Embalagem 295 x 95 x 18,5 mm (C x L x A), .	JOCAR	119,8000
1	53	20,00	CX	Grampos em aço galvanizado, resistente à oxidação, n.º 24/8 (caixa com 5000 unidades)	GLINE	13,2000
1	59	35,00	UN	PAPEL SULFITE 107X45 90GRS ROLO, PARA IMPRESSORA PLOTTER	VR	72,8000
1	60	30,00	UN	PASTA REGISTRADORA AZ LARGO, EM PAPEL PLASTIFICADO,OLHAL E COMPRESSOR PLASTICO, MECANISMO NIQUELADIO E DE ALTA PRESSAO .	FRAMA	10,4500
1	79	3,00	UN	Rotulador a fita (plástico e papel) display gráfico, 13 caracteres, teclado padrão ABC tecla de navegação fácil, funciona pilha e fonte de alimentação.	DYMO	238,0000
2	7	120,00	PC	Balão Bexiga Cromado Metalizado. Pacote com aprox. 20 a 25 unidades. Tamanho 10 polegadas. Formato redondo. Variadas cores.	S. ROQUE	25,8000
2	9	100,00	PC	Balão decorado 10"(polegadas) com mínimo 25 unidades cada pct cores sortidas	RIBER BALL	19,4000
2	12	100,00	UN	Balão liso nº 250, em látex com 1 unidade cada pct, diversas cores.	PICNIC	5,7500
2	52	75,00	UN	MALETA PLASTICA TRANSPARENTE,COM ALCA COM 45 MM DE ALTURA.	ACP	12,9000
2	54	20,00	PC	Papel A4 para certificados - PÉRSICO -COR BRANCA 180 gramas (pct com 50 fls)	FILIPAPER	14,7000
2	58	7,00	CX	PAPEL CARBONO FORMT A4 21X29,7 CM PARA LAPIS E MAQUINA PCT 100 FLS. PRETO/AZUL	GLINE	34,9000
2	62	500,00	UN	Papel celofane 85 x 100 cm, em diversas cores,	VMP	0,9000
2	63	400,00	UN	Papel celofane 85 x 100 cm, transparente.	VMP	0,7000
2	85	6,00	UN	QUADRO BRANCO 80X100 COM MOLDURA EM MADEIRA(PINUS LUXO)	SOUZA	53,5000
2	87	1.000,00	UN	Refil Cola quente fino semi-transparente, com aproximadamente 7,4 mm X 30cm	VMP	0,4000
2	88	800,00	UN	Refil Cola quente grosso semi-trasparente, com aproximadamente 11 mm X 30 cm	VMP	0,7900
2	90	400,00	UN	SACO METALIZADO SORTIDO 15X45 CM	VMP	0,2400
2	91	400,00	UN	Saco metalizado sortido 20x30 cm	VMP	0,3000
2	92	400,00	UN	SACO METALIZADO SORTIDO 25X37 CM	VMP	0,4300
2	93	500,00	UN	SACO METALIZADO SORTIDO 30X45 CM	VMP	0,4900
2	94	500,00	UN	Saco metalizado sortido 35x53 cm	VMP	0,7300
2	95	500,00	UN	Saco metalizado sortido 45x60 cm	VMP	1,1200

EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, CNPJ N° 02.995.568/0001-15.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	4	15,00	UN	Bateria recarregável para telefone. Aplicação: Telefone sem fio marca Intelbrás Modelo TS 40. Caracteristicas: Alimentação: 600mAh, Voltagem: 2,4V. Material: Ni-MH (Niquel Metal Hidreto) Conteúdo da Embalagem :01 Bateria com duas células.	INTELBRAS	15,7000
1	6	320,00	BL	Bloco para recado auto-adesivo 76 x 76 mm: material: celulose vegetal acrílica com adesivo; gramatura: 90g/m²; diversas cores; em bloco com 100 folhas; comprimento: 75mm; largura: 75mm; com fixação do papel através de auto adesivo existente no verso da margem superior.	MASTERPRINT	2,7200
1	11	80,00	UN	caneta corretiva até 7 ml, ponta metálica.	GRAMP LINE	4,2000
1	17	5,00	PC	CARTAO PONTO MENSAL,85X179MM, EM PAPEL CARTAO 240G COM 100 UND CADA	TILIBRA	10,7900
1	19	5,00	PC	CD-R GRAVAVEL 700 MB DE CAPACIDADE E 52X DE VELOCIDADE PACOTE COM 100 UNI.	ELGIN	94,5000
1	21	50,00	CX	CLIPS MINI NIQUELADO Nº 5 C/ 100 UNID.	BACCH	5,3900
1	26	300,00	UN	COLA EM BASTAO 8 G NAO TOXICA, LAVAVEL, A BASE DE AGUA, RESINAS SINTETICAS,AGENTES DE ESPESSAMENTOE ADITIVOS.	MASTERPRINT	0,7900
1	31	380,00	UN	ENVELOPE COR BRANCA TAM 229X324 MM	FORONI	0,3000
1	32	200,00	UN	ESPIRAL ENCADERNACAO 17MM PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 100FLS	MARES	0,3300
1	33	30,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO: 33 MM CAPACIDADE: 250 FOLHAS	MARES	1,0900
1	35	30,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA NIQUELADO.	CAVIA	0,9400
1	36	35,00	PC	Fita adesiva estreita transparente a base de agua, adesivo acrilico efilme Bopp, 12mmx40m, com 10 und cda pacote, de boa qualidade.	FITPEL	9,3900
1	52	100,00	CX	GRAMPOS EM ACO GALVANIZADO N.º 26/6 (CAIXA COM 5000 UNIDADES)	BRW	4,4800
1	55	20,00	UN	LAPISEIRA MECANICA, CORPO EM PLASTICO COM PONTA DE METAL0,05 MM .	MARIPEL	3,4900
1	63	12,00	UN	Perfurador de Papel , 2 furos; estrutura metálica;diâmetro do furo: 7mm; com margeador plástico; distância dos furos: 80mm; apoio da base em polietileno; pinos perfuradores em aço e molas em aço; capacidade: perfura até 35 folhas de papel 75g/m².	BRW	41,3500
1	65	120,00	CTL	Pilha alcalina palito AAA com 4 und cada jogo, 1.5 V com 0% de mercurio e cadmio.	ELGIN	7,6900
1	66	100,00	CTL	Pilha alcalina pequena AA com 4 und cada jogo, 1,-.5 V com 0% de mercurio e cadmio.	ELGIN	8,0000

1	68	10,00	CTL	Pilha não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 12 v, modelo: A23, com 0% de Cádmio e Mercúrio. Aplicação: controle remoto,controle portão. Embalagem com 5 und cada uma.	ELGIN	15,2900
1	70	40,00	JOG	PILHAS ALCALINAS MEDIA C2 1,5 V CARTELA C/ DUAS UNIDADES	ELGIN	15,9000
1	71	60,00	UN	PRANCHETAS EM DURATEX OFICIO A4, COM PRENDEDOR ZINCADO.	SOUZA	3,4900
1	72	70,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 25 MM, CAIXA COM 12 UNID.	LEONORA	4,2400
1	73	50,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 32 MM, CAIXA COM 12 UNID.	LEONORA	5,9600
1	74	50,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 41 MM, CAIXA COM 12 UNID.	LEONORA	9,8100
1	75	50,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 51 MM, CAIXA COM 12 UNID.	LEONORA	13,9200
1	81	200,00	UN	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL : Material: aço inoxidável; 8 polegadas; tipo: domestica; comprimento: 21cm; ponto reforçado; cabo ergonômico revestido em plástico.	CLASSE	5,9900
2	6	85,00	KG	Argila vermelha para uso escolar – pacote contendo no mínimo 1 kg.	REZENDE	3,4500
2	8	100,00	PC	Balão canudo liso em látex, 260SR. Cores sortidas, pacote contendo no mínimo 50 unidades cada.	SÃO ROQUE	7,5300
2	11	100,00	PC	"Balão látex cromado/alumínio. Pacote com aprox. 20 a 25 unidades. Tamanho 10 polegadas. Formato redondo. Variadas cores. "	PIC PIC	19,5900
2	13	100,00	UN	BALAO METALIZADO CORACAO VERMELHO. ALTURA: 45 CM. LARGURA: 45 CM COMPRIMENTO: 25 CM. PESO: 14 G.	PIC PIC	3,7000
2	14	100,00	UN	BALAO METALIZADO LETRA DOURADA- 40 CM.	MAKE +	3,4500
2	16	500,00	PC	Balões, em látex tamanho 7.0; liso; pacote contendo no mínimo 50 unid, diversas cores.	PIC PIC	6,9800
2	18	115,00	CX	Borracha branca para uso escolar, macia contendo borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização pigmento e óleo 33X24X7(caixa com no mínimo 40 unidades).	RED BOR	6,9900
2	19	500,00	UN	Caderno Brochura Capa Dura 1/4 Quadriculado 7x7mm, com no mínimo 96 Folhas possui capa dura e folhas quadriculadas. Formato: 140mm x 200mm, Gramatura: 56 g/m².	PANAMERICANA	4,1100
2	20	350,00	UN	Caderno capa dura brochura, medindo 28x21cm, contendo no mínimo 96 folhas, papel colgue 56g/m2.	PANAMERICANA	5,9900
2	22	800,00	UN	Caderno de caligrafia brochura com no minomo 40 folhas papel 56g, capa flexível, 202mm x 148mm.	PANAMERICANA	1,1900
2	25	2.000,00	UN	Caderno pedagógico brochura, com pauta capa dura contendo no mínimo 96 folhas, capa em diversas cores. Formato 140mmx200m.	PANAMERICANA	3,6400
2	30	200,00	CX	Cola colorida 23 g , contendo 6 tubos de cores sortida, composição em resina PVA, conservantes e pigmentos,	ACRILEX	5,6800
2	31	250,00	UN	Cola gliter – tubo de 23g cada a base de PVA diversas cores,	ACRILEX	1,6900
2	32	20,00	CX	COLCHETES BAILARINAS LATONADOS COM PONTAS AREDONDADAS Nº 05 COM 72 UND CADA.	BACCH	3,0500
2	40	100,00	PC	Fita adesiva crepe: Papel crepado (35 gr/m2) saturado coberto com adesivo à base de solvente borracha e resinas sintéticas, medindo 18mmX50m - c/ 6 unid.	FITPEL	18,8000
2	42	75,00	RL	FITILHO EM PLASTICO, 5MMX 50 MTS, DIVERSAS CORES	EMFESTA	1,5000
2	43	350,00	CX	Giz de cera (Gizão), espessura grossa, de boa qualidade. Formato redondo; caixa com no mínimo 12 cores; resistente de boa qualidade.	ACRILEX	3,4000
2	44	300,00	CX	Giz de cera espessura fina de boa qualidade. Formato redondo; caixa contendo no mínimo 12 cores; resistente de boa qualidade.,	ACRILEX	2,2400
2	46	20,00	CX	ISOPOR CHAPA 10MM CAIXA COM 25 UNID.	PLACTERM	51,8000
2	47	20,00	CX	ISOPOR CHAPA 20MM CAIXA COM 12 UNID	PLACTERM	51,8000
2	48	20,00	CX	ISOPOR CHAPA 30MM CAIXA COM 8 UNID	PLACTERM	51,8000
2	57	200,00	fls	PAPEL CAMURCA •40 X 60, UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA– DIVERSAS CORES	VMP	0,9300
2	59	2.000,00	UN	PAPEL CARTAO DUPLA FACE COLOR SET 48 X 66– DIVERSAS CORES	VMP	0,8000
2	60	2.000,00	fls	PAPEL CARTAO SIMPLES, FOSCO, 48 X 66CM, 200 G – DIVERSAS CORES	VMP	0,8900
2	64	800,00	UN	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM	VMP	0,8000
2	67	60,00	PC	Papel Fotográfico, papel glossy, a prova d'água, secagem instantânea, brilhante branco, A4, 210mmx297mm, 115 gramas, pacote contendo 50 folhas.	MASTERPRINT	16,5700
2	70	100,00	PC	PAPEL PARANA MEDINDO 80X100CM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	VMP	33,1400
2	72	120,00	fls	PAPEL SEDA 48 X 60 CM, 20 G EM CORES DIVERSAS.	VMP	0,2000
2	73	50,00	UN	PASTA CATALOGO , FORMATO OFICIO DIMENSOES: 243 X 330 , COM BOLSO E COM VISOR , 4 COLCHETES, COM 100 ENVELOPES FINOS	ACP	15,5100
2	74	25,00	UN	PASTA PLASTICA A4, TRANSPARENTE COM CANALETA REMOVIVEL.	DELLO	1,9300
2	81	50,00	UN	Pistola para cola quente grossa com corpo em resina plastica,ponta em metal,voltagem 110v/220v, 40 W. com certificação do inmetro	CLASSE	17,9900
2	82	35,00	RL	Plástico adesivo cores lisas, sortida composição plástico adesivo e papel (0,45 cm X 10 metros,	LEONORA	41,7500
2	84	35,00	RL	Plástico adesivo, composição plástico adesivo e papel motivo infantil (0,45 cm X 10 metros),	LEONORA	47,5800

EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ N° 08.831.603/0001-47.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	50,00	CX	Bobina Térmica 57x300 para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Compatível com diversos modelos e fabricante de relógios: HENRY, DIMEP, MADIS, PROVEU, TRIX, RW TECH, CONTROL ID, TOPDATA, entre outros.	REGISPEL	24,5000
1	2	7,00	UN	Almofada para carimbo nº 03, para tinta azul ou preta, cx de metal; esponja absorvente revestida em tecido com feltro ; resinas termoplasticas .comprimento de 11,0 cm e largura de 6,7 cm.	RADEX	5,0000
1	3	240,00	UN	ARQUIVO MORTO PAPELAO, 2 CAPAS KRAFT , MEDIDAS 35.0 X 13.3 X 24.7 CM - 240G , ESPACO PARA ANOTACOES	SC	2,7400
1	7	5,00	UN	Bobina para Calculadora de 1 Via Off-Set (Largura)57mmx30m(Comprimento) cor Branca.	REGISPEL	1,3000
1	8	30,00	UN	Caixa de canetas esferográficas colorida com 25 unidades 1.2mm, 4 cores diferentes - amarela, azul, rosa e roxo	FABER	32,5000

1	10	50,00	UN	Calculadora Eletrônica de mesa, especificações: alimentação: pilha AAA; desligamento automático; teclas de plástico; 12 dígitos. Dimensões: 14,2 x 11,2 x 2,5 cm; Peso 120 gramas (bruto com embalagem).	CLASSE	23,7500
1	12	80,00	CX	CANETA DESTACA TEXTO, FLUORESCENTE, NAS CORES VERDE E AMARELO, CX C/ 12 UNID. COMPOSICAO: RESINA TERMOPLASTICA E TINTA A BASE DE GLICOL,CORANTE E AGUA.	MASTERPRINT	12,0000
1	13	85,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRAO ISO, BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE, COR PRETA/AZUL/VERMELHA - CAIXA COM 50 UNID.	BIC	27,0000
1	14	25,00	CX	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD CX COM 12 UNIDADES,NAS CORES AZUL E PRETO 2.0.	LIKE	24,0000
1	18	4,00	CX	CARTUCHO DE TINTA DE REPOSICAO PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO,WBS/VBM COM 5,5 ML ,CAIXA COM 12 UND	PILOT	42,0000
1	28	5,00	PC	DVD-R GRAVAVEL DE 8.5 GB C/ 100 UNID.	MULTILASER	190,0000
1	29	40,00	PC	ELASTICO COLORIDO Nº 18, EM LATEX PACOTE COM 100 GRS.	REDBOR	2,9000
1	30	20,00	PC	ELASTICO Nº 18, EM LATEX PACOTE COM 1 KG	REDBOR	18,9000
1	34	20,00	CX	ESTILETE LARGO, CORPO EM PLASTICO,RETRATIL COM TRAVA PARA LAMINA 18MM CX COM 12 UNIDADES CADA.	MASTERPRINT	22,7500
1	37	160,00	PC	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE A BASE DE AGUA, FILME DE BOPP E ADESIVO ACRILICO, 48 MM X 50 MM C/ 5 ROLOS CADA PACOTE, DE BOA QUALIDADE.	FITPEL	13,0000
1	38	70,00	UN	Fita Adesiva Papel Kraft Liso 48mm X 50m, Dorso: Papel Kraft, Cor: Bege Espessura: 0,160 Mm, Tipo De Adesivo: Resina E Borracha.	FITPEL	12,9500
1	46	50,00	UN	Grampeador, capacidade para 25 folhas, produzido em estrutura de aço, possui recolhimento do carro por braço metálico, estrutura reforçada em aço, utiliza grampos 26/6. Base de 13,5 cm. Dimensões da Embalagem 135 x 35 x 60 mm (C x L x A) de boa qualidade.	GL	15,0000
1	47	30,00	UN	Grampeador, capacidade para 50 folhas, base em metal medindo 15,7 cm, em estrutura metálica com revestimento em plástico, braço metálico, utiliza grampos 24/8. Dimensões da Embalagem 160 x 45 x 65 mm (C x L x A). De boa qualidade.	GL	30,0000
1	48	15,00	CX	Grampo em aço galvanizado 23/10, (caixa com 5000 unidades).	GL	15,0000
1	50	15,00	CX	Grampo em aço Galvanizado nº23/13, (caixa com 5000 unidades).	GL	15,0000
1	51	15,00	CX	Grampo em aço Galvanizado nº23/17, (caixa com 1000 unidades.	GL	5,0000
1	58	200,00	CX	PAPEL OFICIO A4 (210 X 297 MM) GRAMATURA 75G/M², APROVADO PELO CERFLOR, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS (CAIXA COM 10 RESMAS)	CHAMEX	172,0000
1	61	10,00	UN	Pasta Sanfonada 31 divisórias - Características: Tamanho: A4; Material: PP; Transparente, Divisórias: 31; Dimensões: 240x330x65mm ;Peso: 727g ;Acompanha índices coloridos personalizáveis, Material atóxico e 100% reciclável, Solda interna de alta resistência, Fechamento com elástico siliconizado.	DAC	35,9000
1	62	150,00	CX	PASTA SUSPENSA C/ VISOR, MARMORIZADA, COMPLETA(ETIQUETA BRANCA, 4 PONTEIRAS PLASTICAS FINCADAS COM ILHOS, 1 GRAMPO PLASTICO) MEDIDAS: 36X24CM, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	FRAMA	81,9000
1	64	10,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE EM FERRO FUNDIDO PARA 100 FLS DE BOA QUALIDADE	CAVIA	139,0000
1	67	20,00	CTL	Pilha Alcalina Tamanho Grande D 1,5 V Cartela com 2 Unidades Altura: 3,50 centímetrosLargura:9,50 centímetros Profundidade: 11,00 centímetros; Peso: 285,00 Gramas	ELGIN	19,0000
1	69	30,00	UN	Pilha/Bateria não recarregável,sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9 v, livre de mercúrio e cadmio.	ELGIN	9,9000
1	80	6,00	UN	Suporte para fita adesiva com lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno. Lâmina com corte a laser, base antiderrapante, permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3". Especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida. Peso totalmente lacrado e base antiderrapante evitam o deslocamento do produto. Capacidade: Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm) - Fitas pequenas e grandes.	CARBRINK	15,8500
2	1	30,00	UN	Ábaco Aberto, composto por: DEZENA MILHAR, UNIDADE MILHAR, CENTENA, DEZENA E UNIDADE, Confeccionado em M.D.F. plástico translúcido e madeira, base com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 12 cm, 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de P.V.C. rígido translúcido coloridas.	BS	30,0000
2	2	35,00	CX	ALFINETES NIQUELADOS N°29 ARAME 0,90MM (CAIXA 50G)	BACCHI	4,5000
2	3	5,00	CX	ALFINETES EMBORRACHADOS COLORIDOS PARA MURAL PACOTE OU CAIXA COM 100 UNIDADES	JOCAR	5,0000
2	4	30,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , BASE PLASTICA COM FELCRO TRATADO, E SUPORTE PARA MARCADOR	CARBRINK	5,0000
2	5	25,00	CX	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO ESCOLAR - plástico; sem depósito; translúcido; transparente e/ ou colorido; retangular e /ou, circular, caixa com no mínimo 50 unidades.	GATTE	15,0000
2	10	100,00	PC	Balão em látex, liso, cores Cintilantes. Dimensões: 20cm de Diâmetro (Inflado)Tamanho: n° 7", Embalagem com 50 unidades.Variadas cores.	SR	8,0000
2	21	300,00	UN	Caderno com 10 matérias espiral – contendo no mínimo 200 folhas papel offset 56g , capa dura, 200mmx 275mm.	PANAMERICANA	9,8500
2	23	1.500,00	UN	Caderno de desenho brochura – com no mínimo 40 folhas papel 56g, capa flexível, 200mmx145mm.	PANAMERICANA	1,0000
2	26	250,00	CX	Caneta hidrográfica, regular 12 cores tinta lavavel a base de agua e corantes umectantes, corpo e tampa em resina com ponta em fibras.	GATTE	4,5000
2	27	150,00	UN	Caneta para retroprojetor nas cores preta, vermelha e azul; corpo e tampa em plástico ou similar; ponta em poliéster; espessura da ponta: 2MM; tinta a base de álcool ou similar secagem rápida.	CIS	2,5000
2	29	45,00	CX	Cola branca 500g (caixa com 12 unidades)composição em resina,PVA e agua. Não toxica - lavavel,	PIRA	60,0000
2	35	300,00	UN	EVA POA 40X60 CM VARIAS CORES	MAKE	4,2500
2	36	1.000,00	UN	EVA SIMPLES 40 X 60 CORES DIVERSAS	MAKE	1,4000
2	37	1.000,00	UN	EVA SUPERGLITTER 40 X 60 CM CORES DIVERSAS	MAKE	4,5000
2	38	300,00	UN	EVA XADRES 40 X 60 CM - VARIAS CORES	MAKE	4,5000
2	39	6,00	pot	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDINDO 12MMX10M COM 72 UNID CADA POTE, COMPOSICAO A BASE DE AGUA,FILME	ADELBRAS	63,9900

				DE BOPP E ADESIVO ACRILICO.		
2	41	30,00	PC	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, a base de agua, adesivo acrílico e liner de proteção siliconizado medindo 18mmx30m, com 4 unidades cada pacote.	FITPEL	20,0000
2	49	1.500,00	CX	Lápis de cor de boa qualidade, tamanho grande, sextavado, contendo no mínimo 12 cores, ponta durável e resistente.	LIKE	3,1400
2	50	100,00	CX	Lápis preto 1ª linha; grafite de ponta firme HB nº 2; hexagonal (caixa com 144 unidades)	GATTE	34,9900
2	53	700,00	CX	Massa de modelar composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos; peso líquido 180 gr (caixa com 12 cores).	ACRILEX	3,2500
2	55	80,00	PC	PAPEL A4, 75 GRS. PACOTE COM 100 FOLHAS DIVERSAS CORES	CHAMEX	5,0000
2	56	30,00	RL	PAPEL BOBINA KRAFT NATURAL (0,60 CM X 200 MTS)	BS	85,0000
2	61	1.000,00	UN	PAPEL CARTOLINA 50X66CM, 140 DIVERSAS CORES	VMP	0,4900
2	66	200,00	fls	PAPEL DOBRADURA 50 X 60, DIVERSAS CORES	VMP	0,3000
2	68	500,00	fls	PAPEL LAMINADO 45X59CM DIVERSAS CORES	VMP	1,0000
2	69	25,00	CX	Papel multiuso vergê. Espessura 180 g; casca de ovo marfim - A4 210 x 297 mm, 81(caixa com 50 folhas) ,	OP	11,4900
2	75	750,00	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE , C/ ABAS E ELASTICO PARA FECHAMENTO, 40 MM	DAC	3,5000
2	76	1.000,00	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE , C/ ABAS E ELASTICO PARA FECHAMENTO, 250X340 MM (L X A).	DAC	2,4400
2	77	95,00	CX	PERCEVEJO LATONADOS ESTRELA, CAIXA COM 100 UND CADA.	BRW	2,4400
2	83	35,00	RL	Plástico adesivo transparente, composição plástico adesivo e papel (0,45 cm X 25 metros,	VMP	55,0000
2	89	500,00	UN	REGUA TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO TAMANHO 30 CM	ACRINIL	0,6000
2	96	60,00	CX	Tesoura escolar de boa qualidade, ponta arredondada, cabo plástico, formato anatômico, medindo aproximadamente 13cm, caixa com 24 unidades cada,	GATTE	48,0000
2	97	150,00	CX	Tinta guache a base de agua, não toxica. (Caixa contendo no mínimo 6 potes -250 ml cada) – diversas cores.	PIRA	24,0000
2	98	20,00	UN	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 500ML QB-500.(TIPO UNIVERSAL) NAS CORES PRETA, VERMELHA, VERDE E AZUL	PITSTOP	85,0000

Saudade do Iguaçu – PR 24 de março de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:26B48FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:22/03/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.248.256,72**	**1.133.119,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.248.256,72**	**1.133.119,90**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.248.256,72	1.133.119,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.199.316,10**	**1.198.738,39**
PESSOAL E ENCARGOS		**957.153,74**	**905.367,93**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		776.961,89	748.089,13
ENCARGOS PATRONAIS		161.480,49	153.340,92
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		18.711,36	3.937,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**242.162,36**	**188.730,25**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		68.386,46	43.034,77
SERVIÇOS		162.903,80	139.476,65
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		10.872,10	6.218,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**104.640,21**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	104.640,21
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		48.940,62	(65.618,49)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		36.325,90	51.931,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:74A6C489

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2020
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	219.078,46	219.078,46	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	219.078,46	219.078,46	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 4 - 3 INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURANCA SOCIAL	0,00	81.165,26	81.165,26	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 304 - 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	1.252,00	1.252,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 305 - 1 CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	28.068,93	28.068,93	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 304 - 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	250,40	250,40	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 488 - 0 JOELMA TEIXEIRA BRIZOLA	0,00	22.447,62	22.447,62	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA - 344 - 1 AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA	0,00	387,00	387,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 332 - 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	85.327,25	85.327,25	0,00
2.1.8.8.1.01.25.00.00.00.00.00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO - 305 - 1 CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	180,00	180,00	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	1.223.247,84	1.223.247,84	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	1.223.247,84	1.223.247,84	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	1.442.326,30	1.442.326,30	0,00

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E4EAF719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara de Almirante Tamandaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 22/03/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	6.848.914,00	6.577.887,62
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	6.848.914,00	6.577.887,62
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.371.874,88	6.790.474,92	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	523.116,92	212.431,26
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.697.063,46	1.706.523,32	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.645.751,28	1.702.465,80
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.213,56	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	55.369,70	4.213,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.213,56	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	55.369,70	4.213,56
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	9.073.151,90	8.496.998,24	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	9.073.151,90	8.496.998,24
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0F7F9443

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara de Almirante Tamandaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 22/03/2021**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,		0,00	0,00	0,00	0,00
AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		7.304.000,00	7.304.000,00	6.848.914,00	(455.086,00)
TOTAL (V) = (III+IV)		7.304.000,00	7.304.000,00	6.848.914,00	(455.086,00)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	500.000,00	500.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		7.002.265,00	7.202.265,00	6.826.256,00	6.826.256,00	6.826.256,00	376.009,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.891.150,00	6.371.150,00	6.081.073,38	6.081.073,38	6.081.073,38	290.076,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.111.115,00	831.115,00	745.182,62	745.182,62	745.182,62	85.932,38
DESPESAS DE CAPITAL		301.735,00	101.735,00	22.658,00	22.658,00	22.658,00	79.077,00
INVESTIMENTOS		301.735,00	101.735,00	22.658,00	22.658,00	22.658,00	79.077,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		7.304.000,00	7.304.000,00	6.848.914,00	6.848.914,00	6.848.914,00	455.086,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		7.304.000,00	7.304.000,00	6.848.914,00	6.848.914,00	6.848.914,00	455.086,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		7.304.000,00	7.304.000,00	6.848.914,00	6.848.914,00	6.848.914,00	455.086,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	2.340,86	2.340,86	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	2.340,86	2.340,86	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	2.340,86	2.340,86	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:DFCA3953

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	239.269.481,72	239.269.481,72	35.737.767,28	14,94	35.737.767,28	14,94	203.531.714,44
RECEITAS CORRENTES	201.988.281,72	201.988.281,72	34.027.453,26	16,85	34.027.453,26	16,85	167.960.828,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.503.281,46	43.503.281,46	4.234.801,91	9,73	4.234.801,91	9,73	39.268.479,55
IMPOSTOS	30.662.172,33	30.662.172,33	2.779.563,72	9,07	2.779.563,72	9,07	27.882.608,61
TAXAS	12.764.312,18	12.764.312,18	1.455.238,19	11,40	1.455.238,19	11,40	11.309.073,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	76.796,95	76.796,95	0,00	0,00	0,00	0,00	76.796,95
CONTRIBUIÇÕES	7.313.035,33	7.313.035,33	1.068.600,10	14,61	1.068.600,10	14,61	6.244.435,23
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.313.035,33	7.313.035,33	1.068.600,10	14,61	1.068.600,10	14,61	6.244.435,23
RECEITAPATRIMONIAL	481.374,02	481.374,02	33.339,79	6,93	33.339,79	6,93	448.034,23
VALORES MOBILIÁRIOS	438.374,02	438.374,02	33.339,79	7,61	33.339,79	7,61	405.034,23
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
TRANSFERÊNCIACORRENTES	149.874.095,51	149.874.095,51	28.690.654,65	19,14	28.690.654,65	19,14	121.183.440,86
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	74.352.095,51	74.352.095,51	12.977.243,35	17,45	12.977.243,35	17,45	61.374.852,16
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	35.160.000,00	35.160.000,00	7.795.029,45	22,17	7.795.029,45	22,17	27.364.970,55
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	40.340.000,00	40.340.000,00	7.917.981,85	19,63	7.917.981,85	19,63	32.422.018,15
TRANSFERÊNCIAPROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	22.000,00	22.000,00	400,00	1,82	400,00	1,82	21.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	816.495,40	816.495,40	56,81	0,01	56,81	0,01	816.438,59
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.121,00	5.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.121,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	768.374,40	768.374,40	56,81	0,01	56,81	0,01	768.317,59
RECEITAS DE CAPITAL	37.281.200,00	37.281.200,00	1.710.314,02	4,59	1.710.314,02	4,59	35.570.885,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.500.000,00	25.500.000,00	1.710.314,02	6,71	1.710.314,02	6,71	23.789.685,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	25.500.000,00	25.500.000,00	1.710.314,02	6,71	1.710.314,02	6,71	23.789.685,98
ALIENAÇÃO DE BENS	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.900,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	11.631.300,00	11.631.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.631.300,00
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.376.400,00	10.376.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.376.400,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	ENT1I.254.E900,00	1.254.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254.900,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	239.269.481,72	239.269.481,72	35.737.767,28	14,94	35.737.767,28	14,94	203.531.714,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	239.269.481,72	239.269.481,72	35.737.767,28	14,94	35.737.767,28	14,94	203.531.714,44
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	239.269.481,72	239.269.481,72	35.737.767,28	14,94	35.737.767,28	14,94	203.531.714,44
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	5.081.180,26	—	—	5.081.180,26	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.081.180,26	—	—	5.081.180,26	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	214.575.981,72	220.357.982,98	41.172.337,53	41.172.337,53	179.185.645,45	29.160.015,78	29.160.015,78	191.197.967,20	24.623.312,31
DESPESAS CORRENTES	170.500.955,36	175.359.158,05	31.792.861,37	31.792.861,37	143.566.296,68	26.866.369,45	26.866.369,45	148.492.788,60	22.849.204,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.420.220,19	74.585.070,19	12.893.325,10	12.893.325,10	61.691.745,09	12.893.325,10	12.893.325,10	61.691.745,09	12.504.508,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.210.000,00	1.210.000,00	433.012,64	433.012,64	776.987,36	281.435,03	281.435,03	928.564,97	281.435,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.870.735,17	99.564.087,86	18.466.523,63	18.466.523,63	81.097.564,23	13.691.609,32	13.691.609,32	85.872.478,54	10.063.261,10
DESPESAS DE CAPITAL	43.575.026,36	44.498.824,93	9.379.476,16	9.379.476,16	35.119.348,77	2.293.646,33	2.293.646,33	42.205.178,60	1.774.107,70
INVESTIMENTOS	41.155.026,36	42.078.824,93	8.672.402,09	8.672.402,09	33.406.422,84	1.691.863,85	1.691.863,85	40.386.961,08	1.172.325,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.420.000,00	2.420.000,00	707.074,07	707.074,07	1.712.925,93	601.782,48	601.782,48	1.818.217,52	601.782,48
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.456.500,00	15.496.650,00	2.839.041,05	2.839.041,05	12.657.608,95	2.110.079,89	2.110.079,89	13.386.570,11	1.658.952,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.032.481,72	235.854.632,98	44.011.378,58	44.011.378,58	191.843.254,40	31.270.095,67	31.270.095,67	204.584.537,31	26.282.264,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.032.481,72	235.854.632,98	44.011.378,58	44.011.378,58	191.843.254,40	31.270.095,67	31.270.095,67	204.584.537,31	26.282.264,70
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.467.671,61	—	9.455.502,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	230.032.481,72	235.854.632,98	44.011.378,58	44.011.378,58	—	31.270.095,67	35.737.767,28	—	35.737.767,28
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	15.456.500,00	15.496.650,00	2.839.041,05	2.839.041,05	12.657.608,95	2.110.079,89	2.110.079,89	13.386.570,11	1.658.952,39
DESPESAS CORRENTES	10.656.500,00	10.696.650,00	1.761.908,83	1.761.908,83	8.934.741,17	1.571.513,78	1.571.513,78	9.125.136,22	1.120.386,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.205.500,00	7.245.650,00	900.984,90	900.984,90	6.344.665,10	898.600,90	898.600,90	6.347.049,10	447.473,40
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	1.101.000,00	1.101.000,00	371.533,67	371.533,67	729.466,33	183.522,62	183.522,62	917.477,38	183.522,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350.000,00	2.350.000,00	489.390,26	489.390,26	1.860.609,74	489.390,26	489.390,26	1.860.609,74	489.390,26
DESPESAS DE CAPITAL	4.800.000,00	4.800.000,00	1.077.132,22	1.077.132,22	3.722.867,78	538.566,11	538.566,11	4.261.433,89	538.566,11
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	4.800.000,00	4.800.000,00	1.077.132,22	1.077.132,22	3.722.867,78	538.566,11	538.566,11	4.261.433,89	538.566,11
FONTE:									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/03/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:027F776F

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.575.981,72	220.357.982,98	41.172.337,53	41.172.337,53	93,55	179.185.645,45	29.160.015,78	29.160.015,78	93,25	191.197.967,20
Judiciária	922.000,00	972.000,00	276.524,33	276.524,33	0,63	695.475,67	272.109,35	272.109,35	0,87	699.890,65
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	972.000,00	276.524,33	276.524,33	0,63	695.475,67	272.109,35	272.109,35	0,87	699.890,65
Administração	20.496.021,91	20.571.386,15	3.328.851,13	3.328.851,13	7,56	17.242.535,02	2.891.507,58	2.891.507,58	9,25	17.679.878,57
Planejamento e Orçamento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	15.994.921,91	16.070.286,15	2.346.937,36	2.346.937,36	5,33	13.723.348,79	2.191.501,55	2.191.501,55	7,01	13.878.784,60
Administração Financeira	3.371.000,00	3.371.000,00	863.322,27	863.322,27	1,96	2.507.677,73	596.808,28	596.808,28	1,91	2.774.191,72
Normatização e Fiscalização	342.100,00	342.100,00	21.509,32	21.509,32	0,05	320.590,68	21.509,32	21.509,32	0,07	320.590,68
Comunicação Social	738.000,00	738.000,00	97.082,18	97.082,18	0,22	640.917,82	81.688,43	81.688,43	0,26	656.311,57
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	138.000,00	10.904,37	10.904,37	0,02	127.095,63	10.781,84	10.781,84	0,03	127.218,16

Defesa Terrestre	138.000,00	138.000,00	10.904,37	10.904,37	0,02	127.095,63	10.781,84	10.781,84	0,03	127.218,16
Segurança Pública	2.221.875,00	2.233.875,00	405.106,56	405.106,56	0,92	1.828.768,44	404.837,45	404.837,45	1,29	1.829.037,55
Policiamento	1.937.000,00	1.937.000,00	345.694,31	345.694,31	0,79	1.591.305,69	345.694,31	345.694,31	1,11	1.591.305,69
Defesa Civil	284.875,00	296.875,00	59.412,25	59.412,25	0,13	237.462,75	59.143,14	59.143,14	0,19	237.731,86
Assistência Social	9.337.200,00	9.537.633,66	1.572.586,62	1.572.586,62	3,57	7.965.047,04	1.336.909,97	1.336.909,97	4,28	8.200.723,69
Assistência ao Idoso	280.000,00	280.000,00	1.434,77	1.434,77	0,00	278.565,23	1.434,77	1.434,77	0,00	278.565,23
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	1.742.900,00	1.857.200,00	470.719,15	470.719,15	1,07	1.386.480,85	352.150,71	352.150,71	1,13	1.505.049,29
Assistência Comunitária	7.294.300,00	7.380.433,66	1.100.432,70	1.100.432,70	2,50	6.280.000,96	983.324,49	983.324,49	3,14	6.397.109,17
Previdência Social	1.600.000,00	1.600.000,00	738.288,01	738.288,01	1,68	861.711,99	369.564,32	369.564,32	1,18	1.230.435,68
Previdência Complementar	1.600.000,00	1.600.000,00	738.288,01	738.288,01	1,68	861.711,99	369.564,32	369.564,32	1,18	1.230.435,68
Saúde	46.218.254,20	46.629.572,45	7.712.106,73	7.712.106,73	17,52	38.917.465,72	6.587.731,52	6.587.731,52	21,07	40.041.840,93
Administração Geral	610.000,00	628.100,00	300,00	300,00	0,00	627.800,00	98,00	98,00	0,00	628.002,00
Atenção Básica	43.940.254,20	44.184.122,45	7.476.656,19	7.476.656,19	16,99	36.707.466,26	6.513.064,63	6.513.064,63	20,83	37.671.057,82
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.071.000,00	1.226.500,00	155.800,00	155.800,00	0,35	1.070.700,00	134,50	134,50	0,00	1.226.365,50
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	26.722,00	26.722,00	0,06	98.278,00	24.644,00	24.644,00	0,08	100.356,00
Vigilância Epidemiológica	472.000,00	465.850,00	52.628,54	52.628,54	0,12	413.221,46	49.790,39	49.790,39	0,16	416.059,61
Trabalho	688.500,00	699.500,00	123.635,97	123.635,97	0,28	575.864,03	123.247,64	123.247,64	0,39	576.252,36
Fomento ao Trabalho	688.500,00	699.500,00	123.635,97	123.635,97	0,28	575.864,03	123.247,64	123.247,64	0,39	576.252,36
Educação	69.734.172,30	71.081.291,90	12.674.388,53	12.674.388,53	28,80	58.406.903,37	10.397.152,63	10.397.152,63	33,25	60.684.139,27
Alimentação e Nutrição	2.422.500,00	2.869.200,00	1.481.600,00	1.481.600,00	3,37	1.387.600,00	2.074,87	2.074,87	0,01	2.867.125,13
Ensino Fundamental	54.613.752,93	54.986.356,01	8.489.196,48	8.489.196,48	19,29	46.497.159,53	7.760.221,92	7.760.221,92	24,82	47.226.134,09
Educação Infantil	11.044.450,00	11.922.266,52	2.569.943,33	2.569.943,33	5,84	9.352.323,19	2.546.733,50	2.546.733,50	8,14	9.375.533,02
Educação de Jovens eAdultos	316.219,37	316.219,37	0,00	0,00	0,00	316.219,37	0,00	0,00	0,00	316.219,37
Educação Especial	1.337.250,00	987.250,00	133.648,72	133.648,72	0,30	853.601,28	88.122,34	88.122,34	0,28	899.127,66
Cultura	399.000,00	399.000,00	29.067,53	29.067,53	0,07	369.932,47	28.596,45	28.596,45	0,09	370.403,55
Difusão Cultural	399.000,00	399.000,00	29.067,53	29.067,53	0,07	369.932,47	28.596,45	28.596,45	0,09	370.403,55
Direitos da Cidadania	105.000,00	105.000,00	9.379,88	9.379,88	0,02	95.620,12	6.229,90	6.229,90	0,02	98.770,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	105.000,00	105.000,00	9.379,88	9.379,88	0,02	95.620,12	6.229,90	6.229,90	0,02	98.770,10
Urbanismo	38.252.785,33	41.980.450,84	9.801.176,28	9.801.176,28	22,27	32.179.274,56	2.670.936,03	2.670.936,03	8,54	39.309.514,81
Infra-Estrutura Urbana	30.027.000,00	30.704.665,51	8.863.205,86	8.863.205,86	20,14	21.841.459,65	1.894.647,65	1.894.647,65	6,06	28.810.017,86
Serviços Urbanos	8.225.785,33	11.275.785,33	937.970,42	937.970,42	2,13	10.337.814,91	776.288,38	776.288,38	2,48	10.499.496,95
Habitação	463.000,00	463.000,00	59.095,56	59.095,56	0,13	403.904,44	58.840,76	58.840,76	0,19	404.159,24
Habitação Urbana	463.000,00	463.000,00	59.095,56	59.095,56	0,13	403.904,44	58.840,76	58.840,76	0,19	404.159,24
Saneamento	7.330.000,00	7.330.000,00	1.482.044,94	1.482.044,94	3,37	5.847.955,06	1.482.044,94	1.482.044,94	4,74	5.847.955,06
Saneamento Básico Urbano	7.330.000,00	7.330.000,00	1.482.044,94	1.482.044,94	3,37	5.847.955,06	1.482.044,94	1.482.044,94	4,74	5.847.955,06
GestãoAmbiental	3.055.172,98	3.058.672,98	379.235,15	379.235,15	0,86	2.679.437,83	308.453,60	308.453,60	0,99	2.750.219,38
Preservação e ConservaçãoAmbiental	3.055.172,98	3.058.672,98	379.235,15	379.235,15	0,86	2.679.437,83	308.453,60	308.453,60	0,99	2.750.219,38
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.575.981,72	220.357.982,98	41.172.337,53	41.172.337,53	93,55	179.185.645,45	29.160.015,78	29.160.015,78	93,25	191.197.967,20
Agricultura	2.285.000,00	2.288.500,00	560.507,02	560.507,02	1,27	1.727.992,98	501.380,68	501.380,68	1,60	1.787.119,32
Abastecimento	1.125.000,00	1.125.000,00	299.530,53	299.530,53	0,68	825.469,47	252.562,64	252.562,64	0,81	872.437,36
Extensão Rural	1.138.000,00	1.141.500,00	260.976,49	260.976,49	0,59	880.523,51	248.818,04	248.818,04	0,80	892.681,96
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comércio e Serviços	1.772.000,00	1.772.000,00	94.366,02	94.366,02	0,21	1.677.633,98	92.693,37	92.693,37	0,30	1.679.306,63
Promoção Comercial	982.000,00	982.000,00	94.366,02	94.366,02	0,21	887.633,98	92.693,37	92.693,37	0,30	889.306,63
Turismo	790.000,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
Transporte	1.204.600,00	1.194.700,00	192.084,35	192.084,35	0,44	1.002.615,65	159.203,76	159.203,76	0,51	1.035.496,24
Transporte Rodoviário	784.600,00	774.600,00	50.661,11	50.661,11	0,12	723.938,89	45.160,52	45.160,52	0,14	729.439,48
Transportes Especiais	420.000,00	420.100,00	141.423,24	141.423,24	0,32	278.676,76	114.043,24	114.043,24	0,36	306.056,76
Desporto e Lazer	2.265.400,00	2.265.400,00	190.612,80	190.612,80	0,43	2.074.787,20	182.287,44	182.287,44	0,58	2.083.112,56
Desporto Comunitário	2.265.400,00	2.265.400,00	190.612,80	190.612,80	0,43	2.074.787,20	182.287,44	182.287,44	0,58	2.083.112,56
Encargos Especiais	5.580.000,00	5.530.000,00	1.532.375,75	1.532.375,75	3,48	3.997.624,25	1.275.506,55	1.275.506,55	4,08	4.254.493,45
Serviço da Dívida Interna	3.630.000,00	3.630.000,00	1.140.086,71	1.140.086,71	2,59	2.489.913,29	883.217,51	883.217,51	2,82	2.746.782,49
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	1.900.000,00	392.289,04	392.289,04	0,89	1.507.710,96	392.289,04	392.289,04	1,25	1.507.710,96
RESERVADE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.456.500,00	15.496.650,00	2.839.041,05	2.839.041,05	6,45	12.657.608,95	2.110.079,89	2.110.079,89	6,75	13.386.570,11
Judiciária	68.000,00	68.000,00	7.605,16	7.605,16	0,02	60.394,84	7.605,16	7.605,16	0,02	60.394,84
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	68.000,00	7.605,16	7.605,16	0,02	60.394,84	7.605,16	7.605,16	0,02	60.394,84
Administração	1.094.400,00	1.134.400,00	141.762,18	141.762,18	0,32	992.637,82	140.642,18	140.642,18	0,45	993.757,82
Administração Geral	987.400,00	1.027.400,00	127.905,66	127.905,66	0,29	899.494,34	126.785,66	126.785,66	0,41	900.614,34
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	11.516,04	11.516,04	0,03	58.483,96	11.516,04	11.516,04	0,04	58.483,96
Normatização e Fiscalização	34.000,00	34.000,00	2.340,48	2.340,48	0,01	31.659,52	2.340,48	2.340,48	0,01	31.659,52
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	795,03	795,03	0,00	14.204,97	795,03	795,03	0,00	14.204,97
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	795,03	795,03	0,00	14.204,97	795,03	795,03	0,00	14.204,97
Segurança Pública	140.000,00	140.000,00	28.776,83	28.776,83	0,07	111.223,17	28.776,83	28.776,83	0,09	111.223,17
Policiamento	115.000,00	115.000,00	24.555,98	24.555,98	0,06	90.444,02	24.555,98	24.555,98	0,08	90.444,02
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	4.220,85	4.220,85	0,01	20.779,15	4.220,85	4.220,85	0,01	20.779,15
Assistência Social	207.900,00	210.050,00	23.446,95	23.446,95	0,05	186.603,05	23.446,95	23.446,95	0,07	186.603,05
Assistência à Criança e aoAdolescente	44.800,00	44.800,00	3.556,57	3.556,57	0,01	41.243,43	3.556,57	3.556,57	0,01	41.243,43
Assistência Comunitária	163.100,00	165.250,00	19.890,38	19.890,38	0,05	145.359,62	19.890,38	19.890,38	0,06	145.359,62
Saúde	1.607.000,00	1.607.000,00	224.651,40	224.651,40	0,51	1.382.348,60	224.155,40	224.155,40	0,72	1.382.844,60
Atenção Básica	1.563.000,00	1.563.000,00	220.810,29	220.810,29	0,50	1.342.189,71	220.314,29	220.314,29	0,70	1.342.685,71
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	3.841,11	3.841,11	0,01	32.158,89	3.841,11	3.841,11	0,01	32.158,89
Trabalho	55.000,00	55.000,00	10.911,78	10.911,78	0,02	44.088,22	10.911,78	10.911,78	0,03	44.088,22
Fomento ao Trabalho	55.000,00	55.000,00	10.911,78	10.911,78	0,02	44.088,22	10.911,78	10.911,78	0,03	44.088,22
Educação	6.137.200,00	6.135.200,00	922.806,02	922.806,02	2,10	5.212.393,98	922.611,02	922.611,02	2,95	5.212.588,98
Ensino Fundamental	4.960.200,00	4.960.200,00	753.047,93	753.047,93	1,71	4.207.152,07	753.047,93	753.047,93	2,41	4.207.152,07
Educação Infantil	1.090.000,00	1.090.000,00	169.758,09	169.758,09	0,39	920.241,91	169.563,09	169.563,09	0,54	920.436,91
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00

Educação Especial	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Cultura	35.000,00	35.000,00	2.824,33	2.824,33	0,01	32.175,67	2.824,33	2.824,33	0,01	32.175,67
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	2.824,33	2.824,33	0,01	32.175,67	2.824,33	2.824,33	0,01	32.175,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.456.500,00	15.496.650,00	2.839.041,05	2.839.041,05	6,45	12.657.608,95	2.110.079,89	2.110.079,89	6,75	13.386.570,11
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	20.000,00	20.000,00	3.315,96	3.315,96	0,01	16.684,04	3.315,96	3.315,96	0,01	16.684,04
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	3.315,96	3.315,96	0,01	16.684,04	3.315,96	3.315,96	0,01	16.684,04
Habitação	15.000,00	15.000,00	1.289,74	1.289,74	0,00	13.710,26	1.289,74	1.289,74	0,00	13.710,26
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.289,74	1.289,74	0,00	13.710,26	1.289,74	1.289,74	0,00	13.710,26
GestãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	8.970,37	8.970,37	0,02	46.029,63	8.970,37	8.970,37	0,03	46.029,63
Preservação e ConservaçãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	8.970,37	8.970,37	0,02	46.029,63	8.970,37	8.970,37	0,03	46.029,63
Agricultura	50.000,00	50.000,00	8.094,78	8.094,78	0,02	41.905,22	7.521,78	7.521,78	0,02	42.478,22
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	8.094,78	8.094,78	0,02	41.905,22	7.521,78	7.521,78	0,02	42.478,22
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	976,78	976,78	0,00	19.023,22	976,78	976,78	0,00	19.023,22
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	976,78	976,78	0,00	19.023,22	976,78	976,78	0,00	19.023,22
Transporte	10.000,00	10.000,00	1.095,12	1.095,12	0,00	8.904,88	1.095,12	1.095,12	0,00	8.904,88
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	1.095,12	1.095,12	0,00	8.904,88	1.095,12	1.095,12	0,00	8.904,88
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	3.052,73	3.052,73	0,01	17.947,27	3.052,73	3.052,73	0,01	17.947,27
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	3.052,73	3.052,73	0,01	17.947,27	3.052,73	3.052,73	0,01	17.947,27
Encargos Especiais	5.901.000,00	5.901.000,00	1.448.665,89	1.448.665,89	3,29	4.452.334,11	722.088,73	722.088,73	2,31	5.178.911,27
Outras Transferências	5.901.000,00	5.901.000,00	1.448.665,89	1.448.665,89	3,29	4.452.334,11	722.088,73	722.088,73	2,31	5.178.911,27
TOTAL (III) = (I + II)	230.032.481,72	235.854.632,98	44.011.378,58	44.011.378,58	100,00	191.843.254,40	31.270.095,67	31.270.095,67	100,00	204.584.537,31
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/03/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D7EA8E0F

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita deAportes Periód. paraAmort. de DéficitAtuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	700.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	700.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	700.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	700.000,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
PREVISÃO RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES 0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (X) 0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/03/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:81A5E1FD

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.662.172,33	30.662.172,33	2.779.563,72	2.779.563,72	9,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.784.428,27	9.784.428,27	400.243,99	400.243,99	4,09
1.1.1- IPTU	7.003.656,73	7.003.656,73	27.359,42	27.359,42	0,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	2.780.771,54	2.780.771,54	372.884,57	372.884,57	13,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.305.104,46	5.305.104,46	621.750,74	621.750,74	11,72
1.2.1- ITBI	5.194.308,75	5.194.308,75	621.637,67	621.637,67	11,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	110.795,71	110.795,71	113,07	113,07	0,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.621.786,69	9.621.786,69	1.015.005,80	1.015.005,80	10,55
1.3.1- ISS	9.147.084,75	9.147.084,75	968.472,60	968.472,60	10,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	474.701,94	474.701,94	46.533,20	46.533,20	9,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	742.563,19	742.563,19	12,48
1.4.1- IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	742.563,19	742.563,19	12,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103.037.818,80	103.037.818,80	22.298.985,59	22.298.985,59	21,64
2.1- Cota-Parte FPM	65.501.720,55	65.501.720,55	12.739.008,71	12.739.008,71	19,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.301.720,55	60.301.720,55	12.739.008,71	12.739.008,71	21,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	4.500.739,42	4.500.739,42	17,31
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	74.210,45	74.210,45	21,20
2.5- Cota-Parte ITR	56.098,25	56.098,25	4.705,51	4.705,51	8,39
2.6- Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	4.980.321,50	4.980.321,50	45,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	133.699.991,13	133.699.991,13	25.078.549,31	25.078.549,31	18,76
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.976,30	6.976,30	286,01	286,01	4,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.383.121,52	6.383.121,52	949.705,99	949.705,99	14,88
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	642.152,54	642.152,54	17,59
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.725.000,00	2.725.000,00	307.298,71	307.298,71	11,28
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.121,52	8.121,52	254,74	254,74	3,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.003.200,00	8.003.200,00	141.417,11	141.417,11	1,77
6.1- Transferências de Convênios	7.999.000,00	7.999.000,00	141.012,31	141.012,31	1,76
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.200,00	4.200,00	404,80	404,80	9,64
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.393.297,82	14.393.297,82	1.091.409,11	1.091.409,11	7,58

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	19.567.723,29	19.567.723,29	4.459.797,00	4.459.797,00	22,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.060.343,79	12.060.343,79	2.547.801,70	2.547.801,70	21,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	900.147,84	900.147,84	17,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	14.842,09	14.842,09	21,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	11.379,50	11.379,50	941,07	941,07	8,27
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.200.000,00	2.200.000,00	996.064,30	996.064,30	45,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.383.000,00	40.383.000,00	7.918.528,51	7.918.528,51	19,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	40.340.000,00	40.340.000,00	7.917.981,85	7.917.981,85	19,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.000,00	43.000,00	546,66	546,66	1,27
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.772.276,71	20.772.276,71	3.458.184,85	3.458.184,85	16,65
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.772.276,71	20.772.276,71	3.458.184,85	3.458.184,85	16,65
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.100.000,00	29.100.000,00	4.963.251,34	17,06	4.963.251,34	17,06
13.1- Com Educação Infantil	7.780.000,00	7.780.000,00	1.508.503,79	19,39	1.508.503,79	19,39
13.2- Com Ensino Fundamental	21.320.000,00	21.320.000,00	3.454.747,55	16,20	3.454.747,55	16,20
14- OUTRAS DESPESAS	10.083.000,00	10.083.000,00	3.079.338,80	30,54	2.843.499,38	28,20
14.1- Com Educação Infantil	302.100,00	302.100,00	106.321,02	35,19	106.321,02	35,19
14.2- Com Ensino Fundamental	9.780.900,00	9.780.900,00	2.973.017,78	30,40	2.737.178,36	27,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.183.000,00	39.183.000,00	8.042.590,14	20,53	7.806.750,72	19,92

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	1.349.859,02
16.1 - FUNDEB 60%	249.060,07
16.2 - FUNDEB 40%	1.100.798,95
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.349.859,02

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	6.456.891,70
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,53
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,01
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,46
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.333.450,00	12.201.794,54	2.732.243,44	22,39	2.716.296,59	22,26
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.082.100,00	8.082.100,00	1.614.824,81	19,98	1.614.824,81	19,98
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.251.350,00	4.119.694,54	1.117.418,63	27,12	1.101.471,78	26,74
23- ENSINO FUNDAMENTAL	47.280.100,78	47.278.100,78	8.029.506,63	16,98	7.725.370,49	16,34
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.100.900,00	31.100.900,00	6.427.765,33	20,67	6.191.925,91	19,91
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.179.200,78	16.177.200,78	1.609.601,30	9,95	1.541.304,58	9,53
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-7.860,00	0,00	-7.860,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	920.500,00	1.017.000,00	807.400,00	79,39	2.074,87	0,20
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	59.534.050,78	60.496.895,32	11.569.150,07	19,12	10.443.741,95	17,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.458.184,85
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	546,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	2.270.792,44
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.729.523,95
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.712.143,13
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.254.121,52	3.254.221,52	993.333,16	30,52	545.171,44	16,75
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.130.200,00	8.162.175,06	29.661,06	0,36	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.384.321,52	11.416.396,58	1.022.994,22	8,96	545.171,44	4,78
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	70.918.372,30	71.913.291,90	12.592.144,29	17,51	10.988.913,39	15,28

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.343.849,28	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.523.501,91	511.185,56
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	7.917.981,85	642.152,54
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	7.113.884,69	275,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	6.975.347,38	0,00
48.2- RESTOSAPAGAR	138.537,31	275,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	546,66	141,29
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.328.145,73	1.153.204,39
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.328.145,73	1.153.204,39

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DBA02257

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	201.988.281,72	34.027.453,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.503.281,46	4.234.801,91
I.P.T.U.	9.784.428,27	400.243,99
I.S.S.	9.621.786,69	1.015.005,80
I.T.B.I.	5.305.104,46	621.750,74
I.R.R.F.	5.950.852,91	742.563,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.841.109,13	1.455.238,19
Contribuições	7.313.035,33	1.068.600,10
Receita Patrimonial	481.374,02	33.339,79
Aplicações Financeiras(II)	438.374,02	33.339,79
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	0,00
Transferências Correntes	149.874.095,51	28.690.654,65
Cota-Parte do FPM	53.441.376,76	10.191.207,01
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	3.600.591,58
Cota-Parte do IPVA	8.800.000,00	3.984.257,20
Cota-Parte do ITR	44.718,75	3.764,44
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	59.368,36
Transferências do FUNDEB	40.340.000,00	7.917.981,85
Outras Transferências Correntes	26.064.000,00	2.933.484,21
Demais Receitas Correntes	816.495,40	56,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	816.495,40	56,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	201.549.907,70	33.994.113,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.281.200,00	1.710.314,02
Operação de Crédito(VI)	25.500.000,00	1.710.314,02
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	149.900,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	149.900,00	0,00
Transferências de Capital	11.631.300,00	0,00
Convênios	149.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.481.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.781.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	213.331.107,70	33.994.113,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	175.359.158,05	32.653.785,30	27.539.282,33	23.522.117,49	2.498.570,71	578.665,00	495.301,48
Pessoal e Encargos Sociais	74.585.070,19	12.893.325,10	12.893.325,10	12.504.508,48	360.102,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.210.000,00	804.546,31	464.957,65	464.957,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	99.564.087,86	18.955.913,89	14.180.999,58	10.552.651,36	2.138.468,58	578.665,00	495.301,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	99.564.087,86	18.955.913,89	14.180.999,58	10.552.651,36	2.138.468,58	578.665,00	495.301,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	174.149.158,05	31.849.238,99	27.074.324,68	23.057.159,84	2.498.570,71	578.665,00	495.301,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.498.824,93	10.456.608,38	2.832.212,44	2.312.673,81	101.662,33	555.060,51	443.025,16
Investimentos	42.078.824,93	8.672.402,09	1.691.863,85	1.172.325,22	101.662,33	555.060,51	443.025,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.420.000,00	1.784.206,29	1.140.348,59	1.140.348,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	42.078.824,93	8.672.402,09	1.691.863,85	1.172.325,22	101.662,33	555.060,51	443.025,16
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	216.727.982,98	40.521.641,08	28.766.188,53	24.229.485,06	2.600.233,04	1.133.725,51	938.326,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]			6.226.068,73				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE				
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-26.904.836,00				
JUROS NOMINAIS			Até o Bimestre/2021				
			VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)			33.339,79				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			280.608,68				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			5.978.799,84				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE				
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-26.904.836,00				

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	93.555.078,53	101.191.205,76
DEDUÇÕES (XXIX)	22.664.891,89	24.574.539,85

Disponibilidade de Caixa	22.664.891,89	24.574.539,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.245.104,71	39.614.708,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.580.212,82	15.040.168,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	70.890.186,64	76.616.665,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-5.726.479,27	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.459.955,79	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.459.955,79
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.266.523,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.019.254,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	5.081.180,26
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	5.081.180,26
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:570ABF38

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	150.000,00		0,00				150.000,00
Receita deAlienação De Bens Móveis	149.900,00		0,00				149.900,00
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras	100,00		0,00				100,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)			Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00			0,00			0,00
FONTE:							

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/03/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9D3B2886

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDEALMIRANTETAMANDARE

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100

RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	30.662.172,33	30.662.172,33	2.779.563,72	9,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.003.656,73	7.003.656,73	27.359,42	0,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.194.308,75	5.194.308,75	621.637,67	11,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.147.084,75	9.147.084,75	968.472,60	10,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.950.852,91	5.950.852,91	742.563,19	12,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	293.906,98	293.906,98	23.925,09	8,14
DívidaAtiva dos Impostos	2.126.025,89	2.126.025,89	313.739,70	14,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	946.336,32	946.336,32	81.866,05	8,65
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.837.818,80	97.837.818,80	22.298.985,59	22,79
Cota-Parte FPM	60.301.720,55	60.301.720,55	12.739.008,71	21,13
Cota-Parte ITR	56.098,25	56.098,25	4.705,51	8,39
Cota-Parte IPVA	11.000.000,00	11.000.000,00	4.980.321,50	45,28
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	4.500.739,42	17,31
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	74.210,45	21,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	128.499.991,13	128.499.991,13	25.078.549,31	19,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	15.308.374,02	15.308.374,02	1.338.445,92	8,74
Provenientes da União	10.080.000,00	10.080.000,00	1.305.106,13	12,95
Provenientes dos Estados	4.790.000,00	4.790.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	438.374,02	438.374,02	33.339,79	7,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	149.900,00	149.900,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.458.274,02	15.458.274,02	1.338.445,92	8,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	44.834.300,82	45.073.319,07	7.548.376,15	16,75	6.811.886,92	15,11
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.113.100,82	13.163.100,82	2.079.172,95	15,80	2.078.676,95	15,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.721.200,00	31.910.218,25	5.469.203,20	17,14	4.733.209,97	14,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.990.953,38	3.163.253,38	388.381,98	12,28	0,00	0,00
Investimentos	2.990.953,38	3.163.253,38	388.381,98	12,28	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.990.953,38	3.163.253,38	388.381,98	12,28	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	47.825.254,20	48.236.572,45	7.936.758,13	16,45	6.811.886,92	14,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.414.153,38	14.842.171,63	1.856.007,92	23,38	1.419.641,45	20,84
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.013.153,38	12.013.503,38	1.300.339,67	16,38	1.019.483,65	14,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.401.000,00	2.828.668,25	555.668,25	7,00	400.157,80	5,87
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	250.000,00	250.000,00	83.200,00	1,05	83.200,00	1,22
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.229.281,99	15,49	1.229.281,99	18,05
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	14.414.153,38	14.842.171,63	3.168.489,91	39,92	2.732.123,44	40,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.411.100,82	33.394.400,82	4.768.268,22	60,08	4.079.763,48	59,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-317.981,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100

Atenção Básica	45.503.254,20	45.747.122,45	7.697.466,48	96,99	6.733.378,92	98,85
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	1.071.000,00	1.226.500,00	155.800,00	1,96	134,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	133.000,00	133.000,00	26.722,00	0,34	24.644,00	0,36
Vigilância Epidemiológica	508.000,00	501.850,00	56.469,65	0,71	53.631,50	0,79
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	610.000,00	628.100,00	300,00	0,00	98,00	0,00
TOTAL	47.825.254,20	48.236.572,45	7.936.758,13	100,00	6.811.886,92	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:87AFF906

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	239.269.481,72
PrevisãoAtualizada	239.269.481,72
Receitas Realizadas	35.737.767,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	5.081.180,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	230.032.481,72
CréditosAdicionais	5.822.151,26
DotaçãoAtualizada	235.854.632,98
Despesas Empenhadas	44.011.378,58
Despesas Liquidadas	31.270.095,67
Despesas pagas	26.282.264,70
Superavit Orçamentário	4.467.671,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.011.378,58
Despesas Liquidadas	31.270.095,67
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	196.670.338,25
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	196.670.338,25
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	196.670.338,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	5.978.799,84	0,00
Resultado Primário		0,00	6.226.068,73	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.803.058,00	44.575,01	938.326,64	8.820.156,35
EXECUTIVO	9.803.058,00	44.575,01	938.326,64	8.820.156,35
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	12.580.212,82	123.041,01	2.600.233,04	9.856.938,77
EXECUTIVO	12.580.212,82	123.041,01	2.600.233,04	9.856.938,77
TOTAL:	22.383.270,82	167.616,02	3.538.559,68	18.677.095,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.608.156,60	25%	22,35
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.963.251,34	60%	62,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.710.314,02	23.789.685,98
Despesa de Capital Líquida			10.456.608,38	38.842.216,55
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação deAtivos			0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação deAtivos			0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite ConstitucionalAnual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.319.977,35	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/03/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:682DF897

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/03/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:08D580BE

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	196.619.423,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/03/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:780BECD2

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE							
RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	150.000,00		0,00			150.000,00	
Receita deAlienação De Bens Móveis	149.900,00		0,00			149.900,00	
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras	100,00		0,00			100,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)		Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor(III)	0,00		0,00			0,00	
FONTE:							

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/03/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:EA1A5BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.061.796,40	27.061.796,40	3.859.435,12	14,26	3.859.435,12	14,26	23.202.361,28
RECEITAS CORRENTES	27.051.796,40	27.051.796,40	3.859.435,12	14,27	3.859.435,12	14,27	23.192.361,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.575.043,00	1.575.043,00	138.784,93	8,81	138.784,93	8,81	1.436.258,07
Impostos	1.305.231,00	1.305.231,00	128.132,78	9,82	128.132,78	9,82	1.177.098,22
Taxas	256.812,00	256.812,00	10.652,15	4,15	10.652,15	4,15	246.159,85
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES	466.585,00	466.585,00	74.046,25	15,87	74.046,25	15,87	392.538,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	466.585,00	466.585,00	74.046,25	15,87	74.046,25	15,87	392.538,75
RECEITA PATRIMONIAL	57.250,00	57.250,00	1.698,27	2,97	1.698,27	2,97	55.551,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	249,88	0,00	249,88	0,00	-249,88
Valores Mobiliários	57.250,00	57.250,00	1.448,39	2,53	1.448,39	2,53	55.801,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.300,00	60.300,00	1.275,97	2,12	1.275,97	2,12	59.024,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.300,00	10.300,00	1.275,97	12,39	1.275,97	12,39	9.024,03
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.892.618,40	24.892.618,40	3.643.212,01	14,64	3.643.212,01	14,64	21.249.406,39

Transferências da União e de suas Entidades	15.183.132,20	15.183.132,20	2.247.905,16	14,81	2.247.905,16	14,81	12.935.227,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.409.486,20	6.409.486,20	791.662,58	12,35	791.662,58	12,35	5.617.823,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	603.644,27	18,29	603.644,27	18,29	2.696.355,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	417,69	0,00	417,69	0,00	-417,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	417,69	0,00	417,69	0,00	-417,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.061.796,40	27.061.796,40	3.859.435,12	14,26	3.859.435,12	14,26	23.202.361,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.061.796,40	27.061.796,40	3.859.435,12	14,26	3.859.435,12	14,26	23.202.361,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.061.796,40	27.061.796,40	3.859.435,12	14,26	3.859.435,12	14,26	23.202.361,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.325.025,73	-	-	1.325.025,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.325.025,73	-	-	1.325.025,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.733.161,40	23.947.114,79	2.489.361,19	2.489.361,19	21.457.753,60	2.488.685,19	2.488.685,19	21.458.429,60	2.241.675,64
DESPESAS CORRENTES	21.365.942,40	22.526.738,77	2.415.832,75	2.415.832,75	20.110.906,02	2.415.156,75	2.415.156,75	20.111.582,02	2.212.499,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.069.147,03	12.423.449,38	1.604.427,75	1.604.427,75	10.819.021,63	1.604.427,75	1.604.427,75	10.819.021,63	1.586.889,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	96.000,00	96.000,00	12.442,82	12.442,82	83.557,18	12.442,82	12.442,82	83.557,18	12.442,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.200.795,37	10.007.289,39	798.962,18	798.962,18	9.208.327,21	798.286,18	798.286,18	9.209.003,21	613.166,49
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.200.795,37	10.007.289,39	798.962,18	798.962,18	9.208.327,21	798.286,18	798.286,18	9.209.003,21	613.166,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.307.219,00	1.360.376,02	73.528,44	73.528,44	1.286.847,58	73.528,44	73.528,44	1.286.847,58	29.176,44
INVESTIMENTOS	1.078.014,00	1.131.171,02	45.606,20	45.606,20	1.085.564,82	45.606,20	45.606,20	1.085.564,82	1.254,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.655,00	162.655,00	27.922,24	27.922,24	134.732,76	27.922,24	27.922,24	134.732,76	27.922,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.348,00	2.745.420,34	503.805,95	503.805,95	2.241.614,39	503.805,95	503.805,95	2.241.614,39	503.805,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.367.509,40	26.692.535,13	2.993.167,14	2.993.167,14	23.699.367,99	2.992.491,14	2.992.491,14	23.700.043,99	2.745.481,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.367.509,40	26.692.535,13	2.993.167,14	2.993.167,14	23.699.367,99	2.992.491,14	2.992.491,14	23.700.043,99	2.745.481,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	866.267,98	-	-	866.943,98	-	1.113.953,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.367.509,40	26.692.535,13	2.993.167,14	3.859.435,12	-	2.992.491,14	3.859.435,12	-	3.859.435,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 28m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período		No	Até o Período		

				(f)		Período	(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.348,00	2.745.420,34	503.805,95	503.805,95	2.241.614,39	503.805,95	503.805,95	2.241.614,39	503.805,95
DESPESAS CORRENTES	2.568.348,00	2.580.500,34	446.365,93	446.365,93	2.134.134,41	446.365,93	446.365,93	2.134.134,41	446.365,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.065.548,00	1.077.700,34	150.783,37	150.783,37	926.916,97	150.783,37	150.783,37	926.916,97	150.783,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.800,00	22.800,00	3.996,52	3.996,52	18.803,48	3.996,52	3.996,52	18.803,48	3.996,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.480.000,00	1.480.000,00	291.586,04	291.586,04	1.188.413,96	291.586,04	291.586,04	1.188.413,96	291.586,04
DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00	164.920,00	57.440,02	57.440,02	107.479,98	57.440,02	57.440,02	107.479,98	57.440,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.000,00	164.920,00	57.440,02	57.440,02	107.479,98	57.440,02	57.440,02	107.479,98	57.440,02

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2BB925FA

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	22.733.161,40	23.947.114,79	2.489.361,19	2.489.361,19	83,17	21.457.753,60	2.488.685,19	2.488.685,19	83,16	21.458.429,60
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	299.993,00	299.993,00	32.921,73	32.921,73	1,10	267.071,27	32.921,73	32.921,73	1,10	267.071,27
Defesa do Interesse Público no Processo	299.993,00	299.993,00	32.921,73	32.921,73	1,10	267.071,27	32.921,73	32.921,73	1,10	267.071,27
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	2.492.876,00	2.496.376,00	287.936,22	287.936,22	9,62	2.208.439,78	287.429,22	287.429,22	9,61	2.208.946,78
Planejamento e Orçamento	275.331,00	275.331,00	40.795,22	40.795,22	1,36	234.535,78	40.795,22	40.795,22	1,36	234.535,78
Administração Geral	1.290.770,00	1.290.770,00	139.706,74	139.706,74	4,67	1.151.063,26	139.368,74	139.368,74	4,66	1.151.401,26
Administração Financeira	197.000,00	200.500,00	27.539,15	27.539,15	0,92	172.960,85	27.539,15	27.539,15	0,92	172.960,85
Controle Interno	95.986,00	95.986,00	11.661,51	11.661,51	0,39	84.324,49	11.661,51	11.661,51	0,39	84.324,49
Normatização e Fiscalização	74.972,00	74.972,00	8.950,22	8.950,22	0,30	66.021,78	8.950,22	8.950,22	0,30	66.021,78
Formação de Recursos Humanos	232.500,00	232.500,00	31.548,80	31.548,80	1,05	200.951,20	31.548,80	31.548,80	1,05	200.951,20
Administração de Receitas	306.317,00	306.317,00	27.734,58	27.734,58	0,93	278.582,42	27.565,58	27.565,58	0,92	278.751,42
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEFESA NACIONAL	41.655,00	41.655,00	4.301,53	4.301,53	0,14	37.353,47	4.301,53	4.301,53	0,14	37.353,47
Administração Geral	41.655,00	41.655,00	4.301,53	4.301,53	0,14	37.353,47	4.301,53	4.301,53	0,14	37.353,47
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.596,00	1.151.994,31	125.693,03	125.693,03	4,20	1.026.301,28	125.693,03	125.693,03	4,20	1.026.301,28
Administração Geral	348.317,00	368.361,97	51.529,46	51.529,46	1,72	316.832,51	51.529,46	51.529,46	1,72	316.832,51
Assistência ao Idoso	6.164,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	185.390,00	223.640,89	31.106,91	31.106,91	1,04	192.533,98	31.106,91	31.106,91	1,04	192.533,98
Assistência Comunitária	471.725,00	553.827,45	43.056,66	43.056,66	1,44	510.770,79	43.056,66	43.056,66	1,44	510.770,79
SAÚDE	7.464.150,65	8.148.745,19	991.045,79	991.045,79	33,11	7.157.699,40	991.045,79	991.045,79	33,12	7.157.699,40
Administração Geral	865.450,75	1.063.159,36	130.409,08	130.409,08	4,36	932.750,28	130.409,08	130.409,08	4,36	932.750,28
Atenção Básica	2.624.987,90	2.953.155,30	418.894,80	418.894,80	14,00	2.534.260,50	418.894,80	418.894,80	14,00	2.534.260,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.769.930,00	3.793.592,35	420.099,93	420.099,93	14,04	3.373.492,42	420.099,93	420.099,93	14,04	3.373.492,42
Suporte Profilático e Terapêutico	20.500,00	67.559,79	0,00	0,00	0,00	67.559,79	0,00	0,00	0,00	67.559,79
Vigilância Sanitária	31.303,00	31.303,00	0,00	0,00	0,00	31.303,00	0,00	0,00	0,00	31.303,00
Vigilância Epidemiológica	146.648,00	234.644,39	21.641,98	21.641,98	0,72	213.002,41	21.641,98	21.641,98	0,72	213.002,41
Alimentação e Nutrição	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	5.331,00
EDUCAÇÃO	6.837.929,03	7.214.469,57	639.838,27	639.838,27	21,38	6.574.631,30	639.669,27	639.669,27	21,38	6.574.800,30
Administração Geral	786.768,88	786.768,88	28.388,85	28.388,85	0,95	758.380,03	28.388,85	28.388,85	0,95	758.380,03
Ensino Fundamental	4.147.343,15	4.439.525,59	399.620,37	399.620,37	13,35	4.039.905,22	399.451,37	399.451,37	13,35	4.040.074,22
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação Infantil	1.813.817,00	1.898.175,10	211.829,05	211.829,05	7,08	1.686.346,05	211.829,05	211.829,05	7,08	1.686.346,05
CULTURA	239.092,00	239.092,00	5.059,72	5.059,72	0,17	234.032,28	5.059,72	5.059,72	0,17	234.032,28
Difusão Cultural	239.092,00	239.092,00	5.059,72	5.059,72	0,17	234.032,28	5.059,72	5.059,72	0,17	234.032,28
URBANISMO	1.272.911,00	1.281.831,00	133.152,29	133.152,29	4,45	1.148.678,71	133.152,29	133.152,29	4,45	1.148.678,71
Infra-Estrutura Urbana	544.360,00	544.360,00	40.102,13	40.102,13	1,34	504.257,87	40.102,13	40.102,13	1,34	504.257,87
Serviços Urbanos	728.551,00	737.471,00	93.050,16	93.050,16	3,11	644.420,84	93.050,16	93.050,16	3,11	644.420,84
SANEAMENTO	325.230,00	325.230,00	2.697,70	2.697,70	0,09	322.532,30	2.697,70	2.697,70	0,09	322.532,30
Saneamento Básico Urbano	325.230,00	325.230,00	2.697,70	2.697,70	0,09	322.532,30	2.697,70	2.697,70	0,09	322.532,30
GESTÃO AMBIENTAL	135.728,72	135.728,72	10.868,57	10.868,57	0,36	124.860,15	10.868,57	10.868,57	0,36	124.860,15
Preservação e Conservação Ambiental	135.728,72	135.728,72	10.868,57	10.868,57	0,36	124.860,15	10.868,57	10.868,57	0,36	124.860,15
AGRICULTURA	169.648,00	169.648,00	12.349,73	12.349,73	0,41	157.298,27	12.349,73	12.349,73	0,41	157.298,27
Promoção da Produção Agropecuária	169.648,00	169.648,00	12.349,73	12.349,73	0,41	157.298,27	12.349,73	12.349,73	0,41	157.298,27
INDÚSTRIA	23.312,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00
Promoção Industrial	23.312,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.951,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00
Turismo	27.951,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00

ENERGIA	493.755,00	493.755,00	55.710,19	55.710,19	1,86	438.044,81	55.710,19	55.710,19	1,86	438.044,81
Energia Elétrica	493.755,00	493.755,00	55.710,19	55.710,19	1,86	438.044,81	55.710,19	55.710,19	1,86	438.044,81
TRANSPORTE	1.151.993,00	1.151.993,00	95.413,27	95.413,27	3,19	1.056.579,73	95.413,27	95.413,27	3,19	1.056.579,73
Transporte Rodoviário	1.151.993,00	1.151.993,00	95.413,27	95.413,27	3,19	1.056.579,73	95.413,27	95.413,27	3,19	1.056.579,73
DESPORTO E LAZER	193.986,00	193.986,00	10.771,37	10.771,37	0,36	183.214,63	10.771,37	10.771,37	0,36	183.214,63
Desporto Comunitário	193.986,00	193.986,00	10.771,37	10.771,37	0,36	183.214,63	10.771,37	10.771,37	0,36	183.214,63
ENCARGOS ESPECIAIS	490.355,00	490.355,00	81.601,78	81.601,78	2,73	408.753,22	81.601,78	81.601,78	2,73	408.753,22
Serviço da Dívida Interna	252.000,00	252.000,00	40.365,06	40.365,06	1,35	211.634,94	40.365,06	40.365,06	1,35	211.634,94
Outros Encargos Especiais	238.355,00	238.355,00	41.236,72	41.236,72	1,38	197.118,28	41.236,72	41.236,72	1,38	197.118,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.634.348,00	2.745.420,34	503.805,95	503.805,95	16,83	2.241.614,39	503.805,95	503.805,95	16,84	2.241.614,39
JUDICIÁRIA	15.000,00	15.000,00	2.102,57	2.102,57	0,07	12.897,43	2.102,57	2.102,57	0,07	12.897,43
Defesa do Interesse Público no Processo	15.000,00	15.000,00	2.102,57	2.102,57	0,07	12.897,43	2.102,57	2.102,57	0,07	12.897,43
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	104.000,00	104.000,00	10.668,18	10.668,18	0,36	93.331,82	10.668,18	10.668,18	0,36	93.331,82
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	2.555,24	2.555,24	0,09	12.444,76	2.555,24	2.555,24	0,09	12.444,76
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	1.610,09	1.610,09	0,05	19.389,91	1.610,09	1.610,09	0,05	19.389,91
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	1.695,01	1.695,01	0,06	14.304,99	1.695,01	1.695,01	0,06	14.304,99
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	674,26	674,26	0,02	5.325,74	674,26	674,26	0,02	5.325,74
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	2.112,58	2.112,58	0,07	17.887,42	2.112,58	2.112,58	0,07	17.887,42
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	2.021,00	2.021,00	0,07	22.979,00	2.021,00	2.021,00	0,07	22.979,00
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	173,18	173,18	0,01	2.826,82	173,18	173,18	0,01	2.826,82
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	173,18	173,18	0,01	2.826,82	173,18	173,18	0,01	2.826,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.500,00	18.500,00	2.186,58	2.186,58	0,07	16.313,42	2.186,58	2.186,58	0,07	16.313,42
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	1.160,34	1.160,34	0,04	12.839,66	1.160,34	1.160,34	0,04	12.839,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	3.000,00	3.000,00	1.026,24	1.026,24	0,03	1.973,76	1.026,24	1.026,24	0,03	1.973,76
SAÚDE	344.666,00	344.666,00	48.687,94	48.687,94	1,63	295.978,06	48.687,94	48.687,94	1,63	295.978,06
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.900,32	2.900,32	0,10	17.099,68	2.900,32	2.900,32	0,10	17.099,68
Atenção Básica	144.000,00	144.000,00	24.113,07	24.113,07	0,81	119.886,93	24.113,07	24.113,07	0,81	119.886,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	21.674,55	21.674,55	0,72	158.325,45	21.674,55	21.674,55	0,72	158.325,45
Vigilância Epidemiológica	666,00	666,00	0,00	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00	0,00	666,00
EDUCAÇÃO	478.000,00	490.152,34	70.968,82	70.968,82	2,37	419.183,52	70.968,82	70.968,82	2,37	419.183,52
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	3.061,76	3.061,76	0,10	18.938,24	3.061,76	3.061,76	0,10	18.938,24
Ensino Fundamental	336.000,00	341.887,34	47.216,19	47.216,19	1,58	294.671,15	47.216,19	47.216,19	1,58	294.671,15
Educação Infantil	120.000,00	126.265,00	20.690,87	20.690,87	0,69	105.574,13	20.690,87	20.690,87	0,69	105.574,13
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	33.220,00	33.220,00	6.767,38	6.767,38	0,23	26.452,62	6.767,38	6.767,38	0,23	26.452,62
Infra-Estrutura Urbana	26.620,00	26.620,00	2.796,68	2.796,68	0,09	23.823,32	2.796,68	2.796,68	0,09	23.823,32
Serviços Urbanos	6.600,00	6.600,00	3.970,70	3.970,70	0,13	2.629,30	3.970,70	3.970,70	0,13	2.629,30
SANEAMENTO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INDÚSTRIA	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Promoção Industrial	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Turismo	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	8.493,85	8.493,85	0,28	41.506,15	8.493,85	8.493,85	0,28	41.506,15
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	8.493,85	8.493,85	0,28	41.506,15	8.493,85	8.493,85	0,28	41.506,15
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	734,87	734,87	0,02	1.765,13	734,87	734,87	0,02	1.765,13
Desporto Comunitário	2.500,00	2.500,00	734,87	734,87	0,02	1.765,13	734,87	734,87	0,02	1.765,13
ENCARGOS ESPECIAIS	1.568.800,00	1.667.720,00	353.022,58	353.022,58	11,79	1.314.697,42	353.022,58	353.022,58	11,80	1.314.697,42
Serviço da Dívida Interna	1.518.800,00	1.518.800,00	298.017,44	298.017,44	9,96	1.220.782,56	298.017,44	298.017,44	9,96	1.220.782,56
Outros Encargos Especiais	50.000,00	148.920,00	55.005,14	55.005,14	1,84	93.914,86	55.005,14	55.005,14	1,84	93.914,86
TOTAL	**25.367.509,40**	**26.692.535,13**	**2.993.167,14**	**2.993.167,14**	**100,00**	**23.699.367,99**	**2.992.491,14**	**2.992.491,14**	**100,00**	**23.700.043,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 30m.										

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:874D28E8

CONTABILIDADE MUNICIPAL
RECEITA E DESPESA COM A SAUDE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	
PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.305.231,00	1.305.231,00	128.132,78	9,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.000,00	285.000,00	6.715,80	2,36
IPTU	125.000,00	125.000,00	403,54	0,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	6.312,26	3,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	306.231,00	306.231,00	4.894,86	1,60
ITBI	300.000,00	300.000,00	4.894,86	1,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.231,00	6.231,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.000,00	182.000,00	32.699,27	17,97
ISS	170.000,00	170.000,00	32.438,51	19,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	260,76	2,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	532.000,00	532.000,00	83.822,85	15,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.695.000,00	21.695.000,00	3.276.185,06	15,10
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	2.248.060,36	16,17
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	47.056,50	7,24
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	187.869,24	31,31
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	780.295,31	12,39
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	12.903,65	11,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.000.231,00**	**23.000.231,00**	**3.404.317,84**	**14,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.790.987,90	1.860.958,01	305.773,77	16,43	305.773,77	16,43	295.538,35	15,88
Despesas Correntes	1.790.987,90	1.860.958,01	305.773,77	16,43	305.773,77	16,43	295.538,35	15,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.789.930,00	3.789.930,00	440.569,63	11,62	440.569,63	11,62	418.076,11	11,03
Despesas Correntes	3.779.930,00	3.779.930,00	440.569,63	11,66	440.569,63	11,66	418.076,11	11,06
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.641,00	22.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.641,00	22.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.666,00	19.679,46	3.659,65	18,60	3.659,65	18,60	2.965,14	15,07
Despesas Correntes	18.666,00	19.679,46	3.659,65	18,60	3.659,65	18,60	2.965,14	15,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	875.450,75	897.549,84	115.940,67	12,92	115.940,67	12,92	66.117,77	7,37
Despesas Correntes	831.457,75	844.295,75	100.740,67	11,93	100.740,67	11,93	66.117,77	7,83
Despesas de Capital	43.993,00	53.254,09	15.200,00	28,54	15.200,00	28,54	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.499.675,65**	**6.592.758,31**	**865.943,72**	**13.13**	**865.943,72**	**13,13**	**782.697,37**	**11,87**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	865.943,72	865.943,72	782.697,37
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**865.943,72**	**865.943,72**	**782.697,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		510.647,68	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		355.296,04	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**25,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
						(r) = 0				
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										

Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.305.641,00	1.305.641,00	311.776,98	23,88
Proveniente da União	983.441,00	983.441,00	311.776,98	31,70
Proveniente dos Estados	322.200,00	322.200,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500,00	1.500,00	51,25	3,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.307.141,00**	**1.307.141,00**	**311.828,23**	**23,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	978.000,00	1.236.197,29	137.234,10	11,10	137.234,10	11,10	118.057,16	9,55
Despesas Correntes	978.000,00	1.236.197,29	137.234,10	11,10	137.234,10	11,10	118.057,16	9,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	160.000,00	183.662,35	1.204,85	0,66	1.204,85	0,66	740,00	0,40
(XXXIII)								
Despesas Correntes	160.000,00	183.662,35	1.204,85	0,66	1.204,85	0,66	740,00	0,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	18.500,00	65.559,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.500,00	65.559,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.662,00	8.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.662,00	8.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	128.648,00	215.630,93	17.982,33	8,34	17.982,33	8,34	12.986,28	6,02
Despesas Correntes	127.648,00	214.630,93	17.982,33	8,38	17.982,33	8,38	12.986,28	6,05
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	185.609,52	17.368,73	9,36	17.368,73	9,36	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	185.609,52	17.368,73	9,36	17.368,73	9,36	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.309.141,00**	**1.900.652,88**	**173.790,01**	9,14	**173.790,01**	9,14	**131.783,44**	6,93
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.768.987,90	3.097.155,30	443.007,87	14,30	443.007,87	14,30	413.595,51	13,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.949.930,00	3.973.592,35	441.774,48	11,12	441.774,48	11,12	418.816,11	10,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	20.500,00	67.559,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.303,00	31.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	147.314,00	235.310,39	21.641,98	9,20	21.641,98	9,20	15.951,42	6,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	885.450,75	1.083.159,36	133.309,40	12,31	133.309,40	12,31	66.117,77	6,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.808.816,65**	**8.493.411,19**	**1.039.733,73**	**12,24**	**1.039.733,73**	**12,24**	**914.480,81**	**10,77**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.309.141,00	1.900.652,88	173.790,01	9,14	173.790,01	9,14	131.783,44	6,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.499.675,65**	**6.592.758,31**	**865.943,72**	**13,13**	**865.943,72**	**13,13**	**782.697,37**	**11,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/mar/2021 as 10h e 35m.								

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:37AA70AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 ID 2274

Processo Administrativo nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
SRP Nº 009/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA 09055043990, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.498.199/0001-13.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto de Pneus, para os Veículos e Máquinas da Frota Municipal, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

LOTE 01 - VEÍCULOS DA MARCA: FIAT UNO					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	150	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	19,98	2.997,00
2	150	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	9,99	1.498,50
3	30	Serv.	Conserto de Bico Base	14,99	449,70
Valor total do lote:.....					4.945,20
LOTE 02 - FIAT STRADA					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	19,93	597,90
2	30	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	9,96	298,80
3	30	Serv.	Conserto de Bico Base	14,95	448,50
Valor total do lote:.....					1.345,20
LOTE 03 - CORSA CLASSIC LS					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	19,89	397,80
2	20	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	9,94	198,80
3	20	Serv.	Conserto de Bico Base	14,92	298,40
Valor total do lote:.....					895,00
LOTE 04 - CHEVROLET SPIN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	19,96	998,00
2	50	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	9,98	499,00
3	40	Serv.	Conserto de Bico Base	14,96	598,40
Valor total do lote:.....					2.095,40
LOTE 05 - CHEVROLET MONTANA					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	18,89	377,80
2	20	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	9,94	198,80
3	20	Serv.	Conserto de Bico Base	14,92	298,40
Valor total do lote:.....					875,00
LOTE 06 - VOLKSWAGEN SAVEIRO					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	19,89	397,80
2	20	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	9,94	198,80
3	20	Serv.	Conserto de Bico Base	14,92	298,40
Valor total do lote:.....					894,60
LOTE 07 - VOLKSWAGEN GOL					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	19,93	597,90
2	30	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	9,96	298,80
3	30	Serv.	Conserto de Bico Base	14,95	448,50
Valor total do lote:.....					1.345,20
LOTE 08 - VOLKSWAGEN YOYAGE					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	19,95	798,00
2	40	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	9,97	398,80
3	40	Serv.	Conserto de Bico Base	14,96	598,40
Valor total do lote:.....					1.794,40
LOTE 09 – KOMBI					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	19,89	397,80
2	20	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	9,94	198,80
3	20	Serv.	Conserto de Bico Base	14,92	298,40
Valor total do lote:.....					895,00
LOTE 10 - AMBULÂNCIAS RENAULT MASTER					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	19,89	397,80

2	20	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	9,94	198,80
3	20	Serv.	Conserto de Bico Base	14,92	298,40
Valor total do lote:.....					895,00
LOTE 11 - MINIBUS DUCATO					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	24,94	1.077,60
2	40	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	14,96	598,40
3	20	Serv.	Conserto de Bico Base	14,95	299,00
Valor total do lote:.....					1.975,00
LOTE 12 – TOYOTA					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	24,89	497,80
2	20	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	14,94	298,80
3	20	Serv.	Conserto de Bico Base	19,92	398,40
Valor total do lote:.....					1.195,00
LOTE 13 - AMBULÂNCIAS					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	24,95	998,00
2	40	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	14,97	598,80
3	40	Serv.	Conserto de Bico Base	19,96	798,40
Valor total do lote:.....					2.395,20
LOTE 14 - MICRO ÔNIBUS					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	150	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	24,98	3.747,00
2	100	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	14,98	1.498,00
3	40	Serv.	Conserto de Bico Base	19,98	799,20
Valor total do lote:.....					6.044,20
LOTE 15 - ÔNIBUS					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	80	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	34,97	2.797,60
2	80	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	24,98	1.998,40
3	40	Serv.	Conserto de Bico Base	19,97	798,80
Valor total do lote:.....					5.594,80

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 33.125,40 (Trinta e três mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária:

020010412200032006 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
040010412200032010 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070012678200112031 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070012678200112124 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070012678200112125 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070032678200132033 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070031545200132034 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
070031545200132160 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011212200032164 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011236100192043 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011236100192046 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011236100192047 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011236100202051 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011236100202049 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080011236100202050 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080021236100192045 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
080031236500192048 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090011012200032163 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090011012200252162 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090011030100252161 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090011030100472159 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090011030100472095 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090011030200372061 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090011030400492102 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090011030500482096 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
090011030500482097 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
100012060800142037 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
100021854100152038 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110010812200252162 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110010812200032107 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110010824400522139 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110010824400522140 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110010824400522141 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110010824400562120 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
110020824300536114 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 25 de março de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DBA78123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 ID 2275

Processo Administrativo nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
SRP Nº 009/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLAUDOMIRO FAUST 86991019100; inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.854.516/0001-10.

DO OBJETO:
Registro de preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conserto de Pneus, para os Veículos e Máquinas da Frota Municipal, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

LOTE 16 - CAMINHÕES					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	150	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	34,98	5.247,00
2	100	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	24,98	2.498,00
3	30	Serv.	Conserto de Bico Base	19,99	599,70
Valor total do lote:.....					8.344,70
LOTE 17 - PÁ CARREGADEIRA WANG LW 3000 / PÁ CARREGADEIRA CASE W20B					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	89,94	4.497,00
2	50	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	49,97	2.498,50
3	30	Serv.	Conserto de Bico Base	49,97	1.499,10
Valor total do lote:.....					8.494,60
LOTE 18 - PÁ CARREGADEIRA WANG ZL 15					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	44,93	1.347,90
2	30	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	39,94	1.198,20
3	30	Serv.	Conserto de Bico Base	24,96	748,80
Valor total do lote:.....					3.294,90
LOTE 19 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B / MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	79,95	3.997,50
2	50	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	79,96	3.998,00
3	30	Serv.	Conserto de Bico Base	49,98	1.499,40
Valor total do lote:.....					9.494,90
LOTE 20 - RETROESCAVADEIRA CAT 416 E					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu) Dianteiro	49,97	2.498,50
2	50	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu) Traseiro	77,97	3.898,50
3	50	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu dianteiro	39,98	1.999,00
4	50	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu traseiro	59,98	2.999,00
5	30	Serv.	Conserto de Bico Base	24,99	749,70
Valor total do lote:.....					12.144,70
LOTE 21 - TRATORES DAS MARCAS: MASSEY FERGUSSON / FORD TL 65					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu) Dianteiro	39,99	1.999,50
2	50	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu) Traseiro	99,96	4.998,00
3	50	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu dianteiro	29,99	1.499,50
4	50	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu traseiro	89,96	4.498,00
5	30	Serv.	Conserto de Bico Base	34,99	1.049,70
Valor total do lote:.....					14.044,70
LOTE 22 - TRATOR DA MARCA FORD TL 70					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu) Dianteiro	49,96	999,20
2	20	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu) Traseiro	99,91	1.998,20
3	20	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu dianteiro	34,97	699,40

4	20	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu traseiro	89,92	1.798,40
5	10	Serv.	Conserto de Bico Base	34,98	349,80
Valor total do lote:.....					5.845,00
LOTE 23 - TRATOR DA MARCA FORD TL 110					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu) Dianteiro	59,95	1.199,00
2	20	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu) Traseiro	109,91	2.198,20
3	20	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu dianteiro	39,97	799,40
4	20	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu traseiro	99,92	1.998,40
5	10	Serv.	Conserto de Bico Base	35,00	350,00
Valor total do lote:.....					6.545,00
LOTE 24 - TIP TOP					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Unid.	Conserto de Pneus com Tip Top nº 5	9,63	1.926,00
2	200	Unid.	Conserto de Pneus com Tip Top nº 10	14,46	2.892,00
3	200	Unid.	Conserto de Pneus com Tip Top nº 15	19,28	3.856,00
4	200	Unid.	Conserto de Pneus com Tip Top nº 20	24,10	4.820,00
Valor total do lote:.....					13.494,00
LOTE 25 - PÁ CARREGADEIRA XCMG					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Serv.	Conserto de Pneu (incluindo: remendo, montagem e desmontagem do pneu)	114,92	3.447,60
2	30	Serv.	Serviço de montagem e desmontagem de pneu	99,94	2.998,20
3	30	Serv.	Conserto de Bico Base	49,97	1.499,10
Valor total do lote:.....					7.944,90

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 89.647,40 (Oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782001120313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782001121243390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782001121253390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700326782001320333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452001320343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452001321603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920463390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920473390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361002020513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361002020493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361002020503390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800212361001920453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001920483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304004921023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305004820963390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305004820973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608001420373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541001520383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005221393390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005221403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005221413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005621203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243005361143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 25 de março de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:903D0B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ: 11.138.620/0001-08,** com sede a Rua Joaquim Nabuco, nº. 205, Chateau de Lion, CEP: 87.014-100, Maringá-PR, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Srª**. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMACHO,** portadora do RG nº. 5.088.919-0 SESP/PR e CPF: 660.041.369-72**,** pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy**,**visando aquisições futuras parceladas, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA MARCA DO PRODUTO**: Diante da indisponibilidade do produto nos estoques dos fornecedores, e solicitação de troca do produto demandado pelo fornecedor, fica alterada a marca do item, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral com 15% de proteínas, que contenha sucralose, que contenha no mínimo 15g/l de fibras alimentares (polidextrose e polissacarídeo de soja) Isento de Lactose e Glúten. Embalagem contendo no mínimo 800 gr (não aceitar duas latas de 400gr) Validade mínima de 06 meses no ato da entrega.	100	ENTERAL COMP FIBRAS 800g/VITAFOR	R$ 37,99	R$ 3.799,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente Termo Aditivo o pedido encaminhado pela Empresa, constando a falta momentânea dos produtos da linha Nutricium, isto se deve ao fato da pandemia onde muitas indústrias de insumos ficaram paradas por um período. A falta de insumos em nível internacional tem comprometido muito as importações. Acompanhado da ficha técnica do produto substituído, demonstrando a similaridade entre os produtos, sendo o mesmo aceito pelo Departamento de Saúde, conforme parecer técnico anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 049/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Aditivo como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 25 de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7A91FA39

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2021 - CMS

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos Financeiros existentes em contas vinculadas à saúde, para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SESA N° 403/2017, que dispõe sobre a utilização dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 1.654 DE 19 DE JULHO DE 2011 que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 154, DE 24/01/2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SESA Nº 139/2012, que Implanta o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, a ser utilizado no custeio da Assistência Farmacêutica, com o objetivo de contribuir para a organização dos serviços farmacêuticos nos municípios paranaenses.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SESA N° 198/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO O TERMO DE ADESÃO ao Programa para /fortalecimento das Práticas de Educação permanente em Saúde no sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19;

considerando a PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL SOB Nº 1.789/2020, o qual decreta situação de emergência no município de Anahy e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus – CONVID-19 e em especifico o art. 4º, inciso VI, o qual suspende atividades presenciais ao público em especial reuniões;

CONSIDERANDO A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DO WHATSAPP especifico para tratar de assuntos pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO QUE EM DATA DE 23/03/2021, foi encaminhado no grupo de (WHATSAPP-Conselho Municipal de Saúde) a planilha dos saldos em contas a serem reprogramados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar para o ano de 2021 a Reprogramação dos Saldos Financeiros em contas vinculadas à saúde, conforme anexo da planilha de valores.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lucilene do Nascimento Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 24 de Março de 2021

Homologo a Resolução nº 014/2021-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VAGNER FERNANDO GUSSON
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ANEXO
PLANILHA DE VALORES

PROGRAMA	Fonte	SALDO	TOTAL
Programa Saúde Bucal - PSB	494	R$-5.618,30	R$-5.618,30
Programa Prótese Dentária (Brasil Sorridente)	494	R$-46.074,00	R$-46.074,00
Rede Brasil Prótese	496	R$-46.054,00	R$-46.054,00
Rendimentos *(Rede Brasil Prótese)*	496	R$-10.117,10	R$-10.117,10
Emenda Parlamentar – Dep. F. Zeca Dirceu	339	R$-385.000,00	R$-385.000,00
Emenda Parlamentar – Dep. F. Paulo Eduardo	339	R$-100.000,00	R$-100.000,00
Programa Saúde da Família - PSF	494	R$-10.326,24	R$-10.326,24
Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	494	R$-2.385,71	R$-2.385,71
Programa Saúde na Escola	494	R$-5.676,00	R$-5.676,00
Programa Saúde na Escola	495	R$-6.676,00	R$-6.676,00
Rendimentos *(Programa Saúde na Escola)*	495	R$-2.507,48	R$-2.507,48
Vigilância em Saúde	494	R$-59.543,18	R$-59.543,18
Programa Prática Educação em Saúde	494	R$-9.500,00	R$-9.500,00
Assistência Farmacêutica (mat. De consumo)	494	R$-2.776,68	R$-2.776,68
Assistência Farmacêutica (equip. mat. Permanente)	518	R$-25.239,31	R$-25.239,31
Assistência Farmacêutica (mat. de consumo)	327	R$-11.313,00	R$-11.313,00
Assistência Farmacêutica (equip. mat. Permanente)	328	R$-14.570,22	R$-14.570,22
Rendimentos *(Assistência Farmacêutica)*	328	R$-4.144,33	R$-4.144,33
Assistência Farmacêutica (outras desp/pessoal)	327	R$-5.313,00	R$-5.313,00
Rendimentos *(Assistência Farmacêutica)*	327	R$-1.225,92	R$-1.225,92
Incentivo APSF-PAB/PMAQ	494	R$-11.436,85	R$-11.436,85
Cadeira Odontológica	518	R$-25.000,00	R$-25.000,00
Recursos Federais destinado ao Coronavírus (Covid-19) (equip. mat. Permanente)	338	R$-3.475,00	R$-3.475,00
Recursos Federais destinado ao Coronavírus (Covid-19) (mat de consumo)	335	R$-5.602,00	R$-5.602,00
Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS *(Investimento)*	500	R$-21.556,44	R$-21.556,44
Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS *(Investimento)*	500	R$-33.618,12	R$-33.618,12
Rendimentos *(Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS)*	495	R$-9.337,12	R$-9.337,12
Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS *(Custeio)*	497	R$-518,64	R$-518,64
Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS *(Custeio)*	497	R$-7.000,00	R$-7.000,00
Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde do Estado do Paraná – VIGIASUS *(Custeio)*	497	R$-5.808,82	R$-5.808,82
Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS)	495	R$-159.469,65	R$-159.469,65
Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS *(Equipamentos Fisioterapia*	495	R$-8.189,04	R$-8.189,04
Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS *(Assistência Farmacêutica)*	495	R$-10.000,00	R$-10.000,00
Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS *(Equipamentos)*	495	R$-9.403,70	R$-9.403,70
Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB)	495	R$-15.152,14	R$-15.152,14
PAB FIXO/PAB VARIAVEL (Mat. De consumo)	495	R$-2.339,30	R$-2.339,30

PAB FIXO/PAB VARIAVEL (Mat. De consumo)	500	R$-33.519,43	R$-33.519,43
Rendimentos: (PAB FIXO/PAB VARIAVEL (Mat. De consumo)	500	R$-9.391,53	R$-9.391,53
Equipamentos e Material Permanente	500	R$-12.573,31	R$-12.573,31
Equipamentos e Material Permanente	500	R$-63.650,75	R$-63.650,75
Rendimentos (Equipamentos e Material Permanente)	500	R$-6.142,74	R$-6.142,74
GSUS (Capacitação CMS/Material permanente)	495	R$-6.210,50	R$-6.210,50
Rendimentos *(Capacitação CMS/Material permanente)*	495	R$-852,55	R$-852,55

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D9F3A465

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Edital de Abertura n.º. 01/2021

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 4.647/2021, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico *ippec@ippec.org.br*.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
1.6 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.
1.7 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

2. DOS CARGOS
2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
Motorista	40 h	CR	*	R$ 1.550,15	R$ 50,00	1º grau incompleto (mínimo 4º série) com carteira de habilitação profissional, categoria mínima "C"
Auxiliar de serviços gerais	40 h	CR	*	R$ 1.100,00	R$ 50,00	1º grau incompleto (mínimo 4º série)
Trabalhador Braçal	40 h	CR	*	R$ 1.100,00	R$ 50,00	1º grau incompleto (mínimo 4º série)
Auxiliar Administrativo	40 h	CR	*	R$ 1.100,00	R$ 50,00	Nível Médio Completo
Técnico em Higiene Dental	40 h	CR	*	R$ 1.550,15	R$ 50,00	Nível Médio, com curso profissionalizante especifico na área odontológica e registro no Conselho Regional de Odontologia.
Técnico em Enfermagem	40 h	CR	*	R$ 1.550,15	R$ 50,00	Nível Médio, com curso profissionalizante (TÉCNICO) de enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Professor 20H	20 h	CR	*	R$ 1.374,70	R$ 70,00	Licenciatura em Pedagogia e/ou Magistério de nível médio/Formação de Docentes e ou Curso Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental Fase I Reconhecidos pelo MEC.

CR = Cadastro reserva.
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
2.1.1. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
2.1.4 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
2.1.5 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual secretaria o funcionário irá atuar, podendo ser na zona urbana ou distritos, conforme necessidade do município.
2.1.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data máxima estabelecida no **ANEXO III - Cronograma** deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aprovadas.**
4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** devendo ser encaminhando para o e-mail *ippec@ippec.org.br*, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado conforme **Anexo V,** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.

5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.3.10 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.3.11 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) for membro de família de baixa renda.
6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br;**
b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on-line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.9 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
8.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: Prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para o cargo de **Professor.**
Prova Prática: De caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Motorista.**
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Anahy, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, bem como, não serão aceitos documentos na forma "digital".
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
8.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.27 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.2.27.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
8.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.**
8.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
8.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
8.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
8.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8ºC).
8.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

8.2.28. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.28.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.28.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.3.1 – Prova prática ao cargo de **Motorista**, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.2 - Os candidatos ao cargo de Motorista de serão avaliados dirigindo ônibus.
8.3.3 - Os critérios para a avaliação da prova prática para o cargo de Motorista, serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.3.4- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.3.5 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

8.4 DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE TÍTULOS
8.4.1 Os candidatos aos cargos de **PROFESSOR**, deverão prestar Prova de Títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os Títulos, no entanto somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 40,00 (trinta) pontos;
8.4.2 A Prova de Títulos será realizada em dia estabelecido no **Anexo III – Cronograma, horário a ser publicado no Edital de Homologação das inscrições.**
8.4.3 Os títulos poderão ser apresentados ao IPPEC, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,00	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	4,00	4,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	6,00	6,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		14,00

8.4.5 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.4.7 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.4.8 Não serão pontuados os títulos que não estiverem **autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.

9.2.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e Prova de Títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da Prova de Títulos;

9.3 **O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática;

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

9.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.26;

10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

11.1.3 contra o resultado da prova objetiva, títulos e prática;

11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis na área do candidato, conforme cronograma, no link: **www.ippec.org.br.**
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame estarão disponíveis na área do candidato.
11.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo em que o candidato foi aprovado, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
14.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato: *ippec@ippec.org.br*.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 25 de março de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy - PR

SILVIA ADRIANA POSSA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Município de Anahy - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA
Dirigir automóveis, utilitários, caminhões, microônibus, ônibus, ambulâncias utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de transito e as instruções recebidas;
Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veiculo sob sua responsabilidade;
Prestar auxílio na locomoção de pacientes entre a ambulância e as dependências hospitalares e residência dos familiares;
Zelar pela documentação da carga do veiculo;
Zelar pela conservação do veiculo, verificando antes de utilizá-lo, o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo, freios, parte elétrica e outros mecanismos do veiculo sob sua responsabilidade.
Verificar os equipamentos de segurança;
Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar serviços gerais de limpeza e manutenção em logradouros públicos, equipamentos e propriedades municipais, bem como a manutenção de jardins e viveiros públicos;
Executa serviços de limpeza de baias de animais e alimenta os animais conforme orientação superior;
Realiza trabalhos braçais de deslocamentos, carga e descarga de pecas, materiais e bens patrimoniais;
Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para sepultamento e exumação de corpos em cemitérios;
Executar serviços de copa e cozinha, preparando a merenda escolar;
Efetuar entrega de malotes, correspondências e encomendas;
Deve conhecer ferramentas e produtos básicos a serem utilizados na sua área de atuação; Executar funções de zeladores, promovendo a limpeza e conservação de prédios públicos, vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, a ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes;
Prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação;
Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função.

TRABALHADOR BRAÇAL
Executar serviços braçais pesados, tais como escavação de valas para fundações de obras, carga e descarga de caminhões;
Auxiliar os operadores de maquinas na execução de serviços de terraplanagem, na remoção de entulhos;
Auxiliar na execução de obras civis, concretagem, assentamento de pedras irregulares, assentamento de tubos em bueiros;
Auxiliar na construção de pontes e pontilhões;
Execução de roçadas manuais;
Execução de poda de arvores;
Executar outras atividades correlatas com a função;

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Receber, registrar, protocolar, classificar e arquivar documentos e volumes;
Redigir correspondências de natureza simples;
Realizar serviços de digitação, datilografia e controle diversos;
Recepcionar pessoas;
Requisitar serviços de reprografia;
Transmitir e receber fax e e-mail;
Recepcionar e expedir listagens aos usuários;
Classificar e arquivar correspondências relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização;
Receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho;
Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto a quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, afim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados;
Digitar ou datilografas correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão;
Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;
Redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações;
Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, afim de atender as necessidades da área e do andamento dos trabalhos;
Realizar controles diversos dentro de sia área de atuação recebendo comunicados ou procedendo ao levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços;
Providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, afim de atender as necessidades do serviço; Transmitir e receber fax e e-mail; Efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Assessorar nas atividades dos consultórios dentários do município e nas atividades de enfermagem;
Auxiliar os dentistas na manipulação de materiais de uso odontológico e na orientação da higiene bucal, a fim de cuidar da saúde bucal dos cidadãos;

Controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes na marcação de consultas odontológicas, bem como desenvolver todo acompanhamento individual do paciente, através de preenchimento de fichas e controle de arquivo;
Manipular substancias restauradoras, revelar e orientar radiografias intra-orais;
Cuidar para que as dependências dos serviços odontológico estejam devidamente organizadas e em harmonia;
Assessorar nas atividades de enfermagem, auxiliando os enfermeiros, médicos e demais colaboradores no cuidado a saúde dos pacientes, tratando-os conforme as prescrições medicas, utilizando-se de instrumentos de trabalho;
Controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes no sentido de mates as dependências do posto de saúde devidamente organizada e em harmonia;
Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Atender as necessidades dos pacientes portadores de diferentes doenças preparando-as para exames, consultas e outras;
Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação com utilização de aparelhos, verificando e registrando as anomalias;
Fazer curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros, ou observando prescrições, a fim de proporcionar alivio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e outras escoriações;
Preparar e esterilizar materiais instrumentais, ambientais e equipamentos, obedecendo às prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Orientar paciente; Efetuar aplicações de vacinas;
Elaborar carteirinhas de controle, com prazos determinados para retorno de pacientes;
Aplicar injeções conforme determinação medica para tratamento de pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer;
Prestar atendimentos domiciliares, conforme solicitação e sob orientação do superior imediato; Efetuar coleta de materiais para exames laboratoriais;
Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas com a função;

PROFESSOR 20H
Lecionar na rede municipal de ensino;
Orientar a aprendizagem do aluno;
Organizar as ações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Planejar e executar o trabalho docente;
Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, organizando e mantendo os respectivos registros;
Estabelecer mecanismos de avaliação;
Constatar necessidades e carências do aluno, propondo seu encaminhamento a setores específicos;
Cooperar com a coordenação pedagógica e a orientação educacional;
Participar de atividades extraclasses;
Coordenar reuniões e conselhos de classe;
Executar tarefas afins;
Orientar e coordenar o serviço dos Monitores educacionais e estagiários;
Quando escolhido pela comunidade escolar e nomeado, exercer as funções de direção, direção auxiliar, supervisão ou orientação educacional.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação,

hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

TRABALHADOR BRAÇAL
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Lei nº 11889, de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta o exercício das Profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB. Mensagem nº 1043 de 24 de dezembro de 2008. Código de Ética Odontológica. 2. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. 3. Executar ações sob supervisão do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal. 4. Organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. 5. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. 6. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. 7. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. 8. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Controle de infecção. 9. Processar filme radiográfico. 10. Selecionar moldeiras. 11. Preparar modelos em gesso. 12. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos. 13. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. 14. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. 15. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização (Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90); políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social (Lei nº 8142/90); ações e programas do SUS; legislação básica do SUS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

PROFESSOR 20H
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	26/03/2021
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	26/03 a 05/04/2021
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	07/04/2021
Período de Inscrição	26/03 a 09/04/2021
Último dia para pagamento do boleto bancário	09/04/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	14/04/2021
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	15/04/2021
Data Provável da Prova Escrita, Títulos e Prática	**18/04/2021**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**	18/04/2021 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	19/04/2021
Publicação do resultado final da prova escrita, títulos e prática	23/04/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, títulos e prática	26/04/2021
Homologação do resultado final	28/04/2021

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:885AD2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.874 DE 25 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Silvane Marcela Mazur Flávio Henrique Antonio Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Edevaldo Barbosa ISAQUE CESAR RAMOS Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kediller Patricia Dias Feliciano Cristiana da Silva Santos Danilo Mota da Silva Antonio Eduardo Bonifacio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	020/2021	**Vigência:**	25.03.2021 a 24.03.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	015/2021		
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 356.517,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F98135C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N0 01/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 HOMOLOGADO EM 23/03/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **Materiais Hidráulicos, de Construção, Elétrico, Ferramentas e Materiais Diversos**, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 04.385.294/0001-78, estabelecida na Rua Antonio Prado, nº 110, Bairro Centro, Cidade de Antonina/Pr.

VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 426.497,94 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), referente aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL.UNIT	VAL. TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO 175G	UNI	300	20,00	6.000,00
2	ALICATE DE PRESSÃO 10”	UNI	10	29,00	290,00
3	ALICATE TURQUESA 10”	UNI	3	37,50	112,50
4	APLICADOR SILICONE MASTER	UNI	6	26,90	161,40
5	ARAME ALUMÍNIO P/ AMARRAR	RL	5	22,00	110,00
6	ARAME FARPADO C/ 250 MTS	RL	20	195,00	3.900,00
7	ARAME RECOZIDO	KG	90	16,10	1.449,00
8	ARCO SERRA REGULÁVEL MASTER 10/12”	UND	10	32,20	322,00
9	AREIA MÉDIA	M³	200	84,00	16.800,00
10	ARGAMASSA INTERNA ACI 20KG	SC	500	13,60	6.800,00
11	ARGAMASSA PISO S/PISO 20KG	SC	270	30,50	8.235,00
12	ARRUELA LISA ½	UNI	300	0,39	117,00
13	ARRUELA LISA 3/8	UNI	300	0,17	51,00
14	ARRUELA LISA 5/16	UNI	300	0,17	51,00
15	ARRUELA LISA 5/8	UNI	300	0,65	195,00
16	ASFALTO SÓLIDO 20KG	SC	300	36,90	11.070,00
17	BALDE METÁLICO P/CONCRETO 10/12L	UNI	800	16,50	13.200,00
18	BALDE PLÁSTICO P/ CONCRETO 10/12L	UNI	20	25,60	512,00
19	BANDEJA P/ PINTURA CACAMBA 10L	UNI	10	18,60	186,00
20	BARRA ROSCADA ZINCADA ½" X 1M	UNI	20	15,90	318,00
21	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/16" X 1M	UNI	50	7,80	390,00
22	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" X 1M	UNI	50	10,80	540,00
23	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" X 1M	UNI	50	7,50	375,00
24	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8" X 1 MT	UNI	50	22,10	1.105,00
25	BEIRAL CEDRINHO 14CM	M	200	16,20	3.240,00
26	BUCHA PLÁSTICA Nº 10	UNI	300	0,10	30,00
27	BUCHA PLÁSTICA Nº 12	UNI	200	0,15	30,00
28	CABO DE AÇO 5/16	M	300	8,75	2.625,00
29	CADEADO DE 25MM	UNI	300	9,90	2.970,00
33	CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA SISTEMA X COD5123	UNI	20	7,25	145,00
34	CAIXA 4 X 2 PARA CANALETA SISTEMA X UNIVERSAL	UNI	20	2,50	50,00
35	CAIXA DESCARGA BRANCA	UNI	10	37,15	371,50
36	CAIXA FERRAMENTA BAÚ PVC 17X25X18	UNI	10	110,00	1.100,00
37	CAIXILHO CAMABARÁ 14CM' C/ VISTA	UNI	15	113,00	1.695,00
38	CAL PINTURA BRANCO 8KG CERRO BRANCO	SC	300	7,60	2.280,00
39	CAPA DE CHUVA COM FORRO	UNI	50	21,00	1.050,00
40	CARRINHO MÃO FISCHER 60L METAL	UNI	5	132,00	660,00
41	CAVADEIRA ARTICULADA NORMAL	UNI	5	44,50	222,50
42	CERÂMICA 3100	MT	300	15,50	4.650,00
43	CHAPA MADEIRIT 9 MM	UNI	250	35,00	8.750,00
44	CHUVEIRO 4T 5400W/127V	UNI	10	60,50	605,00
45	CIMENTO 50 KG	SC	350	31,00	10.850,00
46	CLIPS P/ CABO DE AÇO ½	UNI	200	6,50	1.300,00
47	COLUNA ARMADA 5/16 X 7 X 14 X 6MT	UNI	250	138,00	34.500,00
48	COMPENSADO NAV. VIROLA 220 X 160 X 10MM	UNI	130	120,00	15.600,00
49	CONVERTEDOR DE FERRUGEM TF7 1L	LT	10	33,90	339,00
50	CORRENTE SOLDADA 8 MM	KG	50	27,50	1.375,00
51	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 300 X 135MM	UNI	5	23,20	116,00
52	DESEMPENADEIRA C/FELTRO P/ CAL FINO	UNI	5	14,60	73,00
53	DESEMPENADEIRA MADEIRA CEDRO 28 X 17	UNI	5	14,50	72,50
54	DISPENSER PAPEL TOALHA AZUL TRANSPARENTE	UNI	10	37,10	371,00
55	DOBRADIÇA 3. ½ ROCHA	UNI	60	6,60	396,00
56	EMULSÃO ASFÁLTICA ISOL 2 PTO 18L	GL	25	249,00	6.225,00
57	EMULSÃO ASFÁLTICA ISOL 2 PTO 3,600ML	GL	25	67,50	1.687,50
58	ENGATE FLEXÍVEL 40CM EN40	UNI	20	5,40	108,00
59	ENXADA C/ CABO	UNI	15	30,00	450,00
60	ESCADA ALUM DOMÉSTICA 8 DEGRAUS	UNI	2	219,00	438,00
61	ESCOVA MANUAL AÇO C/ ABO 3 FILEIRA	UNI	5	5,34	26,70
62	ESPUDE BRANCO P/ VASO SANITÁRIO	UNI	10	5,15	51,50
63	ESPUMA EXPANSIVA ORION 493G/524ML	UNI	10	20,80	208,00
64	ESQUADRO P/ CARPINTEIRO	UNI	4	19,40	77,60
65	FACÃO 70CM	UNI	3	34,50	103,50
66	FECHADURA GRAFITE INT 813/11	UNI	10	40,00	400,00
67	FECHADURA OXID INT 813/11	UNI	10	46,00	460,00
68	FELTRO P/ CAL FINO	UNI	5	5,90	29,50
69	FERRO ¼" X 4,2 TRELIÇADO PESADO	UNI	150	61,30	9.195,00
70	FERRO 3/8" BARRA C/ 12M	BR	150	84,65	12.697,50
71	FERRO 4,2" BARRA C/ 12M	BR	150	23,56	3.534,00
72	FERRO 5/16" BARRA C/ 12M	BR	150	58,93	8.839,50
77	FITA AUTO FUSÃO 20M	UNI	50	16,00	800,00
79	FURADEIRA IMPACTO 750 W MANDRIL ½" PROF. 110 V	UNI	1	330,00	330,00
80	GRAMPEADOR ROCAMA 106	UNI	5	107,00	535,00
81	GRAMPO ROCAMA 8MM 106/08 C/2500 UNID.	UNI	5	9,50	47,50

82	GUARNIÇÃO INT/EXT LEI	UNI	10	59,00	590,00
83	IMPERMEABILIZANTE 18L	GL	55	95,00	5.225,00
84	IMPERMEABILIZANTE PAREDE BCO TRIPLA AÇÃO 18L	GL	55	180,00	9.900,00
85	JOGO CHAVES TORX T10 A T50 9PÇS	UNI	1	48,74	48,74
86	KIT ACESSÓRIOS 5PÇS CROM/CRISTAL	UNI	1	47,00	47,00
87	LÂMPADA LED 17 WATTS	UNI	60	16,20	972,00
88	LAVATÓRIO ICASA SABARÁ CINZA CLARO	UNI	5	59,00	295,00
89	LINHA P/ PEDREIRO LARANJA 0,80 C/ 100 MT	RL	2	7,80	15,60
90	LIXA FERRO 100	UNI	30	2,20	66,00
91	LIXA MADEIRA/MASSA 100	UNI	50	0,73	36,50
92	LONA AZUL 1 X 4 C/ 100 MTS	M	1000	5,60	5.600,00
93	LONA PRETA 1 X 4 c/ 100 MTS	M	1000	3,30	3.300,00
94	MACHADO C/ CABO	UNI	2	65,00	130,00
95	MALHA POP 3,4 MM 6M2	UNI	50	75,60	3.780,00
96	MANGUEIRA CRISTAL ¾"	M	100	4,00	400,00
97	MANGUEIRA CRISTAL NÍVEL ½" X 2,0MM	M	100	3,00	300,00
98	MANGUEIRA JARDIM ½" X 2,4MM LARANJA	M	100	5,00	500,00
99	MANGUEIRA PARA GÁS 1,20M	UNI	5	8,20	41,00
100	MARTELO UNHA 27 MM	UNI	3	36,50	109,50
101	MASSA CALAFETAR 350G	UNI	100	11,00	1.100,00
102	MASSA CORRIDA PVA 18L/27KG	GL	15	74,50	1.117,50
103	MASSA PRONTA 20KG	SC	60	9,80	588,00
104	MEIA CANA CEDRINHO 1 X 2	MT	300	4,70	1.410,00
105	MEIA CANA PVC C/ MOLDURA BRANCO BARRA 6M	MT	50	27,00	1.350,00
106	MOTOCOMPRESSOR 8,5/30MCV85/127V	UNI	1	940,00	940,00
107	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BRANCO C/ CA	UNI	30	6,50	195,00
108	PÁ C/ CABO BICO REDONDO	UNI	20	25,90	518,00
109	PÁ CORTADEIRA C/ CABO BICO REDONDO	UNI	20	22,50	450,00
110	PALANQUE P/ ALAMBRADO	UNI	200	34,90	6.980,00
111	PARAFUSO TELHEIRO 5/16" X 110MM	UNI	100	0,64	64,00
112	PARAFUSO WC B-10 INOX LETEL	UNI	50	8,90	445,00
113	PARAFUSO WC B-10 LATÃO LETEL	UNI	50	6,40	320,00
114	PEDRA BRITA Nº 01	M³	250	79,00	19.750,00
115	PEDRISCO	M³	250	65,00	16.250,00
116	PICARETA COM CABO	UNI	20	52,50	1.050,00
117	PLAFON ROSQUEADO BCO	UNI	25	5,00	125,00
118	PÓ DE PEDRA	M³	150	96,00	14.400,00
119	PORTA ALUM BCO POSTIGO 80CM DIR E BEL	UNI	10	630,00	6.300,00
125	PREGO TELHA 18X30 PACOTE C/ 500G	UNI	60	17,50	1.050,00
126	PRUMO PAREDE 400G NOVE 54	UNI	2	14,20	28,40
127	REATOR C/BASE L250 P/VAPOR METÁLICO	UNI	20	115,00	2.300,00
128	REFLETOR P/LÂMPADA HALOGENA 100/150W PTA	UNI	10	30,00	300,00
129	RÉGUA ALUMÍNIO 3 MTS	UNI	2	47,00	94,00
130	REJUNTE BRANCO 1KG SILAQUA	KG	200	3,10	620,00
131	REMOVEDOR LÍQUIDO PISO 5L	GL	10	26,00	260,00
132	REMOVEDOR LÍQUIDO PISO 900ML	UNI	10	8,00	80,00
133	RIPA 1X2X2,5 M PINUS	UNI	600	2,00	1.200,00
134	RIPA 1X4X2,5 M PINUS	UNI	600	4,00	2.400,00
135	RIPA 1X3X2,5 M MADEIRA DE LEI	UNI	600	7,38	4.428,00
136	ROLDANA PLÁSTICA 36 X 36	UNI	40	0,65	26,00
137	ROLO LÁ CARNEIRO S/SUPORTE 2000/23	UNI	10	26,00	260,00
138	SARRAFO DE PINUS C/ 2,5 MT	UNI	600	1,33	798,00
139	SELADOR ACRÍLICO 18L	GL	15	102,00	1.530,00
140	SELANTE BORRACHA TERMOPLÁSTICA BRANCO 300ML	UNI	15	14,50	217,50
141	SIFÃO SANFONADO P/ ÁGUA QUENTE	UNI	10	8,50	85,00
142	TÁBUA 1X10X2,50M PINUS	UNI	600	12,40	7.440,00
143	TÁBUA 1X8X2,50M PINUS	UNI	35	8,10	283,50
144	TÁBUA 1X12X2,50M PINUS	UNI	100	17,40	1.740,00
145	TANQUE PVC BRANCO 58 X 52 X 32 X 24L TQ2 ASTRA	UNI	15	95,00	1.425,00
146	TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO FIO 2 MALHA 2" (55 MM)	M	300	89,81	26.943,00
147	TELA MOEDA INOX CHAPA PERFURADA 400X500 MM 021 MM	M	30	195,00	5.850,00
148	TELA MOSQUETEIRO NYLON 1,2M	M	60	4,00	240,00
149	TELHA 6MM 2,44 X 1,10 MULTI	UNI	300	60,00	18.000,00
150	TELHA CERÂMICA CUMEEIRA	UNI	200	2,40	480,00
151	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA	UNI	300	1,90	570,00
152	TELHA FIBROCIMENTO CUMEEIRA 1MX6MM	UNI	100	34,70	3.470,00
153	TINTA ACRÍLICA FOSCO GELO 18L	GL	30	310,00	9.300,00
154	TOMADA PADRÃO	UNI	50	11,20	560,00
156	TUBO DE ESGOTO 150MM PLAST 6MT	UNI	50	239,00	11.950,00
159	TUBO DE DECIDA INTERNA P/ CAIXA DESCARGA DN 40MM	UNI	20	12,00	240,00
160	VÁLVULA AMERICANA 3.1/2"	UNI	5	15,50	77,50
161	VÁLVULA DE RETENÇÃO C/FILTRO P/POÇO 32MM	UNI	5	21,50	107,50
162	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO C/ UNHO CORMADA VL4	UNI	5	8,40	42,00
163	VASO CAIXA ACOPLADA SABARA CINZA CL	UNI	10	308,00	3.080,00
164	VASSOURA P/GRAMA FERRO REGULÁVEL	UNI	15	19,80	297,00
165	VASSOURA PLAST P/JARDIM COM CABO	UNI	15	13,50	202,50
166	VEDA CALHA ALUMÍNIO 300ML	UNI	20	13,20	264,00
TOTAL DA EMPRESA					**426.947,94**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2.074.3.3.90.30 – FONTE 76
14.001.17.511.0008.2.075.3.3.90.30 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.30 – FONTE 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 24/03/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:DA6BC9C4

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N0 02/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 HOMOLOGADO EM 23/03/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **Materiais Hidráulicos, de Construção, Elétrico, Ferramentas e Materiais Diversos**, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HELCIO FONSECA DA SILVA E CIA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.151.106/0001-72, estabelecida na Av. Thiago Peixoto, nº 1.345, Bairro Batel, Cidade de Antonina/Pr.

VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 146.349,90 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos, referente aos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL.UNIT	VAL. TOTAL
30	CAIBRO LEI 4,5cm X 10cm	M	300	12,00	3.600,00
31	CAIBRO LEI 4,5cm X 15cm	M	300	12,90	3.870,00
32	CAIBRO LEI 4,5cm X 7,5cm	MT	100	6,50	650,00
73	FIO SÓLIDO 1,5MM ROLO C/ 100M	RL	25	132,00	3.300,00
74	FIO SÓLIDO 10,0MM ROLO C/ 100M	RL	40	1.030,00	41.200,00
75	FIO SÓLIDO 2,5MM ROLO C/ 100M	RL	60	254,33	15.259,80
76	FIO SÓLIDO 6,0MM ROLO C/ 100M	RL	60	655,67	39.340,20
78	FORRO PVC 10CM POLIFORT	M3	400	25,48	10.192,00
120	PORTA EXT CED/MISTA ALMOFADADA 80CM	UNI	15	267,17	4.007,55
121	PORTA LISA IMBUIA 80CM	UNI	15	144,63	2.169,45
122	PREGO 17X27	KG	30	19,38	581,40
123	PREGO 18X36	KG	20	16,92	338,40
124	PREGO 12X12	KG	25	21,80	545,00
155	TUBO DE ESGOTO 100MM PLAST 6MT	UNI	50	78,63	3.931,50
157	TUBO ESGOTO 40MM PLAST 6MT	UNI	30	37,35	1.120,50
158	TUBO ESGOTO 50MM PLAST 6MT	UNI	30	58,27	1.748,10
159	TUBO DE DECIDA INTERNA P/ CAIXA DESCARGA DN 40MM	UNI	20	12,80	256,00
167	VIGA 4,5X7,5X4,0M MADEIRA DE LEI	M	200	30,20	6.040,00
168	VIGA 4,5X10.0X4,0M MADEIRA DE LEI	M	200	41,00	8.200,00
TOTAL GERAL					**146.349,90**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2.074.3.3.90.30 – FONTE 76
14.001.17.511.0008.2.075.3.3.90.30 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.30 – FONTE 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 24/03/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:2AF7150E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TESOURARIA
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 17-03-2021 À 25-03-2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	17/03/21 A 17/03/21	TRANSPORTES DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/03/21 A 18/03/21	TRANSPORTES DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	18/03/21 A	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, HOSPITAL CANCER	R$ 40,00

			18/03/21		
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	18/03/21 A 18/03/21	TRANSPORTES DE PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES, ALTA	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	18/03/21 A 19/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO DE CONSULTA E CIRURGIAS	R$ 120,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	21//03/21 A 22/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO DE CONSULTA E CIRURGIAS	R$ 120,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	22/03/21 A 26/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, EM HOSPITAIS E CLINICAS DE LONDRINA NO PERIODO DE 22/03/21 A 26/03/21	R$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/03/21 A 19/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	21/03/21 A 21/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, PLANTÃO AMBULÂNCIA	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	22/03/21 A 23/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO, CONSULTAS E EXAMES	R$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	22/03/21 A 26/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS, CIRURGIAS, CONSULTAS, EXAMES EM HOSPITAIS E CLINICAS DE LONDRINA NO PERIODO DE 22/03/2021 A 26/03/2021	R$ 200,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/03/21 A 27/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE DE 22/03/2021 A 27/03/2021	R$ 240,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/03/21 A 20/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO DE CONSULTA E TRATAMENTOS, ALTA HEMODIALISE	R$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/03/21 A 22/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA TRATAMENTO DE CONSULTA E TRATAMENTOS, ALTA HEMODIALISE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	LONDRINA	20/03/21 A 20/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	BAURU	22/03/21 A 22/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS	R$ 75,00
WILSON RODRIGUES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	22/03/21 A 22/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES E CONSULTAS E TRATAMENTOS	R$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/03/21 A 27/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIALISE NO PERIODO DE 22/03/2021 A 27/03/2021	R$ 240,00
ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	MOTORISTA	LONDRINA	19/03/21 A 19/03/21	LEVAR VEICULO PARA REVISÃO	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	23/03/21 A 23/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE CONSULTAS E CIRURGIAS	R$ 120,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	22/03/21 A 22/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, ALTA	R$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/03/21 A 26/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, JUNTO AO CISNOP E CLINICAS MEDICAS NO PERIODO DE 22/03/21 A 26/03/21	R$ 200,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	23/03/21 A 23/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, ALTA	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	24/03/21 A 24/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/03/21 A 23/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS, ALTA HEMODIALISE	R$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	24/03/21 A 24/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS, ALTA HEMODIALISE	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	JACAREZINHO	24/03/21 A 24/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, CIRURGIAS	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	23/03/21 A 23/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES - CONSULTAS, TRATAMENTOS E RETORNO ALTA HEMODIALISE	R$ 75,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CURITIBA	24/03/21 A 24/03/21	TRANSPORTE DE PACIENTES - CONSULTAS E TRATAMENTOS E RETORNO ALTA	R$ 120,00

Publicado por:
Everton Teixeira
Código Identificador:A0614FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 4/2021
b) Objeto Homologado:	LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO DESTINADO ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS, DESTINADO A MORADIA DO MEDICO QUE ATUA NO PROGRAMA NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **JOÃO CARLOS PEGORARO DE ALMEIDA - CNPJ: 088.236.729-37**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CASA EM ALVENARIA NA DATA DE TERRAS Nº 15 DA QUADRA 77 COM AREA DE 612,50 M², MATRICULA 2.610 , COM AREA DE 220 M² CONSTRUIDA - SITUADA NA AVENIDA CASTRO ALVES,286 BARBOSA FERRAZ-PR	UNID	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

Valor Total do Fornecedor: 12.000,00 (doze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.000,00 (doze mil)

BARBOSA FERRAZ, 24 de março de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B7AB050F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Anexo III da Lei Nº 847/2002 de 12 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO o interstício mínimo de 03 (três) anos para a progressão previsto no Art. 15 da Lei 847/2002 de 12 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO que os Professores abaixo relacionados completaram interstício mínimo de 03 (três) anos antes de entrar em vigor a Lei 173/2020 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a Progressão Funcional concedida através da Portaria Nº 014/2021 de 01 de fevereiro de 2021, para aos Professores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Classe atual	Classe Progressão
2170	Angela Clarice de Oliveira	CLA-01	CLA-02
2172	Elisiane F. de Andrade	CLA-01	CLA-02
2173	Jaqueline Moura Reis	CLA-01	CLA-03
1333	Pricila Batista de Oliveira Bet	CLB-01	CLB-03
1498	Marcele Aparecida Lara Ribas	CLB-01	CLB-02
2037	Herlayne Celina de Mattos	CLB-01	CLB-03
2138	Elide M. Novakoski Isaton	CLB-01	CLB-03
2139	Silmara Gonçalves da Maia	CLB-01	CLB-03
2140	Devanildo de Castro	CLB-01	CLB-03
2142	Lucilene Vileski	CLB-01	CLB-03
2151	Jessica Paula Martins	CLB-01	CLB-03
2152	Ana Claudia Fernandes da silva	CLB-01	CLB-03
2168	Adriane Rodrigues	CLB-01	CLB-03
2171	Claudinéia Brizola da Cunha	CLB-01	CLB-03
2174	Junia Louise Zampieron	CLB-01	CLB-03
2175	Luana Lyne E. M. de Cristo	CLB-01	CLB-03
2176	Marcela Guimarães da Silva	CLB-01	CLB-03
2177	Taís Regiane Zembruski	CLB-01	CLB-03
1455	Marli Terezinha Kotarski	CLC-01	CLC-03
2115	Lilian Pedrollo Taraciuk	CLC-01	CLC-03
2116	Franciely Zambruski	CLC-01	CLC-03
2117	Silmara de Paula Castilho	CLC-01	CLC-03
2118	Ciléia Caroline Santana	CLC-01	CLC-03
2119	Solange Marli Isoton da Luz	CLC-01	CLC-03
2120	Viviane Martinelli	CLC-01	CLC-03
2121	Lucimara Ravanello	CLC-01	CLC-03
2122	Jaqueline Stangherlin	CLC-01	CLC-03
2125	Daniele Rezene Chagas	CLC-01	CLC-03
2129	Dionis Rocha Scheffer	CLC-01	CLC-03

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de março de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:90DCB416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – PERÍODO APURADO: 02/04/2018 – 20/03/2021.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
MARILENE SILVESTRO COUTINHO	02/04/2018	A	01	610	BOM
NEIVA SCHMIDT SCARIOT	02/04/2018	A	01	680	BOM

ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	02/04/2018	A	01	700	ÓTIMO
ANDREIA RITTER SILVEIRA	02/04/2018	A	01	760	ÓTIMO
PATRICIA PUTON SOARES	02/04/2018	A	01	695	BOM
SONIA PRETTO	02/04/2018	A	01	745	ÓTIMO
JENIFER CAROLINA MACHADO	02/04/2018	A	01	680	BOM
ANA CRISTINA ADAM	02/04/2018	A	01	755	ÓTIMO
CLAUDETE FARIAS	02/05/2018	A	01	655	BOM
FRANCIELI GERALDI	23/09/2019	A	01	695	BOM
VALQUIRIA DE SOUZA	26/11/2019	A	01	680	BOM
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO					
ROMILTO BERNARDO DA SILVA	02/04/2018	A	01	750	ÓTIMO
DELMIRIO DA SILVA MARIANO	02/05/2018	A	01	780	ÓTIMO
ANDERSON MARAN DORTES	01/07/2019	A	01	745	ÓTIMO
AGENTE DE APOIO I					
GUARDIÃO					
CARLOS RONÃ DA CRUZ	02/04/2018	A	01	675	BOM
DENILSON BONNA DA SILVEIRA	02/04/2018	A	01	775	ÓTIMO
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
JOICE FERNANDES PEREIRA SCHMIDT	02/04/2018	A	01	720	ÓTIMO
CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA	02/04/2018	A	01	720	ÓTIMO
MARCIA CAVAGNOLLI	02/05/2018	A	01	720	ÓTIMO
CLEONICE TERESINHA MARONI DE OLIVEIRA	04/06/2018	A	01	780	ÓTIMO
KATERINE AMARAL DIAZ	13/01/2020	A	01	715	ÓTIMO
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
ROBERSON PENICCIOLI	02/04/2018	A	01	735	ÓTIMO
CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA	02/04/2018	A	01	675	BOM
ARILSON TEIXEIRA SABI	02/04/2018	A	01	665	BOM
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	02/04/2018	A	01	715	ÓTIMO
MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	02/04/2018	A	01	695	BOM
SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER	15/05/2019	A	01	695	BOM
FELIPE FERREIRA DE LIMA	15/05/2019	A	01	780	ÓTIMO
AGENTE TÉCNICO I					
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
RAFAEL CRISTIANO BERTALICI	02/04/2018	A	01	730	ÓTIMO
TATIANE DOS SANTOS SANTANA	02/05/2018	A	01	760	ÓTIMO
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEÍCULO					
RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	02/04/2018	A	01	775	ÓTIMO
JOEL SEVERNINI TEIXEIRA	02/04/2018	A	01	745	ÓTIMO
RUDICLER DA SILVA CAETANO	02/04/2018	A	01	760	ÓTIMO
MIGUEL MUNIZ DA SILVA	06/03/2019	A	01	735	ÓTIMO
EDEMILSON ZACHOW	06/03/2019	A	01	755	ÓTIMO
AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					
EDIMAR BARP	02/04/2018	A	01	800	ÓTIMO
EZEQUIEL DA SILVA	02/04/2018	A	01	785	ÓTIMO
AGENTE PROFISSIONAL I					
MÉDICO VETERINÁRIO					
JULIA MORAIS PAIM	02/04/2018	A	01	775	ÓTIMO
AGENTE PROFISSIONAL II					
ASSISTENTE SOCIAL					
JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	02/04/2018	A	01	660	BOM
AGENTE PROFISSIONAL II					
FARMACÊUTICO					
ALINE DOS SANTOS WILAND DA ROSA	07/10/2019	A	01	755	ÓTIMO
AGENTE PROFISSIONAL II					
FISIOTERAPEUTA					
CAROLINA DE OLIVEIRA	06/03/2019	A	01	760	ÓTIMO
ALANA APARECIDA CAVALLI	07/10/2019	A	01	695	BOM
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA					
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA					
MAYANNA LUIZA ROSA	02/05/2018	A	01	705	ÓTIMO
PROFESSOR DE ARTES					
PROFESSOR DE ARTES					
DENIZE CRISTINA DIAS	02/04/2018	A	01	780	ÓTIMO
PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA					
PROFESSOR DE LINGUA ESPANHOLA					
KEILA CARVALHO DOS SANTOS	02/04/2018	A	01	715	ÓTIMO

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de MARÇO de 2021.

PAULO DEOLA
Presidente Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EDC0E00E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2021

TERMO DE DISPENSA N° 007/2021
Processo Administrativo n° 033/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETO DE LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE FEDERAL E LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE ESTADUAL, SENDO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28897	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE DO PARANÁ - PROESPORTE	2,00	UND	2.740,00	5.480,00
2	28898	ELABORAÇÃO DE PROJETO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE FEDERAL – LEI Nº 11.438/06	2,00	UND	3.385,00	6.770,00
TOTAL						12.250,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa BRUNO ROBERTO BELLOTTO 09261889921, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.331.535/0001-92, pois apresentou melhor proposta, no valor total de 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-073	339039	0	8080 – Manutenção e Desenv. Do Esporte

Cafelândia, 25 de março de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DFB40C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2020

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Campina do Simão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		132.420,23	132.420,23
IMOBILIZADO		132.420,23	132.420,23
BENS MÓVEIS		132.420,23	132.420,23
TOTAL		**132.420,23**	**132.420,23**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		132.420,23	132.420,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132.420,23	132.420,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**132.420,23**	**132.420,23**
TOTAL		132.420,23	132.420,23

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	132.420,23	132.420,23	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**132.420,23**	**132.420,23**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - BALANÇO

o BALANÇO foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.6 e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP-STN 7 ª Edição). Todos os registros contábeis do exercício de 2020 foram executadas através de sistemas informatizados, fornecido pela Equiplano e adequado ao novo PCAS- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Foi evidenciado as situação Patrimonial da Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2020. mediante sua observação, é possível conhecer qualitativamente e composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do Patrimônio Liquido com seus resultados acumulados e do Exercício em analise, deste Ente da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (IN 158/2021), convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante; por fim são também apresentados o Patrimônio Liquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Essa conta compreende o Somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. o balanço evidência que o caixa foi zerado ao final do exercício sendo feito a devolução a Prefeitura Municipal de Campina do Simão. saldo (R$0,00) em 31/12/2020.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de Contas contábeis denominados Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. Como pode notar-se houve variação no imobilizado no valor de R$,00 periodo janeiro a dezembro 2020.

PASSIVO CIRCULANTE

Esta conta compreende as obrigações e vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do Balanço. O valor encontra-se zerado assim como em exercício anteriores.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Essa Conta é constituída pelo Regime Especial de longo prazo na Administração direta. Câmara Municipal de Campina do Simão não Apresenta Obrigações a pagar.

CONCLUSÃO

As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaborados com objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial da Câmara Municipal de Campina do Simão, a fim de tornar transparente os dados contidos nos balanços e demonstrativos apresentados no volume de contas da Gestão do Exercício de 2020. Para qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará a disposição.

Campina do Simão, 31 de dezembro de 2020

PAULO MARCIO CAMILO
Tec. Contábil

VICENTE WOGNEI
Presidente

MARCIO MAYER
Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:55E2F072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18-20/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, MÓVEIS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO 20 LITROS BEBEDOURO DE GARRAFÃO IBBL GFN 2000 ÁGUA NATURAL E GELADA 20 LITROS BRANCO 110V	HIZA	2	474,89	949,78
2	FREEZER HORIZONTAL- FREEZER HORIZONTAL CHA31EB 1 PORTA BRANCO - 309L	CONSUL	2	2.332,81	4.665,62
3	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX CRM43 386 LITROS BRANCO - 110V	CONSUL	2	2.413,62	4.827,24
4	BATEDEIRA 110 V. 350W CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4 VELOCIDADES + PULSAR, - 1 TIGELA GRANDE - 4 LITROS,1 TIGELA PEQUENA - 2 LITROS,- UNIDADE MOTORA PODE SER USADA FORA DA BASE (PODE SER USADA COMO PORTÁTIL), - TIGELA GIRATÓRIA (MOVIMENTAÇÃO MANUAL) - BOTÃO EJETOR DOS BATEDORES, - ACOMPANHA 1 PAR DE BATEDORES PARA MASSAS LEVES, - DISPONÍVEL EM 127V	BRITÂNIA	2	191,62	383,24
5	LIQUIDIFICADOR 2,2L - COM FILTRO 3 VELOCIDADES 500W	MONDIAL	2	160,80	321,60
6	MULTIPROCESSADOR ALL IN ONE 2 CITRUS - 2 VELOCIDADES + PULSAR 800W	PHILCO	2	314,10	628,20
7	MICROONDAS 30L 110V , ALTURA 32,50 CENTÍMETROS LARGURA 52,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 41,50 CENTÍMETROS, PESO 15 KG	LG	2	483,22	966,44
8	TELEVISÃO LCD (TV) 40 POLEGADAS TIZEN FHD 40T5300 2020 - WIFI, HDR PAR	SAMSUNG	2	1.749,60	3.499,20
9	VENTILADOR DE TETO ULTIMATE VX 10 BRANCO 110V -VENTILADOR DE TETO 35% MAIS ECONÔMICO* GRAÇAS AO NOVO MOTOR ELETRÔNICO EXCLUSIVO. DESIGN APROVADO EM PESQUISAS NACIONAIS - INTEGRA-SE A TODOS OS TIPOS DE AMBIENTE. CONTROLE REMOTO ULTRA SLIM - FORMATO MODERNO. GRANDE ESCALA DE VELOCIDADES, FUNÇÃO TIMER E DORMIR, QUE DIMINUI A ROTAÇÃO DO VENTILADOR PARA NOITES MAIS TRANQUILAS. SISTEMA BACK UP - ACIONA AS FUNÇÕES DO VENTILADOR PELO INTERRUPTOR DE PAREDE EM CASO DE PERDA DO CONTROLE. FÁCIL INSTALAÇÃO - APENAS 2 FIOS EM UM PRODUTO 35% MAIS LEVE.GLOBO DE VIDRO FOSCO - MELHOR ILUMINAÇÃO, MAIS FÁCIL DE LIMPAR E ACABAMENTO MAIS SOFISTICADO.	VENTISOL	5	314,93	1.574,65
10	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE 60CM - 3 VELOCIDADES TIPO PAREDE, VELOCIDADE 03, DIÂMETRO 60CM, POTÊNCIA 200W, QUANTIDADE DE PÁS 03, TIPO DE ACIONAMENTO INTERRUPTOR, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM BIVOLT.	VENTISOL	5	217,45	1.087,25
11	SOM PORTÁTIL 4W RMS MP3 USB PB126 LAVANDA - ENTRADA USB 2.0 - ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO - CD PLAYER - RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL - FUNÇÃO REPEAT FUNÇÃO PROGRAM MODO STANDBY FUNÇÃO RANDOM	PHILCO	2	323,84	647,68
12	CAIXA SOM AMPLIFICADA ALÇA BIVOLT BLUETOOTH MICROFONE RÁDIO • EXEMPLOS DE APLICAÇÕES: - IDEAL PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, KARAOKÊ, AMPLIFICAÇÃO DE SOM NO ENSINO DE DANÇA; - PERFORMANCE DE GUITARRA AO AR LIVRE; - AMPLIFICAÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE OU EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS; - SEMINÁRIOS E CONFERENCIAS EMPRESARIAIS; • POSSUI PAINEL DIGITAL, RODINHAS E ALÇA (SUPERIOR E LATERAL) PARA FACILITAR O TRANSPORTE COM TRAVA. • PODERÁ CONECTAR 1 INSTRUMENTO (GUITARRA) E 1 MICROFONE. • É POSSÍVEL LIGAR E DELIGAR OS LEDS. • PODERÁ GRAVAR E REPRODUZIR SUAS MÚSICAS. • BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL. • POSSUI MP3 PLAYER, RÁDIO FM, BLUETOOTH, USB, ENTRADA AUXILIAR P2, ENTRADA PARA MICROFONE P10 E GUITARRA, E BATERIA INTERNA. • ENTRADAS: 1 USB, 1 AUX, 1 PARA GUITARRA E 1 PARA MICROFONE. REPRODUÇÃO: - LIGAR/DESLIGAR A CAIXA - BOTÃO: POWER SW ON/OFF - LIGAR/DESLIGAR O LED - BOTÃO: POWER SW ON/OFF - PRESSIONE BOTÃO "MODE" PARA TROCAR O MODO DE TRABALHO: RÁDIO, LINE, USB, BLUETOOTH. - BOTÃO "ANTERIOR" (I<<) PARA VOLTAR UMA REPRODUÇÃO; BOTÃO "POSTERIOR" (I>>). - BOTÃO "PAUSA" (>II), PAUSA OU REINICIA O SOM. - BOTÕES: VOLUME DA CAIXA, VOLUME DA GUITARRA, VOLUME MICROFONE E BOTÕES COM AJUSTE DE GRAVE (BASS), AGUDO (TREBLE) E ECO (ECHO) - EQUALIZADOR, ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS PARA MELHOR QUALIDADE DE SOM. • POTÊNCIA: 100 W. • CAPACIDADE DE BATERIA INTERNA: 2600 MAH.• FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 50 ~ 20000 HZ. • IMPEDÂNCIA: 4 OHMS. • SENSIBILIDADE: >/ 80 DB.• FREQUÊNCIA MICROFONE: 256.1 MHZ.• ALIMENTAÇÃO: AC~110-220V (BIVOLT).• ACOMPANHA 1 MICROFONE SEM FIO, 1 CONTROLE REMOTO E 1 CABO BIVOLT PARA CARREGAMENTO. • DIMENSÕES:CAIXA:ALTURA: S/ALÇA - 53 CM; C/ALÇA - 80 CMLARGURA: 30 CM COMPRIMENTO: 34 CM DIÂMETRO DO ALTO FALANTE: 12".	FRAHM	1	747,33	747,33
13	FERRO DE PASSAR A VAPOR 110VPOWER SOURCE TYPE, ENERGIA ELÉTRICA	MONDIAL	1	84,48	84,48
14	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1200W 1600 PSI K1 FLEX KARCHER - 110V PRESSÃO: 1600 PSI, VAZÃO: 280 PSI, POTÊNCIA: 1200W, TIPO DE MOTOR: MOTOR UNIVERSAL, TIPO DE USO: USO OCASIONAL	KARSHER	2	399,92	799,84
15	BUFFET QUENTE AÇO INOX, COM SAÍDA PARA DRENAGEM DO TANQUE, TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA LOCOMOÇÃO. 110 VOLTS. ALTURA PERSONALIZADA PARA BUFFET INFANTIL DE APROXIMADAMENTE 55 CM DE ALTURA. 6 CUBAS	IBET	1	2.569,42	2.569,42
16	FOGÃO DE 06 BOCAS COM FORNO, AQUECIMENTO A GÁS EM ALTA PRESSÃO, GRELHAS DE 30 X 30 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, REFORÇADA PINTURA ELETROSTÁTICA, COM GRELAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO.	PINHAIS	1	1.527,15	1.527,15
17	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS , 30 X 30 EM AÇO INOX 430 – 3QD, COM QUEIMADORES DUPLOS	PINHAIS	1	2.249,49	2.249,49
18	FORNO ELÉTRICO DE 46 LITROS EM AÇO INOX	PHILCO	2	433,24	866,48
19	LIQUIDIFICADOR E TRITURADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS (COPO DO MOTOR EM AÇO INOX COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA EM ALUMÍNIO). COR BRANCA. VOLTAGEM 127 V	VITALEX	1	624,86	624,86
20	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA CONFECCIONADA EM INOX E COM BACIA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 150 ALGODOES POR HORA, 1240W DE POTÊNCIA, 110 V , COM CERTIFICADO DO INMETRO	BRAESI	1	999,77	999,77
21	PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL , COM CAPACIDADE PARA 3 KG DE PIPOCA POR HORA E 1200 W DE POTENCIA	BRITÂNIA	1	182,46	182,46
22	TANQUINHO ELÉTRICO, 127 V, COM ACIONAMENTO POR TIMER, CAPACIDADE PARA LAVAGEM DE 04 KG DE ROUPAS SECAS, CUBA EM POLIPROPILENO E GABINETE EM POLIETILENO, MOTOR MONOFÁSICO COM POTÊNCIA DE 0,25 HP. COR BRANCA. VOLTAGEM 127 V.	MUELLER	1	399,91	399,91
23	CAFETEIRA ELÉTRICA THERMO INOX - 220V PREPARA 38 CAFEZINHOS, TEM SISTEMA CORTA-PINGO QUE PERMITE A RETIRADA DA JARRA ENQUANTO O CAFÉ ESTÁ SENDO PREPARADO, RESERVATÓRIO COM INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, FILTRO PERMANENTE, COLHER DOSADORA PARA A DOSAGEM EXATA DO SEU CAFÉ, PORTA FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL FACILITANDO NA HORA DA LIMPEZA, E O MATERIAL DA JARRA TÉRMICA É EM INOX, OU SEJA INQUEBRÁVEL. COR: PRETA E INOX; POTÊNCIA 700 W; QUANTIDADE DE XÍCARAS: 38 CAFEZINHOS. CAPACIDADE: 1,2 LITROS. MATERIAL: JARRA EM INOX.	BRITÂNIA	2	262,44	524,88
24	MESA INOX - MESA EM AÇO INOX 430, COM GRADE INFERIOR, MEDINDO 1,50 DE COMPRIMENTO; 0,70 DE LARGURA E 0,85 DE ALTURA. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	IMECA	1	824,81	824,81
25	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP. 120L COM RODINHAS E CORES DIVERSAS – CL	IMPALLETS	2	249,11	498,22
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**32.450,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO ASSADEIRA EM ALUMÍNIO (ALTURA: 03CM/LARGURA:40	MR COOK	5	55,45	277,25

	CM/COMPRIMETO:60 CM)				
2	ASSADEIRA RETANGULAR N° 5 ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 5 PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER FORNO. IDEAL TAMBÉM PARA PREPARAR BOLOS, TORTAS ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1 MM COR: ALUMÍNIO POLIDO ALTURA: 6,5 CM COMPRIMENTO: 47 CM LARGURA: 340 CM PESO: 550 GR	MR COOK	5	74,26	371,30
3	ASSADEIRA RETANGULAR N°5 COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO ESPESSURA DO ALUMÍNIO: 1 MM COR: ALUMÍNIO POLIDO ALTURA: 6,5 CM COMPRIMENTO: 47 CM LARGURA: 340 CM PESO: 550 GR	MR COOK	5	74,26	371,30
4	BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 30 KG: LINHA ONE, PESO MÁXIMO 30KG DIMENSÕES DA BALANÇA: LARGURA: 33,5 CM, PROFUNDIDADE: 33,5 CM, ALTURA: 8 CM, DIMENSÕES DO PRATO: LARGURA: 33,5 CM PROFUNDIDADE: 23,5CM. TECLADO: TIPO MEMBRANA, VEDADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, TARA (ATÉ 100% DA CAPACIDADE), NÚMEROS “0”~”9”, IMPRESSÃO, FIXO, Z E CE PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS: SEJAM ELETROMAGNÉTICAS OU DE RADIOFREQUÊNCIA, OBEDECENDO AO RTM DO INMETRO PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA MECÂNICA: PROTEGE CONTRA CARGAS EXCESSIVAS DEPOSITADAS SOBRE O PRATO DE PESAGEM, O QUE GARANTE A CONTINUIDADE DA QUALIDADE PARA OPERAÇÕES MAIS PRECISAS. PESO DA BALANÇA: 4KG	BALMAK	1	1.237,66	1.237,66
5	BACIA PLÁSTICO CAPACIDADE 50 LITROS ESSA É UMA BACIA ALTA EM POLIPROPILENO (PP). ESPECIFICAÇÕES: *MEDIDAS EXTERNAS: -ALTURA: 26,5 CM -DIÂMETRO: 53 CM -PESO: 681G	RISCHIOTTO	4	37,62	150,48
6	BACIA PLÁSTICA BRANCA GRANDE CAPACIDADE 30 LITROS BACIA PLÁSTICA BRANCA GRANDE CAPACIDADE 30 LITROS ESPECIFICAÇÕES: *MEDIDAS EXTERNAS: -ALTURA: 22 CM -DIÂMETRO: 53 CM -PESO: 1,062KG - ESPECIFICAÇÕES: *MEDIDAS EXTERNAS: -ALTURA: 22 CM -DIÂMETRO: 53 CM -PESO: 1,062KG	ARQPLAST	4	31,68	126,72
7	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE N38 36L STANDARD 9738.PRODUTO FABRICADO NO MELHOR PADRÃO DE QUALIDADE, COM ALUMÍNIO. ALÇAS QUE PROPORCIONAM MUITA SEGURANÇA E FACILIDADE NO MANUSEIO. IDEAL PARA RESTAURANTES, OU EVENTOS PARA MUITAS PESSOAS.	ALMEIDA	4	268,32	1.073,28
8	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 45 LITROS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO DA BOCA: 40 CM CAPACIDADE TOTAL: 45 LITROS ALTURA: 35 CM LARGURA: 40 CM PROFUNDIDADE: 50 CM PESO: 2,8 KG	ALMEIDA	4	340,60	1.362,40
9	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO, NÚMERO 20, COM ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS, PRÓPRIO PARA COZINHAS DE HOTÉIS E RESTAURANTES. CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS	ALMEIDA	4	221,79	887,16
10	CALDEIRÃO HOTEL EM ALUMÍNIO, NÚMERO 20, COM ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS, PRÓPRIO PARA COZINHAS DE HOTÉIS E RESTAURANTES. CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS	ALMEIDA	4	221,79	887,16
11	CANECÃO 20 LINHA HOTEL 6,5 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO DA BOCA: 20 CM CAPACIDADE TOTAL: 6,5 LITROS ALTURA: 20 CM LARGURA: 20 CM PROFUNDIDADE: 30 CM PESO: 0,6 KG	ALMEIDA	4	143,57	574,28
12	CANECÃO 20 LINHA HOTEL 6,5 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO DIÂMETRO DA BOCA: 20 CM CAPACIDADE TOTAL: 6,5 LITROS ALTURA: 20 CM LARGURA: 20 CM PROFUNDIDADE: 30 CM PESO: 0,6 KG	ALMEIDA	2	93,07	186,14
13	BULE EM ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: BULE C/ CABO MADEIRA Nº7 CABO: MADEIRA COMPRIMENTO:26CM LARGURA:15CM ALTURA:27CM DIÂMETRO FUNDO:18CM DIÂMETRO BOCA:15 ESPESSURA:1.20MM LITRAGEM:3,30L PRODUTO COM TAMPA DE ALUMÍNIO	ALMEIDA	2	98,02	196,04
14	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL GRANDE TRIPÉ / ALTURA: 1,117MM/ PÉS: TUBO DE ALUMÍNIO	VITALEX	2	386,15	772,30
15	PRATO MERENDA ESCOLAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO DESCRIÇÃO: PRATO DE ALUMÍNIO MERENDA ESCOLAR PRATO DE ALUMÍNIO ESCOLAR FEITOS COM ALUMÍNIO REFORÇADO DISPONÍVEL NO TAMANHO DE 22,5 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CRECHES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 22,5 CM DIÂMETRO DO FUNDO: 2,5CM ALTURA: 6CM	ALMEIDA	100	11,88	1.188,00
16	PRATOS FUNDOS PARA REFEIÇÕES ALTURA 3,2 CM DIÂMETRO, 22 CM, ABAS 3 CM TOLERÂNCIA+/- 10%, INCOLOR PRATOS FUNDOS PARA REFEIÇÕES ALTURA 3,2 CM DIÂMETRO, 22 CM, ABAS 3 CM TOLERÂNCIA+/- 10%, INCOLOR	SANTANA	50	9,61	480,50
17	COLHERES DE MESA EM INOX 1.1 DESCRIÇÃO COLHERES DE SOBREMESA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. 1.2 DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 175MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,80MM 1.3 CARACTERÍSTICAS GERAIS FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/10. CONCHA E CABO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, OU SEJA, MONOBLOCO. COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ.	CATUAI	80	3,19	255,20
18	COLHER DE CAFÉ, PESO 0,01, COMPRIMENTO 92 MM, LARGURA 92MM, ALTURA 10M	SIMONAGGIO	80	3,76	300,80
19	GARFOS DE MESA EM INOX 2.1. DESCRIÇÃO / GARFOS DE SOBREMESA, EM INOX, PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. 2.2 DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM. ESPESSURA MÍNIMA: 1,60MM.	CATUAI	80	6,24	499,20
20	FACAS DE MESA EM INOX 3.1 DESCRIÇÃO PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES DE CRIANÇAS. 3.2 DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA/COMPRIMENTO MÍNIMO: 195MM (TOTAL: LÂMINA E CABO) ESPESSURA	CATUAI	30	5,54	166,20

	MÍNIMA: 3,00MM.				
21	FACA PARA CARNE CRUA, FIO LISO 6 3,0 MM 274 MM	CATUAI	5	65,25	326,25
22	FACA PARA CARNE ASSADA 5" 3 MM 223 MM	CATYAU	5	40,35	201,75
23	FACA PARA PÃO, FIO SERRILHADO 8" 2,5 MM 328 MM	SIMONAGGIO	5	33,17	165,85
24	TÁBUAS PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS 50 CM 30 CM 1,5 (CM) CONSTRUÍDA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA. COM ADITIVO BACTERICIDA. COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS	CATUAI	5	1.930,75	9.653,75
25	KIT DE ESTRADO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 10.1 DESCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO KIT COMPOSTO POR 6 (SEIS) ESTRADOS, SENDO: BRANCA 50 CM DE LARGURA, 50 CM ALTURA E 5 (CM) ESPESSURA	IMPALLETS	5	113,86	569,30
26	COLHER EM ALUMÍNIO PARA SERVIR ARROZ COLHER PARA ARROZ -1, 5MM X 22, 5CM BRINOX AÇO INOX	CATUAI	5	19,21	96,05
27	CONCHA EM ALUMÍNIO PARA CEREAIS – CAPACIDADE PARA 180 ML COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO-INOX COR/ACABAMENTO: AÇO-INOX POLIDO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EM CM: 36,5X9,3	CATUAI	5	24,01	120,05
28	CANECA EM AÇO INOX BRILHANTE! -CAPACIDADE: 150 ML -ALTURA: 5,5 CM -CIRCUNFERÊNCIA: 6,5 -MATERIAL: AÇO INOX BRILHANTE	CATUAI	80	6,93	554,40
29	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO DE SERVIR / MÉDIA ESPUMADEIRA AÇO INOX COM GANCHO STAR, GOURMET MIX, GX9056, PRATA	CATUAI	5	20,10	100,50
30	FRIGIDEIRA 38CM PROFISSIONAL ALUMÍNIO ANTIADERENTE	MR COOK	5	28,71	143,55
31	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO MAGIC PUMP 1.8L PRETA	ALADDIN	5	104,95	524,75
32	JARRA PLÁSTICA VÁRIAS CORES 3 LITROS PARA SUCOS E BEBIDAS	JAGUAR	5	11,88	59,40
33	LIXEIRA PLÁSTICA DE MATERIAL RESISTENTE , COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 100 LITROS	PLASUTIL	2	97,03	194,06
34	PANELA GRANDE NÚMERO 60 ALUMÍNIO FUNDIDO TAMPA PESADA	ALMEIDA	5	49,51	247,55
35	CAÇAROLA HOTEL 50 CM - 41,2 LITROS - 5 MM ESPESSURA CAÇAROLA HOTEL 50 CM - 41,2 LITROS - 5 MM ESPESSURA - LINHA PREMIUM - ALUMÍNIO ABC CAPACIDADE DE 41,2 LITROS DIMENSÕES DIÂMETRO 50 CM ALTURA 21 CM 5 MM DE ESPESSURA ALUMÍNIO COM ALTA ESPESSURA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR	ALMEIDA	5	356,45	1.782,25
36	PANELA AVULSA ALUMÍNIO FUNDIDO E REBATIDO TAM 20 2,50 LITROS	ALMEIDA	5	77,23	386,15
37	PANELA DE PRESSÃO 6 L INOX	MR COOK	4	263,37	1.053,48
38	TERMÔMETRO DIGITAL DE VARETA EM AÇO INOX , À PROVA DE ÁGUA, REALIZA MEDIDAS DE TEMPERATURA NA FAIXA DE -18°C A 200°C.	HIGHMED	4	188,12	752,48
39	COPO ACRÍLICO, TRANSPARENTE , CAPACIDADE PARA 300 ML, MEDIDAS: 08 CM DE DIÂMETRO E 11,8 CM DE ALTURA, CAIXA COM 50	IN BR	30	79,21	2.376,30
40	ESCORREDOR DE MACARRÃO/ARROZ DE ALUMÍNIO BATIDO COM DIÂMETRO DE 60 CM.	ALMEIDA	2	33,66	67,32
41	ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO - MEDIDAS: 2,180M COMP. X 0,70M LARGURA X 1,22M ALTURA - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 ATÉ 7 ANOS - MEDIDAS: 2,180M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA X 1,22M ALTURA. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 ATÉ 7 ANOS ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO - MEDIDAS: 2,180M COMP. X 0,70M LARGURA X 1,22M ALTURA - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 ATÉ 7 ANOS - MEDIDAS: 2,180M COMP. X 0,70M LARG. X 1,22M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 ATÉ 7 ANOS	SANREMO	4	77,23	308,92
42	ESCORREGADOR GRANDE EM POLIETILENO - MEDIDAS: 2,180M COMP. X 0,70M LARG. X 1,22M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 ATÉ 7 ANOS - MEDIDAS: 2,180M COMP. X 0,70M LARG. X 1,22M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 2 ATÉ 7 ANOS	SANREMO	4	77,23	308,92
43	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO – LX2	PLASUTIL	5	128,72	643,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**32.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: NORMELIA LOTTERMANN - EPP, inscrita no CNPJ n.º **20.132.150/0001-66**, situada a Rua Planalto, Distrito Industrial, 2100, Conj 01, CEP: 98.910-000 Três de Maio-RS, neste ato representada pelo Srª. **Normelia Lottermann**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 283.655.340-53 e cédula de identidade n.º 9009740251 SSP-RS, residente e domiciliado à Rua Farrapos, 1186, centro, CEP: 98.910-000, Três de Maio-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, MÓVEIS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÕES MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM),POSSUI 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS) EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* CONJUGADA À MAÇANETA CROMADA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO AS PORTAS SÃO CONSTITUÍDAS EM 02 (DUAS) FOLHAS, COM 03 (TRÊS) DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA-JUNTA CENTRAL SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. COR: CINZA CRISTAL PADRÃO ISMA LTDA. DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1.988 MM (ALT.) X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.) PESO TOTAL: 32,33 KG	REIFLEX	2	769,69	1.539,38
2	ESPELHO COM ACABAMENTO EM MADEIRA ESPELHO COM MOLDURA ALTURA 1M , LARGURA 80 CM PESO 8 KG ITENS INCLUSOS 1 ESPELHO E 1 MANUAL DE MONTAGEM.	REIFLEX	2	301,18	602,36
3	MESA DE REUNIÃO OVAL 8 LUGARES LARGURA: 2000MM , PROFUNDIDADE DA MESA: 1000MM, ALTURA: 750MM, TAMPO EM MDP 15MM, PÉ TUBULAR (30X20MM E 30X50MM) COM ACABAMENTO EM MADEIRA NA PARTE CENTRAL DO PÉ, FITA DE BORDA 1MM SEM ABAS, POSSUI SAPATAS	REIFLEX	2	1.199,16	2.398,32
4	QUADRO PARA ESCRITA EM GIZ: REFERÊNCIA: 8450 LINHA: LINHEIRO MATERIAL MOLDURA: MDF MATERIAL CANTONEIRAS: PLÁSTICAS MATERIAL TAMPO: FIBRA DE MADEIRA MATERIAL CHAPA: FIBRA DE MADEIRA COR: VERDE	REIFLEX	2	589,35	1.178,70

	ACABAMENTO: FOSCO TIPO DE TAMPO: LISO CERTIFICAÇÃO: ISO 9001 2008 DIMENSÕES: 200 X 120 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 QUADRO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 5 X 120 X 205 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 9,8 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: PARA USO DE GIZ				
5	TATAME: KIT 10 TATAMES DE EVA 30MM AZUL E VERMELHO, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 1 M, ESPESSURA 30MM, PESO, 1,1KG, TATAME COM BORDAS DE ENCAIXE	RS TAT	10	145,01	1.450,10
6	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL 80X80CM BEGE (MESA COM 4 CADEIRAS) ESPECIFICAÇÕES: TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 15MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO 0,8MM. BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T. ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PÉS EM 30X30MM P.0,90 E REQUADRO TUBO 20×20 P.0,90MM, UNIDOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/4×1". ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO 4,5X30MM. 4 CADEIRAS INFANTIS MODELO 4 PÉS EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO 19,05MM P. 0,90MM. PONTEIRAS INTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÔMICO DE 10MM, ASSENTO 300X300MM E ENCOSTO 300X160MM REVESTIDOS EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO. FIXAÇÃO DOS COMPENSADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 7 REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO DE 5MM CABEÇA LENTILHA. A CADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 600MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO E 320MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. OS METAIS RECEBEM TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER NA COR PRETA. IDADE SUGERIDA: DE 3 A 6 ANOS.	REIFLEX	10	870,09	8.700,90
7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA+CADEIRA ESCOLAR 1,19M/ 1,42M **MESA** • TAMPO EM MDP • PINTURA EPÓXI. **CADEIRA** • PINTURA EPÓXI. • ESTRUTURA 3/4 *O PRODUTO SERÁ ENTREGUE DESMONTADO, E A MONTAGEM É POR CONTA DO COMPRADOR. *MANUAL DE MONTAGEM: NÃO *DIFICULDADE DE MONTAGEM: FÁCIL	REIFLEX	50	454,57	22.728,50
8	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA+CADEIRA ESCOLAR 1,59M/ 1,88M DESCRIÇÃO: CONJUNTO MESA ESCOLAR + CADEIRA PARA CRIANÇAS ENTRE 1,59M A 1,88M DE ALTURA **MESA** • TAMPO EM MDP • PINTURA EPÓXI. **CADEIRA** • PINTURA EPÓXI. • ESTRUTURA 3/4 *O PRODUTO SERÁ ENTREGUE DESMONTADO, E A MONTAGEM É POR CONTA DO COMPRADOR. *MANUAL DE MONTAGEM: NÃO *DIFICULDADE DE MONTAGEM: FÁCIL	REIFLEX	50	546,59	27.329,50
9	CONJ. CARTEIRA/CADEIRA CR20 JUVENIL. IDADE INDICADA: 06 A 10 ANOS. MEDIDAS DA CARTEIRA: 65 CM (ALTURA A PARTIR DO TAMPO 60 X 40 CM) MEDIDAS DA CADEIRA: 37 CM (ALTURA A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 40 X 22 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 37 X 38 CM	REIFLEX	30	453,63	13.608,90
10	CONJUNTO PROFESSOR MESA MEDINDO 0,76 CM C DE ALTURA E TAMPO MEDINDO 1,20CM X 0,60CM.	REIFLEX	5	390,42	1.952,10
11	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR INFANTIL LARGURA DE 1850MM COM 1 MESA E 2 BANCOS.	REIFLEX	5	1.375,78	6.878,90
12	CONJUNTO REFEITÓRIO TAM 4 MESA - TAMPO EM MADEIRA 18MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA 1500MM X 600MM (LXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE NANOTECHNOLOGY, PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA À PÓ. ALTURA 56CM. CADEIRA – POSSUEM TUBO DE AÇO 20,7MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS COM SOLDA MIG, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TODAS EMPILHÁVEIS. ASSENTO E ENCOSTO INJETADO VERMELHO. PONTEIRAS INJETADAS NA COR VERMELHO MEDIDAS DO ASSENTO: LAR 40CM X PRO 35CM MEDIDAS DO ENCOSTO: LAR 39,6CM X ALT 19,8CM. ALTURA DO ASSENTO A CHÃO 0,38CM	REIFLEX	5	1.468,74	7.343,70
13	ARMÁRIO MULTIUSO ALTO 2 PORTAS, MATERIAL PRINCIPAL MDP, ALTURA 180 CM, LARGURA 61 CM, PROFUNDIDADE 34 CM, PESO 32 KG	REIFLEX	2	632,12	1.264,24
14	GANGORRA JACARÉ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 1,02M COMP. X 0,38M LARG. X 0,44M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS-	MUNDO AZUL	3	355,10	1.065,30
15	GANGORRA CAVALINHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 0,84M COMP. X 0,24M LARG. X 0,46M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS	MUNDO AZUL	3	355,11	1.065,33
16	GANGORRA NHONHOCA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 0,78M COMP. X 0,28M LARG. X 0,55M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS	XALINGO	3	355,11	1.065,33
17	GIRA-GIRA CARROSSEL - PLAYGROUND DE FERRO PARQUINHO INFANTIL •QUANTIDADE DE ASSENTOS: 8 PESO MÁXIMO POR ASSENTO: 75 KG •IDADE MÍNIMA RECOMENDADA - IDADE MÁXIMA RECOMENDADA: 3 ANOS - 100 ANOS MATERIAL DA ARMAÇÃO: FERRO •ALTURA: 0.8 M PESO: 200 KG	REIFLEX	3	1.836,85	5.510,55
18	TÚNEL LÚDICO – FRESO CARACTERÍSTICAS: TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA SEMI-CIRCULAR, SEM FORMATO DEFINIDO DE BICHINHO OU QUALQUER OUTRO OBJETO 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO 5 CONECTORES 2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, COM UM ADORNO NO FORMATO ESTILIZADO DE UMA CRIANÇA DE BRAÇOS ABERTOS MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: - POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) - POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO DIMENSÕES: - ALTURA: 100 CM - LARGURA: 88 CM - COMPRIMENTO: 2,23 M (EXPANDÍVEL)	FRESO	2	4.623,74	9.247,48

19	CAMA ELÁSTICA 4,27M - ITENS INCLUSOS: - BRINDE ESPECIAL: ESCADINHA PARA CAMA ELÁSTICA - 08 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO E PONTEIRAS - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL; - PROTETOR DE MOLAS COLORIDO REFORÇADO; - 88 MOLAS EM AÇO GALVANIZADO; - PUXADOR DE MOLAS; - LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV INTEIRA SEM EMENDAS; - ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES E MONTAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIÂMETRO: 4,27M - ALTURA TOTAL: 2,05M - ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 85CM - PAREDE DOS TUBOS DE AÇO COM 1,88MM DE ESPESSURA - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG	TRAMPOLIM	2	3.420,86	6.841,72
20	BALANÇO DE FERRO TRIPLO CARACTERÍSTICAS GERAIS ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 2.20 X 3.00 X 2.09(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA BALANÇO DE FERRO TRIPLO CARACTERÍSTICAS GERAIS ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 2.20 X 3.00 X 2.09(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA	REIFLEX	2	3.705,31	7.410,62
21	BALANÇO DE FERRO DUPLO CARACTERÍSTICAS GERAIS ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO 2.09 X 2.00 X 1.80(M) IDADE RECOMENDADA PARA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS. MATERIAL DO BRINQUEDO: FERRO E MADEIRA	REIFLEX	2	2.219,84	4.439,68
22	MESA DE ESCRITÓRIO PÉ METÁLICO 1.20X60 NETMOBIL -PRODUTO DESENVOLVIDO EM MDP 15MM COM PÉS EM METAL ANTI-FERRUGEM. -ALTURA (CM): 73,5 -LARGURA (CM): 120 -PROFUNDIDADE (CM): 60 -É NECESSÁRIO MONTAGEM: SIM (ACOMPANHA MANUAL) -DIFICULDADE DA MONTAGEM: FÁCIL	REIFLEX	5	358,82	1.794,10
23	COLCHONETE PARA TROCADOR DE FRALDA S DE FRALDÁRIO PESO 030, COR AZUL, DOBRÁVEL SIM, TROCADOR SIM	REIFLEX	20	68,79	1.375,80
24	COLCHÃO PARA BERÇO COLCHÃO BERÇO NACIONAL 130X60X10 BABY FLEX D18 INFORMAÇÕES DENSIDADE - D18 MACIEZ – MACIO PESO SUPORTADO - 35KG PESO DO PRODUTO - 2,600KG (PESO APROX.) COMPOSIÇÃO: ENCHIMENTO - ESPUMA 100% POLIURETANO TECIDO DE REVESTIMENTO - STRECH 100% POLIÉSTER TECNOLOGIA - ESPUMA E TECIDO TRATADOS ANTIÁCARO ACABAMENTO - ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS GARANTIA DO FABRICANTE - 06 MESES PRODUTO COM BASE NAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT - CERTIFICADO PELO INMETRO	GAZIN	5	293,75	1.468,75
25	•BERÇO MINI CAMA BALA DE MENTA HENN – BRANCO •ALTURA: 1,02 M; •LARGURA: 1,33 M; •PROFUNDIDADE: 38 CM; COLCHÃO RECOMENDADO: 1,30 X 0,60 M.	RODIAL	5	426,68	2.133,40
26	•BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC	PLASUTIL	2	66,47	132,94
27	•CORTINA OXFORD DE SALA/QUARTO 300X250	FABRITEX	20	156,17	3.123,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**143.650,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ROSEMARA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **26.947.090/0001-16**, situada a Rua Rui Barbosa, 23, Lindouro, CEP: 85.170-000 Pinhão-PR, neste ato representada pelo Srª. **Rosemara dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 041.923.639-25 e cédula de identidade n.º 8.979.648-2 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 23, Lindouro, CEP: 85.170-000 Pinhão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, MÓVEIS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	GABINETE COMPUTADOR CPU: CELERON DUAL CORE 2.41GHZ J1900 SSD: 120 GB SATA MEMÓRIA: 4GB DDR3 OU DDR4 GABINETE 4 BAIAS REDE GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS INTEGRADO ÁUDIO INTEGRADO 1 PORTA VGA 1 ENTRADA USB 3.0 6 ENTRADAS USB 2.0 2 PORTAS PS/2 SOFTWARE INSTALADO: LINUX MINT XFCE INCLUSO CABO DE FORÇA	LV WORK	3	2.138,16	6.414,48
2	TECLADO MULTIMÍDIA TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS DESIGN ARREDONDADO FACILIDADE PARA ACESSAR RECURSOS MULTIMÍDIAS PLUG AND PLAY USB 2.0 OU 3.0 LAYOUT ABNT2 FORÇA OPERACIONAL60±10G TECLAS 105 + TECLAS MULTIMÍDIA VIDA ÚTIL DAS TECLAS >8 MILHÃO CLIQUES COMPRIMENTO DO CABO 1M OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC OS, LINUX	K-MEX	20	41,01	820,20
3	MOUSE OPTICO SENSOR ÓTICO RESOLUÇÕES: 1000 DPI CONEXÃO USB COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0/ USB 3.0 PLUG AND PLAY. BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM) 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM	K-MEX	20	23,43	468,60

	COMPRIMENTO DO CABO: 115CM MICROCOMPUTADOR DESKTOP, NOTEBOOK PORTA USB DISPONÍVEL COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP/VISTA/7/8/MAC OS X/LINUX 2.6.X				
4	MONITOR RESOLUÇÃO:1360X768 TAMANHO DE TELA:15,6' TIPO DE TELA: LCD LED WIDE CONEXÕES: VGA COR:PRETO TEMPO DE RESPOSTA:2MS BRILHO:220 CD/M2 CONTRASTE:5.000.000:1 TIPO DE FONTE: INTERNA	LG	5	574,08	2.870,40
5	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA FONES 20HZ A 20KHZ IMPEDÂNCIA 32 OHM SENSIBILIDADE 105DB A 1 KHZ ISOLAMENTO ACÚSTICO ALMOFADAS (MATERIAL) BORRACHA TIPO DE MICROFONE ELETRETO NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA 100MW CONTROLE DE VOLUME NO CABO PLUG ESTÉREO PLUGS INDIVIDUAIS (MICROFONE E AÚDIO) P2 COMPRIMENTO DO CABO 1,80M DIMENSÃO DO PRODUTO PREFERÍVEL (LXAXP) 160 X 195 X 220MM	SATELLITE	10	121,06	1.210,60
6	COMPUTADOR PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO INTEL CORE™ I5-8400 (6 NÚCLEOS, 9MB CACHE, ATÉ 4.0 GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME, 64-BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 630 MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2666MHZ DISCO RÍGIDO (SSD): 240 GB PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1	PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO.	LV WORK	5	3.756,92	18.784,60
7	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COLORIDA CONECTIVIDADE PADRÃO: - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1) - WI-FI (802.11 B/G/N) MANUSEIO DO PAPEL: - TAMANHOS DE PAPEL: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5 - TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA - TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM) - CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES - CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS SCANNER: - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI - RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS - LAYOUTS: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4 - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7") CONFIGURAÇÃO DE TINTA: - 1X GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS - 3X GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS SISTEMAS OPERACIONAIS: - WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTATM/7/8/8.1/10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X, LINUX	CANON	2	1.939,97	3.879,94
8	IMPRESSORA MULTIFUNCTIONAL FUNÇÕES: COPIADORA , IMPRESSORA, SCANNER CICLO MÁXIMO MENSAL: 12.000 PÁGINAS VELOCIDADE: 28 PPM A4 RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 4800 X 600 DPI PROCESSADOR: 600 MHZ MEMÓRIA: 128MB PAINEL OPERACIONAL2 X 16 LINHA LCD INTERFACE:USB 2.0, ETHERNET 10/100 BASE TX, WIRELESS 802.11 B/G/N NFC IMPRESSÃO DUPLEX: EMBUTIDO ADF: 40 PÁGINAS TAMANHOS DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, EXECUTIVO 184 X 266 MM, ENVELOPE. SISTEMA OPERACIONAL: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, LINUX LINGUAGEM: SPL / PCL5E / PCL6 CARTUCHO DE TONER PRETO RENDIMENTO 3.000 PÁGINAS ITENS INCLUSOS: CABO USB , CARTUCHO PRETO , CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL , CABO DE ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM: 110V	SAMSUNG	2	1.793,26	3.586,52
9	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COMUNICAÇÃO: USB FONTE DE LUZ: LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM SENSOR: LINEAR VELOCIDADE: 100 VARREDURAS/SEG. DISTÂNCIA DE LEITURA: ATÉ 200MM, PARA CÓDIGOS COM 20MIL, PCS90% LARGURA DE CAMPO: 40MM EM CONTATO, 10MIL, PCS90% ÂNGULO DE LEITURA (CODE 39, 10 MIL): FRONTAL: 10 A 40º (+/- 5º). ESQUERDA / DIREITA: 30º (+/- 5º) LUZ AMBIENTE: LÂMPADA FLUORESCENTE, 10.000 LUX MÁX. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 50°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 70°C HUMIDADE RELATIVA: 20% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) QUEDA: 1,5M EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO DIMENSÕES: 65MM L X 168MM P X 55MM A PESO: 150G MATERIAL: ABS	VINIK	2	859,17	1.718,34
10	MICROCOMPUTADOR DESKTOP CPU: PENTIUM G4400 3.3 GHZ, VÍDEO:INTEL HD GRAPHICS 510,SSD:120GB, MEMÓRIA: 4GB DDR4, GABINETE:4 BAIAS, REDE: GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS INTEGRADO, ÁUDIO INTEGRADO, PORTAS:1 PORTA HDMI 1 PORTA VGA PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE 2 ENTRADAS USB 2.0 FRONTAIS 2 ENTRADAS USB 3.0 FRONTAIS NÃO INCLUSO: MONITOR TECLADO MOUSE LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD	LV WORK	5	2.440,83	12.204,15
11	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS PRETO FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁ?CA AMIGÁVEL,RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD)	AOC	5	618,99	3.094,95
12	MONITOR LED WIDESCREEN 23 OU SUPERIOR FULL HD RESOLUÇÃO 1920X1080 CONEXÕES DVI 01, CONEXÕES VGA 01, CONEXÕES HDMI 01	BLUECASE	5	712,32	3.561,60
13	NOTEBOOK COR: CINZA OU PRETA PROCESSADOR: 7ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) I5 (3M CACHE, 2.5 GHZ ATÉ 3.1 GHZ COM MAX TURBO) OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 620 MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 2400MHZ (4GBX1), SSD 120GB OU SUPERIOR TELA: LED HD (1366 X 768) DE 15.6 POLEGADAS COM ANTIRREFLEXO TECLADO ALFA-NUMÉRICO DE TAMANHO NORMAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL) ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD PRECISO MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADANOTEBOOK COR: CINZA OU PRETA PROCESSADOR: 7ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) I5 (3M CACHE, 2.5 GHZ ATÉ 3.1 GHZ COM MAX TURBO) OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 620 MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 2400MHZ (4GBX1), SSD 120GB OU SUPERIOR TELA: LED HD (1366 X 768) DE 15.6 POLEGADAS COM ANTIRREFLEXO TECLADO ALFA-NUMÉRICO DE TAMANHO NORMAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL) ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD PRECISO MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA	ACER	2	3.984,03	7.968,06
14	ULTRA PROJETOR DATASHOW DATA COR: PRETO ESPECIFICAÇÕES: 3000 LUMENS OU SUPERIOR, AJUSTE DE ÂNGULO DE PROJEÇÃO LATERAL TECNOLOGIA: 3LCD LÂMPADA: TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000 H (ALTO BRILHO) E 10000 H (BAIXO BRILHO) OU SUPERIOR MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRA/ MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR – 16,77 MILHÕES DE CORES	ACER	1	3.807,69	3.807,69
15	CABO COAXIAL CFTV FLEXIVEL 4MM BIPOLAR 85% MALHA 100M ANATEL CONDUTOR: FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ; BLINDAGEM: 85% DE MALHA TRANÇADA COM FIOS DE COBRE; ISOLAÇÃO INTERNA (CONDUTOR): POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; ISOLAÇÃO INTERNA (BIPOLAR): COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) 70°C ANTICHAMA; ISOLAÇÃO EXTERNA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) 70°C ANTICHAMA.	MACROCABOS	5	175,74	878,70
16	CÂMERA CFTV ALCANCE 20 METROS SENSOR: 1/4 " 1 MEGAPIXEL CMOS PIXELS EFETIVOS: 1280 (H) × 720 (V) LINHAS HORIZONTAIS: 1280H RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) ANALÓGICO (600 TVL) LENTE: 3.6 MM ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 59° ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 33°	HILOOK	5	283,14	1.415,70

	ALCANCE IR: ACIMA DE 10 METROS IR INTELIGENTE: SIM (AJUSTÁVEL) QUANTIDADE DE LEDS: 12 COMPRIMENTO DE ONDA LED IR: 850 NM FORMATO DO VÍDEO: NTSC / PAL PROTOCOLOS DE VÍDEO: HDCVI / AHD-M / HDTVI (V2.0) / ANALÓGICO (CVBS) MUDANÇA DE PROTOCOLO: MENU OSD / VHD CONTROL RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 65 DB SENSIBILIDADE: 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON 0.05 LUX VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/30 A 1/100000S SINCRONISMO: INTERNO ÍRIS: ELETRÔNICA DAY & NIGHT: AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&B TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR): SIM CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC): ON COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC): ON / OFF HIGH LIGHT COMPENSATION (HLC): SIM (DIGITAL) WIDE DYNAMIC RANGE (WDR): SIM (DWDR) BALANÇO DE BRANCO: AUTOMÁTICO / AJUSTÁVEL MODO DE IMAGEM PADRÃO / SUAVE / VIVO AJUSTE DE IMAGEM: NITIDEZ / BRILHO / CONTRASTE / SATURAÇÃO / CROMA / GAMMA / 2DNR FUNÇÃO ESPELHO: ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL IDIOMAS DO MENU OSD: PORTUGUÊS / INGLÊS MÁSCARA DE PRIVACIDADE: ON / OFF (8 ÁREAS PROGRAMÁVEIS) ON / OFF (8 ÁREAS PROGRAMÁVEIS) REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO (DNR): 2D (AJUSTÁVEL) CONEXÕES SAÍDA DE VÍDEO: 75 O BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONSUMO MÁXIMO DE CORRENTE: 220 MA CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 2,7 W TENSÃO: 12 VDC PROTEÇÃO ANTISSURTO: 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS COR CASE: BRANCO TIPO CASE / MATERIAL: BULLET / PLÁSTICO GRAU DE PROTEÇÃO: IP66 LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10 °C A 60 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C A 60 °C UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO: 20% A 90% RH UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 20% A 90% RH				
17	CÂMERA CFTV ALCANCE ACIMA DE 50 METROS - IR 42 LEDS INFRAVERMELHOS: 50 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO 12 VCC PROTEÇÃO (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) 500 V ÂNGULO DE VISÃO 95º (H) TECNOLOGIA AHD, CVI, TVI, CVBS-ANALOGICA AJUSTE DE IMAGEM BRILHO, CONTRASTE, NITIDEZ, GANHO TIPO DE CASE BULLET - ALUMÍNIO - COR BRANCA PROCESSADOR DSP HDI8901 CONTROLE DA ÍRIS ELETRÔNICO FUNÇÃO ESPELHO (MIRROR) HORIZONTAL E VERTICAL MASCARAMENTO DE LUZ DIRETA HSBLC, BLC GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONSUMO IR OFF 1.7W / IR ON 6.1W MÁSCARA DE PRIVACIDADE ON / OFF AJUSTÁVEL FREEZE (CONGELAR IMAGEM) SIM DETECÇÃO DE MOVIMENTO SIM FILTRO DE CORTE (ICR) / IR INTELIGENTE SIM NEGATIVE IMAGE (INVERTER CORES) SIM DEFOG / SENS-UP / WIDE DIGITAL RANGE SIM DEAD PIXEL COMPENSATION (DPC) SIM SENSOR DE IMAGEM 1/3 ARO 237 APTINA RESOLUÇÃO 2.0 MEGAPIXEL 1920 X 1080P ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.0 LUX FORMATO DE VÍDEO PAL/NTSC RELAÇÃO SINAL/RUÍDO 52DB (MIN) / 60B (MÁX) (FECHAMENTO AUT. DE GANHO) LENTE VARIFOCAL 2.8~12MM SAÍDA DE VÍDEO 1 VP-P, 75 OHMS SAÍDA DE ÁUDIO NÃO CORREÇÃO DE GAMMA 0.45 COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO AUTOMÁTICO VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/50 (1/60)~1/100,000 (SEGUNDOS) CONTROLE DE BRANCO ON/OFF CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON/OFF SINCRONISMO INTERNO/EXTERNO MENU OSD SIM (PORTUGUÊS 11 IDIOMAS) CONTROLE COM AJUSTE DE GANHO 0.25/0.50/0.75/1.00 QUATRO NÍVEIS BALANÇO DE BRANCO COMPENSAÇÃO DE AUTO BRILHO TEMP. DE OPERAÇÃO -10ºC ~ 60ºC / UMIDADE 10% A 95% ALIMENTAÇÃO DC 12V - 1.5MA DIMENSÕES 215 X 180 X 105 MM / 900G INFRAVERMELHO 50 METROS / 42 LEDS PIXELS EFETIVOS 1920 X 1080 ; FULL HD REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL 2DNR E 3DNR - REDUÇÃO AJUSTÁVEL SAÍDA DE VÍDEO: 75 O BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEACÂMERA CFTV ALCANCE ACIMA DE 50 METROS - IR 42 LEDS INFRAVERMELHOS: 50 METROS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO 12 VCC PROTEÇÃO (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO) 500 V ÂNGULO DE VISÃO 95º (H) TECNOLOGIA AHD, CVI, TVI, CVBS-ANALOGICA AJUSTE DE IMAGEM BRILHO, CONTRASTE, NITIDEZ, GANHO TIPO DE CASE BULLET - ALUMÍNIO - COR BRANCA PROCESSADOR DSP HDI8901 CONTROLE DA ÍRIS ELETRÔNICO FUNÇÃO ESPELHO (MIRROR) HORIZONTAL E VERTICAL MASCARAMENTO DE LUZ DIRETA HSBLC, BLC GRAU DE PROTEÇÃO IP66 CONSUMO IR OFF 1.7W / IR ON 6.1W MÁSCARA DE PRIVACIDADE ON / OFF AJUSTÁVEL FREEZE (CONGELAR IMAGEM) SIM DETECÇÃO DE MOVIMENTO SIM FILTRO DE CORTE (ICR) / IR INTELIGENTE SIM NEGATIVE IMAGE (INVERTER CORES) SIM DEFOG / SENS-UP / WIDE DIGITAL RANGE SIM DEAD PIXEL COMPENSATION (DPC) SIM SENSOR DE IMAGEM 1/3 ARO 237 APTINA RESOLUÇÃO 2.0 MEGAPIXEL 1920 X 1080P ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0.0 LUX FORMATO DE VÍDEO PAL/NTSC RELAÇÃO SINAL/RUÍDO 52DB (MIN) / 60B (MÁX) (FECHAMENTO AUT. DE GANHO) LENTE VARIFOCAL 2.8~12MM SAÍDA DE VÍDEO 1 VP-P, 75 OHMS SAÍDA DE ÁUDIO NÃO CORREÇÃO DE GAMMA 0.45 COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO AUTOMÁTICO VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/50 (1/60)~1/100,000 (SEGUNDOS) CONTROLE DE BRANCO ON/OFF CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) ON/OFF SINCRONISMO INTERNO/EXTERNO MENU OSD SIM (PORTUGUÊS 11 IDIOMAS) CONTROLE COM AJUSTE DE GANHO 0.25/0.50/0.75/1.00 QUATRO NÍVEIS BALANÇO DE BRANCO COMPENSAÇÃO DE AUTO BRILHO TEMP. DE OPERAÇÃO -10ºC ~ 60ºC / UMIDADE 10% A 95% ALIMENTAÇÃO DC 12V - 1.5MA DIMENSÕES 215 X 180 X 105 MM / 900G INFRAVERMELHO 50 METROS / 42 LEDS PIXELS EFETIVOS 1920 X 1080 ; FULL HD REDUÇÃO DE RUÍDO DIGITAL 2DNR E 3DNR - REDUÇÃO AJUSTÁVEL SAÍDA DE VÍDEO: 75 O BNC FÊMEA ALIMENTAÇÃO: CONECTOR P4 FÊMEA	JFL	3	1.357,10	4.071,30
18	DVR GRAVADOR 8 CANAIS 1008 MHDX HDCVI MULTI HD FUNÇÃO BNC + IP COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI+HDTVI 2.0+AHDM/H+ANALÓGICO+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB OU SUPERIOR EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO MODO NVR- TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC+IP-ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR IPV6 ACESSO REMOTO: COM O INTELBRAS ISIC OU SEMELHANTE PARA SMARTPHONES E O INTELBRAS S.I.M. PLUS PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS, O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS PODE SER REALIZADO NA PRÓPRIA EMPRESA, OU DE QUALQUER LUGAR, VIA INTERNET	HIKVISION	3	1.552,37	4.657,11
19	DVR MHDX 1016 MULTI HD 5 EM 1 16 CANAIS FUNÇÃO BNC+IP COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS:HDCVI+HDTVI2.0+AHDM/H+ANALÓGICO+IP VISUALIZAÇÃO EM 1080P GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080N OU 720P SAÍDAS DE VÍDEO VGA,HDMI E BNC REPRODUÇÃO EM TEMPO REAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E BUSCA AVANÇADA COMPATIBILIDADE COM ONVIF PERFIL S SUPORTA 1 HD SATA DE ATÉ 8TB OU SUPERIOR EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO MODO NVR-TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP FUNÇÃO BNC+IP-ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR IPV6 ACESSO REMOTO: COM O INTELBRAS ISIC OU SEMELHANTE PARA SMARTPHONES E O INTELBRAS S.I.M. PLUS PARA DESKTOPS E NOTEBOOKS, O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS PODE SER REALIZADO NA PRÓPRIA EMPRESA, OU DE QUALQUER LUGAR , VIA INTERNET	HIKVISION	3	1.855,03	5.565,09
20	FONTE CHAVEADA 10ª 12V 120W P/CFTV TIPO COLMEIA SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITOS E SUPERAQUECIMENTO; - SAÍDA ESTABILIZADA ; - PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS; - ACABAMENTO DE METAL COM ALTA RESISTÊNCIA; POTÊNCIA:120W - ENTRADA:AC 110-220V - FREQUÊNCIA: AC50/60HZ - SAÍDA: DC 12V 10A - CHAVEAMENTO DE AJUSTE DE TENSÃO (127-220V) (AUTOMÁTICO) - CONEXÃO POR BORNE - 2 TRANSISTORES - COOLERFONTE CHAVEADA 10ª 12V 120W P/CFTV TIPO COLMEIA SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITOS E SUPERAQUECIMENTO; - SAÍDA ESTABILIZADA ; - PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS; - ACABAMENTO DE METAL COM ALTA RESISTÊNCIA; POTÊNCIA:120W - ENTRADA:AC 110-220V - FREQUÊNCIA: AC50/60HZ - SAÍDA: DC 12V 10A - CHAVEAMENTO DE AJUSTE DE TENSÃO (127-220V) (AUTOMÁTICO) - CONEXÃO POR BORNE - 2 TRANSISTORES - COOLER	HAYONIK	5	224,56	1.122,80
21	KIT CONECTORES CONTENDO 10 UNIDADES DE CONECTOR BNC CFTV MACHO MOLA PARAFUSO 4MM PARA CÂMERA SEGURANÇA E CONECTOR P4 MACHO COM BORNE POSITIVO E NEGATIVO IT CONECTORES CONTENDO 10 UNIDADES DE CONECTOR BNC CFTV MACHO MOLA PARAFUSO 4MM PARA CÂMERA SEGURANÇA E CONECTOR P4 MACHO COM BORNE POSITIVO E NEGATIVO	FASGOLD	10	126,92	1.269,20
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3110 - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB MODELO L3150, COR MULTICOR.	CANON	2	1.854,05	3.708,10
23	IMPRESSORA MULTIFUNCTIONAL FUNÇÕES: COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER ,CICLO MÁXIMO MENSAL: 50.000 PÁGINAS, VELOCIDADE: 40 PPM A4, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 3600 X 600 DPI,PROCESSADOR: 1200 MHZ, MEMÓRIA: 512MB, PAINEL OPERACIONAL 2,7" LCD COLORIDA, INTERFACE: USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 BASE T, WIRELESS 802.11, B/G/N NFC, IMPRESSÃO DUPLEX: EMBUTIDO, ADF: 40 PÁGINAS TAMANHOS DE PAPEL: A4 210 X 297 MM,	HP	2	2.830,38	5.660,76

	CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM, EXECUTIVO 184 X 266 MM, ENVELOPE. SISTEMA OPERACIONAL: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS, VISTA, WINDOWS XP, LINUX, LINGUAGEM: SPL/PCL5E/ PCL6 CARTUCHO DE TONER PRETO RENDIMENTO, 8.000 PÁGINAS ITENS INCLUSOS: CABO USB, CARTUCHO PRETO, CD, INSTALAÇÃO C/ MANUAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM: 110V - MONITOR LED NUMÉRICO DE DOIS DÍGITOS - CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS NÃO CONEXÕES - CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA MICROSOFT® WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® XP, WINDOWS® SERVER 2003, WINDOWS® SERVER 2008: PROCESSADOR DE 1 GHZ, 1 GB DE RAM, 700 MB DE ESPAÇO LIVRE EM DISCO RÍGIDO, TELA SVGA 800 X 600 COM CORES DE 16 BIT, INTERNET EXPLORER 5.5 OU SUPERIOR, PORTA USB OU ETHERNET - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS MICROSOFT® WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® XP, WINDOWS® SERVER 2003, WINDOWS® SERVER 2008, MAC OS X V 10.4, V 10.5, V 10.6, LINUX (ACESSE HTTP://WWW.HPLIP.NET) DADOS TÉCNICOS - DIMENSÕES DO PRODUTO (L X P X A) 415 X 265 X 250 MM - PESO DO PRODUTO7.0 KG - PESO COM EMBAGEM 9,4 KG REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO - CONSUMO DE ENERGIA (ATIVO)375 WATTS - CONSUMO DE ENERGIA (EM ESPERA)3,2 WATTS - CONSUMO DE ENERGIA (SUSPENSÃO) 1 WATT (DESLIGADO AUTOMÁTICO) - CONSUMO DE ENERGIA (MANUAL-DESLIGADO) 0,3 WATTS - EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA6,2 B(A) - GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO RECOMENDADA10 A 32,5 ºC - QUALIFICADO PELA ENERGY STAR®SIM				
24	COMPUTADOR PROCESSADOR: 9ª GERAÇÃO I5-9400 (6 NÚCLEOS, 6 THREADS, 2.9 GHZ - TURBO 4.1 GHZ) TDP 65W OU SUPERIOR. GABINETE SLIM SFF COM FONTE TFX 300W 80 PLUS BRONZE. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO, 64-BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL)PLACA MAE CHIP SET H310 LGA 1151PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 630 OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2666MHZ LATÊNCIA CAS : CL16 OU SUPERIOR. DISCO RÍGIDO (SSD): 256 GB M.2 - 3500MBS LEITURA, 1200MBS GRAVAÇÃO OU SUPERIOR SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCI-E X16 / 2X PCI-E X1 PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.01 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ),1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 11 PORTA HDMI,1 PORTA VGA, 1 X M.2 SSD, TYPE 2260/2280 1 X M.2 SSD, TYPE 2260/2280 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 1 PORTA DE REDE RJ-45 10/100/1000, 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO.	LV WORK	2	4.608,28	9.216,56
25	MOUSE ÓPTICO SEM FIO USB SISTEMA PLUG & PLAY,RESOLUÇÃO: 1200 DPI OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA: PILHAS AA OU PILHAS NECESSÁRIAS JÁ INCLUSAS COMPATÍVEL COM: WINDOWS, MAC OS E LINUX.	K-MEX	5	68,34	341,70
26	NOTEBOOK 15,6" ES1-533-C27U 4GB 500GB 15,6", 4GB RAM, HD 500G CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: - PROCESSADOR: INTEL® CELERON® QUAD CORE PROCESSOR N3450 1.1 GHZ - 2.2 GHZ COM FUNÇÃO BURST 2 MB CACHE - DISCO RÍGIDO: 500 GB HD (5400 RPM) - MEMÓRIA RAM: 1 X 4 GB TIPO DDR3 FREQUÊNCIA 1600 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 8 GB (1 SLOT NO TOTAL) - SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 - 64 BITS HOME - PORTAS: 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45; 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE;	ACER	2	2.733,73	5.467,46
27	NOTEBOOK PROCESSADOR: 10ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) I5 (6M CACHE, 1.60 GHZ ATÉ 4.2 GHZ COM MAX TURBO) OU SUPERIOR.SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL)PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 620 OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2400MHZ (8GBX1), SSD 128GB OU SUPERIOR TELA: LED HD (1366 X 768) DE 15.6 POLEGADAS COM ANTIRREFLEXO TECLADO ALFANUMÉRICO DE TAMANHO NORMAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL) ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. (BRASIL) ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD PRECISO MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADANOTEBOOK PROCESSADOR: 10ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) I5 (6M CACHE, 1.60 GHZ ATÉ 4.2 GHZ COM MAX TURBO) OU SUPERIOR.SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO, DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL)PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 620 OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2400MHZ (8GBX1), SSD 128GB OU SUPERIOR TELA: LED HD (1366 X 768) DE 15.6 POLEGADAS COM ANTIRREFLEXO TECLADO ALFANUMÉRICO DE TAMANHO NORMAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL) ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. (BRASIL) ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. TOUCHPAD PRECISO MULTITOQUE ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA	ACER	2	4.781,09	9.562,18
28	NO-BREAK 1200VA 8 TOMADAS BIVOLT PRETO 30MIN ENTRADA BIVOLTAUTOMÁTICO 115V / 220VSAÍDA BIVOLT 115V / 220V	COLETEK	2	878,60	1.757,20
29	ROTEADOR CORPORATIVO DE TETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS ATÉ 100 USUÁRIOS CHIPSET QCA9531MEMÓRIA FLASH 16 MB MEMÓRIA SDRAM 64 MB INTERFACE LAN/WAN, PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO)PADRÃO 10/100 MBPS INTERFACE WLAN FREQUÊNCIA 2,4 GHZ POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 310: 20 DBM (100 MW)AP 360: 28 DBM (630 MW)SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) -90 DBM CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO - 1 A 13 ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R OUTRAS INTERFACES BOTÕES 1 RESET LEDS 1 LED RGB ALIMENTAÇÃO, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO , FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 12 - 24 V, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET, TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A, SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A, CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 45C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO)	TPLINK	2	1.171,60	2.343,20
30	TECLADO USB SLIM PRETO ABNT2 , PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COMWINDOWS 7, 8, 10, LINUX	MULTILASER	10	59,46	594,60
31	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS QUENTE E FRIO INSTALADO COM NO MÍNIMO 2M COBRE	AGRATTO	1	2.146,95	2.146,95
32	ANTENA POWERBEAM AC PBE 5AC GEN2	UBIQUITI	6	1.941,92	11.651,52
33	SWITCH 8 PORTAS GIGABYTE 10/100/1000	MERCUSYS	2	34,87	69,74
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**141.890,00**

VALIDADE DA ATA: 24 DE MARÇO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE MARÇO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1E8787E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21-2021
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2021-PMCS.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **36.445.798/0001-22**, situada a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Morro Alto, CEP: 85.055-040 Guarapuava-PR, neste ato representada pela Srª. **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF n.º 006.103.249-26 e cédula de identidade n.º 7.336.603-8 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 823, Trianon, CEP: 85.012-255, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 12,5X80X18 BORRACHA 34 MM	BOREX	6	773,86	4.643,16
2	RECAPAGEM DE PNEU 12/4/24 BORRACHA 34 MM	BOREX	2	947,99	1.895,98
3	RECAPAGEM DE PNEU 14/9/24 BORACHA 34 MM	BOREX	2	1.160,80	2.321,60
4	RECAPAGEM DE PNEU 14X17,5 BORRACHA 26MM	BOREX	6	1.015,69	6.094,14
5	RECAPAGEM DE PNEU 18/4/30 BORACHA 40 MM	BOREX	2	1.886,29	3.772,58
6	RECAPAGEM DE PNEU 18/4/34 BORACHA 40 MM	BOREX	2	1.983,02	3.966,04
7	RECAPAGEM DE PNEU 19,5X80X24 BORRACHA 40MM	BOREX	6	1.547,72	9.286,32
8	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHA 21 MM	MOURAO	6	532,03	3.192,18
9	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5 BORRACHA 16 MM	MOURAO	10	561,05	5.610,50
10	RECAPAGEM DE PNEU 900 BORRACHA 17 MM	MOURAO	40	406,28	16.251,20
11	RECAPAGEM DE PNEUS 1100 X 22 COM BORRACHA 21 MM	MOURAO	12	628,76	7.545,12
12	RECAPAGEM DE PNEUS 1400X24 BORRACHA 26 MM G2 (BORR. Q)	BOREX	18	1.160,79	20.894,22
13	RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R17.5 BORRACHA 12MM	MOURAO	60	406,28	24.376,80
14	RECAPAGEM DE PNEUS 900 C/ BORRACHA 17 MM	MOURAO	8	406,27	3.250,16
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**113.100,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12/4 R24	RAYTAK	2	324,07	648,14
2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14/9 R24	RAYTAK	2	324,07	648,14
3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18/4 R 30	RAYTAK	2	416,67	833,34
4	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18/4 R34	RAYTAK	2	416,67	833,34
5	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R 22,5	RAYTAK	6	166,67	1.000,02
6	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1100X22	RAYTAK	4	166,67	666,68
7	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12,5X80X18	RAYTAK	2	185,19	370,38
8	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24	RAYTAK	16	324,07	5.185,12
9	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14X17,5	RAYTAK	2	324,08	648,16
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19,5X80X24	RAYTAK	4	416,67	1.666,68
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**12.500,00**

VALIDADE DA ATA: 24 DE MARÇO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE MARÇO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BEB37131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2021 - CMPIR

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR via videoconferência. Em razão das medidas de distanciamento social, adotadas como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jean Pierre Assumpção, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Rosangela Maria de Melo Souza e Jackeline de Fátima Torres da Silva; os/as conselheiros/as não governamentais Robson Jaime Pereira, Alexandre	2ª Reunião do CMPIR 24/03/2021

Cézar, Maria Cristina Silva da Cruz e Janaína Carla Ribeiro Hummelgen; além do secretário executivo Diego Carazzai Tavares.	
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMPIR Jean Pierre Assumpção agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 01/2021 do CMPIR, sendo o documento aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 01/2021 CMPIR
Posteriormente, tratou-se a respeito do processo eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMPIR na gestão 2021-2023. De acordo com o deliberado em reunião ordinária nº 01/2021 e o disposto na Resolução nº 02/2021 do órgão, foi composta Comissão Eleitoral com a competência de elaborar edital de convocação, bem como a responsabilidade de organizar e fiscalizar a realização do pleito. A proposta de edital de convocação das eleições produzida pela Comissão Eleitoral foi apresentada na íntegra diante da plenária. O conselheiro Alexandre Cezar recomendou que seja observado o Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal nº 12.288/2010, para estimular e facilitar a participação da população negra no pleito. O presidente Jean Pierre Assumpção explanou que foram considerados, na elaboração do edital, a Lei Municipal nº 1057/2018, o Regimento Interno do CMPIR, bem como as orientações do Ministério Público do Paraná, e ressaltou que, conforme o posicionamento do conselheiro Alexandre Cezar, o Estatuto da Igualdade Racial embasará o trabalho da Comissão Eleitoral durante a realização do processo. Após os questionamentos e considerações dos/as demais conselheiros/as, o Edital de Convocação da sociedade civil organizada para o pleito do CMPIR - gestão 2021-2023 foi aprovado, sem ressalvas, pelo colegiado.	Processo de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMPIR – gestão 2021-2023
Ato contínuo, esteve em pauta o mapeamento dos centros e terreiros de umbanda e candomblé no território municipal, uma das metas da atual gestão do CMPIR. Foi enfatizado que o planejamento dessa ação deverá ser abordado pela nova gestão do órgão, de modo a promover maior visibilidade e aproximação destas instituições junto ao Conselho. O presidente Jean Pierre Assumpção solicitou aos conselheiros/as que possuem contato direto com representantes de centros e terreiros de umbanda e candomblé para que realizem intermediações para futuro agendamento de visitas.	Mapeamento dos Centros e Terreiros de Umbanda e Candomblé
Logo após, foi discutido a respeito do levantamento e divulgação das mulheres negras com ações relevantes e de destaque no município. A matéria, sugerida pelo conselheiro Robson Jaime Pereira, foi motivada pela falta de representatividade da mulher negra em ações relacionadas ao Dia Internacional da Mulher. Foi proposto que o CMPIR inicie esse levantamento de modo a conferir visibilidade e valorização de mulheres negras no âmbito municipal.	Levantamento e divulgação das mulheres negras com ações relevantes e de destaque no município
Seguidamente, foi o abordado o fluxo de encaminhamentos para denúncias de racismo no município. O presidente Jean Pierre Assumpção explanou a respeito de postagem contendo intolerância religiosa em grupo do Facebook de grande alcance municipal. Conjuntamente com o conselheiro Robson Jaime Pereira, foi acessado o perfil que realizou a postagem para o encaminhamento de denúncia, porém foi constatado que o perfil utilizado era falso. Destacou-se que o CMPIR, enquanto instância recebedora de denúncias de racismo, necessita aprimorar o fluxo de encaminhamento dessas denúncias, de modo que sejam remetidas ao Programa SOS Racismo, à Polícia Civil e ao Ministério Público. Foi ressaltada a importância dessa pauta para os trabalhos da próxima gestão do órgão.	Denúncias de racismo – encaminhamentos
Por fim, realizou-se balanço da gestão 2019-2021 do CMPIR, que se configurou como a primeira composição do Conselho Direitos no município. Foram destacadas as dificuldades alusivas a uma gestão inaugural e também suas conquistas, como a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial. O presidente Jean Pierre Assumpção agradeceu a oportunidade de presidir o órgão e ressaltou a importância do processo de aprovação do Regimento Interno do Conselho, que garante legitimidade para o seu funcionamento, além de salientar a crescente qualificação dos debates em plenária. Foram sublinhados, ainda, os desafios a serem trabalhados pela próxima gestão. Os/as conselheiros/as presentes, em seguida, realizaram seus agradecimentos e considerações com relação à atuação de cada um nos dois anos de mandato.	Balanço da gestão 2019-2021 do CMPIR
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
DIEGO CARAZZAI TAVARES	***JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO***
Secretário Executivo do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 7.881.557-4	RG 6.205.244-9
CPF 066.530.209-67	CPF 024.052.979-06

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F8ADEBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ANUAL 2020 E NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2020**		
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		25.953.582,07	26.738.522,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.683.008,39	25.435.141,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.683.008,39	25.435.141,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.270.573,68	1.289.620,63
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.270.573,68	1.289.620,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	13.760,00
ALMOXARIFADO		0,00	13.760,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		111.124.751,97	93.203.361,12
IMOBILIZADO		111.124.751,97	93.203.361,12
BENS MÓVEIS		42.826.759,58	38.431.197,73
BENS IMÓVEIS		68.297.992,39	54.772.163,39
TOTAL		**137.078.334,04**	**119.941.883,18**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		751.572,33	861.566,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.395,30	439.199,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.395,30	439.199,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		749.177,03	422.367,32
VALORES RESTITUÍVEIS		749.177,03	422.367,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**751.572,33**	**861.566,99**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		136.326.761,71	119.080.316,19
RESULTADO DO EXERCÍCIO		17.227.944,99	11.129.840,90
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		119.097.892,72	107.950.475,29

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	924,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**136.326.761,71**	**119.080.316,19**
TOTAL	137.078.334,04	119.941.883,18

ATIVO FINANCEIRO	24.683.008,39	25.435.141,43	**PASSIVO FINANCEIRO***	8.239.286,82	10.571.330,60
ATIVO PERMANENTE	112.395.325,65	94.506.741,75	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**128.839.047,22**	**109.370.552,58**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		5.925.201,41	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**5.925.201,41**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	9.590.346,28	7.396.441,19
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	652.683,89	0,00
94	RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	0,00	0,00
102	FUNDEB 40%	28.001,50	71.979,49
103	5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	338.623,40	281.899,58
104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	671.929,26	896.643,30
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	2.837,89	96.724,44
107	SALARIO EDUCAÇÃO	289.429,99	122.960,85
111	MEC/FNDE/PNAE	35.182,02	42.302,01
115	MEC/FNDE/PDDE	0,00	0,00
116	MEC/FNDE/PNAC	0,00	0,00
119	MEC/FNDE/PNATE	68.196,95	44.710,53
131	PNATE EDUC INFANTIL	0,00	0,00
132	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	45.479,53	0,00
135	TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE	0,00	0,00
136	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	0,00	9.791,04
137	CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	0,00	(707.381,27)
138	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR (CONVÊNIO. FNDE 2013)	0,00	0,00
140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAR (CONVÊNIO FNDE 2013)	0,00	0,00
141	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR FNDE 2013 (TERMO PAR 201401929/2014)	0,00	0,00
142	FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
143	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNDE 2014 (TERMO PAR 201401333)	0,00	0,00
144	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221)	0,00	0,00
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
146	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM EDUCAÇÃO	0,00	2.155,44
303	SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	656.064,74	1.412.503,14
304	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	11.792,97	120.763,81
322	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM SAÚDE	0,00	5.145,10
492	Bloco de Custeio da Saúde (Emendas Parlamentares - Federais)	150.000,00	0,00
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	458.280,32	21.380,28
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.198.892,68	872.219,90
495	ATENCAO BASICA	112.408,91	173.854,88
496	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	238.179,07
497	VIGILANCIA EM SAUDE	70.346,59	157.199,45
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	6.847,19	437.185,18
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREVIDENCIARIAS	961.465,98	1.040.209,67
507	COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	23,34	18,96
508	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	782.874,76	444.950,67
511	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	346.831,92	899.689,20
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	647,55	10.223,25
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.604,55	95.322,87
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	124.612,38	14.333,54
556	TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	0,00	1.220,87
713	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - MANUTENCAO	0,00	0,00
715	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0,00	0,00
716	PROGRAMA DE ACOES SOCIO EDUCATIVAS	0,00	0,00
789	CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	0,00	0,00
795	CONVÊNIO M.CIDADES 1007683-06/2013 (PAV. POLI. RUA GERONIMO RIBEIRO RAMOS)	0,00	0,00
799	FEAS EMERGENCIAL 2014 (GOV-PARANÁ)	0,00	0,00
800	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
801	CONVÊNIO MAPA 816555/2015 (PATRULHA AGRICOLA)	0,00	0,00
810	CONVÊNIO M.CIDADES 829271/2016 CT1029215-53/2016 PAV. ASFALTICA	0,00	0,00
811	CONVÊNIO M.CIDADES 829440/2016 CT1030261-42/2016 PAV. ASFALTICA	0,00	0,00
815	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	0,00	0,00
816	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SÁUDE SEDU/PAM 2017	0,00	0,00

817	FIA SCFV/CEDCA	1.098,84	9.001,66
818	PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017	0,00	0,00
820	CONVÊNIO MIN. CIDADES 863818/2017 - PAV. POLIÉDRICA - PAZ	24.095,90	(175.458,27)
821	CONVÊNIO MIN. CIDADES 845570/2017 - PAV. ASFÁLTICA - SEDE	0,00	1.602,34
824	CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	0,00	(53.487,41)
825	CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	0,00	(54.460,86)
826	CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	0,00	(101.199,50)
828	CONVENIO IPCE/SEET 34/2017 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00
829	CONVENIO M.ESPORTES 843923/2017 READEQUAÇÃO ESPAÇO ESPORTIVO	0,00	(92.259,58)
834	CONVÊVIO 856/2018 SEDU - QUADRA DE ESPORTES	0,00	164,27
838	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	61.648,63
840	CONVÊNIO SEDU 044/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	(328.431,15)	0,00
841	CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	(142.051,12)	0,00
842	CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)	(238.750,00)	0,00
843	CONV/MAPA Nº 885985/2019 (PATRULHA AGRÍCOLA - APOIO ASSOCIAÇÕES)	6.093,54	0,00
844	CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA (AV. ANÍZIO PEDRO DA LUZ)	(237.448,81)	0,00
845	CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA (AV. JOSÉ CAVALCANTI & HAB. AGUAPÉ)	(617.306,76)	0,00
846	CONVÊNIO SEAB PROT.16.088.003-1 (AQUISIÇÃO PLANTADEIRA)	0,00	0,00
847	CONVÊNIO SEAB PROT.16.262.629-9 (AQUISIÇÃO PLANTADEIRA)	0,00	0,00
880	CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	1.354,91	1.348,26
889	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação de Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná	2.169,11	2.158,47
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	281.434,23	248.451,07
935	BLOCO E FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	3.489,59	7.256,97
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	806.418,34
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	617.298,47	0,00
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	141,28	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	125.737,31	0,00

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	31.958,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	101.512,64	0,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	72.775,00	0,00
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	13.900,00	0,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	50.246,00	0,00
TOTAL		**16.443.721,57**	**14.863.810,83**
Notas Explicativas			
-			

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CANDÓI (PR) - EXERCÍCIO DE 2020
NOTA EXPLICATIVA
INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Candói pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede à Av. XV de Novembro, 1761, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR). Caracteriza-se como um município de pequeno porte, localizado na região centro-sul do Paraná. Possui 28 anos de emancipação política, área territorial em torno de 1.512,786 km² e população estimada em 16.053 habitantes (IBGE, 2020). No âmbito de sua atuação representa o Poder Executivo Municipal e a função de administrar o interesse público da população local.

O Balanço Patrimonial em análise evidencia a situação patrimonial em 31/12/2020 e integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Gelson Kruk da Costa referente as ações governamentais executadas por todas as secretarias e fundos da administração direta integrantes do Orçamento Fiscal de 2020, dentre os quais Fundo do Meio Ambiente (FUAMB), Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social. Adicionalmente cumpre destacar que o Município faz parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná (CIS).

O Balanço supracitado observa as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), as normas contábeis aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), respeita os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente. As Demonstrações Contábeis que compõem o Balanço, foram elaboradas conforme dispositivos da Lei nº 4.320/1964 (institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços); a Lei Complementar nº 101/2000 (estabelece normas de finanças públicas e responsabilidade na gestão fiscal); as Leis Municipais nº 1.411/2017 (PPA 2018/2021); nº 1.523/2019 (LDO 2020); e nº 1.553/2019 (LOA 2020); o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT); e demais normas que regulam o tema.

Por intermédio deste balanço patrimonial é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (Ativo), das obrigações (Passivo) e resultados acumulados (Patrimônio Líquido) da entidade conforme segue:

ATIVO

O Ativo representa os bens e direitos que pertencem a entidade. A classificação do ativo considera a segregação em “Circulante” e “Não Circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade (característica de transformação de bens e direitos em moeda).

ATIVO CIRCULANTE			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**ANO 2020**	**ANO 2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**R$ 24.683.008,39**	**R$ 25.435.141,43**
Aplic. Financeiras de Liquidez Imediata	1	R$ 24.683.008,39	R$ 25.435.141,43
Créditos a Curto Prazo		**R$ 1.270.573,68**	**R$ 1.289.620,63**
Dívida Ativa Tributária	2	R$ 1.270.573,68	R$ 1.289.620,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado		**R$ 111.124.751,97**	**R$ 93.203.361,12**

Bens Móveis	3	R$ 42.826.759,58	R$ 38.431.197,73
Bens Imóveis	4	R$ 68.297.992,39	R$ 54.772.163,39
TOTAL DO ATIVO		**R$ 137.078.334,04**	**R$ 119.941.883,18**

1) Compreende o somatório dos saldos bancários (aplicações financeiras com valores conciliados e registrados em relatório próprio). Quanto ao saldo de Caixa e Equivalente de Caixa houve redução de R$ 752.133,04 (2,96%) em relação a 2019 em face da execução orçamentária/financeira, decorrente sobretudo da realização de obras de pavimentação asfáltica e poliédricas na sede, regiões administrativas e estradas rurais, conforme é possível verificar no item "Ruas, Logradouros e Estradas" na estrutura do Balanço, cujo valor saltou de R$ 20.564.120,50 em 2019 para R$ 30.685.032,92 em 2020 (acréscimo de 49,22%).
2) Os Créditos a Curto Prazo referem-se a créditos de natureza tributária (IPTU, ISS, Taxas e Contribuição de Melhoria) não recebidos no prazo e inscritos em dívida ativa.
3) No IMOBILIZADO houve incremento de R$ 17.921.390,85 (19,23%) em relação a 2019. Nos BENS MÓVEIS os "Veículos" com 44,07% e "Máquinas, Aparelhos e Equipamentos e Ferramentas" com 39,77% representam a maior proporção na composição dos bens móveis.
4) A maior proporção do avanço referenciado no item anterior está representada nos BENS IMÓVEIS que aumentaram 24,69% em comparação com 2019. Cabe reforçar que ao final do ano de 2017 a comissão inventariante concluiu o levantamento dos bens patrimoniais, restando efetuar os lançamentos no sistema contábil, o qual será realizado logo que disponibilizada a tabela do SIM-AM para movimentação de bens. Cabe salientar que os bens catalogados no inventário foram reavaliados considerando o estado de conservação e vida útil, em conformidade com as NBCASP's além do Decreto Municipal n° 206 de 12/05/2015 e anexos. Logo, não foram registradas depreciação, mensuração ou reavaliação de ativos.

PASSIVO

O Passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas. A classificação do passivo considera a segregação em "Circulante" e "Não Circulante", com base em seus atributos de exigibilidade (característica inerente às obrigações pelo prazo de vencimento).

PASSIVO CIRCULANTE			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**ANO 2020**	**ANO 2019**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		**R$ 2.395,30**	**R$ 439.199,67**
Fornecedores Nacionais	5	R$ 2.395,30	R$ 439.199,67
Demais Obrigações a Curto Prazo		**R$ 749.177,03**	**R$ 422.367,32**
Valores Restituíveis	6	R$ 749.177,03	R$ 422.367,32
TOTAL DO PASSIVO		**R$ 751.572,33**	**R$ 861.566,99**

5) O valor de R$ 2.395,30 relativo a Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo se refere a despesas com fornecedores empenhado, liquidado e não pago durante o ano de 2019 (Restos a Pagar Processados).
6) A conta Demais Obrigações a Curto Prazo, atualmente apresenta o valor de R$ 749.177,03 relativo a saldo de valores restituíveis que representam Depósitos e Cauções em face de obras executadas e em andamento.
Cabe ressaltar que o Município de Candói (PR) não possui operações de créditos ou empréstimos vigentes, logo, não há pendências com Empréstimos e Financiamentos a Pagar a Curto ou a Longo Prazo.

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Representa a diferença entre o Ativo e Passivo, evidenciando o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. Nesse cenário, o Resultado Acumulado no exercício foi de R$ 17.227.944,99 que somados ao valor de Resultado dos Exercícios Anteriores de R$ 119.097.892,72 totaliza R$ 136.326.761,71.

SALDO PATRIMONIAL

O saldo de Restos a Pagar resultante da execução orçamentaria/financeira ao final do ano de 2020 é de R$ 7.490.109,79, dos quais R$ 9.709.763,61 (8.236.891,52) referem-se as despesas empenhadas não liquidadas (Restos a Pagar Não Processados), com R$ 2.395,30 de despesa liquidada não paga (Restos a Pagar Processados).
O Ativo Financeiro soma R$ 24.683.008,39 representado pelo saldo das contas bancárias de movimento e aplicação (Caixa e Equivalentes de Caixa). O Ativo Permanente soma R$ 112.395.325,65, representado pelo Ativo Não Circulante, mais especificamente o Imobilizado no valor de R$ 111.124.751,97, e parte do Ativo Circulante relativo aos Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 1.270.573,68. O Passivo Financeiro totaliza R$ 8.239.286,82representado pelo total dos restos a pagar processados e não processados (despesa empenhada e não paga) no valor total de R$ 7.490.109,79, e pelos depósito e cauções no valor total de R$ 749.177,03. Enquanto que o Passivo Permanente não possui valores.
A partir da soma dos Ativos Financeiro e Permanente, descontado o Passivo Financeiro obtém-se o Saldo Patrimonial do Município de Candói (PR) em 31/12/2020 no valor de R$ 128.839.047,22. Configurando assim, pelas razões já aduzidas uma ampliação na ordem de 17,80% no Saldo Patrimonial em relação a 2019.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Descrição/Ano	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Saldo Patrimonial	74.557.865,97	88.032.084,54	96.825.286,32	109.370.552,58	128.839.047,22
Evolução Anual	8,42%	18,07%	9,99%	12,96%	17,80%

Conforme a tabela anterior, verifica-se que nos últimos cinco anos houve evolução no saldo patrimonial do Município de Candói (PR), com média crescente na ordem de 13,45%, em que pese a necessidade de mensuração, reavaliação e depreciação do ativo, acredita-se que a situação patrimonial permanecerá em evolução em face da proporção de recursos investidos em relação aos valores previstos para os próximos exercícios.

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e do Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes dentre os quais: os índices de liquidez e endividamento:
Liquidez Corrente (LC): Ativo Financeiro (dividido por) Passivo Financeiro.

LC =	**Ativo Financeiro (AF) =**	24.683.008,39	= **3,00**
	Passivo Financeiro (PF) =	8.239.286,82	

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos a curto prazo (bancos, aplicações, créditos a receber, etc.) para pagar dívidas circulantes (fornecedores, contas a pagar, etc.). Neste caso o índice demonstra situação favorável na qual o município possui Ativo Financeiro suficiente para pagar as dívidas do Passivo Financeiro e obter superávit financeiro e usufruir no exercício seguinte com abertura de crédito adicional.

Índice de Solvência (IS): Ativo Circulante (mais) Ativo Não Circulante, (divido por) Passivo Circulante (mais) Passivo Não Circulante.

IS =	**Ativo Financeiro + Ativo Permanente =**	137.078.334,04	**= 16,64**
	Passivo Financeiro + Passivo Permanente =	8.239.286,82	

A solvência ocorre quando a situação patrimonial é suficiente para quitar obrigações imediatas e futuras. O Município de Candói (PR) obteve índice superior a dezesseis, assegurando-se a solvência em face das obrigações, com resultado patrimonial superavitário pois o Ativo Real é superior ao Passivo Real, conforme revela o balanço ora em análise.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO

Por fim, cumpre esclarecer que algumas fontes de recursos vinculadas apresentaram valores negativos no ano de 2020 (tal como em anos anteriores), pois houveram registros de despesas sem que houvessem sido realizados os recebimentos dos recursos no período equivalente. Note-se que em grande parte os repasses estão condicionados àexecução de serviços e sujeitos a um cronograma de execução como nas fontes 840, 841, 842, 844 e 845 (todas provenientes de convênios), as quais possuem saldo deficitário que variam entre (- R$ 142.051,12) e (- R$ 617.306,76). Notadamente estes saldos negativos serão regularizados à medida em que as futuras medições forem realizadas e ocorrer a liberação dos respectivos repasses.

O Município de Candói (PR) apresentou ao final de 2020 resultado superavitário na ordem de R$ 16.443.721,57, os quais serão empregados nas demandas da comunidade local mediante abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentaria Anual (LOA) em 2021.

Candói (PR), 23 de março de 2021.

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:23163521

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
ATA Nº 027/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.645.480/0001-00, com sede na Avenida Morro Verde, nº. 1614, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. FABIANO DE FAVERI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 035.083.069-09, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.482.143-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1610, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR

2. OBJETO

2.1. **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria Administração, Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito.**

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ZIRLEI ANTONIO DE FAVERI & CIA- LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Um	QTD	Preço	Preço total
5	3	Picolé de fruta pesando mínimo 60 gramas, sabores variados: Morango, Côco, Limão, Abacaxi, Uva, Groselha e Côco Queimado. Composição, água filtrada e pasteurizada, açucar, glicose, aroma de frutas, contendo estabilizante e emulsificante colorido artificialmente.	SORVETERIA 27	UN	500,00	1,27	635,00
5	4	Picolé de leite com palito, sabores variados (chocolate, morango e creme), pesando no mínimo 60g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega	SORVETERIA 27	UN	400,00	2,00	800,00
5	5	Sorvete cremoso, sabores diversos (chocolate, creme, flocos, morango e outros), em balde contendo 12L, com prazo mínimo de 3 meses a contar da entrega	SORVETERIA 27	BD	5,00	161,98	809,90
TOTAL							**2.244,90**

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 013/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1790	06.002.12.361.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2530	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2540	06.008.12.306.0012.2042	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4160	09.003.08.241.0006.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4270	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	09.004.08.243.0007.6074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4750	09.005.08.244.0006.2083	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6040	15.002.13.392.0013.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6210	15.003.27.695.0021.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar os produtos.

9.3. Os itens destinados à merenda escolar, após apresentação da requisição de compra, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1- No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2- -O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3- Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.1. - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 013/2021.

Ata de Registro de Preços nº 027/2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.1. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
XI - entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
XII - entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar;
XIII - as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 17 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

FABIANO DE FAVERI
Zirlei A. Faveri & Cia LTDA - ME
CNPJ:76.645.480/0001-00

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D96C437A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
ATA Nº 028/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1 **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, com sede na Rua Paraná, nº 3033, Sala 141 e 142, 14º Andar, Centro Empresarial Formato, CEP 85.801-010, Cascavel (PR), neste ato representado pela sócia administradora Sra. IVETE GOINSKI PELLIZZETTI, brasileira, casa pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrita no CPF sob o n° 231.095.309-10, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.459.325-0 SSP/PR, residente de domiciliada na Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, Bairro Maria Luzia, CEP 5.819-530, Cascavel (PR).

2. OBJETO

2.1. Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de testes WISC para realização de avaliação psicoeducacional com os alunos que possuem dificuldades de aprendizagem.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PSI TESTES PSICOLOGOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Protocolo cancelamento II - WISC IV - Escala de inteligência Weschsler para crianças - 4ª edição	PEARSON	UN	85,00	25,10	2.133,50
1	2	Protocolo de registro geral - WISC IV - Escala de inteligência Wechsler para crianças - 4ª edição	PEARSON	UN	85,00	38,90	3.306,50
1	3	Protocolo procurar símbolos - WISC IV - Escala de inteligência Wechsler para crianças - 4ª edição	PEARSON	UN	85,00	25,10	2.133,50
TOTAL							**7.573,50**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 017/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. A SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

8.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

8.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

8.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os testes deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a empresa fixar quantitativos mínimos para pedidos.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega é de **05 (cinco) dias úteis** à contar da solicitação.

10.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), no Setor de Almoxarifado - Avenida XV de Novembro, nº.1653, Bairro Pioneiros, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital, na proposta e nesta ata.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do edital, da proposta e desta ata
11.2.2. Exigência de devolução do casco usado
11.2.3. Não seja produto novo ou contenha sinais de uso ou avarias
11.2.4. Não possuir embalagem ou etiqueta com identificação da marca e das suas especificações técnicas.
11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta ata.

12. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

12.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
12.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº **017/2021**.
Ata de Registro de Preços nº **028/2021**.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

12.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
12.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
12.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
12.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
13.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
13.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e desta ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
13.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
13.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela fornecida, no prazo e forma estabelecidos.
13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
14.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
14.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
14.1.3. Não terceirizar o fornecimento sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO
14.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
14.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixadas nesta ata
14.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento
14.1.7. Garantir as baterias contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo
14.1.8. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
14.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
14.1.10. Entregar somente produtos novos, sem quaisquer sinais de uso em suas embalagens originais lacradas.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
16.1.5. Cometer fraude fiscal.
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 17 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
PSI - Testes Psicológicos e Pedagógicos LTDA
CNPJ:04.605.710/0001-04

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4971CFCA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
ATA Nº 037/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito

no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei federal 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.000.047/0001-65, com sede na Avenida José Antunes Fabricio, nº 2358 – sala 01, centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS**, brasileiro, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.931.159-42, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.533.518-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabricio, nº 2358 – sala 01, centro, CEP 85.140-000, Candói (PR).

2. OBJETO

2.1. **Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha para uso nas diversas secretarias municipais.**

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	25	Copo descartável 100ml, pacote com 100 unidades	FOMPLAST	FD	40,00	6,80	272,00
1	26	Copo descartável 180ml, normatizado conforme ABNT 14865, na cor branca, pacote com 100 un	FOMPLAST	PCT	424,00	5,97	2.531,28
1	27	Copo descartável 200ml, pacote com 100 un	FOMPLAST	PCT	240,00	6,99	1.677,60
1	59	Garfo descartável para sobremesa em plástico embalagem com 50 UN	PLAST	PCT	20,00	6,00	120,00
1	60	Garrafa térmica 1L	INVICTA	UN	1,00	34,00	34,00
1	63	Garrafa térmica de pressão com revestimento externo em inox capacidade para 1.8 Lt.	INVICTA	UN	6,00	69,90	419,40
1	65	Isqueiro plástico à gás, tamanho padrão	BIC	UN	2,00	4,94	9,88
1	70	Limpa forno pasta 230g	DIABO VERDE	UN	10,00	11,49	114,90
1	89	Luva. Material: látex natural. Internamente forrada, com maior aderência na palma. Tamanho "M"	KALA	PR	22,00	6,49	142,78
1	94	Multi inseticida, imiprotrina, solvente e propelente 300ml	SBP	UN	2,00	11,19	22,38
1	97	Pá plástico para lixo doméstico	DESTRO	UN	14,00	4,90	68,60
1	122	Rodo com base de fibra abrasiva 25 x 13cm	UNIÃO	UN	100,00	15,50	1.550,00
1	124	Rodo slim com cabo chapa de aço revestido em plástico 40cm	UNIÃO	UN	100,00	14,60	1.460,00
1	127	Rodo. Base: tamanho: 40cm, material: alumínio e EVA. Cabo: material: madeira plastificado e com ponteira roscada de plástico	UNIÃO	UN	12,00	12,00	144,00
1	129	Sabão em pó granulado 5 Kg com ação amaciante	ALPES	PCT	59,00	51,00	3.009,00
1	131	Sabonete em barra suave aspecto físico sólido 150g com registro em órgão competente	PALMOLIVE	UN	40,00	2,99	119,60
1	151	Soda cáustica 1 Kg em escamas 99%	SODA BOA	UN	62,00	14,99	929,38
1	156	Toalha de banho 1,40 x 0,70m, 100% algodão, cores variadas	ARTEPANO	UN	37,00	16,20	599,40
1	161	Vassoura de nylon 23 X 94cm, com cerdas macias e resistente, cabo de madeira plastificado tamanho 1,20m, com ponteira de encaixe sistema de rosca suporte de plástico, com cerdas macias, resistente.	L NYLON	UN	280,00	8,10	2.268,00
Valor total R$ 15.492,20							

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 023/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	580	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1330	04.006.14.422.0015.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2490	06.007.12.364.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2520	06.008.12.306.0012.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2830	08.003.10.301.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2910	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5240	11.002.20.608.0019.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6040	15.002.13.392.0013.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens deverão ser fornecidas somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes

9.2. A empresa terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1- No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2- O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório

10.3- Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

11.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Presencial nº 023/2021.

Ata de Registro de Preços nº 037/2021.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

11.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

11.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

12.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

13.1.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

13.1.2. Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

13.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

13.1.4. Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

13.1.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

13.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
14.1.2. executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
14.1.3. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
14.1.4. não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
14.1.5. arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
14.1.6. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
14.1.7. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
14.1.8. responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
14.1.9. o prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega;
14.1.10. os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro no órgão competente, exceto quando a legislação dispensar.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA

16.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. Cometer fraude fiscal.
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
17.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
17.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
17.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
17.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
17.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
17.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
18.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
18.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 23 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS
Vargas & Vargas Supermercado LTDA
CNPJ:37.000.047/0001-65

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:163816DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 033/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.090/0001-68, com sede no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/n, Km 5, Linha Água Amarela, CEP 89.801-970, Chapecó (SC), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. VALMIR BALDISSERA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 065.184.519-04, portador da cédula de identidade civil RG nº 354.796-5 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro,

CEP 89.812-165, Chapecó (SC), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos e do valor do contrato administrativo nº 033/2020 do Pregão Eletrônico nº 045/2020, cujo objeto é a "Contratação de serviço de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos classe II gerados no Município de Candói/PR".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 6.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Trata-se de serviço de natureza contínua e extremamente necessária, uma vez que após a coleta realizada pelo CONTRATANTE, os resíduos ficam depositados na estação de transbordo, visto que o Município não possui local licenciado para destinação ambientalmente adequada, assim, não há alternativas senão a terceirização desta etapa, que no caso em tela, será mantido mediante prorrogação dos prazos contratuais, visto a vantajosidade comprovada nos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 6.1, passando encerrar-se em **30 de abril de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusula 3.2 e 5.1, importando em R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) mensais, e **R$ 483.600,00** (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) no período.
5.2 - Para cobertura das despesas decorrente da execução deste termo aditivo, será utilizado os recursos das seguintes dotações orçamentárias, previstas no orçamento do exercício de 2021:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2021	5880	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.39.00.00	E	479.187,50
2021	5800	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.39.00.00	E	4.412,50

1.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no seu diário oficial (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

VALMIR BALDISSERA
CETRIC - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais de Chapecó LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EFE5ED87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021 – CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃONº 009/2021 – CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

Dispõe sobre a classificação final preliminar dos cargos somente com prova objetiva junto ao Concurso Público aberto pelo Edital n º 001/2020.

O PRESIDENTEDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Estado do Paraná, nousodesuasatribuições, TORNA PÚBLICO:

1.Divulga a classificação final preliminar dos cargos somente com prova objetiva com todos os candidatos inscritos e aprovados aos cargos públicos (**ANEXO I**).

1.1Não houve candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência nos cargos somente com prova objetiva.
2.Serão admitidosrecursosquanto à classificação final preliminar dos cargos somente com prova objetiva no período de**29 e 30 de março de 2021**.
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, acessado pelo endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia**29 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no**item 11**do Edital de Abertura nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Catanduvas/PR, 25 de março de 2021.

LUCIANO ZIN
Presidente
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 009/2021
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

CARGOS SOMENTE COM PROVA OBJETIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Classificação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600686	Gessica Loureiro da Cruz	10540562-6	24/06/1992	Aprovado	80,00	24,00	32,00	9,00	15,00	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600306	carlos ritter neto	137087499	18/03/2002	Aprovado	76,00	21,00	28,00	15,00	12,00	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600792	Vandreia Elizane Pontin	13512765-5	29/03/2001	Aprovado	75,00	21,00	36,00	6,00	12,00	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600895	SERGIO FRANCISCO DE CARLI OLIVEIRA	51115252	10/03/1973	Aprovado	73,00	18,00	28,00	12,00	15,00	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600359	Letícia Vaz Giuliani	123694732	02/06/1996	Aprovado	73,00	21,00	28,00	12,00	12,00	5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601101	RUTI DE LIMA	136339249	27/02/1997	Aprovado	73,00	21,00	28,00	12,00	12,00	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600845	Eloiza Dalmolin de Lima	70146711	06/05/1978	Aprovado	70,00	27,00	28,00	9,00	6,00	7
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600584	Dayane aparecida de oliveira	135108782	18/01/1999	Aprovado	68,00	18,00	32,00	12,00	6,00	8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600854	eloize cristina bergamaschi	99816651	20/11/1988	Aprovado	68,00	15,00	32,00	9,00	12,00	9
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600616	ZENIR APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS	86626144	08/11/1977	Aprovado	66,00	21,00	24,00	12,00	9,00	10
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600048	tatiana de barros	141367722	04/11/2000	Aprovado	65,00	15,00	32,00	12,00	6,00	11
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600569	Deysianne Duffeck Mascarello	102942043	07/09/1988	Aprovado	65,00	15,00	32,00	6,00	12,00	12
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601049	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	91529335	29/04/1985	Aprovado	65,00	18,00	32,00	6,00	9,00	13
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600865	maria beatriz rosa pinto	85846191	18/07/1973	Aprovado	65,00	24,00	32,00	6,00	3,00	14
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600875	leandro moreira godin	130994660	22/03/1994	Aprovado	64,00	21,00	28,00	9,00	6,00	15
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600571	Alexandre Duffeck	102942078	24/04/1990	Aprovado	64,00	18,00	28,00	6,00	12,00	16
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600671	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	128914803	22/12/1991	Aprovado	64,00	27,00	28,00	3,00	6,00	17
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600942	Andreia Lucizani da Silva	104286950	17/03/1988	Aprovado	63,00	24,00	24,00	12,00	3,00	18
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600446	Leonilda Aparecida dos Santos	62657456	17/04/1978	Aprovado	63,00	24,00	24,00	6,00	9,00	19
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600283	kleiton da silva ragagnan	13.561.593-5	29/03/1998	Aprovado	62,00	21,00	20,00	12,00	9,00	20
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601080	Silmara Juliana Mendes	102113675	23/01/1991	Aprovado	61,00	18,00	28,00	6,00	9,00	21
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600212	Juliano wagner duz	133815082	15/02/1998	Aprovado	60,00	15,00	24,00	9,00	12,00	22
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600843	Carlos Eduardo de Lima	126475985	14/02/1999	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00	23
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601017	Valdeci Berquo Ferreira	1211907	07/11/1972	Aprovado	58,00	18,00	28,00	9,00	3,00	24
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600325	monique jaquelaine de oliveira carneiro	7629841	09/02/1996	Aprovado	58,00	18,00	28,00	6,00	6,00	25
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600807	VILMAR FARIAS JUNIOR	83829230	15/09/1992	Aprovado	57,00	24,00	24,00	0,00	9,00	26
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600414	LUCIANE ALVES BLEMER	98138021	14/11/1986	Aprovado	57,00	24,00	12,00	12,00	9,00	27
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601003	Solange da silva	95603165	14/08/1983	Aprovado	55,00	15,00	28,00	6,00	6,00	28
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601008	Erika Ferreira Lopes	24504017	11/02/1995	Aprovado	55,00	18,00	28,00	0,00	9,00	29
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600514	Vanusa Nunes dos Santos	94409497	03/03/1983	Aprovado	55,00	18,00	16,00	12,00	9,00	30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600763	Mariely Jandira Zanini	136704303	18/10/1997	Aprovado	55,00	18,00	16,00	12,00	9,00	31
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601043	zico pereira dos santos	85846329	01/06/1982	Aprovado	54,00	21,00	12,00	9,00	12,00	32
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600901	Vallória de Jesus Mattos	140126896	07/02/2003	Aprovado	53,00	12,00	20,00	12,00	9,00	33
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600199	Francieli dos Santos	103599148	21/04/1994	Aprovado	52,00	15,00	28,00	6,00	3,00	34

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600777	maria eduarda pedrozo da silva	142163659	31/10/1999	Aprovado	49,00	15,00	16,00	15,00	3,00	35
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600377	Fernanda Cordeiro Doarte	132378509	07/04/1995	Aprovado	49,00	15,00	16,00	9,00	9,00	36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600104	Andreia lengowski	132585961	29/08/1997	Aprovado	49,00	21,00	16,00	6,00	6,00	37
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600174	Rosimeri M.R. Schirmer Marchetto	90492195	24/08/1984	Aprovado	48,00	15,00	24,00	3,00	6,00	38
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600680	Carlos Daniel Hendges Marcelino	155437715	04/07/2001	Aprovado	48,00	15,00	24,00	3,00	6,00	39
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600727	Avanilson Jose da Silva	100824256	10/01/1988	Aprovado	47,00	15,00	20,00	6,00	6,00	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600258	Lucineia Oliveira Navarro	14.266.361-9	23/02/1998	Aprovado	47,00	15,00	20,00	6,00	6,00	41
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601088	JOAQUIM BRUNO DE ANDRADE	126139314	17/07/1992	Aprovado	44,00	12,00	20,00	6,00	6,00	42
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600870	VANDERLEIA CRISTIANE PONTIN BORILLE	10896336-0	11/02/1995	Aprovado	44,00	12,00	20,00	6,00	6,00	43
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600512	SANDRA APARECIDA DE QUADROS	103599229	08/06/1986	Aprovado	43,00	15,00	16,00	12,00	0,00	44
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600382	Nilton Rodrigo Gehlen	10.382.460-5	03/03/1993	Aprovado	43,00	12,00	16,00	9,00	6,00	45
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600925	THIAGO JEAN RIBEIRO DA SILVA	126922841	27/07/1992	Aprovado	43,00	12,00	16,00	6,00	9,00	46
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600984	MADALENA DE JESUS DA SILVA	88378610	25/05/1975	Aprovado	42,00	15,00	24,00	0,00	3,00	47
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601058	CLAUDEMIR BARBOZA	102036158	01/09/1988	Aprovado	40,00	12,00	16,00	6,00	6,00	48
AGENTE DE ENDEMIAS	81600203	MAURÍCIO NARDI MACHADO	100599465	23/12/1994	Aprovado	72,00	24,00	24,00	12,00	12,00	1
AGENTE DE ENDEMIAS	81600050	Allan Patrik Estaidel de Oliveira	94836263	21/09/1988	Aprovado	69,00	27,00	12,00	15,00	15,00	2
AGENTE DE ENDEMIAS	81600898	Lorenzo Wirtti	73032806	25/11/1992	Aprovado	67,00	24,00	16,00	15,00	12,00	3
AGENTE DE ENDEMIAS	81601120	EDIVALDO BLEM DA SILVA	76400849	07/08/1980	Aprovado	66,00	30,00	12,00	9,00	15,00	4
AGENTE DE ENDEMIAS	81600049	Amanda Beor de Jesus	110593767	18/09/1997	Aprovado	61,00	24,00	16,00	12,00	9,00	5
AGENTE DE ENDEMIAS	81600883	Susana alves da silva	128414932	31/12/1992	Aprovado	59,00	24,00	20,00	9,00	6,00	6
AGENTE DE ENDEMIAS	81600593	Elisangela da Silva Oliverira de Moraes	8.523.966-0	28/09/1981	Aprovado	59,00	24,00	20,00	6,00	9,00	7
AGENTE DE ENDEMIAS	81600834	mayara tatiana de souza efisio	135114804	09/12/1997	Aprovado	56,00	24,00	20,00	6,00	6,00	8
AGENTE DE ENDEMIAS	81600028	Jéssica Rocha	125722709	09/02/1993	Aprovado	55,00	21,00	16,00	12,00	6,00	9
AGENTE DE ENDEMIAS	81600873	berenice aparecida duffek titon	89502853	19/10/1983	Aprovado	55,00	18,00	16,00	9,00	12,00	10
AGENTE DE ENDEMIAS	81601127	MAIARA RAFAELA ZENI KULTZ	130310516	13/04/2000	Aprovado	54,00	15,00	24,00	9,00	6,00	11
AGENTE DE ENDEMIAS	81600204	LUANA KAROLINE DE OLIVEIRA DE BORBA	108963328	13/01/2000	Aprovado	54,00	15,00	12,00	15,00	12,00	12
AGENTE DE ENDEMIAS	81600430	marcia da costa de lima	90211870	20/06/1983	Aprovado	51,00	24,00	12,00	9,00	6,00	13
AGENTE DE ENDEMIAS	81600102	Debora cristina portella	124438446	08/04/1997	Aprovado	50,00	18,00	8,00	12,00	12,00	14
AGENTE DE ENDEMIAS	81600656	Viviane Nora	100911930	16/06/1991	Aprovado	48,00	15,00	12,00	9,00	12,00	15
AGENTE DE ENDEMIAS	81600769	sergio morais kanop	43008099	01/11/1966	Aprovado	48,00	21,00	12,00	9,00	6,00	16
AGENTE DE ENDEMIAS	81600570	Anderson schirmer Rodrigues	127190321	31/03/1993	Aprovado	47,00	12,00	20,00	6,00	9,00	17
AGENTE DE ENDEMIAS	81600125	Orlando Antunes da Rosa	107062025	22/05/1990	Aprovado	47,00	18,00	8,00	12,00	9,00	18
AGENTE DE ENDEMIAS	81601009	Jones Satil da Silva	12498419-0	12/12/1991	Aprovado	47,00	21,00	8,00	9,00	9,00	19
AGENTE DE ENDEMIAS	81600960	Gecica fernanda Gonçalves	25065408	13/12/1991	Aprovado	45,00	21,00	12,00	9,00	3,00	20
AGENTE DE ENDEMIAS	81600025	viviane ribeiro padilha	86686325	20/11/1984	Aprovado	44,00	15,00	8,00	12,00	9,00	21
AGENTE DE ENDEMIAS	81600330	paulo sergio bueno	52363276	19/04/1970	Aprovado	43,00	18,00	4,00	12,00	9,00	22
AGENTE DE ENDEMIAS	81600115	Ana Paula Alves Ferreira	97490333	01/04/1989	Aprovado	42,00	18,00	12,00	3,00	9,00	23
AGENTE DE ENDEMIAS	81600932	Solideti Rocha	8917267	15/06/1984	Aprovado	41,00	21,00	8,00	6,00	6,00	24
AGENTE DE ENDEMIAS	81601020	Vanessa Berquo Custodio	156743550	12/11/2002	Aprovado	40,00	15,00	16,00	6,00	3,00	25
AGENTE DE ENDEMIAS	81600821	JOSIANE AVILA	101585611	04/08/1989	Aprovado	40,00	18,00	4,00	9,00	9,00	26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600110	Andressa Fernanda Valentini	13.490.642-1	07/08/1995	Aprovado	91,00	24,00	40,00	15,00	12,00	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600937	LARISSA DALLELASTE BORILLI	102942329	15/12/1994	Aprovado	91,00	27,00	40,00	12,00	12,00	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601000	Gabriela Maria Luisa Poletto	125984509	09/02/2000	Aprovado	88,00	27,00	40,00	15,00	6,00	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600285	Josseline Gaspar	125141021	24/05/1994	Aprovado	85,00	21,00	40,00	15,00	9,00	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600269	Mariana Cristina da Cunha	128171916	25/04/1998	Aprovado	85,00	21,00	40,00	15,00	9,00	5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600775	edimir ricardo laskoski	64495909	25/03/1976	Aprovado	85,00	24,00	40,00	15,00	6,00	6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600052	Elisandra Fatima Gotardo	138862127	24/12/2001	Aprovado	85,00	24,00	40,00	15,00	6,00	7
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600659	William Felipe de Oliveira Pinheiro	110782772	01/06/1995	Aprovado	85,00	21,00	40,00	12,00	12,00	8
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600350	Stelly Giovanna de Paula Antonietti	138735826	28/03/2002	Aprovado	85,00	24,00	40,00	12,00	9,00	9
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600490	lucas rossow gaspar	12.303.643-3	30/09/1990	Aprovado	81,00	27,00	36,00	12,00	6,00	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600581	Maiara Aparecida dos Santos	133140069	29/11/1999	Aprovado	81,00	27,00	36,00	9,00	9,00	11
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600676	ROSIANE KOENE	88930754	23/10/1984	Aprovado	79,00	21,00	40,00	9,00	9,00	12
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600714	Marvin Rafael da Costa	108963662	24/03/1992	Aprovado	79,00	24,00	40,00	9,00	6,00	13
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600090	Cleison Ribeiro Sotel	126749996	22/07/2000	Aprovado	79,00	24,00	40,00	3,00	12,00	14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600445	Sonia Mara da Rosa	135845159	29/04/1996	Aprovado	78,00	21,00	36,00	12,00	9,00	15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601024	FELIPE FONGARO FARIAS	136542583	29/07/2001	Aprovado	78,00	21,00	36,00	12,00	9,00	16
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600914	VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA THOMÉ	97589410	23/11/1989	Aprovado	78,00	27,00	36,00	12,00	3,00	17
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600988	Amanda Santos Bieseche	108963492	09/05/2000	Aprovado	78,00	27,00	36,00	12,00	3,00	18
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600764	FERNANDA TROMBETTA	86855194	05/12/1984	Aprovado	78,00	21,00	36,00	9,00	12,00	19
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600724	Liamar de Freitas Gonçalves	13.369.965-1	21/09/1999	Aprovado	77,00	27,00	32,00	12,00	6,00	20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600406	Daniane Magali Marafon da Rosa	84671720	05/09/1981	Aprovado	76,00	21,00	40,00	15,00	0,00	21
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600310	LUCAS COLLA THISEN	10.225.483-0	22/12/1994	Aprovado	76,00	24,00	40,00	9,00	3,00	22
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600572	Erick Felipe Maia schmitt	133312846	13/07/1999	Aprovado	76,00	24,00	40,00	9,00	3,00	23
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600128	Deborah Daiany Dourado	94502616	21/07/1990	Aprovado	75,00	24,00	36,00	15,00	0,00	24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600381	Natielly Santos de Oliveira	1.765.163-8	01/08/1995	Aprovado	75,00	18,00	36,00	12,00	9,00	25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600060	Adrielson da Silva	131346891	25/05/2000	Aprovado	75,00	21,00	36,00	12,00	6,00	26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600247	Ana Lucia Alves de Oliveira	144619420	11/07/2000	Aprovado	75,00	21,00	36,00	12,00	6,00	27
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600830	cibele lupato pereira	135563684	30/09/1996	Aprovado	75,00	24,00	36,00	12,00	3,00	28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600786	MONICA GONÇALVES DOS SANTOS	127544239	24/02/1999	Aprovado	75,00	24,00	36,00	12,00	3,00	29
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600069	Lariça Ribeiro Sotel Marafon	103599024	28/07/1994	Aprovado	75,00	27,00	36,00	9,00	3,00	30

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600537	LUANA MARTINS DA ROSA	153154937	21/08/2003	Aprovado	74,00	27,00	32,00	12,00	3,00	31
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601048	Maisa Felipe Ribeiro	140813176	26/09/2001	Aprovado	74,00	27,00	32,00	9,00	6,00	32
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600560	Gabriel Effting	125080200	26/08/2002	Aprovado	73,00	18,00	40,00	9,00	6,00	33
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600780	Marcyeli Pereira dos Santos Bento	132448108	08/10/1994	Aprovado	73,00	24,00	40,00	9,00	0,00	34
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600539	LILIAN DE SOUZA	69539521	27/08/1979	Aprovado	73,00	27,00	40,00	6,00	0,00	35
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600770	Suelen Moises de Souza	107775633	07/10/1995	Aprovado	72,00	21,00	36,00	12,00	3,00	36
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600653	leticia daiane dos santos	126591640	25/10/1998	Aprovado	72,00	24,00	36,00	12,00	0,00	37
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600983	Luiz Henrique Zotti de Andrade	138094731	29/08/1999	Aprovado	72,00	18,00	36,00	9,00	9,00	38
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600159	Valentina Frizon Grobs	135727300	22/08/2001	Aprovado	71,00	24,00	32,00	12,00	3,00	39
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600929	Eduarda Sabatovytch	13.886.296-8	04/07/2001	Aprovado	70,00	24,00	28,00	12,00	6,00	40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600059	KEMELLY KARINE BRUHEZ	138546179	12/11/1999	Aprovado	69,00	21,00	36,00	9,00	3,00	41
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600622	MARIA EDUARDA MANIARDE DO NASCIMENTO	6841707	20/10/1998	Aprovado	69,00	18,00	36,00	6,00	9,00	42
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600096	André Augusto Del Ré Bernardi	103598737	23/12/1991	Aprovado	69,00	21,00	36,00	6,00	6,00	43
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600977	MATEUS HOIÇA	103591317	16/09/1994	Aprovado	69,00	21,00	36,00	6,00	6,00	44
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600160	Leticia Moreira Oliveira	135973483	01/03/2000	Aprovado	68,00	21,00	32,00	12,00	3,00	45
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600084	Gisele Bareta	7096504373	09/01/1986	Aprovado	68,00	24,00	32,00	12,00	0,00	46
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600493	clarice vesoloski fagundes	136560948	09/01/2003	Aprovado	68,00	24,00	32,00	12,00	0,00	47
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600474	Gisele Elica Ribeiro welter	135184233	25/04/2001	Aprovado	67,00	21,00	28,00	15,00	3,00	48
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601007	Isabella Monique Pessoli	133960481	20/05/1996	Aprovado	66,00	21,00	36,00	6,00	3,00	49
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601063	Keli Cristina Loureiro Bordin Dambrosio	85887459	05/09/1984	Aprovado	65,00	18,00	32,00	12,00	3,00	50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601061	Karolayne Cristina Dambrosio	131849346	02/01/2003	Aprovado	65,00	21,00	32,00	12,00	0,00	51
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600801	LUCIANE CARDOSO	87496660	11/02/1986	Aprovado	65,00	18,00	32,00	9,00	6,00	52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601090	Fabricia Neto Cortes	108125381	15/09/1987	Aprovado	65,00	18,00	32,00	9,00	6,00	53
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601107	ANDRE LUIZ KOCH	15.603.690-0	14/01/2002	Aprovado	65,00	24,00	32,00	6,00	3,00	54
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600046	Abner Lucas de Lima Santos	139461576	25/12/2002	Aprovado	65,00	24,00	32,00	6,00	3,00	55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600103	JACKSON RODRIGO AGUIDA	108964197	03/10/1997	Aprovado	65,00	24,00	32,00	3,00	6,00	56
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600276	MARIA EDUARDA VIEIRA	140981613	23/09/2001	Aprovado	64,00	24,00	28,00	12,00	0,00	57
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600923	Zenir Grobs	6207732-8	21/10/1973	Aprovado	64,00	27,00	28,00	6,00	3,00	58
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601069	Maira Karoline Nogueira Borille	128195998	11/04/1995	Aprovado	63,00	21,00	24,00	9,00	9,00	59
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600192	Fabiana Iatzaki	147474407	10/06/2002	Aprovado	63,00	24,00	24,00	6,00	9,00	60
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600219	GABRIEL MARTINS DA SILVA	102360567	30/07/1997	Aprovado	62,00	18,00	32,00	9,00	3,00	61
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600563	Suellen Da Silva Costa	135628760	14/08/2001	Aprovado	62,00	18,00	32,00	9,00	3,00	62
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600259	Karine Emanuele da Silva Moreira	140811122	21/04/2001	Aprovado	62,00	21,00	32,00	9,00	0,00	63
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600210	Larissa Kovaleski	142827190	13/03/2001	Aprovado	62,00	24,00	32,00	6,00	0,00	64
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600933	Alcemir bolin	92442926	03/02/1990	Aprovado	62,00	24,00	32,00	3,00	3,00	65
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600871	Luciana Margarida Bergamaschi	102153138	13/11/1991	Aprovado	61,00	18,00	28,00	9,00	6,00	66
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600092	ivani da aparecida kovaleski dourado	73937051	14/11/1970	Aprovado	61,00	24,00	28,00	9,00	0,00	67
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600753	DoralinaAntunes dos Santos	65136422	17/11/1975	Aprovado	61,00	24,00	28,00	6,00	3,00	68
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601018	Caroline Belin Brognoli	123683897	21/04/1995	Aprovado	60,00	21,00	36,00	0,00	3,00	69
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600278	Luanda Borsoi	102254406	13/08/1991	Aprovado	60,00	27,00	24,00	9,00	0,00	70
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601104	IVONETE CULTZ	86779307	02/11/1981	Aprovado	59,00	21,00	32,00	6,00	0,00	71
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600400	Ana Maria Dos Santos Carneiro	140813117	20/01/2002	Aprovado	56,00	9,00	32,00	9,00	6,00	72
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600955	Evilyn Cardoso Czar	128482393	11/08/2003	Aprovado	55,00	9,00	28,00	15,00	3,00	73
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600931	danielle oliveira	105978901	06/04/1995	Aprovado	52,00	15,00	28,00	6,00	3,00	74
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600499	Dicimar José Bruchez	57534516	22/12/1973	Aprovado	48,00	18,00	24,00	3,00	3,00	75
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600921	Emanuela Camily Zanini	142844249	01/08/2003	Aprovado	44,00	18,00	20,00	3,00	3,00	76
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600085	rosinha dos reis	94836344	10/08/1984	Aprovado	43,00	12,00	16,00	6,00	9,00	77
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600237	Jaqueline dos santos magalhaes	144090489	08/05/1999	Aprovado	41,00	15,00	20,00	3,00	3,00	78
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	81600055	Adrieli alves	12.613.922-5	29/01/1994	Aprovado	53,00	18,00	20,00	12,00	3,00	1
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	81600794	Marla de Andrade Ramos	15.345.788-3	05/08/2002	Aprovado	52,00	15,00	16,00	12,00	9,00	2
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	81600295	Mariana Oracelia Fagundes Thisen	12.430.945-0	14/08/1996	Aprovado	52,00	21,00	16,00	9,00	6,00	3
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	81600829	Eliziane Da Silva Oliveira	103861497	09/01/1987	Aprovado	42,00	24,00	12,00	6,00	0,00	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601035	Isaías Cardoso	8.164.709	04/12/1968	Aprovado	86,00	27,00	32,00	15,00	12,00	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600908	Claudinei aparecido canela	84923958	23/04/1983	Aprovado	85,00	30,00	40,00	6,00	9,00	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600892	Ivonete Lima Santos	86723530	14/01/1983	Aprovado	81,00	21,00	36,00	12,00	12,00	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601013	veronica sutil de oliveira thomazoni	104390676	22/01/1989	Aprovado	81,00	27,00	36,00	9,00	9,00	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600610	SUZANA FERRAZ PACHECO	97589461	25/10/1987	Aprovado	78,00	24,00	36,00	15,00	3,00	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601047	Naianda Beatriz Souza	123916948	27/07/1993	Aprovado	77,00	18,00	32,00	15,00	12,00	6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600187	Darlene Resende de Souza	15.821.171-8	18/02/1984	Aprovado	77,00	24,00	32,00	12,00	9,00	7
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600109	Camila de Fátima Farias	95393543	25/06/1989	Aprovado	76,00	15,00	40,00	12,00	9,00	8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600840	Bianca Cristina da silva de Lima	133652035	22/09/2000	Aprovado	76,00	18,00	40,00	9,00	9,00	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600980	MARIA SUELLEN BOLIN	135968110	14/09/2001	Aprovado	75,00	18,00	36,00	15,00	6,00	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600832	Patrícia Da Rosa Martins	141478095	11/05/1997	Aprovado	75,00	15,00	36,00	12,00	12,00	11
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600956	Vilson Ezequiel Cavalheiro	98340793	21/03/1989	Aprovado	75,00	21,00	36,00	9,00	9,00	12
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600549	Alessandro souza de oliveira	97490295	15/01/1988	Aprovado	75,00	24,00	36,00	6,00	9,00	13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600822	lucas roberto kemper simioni	131432640	17/08/2001	Aprovado	74,00	21,00	32,00	12,00	9,00	14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600018	Maria Helena Gelinski Diogo	8.774.068-4	13/04/1983	Aprovado	73,00	18,00	40,00	6,00	9,00	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600879	edinalso fontoura	127645175	28/04/1992	Aprovado	72,00	18,00	36,00	9,00	9,00	16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600732	rodrigo dos santos soares	129192240	16/02/1994	Aprovado	72,00	21,00	36,00	6,00	9,00	17
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600592	FRANCISCA ALVES DE LIMA	88994213	04/09/1984	Aprovado	72,00	24,00	36,00	6,00	6,00	18
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600809	Adriana Lima Hartecof Potratz	99853760	16/05/1989	Aprovado	72,00	24,00	36,00	6,00	6,00	19
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600121	Vanda Martins	91381443	10/10/1984	Aprovado	69,00	12,00	36,00	12,00	9,00	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600411	GRACIELI FERNANDA DOS SANTOS	8.621.113-0/PR	26/09/1980	Aprovado	69,00	24,00	36,00	6,00	3,00	21
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601131	DAIANE DA SILVA	126253290	20/08/1992	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00	22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600077	maria eliane pereira barros	143097153	01/08/1985	Aprovado	69,00	27,00	24,00	6,00	12,00	23
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600876	Mateus Andre De Jesus Bianchin	1313514-7	19/04/1996	Aprovado	68,00	18,00	32,00	9,00	9,00	24
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600989	Michelli Cristina Machado	126139144	18/11/1991	Aprovado	67,00	12,00	40,00	6,00	9,00	25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600638	Pedro Freitas Dos Santos	131404840	08/01/1985	Aprovado	67,00	18,00	40,00	6,00	3,00	26

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600963	DIRCELE APARECIDA CORDEIRO	107775439	09/08/1988	Aprovado	67,00	24,00	28,00	6,00	9,00	27
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600170	Joyce da luz freitas	13.821.704-3	10/04/2002	Aprovado	66,00	18,00	36,00	6,00	6,00	28
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600057	LETICIA CORREIA SILVEIRA	139779185	21/02/2002	Aprovado	65,00	18,00	32,00	9,00	6,00	29
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600744	ALESSANDRA ANDRADE LENGOWSKI	141680110	15/06/1998	Aprovado	65,00	15,00	32,00	6,00	12,00	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600218	Eliani Catarina Pavan	40842799	03/04/1965	Aprovado	65,00	24,00	32,00	3,00	6,00	31
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600318	CRISTINA DE FATIMA CURTIS	86442132	13/05/1983	Aprovado	64,00	12,00	28,00	9,00	15,00	32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600226	Patrícia Correia Silveira	13.371.123-6	07/11/1996	Aprovado	63,00	12,00	36,00	9,00	6,00	33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600150	Grazieli De Oliveira	13.174.409-9	06/01/1985	Aprovado	63,00	12,00	36,00	6,00	9,00	34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600760	MARCIA GEOVANA SILVEIRA	137190419	23/05/2002	Aprovado	63,00	12,00	36,00	6,00	9,00	35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600273	Rosane Leonilda da Costa Oliveira	12613943-8	11/06/1992	Aprovado	63,00	15,00	36,00	6,00	6,00	36
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600425	Elidia Silveira Domingos	147108770	14/01/2000	Aprovado	63,00	15,00	36,00	6,00	6,00	37
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600015	shirley de Oliveira	141810944	30/01/1979	Aprovado	63,00	18,00	36,00	6,00	3,00	38
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600073	renata pedroso	135643815	21/04/1996	Aprovado	63,00	15,00	36,00	0,00	12,00	39
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600146	luana levy de lara	368488263	31/03/1996	Aprovado	62,00	12,00	32,00	12,00	6,00	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600482	Leticia Angela de Oliveira	103310938	29/10/1996	Aprovado	62,00	15,00	32,00	12,00	3,00	41
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601053	EVA DAMBROSKI HORN DE SOUZA	88155866	25/08/1974	Aprovado	62,00	18,00	32,00	6,00	6,00	42
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600064	zenir de fatima caldas	108635215	01/10/1985	Aprovado	62,00	15,00	32,00	3,00	12,00	43
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600626	LUCIMARA INSAURALD	88160690	01/09/1983	Aprovado	61,00	12,00	28,00	12,00	9,00	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600222	samara aparecida palhano	108963808	21/07/1994	Aprovado	61,00	12,00	28,00	12,00	9,00	45
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600906	ELIVANDRA DE SOUZA CALLIARI FURQUIM	128062076	30/12/1992	Aprovado	61,00	18,00	28,00	9,00	6,00	46
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600609	Ana Paula Nascimento Rocha	107491368	27/01/1996	Aprovado	61,00	18,00	28,00	9,00	6,00	47
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600511	marcia antunes marcelino vilboski	88027450	19/11/1971	Aprovado	61,00	18,00	28,00	6,00	9,00	48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600623	SANDRA CORREIA MANIARDE DO NASCIMENTO	81826153	26/11/1978	Aprovado	61,00	21,00	28,00	3,00	9,00	49
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600071	rosilene da conceicao pinheiro	86928906	08/12/1984	Aprovado	60,00	15,00	36,00	6,00	3,00	50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600249	Vera Lucia Aparecida Mendes Oliveira	7.938.459-3	07/01/1981	Aprovado	60,00	21,00	24,00	6,00	9,00	51
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600728	Mayra Karoline de Borba de Oliveira	131190140	08/01/1992	Aprovado	59,00	12,00	32,00	9,00	6,00	52
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600540	Cristiany da silva Barbosa	126139381	30/08/1993	Aprovado	59,00	15,00	32,00	9,00	3,00	53
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601089	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	139968972	11/10/2002	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00	54
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600667	Ires Angela Malavisk Santos	73556783	21/08/1976	Aprovado	58,00	15,00	28,00	12,00	3,00	55
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600536	Ana claudia schirmer Rodrigues	127189862	19/08/1994	Aprovado	58,00	18,00	28,00	6,00	6,00	56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600874	Dyennifer Camila Tochinski Bazzi	139611306	31/01/2001	Aprovado	58,00	18,00	28,00	6,00	6,00	57
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600415	sergio reis lemes	399894044	06/01/1978	Aprovado	58,00	21,00	28,00	6,00	3,00	58
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601051	KAOANY APARECIDA DAMBROSKI DE SOUZA	132321760	26/07/1997	Aprovado	57,00	12,00	36,00	3,00	6,00	59
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600513	elaine de fatima pacheco da costa	77049746	11/09/1973	Aprovado	57,00	21,00	24,00	6,00	6,00	60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600912	anderson willian parthey	13.373.993-9	23/02/1999	Aprovado	56,00	12,00	32,00	6,00	6,00	61
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600607	Estelita Rodrigues Nascimento	149775897	23/12/1977	Aprovado	56,00	21,00	32,00	3,00	0,00	62
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600421	JOSE GUILHERME DE PAULA OLIVEIRA	138231496	01/01/2001	Aprovado	53,00	12,00	32,00	3,00	6,00	63
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600557	Leandro diogo	107061894	13/01/1992	Aprovado	53,00	15,00	32,00	0,00	6,00	64
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600147	saraline aparecida cordeiro	139195221	31/01/1996	Aprovado	53,00	15,00	20,00	9,00	9,00	65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600419	regiane dos santos alves	5323590	16/07/1987	Aprovado	51,00	12,00	24,00	6,00	9,00	66
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600351	dirleia carneiro de souza	127611882	11/12/1995	Aprovado	51,00	15,00	24,00	6,00	6,00	67
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600053	Elisa Fatima Martins Gotardo	78949112	04/07/1977	Aprovado	50,00	12,00	32,00	3,00	3,00	68
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600525	Maristela Ferreira de Andrade	11.078.205-5	09/10/1983	Aprovado	50,00	15,00	32,00	3,00	0,00	69
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601117	camila souza zaniz	151792731	18/05/2001	Aprovado	50,00	12,00	32,00	0,00	6,00	70
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600468	Maria Aparecida Haupczinski Farias	4.999.090-1	12/11/1968	Aprovado	50,00	18,00	20,00	6,00	6,00	71
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600455	kely cristina ribeiro dos santos	91778246	20/01/1987	Aprovado	50,00	18,00	20,00	6,00	6,00	72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600918	Luiz Henrique Bandiera Borak	96918330	23/03/1994	Aprovado	49,00	12,00	28,00	3,00	6,00	73
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600816	Justina da Aparecida Freitas Alves	59514806	12/04/1973	Aprovado	48,00	9,00	24,00	6,00	9,00	74
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600101	Naligia aparecida lopes	83821566	19/03/1984	Aprovado	48,00	9,00	24,00	6,00	9,00	75
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600360	Silmara Lima Dalla Vecchia	8.843.657-1	27/07/1981	Aprovado	48,00	18,00	24,00	6,00	0,00	76
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600167	ALESSANDRA CAMARGO DOS SANTOS	103825245	21/06/1993	Aprovado	47,00	12,00	32,00	0,00	3,00	77
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600681	Roseli Maria Hendges	96836007	13/02/1978	Aprovado	47,00	15,00	20,00	3,00	9,00	78
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601096	MARCIA APARECIDA DA COSTA	91811464	14/06/1983	Aprovado	46,00	9,00	28,00	3,00	6,00	79
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601108	CLARICE TRARBACH DE SOUZA	94635705	28/07/1987	Aprovado	46,00	15,00	16,00	6,00	9,00	80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600946	marilene ninaus langaro	79084808	08/09/1972	Aprovado	45,00	18,00	24,00	3,00	0,00	81
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600353	soleni de oliveira	100824183	22/07/1988	Aprovado	43,00	12,00	16,00	6,00	9,00	82
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601068	ADRIANA BORILLE	95082580	26/02/1990	Aprovado	43,00	12,00	16,00	6,00	9,00	83
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600063	EDUARDO LIMA DE ALMEIDA	103591112	06/10/1990	Aprovado	43,00	18,00	16,00	3,00	6,00	84
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600973	SALETE ARAUJO ULBINSKI	72517539	12/02/1980	Aprovado	42,00	9,00	24,00	6,00	3,00	85
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600151	TIAGO DA SILVA GANZER	14.854.173-6	02/07/2001	Aprovado	42,00	9,00	24,00	6,00	3,00	86
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601126	ROSIVALVA MARIA DE OLIVEIRA	84706884	05/10/1978	Aprovado	42,00	6,00	24,00	3,00	9,00	87
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601116	ILDA BISPO DOS SANTOS	91172836	15/04/1974	Aprovado	41,00	15,00	20,00	0,00	6,00	88
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600279	antonia kotta de freitas	68966850	24/04/1969	Aprovado	41,00	15,00	8,00	9,00	9,00	89
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600435	Jania Aparecida dos Santos	96904924	10/05/1985	Aprovado	40,00	9,00	16,00	6,00	9,00	90
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600577	Francieli Esperidiao Barbosa	14.409.750-5	25/03/1999	Aprovado	40,00	15,00	16,00	0,00	9,00	91
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600979	HUANCLEY MADRUGA LEITE	128984585	28/06/1997	Aprovado	78,00	21,00	36,00	9,00	12,00	1
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600579	LINDOMAR SEBASTIÃO COITO	90411454	20/01/1983	Aprovado	75,00	21,00	36,00	9,00	9,00	2
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600042	Silvana Aparecida da Silva	69029132	17/04/1978	Aprovado	69,00	12,00	36,00	9,00	12,00	3
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600315	rafael do nascimento	124513855	22/06/1990	Aprovado	64,00	18,00	28,00	12,00	6,00	4

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81601137	mayco de oliveira ribeiro	131323280	28/11/1995	Aprovado	63,00	15,00	36,00	3,00	9,00	5
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600291	pedro de oliveira	71178250	29/06/1973	Aprovado	62,00	12,00	32,00	9,00	9,00	6
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600329	Everton de Oliveira Ribeiro	138109135	17/01/1998	Aprovado	59,00	15,00	32,00	6,00	6,00	7
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600882	EMERSON TAFFAREL DE ALMEIDA	138219895	17/09/1998	Aprovado	59,00	15,00	32,00	6,00	6,00	8
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600438	atilio beira de lima	95572138	02/12/1984	Aprovado	58,00	15,00	28,00	9,00	6,00	9
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600878	danieli marcelino	103576105	11/05/1993	Aprovado	57,00	15,00	24,00	12,00	6,00	10
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600305	silvana pereira de oliveira dos santos	6906542	22/11/1986	Aprovado	56,00	15,00	32,00	6,00	3,00	11
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81601103	MANOEL DA SILVA	34966494	01/01/1961	Aprovado	55,00	15,00	28,00	3,00	9,00	12
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600759	FERNANDO DE CASTRO SEIBEL	135019364	15/09/1997	Aprovado	54,00	18,00	24,00	3,00	9,00	13
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600140	zilda bispo dos santos	55613150	13/04/1970	Aprovado	53,00	15,00	20,00	12,00	6,00	14
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600730	Denilson da Silva Ferreira	13.769.513-8	03/12/2002	Aprovado	53,00	15,00	20,00	6,00	12,00	15
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600952	VALDECIR ANTUNES DA ROSA	96875827	19/04/1985	Aprovado	47,00	18,00	20,00	3,00	6,00	16
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600606	pedro ribeiro	55952256	04/06/1970	Aprovado	45,00	9,00	24,00	6,00	6,00	17
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600303	lucas leal dos santos	91032414	26/06/1984	Aprovado	44,00	15,00	20,00	0,00	9,00	18
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81601130	EVA DA APARECIDA ALMEIDA LEVITSKEI	93025369	24/01/1972	Aprovado	41,00	12,00	20,00	6,00	3,00	19
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600220	carlos roberto de moura	96322631	04/09/1985	Aprovado	41,00	18,00	20,00	3,00	0,00	20
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600718	JOANIR RIBAS ALVES	68029872	14/12/1975	Aprovado	40,00	15,00	16,00	3,00	6,00	21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81601087	STELIANNY PATRICIE VAZ	129335130	21/02/1997	Aprovado	59,00	2,50	40,00	9,00	7,50	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600320	maria vitoria paganini de moura	127394881	22/07/1999	Aprovado	54,50	5,00	36,00	6,00	7,50	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600920	Heybril Raiuli Zanini	133004076	04/07/1998	Aprovado	54,50	7,50	28,00	9,00	10,00	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81601077	alcemir de moraes	80858329	15/10/1982	Aprovado	53,50	7,50	24,00	12,00	10,00	4
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600799	Simone Nazaro Da Silva	91380650	19/10/1982	Aprovado	52,00	7,50	36,00	6,00	2,50	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600178	JHENIFFER Maria Schirmer MARCHETTO	145757150	04/12/2000	Aprovado	51,00	5,00	36,00	0,00	10,00	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600734	MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	6.931.280-2	23/03/1975	Aprovado	44,00	7,50	20,00	9,00	7,50	7
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600045	Roselei Aparecida de Lima Santos	79244716	01/06/1978	Aprovado	40,50	2,50	16,00	12,00	10,00	8
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600113	Mateus Fernando De Oliveira Pinheiro	11.078.276-4	04/05/1998	Aprovado	65,50	7,50	36,00	12,00	10,00	1
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600395	Daniel Luiz Scherer	77115501	29/12/1978	Aprovado	59,00	12,50	36,00	3,00	7,50	2
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600545	Paulo Pereira Da Silva	80857802	25/08/1983	Aprovado	55,00	7,50	28,00	12,00	7,50	3
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81601046	FABIO GOMES DE SOUZA	26901250	10/02/1981	Aprovado	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50	4
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600264	GENÉSIO LUKASEWICZ	7.669.641-1	02/06/1981	Aprovado	45,50	7,50	28,00	0,00	10,00	5
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600701	joão Teodoro Dias	5.380.823-9	30/01/1972	Aprovado	44,50	2,50	28,00	9,00	5,00	6
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600519	Denilson da silva Oliveira	395660348	22/12/1997	Aprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00	7

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E8EEA939

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PUBLICAÇÃO Nº 010/2021 – NOTAS PRELIMINARES DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
publicação Nº 010/2021 – NOTAS PRELIMINARES DE TÍTULOS

Dispõe sobre as notas preliminares de títulos junto ao Concurso Público aberto pelo Edital n º 001/2020.

O presidente DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

1. Divulga as notas preliminares das provas de títulos conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Serão admitidos recursos quanto às notas preliminares de títulos no período de **29 e 30 de março de 2021**.
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, acessado pelo endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia **29 de março de 2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Edital de Abertura nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Catanduvas/PR, 25 de março de 2021.

LUCIANO ZIN
Presidente
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 010/2021

ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DE TÍTULOS

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos
ASSESSOR JURÍDICO	81600209	Magno Costa de Araujo	72468260	12/07/1984	Aprovado	59,50	10,00	36,00	6,00	7,50	2,00
ASSESSOR JURÍDICO	81600993	Diego Rafael Michelon Herzog	88372131	25/03/1990	Aprovado	59,00	12,50	28,00	6,00	12,50	1,00
ASSESSOR JURÍDICO	81600998	FELIPE ARNO DICKEL	96649975	12/09/1995	Aprovado	59,00	2,50	32,00	12,00	12,50	1,00
ASSESSOR JURÍDICO	81600877	JAISSON MASAYUKI SATO	10.816.555-3	20/11/1995	Aprovado	56,00	10,00	24,00	12,00	10,00	NAP

ASSESSOR JURÍDICO	81600935	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	81375461	25/02/1981	Aprovado	51,00	10,00	24,00	12,00	5,00	3,00
ASSESSOR JURÍDICO	81600517	Rafael Andreas Berwanger	98147802	19/12/1992	Aprovado	51,00	7,50	16,00	15,00	12,50	NAP
ASSESSOR JURÍDICO	81600142	ROBSON EDUARDO CHIOQUETTA ANTONIETTI	110782314	28/06/1992	Aprovado	49,50	10,00	12,00	15,00	12,50	NAP
ASSESSOR JURÍDICO	81600502	Luana Colla Thisen	10.225.479-1	29/01/1998	Aprovado	49,50	10,00	20,00	12,00	7,50	NAP
ASSESSOR JURÍDICO	81600316	SILVANA CARDOSO DA SILVA	70840960	08/02/1979	Aprovado	46,50	10,00	20,00	9,00	7,50	NAP
ASSESSOR JURÍDICO	81600024	Daniel Weiber	89543584	01/06/1984	Aprovado	46,50	7,50	28,00	6,00	5,00	NAP
ASSESSOR JURÍDICO	81600645	Sandra Regina Machado Brogliatto	78631538	09/09/1985	Aprovado	43,50	10,00	12,00	9,00	12,50	NAP
ASSESSOR JURÍDICO	81600198	Flavio Albino Claro	84895202	07/11/1989	Aprovado	41,50	10,00	12,00	12,00	7,50	NAP
ASSESSOR JURÍDICO	81600994	Rafael Pistori	13.032.562-9	06/01/1994	Aprovado	41,00	10,00	12,00	9,00	10,00	NAP
ASSESSOR JURÍDICO	81601057	Alaor Carlos de Oliveira Filho	12.494.617-4	02/02/1996	Aprovado	40,00	12,50	8,00	12,00	7,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	81600460	Pâmela Giovana Hotz	12.419.012-6	15/02/1996	Aprovado	66,50	5,00	40,00	9,00	12,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	81600448	Jeniffer Daiane do Prado	109741469	19/01/1997	Aprovado	65,00	2,50	44,00	6,00	12,50	0,00
FISIOTERAPEUTA	81600176	Beatriz Stipp Langaro	13.008.533-4	17/11/2001	Aprovado	65,00	5,00	44,00	6,00	10,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	81600585	Daiany Schotten de Oliveira Beguini	102153022	27/07/1994	Aprovado	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	81600105	Luana Cristina Martins Vilela de Souza	10.991.805-9	28/03/1996	Aprovado	49,50	0,00	28,00	9,00	12,50	0,00
FISIOTERAPEUTA	81600133	KEILA MARIA DOS SANTOS SOUZA	774641	09/02/1982	Aprovado	45,00	7,50	24,00	6,00	7,50	NAP
MÉDICO	81600604	Larissa Tsukuda	94586747	08/08/1991	Aprovado	78,50	10,00	44,00	12,00	12,50	NAP
MÉDICO	81600385	André Franklin Ferreira	109745766	25/07/1995	Aprovado	78,00	12,50	44,00	9,00	12,50	NAP
MÉDICO	81600582	Karissa Satomi Haida de Oliveira	73393736	29/12/1986	Aprovado	75,00	7,50	48,00	12,00	7,50	NAP
MÉDICO	81600333	Ahmad Ali Sati	553878256	30/05/1982	Aprovado	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50	NAP
MÉDICO	81600262	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	7350410-4	26/01/1980	Aprovado	72,50	5,00	48,00	12,00	7,50	NAP
MÉDICO	81600253	ALEXANDER JORDAN QUIALA	154076859	26/08/1979	Aprovado	68,00	2,50	44,00	9,00	12,50	NAP
MÉDICO	81600958	Ana Flávia Dos Santos Boa Sorte	21638306	15/04/1994	Aprovado	67,00	5,00	48,00	9,00	5,00	1,00
MÉDICO	81600919	saulo camacho rojas	81686793	22/09/1988	Aprovado	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50	NAP
MÉDICO	81600742	kezia da Silva Lima	716796260	11/10/1977	Aprovado	59,50	2,50	40,00	12,00	5,00	NAP
MÉDICO	81600752	Rodjam Veloso dos Anjos	80524501	06/08/1985	Aprovado	54,00	2,50	32,00	12,00	7,50	NAP
MÉDICO PLANTONISTA	81600126	EDINALDO PEREIRA SOUZA	154801561	28/11/1987	Aprovado	80,00	5,00	56,00	9,00	10,00	NAP
MÉDICO PLANTONISTA	81601125	Dayara Firiasse da Silva Carvalho	423597899	29/06/1987	Aprovado	74,00	5,00	44,00	15,00	10,00	NAP
MÉDICO PLANTONISTA	81600938	ALINE DA SILVA TEIXEIRA	867685	25/02/1986	Aprovado	49,00	7,50	28,00	6,00	7,50	NAP
PROFESSOR	81600561	PATRICIA PEREIRA	130462979	15/03/1995	Aprovado	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50	1,00
PROFESSOR	81600029	EDIANE DAS GRACAS FERREIRA	94399416	21/03/1987	Aprovado	75,00	7,50	48,00	12,00	7,50	2,00
PROFESSOR	81600696	valderi dos santos	8.620917-9	17/05/1982	Aprovado	74,00	5,00	44,00	15,00	10,00	2,00
PROFESSOR	81600587	FERNANDA NASCIMENTO FREITAS SAUER	152903480	15/03/1994	Aprovado	71,00	5,00	52,00	9,00	5,00	3,00
PROFESSOR	81600765	Andreia Lima Hartecof	96709625	17/04/1987	Aprovado	70,50	7,50	44,00	9,00	10,00	NAP
PROFESSOR	81600141	CRISLAINE CURTIS	97440913	17/07/1987	Aprovado	69,50	5,00	48,00	9,00	7,50	2,00
PROFESSOR	81600256	Liliane de Fatima Steffens	94525918	16/08/1987	Aprovado	67,00	7,50	40,00	12,00	7,50	2,00
PROFESSOR	81600294	Robisson Campos de Ramos	99543060	17/06/1988	Aprovado	66,50	5,00	40,00	9,00	12,50	3,00
PROFESSOR	81600624	Naiany Rita da Silva	108963506	27/07/1990	Aprovado	64,50	2,50	40,00	12,00	10,00	1,00
PROFESSOR	81600487	Adriely Cultz	129335335	18/09/1994	Aprovado	63,00	5,00	36,00	12,00	10,00	1,00
PROFESSOR	81600755	Silvana Aparecida Vieira Rambo	83828323	17/05/1980	Aprovado	62,50	5,00	36,00	9,00	12,50	3,00
PROFESSOR	81600941	Adriely Maira Rotta	13.394.841-4-PR	16/02/1996	Aprovado	61,50	7,50	32,00	12,00	10,00	1,00
PROFESSOR	81600705	Marilene Hochmann Siqueira	85890425	23/01/1983	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00	2,00
PROFESSOR	81600357	Arleia Adriane Meili Konzen de Ramos	96905483	15/04/1990	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50	3,00
PROFESSOR	81600286	DÉBORA MARIA DOS SANTOS BIANCO	124169518	22/12/1992	Aprovado	59,50	5,00	36,00	6,00	12,50	0,00
PROFESSOR	81600858	Jocimara Avila	125383947	23/05/1994	Aprovado	57,00	5,00	36,00	6,00	10,00	3,00
PROFESSOR	81600969	Erica Casagrande Viganó	138122905	20/02/2003	Aprovado	57,00	2,50	36,00	6,00	12,50	NAP
PROFESSOR	81600497	RENATA BATTISTI TOMAZI SAUER	76613141	27/08/1981	Aprovado	56,50	2,50	40,00	9,00	5,00	1,00
PROFESSOR	81600521	DANIELA VANESSA BERGAMASCHI	102598610	22/03/1995	Aprovado	55,00	0,00	36,00	9,00	10,00	3,00
PROFESSOR	81600268	Rosane leite	76263566	15/08/1978	Aprovado	54,00	2,50	32,00	12,00	7,50	3,00
PROFESSOR	81600067	Vera Perin Nora	69308872	20/03/1978	Aprovado	52,50	7,50	28,00	12,00	5,00	0,00
PROFESSOR	81600673	Debora de Oliveira Ramos dos Santos	123473442	11/08/1995	Aprovado	52,50	0,00	36,00	9,00	7,50	1,00
PROFESSOR	81600826	Larisse Moreira Borille	125938078	25/07/1996	Aprovado	52,50	5,00	28,00	12,00	7,50	1,00
PROFESSOR	81600172	Margarete Fernandes	87399796	26/01/1981	Aprovado	52,00	2,50	36,00	6,00	7,50	0,00
PROFESSOR	81600619	Andressa Aparecida Muller Kronbauer	8.714.080-6	21/10/1988	Aprovado	52,00	5,00	28,00	9,00	10,00	1,00
PROFESSOR	81600749	Marlene Fatima Burckhardt	8.917.287-0	18/12/1985	Aprovado	52,00	2,50	36,00	6,00	7,50	NAP
PROFESSOR	81600965	Jucelia Aparecida Nunes Zanon	58578754	18/05/1975	Aprovado	51,50	10,00	28,00	6,00	7,50	1,00
PROFESSOR	81601005	Daiana Panho	86270498	24/02/1984	Aprovado	51,50	2,50	36,00	3,00	10,00	1,00
PROFESSOR	81601033	Elizete de Fatima Wagner	8710086-3	19/02/1980	Aprovado	51,00	2,50	32,00	9,00	7,50	1,00
PROFESSOR	81600111	Ana Paula Nunes da Silva	13.185.188-0	18/12/2000	Aprovado	51,00	2,50	32,00	9,00	7,50	NAP
PROFESSOR	81600842	Willian Joaquim	124732050	07/06/1994	Aprovado	50,00	5,00	32,00	3,00	10,00	2,00
PROFESSOR	81600155	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	102942191	29/04/1989	Aprovado	48,50	0,00	32,00	9,00	7,50	1,00
PROFESSOR	81601123	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	95082939	19/03/1984	Aprovado	48,50	7,50	32,00	9,00	0,00	NAP
PROFESSOR	81600648	Cinthia Mara Alves	124711940	01/03/1996	Aprovado	48,00	0,00	32,00	6,00	10,00	NAP
PROFESSOR	81600773	Josiane Semim	80311990	18/04/1982	Aprovado	46,50	5,00	28,00	6,00	7,50	1,00
PROFESSOR	81600396	Clauci Aparecida Bulin	42383465	12/10/1964	Aprovado	46,50	5,00	36,00	3,00	2,50	3,00
PROFESSOR	81600134	FATIMA CAITANO GEMELLI	68761735	13/05/1975	Aprovado	46,50	5,00	20,00	9,00	12,50	3,00
PROFESSOR	81600657	DAIANE CRISTINA RAMOS	89791316	05/06/1985	Aprovado	46,50	2,50	28,00	6,00	10,00	NAP
PROFESSOR	81600459	Raisa Henriques Zanata	12204266957	10/04/2001	Aprovado	46,50	5,00	28,00	6,00	7,50	NAP
PROFESSOR	81600175	Marizete Pires	82267948	24/08/1980	Aprovado	46,00	5,00	28,00	3,00	10,00	0,00
PROFESSOR	81600392	Juliana Langer do Amaral	129212381	21/12/1995	Aprovado	46,00	7,50	24,00	12,00	2,50	1,00
PROFESSOR	81600976	josielli hoiça	88565851	22/11/1984	Aprovado	46,00	7,50	28,00	3,00	7,50	NAP

PROFESSOR	81600165	Kellen Claudia Gemelli	100385660	25/06/1994	Aprovado	45,50	5,00	24,00	9,00	7,50	1,00
PROFESSOR	81601084	Camila Maria Hanel Bazzo	10.084.498-2	02/04/1990	Aprovado	45,00	5,00	24,00	6,00	10,00	2,00
PROFESSOR	81600083	Anne Caroline Aparecida de Freitas	136446258	12/09/2000	Aprovado	45,00	2,50	32,00	3,00	7,50	NAP
PROFESSOR	81600861	marli terezinha ferreira	55932077	01/07/1973	Aprovado	44,50	5,00	28,00	9,00	2,50	1,00
PROFESSOR	81600099	Ângela Cristina Barbosa Buchinger	125949207	13/06/1992	Aprovado	44,50	10,00	20,00	12,00	2,50	NAP
PROFESSOR	81600837	Marisete da Silva Neis	10.102.922-0	07/03/1990	Aprovado	43,50	2,50	24,00	12,00	5,00	3,00
PROFESSOR	81600361	ANGELINA LINA DIAS	103145686	22/01/1991	Aprovado	42,00	5,00	24,00	3,00	10,00	1,00
PROFESSOR	81600580	Everlise Suzana Gotardo Fameli	70627205	20/07/1977	Aprovado	42,00	2,50	24,00	3,00	12,50	NAP
PROFESSOR	81600687	Solange Bernardi Gomes Vieira	10.299.038-2	13/09/2020	Aprovado	42,00	5,00	20,00	12,00	5,00	NAP
PROFESSOR	81600138	MARLI APARECIDA DA LUZ	77050272	17/05/1975	Aprovado	41,00	7,50	20,00	6,00	7,50	2,00
PROFESSOR	81600477	Jaqueline de Carvalho de Souza	103145163	07/07/1994	Aprovado	41,00	2,50	28,00	3,00	7,50	3,00
PROFESSOR	81600660	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	60901341	13/07/1974	Aprovado	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00
PROFESSOR	81600768	Geizimar Alves de Araujo	87740765	20/09/1982	Aprovado	40,00	2,50	24,00	6,00	7,50	3,00
PROFESSOR	81600520	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE	103729955	17/06/1990	Aprovado	40,00	7,50	16,00	9,00	7,50	3,00
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600505	simone zilli aguilera	72044967	17/01/1981	Aprovado	71,50	7,50	48,00	6,00	10,00	2,00
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600371	BRUNA FRIZON GROBS	103598907	22/01/1995	Aprovado	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00	1,00
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600469	junior cesar prado	98994840	04/07/1991	Aprovado	66,50	10,00	40,00	9,00	7,50	0,00
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600978	Julio Cesar Tessaro	95272983	26/02/1987	Aprovado	66,50	7,50	40,00	9,00	10,00	NAP
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600564	Rogério Alves de Oliveira	58275808	20/02/1978	Aprovado	64,00	10,00	40,00	9,00	5,00	NAP
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600275	edson zanatta	44160366	12/08/1969	Aprovado	62,50	7,50	36,00	9,00	10,00	0,00
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600017	Marina Kuhnen Mencatto	10.296.400-4	01/05/1993	Aprovado	60,00	2,50	44,00	6,00	7,50	3,00
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81601002	Valtoir Fernandes da Silva	81934363	15/01/1981	Aprovado	60,00	7,50	44,00	6,00	2,50	NAP
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600781	Allison rodrigo sanoto	99369000	16/02/1989	Aprovado	56,00	5,00	40,00	6,00	5,00	NAP
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600508	DIVONEI DOS SANTOS CORDEIRO	82108653	24/09/1985	Aprovado	54,00	5,00	36,00	3,00	10,00	3,00
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600723	Maycon Alves Moraes	89126142	09/11/1985	Aprovado	53,50	5,00	40,00	6,00	2,50	3,00
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600841	Ricardo Lagos Mattei	102941993	10/05/1993	Aprovado	51,50	5,00	36,00	3,00	7,50	NAP
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600386	Rosecler Buhler	68449375	01/11/1979	Aprovado	50,00	2,50	32,00	3,00	12,50	0,00
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600779	marcos de oliveira ribeiro	127675147	17/01/1997	Aprovado	47,50	0,00	40,00	0,00	7,50	NAP
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81601132	João Vitor Pavlak Morais	131780745	10/12/2000	Aprovado	45,00	0,00	40,00	0,00	5,00	NAP
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81601070	Robson Fernandes Cordeiro	110782640	14/07/1992	Aprovado	41,50	2,50	28,00	6,00	5,00	NAP
PSICÓLOGO	81601086	Bruna Kemper Ballem	12.722.721-7	10/11/1997	Aprovado	69,00	7,50	40,00	9,00	12,50	NAP
PSICÓLOGO	81600891	Sara Caldart Lupatini	127141290	04/07/1992	Aprovado	57,00	5,00	36,00	6,00	10,00	1,00
PSICÓLOGO	81600670	helen andresa vincenzi	132733066	09/09/1996	Aprovado	51,50	7,50	28,00	6,00	10,00	NAP
PSICÓLOGO	81600202	karoline marchiore	127277842	06/09/1995	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00	NAP
PSICÓLOGO	81600632	ANGELICA ABRIL	72596382	09/05/1978	Aprovado	49,50	5,00	28,00	9,00	7,50	NAP
PSICÓLOGO	81600880	Juliana Claudia Santin	71270130	29/03/1980	Aprovado	49,00	7,50	28,00	6,00	7,50	2,00
PSICÓLOGO	81600972	Ianes Cassia Vigano de Souza	91423910	05/03/1990	Aprovado	48,50	5,00	24,00	12,00	7,50	NAP
PSICÓLOGO	81600326	AMANDA SABRINI MÜLLER LOPES	5727459	17/03/1992	Aprovado	48,00	5,00	32,00	6,00	5,00	2,00
PSICÓLOGO	81600413	Kely dos Santos Figueiredo de Mattos	91620332	20/03/1991	Aprovado	46,50	7,50	20,00	9,00	10,00	NAP
PSICÓLOGO	81600649	Renata Maria Broetto	91944731	02/06/1993	Aprovado	45,50	2,50	24,00	9,00	10,00	2,00
PSICÓLOGO	81600404	Débora Lucia de Abreu	8.446.797-9	05/05/1982	Aprovado	45,00	7,50	24,00	6,00	7,50	NAP
PSICÓLOGO	81600211	Jhenifer dos santos oleniki	95292461	13/08/1994	Aprovado	44,00	0,00	28,00	6,00	10,00	NAP
PSICÓLOGO	81600757	Larissa Aparecida Viganó Volff	10974149-3	24/05/1996	Aprovado	42,00	5,00	24,00	3,00	10,00	NAP
PSICÓLOGO	81600548	MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES	15.769.015-9	08/01/1968	Aprovado	40,50	5,00	16,00	12,00	7,50	NAP

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:716EE9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS MARÇO 2021

NIS	NOME	VALOR TOTAL (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	396,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	212,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	91,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	89,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	171,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	130,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	41,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	89,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	219,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	260,00

20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	171,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	89,00
20642177419	ADELIANE COSTA	171,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	212,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	41,00
23773599532	ADEMIR FITZ	91,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	130,00
16129242922	ADENIR PAIANO	171,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	91,00
20035376338	ADINALVA LOURENCO DOS SANTOS	41,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	171,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	82,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	41,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	41,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	171,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	219,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	410,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	41,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	268,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	130,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	212,00
23890330246	ADRIANE DE JESUS GUIMARAES	41,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	178,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	41,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	82,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	130,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	82,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	137,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	123,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	219,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	91,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	41,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	41,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	91,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	89,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	89,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	41,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	48,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	171,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	130,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	171,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	130,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	269,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	130,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	171,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	219,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	41,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	41,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	219,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	89,00
20034569078	ALEXSANDRA VOGT NEVES	269,00
20008739611	ALICE ALVES BENFICA	41,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	41,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	171,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	268,00
20008774468	ALINE ROSNER	212,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	41,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	89,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	41,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	137,00
20008832603	ALZIRA PONTES	89,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	137,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	82,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	171,00
16146237931	AMANDA CRISTINA FOGACA	41,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	41,00
23883197919	AMILTON CARDOSO DOS SANTOS	89,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	41,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	260,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	212,00
16129261935	ANA CAROLINE DOS SANTOS	82,00
20008911848	ANA CORREA	130,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	212,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	41,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	179,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	41,00
21276369435	ANA LUCIA FITZ	41,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	82,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	82,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	260,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	171,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	212,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	41,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	41,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	269,00

20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	171,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	41,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	212,00
23857303367	ANA PAULA PAIANO SCHELEIDER	41,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	41,00
15158474277	ANA ROSA CROPOLATO SOARES	179,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	268,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	48,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	89,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	171,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	89,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	260,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	89,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	82,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	41,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	89,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	89,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	41,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	48,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	48,00
20029122907	ANANIAS MARCHE	212,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	130,00
20009034557	ANDERLIZE PALHANO	82,00
16006670705	ANDERSON PONTES	89,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	178,00
20009090686	ANDRE LUIZ DA ROSA ALELUIA	130,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	342,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	171,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	91,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	41,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	130,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	171,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	41,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	82,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	180,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	48,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	41,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	260,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	82,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	495,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	41,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	48,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	171,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	191,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA	41,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	130,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	82,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	82,00
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	41,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	171,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	91,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	180,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	89,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	41,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	130,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	212,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	123,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	130,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	48,00
15351167275	ANGELINO DE JEUS SONTAG	91,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	269,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	41,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	130,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	89,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	48,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	89,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	268,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	130,00
20031623268	APARECIDA PIRES	212,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	41,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	89,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	89,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	212,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	82,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	41,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	91,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	130,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	41,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	171,00
16137731066	ARIERICA CAMARGO RODRIGUES	82,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	130,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	269,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	41,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	137,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	212,00
20001626366	ARLENE BANAK	130,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	41,00
23690842545	ARLETE XAVIER	171,00

12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	130,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	41,00
20009410583	AUDA DE PONTES	171,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	130,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	130,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	130,00
20009458500	BEATRIZ APARECIDA BRAINE	41,00
16129268611	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ	41,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	82,00
23861316702	BELIZIA MARIA MANGGUER SOUZA	41,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	89,00
21216033023	BENVINDA APARECIDA FARIA DE LARA	41,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	82,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	89,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	41,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	41,00
20009497107	BERENICE VAZ	212,00
20009497115	BERENICE WUCHER	171,00
16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	41,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	171,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	268,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	269,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	396,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	130,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	171,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	269,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA WUCHER	89,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	130,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	89,00
16274779184	CAMILA ALVES	495,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	82,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	41,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	41,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	269,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	48,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	212,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	357,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	41,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	178,00
21306190578	CARLOS MACHADO DA SILVA	91,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	137,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	269,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	41,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	137,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	130,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	270,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	41,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	358,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	357,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	82,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	194,00
21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	180,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	41,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	178,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	130,00
20083343738	CECILIA BUENO	445,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	130,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	178,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	91,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	41,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	171,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	41,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	130,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	171,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	41,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	130,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	178,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	48,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	91,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	41,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	82,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	41,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	130,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	48,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	41,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	171,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	82,00
16654672543	CIDINELSON DE CARVALHO	89,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	212,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	171,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	41,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	171,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	48,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	396,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	170,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	41,00

20009880369	CLAUDETE DA APARECIDA DE BRITO SILVA	219,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	130,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	41,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	180,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	347,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	180,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	130,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	41,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	130,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	82,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	130,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	41,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	89,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	130,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	219,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	212,00
20009957477	CLEIDI DE MOURA E COSTA OBLADEN	41,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	123,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	260,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	130,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	41,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	178,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	164,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	199,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	171,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	178,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	123,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	260,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	212,00
20602143513	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	212,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	123,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	89,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	212,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	82,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	41,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	123,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	179,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	296,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	137,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	82,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	48,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	130,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	89,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	130,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	171,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	212,00
12811746538	CLEVERSON DE CHRISTO	179,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	179,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	41,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	253,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	171,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	130,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	396,00
12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	82,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	219,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES	41,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	171,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	130,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	212,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	41,00
20010108771	DAIANE CRISTINA BESTEL	41,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	171,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	212,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	82,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	212,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	244,00
20010118165	DAIANE ROSNER	212,00
20010121239	DAIANE SUELEN DE PONTES	123,00
16006762529	DALNI DA LUZ	212,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	130,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	41,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	82,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	82,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	171,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	123,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	253,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	196,00
15277275278	DANIELE CORREA	41,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	130,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	41,00

16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	248,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	41,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	130,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	349,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	41,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	212,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	130,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	41,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	212,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	171,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	171,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	91,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	219,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	205,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	41,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	301,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	123,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	268,00
12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	180,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	89,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	338,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	48,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	48,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	178,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	137,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	219,00
21219659101	DENISE DA SILVA	171,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	258,00
20655369176	DERLI DOS SANTOS DRINGOT	171,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	82,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	82,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	130,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	448,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	253,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	158,00
20010354578	DEUZI DIAS	41,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	178,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	178,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	268,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	171,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	41,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	89,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	82,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	268,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	171,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	793,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	170,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	171,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	495,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	396,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	41,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	212,00
20010436051	DIRCE ARPS	89,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	41,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	171,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	212,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	130,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	171,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	41,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	330,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	82,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	253,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	82,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	212,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	171,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	91,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	130,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	180,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	180,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	41,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	171,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	130,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	130,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	130,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	41,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	171,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	41,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	130,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	41,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	269,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES MELO	269,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	89,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	82,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	89,00

20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	89,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	130,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	82,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	171,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	130,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	130,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	295,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	123,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	179,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	41,00
20010628538	EDNA FITZ	130,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	130,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	82,00
16112078334	ELAIR LOPES	137,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	82,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	130,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	89,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	171,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	171,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	41,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	48,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	171,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	171,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	82,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	130,00
20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	82,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	82,00
20010794446	ELIANE COSTA	123,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	171,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	130,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	212,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	130,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	41,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	41,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	41,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	82,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	294,00
20010797518	ELIANE DE PONTES SANTOS	41,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	41,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	48,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	171,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	89,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	130,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	130,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	178,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	82,00
20998804732	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	294,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	212,00
20010806568	ELIANE SONTAG	130,00
16113166865	ELIARA VITORIA GONCALVES	41,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	82,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	130,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	41,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	171,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	41,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	212,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	137,00
20010914441	ELISIANE DOBLINS PONTES	41,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	130,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	82,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	171,00
21306650307	ELIZANGELA APARECIDA DE MELO	41,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	171,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	212,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	256,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	179,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	123,00
20010914050	ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	82,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	130,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	82,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	171,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	82,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	253,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	130,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	205,00
20468030322	ELOISA BOENO	82,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	130,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	41,00

16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	41,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	137,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	179,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	178,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	89,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	331,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	89,00
12088143582	ELZA MARIA FERREIRA SILVA	91,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	130,00
20003249152	EMERSON DE CARVALHO	269,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	130,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	41,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	41,00
23781599465	ENI DE MATTOS	269,00
16124729203	ENI MACHADO	130,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	48,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	137,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	41,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	82,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	123,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	219,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	212,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	41,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	130,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	130,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	253,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	91,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	212,00
22008522740	ESTHEFELYN TIMOTEO DE OLIVEIRA	41,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	179,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	130,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	130,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	130,00
14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	41,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	130,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	89,00
20011160157	EZIDIA VALENTE DOS SANTOS	48,00
16182765683	EZINETE BRAINE	137,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	130,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	269,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	41,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	130,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	82,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	301,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	82,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	171,00
20011204065	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	91,00
20011211819	FABIO RODRIGO MERE	89,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	171,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	171,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	130,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	171,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	130,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	82,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	164,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	41,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	82,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	41,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	41,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	268,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	171,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	82,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	212,00
16253310896	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	130,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	396,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	171,00
16276510239	FRANCIELE DE JESUS DA SILVA	253,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	123,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	170,00
20309642765	FRANCIELE GONCALVES DE LIMA	212,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	212,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	130,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	123,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	164,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	178,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	130,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	130,00
20011372758	FRANCINE BLUM	130,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	91,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	41,00
20011449076	GABRIELA APARECIDA MANGGER	41,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	41,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	130,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	358,00

13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	82,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	178,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	130,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	82,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	89,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	171,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	171,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	41,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	171,00
20011642402	GISLAINE DO CARMO PORFIRIO	41,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	41,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	130,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	171,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
10892280538	HAMILTON MANGGER	91,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	180,00
16253240847	HILMA ORTIS	357,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	130,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	171,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	130,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	89,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	130,00
20011857859	ILAINE CORREA	41,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	295,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	526,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	89,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	130,00
16257601275	INES ARPES BOARD	247,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	130,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	130,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	178,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	123,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	82,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	137,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	129,00
20011902978	IRACEMA MIRANDA DE JESUS	89,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	130,00
12639172524	IRENE APARECIDA DE LIMA	41,00
20002140440	IRENE DE LIMA PIRES TABORDA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	396,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	338,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	123,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	82,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	41,00
20131049210	ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	89,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	130,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	130,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	48,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	178,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	130,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	91,00
20012040139	IVETE CARDOSO	171,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	171,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	171,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	178,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	89,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	338,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	171,00
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	48,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	130,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	89,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	89,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	123,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	130,00
20005417230	IVONETE ELIAS	219,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	594,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	396,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	41,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	82,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	91,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	693,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	91,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	358,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	48,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20655369168	IZAURA TIMOTEO DOS SANTOS	48,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	41,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	48,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
20317814138	JACQUELINE LARISSA MATOS BRANDAO	41,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	41,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	89,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	130,00
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	41,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	171,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	82,00

16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	171,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	123,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	171,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	41,00
20012221192	JANETE COSTA	89,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	130,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	130,00
20655370093	JANETE DOS SANTOS DESPLANCHES MARTINS	171,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	41,00
20171632944	JANETE MATIAS	130,00
20012225430	JANETE OBLADEN MONTEIRO	194,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	130,00
20005492739	JANINHA MARIA MERI	41,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	253,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	130,00
23850779196	JAQUELINE DOS SANTOS DE SOUZA	212,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	41,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	130,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	41,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	130,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	496,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	41,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	295,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	41,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	171,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	41,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	130,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	41,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	89,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	41,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	41,00
21075078204	JESSICA MAIARA DOS SANTOS	130,00
16275242931	JESSICA MAIARA DOS SANTOS FITZ	130,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	212,00
21064783424	JESSICA VAZ SCHINADOSKI	212,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	171,00
14679728449	JHENIFFER MAHANE DO CARMO DOS SANTOS CROPOLATO	41,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	447,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	130,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	91,00
20005595260	JOANA FURQUIM DE ARAUJO	180,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	41,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	89,00
17018842172	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	91,00
12137809070	JOAO MARIA DA SILVEIRA	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	91,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	212,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	82,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	123,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	253,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	82,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	41,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	130,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	130,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	41,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	41,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	171,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	41,00
16182898292	JOELMA FITZ	171,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	212,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	130,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	171,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	91,00
20012626761	JOSANA CORREA	130,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	48,00
23866705731	JOSE CANDIDO DOS SANTOS	91,00
10784783907	JOSE DE JESUS	130,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	89,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	41,00
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO	91,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	91,00
13080549499	JOSE SOLIVAM SEVERO	179,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	82,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	41,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	171,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	171,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	89,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	89,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	269,00
20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	41,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	294,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	41,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	89,00
21026844020	JOSELIA COSTA	294,00

20949888774	JOSELIA DE LIMA	212,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	164,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	91,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	258,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	164,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	219,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	178,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	269,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	41,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	171,00
20012857836	JOSIANE COSTA	164,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	212,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	171,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	82,00
13062544537	JOSIANE DE OLIVEIRA	41,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	41,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	41,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	180,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	212,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	130,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	253,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	294,00
20012868102	JOSICLEIA DE CASTRO	253,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	41,00
20012871316	JOSIELI DO CARMO DA PAIXAO	82,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	82,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	171,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	41,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	41,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	89,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	212,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	345,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	180,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	130,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	41,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	171,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	171,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	171,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	82,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	41,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	130,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	82,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	130,00
23711310334	JUCILEIA FERNANDES	130,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	219,00
20302694093	JUCILENE DOS SANTOS	170,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	130,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	41,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	448,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	41,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	89,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	158,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	295,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	212,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	171,00
20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	171,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	171,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	41,00
23657861447	JULIANA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS	82,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	171,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	130,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	269,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	178,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA SOUZA	123,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	123,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	269,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	89,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	82,00
16181819100	JURACI DOS SANTOS DE SOUZA	89,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	178,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	82,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	48,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
20019166588	KARINE VAZ	41,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	269,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	41,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	345,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	41,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	130,00
16428651816	KAWANA DE MATOS CHAVES	41,00
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO	180,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	82,00

23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	130,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	41,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	171,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	171,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	89,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	41,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	690,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	82,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	219,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	130,00
16426993337	KEROLIN MAYARA DIONISIO ARCANJO	180,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	130,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	82,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	212,00
12907688520	KETRIN MAIRA BERKENBROCH	212,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	41,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	179,00
21304571485	LAHISA REGINA DESPLANCHES	41,00
16431077394	LAIANE DE MOURA E COSTA DESPLANCHES	130,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	41,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	171,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	89,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	41,00
16455146108	LAISA CAMILLY LEAL	41,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	130,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	248,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	268,00
20302840723	LAURA DA SILVA	171,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	130,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	41,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	123,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	130,00
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO	130,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	269,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	171,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	41,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	296,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	178,00
20019346934	LENI CORDEIRO	130,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	41,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	89,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	219,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	41,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	41,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	171,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	247,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	130,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	130,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	41,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	178,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	41,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	91,00
20019381519	LEONETE BODI	171,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	137,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	178,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	41,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	296,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	89,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	130,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	171,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	219,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	41,00
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS	91,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	130,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	82,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	48,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	137,00
20019442070	LILIAN KELLI DOS SANTOS CASTRO	48,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	41,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	130,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	82,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	41,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	130,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	178,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	130,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	41,00
12337019413	LORETE DA LUZ	82,00
16517865900	LORIELI PRESTES DOS SANTOS	41,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	41,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	109,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	171,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	91,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	130,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	130,00
16356547821	LUANA MICHELE DOS REIS	171,00

20019591106	LUCELIA DO CARMO	89,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	137,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	258,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	41,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	212,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	171,00
23887720284	LUCIANE DA GUIA DE MOURA E COSTA BRAINE	41,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	82,00
20019633054	LUCIANE DUARTE DIAS	91,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	237,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	219,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	594,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	276,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	89,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	212,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	82,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	212,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	212,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	386,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	91,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	178,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	171,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	178,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	268,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	130,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	41,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	160,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	171,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	269,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	130,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	212,00
20019901393	MARA ORTIZ	89,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	130,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	41,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	41,00
20093839558	MARCIA BESTEL	171,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	212,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	82,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	171,00
20019958670	MARCIA MACHADO	171,00
20019961833	MARCIA MILACK	178,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	82,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	41,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	82,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	41,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	171,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	91,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	91,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	130,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	41,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	130,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	91,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	295,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	495,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	130,00
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	130,00
16425721252	MARIA ARAUJO COSTA	91,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	171,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	41,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	82,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	130,00
20020157066	MARIA CLARICE DE MELO	41,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	400,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	179,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	220,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	123,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	130,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	130,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	130,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	219,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	89,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	41,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	130,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	179,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	178,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	130,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	137,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	180,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	212,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	137,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	130,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	212,00

20943249397	MARIA JOSE TELES	41,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	130,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	253,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	130,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	89,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	358,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	48,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	41,00
16416258545	MARIA PEREIRA	137,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	41,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	180,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	41,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	178,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	171,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	89,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	171,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	178,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	137,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	82,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	130,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	41,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	171,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	41,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	178,00
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS	48,00
21305026847	MARILEI DOS SANTOS	269,00
20020581801	MARILENE BESTEL	41,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	130,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	41,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	89,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	358,00
20020590630	MARILENE ROSNER	82,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	41,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	41,00
22812362684	MARILI TAVARES	130,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	396,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	295,00
20020605182	MARILZA MARTINS	130,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	89,00
20606696940	MARINA CORDEIRO CAVALHEIRO	41,00
16440242939	MARINA PLATNER	41,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	130,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	41,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	171,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	137,00
20020652245	MARISA DOS SANTOS	171,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	41,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	137,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	171,00
15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	89,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	130,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	123,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	82,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	41,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	171,00
20020685763	MARLENE FAVILE	294,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	41,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	171,00
20020687669	MARLENE MACHADO	212,00
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	248,00
12635019519	MARLENE RAAB	91,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	137,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	82,00
20303761134	MARLI CORDEIRO BOMFIM	89,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	295,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	41,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	212,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	91,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	89,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	89,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	130,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	82,00
20020700843	MARLI MACHADO	130,00
20020701165	MARLI MARTINS	338,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	130,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	89,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	130,00
23855088108	MARTA DE CASTRO	41,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	41,00
16431094191	MAYARA BRAINE	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	248,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	41,00
14418986177	MAYARA TIMOTEO DE SOUZA	268,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	130,00

20020814652	MERI DO CARMO GODOI	171,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	171,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	130,00
20020838438	MICHELE RAYANE DE JESUS DE PAULA	82,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	41,00
20020858633	MILEIA DE MOURA E COSTA	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	41,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	171,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	41,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	82,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	245,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	268,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	82,00
23763520313	MIRIELEN OLIVEIRA CARDOSO	41,00
23851377210	MISLAINE DO ROCIO BESTEL	130,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	171,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	171,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	130,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	41,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	269,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	41,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	130,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	41,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	41,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	89,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	89,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	130,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	89,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	48,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	41,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	171,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	89,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	358,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	438,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	82,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	41,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	212,00
20021051318	NERLI ARPP	130,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	41,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	137,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	82,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	91,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	130,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	158,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	196,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	269,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	89,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	130,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	197,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	130,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	171,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	89,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	236,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	130,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	137,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	41,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	171,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	130,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	41,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	171,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	130,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	196,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	224,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	89,00
16643962294	NILCIELE MATOS DA SILVA	130,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	89,00
12665701253	NILSO ALVES DA MAIA	179,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	123,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	130,00
16606952604	NILZA DA SILVA	495,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	41,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	41,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	137,00
16606951896	NIQUELI DOS SANTOS	41,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	130,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	260,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	82,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	130,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	89,00
20021122460	NOELI PAES	171,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	41,00
16598906211	NOELI TIBLIER	596,00
16633392266	NOEMI RODRIGUES	171,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	130,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	91,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	48,00

20021126954	NOENI DE SOUZA	89,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	41,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	130,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	82,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	196,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	89,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	137,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	315,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	130,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	89,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	219,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	137,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	89,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	219,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA DO VALE	48,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	41,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	89,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	130,00
20021193996	OSMARI MARTINS	260,00
20021194003	OSMARI SANTANA	41,00
12436344460	OSNI CARDOSO	219,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	82,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	268,00
16671762342	OTILIANE MARIANO DO NASCIMENTO	171,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	41,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	89,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	130,00
16616034985	PAMELA SANTOS DO AMARAL	179,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	41,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	130,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	82,00
21304532277	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES PRESTES	41,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	130,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	130,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	89,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	41,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	82,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	171,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER DOS SANTOS	41,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	123,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	171,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	130,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	41,00
16555073242	RAIZA EMANUELLE LUIZ DOS SANTOS	41,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	205,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	212,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	82,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	212,00
16621023252	REGINA XAVIER	536,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	130,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	41,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	892,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	248,00
20902877334	RENI DE SOUZA	89,00
16625020053	RENI DOS SANTOS DE ANDRADE	180,00
12763437496	RENILCE DE MATOS	41,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	171,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	295,00
12120132013	ROBERTO CROPOLATO	89,00
20021728393	ROBERTO TAVARES	91,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	41,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	171,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	180,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	260,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	89,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	41,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	171,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	301,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	89,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	89,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	89,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	48,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	89,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	180,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	354,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	130,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	41,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	130,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	178,00

20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	130,00
15280150189	ROSA SALDANHA PRESTES	82,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	295,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	41,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	41,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	296,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	171,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	89,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	253,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	130,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	212,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	130,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	41,00
20021877690	ROSANA FITZ	212,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	41,00
20021885111	ROSANE COSTA	164,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	130,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20021890980	ROSANGELA APARECIDA PEDROSO	123,00
20021893831	ROSANGELA DA APARECIDA BOARD	41,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	130,00
20021901834	ROSANGELA MACHADO	41,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	171,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	171,00
20021913611	ROSE LOURENCO	130,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	130,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	137,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	178,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	89,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	212,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	89,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	137,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	178,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	41,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	130,00
20021931350	ROSELI RESTORF	129,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	130,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	137,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	89,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	212,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	130,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	253,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	89,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	130,00
23797051421	ROSEMILDA DOS SANTOS	130,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	301,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	41,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	130,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	171,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	82,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	130,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	48,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	137,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	440,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	48,00
14166942723	ROSIANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	212,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	82,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	41,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	269,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	41,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	41,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	123,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	130,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	171,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	292,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	82,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	171,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	91,00
21297802545	ROSIELE LOURENCO DE FARIAS	41,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	347,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	48,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	248,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	41,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	219,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	268,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	212,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	219,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	41,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	178,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	41,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	219,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	41,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	130,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	495,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	130,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	219,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	180,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	89,00

16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	137,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	260,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	171,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	89,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	171,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	137,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	123,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	178,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	41,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	130,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	180,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	212,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	171,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	212,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	82,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	130,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	82,00
20022014068	RUDINEIA DO ROCIO RIBEIRO BOUARD	123,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	180,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	171,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	495,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	41,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	294,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	171,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	130,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	219,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	41,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	41,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	219,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	171,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	123,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	212,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	212,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	171,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	41,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	82,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	41,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	171,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	296,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	497,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	91,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
20022099969	SARA VALTIELI XAVIER FITZ	41,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	212,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	82,00
23734982339	SCHAYANE FERREIRA FORTES	269,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	123,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	171,00
20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	123,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	171,00
16552309385	SEBASTIANA DIAS	89,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	358,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	130,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	130,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	82,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	179,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	82,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	275,00
12960197536	SIDENILSON GALDINO BORGES	130,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	449,00
20022171112	SIDERLI MERI	212,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	171,00
20022173247	SIDINEI VAZ	41,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	130,00
12699225535	SIDIVAL DOS SANTOS MACIEL	91,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	212,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	269,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	219,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	41,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	130,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	219,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	212,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	212,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	41,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	82,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	212,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	41,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	130,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	178,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	164,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	41,00

12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	130,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	91,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	212,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	130,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	41,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	196,00
16531719096	SIRLEI BALLES	130,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	219,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	400,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	253,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	171,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	137,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	164,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	130,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	41,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	89,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	130,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	171,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	41,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	247,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	348,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	41,00
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA	41,00
12960101539	SIRLENE FAGUNDES DE BARROS	171,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	130,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	180,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	48,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	248,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	41,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	178,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	89,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	171,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	171,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	171,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	130,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	41,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	178,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	196,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	89,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	269,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	82,00
20022282291	SOLANGE DAGUI LEONARDO	91,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	179,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	123,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	130,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	41,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	41,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	253,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	89,00
16531728613	SONIA STRAUB	123,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	48,00
20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	171,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	41,00
16279444164	STHEFANY KEYTH BERTIOTI SILVA	41,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	41,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16530615726	SUELEN DA ROSA	357,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	41,00
20022332639	SUELI ALVES MACHADO MARCHE	91,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	48,00
20022276151	SUELI DA ROSA	89,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	137,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	130,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	212,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	178,00
20022362635	SUZANA PALHANO	89,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	41,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	130,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	41,00
16616094082	TALITA ELIAS DA SILVA	41,00
20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	130,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	170,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	123,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	444,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	301,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	171,00
20022468530	TATIANE MULLER	212,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	171,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	123,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	171,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	414,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	41,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	123,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	195,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	91,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	295,00

20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	268,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	130,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	297,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	89,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	130,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	123,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	41,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	248,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	171,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	130,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	219,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	178,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	48,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	594,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	130,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	123,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	82,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	171,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	41,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	158,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	248,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	219,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	130,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	82,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	89,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	82,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	82,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	130,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	327,00
20008126970	VALERIA DE MELO NASCIMENTO	171,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	82,00
17061789571	VANDA PONTES	130,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	130,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	89,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	82,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	130,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	498,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	171,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	41,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	171,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	180,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	89,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	212,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	82,00
20022790092	VANESSA KAVA	89,00
20022799847	VANESSA STIVAL	82,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	130,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	41,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	130,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	82,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	130,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	180,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	171,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	82,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	171,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	48,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	89,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	269,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	399,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	48,00
16601192776	VIDAL TIBLIER	91,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	212,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	41,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	396,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	145,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	171,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	400,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	178,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	89,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	171,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	130,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	357,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	41,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	89,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	130,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	89,00
12750156523	ZELIA DE FRANCA	41,00
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS	91,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	130,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	48,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	48,00

20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	89,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	130,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	130,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	690,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	48,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	171,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	41,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	130,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	216,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	82,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	130,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	171,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	82,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20902142911	ZENIR MACHADO	130,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	130,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	248,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	178,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	210,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	41,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	41,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	130,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	130,00

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4FAE27E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 051/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	51/2021			
b)	**Nr. Licitação:**	16/2021 – DL			
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	25/03/2021			
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição emergencial de medicamentos e anestésicos.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.					
3 - ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML INJ.	**AMP**	**3.300,000**	**18,9500**	**R$ 62.535,00**	
4 - Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml solução injetável l 1 ml	**AMP**	**440,000**	**6,1900**	**R$ 2.723,60**	
			Total fornecedor:	**R$ 65.258,60**	
GENESIO A MENDES & CIA LTDA					
2 - Imipeném monoidratado 500 mg + cilastatina sódica 500 mg frasco pó para solução inj	**FR/A**	**1.910,000**	**25,0000**	**R$ 47.750,00**	
5 - Acetato de metilprednisolona 40mg/ml suspensão injetável 2ml	**FR/A**	**1.100,000**	**14,9000**	**R$ 16.390,00**	
			Total fornecedor:	**R$ 64.140,00**	
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA					
1 - Imipeném monoidratado 500 mg + cilastatina sódica 500 mg frasco pó para solução injetável	**FR/A**	**290,000**	**22,0000**	**R$ 6.380,00**	
			Total fornecedor:	**R$ 64.140,00**	
Total geral:	**R$ 135.778,60**				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:87FB9293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Estabelece orientações sobre os procedimentos necessários para a realização das atividades escolares não presenciais e/ou de maneira híbrida no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste-PR no ano letivo de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução SESA n° 0098/2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 1º Estabelecer procedimentos para a organização das atividades nas instituições que constituem o Sistema Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste com vistas à manutenção do ensino, no âmbito do ano letivo de 2021 em conformidade com o disposto na presente Instrução Normativa.
Art. 2º Regulamentar o ensino não presencial e/ou híbrido nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste, bem como a utilização de ferramentas conforme Decreto Municipal Nº 1487/2021 e Presente Instrução Normativa.
§ 1º A organização do planejamento das atividades devem considerar a Proposta Pedagógica Curricular das Instituições, retomando os conteúdos do ano anterior e avançando gradativamente com os conteúdos do ano vigente.
CAPÍTULO II
Da organização do Ensino
Seção I
Do Ensino Não Presencial
Art. 3º O Ensino não presencial compreende a realização de atividades impressas, que estarão disponíveis para retirada nas instituições de ensino. As orientações e materiais de apoio das respectivas aulas se dará primordialmente via grupo de whatsapp das turmas.
§ 1º O professor deverá produzir vídeos de curta duração explicando os conteúdos de cada atividade e disponibilizá-los no grupo, assim como link de outros recursos digitais, tais como: vídeos do *YouTube*, jogos educacionais, músicas, entre outros.
§ 2º O trabalho pedagógico deve ir além das atividades e o professor deverá utilizar recursos digitais e tecnológicos como complemento que auxiliem os alunos na compreensão dos conteúdos, utilizando-se de linguagem e conceitos adequados que permitam aos alunos a realização integral, portanto, os conteúdos devem organizadas de forma sequenciada e objetiva.
§ 3º As atividades impressas, estudos, enunciados, orientações, entre outros, referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila de maneira sequencial, subdivididas conforme matriz curricular e carga horária da instituição, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios.
§ 4º As atividades não presenciais deverão ser complementadas por meio do uso dos seguintes recursos: orientações impressas, estudos dirigidos, plataformas virtuais, redes sociais, videoaulas, audiochamadas, videochamadas, telechamadas e outras assemelhadas garantindo a autonomia das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste-Pr.
Art. 4º Considera-se aulas não presenciais as atividades planejadas e elaboradas pelo professor aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino de Diamante D'Oeste, nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), sendo realizadas por meio de materiais impressos, retirados e devolvidos nas instituições de ensino, conforme organização própria.
§ 1º As Instituições de Ensino deverão garantir no ensino não presencial atividades que contemplem os mesmos Componentes Curriculares propostos no ensino presencial.
§ 2º A devolutiva das atividades será instrumento para cômputo de frequência para os alunos que estiverem em ensino não presencial.
§ 3º Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar as atividades, conforme organização da Instituição de Ensino.
Parágrafo único: O ensino não presencial será considerado enquanto este perdurar, ou para os alunos pertencentes ao grupo de risco e para aqueles cujos pais e/ou responsáveis optarem pela modalidade não presencial, e ainda de 0 a 3 anos de idade.
Seção II
Do Ensino Híbrido
Art. 5º Considera-se ensino híbrido a alternância entre atividades presencias e não presenciais, sendo que neste sistema os alunos frequentarão a instituição de ensino em uma semana e na outra desenvolverão atividades em casa, conforme planejamento e orientações do professor na semana anterior.
§ 1º Para o atendimento aos alunos no modelo híbrido as turmas serão divididas em dois grupos ou mais, para que haja revezamento entre o grupo que frequenta a instituição de ensino presencialmente e o que realiza atividades em casa.
§ 2º No caso de turmas em que mais de 50% dos pais e/ou responsáveis optarem pelo ensino remoto, não haverá necessidade de escalonamento, sendo que os alunos cujas famílias optarem pelo ensino presencial/híbrido poderão frequentar a instituição de ensino sem necessidade de alternância.
Art. 6º O retorno às atividades de forma híbrida dar-se-á no momento em que no momento em que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, julgar adequado, em consonância com as diretrizes sanitárias da Secretaria de Municipal da Saúde, e protocolos de Biossegurança
§ 1º Quando do retorno do ensino híbrido, este será facultativo aos alunos, sendo que, os pais e/ou responsáveis legais que optarem pelo ensino remoto, deverão estar cientes que estas atividades terão caráter obrigatório.
§ 2º As Instituições de Ensino deverão manter a opção de oferta das atividades não presenciais aos alunos, durante a oferta do ensino híbrido.
SubSeção I
Da organização para Atendimento Híbrido
Art. 7º As aulas presenciais/híbrida nas Instituições de Ensino ficam condicionadas à:
Organização das turmas, com base nas informações contidas na Declarações (Anexo I, Anexo II, Anexo III) assinada pelos pais e/ou responsáveis legais;
Realimentação e posterior protocolo do Plano de Contingência da Covid-19 para Atividades Escolares na Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos desta Instrução Normativa;
Execução do Plano de Contingência da Covid-19 para Atividades Escolares em conformidade com a Resolução SESA n° 0098/2021.
Art. 8º Quando do retorno das aulas presenciais/híbrida nas instituições de ensino, as mesmas terão início de forma gradativa escalonada, na seguinte ordem:
Primeiro - Turmas de 4° e 5º anos
Segundo- Classe Especial e Turmas de 2° e 3° anos
Terceiro - Turmas de 1º ano, Infantil IV e Infantil V
§ 1º Os pais e/ou responsáveis pelos alunos matriculados deverão ser informados sobre a data de retorno às atividades de forma presencial híbrida, considerando a divisão das turmas.
§ 2º As turmas de Recursos Multifuncionais e Reforço Escolar deverão ser organizados pela Escola na medida que ocorre o retorno dos alunos ao ensino híbrido.
Art. 9º O retorno das atividades de forma híbrida está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Instrução Normativa, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

Art. 10º As instituições de ensino deverão permanecer com atendimento ao público de segunda-feira à sexta-feira, conforme horário de funcionamento de cada Instituição de Ensino, mesmo no período em que não estiverem com atendimento presencial aos alunos.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 11º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

Art. 12º Deverá ser assegurado a todos os alunos e profissionais em exercício nas Instituições de Ensino:

Condições para o cumprimento dos protocolos de saúde necessários para a presença nos ambientes educacionais;

Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPIs.

Art. 13º As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, e respeitando as decisões das Secretaria Estadual e Municipal da Saúde.

Art. 14º Cada Instituição de Ensino deve realimentar o seu Plano de Contingência da Covid-19 para Atividades Escolares, atualizando dados sobre condições clínicas e contato de alunos, professores, servidores, pais e/ou responsáveis legais, bem como efetivando ações de prevenção e combate à disseminação da Covid-19, por meio das medidas sanitárias nele elencadas, visando no mínimo:

Não permitir o retorno de alunos e profissionais com condições clínicas de risco, salvo autorização médica;

Aferir a temperatura dos alunos, profissionais, pais e/ou responsáveis legais que adentrarem à Instituição de Ensino;

Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, professores, servidores e outras pessoas que eventualmente acessem o espaço físico da Instituição de Ensino, além de face shield pelos professores e demais profissionais no atendimento aos alunos.

Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega de materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;

Proibir o uso de dispensadores de água em bebedouros que exijam aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;

Realizar escalonamento de entrada e saída de turmas;

Manter no mínimo 1,5 metros de distanciamento entre alunos, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;

Priorizar atividades em espaços abertos, respeitando os protocolos sanitários, como também manter os ambientes arejados, mesmo durante o uso de ventiladores e condicionadores de ar;

Realizar as aulas de Educação Física, preferencialmente em espaço aberto, respeitando o distanciamento entre os alunos, bem como a higienização de materiais antes da utilização;

Orientar a lavagem e higienização das mãos frequentemente;

Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços regularmente;

Limitar o acesso à instituição de ensino somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentarem fatores de risco e desde que façam uso de máscaras, higienização das mãos e tenham a temperatura verificada;

Permitir a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída, e intervalo dos alunos, exigindo uso de máscaras, higienização das mãos e verificação da temperatura;

Adotar estratégias para identificação precoce de alunos e professores e demais servidores classificados como casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes

Realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, orientando- os a seguir fluxos estabelecidos no Plano de Contingência da instituição.

Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.

Prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de Covid-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo alunos que apresentem quadro febril durante este período, observando-se:

Deve ser escolhido um local com baixa circulação de pessoas, próximo a sanitários e com possibilidade de assegurar o distanciamento físico necessário. Também deve haver janelas para ventilação e troca de ar.

A área a que se refere este inciso não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.

A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 (quinze) a 30 (trinta) minutos, após a primeira aferição.

Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.

Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.

Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.

Devem haver lixeiras identificadas exclusivamente para o descarte de máscaras.

Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível.

Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,5 m (um metro e meio) para o afastamento entre as pessoas.

As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na Educação Infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por servidores ou professores.

A utilização do refeitório deve respeitar o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os alunos, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário.

Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e aos alunos, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.

Cumprir outras medidas elencadas no Plano de Contingência da Covid-19 para atividades escolares da instituição e na Resolução SESA n° 0098/2021.

Art. 15ºO Plano de Contingência atualizado deverá ser protocolado no Setor de Divisão Vigilância Sanitária.

§ 1º A Divisão Vigilância Sanitária poderá realizar vistorias *in loco* para verificar se de fato a instituição de ensino atende ao disposto no Plano de Contingência.

§ 2º Após análise do Plano de Contingência a Divisão Vigilância Sanitária poderá requisitar adequações ou emitir certificado de que a instituição atende aos requisitos para atendimento de alunos presencialmente.

Art. 16º Todos os casos de suspeita ou confirmação de infecção por Covid-19 em alunos, deverão seguir fluxograma emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Os servidores com suspeita de infecção deverão entrar em contato com a Unidade Básica de Saúde Municipal e seguir protocolos orientados pelas autoridades de saúde.

CAPÍTULO IV

DO GRUPO DE RISCO E DO TELETRABALHO

Art. 17ºSão consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:

Idade igual ou superior a 60 anos;

Gestantes em qualquer idade gestacional;

Lactantes com filhos de até 06 meses de idade;

Pessoas com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).

§ 1º A comprovação da condição clínica de risco deve ser realizada por meio de laudo ou atestado médico atualizado.

§ 2º Os professores e demais servidores que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19, de acordo com este artigo, devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em teletrabalho ou trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público, quando possível, conforme organização da Direção e Coordenação Pedagógica.

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos cujas atividades não permitam o teletrabalho, ou os cuidados descritos no parágrafo anterior, devem permanecer afastados de suas funções.

Art. 18ºO regime de teletrabalho poderá, excepcionalmente, ser adotado para o cumprimento da hora atividade dos professores e professores de educação infantil, se necessário, dadas as condições físicas do espaço e conforme organização e autorização da Coordenação Pedagógica e Direção da Instituição de Ensino.

CAPÍTULO V

DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 19º Preferencialmente o transporte deve ser realizado por familiares.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de o transporte ser realizado por familiares, os estudantes devem ser orientados quanto às medidas de prevenção e controle para COVID-19 no uso do transporte escolar.

Art. 20º. O transporte escolar deve garantir a adoção de medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:

I – intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada uso;

II – circulação com limite máximo de 50% (por cento) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados;

III – obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veiculo durante o trajeto;

IV – higienização das mãos com álcool gel 70%(setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;

V – proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;

VI – manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca do ar sem comprometer a segurança dos passageiros;

VII – proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;

VIII – alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns dos outros;

IX – estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte.

Art. 21º Deve ser assegurada a distância de segurança de no mínimo 1,5 metro nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na Escola) deve ser previamente demarcada a fim de evitar a aglomeração de pessoas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º As Instituições de Ensino deverão contabilizar frequência diária e acesso de todos os alunos matriculados, que retornarem para as atividades híbridas e dos que permanecerem em ensino não presencial, intensificando as ações de busca ativa para evitar evasão escolar.

Art. 23º As disposições desta Instrução Normativa não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano de Contingência para Atividades Escolares da Instituição de Ensino.

Art. 24º O Plano de Contingência para Atividades Escolares da Instituição de Ensino deve ser adequado às especificidades físicas e do público atendido.

Art. 25º Fica revogada a Instrução Normativa Nº 001/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

Art. 26º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, 25 de Março de 2021.

ADRIANA FRANCOS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I
ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

TURMA: PERÍODO:						
ALUNO	**IDADE**	**CONDIÇÃO CLÍNICA DE RISCO**	**CONTATO FAMILIAR:**	**OFERTA DO ENSINO**		
				REMOTO (Somente em casa)	**HÍBRIDO (Uma semana em casa e outra na Escola)**	
					Semana I	**Semana II**
XXXXXXXXX	9	Diabetes	xxxxxxx	**X**		
XXXXXXXXX	8	---------	xxxxxxx		**X**	
XXXXXXXXX	8	----------	xxxxxxx			**X**
XXXXXXXXX	9	----------	xxxxxxx			

CADA SALA DEVE TER SUA PRÓPRIA LISTAGEM, AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELAS AULAS NÃO PRESENCIAIS/REMOTAS

Eu,_____portador do CPF Nº:_____responsável pelo aluno(a)_____,matriculado(a) na turma_____, no ano de 2021, na Escola Municipal Presidente Kennedy.

Declaro que:

estou ciente do retorno as aulas presenciais nas instituições escolares, mas opto pela participação apenas remota do meu filho(a) nas atividades oferecidas pela instituição;
estou ciente das obrigações em relação ao cumprimento das atividades ofertadas pela unidade escolar, me comprometendo com a participação das mesmas, visando que a aquisição de conhecimento e o rendimento escolar do meu filho(a) não sejam prejudicados;
comparecerei na unidade de ensino escolar quinzenalmente, para a retirada e entrega das atividades remotas e acompanharei via grupo de whatsapp da turma as orientações encaminhadas pelo professor;
continuarei auxiliando meu/minha filho(a) em casa nas atividades remotas e trarei o(a) mesmo(a) para a realização de avaliação presencial na escola quando for solicitado.
O aluno possui alguma condição de risco com laudo para o COVID-19 (cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40)).
( ) Sim. Qual_____
( ) Não

Diamante D'Oeste, / /2021

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA AULA PRESENCIAL
Eu, portador do CPF número:_____responsável pelo aluno(a), matriculado(a) na turma, no ano de 2021, na Escola Municipal Presidente Kennedy.
Declaro que estou ciente dos itens abaixo relacionados:
sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19;
o aluno(a) matriculado nesta unidade escolar não apresentou, nos últimos 14(quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, como febre, tosse ou que teve diagnóstico de infecção pelo Covid-19;
entrarei em contato com a unidade escolar caso o aluno apresente quaisquer sintomas causados pela Covid-19;
orientarei diariamente o aluno(a) da OBRIGATORIDADE do uso constante da máscara, assim como realizar a correta higienização das mãos com água e sabão e o uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO AS AULAS.
o aluno(a) não possui comorbidade considerada relevante de acordo com o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;
caso o aluno(a) seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento, e ainda se tiver tido contato com alguém que esteja contaminado com a Covid-19;
realizar o exame em caso de apresentar sintomas da Covid-19 e informar a unidade escolar mediante resultado positivo;
havendo contato com alguém que esteja com a Covid-19, haverá a necessidade de informar o plantão Coronavírus do município e cumprir o período de isolamento;
estou ciente de que, apesar da adoção de todas as medidas de segurança sanitária estabelecidas no Protocolo de retorno às aulas e demais orientações de controle sanitário emitidas pelo Poder Público, não existe a possibilidade de garantia de que não haverá circulação do vírus causador da COVID-19, razão pela qual reconheço que a instituição de ensino não possui responsabilidade pela eventual infecção do(a) aluno(a);
estou ciente de que caso a temperatura for igual ou superior a 37.1°C o (a) aluno (a) não adentrará a unidade de ensino;
estou ciente que o retorno do aluno(a) as atividades escolares presenciais é uma opção que neste momento exerço por minha livre e espontânea vontade;
estou ciente de que o(a) aluno(a), mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar as atividades remotas nas semanas em que nao estiver frequentando presencilamente, conforme escalonamento.
cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas pela unidade escolar.
O aluno o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento à instituição de ensino:

( ) utiliza transporte escolar municipal. Nome da linha_____
( ) utiliza transporte particular
( ) utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola: bicicleta, a pé, etc.

O aluno possui alguma condição de risco com laudo para o COVID-19 (cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40)).
( ) Sim. Qual_____
( ) Não

Diamante D'Oeste, / /2021

Assinatura do(a) responsável legal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8221D61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0024/2020 HOMOLOGADA EM 17/09/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0021/2020.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0024/2020

HOMOLOGADA EM 17/09/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0021/2020

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA RAFAEL GOMES DA SILVA & CIA LTDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

RAFAEL GOMES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 180, Centro em Cerro Azul, CEP: 83.580-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.685.853/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado portador do RG nº. 9.842.232-3 – SESP/PR e CPF/MF 063.387.829-45, Estado do Paraná, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante na Dispensa de Licitação nº 0024/2020, e do Contrato de Prestação de Serviços 0021/2020, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 65, inciso I, alínea a) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Por tratar-se da necessidade de modificações visando a ampliação da obra em questão o valor do presente aditivo importa no montante de R$ 3.495,75 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) a serem pagos integralmente quando da entrega dos serviços e recebimento da obra, conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo dos Serviços	Unid	% Aditivo	Qtde Aditivada/ Metros	V. Unit.	V. Total
005	Execução da nova estrutura e cobertura	M²	24,55	38,0	R$ 23,50	R$ 893,00
008	Preparo e preenchimento com aterro, para recebimento de novo piso	M²	25,0	30,0	R$ 17,00	R$ 510,0
009	Colocação de piso	M²	22,94	55,0	R$ 1,85	R$ 101,75
014	Construção de muro com acabamento total reboco, cal fino e pintura	M²	24,30	17,0	R$ 65,00	R$ 1.105,0
024	Construção de parede	M²	25,0	25,0	R$ 14,00	R$ 350,00
025	Reboco e cal fino	M²	25,0	25,0	R$ 17,00	R$ 425,00
027	Limpeza total remoção de entulhos, limpeza das salas	M²	24,0	60,0	R$ 1,85	R$ 111,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 25 de março de 2021.

Município De Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Rafael Gomes Da Silva & CIA LTDA
RAFAEL GOMES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8BA69043

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, NAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, PATRIMONIAL, FINANCEIRO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS ROTINAS BASEADAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, em favor da empresa **CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.273.315/001-74, com sede na Rua Arlindo Pereira de Araújo, nº 503 – Fundos, Centro, CEP 86.125-000, Tamarana, Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
0001	Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas (administração, contábeis, tributária e planejamento) compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão municipal, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às necessidades do município. Sendo 03 meses de capacitação, mais 03 meses de tira dúvidas sem custo a Administração Municipal.	MÊS	3,0	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
T.T. GERAL					**R$ 13.500,00**

Doutor Ulysses-PR, 25 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0E28ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Início: 25/03/2021 **Validade/Término**: 24/03/2022
Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Razão Social: FONSECA DE ALMEIDA TERRAPLANAGEM EIRELI- ME
CNPJ: 15.584.405/0001-91
Endereço: RUA GUILHERME KANTOR, 1324 - CEP: 83900000, São Mateus do Sul/PR
Telefone: 42 35326201
E-mail: foncecaealmeidaltda@hotmail.com
Representante Legal: LUCAS FONSECA DE ALMEIDA
R.G.: 81395167087
CPF: 813.951.670-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descritivo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE Caminhão prancha reboque com motorista, combustível e manutenção, com capacidade para transporte de veículos leves e pesados, ano mínimo 2000. O veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a Documentação Regular, conter todos os Equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, triângulo de sinalização e demais equipamentos. Deverá estar em nome da Empresa. Contratação conforme a necessidade da Administração	3.000 Km	R$ 5,99	R$ 17.970,00
02	LOCAÇÃO DE Retroescavadeira, com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 78 Hp, 4x4, profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m3, ano mínimo 2010. Contratação conforme a necessidade da Administração	650 horas	R$ 134,00	R$ 87.100,00
03	Locação de escavadeira hidráulica com riper, com operador, combustível e manutenção sendo o transporte da mesma sob responsabilidade da contratada, ano mínimo 2010. Contratação conforme a necessidade da Administração.	400 horas	R$ 224,00	R$ 89.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1. Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2. Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente a prestação dos serviços do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3. Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4. Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5. Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7. Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8. Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9. Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2. Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.
9.1.1 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de março de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

FONSECA DE ALMEIDA TERRAPLANAGEM EIRELI- ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1BAF07FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
150_21 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 150 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
230731	ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN	Tecnico Em Enfermagem	01/03/2021	15/03/2021	15
226421	ANDREIA MOTTA	Tecnico Em Enfermagem	11/03/2021	09/05/2021	60

1126413	ANGELICA WOLMUTH	Professor da Rede Municipal	27/02/2021	25/04/2021	58
211401	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	Agente de Servicos Gerais	01/03/2021	30/04/2021	61
91132	CINARA ALESSANDRA LIMA STEIMBACH	Professor da Rede Municipal	03/03/2021	01/04/2021	30
224221	DANIELLY CAROLINE FACCHI	Agente de Servicos Gerais	23/02/2021	25/02/2021	3
1126168	ELIZANGELA PIRES DO NASCIMENTO ANTES	Tecnico Em Enfermagem	24/02/2021	24/04/2021	60
220811	EMANUELE MONIQUE GLOVACKI	Enfermeiro	04/03/2021	30/04/2021	58
151302	EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE	Professor da Rede Municipal	15/02/2021	15/05/2021	90
77491	GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	03/02/2021	24/02/2021	21
113711	GRACIEMA APARECIDA NEZI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	17/02/2021	18/03/2021	30
221181	JOANA APARECIDA BERTOL ARRUDA	Agente de Servicos Gerais	28/02/2021	26/03/2021	27
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	01/03/2021	30/03/2021	30
226361	MARIA EDITE GODOI	Agente de Servicos Gerais	03/03/2021	09/03/2021	7
209971	MARINES BANDEIRA CARPINELI	Agente de Transito	21/03/2021	19/04/2021	27
71101	MARINES VALENTIM MEDEIROS KAVALERSKI	Odontologo	12/03/2021	08/05/2021	58
210181	MARLI SANTANA	Agente de Servicos Gerais	25/02/2021	26/03/2021	30
102001	NATALINO JOSE DE OLIVEIRA	Agente de Servicos Gerais	01/01/2021	05/03/2021	63
104721	ODILIA LUIZ DA SILVA ANTUNES	Agente de Servicos Gerais	02/03/2021	31/03/2021	30
51931	PEDRO BATISTA PERES	Professor da Rede Municipal	23/02/2021	26/02/2021	4
216611	SILVIO ANTONIO BORTOLINI JUNIOR	Agente de Servicos Gerais	05/03/2021	03/04/2021	30
209691	SIMONE VARELLA GALVAN	Tecnico Em Enfermagem	16/03/2021	15/05/2021	61
148931	TEREZINHA PAULI DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	15/03/2021	15/06/2021	93
71022	VALDETE DE FATIMA HANG	Professor da Rede Municipal	05/03/2021	01/06/2021	89
223351	VANI SANTOS ZANINI	Agente de Servicos Gerais	24/02/2021	03/03/2021	7

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49003AA4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN 016/2021 II

EDITAL Nº 016/2021 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCC3213	275650B000058741	08/01/2020	74550
BCD4597	275650B000058945	11/01/2020	74550
BCE6150	275650B000058764	08/01/2020	74550
BCF6886	275650B000058705	07/01/2020	74550
BCH4D45	275650B000058749	08/01/2020	74550
BCK6537	275650B000058906	11/01/2020	74710
BCL0252	275650B000058939	11/01/2020	74550
BCL2469	275650B000058685	07/01/2020	74550
BCN5144	275650B000058696	07/01/2020	74630
BCO9809	275650B000058852	10/01/2020	74550
BCQ9866	275650B000058860	10/01/2020	74550
BCT5B89	275650B000058670	07/01/2020	74550
BCU5J04	275650D000069993	10/01/2020	74550
BCU7A91	275650B000058788	09/01/2020	74550
BCU7C36	275650F000085063	16/01/2020	55411
BCU8J11	275650W000088748	12/01/2020	74630
BCV9J72	275650B000058914	11/01/2020	74550
BCW6J04	275650F000078268	18/01/2020	76252
BCW8F34	275650W000088666	10/01/2020	74630
BCW8F34	275650W000088658	10/01/2020	74550
BCZ8J50	275650W000088703	11/01/2020	74550
BDA3859	275650D000070011	11/01/2020	74550
BDC0061	275650W000088734	11/01/2020	74550
BDD8E55	275650B000058751	08/01/2020	74550
BDE3H91	275650F000085106	17/01/2020	51930
BDF0G45	275650W000088716	11/01/2020	74550
BDH7A26	275650W000088790	12/01/2020	74550
BDI7J59	275650B000058967	11/01/2020	74550
BDI7J59	275650B000058985	12/01/2020	74630
BDJ0J16	275650B000058762	08/01/2020	74550
BDJ6006	275650B000058687	07/01/2020	74550
BDK1D34	275650B000058763	08/01/2020	74550
BDM1730	275650B000058739	08/01/2020	74550
BDM4A60	275650B000058931	11/01/2020	74550
BDM7G32	275650B000058980	12/01/2020	74550
BDM7G71	275650B000058748	08/01/2020	74550
BDP0J63	275650F000084315	07/01/2020	55412
BDQ8B25	116100E009124547	20/01/2020	60501
BDR4I70	275650B000058768	08/01/2020	74550

BDS8E76	275650W000088758	12/01/2020	74550
BEG1H58	275650B000058731	08/01/2020	74550
BES1I20	275650F000084715	08/01/2020	55412
BKH7443	275650B000058824	09/01/2020	74630
BKN4E80	275650W000088780	12/01/2020	74550
BKW9925	275650W000088792	12/01/2020	74630
BMW0A78	275650W000088690	10/01/2020	74550
BSU1343	275650W000088739	11/01/2020	74630
BVM6558	275650B000059010	12/01/2020	74630
BWK9497	275650B000058709	08/01/2020	74630
CCN6707	275650B000058904	11/01/2020	74630
CEK9935	275650B000058878	10/01/2020	74630
CHS6I94	275650W000088773	12/01/2020	74630
CIN7601	275650B000058845	10/01/2020	74550
CKX0714	275650B000058996	12/01/2020	74630
CND7790	275650F000084618	06/01/2020	55412
CNW9988	275650B000058850	10/01/2020	74550
CPV4774	275650W000088770	12/01/2020	74550
CVL5202	275650W000088694	10/01/2020	74550
CWC8225	275650F000084712	07/01/2020	55412
DAQ0208	275650B000058903	11/01/2020	74550
DAQ0208	275650W000088680	10/01/2020	74550
DAQ9037	275650B000058905	11/01/2020	74550
DDW6448	275650B000058960	11/01/2020	74550
DEB9880	275650B000058880	10/01/2020	74550
DFD0748	275650B000058773	08/01/2020	74710
DHP8876	275650B000058799	09/01/2020	74630
DHP8876	275650B000058809	09/01/2020	74550
DJD7948	275650B000058695	07/01/2020	74630
DJE7283	275650B000058678	07/01/2020	74550
DKA4789	275650W000088696	11/01/2020	74550
DLU8D15	275650F000084713	08/01/2020	55412
DNI7110	275650B000059004	12/01/2020	74630
DNZ8774	275650B000059002	12/01/2020	74630
DOG4B37	275650F000084868	08/01/2020	55412
DON8516	275650F000085005	06/01/2020	55412
DPS7762	275650F000085102	15/01/2020	51852
DQN8169	275650W000088776	12/01/2020	74550
DRC2863	275650B000058875	10/01/2020	74550
DRD6141	275650B000058728	08/01/2020	74550
DSA6264	275650B000058816	09/01/2020	74550
DSA6264	275650F000082385	07/01/2020	55412
DSO5337	275650B000058871	10/01/2020	74550
DSR4E47	275650W000088759	12/01/2020	74550
DTS2812	275650B000058837	09/01/2020	74550
EBR7H51	275650B000058736	08/01/2020	74550
EFE1775	275650B000059021	12/01/2020	74550
EFN8G66	275650D000070007	11/01/2020	74550
EJD2727	275650B000058782	09/01/2020	74630
EKK9814	275650B000058713	08/01/2020	74630
ELB8396	275650B000058966	11/01/2020	74630
EMF0F25	275650W000088707	11/01/2020	74550
ERH1B16	275650F000084314	04/01/2020	55412
EUU7951	275650B000058894	11/01/2020	74550
EVI2794	275650W000088704	11/01/2020	74550
EVR0300	275650B000058791	09/01/2020	74630
FBK7208	275650F000084756	17/01/2020	70303
FBQ5970	275650B000058830	09/01/2020	74550
FFN8159	275650W000088654	10/01/2020	74550
FMC1451	275650B000058720	08/01/2020	74550
FOJ6961	275650B000058983	12/01/2020	74550
FQQ2C79	275650W000088769	12/01/2020	74550
FQR8746	275650W000088661	10/01/2020	74550
FRF8F64	275650B000058740	08/01/2020	74550
FSD5H91	275650F000085105	17/01/2020	76332
FXF3F27	275650B000058891	10/01/2020	74550
FXT2502	275650W000088740	11/01/2020	74550
FYE0337	275650W000088719	11/01/2020	74550
GAN2679	275650B000058698	07/01/2020	74550
GHQ8981	275650B000058776	08/01/2020	74630
GZW9167	275650B000058714	08/01/2020	74550
HBL3060	275650W000088672	10/01/2020	74550
HCQ5G85	275650W000088779	12/01/2020	74550
HFG1895	275650W000088708	11/01/2020	74550
HHG3636	275650B000059013	12/01/2020	74550
HHR4J09	275650W000088736	11/01/2020	74550
HIS0101	275650W000088691	10/01/2020	74550
HJN8775	275650F000085103	15/01/2020	76332
HLA6188	275650B000058722	08/01/2020	74550
HLG4D11	275650D000070016	12/01/2020	74550
HMZ2986	275650B000058958	11/01/2020	74550
HPP0532	275650W000088778	12/01/2020	74550
HRU8G32	275650B000058893	10/01/2020	74550
HST6659	275650W000088667	10/01/2020	74550
HTN6395	275650W000088742	12/01/2020	74550
HVX0J04	275650B000058676	07/01/2020	74550
HZW5B89	275650W000088668	10/01/2020	74550
IAS1065	275650B000058976	12/01/2020	74550
IBH2296	275650B000058943	11/01/2020	74550

IDW2938	275650F000084866	06/01/2020	55412
IJM6200	275650B000058669	07/01/2020	74550
IJZ2581	275650F000082196	04/01/2020	55412
IKM3185	275650W000088663	10/01/2020	74550
IOG6C59	275650F000084760	20/01/2020	70303
IOL7443	275650F000071345	17/01/2020	60501
IQD8462	275650B000058729	08/01/2020	74550
IQL8656	275650B000058833	09/01/2020	74550
IRQ2D92	275650B000058991	12/01/2020	74550
IRQ2D92	275650B000058993	12/01/2020	74630
IRX4907	275650B000058825	09/01/2020	74710
ITH7866	275650B000058727	08/01/2020	74550
IUG9C92	275650B000058933	11/01/2020	74550
IVA0G85	275650B000058758	08/01/2020	74550
IWK7937	275650B000058831	09/01/2020	74550
IWW1E26	275650B000059026	12/01/2020	74550
IWW1E26	275650W000088772	12/01/2020	74550
IWW8839	275650W000088676	10/01/2020	74550
IXL9659	275650D000070018	12/01/2020	74550
IXM8500	275650B000059001	12/01/2020	74550
IYC1393	275650B000059003	12/01/2020	74550
IZB4J04	275650B000059024	12/01/2020	74550
IZN2G12	275650D000069998	10/01/2020	74550
JDU0E00	116100E007873817	17/01/2020	60501
JXV6G22	275650B000058756	08/01/2020	74550
JXV6G22	275650B000058757	08/01/2020	74550
JZK0477	275650W000088718	11/01/2020	74550
KAF7488	275650W000088726	11/01/2020	74550
KAF7488	275650W000088733	11/01/2020	74550
KBA8611	275650W000088756	12/01/2020	74550
KDZ1067	275650B000058711	08/01/2020	74550
KQN4688	275650B000058839	10/01/2020	74630
KQN4688	275650B000058897	11/01/2020	74550
KQN4688	275650B000058896	11/01/2020	74550
KQN4688	275650B000058899	11/01/2020	74710
KQN4688	275650W000088697	11/01/2020	74710
KRF6386	275650W000088744	12/01/2020	74550
LNN3A00	275650F000084867	08/01/2020	55412
LNO3D46	275650B000058977	12/01/2020	74550
LOO9A34	275650W000088763	12/01/2020	74630
LUF3313	275650F000085062	15/01/2020	51930
LXI2661	275650B000059012	12/01/2020	74550
LXK5344	275650W000088722	11/01/2020	74630
LYF8912	275650B000058912	11/01/2020	74550
LYI8F22	275650W000088721	11/01/2020	74550
LYT2686	275650B000059011	12/01/2020	74630
LZJ7718	275650B000059016	12/01/2020	74550
LZS8792	275650F000084865	06/01/2020	55412
mai/58	275650B000058730	08/01/2020	74630
MAT3496	275650W000088720	11/01/2020	74550
MAT3496	275650W000088737	11/01/2020	74550
MAV1627	275650W000088678	10/01/2020	74550
MAV1A06	275650B000059020	12/01/2020	74550
MBF1109	275650B000058908	11/01/2020	74630
MBG2114	275650W000088761	12/01/2020	74550
MBG2114	275650D000069991	10/01/2020	74550
MBG2114	275650W000088762	12/01/2020	74550
MBG2114	275650B000058797	09/01/2020	74550
MBR3545	275650W000088766	12/01/2020	74550
MBU1D55	275650B000058810	09/01/2020	74550
MCK8905	275650B000058988	12/01/2020	74550
MCO2787	275650F000085064	20/01/2020	55411
MCQ4093	275650B000059005	12/01/2020	74550
MDN7056	275650B000058704	07/01/2020	74550
MDO8864	275650D000070010	11/01/2020	74630
MDO8864	275650D000070012	11/01/2020	74550
MDR4639	275650W000088746	12/01/2020	74550
MDY5319	275650B000058744	08/01/2020	74550
MDY5319	275650B000058761	08/01/2020	74550
MDY9463	275650F000085104	17/01/2020	76332
MEH8469	275650W000088717	11/01/2020	74550
MFE2B17	275650W000088724	11/01/2020	74550
MFG6F62	275650B000058804	09/01/2020	74550
MFT1H58	275650B000058710	08/01/2020	74550
MFU6J39	275650B000058707	07/01/2020	74550
MFU8742	275650B000058870	10/01/2020	74550
MFZ6712	275650B000058915	11/01/2020	74550
MGN8702	275650B000058793	09/01/2020	74550
MGO2153	275650B000058841	10/01/2020	74710
MGP1427	275650W000088683	10/01/2020	74550
MGT2039	275650W000088723	11/01/2020	74550
MGW7E16	116100E009124782	18/01/2020	60501
MHE5523	275650W000088688	10/01/2020	74550
MHG5452	275650D000070019	12/01/2020	74550
MHK2337	275650W000088686	10/01/2020	74550
MHW9747	275650D000069995	10/01/2020	74550
MIA6198	275650B000058984	12/01/2020	74630
MIC8346	275650W000088786	12/01/2020	74550
MIK1F69	275650D000069996	10/01/2020	74550

MIO1524	275650B000058938	11/01/2020	74550
MIT2B54	275650W000088732	11/01/2020	74550
MIY3D73	275650B000058777	08/01/2020	74630
MJL8458	275650F000084587	04/01/2020	55412
MJM3700	275650W000088698	11/01/2020	74550
MJQ6926	275650B000059014	12/01/2020	74550
MJQ9D15	275650B000058792	09/01/2020	74550
MJT0002	275650B000058863	10/01/2020	74550
MJU6681	275650W000088677	10/01/2020	74630
MKK7H51	275650B000058673	07/01/2020	74550
MKT6029	275650B000058950	11/01/2020	74550
MKV2847	275650B000058671	07/01/2020	74550
MLI0222	275650W000088765	12/01/2020	74550
MLL3E38	275650W000088712	11/01/2020	74550
MLN4G70	275650D000070014	11/01/2020	74550
MLN5099	275650B000058780	08/01/2020	74630
MLO9387	275650W000088727	11/01/2020	74550
MLR7060	275650B000058995	12/01/2020	74550
MMD1407	275650B000058962	11/01/2020	74550
MME0089	275650W000088760	12/01/2020	74550
MMJ9449	275650B000058834	09/01/2020	74630
NCP9911	275650B000058680	07/01/2020	74550
NDJ5756	275650W000088657	10/01/2020	74550
NDK1415	275650W000088689	10/01/2020	74550
NEB4234	275650B000058925	11/01/2020	74550
NGD3399	275650W000088662	10/01/2020	74550
NJR4595	275650B000058981	12/01/2020	74630
NPP3J01	275650D000069997	10/01/2020	74630
NRQ7040	275650B000058855	10/01/2020	74630
NRR2A70	275650B000058682	07/01/2020	74550
NSW7B70	275650D000069999	10/01/2020	74550
NUA7155	116100E009124051	17/01/2020	55680
NWL5948	275650B000058795	09/01/2020	74550
OBB2892	275650B000058755	08/01/2020	74550
OBL4692	275650B000058703	07/01/2020	74550
OBN7078	275650W000088781	12/01/2020	74550
OFD9J99	275650W000088767	12/01/2020	74550
OFG0808	275650W000088660	10/01/2020	74550
OHL5174	275650B000058851	10/01/2020	74550
OKG9924	275650W000088687	10/01/2020	74550
OOB8053	275650B000058827	09/01/2020	74630
OOH3575	275650B000058781	09/01/2020	74550
OOS0177	275650W000088794	13/01/2020	74550
OPC1452	275650W000088713	11/01/2020	74550
OQT5J75	275650B000058887	10/01/2020	74550
ORK0029	275650W000088768	12/01/2020	74630
OXL7795	275650B000058774	08/01/2020	74630
PGB6276	275650B000058987	12/01/2020	74550
PGD2942	275650D000070000	10/01/2020	74550
PQT2396	275650B000058754	08/01/2020	74550
PRG8890	275650D000070009	11/01/2020	74630
PUC9561	275650B000059017	12/01/2020	74550
PYN8204	275650F000085007	08/01/2020	55412
QAD4451	275650B000058843	10/01/2020	74630
QAF6274	275650B000058700	07/01/2020	74630
QAP6298	275650W000088764	12/01/2020	74550
QBU5529	275650B000058697	07/01/2020	74550
QCC9355	275650B000058735	08/01/2020	74550
QCH7088	275650B000058849	10/01/2020	74630
QDM4E79	275650B000058909	11/01/2020	74550
QHF1817	275650B000058951	11/01/2020	74630
QHK7679	275650B000058982	12/01/2020	74550
QHQ4J51	275650B000058708	07/01/2020	74550
QHQ5832	275650B000058964	11/01/2020	74550
QHS6711	275650B000058934	11/01/2020	74550
QHT9498	275650D000070002	10/01/2020	74630
QHU9449	275650B000058952	11/01/2020	74550
QIN6933	275650B000058820	09/01/2020	74550
QIQ2D82	275650B000058759	08/01/2020	74550
QIQ9100	275650W000088735	11/01/2020	74550
QIU8553	275650B000059027	12/01/2020	74630
QJA6J99	275650B000058823	09/01/2020	74550
QJD9351	275650B000058803	09/01/2020	74630
QJG3549	275650B000058990	12/01/2020	74550
QJU3850	275650B000058765	08/01/2020	74550
QOH3J58	275650B000058683	07/01/2020	74550
QOT8620	275650B000058948	11/01/2020	74550
QPB3123	275650B000058725	08/01/2020	74550
QPY4010	275650B000058840	10/01/2020	74630
QQR8511	275650B000059022	12/01/2020	74550
QTA9190	275650B000058835	09/01/2020	74550
QTL4307	275650B000058679	07/01/2020	74550
QUL9581	275650B000058872	10/01/2020	74550
QWV8653	275650B000058926	11/01/2020	74550
RAB7525	275650B000058979	12/01/2020	74550
RAD7530	275650W000088729	11/01/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

EDITAL Nº 016/2021 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCC3213	275650B000058741	08/01/2020	74550
BCD4597	275650B000058945	11/01/2020	74550
BCE6150	275650B000058764	08/01/2020	74550
BCF6886	275650B000058705	07/01/2020	74550
BCH4D45	275650B000058749	08/01/2020	74550
BCK6537	275650B000058906	11/01/2020	74710
BCL0252	275650B000058939	11/01/2020	74550
BCL2469	275650B000058685	07/01/2020	74550
BCN5144	275650B000058696	07/01/2020	74630
BCO9809	275650B000058852	10/01/2020	74550
BCQ9866	275650B000058860	10/01/2020	74550
BCT5B89	275650B000058670	07/01/2020	74550
BCU5J04	275650D000069993	10/01/2020	74550
BCU7A91	275650B000058788	09/01/2020	74550
BCU7C36	275650F000085063	16/01/2020	55411
BCU8J11	275650W000088748	12/01/2020	74630
BCV9J72	275650B000058914	11/01/2020	74550
BCW6J04	275650F000078268	18/01/2020	76252
BCW8F34	275650W000088666	10/01/2020	74630
BCW8F34	275650W000088658	10/01/2020	74550
BCZ8J50	275650W000088703	11/01/2020	74550
BDA3859	275650D000070011	11/01/2020	74550
BDC0061	275650W000088734	11/01/2020	74550
BDD8E55	275650B000058751	08/01/2020	74550
BDE3H91	275650F000085106	17/01/2020	51930
BDF0G45	275650W000088716	11/01/2020	74550
BDH7A26	275650W000088790	12/01/2020	74550
BDI7J59	275650B000058967	11/01/2020	74550
BDI7J59	275650B000058985	12/01/2020	74630
BDJ0J16	275650B000058762	08/01/2020	74550
BDJ6006	275650B000058687	07/01/2020	74550
BDK1D34	275650B000058763	08/01/2020	74550
BDM1730	275650B000058739	08/01/2020	74550
BDM4A60	275650B000058931	11/01/2020	74550
BDM7G32	275650B000058980	12/01/2020	74550
BDM7G71	275650B000058748	08/01/2020	74550
BDP0J63	275650F000084315	07/01/2020	55412
BDQ8B25	116100E009124547	20/01/2020	60501
BDR4I70	275650B000058768	08/01/2020	74550
BDS8E76	275650W000088758	12/01/2020	74550
BEG1H58	275650B000058731	08/01/2020	74550
BES1I20	275650F000084715	08/01/2020	55412
BKH7443	275650B000058824	09/01/2020	74630
BKN4E80	275650W000088780	12/01/2020	74550
BKW9925	275650W000088792	12/01/2020	74630
BMW0A78	275650W000088690	10/01/2020	74550
BSU1343	275650W000088739	11/01/2020	74630
BVM6558	275650B000059010	12/01/2020	74630
BWK9497	275650B000058709	08/01/2020	74630
CCN6707	275650B000058904	11/01/2020	74630
CEK9935	275650B000058878	10/01/2020	74630
CHS6I94	275650W000088773	12/01/2020	74630
CIN7601	275650B000058845	10/01/2020	74550
CKX0714	275650B000058996	12/01/2020	74630
CND7790	275650F000084618	06/01/2020	55412
CNW9988	275650B000058850	10/01/2020	74550
CPV4774	275650W000088770	12/01/2020	74550
CVL5202	275650W000088694	10/01/2020	74550

CWC8225	275650F000084712	07/01/2020	55412
DAQ0208	275650B000058903	11/01/2020	74550
DAQ0208	275650W000088680	10/01/2020	74550
DAQ9037	275650B000058905	11/01/2020	74550
DDW6448	275650B000058960	11/01/2020	74550
DEB9880	275650B000058880	10/01/2020	74550
DFD0748	275650B000058773	08/01/2020	74710
DHP8876	275650B000058799	09/01/2020	74630
DHP8876	275650B000058809	09/01/2020	74550
DJD7948	275650B000058695	07/01/2020	74630
DJE7283	275650B000058678	07/01/2020	74550
DKA4789	275650W000088696	11/01/2020	74550
DLU8D15	275650F000084713	08/01/2020	55412
DNI7110	275650B000059004	12/01/2020	74630
DNZ8774	275650B000059002	12/01/2020	74630
DOG4B37	275650F000084868	08/01/2020	55412
DON8516	275650F000085005	06/01/2020	55412
DPS7762	275650F000085102	15/01/2020	51852
DQN8169	275650W000088776	12/01/2020	74550
DRC2863	275650B000058875	10/01/2020	74550
DRD6141	275650B000058728	08/01/2020	74550
DSA6264	275650B000058816	09/01/2020	74550
DSA6264	275650F000082385	07/01/2020	55412
DSO5337	275650B000058871	10/01/2020	74550
DSR4E47	275650W000088759	12/01/2020	74550
DTS2812	275650B000058837	09/01/2020	74550
EBR7H51	275650B000058736	08/01/2020	74550
EFE1775	275650B000059021	12/01/2020	74550
EFN8G66	275650D000070007	11/01/2020	74550
EJD2727	275650B000058782	09/01/2020	74630
EKK9814	275650B000058713	08/01/2020	74630
ELB8396	275650B000058966	11/01/2020	74630
EMF0F25	275650W000088707	11/01/2020	74550
ERH1B16	275650F000084314	04/01/2020	55412
EUU7951	275650B000058894	11/01/2020	74550
EVI2794	275650W000088704	11/01/2020	74550
EVR0300	275650B000058791	09/01/2020	74630
FBK7208	275650F000084756	17/01/2020	70303
FBQ5970	275650B000058830	09/01/2020	74550
FFN8159	275650W000088654	10/01/2020	74550
FMC1451	275650B000058720	08/01/2020	74550
FOJ6961	275650B000058983	12/01/2020	74550
FQQ2C79	275650W000088769	12/01/2020	74550
FQR8746	275650W000088661	10/01/2020	74550
FRF8F64	275650B000058740	08/01/2020	74550
FSD5H91	275650F000085105	17/01/2020	76332
FXF3F27	275650B000058891	10/01/2020	74550
FXT2502	275650W000088740	11/01/2020	74550
FYE0337	275650W000088719	11/01/2020	74550
GAN2679	275650B000058698	07/01/2020	74550
GHQ8981	275650B000058776	08/01/2020	74630
GZW9167	275650B000058714	08/01/2020	74550
HBL3060	275650W000088672	10/01/2020	74550
HCQ5G85	275650W000088779	12/01/2020	74550
HFG1895	275650W000088708	11/01/2020	74550
HHG3636	275650B000059013	12/01/2020	74550
HHR4J09	275650W000088736	11/01/2020	74550
HIS0101	275650W000088691	10/01/2020	74550
HJN8775	275650F000085103	15/01/2020	76332
HLA6188	275650B000058722	08/01/2020	74550
HLG4D11	275650D000070016	12/01/2020	74550
HMZ2986	275650B000058958	11/01/2020	74550
HPP0532	275650W000088778	12/01/2020	74550
HRU8G32	275650B000058893	10/01/2020	74550
HST6659	275650W000088667	10/01/2020	74550
HTN6395	275650W000088742	12/01/2020	74550
HVX0J04	275650B000058676	07/01/2020	74550
HZW5B89	275650W000088668	10/01/2020	74550
IAS1065	275650B000058976	12/01/2020	74550
IBH2296	275650B000058943	11/01/2020	74550
IDW2938	275650F000084866	06/01/2020	55412
IJM6200	275650B000058669	07/01/2020	74550
IJZ2581	275650F000082196	04/01/2020	55412
IKM3185	275650W000088663	10/01/2020	74550
IOG6C59	275650F000084760	20/01/2020	70303
IOL7443	275650F000071345	17/01/2020	60501
IQD8462	275650B000058729	08/01/2020	74550
IQL8656	275650B000058833	09/01/2020	74550
IRQ2D92	275650B000058991	12/01/2020	74550
IRQ2D92	275650B000058993	12/01/2020	74630
IRX4907	275650B000058825	09/01/2020	74710
ITH7866	275650B000058727	08/01/2020	74550
IUG9C92	275650B000058933	11/01/2020	74550
IVA0G85	275650B000058758	08/01/2020	74550
IWK7937	275650B000058831	09/01/2020	74550
IWW1E26	275650B000059026	12/01/2020	74550
IWW1E26	275650W000088772	12/01/2020	74550
IWW8839	275650W000088676	10/01/2020	74550
IXL9659	275650D000070018	12/01/2020	74550

IXM8500	275650B000059001	12/01/2020	74550
IYC1393	275650B000059003	12/01/2020	74550
IZB4J04	275650B000059024	12/01/2020	74550
IZN2G12	275650D000069998	10/01/2020	74550
JDU0E00	116100E007873817	17/01/2020	60501
JXV6G22	275650B000058756	08/01/2020	74550
JXV6G22	275650B000058757	08/01/2020	74550
JZK0477	275650W000088718	11/01/2020	74550
KAF7488	275650W000088726	11/01/2020	74550
KAF7488	275650W000088733	11/01/2020	74550
KBA8611	275650W000088756	12/01/2020	74550
KDZ1067	275650B000058711	08/01/2020	74550
KQN4688	275650B000058839	10/01/2020	74630
KQN4688	275650B000058897	11/01/2020	74550
KQN4688	275650B000058896	11/01/2020	74550
KQN4688	275650B000058899	11/01/2020	74710
KQN4688	275650W000088697	11/01/2020	74710
KRF6386	275650W000088744	12/01/2020	74550
LNN3A00	275650F000084867	08/01/2020	55412
LNO3D46	275650B000058977	12/01/2020	74550
LOO9A34	275650W000088763	12/01/2020	74630
LUF3313	275650F000085062	15/01/2020	51930
LXI2661	275650B000059012	12/01/2020	74550
LXK5344	275650W000088722	11/01/2020	74630
LYF8912	275650B000058912	11/01/2020	74550
LYI8F22	275650W000088721	11/01/2020	74550
LYT2686	275650B000059011	12/01/2020	74630
LZJ7718	275650B000059016	12/01/2020	74550
LZS8792	275650F000084865	06/01/2020	55412
mai/58	275650B000058730	08/01/2020	74630
MAT3496	275650W000088720	11/01/2020	74550
MAT3496	275650W000088737	11/01/2020	74550
MAV1627	275650W000088678	10/01/2020	74550
MAV1A06	275650B000059020	12/01/2020	74550
MBF1109	275650B000058908	11/01/2020	74630
MBG2114	275650W000088761	12/01/2020	74550
MBG2114	275650D000069991	10/01/2020	74550
MBG2114	275650W000088762	12/01/2020	74550
MBG2114	275650B000058797	09/01/2020	74550
MBR3545	275650W000088766	12/01/2020	74550
MBU1D55	275650B000058810	09/01/2020	74550
MCK8905	275650B000058988	12/01/2020	74550
MCO2787	275650F000085064	20/01/2020	55411
MCQ4093	275650B000059005	12/01/2020	74550
MDN7056	275650B000058704	07/01/2020	74550
MDO8864	275650D000070010	11/01/2020	74630
MDO8864	275650D000070012	11/01/2020	74550
MDR4639	275650W000088746	12/01/2020	74550
MDY5319	275650B000058744	08/01/2020	74550
MDY5319	275650B000058761	08/01/2020	74550
MDY9463	275650F000085104	17/01/2020	76332
MEH8469	275650W000088717	11/01/2020	74550
MFE2B17	275650W000088724	11/01/2020	74550
MFG6F62	275650B000058804	09/01/2020	74550
MFT1H58	275650B000058710	08/01/2020	74550
MFU6J39	275650B000058707	07/01/2020	74550
MFU8742	275650B000058870	10/01/2020	74550
MFZ6712	275650B000058915	11/01/2020	74550
MGN8702	275650B000058793	09/01/2020	74550
MGO2153	275650B000058841	10/01/2020	74710
MGP1427	275650W000088683	10/01/2020	74550
MGT2039	275650W000088723	11/01/2020	74550
MGW7E16	116100E009124782	18/01/2020	60501
MHE5523	275650W000088688	10/01/2020	74550
MHG5452	275650D000070019	12/01/2020	74550
MHK2337	275650W000088686	10/01/2020	74550
MHW9747	275650D000069995	10/01/2020	74550
MIA6198	275650B000058984	12/01/2020	74630
MIC8346	275650W000088786	12/01/2020	74550
MIK1F69	275650D000069996	10/01/2020	74550
MIO1524	275650B000058938	11/01/2020	74550
MIT2B54	275650W000088732	11/01/2020	74550
MIY3D73	275650B000058777	08/01/2020	74630
MJL8458	275650F000084587	04/01/2020	55412
MJM3700	275650W000088698	11/01/2020	74550
MJQ6926	275650B000059014	12/01/2020	74550
MJQ9D15	275650B000058792	09/01/2020	74550
MJT0002	275650B000058863	10/01/2020	74550
MJU6681	275650W000088677	10/01/2020	74630
MKK7H51	275650B000058673	07/01/2020	74550
MKT6029	275650B000058950	11/01/2020	74550
MKV2847	275650B000058671	07/01/2020	74550
MLI0222	275650W000088765	12/01/2020	74550
MLL3E38	275650W000088712	11/01/2020	74550
MLN4G70	275650D000070014	11/01/2020	74550
MLN5099	275650B000058780	08/01/2020	74630
MLO9387	275650W000088727	11/01/2020	74550
MLR7060	275650B000058995	12/01/2020	74550
MMD1407	275650B000058962	11/01/2020	74550

MME0089	275650W000088760	12/01/2020	74550
MMJ9449	275650B000058834	09/01/2020	74630
NCP9911	275650B000058680	07/01/2020	74550
NDJ5756	275650W000088657	10/01/2020	74550
NDK1415	275650W000088689	10/01/2020	74550
NEB4234	275650B000058925	11/01/2020	74550
NGD3399	275650W000088662	10/01/2020	74550
NJR4595	275650B000058981	12/01/2020	74630
NPP3J01	275650D000069997	10/01/2020	74630
NRQ7040	275650B000058855	10/01/2020	74630
NRR2A70	275650B000058682	07/01/2020	74550
NSW7B70	275650D000069999	10/01/2020	74550
NUA7155	116100E009124051	17/01/2020	55680
NWL5948	275650B000058795	09/01/2020	74550
OBB2892	275650B000058755	08/01/2020	74550
OBL4692	275650B000058703	07/01/2020	74550
OBN7078	275650W000088781	12/01/2020	74550
OFD9J99	275650W000088767	12/01/2020	74550
OFG0808	275650W000088660	10/01/2020	74550
OHL5174	275650B000058851	10/01/2020	74550
OKG9924	275650W000088687	10/01/2020	74550
OOB8053	275650B000058827	09/01/2020	74630
OOH3575	275650B000058781	09/01/2020	74550
OOS0177	275650W000088794	13/01/2020	74550
OPC1452	275650W000088713	11/01/2020	74550
OQT5J75	275650B000058887	10/01/2020	74550
ORK0029	275650W000088768	12/01/2020	74630
OXL7795	275650B000058774	08/01/2020	74630
PGB6276	275650B000058987	12/01/2020	74550
PGD2942	275650D000070000	10/01/2020	74550
PQT2396	275650B000058754	08/01/2020	74550
PRG8890	275650D000070009	11/01/2020	74630
PUC9561	275650B000059017	12/01/2020	74550
PYN8204	275650F000085007	08/01/2020	55412
QAD4451	275650B000058843	10/01/2020	74630
QAF6274	275650B000058700	07/01/2020	74630
QAP6298	275650W000088764	12/01/2020	74550
QBU5529	275650B000058697	07/01/2020	74550
QCC9355	275650B000058735	08/01/2020	74550
QCH7088	275650B000058849	10/01/2020	74630
QDM4E79	275650B000058909	11/01/2020	74550
QHF1817	275650B000058951	11/01/2020	74630
QHK7679	275650B000058982	12/01/2020	74550
QHQ4J51	275650B000058708	07/01/2020	74550
QHQ5832	275650B000058964	11/01/2020	74550
QHS6711	275650B000058934	11/01/2020	74550
QHT9498	275650D000070002	10/01/2020	74630
QHU9449	275650B000058952	11/01/2020	74550
QIN6933	275650B000058820	09/01/2020	74550
QIQ2D82	275650B000058759	08/01/2020	74550
QIQ9100	275650W000088735	11/01/2020	74550
QIU8553	275650B000059027	12/01/2020	74630
QJA6J99	275650B000058823	09/01/2020	74550
QJD9351	275650B000058803	09/01/2020	74630
QJG3549	275650B000058990	12/01/2020	74550
QJU3850	275650B000058765	08/01/2020	74550
QOH3J58	275650B000058683	07/01/2020	74550
QOT8620	275650B000058948	11/01/2020	74550
QPB3123	275650B000058725	08/01/2020	74550
QPY4010	275650B000058840	10/01/2020	74630
QQR8511	275650B000059022	12/01/2020	74550
QTA9190	275650B000058835	09/01/2020	74550
QTL4307	275650B000058679	07/01/2020	74550
QUL9581	275650B000058872	10/01/2020	74550
QWV8653	275650B000058926	11/01/2020	74550
RAB7525	275650B000058979	12/01/2020	74550
RAD7530	275650W000088729	11/01/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F3C4601D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 532/2020 – Pregão Eletrônico nº 73/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 03 (Lote 02) e ITEM 03 (Lote 03), conforme o contido no Processo Administrativo nº 1491/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
002	3	73304	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO, PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60%DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARAREFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO DUPLOQUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES MEDINDO 50CMX45CM COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT	75,04	60,55
003	3	73304	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO, PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60%DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARAREFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO DUPLOQUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES MEDINDO 50CMX45CM COM REGISTRO NA ANVISA.	PCT	75,04	60,55
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 11.302,20**

Francisco Beltrão, 03 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FEE8C52D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 889/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços e sua troca de marca, alterando o valor dos ITENS 08 e 13 e a marca de SOLIDOR para DESCARPACK, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1599/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
8	74171	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. unidade: caixa 100,00 unidades.	UN	0,06	0,132
13	74176	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação :protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. unidade: caixa 100,00 unidades.	UN	0,06	0,132
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 63.576,00**

Francisco Beltrão, 09 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A7AFD633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 200/2021 - Pregão nº 39/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 300.825,00 (trezentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8200	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7420	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7510	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8650	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
2670	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4870	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
4870	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7420	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
8650	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
2670	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7510	11.001.15.452.1501.2078	507	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
8200	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
8070	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8360	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.01.04	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.01.04	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:19B87E4B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2020

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	Balanço Anual		Data de Emissão: 24/03/2021		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	333.375.885,08	326.599.963,42	Despesa Orçamentária (VI)	339.914.724,81	323.807.843,26
Ordinária	333.375.885,08	326.599.963,42	Ordinária	339.914.724,81	323.807.843,26
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.528.537,65	314.887,89	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.200.000,00	2.975.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	60.784.247,12	55.941.554,36	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	58.018.138,29	51.078.942,70
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	87.036.088,92	82.041.469,21	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	80.591.895,67	87.036.088,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.974.987,59	81.975.507,21	Caixa e Equivalentes de Caixa	80.533.054,09	86.974.987,59
Realizável	61.101,33	65.962,00	Realizável	58.841,58	61.101,33
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	482.724.758,77	464.897.874,88	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	482.724.758,77	464.897.874,88
Notas Explicativas					
1 - O Balanço Financeiro (BF) do Município de Francisco Beltrão evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.					
O Saldo em Espécie para o Exercício seguinte (diferença entre o total de ingressos e o total de dispêndios) foi superavitário no período em R$ 80.591.895,67, o que corresponde ao saldo do Caixa e Equivalência de Caixa, acrescido dos demais créditos e valores a curto prazo (realizável), mais os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, do Balanço Patrimonial, sendo esse saldo transferido para o BF do exercício seguinte.					

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:3C89BBA2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2020

Unidade gestora: Município de Francisco Beltrão					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 24/03/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1	294.438.779,00	338.581.727,98	309.795.947,44	(28.785.780,54)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		64.917.500,00	66.871.000,00	69.101.125,69	2.230.125,69
IMPOSTOS		54.460.000,00	55.527.100,00	59.904.120,53	4.377.020,53
TAXAS		10.432.500,00	11.318.900,00	9.189.311,69	(2.129.588,31)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		25.000,00	25.000,00	7.693,47	(17.306,53)
CONTRIBUIÇÕES		10.789.000,00	13.803.700,00	11.127.958,08	(2.675.741,92)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		10.789.000,00	13.803.700,00	11.127.958,08	(2.675.741,92)
RECEITA PATRIMONIAL		2.030.500,00	2.071.805,93	1.153.746,41	(918.059,52)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		505.000,00	505.000,00	149.975,49	(355.024,51)
VALORES MOBILIÁRIOS		1.525.500,00	1.566.805,93	1.003.770,92	(563.035,01)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		1.165.000,00	1.165.000,00	787.644,01	(377.355,99)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.165.000,00	1.165.000,00	787.644,01	(377.355,99)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		210.976.054,76	249.152.174,20	222.673.872,25	(26.478.301,95)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		112.069.054,76	142.966.075,80	129.134.024,76	(13.832.051,04)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		59.702.000,00	61.009.469,09	53.190.780,20	(7.818.688,89)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		39.000.000,00	44.971.629,31	40.279.638,53	(4.691.990,78)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		200.000,00	200.000,00	69.428,76	(130.571,24)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.560.724,24	5.518.047,85	4.951.601,00	(566.446,85)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		3.764.724,24	4.703.124,24	3.505.809,38	(1.197.314,86)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		126.000,00	138.632,91	397.371,33	258.738,42
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		670.000,00	676.290,70	1.048.420,29	372.129,59
RECEITAS DE CAPITAL	2	37.561.221,00	49.182.766,39	23.579.937,64	(25.602.828,75)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		6.000.000,00	8.871.607,48	8.137.155,44	(734.452,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		6.000.000,00	8.871.607,48	8.137.155,44	(734.452,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		170.000,00	236.672,94	140.754,18	(95.918,76)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		100.000,00	100.000,00	51.250,00	(48.750,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		70.000,00	136.672,94	89.504,18	(47.168,76)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		31.391.221,00	40.074.485,97	15.302.028,02	(24.772.457,95)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		23.121.221,00	24.925.432,59	5.462.274,14	(19.463.158,45)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		8.270.000,00	15.149.053,38	9.839.753,88	(5.309.299,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		332.000.000,00	387.764.494,37	333.375.885,08	(54.388.609,29)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		332.000.000,00	387.764.494,37	333.375.885,08	(54.388.609,29)
DÉFICIT (IV)		0,00	28.530.833,18	6.538.839,73	(21.991.993,45)
TOTAL (V) = (III+IV)		332.000.000,00	416.295.327,55	339.914.724,81	(76.380.602,74)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	34.830.833,18	34.830.833,18	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	34.830.833,18	34.830.833,18	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		277.197.379,00	341.445.706,69	300.828.605,78	293.683.234,07	284.845.576,05	40.617.100,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		132.402.057,00	152.089.377,08	139.196.878,05	139.196.878,05	133.524.257,47	12.892.499,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		901.643,00	903.443,00	902.360,44	902.360,44	902.360,44	1.082,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		143.893.679,00	188.452.886,61	160.729.367,29	153.583.995,58	150.418.958,14	27.723.519,32
DESPESAS DE CAPITAL		48.452.621,00	74.849.620,86	39.086.119,03	37.565.764,38	37.423.808,14	35.763.501,83
INVESTIMENTOS		45.902.621,00	63.931.023,48	28.167.586,04	26.647.231,39	26.505.275,15	35.763.437,44
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		2.550.000,00	10.918.597,38	10.918.532,99	10.918.532,99	10.918.532,99	64,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		325.700.000,00	416.295.327,55	339.914.724,81	331.248.998,45	322.269.384,19	76.380.602,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		325.700.000,00	416.295.327,55	339.914.724,81	331.248.998,45	322.269.384,19	76.380.602,74
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		6.300.000,00	0,00	0,00	2.126.886,63	11.106.500,89	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		332.000.000,00	416.295.327,55	339.914.724,81	333.375.885,08	333.375.885,08	76.380.602,74

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		512.732,96	9.683.895,57	8.090.080,07	8.086.482,41	1.481.587,03	624.961,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		512.732,96	9.683.895,57	8.090.080,07	8.086.482,41	1.481.587,03	624.961,43
DESPESAS DE CAPITAL		18.658,76	2.226.794,45	2.045.908,04	2.045.908,04	199.545,17	0,00
INVESTIMENTOS		18.658,76	2.226.794,45	2.045.908,04	2.045.908,04	199.545,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		531.391,72	11.910.690,02	10.135.988,11	10.132.390,45	1.681.132,20	624.961,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		2.655,48	2.044.257,36	2.043.282,88	228,96	3.401,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	306.136,97	306.136,97	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	29.543,08	29.543,08	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.655,48	1.708.577,31	1.707.602,83	228,96	3.401,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	2.761.138,82	2.732.723,70	28.415,12	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	2.761.138,82	2.732.723,70	28.415,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.655,48	4.805.396,18	4.776.006,58	28.644,08	3.401,00

Notas Explicativas

1 - Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

2 - Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, NÃO provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

3 - Superávit Financeiro - Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional.

Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores.

Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário poderá demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário.

O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.

Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:69C7E70D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2020

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		128.575.978,20	131.664.423,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	75.872.373,88	86.974.987,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		75.872.373,88	86.974.987,59
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2	47.984.082,53	44.628.334,95
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		580.141,95	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		47.403.940,58	44.055.367,04
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	572.967,91
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3	58.841,58	61.101,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		52.037,45	52.037,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		6.804,13	9.063,88
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		4.660.680,21	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		4.660.680,21	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		296.877.869,82	268.478.027,03
IMOBILIZADO	4	296.877.869,82	268.478.027,03
BENS MÓVEIS		55.002.888,03	54.257.597,60
BENS IMÓVEIS		241.874.981,79	214.220.429,43
TOTAL		**425.453.848,02**	**400.142.450,90**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		32.406.789,27	13.281.117,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5	2.749.587,95	1.992.179,40
PESSOAL A PAGAR		91.867,33	66.228,76
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.657.720,62	1.925.950,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6	3.498.704,67	1.930.445,70
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		3.448.000,00	1.900.902,62
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		50.704,67	29.543,08
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7	8.592.430,19	4.442.673,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		8.592.430,19	4.442.673,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8	17.566.066,46	4.915.819,11
VALORES RESTITUÍVEIS		345.471,68	313.163,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		17.220.594,78	4.602.655,83
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9	32.709.944,53	32.000.235,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		15.126.806,81	20.770.292,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		15.126.806,81	20.770.292,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		17.583.137,72	11.229.942,41
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		17.583.137,72	11.229.942,41
TOTAL DO PASSIVO		**65.116.733,80**	**45.281.352,92**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		(2.129,98)	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		(2.129,98)	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		360.339.244,20	354.861.097,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.446.797,58	50.715.186,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		354.861.326,94	304.163.310,78
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.119,68	(17.398,88)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**360.337.114,22**	**354.861.097,98**
TOTAL		425.453.848,02	400.142.450,90

ATIVO FINANCEIRO	80.591.895,67	87.036.088,92	**PASSIVO FINANCEIRO***	18.622.772,39	17.563.296,68
ATIVO PERMANENTE	344.861.952,35	313.106.361,98	**PASSIVO PERMANENTE**	55.784.649,20	40.160.137,98
SALDO PATRIMONIAL				**351.046.426,43**	**342.419.016,24**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	7.778.359,05	1.542.120,32
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	0,00	0,00
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
13	Recurso Faixa Azul	0,00	2.193,20
80	Recurso FUMDEMA	10.859,46	466.782,79
81	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	15.029,40	15.007,17
82	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	41.330,41	45.492,42
83	BRF/SA - PARCERIA/CMEIS	0,00	0,00
84	FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	5,19	5,18
85	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	47.518,80	22.359,32
86	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	8.409,18
88	IPCE ESPORTE - LEI PELÉ	0,00	0,00
89	PMFB - EXPOBEL	45.818,97	95.535,03
90	FORÇA VERDE/JUSTIÇA DO TRABALHO (FUNDEMA)	176,16	175,90
91	PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	9.390,98	10.360,81
92	PMFB/SEAB CV 01/2020 - CESSÃO DE USO/FURGÃO ALIM ESCOLAR	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	189.160,65	117.307,67
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	364.722,92	45.681,08
107	Salário-Educação	1.616.974,17	868,14
113	FNDE - Merenda escolar	742.210,46	0,00
117	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
123	FNDE - Transporte escolar	0,00	0,00
131	SEED - Transporte escolar	0,00	0,00
138	FNDE/PAR - OBRA ESCOLA S.CRISTÓVÃO/B.INDUSTRIAL - 57953-X	86.305,93	85.882,23
139	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA	67.989,85	98.576,00
140	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU	96.040,42	167.179,52
143	FNDE/PAR - OBRAS: ESCOLAS/RIO TUNA e NOVA CONCÓRDIA	115.322,07	287.465,90
146	FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso	0,00	0,00
147	FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré	120.793,76	120.200,75
148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014	4.890,58	0,00
151	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
334	FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16	0,00	376,04
338	FNS- Manter CEO - Centro Espec Odonto	0,00	0,00
339	SESA/PR - VIGIASUS	696,41	694,12
342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL	288,45	30.843,36
343	FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	0,00	19.349,49

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
350	MS/MAC - Manutenção CAPS AD II	0,00	0,00
351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)	3.094,04	26.296,68
357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)	267.339,37	266.943,60
358	FNS/MAC - TETO MUNICIPAL LIMITE UPA/PO	0,00	0,00
359	MS/VAN - Vigil.Alimentar e Nutric. Port.1056/16	30.349,05	30.304,12
371	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO CRISTÓVÃO	0,00	13.420,95
383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	69.737,56	395.629,44
387	FNS - Equipamentos UBS - 09165798000/1170-10	0,00	0,00
389	FNS - CASTRAMÓVEL/UNID.VIG.ZOONOSES	0,00	(89.600,00)
390	FNS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL INTERMUNICIPAL	208.984,57	0,00
391	Emenda Individual Especial/L - MAC/APAE	100.000,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.979.675,42	5.129.765,45
495	Atenção Básica	0,00	28.352,62
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	439,59
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00
498	Assistência Farmacéutica	290.830,96	434.894,22
499	Gestão do SUS	0,00	7.259,64
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	58.901,08
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	98.023,30	6.108,77
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.775.965,26	4.001.678,14
509	Gerenciamento do Trânsito	516.206,89	588.908,91
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	373.273,40	170.794,55
511	Taxas - Prestação de Serviços	203.472,34	10.132,05
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.196,79	149,93
515	FUNREBOM	1.264.464,46	939.372,13
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.120.327,77	990.687,83
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	103.394,27	0,00
601	Operações de Crédito Outros ...	7.230,24	2.225.594,27
738	MC PAVIM PEDRAS IRREGULARES(758991/11) - 647277-6	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	183.439,30	141.155,48
890	MI - COMPLEXO ESPORTIVO BAIRRO SÃO FRANCISCO	0,00	0,00
904	MIN PAVIM.PEDRAS IRREG CONV.717888-2009 (Jacaré/Bom Sucesso)	0,00	130.198,42
930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	202.439,79	123.470,17
934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	295.136,74	160.128,58
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	99.396,18	70.823,36
955	ME - Impl. de Infraestrutura Esportiva Parque Alvorada 785027/2013	0,00	0,00
959	MTUR - Centro de Eventos Bairro Alvorada (036244/13)	0,00	0,00
964	MC/PAVIM PEDRAS IRREG - Av.Água Bca/Rua José Rosin - 771537/12	0,00	0,00

968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO	11.405,43	(10.992,80)
971	MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
973	MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO	0,00	0,00
977	SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X	0,00	0,00
978	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Unid.	11.318,68	11.301,92
979	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE II - 84 Unid.	1.158,27	1.156,56
980	ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA BAIRRO SADIA 790416/2013	0,00	0,00
981	MTUR - CENTRO DE EVENTOS DO RIO TUNA - 647332-2	0,00	0,00
983	MAPA - TRATOR AGRICOLA - 823232/15	0,00	0,00
985	MC - RECAPE/CONV.822153/2015 - (Ruas: J.Seminário)	0,00	0,00
986	MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)	0,00	0,00
987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)	0,00	0,00
988	MC - RECAPE/CONV.821537/2015 - (Ruas: B.Cristo Rei e São Miguel)	0,00	0,00
989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Ruas: B.Pinheirinho e Pinheirão)	0,00	0,00
990	SEIL/DER - Calçamento Nova Seção/Rua Marau - CV 025/16	0,00	0,00
994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	60.586,62	18.305,82
995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)	0,00	89,21
996	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829397/2016 - (647370-5)	0,00	0,00
997	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829472/2016	0,00	0,00
998	MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829431/2016	0,00	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	2.257.971,37
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	759.217,18	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.138.558,53	0,00
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	1.095,00	0,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	500.580,20	0,00
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	0,00	0,00
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	161,89	0,00
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	69.057,00	0,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	133.851,30	0,00
1101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÀGUA BRANCA - CV 831726/2016	0,00	0,00
1104	FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275	0,00	0,00
1105	FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282	0,00	0,00
1106	ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677	0,00	0,00
1107	MCTI - CENTRO TECNOLÓGICO/NUTAB - CV 824593/2015 - 621-8	245.931,70	244.976,89
1108	SEDU PARANACIDADE - Recape de Vias Urbanas	0,00	(18.658,76)
1109	MAPA - Patrulha Mecanizada - 023420/2017	0,00	0,00
1111	MAPA - Patrulha Agrícola - 025088/2017	0,00	0,00
1112	ME - Quadra Esportiva Novo Mundo - 019367/2017	48.543,55	292.842,22
1114	MTUR - Recape Asfáltico sobre Pedras - 020122/2017	0,00	143.287,15

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1117	MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 019633/2017	0,00	31.280,17
1119	MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 072929/2017	0,00	670.340,99
1120	SEEC - CV 05/2017 - BANDA MUNICIPAL	0,00	0,00
1121	SEDU - PAM/2017 CV 093 - VEÍCULO HABITAÇÃO	0,00	0,00
1122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	29.005.051,74	47.755.704,61
1123	SEDS - CEDCA/FIA/LIBERDADE CIDADÃ - Del. nº 054/2016	0,00	341,72
1125	SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016	0,00	528,06
1126	SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016	0,00	0,00
1127	SEAB - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/CV 278/2017	0,00	0,00
1128	SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5)	0,00	0,00
1129	SEDS - CEAS/BENEFÍCIO EVENTUAL - Del. 65/2017 (68514-3)	0,00	3,60
1130	SEDU - VEÍCULO VAN/ASSISTÊNCIA - CV 388/2017	0,00	0,00
1131	SEDU - VEÍCULO/DEBETRAN - CV844/2017	0,00	0,00
1132	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA/ESPORTE - CV 843/2017	0,00	7,68
1133	SEDU - EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS/CPD - CV 845/2017	0,00	0,00
1134	SEDU - INFRA-ESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO - CV 846/2017	0,00	0,00
1135	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017	44.841,54	(1.886.616,57)
1136	SEAB/PATRULHA AGRICOLA CV 373/2017	0,00	0,00
1137	ME - EQUIPAMENTOS ATI - CV 853743/2017	0,00	36.660,99
1138	IPCE/PR - VEÍCULO VAN/ESPORTE - CV 23/2017	0,00	0,00
1139	SEIL - RECAPE CV 14/2018	0,00	0,00
1140	FNAS/REFORMA CRAS PE ULRICO - CV 842344/16	0,00	0,00
1141	SEDU - CV 136/2018 - PAVIM./INFRAESTRUTURA	0,00	(722.925,60)
1142	SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO	0,00	7.592,58
1143	SEIL - RECAPE CV 57/2018	0,00	873,81
1144	SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC. CV 58/2018	0,00	0,00
1145	SEDU/ONIBUS CV 700/2018	0,00	0,00
1146	SEDU/RECAPE ASFÁLTICO NOVA CONCORDIA - CV 935/2018	0,00	392,35
1149	SEDU/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CV 774/2018	0,00	371,37
1150	SEDU/AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA - CV 1029/2018	0,00	0,00
1151	SEDU/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CV 1075/2018	0,00	0,00
1152	FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017	0,00	0,30
1153	SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018	2.569,07	2.556,46
1154	SEIL/RECAPE KM 20 - CV 81/2018	0,00	462,76
1155	SEDS/FIA CRESCER FAM.- CASA ABRIGO (75151-0)	878,37	12.701,57
1156	MAPA/TRATOR AGRIC CV 872583/2018	0,00	0,00
1157	MAPA/IMPLEMENTOS AGRIC CV 871619/2018	0,00	0,00
1158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017	124.768,33	129.076,61

1159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016	0,00	47.795,24
1160	SEDS/FIA - VEICULO/EQUIP C.TUTELAR - Del 107/2017	0,00	10.749,72

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1161	ME/PELC - PROGRAMA ESP E LAZ/ESCOLINHAS	224,24	146,64
1162	MCIDADES/RECAPE JARDIM FLOR CV 865987/2018	0,00	417,05
1163	ME-COMPLEXO ESPORTIVO CANGO CONV 852164/2017	0,00	22.043,68
1164	ME - REFORMA GINÁSIO SARARÁ/PINHEIRINHO - CV 863631/17	0,00	385.785,88
1172	MDR - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - 1574/2019	581.644,66	0,00
1175	MDR - RECAPE ALFÁLTICO/B. ÁGUA BRANCA - 38119/2019	71.254,28	0,00
1176	MDR - RECAPE ALFÁLTICO/B. SÃO CRISTÓVÃO - 38073/2019	191.779,85	0,00
1180	SEDU - CV 17/2019 - AQUISIÇÃO DE TERRENO	0,00	1.583,87
1181	SETI/INCUBADORA TECNOLÓGICA - CV 04/2019	28.762,11	200.897,41
1182	SEAB/EQUIPAMENTOS AGRIC - CV 47/2019	58.459,12	249.065,59
1183	SEAB/VEÍCULOS - CV 60/2019	5.590,21	100.026,34
1184	FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019	77.401,34	80.021,07
1185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019	80.427,35	100.026,34
1186	FEAS/Incentivo Aprimora CRAS - Res 09/2019	30.664,38	100.026,34
1187	MDS/SIGTV ESTR - EMENDA/AMARBEM E AMA - L.DP	130.616,61	130.014,75
1188	SEDU/PARQUE INFANTIL - ALVORADA - CV 1588/2018	(125.037,15)	0,00
1189	FIA - INCENTIVO CMDCA - DEL 084/2019	22.061,10	0,00
1190	SEDU/PARQUES INFANTIS - BOA VISTA E PRIMAVERA CV 1616/2018	2,02	0,00
1191	SEDU - CV 127/2019 - VEÍCULO/VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00
1193	SEAB - CV 90/19 - EQUIP CADEIA MEL	11.301,00	0,00
1195	SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS	450.406,52	0,00
1196	Emenda Individual Especial/L - CLUBE DE BOCHA	250.000,00	0,00
1197	Emenda Individual Especial/L - COMUNIDADE C RIO DO MATO	250.000,00	0,00
1198	Emenda Individual Especial/L - CENTRO CONVIVÊNCIA/COBAP	300.496,60	0,00
1199	Emenda Individual Especial/L - CASA APOIO MÃO AMIGA	0,00	0,00
1200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020	496.132,42	0,00
1201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	111.507,13	0,00
1203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020	25.000,46	0,00
1204	MIN ECON - EMENDA ESPECIAL/A.M	200.003,67	0,00
5010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	2.989,17	19.883,68
TOTAL		**61.969.123,28**	**69.472.792,24**

Notas Explicativas

1 - Nota 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta que representa as disponibilidades em moeda nacional.

O somatório dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancário brasileiro.

Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais (Art. 164, § 3º da CF), existindo nos bancos Bradesco, Sicoob e Itaú, apenas os valores oriundos de arrecadação de tributos municipais, que são transferidos para as Agências Oficiais.

Inexistem disponibilidades financeiras depositados em cofres do Município.

2 - Nota 2 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Conta dos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.

Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária da dívida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, compreendendo o somatório de ações ajuizadas e protestadas para cobrança, os parcelamentos e outras não ajuizadas e não parceladas passível de cobrança.

Os índices de multa e juros, encargos e atualização monetária se dão conforme Código Tributário Municipal.

A baixa é realizada somente através de processo administrativo, observados a prescrição do débito, ou o pagamento efetuado.

3 - Nota 3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber.

4 - Nota 4 – IMOBILIZADO

O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho.

Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

O imobilizado do Município representa, aproximadamente 69,78% do Ativo total, sendo cerca de 81,48% do total do Imobilizado correspondente a Bens Imóveis.

5 - Nota 5 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subseqüentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.

6 - Nota 6 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Neste exercício, foi contabilizada nesta conta, a provisão referente a doze parcelas a vencer no exercício seguinte de empréstimos do município, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo.

7 - Nota 7 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

É representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subseqüente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados".

8 - Nota 8 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Compreende os Precatórios a pagar e Demais Obrigações a Curto Prazo composta pelas contas de Consignações e Cauções.

9 - Nota 9 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Essa conta é constituída pelo estoque da dívida do Município (obrigações a Longo Prazo) composto de parcelamento de dívida com PREVBEL, Empréstimos, Parcelamentos com o INSS, Pasep e ressarcimento ao FNS/PGFN.

10 - Nota 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado acumulado no exercício obteve uma evolução na ordem de 1,55% em relação ao exercício anterior.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:B869D84B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:24/03/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**331.854.043,64**	**363.368.659,97**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**73.580.430,50**	**95.719.677,68**

IMPOSTOS		62.923.115,83	77.620.717,07
TAXAS		10.649.621,20	18.098.396,26
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.693,47	564,35
CONTRIBUIÇÕES		**11.129.903,85**	**10.940.261,64**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		11.129.903,85	10.940.261,64
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**59.800,90**	**117.300,22**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		59.800,90	117.300,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.528.230,19**	**3.958.811,78**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		340.675,89	307.272,46
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.003.770,92	3.227.180,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		183.783,38	424.358,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**240.364.824,12**	**231.923.752,21**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.388.923,85	5.600.139,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		237.877.542,20	226.218.019,42
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		98.358,07	105.593,70
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**140.754,18**	**78.533,41**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		140.754,18	78.533,41
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**5.050.099,90**	**20.630.323,03**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.050.099,90	20.630.323,03
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**326.407.246,06**	**312.653.473,89**
PESSOAL E ENCARGOS		**137.683.484,35**	**126.850.747,18**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		118.652.432,62	110.107.808,59
ENCARGOS PATRONAIS		18.049.845,77	16.528.211,33
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		981.205,96	214.727,26
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.559.111,86**	**386.289,96**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		318.400,35	386.289,96
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.240.711,51	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**151.183.988,25**	**137.128.650,94**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.019.535,88	24.658.118,93
SERVIÇOS		131.164.452,37	112.470.532,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**20.744.725,59**	**31.901.770,16**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		953.065,11	1.024.813,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		19.791.660,48	30.876.956,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**4.928.332,67**	**8.759.575,58**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.200.531,50	3.004.169,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		528.483,48	417.182,20
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		199.317,69	5.338.223,60
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.139.148,49**	**598.291,29**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.136.229,49	595.086,80
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.919,00	3.204,49
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**3.127.068,78**	**3.877.318,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	765.234,72
CONTRIBUIÇÕES		3.127.068,78	3.112.083,89
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**6.041.386,07**	**3.150.830,17**
PREMIAÇÕES		38.914,84	145.345,58
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00

INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.002.471,23	3.005.484,59
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		5.446.797,58	**50.715.186,08**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		28.647.003,72	34.836.088,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		10.935.633,47	3.245.987,53
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		8.137.155,44	8.473.255,81
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

EXERCÍCIO ANTERIOR

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 363.368.659,97

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 312.653.473,89 - Quociente = 1,16

EXERCÍCIO ATUAL

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas = 331.854.043,64

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas = 326.407.246,06 - Quociente = 1,02

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:5D1F6249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 25/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.100.041,92**	**8.596.371,22**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**235.324,96**	**367.796,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.163.719,07	3.086.399,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	61.239,10	51.519,18
Créditos a Curto Prazo	5.217.240,22	5.376.655,45			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.189.056,79	2.267.171,39	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	78.283,47	197.122,15
Divida Ativa Tributaria	607.544,90	645.327,15	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.325,58	2.197,65
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.420.638,53	2.464.156,91	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	94.476,81	116.957,17
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	75.328,17	74.730,93	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	643.754,46	58.584,97			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**22.292.674,24**	**21.369.326,01**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**382.271,64**	**469.287,58**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	382.271,64	469.287,58
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**617.596,60**	**837.083,73**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	22.292.674,24	21.369.326,01	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	11.194.113,23	10.370.765,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	11.098.561,01	10.998.561,01	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	30.775.119,56	29.128.613,50

Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.646.506,06	1.162.618,26
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	29.128.613,50	27.965.995,24
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**30.775.119,56**	**29.128.613,50**
TOTAL	**31.392.716,16**	**29.965.697,23**	**TOTAL**	**31.392.716,16**	**29.965.697,23**
ATIVO FINANCEIRO	3.171.342,81	3.093.926,37	PASSIVO FINANCEIRO	885.067,97	578.204,42
ATIVO PERMANENTE	28.221.373,35	26.871.770,86	PASSIVO PERMANENTE	382.271,64	469.287,58
SALDO PATRIMONIAL				**30.125.376,55**	**28.918.205,23**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	561.056,29	465.850,72
02 - Transferências do FUNDEB	53.014,47	85.040,04
03 - Transferências Voluntárias	88.047,50	211.241,21
04 - Alienação de Bens	684,35	680,99
09 - Transferências de Programas	804.410,34	-14.723,64
12 - Emendas Parlamentares	91.782,65	767.360,69
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	59.575,92	56.436,15
14 - Cessão Onerosa - Pré-Sal	120.462,52	483.851,01
99 - Outras Origens	507.240,80	459.984,78
TOTAL	2.286.274,84	2.515.721,95

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guaraci, foi legalmente instalado em 01/12/1955, possui área territorial de 212,304 Km², conta atualmente com uma população de 5.530 habitantes, sendo 2.791 economicamente ativas, possui 1936 domicílios na zona urbana e 355 na zona rural, o IDHM -e de 0,698 considerado médio, IDEB nos anos iniciais de 6,9 e está situado a 460 km da capital Curitiba. A economia do município está baseada na agropecuária, principalmente o de rebanho galináceo. Guaraci, possui 1 Distrito denominado Bentópolis que fica a 9 km da sede. A Comarca de Guaraci é o município de Jaguapitã distante em 20 km.

A Prefeitura Municipal conta com 263 servidores e possui Regime Próprio de Previdência.

TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2018, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 14.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 239 de 399 e 292 de 399, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2163 de 5570 e 2390 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 28.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 322 de 399 dentre as cidades do estado e na posição 4913 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

2 - DA CONTABILIDADE

Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas pra responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL -

Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido). Desta forma, em sua análise revela as seguintes informações gerais:

a. Liquidez: Capacidade para fazer frente as obrigações de curto prazo;

b. Solvência capacidade para fazer frente as obrigações de longo prazo;

c. O status financeiro e patrimonial: mostra a composição dos ativos e passivos de curto e longo prazo e o patrimônio líquido.

O Balanço Patrimonial é uma representação da posição financeira da entidade. Mostra a situação patrimonial estática, em determinado momento.

4 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 3.163.719,07. No exercício financeiro de 2019, Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R$ 3.086.399,87, um aumento de R$ 77.319,20, ou seja, +2,51%.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA: A Dívida Ativa Tributária possui um valor de R$ 607.544,90, sendo que em 2019 foi de R$ 645.327,15, uma redução de R$ 37.782,25, ou seja 5,85% menor.

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA:

Processo n.º 2342/01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que gerou inscrição em Dívida Ativa e ainda processo judicial contra ex-gestor no valor de R$ 2.420.638,53.

ESTOQUES: Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado. O Município não possui controle de almoxarifado, portando não foram feitas as devidas mensurações e avaliações.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado

possui valor de R$ 22.292.674,24, sendo R$ 923.348,23 maior que o ano de 2019 que era de R$ 21.369.326,01, que equivale a um aumento de +4,37%.

BENS MÓVEIS 2019	2020	VARIAÇÃO EM %
10.370.765,00	11.194.113,23	+7,93
BENS IMÓVEIS 2019	2019	VARIAÇÃO EM %
10.998.561,01	11.098.561,01	+0,91%
Não houve mensuração do imobilizado, o município está em fase de organização de departamento de patrimônio.		

5 - PASSIVO
São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.
Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO,
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.
No Passivo Circulante consta o valor de 235.324,96 figuram as seguintes contas:
INSS, FGTS: 61.239,10
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: 78.283,47
Tributos Federais: 1.325,58
Demais Obrigações: 94.476,81

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais:	
2019	2020
51.519,18	61.239,10 +18,87%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	
2019	2020
197.122,15	78.283,47 -60,29%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	
2019	2020
2.197,65	1.325,58 -39,68%
Demais Obrigações Curto Prazo	
2019	2020
116.957,17	94.476,81 -19,22%

PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2020 é de 30.775.119,56, no ano de 2019 o valor do Patrimônio era de 29.128.613,50 um aumento de 1.646.506,06, ou seja 5,65% de variação positiva.

6 - INDICADORES
Fórmula: Disponibilidades/Passivo Circulante:
em 2020 3.163.719,07/235.324,96 = 13,44
em 2019: 3.014.009,87/367.796,15 = 8,19
em 2018: 4.347.888,85/494.795,16 = 8,79
em 2017: 1.943.314,79/228.534,37 = 8,50
em 2016: 1.177.752,03/314.647,86 = 3,74
A Liquidez Imediata apresentou valores superiores a UM nos exercícios analisados. Esse resultado sob a análise do ponto de vista do desempenho das empresas privadas é bastante elevado; porém, em se tratando de setor público, esse resultado é razoável devido as restrições orçamentárias legais impostas ao gestor para alcançar o equilíbrio das contas públicas, como por exemplo as disponibilidades por fonte de recursos.
Índice de Liquidez Corrente: É obtido por meio do quociente entre ativo circulante e o passivo circulante, o quanto há de valores numerários e de bens e direitos conversíveis em recursos financeiros para pagar as obrigações de curto prazo, sejam financeiras ou permanentes.
Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante:
em 2020: 9.100.041,92/235.324,96 = 38,67
em 2019: 8.523.981,22/367.796,15 = 23,18
em 2018: 9.920.530,65/494.795,16 = 20,05
em 2017: 17.966.593,18/228.537,37 = 78,62
em 2016: 17.521.054,49/1.075.817,09 = 16,29
Índice de Liquidez Geral: Mede a capacidade de pagamento a curto e longo prazos, isto é, se a entidade terá AC e ARLP (valores a receber) suficientes para pagar o PC e PELP.
Fórmula: Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo
em 2020: 31.9392.716,16/617.596,60 = 50,83
em 2019: 29.893.307,23/837.083,73 = 35,71
em 2018: 29.282.107,21/1.316.111,97 = 22,25
em 2017: 24.511.812,88/899.457,23 = 27,25
em 2016: 22.294.015,66/1.390.464,95= 16,03
ENDIVIDAMENTO - Composição do Endividamento: Passivo não Circulante/Passivo Circulante + Passivo não Circulante:
382.271,64/235.324,96+382.271,64 = 0,62 . Esse indicador mostra que de 100% da Dívida TOTAL o Município possui 38,10% de dívida de curto prazo e 61,90% de dívida de Longo Prazo.
QUOCIENTE DA SITUAÇÃO PERMANENTE
Ativo Permanente/Passivo Permanente = 22.292.674,24/382.271,64 = 58,32

O Ativo Permanente maior que o Passivo Permanente. Reflete que o Ativo Permanente é superior ao Passivo Permanente, ou seja, que a soma dos bens créditos e valores, de caráter permanente, é superior à soma das dívidas fundadas e, portanto, que há um "superávit" da parte permanente do Balanço Patrimonial.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E294606B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS RP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
Aos três dias do mês de março do ano de 2021, as 09 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 010/2021, para proceder, nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 019/2021, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para Registro de preços para aquisição de acessórios e peças elétricas e mecânicas originais e genuínas com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal.. Estas atas é para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações das contratadas e o valor do lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de acessórios e peças elétricas e mecânicas originais e genuínas com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Everton Maximovitz Peças e Mecanica Eireli - CNPJ da Contratada nº 37.309.102/0001-01. R$ Valor Contratual: R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)), referente ao lote abaixo relacionado:

Lote	Descrição do produto	apres	Quant	Preço unitário	Preço total
Lote 008: peças e serviços para veículos toyota	Peças e serviços para veículos toyota	Gb	1,00	20.000,00	20.000,00
Lote 009: peças e serviços para caminhões ford	Peças e serviços para caminhões ford	Gb	1,00	40.000,00	40.000,00
Lote 016: peças e serviços motocicletas honda	Peças e serviços motocicletas honda	Gb	1,00	3.000,00	3.000,00
Lote 017: peças e serviços veículos hyundai	Peças e serviços veículos hyundai	Gb	1,00	10.000,00	10.000,00
				R$ 73.000,00	

Prazo de Execução e Vigência: 04/03/2021 a 03/03/2022. Assinatura: 04/03/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de acessórios e peças elétricas e mecânicas originais e genuínas com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Luiz Alberto Nunes De Oliveira - CNPJ da Contratada nº 01.075.832/0001-30. R$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), referente ao lote abaixo relacionado:

Lote	Descrição do produto	Apres	Quant	Preço unitário	Preço total
Lote 001 Peças E Serviços Para Veículos Fiat	Peças E Serviços Para Veículos Fiat	Gb	1,00	50.000,00	50.000,00
Lote 002: Peças E Serviços Para Veículos Volkswagem	Peças E Serviços Para Veículos Volkswagem	Gb	1,00	25.000,00	25.000,00
Lote 003: Peças E Serviços Para Veículos Gm/Chevrolet	Peças E Serviços Para Veículos Gm/Chevrolet	Gb	1,00	25.000,00	25.000,00
Lote 005: Peças E Serviços Para Veículos Renault	Peças E Serviços Para Veículos Renault	Gb	1,00	80.000,00	80.000,00
Lote 007: Peças E Serviços Para Veículos Ford	Peças E Serviços Para Veículos Ford	Gb	1,00	15.000,00	15.000,00
				195.000,00	

Prazo de Execução e Vigência: 04/03/2021 a 03/03/2022. Assinatura: 04/03/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de acessórios e peças elétricas e mecânicas originais e genuínas com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Marcelo Amaral Lucas - CNPJ da Contratada nº 34.843.253/0001-49. R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), referente ao lote abaixo relacionado:

Lote	Descrição Do Produto/Serviço	Apres	Quant	Preço Unitário	Preço Total
Lote 004: Peças E Serviços Para Veículos Mitsubishi	Peças E Serviços Para Veículos Mitsubishi	GB	1,00	15.000,00	15.000,00
Lote 006: Peças E Serviços Para Veículos Citroen	Peças E Serviços Para Veículos Citroen	GB	1,00	10.000,00	10.000,00
Lote 014: Peças E Serviços Para Ônibus Volkswagen	Peças E Serviços Para Ônibus Volkswagen	GB	1,00	50.000,00	50.000,00
				R$ 75.000,00	

Prazo de Execução e Vigência: 04/03/2021 a 03/03/2022. Assinatura: 04/03/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de acessórios e peças elétricas e mecânicas originais e genuínas com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Rocha Auto Peças Ltda - CNPJ da Contratada nº 29.235.290/0001-34. R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais,) referente ao lote abaixo relacionado.

Lote	Descrição do produto	apres	Quant	Preço uni	Preço total
Lote 010: Peças E Serviços Para Caminhões Mercedes	Peças E Serviços Para Caminhões Mercedes	GB	1,00	20.000,00	20.000,00
Lote 013: Peças E Serviços Para Ônibus Iveco	Peças E Serviços Para Ônibus Iveco	GB	1,00	15.000,00	15.000,00
					35.000,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/03/2021 a 03/03/2022. Assinatura: 04/03/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de acessórios e peças elétricas e mecânicas originais e genuínas com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vcape Comércio De Peças Para Veículos Automotores Ltda - CNPJ da Contratada nº 79.636.817/0001-00. R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) referente ao lote abaixo relacionado.

Lote	Descrição do produto/serviço	Apres	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 Peças E Serviços Para Caminhões Volkswagen	Peças E Serviços Para Caminhões Volkswagen	GB	1,00	40.000,00	40.000,00
LOTE: 012 Peças E Serviços Para Ônibus Volare	Peças E Serviços Para Ônibus Volare	GB	1,00	25.000,00	25.000,00
LOTE: 015 Peças E Serviços Para Ônibus Mercedes Benz	Peças E Serviços Para Ônibus Mercedes Benz	GB	1,00	80.000,00	80.000,00
					145.000,00

Prazo de Execução e Vigência: 04/03/2021 a 03/03/2022. Assinatura: 04/03/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D672A16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.128.900,00	27.128.900,00	4.201.354,38	15,49	4.201.354,38	15,49	22.927.545,62
RECEITAS CORRENTES	18.986.327,00	18.986.327,00	4.201.354,38	22,13	4.201.354,38	22,13	14.784.972,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.240.761,00	1.240.761,00	269.164,89	21,69	269.164,89	21,69	971.596,11
Impostos	1.229.783,50	1.229.783,50	248.674,07	20,22	248.674,07	20,22	981.109,43
Taxas	0,00	0,00	20.490,82	0,00	20.490,82	0,00	-20.490,82
Contribuição de Melhoria	10.977,50	10.977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.977,50
CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	117.948,42	69,38	117.948,42	69,38	52.051,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	170.000,00	117.948,42	69,38	117.948,42	69,38	52.051,58
RECEITA PATRIMONIAL	214.407,30	214.407,30	1.034,32	0,48	1.034,32	0,48	213.372,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	64.549,41	64.549,41	1.034,32	1,60	1.034,32	1,60	63.515,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	149.857,89	149.857,89	0,00	0,00	0,00	0,00	149.857,89
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.973,23	14.973,23	3.385,35	22,61	3.385,35	22,61	11.587,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.973,23	14.973,23	0,00	0,00	0,00	0,00	14.973,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.385,35	0,00	3.385,35	0,00	-3.385,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.881.495,57	16.881.495,57	3.806.527,26	22,55	3.806.527,26	22,55	13.074.968,31
Transferências da União e de suas Entidades	9.365.571,67	9.365.571,67	2.054.129,42	21,93	2.054.129,42	21,93	7.311.442,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.052.793,41	4.052.793,41	1.054.059,81	26,01	1.054.059,81	26,01	2.998.733,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.801,88	5.801,88	5.741,80	98,96	5.741,80	98,96	60,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.453.000,00	3.453.000,00	692.596,23	20,06	692.596,23	20,06	2.760.403,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.328,61	4.328,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,61
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	464.689,90	464.689,90	3.294,14	0,71	3.294,14	0,71	461.395,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	406.557,58	406.557,58	3.294,14	0,81	3.294,14	0,81	403.263,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.132,32	58.132,32	0,00	0,00	0,00	0,00	58.132,32
RECEITAS DE CAPITAL	8.142.573,00	8.142.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.142.573,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.599.406,25	2.599.406,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.406,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.599.406,25	2.599.406,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.406,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.850,79	10.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,79
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.850,79	10.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.532.315,96	5.532.315,96	0,00	0,00	0,00	0,00	5.532.315,96
Transferências da União e de suas Entidades	5.522.315,96	5.522.315,96	0,00	0,00	0,00	0,00	5.522.315,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.128.900,00	27.128.900,00	4.201.354,38	15,49	4.201.354,38	15,49	22.927.545,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.128.900,00	27.128.900,00	4.201.354,38	15,49	4.201.354,38	15,49	22.927.545,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.128.900,00	27.128.900,00	4.201.354,38	15,49	4.201.354,38	15,49	22.927.545,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	305.885,14	-	-	305.885,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	305.885,14	-	-	305.885,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.148.900,00	26.454.785,14	2.944.380,18	2.944.380,18	23.510.404,96	2.944.380,18	2.944.380,18	23.510.404,96	2.625.537,15
DESPESAS CORRENTES	23.721.400,00	23.890.285,14	2.910.940,56	2.910.940,56	20.979.344,58	2.910.940,56	2.910.940,56	20.979.344,58	2.596.582,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.881.100,00	12.866.100,00	1.851.259,25	1.851.259,25	11.014.840,75	1.851.259,25	1.851.259,25	11.014.840,75	1.700.960,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.820.300,00	11.004.185,14	1.059.681,31	1.059.681,31	9.944.503,83	1.059.681,31	1.059.681,31	9.944.503,83	895.622,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.820.300,00	11.004.185,14	1.059.681,31	1.059.681,31	9.944.503,83	1.059.681,31	1.059.681,31	9.944.503,83	895.622,10
DESPESAS DE CAPITAL	2.127.500,00	2.264.500,00	33.439,62	33.439,62	2.231.060,38	33.439,62	33.439,62	2.231.060,38	28.954,62
INVESTIMENTOS	1.927.500,00	2.064.500,00	23.702,00	23.702,00	2.040.798,00	23.702,00	23.702,00	2.040.798,00	19.217,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	9.737,62	9.737,62	190.262,38	9.737,62	9.737,62	190.262,38	9.737,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.148.900,00	26.454.785,14	2.944.380,18	2.944.380,18	23.510.404,96	2.944.380,18	2.944.380,18	23.510.404,96	2.625.537,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.148.900,00	26.454.785,14	2.944.380,18	2.944.380,18	23.510.404,96	2.944.380,18	2.944.380,18	23.510.404,96	2.625.537,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.256.974,20	-	-	1.256.974,20	-	1.575.817,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.148.900,00	26.454.785,14	2.944.380,18	4.201.354,38	-	2.944.380,18	4.201.354,38	-	4.201.354,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/mar/2021 as 13h e 36m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8310D02E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.148.900,00	26.454.785,14	2.944.380,18	2.944.380,18	100,00	23.510.404,96	2.944.380,18	2.944.380,18	100,00	23.510.404,96
ADMINISTRAÇÃO	6.537.000,00	6.488.130,14	657.606,28	657.606,28	22,33	5.830.523,86	657.606,28	657.606,28	22,33	5.830.523,86
Administração Geral	5.290.000,00	5.241.000,00	525.166,66	525.166,66	17,84	4.715.833,34	525.166,66	525.166,66	17,84	4.715.833,34
Controle Externo	801.000,00	796.000,00	94.969,01	94.969,01	3,23	701.030,99	94.969,01	94.969,01	3,23	701.030,99
Administração Financeira	446.000,00	451.130,14	37.470,61	37.470,61	1,27	413.659,53	37.470,61	37.470,61	1,27	413.659,53
DEFESA NACIONAL	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00
Defesa Terrestre	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.082.000,00	1.191.000,00	101.832,57	101.832,57	3,46	1.089.167,43	101.832,57	101.832,57	3,46	1.089.167,43
Assistência Comunitária	894.000,00	1.003.000,00	80.572,56	80.572,56	2,74	922.427,44	80.572,56	80.572,56	2,74	922.427,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	188.000,00	188.000,00	21.260,01	21.260,01	0,72	166.739,99	21.260,01	21.260,01	0,72	166.739,99
SAÚDE	7.322.500,00	7.404.755,00	927.588,12	927.588,12	31,50	6.477.166,88	927.588,12	927.588,12	31,50	6.477.166,88
Atenção Básica	472.000,00	472.000,00	12.543,42	12.543,42	0,43	459.456,58	12.543,42	12.543,42	0,43	459.456,58
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	405,19	405,19	0,01	41.594,81	405,19	405,19	0,01	41.594,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.660.500,00	6.697.755,00	890.279,44	890.279,44	30,24	5.807.475,56	890.279,44	890.279,44	30,24	5.807.475,56
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	193.000,00	24.360,07	24.360,07	0,83	168.639,93	24.360,07	24.360,07	0,83	168.639,93
TRABALHO	1.033.300,00	1.033.300,00	138.130,20	138.130,20	4,69	895.169,80	138.130,20	138.130,20	4,69	895.169,80
Serviços Urbanos	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Controle Externo	932.300,00	932.300,00	138.130,20	138.130,20	4,69	794.169,80	138.130,20	138.130,20	4,69	794.169,80
EDUCAÇÃO	6.325.500,00	6.325.500,00	756.033,50	756.033,50	25,68	5.569.466,50	756.033,50	756.033,50	25,68	5.569.466,50
Ensino Superior	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Educação de Jovens e Adultos	116.000,00	116.000,00	23.755,70	23.755,70	0,81	92.244,30	23.755,70	23.755,70	0,81	92.244,30
Educação Infantil	1.899.000,00	1.899.000,00	351.235,25	351.235,25	11,93	1.547.764,75	351.235,25	351.235,25	11,93	1.547.764,75
Ensino Fundamental	4.130.000,00	4.130.000,00	350.906,97	350.906,97	11,92	3.779.093,03	350.906,97	350.906,97	11,92	3.779.093,03
Educação Especial	147.000,00	147.000,00	30.135,58	30.135,58	1,02	116.864,42	30.135,58	30.135,58	1,02	116.864,42
CULTURA	543.000,00	543.000,00	40.875,31	40.875,31	1,39	502.124,69	40.875,31	40.875,31	1,39	502.124,69
Difusão Cultural	543.000,00	543.000,00	40.875,31	40.875,31	1,39	502.124,69	40.875,31	40.875,31	1,39	502.124,69
URBANISMO	1.996.500,00	2.120.000,00	179.723,02	179.723,02	6,10	1.940.276,98	179.723,02	179.723,02	6,10	1.940.276,98
Serviços Urbanos	1.436.500,00	1.560.000,00	179.723,02	179.723,02	6,10	1.380.276,98	179.723,02	179.723,02	6,10	1.380.276,98
Infra-Estrutura Urbana	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	965.000,00	1.005.000,00	64.784,65	64.784,65	2,20	940.215,35	64.784,65	64.784,65	2,20	940.215,35
Extensão Rural	965.000,00	1.005.000,00	64.784,65	64.784,65	2,20	940.215,35	64.784,65	64.784,65	2,20	940.215,35
DESPORTO E LAZER	276.000,00	276.000,00	77.806,53	77.806,53	2,64	198.193,47	77.806,53	77.806,53	2,64	198.193,47
Desporto de Rendimento	276.000,00	276.000,00	77.806,53	77.806,53	2,64	198.193,47	77.806,53	77.806,53	2,64	198.193,47
TOTAL	**26.148.900,00**	**26.454.785,14**	**2.944.380,18**	**2.944.380,18**	**100,00**	**23.510.404,96**	**2.944.380,18**	**2.944.380,18**	**100,00**	**23.510.404,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 44m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:51378D25

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.229.783,50	1.229.783,50	248.674,07	20,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	231.065,84	231.065,84	14.715,55	6,37
1.1.1- IPTU	173.048,19	173.048,19	727,74	0,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	58.017,65	58.017,65	13.987,81	24,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	451.498,18	451.498,18	45.361,54	10,05
1.2.1- ITBI	451.498,18	451.498,18	45.361,54	10,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	398.635,15	398.635,15	153.759,01	38,57
1.3.1- ISS	393.323,95	393.323,95	152.111,90	38,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.311,20	5.311,20	1.647,11	31,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.584,33	148.584,33	34.837,97	23,45
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.465.364,73	14.465.364,73	3.577.844,43	24,73
2.1- Cota-Parte FPM	9.481.894,56	9.481.894,56	2.248.060,36	23,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.079.028,20	9.079.028,20	2.248.060,36	24,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	402.866,36	402.866,36	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.283.435,15	4.283.435,15	867.037,26	20,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	41.462,66	41.462,66	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.826,52	66.826,52	14.407,96	21,56
2.5- Cota-Parte ITR	82.265,76	82.265,76	21.013,29	25,54
2.6- Cota-Parte IPVA	509.480,08	509.480,08	427.325,56	83,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.695.148,23	15.695.148,23	3.826.518,50	24,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	9,98	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	430.000,00	430.000,00	78.077,20	18,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	215.000,00	215.000,00	52.068,05	24,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	110.000,00	110.000,00	20.267,60	18,43
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	105.000,00	105.000,00	5.724,80	5,45
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	16,75	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	90.000,00	5.731,30	6,37
6.1- Transferências de Convênios	90.000,00	90.000,00	5.724,80	6,36
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6,50	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	520.000,00	520.000,00	83.818,48	16,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.812.499,65	2.812.499,65	715.568,81	25,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.815.805,64	1.815.805,64	449.612,03	24,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	856.687,03	856.687,03	173.407,41	20,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.292,53	8.292,53	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.365,30	13.365,30	2.881,60	21,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.453,14	16.453,14	4.202,65	25,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	101.896,01	101.896,01	85.465,12	83,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.453.000,00	3.453.000,00	692.641,05	20,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.453.000,00	3.453.000,00	692.596,23	20,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	44,82	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	640.500,35	640.500,35	-22.972,58	-3,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.358.000,00	2.358.000,00	387.469,89	16,43	387.469,89	16,43	0,00
13.1- Com Educação Infantil	810.000,00	810.000,00	157.713,95	19,47	157.713,95	19,47	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.548.000,00	1.548.000,00	229.755,94	14,84	229.755,94	14,84	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.095.000,00	1.095.000,00	199.678,96	18,24	199.678,96	18,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	565.000,00	565.000,00	148.592,15	26,30	148.592,15	26,30	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	530.000,00	530.000,00	51.086,81	9,64	51.086,81	9,64	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.453.000,00	3.453.000,00	587.148,85	17,00	587.148,85	17,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	11.969,97
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	11.969,97
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	64.137,37
17.1 - FUNDEB 60%	64.137,37
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	76.107,34
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	511.041,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	46,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	28,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	64.137,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	64.137,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.834.000,00	1.834.000,00	351.235,25	19,15	351.235,25	19,15	0,00
22.1 - Creche	1.834.000,00	1.834.000,00	351.235,25	19,15	351.235,25	19,15	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.375.000,00	1.375.000,00	306.306,10	22,28	306.306,10	22,28	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	459.000,00	459.000,00	44.929,15	9,79	44.929,15	9,79	0,00

22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.008.000,00	4.008.000,00	380.258,65	9,49	380.258,65	9,49	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.078.000,00	2.078.000,00	280.842,75	13,52	280.842,75	13,52	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.930.000,00	1.930.000,00	103.122,43	5,34	103.122,43	5,34	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.706,53	0,00	-3.706,53	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.875.500,00	5.875.500,00	731.493,90	12,45	731.493,90	12,45	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-22.972,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.593,64
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-3.378,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	734.872,84
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.000,00	235.000,00	20.833,07	8,87	20.833,07	8,87	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	450.000,00	450.000,00	20.833,07	4,63	20.833,07	4,63	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.325.500,00	6.325.500,00	752.326,97	11,89	752.326,97	11,89	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	119.279,15	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	119.279,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	64.137,37	72.398,86
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	692.596,23	52.068,05
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	539.725,70	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	539.725,70	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	44,82	16,72
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	217.052,72	124.483,63
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	217.052,72	124.483,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 46m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8EEECB97

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.229.783,50	1.229.783,50	248.674,07	20,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	231.065,84	231.065,84	14.715,55	6,37
IPTU	173.048,19	173.048,19	727,74	0,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	58.017,65	58.017,65	13.987,81	24,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	451.498,18	451.498,18	45.361,54	10,05
ITBI	451.498,18	451.498,18	45.361,54	10,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.635,15	398.635,15	153.759,01	38,57
ISS	393.323,95	393.323,95	152.111,90	38,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.311,20	5.311,20	1.647,11	31,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.584,33	148.584,33	34.837,97	23,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.062.498,37	14.062.498,37	3.577.844,43	25,44
Cota-Parte FPM	9.079.028,20	9.079.028,20	2.248.060,36	24,76
Cota-Parte ITR	82.265,76	82.265,76	21.013,29	25,54
Cota-Parte IPVA	509.480,08	509.480,08	427.325,56	83,87
Cota-Parte ICMS	4.283.435,15	4.283.435,15	867.037,26	20,24
Cota-Parte IPI-Exportação	66.826,52	66.826,52	14.407,96	21,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.462,66	41.462,66	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.462,66	41.462,66	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.292.281,87**	**15.292.281,87**	**3.826.518,50**	**25,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	61.500,00	61.500,00	6.005,51	9,77	6.005,51	9,77	6.005,51	9,77
Despesas Correntes	61.500,00	61.500,00	6.005,51	9,77	6.005,51	9,77	6.005,51	9,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.998.500,00	5.998.500,00	817.185,01	13,62	817.185,01	13,62	766.371,77	12,78
Despesas Correntes	5.924.500,00	5.924.500,00	817.185,01	13,79	817.185,01	13,79	766.371,77	12,94
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.000,00	47.000,00	8.621,90	18,34	8.621,90	18,34	8.621,90	18,34
Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	8.621,90	18,74	8.621,90	18,74	8.621,90	18,74
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.107.000,00**	**6.107.000,00**	**831.812,42**	**13.62**	**831.812,42**	**13,62**	**780.999,18**	**12,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	831.812,42	831.812,42	780.999,18
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	48.505,13	48.505,13	48.505,13
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**783.307,29**	**783.307,29**	**732.494,05**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		573.977,78	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		209.329,51	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**20,47**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de										

2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)**	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.022.500,00	1.022.500,00	127.047,56	12,43
Proveniente da União	952.500,00	952.500,00	127.047,56	13,34
Proveniente dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	100,08	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.022.500,00**	**1.022.500,00**	**127.147,64**	**12,43**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	410.500,00	410.500,00	6.537,91	1,59	6.537,91	1,59	5.177,30	1,26
Despesas Correntes	410.500,00	410.500,00	6.537,91	1,59	6.537,91	1,59	5.177,30	1,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	662.000,00	699.255,00	73.094,43	10,45	73.094,43	10,45	58.759,55	8,40
Despesas Correntes	620.000,00	657.255,00	73.094,43	11,12	73.094,43	11,12	58.759,55	8,94
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	405,19	0,96	405,19	0,96	141,90	0,34
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	405,19	1,27	405,19	1,27	141,90	0,44
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.000,00	146.000,00	15.738,17	10,78	15.738,17	10,78	11.863,80	8,13
Despesas Correntes	99.000,00	119.000,00	8.938,17	7,51	8.938,17	7,51	5.063,80	4,26
Despesas de Capital	2.000,00	27.000,00	6.800,00	25,19	6.800,00	25,19	6.800,00	25,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.215.500,00**	**1.297.755,00**	**95.775,70**	7,38	**95.775,70**	7,38	**75.942,55**	5,85
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	472.000,00	472.000,00	12.543,42	2,66	12.543,42	2,66	11.182,81	2,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.660.500,00	6.697.755,00	890.279,44	13,29	890.279,44	13,29	825.131,32	12,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.000,00	42.000,00	405,19	0,96	405,19	0,96	141,90	0,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	148.000,00	193.000,00	24.360,07	12,62	24.360,07	12,62	20.485,70	10,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.322.500,00**	**7.404.755,00**	**927.588,12**	**12,53**	**927.588,12**	**12,53**	**856.941,73**	**11,57**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.215.500,00	1.297.755,00	95.775,70	7,38	95.775,70	7,38	75.942,55	5,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.107.000,00**	**6.107.000,00**	**831.812,42**	**13,62**	**831.812,42**	**13,62**	**780.999,18**	**12,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 47m.								

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:07FE976C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.128.900,00
Previsão Atualizada	27.128.900,00
Receitas Realizadas	4.201.354,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	305.885,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.148.900,00
Dotação Atualizada	26.454.785,14
Despesas Empenhadas	2.944.380,18
Despesas Liquidadas	2.944.380,18
Despesas Pagas	2.625.537,15
Superávit Orçamentário	1.256.974,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	2.944.380,18
Despesas Liquidadas	2.944.380,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.387.171,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.337.171,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.337.171,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.269.702,01	0,00
Resultado Primário	0,00	1.268.667,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	678.349,14	0,00	315.852,84	362.496,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	678.349,14	0,00	315.852,84	362.496,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	670.735,47	<18% / 25%>	17,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	323.332,52	60%	46,68

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.599.406,25	
Despesa de Capital Líquida	33.439,62		2.231.060,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	27,32		10.823,47	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	783.307,29	15,00	20,47	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 24/mar/2021 as 14h e 51m.				

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B60283CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103/2021
Dispensa de Licitação nº 027/2021
OBJETO: Aquisição de Máscara Laríngea para o Hospital Municipal.
Descrição:

Qtde	*Produto /Descrição*	*Preço Unitário*	*Preço Total*
05	*Mascara laríngea autoclavada mínimo 30 vezes nº 1.0* ***•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex*** ***•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras*** ***•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote*** ***•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes*** ***•Engate rápido para seringas***	*245,00*	*1.225,00*
05	*Mascara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 1.5* ***•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex*** ***•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras*** ***•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote*** ***•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes*** ***•Engate rápido para seringas***	*245,00*	*1.225,00*
05	*Mascara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 2.0* ***•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex*** ***•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras*** ***•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote*** ***•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes*** ***•Engate rápido para seringas.***	*245,00*	*1.225,00*
05	*Mascara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 2.5* ***•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex*** ***•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras*** ***•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote*** ***•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes*** ***•Engate rápido para seringas***	*245,00*	*1.225,00*
05	*Mascara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 3.0* ***•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex*** ***•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras*** ***•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote*** ***•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes*** ***•Engate rápido para seringas***	*245,00*	*1.225,00*
10	*Mascara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 4.0* ***•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex*** ***•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras*** ***•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote*** ***•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes*** ***•Engate rápido para seringas***	*245,00*	*2.450,00*
10	*Mascara laríngea autoclavada mínimo 30 vezes nº 5.0* ***•Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex*** ***•Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobras*** ***•Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote*** ***•Permite esterilização a vapor por até 40 vezes*** ***•Engate rápido para seringas***	*245,00*	*2.450,00*
	TOTAL		***R$ 11.025,00***

Justificativa*: O presente se justifica pela necessidade do Hospital Municipal de Ivaí, que terá que absorver os pacientes devido o cenário mundial da pandemia coronavírus. A Máscara Laríngea tem como objetivo, assegurar e manter as vias aéreas permeáveis em emergências, ou durante procedimentos anestésico/cirúrgicos e com ventilação espontânea e/ou controlada. A presente contratação faz-se necessária para dar prosseguimentos aos trabalhos do Hospital Municipal, cumprindo com o dever municipal de atendimentos emergenciais e rotineiros de prevenção e manutenção da saúde de seus munícipes.*
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 11.025,00

Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 23/03/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

KATIA BARBOZA DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:74DA12DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2021

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 40/2021 de 17/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 512.336,24 (quinhentos e doze mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
659 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
662 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
663 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.036,96
654 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
657 - 3.1.90.11.00.00	369	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.199,83
658 - 3.3.90.30.00.00	4494	MATERIAL DE CONSUMO	99.970,04
660 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	30.430,18
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
661 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	839,58
664 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.010.10.305.0010.2.305		**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
665 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.859,65
Total.....:			**512.336,24**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	369	20.199,83
3496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	30.430,18
3497	Vigilância em Saúde	497	839,58
3518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	518	182.036,96
21518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1518	27.859,65
34494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUA	4494	150.970,04
35494	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUIAIS IMPOSITIVAS	5494	100.000,00
Total:			**512.336,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de março de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:26D66A30

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2020

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.009.617,88**	**6.319.345,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.515.967,28**	**3.290.164,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.633.557,21	5.941.986,18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	840.961,36	614.726,82
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,04	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	511.818,32	2.089.122,32
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.792,21	3.302,80
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	160.395,30	583.012,57
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,05	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	352.425,40	352.425,40	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	23.635,27	24.934,09			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**46.194.516,33**	**44.875.150,13**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**4.267.093,71**	**3.785.085,28**
Ativo Realizável a Longo Prazo	962.419,64	1.129.360,06	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.267.093,71	3.586.631,44
Créditos a Longo Prazo	962.419,64	1.149.890,06			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	198.453,84
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.000.846,69	1.171.893,63	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	171.253,87	187.677,35	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-209.680,92	-209.680,92	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	-20.530,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.783.060,99**	**7.075.249,79**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	45.232.096,69	43.745.790,07	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	15.368.616,66	14.798.768,70	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	29.863.480,03	28.947.021,37			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	47.421.073,22	44.119.246,01
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.737.181,81	1.738.828,11
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	43.683.891,41	42.380.417,90
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**47.421.073,22**	**44.119.246,01**
TOTAL	**53.204.134,21**	**51.194.495,80**	**TOTAL**	**53.204.134,21**	**51.194.495,80**
ATIVO FINANCEIRO	6.985.982,61	6.294.411,58	PASSIVO FINANCEIRO	4.901.940,97	6.142.942,88
ATIVO PERMANENTE	46.218.151,60	44.900.084,22	PASSIVO PERMANENTE	4.267.093,71	3.785.085,28
SALDO PATRIMONIAL				**44.035.099,53**	**41.266.467,64**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	411.646,84	411.646,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	10.580,00	10.580,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**422.226,84**	**422.226,84**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	-346.814,65	-2.109.726,89
003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	-0,12	981,82
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60%	67,12	294.990,13
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	-1.237,92	645.134,68
1018 - EMENDAS PARLAMENTARES - INVESTIMENTO	285.280,63	0,00
102 - FUNDEB 40%	106.616,56	312.865,26
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	6.344,59	0,00
1022 - Transferências do sistema ùnico de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	377.285,52	0,00
1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	622,69	0,00

1024 - Aux. Finan. Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 -L.C.º 173/20-IN	95.565,01	0,00
1029 - Outras transferências Voluntárias Públicas - União	26.560,00	0,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-135.310,91	-211.991,41
104 - Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	41.439,35	-258.505,80
105 - Alienação de Ativos da Educação	15.957,04	8.890,42
107 - Salário Educação	115.182,42	197.334,08
119 - CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	18.389,75	564,82
122 - FNDE/Programa Merenda Escolar	13.546,29	11.972,77
125 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 125	0,00	-279,20
126 - BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. EDUC.INFANTIL	3.127,55	3.112,19
1499 - GESTÃO DE REDES	6.940,28	6.929,99
1500 - FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	-1.586,23	47.222,12
1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	241.256,22	123.859,65
162 - PROGRAMA PDDE - EXERCICIO ANTERIORES	1.678,62	1.670,38
1747 - FIA - LIBERDADE CIDADÃ - CC 19203-1	6.318,60	6.247,70
1748 - FIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV - CC 19200-7	1.059,33	9.340,58
1790 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	-856.463,27	5.595,19
180 - Convênio para o Transporte Escolar	14.434,64	-13.337,53
1935 - FNAS PAEFI REG - C/C 18049-1 - FONTE 1935	37.812,33	26.005,44
1937 - FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	38.001,94	8.353,71
19494 - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	37.679,59	0,00
20494 - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	115,78	0,00
2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	267.873,78	323.529,77
2882 - REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPIAL CAÍQUE	84,08	0,00
2934 - PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual	74.578,48	0,00
2941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	52.968,53	102.567,28
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	214.756,30	-164.046,79
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	13.613,43	4.061,85
311 - INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	61.697,68	118.453,78
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	20.199,83	-581,99
4494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUAL	155.309,39	170.134,28
494 - BLOCO DE INVESTIMENTO	14.909,07	-54.427,84
495 - Atenção Básica	0,00	3.095,62
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.430,18	23.480,72
497 - Vigilância em Saúde	839,58	4.322,05
498 - Assistência Farmacêutica	8.485,60	10.883,20
500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS	186.801,83	193.412,41
501 - Receitas de Alienações de Ativos	8.706,82	-7.533,73
509 - Gerenciamento de Trânsito	13.917,55	13.014,94
510 - Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	8.027,67	40.745,79
511 - Taxas pela Prestação de Serviços	15.160,69	-3.835,66
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	28.175,06	10.912,33
518 - Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	182.036,96	140.075,15
5494 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUIAIS IMPOSITIVAS	100.500,08	0,00
5496 - (HOSPSUS) 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercício An	0,00	-4.310,49
675 - FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	516,57	514,03
6878 - FIA - CONSELHO TUTELAR	12.240,41	12.169,17
6879 - FIA - ENFRETAMENTO DE VIOLÊNCIA	10.198,01	10.147,94
795 - IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	1,51	1,51
828 - SEAB- Manejo e Fertilidade dos Solos	-13,70	-13,70
836 - REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	0,00	-44.997,99
862 - PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	-417,12	-417,12
898 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA CONTRATO REPASSE 838175/2016	8.158,41	7.930,89
934 - Proteção Social Básica - SUAS	54.936,14	66.001,81
938 - BL PSEMC FNAS- C/C 181730	11.415,24	27.501,80
940 - PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio anterior	71.028,66	47.755,10
941 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDAD	5.755,97	11.041,15
942 - FIA - ATENCAOCCA - C/C 21322-5	30.000,00	0,00
943 - FIA CMDCA - C/C 20.512-5	9.600,00	0,00
944 - FEAS MSE REG - C/C 20841-8	42.412,44	0,00
TOTAL	2.084.041,64	151.468,70

Notas Explicativas

1 -O Município de Jaguapitã conta atualmente com uma população de 13.742 habitantes, segundo o último dado do IBGE, está situada a 444 km da capital Curitiba. Limita-se ao norte com os municípios de Centenário do Sul e Guaraci e ao sul com Rolândia e Pitangueiras.

Ao leste com Miraselva, Prado Ferreira e Cambé e a oeste com Astorga, Santa Fé e Munhoz de Melo. Possui uma superfície territorial de 478,11 Km².

Tradicionalmente, a economia local gira em torno da agropecuária, que se destaca 5 produtos: aves de corte, bovinos, cana-de-açúcar, ovos galados e soja. A cidade conta ainda com algumas indústrias de pequeno e médio porte e do comércio varejista. Nas últimas duas décadas o setor primário tem diminuído sensivelmente sua participação no PIB, devido ao fato do grande crescimento de indústrias de mesas de bilhar (contendo o maior número de empresas desse ramo no Brasil e de dois abatedouros de aves de meio porte, sendo estes os maiores geradores de empregos no município.

2 - Informamos ainda que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido).

4 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para

uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 6.633.557,21, no exercício financeiro de 2019, esse valor era de R$ 5.941.986,18, variação em torno de 11,5%.
ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo amortizar do ativo diferido.
IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 45.232.096,69, sendo R$ 1.486.306,62 maior que o ano de 2019 que era de R$ 43.745.790,07, que equivale a um aumento em torno de 3,4%.

BENS MÓVEIS	2019	2020
	14.798.768,70	15.368.616,66
BENS IMÓVEIS	2019	2020
	28.947.021,37	29.863.480,03

5 - PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos o seguinte:
O valor total da dívida em 2020 era de R$ 4.655.506,84 , com fechamento de 2020 ficou em R$ 4.267.093,71, houve uma redução na dívida no valor de R$ 388.413,13 que foi referente ao pagamento de alguns precatórios.
PARCELAMENTOS: INSS no valor de R$ 3.283.152,97
Contribuição previdenciária R$350.801,15
PRECATÓRIOS TJ - PR R$633.139,59
6 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso,
a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2020 é de R$ 47.321.073,22, no ano de 2019 o valor do Patrimônio era de R$ 44.119246,01.
Houve um aumento no Patrimônio Líquido valor de R$ 3.301.827,21.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AE75FF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AN 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

	CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA Prestação de Contas AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020					
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
-	SUBTOTAL DA DÍVIDA					
	ENCARGOS DE DÍVIDA					
-	TOTAL DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA:						
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***			***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***		
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno			Contadora-CRC: PR- 068482/O-1		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A574386A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS AN 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

-	Prestação de Contas					
	AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna					
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020					
	SUBTOTAL DA DÍVIDA	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+(b+c)-d)
	ENCARGOS DE DÍVIDA					
-	TOTAL DA DÍVIDA	**0,00**				
NOTA:			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
GUSTAVO RIBAS DAOU	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***			***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***		
Presidente	Coordenador Da Unidade De Controle Interno			Contadora-CRC: PR- 068482/O-1		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5D8C69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

FUNCIONÁRIO (A)	INÍCIO GOZO	FINAL GOZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
BENEDITO DO ROCIO DE ASSIS GALVAO	01/04/2021	30/04/2021
JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	05/04/2021	24/04/2021
PAULO ACIR MAURER	01/04/2021	30/04/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
BEATRIZ APARECIDA THIEM	26/04/2021	01/05/2021
MARIA DA GLORIA VEIGA MESQUITA	22/04/2021	06/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
GIZIANE DURAU SOARES	03/04/2021	02/05/2021
SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	01/04/2021	30/04/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	01/04/2021	30/04/2021
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	05/04/2021	14/04/2021
BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	01/04/2021	30/04/2021
CLEANDRO LOUIS CARNIERI	05/04/2021	04/05/2021
CRISTIANE ADAO	01/04/2021	30/04/2021
DANIEL OLIVEIRA FRANCA	05/04/2021	19/04/2021
DARCIOLY KUKLA RODRIGUES	01/04/2021	30/04/2021
ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	05/04/2021	04/05/2021
ELENICE APARECIDA DE SOUZA	01/04/2021	20/04/2021
ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA	11/04/2021	10/05/2021
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	01/04/2021	30/04/2021
ELIANE PEDROSO GONCALVES	05/04/2021	04/05/2021
HELENA LASKAWSKI KLEMBA	15/04/2021	14/05/2021
JOCIELE POLATO ZAVORNE	05/04/2021	19/04/2021
JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	01/04/2021	15/04/2021
JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	01/04/2021	30/04/2021
KATIA ARIZELI TERENCIO	01/04/2021	15/04/2021
LARISSA MARTINS MOREIRA	26/04/2021	05/05/2021
LUCAS MAURO PACHECO	01/04/2021	30/04/2021
MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	01/04/2021	30/04/2021
MARCELO DE OLIVEIRA	01/04/2021	30/04/2021
MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	26/04/2021	10/05/2021
MIRTES ROSELIA PADILHA	01/04/2021	30/04/2021
PRISCILLA ZALESKI	05/04/2021	16/04/2021
RENATO IOSCAZU AMEMIYA	15/04/2021	14/05/2021
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	15/04/2021	29/04/2021
ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	05/04/2021	19/04/2021
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	01/04/2021	20/04/2021
SIMONE PASDIORA	05/04/2021	14/04/2021
THADIA BEL RIBAS TON	01/04/2021	30/04/2021
VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	01/04/2021	20/04/2021
VANESSA UKAN ZELA OLIVA	13/04/2021	12/05/2021
WYLLIANS MATTGE	03/04/2021	02/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
JULIETA BAIOTTO	01/04/2021	30/04/2021
ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	05/04/2021	04/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
ALANA HELENA KNAUT	05/04/2021	14/04/2021
CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS	05/04/2021	16/04/2021
CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS	19/04/2021	06/05/2021
LUIZ GUILHERME BRUNATTO	22/04/2021	06/05/2021
MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	05/04/2021	16/04/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ANDERSON IVO PAES	05/04/2021	04/05/2021
EMERSON DE PAULA PIRES	05/04/2021	04/05/2021
FERNANDO FERRARI RAMOS	01/04/2021	30/04/2021
LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES	01/04/2021	30/04/2021

OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS	01/04/2021	30/04/2021
SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	05/04/2021	24/04/2021

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2DBBE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 040.2021

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2021
Decreto nº 40/2021 de 16/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo
1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 81.685,14 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e catorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
03			SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001			SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.			MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1561	3390930000	31844	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.685,14
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.			MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1370	3390390000	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:				81.685,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
03			SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003			DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.			MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
172	3390930000	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.685,14
10			SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.			MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1179	3390300000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Redução:				81.685,14

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE
31844	MC-CEF-CONVÊNIO 856872/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM VIAS URBANAS DO

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 16/03/2021

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:106B4604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 098/2021 - REPUBLICADO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 098/2021 REPUBLICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.947,92 (Cento onze mil novecentos quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
458	1372	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	92.518,95
459	1372	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.13	19.428,97

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o excesso de arrecadação apurado nas fontes no valor de R$ 111.947,92 (Cento e onze mil novecentos quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
1372	**R$ 111.947,42**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Março de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8D9C984E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 14/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 14/2021**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**22/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**19/01/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	22/2021
b) Licitação Nr.:	14/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	24/03/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Lote: 1 - LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS							
Fornecedor: MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Estimado
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS (74012288)	UND		1,00	65,07	0,0000	62.162,28
Lote: 2 - LOTE 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS							
Fornecedor: AUTO MAIS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Estimado
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS E CAMINHÕES (74012289)	UND		1,00	69,50	0,0000	234.310,11
Lote: 3 - LOTE 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS							

Fornecedor: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Estimado
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS (74012290)	UND		1,00	74,50	0,0000	235.571,90
Lote: 4 - LOTE 04 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS							
Fornecedor: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Estimado
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (74012287)	UND		1,00	44,00	0,0000	48.209,09
Lote: 5 - LOTE 05 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS							
Fornecedor: MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - EIRELI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Estimado
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS cota 25% (74013170)	UND		1,00	65,07	0,0000	20.720,76
Lote: 6 - LOTE 06 -							
Fornecedor: AUTO MAIS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Estimado
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS - ÔNIBUS E CAMINHÕES cota 25% (74012307)	UND		1,00	69,50	0,0000	78.103,37
Lote: 7 - LOTE 07 - PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS							
Fornecedor: TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Estimado
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS COMPONENTE E/OU MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS cota 25% (74012308)	UND		1,00	74,50	0,0000	78.523,96

Valor Total Estimado 757.601,47

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	2.500,00
Manut. das Atividades do Planejamento	04.002.04.121.0009.2302.3.3.90.30.00	69.735,31
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.30.00	1.500,00
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.30.00	1.000,00
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	31.600,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.30.00	85.413,46
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.30.00	50.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.30.00	50.000,00
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.08.244.0007.2342.3.3.90.30.00	9.500,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	15.300,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	269.095,87
Manut. do Centro Operacional Segurança	13.001.06.183.0006.2330.3.3.90.30.00	8.500,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	163.456,83

Mandirituba, 24 de Março de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F7AB2DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 9/2021

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 9/2021 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

BUGRE COMERCIAL EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	21	Louro amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 5g	PC	25,00	1,50	37,50
2	6	Leite UHT Zero Lactose. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	LT	20,00	3,69	73,80
4	1	Carne bovina inteira sem osso. Carne bovina sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega.	KG	125,00	28,45	3.556,25
TOTAL						3.667,55
MERCADO CARNIEL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	15	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do	PC	15,00	16,00	240,00

		produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg				
1	22	Margarina vegetal. cremosa, homogênea, resfriada, com no mínimo 60% de lipídio, zero gordura trans. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 500g.	POTE	15,00	5,20	78,00
1	25	Orégano, folhas soltas sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pacote de 100 g unid.	UNID	15,00	6,30	94,50
2	2	Iogurte zero lactose. Parcialmente desnatado, sabores de morango, coco e salada de fruta. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. embalagem garrafa pet aproximadamente 850 ml.	UNID	5,00	7,50	37,50
2	5	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	LT	1.100,00	3,30	3.630,00
3	4	Batata monalisa, apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	125,00	3,30	412,50
3	10	Mamão. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	490,00	4,20	2.058,00
4	2	Carne Bovina Moída, Carne moída, sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	400,00	17,90	7.160,00
TOTAL						13.710,50

RENATO MACHADO MERCADO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 2kg	UN	60,00	5,80	348,00
1	2	Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1. amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	PC	40,00	22,50	900,00
1	3	Aveia flocos fino sem adição de aditivos químicos, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1kg	PC	40,00	10,35	414,00
1	4	Café Solúvel granulado, embalagem de vidro sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Vidro 200g	UNID	15,00	12,00	180,00
1	5	Cereal bolinha de milho e arroz sabor chocolate. Cereal matinal no formato bolinha, de milho e arroz enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 Kg	PC	50,00	23,00	1.150,00
1	6	Cereal de milho sem açúcar. Cereal matinal de milho e enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 1 Kg	KG	50,00	18,80	940,00
1	7	Chocolate em pó 50% cacau, para uso culinário, composição cacau em pó e açúcar, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega- pacote 1kg	PC	72,00	11,85	853,20
1	8	Colorau. Em pó fino, Colorau. Em pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característico do produto. Ingredientes: fubá, urucum e óleo. Sem presença de umidade, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote de 500 g	PC	15,00	3,50	52,50
1	9	Endro, em semente para chá, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor caracteristico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega pacote 400g	PC	15,00	10,00	150,00
1	10	Erva doce, em semente para chá, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto:cor, cheiro e sabor característico. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega pacote 400g	PC	15,00	14,90	223,50
1	11	Ervilha congelada. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – Pacote de 300g	PC	25,00	5,00	125,00
1	12	Extrato de tomate Polpa concentrado de tomate. Embalagem sem amassados, sem violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Lata de 850g.	LATA	55,00	5,20	286,00
1	13	Farinha de aveia. Produto obtido pela moagem de grãos de aveia inteiros. Sem adição de aditivos químicos, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificações, violação ou remendos – data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	PC	25,00	10,90	272,50
1	14	Farinha de mandioca. branca, tipo 1, seca, sem presença de traças, carunchos, embalagem sem danificações, violação ou remendos – data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	PC	45,00	4,00	180,00
1	16	Farinha de trigo. especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5 kg	PC	7,00	11,65	81,55
1	17	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	PC	70,00	7,20	504,00
1	18	Fermento em Pó Químico para bolo, embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – pote de 250g	LATA	30,00	5,80	174,00
1	19	Fubá. De milho amarelo enriquecido com ferro e ácido fólico. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	PC	40,00	2,60	104,00
1	20	Granola. Ingredientes base: Aveia em flocos, malte de cereais, flocos malte de cereais, flocos de cereais (milho, arroz, etc), açúcar mascavo, farinhas integrais, castanhas, coco seco, sal. sem adição de aditivos químicos, amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1kg	PC	65,00	17,95	1.166,75
1	23	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	POTE	30,00	4,45	133,50
1	24	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 900 ml.	UNID	110,00	6,40	704,00
1	26	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com uma dúzia (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	DZ	505,00	5,80	2.929,00
1	27	Pão francês. Feito de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem lacrada sem remendos ou furos, contendo data de fabricação (no máximo um dia antecedente a entrega), validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Peso mínimo unitário de 50g após assado.	KG	20,00	7,75	155,00
1	28	Quirerinha. De milho amarelo. Amorfa, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	PC	85,00	2,40	204,00
1	29	Sal. Refinado e iodado, sem presença de sujidades e misturas inadequada. Umidade máxima 0,2%. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote 1 kg	KG	60,00	1,35	81,00
1	30	Vinagre. De álcool, embalagem de garrafa plástica, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega – garrafa pet de 750 ml	UNID	90,00	1,70	153,00
2	1	Iogurte de soja. iogurte a base de soja isento de leite . Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem garrafa pet de aproximadamente 180 g.	UNID	10,00	3,85	38,50
2	3	Iogurte. Parcialmente desnatado, sabores de morango, coco e salada de fruta. Com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem. Embalagem resistente,	PC	145,00	3,85	558,25

		sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 20 dias anteriores ao ato da entrega. Pacote ou garrafa pet de 1 litro.				
2	4	Leite de soja. leite produzido através da soja, não podendo conter proteína do leite de vaca e nem lactose. Embalagem resistente, sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. 1 litro	LT	20,00	6,35	127,00
3	1	Abacaxi. ponto de maturação: maduro, apresentar textura da casca firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação.	KG	215,00	6,60	1.419,00
3	2	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	KG	20,00	19,50	390,00
3	3	Banana caturra, ponto de maturação: madura, apresentar textura da casca firme, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação. Caixa com 20 kg cada.	KG	1.400,00	3,30	4.620,00
3	5	Beterraba, apresentar textura firme, cor característica, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	KG	100,00	3,40	340,00
3	6	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	KG	75,00	3,25	243,75
3	7	Cenoura, apresentar textura firme, cor característica, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	KG	195,00	2,85	555,75
3	8	Laranja. Apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação	KG	155,00	3,75	581,25
3	9	Maçã fugi. Apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	1.300,00	5,55	7.215,00
3	11	Manga. Em ponto médio de maturação, apresentando textura firme, sem partes estragadas, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	125,00	4,90	612,50
3	12	Repolho. Cabeças apresentando textura firme, cor característica, odor característico, sem partes estragadas, sem machucados, perfurados, partes estragadas e folhas que não podem ser consumidas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	KG	155,00	1,90	294,50
3	13	Tomate. Apresentando textura macia, ponto de maduro, sem machucadoras, sem presença de estragados, limpos. Embalagem em caixas com bom estado de conservação.	KG	485,00	3,25	1.576,25
4	3	Cortes congelados de coxa e sobrecoxa, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	KG	330,00	5,75	1.897,50
TOTAL						32.933,75

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 9/2021 datada de 04/03/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/03/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F2BEFCA6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.850.000,00	22.850.000,00	2.909.570,98	12,73	2.909.570,98	12,73	19.940.429,02
RECEITAS CORRENTES	21.556.268,00	21.556.268,00	2.909.570,98	13,50	2.909.570,98	13,50	18.646.697,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	821.249,00	821.249,00	113.590,37	13,83	113.590,37	13,83	707.658,63
IMPOSTOS	789.970,50	789.970,50	108.916,88	13,79	108.916,88	13,79	681.053,62
TAXAS	31.278,50	31.278,50	4.673,49	14,94	4.673,49	14,94	26.605,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	106.480,00	106.480,00	10.827,34	10,17	10.827,34	10,17	95.652,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	106.480,00	106.480,00	10.827,34	10,17	10.827,34	10,17	95.652,66
RECEITA PATRIMONIAL	701,00	701,00	189,90	27,09	189,90	27,09	511,10
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	701,00	701,00	189,90	27,09	189,90	27,09	511,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	244.904,00	244.904,00	2.392,97	0,98	2.392,97	0,98	242.511,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	244.904,00	244.904,00	2.392,97	0,98	2.392,97	0,98	242.511,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.369.624,00	20.369.624,00	2.782.570,40	13,66	2.782.570,40	13,66	17.587.053,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.500.333,00	13.500.333,00	1.949.734,96	14,44	1.949.734,96	14,44	11.550.598,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.138.991,00	5.138.991,00	592.278,15	11,53	592.278,15	11,53	4.546.712,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.730.300,00	1.730.300,00	240.557,29	13,90	240.557,29	13,90	1.489.742,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.293.732,00	1.293.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293.732,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.832,00	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.832,00	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.197.900,00	1.197.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.900,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	532.400,00	532.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	665.500,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.850.000,00	22.850.000,00	2.909.570,98	12,73	2.909.570,98	12,73	19.940.429,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.850.000,00	22.850.000,00	2.909.570,98	12,73	2.909.570,98	12,73	19.940.429,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.850.000,00	22.850.000,00	2.909.570,98	12,73	2.909.570,98	12,73	19.940.429,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3F0B66C0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CB036A09

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.850.000,00	22.850.000,00	1.684.695,75	1.684.695,75	21.165.304,25	1.684.695,75	1.684.695,75	21.165.304,25	1.456.951,31
DESPESAS CORRENTES	20.694.719,40	20.683.770,20	1.631.960,37	1.631.960,37	19.051.809,83	1.631.960,37	1.631.960,37	19.051.809,83	1.405.587,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.051.694,60	9.894.365,40	1.081.192,34	1.081.192,34	8.813.173,06	1.081.192,34	1.081.192,34	8.813.173,06	1.081.192,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.910,00	63.910,00	0,00	0,00	63.910,00	0,00	0,00	63.910,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.579.114,80	10.725.494,80	550.768,03	550.768,03	10.174.726,77	550.768,03	550.768,03	10.174.726,77	324.395,59
DESPESAS DE CAPITAL	2.079.280,60	2.090.229,80	52.735,38	52.735,38	2.037.494,42	52.735,38	52.735,38	2.037.494,42	51.363,38
INVESTIMENTOS	1.871.600,60	1.882.549,80	4.225,74	4.225,74	1.878.324,06	4.225,74	4.225,74	1.878.324,06	2.853,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	207.680,00	207.680,00	48.509,64	48.509,64	159.170,36	48.509,64	48.509,64	159.170,36	48.509,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.850.000,00	22.850.000,00	1.684.695,75	1.684.695,75	21.165.304,25	1.684.695,75	1.684.695,75	21.165.304,25	1.456.951,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.850.000,00	22.850.000,00	1.684.695,75	1.684.695,75	21.165.304,25	1.684.695,75	1.684.695,75	21.165.304,25	1.456.951,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.224.875,23	1.224.875,23	(1.224.875,23)	1.224.875,23	1.224.875,23	(1.224.875,23)	1.452.619,67
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.850.000,00	22.850.000,00	2.909.570,98	2.909.570,98	19.940.429,02	2.909.570,98	2.909.570,98	19.940.429,02	2.909.570,98

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:80FE9707

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA DESPESA - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3BB34550

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.850.000,00	22.850.000,00	1.684.695,75	1.684.695,75	100,00	21.165.304,25	1.684.695,75	1.684.695,75	100,00	21.165.304,25
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.141,80	2.962.189,00	303.744,15	303.744,15	18,03	2.658.444,85	303.744,15	303.744,15	18,03	2.658.444,85
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	128.308,40	8.151,99	8.151,99	0,48	120.156,41	8.151,99	8.151,99	0,48	120.156,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.775.675,40	2.745.236,00	292.117,85	292.117,85	17,34	2.453.118,15	292.117,85	292.117,85	17,34	2.453.118,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	264.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	64.952,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	88.644,60	88.644,60	3.474,31	3.474,31	0,21	85.170,29	3.474,31	3.474,31	0,21	85.170,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.349.249,22	1.349.249,22	82.109,48	82.109,48	4,87	1.267.139,74	82.109,48	82.109,48	4,87	1.267.139,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	714.747,00	714.747,00	59.954,57	59.954,57	3,56	654.792,43	59.954,57	59.954,57	3,56	654.792,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	634.502,22	634.502,22	22.154,91	22.154,91	1,32	612.347,31	22.154,91	22.154,91	1,32	612.347,31
SAÚDE	4.834.566,10	5.066.518,90	509.561,93	509.561,93	30,25	4.556.956,97	509.561,93	509.561,93	30,25	4.556.956,97
ATENÇÃO BÁSICA	4.361.543,50	4.593.496,30	507.625,93	507.625,93	30,13	4.085.870,37	507.625,93	507.625,93	30,13	4.085.870,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.912,60	127.912,60	1.936,00	1.936,00	0,11	125.976,60	1.936,00	1.936,00	0,11	125.976,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	278.560,00	278.560,00	0,00	0,00	0,00	278.560,00	0,00	0,00	0,00	278.560,00
EDUCAÇÃO	4.679.646,68	4.679.646,68	402.219,22	402.219,22	23,87	4.277.427,46	402.219,22	402.219,22	23,87	4.277.427,46
ENSINO FUNDAMENTAL	3.525.473,88	3.525.473,88	322.993,61	322.993,61	19,17	3.202.480,27	322.993,61	322.993,61	19,17	3.202.480,27
ENSINO MÉDIO	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
ENSINO SUPERIOR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.071.892,80	1.071.892,80	79.225,61	79.225,61	4,70	992.667,19	79.225,61	79.225,61	4,70	992.667,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	0,00	29.040,00	0,00	0,00	0,00	29.040,00
CULTURA	77.077,00	77.077,00	3.025,00	3.025,00	0,18	74.052,00	3.025,00	3.025,00	0,18	74.052,00
DIFUSÃO CULTURAL	77.077,00	77.077,00	3.025,00	3.025,00	0,18	74.052,00	3.025,00	3.025,00	0,18	74.052,00
URBANISMO	1.161.378,50	1.161.378,50	69.202,14	69.202,14	4,11	1.092.176,36	69.202,14	69.202,14	4,11	1.092.176,36
SERVIÇOS URBANOS	1.161.378,50	1.161.378,50	69.202,14	69.202,14	4,11	1.092.176,36	69.202,14	69.202,14	4,11	1.092.176,36
SANEAMENTO	170.398,80	170.398,80	0,00	0,00	0,00	170.398,80	0,00	0,00	0,00	170.398,80
ABASTECIMENTO	170.398,80	170.398,80	0,00	0,00	0,00	170.398,80	0,00	0,00	0,00	170.398,80
GESTÃO AMBIENTAL	316.644,90	316.644,90	5.191,62	5.191,62	0,31	311.453,28	5.191,62	5.191,62	0,31	311.453,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	316.644,90	316.644,90	5.191,62	5.191,62	0,31	311.453,28	5.191,62	5.191,62	0,31	311.453,28
AGRICULTURA	955.469,00	955.469,00	63.950,68	63.950,68	3,80	891.518,32	63.950,68	63.950,68	3,80	891.518,32
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.170,00	16.170,00	59,45	59,45	0,00	16.110,55	59,45	59,45	0,00	16.110,55
EXTENSÃO RURAL	790.227,00	790.227,00	60.974,27	60.974,27	3,62	729.252,73	60.974,27	60.974,27	3,62	729.252,73
DEFESA AGROPECUÁRIA	149.072,00	149.072,00	2.916,96	2.916,96	0,17	146.155,04	2.916,96	2.916,96	0,17	146.155,04
TRANSPORTE	3.621.601,20	3.621.601,20	186.023,19	186.023,19	11,04	3.435.578,01	186.023,19	186.023,19	11,04	3.435.578,01
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	665.500,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.956.101,20	2.956.101,20	186.023,19	186.023,19	11,04	2.770.078,01	186.023,19	186.023,19	11,04	2.770.078,01
DESPORTO E LAZER	1.042.236,80	1.042.236,80	11.158,70	11.158,70	0,66	1.031.078,10	11.158,70	11.158,70	0,66	1.031.078,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.042.236,80	1.042.236,80	11.158,70	11.158,70	0,66	1.031.078,10	11.158,70	11.158,70	0,66	1.031.078,10
ENCARGOS ESPECIAIS	271.590,00	271.590,00	48.509,64	48.509,64	2,88	223.080,36	48.509,64	48.509,64	2,88	223.080,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	271.590,00	271.590,00	48.509,64	48.509,64	2,88	223.080,36	48.509,64	48.509,64	2,88	223.080,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.850.000,00	22.850.000,00	1.684.695,75	1.684.695,75	100,00	21.165.304,25	1.684.695,75	1.684.695,75	100,00	21.165.304,25

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FF1E58DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 1º BIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F00D9FED

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	789.970,51	789.970,51	108.916,88	13,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	312.785,00	312.785,00	4.093,61	1,31
1.1.1 - IPTU	106.480,00	106.480,00	3.616,72	3,40
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	206.305,00	206.305,00	476,89	0,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	159.720,00	159.720,00	3.600,00	2,25
1.2.1 - ITBI	159.720,00	159.720,00	3.600,00	2,25
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	173.030,00	173.030,00	69.591,27	40,22
1.3.1 - ISS	173.030,00	173.030,00	69.591,27	40,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	144.435,51	144.435,51	31.632,00	21,90
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.557.295,00	20.557.295,00	2.973.040,30	14,46
2.1 - Cota-parte FPM	14.507.900,00	14.507.900,00	2.248.060,36	15,50
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.310.000,00	13.310.000,00	2.248.060,36	16,89
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.197.900,00	1.197.900,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.590.200,00	5.590.200,00	588.538,17	10,53
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	10.081,98	15,15
2.5 - Cota-parte ITR	19.965,00	19.965,00	327,99	1,64
2.6 - Cota-parte IPVA	332.750,00	332.750,00	126.031,80	37,88
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.347.265,51	21.347.265,51	3.081.957,18	14,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2,20	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.883,00	256.883,00	24.393,77	9,50
5.1 - Transferências do salário-educação	133.100,00	133.100,00	19.530,13	14,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	123.783,00	123.783,00	4.846,00	3,91
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	17,64	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	179.685,00	179.685,00	11.468,08	6,38
6.1 - Transferências de convênios	179.685,00	179.685,00	11.467,64	6,38
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,44	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	436.568,00	436.568,00	35.864,05	8,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.871.879,00	3.871.879,00	594.607,98	15,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.662.000,00	2.662.000,00	449.612,03	16,89
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.118.040,00	1.118.040,00	117.707,61	10,53
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	2.016,39	15,15
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.993,00	3.993,00	65,59	1,64
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.550,00	66.550,00	25.206,36	37,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.730.300,00	1.730.300,00	240.567,49	13,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.730.300,00	1.730.300,00	240.557,29	13,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10,20	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.141.579,00)	(2.141.579,00)	(354.050,69)	16,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.730.300,00	1.730.300,00	195.055,19	11,27	195.055,19	11,27
13.1 - Com educação infantil	867.812,00	867.812,00	76.984,21	8,87	76.984,21	8,87
13.2 - Com ensino fundamental	862.488,00	862.488,00	118.070,98	13,69	118.070,98	13,69
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.730.300,00	1.730.300,00	195.055,19	11,27	195.055,19	11,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	195.055,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.053.258,80	1.053.258,80	79.225,61	7,52	79.225,61	7,52
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	867.812,00	867.812,00	76.984,21	8,87	76.984,21	8,87
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	185.446,80	185.446,80	2.241,40	1,21	2.241,40	1,21
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.136.579,88	3.136.579,88	314.481,43	10,03	314.481,43	10,03
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	862.488,00	862.488,00	118.070,98	13,69	118.070,98	13,69
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.274.091,88	2.274.091,88	204.922,63	9,01	204.922,63	9,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(8.512,18)	0,00	(8.512,18)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.243.078,68	4.243.078,68	393.707,04	9,28	393.707,04	9,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(354.050,69)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(354.050,69)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	747.757,73
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.468,00	303.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	436.568,00	436.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.679.646,68	4.679.646,68	393.707,04	8,41	393.707,04	8,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	32.918,10	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	13.497,16
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	240.557,29	19.530,13
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	205.482,57	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	195.055,19	0,00
47.2 - Restos a Pagar	10.427,38	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10,20	3,94
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	35.084,92	33.031,23
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	35.084,92	33.031,23

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1E5127C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 1º BIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.556.268,00	2.909.570,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.249,00	113.590,37
IPTU	312.785,00	4.093,61
ISS	173.030,00	69.591,27
ITBI	159.720,00	3.600,00
IRRF	144.435,50	31.632,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.278,50	4.673,49
Contribuições	106.480,00	10.827,34
Receita patrimonial	701,00	189,90
Aplicações Financeiras (II)	701,00	189,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	20.369.624,00	2.782.570,40
Cota-Parte do FPM	11.845.900,00	1.798.448,33
Cota-Parte do ICMS	4.472.160,00	470.830,56
Cota-Parte do IPVA	266.200,00	100.825,44
Cota-Parte do ITR	15.972,00	262,40
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.730.300,00	240.557,29
Outras transferências correntes	2.007.148,00	171.646,38
Demais receitas correntes	258.214,00	2.392,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.214,00	2.392,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.555.567,00	2.909.381,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.293.732,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.832,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.832,00	0,00
Transferências de Capital	1.197.900,00	0,00
Convênios	1.197.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.293.732,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.849.299,00	2.909.381,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.683.770,20	1.631.960,37	1.631.960,37	1.405.587,93	317.079,81	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.894.365,40	1.081.192,34	1.081.192,34	1.081.192,34	88.946,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.725.494,80	550.768,03	550.768,03	324.395,59	228.133,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.725.494,80	550.768,03	550.768,03	324.395,59	228.133,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.619.860,20	1.631.960,37	1.631.960,37	1.405.587,93	317.079,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.090.229,80	52.735,38	52.735,38	51.363,38	11.490,00	0,00	0,00
Investimentos	1.882.549,80	4.225,74	4.225,74	2.853,74	11.490,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	207.680,00	48.509,64	48.509,64	48.509,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.882.549,80	4.225,74	4.225,74	2.853,74	11.490,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.578.410,00	1.636.186,11	1.636.186,11	1.408.441,67	328.569,81	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.172.369,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	189,90	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.172.559,50	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	562.311,95	513.802,31
DEDUÇÕES (XXIX)	43.789,14	914.080,73
Disponibilidade de Caixa	43.789,14	914.080,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.084.890,04	1.854.356,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.041.100,90	940.275,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	518.522,81	(400.278,42)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		918.801,23
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	100.825,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	817.975,86	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	817.785,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0D92F898

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL		95.832,00			0,30	95.831,70
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		95.832,00			0,30	95.831,70
Alienação de Bens Móveis		95.832,00			0,00	95.832,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00			0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00			0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00			0,30	(0,30)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		95.832,00			0,30	95.831,70
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
Investimentos	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				11.213,47	0,30	11.213,77

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2C243228

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	789.970,51	789.970,51	108.916,88	13,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	312.785,00	312.785,00	4.093,61	1,31
IPTU	106.480,00	106.480,00	3.616,72	3,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	206.305,00	206.305,00	476,89	0,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	159.720,00	159.720,00	3.600,00	2,25
ITBI	159.720,00	159.720,00	3.600,00	2,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.030,00	173.030,00	69.591,27	40,22
ISS	173.030,00	173.030,00	69.591,27	40,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	144.435,51	144.435,51	31.632,00	21,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.359.395,00	19.359.395,00	2.973.040,30	15,36
Cota-Parte FPM	13.310.000,00	13.310.000,00	2.248.060,36	16,89
Cota-Parte ITR	19.965,00	19.965,00	327,99	1,64
Cota-Parte IPVA	332.750,00	332.750,00	126.031,80	37,88
Cota-Parte ICMS	5.590.200,00	5.590.200,00	588.538,17	10,53
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	10.081,98	15,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.149.365,51	20.149.365,51	3.081.957,18	15,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.469.888,50	3.701.841,30	506.974,62	13,70	506.974,62	13,70	431.218,21	11,65
Despesas Correntes	3.441.937,50	3.663.890,30	506.923,88	13,84	506.923,88	13,84	431.167,47	11,77
Despesas de Capital	27.951,00	37.951,00	50,74	0,13	50,74	0,13	50,74	0,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	77.334,60	77.334,60	1.936,00	2,50	1.936,00	2,50	1.936,00	2,50
Despesas Correntes	75.334,60	75.334,60	1.936,00	2,57	1.936,00	2,57	1.936,00	2,57
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.739.153,10	3.971.105,90	508.910,62	12,82	508.910,62	12,82	433.154,21	10,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	508.910,62	508.910,62	433.154,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	75.756,41	75.756,41	75.756,41
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	433.154,21	433.154,21	357.397,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	462.293,58		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	462.293,58		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(29.139,37)	(29.139,37)	(104.895,78)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(29.139,37)	(29.139,37)	(104.895,78)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,05		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	462.293,58	509.561,93	47.268,35	0,00	75.756,41	0,00	74.606,29	0,00	0,00	123.024,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.095.413,00	1.095.413,00	94.220,15	8,60
Proveniente da União	949.003,00	949.003,00	94.220,15	9,93
Proveniente dos Estados	146.410,00	146.410,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	41,34	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.095.413,00	1.095.413,00	94.261,49	8,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	891.655,00	891.655,00	651,31	0,07	651,31	0,07	651,31	0,07
Despesas Correntes	888.655,00	888.655,00	651,31	0,07	651,31	0,07	651,31	0,07
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.578,00	50.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.268,00	37.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.560,00	126.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.560,00	126.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.095.413,00	1.095.413,00	651,31	0,06	651,31	0,06	651,31	0,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.361.543,50	4.593.496,30	507.625,93	11,05	507.625,93	11,05	431.869,52	9,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.912,60	127.912,60	1.936,00	1,51	1.936,00	1,51	1.936,00	1,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	278.560,00	278.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.834.566,10	5.066.518,90	509.561,93	10,06	509.561,93	10,06	433.805,52	8,56
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9DB9955C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.850.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.850.000,00
Receitas Realizadas	2.909.570,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	22.850.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	22.850.000,00
Despesas Empenhadas	1.684.695,75
Despesas Liquidadas	1.684.695,75
Despesas Pagas	1.456.951,31
Superávit Orçamentário	1.224.875,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.684.695,75
Despesas Liquidadas	1.684.695,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	15.884.156,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.684.156,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.684.156,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.172.559,50	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.172.369,60	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.041.100,90	0,00	328.569,81	712.531,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.983,81	0,00	0,00	14.983,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.056.084,71	0,00	328.569,81	727.514,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	747.757,73	25% / 18%	24,26 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	195.055,19	60%	81,08 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	52.735,38	2.037.494,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	95.832,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	95.832,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	433.154,21	15%	14,05 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2787BFED

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.666.603,14	2.910.350,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6FD6915F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 1º BIMESTRE

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
1º BIMESTRE DE 2.021
PERIODO JANEIRO / FEVEREIRO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO VALOR ATUALIZADO	NO PERIODO EMPENHADO PAGO	NO EXERCICIO EMPENHADO PAGO	SERVIÇOS E AÇÕES
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	80.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
- Manutenção do CRAS	2.042	221.000,00 221.000,00	4.698,08 4.698,08	4.698,08 4.698,08	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	150.000,00 150.000,00	17.816,15 17.816,15	17.816,15 17.816,15	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
	Total	451.000,00 451.000,00	22.514,23 22.514,23	22.514,23 22.514,23	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 25 de Março de 2.021
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe Do Depto De Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:699DDF4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.025.000,00	36.733.157,32	4.762.170,75	12,96	4.762.170,75	12,96	31.970.986,57
RECEITAS CORRENTES	31.060.600,00	31.060.600,00	4.762.170,75	15,33	4.762.170,75	15,33	26.298.429,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.733.600,00	2.733.600,00	371.203,04	13,58	371.203,04	13,58	2.362.396,96
Impostos	2.582.300,00	2.582.300,00	332.471,08	12,87	332.471,08	12,87	2.249.828,92
Taxas	132.500,00	132.500,00	38.731,96	29,23	38.731,96	29,23	93.768,04
Contribuição de Melhoria	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.552.600,00	1.552.600,00	354.334,83	22,82	354.334,83	22,82	1.198.265,17
Contribuições Sociais	1.525.000,00	1.525.000,00	354.299,22	23,23	354.299,22	23,23	1.170.700,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.600,00	27.600,00	35,61	0,13	35,61	0,13	27.564,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.396.620,00	1.396.620,00	7.863,27	0,56	7.863,27	0,56	1.388.756,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.396.620,00	1.396.620,00	7.863,27	0,56	7.863,27	0,56	1.388.756,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.069.500,00	1.069.500,00	135.559,32	12,68	135.559,32	12,68	933.940,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	880.000,00	880.000,00	135.559,17	15,40	135.559,17	15,40	744.440,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	189.500,00	189.500,00	0,15	0,00	0,15	0,00	189.499,85
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.753.280,00	23.753.280,00	3.883.019,25	16,35	3.883.019,25	16,35	19.870.260,75
Transferências da União e de suas Entidades	17.326.980,00	17.326.980,00	2.964.664,75	17,11	2.964.664,75	17,11	14.362.315,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.426.300,00	6.426.300,00	918.354,50	14,29	918.354,50	14,29	5.507.945,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	455.000,00	455.000,00	10.191,04	2,24	10.191,04	2,24	444.808,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000,00	125.000,00	10.191,04	8,15	10.191,04	8,15	114.808,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.964.400,00	5.672.557,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.672.557,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.514.400,00	3.222.557,32	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222.557,32
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.114.400,00	2.572.557,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.572.557,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.025.000,00	36.733.157,32	4.762.170,75	12,96	4.762.170,75	12,96	31.970.986,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.025.000,00	36.733.157,32	4.762.170,75	12,96	4.762.170,75	12,96	31.970.986,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.025.000,00	36.733.157,32	4.762.170,75	12,96	4.762.170,75	12,96	31.970.986,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.085.093,92	-	-	1.085.093,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.085.093,92	-	-	1.085.093,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.299.500,00	34.096.151,24	3.641.981,29	3.641.981,29	30.454.169,95	3.521.121,03	3.521.121,03	30.575.030,21	3.515.860,03
DESPESAS CORRENTES	27.066.500,00	27.846.189,56	3.513.949,78	3.513.949,78	24.332.239,78	3.393.239,02	3.393.239,02	24.452.950,54	3.388.138,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.273.260,00	15.248.260,00	2.226.845,51	2.226.845,51	13.021.414,49	2.211.110,58	2.211.110,58	13.037.149,42	2.211.110,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	18.509,40	18.509,40	146.490,60	18.509,40	18.509,40	146.490,60	18.509,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.628.240,00	12.432.929,56	1.268.594,87	1.268.594,87	11.164.334,69	1.163.619,04	1.163.619,04	11.269.310,52	1.158.518,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.628.240,00	12.432.929,56	1.268.594,87	1.268.594,87	11.164.334,69	1.163.619,04	1.163.619,04	11.269.310,52	1.158.518,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.432.000,00	5.448.961,68	128.031,51	128.031,51	5.320.930,17	127.882,01	127.882,01	5.321.079,67	127.722,01
INVESTIMENTOS	2.632.000,00	4.648.961,68	23.915,50	23.915,50	4.625.046,18	23.766,00	23.766,00	4.625.195,68	23.606,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	104.116,01	104.116,01	695.883,99	104.116,01	104.116,01	695.883,99	104.116,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.725.500,00	2.722.100,00	190.957,11	190.957,11	2.531.142,89	190.957,11	190.957,11	2.531.142,89	190.957,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.025.000,00	36.818.251,24	3.832.938,40	3.832.938,40	32.985.312,84	3.712.078,14	3.712.078,14	33.106.173,10	3.706.817,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.025.000,00	36.818.251,24	3.832.938,40	3.832.938,40	32.985.312,84	3.712.078,14	3.712.078,14	33.106.173,10	3.706.817,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	929.232,35	-	-	1.050.092,61	-	1.055.353,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.025.000,00	36.818.251,24	3.832.938,40	4.762.170,75	-	3.712.078,14	4.762.170,75	-	4.762.170,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2021 as 09h e 38m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.725.500,00	2.722.100,00	190.957,11	190.957,11	2.531.142,89	190.957,11	190.957,11	2.531.142,89	190.957,11
DESPESAS CORRENTES	2.725.500,00	2.722.100,00	190.957,11	190.957,11	2.531.142,89	190.957,11	190.957,11	2.531.142,89	190.957,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.325.500,00	1.322.100,00	190.957,11	190.957,11	1.131.142,89	190.957,11	190.957,11	1.131.142,89	190.957,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:526C790F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	

DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.299.500,00	34.096.151,24	3.641.981,29	3.641.981,29	95,02	30.454.169,95	3.521.121,03	3.521.121,03	94,86	30.575.030,21
ADMINISTRAÇÃO	5.906.000,00	5.948.357,38	865.640,87	865.640,87	22,58	5.082.716,51	842.222,78	842.222,78	22,69	5.106.134,60
Planejamento e Orçamento	164.000,00	164.000,00	8.932,07	8.932,07	0,23	155.067,93	8.932,07	8.932,07	0,24	155.067,93
Administração Geral	5.422.000,00	5.464.357,38	795.099,51	795.099,51	20,74	4.669.257,87	771.966,38	771.966,38	20,80	4.692.391,00
Administração Financeira	320.000,00	320.000,00	61.609,29	61.609,29	1,61	258.390,71	61.324,33	61.324,33	1,65	258.675,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	886.600,00	954.600,00	81.613,21	81.613,21	2,13	872.986,79	77.473,97	77.473,97	2,09	877.126,03
Administração Geral	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência Comunitária	804.000,00	803.000,00	81.613,21	81.613,21	2,13	721.386,79	77.473,97	77.473,97	2,09	725.526,03
SAÚDE	7.724.500,00	8.774.562,00	1.231.250,49	1.231.250,49	32,12	7.543.311,51	1.161.789,92	1.161.789,92	31,30	7.612.772,08
Administração Geral	0,00	799.062,00	0,00	0,00	0,00	799.062,00	0,00	0,00	0,00	799.062,00
Atenção Básica	7.361.500,00	7.361.500,00	1.213.669,53	1.213.669,53	31,66	6.147.830,47	1.152.726,30	1.152.726,30	31,05	6.208.773,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	78.000,00	78.000,00	4.062,69	4.062,69	0,11	73.937,31	4.062,69	4.062,69	0,11	73.937,31
Suporte Profilático e Terapêutico	210.000,00	210.000,00	13.518,27	13.518,27	0,35	196.481,73	5.000,93	5.000,93	0,13	204.999,07
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
EDUCAÇÃO	7.545.300,00	7.545.300,00	774.964,85	774.964,85	20,22	6.770.335,15	764.178,42	764.178,42	20,59	6.781.121,58
Alimentação e Nutrição	320.500,00	320.500,00	0,00	0,00	0,00	320.500,00	0,00	0,00	0,00	320.500,00
Ensino Fundamental	7.023.300,00	7.023.300,00	773.596,26	773.596,26	20,18	6.249.703,74	762.809,83	762.809,83	20,55	6.260.490,17
Educação Infantil	201.500,00	201.500,00	1.368,59	1.368,59	0,04	200.131,41	1.368,59	1.368,59	0,04	200.131,41
CULTURA	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
Difusão Cultural	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
URBANISMO	2.266.600,00	2.270.000,00	185.630,09	185.630,09	4,84	2.084.369,91	177.315,10	177.315,10	4,78	2.092.684,90
Serviços Urbanos	2.266.600,00	2.270.000,00	185.630,09	185.630,09	4,84	2.084.369,91	177.315,10	177.315,10	4,78	2.092.684,90
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	2.350.000,00	3.020.516,18	20.516,18	20.516,18	0,54	3.000.000,00	20.516,18	20.516,18	0,55	3.000.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.350.000,00	3.020.516,18	20.516,18	20.516,18	0,54	3.000.000,00	20.516,18	20.516,18	0,55	3.000.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	236.000,00	997.869,23	70.402,51	70.402,51	1,84	927.466,72	70.228,34	70.228,34	1,89	927.640,89
Controle Ambiental	236.000,00	241.961,91	70.402,51	70.402,51	1,84	171.559,40	70.228,34	70.228,34	1,89	171.733,57
Turismo	0,00	755.907,32	0,00	0,00	0,00	755.907,32	0,00	0,00	0,00	755.907,32
AGRICULTURA	582.000,00	577.250,00	38.096,82	38.096,82	0,99	539.153,18	37.965,87	37.965,87	1,02	539.284,13
Extensão Rural	582.000,00	577.250,00	38.096,82	38.096,82	0,99	539.153,18	37.965,87	37.965,87	1,02	539.284,13
TRANSPORTE	1.425.000,00	1.425.000,00	196.167,00	196.167,00	5,12	1.228.833,00	192.203,32	192.203,32	5,18	1.232.796,68
Transporte Rodoviário	1.425.000,00	1.425.000,00	196.167,00	196.167,00	5,12	1.228.833,00	192.203,32	192.203,32	5,18	1.232.796,68
DESPORTO E LAZER	291.000,00	496.196,45	26.640,26	26.640,26	0,70	469.556,19	26.168,12	26.168,12	0,70	470.028,33
Desporto Comunitário	291.000,00	496.196,45	26.640,26	26.640,26	0,70	469.556,19	26.168,12	26.168,12	0,70	470.028,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.171.000,00	1.171.000,00	151.059,01	151.059,01	3,94	1.019.940,99	151.059,01	151.059,01	4,07	1.019.940,99
Serviço da Dívida Interna	965.000,00	965.000,00	122.625,41	122.625,41	3,20	842.374,59	122.625,41	122.625,41	3,30	842.374,59
Outros Encargos Especiais	206.000,00	206.000,00	28.433,60	28.433,60	0,74	177.566,40	28.433,60	28.433,60	0,77	177.566,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00
Reserva de Contingência geral	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.725.500,00	2.722.100,00	190.957,11	190.957,11	4,98	2.531.142,89	190.957,11	190.957,11	5,14	2.531.142,89
ADMINISTRAÇÃO	1.565.000,00	1.565.000,00	19.545,16	19.545,16	0,51	1.545.454,84	19.545,16	19.545,16	0,53	1.545.454,84
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.231,12	1.231,12	0,03	8.768,88	1.231,12	1.231,12	0,03	8.768,88
Administração Geral	1.530.000,00	1.530.000,00	18.314,04	18.314,04	0,48	1.511.685,96	18.314,04	18.314,04	0,49	1.511.685,96
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	2.582,34	2.582,34	0,07	19.417,66	2.582,34	2.582,34	0,07	19.417,66
Assistência Comunitária	22.000,00	22.000,00	2.582,34	2.582,34	0,07	19.417,66	2.582,34	2.582,34	0,07	19.417,66
SAÚDE	299.500,00	299.500,00	55.648,87	55.648,87	1,45	243.851,13	55.648,87	55.648,87	1,50	243.851,13
Atenção Básica	289.500,00	289.500,00	55.648,87	55.648,87	1,45	233.851,13	55.648,87	55.648,87	1,50	233.851,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	680.000,00	680.000,00	97.106,89	97.106,89	2,53	582.893,11	97.106,89	97.106,89	2,62	582.893,11
Ensino Fundamental	665.000,00	665.000,00	97.106,89	97.106,89	2,53	567.893,11	97.106,89	97.106,89	2,62	567.893,11
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	61.000,00	57.600,00	5.416,01	5.416,01	0,14	52.183,99	5.416,01	5.416,01	0,15	52.183,99
Serviços Urbanos	61.000,00	57.600,00	5.416,01	5.416,01	0,14	52.183,99	5.416,01	5.416,01	0,15	52.183,99
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	213,03	213,03	0,01	4.786,97	213,03	213,03	0,01	4.786,97
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	213,03	213,03	0,01	4.786,97	213,03	213,03	0,01	4.786,97
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	10.444,81	10.444,81	0,27	64.555,19	10.444,81	10.444,81	0,28	64.555,19
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	10.444,81	10.444,81	0,27	64.555,19	10.444,81	10.444,81	0,28	64.555,19
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL	34.025.000,00	36.818.251,24	3.832.938,40	3.832.938,40	100,00	32.985.312,84	3.712.078,14	3.712.078,14	100,00	33.106.173,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2021 as 09h e 39m.										

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:79DEDDAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.582.300,00	2.582.300,00	332.471,08	12,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	935.200,00	935.200,00	112.354,15	12,01
1.1.1- IPTU	638.800,00	638.800,00	87.191,40	13,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.400,00	296.400,00	25.162,75	8,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.011.200,00	1.011.200,00	154.848,20	15,31
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	149.280,00	14,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	5.568,20	49,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	363.900,00	363.900,00	28.674,94	7,88
1.3.1- ISS	338.800,00	338.800,00	28.674,94	8,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	272.000,00	36.593,79	13,45
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.831.600,00	17.831.600,00	3.374.108,41	18,92
2.1- Cota-Parte FPM	10.558.000,00	10.558.000,00	2.248.060,36	21,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.700.000,00	2.248.060,36	23,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	858.000,00	858.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	840.686,53	13,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	14.063,12	15,63
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	10.888,48	5,44
2.6- Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	260.409,92	40,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.413.900,00	20.413.900,00	3.706.579,49	18,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	17.500,00	65,02	0,37
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	597.300,00	597.300,00	88.542,48	14,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	352.800,00	352.800,00	62.594,59	17,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	19.870,40	16,56
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	80.000,00	80.000,00	6.032,40	7,54
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	45,09	0,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.000,00	82.000,00	6.043,98	7,37
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	6.032,40	7,54
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	11,58	0,58
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	696.800,00	696.800,00	94.651,48	13,58

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA**	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.394.720,00	3.394.720,00	674.821,59	19,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	449.612,03	23,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.260.000,00	1.260.000,00	168.137,28	13,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.000,00	18.000,00	2.812,62	15,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	2.177,68	5,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	130.000,00	130.000,00	52.081,98	40,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000,00	5.000,00	36,40	0,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	36,40	0,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.394.720,00	-3.394.720,00	-674.821,59	19,88
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.253.500,00	3.253.500,00	586.850,93	18,04	586.850,93	18,04	0,00
13.1- Com Educação Infantil	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.160.500,00	3.160.500,00	586.850,93	18,57	586.850,93	18,57	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.119.500,00	1.119.500,00	112.108,50	10,01	104.428,50	9,33	7.680,00
14.1- Com Educação Infantil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.118.000,00	1.118.000,00	112.108,50	10,03	104.428,50	9,34	7.680,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.373.000,00	4.373.000,00	698.959,43	15,98	691.279,43	15,81	7.680,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40.326,46
17.1 - FUNDEB 60%	4.200,30
17.2 - FUNDEB 40%	36.126,16
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	40.326,46
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	650.952,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	1.600.688,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	187.643,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1.788.232,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	40.326,46
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	40.326,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.500,00	216.500,00	1.368,59	0,63	1.368,59	0,63	0,00
22.1 - Creche	216.500,00	216.500,00	1.368,59	0,63	1.368,59	0,63	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	122.000,00	122.000,00	1.368,59	1,12	1.368,59	1,12	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.210.000,00	7.210.000,00	869.447,22	12,06	858.660,79	11,91	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.278.500,00	4.278.500,00	698.959,43	16,34	691.279,43	16,16	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.931.500,00	2.931.500,00	171.743,72	5,86	168.637,29	5,75	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.255,93	0,00	-1.255,93	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.626.500,00	7.626.500,00	870.815,81	11,42	860.029,38	11,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-674.821,59
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	296.155,73
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-378.665,86
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.238.695,24
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	362.800,00	362.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	598.800,00	598.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.225.300,00	8.225.300,00	870.815,81	10,59	860.029,38	10,46	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	28.279,96	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	28.279,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	41.530,66	180.965,48
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	62.594,59
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	691.279,43	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	691.279,43	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	36,40	36,19
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-649.712,37	243.596,26
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-649.712,37	243.596,26

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2021 as 09h e 43m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:261E4B1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.582.300,00	2.582.300,00	332.471,08	12,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	935.200,00	935.200,00	112.354,15	12,01
IPTU	638.800,00	638.800,00	87.191,40	13,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.400,00	296.400,00	25.162,75	8,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.011.200,00	1.011.200,00	154.848,20	15,31
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	149.280,00	14,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	5.568,20	49,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	363.900,00	363.900,00	28.674,94	7,88
ISS	338.800,00	338.800,00	28.674,94	8,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	272.000,00	36.593,79	13,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.973.600,00	16.973.600,00	3.374.108,41	19,88
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	2.248.060,36	23,18
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	10.888,48	5,44
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	260.409,92	40,06
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	840.686,53	13,34
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	14.063,12	15,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.555.900,00**	**19.555.900,00**	**3.706.579,49**	**18,95**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.398.500,00	5.398.500,00	1.110.502,51	20,57	1.061.939,37	19,67	1.061.379,37	19,66
Despesas Correntes	5.369.500,00	5.369.500,00	1.103.102,51	20,54	1.054.539,37	19,64	1.054.139,37	19,63
Despesas de Capital	29.000,00	29.000,00	7.400,00	25,52	7.400,00	25,52	7.240,00	24,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.000,00	37.000,00	4.062,69	10,98	4.062,69	10,98	4.062,69	10,98
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	4.062,69	10,98	4.062,69	10,98	4.062,69	10,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	130.000,00	13.518,27	10,40	5.000,93	3,85	5.000,93	3,85
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	13.518,27	10,40	5.000,93	3,85	5.000,93	3,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	32.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	31.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.581.500,00**	**5.614.180,00**	**1.128.083,47**	**20.09**	**1.071.002,99**	**19,08**	**1.070.442,99**	**19,07**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.128.083,47	1.071.002,99	1.070.442,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	57.640,48	57.640,48	57.640,48
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.070.442,99**	**1.013.362,51**	**1.012.802,51**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	555.986,92		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	457.375,59		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,34**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.728.900,00	2.728.900,00	248.323,12	9,10
Proveniente da União	1.925.000,00	1.925.000,00	228.323,12	11,86
Proveniente dos Estados	803.900,00	803.900,00	20.000,00	2,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.900,00	12.900,00	9,13	0,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.741.800,00**	**2.741.800,00**	**248.332,25**	**9,06**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.252.500,00	2.252.500,00	158.815,89	7,05	146.435,80	6,50	146.435,80	6,50
Despesas Correntes	2.237.500,00	2.237.500,00	158.815,89	7,10	146.435,80	6,54	146.435,80	6,54
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.017.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	675.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	341.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.442.500,00**	**3.459.882,00**	**158.815,89**	4,59	**146.435,80**	4,23	**146.435,80**	4,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.651.000,00	7.651.000,00	1.269.318,40	16,59	1.208.375,17	15,79	1.207.815,17	15,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	85.000,00	85.000,00	4.062,69	4,78	4.062,69	4,78	4.062,69	4,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	210.000,00	210.000,00	13.518,27	6,44	5.000,93	2,38	5.000,93	2,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.050.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.024.000,00**	**9.074.062,00**	**1.286.899,36**	**14,18**	**1.217.438,79**	**13,42**	**1.216.878,79**	**13,41**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.442.500,00	3.459.882,00	158.815,89	4,59	146.435,80	4,23	146.435,80	4,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.581.500,00**	**5.614.180,00**	**1.128.083,47**	**20,09**	**1.071.002,99**	**19,08**	**1.070.442,99**	**19,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 01m.								

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:38C59173

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 01m.											
Nota:											

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1E6AD226

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	33.708.157,32
Receitas Realizadas	4.402.607,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.085.093,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.000.000,00
Dotação Atualizada	33.793.251,24
Despesas Empenhadas	3.341.997,97
Despesas Liquidadas	3.231.956,89
Despesas Pagas	3.226.695,89
Superávit Orçamentário	1.170.650,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.341.997,97
Despesas Liquidadas	3.231.956,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.427.176,58	0,00
Resultado Primário	0,00	1.443.086,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	188.724,40	0,00	28.978,25	159.746,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	466.485,89	0,00	14.830,00	451.655,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	655.210,29	0,00	43.808,25	611.402,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.198.368,78	<18% / 25%>	32,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	582.650,63	60%	1.600.688,54

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.100.000,00	
Despesa de Capital Líquida	128.031,51		5.320.930,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	702.641,32	1.258.323,59	2.253.465,90	0,00
Despesas Previdenciárias	1.522.962,98	2.016.754,07	2.058.482,89	0,00
Resultado Previdenciário	-820.321,66	-758.430,48	194.983,01	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado	Até Período	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		58,81	349.941,19	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.013.362,51	15,00	27,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 25/mar/2021 as 10h e 08m.			

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:96F44860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.571.114,00	1.571.114,00	114,86	0,01	114,86	0,01	1.570.999,14
RECEITAS CORRENTES	1.571.114,00	1.571.114,00	114,86	0,01	114,86	0,01	1.570.999,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	114,86	2,30	114,86	2,30	4.885,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	114,86	2,30	114,86	2,30	4.885,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.566.114,00	1.566.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.114,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.566.114,00	1.566.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566.114,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.571.114,00	1.571.114,00	114,86	0,01	114,86	0,01	1.570.999,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.571.114,00	1.571.114,00	114,86	0,01	114,86	0,01	1.570.999,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	77.093,58	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.571.114,00	1.571.114,00	114,86	0,01	77.208,44	4,91	1.493.905,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.571.114,00	1.571.114,00	151.793,20	151.793,20	1.419.320,80	77.208,44	77.208,44	1.493.905,56	77.455,69
DESPESAS CORRENTES	1.549.402,86	1.549.402,86	151.793,20	151.793,20	1.397.609,66	77.208,44	77.208,44	1.472.194,42	77.455,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	954.000,00	954.000,00	72.010,66	72.010,66	881.989,34	72.010,66	72.010,66	881.989,34	72.010,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.402,86	595.402,86	79.782,54	79.782,54	515.620,32	5.197,78	5.197,78	590.205,08	5.445,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	595.402,86	595.402,86	79.782,54	79.782,54	515.620,32	5.197,78	5.197,78	590.205,08	5.445,03
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.711,14	15.711,14	0,00	0,00	15.711,14	0,00	0,00	15.711,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.571.114,00	1.571.114,00	151.793,20	151.793,20	1.419.320,80	77.208,44	77.208,44	1.493.905,56	77.455,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.571.114,00	1.571.114,00	151.793,20	151.793,20	1.419.320,80	77.208,44	77.208,44	1.493.905,56	77.455,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.571.114,00	1.571.114,00	151.793,20	151.793,20	-	77.208,44	77.208,44	-	77.455,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 18/mar/2021 as 16h e 18m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:4C8AFC67

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO 1BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.571.114,00	1.571.114,00	151.793,20	151.793,20	100,00	1.419.320,80	77.208,44	77.208,44	100,00	1.493.905,56
GESTÃO AMBIENTAL	1.571.114,00	1.571.114,00	151.793,20	151.793,20	100,00	1.419.320,80	77.208,44	77.208,44	100,00	1.493.905,56
Administração Geral	1.571.114,00	1.571.114,00	151.793,20	151.793,20	100,00	1.419.320,80	77.208,44	77.208,44	100,00	1.493.905,56
TOTAL	1.571.114,00	1.571.114,00	151.793,20	151.793,20	100,00	1.419.320,80	77.208,44	77.208,44	100,00	1.493.905,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 18/mar/2021 as 16h e 28m.										

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:DB428E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 04/2021 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 4/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.504,00 (sessenta mil quinhentos e quatro reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	

06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
279 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	3.504,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
527 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
482 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
492 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**60.504,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
284 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.504,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
412 - 3.3.90.33.00.00	31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
466 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00
Total Redução:			**60.504,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 22 de fevereiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:7B3D158D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 6/2021 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 6/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 24.978,47 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
125 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
449 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**3.690,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
466 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.690,00
Total Redução:			**3.690,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	

03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
530 - 3.3.30.93.00.00	33934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.288,47
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.304.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
528 - 3.3.90.30.00.00	34945	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.10.305.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
529 - 3.3.90.30.00.00	34945	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
531 - 3.3.90.32.00.00	33934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:			**21.288,47**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
34945	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:8A74E75F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 121/2021

PORTARIA Nº 121/2021

SÚMULA – Nomeia membros para o novo Conselho do FUNDEB – 2021 / 2022, conforme regulamentação da Lei Federal 14.113 de 25/12/2020.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º - Os (as) Senhores (as) constantes abaixo representando os setores descritos para comporem o **CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, mandato com vigência até **31/12/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 611/2021 de 17 de março de 2021 e Parágrafo 1º do Artigo 42 da Lei Federal 14.113 de 25/12/2020.

Representando pais de alunos da Educação Básica Pública	
Titular: Joelma Gruchoski	CPF: 919.485.929-91
Suplente: Marcela Antunes	CPF: 086.956.559-11
Titular: Karina Da Silva Marques Pereira	CPF: 050.401.519-26
Suplente: Daniele Ortiz	CPF: 060.594.939-55
Representando os Estudantes da Educação Básica Pública	
Titular: Adriana Paula Vidal	CPF: 012.520.099-41
Suplente: Teresa Soares de Andrade	CPF: 060.593.939-00
Representando as Escolas do Campo	
Titular: Ane Kelly Correia	CPF: 079.495.279-86
Suplente: Michelle Schmura	CPF: 100.591.859-70
Representando o poder Executivo Municipal	
Titular: Josiane Pereira dos Santos	CPF: 083.509.679-35
Suplente: Ana Carla Homeniuk	CPF: 083.509.689-07
Representando os professores da Educação Básica	
Titular: Erocelia Ferreira dos Santos	CPF: 038.301.829-37
Suplente: Sandra Padilha dos Santos	CPF: 050.534.849-70
Representando os diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Tereza Leopoldino Chmura	CPF: 396.613.009-25
Suplente: Caludete Cordeiro	CPF: 045.711.619-64
Representando Servidores Técnicos- Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Luzia Sueli Corpon	CPF: 078.533.499-80
Suplente: Valdemir Moreira	CPF: 036.789.239-17
Representando a Secretária Municipal de Educação	
Titular: Aurora de F. Zagulski de Oliveira	CPF: 848.490.379-68
Suplente: Camila Grande	CPF: 077.455.289-17
Representando o Conselho Tutelar	
Titular: Valéria Pereira Palczuk	CPF: 060.598.889-02
Suplente: Selma Dominico Tereza	CPF: 060.705.509-00
Representando o Conselho Municipal de Educação	
Titular: Helena Hey de Oliveira	CPF: 865.547.949-72
Suplente: Joanice Kravelim	CPF: 108.326.069-36

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 116/2021 de 23/03/2021 e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de março de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E4A2E2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.818.597,00	68.606.546,61	9.241.474,67	13,47	45.696.546,80	66,61	22.909.999,81
RECEITAS CORRENTES	61.811.597,00	66.802.687,19	9.241.474,67	13,83	43.870.236,46	65,67	22.932.450,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.260.197,00	12.260.197,00	2.195.039,29	17,90	9.344.284,39	76,22	2.915.912,61
Impostos	11.519.277,00	11.519.277,00	1.973.903,72	17,14	8.614.712,94	74,79	2.904.564,06
Taxas	740.920,00	740.920,00	221.135,57	29,85	729.571,45	98,47	11.348,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	1.031.369,00	559.543,30	54,25	1.734.911,73	168,21	-703.542,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	1.031.369,00	559.543,30	54,25	1.734.911,73	168,21	-703.542,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.142.679,00	1.142.679,00	2.957,88	0,26	30.104,06	2,63	1.112.574,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	511.200,00	511.200,00	930,64	0,18	2.545,29	0,50	508.654,71
Valores Mobiliários	631.479,00	631.479,00	2.027,24	0,32	27.558,77	4,36	603.920,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714.083,00	714.083,00	7.366,93	1,03	105.695,07	14,80	608.387,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.275,00	250.275,00	5.100,43	2,04	26.410,65	10,55	223.864,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.575,00	271.575,00	2.266,50	0,83	79.284,42	29,19	192.290,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.820.699,00	51.654.359,19	6.476.567,27	12,54	32.647.318,40	63,20	19.007.040,79
Transferências da União e de suas Entidades	24.495.128,00	28.508.979,19	3.410.811,29	11,96	17.942.144,42	62,94	10.566.834,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.527.571,00	13.295.280,00	1.373.041,34	10,33	7.075.933,14	53,22	6.219.346,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.954,00	0,00	-10.954,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.850.100,00	1.692.714,64	17,18	7.618.286,84	77,34	2.231.813,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.922,81	0,00	-7.922,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.219,19	0,00	-3.219,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	4.097,57	0,00	-4.097,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	606,05	0,00	-606,05
RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	1.803.859,42	0,00	0,00	1.826.310,34	101,24	-22.450,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	1.803.859,42	0,00	0,00	1.826.310,34	101,24	-22.450,92
Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	893.957,65	0,00	0,00	858.716,27	96,06	35.241,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	909.901,77	0,00	0,00	967.594,07	106,34	-57.692,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.818.597,00	68.606.546,61	9.241.474,67	13,47	45.696.546,80	66,61	22.909.999,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.818.597,00	68.606.546,61	9.241.474,67	13,47	45.696.546,80	66,61	22.909.999,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.818.597,00	68.606.546,61	9.241.474,67	13,47	45.696.546,80	66,61	22.909.999,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.958.556,75	-	-	5.958.556,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.958.556,75	-	-	5.958.556,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.078.250,00	71.235.256,36	7.300.026,48	40.198.872,67	31.036.383,69	7.488.804,11	38.184.806,07	33.050.450,29	36.092.813,74
DESPESAS CORRENTES	52.700.645,50	64.343.373,38	7.166.849,92	37.937.892,41	26.405.480,97	7.326.903,31	36.257.172,05	28.086.201,33	34.216.938,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.786.986,00	36.812.742,29	5.164.753,29	25.079.363,12	11.733.379,17	5.087.376,70	24.606.157,56	12.206.584,73	23.555.164,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	442.000,00	13.787,45	132.842,69	309.157,31	11.498,36	130.553,60	311.446,40	130.553,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.113.659,50	27.088.631,09	1.988.309,18	12.725.686,60	14.362.944,49	2.228.028,25	11.520.460,89	15.568.170,20	10.531.220,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.113.659,50	27.088.631,09	1.988.309,18	12.725.686,60	14.362.944,49	2.228.028,25	11.520.460,89	15.568.170,20	10.531.220,79
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.104,50	6.619.382,98	133.176,56	2.260.980,26	4.358.402,72	161.900,80	1.927.634,02	4.691.748,96	1.875.874,85
INVESTIMENTOS	3.605.104,50	5.858.542,98	114.259,44	1.508.038,29	4.350.504,69	128.694,97	1.202.944,55	4.655.598,43	1.151.186,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	760.840,00	18.917,12	752.941,97	7.898,03	33.205,83	724.689,47	36.150,53	724.688,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.078.250,00	71.235.256,36	7.300.026,48	40.198.872,67	31.036.383,69	7.488.804,11	38.184.806,07	33.050.450,29	36.092.813,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.078.250,00	71.235.256,36	7.300.026,48	40.198.872,67	31.036.383,69	7.488.804,11	38.184.806,07	33.050.450,29	36.092.813,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.497.674,13	-	-	7.511.740,73	-	9.603.733,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.078.250,00	71.235.256,36	7.300.026,48	45.696.546,80	-	7.488.804,11	45.696.546,80	-	45.696.546,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 23/mar/2021 as 09h e 56m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4A70E8AC

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.519.277,00	11.519.277,00	1.769.635,54	15,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	98.190,71	5,76
1.1.1- IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	2.005,77	0,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	96.184,94	40,85

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	106.149,00	50.592,50	47,66
1.2.1- ITBI	60.833,00	60.833,00	49.802,24	81,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	790,26	1,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	1.408.128,77	16,44
1.3.1- ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	1.397.188,55	16,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	10.940,22	23,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	212.723,56	18,62
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.618.736,00	32.618.736,00	5.489.647,18	16,83
2.1- Cota-Parte FPM	18.551.555,00	18.551.555,00	3.293.968,13	17,76
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.199.750,00	17.199.750,00	3.293.968,13	19,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	1.351.805,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	1.230.772,48	10,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	17.595,17	9,18
2.5- Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	2.433,73	1,91
2.6- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	944.877,67	47,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.138.013,00	44.138.013,00	7.259.282,72	16,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.910,00	14.910,00	1,67	0,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.378.191,00	2.378.191,00	233.002,00	9,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	740.175,00	740.175,00	163.046,31	22,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	65.224,00	65.224,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	292.875,00	292.875,00	17.876,00	6,10
5.4- Transferências Diretas - PNATE	690.972,00	690.972,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	582.555,00	582.555,00	51.781,88	8,89
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.390,00	6.390,00	297,81	4,66
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	566.526,00	566.526,00	51.858,19	9,15
6.1- Transferências de Convênios	564.450,00	564.450,00	51.781,88	9,17
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.076,00	2.076,00	76,31	3,68
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.959.627,00	2.959.627,00	284.861,86	9,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.253.385,00	6.253.385,00	1.097.928,72	17,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.439.950,00	3.439.950,00	658.793,57	19,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.308.966,00	2.308.966,00	246.154,46	10,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.535,00	41.535,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.340,00	38.340,00	3.519,03	9,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.432,00	25.432,00	486,73	1,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	399.162,00	399.162,00	188.974,93	47,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.841.665,00	1.976.774,14	20,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.798.000,00	9.798.000,00	1.976.035,22	20,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	738,92	1,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.544.615,00	3.544.615,00	878.106,50	24,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.392.300,00	7.401.600,00	210.985,38	2,85	210.985,38	2,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.484.000,00	2.484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.908.300,00	4.917.600,00	210.985,38	4,29	210.985,38	4,29	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.449.365,00	2.440.065,00	136.209,88	5,58	135.720,33	5,56	489,55
14.1- Com Educação Infantil	663.000,00	600.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.786.365,00	1.839.743,00	136.209,88	7,40	135.720,33	7,38	489,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.841.665,00	9.841.665,00	347.195,26	3,53	346.705,71	3,52	489,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	489,55
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	489,55
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	489,55
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	346.216,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	10,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	6,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	82,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.028.000,00	4.965.322,00	278.912,00	5,62	225.371,66	4,54	0,00
22.1 - Creche	5.028.000,00	4.965.322,00	278.912,00	5,62	225.371,66	4,54	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.147.000,00	3.084.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.881.000,00	1.881.000,00	278.912,00	14,83	225.371,66	11,98	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.926.844,20	15.989.522,20	1.211.886,81	7,58	1.158.071,51	7,24	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.694.665,00	6.757.343,00	347.195,26	5,14	346.705,71	5,13	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.232.179,20	9.232.179,20	864.691,55	9,37	811.365,80	8,79	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	20.954.844,20	20.954.844,20	1.490.798,81	7,11	1.383.443,17	6,60	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	878.106,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	878.106,50
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) -35)	505.336,67
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	6,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADOS AO ENSINO							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	809.659,00	809.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.676.108,00	2.243.691,70	642.859,56	28,65	490.709,68	21,87	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.485.767,00	3.053.350,70	642.859,56	21,05	490.709,68	16,07	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	23.440.611,20	24.008.194,90	2.133.658,37	8,89	1.874.152,85	7,81	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.165.800,47	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.165.800,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.903,85	71,72
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.976.035,22	163.046,31
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	753.344,88	2.306,27
47.1 Orçamento do Exercício	346.705,71	0,00
47.2 Restos a Pagar	406.639,17	2.306,27
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	738,92	135,91
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.236.333,11	160.947,67
50- (+) Ajustes	99.133,15	96,20
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-605,02	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	99.738,17	96,20
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.335.466,26	161.043,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/mar/2021 as 08h e 53m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:5DA1CF21

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.075.232,00	62.413.392,54	10.050.589,70	16,10	10.050.589,70	16,10	52.362.802,84
RECEITAS CORRENTES	61.918.232,00	62.256.392,54	10.050.589,70	16,14	10.050.589,70	16,14	52.205.802,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.081.033,25	11.081.033,25	1.539.509,24	13,89	1.539.509,24	13,89	9.541.524,01
Impostos	10.146.713,25	10.146.713,25	1.436.494,92	14,16	1.436.494,92	14,16	8.710.218,33
Taxas	934.320,00	934.320,00	103.014,32	11,03	103.014,32	11,03	831.305,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	873.939,00	336.672,96	38,52	336.672,96	38,52	537.266,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	873.939,00	336.672,96	38,52	336.672,96	38,52	537.266,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.142.099,17	2.142.099,17	9.721,51	0,45	9.721,51	0,45	2.132.377,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.053.188,00	1.053.188,00	8.395,02	0,80	8.395,02	0,80	1.044.792,98
Valores Mobiliários	1.088.911,17	1.088.911,17	1.326,49	0,12	1.326,49	0,12	1.087.584,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.043.358,70	2.043.358,70	5.551,98	0,27	5.551,98	0,27	2.037.806,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	912.800,00	912.800,00	1.196,21	0,13	1.196,21	0,13	911.603,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.819,93	300.819,93	0,00	0,00	0,00	0,00	300.819,93
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	729.738,77	729.738,77	4.355,77	0,60	4.355,77	0,60	725.383,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.777.801,88	46.115.962,42	8.159.134,01	17,69	8.159.134,01	17,69	37.956.828,41
Transferências da União e de suas Entidades	22.589.590,88	22.589.590,88	3.933.474,22	17,41	3.933.474,22	17,41	18.656.116,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.390.211,00	13.728.371,54	2.143.958,02	15,62	2.143.958,02	15,62	11.584.413,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	2.081.701,77	21,25	2.081.701,77	21,25	7.716.298,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.075.232,00	62.413.392,54	10.050.589,70	16,10	10.050.589,70	16,10	52.362.802,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.075.232,00	62.413.392,54	10.050.589,70	16,10	10.050.589,70	16,10	52.362.802,84

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.075.232,00	62.413.392,54	10.050.589,70	16,10	10.050.589,70	16,10	52.362.802,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	590.765,10	-	-	590.765,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	590.765,10	-	-	590.765,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.967.150,00	59.896.075,64	8.462.971,68	8.462.971,68	51.433.103,96	7.301.224,58	7.301.224,58	52.594.851,06	6.327.829,69
DESPESAS CORRENTES	54.399.380,00	55.115.305,64	8.342.000,13	8.342.000,13	46.773.305,51	7.180.253,03	7.180.253,03	47.935.052,61	6.206.858,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.761.285,81	28.508.535,81	5.500.862,35	5.500.862,35	23.007.673,46	4.959.887,63	4.959.887,63	23.548.648,18	4.427.888,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	340.500,00	29.849,82	29.849,82	310.650,18	29.849,82	29.849,82	310.650,18	29.849,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.298.094,19	26.266.269,83	2.811.287,96	2.811.287,96	23.454.981,87	2.190.515,58	2.190.515,58	24.075.754,25	1.749.119,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.298.094,19	26.266.269,83	2.811.287,96	2.811.287,96	23.454.981,87	2.190.515,58	2.190.515,58	24.075.754,25	1.749.119,33
DESPESAS DE CAPITAL	4.295.270,00	4.508.270,00	120.971,55	120.971,55	4.387.298,45	120.971,55	120.971,55	4.387.298,45	120.971,55
INVESTIMENTOS	3.699.663,00	3.652.663,00	0,00	0,00	3.652.663,00	0,00	0,00	3.652.663,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	595.607,00	855.607,00	120.971,55	120.971,55	734.635,45	120.971,55	120.971,55	734.635,45	120.971,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.967.150,00	59.896.075,64	8.462.971,68	8.462.971,68	51.433.103,96	7.301.224,58	7.301.224,58	52.594.851,06	6.327.829,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.967.150,00	59.896.075,64	8.462.971,68	8.462.971,68	51.433.103,96	7.301.224,58	7.301.224,58	52.594.851,06	6.327.829,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.587.618,02	-	-	2.749.365,12	-	3.722.760,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.967.150,00	59.896.075,64	8.462.971,68	10.050.589,70	-	7.301.224,58	10.050.589,70	-	10.050.589,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/mar/2021 as 11h e 38m.									

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:02A63332

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.967.150,00	59.896.075,64	8.462.971,68	8.462.971,68	100,00	51.433.103,96	7.301.224,58	7.301.224,58	100,00	52.594.851,06
JUDICIÁRIA	259.000,00	259.000,00	51.501,11	51.501,11	0,61	207.498,89	51.001,73	51.001,73	0,70	207.998,27
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	259.000,00	259.000,00	51.501,11	51.501,11	0,61	207.498,89	51.001,73	51.001,73	0,70	207.998,27
ADMINISTRAÇÃO	11.024.403,50	11.312.407,96	1.964.039,99	1.964.039,99	23,21	9.348.367,97	1.729.421,15	1.729.421,15	23,69	9.582.986,81
Planejamento e Orçamento	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
Administração Geral	6.694.603,50	6.961.607,96	1.234.886,58	1.234.886,58	14,59	5.726.721,38	1.048.048,57	1.048.048,57	14,35	5.913.559,39
Administração Financeira	1.189.800,00	1.210.300,00	231.762,72	231.762,72	2,74	978.537,28	183.981,89	183.981,89	2,52	1.026.318,11
Serviço da Dívida Interna	2.645.000,00	2.645.500,00	497.390,69	497.390,69	5,88	2.148.109,31	497.390,69	497.390,69	6,81	2.148.109,31
SEGURANÇA PÚBLICA	1.025.000,00	1.025.000,00	500,00	500,00	0,01	1.024.500,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00
Policiamento	485.000,00	485.000,00	500,00	500,00	0,01	484.500,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
Defesa Civil	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.555.724,00	3.600.724,00	244.841,26	244.841,26	2,89	3.355.882,74	240.145,96	240.145,96	3,29	3.360.578,04
Administração Geral	1.989.000,00	1.989.000,00	158.630,04	158.630,04	1,87	1.830.369,96	156.030,04	156.030,04	2,14	1.832.969,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	183.000,00	183.000,00	27.065,80	27.065,80	0,32	155.934,20	27.065,80	27.065,80	0,37	155.934,20
Assistência Comunitária	1.383.724,00	1.428.724,00	59.145,42	59.145,42	0,70	1.369.578,58	57.050,12	57.050,12	0,78	1.371.673,88
SAÚDE	15.416.873,94	15.758.030,02	2.682.496,66	2.682.496,66	31,70	13.075.533,36	1.943.900,85	1.943.900,85	26,62	13.814.129,17
Administração Geral	2.493.159,89	3.173.309,89	1.070.410,74	1.070.410,74	12,65	2.102.899,15	914.251,36	914.251,36	12,52	2.259.058,53
Atenção Básica	4.962.195,00	5.359.201,08	1.588.709,03	1.588.709,03	18,77	3.770.492,05	1.009.373,47	1.009.373,47	13,82	4.349.827,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.523.880,00	3.103.880,00	21.076,95	21.076,95	0,25	3.082.803,05	19.087,40	19.087,40	0,26	3.084.792,60
Suporte Profilático e Terapêutico	1.602.000,00	1.552.000,00	2.299,94	2.299,94	0,03	1.549.700,06	1.188,62	1.188,62	0,02	1.550.811,38
Vigilância Sanitária	1.477.639,05	1.327.639,05	0,00	0,00	0,00	1.327.639,05	0,00	0,00	0,00	1.327.639,05
Vigilância Epidemiológica	1.358.000,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00
EDUCAÇÃO	22.198.171,76	22.198.171,76	2.710.457,41	2.710.457,41	32,03	19.487.714,35	2.688.278,62	2.688.278,62	36,82	19.509.893,14
Administração Geral	2.244.681,70	2.364.681,70	40.832,45	40.832,45	0,48	2.323.849,25	24.832,45	24.832,45	0,34	2.339.849,25
Ensino Fundamental	6.259.284,00	6.345.084,00	1.778.881,06	1.778.881,06	21,02	4.566.202,94	1.772.702,27	1.772.702,27	24,28	4.572.381,73
Educação Infantil	4.968.366,56	4.942.566,56	499.817,26	499.817,26	5,91	4.442.749,30	499.817,26	499.817,26	6,85	4.442.749,30
Educação de Jovens e Adultos	1.495.000,00	1.495.000,00	23.551,37	23.551,37	0,28	1.471.448,63	23.551,37	23.551,37	0,32	1.471.448,63

Educação Especial	4.341.839,50	4.311.839,50	367.375,27	367.375,27	4,34	3.944.464,23	367.375,27	367.375,27	5,03	3.944.464,23
Educação Básica	2.889.000,00	2.739.000,00	0,00	0,00	0,00	2.739.000,00	0,00	0,00	0,00	2.739.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
Administração Geral	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
URBANISMO	3.226.864,80	3.241.629,90	417.212,24	417.212,24	4,93	2.824.417,66	393.817,95	393.817,95	5,39	2.847.811,95
Infra-Estrutura Urbana	2.326.864,80	2.491.629,90	417.212,24	417.212,24	4,93	2.074.417,66	393.817,95	393.817,95	5,39	2.097.811,95
Serviços Urbanos	900.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
TRANSPORTE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transporte Rodoviário	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.439.612,00	1.679.612,00	391.923,01	391.923,01	4,63	1.287.688,99	254.658,32	254.658,32	3,49	1.424.953,68
Serviço da Dívida Interna	875.607,00	1.135.607,00	150.127,61	150.127,61	1,77	985.479,39	150.127,61	150.127,61	2,06	985.479,39
Outros Encargos Especiais	564.005,00	544.005,00	241.795,40	241.795,40	2,86	302.209,60	104.530,71	104.530,71	1,43	439.474,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
Reserva de Contingência geral	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00
TOTAL	58.967.150,00	59.896.075,64	8.462.971,68	8.462.971,68	100,00	51.433.103,96	7.301.224,58	7.301.224,58	100,00	52.594.851,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/mar/2021 as 11h e 42m.										

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:9500361E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2021	até o Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:4AAD05B0

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.256.392,54	10.050.589,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.081.033,25	1.539.509,24
IPTU	1.474.555,25	49.049,69
ISS	8.566.009,00	1.223.841,87
ITBI	106.149,00	75.658,17
IRRF	0,00	87.945,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.320,00	103.014,32
Contribuições	873.939,00	336.672,96
Receita Patrimonial	2.142.099,17	9.721,51
Aplicações Financeiras (II)	1.088.911,17	1.326,49
Outras Receitas Patrimoniais	1.053.188,00	8.395,02
Transferências Correntes	46.115.962,42	8.159.134,01
Cota-Parte do FPM	9.810.050,00	2.997.413,87
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	1.271.741,28
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	682.349,44
Cota-Parte do ITR	101.729,00	1.387,47
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	19.582,99
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	2.081.701,77
Outras Transferências Correntes	15.254.166,42	1.104.957,19
Demais Receitas Correntes	2.043.358,70	5.551,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.043.358,70	5.551,98
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.167.481,37	10.049.263,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	157.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	157.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	157.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	157.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.324.481,37	10.049.263,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.115.305,64	8.342.000,13	7.180.253,03	6.206.858,14	1.942.007,38	77.804,94	54.620,06
Pessoal e Encargos Sociais	28.508.535,81	5.500.862,35	4.959.887,63	4.427.888,99	1.750.324,75	28.739,62	28.739,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	340.500,00	29.849,82	29.849,82	29.849,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.266.269,83	2.811.287,96	2.190.515,58	1.749.119,33	191.682,63	49.065,32	25.880,44
Transferências Constitucionais e Legais	475.656,08	30.000,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.790.613,75	2.781.287,96	2.175.515,58	1.741.619,33	184.182,63	49.065,32	25.880,44
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.774.805,64	8.312.150,31	7.150.403,21	6.177.008,32	1.942.007,38	77.804,94	54.620,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.508.270,00	120.971,55	120.971,55	120.971,55	81.986,62	0,00	0,00
Investimentos	3.652.663,00	0,00	0,00	0,00	81.986,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	855.607,00	120.971,55	120.971,55	120.971,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.652.663,00	0,00	0,00	0,00	81.986,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.699.968,64	8.312.150,31	7.150.403,21	6.177.008,32	2.023.994,00	77.804,94	54.620,06
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.793.640,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2021
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							1.326,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							29.849,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.765.117,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.756.433,26	4.635.462,71
DEDUÇÕES (XXIX)	14.764.130,96	18.248.260,63
Disponibilidade de Caixa	14.764.130,96	17.519.688,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.258.123,31	20.450.680,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.493.992,35	2.930.992,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	728.572,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.007.697,70	-13.612.797,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.605.100,22
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.562.999,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.723.757,49	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-5.000.740,46	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.765.117,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.793.640,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	590.765,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	590.765,10	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/mar/2021 as 11h e 49m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:2B7047F7

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.146.713,25	10.146.713,25	1.436.494,92	14,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.474.555,25	1.474.555,25	49.049,69	3,33
1.1.1- IPTU	1.229.083,25	1.229.083,25	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.472,00	245.472,00	49.049,69	19,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	106.149,00	75.658,17	71,28
1.2.1- ITBI	60.833,00	60.833,00	75.526,08	124,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	132,09	0,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	1.223.841,87	14,29
1.3.1- ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	1.218.903,89	14,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	4.937,98	10,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	87.945,19	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.668.986,00	28.668.986,00	6.215.592,88	21,68
2.1- Cota-Parte FPM	14.601.805,00	14.601.805,00	3.746.767,27	25,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.250.000,00	13.250.000,00	3.746.767,27	28,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	1.351.805,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	1.589.676,55	13,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	24.478,73	12,77
2.5- Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	1.734,30	1,36
2.6- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	852.936,03	42,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.815.699,25	38.815.699,25	7.652.087,80	19,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.910,00	14.910,00	9,99	0,07
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.235.555,00	2.235.555,00	134.045,29	6,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	545.740,00	545.740,00	93.445,73	17,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	349.814,83	349.814,83	40.478,00	11,57
5.4- Transferências Diretas - PNATE	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	582.555,00	582.555,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.445,17	4.445,17	121,56	2,73
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	580.000,00	580.000,00	58,78	0,01
6.1- Transferências de Convênios	564.450,00	564.450,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	15.550,00	15.550,00	58,78	0,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.830.465,00	2.830.465,00	134.114,06	4,74

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.253.385,00	6.253.385,00	1.243.117,83	19,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.439.950,00	3.439.950,00	749.353,40	21,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.308.966,00	2.308.966,00	317.935,27	13,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.535,00	41.535,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.340,00	38.340,00	4.895,74	12,77
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.432,00	25.432,00	346,83	1,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	399.162,00	399.162,00	170.586,59	42,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.841.665,00	2.081.796,50	21,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.798.000,00	9.798.000,00	2.081.701,77	21,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	94,73	0,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.544.615,00	3.544.615,00	838.583,94	23,66
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.485.460,00	7.485.460,00	2.190.284,75	29,26	2.190.284,75	29,26	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.884.000,00	2.884.000,00	472.766,14	16,39	472.766,14	16,39	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.601.460,00	4.601.460,00	1.717.518,61	37,33	1.717.518,61	37,33	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.356.205,00	2.356.205,00	458.867,34	19,47	458.367,34	19,45	500,00
14.1- Com Educação Infantil	909.140,00	883.340,00	27.051,12	3,06	27.051,12	3,06	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.447.065,00	1.472.865,00	431.816,22	29,32	431.316,22	29,28	500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.841.665,00	9.841.665,00	2.649.152,09	26,92	2.648.652,09	26,91	500,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							197.215,86
16.1 - FUNDEB 60%							145.484,05
16.2 - FUNDEB 40%							51.731,81
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							22.695,93
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							22.695,93
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							219.911,79
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.428.740,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							105,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							20,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-26,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.968.366,56	4.942.566,56	499.817,26	10,11	499.817,26	10,11	0,00
22.1 - Creche	4.968.366,56	4.942.566,56	499.817,26	10,11	499.817,26	10,11	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.793.140,00	3.767.340,00	499.817,26	13,27	499.817,26	13,27	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.175.226,56	1.175.226,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.025.199,20	14.050.999,20	2.204.525,06	15,69	2.187.525,06	15,57	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.048.525,00	6.074.325,00	2.149.334,83	35,38	2.148.834,83	35,38	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.976.674,20	7.976.674,20	55.190,23	0,69	38.690,23	0,49	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	709.000,00	709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	19.702.565,76	19.702.565,76	2.704.342,32	13,73	2.687.342,32	13,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	838.583,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	178.780,95
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.017.364,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.669.977,43
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	150.000,00	1.000,00	0,67	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	315.606,00	315.606,00	5.115,09	1,62	936,30	0,30	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	315.606,00	465.606,00	6.115,09	1,31	936,30	0,20	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	20.018.171,76	20.168.171,76	2.710.457,41	13,44	2.688.278,62	13,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	842.709,72	178.780,95
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	178.780,95
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	842.709,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	603.118,41	470.814,85
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.081.701,77	93.445,73
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.731.779,37	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	2.335.907,13	0,00
47.2 Restos a Pagar	395.872,24	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	94,73	93,83
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-46.864,46	564.354,41
50- (+) Ajustes	-5.349,33	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-5.349,33	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-52.213,79	564.354,41

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/mar/2021 as 11h e 52m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:666676FF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.146.713,25	10.146.713,25	1.436.494,92	14,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.474.555,25	1.474.555,25	49.049,69	3,33
IPTU	1.229.083,25	1.229.083,25	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.472,00	245.472,00	49.049,69	19,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	75.658,17	71,28
ITBI	60.833,00	60.833,00	75.526,08	124,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	132,09	0,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	1.223.841,87	14,29
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	1.218.903,89	14,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	4.937,98	10,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	87.945,19	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.317.181,00	27.317.181,00	6.215.592,88	22,75

Cota-Parte FPM	13.250.000,00	13.250.000,00	3.746.767,27	28,28
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	1.734,30	1,36
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	852.936,03	42,74
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	1.589.676,55	13,77
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	24.478,73	12,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.463.894,25	37.463.894,25	7.652.087,80	20,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.442.000,00	2.574.006,08	991.684,23	38,53	657.071,72	25,53	538.638,46	20,93
Despesas Correntes	2.222.000,00	2.397.006,08	991.684,23	41,37	657.071,72	27,41	538.638,46	22,47
Despesas de Capital	220.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.723.500,00	2.383.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.671.500,00	2.331.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.107.000,00	1.057.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.097.000,00	1.047.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.012.000,00	862.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	992.000,00	842.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	932.000,00	816.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	912.000,00	796.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.476.159,89	2.156.309,89	870.120,59	40,35	713.961,21	33,11	704.965,19	32,69
Despesas Correntes	1.456.159,89	2.136.309,89	870.120,59	40,73	713.961,21	33,42	704.965,19	33,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.692.659,89	9.848.815,97	1.861.804,82	18.90	1.371.032,93	13,92	1.243.603,65	12,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.861.804,82	1.371.032,93	1.243.603,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	615.880,87	615.880,87	615.880,87
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	226.297,11	226.297,11	226.297,11
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.019.626,84	528.854,95	401.425,67
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.147.813,17		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-618.958,22		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-618.958,22		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	6,91		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p) e Financeira	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	226.297,11			-226.297,11
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	226.297,11			-226.297,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.556.244,05	5.627.400,13	727.029,04	12,92
Proveniente da União	3.875.394,05	3.875.394,05	727.029,04	18,76
Proveniente dos Estados	1.680.850,00	1.752.006,08	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	17,87	0,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.566.039,05	5.637.195,13	727.046,91	12,90

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.520.195,00	2.785.195,00	597.024,80	21,44	352.301,75	12,65	284.169,58	10,20
Despesas Correntes	2.216.000,00	2.311.000,00	597.024,80	25,83	352.301,75	15,24	284.169,58	12,30
Despesas de Capital	304.195,00	474.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.380,00	720.380,00	21.076,95	2,93	19.087,40	2,65	17.388,40	2,41
Despesas Correntes	745.380,00	665.380,00	21.076,95	3,17	19.087,40	2,87	17.388,40	2,61
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	495.000,00	495.000,00	2.299,94	0,46	1.188,62	0,24	317,58	0,06
Despesas Correntes	445.000,00	445.000,00	2.299,94	0,52	1.188,62	0,27	317,58	0,07
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	465.639,05	465.639,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	421.311,05	421.311,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.328,00	44.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	416.000,00	416.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.017.000,00	1.017.000,00	200.290,15	19,69	200.290,15	19,69	198.139,98	19,48
Despesas Correntes	856.000,00	856.000,00	200.290,15	23,40	200.290,15	23,40	198.139,98	23,15
Despesas de Capital	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.724.214,05	5.909.214,05	820.691,84	13,89	572.867,92	9,69	500.015,54	8,46
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.962.195,00	5.359.201,08	1.588.709,03	29,64	1.009.373,47	18,83	822.808,04	15,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.523.880,00	3.103.880,00	21.076,95	0,68	19.087,40	0,61	17.388,40	0,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.602.000,00	1.552.000,00	2.299,94	0,15	1.188,62	0,08	317,58	0,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.477.639,05	1.327.639,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.358.000,00	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.493.159,89	3.173.309,89	1.070.410,74	33,73	914.251,36	28,81	903.105,17	28,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.416.873,94	15.758.030,02	2.682.496,66	17,02	1.943.900,85	12,34	1.743.619,19	11,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.724.214,05	5.909.214,05	820.691,84	13,89	572.867,92	9,69	500.015,54	8,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.692.659,89	9.848.815,97	1.861.804,82	18,90	1.371.032,93	13,92	1.243.603,65	12,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/mar/2021 as 11h e 54m.								

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:085D5A11

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021							
					No bimestre				Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/mar/2021 as 11h e 54m.												
Nota:												

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:83EDA731

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				62.075.232,00
Previsão Atualizada				62.413.392,54
Receitas Realizadas				10.050.589,70
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				590.765,10
DESPESAS				
Dotação Inicial				58.967.150,00
Dotação Atualizada				59.896.075,64
Despesas Empenhadas				8.462.971,68
Despesas Liquidadas				7.301.224,58
Despesas Pagas				6.327.829,69
Superávit Orçamentário				2.749.365,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				8.462.971,68
Despesas Liquidadas				7.301.224,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				53.747.209,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				53.536.528,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				53.536.528,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.765.117,50	0,00
Resultado Primário		0,00	1.793.640,83	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	4.493.992,35	535.554,27	2.023.994,00	1.934.444,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	490.386,81	7.106,09	54.620,06	428.660,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.984.379,16	542.660,36	2.078.614,06	2.363.104,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.684.346,57	<18% / 25%>	22,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.190.284,75	60%	105,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			120.971,55	4.387.298,45
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos			0,02	-0,02

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	528.854,95	15,00	6,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/mar/2021 as 12h e 24m.			

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:DA3F8684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de pediatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo municipal, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 33.458.003/0001-22**, para o item 02 do edital, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
02	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em PEDIATRIA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) consultas mensais com no mínimo 02 (dois) atendimentos mensais, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município.	Consulta	480	R$ 150,00	R$ 72.000,00

O valor total da contratação será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para 12 meses de prestação de serviços, com atendimento de até 40 consultas mensais.
Os pagamentos serão efetuados conforme quantidade de consultas efetuadas durante cada mês.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de março de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – Londrina – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de pediatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 002/2021, conforme descrição do item 02 (dois).
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta.
PAGAMENTO: Conforme quantidade de consulta efetuada durante cada mês, com previsão de 40 (quarenta) consultas mensais.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de março de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4D094EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4604/2021

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu para atuarem no Comitê Gestor de Risco da Secretaria Municipal de Saúde e na fiscalização de combate ao COVID - 19 - CORONAVÍRUS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais nomeados abaixo para fazerem parte de suas respectivas funções e responsabilidades:

Comitê Gestor de Risco da Secretaria Municipal de Saúde, que atuará de acordo com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 3336/2020.

Nome	Função	Número do RG	Número do CPF
Vanderléia Jacomini Faust	Secretária de Saúde	5.687.254-0	858.304.299-34
Fernanda Suzane Wolf Mulinari	Enfermeira	7.011.058-0	026.202.769-00
Magali Meurer	Farmacêutica	9.210.390-0	010.493.499-97
Márcio Ruhnke	Enfermeiro	6.493.253-5	007.692.009-79
Nicole Novo Nino	Enfermeira	800.736.313-1	975.676.390-68
Raphton Emrich Ferreira	Médico	12.755.724-1	702.203.791-49
Vanessa Carletti Guimarães	Enfermeira	165.826.347-2	042.444.579-41
Andrei A. Michels	Administrativo	6.244.855-5	020.073.329-06
Neusa Clarice Minozzo	Dentista	2.236.497	723.179.909-44

Equipe Municipal de Fiscalização na Pandemia do Covid – 19, para atuarem na fiscalização de combate ao COVID - 19 - CORONAVÍRUS no Município de Nova Prata do Iguaçu.

Nome	Função	Número do RG	Número do CPF
Fernando Iesbik da Silva	Fiscal	9.877.936-1	064.718.099-56
Hamilton de Campos Paz	Fiscal	3.945.745-8	723.180.909-04
Irineu Bittencort da Silva	Fiscal	4.354.073-4	770.099.249-53
Lucimar Keli Cardoso	Fiscal	10.252.275-3	076.522.489-57
Paulo Dalazen	Fiscal	13.021.865-2	092.292.319-16
Santo Grahl	Fiscal	3.060.399-0	488.173.509-82
Sionara Vanessa Groff	Fiscal	9.577.596.9	053.088.649-93
Valdeni Antonio Rossi	Fiscal	4.151.955-0	555.400.589-68
Micheli Subtil de Oliveira Veirick	Fiscal	8.560.452-0	052.065.559-16
Carlos Alberto Haverroth	Fiscal	6.596.710-2	018.472.739-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4578/2021.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F815FCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO FMDCA JANEIRO 2021

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2021 Período: Janeiro Até Fevereiro
Entidade: Consolidado Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Janeiro Até Fevereiro (d)	Até Fevereiro (e)	Janeiro Até Fevereiro (f)	Até Fevereiro (g)		
ATIVIDADES (II)										
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
0008.0243.0005.6050 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	19.400,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte	00000	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	12.400,00	0,00	12.400,00	645,89	645,89	645,89	645,89	5,21	11.754,11
3339030000000000000 - Material de consumo	00504	2.700,00	0,00	2.700,00	649,17	649,17	649,17	649,17	24,04	2.050,83
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal d	00000	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	7.100,00	0,00	7.100,00	478,21	478,21	478,21	478,21	6,74	6.621,79
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00504	6.200,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Total da Atividade		**145.200,00**	**0,00**	**145.200,00**	**1.773,27**	**1.773,27**	**1.773,27**	**1.773,27**	**1,22**	**143.426,73**
0008.0243.0005.6051 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR										
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	61.900,00	0,00	61.900,00	9.734,02	9.734,02	9.734,02	9.734,02	15,73	52.165,98
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	37.900,00	0,00	37.900,00	5.670,46	5.670,46	5.670,46	5.670,46	14,96	32.229,54
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total da Atividade		**103.800,00**	**0,00**	**103.800,00**	**15.404,48**	**15.404,48**	**15.404,48**	**15.404,48**	**14,84**	**88.395,52**
0008.0243.0005.6052 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES										

3339030000000000000 - Material de consumo	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total da Atividade		**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**
total Unidade		**266.000,00**	**0,00**	**266.000,00**	**17.177,75**	**17.177,75**	**17.177,75**	**17.177,75**	**6,46**	**248.822,25**
total Órgão		**266.000,00**	**0,00**	**266.000,00**	**17.177,75**	**17.177,75**	**17.177,75**	**17.177,75**	**6,46**	**248.822,25**
Total das Atividades		**266.000,00**	**0,00**	**266.000,00**	**17.177,75**	**17.177,75**	**17.177,75**	**17.177,75**	**6,46**	**248.822,25**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**266.000,00**	**0,00**	**266.000,00**	**17.177,75**	**17.177,75**	**17.177,75**	**17.177,75**	**6,46**	**248.822,25**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5E9BC322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE PAICANDU				Exercício 2020	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercido Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercido Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	180.517.81	180.518.31	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercido Anterior**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	180.517.81	180.518.31	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.587.685,51	1.587.685,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.178.388.03	2.170.163.03	RESULTADOS ACUMULADOS	771.220,33	762.995,83
IMOBILIZADO	2.178.388.03	2.170.163.03	RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.224,50	12.613,50
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	762.995,83	750.382,33
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.358.905.84	2.360.681.34
TOTAL	2.358.905,84	2.350.681,34	**TOTAL**	2.358.905.84	2.350.681.34
ATIVO FINANCEIRO	180.617,81	180.618,31	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.178.388,03	2.170.163,03	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.358.905,84	- ' 2.350.681,34
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercido Anterior**
			EXECUÇÁO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	68.617,33
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	68.617,33

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇAO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	180.517,81	180.518,31
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	180.517,81	180.618,31

PAIÇANDU, 18/03/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
Conlador - CRC 052.171/0-0

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2020

1- A Câmara Municipal de Paiçandu é o Órgão Legislativo do Município de Paiçandu/PR e dedica-se a laboração de leis, visando o bem estar e a organização social da cidade.

2- As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n2 4.320/64, a Lei Complementar n? 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes

3- O saldo de 0,00 (zero) reais em EQUIVALÊNCIA DE CAIXA é resultado da devolução de sobras qo Poder Executivo Municipal no final de 2020.

4- O saldo existente em CRÉDITQS À CURTO PRAZO refere-se a depósito judicial na Comarca de Maringá/PR, e trata-se de contribuição patronal s/ vencimentos de servidores efetivos.

5- O montante existente no IMOBILIZADO está registrando pelo valor original e ainda não foi depreciado,

6- Não há valores registrados no PASSIVO, pois todas as obrigações foram pagas dentro do exercício.

7- O saldo existente em ATOS POTENCIAIS PASSIVOS refere-se a contratos (serviços contínuos) em execução.

Paiçandu/PR, 18/03/2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CRC 052171-0/2 PR

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:ADBD19B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 162/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 162/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.605.021,91 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 136 - 333293 - 00827 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**384,93**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 139 - 449052 - 00843 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**8.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 140 - 449052 - 00938 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.884,46**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 141 - 449052 - 00939 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**19.108,60**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1170000 - BLOCO FEAS ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 142 - 449052 - 00818 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1171000 - EQUIPAMENTO PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	
Despesa - 143 - 449052 - 00819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1201.1221000 - EQUIPAMENTO FEAS ADAP FIA	
Despesa - 144 - 333293 - 00830 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**34.268,07**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.242.1203.1222000 - EQUIPAMENTO PAICANDU SIGTV BLM4C4 APAE	
Despesa - 145 - 449052 - 00831 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**12.594,11**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.1223000 - EQUIPAMENTOS INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS	
Despesa - 146 - 449052 - 00859 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**69.733,12**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.1223000 - EQUIPAMENTOS INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS	
Despesa - 147 - 449052 - 00860 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**89.940,14**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 151 - 339014 - 00941 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 153 - 339030 - 00736 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.629,94**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 155 - 339030 - 00941 - MATERIAL DE CONSUMO	**58.334,43**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	

Despesa - 160 - 339036 - 00941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 165 - 339039 - 00941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**40.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 172 - 339014 - 00934 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 173 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.961,58**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 174 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**46.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.241.1202.2162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVENCIA	
Despesa - 175 - 339014 - 00934 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.241.1202.2162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVENCIA	
Despesa - 176 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**51.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.241.1202.2162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVENCIA	
Despesa - 177 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 179 - 339030 - 00939 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.064,18**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2164000 - BLOCO IGD - SUAS FNAS	
Despesa - 183 - 339014 - 00938 - DIÁRIAS - CIVIL	**1.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2164000 - BLOCO IGD - SUAS FNAS	
Despesa - 184 - 339030 - 00938 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	
Despesa - 196 - 319011 - 00819 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	
Despesa - 197 - 319013 - 00819 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**12.518,08**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	
Despesa - 198 - 335043 - 00819 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**27.500,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	
Despesa - 199 - 339030 - 00819 - MATERIAL DE CONSUMO	**17.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 202 - 319011 - 00818 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**41.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 203 - 319013 - 00818 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**15.167,56**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 204 - 339014 - 00818 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 205 - 339030 - 00818 - MATERIAL DE CONSUMO	**7.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 209 - 339030 - 00829 - MATERIAL DE CONSUMO	**7.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 213 - 339039 - 00829 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 216 - 449052 - 00829 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**9.646,62**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 217 - 449052 - 00848 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**40.207,93**

Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2183000 - FEAS BEN EVENT CONSUMO CESTAS	
Despesa - 218 - 339093 - 00832 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**148,43**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2190000 - INCENTIVO FINAN SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS	
Despesa - 227 - 449052 - 00836 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**7.714,60**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1603.2634000 - FEAS INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID 19	
Despesa - 228 - 339032 - 00849 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**44.066,94**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.242.1202.2635000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	
Despesa - 229 - 339030 - 00857 - MATERIAL DE CONSUMO	**68.836,75**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2636000 - COVID- 19 ACOLHIMENTO	
Despesa - 231 - 339030 - 00854 - MATERIAL DE CONSUMO	**29.914,28**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2636000 - COVID- 19 ACOLHIMENTO	
Despesa - 235 - 449052 - 00854 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2637000 - COVID-19 - ALIMENTO	
Despesa - 236 - 339032 - 00855 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**24.754,05**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2638000 - COVID-19 - EPI	
Despesa - 237 - 339030 - 00856 - MATERIAL DE CONSUMO	**74.212,70**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2638000 - COVID-19 - EPI	
Despesa - 238 - 339039 - 00856 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2640000 - INCREMENTO TEMP BPSE - COVID 19 (CREAS)	
Despesa - 241 - 319011 - 00861 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**25.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2640000 - INCREMENTO TEMP BPSE - COVID 19 (CREAS)	
Despesa - 242 - 319013 - 00861 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2640000 - INCREMENTO TEMP BPSE - COVID 19 (CREAS)	
Despesa - 243 - 339030 - 00861 - MATERIAL DE CONSUMO	**32.342,74**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2640000 - INCREMENTO TEMP BPSE - COVID 19 (CREAS)	
Despesa - 245 - 339039 - 00861 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2641000 - INCREMENTO TEMP - BPS-COVID 19 - CRAS	
Despesa - 247 - 319011 - 00864 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**92.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2641000 - INCREMENTO TEMP - BPS-COVID 19 - CRAS	
Despesa - 248 - 319013 - 00864 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1604.2641000 - INCREMENTO TEMP - BPS-COVID 19 - CRAS	
Despesa - 249 - 339030 - 00864 - MATERIAL DE CONSUMO	**21.285,37**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.5094000 - FIA - PROGRAMA DE QUALIDICAÇÃO PROFISSIONAL	
Despesa - 253 - 449052 - 00845 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**48.300,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.5095000 - CEDCA PR FIA AFAI	
Despesa - 254 - 449052 - 00840 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**9.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6101000 - CEDCA PR LIBERDADE CIDADA	
Despesa - 255 - 339039 - 00842 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**8.923,59**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6101000 - CEDCA PR LIBERDADE CIDADA	
Despesa - 256 - 449052 - 00842 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**16.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6102000 - CEDCA-PR-FIA-AFAI	
Despesa - 257 - 339014 - 00840 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6102000 - CEDCA-PR-FIA-AFAI	
Despesa - 258 - 339030 - 00840 - MATERIAL DE CONSUMO	**13.291,81**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6102000 - CEDCA-PR-FIA-AFAI	
Despesa - 259 - 339039 - 00840 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6103000 - CEDCA - FIA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	
Despesa - 261 - 339030 - 00841 - MATERIAL DE CONSUMO	**637,95**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6104000 - CEDCA PR - FMDCA FAMILIA ACOLHEDORA	
Despesa - 263 - 339030 - 00843 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6104000 - CEDCA PR - FMDCA FAMILIA ACOLHEDORA	
Despesa - 264 - 339039 - 00843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6104000 - CEDCA PR - FMDCA FAMILIA ACOLHEDORA	
Despesa - 265 - 339048 - 00843 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**33.233,32**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6106000 - FIA - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Despesa - 267 - 339039 - 00845 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**28.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 275 - 449052 - 00833 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**61.686,06**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 354 - 339030 - 00765 - MATERIAL DE CONSUMO	**14.665,20**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6101000 - CEDCA PR LIBERDADE CIDADA	
Despesa - 355 - 339014 - 00842 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 356 - 339039 - 00769 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**14.064,37**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA	
Despesa - 357 - 339014 - 00819 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6101000 - CEDCA PR LIBERDADE CIDADA	
Despesa - 358 - 339030 - 00842 - MATERIAL DE CONSUMO	**7.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 1.605.021,91	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00736 - BPC NA ESCOLA
00765 - PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE APAE
00769 - IGD BOLSA FAMILIA
00818 - ABORDAGEM SOCIAL
00819 - ACOLHIMENTO SITUAÇÃO DE RUA
00827 - FAMILIA PARANAENSE
00829 - FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6
00830 - FEAS VEICULO ADAP
00831 - PAIÇANDU SIGTV BL MAC 4
00832 - FEAS BEM EVENT
00833 - FIA CONSELHO TUTELAR
00836 - FIA SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
00840 - FIA AFAI - FONTE 00840
00841 - FIA ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA - FONTE 00841
00842 - FIA LIBERDADE CIDADÃ-FONTE 00842
00843 - PROGRMA CRESCER EM FAMILIA - FONTE 00843
00845 - FIA - PROGRAMA DE QUALIF. PROFISSIONAL
00848 - FIA- INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
00849 - FEAS INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID 19
00854 - COVID - ACOLHIMENTO SUAS
00855 - COVID - ALIMENTOS SUAS
00856 - COVID - EPI SUAS
00857 - EMENDA PARLAMENTAR - ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. SUAS
00859 - PROGRAMA FEAS INCENTIVO CRAS
00860 - PROGRAMA FEAS INCENTIVO CREAS
00861 - INCREMENTO TEMP. BPSE - COVID 19 (CREAS)
00864 - INCREMENTO TEMP. BPS - COVID 19 (CRAS)
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
00938 - BL GSUAS FNAS

00939 - BL GBF FNAS
00941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de março de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E8D78B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.960.000,00	102.634.945,25	19.395.650,79	18,90 %	103.176.099,57	100,53 %	-541.154,32
RECEITAS CORRENTES	89.715.195,00	89.811.751,26	17.193.306,24	19,14 %	95.633.851,15	106,48 %	-5.822.099,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.788.739,88	22.788.739,88	2.391.775,25	10,50 %	15.844.645,08	69,53 %	6.944.094,80
Impostos	12.690.911,31	12.690.911,31	2.044.982,15	16,11 %	13.482.805,68	106,24 %	-791.894,37
Taxas	2.202.457,57	2.202.457,57	313.123,81	14,22 %	2.019.402,57	91,69 %	183.055,00
Contribuição de Melhoria	7.895.371,00	7.895.371,00	33.669,29	0,43 %	342.436,83	4,34 %	7.552.934,17
CONTRIBUIÇÕES	2.278.851,00	2.278.851,00	324.161,96	14,22 %	1.945.847,11	85,39 %	333.003,89
Contribuições Sociais	900,00	900,00	808,56	89,84 %	4.429,74	492,19 %	-3.529,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.277.951,00	2.277.951,00	323.353,40	14,19 %	1.941.417,37	85,23 %	336.533,63
RECEITA PATRIMONIAL	1.465.034,70	1.465.034,70	15.468,71	1,06 %	152.894,14	10,44 %	1.312.140,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.173,00	23.173,00	2.998,28	12,94 %	31.990,25	138,05 %	-8.817,25
Valores Mobiliários	1.441.861,70	1.441.861,70	12.470,43	0,86 %	120.903,89	8,39 %	1.320.957,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.600,00	154.600,00	9.664,99	6,25 %	121.943,22	78,88 %	32.656,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	154.600,00	154.600,00	9.664,99	6,25 %	121.943,22	78,88 %	32.656,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.002.434,42	63.098.990,68	13.375.653,57	21,20 %	76.083.760,30	120,58 %	-12.984.769,62
Transferências da União e de suas Entidades	33.295.567,00	33.392.123,26	7.249.796,35	21,71 %	42.133.808,62	126,18 %	-8.741.685,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.411.071,00	11.411.071,00	2.124.319,24	18,62 %	12.592.603,72	110,35 %	-1.181.532,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00 %	10.578,57	102,70 %	-278,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.285.496,42	18.285.496,42	4.001.537,98	21,88 %	21.346.769,39	116,74 %	-3.061.272,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.535,00	25.535,00	1.076.581,76	4216,10 %	1.484.761,30	5814,61 %	-1.459.226,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.516,00	24.516,00	0,00	0,00 %	4.361,53	17,79 %	20.154,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17,00	17,00	1.036.283,52	6095785,41 %	1.223.193,63	7195256,65 %	-1.223.176,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.002,00	1.002,00	40.298,24	4021,78 %	257.206,14	25669,28 %	-256.204,14
RECEITAS DE CAPITAL	11.244.805,00	12.823.193,99	2.202.344,55	17,17 %	7.542.248,42	58,82 %	5.280.945,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.527.500,00	9.527.500,00	1.024.297,55	10,75 %	3.991.557,98	41,90 %	5.535.942,02
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.527.500,00	9.527.500,00	1.024.297,55	10,75 %	3.991.557,98	41,90 %	5.535.942,02
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	513.180,00	513.180,00	0,00	0,00 %	96.493,50	18,80 %	416.686,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	513.180,00	513.180,00	0,00	0,00 %	96.493,50	18,80 %	416.686,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.204.125,00	2.782.513,99	1.178.047,00	42,34 %	3.454.196,94	124,14 %	-671.682,95
Transferências da União e de suas Entidades	1.203.125,00	2.744.325,00	611.047,00	22,27 %	2.073.007,95	75,54 %	671.317,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	38.188,99	567.000,00	1484,72 %	1.381.188,99	3616,72 %	-1.343.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.960.000,00	102.634.945,25	19.395.650,79	18,90 %	103.176.099,57	100,53 %	-541.154,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.960.000,00	102.634.945,25	19.395.650,79	18,90 %	103.176.099,57	100,53 %	-541.154,32
DÉFICIT (VI)[1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.960.000,00	102.634.945,25	19.395.650,79	18,90 %	103.176.099,57	100,53 %	-541.154,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.980.102,34			9.980.102,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.980.102,34			9.980.102,34		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.780.000,00	129.860.553,60	10.057.595,87	100.746.353,76	29.114.199,84	20.303.381,60	96.516.689,62	33.343.863,98	96.059.075,03	4.229.664,14
DESPESAS CORRENTES	81.624.445,00	105.616.712,13	11.779.474,77	89.376.998,71	16.239.713,42	17.541.655,10	87.028.085,74	18.588.626,39	86.818.421,15	2.348.912,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.060.479,25	56.836.842,97	10.431.164,36	52.681.799,91	4.155.043,06	10.491.857,54	52.515.549,77	4.321.293,20	52.350.877,76	166.250,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	772.500,00	322.500,00	-72.625,79	247.621,78	74.878,22	79.808,42	247.621,78	74.878,22	247.621,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.791.465,75	48.457.369,16	1.420.936,20	36.447.577,02	12.009.792,14	6.969.989,14	34.264.914,19	14.192.454,97	34.219.921,61	2.182.662,83
DESPESAS DE CAPITAL	15.455.555,00	23.543.841,47	-1.721.878,90	11.369.355,05	12.174.486,42	2.761.726,50	9.488.603,88	14.055.237,59	9.240.653,88	1.880.751,17
INVESTIMENTOS	14.355.555,00	22.728.841,47	-1.465.948,36	10.813.645,75	11.915.195,72	2.644.937,23	8.932.894,58	13.795.946,89	8.684.944,58	1.880.751,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	815.000,00	-255.930,54	555.709,30	259.290,70	116.789,27	555.709,30	259.290,70	555.709,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00			700.000,00			700.000,00		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.780.000,00	129.860.553,60	10.057.595,87	100.746.353,76	29.114.199,84	20.303.381,60	96.516.689,62	33.343.863,98	96.059.075,03	4.229.664,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.780.000,00	129.860.553,60	10.057.595,87	100.746.353,76	29.114.199,84	20.303.381,60	96.516.689,62	33.343.863,98	96.059.075,03	4.229.664,14
SUPERÁVIT (XIII)				2.429.745,81			6.659.409,95		7.117.024,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.780.000,00	129.860.553,60	10.057.595,87	103.176.099,57		20.303.381,60	103.176.099,57		103.176.099,57	4.229.664,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00	
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 16h e 07m										
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
Co-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:803BDAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	514.180,00	98.252,46	415.927,54
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	513.180,00	96.493,50	416.686,50
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	1.758,96	-758,96

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	663.180,00	307.961,65	305.707,50	305.707,50	132.794,81	75.603,14	355.218,35
Despesas de Capital	663.180,00	307.961,65	305.707,50	305.707,50	132.794,81	75.603,14	355.218,35
Investimentos	663.180,00	307.961,65	305.707,50	305.707,50	132.794,81	75.603,14	355.218,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	487.471,92	-283.058,18	204.413,74
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 16h e 57m			
NOTA:			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7D7A64B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.690.911,31	12.690.911,31	13.482.805,68	106,24 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.213.513,00	7.213.513,00	4.238.819,33	58,76 %
1.1.1 - IPTU	4.044.960,00	4.044.960,00	3.103.958,18	76,74 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.168.553,00	3.168.553,00	1.134.861,15	35,82 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	2.229.612,06	152,64 %
1.2.1 - ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	2.229.612,06	152,64 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.452.952,00	3.452.952,00	4.200.112,07	121,64 %
1.3.1 - ISS	2.134.840,00	2.134.840,00	4.071.373,81	190,71 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.318.112,00	1.318.112,00	128.738,26	9,77 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	563.766,31	563.766,31	2.814.262,22	499,19 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.915.660,00	43.915.660,00	43.571.628,67	99,22 %
2.1 - Cota-Parte FPM	30.635.960,00	30.635.960,00	28.836.548,51	94,13 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	28.000.000,00	26.453.202,78	94,48 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.235.960,00	1.235.960,00	1.190.403,88	96,31 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.400.000,00	1.400.000,00	1.192.941,85	85,21 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.520.000,00	7.520.000,00	9.727.726,68	129,36 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	142.500,00	142.500,00	158.863,91	111,48 %
2.5 - Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	676.459,97	233,26 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	5.253.000,00	5.253.000,00	4.172.029,60	79,42 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.606.571,31	56.606.571,31	57.054.434,35	100,79 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.586.100,00	2.586.100,00	2.525.701,40	97,66 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.780.800,00	1.780.800,00	1.687.293,14	94,75 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	662.000,00	662.000,00	672.029,60	101,52 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	9.400,00	9.400,00	17.309,97	184,15 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00	141.765,95	7088,30 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	131.900,00	131.900,00	7.302,74	5,54 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	500.000,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	500.000,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.586.100,00	2.586.100,00	3.025.701,40	117,00 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.255.940,00	8.255.940,00	8.237.656,59	99,78 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.600.000,00	5.600.000,00	5.290.640,56	94,48 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.504.000,00	1.504.000,00	1.945.545,34	129,36 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.840,00	14.840,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.500,00	28.500,00	31.772,78	111,48 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	58.000,00	58.000,00	135.291,99	233,26 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.050.600,00	1.050.600,00	834.405,92	79,42 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.285.496,42	18.285.496,42	21.346.769,39	116,74 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.285.496,42	18.285.496,42	21.346.769,39	116,74 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.029.556,42	10.029.556,42	13.109.112,80	130,70 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.384.496,42	21.503.069,18	21.352.537,21	99,30 %	21.344.542,06	99,26 %	7.995,15
13.1 - Com Educação Infantil	8.180.476,21	11.767.648,97	11.729.695,76	99,68 %	11.729.695,76	99,68 %	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.204.020,21	9.735.420,21	9.622.841,45	98,84 %	9.614.846,30	98,76 %	7.995,15
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.384.496,42	21.503.069,18	21.352.537,21	99,30 %	21.344.542,06	99,26 %	7.995,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,01
16.1 FUNDEB 60%	0,01
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,01
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	21.352.537,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	941.452,25
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.501.196,37	15.813.146,78	14.581.316,74	92,21 %	14.543.260,92	91,97 %	38.055,82
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
22.2 - Pré-escola	12.501.196,37	15.813.146,78	14.581.316,74	92,21 %	14.543.260,92	91,97 %	38.055,82
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.180.476,21	11.767.648,97	11.729.695,76	99,68 %	11.729.695,76	99,68 %	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.320.720,16	4.045.497,81	2.851.620,98	70,49 %	2.813.565,16	69,55 %	38.055,82
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.620.724,63	16.475.728,89	14.778.464,08	89,70 %	14.642.177,28	88,87 %	136.286,80
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.204.020,21	9.735.420,21	9.622.841,45	98,84 %	9.614.846,30	98,76 %	7.995,15
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.416.704,42	6.740.308,68	5.155.622,63	76,49 %	5.027.330,98	74,59 %	128.291,65
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	29.121.921,00	32.288.875,67	29.359.780,82	90,93 %	29.185.438,20	90,39 %	174.342,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.109.112,80
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,01
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	174.851,62
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	13.283.964,43
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}	16.075.816,39
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}	28,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	NÃO PROC. (i)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.000,00	1.851.000,00	1.693.344,21	91,48 %	1.693.344,21	91,48 %	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.000,00	2.441.494,15	2.138.545,65	87,59 %	2.138.545,65	87,59 %	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.860.000,00	4.292.494,15	3.831.889,86	89,27 %	3.831.889,86	89,27 %	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	30.981.921,00	36.581.369,82	33.191.670,68	90,73 %	33.017.328,06	90,26 %	174.342,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.930,02	174.851,62
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	223.111,16	174.851,62
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	5.818,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	8.386,02	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	20.886.469,39	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.595.749,03	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	21.026.313,92	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	1.569.435,11	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.680,46	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.696.213,16	0,00
50- (+) AJUSTES	-626,19	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-626,19	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.696.839,35	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 16h e 52m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

{2} Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

{5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{7} Essa coluna poderá ser apresentada somento no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:844BC41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.780.000,00	129.860.553,60	10.057.595,87	100.746.353,76	100,00	29.114.199,84	20.303.381,60	96.516.689,62	100,00	33.343.863,98	4.229.664,14
Administração	14.192.670,00	15.119.225,36	1.378.967,02	13.521.471,19	13,42	1.597.754,17	2.676.900,00	13.210.598,49	13,69	1.908.626,87	310.872,70
Planejamento e Orçamento	648.122,00	589.122,00	69.786,27	532.309,33	0,53	56.812,67	96.886,27	518.759,33	0,54	70.362,67	13.550,00
Administração Geral	8.779.338,00	10.160.393,36	1.438.486,38	9.251.774,20	9,18	908.619,16	1.977.509,65	8.987.754,52	9,31	1.172.638,84	264.019,68
Administração Financeira	3.709.530,00	3.272.030,00	-310.999,71	2.777.214,87	2,76	494.815,13	420.652,00	2.746.841,64	2,85	525.188,36	30.373,23
Administração de Receitas	404.500,00	405.500,00	63.163,63	359.307,74	0,36	46.192,26	62.883,63	356.377,95	0,37	49.122,05	2.929,79
Promoção Industrial	468.267,00	529.267,00	93.271,29	471.853,06	0,47	57.413,94	93.709,29	471.853,06	0,49	57.413,94	0,00
Turismo	182.913,00	162.913,00	25.259,16	129.011,99	0,13	33.901,01	25.259,16	129.011,99	0,13	33.901,01	0,00
Segurança Pública	60.000,00	30.000,00	0,00	24.000,00	0,02	6.000,00	6.000,00	24.000,00	0,02	6.000,00	0,00

Policiamento	60.000,00	30.000,00	0,00	24.000,00	0,02	6.000,00	6.000,00	24.000,00	0,02	6.000,00	0,00
Assistência Social	3.578.600,00	8.199.705,78	660.019,15	5.029.835,98	4,99	3.169.869,80	1.025.644,55	4.724.771,96	4,90	3.474.933,82	305.064,02
Administração Geral	0,00	539.979,92	17.906,25	102.038,29	0,10	437.941,63	48.054,19	101.107,29	0,10	438.872,63	931,00
Assistência ao Idoso	325.400,00	315.400,00	2.112,80	114.400,14	0,11	200.999,86	19.174,20	92.562,54	0,10	222.837,46	21.837,60
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	148.404,60	3.820,00	29.138,83	0,03	119.265,77	20.946,67	21.538,83	0,02	126.865,77	7.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	617.400,00	1.531.002,63	103.796,44	686.618,77	0,68	844.383,86	155.490,48	667.517,19	0,69	863.485,44	19.101,58
Assistência Comunitária	2.630.800,00	5.664.918,63	532.383,66	4.097.639,95	4,07	1.567.278,68	781.979,01	3.842.046,11	3,98	1.822.872,52	255.593,84
Saúde	26.834.634,00	40.634.372,26	3.401.943,24	28.386.293,09	28,18	12.248.079,17	5.622.796,84	26.990.791,41	27,96	13.643.580,85	1.395.501,68
Administração Geral	5.304.312,00	5.822.573,60	900.124,23	4.509.361,49	4,48	1.313.212,11	1.071.215,36	4.206.951,76	4,36	1.615.621,84	302.409,73
Assistência Comunitária	0,00	8.000,00	0,00	2.478,00	0,00	5.522,00	0,00	2.478,00	0,00	5.522,00	0,00
Atenção Básica	8.347.091,00	13.682.758,91	1.374.175,83	9.630.662,24	9,56	4.052.096,67	1.881.602,74	9.383.186,45	9,72	4.299.572,46	247.475,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.675.410,00	19.042.358,42	904.202,72	12.878.128,30	12,78	6.164.230,12	2.421.554,46	12.047.217,61	12,48	6.995.140,81	830.910,69
Vigilância Sanitária	815.911,00	1.024.285,33	46.592,97	456.900,57	0,45	567.384,76	63.932,11	446.017,44	0,46	578.267,89	10.883,13
Vigilância Epidemiológica	691.910,00	1.054.396,00	176.847,49	908.762,49	0,90	145.633,51	184.492,17	904.940,15	0,94	149.455,85	3.822,34
Educação	31.552.021,00	37.798.079,67	4.972.440,84	34.201.242,11	33,95	3.596.837,56	7.343.813,96	33.990.698,60	35,22	3.807.381,07	210.543,51
Administração Geral	939.100,00	1.326.100,00	176.317,36	1.169.105,14	1,16	156.994,86	244.247,27	1.132.904,25	1,17	193.195,75	36.200,89
Alimentação e Nutrição	1.482.000,00	1.747.009,85	25.426,12	1.539.210,50	1,53	207.799,35	342.632,62	1.539.210,50	1,59	207.799,35	0,00
Ensino Fundamental	15.433.724,63	16.109.356,32	2.014.875,52	14.207.542,47	14,10	1.901.813,85	3.574.456,46	14.079.250,81	14,59	2.030.105,51	128.291,66
Ensino Infantil	12.502.196,37	17.049.713,50	2.524.402,60	15.775.179,64	15,66	1.274.533,86	2.901.681,22	15.737.123,82	16,31	1.312.589,68	38.055,82
Educação de Jovens e Adultos	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.195.000,00	1.564.400,00	231.419,24	1.508.704,36	1,50	55.695,64	280.796,39	1.500.709,22	1,55	63.690,78	7.995,14
Cultura	722.030,00	393.030,00	50.842,86	297.632,32	0,30	95.397,68	50.258,21	296.687,32	0,31	96.342,68	945,00
Difusão Cultural	722.030,00	393.030,00	50.842,86	297.632,32	0,30	95.397,68	50.258,21	296.687,32	0,31	96.342,68	945,00
Urbanismo	17.101.583,00	21.849.554,73	-1.035.579,42	14.982.925,91	14,87	6.866.628,82	2.693.042,47	13.814.434,24	14,31	8.035.120,49	1.168.491,67
Infra Estrutura Urbana	10.530.710,00	12.819.467,63	-1.832.967,45	6.747.074,53	6,70	6.072.393,10	1.222.740,55	5.817.482,57	6,03	7.001.985,06	929.591,96
Serviços Urbanos	6.570.873,00	9.030.087,10	797.388,03	8.235.851,38	8,17	794.235,72	1.470.301,92	7.996.951,67	8,29	1.033.135,43	238.899,71
Gestão Ambiental	2.504.794,00	3.370.294,00	556.913,65	3.218.393,87	3,19	151.900,13	568.034,23	2.486.770,38	2,58	883.523,62	731.623,49
Preservação e Conservação Ambiental	2.504.794,00	3.370.294,00	556.913,65	3.218.393,87	3,19	151.900,13	568.034,23	2.486.770,38	2,58	883.523,62	731.623,49
Agricultura	352.148,00	439.236,99	56.850,56	316.972,14	0,31	122.264,85	66.358,08	316.972,14	0,33	122.264,85	0,00
Abastecimento	352.148,00	439.236,99	56.850,56	316.972,14	0,31	122.264,85	66.358,08	316.972,14	0,33	122.264,85	0,00
Desporto e Lazer	181.520,00	1.327.054,81	15.197,97	767.587,15	0,76	559.467,66	250.533,26	660.965,08	0,68	666.089,73	106.622,07
Desporto Comunitário	181.520,00	1.327.054,81	15.197,97	767.587,15	0,76	559.467,66	250.533,26	660.965,08	0,68	666.089,73	106.622,07
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	97.780.000,00	129.860.553,60	10.057.595,87	100.746.353,76	100,00	29.114.199,84	20.303.381,60	96.516.689,62	100,00	33.343.863,98	4.229.664,14
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 16h e 08m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:21F3CAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 16h e 55m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:88A50CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	84.650.460,38	95.633.851,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 17h e 08m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:491D7CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

		ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO	**APORTES REALIZADOS**
DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 16h e 30m

Nota:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EB9281FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CMH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos da remune para atender as necessidades da farmácia municipal de saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CAT MAT	UND. DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	V. LICITADO	V. APROVADO
13	BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6500	FARMACE	0,66	0,75

Paiçandu-Pr., 15 de março de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:16F47CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.			**CNPJ:**	30.822.936/0001-69
Endereço:	PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 20 - 2º ANDAR			**CEP:**	20.010-010
Bairro:	CENTRO	**Cidade:**	RIO DE JANEIRO	**Estado:**	RJ
Contato (s)					
Nome:	HERON SEVERO MOLETA			Telefone:	(42) 8840-9058
E-mail:	moleta@bb.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	MOODYS (GESTÃO)	Classificação:	MQ1		
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	1.044.250.800.000,00	Global:	1.044.250.800.000,00	RPPS:	58.750.600.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 30/03/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 10/05/2021;

oEstadual: Vencimento: 04/04/2021;
oFederal: Vencimento: 11/07/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**80,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP2**

IGQ-RP2:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

06/01/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/11/2020.

FD	CNPJ	FUNDO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE		***SIMONE FOLLADOR***
Presidente		Tesoureira
CPF: 763.870.979-91		CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS		***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro		Membro
CPF: 855.663.739-68		CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C7F3E9D3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA

CREDENCIAMENTO
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA			**CNPJ:**	15.403.817/0001-88	
Endereço:	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 8501 - 17º ANDAR				**CEP:**	05.425-070
Bairro:	PINHEIROS	**Cidade:**		SÃO PAULO	**Estado:**	SP
Nome:	ROGÉRIO MACIEL			Telefone:	(11) 99705-2933	
E-mail:	rogerio.maciel@grapheninvestimentos.com.br					
Nome:	ISAAC SANTOS			Telefone:	(11) 95298-1111	
E-mail:	isaac.santos@grapheninvestimentos.com.br					
Rating de Gestão de Qualidade - SIM						
Emissor:	LF RATING	Classificação:		LFg3		
Patrimônio sob Gestão						
Nacional	631.049.011,34	Global:	631.049.011,34	RPPS:	446.072.868,92	

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 22/05/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS (GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS), conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 12348 expedido em 25/05/2012 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 23/08/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 23/03/2021;
oEstadual: Vencimento: 24/08/2021;
oFederal: Vencimento: 23/08/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	30,0%
Volumes de Recursos Administrados	2,00%
Tempo de Atuação de Mercado	8,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**40,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP4**

IGQ-RP4:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 25% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2 Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

07/01/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	14.631.148/0001-39	HAZ FII - ATCR11
2	16.720.629/0001-46	PARANÁ REC PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIO MULTIESTRATÉGIA FIP

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	0,000	3,772	Nao
2	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	0,951	-11,690	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E38EFBD3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CREDENCIAMENTO
RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA			**CNPJ:**	42.066.258/0002-11
Endereço:	RUA DO OUVIDOR, 97 - 7º ANDAR			**CEP:**	20.040-030
Contato (s)					
Nome:	LUIZ LAMBOGLIA			Telefone:	(21) 99500-2352
E-mail:	luiz.lamboglia@rjicv.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	AUSTIN RATING	Classificação:		QG3-	
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	9.400.000.000,00	Global:	9.400.000.000,00	RPPS:	2.100.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 31/08/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme DECRETO de n° 241 expedido em 16/12/2020 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 31/03/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 21/05/2021;
oEstadual: Vencimento: 19/04/2021;
oFederal: Vencimento: 06/09/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	30,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	0,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**40,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP4**

IGQ-RP4:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 25% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

07/01/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	13.594.673/0001-69	TMJ IMA-B FI RENDA FIXA
2	14.631.148/0001-39	HAZ FII - ATCR11
3	12.402.646/0001-84	IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP
4	15.153.656/0001-11	MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B	18,866	26,829	44,419	-39,024	Nao
2	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	0,000	3,772	Nao
3	IMA-B	18,866	26,829	87,488	-73,338	Nao
4	IMA-B 5	6,279	21,690	29,271	-32,980	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BF468300

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA

CREDENCIAMENTO
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA			**CNPJ:**	12.678.380/0001-05	
Endereço:	RUA JERÔNIMO DA VEIGA, 384 - 7º ANDAR				**CEP:**	04.536-001
Bairro:	JARDIM EUROPA	**Cidade:**		SÃO PAULO	**Estado:**	SP
Contato (s)						
Nome:	FERNANDO DAIER			Telefone:	(11) 99444-1000	
E-mail:	fernando.daier@veritascapital.com.br					
Rating de Gestão de Qualidade - SIM						
Emissor:	AUSTIN RATING	Classificação:		QG3+		
Patrimônio sob Gestão						
Nacional	2.400.000.000,00	Global:	2.400.000.000,00	RPPS:	254.700.000,00	

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme SOCIEDADE LIMITADA, e alterações posteriores, emitido em 01/01/2001. Entidade autorizada a exercer a atividade de ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 11.503 expedido em 13/01/2011 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 05/04/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 07/04/2021;
oEstadual: Vencimento: 12/09/2021;
oFederal: Vencimento: 24/05/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**50,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP3**

IGQ-RP3:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 50% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

07/01/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	13.594.673/0001-69	TMJ IMA-B FI RENDA FIXA
2	14.631.148/0001-39	HAZ FII - ATCR11
3	12.402.646/0001-84	IMA-B 1000 FIC RENDA FIXA LP
4	15.153.656/0001-11	MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B	18,866	26,829	44,419	-39,024	Nao
2	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	0,000	3,772	Nao
3	IMA-B	18,866	26,829	87,488	-73,338	Nao
4	IMA-B 5	6,279	21,690	29,271	-32,980	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9EAD881D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

CREDENCIAMENTO
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO
I – DADOS

Razão Social:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.		**CNPJ:**	01.181.521/0001-55	
Endereço:	AV. ASSIS BRASIL, 3.940 - 12º ANDAR			**CEP:**	91.060-900
Bairro:	JARDIM LINDOIA	**Cidade:**	PORTO ALEGRE	**Estado:**	RS
Contato (s)					
Nome:	DENISE HOINASKI SCHAMNE		Telefone:	(42) 99915-9924	
E-mail:	denise_hoinaski@sicredi.com.br				
Nome:	PATRÍCIA GERNISCKI		Telefone:	(42) 99156-4524	
E-mail:	patricia_gerniscki@sicredi.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	FITCH RATINGS	Classificação:	AA		
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	50.000.000.000,00	Global:	50.000.000.000,00	RPPS:	939.733.058,78

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 22/02/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATORIO de n° 15.336 expedido em 14/11/2016 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 16/05/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 01/04/2021;
oEstadual: Vencimento: 01/04/2021;
oFederal: Vencimento: 16/05/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.*** apresenta a seguinte pontuação:

Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	4,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**74,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP2**

IGQ-RP2:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

07/01/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	13.081.159/0001-20	SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LP

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IRF-M	5,934	19,037	7,284	19,497	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4A74B689

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA

CREDENCIAMENTO

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA		**CNPJ:**	72.027.832/0001-02	
Endereço:	AV. PAULISTA, 1.793 -			**CEP:**	01.311-200
Bairro:	BELA VISTA	**Cidade:**	SAO PAULO	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	ELANIR SANTOS		Telefone:	(11) 99390-5456	
E-mail:	elanir.santos@opatriarca.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	MOODYS (GESTÃO)	Classificação:	MQ2		
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	5.000.000.000,00	Global:	5.000.000.000,00	RPPS:	60.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 17/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 8056 expedido em 03/12/2004 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 22/05/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 13/06/2021;
oEstadual: Vencimento: 23/09/2021;
oFederal: Vencimento: 22/05/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADM DE RECURSOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	20,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**100,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP1**

IGQ-RP1:	
Limite de Alocação:	Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

07/01/2021	25/03/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	13.155.995/0001-01	DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IBOVESPA	65,795	21,663	67,259	35,861	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:02121E43

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BANCO DAYCOVAL S.A.

CREDENCIAMENTO
BANCO DAYCOVAL S.A (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	BANCO DAYCOVAL S.A			**CNPJ:**	62.232.889/0001-90	
Endereço:	AVENIDA PAULISTA, 1793 - 2O ANDAR				**CEP:**	01.311-200
Bairro:	BELA VISTA	**Cidade:**		SÃO PAULO	**Estado:**	SP
Contato (s)						

Nome:	ELANIR SANTOS			Telefone:	(11) 99390-5456
E-mail:	elanir.santos@opatriarca.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	FITCH RATINGS	Classificação:		AA	
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	6.096.600.000,00	Global:	6.096.600.000,00	RPPS:	6.096.600.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 17552 expedido em 05/12/2019 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***BANCO DAYCOVAL S.A*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 08/08/2021;

·Atestado de Regularidade Fiscal:

oMunicipal: Vencimento: 16/06/2021;

oEstadual: Vencimento: 06/04/2021;

oFederal: Vencimento: 08/08/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BANCO DAYCOVAL S.A*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	0,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	20,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**90,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP1**

IGQ-RP1:	
Limite de Alocação:	Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	13.155.995/0001-01	DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IBOVESPA	65,795	21,663	67,259	35,861	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:08A0D5FC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - ITAÚ UNIBANCO S.A.

CREDENCIAMENTO
ITAÚ UNIBANCO S.A. (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO
I – DADOS

Razão Social:	ITAÚ UNIBANCO S.A.	**CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Endereço:	PCA ALFREDO EGYDIO SOUZA ARANHA, 100 - TORRE OLAVO SETUBAL		**CEP:**	04.344-902	
Bairro:	PARQUE JABAQUARA	**Cidade:**	SAO PAULO	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	RODRIGO COUTINHO			Telefone:	(43) 99152-9164
E-mail:	rodrigo.coutinho@itau-unibanco.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	STANDARD POORS (GESTÃO)	Classificação:	AMP-1		
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	746.163.630.000,00	Global:	736.548.800.000,00	RPPS:	10.000.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990, e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de n° 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***ITAÚ UNIBANCO S.A.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 02/04/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 18/05/2021;
oEstadual: Vencimento: 27/03/2021;
oFederal: Vencimento: 17/07/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***ITAÚ UNIBANCO S.A.*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	14,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**94,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP1**

IGQ-RP1:	
Limite de Alocação:	Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

07/01/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	09.093.819/0001-15	ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I
2	21.838.150/0001-49	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA
3		

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B 5	6,279	21,690	6,340	21,706	Sim
2	IPCA	2,758	7,727	5,255	15,116	Nao
3						

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:099600E6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CREDENCIAMENTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			**CNPJ:**	00.360.305/0001-04
Endereço:	SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04, 34 - BLOCO A			**CEP:**	70.092-900
Bairro:	ASA SUL	**Cidade:**	BRASÍLIA	**Estado:**	DF
Contato (s)					
Nome:	EVANDRO WOTTRICH			Telefone:	(42) 3252-8850
E-mail:	evandro.wottrich@caixa.gov.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	FITCH RATINGS (GESTÃO)		Classificação:	FORTE	
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	442.030.410.250,00	Global:	442.030.410.250,00	RPPS:	83.831.284.800,00

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 15/06/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 30/03/2021;
oEstadual: Vencimento: 30/03/2021;
oFederal: Vencimento: 15/06/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	10,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**90,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP1**

IGQ-RP1:	
Limite de Alocação:	Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

07/01/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	17.098.794/0001-70	CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11
2	15.154.220/0001-47	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES
3	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
4	23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA
5	10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
6	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP
7	17.502.937/0001-68	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES
8	21.918.896/0001-62	CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
9	10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP
10	14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	85,015	-86,442	Nao
2	SMLL	75,585	49,240	75,696	49,752	Sim
3	IDKA IPCA 2 ANOS	4,928	20,889	5,228	20,119	Sim
4	IPCA	2,758	7,727	7,533	24,192	Nao
5	IRF-M 1	1,312	11,134	1,315	10,421	Sim
6	CDI	1,090	9,240	1,272	8,269	Nao
7	GLOBAL BDRX	44,020	91,014	41,079	108,093	Sim
8	IPCA	2,758	7,727	10,042	25,321	Nao
9	IMA-B	18,866	26,829	19,914	30,021	Sim
10	CDI	1,090	9,240	1,109	7,071	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:209C46BE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA

CREDENCIAMENTO
ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA			**CNPJ:**	97.543.940/0001-69
Endereço:	AV HORÁCIO LAFER, CONJUNTO 21 SALA Z, 160 - CONJUNTO 21 SALA Z			**CEP:**	04.538-080
Bairro:	CONJUNTO 21 SALA Z	**Cidade:**	SÃO PAULO	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	MARINA MELLO		Telefone:	(11) 3165-5507	
E-mail:	marina.mello@zioninvestimentos.com				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	AUSTIN RATING	Classificação:	QG3-		
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	1.191.890.690,77	Global:	1.191.890.690,77	RPPS:	79.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 22/01/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 12.007 expedido em 03/11/2011 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 13/09/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 16/06/2021;
oEstadual: Vencimento: 17/05/2021;
oFederal: Vencimento: 14/09/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	30,0%
Volumes de Recursos Administrados	2,00%
Tempo de Atuação de Mercado	8,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**40,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP4**

IGQ-RP4:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 25% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

08/01/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	13.584.584/0001-31	BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	102,941	-59,302	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AD2F48E9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CREDENCIAMENTO
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO
I – DADOS

Razão Social:	PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.			**CNPJ:**	67.030.395/0001-46
Endereço:	AV.BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3.900 - 10º ANDAR - COND.EDIF.PEDRO MARIZ-B31			**CEP:**	04.538-132
Bairro:	ITAIM BIBI	**Cidade:**	SAO PAULO	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	VINÍCIUS MATHEUS MACHADO DE SOUZA			Telefone:	(11) 2197-4602
E-mail:	Vmsouza@planner.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - NAO					
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	18.529.948.848,55	Global:	18.529.948.848,55	RPPS:	23.084.328,70

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 09/07/2020. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO DE 16.11.2012 de n° 12.691 expedido em 16/11/2012 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 19/09/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 13/06/2021;
oEstadual: Vencimento: 24/04/2021;
oFederal: Vencimento: 19/09/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	8,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**18,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP6**

IGQ-RP5:	
Limite de Alocação:	Sem limite para aplicação.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

08/01/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	13.584.584/0001-31	BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII - CARE11

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	102,941	-59,302	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7FEED695

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - META ASSET MANAGEMENT LTDA.

CREDENCIAMENTO
META ASSET MANAGEMENT LTDA. (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	META ASSET MANAGEMENT LTDA.			**CNPJ:**	06.088.907/0001-30
Endereço:	AV NIEMEYER, 2 - SALAS 107/108			**CEP:**	22.450-220
Bairro:	LEBLON	**Cidade:**	RIO DE JANEIRO	**Estado:**	RJ
Contato (s)					
Nome:	ONY COUTINHO			Telefone:	(21) 3043-8100
E-mail:	ony.coutinho@metaam.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	SR RATING GESTÃO	Classificação:	G3		

Patrimônio sob Gestão					
Nacional	280.000.000,00	Global:	280.000.000,00	RPPS:	202.000.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme SOCIEDADE LIMITADA, e alterações posteriores, emitido em 24/03/2004. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTÃO DE FUNDOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de n° 7694 expedido em 24/03/2004 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***META ASSET MANAGEMENT LTDA.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 16/05/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 26/06/2021;
oEstadual: Vencimento: 05/04/2021;
oFederal: Vencimento: 16/05/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***META ASSET MANAGEMENT LTDA.*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	30%
Volumes de Recursos Administrados	0,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**44,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP3**

IGQ-RP3:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 50% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

10/01/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	07.899.238/0001-40	META VALOR FI AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IBX	65,592	24,852	81,640	40,672	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4F4F9F0E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CREDENCIAMENTO
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social:	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA		**CNPJ:**	03.384.738/0001-98	
Endereço:	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.171 - TORRE A, 7° ANDAR	**CEP:**	04.794-000		
Bairro:	VILA GERTRUDES	**Cidade:**	SAO PAULO	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	ALEX PINHEIRO		Telefone:	(11) 5171-2153	
E-mail:	alex.pinheiro@vam.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	STANDARD POORS (GESTÃO)	Classificação:	AMP-1		
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	45.699.000.000,00	Global:	45.699.000.000,00	RPPS:	62.500.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 10/09/1999. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR E GESTOR DE FUNDOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 377 expedido em 04/02/2000 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 19/09/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 04/05/2021;
oEstadual: Vencimento: 23/09/2021;
oFederal: Vencimento: 19/09/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**80,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP2**

IGQ-RP2:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade.

	Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

11/01/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	14.410.722/0001-29	BB PROGRESSIVO II FII - BBPO11

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	43,477	-11,403	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:29E34D4C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI

CREDENCIAMENTO
CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI			**CNPJ:**	03.795.072/0001-60
Endereço:	AVENIDA ASSIS BRASIL, 3940 - TORRE C			**CEP:**	91.060-900
Bairro:	JARDIM LINDOIA	**Cidade:**	PORTO ALEGRE	**Estado:**	RS
Contato (s)					
Nome:	DIONATAN SILVA SEVERO		Telefone:	(51) 3358-7341	
E-mail:	middle_asset@sicredi.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	FITCH RATINGS (GESTÃO)	Classificação:	FORTE		
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	48.900.000.000,00	Global:	48.900.000.000,00	RPPS:	928.796.738,84

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 16/06/2016. Entidadeautorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 15.336 expedido em 14/11/2016 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 26/04/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 21/06/2021;
oEstadual: Vencimento: 21/05/2021;
oFederal: Vencimento: 26/04/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	4,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**74,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP2**

IGQ-RP2:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

11/01/2021	25/03/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	13.081.159/0001-20	SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LP

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IRF-M	5,934	19,037	7,284	19,497	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:402B770A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BRPP - GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS

CREDENCIAMENTO
BRPP - GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	BRPP - GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS			**CNPJ:**	22.119.959/0001-83	
Endereço:	RUA SURUBIM, 373 - SALA 12 - CIDADE MONÇOES, 373 -			**CEP:**	04.571-050	
Bairro:	CIDADE MONÇÕES	**Cidade:**	SÃO PAULO		**Estado:**	SP
Contato (s)						
Nome:	PAULA RAMALHO			Telefone:	(12) 1378-847_	
E-mail:	Paula.Ramalho@bancoplural.com					
Rating de Gestão de Qualidade - SIM						
Emissor:	AUSTIN RATING	Classificação:		QG2		
Patrimônio sob Gestão						
Nacional	707.746.092,23	Global:	707.746.092,23	RPPS:	291.775.614,02	

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 09/11/2020. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 14519 expedido em 30/09/2015 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***BRPP - GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 17/07/2021;

·Atestado de Regularidade Fiscal:

oMunicipal: Vencimento: 10/06/2021;

oEstadual: Vencimento: 23/09/2021;

oFederal: Vencimento: 17/07/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BRPP - GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	40,00%
Volumes de Recursos Administrados	2,00%
Tempo de Atuação de Mercado	4,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	1,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**47,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP3**

IGQ-RP3:	
Limite de Alocação:	Alocação de, no máximo, até 50% dos recursos garantidores do plano de benefícios.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: GERAÇÃO ENERGIA MULTIESTRATÉGIA FIP , FUNDO FECHADO POR ISSO NÃO TERÁ CÁLCULO DE ADERÊNCIA.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

18/02/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:51654D7F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - AUSTRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA

CREDENCIAMENTO
AUSTRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	AUSTRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA			**CNPJ:**	09.442.277/0001-49	
Endereço:	AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 2948 - SALA 901				**CEP:**	90.560-002
Bairro:	AUXILIADORA	**Cidade:**		PORTO ALEGRE	**Estado:**	RS
Contato (s)						
Nome:	GIOVANI BATISTA			Telefone:	(51) 99416-8982	
E-mail:	giovani.batista@austrocapital.com.br					
Rating de Gestão de Qualidade - NAO						
Patrimônio sob Gestão						
Nacional	452.256.711,45	Global:	452.256.711,45	RPPS:	279.653.879,42	

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 14/01/2020. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 9989 expedido em 08/08/2008 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***AUSTRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 17/07/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 12/05/2021;
oEstadual: Vencimento: 03/09/2021;
oFederal: Vencimento: 08/08/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***AUSTRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	0,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**10,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP6**

IGQ-RP5:	
Limite de Alocação:	Sem limite para aplicação.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

18/02/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 29/01/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	28.319.463/0001-30	AUSTRO INSTITUCIONAL PIPE BANCOS FIC AÇÕES
2	18.366.002/0001-64	AUSTRO MULTIPAR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IBOVESPA	65,499	18,147	66,355	-67,978	Nao
2	IPCA	3,176	8,942	20,700	-18,327	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C6D43FB8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA

CREDENCIAMENTO
LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA			**CNPJ:**	28.376.231/0001-13
Endereço:	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2081 - CONJUNTO 11			**CEP:**	01.452-001
Bairro:	JARDIM PAULISTANO	**Cidade:**	SÃO PAULO	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	FABIANO JORGE			Telefone:	(11) 3815-5944
E-mail:	fabianojorge@ladcapital.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - NAO					
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	1.757.733.000,00	Global:	1.757.733.000,00	RPPS:	1.757.733.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme SOCIEDADE LIMITADA, e alterações posteriores, emitido em 04/11/2020. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de n° 15996 expedido em 29/11/2017 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 29/08/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 12/05/2021;
oEstadual: Vencimento: 21/07/2021;
oFederal: Vencimento: 29/08/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	4,00%
Tempo de Atuação de Mercado	2,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**6,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP6**

IGQ-RP5:	
Limite de Alocação:	Sem limite para aplicação.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

03/03/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 29/01/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	20.886.575/0001-60	FP2 MULTIESTRATÉGIA FIP

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	NÃO INFORMADO	0,000	0,000			

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:93482526

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BFL ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA

CREDENCIAMENTO
BFL ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	BFL ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA			**CNPJ:**	14.717.397/0001-41
Endereço:	AV. NILO PEÇANHA, 1221 - SALA 1301			**CEP:**	91.330-000
Bairro:	TRÊS FIGUEIRAS	**Cidade:**		PORTO ALEGRE	**Estado:** RS
Contato (s)					
Nome:	INGRID CRISTINA RIBEIRO			Telefone:	(11) 3090-0614
E-mail:	ingrid@bfladministradora.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - NAO					
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	687.460.968,40	Global:	687.460.968,40	RPPS:	687.460.968,40

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 27/10/2020. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 12.255 expedido em 02/04/2012 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***BFL ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 19/03/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 08/06/2021;
oEstadual: Vencimento: 03/04/2021;
oFederal: Vencimento: 17/08/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	**Assunto/Objeto**	**Data**	**Fonte da informação**
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BFL ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	2,00%
Tempo de Atuação de Mercado	8,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	0,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**14,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP6**

IGQ-RP5:	
Limite de Alocação:	Sem limite para aplicação.
Descrição:	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

03/03/2021	**25/03/2021**

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 29/01/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	28.319.463/0001-30	AUSTRO INSTITUCIONAL PIPE BANCOS FIC AÇÕES
2	18.366.002/0001-64	AUSTRO MULTIPAR FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IBOVESPA	65,499	18,147	66,355	-67,978	Nao
2	IPCA	3,176	8,942	20,700	-18,327	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DFDBD55C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CREDENCIAMENTO
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ			**CNPJ:**	62.375.134/0001-44
Endereço:	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1.309 - ANDAR 2 E 3			**CEP:**	04.543-011
Bairro:	VILA NOVA CONCEICAO	**Cidade:**	SAO PAULO	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	SIMONE PENHA CHERRUTTI			Telefone:	(11) 2178-4372
E-mail:	simone.cherrutti@bradesco.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	STANDARD POORS (GESTÃO)	Classificação:	AMP-1		
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	627.889.058.000,00	Global:	627.889.058.000,00	RPPS:	10.527.029.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/04/2020. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 2669 expedido em 06/12/1993 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 16/04/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 30/03/2021;
oEstadual: Vencimento: 06/04/2021;
oFederal: Vencimento: 12/08/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	20,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**100,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP1**

IGQ-RP1:	
Limite de Alocação:	Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade.

	Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

15/01/2021	25/03/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	20.216.216/0001-04	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B 5

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B 5	6,418	22,251	6,572	21,794	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1211956D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BANCO BRADESCO S.A.

CREDENCIAMENTO
BANCO BRADESCO S.A. (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?
( ) SIM (X) NÃO

I – DADOS

Razão Social:	BANCO BRADESCO S.A.			**CNPJ:**	60.746.948/0001-12
Endereço:	CIDADE DE DEUS, S/N -			**CEP:**	06.029-900
Bairro:	VILA YARA	**Cidade:**	OSASCO	**Estado:**	SP
Contato (s)					
Nome:	SIMONE PENHA CHERRUTTI		Telefone:	(11) 2178-4372	
E-mail:	simone.cherrutti@bradesco.com.br				
Rating de Gestão de Qualidade - SIM					
Emissor:	STANDARD POORS	Classificação:	AAA		
Patrimônio sob Gestão					
Nacional	2.014.113.000.000,00	Global:	2.014.113.000.000,00	RPPS:	8.655.567.518,94

II – ASPECTOS LEGAIS
Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO den° 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***BANCO BRADESCO S.A.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 16/04/2021;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 29/03/2021;
oEstadual: Vencimento: 14/06/2021;
oFederal: Vencimento: 11/08/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas

de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***BANCO BRADESCO S.A.*** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos1	20,00%
(-) Critérios de Penalidade2	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	**100,00%**
Índice de Gestão de Qualidade	**RP1**

IGQ-RP1:	
Limite de Alocação:	Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.
Descrição:	As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

15/01/2021	25/03/2021

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/12/2020

FD	CNPJ	FUNDO
1	20.216.216/0001-04	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B 5

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B 5	6,418	22,251	6,572	21,794	Sim

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpre** os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – RPPS

Palmeira, 25 de março de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE	***SIMONE FOLLADOR***
Presidente	Tesoureira
CPF: 763.870.979-91	CPF: 636.045.589-72
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Membro	Membro
CPF: 855.663.739-68	CPF: 035.229.689-56

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9F139124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL / 1° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	133.024.717,24	20.762.428,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.010.424,92	3.341.841,71
IPTU	4.055.091,39	287.629,42
ISS	10.755.126,54	1.724.172,04
ITBI	1.846.838,30	342.445,15
IRRF	2.698.497,99	809.953,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.870,70	177.641,13
Contribuições	12.425.134,01	521.979,28
Receita Patrimonial	5.719.791,31	8.210,93
Aplicações Financeiras (II)	5.671.095,06	8.210,93
Outras Receitas Patrimoniais	48.696,25	0,00
Transferências Correntes	90.269.993,40	16.837.611,73
Cota-Parte do FPM	27.142.797,61	4.795.862,14
Cota-Parte do ICMS	28.857.471,26	4.900.979,48
Cota-Parte do IPVA	4.105.614,74	2.250.441,03
Cota-Parte do ITR	1.246.117,33	33.451,64
Transferências da LC 87/1996	234.983,12	0,00
Transferências da LC 61/1989	461.771,91	80.042,72
Transferências do FUNDEB	15.566.242,86	3.027.688,88
Outras Transferências Correntes	12.654.994,57	1.749.145,84
Demais Receitas Correntes	3.599.373,60	52.784,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.599.373,60	52.784,67
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.353.622,18	20.754.217,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.527.925,67	137.678,09
Operações de Crédito (VI)	9.500.863,66	31.730,11
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.727.062,01	105.947,98
Convênios	5.009.052,01	0,00
Outras Transferências de Capital	3.718.010,00	105.947,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	9.027.062,01	105.947,98
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	136.380.684,19	20.860.165,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	115.170.384,22	11.939.247,65	9.551.020,89	9.336.387,21	246.023,81	579.249,87	579.249,87
Pessoal e Encargos Sociais	64.703.605,23	6.919.334,06	6.919.334,06	6.769.264,87	131.359,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.228.475,50	490.730,87	490.730,87	490.730,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.238.303,49	4.529.182,72	2.140.955,96	2.076.391,47	114.663,98	579.249,87	579.249,87
Transferências Constitucionais e Legais	2.961.733,22	528.460,04	528.460,04	528.460,04	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.276.570,27	4.000.722,68	1.612.495,92	1.547.931,43	114.663,98	579.249,87	579.249,87
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	112.941.908,72	11.448.516,78	9.060.290,02	8.845.656,34	246.023,81	579.249,87	579.249,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.322.357,06	1.300.703,85	887.213,65	884.086,18	3.613,89	176.383,25	176.383,25
Investimentos	18.772.321,73	565.153,76	151.663,56	148.536,09	3.613,89	176.383,25	176.383,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.550.035,33	735.550,09	735.550,09	735.550,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	18.772.321,73	565.153,76	151.663,56	148.536,09	3.613,89	176.383,25	176.383,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	307.977,42	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**132.022.207,87**	**12.013.670,54**	**9.211.953,58**	**8.994.192,43**	**249.637,70**	**755.633,12**	**755.633,12**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**10.860.702,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.210,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	490.730,87	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.378.182,18**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.479.981,18	47.776.161,20
DEDUÇÕES (XXIX)	18.583.575,34	28.491.673,81
Disponibilidade de Caixa	18.583.575,34	26.315.659,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.410.216,22	27.009.716,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	826.640,88	694.057,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.176.014,62

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	29.896.405,84	19.284.487,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**10.611.918,45**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	132.583,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-101.152,45	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX +XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.378.182,18**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**10.860.702,12**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 24/mar/2021 as 16h e 53m.		

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:48091B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS / 1° BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19

2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mar/2021 as 08h e 12m.				

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:FFE88D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS / 1°BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**					**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00					0,01	299.999,99
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	300.000,00					0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00					0,01	-0,01
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		1.304.084,93		0,01		1.304.084,94	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/mar/2021 as 08h e 17m.							

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:18769FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.547

DECRETO Nº 2.547

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.011, de 24 de MARÇO de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes Comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 350.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes Comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 43.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes Comunitários de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 350.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de março de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EE52A00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/04/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHZ0980	277490A000149617	27/02/2021	65300
AIC9345	277490A000158157	25/02/2021	52312
AJC8I69	277490A000167257	08/03/2021	76332
AJH2386	277490A000167271	10/03/2021	61810
AKX6218	277490A000167268	10/03/2021	51851
AMA8086	277490A000167576	10/03/2021	51851
AML3E12	277490A000167256	08/03/2021	76332
ANQ4872	277490A000167266	10/03/2021	51851
ANV2908	277490A000167267	10/03/2021	51851
AOC3611	277490A000141896	02/03/2021	70561
AOC3611	277490A000148630	02/03/2021	52152
AOC3611	277490A000141897	02/03/2021	58350
APT5B91	277490A000148632	06/03/2021	70561
AQN4A91	277490A000167596	10/03/2021	70481
ARF9102	277490A000149616	19/02/2021	76331
ARN3D08	277490A000167587	10/03/2021	76331
ARN3D08	277490A000167588	10/03/2021	51851
ARN4165	277490A000167263	10/03/2021	51851
ASG4011	277490A000167402	10/03/2021	76331
ASU3B50	277490A000112222	23/02/2021	52151
ASU3B50	277490A000112221	23/02/2021	58350
ATL3134	277490A000167264	10/03/2021	51851
AVV2J14	277490A000167261	10/03/2021	76332
AWZ7515	277490A000167581	10/03/2021	76331
AWZ7515	277490A000167582	10/03/2021	51851
AXK4286	277490A000167570	09/03/2021	76331
AXM5705	277490A000167584	10/03/2021	76331
AXM5705	277490A000167583	10/03/2021	76331
AXN1492	277490A000167589	10/03/2021	76331
AXO2243	277490A000167258	08/03/2021	76332
AXU8059	277490A000167568	09/03/2021	76331
AYE8A97	277490A000167580	10/03/2021	51851
AYO1833	277490A000167409	09/03/2021	76331
AZB3A41	277490A000167566	09/03/2021	76331
AZH2681	277490A000167260	10/03/2021	76252
AZJ6209	277490A000167593	10/03/2021	76331
BAG6B11	277490A000167575	10/03/2021	76331
BAJ1C78	277490A000167574	09/03/2021	76331
BAM5I93	277490A000167597	10/03/2021	76331
BCD7422	277490A000167594	10/03/2021	76331
BCI4G30	277490A000167259	08/03/2021	54521
BCN6420	277490A000167569	09/03/2021	76331
BCS5J37	277490A000167262	10/03/2021	51851
BCT2C60	277490A000167590	10/03/2021	51851
BCV3H72	277490A000167403	10/03/2021	76331
BCX1D66	277490A000167595	10/03/2021	76331
BDI9F78	277490A000167599	10/03/2021	51851
BDI9F78	277490A000167598	10/03/2021	76331
BDK4B89	277490A000167253	08/03/2021	76332
BDK8G73	277490A000167586	10/03/2021	76331
BDU4I77	277490A000167265	10/03/2021	76332
BDY1G59	277490A000167585	10/03/2021	76331
BEA7C55	277490A000167401	10/03/2021	76331
BEI9F98	277490A000167255	08/03/2021	76332
CPZ9889	277490A000167591	10/03/2021	76331
CXA3126	277490A000167572	09/03/2021	76331
CXA3126	277490A000167573	09/03/2021	51851
ERE0937	277490A000167254	08/03/2021	76332
FVX8H63	277490A000167571	09/03/2021	76331
HDJ6144	277490A000167600	10/03/2021	76331
JHZ7797	277490A000167270	10/03/2021	76332
JHZ7797	277490A000167269	10/03/2021	51851
QIK1615	277490A000167578	10/03/2021	51851
QIK1615	277490A000167577	10/03/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B86AC239

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK0457	277490F000038577	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AAK0982	277490F000038743	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AAX6D06	277490F000038776	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AAY2632	277490F000038744	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ACT9772	277490F000038647	02/04/2020	56732	R$ 130,16
ACW1887	277490F000038679	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ADA1092	277490F000038548	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ADW0139	277490F000038778	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ADX0410	277490F000038520	01/04/2020	56732	R$ 130,16
AEN5220	277490F000038680	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AEN5220	277490F000038552	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AEN5220	277490F000038560	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AEN5220	277490F000038656	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AEO0407	277490F000038600	04/04/2020	56732	R$ 130,16
AEU4441	277490F000038495	02/04/2020	56732	R$ 130,16
AEX3399	277490F000038760	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038711	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038710	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038530	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038789	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038734	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038609	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038608	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038775	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038779	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AFN8551	277490F000038523	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AFV9395	277490F000038721	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AFW4269	277490F000038531	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AGC5J36	277490F000038668	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AGE3E88	277490F000038610	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AGH2569	277490F000038705	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AGH5662	277490F000038738	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ6J95	277490F000038496	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AGL5631	277490F000038639	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AGN6878	277490F000038671	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AGN8963	277490F000038539	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AGO9471	277490F000038604	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AGR9580	277490F000038540	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AGR9580	277490F000038601	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AGU4408	277490F000038716	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AGX9456	277490F000038537	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AGZ6G63	277490F000038759	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AHD4I80	277490F000038466	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AHG8564	277490F000038696	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AHI6129	277490F000038638	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6367	277490F000038578	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AHP2038	277490F000038777	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AIL5607	277490F000038694	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AIL6360	277490A000138327	31/03/2020	57200	R$ 195,23
AIT1136	277490F000038768	08/04/2020	56732	R$ 130,16
AJC5384	277490F000038672	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AJN7275	277490F000038583	03/04/2020	56732	R$ 130,16
AJN7275	277490F000038786	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AJN7275	277490F000038750	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AJO2730	277490A000139974	09/04/2020	76331	R$ 293,47
AJO5642	277490F000038535	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AJP2518	277490F000038758	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AJW8117	277490F000038636	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AJY3674	277490F000038628	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AJZ7744	277490A000140454	02/04/2020	76331	R$ 293,47
AKA6030	277490F000038527	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA7690	277490F000038733	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AKC7B21	277490F000038590	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AKC9140	277490F000038471	31/03/2020	56732	R$ 130,16
AKK6293	277490F000038676	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AKK7795	277490F000038363	28/03/2020	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000038673	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AKP8927	277490F000038465	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AKS6333	277490A000139446	04/04/2020	76331	R$ 293,47
AKW5020	277490F000038603	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000038564	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AKY4788	277490F000038526	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AKY4788	277490F000038469	31/03/2020	60503	R$ 293,47

AKY6460	277490A000140458	06/04/2020	76331	R$ 293,47
ALF8D78	277490A000139971	07/04/2020	55414	R$ 195,23
ALI7538	277490F000038631	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ALK4913	277490F000038512	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ALK4913	277490F000038501	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ALK4913	277490F000038729	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ALK5B61	277490F000038660	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ALN3803	277490F000038509	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ALR5971	277490F000038783	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ALS3296	277490F000038709	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ALS3296	277490F000038745	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ALS6351	277490F000038742	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AME2018	277490A000140016	22/03/2020	57380	R$ 293,47
AMH7895	277490F000038645	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000038500	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AMN5641	277490F000038596	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AMO2692	277490F000038507	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AMV9020	277490F000038611	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AMW7968	277490F000038550	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AMW7968	277490F000038591	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AMW7968	277490F000038754	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AMZ3944	277490F000038686	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ANE0159	277490F000038607	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ANG3197	277490F000038605	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ANH2970	277490F000038554	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ANH3262	277490A000142974	01/04/2020	60501	R$ 293,47
ANP4J44	277490F000038761	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ANT3763	277490F000038615	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ANX0352	277490F000038602	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ANX0352	277490F000038756	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ANX0352	277490F000038642	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000038670	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AOB3851	277490F000038491	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AOB9610	277490F000038463	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AOE4173	277490F000038718	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AOG0229	277490F000038521	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AON3F26	277490F000038726	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AOQ0559	277490F000038724	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AOQ6D00	277490F000038543	01/04/2020	56732	R$ 130,16
AOT9092	277490F000038588	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APB3661	277490F000038475	31/03/2020	60503	R$ 293,47
APB5091	277490F000038635	03/04/2020	60503	R$ 293,47
APD8F50	277490A000142987	03/04/2020	76331	R$ 293,47
APG8962	277490F000038492	02/04/2020	60503	R$ 293,47
APG8962	277490F000038528	01/04/2020	60503	R$ 293,47
APK8291	277490F000038643	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APL2382	277490F000038503	01/04/2020	60503	R$ 293,47
APO4499	277490F000038572	04/04/2020	60503	R$ 293,47
APQ0662	277490F000038468	31/03/2020	60503	R$ 293,47
APQ8918	277490A000138332	08/04/2020	76331	R$ 293,47
APV4832	277490F000038518	01/04/2020	60503	R$ 293,47
APW0569	277490A000140018	28/03/2020	70561	R$ 293,47
APW1301	277490A000134490	30/03/2020	70561	R$ 293,47
APW1301	277490A000134491	30/03/2020	52070	R$ 88,38
APX0864	277490F000038693	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AQA9476	277490F000038715	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AQB1026	277490F000038579	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000038626	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AQH4D25	277490A000136889	30/03/2020	57380	R$ 293,47
AQI4050	277490A000139449	06/04/2020	55414	R$ 195,23
AQN0278	277490F000038634	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AQQ7168	277490F000038541	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AQV6603	277490F000038568	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AQW9343	277490F000038708	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AQY2B87	277490F000038474	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AQY3116	277490F000038740	05/04/2020	56732	R$ 130,16
ARE9660	277490F000038637	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ARG7913	277490F000038795	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ARI4753	277490F000038732	06/04/2020	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490F000038569	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ARK4178	277490A000140455	02/04/2020	76331	R$ 293,47
ARM4693	277490F000038787	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ARQ5F16	277490F000038594	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000038536	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ARU4816	277490F000038461	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ARX1H33	277490A000138334	08/04/2020	76331	R$ 293,47
ARX4744	277490F000038497	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ASE1956	277490F000038593	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ASE2475	277490A000142965	07/04/2020	55414	R$ 195,23
ASE8243	277490F000038720	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ASH9821	277490F000038769	08/04/2020	60503	R$ 293,47
ASR7757	277490A000138335	08/04/2020	76331	R$ 293,47
ASU0791	277490F000038473	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ASW6964	277490F000038707	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ASW6966	277490F000038658	04/04/2020	56732	R$ 130,16
ASZ3521	277490F000038747	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA4526	277490F000038598	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ATC4950	277490F000038773	07/04/2020	60503	R$ 293,47
ATD5183	277490A000142985	03/04/2020	76331	R$ 293,47

ATD7B71	277490F000038589	04/04/2020	56732	R$ 130,16
ATE8060	277490F000038739	05/04/2020	60503	R$ 293,47
ATF2683	277490F000038511	02/04/2020	60503	R$ 293,47
ATI7322	277490A000138331	04/04/2020	76331	R$ 293,47
ATL1232	277490F000038459	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ATL8378	277490F000038460	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ATM0691	277490F000038480	31/03/2020	60503	R$ 293,47
ATM1637	277490F000038490	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ATM1637	277490F000038571	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ATQ2515	277490A000139445	04/04/2020	76331	R$ 293,47
ATS6221	277490F000038625	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ATU7541	277490F000038505	01/04/2020	60503	R$ 293,47
ATY0065	277490F000038632	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ATZ3375	277490F000038514	02/04/2020	56732	R$ 130,16
AUA6I68	116100E008326303	05/04/2020	65300	R$ 195,23
AUG5488	277490F000038749	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000038644	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AUL3666	277490F000038573	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AUL3666	277490F000038482	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AUS9351	277490F000038677	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AUT2308	277490F000038544	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AUV2244	277490F000038619	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AUV4575	277490F000038752	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AUV4575	277490F000038792	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AUX7467	277490F000038494	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AUY9843	277490F000038621	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AUY9843	277490F000038575	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AVD0I73	277490F000038746	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AVE5821	277490F000038648	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AVE9545	277490A000139447	04/04/2020	76331	R$ 293,47
AVG9112	277490F000038545	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AVH5388	277490F000038722	05/04/2020	60503	R$ 293,47
AVI1081	277490F000038748	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AVM7516	277490F000038662	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AVN0430	277490F000038476	31/03/2020	56732	R$ 130,16
AVN6569	277490F000038483	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AVP8378	277490F000038597	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AVS3A34	277490F000038488	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AVU0690	277490F000038595	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AVX4150	116100E008559121	08/04/2020	57380	R$ 293,47
AVX4150	116100E008559122	08/04/2020	57380	R$ 293,47
AWC1D97	277490F000038781	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AWF8968	277490F000038584	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AWK1474	277490F000038689	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AWK1474	277490F000038666	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AWL9637	277490F000038622	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AWO5D81	277490F000038519	01/04/2020	56732	R$ 130,16
AWP4582	277490A000138328	02/04/2020	76331	R$ 293,47
AWP4582	277490A000142971	30/03/2020	76331	R$ 293,47
AWS0H52	277490A000142964	20/03/2020	76331	R$ 293,47
AWS5771	277490F000038657	04/04/2020	56732	R$ 130,16
AWU0I63	277490F000038618	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AWW8C22	277490F000038701	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AWX8D69	277490F000038770	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AWY3136	277490F000038674	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AWZ8457	277490F000038685	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AXC2697	277490F000038659	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AXD9498	277490F000038472	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AXE7598	277490F000038667	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AXF8348	277490F000038669	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AXG0H28	277490A000140457	08/04/2020	55414	R$ 195,23
AXK3172	277490F000038470	31/03/2020	56732	R$ 130,16
AXM9989	277490F000038620	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AXN1460	277490F000038766	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AXU2419	277490F000038683	01/04/2020	56732	R$ 130,16
AYC5105	277490A000136325	12/03/2020	73662	R$ 130,16
AYD3F05	277490F000038728	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AYF0257	277490F000038663	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AYF9568	277490F000038771	08/04/2020	60503	R$ 293,47
AYG3D08	277490F000038629	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AYH5I52	277490A000142973	30/03/2020	76331	R$ 293,47
AYM6716	277490A000140017	26/03/2020	70301	R$ 293,47
AYO4077	277490A000139976	11/04/2020	73662	R$ 130,16
AYP9765	277490F000038702	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AYS3307	277490F000038736	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AYU7763	277490F000038664	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AYV7728	277490F000038562	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000038687	01/04/2020	60503	R$ 293,47
AYY4992	277490A000142969	30/03/2020	76331	R$ 293,47
AYY5775	277490A000140461	08/04/2020	76331	R$ 293,47
AZB0089	277490F000038467	31/03/2020	60503	R$ 293,47
AZE7498	277490F000038695	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AZF8798	277490F000038549	04/04/2020	60503	R$ 293,47
AZG6294	277490F000038788	07/04/2020	60503	R$ 293,47
AZH9697	277490F000038700	03/04/2020	60503	R$ 293,47
AZM2821	277490F000038649	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AZM8369	277490F000038717	06/04/2020	60503	R$ 293,47
AZO8J16	277490F000038688	02/04/2020	60503	R$ 293,47
AZP5730	277490A000134492	01/04/2020	76331	R$ 293,47

AZQ0413	277490A000142101	06/04/2020	70301	R$ 293,47
AZS7119	277490F000038592	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BAB9924	277490F000038665	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BAD5534	277490F000038697	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BAI1160	277490A000136891	07/04/2020	55414	R$ 195,23
BAI3501	277490F000038617	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BAK4315	277490F000038513	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BAL4G28	277490A000140460	06/04/2020	76331	R$ 293,47
BAN6886	277490F000038599	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BAS0945	277490F000038524	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BAT5220	277490F000038555	03/04/2020	56732	R$ 130,16
BAU3B24	277490A000142978	03/04/2020	76331	R$ 293,47
BAW3186	277490F000038763	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BAW4734	277490A000139444	31/03/2020	76332	R$ 293,47
BAW6255	277490F000038534	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BAX9769	277490F000038478	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BBE4617	277490A000139450	06/04/2020	76331	R$ 293,47
BBE9155	277490F000038485	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BBF5604	277490F000038762	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BBF7410	277490F000038487	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BBI5785	277490F000038502	01/04/2020	56732	R$ 130,16
BBI7635	277490F000038582	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BBL3D48	277490F000038725	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BBL6660	277490A000140565	17/03/2020	55413	R$ 195,23
BBL7563	277490F000038661	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BBL9C87	277490F000038556	03/04/2020	56732	R$ 130,16
BBR5568	277490F000038516	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BBR5I52	277490F000038522	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BBR8219	277490A000140453	31/03/2020	57380	R$ 293,47
BBU4281	277490F000038765	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BBV8846	277490F000038612	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BBZ8938	277490A000138333	08/04/2020	76331	R$ 293,47
BCA1E29	277490F000038730	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BCB6772	277490F000038606	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BCD7420	277490F000038785	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BCD8053	277490F000038650	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BCH1905	277490A000142970	30/03/2020	76331	R$ 293,47
BCJ1688	277490A000142986	03/04/2020	76331	R$ 293,47
BCM8D06	277490F000038551	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BCN2417	277490F000038791	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BCN7363	277490A000139448	04/04/2020	57380	R$ 293,47
BCO1567	277490F000038691	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BCQ9498	277490F000038646	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BCR9H88	277490F000038653	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BCV6D54	277490F000038767	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BCY2J21	277490F000038774	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BCY2J21	277490F000038499	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BCY4D89	277490F000038481	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BCZ3C46	277490F000038772	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BDA7A31	277490A000142984	03/04/2020	51851	R$ 195,23
BDC5J43	277490F000038616	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BDI7J18	277490F000038764	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BDK9D10	277490F000038793	07/04/2020	60503	R$ 293,47
BDL2013	277490A000142981	03/04/2020	76331	R$ 293,47
BDL3A69	277490F000038633	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BDL7B07	277490F000038498	02/04/2020	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490F000038723	05/04/2020	60503	R$ 293,47
BDO8A84	277490F000038630	03/04/2020	56732	R$ 130,16
BDO8E36	277490F000038484	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BDP0J58	277490F000038699	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BDP6G91	277490F000038727	06/04/2020	60503	R$ 293,47
BDP7E50	277490F000038706	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BDU0D84	277490F000038780	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BDV2G69	277490F000038654	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BEL4594	277490A000136892	13/04/2020	54870	R$ 195,23
BEL5G44	277490A000140568	02/04/2020	55414	R$ 195,23
BEM4F26	277490F000038624	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BIJ1G79	277490A000142989	30/03/2020	76331	R$ 293,47
BJU1740	277490F000038574	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BKL9157	277490F000038755	08/04/2020	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000038553	03/04/2020	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000038561	04/04/2020	60503	R$ 293,47
BOC1506	277490F000038517	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BON3239	277490F000038533	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BPP5888	277490F000038489	31/03/2020	60503	R$ 293,47
BQJ1652	277490F000038508	01/04/2020	60503	R$ 293,47
BYE7D42	277490F000038712	06/04/2020	60503	R$ 293,47
CCZ6155	277490F000038651	03/04/2020	60503	R$ 293,47
CFM0530	277490F000038515	02/04/2020	60503	R$ 293,47
CHX8470	277490F000038614	03/04/2020	60503	R$ 293,47
CJR4091	277490F000038462	31/03/2020	60503	R$ 293,47
CKP4580	277490F000038681	04/04/2020	60503	R$ 293,47
CMX3759	277490F000038567	04/04/2020	60503	R$ 293,47
CNW7758	277490F000038713	06/04/2020	60503	R$ 293,47
CTF0140	277490F000038506	01/04/2020	60503	R$ 293,47
CYK8159	277490F000038525	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DBX1514	277490F000038690	02/04/2020	56732	R$ 130,16
DEC4340	277490F000038585	03/04/2020	60503	R$ 293,47
DEC4340	277490F000038613	03/04/2020	60503	R$ 293,47

DFW1357	277490F000038684	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DJN1H44	277490F000038581	03/04/2020	60503	R$ 293,47
DLA1881	277490F000038493	01/04/2020	56732	R$ 130,16
DLG5243	277490F000038587	04/04/2020	60503	R$ 293,47
DLS9987	277490F000038479	31/03/2020	60503	R$ 293,47
DUB2988	277490F000038538	02/04/2020	60503	R$ 293,47
DZF7860	277490F000038532	01/04/2020	60503	R$ 293,47
DZY8552	277490F000038546	01/04/2020	60503	R$ 293,47
EDF9449	277490F000038640	04/04/2020	60503	R$ 293,47
EDG1115	277490F000038703	03/04/2020	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000038477	31/03/2020	60503	R$ 293,47
EIL4393	277490F000038570	04/04/2020	60503	R$ 293,47
EJG9F71	277490F000038737	06/04/2020	60503	R$ 293,47
EKY4274	277490F000038714	05/04/2020	56732	R$ 130,16
ENL8415	277490F000038682	04/04/2020	60503	R$ 293,47
ERY8237	277490F000038558	03/04/2020	60503	R$ 293,47
ESK9391	277490F000038504	01/04/2020	60503	R$ 293,47
EUX7E95	277490F000038565	03/04/2020	60503	R$ 293,47
EUY0844	277490F000038557	03/04/2020	56732	R$ 130,16
EZE9435	277490A000136888	28/03/2020	76332	R$ 293,47
FHH3627	277490F000038782	07/04/2020	56732	R$ 130,16
FLC4360	277490A000142968	30/03/2020	76331	R$ 293,47
FRX9A91	277490F000038559	04/04/2020	60503	R$ 293,47
FWF3H87	277490A000142988	05/04/2020	76331	R$ 293,47
GJO7000	277490A000136890	03/04/2020	57380	R$ 293,47
GYV9003	277490F000038794	07/04/2020	60503	R$ 293,47
HDP0292	277490F000038627	02/04/2020	60503	R$ 293,47
HRD7559	277490F000038757	07/04/2020	60503	R$ 293,47
HRT0J69	277490F000038735	06/04/2020	60503	R$ 293,47
HSG9967	277490F000038547	01/04/2020	60503	R$ 293,47
IGK5A16	277490F000038464	31/03/2020	60503	R$ 293,47
IQV8396	277490F000038784	07/04/2020	60503	R$ 293,47
IVA7B06	277490F000038623	01/04/2020	56732	R$ 130,16
IWT0959	277490F000038741	05/04/2020	60503	R$ 293,47
IWT0959	277490F000038580	03/04/2020	60503	R$ 293,47
JFV1635	277490F000038486	31/03/2020	60503	R$ 293,47
JSH0173	277490F000038790	07/04/2020	60503	R$ 293,47
JZF6587	277490F000038753	07/04/2020	60503	R$ 293,47
JZU4995	277490A000138330	02/04/2020	76331	R$ 293,47
KLF1088	277490F000038678	04/04/2020	60503	R$ 293,47
LOE5A67	277490A000139973	09/04/2020	76331	R$ 293,47
LXN0060	277490F000038719	05/04/2020	60503	R$ 293,47
LYA1621	277490F000038797	08/04/2020	60503	R$ 293,47
MAB9922	277490F000038510	02/04/2020	56732	R$ 130,16
MFJ2063	277490F000038586	03/04/2020	60503	R$ 293,47
MIM6019	277490F000038731	06/04/2020	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000038796	07/04/2020	60503	R$ 293,47
MKI3G18	277490F000038542	01/04/2020	60503	R$ 293,47
MPK1729	277490F000038529	01/04/2020	60503	R$ 293,47
MSD3526	277490F000038563	03/04/2020	60503	R$ 293,47
OBO0613	277490F000038566	03/04/2020	60503	R$ 293,47
OBZ9059	277490F000038698	03/04/2020	60503	R$ 293,47
OOJ1F86	277490F000038576	03/04/2020	60503	R$ 293,47
OTN4802	277490F000038704	03/04/2020	60503	R$ 293,47
PHN1604	277490A000138329	02/04/2020	76331	R$ 293,47
PPB7997	277490A000139975	09/04/2020	76332	R$ 293,47
PPB7997	277490F000038692	02/04/2020	60503	R$ 293,47
PUD3780	277490A000142975	01/04/2020	76331	R$ 293,47
QOT3E32	277490F000038675	03/04/2020	60503	R$ 293,47
QUS9108	277490F000038751	06/04/2020	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5245E7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

Processo Nº: 25/2021
Pregão eletrônico Nº: 22/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MIRAGEM FOTO E VÍDEO LTDA.	82.549.742/0001-35	NATAL YUKIO MINASSE	474.754.559-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE FORNECIMENTO DE FOTOGRAFIAS 3X4 E REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS TAMANHOS 10X15 E 15X21, pelo Período de 12 meses, por meio da Secretaria Municipal Assistência Social. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2501713 - MIRAGEM FOTO E VÍDEO LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	FOTO 3X4	UNID	MINASSE	850	11,89	10.106,50
2	REVELAÇÃO DE FOTO DIGITAIS 10X15	UN	MINASSE	2.000	1,24	2.480,00
3	REVELAÇÃO DE FOTO DIGITAL 15X21	UN	MINASSE	2.000	2,99	5.980,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os Praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO
DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos serviços será realizado pela seguinte servidora, membro da Comissão de Recebimento de Bens:
ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS - Decreto nº 17.837/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Empresas Participantes:
MIRAGEM FOTO E VÍDEO LTDA.
CNPJ: 82.549.742/0001-35

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:17757772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	Pregão eletrônico	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**1/2021**	
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Processo Adm.:**	**187/2020**
	Data do Processo:	**23/12/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	187/2020
b) Nr. Licitação:	1/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	25/03/2021

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote: 1
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
37	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.:CONJUNTO COMPLETO COD BR 0404581	UNI	FGM	200,000	16,1600	3.232,00
38	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO COD BR 0404545	UNI	MAQUIRA	10,000	82,0600	820,60
39	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNI	DENTSPLY	40,000	16,0000	640,00

40	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:COM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNI	MAQUIRA	30,000	31,4200	942,60
41	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNI	ANGELUS	2,000	94,4300	188,86
42	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA CÓD BR 0404546	UNI	MAQUIRA	30,000	8,0000	240,00
43	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNI	BIODINAMICA	150,000	13,7300	2.059,50
Valor total do lote:						8.123,56

Lote: 2

Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:"ENDO Z", COMPRIMENTO:23,5 MM	UNI	ANGELUS	6,000	14,2000	85,20
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F	UNI	MICRODONT	100,000	1,2800	128,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO	UNI	MICRODONT	100,000	1,2800	128,00
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO	UNI	MICRODONT	100,000	1,2900	129,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3	UNI	KAVO	40,000	3,7300	149,20
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 4	UNI	KAVO	60,000	3,7300	223,80
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4	UNI	DENTSPLY	60,000	8,8500	531,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6	UNI	KAVO	40,000	7,0300	281,20
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6	UNI	KAVO	60,000	9,4600	567,60
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702	UNI	KAVO	40,000	8,7600	350,40
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151	UNI	ANGELUS	20,000	20,4100	408,20
21	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 1, COMPRIMENTO:32 MM	UNI	DENTSPLY	20,000	7,8000	156,00
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:28 MM	UNI	DENTSPLY	20,000	8,2000	164,00
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:28 MM	UNI	DENTSPLY	20,000	7,4100	148,20
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011 CÓD BR	UNI	MICRODONT	60,000	1,2900	77,40
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	UNI	MICRODONT	100,000	1,2900	129,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	UNI	MICRODONT	100,000	1,2900	129,00
27	ROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNI	MICRODONT	200,000	1,2900	258,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1015	UNI	MICRODONT	200,000	1,2900	258,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	UNI	MICRODONT	250,000	1,2600	315,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1035	UNI	MICRODONT	60,000	1,2900	77,40
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CONE INVERTIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM COLAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1043	UNI	MICRODONT	60,000	1,2900	77,40
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2082 CÓD BR 0402988	UNI	MICRODONT	30,000	1,2800	38,40
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	UNI	MICRODONT	60,000	1,2900	77,40
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNI	MICRODONT	100,000	1,2500	125,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	UNI	MICRODONT	100,000	1,2000	120,00
60	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA COD BR 0404894	UNI	MICRODONT	2.000,000	0,9900	1.980,00
Valor total do lote:						7.111,80

Lote: 7

Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
110	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA COR A3 SERINGA 2,00GR	UNI	MAQUIRA	40,000	10,7000	428,00
111	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA COR A3 SERINGA 4,00GR	UNI	BIODINAMICA	100,000	8,9000	890,00
112	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA COR OA3 SERINGA 4,00GR	UNI	BIODINAMICA	60,000	8,9000	534,00
113	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA COR A3,5 SERINGA 4,00GR	UNI	BIODINAMICA	60,000	8,9000	534,00
114	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA COR A2 SERINGA 4,00GR	UNI	BIODINAMICA	100,000	8,9000	890,00

Valor total do lote:						3.276,00
Lote: 9						
Fornecedor: ODONTOMED CANAA LTDA						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
126	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 301	UNI	6B Invent Germany	30,000	28,6000	858,00
127	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APEXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS SERRILHADAS, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL COD BR 0426061	UNI	6B Invent Germany	30,000	32,7000	981,00
128	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UNI	6B Invent Germany	20,000	22,8000	456,00
129	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETA, REFERÊNCIA: Nº 2, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL ADULTO COD BR 0413388	UNI	6B Invent Germany	20,000	24,2000	484,00
Valor total do lote:						2.779,00
Lote: 10						
Fornecedor: ODONTOMED CANAA LTDA						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
130	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	UNI	6B Invent Germany	30,000	8,7000	261,00
Valor total do lote:						261,00
Lote: 12						
Fornecedor: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
139	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DENTE DE RATO, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA, 1X2 DENTES, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	UNI	ABC	6,000	10,8000	64,80
140	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ANATÔMICA, COMPRIMENTO:14 CM. COD BR 0293780	UNI	ABC	20,000	10,2000	204,00
141	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO:16 CM	UNI	ABC	6,000	31,7000	190,20
Valor total do lote:						459,00
Lote: 13						
Fornecedor: ODONTOMED CANAA LTDA						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
142	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MATHIEW, COMPRIMENTO:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PONTAS DE WÍDIA, FORMATO:RETO	UNI	6B Invent Germany	60,000	41,1000	2.466,00
Valor total do lote:						2.466,00
Lote: 16						
Fornecedor: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
144	SUGADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL COD BR	UNI	2I	40,000	22,0000	880,00
Valor total do lote:						880,00
Lote: 17						
Fornecedor: ODONTOMED CANAA LTDA						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%	UNI	Maquira	500,000	1,5000	750,00
4	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER FRASCO DE 6g	UNI	Maquira	100,000	28,6000	2.860,00
8	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:METACRILATO, ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 2 - 2,5g	UNI	FGM	30,000	5,4000	162,00
99	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA CX COM 100 UNID	CX	FGM	200,000	3,5000	700,00
Valor total do lote:						4.472,00
Lote: 18						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO: ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: BLOCO, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO	UNI	IODONTOSUL	5,000	4,6000	23,00
Valor total do lote:						23,00
Lote: 19						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO:11,5%, ASPECTO FÍSICO:GEL FRASCO 10ML	UNI	DFL	20,000	20,1500	403,00
Valor total do lote:						403,00
Lote: 20						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL,	CX	INJEX	30,000	31,5000	945,00
Valor total do lote:						945,00
Lote: 21						
Fornecedor: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML	UNI	J-PROLAB	20,000	2,7600	55,20
Valor total do lote:						55,20
Lote: 22						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA 2,00 DOSE.	Frasco	SDI	14,000	1.350,0000	18.900,00
Valor total do lote:						18.900,00
Lote: 23						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA,	UNI	ANGELUS	100,000	3,5000	350,00

	COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM 12 FOLHAS UNIDADE					
Valor total do lote:						350,00
Lote: 25						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
56	CREME DENTAL COM FLÚOR 90grs	UNI	ICE FRESH	150,000	1,3000	195,00
65	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	UNI	MAQUIRA	30,000	4,6500	139,50
68	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:100 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO COD BR 0246635	UNI	MEDFIO	100,000	2,0500	205,00
70	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO	UNI	IODONTOSUL	120,000	2,9000	348,00
122	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO FRASCO 10,00 ML	UNI	FGM	25,000	24,5000	612,50
Valor total do lote:						1.500,00
Lote: 29						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO :USO ÚNICO, DESCARTÁVEL CAIXA COM 26 UNIDADES	CX	MADEITEX	170,000	19,2900	3.279,30
Valor total do lote:						3.279,30
Lote: 32						
Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
96	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES COD BR 0341923	CX	M2LIFE	500,000	13,9700	6.985,00
Valor total do lote:						6.985,00
Lote: 34						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR	UNI	EVOLUTION	20,000	4,5000	90,00
Valor total do lote:						90,00
Lote: 35						
Fornecedor: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
101	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC, 200 ML	UNI	IODONTOSUL	200,000	14,3000	2.860,00
Valor total do lote:						2.860,00
Lote: 37						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
116	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL PACOTE 100,00 UNID	PCT	SSPLUS	2.000,000	1,6500	3.300,00
Valor total do lote:						3.300,00
Lote: 40						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
123	PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 10 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO	UNI	DMS	40,000	10,0000	400,00
Valor total do lote:						400,00
Lote: 41						
Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
145	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA	UNI	KONNEM	100,000	8,3800	838,00
Valor total do lote:						838,00
Lote: 42						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
147	CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 03,	UNI	TRINKS	100,000	4,8000	480,00
148	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S	UNI	GOLGRAN	100,000	5,1600	516,00
Valor total do lote:						996,00
Lote: 43						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
149	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	UNI	GOLGRAN	40,000	6,9100	276,40
Valor total do lote:						276,40
Lote: 44						
Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
150	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNI	KONNEM	150,000	7,9000	1.185,00
Valor total do lote:						1.185,00
Lote: 46						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
152	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO COD BR 0425231	UNI	GOLGRAN	100,000	5,5300	553,00
Valor total do lote:						553,00
Lote: 47						
Fornecedor: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
153	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH	UNI	GOLGRAN	6,000	90,0000	540,00

Valor total do lote:						540,00
Lote: 48						
Fornecedor: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
154	AVENTAL, MATERIAL:BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM EQÜIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, APLICAÇÃO:C/PROTETOR DE TIREÓIDE	UNI	N.MARTINS	10,000	425,0000	4.250,00
Valor total do lote:						4.250,00
Lote: 49						
Fornecedor: ODONTOMED CANAA LTDA						
N° Item	**Descrição**	**UN**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
155	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:SACA BROCA, TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PEQUENA	UNI	Dentflex	10,000	440,8383	4.408,38
156	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO:S/ REFRIGERAÇÃO	UNI	Dentflex	30,000	579,0539	17.371,62
Valor total do lote:						21.780,00
Total Geral:						**99.337,26**

Paranavaí, 25/03/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:C7C3D87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Processo Nº: 1/2021
Pregão eletrônico Nº: 15/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

Empresa	**CPF/CNPJ**	**Responsável Legal**	**CPF**
REDE POMIN DE GAS LTDA	28.525.415/0001-06	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Fundação Cultural de Paranavaí, Administração Pública, Saúde, Assistência Social, Tiro de Guerra, Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Educação, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Procon, pelo período de 12 (doze) meses Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os Respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7406561 - REDE POMIN DE GAS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS - CARGA	UND	SUPERGASBRAS	25	63,90	1.597,50
4	VASILHAME - BOTIJAO DE GAS - 13 KG -	UND	SUPERGASBRAS	58	143,00	8.294,00
5	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS	UND	SUPERGASBRAS	7	150,00	1.050,00
6	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS	UND	IBIRÁ	88	12,00	1.056,00
7	MANGUEIRA PIQUITEL PARA BOTIJÃO DE 45 KILOS	UND	RENATA PLÁSTICO	18	45,00	810,00
8	KIT REGULADOR DE GÁS DE COZINHA	KIT	DELTA	84	52,00	4.368,00
9	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	PEÇA	SUPERGASBRAS	267	79,90	21.333,30
10	BOTIJÃO DE 45 KILOS - CARGA	PEÇA	SUPERGASBRAS	189	303,00	57.267,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Participantes:
REDE POMIN DE GAS LTDA
CNPJ: 28.525.415/0001-06

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:DCEB371D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

Processo Nº: 1/2021
Pregão eletrônico Nº: 15/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
COMPANHIA ULTRAGAZ S A	61.602.199/0232-44	null	null

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Fundação Cultural de Paranavaí, Administração Pública, Saúde, Assistência Social, Tiro de Guerra, Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Educação, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Procon, pelo período de 12 (doze) meses
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4271126 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	PEÇA	ULTRAGAZ ULTRAGAZ	801	73,00	58.473,00
3	BOTIJÃO DE 45 KILOS - CARGA	PEÇA	ULTRAGAZ ULTRAGAZ	567	260,00	147.420,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento de bens será realizado pelos servidores devidamente identificados no edital de licitação, membros da Comissão de Recebimento de Bens e designados pela autoridade competente.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Março de 2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Participantes:

COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0232-44

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:18E62257

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

Processo Nº: 29/2021
Pregão eletrônico Nº: 18/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	10.948.315/0001-19	JOSÉ EDER BORGHI	238.746.949-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, destinadas às Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos, Fundação Cultural de Paranavaí, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assistência Social, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Esporte e Lazer e Educação e BOBINA PARA SENHA DE ATENDIMENTO destinada ao Setor de Protocolo, através da Secretaria Municipal de Administração. Tudo em conformidade

com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188481 - BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
3	FITA LAMINADA P/ ROTULADORA 18MM - MODELO TZE S241 BRANCA	UND	GOMAQ	15	128,00	1.920,00
4	FITA LAMINADA P/ ROTULADORA BROTHER - 24MM	UND	GOMAQ	15	117,00	1.755,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. A entrega deverá ser realizada diretamente nos locais correspondentes, no horário de expediente.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos, Fundação Cultural de Paranavaí, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assistência Social, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Esporte e Lazer e Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitocom o INSS e com o FGTS.
8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.6. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.1. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

Servidor	**Secretaria**
Dayane Alves de Souza Silva	Sec. Mun. de Administração
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde
Cássia Ribeiro de Souza	Fundação Cultural de Paranavaí
Daniela da Silva Amaral	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos
Aparecida de Fátima Ferreira	Sec. Mun. Meio Ambiente
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Des. Econômico e Turismo
Aline de Albuquerque Arrais	Sec. Mun. Assistência Social
Marcelo Gomes dos Santos	Sec. Mun. Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Silviane Goes de Queiroz Batista	Sec. Mun. Esporte e Lazer
Aridiane Bonatto Silva Brüning	Sec. Mun. Educação

13.1.2. O recebimento dos produtos será realizado pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	**Secretaria**	**Decreto**
Dayane Alves de Souza Silva	Sec. Mun. de Administração	21.353/2020
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Daniela da Silva Amaral	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos	16.742/2016
Cássia Ribeiro de Souza	Fundação Cultural de Paranavaí	Designada pelo Diretor Presidente da Funculpar, conforme Termo de Referência.
Marcelo Milani do Nascimento	Sec. Mun. Meio Ambiente	19.098/2018
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Des. Econômico e Turismo	18.674/2018
Aline de Albuquerque Arrais	Sec. Mun. Assistência Social	17.837/2017
Marcelo Gomes dos Santos	Sec. Mun. Proteção à Vida, Patrimônio Público Trânsito	e 17.485/2017
Silviane Goes de Queiroz Batista	Sec. Mun. Esporte e Lazer	21.352/2020
Aridiane Bonatto Silva Brüning	Sec. Mun. Educação	20.505/2019

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficialdo Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 10 de Março de 2021.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.948.315/0001-19

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:D13FF0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

Processo Nº: 29/2021
Pregão eletrônico Nº: 18/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SOFT CARD LTDA	04.959.209/0001-38	JOSIA RODRIGUES DOS SANTOS	528.842.369-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, destinadas às Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos, Fundação Cultural de Paranavaí, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Assistência Social, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Esporte e Lazer e Educação e BOBINA PARA SENHA DE ATENDIMENTO destinada ao Setor de Protocolo, através da Secretaria Municipal de Administração. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188313 - SOFT CARD LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	BOBINA TÉRMICA PARA PONTO ELETRÔNICO 57MMx300M	UN	Pratespel	608	19,60	11.916,80
2	BOBINA TERMICA 80MM X 40M CX C/ 30 UNIDADES	CX.	Pratespel	50	98,90	4.945,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4.
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. A entrega deverá ser realizada diretamente nos locais correspondentes, no horário de expediente.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos, Fundação Cultural de Paranavaí, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e
Turismo, Assistência Social, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Esporte e Lazer e Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e

alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1.1. A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

Servidor	**Secretaria**
Dayane Alves de Souza Silva	Sec. Mun. de Administração
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde
Cássia Ribeiro de Souza	Fundação Cultural de Paranavaí
Daniela da Silva Amaral	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos
Aparecida de Fátima Ferreira	Sec. Mun. Meio Ambiente
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Des. Econômico e Turismo
Aline de Albuquerque Arrais	Sec. Mun. Assistência Social
Marcelo Gomes dos Santos	Sec. Mun. Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Silviane Goes de Queiroz Batista	Sec. Mun. Esporte e Lazer
Aridiane Bonatto Silva Brüning	Sec. Mun. Educação

13.1.2. O recebimento dos produtos será realizado pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Servidor	**Secretaria**	**Decreto**
Dayane Alves de Souza Silva	Sec. Mun. de Administração	21.353/2020
Fernanda Sakuno Pezzoti	Sec. Mun. Saúde	18.289/2017
Daniela da Silva Amaral	Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Públicos	16.742/2016
Cássia	Ribeiro de Souza Fundação Cultural de Paranavaí	Designada pelo Diretor Presidente da Funculpar, conforme Termo de Referência.
Marcelo Milani do Nascimento	Sec. Mun. Meio Ambiente	19.098/2018
Nadiele Rocha Pereira	Sec. Mun. Des. Econômico e Turismo	18.674/2018

Aline de Albuquerque Arrais	Sec. Mun. Assistência Social	17.837/2017
Marcelo Gomes dos Santos	Sec. Mun. Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito	17.485/2017
Silviane Goes de Queiroz Batista	Sec. Mun. Esporte e Lazer	21.352/2020
Aridiane Bonatto Silva Brüning	Sec. Mun. Educação	20.505/2019

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 10 de Março de 2021

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
SOFT CARD LTDA CNPJ: 04.959.209/0001-38

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:5227DCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 024/2020
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

1º (primeiro) Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: UNILAB- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI, empresa jurídica de direito privado, filial com sede à Rua Antônio Felipe, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº **18.633.200/0003-09**, neste ato representada por seu Sócio

Administrador, Sr. **FRANCISCO ANTÔNIO GUEDES TEIXEIRA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Eleodoro Coelho, na cidade de São José do Rio Preto- São Paulo; portador da Cédula de identidade nº 2.744.388-01 e CPF nº 172.035.706-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS), provenientes das UBS/UAM/SINAS e UPA; conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico sob nº 017/2020**, nas especificações e condições estabelecidas através do Contrato nº 024/2020 e no valor global estimado firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020 de **R$ 583.219,20 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos)** conforme valores unitários x quantidades estimadas dos serviços para o período de 12 meses relacionados a seguir:

Item	Descrição	UND	Quantidade Estimada Anual	Preço Unitário	Preço Total Previsto
1	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (CURVA GLICEMICA).	UND	500,00	3,63	1.815,00
2	EXAME ÁCIDO URICO	UND	1500,00	1,85	2.775,00
3	EXAME AMILASE	UND	500,00	2,25	1.125,00
4	EXAME BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	400,00	2,01	804,00
5	EXAME CÁLCIO	UND	1000,00	1,85	1.850,00
6	DOSAGEM DE CLORETO	UND	100,00	1,85	185,00
7	EXAME COLESTEROL HDL	UND	4300,00	3,51	15.093,00
8	COLESTEROL LDL	UND	2000,00	3,51	7.020,00
9	EXAME COLESTEROL TOTAL	UND	4300,00	1,85	7.955,00
10	DOSAGEM DE COLINESTERASE PLASMÁTICA.	UND	20,00	3,68	73,60
11	EXAME CREATININA	UND	4300,00	1,85	7.955,00
12	EXAME CPK	UND	1000,00	3,68	3.680,00
13	EXAME CPKMB	UND	1000,00	4,12	4.120,00
14	EXAME FERRO SÉRICO	UND	500,00	3,51	1.755,00
15	EXAME FOSF. ALCALINA	UND	500,00	2,01	1.005,00
16	EXAME FÓSFORO	UND	500,00	1,85	925,00
17	EXAME GAMA GT	UND	1900,00	3,51	6.669,00
18	EXAME GLICOSE	UND	17000,00	1,85	31.450,00
19	EXAME HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	5645,00	7,86	44.369,70
20	EXAME MAGNÉSIO	UND	500,00	2,01	1.005,00
21	DOSAGEM DE MUCO PROTEÍNA	UND	200,00	2,01	402,00
22	EXAME POTÁSSIO	UND	1500,00	1,85	2.775,00
23	EXAME PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES	UND	300,00	1,85	555,00
24	EXAME SÓDIO	UND	1900,00	1,85	3.515,00
25	EXAME TGO	UND	4300,00	2,01	8.643,00
26	EXAME TGP	UND	4300,00	2,01	8.643,00
27	EXAME TRIGLICERIDEOS	UND	4300,00	3,51	15.093,00
28	EXAME URÉIA	UND	4300,00	1,85	7.955,00
29	EXAME PLAQUETAS CONTAGEM	UND	600,00	2,73	1.638,00
30	EXAME CONTAGEM RETICULOCITOS	UND	200,00	2,73	546,00
31	EXAME TEMPO COAGULAÇÃO	UND	500,00	2,73	1.365,00
32	EXAME TEMPO SANGRAMENTO	UND	500,00	2,73	1.365,00
33	EXAME KPTT	UND	1000,00	5,77	5.770,00
34	EXAME TAP	UND	1000,00	2,73	2.730,00
35	EXAME CELOC. HEMOSS VHS	UND	1000,00	2,73	2.730,00
36	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO (INCLUI PLAQUETAS)	UND	18040,00	4,11	74.144,40
37	EXAME PROVA LAÇO	UND	500,00	2,73	1.365,00
38	EXAME FATOR REUMATOIDE TESTE DE LATEX -	UND	500,00	2,83	1.415,00
39	EXAME PSA	UND	2000,00	16,42	32.840,00
40	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	UND	1300,00	2,83	3.679,00
41	EXAME ASLO	UND	200,00	2,83	566,00
42	EXAME VDRL	UND	1500,00	2,83	4.245,00
43	EXAME VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	UND	1000,00	2,83	2.830,00
44	EXAME TROPONINA	UND	1000,00	9,00	9.000,00
45	EXAME PESQUISA DE LEVEDURAS	UND	200,00	1,65	330,00
46	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	UND	6000,00	1,65	9.900,00
47	EXAME ROTA VIRUS	UND	150,00	10,25	1.537,50
48	EXAME PESQUISA SANGUE OCULTO	UND	200,00	1,65	330,00
49	EXAME PARCIAL URINA	UND	17000,00	3,70	62.900,00
50	EXAME CLEARANCE DE CREATININA	UND	400,00	3,51	1.404,00
51	DOSAGEM DE MICROALBUMINA DA URINA.	UND	1000,00	8,12	8.120,00
52	DOSAGEM DE PROTEÍNA (URINA DE 24 HORAS).	UND	200,00	2,04	408,00
53	EXAME BETA HCG	UND	500,00	7,85	3.925,00
54	DOSAGEM DE HORMONIO TIRESOESTIMULANTE (TSH).	UND	5000,00	8,96	44.800,00
55	DOSAGEM DE TIROXINA T4.	UND	2000,00	8,76	17.520,00
56	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4 LIVRE.	UND	2000,00	11,60	23.200,00
57	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	UND	2000,00	8,71	17.420,00
58	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	UND	50,00	15,65	782,50
59	DOSAGEM DE LITIO	UND	50,00	2,25	112,50
60	EXAME ANTIBIOGRAMA	UND	3900,00	4,98	19.422,00
61	EXAME BACTERIOSCOPIA	UND	400,00	2,80	1.120,00
62	EXAME A FRESCO	UND	400,00	2,80	1.120,00
63	EXAME CULTURAS DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND	4300,00	5,63	24.209,00
64	EXAME GRUPO SANGUINEO	UND	2500,00	1,37	3.425,00
65	EXAME FATOR RH	UND	2500,00	1,37	3.425,00
66	EXAME COOMBS INDIRETO	UND	1000,00	2,37	2.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **03 de Abril de 2022,** nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de

Prestação de Serviços nº 024/2020 tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 152/2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 160/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro – Não haverá reajuste contratual considerando a manutenção dos preços constantes na TABELA SUS, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 152/2021 e com a expressa anuência da Contratada**.**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:
04.01.10.302.0006.2.236.3.3.90.39.1369 (76);
04.01.10.302.0006.2.236.3.3.90.39.1000 (76).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020**), datado de 03 de Abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FRANCISCO ANTÔNIO GUEDES TEIXEIRA
UNILAB-Laboratório de Análises Clinicas de Lins EIRELI
Contratada

DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:E9514013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.211/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$858.116,34(Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Dezesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.04	Contratação por tempo determinado	42.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	148.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(220)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.08	Outros benefícios Assistênciais	1.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	200.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	10.075,43
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	

09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.612,51
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(436)	FUNDEB- DUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	FUNDEB 40%	
3190.11	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	421.983,15
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(438)	FUNDEB- DUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	FUNDEB 40%	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.600,00
06	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(442)	FUNDEB- DUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	FUNDEB 40%	
3390.08	Outros benefícios Assistênciais	3.845,25
	TOTAL	**858.116,34**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000	Recursos Ordinários Livres	415.000,00
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	11.687,94
0102	FUNDEB 40%	431.428,40
	TOTAL	**858.116,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25deMarçode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DB55A7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados – PSS nº 08/2019, 008 e 027/2020 e Concurso Público nº 014/2018 efetuada pelas Portarias nº. 340, 341, 342 e 389/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Gabrielle Baldissera De Sá Almeida	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Marcieli Ana Pauli	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Keli Gessica Martinello Costa	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Ediane Maiara Mior	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Jessica De Lima Mussolini	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Pamela Presclhak Gemmi	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Elizandra Rodrigues Da Silva	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Tani Sedorko	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Deize Cristiane De Souza	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Sabrina Helena Osmarini	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Andressa Dos Santos	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Marcia Aparecida Blein	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Sara Helayne Silva de Souza	Zeladora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Lucimara Figuero	Zeladora – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Valdez Martinez	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Oneide Fin De Siqueira	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Carmem Teresinha Grings	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Marina Rossetto Rathier	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Marilei Tarciane Da Rosa	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Taina Bandiera	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Suzana Aparecida Furtado	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Edilaura Gaspar Da Silva Kowalczuk Ferst	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Claudinéia Amanda Almeida Alves	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Fernanda Alves Moreira Justino	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Ameriane Marquezoti Cortes	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Rosana Ribeiro Borges	Enfermeira – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Mariana Risso	Fisioterapeuta	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Jossinelma Camargo Gomes	Fisioterapeuta	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura
Elis Fernanda Faquim	Fisioterapeuta	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:242F3945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO _ 14 ___ DEMONSTRATIVO _ SIMPLIFICADO_DO_RREO3299131149028171693-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a
Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.500.000,00
Previsão Atualizada	28.500.000,00
Receitas Realizadas	4.236.005,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.377.998,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.500.000,00
Créditos Adicionais	5.162.492,08
Dotação Atualizada	33.662.492,08
Despesas Empenhadas	3.066.392,66
Despesas Liquidadas	3.021.318,23
Despesas Pagas	2.472.089,31
Superávit Orçamentário	1.214.687,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.066.392,66
Despesas Liquidadas	3.021.318,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	4.235.997,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.235.997,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.235.997,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.818.216,85	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.802.156,61	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65
Poder Executivo	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		900.608,02	25,00	22,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		325.810,52	60,00	62,24
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		936.238,52	15,00	23,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2415-6197-765). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 15:09.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:47B1B7EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO2591878375705555159-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**4.236.005,91**	**14,86**	**4.236.005,91**	**14,86**	**24.263.994,09**
RECEITAS CORRENTES	**28.490.550,00**	**28.490.550,00**	**4.235.997,88**	**14,87**	**4.235.997,88**	**14,87**	**24.254.552,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.063.076,96	2.063.076,96	251.921,99	12,21	251.921,99	12,21	1.811.154,97
Impostos	1.548.224,96	1.548.224,96	201.452,58	13,01	201.452,58	13,01	1.346.772,38
Taxas	414.852,00	414.852,00	50.469,41	12,17	50.469,41	12,17	364.382,59
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	527.000,00	527.000,00	45.669,65	8,67	45.669,65	8,67	481.330,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	527.000,00	527.000,00	45.669,65	8,67	45.669,65	8,67	481.330,35
RECEITA PATRIMONIAL	553.327,83	553.327,83	10.648,50	1,92	10.648,50	1,92	542.679,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	483.142,81	483.142,81	9.866,35	2,04	9.866,35	2,04	473.276,46
Valores Mobiliários	70.185,02	70.185,02	782,15	1,11	782,15	1,11	69.402,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	256.298,24	256.298,24	12.783,32	4,99	12.783,32	4,99	243.514,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	151.898,24	151.898,24	12.783,32	8,42	12.783,32	8,42	139.114,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	104.400,00	104.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.088.746,97	25.088.746,97	3.914.974,39	15,60	3.914.974,39	15,60	21.173.772,58
Transferências da União e de suas Entidades	14.493.287,61	14.493.287,61	2.151.932,43	14,85	2.151.932,43	14,85	12.341.355,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.872.359,36	7.872.359,36	1.239.597,45	15,75	1.239.597,45	15,75	6.632.761,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.723.100,00	2.723.100,00	523.444,51	19,22	523.444,51	19,22	2.199.655,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00	2.100,00	0,03	0,00	0,03	0,00	2.099,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,03	0,00	0,03	0,00	-0,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**9.450,00**	**9.450,00**	**8,03**	**0,08**	**8,03**	**0,08**	**9.441,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050,00	1.050,00	8,03	0,76	8,03	0,76	1.041,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050,00	1.050,00	8,03	0,76	8,03	0,76	1.041,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**4.236.005,91**	**14,86**	**4.236.005,91**	**14,86**	**24.263.994,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**4.236.005,91**	**14,86**	**4.236.005,91**	**14,86**	**24.263.994,09**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**4.236.005,91**	**14,86**	**4.236.005,91**	**14,86**	**24.263.994,09**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	3.377.998,92	-------	-------	26.136,22	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	3.377.998,92	-------	-------	26.136,22	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.494.750,00**	**33.657.242,08**	**3.066.392,66**	**3.066.392,66**	**30.590.849,42**	**3.021.318,23**	**3.021.318,23**	**2.472.089,31**	**30.635.923,85**
DESPESAS CORRENTES	**26.303.724,00**	**28.865.602,00**	**2.921.340,11**	**2.921.340,11**	**25.944.261,89**	**2.919.994,53**	**2.919.994,53**	**2.370.765,61**	**25.945.607,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.558.664,60	14.651.763,41	1.907.872,39	1.907.872,39	12.743.891,02	1.907.805,86	1.907.805,86	1.759.066,33	12.743.957,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.250,00	160.250,00	16.838,65	16.838,65	143.411,35	16.838,65	16.838,65	16.838,65	143.411,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.584.809,40	14.053.588,59	996.629,07	996.629,07	13.056.959,52	995.350,02	995.350,02	594.860,63	13.058.238,57
DESPESAS DE CAPITAL	**2.080.776,00**	**4.681.390,08**	**145.052,55**	**145.052,55**	**4.536.337,53**	**101.323,70**	**101.323,70**	**101.323,70**	**4.580.066,38**
INVESTIMENTOS	1.818.276,00	4.418.890,08	106.808,80	106.808,80	4.312.081,28	63.079,95	63.079,95	63.079,95	4.355.810,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	262.500,00	262.500,00	38.243,75	38.243,75	224.256,25	38.243,75	38.243,75	38.243,75	224.256,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.500.000,00**	**33.662.492,08**	**3.066.392,66**	**3.066.392,66**	**30.596.099,42**	**3.021.318,23**	**3.021.318,23**	**2.472.089,31**	**30.641.173,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**28.500.000,00**	**33.662.492,08**	**3.066.392,66**	**3.066.392,66**	**30.596.099,42**	**3.021.318,23**	**3.021.318,23**	**2.472.089,31**	**30.641.173,85**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.169.613,25**	-------	-------	**1.214.687,68**	**1.763.916,60**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**28.500.000,00**	**33.662.492,08**	**3.066.392,66**	**4.236.005,91**	**29.426.486,17**	**3.021.318,23**	**4.236.005,91**	**4.236.005,91**	**30.641.173,85**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS DE CAPITAL	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1593-3075-535). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 14:58.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:CD0D0E33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO _ 2 ___ DEMONSTRATIVO _ DA _ EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO70252919239194986 52-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.494.750,00	33.657.242,08	3.066.392,66	3.066.392,66	100,00	30.590.849,42	3.021.318,23	3.021.318,23	100,00	30.635.923,85
LEGISLATIVA	1.671.643,40	1.671.643,40	148.116,48	148.116,48	4,83	1.523.526,92	148.116,39	148.116,39	4,90	1.523.527,01
Ação Legislativa	1.671.643,40	1.671.643,40	148.116,48	148.116,48	4,83	1.523.526,92	148.116,39	148.116,39	4,90	1.523.527,01
ADMINISTRAÇÃO	4.418.531,20	4.955.889,46	544.439,23	544.439,23	17,76	4.411.450,23	544.439,23	544.439,23	18,02	4.411.450,23
Administração Geral	4.003.781,20	4.541.139,46	489.356,83	489.356,83	15,96	4.051.782,63	489.356,83	489.356,83	16,20	4.051.782,63
Administração Financeira	414.750,00	414.750,00	55.082,40	55.082,40	1,80	359.667,60	55.082,40	55.082,40	1,82	359.667,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.886.518,80	2.248.219,11	106.630,65	106.630,65	3,48	2.141.588,46	106.564,12	106.564,12	3,53	2.141.654,99
Assistência ao Idoso	33.600,00	33.600,00	4.057,57	4.057,57	0,13	29.542,43	4.057,57	4.057,57	0,13	29.542,43
Assistência ao Portador de Deficiência	442.050,00	469.811,87	383,78	383,78	0,01	469.428,09	383,78	383,78	0,01	469.428,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.650,00	251.711,81	24.561,59	24.561,59	0,80	227.150,22	24.561,59	24.561,59	0,81	227.150,22
Assistência Comunitária	1.005.168,80	1.301.642,67	77.627,71	77.627,71	2,53	1.224.014,96	77.561,18	77.561,18	2,57	1.224.081,49
Alimentação e Nutrição	162.050,00	191.452,76	0,00	0,00	0,00	191.452,76	0,00	0,00	0,00	191.452,76
SAÚDE	7.917.250,00	8.602.732,51	991.608,28	991.608,28	32,34	7.611.124,23	990.329,32	990.329,32	32,78	7.612.403,19
Atenção Básica	7.616.950,00	8.142.432,51	968.298,66	968.298,66	31,58	7.174.133,85	967.019,70	967.019,70	32,01	7.175.412,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.200,00	67.200,00	145,00	145,00	0,00	67.055,00	145,00	145,00	0,00	67.055,00
Suporte Profilático e Terapêutico	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
Vigilância Sanitária	96.600,00	96.600,00	7.889,36	7.889,36	0,26	88.710,64	7.889,36	7.889,36	0,26	88.710,64

Vigilância Epidemiológica	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
Saneamento Básico Rural	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Saneamento Básico Urbano	33.600,00	193.600,00	15.275,26	15.275,26	0,50	178.324,74	15.275,26	15.275,26	0,51	178.324,74
TRABALHO	2.087.400,00	3.108.025,20	171.272,52	171.272,52	5,59	2.936.752,68	171.272,52	171.272,52	5,67	2.936.752,68
Transporte Rodoviário	2.087.400,00	3.108.025,20	171.272,52	171.272,52	5,59	2.936.752,68	171.272,52	171.272,52	5,67	2.936.752,68
EDUCAÇÃO	6.011.800,00	6.306.888,53	665.898,62	665.898,62	21,72	5.640.989,91	665.898,62	665.898,62	22,04	5.640.989,91
Ensino Fundamental	5.293.600,00	5.536.670,51	528.826,88	528.826,88	17,25	5.007.843,63	528.826,88	528.826,88	17,50	5.007.843,63
Ensino Superior	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Educação Infantil	655.200,00	707.218,02	137.071,74	137.071,74	4,47	570.146,28	137.071,74	137.071,74	4,54	570.146,28
CULTURA	44.650,00	44.650,00	622,36	622,36	0,02	44.027,64	622,36	622,36	0,02	44.027,64
Difusão Cultural	44.650,00	44.650,00	622,36	622,36	0,02	44.027,64	622,36	622,36	0,02	44.027,64
URBANISMO	3.006.656,60	5.135.879,87	310.063,49	310.063,49	10,11	4.825.816,38	266.334,64	266.334,64	8,82	4.869.545,23
Serviços Urbanos	3.000.356,60	5.129.579,87	310.063,49	310.063,49	10,11	4.819.516,38	266.334,64	266.334,64	8,82	4.863.245,23
Habitação Urbana	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	647.850,00	780.864,00	92.633,23	92.633,23	3,02	688.230,77	92.633,23	92.633,23	3,07	688.230,77
Promoção da Produção Agropecuária	647.850,00	780.864,00	92.633,23	92.633,23	3,02	688.230,77	92.633,23	92.633,23	3,07	688.230,77
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transporte Rodoviário	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
DESPORTO E LAZER	677.500,00	677.500,00	35.107,80	35.107,80	1,14	642.392,20	35.107,80	35.107,80	1,16	642.392,20
Desporto Comunitário	677.500,00	677.500,00	35.107,80	35.107,80	1,14	642.392,20	35.107,80	35.107,80	1,16	642.392,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.500.000,00	33.662.492,08	3.066.392,66	3.066.392,66	100,00	30.596.099,42	3.021.318,23	3.021.318,23	100,00	30.641.173,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
FONTE: Sistema e-Pública (2372-3693-369). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 14:58.										

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:2D1D15FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO _ 8 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _E_DESPESAS_COM_MDE324124997683568020-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.548.224,96	1.548.224,96	201.452,58	13,01
1.1-Receita resultante do IPTU	464.856,00	464.856,00	5.093,66	1,10
1.1.1-IPTU	434.856,00	434.856,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	5.093,66	16,98
1.2-Receita resultante do ITBI	335.895,85	335.895,85	102.076,00	30,39
1.2.1-ITBI	317.895,85	317.895,85	102.076,00	32,11
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	539.218,23	539.218,23	70.573,72	13,09
1.3.1-ISS	506.406,33	506.406,33	58.398,07	11,53
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.811,90	32.811,90	12.175,65	37,11
1.4-Receita resultante do IRRF	208.254,88	208.254,88	23.709,20	11,38
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.635.221,57	19.635.221,57	3.796.380,71	19,33
2.1-Cota Parte FPM	12.556.251,84	12.556.251,84	2.248.060,36	17,90
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.331.491,72	12.331.491,72	2.248.060,36	18,23
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	94.037,87	94.037,87	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	130.722,25	130.722,25	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	6.257.894,93	6.257.894,93	948.348,70	15,15
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.122,84	10.122,84	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	14.888,68	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.124,76	1.124,76	282,25	25,09
2.6-Cota-Parte IPVA	809.827,20	809.827,20	584.800,72	72,21
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.183.446,53	21.183.446,53	3.997.833,29	18,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	444.050,00	444.050,00	53.258,96	11,99
5.1-Transferências do Salário-Educação	266.700,00	266.700,00	23.361,43	8,76
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	86.000,00	86.000,00	17.465,72	20,31
5.4-Transferências Diretas - PNATE	91.350,00	91.350,00	12.419,09	13,60
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	12,72	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	444.050,00	444.050,00	53.258,96	11,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.671.643,40	1.671.643,40	758.153,91	45,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.671.643,40	1.671.643,40	449.612,03	26,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	0,00	189.669,70	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	1.855,62	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	0,00	0,00	56,44	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	0,00	116.960,12	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.704.200,00	2.704.200,00	523.477,31	19,36
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.704.200,00	2.704.200,00	523.444,51	19,36
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	32,80	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.032.556,60	1.032.556,60	-234.709,40	-22,73
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.944.600,00	1.944.600,00	325.810,52	16,75	325.810,52	16,75	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.944.600,00	1.944.600,00	325.810,52	16,75	325.810,52	16,75	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	759.600,00	759.600,00	90.711,80	11,94	90.711,80	11,94	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	759.600,00	759.600,00	90.711,80	11,94	90.711,80	11,94	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.704.200,00	2.704.200,00	416.522,32	15,40	416.522,32	15,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	416.522,32
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,24
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,33
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	20,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.209.000,00	5.375.376,40	528.826,88	9,84	528.826,88	9,84	0,00
22.1-Creche	5.209.000,00	5.375.376,40	528.826,88	9,84	528.826,88	9,84	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.704.200,00	2.704.200,00	416.522,32	15,40	416.522,32	15,40	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.504.800,00	2.671.176,40	112.304,56	4,20	112.304,56	4,20	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	718.200,00	768.060,70	137.071,74	17,85	137.071,74	17,85	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	718.200,00	768.060,70	137.071,74	17,85	137.071,74	17,85	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.927.200,00	6.143.437,10	665.898,62	10,84	665.898,62	10,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-234.709,40
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-234.709,40
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	900.608,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	22,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	266.700,00	313.504,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.745.100,00	5.993.384,43	665.898,62	11,11	665.898,62	11,11	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.011.800,00	6.306.888,53	665.898,62	10,56	665.898,62	10,56	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	11.939.000,00	12.450.325,63	1.331.797,24	10,70	1.331.797,24	10,70	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2021 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.132,65	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	40.132,65	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	46.804,10
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	523.444,51	23.361,43
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	348.399,28	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	348.399,28	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32,80	5,27
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	175.078,03	70.170,80
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	175.078,03	70.170,80

FONTE: Sistema e-Pública (1768-8791-241). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 15:05.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:8A073263

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE15387426 02679507202-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.548.224,96	1.548.224,96	201.452,58	13,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	464.856,00	464.856,00	5.093,66	1,10
IPTU	434.856,00	434.856,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	5.093,66	16,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	335.895,85	335.895,85	102.076,00	30,39
ITBI	317.895,85	317.895,85	102.076,00	32,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	539.218,23	539.218,23	70.573,72	13,09
ISS	506.406,33	506.406,33	58.398,07	11,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.811,90	32.811,90	12.175,65	37,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	208.254,88	208.254,88	23.709,20	11,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.410.461,45	19.410.461,45	3.796.380,71	19,56
Cota-Parte FPM	12.331.491,72	12.331.491,72	2.248.060,36	18,23
Cota-Parte ITR	1.124,76	1.124,76	282,25	25,09
Cota-Parte IPVA	809.827,20	809.827,20	584.800,72	72,21
Cota-Parte ICMS	6.257.894,93	6.257.894,93	948.348,70	15,15
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	14.888,68	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.122,84	10.122,84	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.122,84	10.122,84	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.958.686,41	20.958.686,41	3.997.833,29	19,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o	**%**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**

			Bimestre (d)	(d/c) x100	Bimestre (e)	(e/c) x100	Bimestre (f)	(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.233.150,00	7.758.632,51	929.483,12	11,98	928.204,16	11,96	725.025,87	9,34
Despesas Correntes	7.102.750,00	7.312.201,73	885.978,37	12,12	884.699,41	12,10	681.521,12	9,32
Despesas de Capital	130.400,00	446.430,78	43.504,75	9,75	43.504,75	9,75	43.504,75	9,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.700,00	14.700,00	145,00	0,99	145,00	0,99	145,00	0,99
Despesas Correntes	14.700,00	14.700,00	145,00	0,99	145,00	0,99	145,00	0,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.600,00	96.600,00	7.889,36	8,17	7.889,36	8,17	6.942,91	7,19
Despesas Correntes	91.350,00	91.350,00	7.889,36	8,64	7.889,36	8,64	6.942,91	7,60
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.407.450,00	7.932.932,51	937.517,48	11,82	936.238,52	11,80	732.113,78	9,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	937.517,48	936.238,52	732.113,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	937.517,48	936.238,52	732.113,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		599.674,99	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	336.563,53	132.438,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**23,42**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	599.674,99	936.238,52	336.563,53	1.981.937,60	0,00	1.645.374,07	-------	233.883,76	-------	336.563,53
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.558.100,00	2.558.100,00	204.237,81	7,98
Proveniente da União	2.302.612,77	2.302.612,77	204.204,25	8,87
Proveniente dos Estados	255.487,23	255.487,23	33,56	0,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	320.250,00	320.250,00	94.381,34	29,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.878.350,00	2.878.350,00	298.619,15	10,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	73.500,00	233.500,00	15.275,26	6,54	15.275,26	6,54	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.500,00	191.500,00	15.275,26	7,98	15.275,26	7,98	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	126.000,00	286.000,00	15.275,26	5,34	15.275,26	5,34	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.233.150,00	7.758.632,51	929.483,12	11,98	928.204,16	11,96	725.025,87	9,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	67.200,00	67.200,00	145,00	0,22	145,00	0,22	145,00	0,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.600,00	96.600,00	7.889,36	8,17	7.889,36	8,17	6.942,91	7,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	73.500,00	233.500,00	15.275,26	6,54	15.275,26	6,54	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.533.450,00	8.218.932,51	952.792,74	11,59	951.513,78	11,58	732.113,78	8,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.362.450,00	2.629.690,27	141.162,72	5,37	141.162,72	5,37	124.066,58	4,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.171.000,00	5.589.242,24	811.630,02	14,52	810.351,06	14,50	608.047,20	10,88
FONTE: Sistema e-Pública (1949-6463-815). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/03/2021 e hora de emissão: 15:08.								
Notas:								
1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:B434B13E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
Edital n.º 08/2021

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 14.1 e 14.2 do Edital nº 01/2021

PROFESSOR				
INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
96963	ANDREIA PROSDOCIMI CAMERA	07/08/1976	90,00	1º
96924	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	86,50	2º
97051	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	85,00	3º
97324	FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER	17/01/1989	80,50	4º
96976	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK	27/01/1985	75,00	5º
97218	FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI	13/05/1987	74,00	6º
96969	MARIZANE THIESEN	22/01/1984	72,00	7º

Legenda:
PT – Nota obtida na prova de títulos
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 25 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:65F419AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
07/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
Edital n.º 07/2021

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 01/2021, para selecionar candidatos para preencher os cargos a seguir, do Município de Pérola D´Oeste - PR, sob o regime de contratação temporária.

PROFESSOR				
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PT**	**CLASSIF.**
96963	ANDREIA PROSDOCIMI CAMERA	07/08/1976	90,00	1º
96924	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	86,50	2º
97051	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	85,00	3º
97324	FABIANA MARIA RUBINI SCHAFER	17/01/1989	80,50	4º
96976	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK	27/01/1985	75,00	5º
97218	FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI	13/05/1987	74,00	6º
96969	MARIZANE THIESEN	22/01/1984	72,00	7º
97128	JANE APARECIDA DICETI	06/09/1980	70,00	8º
96934	HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	06/02/1990	70,00	9º
96935	FRANCIELI TERESINHA THEISEN	31/12/1982	55,00	10º
96915	MAIRA PALHARINI BOELTER	26/05/1990	50,00	11º
96923	THAÍS FERNANDA KUHN	15/07/1995	48,50	12º
96929	MAIARA CORTEZE LAVARDA	27/09/1991	43,00	13º
96928	MARILEI MENDES	19/01/1970	42,00	14º
96961	SIRLEI HÜBNER AGUILAR	07/05/1983	41,00	15º
96971	FRANCIELLI CAROLINE MILANI	12/11/1978	40,00	16º
96948	GLADIS CORAÇA JOHN	12/02/1980	33,50	17º
97016	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	20/02/1992	25,50	18º
97389	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	29/06/1994	23,50	19º
97341	DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB	10/04/1990	20,00	20º
97032	LILIAN DÉBORA SCHERER	20/05/1978	10,00	21º
96927	ALINE GOETTEMS GRIPA	06/03/1994	3,50	22º
97374	KHAWANA THAYNA PENZ	15/08/2000	3,50	23º
97202	DEBORA RODRIGUES WAGNER*	18/03/1982	0,00	24º
96947	PATRÍCIA MAYARA DE OLIVEIRA*	25/03/1995	0,00	25º

97046	ISADORA TAYNA GUARDA DA SILVA*	19/10/1996	0,00	26º
96991	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH STEINKE*	11/05/1999	0,00	27º
96937	BRUNA EMANUELY MOMBACH*	07/12/2001	0,00	28º

Legenda:
PT – Nota obtida na prova de títulos
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor nesta data.

Pérola D´Oeste - PR, 18 de março de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:72C594B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 01/2021 EDITAL N° 06/2021

TESTE SELETIVO Nº 01/2021
Edital n° 06/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 150/2021, resolve, **tornar público a classificação final, já considerando o julgamento dos recursos contra a prova de títulos e critérios de desempate:**
1 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos	Data nascimento
1º	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	20	20	6	20	66	-
2º	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	10	30	3	20	63	-
3º	ANTONIO GILMAR DO PRADO	20	30	-	-	50	12/05/1967
4º	ROSNIEL SCHREINER	10	20	-	20	50	04/11/1987
5º	FERNANDO EDERSON LANG	20	30	-	-	50	22/10/1993
6º	VALDICEIA SANTOS DA SILVA	20	20	-	-	40	16/06/1984
7º	JONAS BATISTA DE LIMA	10	10	-	20	40	02/06/1985
8º	RAFAEL DE OLIVEIRA AMORIM	20	20	-	-	40	06/06/1987
9º	SAMUEL SACHT	10	-	24	-	34	-
10º	ALDO RUI ALVES DE LIMA	10	-	-	20	30	05/04/1977
11º	JOSÉ EZEQUIEL LIEBL	10	-	-	20	30	21/03/1996
12º	PAULO FERRAZ DA SILVA	10	10	-	-	20	06/09/1968
13º	EVELASIO ANTONIO SENN	-	-	-	20	20	11/09/1975
14º	ALEXSANDRO GONÇALVES RIBEIRO	10	-	-	-	10	-

2. DO RECURSO
2.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso contra a classificação final, nos termos e prazo previstos no item 7.1 “d” do Edital n° 01/2021.

Piên/PR, 25 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

IVAN BUENO FRANCO
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C15E154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 312 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 312 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sra. Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria:

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão chefe do departamento de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de informática.
Faturas: Luz, água, telefone fixo, telefone móvel, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo	**Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante do cargo de provimento em comissão chefe do departamento de lazer.**
Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia) , combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos .	Jhonn Lenonn Vaz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	**Denilson Rodrigues ocupante do cargo de provimento efetivo em comissão Chefe do Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas.**
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão chefe do departamento de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de informática.
Publicações	Eduardo Duarte Scheivaraski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras	Luciana Lubke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Serviços de manutenção elétrica, pintura e outros, equipamentos e compras	Guilherme Cruz, Chefe do Departamento de Obras e Edificações.	Fernanda Buba, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Urbanismo.
Materiais, equipamentos e serviços em geral.	Jhonn Lenonn Vaz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo	Denilson Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas
Repasses/Associações	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante do cargo de provimento em comissão chefe do departamento de lazer.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Luciana Lubke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo

Art. 2º Designar a Sra. Katia Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência social, manutenção de frota (serviços e peças), repasses e convênios	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	**Iris Quandt ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**
Serviços e compras relacionadas ao CRAS	**Maria de Fátima Reck, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Básica.**	**Danielli dos Santos ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente social.**
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar	**Jean Fábio Martins Sobrinho, Conselheiro Tutelar**	**Dirlei Aparecia Pieckocz, Conselheiro Tutelar**
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	Iris Quandt ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Designar a Sra. Clarice de Fatima Fragoso, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
• Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos.	• Ivan Bueno Franco ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	• Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
• Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo e demais faturas não listadas.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.	• Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo.
• Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar, limpeza e material esportivo.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.	• Joselayne Corrêa dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de nutricionista.
• Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico.	• Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.
• Serviços de informática, consultorias, assessorias e perícias.	• Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo	• Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
• Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletrecista, serralheria, limpeza, roçadas, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis.	• Ivan Bueno Franco ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.
• Locação de impressoras	• Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo	• Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
• Locações de eletrodomésticos, imóveis, máquinas e equipamentos.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.	• Joselayne Corrêa dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de nutricionista.
• Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários, medicina ocupacional (perícias).	• Heloneida Souza da Matta, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar administrativo	• Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
• Contratações: Convênios, equipamentos em geral, obras em geral.	• Ivan Bueno Franco ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	• Daiane dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.

Art. 4º Designar o Sr. Helio Clemente Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, cozinha e limpeza	**Cleiton das Neves ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.**	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	**Cleiton das Neves ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.**	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Cleiton das Neves ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Cleiton das Neves ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.	Paulo Cavalheiro da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas

Art. 5º Designar o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, Secretário de Saúde, como Gestor de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Terceirização de Serviços Médicos, Locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clinica especializada em saúde em medicina ocupacional	**Mayara Aparecida Grosskopf de Almeida ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia.**	**Felício Thomas Oliveira Vieira ocupante do cargo de provimento temporário de auxiliar administrativo.**
Exames Laboratoriais, RX e casa de apoio .	**Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.**	Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão da Saúde.
Materiais Hospitalares e medicamentos	**Gabriela Tambosi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica**	**Mariana Alves Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem**
Materiais e serviços odontológicos	**Clever Vinícius Schreiner, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo**	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos	**Denilson Rodrigues ocupante do cargo de provimento efetivo em comissão Chefe do Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas.**	**Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento temporário de Motorista**
Material de consumo e expediente, fatura de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria.	Felício Thomas Oliveira Vieira ocupante do cargo de provimento temporário de auxiliar administrativo.	**Fabiula Gabrielli Sura ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.**
Limpeza de caixa d`água e dedetização; locação de imóveis.	**Gilmar Fabiano Nogueira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Meio Ambiente**	**Marialina Stoeberl, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Vigilância Sanitária**
Contratos de repasses financeiros para a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel	Fabiula Gabrielli Sura ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo	Mayara Aparecida Grosskopf de Almeida ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes, equipamentos e obras em geral, convênios.	**Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão da Saúde.**	Nadia Maria Malchovski ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira.
Aquisição de suplementos alimentares	**Mayara Aparecida Grosskopf de Almeida ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia.**	Felício Thomas Oliveira Vieira ocupante do cargo de provimento temporário de auxiliar administrativo.

Art. 6º Designar o Sr. Carlos Augusto Magon, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção	**Cristiane Telmann Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente**	**Alexandre Fortescki de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária**
Faturas de luz, água, telefone, internet.	**Flávia Martins de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de tributos**	Claudia Knopick Lisboa, ocupante do carto de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo
Equipamentos, peças agrícolas, manutenção da frota e combustível, materiais e serviços em geral, materiais médico-veterinário	**Alexandre Fortescki de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária**	**Elder Grosskopf ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária.**
Demais contratações e contratos.	**Flávia Martins de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de tributos**	**Claudia Knopick Lisboa, ocupante do carto de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**
Material de expediente e copa	**Claudia Knopick Lisboa, ocupante do carto de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	**Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente.**

Art. 7º Designar a Sra Cassia Janes Hermes, Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
• Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo	• Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
• Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros.	• Guilherme Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de obras e edificações.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
Serviços de terceirização de projetos	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de engenheiro civil.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
• Locação de impressoras, eletroeletrônicos.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
• Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral.	Guilherme Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de obras e edificações.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
• Contratação de empresa para elaboração do plano diretor	Heloana Samara Tureck, ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de Habitação	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.
• Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios.	Fernanda Buba ocupante do cargo de provimento em comissão de chefe do departamento de urbanismo.

Art. 8º Designar O Sr Josnei Grosskopf, Secretário de Governo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações	**Jaqueline Cristine Atanásio ocupante do cargo de provimento em comissão Chefe do Departamento do Procon**	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.
Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada	Letícia Fuerst ocupante do cargo de provimento em comissão de Procuradora Jurídica

Parágrafo segundo: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.	**Keila Fernanda Gurski, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.**	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.

Art. 9º Designar a Sra Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações	**Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco ocupante do cargo de agente político de secretário de esporte, cultura e lazer.**	Irvando Luiz Zollner, ocupante do cargo de provimento em comissão

Art. 10º Designar a Sra Carina Daniela Alves Secretária de Desenvolvimento Econômico como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**Ana Cassia Ferreira de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Indústria e Comércio**	Neide de Fátima Zanqueta, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de serviços públicos.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 926, de 25 de novembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Município de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CF9E0B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 8/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

N.F PINHO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos sendo: Clínica geral: 20 horas semanais, no horário das 07:30 ás 11:30 de segunda a sexta-feira.			MÊS	12,00	16.240,00	194.880,00
1	2	Clínica pediatra: 05 horas semanais, nos seguintes horários: início da jornada as 08:00 horas e término as 10:30 horas, nas terças e quintas-feiras, com carga horária mensal de 20 horas.			MÊS	12,00	6.200,00	74.400,00
TOTAL								269.280,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 8/2021 - Pregão: R$ 269.280,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 24/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:F21666D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 9/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e de Limpeza, Copa e Cozinha para atividade executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG	cantu		KG	300,00	3,15	945,00
1	58	Detergente de lavar louça, detergente líquido - para lavar utensílios domésticos/louças, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, PH neutro. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, corante, perfume água e tenso ativo biodegradável, componente ativo: alquil benzeno sulfanato de sódio. Em embalagem plástica reciclável com tampa de bico econômico. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, numero do registro no ministério da saúde, composição e informações quanto ao modo de usar, precauções nome e CRQ do químico responsável. Forma de fornecimento embalagem de 500ml. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	ALPES		UN	200,00	1,45	290,00
1	96	Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 500g, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	NINFA		UN	100,00	2,80	280,00
1	97	MAIONESE EM SACHE DE 1 KG	QUERO		UN	50,00	6,50	325,00
1	107	MORTADELA FATIADA	FRIIOOS PARANA		KG	100,00	5,80	580,00
1	127	Presunto pré - cozido - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho - claro, sem manchas amarelhas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	FRIMEZA 100G		KG	30,00	9,50	285,00
1	157	VINAGRE TINTO EM EMBALAGEM DE 3,5 LITROS	CHEMIM 3LT		UN	5,00	6,75	33,75
TOTAL								2.738,75

TERESINHA LOURDES DO AMARAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AÇUCAR BAUNILHA embalagem de 80 gramas	INCAS		UN	100,00	1,25	125,00
1	5	Açucar cristal entrega em embalagem de 5 kg;	ESTRELA		UN	300,00	11,50	3.450,00
1	8	Água sanitária embalagem de 5 lt	QBO		UN	10,00	10,85	108,50
1	11	Alcool líquido 92,8°, para uso domestico entregar em embalagem de 1l.	ITALY		UN	20,00	7,05	141,00
1	14	ALHO nacional branco em embalagem de 100g	FLOR DO SUL		UN	20,00	2,85	57,00
1	16	AMENDOIM CRU EMBALAGEM COM 500 G	FLOR DO SUL		KG	100,00	6,50	650,00
1	17	AMIDO DE MILHO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 gramas	KITAL		UN	200,00	3,35	670,00
1	18	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	RAMPINELLI		UN	100,00	18,39	1.839,00
1	21	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	SIMONETTO		UN	300,00	5,85	1.755,00
1	24	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE , DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG.	CANTU		KG	50,00	3,10	155,00
1	30	CAFÉ SOLUVEL embalagem de 200 gramas	IGUAÇU		UN	150,00	11,55	1.732,50
1	32	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 10G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGRISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	INCAS		UN	100,00	1,89	189,00
1	35	CANJIQUINHA DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KITAL		UN	50,00	2,95	147,50
1	41	CEBOLA nacional de cabeça de primeira qualidade, limpa livre de sujidades e estragos.	CANTU		KG	50,00	2,70	135,00
1	43	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM DE 1KG	PIETROBOM		UN	50,00	11,90	595,00
1	47	Copos descartáveis 300 ml, embalagem com 100 unid.	IBRAS		PC	200,00	6,75	1.350,00
1	50	Cordas de varal embalagem com 10 metros.	BONALIMP		PC	20,00	1,90	38,00
1	53	Creme de leite integral - ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma chantana, goma jatai, goma guar, carragena, fosfato dissódico, ecitrato de sódio, deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	TRINAGULO		UN	100,00	2,24	224,00
1	60	Embalagem p/ lanche c/ 500 un	MULTIFRIZZER		UN	50,00	34,90	1.745,00
1	63	Ervilha cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estamapada no rótulo da embalagem.	FUGINI		UN	30,00	1,79	53,70
1	71	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG	DALLA		UN	600,00	11,89	7.134,00
1	72	FEIJÃO PRETO - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas	FLOR DO SUL		UN	100,00	7,18	718,00
1	74	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO, SECO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	SAFA		UN	50,00	17,24	862,00
1	75	Fermento químico em pó, embalagem com 200g. Com data de fabricação e validade.	ROYAL		UN	100,00	6,45	645,00
1	79	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X23 CM, ENTREGA EM FARDO DE 50 PACOTES COM 50 UNIDADES.	TROPICOS		PC	10,00	1,44	14,40
1	80	Hastes flexíveis com pontas de algodão cx. com 150 unid.	COTON		UN	25,00	2,44	61,00
1	83	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	MOCOCA		UN	300,00	4,25	1.275,00
1	85	LEITE EM PÓ ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400G	SANTA CLARA		UN	100,00	11,85	1.185,00
1	86	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	LIDER		L	300,00	3,49	1.047,00
1	91	Lixeiros médio para sala de aula; Dimensões externas: 57,0 x 37,0 x 34,5 cm (alt. X larg. x comp.); Capacidade: 25 litros; Cores: branco ou preto; Matéria prima: PP - polipropileno.	INPLAST		UN	10,00	26,29	262,90
1	106	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	FUGINI		UN	100,00	2,25	225,00
1	108	OLEO REFINADO DE SOJA - UN DE 900 ML	COAMO		UN	350,00	7,20	2.520,00
1	112	PACOTE DE BOM BOM embalagem com no minimo 48 unidades	LACTA		UN	200,00	24,45	4.890,00
1	116	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	MULTI FOFO		FARDO	100,00	33,20	3.320,00
1	119	PEPINO EM CONSERVA embalagem de vidro com 300 gramas	NOSSA TERRA		UN	50,00	4,92	246,00
1	124	PÓ PARA PUDIM COM SABORES VARIADOS E EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	ITALY		UN	100,00	1,18	118,00
1	126	POLVILHO DOCE entrega em embalagem de 500g intacta. Validade mínima de 6 meses a contar pela data de entrega.	PRATA		UN	200,00	2,62	524,00
1	129	Queijo parmesão peça - ingredientes: Leite padronizado e pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lático, cloreto de cálcio, coalho ou	AURORA		UN	20,00	27,99	559,80

		coagulante e nitrato de sódio. O queijo parmesão deverá ser produzido com leite de vaca, padronizado, clarificado e pasteurizado. O leite deverá ser fermentado e coagulado e aquecido para produzir a massa. Deverá obedecer a legislação em vigor para processamento. Deverá ser entregue em peças de 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.						
1	132	REFRIGERANTE 350ML SABORES VARIADOS	SARANDI		UN	300,00	2,18	654,00
1	134	Rodo com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Acompanha cabo com 1,20cm e 40cm com cantos arredondados.	BRILHUS		UN	50,00	8,49	424,50
1	135	Rodo grande em alumínio, rodo grande: rodo com cabo de madeira, plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte alumínio medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: piso ou qualquer superficie lisa.	BRILHUS		UN	30,00	25,70	771,00
1	141	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 125 GRAMAS	PALMOLIVE		UN	100,00	2,85	285,00
1	142	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,8 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ENTREGA EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	NOSSA TERRA		PC	20,00	37,15	743,00
1	145	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500G, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR PELA DATA DE ENTREGA.	PRATA		KG	50,00	2,95	147,50
1	149	Soda caustica com 98 a 99%, escama embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	DEZ		KG	10,00	14,49	144,90
1	156	VINAGRE DE ÁLCOOL OU DE MAÇA, O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCÓLICO MÁXIMO DE VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA D EFABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 750 ML.	KOLLER		UN	30,00	1,74	52,20
TOTAL								43.989,40

TOMAZONI & MENIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS ENTREGA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE 400 GRAMAS.	ITALY		UN	50,00	3,69	184,50
1	20	Bacon defumado - ingrediantes: barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em mantas de 3 quilos. A embalagem deve conter especificação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	FRIGOLASTE		KG	25,00	22,99	574,75
1	27	Bicarbonato embalagem de 50gr	KAMILLA		PC	100,00	1,00	100,00
1	31	CALDO DE CARNE OU GALINHA, UNIDADE COM 06 CUBOS.	KNOR		UN	30,00	1,25	37,50
1	34	CANJICA AMARELA CANJICÃO DE MILHO, PACOTES DE 500G, ISENTO DE IMPUREZA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MASTER BOM		KG	30,00	2,60	78,00
1	36	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADA EM BIFE COM PESO APROXIMADO DE 150G. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	ABAMPEL		KG	100,00	28,49	2.849,00
1	48	COPOS DESCRATÁVEIS 180 ML, EMBALAGEM COM 100 UNID.	FONPLAST		UN	200,00	4,34	868,00
1	56	Desodorizador ex (bom ar) odorizador de ar - conteúdo 400ml - 247g, perfume álcool etílico, nitrato de sódio, água e propelente.	ULTRA FRESH		UN	12,00	7,89	94,68
1	64	ESCOVA DE ROUPAS	BRILIUS		UN	24,00	2,70	64,80
1	65	Esponja de louça Pacote com 4 unidades	BRILIUS		PC	50,00	3,50	175,00
1	67	EXTRATO DE TOMATE, ENTREGA EM UNIDADE DE 850 GRAMAS.	QUERO		UN	50,00	7,35	367,50
1	77	Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem.	DALLA		KG	100,00	6,17	617,00
1	100	Manga fruto de tamanho médio, com caracteristicas íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para o consumo; isento de sujidadas, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superficie externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica, ou biológica; livre de resíduos ou fertilizantes.	CANTU		KG	200,00	4,49	898,00
1	105	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500 gramas	YOKI		UN	100,00	2,97	297,00
1	110	Ovos brancos de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	CANTU		DZ	300,00	6,72	2.016,00
1	114	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO 30CM.	ITALY		UN	20,00	2,49	49,80
1	125	POLVILHO AZEDO entrega em embalagem de 500g intacta. Validade mínima de 6 meses a contar pela data de entrega.	PRATA		UN	200,00	2,94	588,00
1	136	SABAO EM BARRA - UN DE 200 GRAMAS	YPE		UN	50,00	2,98	149,00
1	150	SUCO PCTE 30G (VÁRIOS SABORES) SUCO EM PÓ COM AÇUCAR - DIVERSOS SABORE S. INGREDIENTES: AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE ABACAXI DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, EDULCORANTES: ASPARTAME (33MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO, (3,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA, (2,1MG/100ML), ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIOCO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO. AROMATIZANTE, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARAMELO IV, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	TRINK		UN	200,00	0,69	138,00
1	154	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	BRILIUS		UN	24,00	17,45	418,80
TOTAL								10.565,33

VALCI ISIDORO BARBIERI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI com peso minimo de 800 gramas limpo e live de sujidades e machucados	CANTU		UN	200,00	3,80	760,00
1	3	Ácido muriático, com 750 ml. composição química HCL, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, Forma de fornecimento - embalagem plástica de 1000ml.	SUPER CLEAN		UN	10,00	4,99	49,90
1	6	ADOÇANTE, UNIDADE COM 100 ML	ADOCYL		UN	10,00	2,40	24,00
1	7	Água sanitária embalagem de 1 lt, caixa com 12 litros	QBOA		CX	5,00	24,05	120,25
1	9	Alcool doméstico embalagem de 1 litro	ARAUCARIA		UN	75,00	4,80	360,00
1	10	Alcool em gel embalagem com 5 lt	ITALY		UN	2,00	45,00	90,00
1	12	Alface - crespa ou lisa livre de sujidades, folhas frescas e sem estra gos - entrega por unidade.	PRODUTOS ORGANICOS MR		UN	100,00	2,00	200,00
1	13	Algodão hidrolisado cx com 50gr.	ISA BABY		CX	20,00	2,40	48,00
1	15	Amaciante de roupas embalagem de 5 lts.	MON BIJU		UN	10,00	6,80	68,00
1	19	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEMDE 500g, CONTENTO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA	VALE FERTIL		PC	50,00	4,60	230,00
1	22	BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	JAGUAR		UN	30,00	7,99	239,70
1	25	BATATA PALHA PACOTE COM 200g CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO Á RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	VISCONTI		UN	50,00	5,00	250,00
1	26	BETERRABA EXTRA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA Á DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR - SE FIBROSAS.	CANTU		KG	30,00	2,50	75,00
1	28	BISCOITO DOCE SORTIDO	NINFA		KG	100,00	3,80	380,00
1	29	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 A 800 GRAMAS.	AGUIA		KG	100,00	3,90	390,00
1	33	CANELA EM PÓ DE 50G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	KAMILLA		UN	30,00	1,50	45,00

		VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
1	37	CARNE BOVINA(PALETA, CARNE DE QUARTO).	ABAMPEL		KG	100,00	22,70	2.270,00
1	38	CARNE BOVINA, CONTRA FILÉ, ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	ABAMPEL		KG	100,00	25,30	2.530,00
1	39	CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO(VALIDADE). DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE NÃO DEVERÁ ESTAR CONGELADA.	ABAMPEL		KG	100,00	19,60	1.960,00
1	40	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, PICADA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	ABAMPEL		KG	100,00	13,90	1.390,00
1	42	CHÁ MATE, CHÁ (ERVA-CIDREIRA, CAPIM SANTO, MATE) CAIXAS COM 15 SACHÊ CONTENTO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KAMILLA		CX	100,00	1,50	150,00
1	44	Coco ralado embalagem de 200 gramas. Coco ralado caixa de quatro caixeta X 6 unidades X 100g, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	NOSSA TERRA		KG	50,00	4,60	230,00
1	45	COLORAU contendo os seguintes ingredientes, fubá, urucum, óleo de soja e sal. Entrega em embalagem de 500g em embalagem transparente, atóxica. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. . Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas.	KAMILLA		UN	10,00	2,00	20,00
1	46	Copos descartáveis 250ml embalagem com 100 unid.	COPOBRAS		PC	50,00	5,50	275,00
1	49	Corante liquido bisnaga varias cores.	XADREZ		UN	25,00	2,49	62,25
1	51	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - COMPOSIÇÃO: CONGELADO, COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA EM EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA E ESPECIFICANDO O PESO E TIPO, DATA E VALIDADE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL, FORMA DE FORNECIMENTO: KG	DIPLOMATA		KG	100,00	5,75	575,00
1	52	Cravo da ìndia pacote com 30g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KAMILLA		UN	50,00	2,00	100,00
1	54	Desengordurante 500 ml	UAU		UN	24,00	3,48	83,52
1	55	DESINFETANTE DE BANHEIRO - UNIDADE DE 2 LITROS	BOMBRIL		UN	50,00	4,78	239,00
1	57	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS	SANY		UN	50,00	1,33	66,50
1	59	Doce em pasta, embalagem de 1 kg. Doce pastoso - diversos sabores. Ingredientes: açucar, soro de leite, leite em pó integral, leite, amido modificado, gordura vegetal, corante de caramelo. Estabilizante: citrato de sódio. Redutor de acidez: bicarbonato de sódio. Conservante: sorbato de potássio. (não contém glúten). A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	NOSSA TERRA		KG	100,00	4,50	450,00
1	61	EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 2KG, PCTE COM 50 UNID.	BOM PACK		UN	30,00	2,80	84,00
1	62	EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 7 KG, PCTE COM 50 UNID.	BOM PACK		UN	30,00	4,85	145,50
1	66	Essências puras, oleosas, concentradas, fortes olfativamente. Fórmulas plenas (100% de aproveitamento olfativo). Fabricadas com matérias primas importadas+ fixadores líquidos + bases fixadoras. vários aromas.	COALA		UN	50,00	5,70	285,00
1	68	Farinha de mandioca torrada, tipo biju - embalagem de 1 kg.	PINDUCA		KG	30,00	2,98	89,40
1	69	Farinha de rosca. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	YOKI		KG	20,00	3,55	71,00
1	70	Farinha de trigo para quibe, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas - embalagem 500g.	ANDRE		UN	50,00	3,70	185,00
1	73	Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade.	FLEISCHMANN		UN	100,00	5,40	540,00
1	76	Fósforo com embalagem de 240 unidades.	FIAT LUX		CX	10,00	2,40	24,00
1	78	Gelatina vários sabores, embalagem de 30g	BOM GOSTO		CX	150,00	1,00	150,00
1	81	Lã de aço, esponja de aço, de boa qualidade - aço carbono, validade 2 anos, contendo 8 unidades. A embalagem deve conter todas as especifícações técnicas do mesmo, e contendo ainda o prazo de validade. Com excelente padrão de qualidade.	BOMBRIL		UN	20,00	1,70	34,00
1	82	LARANJA - pêra de primeira qualidade da safra corrente isenta de sujidades.	CANTU		KG	100,00	3,00	300,00
1	84	LEITE DE COCO, UNIDADE COM 200 ML	MAIS COCO		UN	10,00	2,65	26,50
1	87	LENTILHA, ENTREGA EM UNIDADE DE 500 GRAMAS.	ZAELI		UN	10,00	6,39	63,90
1	88	LIMPA VIDROS - 500 ML	VEJA		UN	10,00	6,90	69,00
1	89	Linguiça defumada, deverá ser utilizado carne suína selecionada na fabricação, além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	BALSA		KG	100,00	16,49	1.649,00
1	90	Lixa para madeira especificações técnicas: Folhas: 225 x 275 mm Quantidade: 1; Peça uso: Madeira grão: 220 Peso:0,04 kg.	RONDO MAIS		UN	10,00	1,40	14,00
1	92	LUSTRA MOVEIS - UNIDADE DE 500 ML	YPÊ		UN	20,00	4,30	86,00
1	93	Luva de vinil descartavel sem amido, transparente, cx com 50 pares, tam P M e G.	MUCAMBO		CX	10,00	63,00	630,00
1	94	Luvas de látex para limpeza 100% natural, com forro, formato anatômico com cano longo, revestimento interno, em 100% algodão flocado perfeita sensibilidade tátil e durável. Tamanho P, M e G. Embalagem contendo um par de luvas.	MUCAMBO		UN	100,00	5,80	580,00
1	95	Maça gala de 1° qualidade, as maças devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucadas. Tamanho médio de primeira qualidade.	CANTU		KG	300,00	6,45	1.935,00
1	98	MAMÃO tipo formosa de primeira qualidade grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	CANTU		KG	200,00	3,70	740,00
1	99	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: O PRODUTO DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDA DE; SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; SEM BROTO; SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA 9RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLABORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIASTÓXICAS OU NOCIVAS.	PRODUTOS ORGANICOS MR		UN	100,00	3,00	300,00
1	101	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG.	CREMOSY		UN	100,00	6,25	625,00
1	102	Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und.	PROTDESC		CX	100,00	45,15	4.515,00
1	103	MELANCIA - Nacional de primeira qualidade da safra corrente com grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs sem rupturas e pancadas na casca	CANTU		KG	1.000,00	1,74	1.740,00
1	104	Melão - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1° qualidade.	CANTU		KG	100,00	3,69	369,00
1	109	OREGANO (CONDIMENTO), UNIDADE COM 500 GRAMAS.	KAMILLA		UN	5,00	9,90	49,50
1	111	PÁ SIMPLES COLETORA DE LIXO, BASE DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM	GUIRADO		UN	20,00	1,95	39,00
1	113	Palito de dente embalagem com 200 unid.	GINA		UN	20,00	0,50	10,00
1	115	Pano de chão panão cru, extra grande de limpeza pesada, uso residencial, comercial e industrial, tamanho 80 cm x 90 cm, com no minimo 85% de algodão.	FLABOM		UN	30,00	6,64	199,20
1	117	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 UNIDADES	CREME		PC	50,00	7,40	370,00
1	118	Peito de frango com osso	DIPLOMATA		KG	100,00	9,87	987,00
1	120	Pimentão amarelo - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	10,00	3,90	39,00
1	121	Pimentão verde - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	10,00	3,90	39,00
1	122	Pimentão vermelho - O produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde	CANTU		KG	10,00	3,90	39,00
1	123	Pirulitos sortidos pacote com 50 unidades.	FLORESTAL		KG	200,00	7,19	1.438,00
1	128	Queijo mussarela - Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o selo de serviço de inspeção federal (S.I.F), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	HERCULES		KG	50,00	21,90	1.095,00
1	130	QUEROSENE 1 LITRO	PETRU'S		UN	12,00	8,90	106,80
1	131	REFRIGERANTE 2 LTS SABORES VARIADOS	REFRIKO		UN	500,00	3,90	1.950,00
1	133	REPOLHO VERDE de primeira qualidade aparência e cheiro característicos	CANTU		KG	50,00	2,20	110,00
1	137	Sabão em barra de coco, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesadno 200g embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades.	SUPER GUAIRA		UN	50,00	6,80	340,00
1	138	SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG.	ASSIM		KG	100,00	6,20	620,00
1	139	Sabonete líquido cremoso antisséptico indicado para a higienização das mãos em geral, cozinhas. Ação antisséptica contra staphylococcus aureus e salmonela chloerasuis. Espuma suave, evita o ressecamento das mãos, odor ausente ph neutro, pronto para uso, liquido cremoso, com 5 lt com registro no MS e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico.	DUOMO		UN	5,00	18,10	90,50
1	140	Sabonete líquido, perolado, embalagem 5 litros, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agenets biodegradáveis, embalagem galão de 5 lt.	DUOMO		UN	5,00	21,90	109,50

1	143	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	ECO		PC	20,00	23,20	464,00
1	144	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	ECO		PC	20,00	25,05	501,00
1	146	Sal amoníaco 100gr	KAMILLA		UN	200,00	1,47	294,00
1	147	Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - Ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	BOM SAL		KG	50,00	0,95	47,50
1	148	Salsicha tipo Viena: As salsichas tipo viena devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	COPACOL		KG	70,00	7,19	503,30
1	151	TOMATE de primeira qualidade, maturação mediana, livre de sujidades e sem estragos na casca.	CANTU		KG	100,00	3,19	319,00
1	152	Touca sanfonada branca, pacote com 100 unidades	JARC		PC	20,00	30,00	600,00
1	153	VASSOURA DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO.	NOVIÇA		UN	24,00	7,18	172,32
1	155	Veneno (barata, moscas. formiga).	FENOMENO		UN	10,00	2,00	20,00
TOTAL								39.534,04

Valor total dos gastos com a licitação nº 9/2021 - Pregão: R$ 96.827,52 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 25/03/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:656C4B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 25 DE MARÇO DE 2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ANO/2021, APRESENTADO PELA REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (MESA DIRETORA)/CONSELHEIROS E DEMAIS AGENTES EM SAÚDE EM 17/03/2021.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direto fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.197/2020, 8.233/2020, 8.179/2020 e 8196/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: O Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná que reconhece a ocorrência de Calamidade Pública em Piraquara – PR;
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Todos os decretos 2021 do Município de Piraquara e do Governo do Estado do Paraná os quais são publicados de acordo com o cronograma temporal fixado pelas autoridades com a devida competência, de modo que a pauta central tem sido as restrições de circulação de pessoas, isolamento social e toque de recolher, sem prejuízo de todas as demais ações de zelo à vida;
CONSIDERANDO: O cenário atual em 2021, sendo clara a elevação de casos de contágio por COVID 19 o que requer que os cuidados preventivos, principalmente com relação aos grupos de risco, sejam ampliados;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: 3ª Reunião Ordinária ocorrida em **17/03/2021,** reunião esta que contou com a presença dos membros da mesa diretora do COMUSP, técnicos em saúde e conselheiros (Online); na sala de reuniões dos Conselhos no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 — Piraquara – PR, Jardim Primavera;

CONSIDERANDO: A apresentação e explanação foram realizadas pela representante da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR no Comitê Municipal do Programa Bolsa Família, a qual esclareceu os objetivos e as ações que fomentaram a elaboração do Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família Ano/2021. Segue abaixo a tabela com os objetivos e ações previstas no Plano intersetorial de 2021:

OBJETIVOS	**AÇÕES**
Melhorar o índice de condicionalidades com aumento do percentual de acompanhamento das famílias	Intensificar o uso da carteirinha dos programas Bolsa Família e Leite das Crianças. Manter no mínimo duas reuniões anuais em conjunto do Comitê do Programa do Leite das crianças e Programa Bolsa Família. Manter as reuniões Bimestrais com técnicos/as da Proteção Social Básica, para elaboração de estratégias que possibilitem a diminuição nos índices de descumprimento das condicionalidades. Realização de reuniões para os beneficiários sobre as condicionalidades do Programa Bolsa Família, no CRAS e CISA, além da reunião de acolhida.
Monitorar e qualificar o uso do Sistema do CAD PBF	Reunião bimestral com os cadastradores das Unidades de Assistência Social, para uso e avaliação do material ofertado pelo SIBEC (Sistema de Benefício ao Cidadão).
Monitorar a gestão de Benefícios	Encaminhar a Planilha de descumprimentos das condicionalidades para efetuar o bloqueio de famílias que não atendam aos critérios de elegibilidade, e reencaminhar para o CISA E CRAS para busca ativa. Divulgação através de cartazes (precedido de contato telefônico) os nomes de beneficiários que não sacaram o seu benefício na caixa nos equipamentos da Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social. OBS: A Educação emite relatório bimestral da frequência escolar, e a Saúde emite relatório semestral da pesagem, vacinação e pré natal no caso de gestantes. Emissão da relação das famílias em descumprimento de condicionalidades sejam geradas na fase da advertência, possibilitando que os equipamentos da Assistência Social (CRAS e Cisa) consigam realizar a abordagem com as famílias, evitando o bloqueio/suspensão do Bolsa Família.
Ampliar os mecanismos e as estratégias com objetivo de monitorar e apresentar soluções às famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades	Visitas domiciliares, conforme demanda, para as famílias beneficiárias com dificuldade no cumprimento das condicionalidades. Em situações de negligência repassar para a rede de proteção no cumprimento das condicionalidades (informativos, rodas de conversa, entre outras). Descentralização dos locais de pesagem para facilitar o acesso aos beneficiários. Realização de pesagem de crianças em idade escolar nos Cmeis e Escolas da rede Municipal. Orientação quanto alimentação saudável referente ao estado nutricional para as crianças atendidas nas Escolas e Cmeis, através no Programa Saúde na Escola (PSE) e Crescer saudável. Confecção de flyers contendo as condicionalidades que os usuários precisam cumprir para continuarem no Programa Bolsa Família. Aquisição de 2 veículos por ano para serem repassados às Unidades Básicas de Saúde, equipamentos de Educação e Assistência Social com intuito de melhoria no acompanhamento das condicionalidades da saúde e no trabalho com a Rede de Proteção. Confeccionar um vídeo institucional sobre o Programa Bolsa Família, condicionalidades, Comitê Municipal de Programa Bolsa Família e suas ações, para serem divulgados nos equipamentos públicos através de televisão instalada.
Ampliar as estratégias e ferramentas de fiscalização, monitoramento, e avaliação do Programa Bolsa Família.	Apresentar relatório da ICS – Instância de Controle Social, semestral, com encaminhamento à SENARC, informando eventuais deficiências ou irregularidades na prestação de serviços.
Fortalecer o Comitê do Programa Bolsa Família.	Participação da sociedade civil, principalmente beneficiários, nas reuniões do Comitê do Programa Bolsa Família (essa ação se dará em parceria com os Conselhos Municipais de Direito constituídos nas três políticas). Realizar reuniões mensais do Comitê Municipal do Programa Bolsa Família, mantendo paridade na participação. Descentralizar as reuniões do Comitê para as diversas regiões de Piraquara.
Melhorar as condições das famílias beneficiárias	Articular de forma descentralizada, junto com outras Secretarias e equipamentos para a realização de cursos de culinária, orçamento familiar e artesanatos com as famílias beneficiárias; Articular com o COMSEA, a criação do Armazém da Família. Realizar pesquisa com os beneficiários do Programa Bolsa Família com relação ao uso do benefício e seu destino.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova **"Ad Referendum"** sem ressalvas, o **Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - Ano de 2021**, do Comitê Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **17/03/2021.**

Piraquara, 25 de março de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 09** de 25 de março de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E99FC3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
REPUBLICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 25/03/2021		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**46.001,55**	**8.087,21**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**198.510,77**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.739,75	1.349,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	198.510,77	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	6.261,80	6.737,26			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.019.623,79**	**679.210,21**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**198.510,77**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.019.623,79	679.210,21	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	224.886,27	354.864,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-5.922,10	-1.074,86	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	812.028,00	325.421,07	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-11.368,38	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	867.114,57	687.297,42
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-367.425,10	20.124,64
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.234.539,67	667.172,78
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**867.114,57**	**687.297,42**
TOTAL	**1.065.625,34**	**687.297,42**	**TOTAL**	**1.065.625,34**	**687.297,42**
ATIVO FINANCEIRO	39.739,75	1.349,95	PASSIVO FINANCEIRO	39.739,75	1.349,95
ATIVO PERMANENTE	1.025.885,59	685.947,47	PASSIVO PERMANENTE	198.510,77	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**827.374,82**	**685.947,47**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	4.409,62	11.905,62
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**4.409,62**	**11.905,62**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 8. Sobre a conta de Resultado do Exercício, que apresentou um resultado de – R$ 367.425,10: Registra-se que durante o exercício foram processados lançamentos de desincorporação e movimentação patrimonial, a débito, no valor total de R$ 215.400,15, na conta 2.3.7.1.1.01 (Superávits ou Déficits do exercício). Estes lançamentos tratam de movimentações em bens com data de aquisição anterior ao exercício atual, com isso, melhor evidenciariam a ação se lançados na conta Ajustes de Exercícios Anteriores. Contudo, verificou-se que a Análise de Gestão Fiscal referente ao 2º semestre de 2020 já está processada, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não sendo viável a correção dos lançamentos dentro do exercício de 2020, mas, apresentados aqui nesta nota explicativa. As contas que receberam a contrapartida foram: A conta 123110102, Aparelhos e equipamentos de comunicação, com movimentação a crédito no valor de R$ 181,72; A conta 123110301, Aparelhos e utensílios domésticos, com movimentação a crédito no valor de R$ 4.238,64; A conta 123110503, Veículos de tração mecânica, com movimentação a crédito no valor de R$ 34.951,00; A conta 123210103, Edifícios, com movimentação a crédito no valor de R$ 60.635,32; A conta 123110406, Obras de arte e peças para museu, com movimentação a crédito no valor de R$ 800,00; A conta 123110303, Mobiliário em geral, com movimentação a crédito no valor de R$ 36.031,08; A conta 123110201, Eq. de processamento de dados, com movimentação a crédito no valor de R$ 46.835,44; A conta 123110199, Outras máquinas, aparelhos, eq. e ferramenta, com movimentação a crédito no valor de R$ 15.223,02; A conta 123110119, Eq. de manobra e patrulhamento, com movimentação a crédito no valor de R$ 1.732,80; A conta 123110107, Máquinas e eq. energéticos, com movimentação a crédito no valor de R$ 2.171,58; A conta 123110105, Eq. de proteção, segurança e socorro, com movimentação a crédito no valor de R$ 924,71; A conta 123110402, Coleções e materiais bibliográficos, com movimentação a crédito no valor de R$ 2.616,48; A conta 123110112, Eq. peças e acessórios para automóveis, com movimentação a débito no valor de R$ 303,83; A conta 123110405, Máquinas para áudio, vídeo e foto, com movimentação a crédito no valor de R$ 9.362,19.

7. Obrigações contratuais a executar para o exercício de 2021, no total de R$ 4.409,52: correspondente aos contratos de serviços 5/2017 Serviços de Monitoramento Eletrônico Lima Eireli; 1/2019 Softcam Soluções Ltda ME; 1/2020 Carraro e Hainoz Ltda – ME.

6. Provisões. Passivo Circulante. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo: o valor de R$ 198.510,77 refere-se às provisões de férias e licença prêmio acumulada em dezembro de 2020, sendo: Férias vencidas de R$ 79.941,42 e R$ 118.569,35 Licença Prêmio provisionada. Com relação às provisões para Licença Prêmio, o saldo devedor acumulado em setembro de 2020 era de R$ 461.096,51. Já havia provisão contabilizada de R$ 10.234,38. Assim, o total líquido de R$ 450.862,13 foi dividido em 16 parcelas (para provisão no período de setembro de 2020 a dezembro de 2021). No período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme LC nº 173, não haverá provisão/contagem de período aquisitivo para obtenção de licença-prêmio e quinquênio.

5. Em dezembro, registrada depreciação de bens sendo: 1) segunda parcela da Depreciaçao daqueles bens que passaram pela avaliação inicial, embasada na instrução de controle interno 1/2020, que contempla os bens móveis com aquisição até 31/12/2018; 2) Depreciaçao de bens móveis já

em andamento, aqueles com data de aquisição o ano de 2019 e 2020; 3) Depreciação do bem imóvel de chapa 0427, sexta parcela; 4) Depreciação do veículo de chapa 608, segunda parcela.
4. Publicada em outubro de 2020 a Instrução Normativa nº 1, de Controle Interno, que define critérios para a avaliação inicial e depreciação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Pitanga, contendo em anexo a tabela de vida útil econômica e valores residuais.
3. No mês de julho de 2020 iniciou-se o registro da depreciação dos bens imóveis. Valor residual fixado em 30%, com taxa de depreciação de 4% ao ano.
2. No mês de junho de 2020 a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais ratificou o valor atribuído ao imóvel que está sendo utilizado pela Câmara de Vereadores, matrícula nº 21.210 (patrimoniado sob o número 0427). Por meio do parecer técnico de avaliação mercadológica de Imóvel, o valor de R$ 812.080,00 foi apurado por corretor de imóvel, de Creci 15574, com a finalidade de apurar o valor atualizado.
1. Em janeiro de 2020 deu continuidade ao registro das depreciações para os bens móveis adquiridos durante o exercício de 2019. A base de cálculo da depreciação foi o valor da aquisição menos o valor residual. O percentual do valor residual dos bens foi fixado de acordo com a conta contábil pertencente.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:4EE78CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2365, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 395.200,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação					
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias			
688	3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395.200,00	
Total Suplementação:				395.200,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do Superavit Financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	395.200,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	395.200,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2043C585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2021
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**112.652.671,95**	**88.196.224,59**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**79.617.645,40**	**109.951.129,23**
Ordinária	61.608.070,10	58.355.696,90	Ordinária	46.607.934,66	51.579.273,93
Vinculada	51.044.601,85	29.840.527,69	Vinculada	33.009.710,74	58.371.855,30
Transferências do FUNDEB	14.107.834,53	13.652.135,56	Transferências do FUNDEB	13.446.138,84	13.647.370,01
Transferências Voluntárias	7.557.574,92	2.353.628,01	Transferências Voluntárias	2.260.581,20	25.038.068,70
Alienação de Bens	611,54	86.818,05	Alienação de Bens	6.920,00	0,00
Operações de Crédito	8.761.954,33	1.436.735,67	Operações de Crédito	3.589.368,24	7.098.589,98
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	11.390.977,44	8.003.246,71	Transferências de Programas	8.217.739,46	9.429.322,35
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	825.379,08	2.353.628,01	Transferências Voluntárias	287.356,80	25.038.068,70
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.957.588,56	63,76	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.783.849,58	50.623,93
Cessão Onerosa - Pré-Sal	4.257,76	1.290.269,35	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	3.438.423,69	3.017.630,58	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.417.756,62	3.107.880,33
Transferências Financeiras Recebidas (II)	177.138,80	568.222,68	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	12.641.645,33	9.556.088,78
Para a Execução Orçamentária	177.138,80	568.222,68	Para a Execução Orçamentária	4.447.000,00	4.542.320,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	8.194.645,33	5.013.768,78
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**14.287.950,50**	**43.390.954,55**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**24.495.107,11**	**14.942.678,10**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	675.484,63	673.986,31	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	673.680,84	708.685,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.289.635,55	33.864.977,33	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	13.498.595,95	5.382.001,37
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	10.322.830,32	8.851.990,91	Valores Restituíveis	10.322.830,32	8.851.990,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**12.522.188,04**	**14.816.682,33**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**22.885.551,45**	**12.522.188,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.522.188,04	14.816.682,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.885.551,45	12.522.188,04
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**139.639.949,29**	**146.972.084,15**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**139.639.949,29**	**146.972.084,15**

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A958863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	83.851.570,62	92.618.266,35	95.278.168,86	2.659.902,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.493.215,00	12.572.215,00	14.054.471,53	1.482.256,53
Impostos	10.485.018,00	10.485.018,00	11.787.062,28	1.302.044,28
Taxas	2.008.197,00	2.087.197,00	2.267.409,25	180.212,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.395.528,00	1.395.528,00	1.275.156,01	-120.371,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.395.528,00	1.395.528,00	1.275.156,01	-120.371,99
RECEITA PATRIMONIAL	513.418,00	513.487,60	1.627.866,25	1.114.378,65
Receitas Imobiliárias	60.127,00	60.127,00	18.862,74	-41.264,26
Receitas de Valores Mobiliários	363.381,00	363.450,60	113.487,64	-249.962,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	89.910,00	89.910,00	95.505,87	5.595,87
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.400.010,00	1.400.010,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	296.356,51	286.356,51
Receita Bruta de Serviços	10.000,00	10.000,00	296.356,51	286.356,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.093.131,62	77.593.399,89	77.687.103,24	93.703,35
Transferências da União e de suas Entidades	29.787.325,62	37.672.732,23	38.557.847,91	885.115,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.203.642,00	25.818.503,66	25.026.143,50	-792.360,16

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.102.164,00	14.102.164,00	14.103.111,83	947,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	346.278,00	533.635,86	337.215,32	-196.420,54
Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	7.943,16	-7.056,84
Indenizações e Restituições	73.694,00	73.694,00	80.657,85	6.963,85
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	257.584,00	444.941,86	248.614,31	-196.327,55
RECEITAS DE CAPITAL	2.247.894,00	11.953.373,79	17.374.503,09	5.421.129,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	4.631.391,17	8.761.342,63	4.129.951,46
Operações de Crédito Internas	2.000.000,00	4.631.391,17	8.761.342,63	4.129.951,46
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	247.894,00	247.894,00	0,00	-247.894,00
Alienação de Bens Móveis	52.489,00	52.489,00	0,00	-52.489,00
Alienação de Bens Imóveis	195.405,00	195.405,00	0,00	-195.405,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.074.088,62	8.613.160,46	1.539.071,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.633.573,81	7.200.485,47	3.566.911,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.440.514,81	1.412.674,99	-2.027.839,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	86.099.464,62	104.571.640,14	112.652.671,95	8.081.031,81
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	86.099.464,62	104.571.640,14	112.652.671,95	8.081.031,81
DÉFICIT (IV)	0,00	906.764,08	0,00	-906.764,08
TOTAL (V) = (III + IV)	86.099.464,62	105.478.404,22	112.652.671,95	7.174.267,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.344.764,08	5.344.764,08	-
Superávit Financeiro	-	5.344.764,08	5.344.764,08	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	68.792.901,82	79.173.318,00	69.289.120,64	68.892.219,95	68.542.014,95	9.884.197,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.801.418,36	43.843.598,65	41.727.846,94	41.727.846,94	41.727.846,94	2.115.751,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	985.095,10	931.879,52	816.080,54	816.080,54	816.080,54	115.798,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.006.388,36	34.397.839,83	26.745.193,16	26.348.292,47	25.998.087,47	7.652.646,67
DESPESAS DE CAPITAL	12.003.562,80	26.305.086,22	10.328.524,76	7.435.789,90	7.110.510,27	15.976.561,46
INVESTIMENTOS	3.388.562,80	18.251.300,85	9.289.694,00	6.396.959,14	6.071.679,51	8.961.606,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.615.000,00	8.053.785,37	1.038.830,76	1.038.830,76	1.038.830,76	7.014.954,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	81.016.464,62	105.478.404,22	79.617.645,40	76.328.009,85	75.652.525,22	25.860.758,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	81.016.464,62	105.478.404,22	79.617.645,40	76.328.009,85	75.652.525,22	25.860.758,82
SUPERÁVIT (VIII)	5.083.000,00	0,00	33.035.026,55	36.324.662,10	37.000.146,73	-33.035.026,55
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	86.099.464,62	105.478.404,22	112.652.671,95	112.652.671,95	112.652.671,95	-7.174.267,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	38.850,07	914.196,38	713.502,24	713.502,24	199.911,49	39.632,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	678,00	678,00	678,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.850,07	913.518,38	712.824,24	712.824,24	199.911,49	39.632,72
DESPESAS DE CAPITAL	4.321.325,39	32.950.780,95	13.402.747,29	12.785.093,71	22.568.439,80	1.918.572,83
INVESTIMENTOS	4.321.325,39	32.950.780,95	13.402.747,29	12.785.093,71	22.568.439,80	1.918.572,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.360.175,46	33.864.977,33	14.116.249,53	13.498.595,95	22.768.351,29	1.958.205,55

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.434,72	626.012,75	625.707,28	180,84	4.559,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.434,72	626.012,75	625.707,28	180,84	4.559,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	47.973,56	47.973,56	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	47.973,56	47.973,56	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.434,72	673.986,31	673.680,84	180,84	4.559,35

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8BFBA355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**30.103.658,45**	**28.161.596,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.583.787,48**	**1.233.341,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.885.551,45	12.522.188,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	16.012.505,58	364.551,84
Créditos a Curto Prazo	5.734.488,52	15.339.060,57			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	190.368,80	190.368,80
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.286.197,52	607.501,99
Divida Ativa Tributaria	21.041.052,97	15.387.122,28	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.216,12	703.169,36	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.285.079,53	973.594,77	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	11.500,00	70.919,04
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-16.593.860,10	-1.724.825,84	Juros e Encargos a Pagar	83.215,58	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	576.177,05	-63.077,26	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	907.441,43	363.425,62			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**145.162.114,09**	**129.836.889,44**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**20.501.175,70**	**12.654.250,22**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	22.490,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	6.075.864,22	6.674.709,24
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	14.320.720,29	5.912.073,96
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	67.467,02
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	104.591,19	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	22.490,10	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**38.084.963,18**	**13.887.591,89**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	145.162.114,09	129.814.399,34	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	32.205.156,46	30.750.615,75	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.482.389,23	-12.037.812,55	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	129.439.346,86	111.101.596,14			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	137.180.809,36	144.110.894,52
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-6.907.595,06	11.470.530,10
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	144.110.894,52	134.942.872,40
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-22.490,10	-2.302.507,98
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			

			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**137.180.809,36**	**144.110.894,52**
TOTAL	**175.265.772,54**	**157.998.486,41**	**TOTAL**	**175.265.772,54**	**157.998.486,41**
ATIVO FINANCEIRO	22.885.551,45	12.522.188,04	PASSIVO FINANCEIRO	5.927.885,08	38.903.573,82
ATIVO PERMANENTE	152.380.221,09	145.476.298,37	PASSIVO PERMANENTE	36.787.265,66	13.209.170,86
SALDO PATRIMONIAL				**132.550.621,80**	**105.885.741,73**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	74.676.847,49	73.838.580,97
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**74.676.847,49**	**73.838.580,97**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.251.682,36	2.337.086,76
003 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	8.800,97	498,35
004 - FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)	53,82	53,56
006 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	10.917,94	6.816,68
007 - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	10.917,93	6.816,67
008 - ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA	3.002,91	499,38
009 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19	1.887.200,80	0,00
011 - RECURSOS PROVENIENTES DE AÇÕES PENAIS P/ COMBATE AO COVID-19	19.022,28	0,00
012 - DESCONTOS FOLHA - DOAÇÃO - DECRETO 113/20- COVID 19	57.988,96	0,00
013 - LC Nº 173/2020 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19 FONTE 013	286.531,89	0,00
033 - APOIO FINANCEIRO SAÚDE	499,64	490,62
101 - Fundeb 60%	0,00	0,00
1015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019	0,00	1.290.269,35
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	163.742,05	0,00
102 - Fundeb 40%	700.245,09	29.149,27
10200 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexida	1,20	0,00
1021 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19 - Delib.nº 004/2020 - CEAS/PR	17.870,23	0,00
1023 - Prestação Pecuniária Poder Judiciário - Resolução SESA Nº 705/2020 - (COVID-19)	3.086,62	0,00
1024 - Auxílio Financeiro para ações de SAÚDE para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	16.161,04	0,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	326.564,62	49.357,17
1031 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 - (COVID-19	73.071,18	0,00
1035 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1857/2020 - FONTE 1035	108.506,00	0,00
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.054.352,51	283.994,84
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.534,84	4.528,17
107 - Salário-Educação	834.718,63	50.218,90
11016 - Emenda Parlamentar nº 202038090009(Sergio Souza) Aquisição Veículo Assistência Social	1.458,03	0,00
11019 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 166	923.139,45	0,00
11022 - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020	143.953,03	0,00
11024 - Auxílio Financeiro para ações de ASSISTÊNCIA SOCIAL p/ enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173	83.894,88	0,00
11029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.222/2020 F 11029	54.120,00	0,00
11033 - Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3393/2020 F 11033	27.157,00	0,00
111 - Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	37.491,32	50,12
117 - Transf Recursos União FNDE/PNAT	270.370,14	116,89
120 - Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	506.268,10	597,78
1339 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F1	3.000,00	0,00
140 - Transf Recursos União FNDE Manutenção Educação Infantil	8.016,16	6.578,86
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	88.716,58	44.906,62
1497 - REPASSE ESTADUAL - APSUS - VIGIASSUS - AMBULÂNCIA	14.491,28	14.420,14
1500 - Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde - Equip e Material Perman	13.917,55	12.603,75
1518 - ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ESTADUAL	6.000,00	6.000,00
164 - PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA	-13.385,80	-13.817,83
170 - Transf. FNDE - EI - Novas Turmas - Manut. da Educação Infantil - TD	33.706,59	33.541,12
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	184.152,57	260.465,19
1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	29.352,46	29.207,29
1936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	24.312,95	24.531,05
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2	87.089,89	28.756,25
21016 - Emenda Parlamentar 202033320007 (Ricardo Barros) EDUCAÇÃO	212.578,27	0,00
21019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - Portaria nº 430/2020 F 21019	150.000,00	0,00
21022 - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369/2020	10.418,75	0,00
21029 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.358/2020 F 21029	72.000,00	0,00
21033 - Estrut Red Serv Públicos Saúde (INVESTIMENTO)-(COVID-19) - SAPS PORTARIA 3389/2020 F 21033	30.832,00	0,00
2494 - TRANSF REC ESTADO - RES SESA 116/2019 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	67.536,28	64.594,60
2497 - Programa de Qualificação das Ações da Vigilância em Saúde - VIGIASUS 2015	14.828,58	33.630,82
2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo Estadual - RES. SESA-PR 604/2015	18.052,62	39.116,19
2501 - TRANSF. ESTADO - INCENTIVO FINANCEIRO - PQAP - APSUS - RES.SESA - 1086/2017	661,39	660,44
2503 - Investimentos Saúde - Fundo Estadual - APSUS - RES.495/2018 - T.Adesão nº 158/2018-U.S.S.JOÃO	878,34	-7.032,61
2518 - CONVENIO ESTADUAL 125/2018 - SESA/FUNSAÚDE - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS JARDIM MARISTELA	38.217,65	-369.992,79
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.160.556,12	260.095,86
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	826,35	822,29
310 - CONVENIO SAUDE ELABOR PLANO MUN DE SANEAMENTO BASICO - 774539/2012	163.303,53	159.612,16
31016 - Emenda Parlamentar nº 202038090001(Sergio Souza) Assistência Social F 31016	48.983,34	0,00
31022 - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020	36.336,85	0,00
338 - Programa Estadual - Construção de UBS tipo 3	7.426,01	7.389,55
339 - PROGRAMA INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA f 339	2.235,75	8.554,28
340 - Programa Estadual e Qualificação Conselhos Municipais f- 340	4.729,45	4.722,46
343 - Construção de unidade de atenção especializada em saúde - contrato nº 865477/2018	-445.882,35	-23.319.584,21
3500 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO ESTADUAL - RES. SESA-PR 150/2013 - F:3500	1.236,59	1.234,81
3518 - INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL - TERMO ADESÃO 015/2019 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA - USF-BARRA BONI	88.147,05	0,00
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	55.368,61	41.287,60
41016 - Emenda Parlamentar nº 201930410002(Aliel Machado Bark) Assistência Social- APAE F 41016	75.002,64	0,00
41019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.405/2020 F 41019	63.080,00	0,00
41022 - Incremento Temporario Bloco da Protecao Social Especial-Acoes Combate ao COVID-19-Portaria 3	35.136,18	0,00

4494 - Emenda Parlamantar nº 36000320839202000-Portaria 1738/2020 FONTE 4494	200.000,00	0,00
4500 - Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1150-01	1.262,41	1.261,16
4518 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 724/2019 SESA - F	9.000,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	420.542,99	546.987,73
495 - Atenção Básica	482,85	287,08
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.078,76	31.301,86
497 - Vigilância em Saúde	1.530,54	29.705,48
498 - Assistência Farmacéutica	8.573,92	8.513,95
499 - Gestão do SUS	12.824,23	12.805,24
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	2.550,69	2.550,38
501 - Receitas de Alienações de Ativos	115.863,12	121.902,31
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	107.740,32	197.486,88
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	187.522,72	109.115,47
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	149.388,04	41.295,30
51019 - Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1797/2020 - FONTE 51019	300.000,00	0,00
51022 - Incremento Temporario-Bloco da Protecao Social Basica Acoes Combate COVID-19-Portaria 378/20	129.021,00	0,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	382.908,85	198.006,08
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	43.568,46	137.219,88
514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	38.566,17	38.509,11
515 - FUNREBOM	206.836,33	194.467,68
518 - ATENÇÃO BÁSICA-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	189.254,41	257.301,67
5181 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ODONT. PORTARIA 4061-2018 - FEDERAL F 5181	4.864,00	36.000,00
5182 - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA PICK-UP 4X4 EMENDA: 09341.315000/1180-06 - FEDERAL F 5182	18.500,00	18.500,00
5500 - Investimentos Min. Saúde - Aquisição de Equipamentos MP - Proposta 1160-03	5.040,49	28.621,93
5518 - Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F5	6.000,00	0,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	135.349,82	106.435,56
5560 - Transferências Lei 9615/98	2.281,36	6.686,12
601 - Operações de Crédito Internas	27.793,22	27.752,11
602 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento	372,27	-1.064.228,47
603 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação de Vias Urbanas-Ag.Fomento-2	27,53	0,00
604 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-558.2.1909-20	-99.188,71	0,00
605 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-626.2.2509.20	-272.221,26	-2.279.664,38
606 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana-CEF-1198.2.0112.2	-54.862,32	-1.736.037,50
607 - Operações de Crédito Internas - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana -CONTRATO 0503366	-112.788,63	-2.206.388,10
608 - Op. de Crédito Internas - Prog FINISA-Financ à Infraestrutura e ao saneamento - CEF 0519187-43	1.021,76	-375.805,27
61019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2994/2020 F 61019	45.125,00	0,00
6500 - TRANSF. ESTADO - TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS- INVESTIMENTO - AMBULÂNCIA - RES. 308/2017	1.897,10	1.894,31
71019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3008/2020 F 71019	9.655,00	0,00
8001 - CONVÊNIO MINIST. ESPORTES - CONTRATO Nº 839503/2016	25.724,58	264.966,14
8003 - FIA SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016	2.128,41	2.117,96
8004 - PITANGA CRIANÇA FELIZ RESOLUÇÃO CMAS 14/2017	51.244,66	50.993,09
8005 - FIA - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA	481,13	478,77
8006 - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA	1.513,39	1.511,53
8007 - FEAS - Incentivo BenefÍcio Eventual - DELIBERAÇÃO CEAS/PR - 65/2017	48,13	47,89
8008 - Repasses Estadual ao Fundo Munic. dos direitos do idoso - deliberação CEDI/PR 001/2017	476,61	471,67
8009 - CONVÊNIO ESTADUAL - 452/2017 SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	5.039,90
8010 - CONVÊNIO ESTADUAL - 354/2018-SEDU - MEU CAMPINHO	-66.174,97	-255.130,51
8011 - CONVÊNIO MINISTERIO DO ESPORTE - 862758/2017 - REFORMA GINÁSIO LOLO CLEVE	0,00	14.252,23
8015 - TRANSF. ESTADO - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcDII - Deliberação 012/2018 - CEAS/PR	23.658,03	23.541,89
8016 - CONVÊNIO ESTADUAL - CV080/2018-SEIL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	698,30	-2.411.456,42
8017 - FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 31 e 82/2017 - CEDCA - Acolhimento Familiar	2.497,88	2.483,86
8018 - CEAS - Programa Família Paranaense IncentivI V - Delib. 21/2018 - CEAS/PR	1.229,90	1.223,86
8019 - FIA - Programa apoio e Fortalecimento Conselheiros Tutelares - Delib. 107/2017 - CEDCA	0,00	7.447,26
8020 - FIA - Fortalecimento dos Programas Aprendizagem para Adolescende Delib. 52/2016 - CEDCA	19.328,50	19.233,61
8021 - FIA - Fortalecimento dos Programas Qualificaçã Profissional para Adolescende Delib. 81/2016 -	25.660,06	25.534,08
8022 - CONVÊNIO FEDERAL- Min.Turismo-871456/2018-Pavimentação de acesso ao Parque Olho D'Água S.João	512.612,44	-444.944,56
8023 - FIA - Fortalecimento do atend. às Crianças e Adolesc. vítimas de violência - Delib. 51/2016 -	6.216,71	6.186,19
8024 - FEAS - PPAS VI - DELIBERAÇÃO 57/2019 - CEAS - F 8024	40.201,90	40.004,54
8025 - CONVÊNIO MAPA - 887609/2019 - AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. PARA AGROINDÚSTRIA - F:8025	10.217,89	0,00
8026 - CONVÊNIO MAPA - 886480/2019 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECENIZADA - F:8026	122.480,97	0,00
8028 - CONVENIO MDR - 891473/2019 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - VILA NOVA	311.223,63	0,00
8029 - CONVÊNIO ESTADUAL - FEMA - PARQUE URBANO	-721,45	0,00
8033 - CONVÊNIO MAPA - 892126/2019 - AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA E ROLO COMPACTADOR - F:8033	-982.500,00	0,00
8036 - FIA CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 FONTE 8036	10.006,99	0,00
8037 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEAB Nº 285 - 166047102 - PROJETO UVAS RUSTICAS	30.018,69	0,00
8040 - FIA - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR	40.001,14	0,00
81019 - Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 3350/2020 F 81019	28.305,00	0,00
841 - Gerenciamento do Trânsito	100.252,13	120.707,02
880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.298,62	6.656,76
894 - FEAS - PPAS IV - DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F: 894	37.128,18	12.717,22
898 - FEAS - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV - DELIBERAÇÃO 38/2017 - CEAS - F: 898	1.528,78	1.521,27
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	85.312,01	95.972,34
TOTAL	16.957.666,37	-26.381.385,78

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B2511B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício:2020
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.110.894,52	0,00	144.110.894,52
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.280.017,88	0,00	-2.280.017,88
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.830.876,64	0,00	141.830.876,64

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D53ADD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2021
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	107.461.310,70	94.965.136,07
Receitas derivadas e originárias	17.591.065,62	14.839.414,01
Transferências correntes recebidas	77.864.242,04	69.746.872,19
Outros ingressos operacionais	12.006.003,04	10.378.849,87
DESEMBOLSOS	94.528.872,84	92.249.570,21
Pessoal e demais despesas	64.556.832,19	67.432.078,78
Juros e encargos da dívida	816.080,54	519.288,74
Transferências concedidas	17.149.957,07	13.919.352,82
Outros desembolsos operacionais	12.006.003,04	10.378.849,87
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.932.437,86	2.715.565,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	85.638,09
Alienação de Bens	0,00	85.638,09
DESEMBOLSOS	18.904.746,78	8.253.785,21
Aquisição de Ativo Não-Circulante	18.817.966,09	8.122.303,34
Outros Desembolsos de investimentos	86.780,69	131.481,87
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-18.904.746,78	-8.168.147,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	17.374.503,09	4.092.522,98
Operações de Crédito	8.761.342,63	1.435.551,03
Transferências de Capital Recebidas	8.613.160,46	2.656.971,95
DESEMBOLSOS	1.038.830,76	934.436,01
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.038.830,76	934.436,01
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	16.335.672,33	3.158.086,97
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	10.363.363,41	-2.294.494,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	12.522.188,04	14.816.682,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	22.885.551,45	12.522.188,04
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	14.054.471,53	12.526.230,59
Receita de Contribuições	1.275.156,01	1.303.585,43
Receita Patrimonial	1.514.378,61	237.385,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	296.356,51	15.446,89
Remuneração das Disponibilidades	113.487,64	357.094,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	337.215,32	399.670,98
Total das Receitas Derivadas e Originárias	17.591.065,62	14.839.414,01
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	63.583.991,41	55.546.834,39
da União	38.557.847,91	30.853.027,99
de Estados e Distrito Federal	25.026.143,50	24.693.806,40
de Municípios	0,00	0,00

Intragovernamentais	177.138,80	568.222,68
Outras transferências correntes recebidas	14.103.111,83	13.631.815,12
Total das Transferências Recebidas	77.864.242,04	69.746.872,19
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	73.055,44
a União	0,00	19.901,66
a Estados e Distrito Federal	0,00	53.153,78
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.999.780,74	2.919.208,07
Outras transferências Intragovernamentais	12.641.645,33	9.556.088,78
Outras transferências concedidas	1.508.531,00	1.371.000,53
Total das Transferências Concedidas	17.149.957,07	13.919.352,82
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	671.670,79	539.025,29
Essencial à Justiça	185.657,20	107.305,37
Administração	7.249.776,35	6.768.440,14
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.741.855,08	3.379.466,84
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	17.602.746,19	16.743.405,45
Trabalho	0,00	0,00
Educação	18.966.919,33	24.449.271,92
Cultura	458.052,83	321.024,61
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.810.040,19	5.967.692,81
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.917.804,25	1.802.310,82
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.527.112,98	1.407.039,29
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	981.195,61	1.559.147,35
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.343.957,98	2.392.929,98
Desporto e Lazer	580.238,64	1.053.648,00
Encargos Especiais	2.519.804,77	941.370,91
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	64.556.832,19	67.432.078,78
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	534.145,56	331.181,22
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	195.715,46	121.984,34
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	86.219,52	66.123,18
Total dos Juros e Encargos da Dívida	816.080,54	519.288,74
Notas Explicativas		
-		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4D4BBF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**110.063.853,44**	**96.143.324,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		18.244.581,80	20.818.799,98
IMPOSTOS		15.430.557,64	17.226.338,48
TAXAS		2.827.907,14	3.611.453,33
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-13.882,98	-18.991,83
CONTRIBUIÇÕES		1.471.968,00	1.462.836,05
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.471.968,00	1.462.836,05
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.839.086,83	249.746,85
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.839.086,83	249.746,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		862.696,69	1.115.380,88
JUROS E ENCARGOS DE MORA		578.402,11	624.458,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		113.487,64	357.094,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		170.806,94	133.827,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		86.788.887,26	72.237.113,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		177.138,80	568.222,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		86.611.748,46	71.668.890,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		856.632,86	259.447,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		856.632,86	259.447,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**116.971.448,50**	**84.672.794,28**
PESSOAL E ENCARGOS		58.055.716,34	38.801.200,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		52.342.041,84	33.582.872,62
ENCARGOS PATRONAIS		5.645.548,16	5.192.468,91
BENEFÍCIOS A PESSOAL		68.126,34	5.957,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	19.901,66
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		156.571,95	105.017,78
PENSÕES		107.887,60	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		46.025,78	101.293,14
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.658,57	3.724,64
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		23.242.810,88	26.781.175,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.456.118,95	8.795.371,85
SERVIÇOS		11.342.115,25	15.845.818,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.444.576,68	2.139.985,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.141.869,26	5.724.791,32
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		899.296,12	519.288,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		3.242.573,14	5.205.502,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		14.941.365,20	11.354.925,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.641.645,33	9.556.088,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	53.153,78
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.299.719,87	1.745.682,87
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		14.781.107,75	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		14.781.107,75	0,00
TRIBUTÁRIAS		9.062,51	0,00
CONTRIBUIÇÕES		9.062,51	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.642.944,61	1.905.683,74
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.518.531,00	1.371.000,53
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		124.413,61	534.683,21
Resultado Patrimonial Do Período		**-6.907.595,06**	**11.470.530,10**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		19.721.552,70	7.858.647,86
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.038.830,76	934.436,01
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.761.342,63	1.435.551,03
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	84.564,90

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DD15EBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO DE 2020
1 - Contextualização. O Municipal de Pitanga, órgão público, inscrito sob o CNPJ 76.172.907/0001-08, representa o poder executivo deste município.
2 - O exercício de 2020 compreende o período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

3 - Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público – MCASP; Manual de Demonstrativos Fiscais publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais normas aplicáveis.
4 – O sistema de informática atualmente utilizado pelo Município para a realização dos registros contábeis é fornecido pela empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA inscrita sob CNPJ 07.252.028/0001-65, representante do sistema de informática ELOTECH.
5 - BALANÇO PATRIMONIAL:
5.1 - ATIVO**:**
5.1.1 - A conta caixa e equivalente de caixa em moeda nacional é composta por valores em banco
conta movimento e fundo de aplicação financeira, a proporção é apresentada na tabela abaixo:
ANEXO (http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/148586)
5.1.2. – As transferências a receber, Federais e Estaduais, foram registradas em busca de demonstrar seu reflexo por competência.
5.1.3 A Dívida ativa tributária foi atualizada de acordo com Rol de dívida ativa gerado pelo sistema tributário com posição em 31/12/2020, o valor é composto por principal acrescido de correção, multa e juros.
Abaixo são demonstrados as os valores médios de inscrição e baixa de dívida ativa de tributos.
O percentual médio de perda é aplicado no montante total inscrito em dívida ativa, de forma individualizada por tributo.

IPTU	saldo anterior	debito	Credito	Saldo encerramento	Percentual arrecadado do valor inscrito	Percentual deixado de arrecadar	Valor da perda	Valor liquido à receber
2018	R$ 3.222.661,36	R$ 2.661.717,01	R$ 1.534.738,63	R$ 4.349.639,74	58%	42%		
2019	R$ 4.349.639,74	R$ 1.878.569,82	R$ 1.014.054,61	R$ 5.214.154,95	54%	46%		
2020	R$ 5.214.154,95	R$ 2.671.207,54	R$ 1.119.838,84	R$ 6.765.523,65	42%	58%		
		R$ 7.211.494,37	R$ 3.668.632,08		51%	49%	R$ 3.323.765,84	R$ 3.441.757,81
ITBI	Saldo anterior	Debito	Credito	Saldo encerramento	Percentual arrecadado do valor inscrito	Percentual deixado de arrecadar	Valor da perda	Valor liquido à receber
2018	R$ 353.570,69	R$ 166,38	R$ -	R$ 353.737,07	0%	100%		
2019	R$ 353.737,07	R$ 621.237,86		R$ 974.974,93	0%	100%		
2020	R$ 974.974,93	R$ 360.087,79	R$ 49.509,99	R$ 1.285.552,73	14%	86%		
		R$ 981.492,03	R$ 49.509,99		5%	95%	R$ 1.220.704,82	R$ 64.847,91
ISS	Saldo anterior	Debito	Credito	Saldo encerramento	Percentual arrecadado do valor inscrito	Percentual deixado de arrecadar	Valor da perda	Valor liquido à receber
2018	R$ 1.128.472,67	R$ 107.378,70	R$ 39.478,65	R$ 1.196.372,72	37%	63%		
2019	R$ 1.196.372,72	R$ 5.797.434,10	R$ 50.371,65	R$ 6.943.435,17	1%	99%		
2020	R$ 6.943.435,17	R$ 2.368.140,61	R$ 101.874,66	R$ 9.209.701,12	4%	96%		
		R$ 8.272.953,41	R$ 191.724,96		2%	98%	R$ 8.996.267,12	R$ 213.434,00
Taxa poder de políc.	Saldo anterior	Debito	Credito	Saldo encerramento	Percentual arrecadado do valor inscrito	Percentual deixado de arrecadar	Valor da perda	Valor liquido à receber
2018	R$ 385.811,55	R$ -	R$ -	R$ 385.811,55	#DIV/0!	#DIV/0!		
2019	R$ 385.811,55	R$ 1.569.236,97	R$ -	R$ 1.955.048,52	0%	100%		
2020	R$ 1.955.048,52	R$ 641.975,91	R$ 111.421,50	R$ 2.485.602,93	17%	83%		
		R$ 2.211.212,88	R$ 111.421,50		5%	95%	R$ 2.360.355,10	R$ 125.247,83
Taxa presta ção serviço	Saldo anterior	Debito	Credito	Saldo encerramento	Percentual arrecadado do valor inscrito	Percentual deixado de arrecadar	Valor da perda	Valor liquido à receber
2018	R$ 160.495,47	R$ 75.006,90	R$ 29.025,86	R$ 206.476,51	39%	61%		
2019	R$ 206.476,51	R$ 131.006,89	R$ 37.974,69	R$ 299.508,71	29%	71%		
2020	R$ 299.508,71	R$ 142.045,81	R$ 65.523,43	R$ 376.031,09	46%	54%		
		R$ 348.059,60	R$ 132.523,98		38%	62%	R$ 232.856,94	R$ 143.174,15
Ilumin ação Pública	Saldo anterior	Debito	Credito	Saldo encerramento	Percentual arrecadado do valor inscrito	Percentual deixado de arrecadar	Valor da perda	Valor liquido à receber
2018	R$ 444.806,14	R$ 300.148,31	R$ 228.962,74	R$ 515.991,71	76%	24%		
2019	R$ 515.991,71	R$ 300.571,96	R$ 124.414,06	R$ 692.149,61	41%	59%		
2020	R$ 692.149,61	R$ 345.735,54	R$ 119.243,70	R$ 918.641,45	34%	66%		
		R$ 946.455,81	R$ 472.620,50		50%	50%	R$ 459.910,28	R$ 458.731,17
Total em 2020				R$ 21.041.052,97			R$ 16.593.860,10	R$ 4.447.192,87

Observa-se um volume alto de previsão de perda, que está especialmente relacionado a dívidas antigas, como exemplo, valores de Imposto Sobre Serviço – I.S.S. do ano de 2002 no valor de R$ 486.274,16 que atualizados em 31/12/2020 representam R$ 5.603.613,65.
Abaixo são apresentados os valores que compõe a dívida ativa de forma individualizada por ano e tributo.

Ano Dívida	**Descrição**	**Valor**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Valor Total**
1996	Imposto - I.P.T.U.	2.429,37	7.238,36	28.557,56	1.930,43	40.155,72
1997	Imposto - I.P.T.U.	3.727,02	11.222,81	42.577,58	2.986,85	60.514,26
1998	Imposto - I.P.T.U.	4.093,49	12.348,06	44.418,24	3.285,20	64.144,99
1999	Imposto - I.P.T.U.	4.097,31	12.263,75	42.451,61	3.269,92	62.082,59
2000	Imposto - I.P.T.U.	4.538,05	12.833,92	42.210,05	3.472,09	63.054,11
2001	Imposto - I.P.T.U.	2.896,68	7.632,74	23.790,16	2.103,58	36.423,16
2002	Imposto - I.P.T.U.	13.014,35	29.171,60	89.811,60	8.284,52	140.282,07
2003	Imposto - I.P.T.U.	7.248,55	11.403,65	34.704,02	3.615,59	56.971,81
2004	Imposto - I.P.T.U.	5.246,24	6.503,21	18.922,22	2.303,08	32.974,75
2005	Imposto - I.P.T.U.	4.247,51	5.553,66	15.834,98	1.948,26	27.584,41
2006	Imposto - I.P.T.U.	9.319,20	5.697,10	15.011,69	2.040,32	32.068,31
2007	Imposto - I.P.T.U.	10.795,78	9.727,30	22.867,26	3.915,17	47.305,51
2008	Imposto - I.P.T.U.	23.679,04	16.163,87	34.593,91	7.594,11	82.030,93
2009	Imposto - I.P.T.U.	14.978,76	11.914,10	26.585,47	5.013,79	58.492,12
2010	Imposto - I.P.T.U.	55.397,25	35.114,29	75.798,71	15.459,56	181.769,81
2011	Imposto - I.P.T.U.	80.844,02	35.827,37	69.720,26	19.360,26	205.751,91
2012	Imposto - I.P.T.U.	76.015,29	28.377,89	52.623,43	15.821,16	172.837,77
2013	Imposto - I.P.T.U.	116.118,31	34.455,48	58.030,67	22.141,30	230.745,76
2014	Imposto - I.P.T.U.	168.633,46	50.536,60	81.663,27	32.431,48	333.264,81
2015	Imposto - I.P.T.U.	183.955,62	54.293,31	83.294,97	36.224,94	357.768,84
2016	Imposto - I.P.T.U.	316.546,33	73.193,65	115.913,05	54.047,13	559.700,16
2017	Imposto - I.P.T.U.	330.330,89	105.921,21	131.410,44	74.790,29	642.452,83
2018	Imposto - I.P.T.U.	455.070,49	115.035,03	126.470,68	100.268,40	796.844,60
2019	Imposto - I.P.T.U.	759.929,89	180.741,93	136.869,11	177.604,03	1.255.144,96
2020	Imposto - I.P.T.U.	900.463,29	87.014,61	45.107,92	192.571,64	1.225.157,46
Total do tipo de receita:		**3.553.616,19**	**960.185,50**	**1.459.238,86**	**792.483,10**	**6.765.523,65**
2002	Imposto I.T.B.I	1.069,20	2.350,11	7.400,92	683,87	11.504,10
2003	Imposto I.T.B.I	5.954,10	11.766,48	36.939,64	3.544,12	58.204,34
2004	Imposto I.T.B.I	10.295,11	18.897,84	57.866,77	5.838,60	92.898,32
2005	Imposto I.T.B.I	5.898,95	9.813,39	28.837,51	3.142,47	47.692,32
2006	Imposto I.T.B.I	43.186,00	67.266,56	187.420,31	22.090,50	319.963,37
2007	Imposto I.T.B.I	7.474,20	10.852,90	28.993,03	3.665,44	50.985,57

2008	Imposto I.T.B.I	9.168,00	12.586,50	32.440,09	4.350,90	58.545,49
2009	Imposto I.T.B.I	3.306,00	4.337,21	10.483,18	1.528,65	19.655,04
2010	Imposto I.T.B.I	8.276,00	9.417,75	21.985,04	3.538,74	43.217,53
2011	Imposto I.T.B.I	8.556,20	8.640,64	19.725,58	3.439,36	40.361,78
2012	Imposto I.T.B.I	4.881,50	4.220,49	9.091,54	1.820,40	20.013,93
2013	Imposto I.T.B.I	15.485,00	12.293,42	25.376,27	5.555,69	58.710,38
2014	Imposto I.T.B.I	52.288,61	36.310,99	71.736,22	17.719,92	178.055,74
2015	Imposto I.T.B.I	27.259,49	15.741,99	27.952,72	8.600,29	79.554,49
2016	Imposto I.T.B.I	17.132,61	7.836,55	13.949,26	4.993,84	43.912,26
2017	Imposto I.T.B.I	19.587,00	8.290,35	11.182,82	5.575,46	44.635,63
2018	Imposto I.T.B.I	13.611,93	5.158,50	6.112,76	3.754,09	28.637,28
2019	Imposto I.T.B.I	15.112,89	3.933,91	2.977,57	3.809,36	25.833,73
2020	Imposto I.T.B.I	51.991,38	2.964,54	1.826,10	6.389,41	63.171,43
Total do tipo de receita:		**320.534,17**	**252.680,12**	**602.297,33**	110.041,11	**1.285.552,73**
1993	Imposto - I.S.S.	1.056,00	3.242,46	13.927,01	859,69	19.085,16
1994	Imposto - I.S.S.	5,25	16,12	67,32	4,27	92,96
1995	Imposto - I.S.S.	785,28	2.411,39	9.589,15	639,15	13.424,97
1996	Imposto - I.S.S.	3.595,58	8.272,40	30.695,33	2.311,16	44.874,47
1997	Imposto - I.S.S.	4.998,68	12.056,89	43.204,86	3.321,56	63.581,99
1998	Imposto - I.S.S.	4.768,58	11.341,40	39.057,69	3.138,04	58.305,71
1999	Imposto - I.S.S.	4.474,42	11.231,44	37.181,61	3.062,57	55.950,04
2000	Imposto - I.S.S.	3.834,38	6.719,75	21.277,36	1.833,74	33.665,23
2001	Imposto - I.S.S.	21.033,35	50.565,53	156.903,91	14.056,29	242.559,08
2002	Imposto - I.S.S.	486.274,16	1.167.321,10	3.619.325,65	330.692,74	5.603.613,65
2003	Imposto - I.S.S.	53.162,79	106.829,90	337.164,91	31.977,36	529.134,96
2004	Imposto - I.S.S.	14.606,94	25.334,44	76.676,50	7.968,26	124.586,14
2005	Imposto - I.S.S.	12.799,91	18.779,43	54.241,47	6.264,69	92.085,50
2006	Imposto - I.S.S.	19.382,79	25.388,73	69.081,83	8.747,77	122.601,12
2007	Imposto - I.S.S.	16.664,33	17.734,62	43.527,54	6.647,47	84.573,96
2008	Imposto - I.S.S.	18.935,13	17.865,88	44.374,55	6.566,30	87.741,86
2009	Imposto - I.S.S.	15.000,73	13.457,32	30.436,65	5.418,20	64.312,90
2010	Imposto - I.S.S.	14.819,71	13.369,52	29.911,00	5.431,83	63.532,06
2011	Imposto - I.S.S.	24.551,90	19.400,84	41.827,06	8.640,64	94.420,44
2012	Imposto - I.S.S.	37.642,34	19.911,04	37.378,53	10.470,42	105.402,33
2013	Imposto - I.S.S.	28.591,14	10.149,22	15.991,57	6.414,61	61.146,54
2014	Imposto - I.S.S.	39.868,03	16.669,03	27.454,87	10.152,57	94.144,50
2015	Imposto - I.S.S.	32.095,54	12.834,27	22.895,19	7.197,54	75.022,54
2016	Imposto - I.S.S.	38.885,35	10.524,64	16.334,13	7.308,91	73.053,03
2017	Imposto - I.S.S.	456.707,58	182.030,88	285.198,65	126.550,15	1.050.487,26
2018	Imposto - I.S.S.	31.815,29	9.695,67	10.961,31	7.784,98	60.257,25
2019	Imposto - I.S.S.	63.597,92	16.134,76	13.611,02	15.323,51	108.667,21
2020	Imposto - I.S.S.	131.215,35	16.298,14	8.231,36	27.633,41	183.378,26
Total do tipo de receita:		**1.581.168,45**	**1.825.586,81**	**5.136.528,03**	**666.417,83**	**9.209.701,12**
2000	Taxas Poder de Policia	406,99	1.237,00	4.126,44	328,81	6.099,24
2002	Taxas Poder de Policia	4.004,83	9.553,07	29.435,52	2.699,19	45.692,61
2003	Taxas Poder de Policia	11.632,71	22.786,37	71.087,94	6.877,82	112.384,84
2004	Taxas Poder de Policia	15.390,36	27.964,05	85.562,21	8.664,84	137.581,46
2005	Taxas Poder de Policia	9.204,96	14.038,89	41.298,12	4.643,59	69.185,56
2006	Taxas Poder de Policia	20.506,03	30.027,02	83.976,68	10.082,67	144.592,40
2007	Taxas Poder de Policia	20.251,43	25.185,28	64.497,70	9.058,99	118.993,40
2008	Taxas Poder de Policia	22.886,66	27.422,59	68.376,62	10.018,24	128.704,11
2009	Taxas Poder de Policia	25.989,30	28.295,48	67.529,53	10.765,77	132.580,08
2010	Taxas Poder de Policia	40.704,97	39.028,96	87.470,87	15.765,48	182.970,28
2011	Taxas Poder de Policia	37.959,91	30.012,17	65.659,10	13.317,62	146.948,80
2012	Taxas Poder de Policia	46.682,10	32.877,17	66.292,53	15.422,95	161.274,75
2013	Taxas Poder de Policia	48.791,40	29.280,06	56.251,56	15.087,96	149.410,98
2014	Taxas Poder de Policia	43.240,83	20.072,66	35.166,06	11.650,97	110.130,52
2015	Taxas Poder de Policia	45.860,89	21.782,16	36.053,45	12.663,80	116.360,30
2016	Taxas Poder de Policia	68.698,07	22.857,41	37.509,63	15.939,11	145.004,22
2017	Taxas Poder de Policia	102.190,21	37.411,96	48.696,13	26.426,42	214.724,72
2018	Taxas Poder de Policia	55.992,09	18.903,10	21.983,25	13.744,58	110.623,02
2019	Taxas Poder de Policia	115.716,67	33.091,60	31.766,10	29.680,91	210.255,28
2020	Taxas Poder de Policia	28.680,83	4.513,63	2.491,73	6.400,17	42.086,36
Total do tipo de receita:		**764.791,24**	**476.340,63**	**1.005.231,17**	**239.239,89**	**2.485.602,93**
1999	COSIP	146,80	430,56	1.484,59	115,47	2.177,42
2000	COSIP	151,40	444,54	1.469,09	119,19	2.184,22
2001	COSIP	114,86	325,75	1.025,32	88,13	1.554,06
2003	COSIP	476,04	953,15	3.010,53	285,84	4.725,56
2004	COSIP	695,80	1.293,60	3.974,87	397,87	6.362,14
2005	COSIP	737,28	1.236,83	3.688,67	394,81	6.057,59
2006	COSIP	835,06	1.293,52	3.549,73	425,74	6.104,05
2007	COSIP	1.338,40	1.527,42	3.831,14	573,20	7.270,16
2008	COSIP	2.450,85	2.503,05	6.129,88	956,13	12.039,91
2009	COSIP	1.915,63	2.211,90	5.270,73	822,10	10.220,36
2010	COSIP	6.331,63	6.008,01	13.694,58	2.347,70	28.381,92
2011	COSIP	8.229,36	5.788,02	12.415,75	2.582,13	29.015,26
2012	COSIP	9.332,83	5.651,99	11.517,79	2.635,81	29.138,42
2013	COSIP	12.602,30	6.022,57	11.438,08	3.197,94	33.260,89
2014	COSIP	15.769,79	6.437,25	11.573,17	3.563,00	37.343,21
2015	COSIP	21.051,40	7.560,70	12.746,43	4.436,47	45.795,00
2016	COSIP	59.946,45	13.829,35	23.130,45	9.733,35	106.639,60
2017	COSIP	58.374,73	21.268,53	27.035,26	14.435,81	121.114,33
2018	COSIP	60.115,45	16.807,27	18.757,35	14.313,49	109.993,56
2019	COSIP	95.681,89	24.074,05	18.263,67	23.488,22	161.507,83
2020	COSIP	115.929,95	11.217,30	5.813,01	24.795,70	157.755,96
Total do tipo de receita:		**472.227,90**	**136.885,36**	**199.820,09**	**109.708,10**	**918.641,45**
1999	Taxas Prestação Serviço	321,40	965,19	3.348,01	256,54	4.891,14
2000	Taxas Prestação Serviço	318,05	955,00	3.173,51	253,80	4.700,36
2001	Taxas Prestação Serviço	134,34	387,25	1.227,04	103,56	1.852,19

2002	Taxas Prestação Serviço	1.814,30	2.574,23	7.622,45	794,07	12.805,05
2003	Taxas Prestação Serviço	2.438,05	3.426,90	10.369,63	1.114,97	17.349,55
2004	Taxas Prestação Serviço	2.627,77	3.932,94	11.666,38	1.291,06	19.518,15
2005	Taxas Prestação Serviço	1.880,34	2.343,97	6.653,89	829,54	11.707,74
2006	Taxas Prestação Serviço	3.837,77	3.687,93	9.878,84	1.345,34	18.749,88
2007	Taxas Prestação Serviço	6.617,80	5.634,90	13.369,73	2.306,93	27.929,36
2008	Taxas Prestação Serviço	3.728,71	3.223,43	7.882,94	1.250,53	16.085,61
2009	Taxas Prestação Serviço	4.942,87	4.053,37	9.394,85	1.634,25	20.025,34
2010	Taxas Prestação Serviço	15.856,98	9.148,17	18.723,69	4.388,92	48.117,76
2011	Taxas Prestação Serviço	5.556,05	2.386,58	4.749,94	1.267,98	13.960,55
2012	Taxas Prestação Serviço	8.428,43	2.932,28	5.380,50	1.692,63	18.433,84
2013	Taxas Prestação Serviço	8.404,12	2.787,27	4.659,88	1.839,72	17.690,99
2014	Taxas Prestação Serviço	7.950,26	1.995,77	3.188,01	1.358,00	14.492,04
2015	Taxas Prestação Serviço	7.959,18	1.393,50	1.764,27	1.172,93	12.289,88
2016	Taxas Prestação Serviço	18.473,13	2.115,97	2.703,89	1.850,82	25.143,81
2017	Taxas Prestação Serviço	11.222,77	2.099,83	2.218,67	1.800,47	17.341,74
2018	Taxas Prestação Serviço	15.456,18	2.411,55	2.614,55	2.257,34	22.739,62
2019	Taxas Prestação Serviço	14.483,00	3.596,58	3.201,12	3.341,69	24.622,39
2020	Taxas Prestação Serviço	4.882,99	112,25	97,08	491,78	5.584,10
Total do tipo de receita:		**147.334,49**	**62.164,86**	**133.888,87**	**32.642,87**	**376.031,09**
Total geral		**6.839.672,44**	**3.713.843,28**	**8.537.004,35**	**1.950.532,90**	**21.041.052,97**

5.1.5 – A conta Demais Créditos é composta por 6.700 relativo a adiantamentos de viagem;
29.473,81 referente a alugueis a receber e 540.003,24 referente a títulos de crédito emitidos por fornecedores do transporte escolar que receberam adiantamentos de valor devido a paralização do serviço decorrente da pandemia de covid-19, nos termos da Lei Municipal 2.320/20.

5.1.6 - Os saldos de estoque são atualizados mensalmente de acordo com memorandos emitidos pelo Departamento de Almoxarifado em que são informados os saldos dos grupos. Em processos de liquidação com notas fiscais marcadas como de consumo imediato a contabilização é efetuada imediatamente contra uma variação patrimonial diminutiva sem transitar pelo estoque, os demais casos são controlados pela equipe de almoxarifado que informa a contabilidade sobre os níveis de estoque como já exposto.
5.1.7 – Com relação a depreciação dos bens móveis, é realizada de forma linear com amortização das cotas mensalmente. Para a apuração dos valores de cotas mensais é aplicada pela Receita Federal do Brasil para definir a vida útil do equipamento e portanto estabelecer o valor mensal à ser depreciado.

5.2 PASSIVO:

5.2.1 - O grupo de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar a curto prazo é composto por R$ 7.749.432,56 referente a férias vencidas; R$ 7.898.521,18 referente a licenças- prêmio vencidas e proporcionais; além disso há o valor de R$ 364.551,84 de contribuição de regime próprio de previdência (RPPS) do ente referente as parcelas da dívida que o Município possui junto ao RPPS apropriadas a curto prazo.
5.2.2 - O grupo empréstimos e financiamentos a curto prazo refere-se ao contrato 912/2013-57 de 30/06/2014 Caixa Econômica Federal - PAC2 Pavimentação e Qualificação de vias urbanas com saldo atual de curto prazo em R$ 190.368,80, não há inscrição de demais dividas contratadas no curto prazo por estarem em andamento, a conta juros se refere ao valor inscritos relativo a suspensão de pagamento do contrato 96006 - 3928 - agência de fomento - dívida 1/2019, devido a pandemia da COVID - 19.

5.2.3 – A conta fornecedores a pagar é composta por restos a pagar processados do exercício e de exercícios anteriores, sendo desdobrada pelos valores:

Exercício	Empenho	Nome Fornecedor	Processado
2016	3551	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	148,74
2016	7265	R.JUNIOR KASPRZAK & CIA LTDA	34,25
2016	7885	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL	204,30
2016	8622	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANA - COOACEPA	0,10
2016	10959	D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	700,72
2016	10961	D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	555,61
2018	454	E. M. MOREIRA - EPP	323,42
2018	10283	AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA	1.337,61
2019	2557	JOSÉ FERMINO DA ROSA E CIA LTDA - ME	0,80
2019	4164	IRMAOS BOSCATTO LTDA	226,00
2019	7973	CARRARO E HAINOZ LTDA - ME	1.027,76
2019	13018	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	60.446,60
2019	13019	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.181,40
2019	13020	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	102.629,38
2019	13021	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5.401,55
2019	14202	D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI	0,16
2019	14592	L. T. FERNANDES CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	445.994,49
2020	3665	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.397,66
2020	3666	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	64.555,61
2020	4198	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	8.863,35
2020	5211	JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI	1.191,75
2020	6785	CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CN	1.213,00
2020	6941	CLEIA E K THUROW ME	26.160,00
2020	7437	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28,86
2020	7438	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.691,00
2020	7773	FUSVERKI MARMORARIA LTDA	636,16
2020	8527	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	1.088,13
2020	8703	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	1.399,29
2020	9300	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	1.449,48
2020	9412	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	11.281,33
2020	10339	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	49,00
2020	10420	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	1.670,19
2020	10943	IRMAOS BOSCATTO LTDA	75,40
2020	10944	IRMAOS BOSCATTO LTDA	239,13
2020	10945	IRMAOS BOSCATTO LTDA	585,80
2020	10974	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE	60,00
2020	11324	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	1.500,12

2020	11430	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PITANGA	2.240,00
2020	11436	GUIMARAES E SOARES LTDA ME	3.816,24
2020	11450	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	2.500,00
2020	11505	POSTO PITANGAO LTDA	757,58
2020	11553	AGUINALDO GODINHO	380,70
2020	11612	OESTE SUL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	736,00
2020	11613	OESTE SUL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	219,00
2020	11650	LIRIO VERDE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	3.139,00
2020	11807	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME	2.045,00
2020	11810	GUIMARAES E SOARES LTDA ME	1.205,00
2020	11811	GUIMARAES E SOARES LTDA ME	3.486,00
2020	11874	GUIMARAES E SOARES LTDA ME	4.997,00
2020	11900	SHEYLLA GORGES DE ALMEIDA	450,00
2020	12022	FLAVIO AUGUSTO GALVAO KOVALCHUK	16.000,34
2020	12257	ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI-ME	26.000,00
2020	12258	ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA	20.990,00
2020	12274	METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	98.600,00
2020	12281	OESTE SUL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	4.395,00
2020	12282	OESTE SUL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	1.472,00
2020	12283	OESTE SUL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	3.200,00
2020	12284	OESTE SUL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	2.617,00
2020	12335	JULIANO FOLETO	2.171,15
2020	12668	GUIMARAES E SOARES LTDA ME	1.449,90
2020	12669	GUIMARAES E SOARES LTDA ME	12.533,44
2020	12670	GUIMARAES E SOARES LTDA ME	9.566,19
2020	12680	SEBASTIAO LEONATO DE LIMA	3.000,00
2020	12690	POSTO PITANGAO LTDA	93,60
2020	12699	J. C. HINZ & CIA LTDA - ME	307,50
2020	12743	ISAC COSTA FULMANN	32.382,00
2020	12744	ISAC COSTA FULMANN	8.094,00
2020	12749	J. C. HINZ & CIA LTDA - ME	48,73
2020	12752	J. C. HINZ & CIA LTDA - ME	127,76
2020	12753	GUIMARAES E SOARES LTDA ME	11.816,70
2020	12760	RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	7.486,18
2020	12762	PUBLITECH SOFTWARES LTDA	9.605,77
2020	12780	MARCOS L. MANCHUR & CIA. LTDA - ME	2.550,00
2020	12787	MARCOS L. MANCHUR & CIA. LTDA - ME	16.629,10
2020	12788	MARCOS L. MANCHUR & CIA. LTDA - ME	6.900,00
2020	12795	POSTO PITANGAO LTDA	1.197,72
2020	12796	POSTO PITANGAO LTDA	2.018,51
2020	12797	POSTO PITANGAO LTDA	445,00
2020	12798	AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA	1.126,83
2020	12799	AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI	137,92
2020	12800	AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI	2.048,59
2020	12801	AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI	319,82
2020	12802	POSTO PITANGAO LTDA	200,83
2020	12803	POSTO PITANGAO LTDA	1.248,52
2020	12804	POSTO PITANGAO LTDA	1.296,00
2020	12810	ROSELEI JEREI 03081198941	10.000,00
2020	12826	OI S.A	121,72
2020	12827	OI S.A	103,61
2020	12828	AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI	54,21
2020	12829	AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI	117,08
2020	12830	AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI	122,68
2020	12831	AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI	235,40
2020	12834	POSTO PITANGAO LTDA	492,51
2020	12836	SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PITANGA	2.560,00
2020	12837	OI S.A	142,44
2020	12839	OI S.A	213,42
2020	12840	OI S.A	112,97
2020	12841	OI S.A	347,61
2020	12842	OI S.A	943,52
2020	12843	OI S.A	234,05
2020	12844	OI S.A	94,75
2020	12845	OI S.A	89,42
2020	12846	OI S.A	92,37
2020	12847	OI S.A	77,53
2020	12848	OI S.A	101,49
2020	12849	OI S.A	136,56
2020	12850	OI S.A	107,99
2020	12851	OI S.A	2.431,71
2020	12852	COPEL TELECOMUNICACOES S.A.	1.631,02
2020	12866	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	94.324,55
2020	12868	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	3.965,59
2020	12869	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	1.180,21
2020	12870	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	4.285,72
2020	12871	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	669,66
2020	12872	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	4.838,52
2020	12873	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	2.848,79
2020	12874	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	2.226,48
2020	12875	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	296,57
2020	12876	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	536,01
2020	12877	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	12.132,11
2020	12879	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	800,00
2020	12880	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	68,92
2020	12881	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	768,60
2020	12882	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	104,18
2020	12883	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	4.305,59
2020	12884	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	8.755,46

2020	12885	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	548,00
2020	12886	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	418,76
2020	12887	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	34,90
2020	12888	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	2.212,85
2020	12889	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.153,35
2020	12890	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	836,64
2020	12891	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	260,23
2020	12892	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	4.263,23
2020	12893	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	3.402,77
			1.286.197,52

5.2.4 - O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo com saldo de R$ 11.500,00 refere-se ao fornecedor Consorcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro empenho 11.504 de 2020.
5.2.5 - No passivo não circulante grupo obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo existe saldo de R$ 6.075.864,22 reais relativo a parte de longo prazo da dívida que o Município possui junto ao Regime Próprio de Previdência Social de Pitanga/Pr.
5.2.6 - Ainda no passivo não circulante no grupo empréstimos e financiamentos a longo prazo temos um saldo de R$ 14.320.720,29, referente as dívidas:

Contrato	Descrição	Data	Valor contratado	Saldo em 31/12/2020
912/2013-57 [D] - 12 - Op. Credito - PAC2 Pavimentação e Qualificação de vias urbanas		30/06/2014	R$ 5.363.147,74	R$ 4.250.044,36
3928	[D] - 34 - Pavimentação de vias urbanas - Fomento Paraná- contrato 3928	19/07/2018	R$ 2.000.000,00	R$ 1.603.471,23
0519187-43	[D] - 35 - FINISA - PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO	30/04/2019	R$ 1.000.000,00	R$ 752.491,67
0503385-				
07/19	[D] - 39 - CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0503385-07/19	30/07/2019	R$ 2.415.205,07	R$ 1.345.699,86
0503366-				
72/19	[D] - 40 - CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0503366-72/19	30/07/2019	R$ 2.337.669,31	R$ 1.509.236,49
0503380-				
57/19	[D] - 41 - CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0503380-57/19	30/07/2019	R$ 2.631.391,17	R$ 1.806.850,49
0504251-				
16/19	[D] - 42 - CAIXA - PRÓ TRANSPORTE - CONTRATO 0504251-16/19	30/07/2019	R$ 1.839.242,72	R$ 1.377.058,15
4007/2019	[D] - 43 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FOMENTO PARANA - CONTRATO4007/2019	26/08/2019	R$ 2.000.000,00	R$ 1.675.868,04
TOTAL			R$ 19.586.656,01	R$ 14.320.720,29

5.2.7 – O grupo Demais Obrigações a Longo Prazo são referente a precatórios de fornecedores, conforme quadro abaixo:

Dívida	Precatórios	Valor
1/2020	CELSO HIDEO MAKITA	R$ 20.572,07
2/2020	TEREZINHA DE LIMA SANTOS	R$ 17.862,30
3/2020	JULIANA SEMMER CORREIA	R$ 10.084,68
4/2020	RODRIGO DE ASSIS BAYER	R$ 10.084,67
5/2020	ANDERSON RIBASKI	R$ 45.987,47
Total		R$ 104.591,19

5.2.8 – Ajustes de Exercícios Anteriores – os valores de movimento estão relacionados a valores não reconhecidos em exercícios anteriores como o caso dos bens imóvel chapa 0000003841 e imóvel chapa 0000004084, como exemplo, perda na alienação ou parcela não amortizada.
Abaixo estão resumidos os valores movimentados na conta ajuste de exercícios anteriores.

Débito	Crédito	Histórico
R$ 22.490,10		Saldo da conta 1.2.1.2.1.98.05 em junho de 2020
R$ 2.185,00		Saldo não inscrito do leilão de 2019
	R$ 1.533,00	Parcela não baixada em 04/01/2018
	R$ 1.533,00	Parcela não baixada em 31/01/2018
	R$ 2.332,00	Parcelas não baixadas em 26/08/2016 e 28/06/2017
	R$ 19.459,80	Perda não reconhecida do bem 0000004084
	R$ 10,00	Perda não reconhecida do bem 0000003841 (reavaliação de 555,90 e baixa de 545,90)
R$ 192,70		Juros baixados na conta sem inscrição prévia e desconto concedido (valor não inscrito)
R$ 24.867,80	R$ 24.867,80	Total pela movimentação

6 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6.1 – RECEITAS

6.1.1 – As receitas correntes realizadas alcançaram 113,63% da previsão inicial e 102,87% da previsão atualizadas. As receitas de capital também superaram a previsão inicial e atualizada, alcançando 145,35% da projeção atualizada. O ano de 2020 foi marcado pela pandemia de COVID-19 que refletiu de forma profunda na execução orçamentária do município, seja pela queda de arrecadação, como exemplo, em FPM e ICMS, bem como, pelos repasses extraordinários recebidos tanto para compensação de perdas quanto recursos para a utilização no combate à doença.
6.2 – DESPESAS
6.2.1 – As despesas correntes na posição empenhado atingiram 87,52% da previsão atualizada e também ocorreram de forma atípica por conta da pandemia, houve redução nos gastos com educação de forma geral e também em outros departamentos devido à redução em horários de funcionamento bem como pela execução de serviços no formato home office. No exercício de

2020 os empenhos de obras foram adequados para que refletissem o montante efetivamente executada no período, observando o princípio da anualidade. Assim houveram cancelamento de restos a pagar não processados para que os saldos fossem reempenhados em seus respectivos exercícios, o que refletiu no superávit orçamentário.
7 – BALANÇO FINANCEIRO
7.1 – Transferências Financeiras Recebidas

7.1.1 – O grupo para a execução orçamentaria recebeu recursos durante 2020 no valor de R$ 177.138,80 reais referente a devoluções da Câmara Municipal e do Regime Próprio de Previdência Social de Pitanga de sua taxa de administração.
7.2 - Transferências Financeiras Concedidas
7.2.1 – O grupo atingiu R$ 4.447.000 reais, sendo repasse para Câmara Municipal de R$ 3.843.000,00 reais; Unidade Gestora do RPPS para custos administrativos R$ 604.000,00.
7.2.2 – Já no grupo Para aporte de recursos para o RPPS registrou-se R$ 8.194.645,33 reais repassados ao RPPS devido a sua insuficiência de recursos para pagamento dos benefícios do plano financeiro.
8 – Variações Patrimoniais
8.1 – O Demonstrativo de Variações Patrimoniais apresenta um resultado patrimonial negativo em R$ (6.907.595,06), que está relacionado a atualização da estimativa de perda de dívida ativa no valore de 14.781.107,75, lançado em 2020.
9 – Demonstração dos Fluxos de Caixa 9.1 – A geração liquida de caixa foi de R$ 10.363.363,41, os ingressos de financiamento somados foram menores do que a aquisição de ativos não-circulantes, isto ocorre pela dinâmica entre medições e recebimentos de repasses de obras, e ainda pelo pagamento de restos vinculados a superávit financeiro do exercício anterior.

Pitanga/Pr. Em 31 de dezembro de 2020.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

ANDREI MARCEL MURARO
Contador CRC 066.658/O-8

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:ABDA1A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA

Exercício 2021
Balancete da Despesa
Período de janeiro a fevereiro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.004.12.243.1103.2.039.		**Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				20.000,00			
216	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
08.004.10.243.1103.2.057.		**Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde**		**28.000,00**	**2.788,00**	**2.788,00**	**53.212,00**
				28.000,00	**0,00**	**0,00**	**2.788,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**2.788,00**
				56.000,00			
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	2.788,00	2.788,00	33.212,00
				28.000,00	0,00	0,00	2.788,00
				0,00	0,00	0,00	2.788,00
				36.000,00			
364	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
11.003.08.243.1103.2.061.		**Formando Cidadão do Futuro - ECA**		**534.100,00**	**29.165,56**	**29.165,56**	**504.934,44**
				0,00	**16.495,12**	**16.495,12**	**12.670,44**
				0,00	**8.971,51**	**8.971,51**	**20.194,05**
				534.100,00			
401	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	90.000,00	4.225,62	4.225,62	85.774,38
				0,00	2.419,41	2.419,41	1.806,21
				0,00	0,00	0,00	4.225,62
				90.000,00			
402	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	1.751,35	1.751,35	48.248,65
				0,00	1.504,20	1.504,20	247,15
				0,00	0,00	0,00	1.751,35
				50.000,00			
404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
406	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	180.000,00	8.173,59	8.173,59	171.826,41
				0,00	5.256,51	5.256,51	2.917,08

				0,00	1.656,51	1.656,51	6.517,08
				180.000,00			
407	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	130.000,00	15.015,00	15.015,00	114.985,00
				0,00	7.315,00	7.315,00	7.700,00
				0,00	7.315,00	7.315,00	7.700,00
				130.000,00			
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				24.000,00			
706	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8023	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
400	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00880	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.100,00			
403	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
408	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
11.004.08.243.1101.2.063.		**Ações Estratégicas do - PETI**		**14.100,00**	**0,00**	**0,00**	**14.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				14.100,00			
414	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00			
416	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
417	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
418	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
415	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
11.004.08.243.1101.2.114.		**Proteção Social Especial - Alta Compexidade**		**91.600,00**	**1.858,07**	**1.858,07**	**89.741,93**
				0,00	**1.620,80**	**1.620,80**	**237,27**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**1.858,07**
				91.600,00			
420	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
421	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	1.539,48	1.539,48	2.460,52
				0,00	1.539,48	1.539,48	0,00
				0,00	0,00	0,00	1.539,48
				4.000,00			
427	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
429	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
419	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1941	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.500,00			
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.000,00			
425	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1941	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
426	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	5.000,00	237,27	237,27	4.762,73
				0,00	0,00	0,00	237,27
				0,00	0,00	0,00	237,27
				5.000,00			
428	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1941	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
699	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	08006	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
697	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8024	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00894	30.100,00	81,32	81,32	30.018,68
				0,00	81,32	81,32	0,00
				0,00	0,00	0,00	81,32
				30.100,00			
707	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00894	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
Total Geral:				**687.800,00**	**33.811,63**	**33.811,63**	**681.988,37**
				28.000,00	**18.115,92**	**18.115,92**	**15.695,71**
				0,00	**8.971,51**	**8.971,51**	**24.840,12**
				715.800,00			

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B97AF0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA				
Exercício: 2020				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.668.000,00	16.418.000,00	8.617.013,78	-7.800.986,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.395.000,00	15.145.000,00	6.341.249,62	-8.803.750,38
Contribuições Sociais	14.395.000,00	15.145.000,00	6.341.249,62	-8.803.750,38
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.143.000,00	1.143.000,00	1.759.319,35	616.319,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.143.000,00	1.143.000,00	1.759.319,35	616.319,35
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	516.444,81	386.444,81
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.839,60	1.839,60

Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	130.000,00	130.000,00	514.605,21	384.605,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.668.000,00	16.418.000,00	8.617.013,78	-7.800.986,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	15.668.000,00	16.418.000,00	8.617.013,78	-7.800.986,22
DÉFICIT (IV)	595.000,00	665.000,00	4.645.584,78	3.980.584,78
TOTAL (V) = (III + IV)	16.263.000,00	17.083.000,00	13.262.598,56	-3.820.401,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	70.000,00	70.000,00	-
Superávit Financeiro	-	70.000,00	70.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.726.500,00	13.546.500,00	13.262.598,56	13.262.598,56	13.261.827,66	283.901,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.467.700,00	13.256.700,00	13.022.026,28	13.022.026,28	13.021.255,38	234.673,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.800,00	289.800,00	240.572,28	240.572,28	240.572,28	49.227,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.531.500,00	3.531.500,00	0,00	0,00	0,00	3.531.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.263.000,00	17.083.000,00	13.262.598,56	13.262.598,56	13.261.827,66	3.820.401,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	16.263.000,00	17.083.000,00	13.262.598,56	13.262.598,56	13.261.827,66	3.820.401,44
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	16.263.000,00	17.083.000,00	13.262.598,56	13.262.598,56	13.261.827,66	3.820.401,44

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES	1.268,67	8.434,00	3.626,78	0,00	6.075,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.268,67	8.434,00	3.626,78	0,00	6.075,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.268,67	8.434,00	3.626,78	0,00	6.075,89

RONALDO EURICH
Contador - CRC 051007/O-0

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5559E731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/03/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**8.617.013,78**	**11.367.736,46**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**13.262.598,56**	**12.429.518,30**
Ordinária	781,65	2.250,74	Ordinária	558.379,97	523.647,40
Vinculada	8.616.232,13	11.365.485,72	Vinculada	12.704.218,59	11.905.870,90
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	8.616.232,13	11.365.485,72	Regime Próprio de Previdência	12.704.218,59	11.905.870,90
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.370.220,71	6.140.920,48	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	62.622,07	65.482,25
Para a Execução Orçamentária	620.215,42	586.573,54	Para a Execução Orçamentária	62.622,07	65.482,25
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	8.750.005,29	5.554.346,94	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.777.308,51**	**1.738.752,57**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.300.444,84**	**1.956.819,33**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	770,90	8.434,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.626,78	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	680,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	520.280,45	225.820,76
Valores Restituíveis	1.776.537,61	1.730.318,57	Valores Restituíveis	1.776.537,61	1.730.318,57
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**19.318.491,63**	**14.522.902,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**23.457.369,16**	**19.318.491,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.318.491,63	14.522.902,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.457.369,16	19.318.491,63
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**39.083.034,63**	**33.770.311,51**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**39.083.034,63**	**33.770.311,51**

RONALDO EURICH
Contador – CRC 051007/O-0

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6FD50828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/03/2021		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**23.457.369,16**	**19.318.491,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**208.044,27**	**9.702,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	7,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	208.044,27	9.702,67
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	23.457.369,16	19.318.483,89			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**395.039,20**	**406.526,14**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**227.875.993,63**	**208.818.491,64**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	88.506,19	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	227.787.487,44	208.818.491,64
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**228.084.037,90**	**208.828.194,31**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Exercício	Exercício
			ESPECIFICAÇÃO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	395.039,20	406.526,14	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	139.731,61	139.731,61	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-23.592,41	-12.105,47			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	278.900,00	278.900,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-204.231.629,54	-189.103.176,54
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-15.128.453,00	-16.894.351,88
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-189.103.176,54	-172.208.824,66
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-204.231.629,54**	**-189.103.176,54**
TOTAL	**23.852.408,36**	**19.725.017,77**	**TOTAL**	**23.852.408,36**	**19.725.017,77**
ATIVO FINANCEIRO	23.457.369,16	19.318.491,63	PASSIVO FINANCEIRO	6.846,79	9.702,67
ATIVO PERMANENTE	395.039,20	406.526,14	PASSIVO PERMANENTE	228.077.191,11	208.818.491,64
SALDO PATRIMONIAL				**-204.231.629,54**	**-189.103.176,54**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior	ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE	**RECURSOS SUPERÁVIT/DÉFICIT**			**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00			7,74	
08 - Regime Próprio de Previdência	23.450.522,37			19.308.781,22	
TOTAL	23.450.522,37			19.308.788,96	

RONALDO EURICH
Contador - CRC 051007/O-0

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CA9707B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**17.987.234,49**	**17.508.656,94**
CONTRIBUIÇÕES		6.341.249,62	5.805.498,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.341.249,62	5.805.498,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.275.764,16	3.087.604,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.759.319,35	3.087.604,99

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		516.444,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		9.370.220,71	6.140.920,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.370.220,71	6.140.920,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	2.474.633,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	2.474.633,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**33.115.687,49**	**34.403.008,82**
PESSOAL E ENCARGOS		720.239,23	511.507,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		675.654,81	420.921,23
ENCARGOS PATRONAIS		44.584,42	39.430,53
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	51.156,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		12.502.984,53	11.559.930,82
APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.886.658,50	9.560.246,77
PENSÕES		1.616.326,03	1.536.081,19
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	99.007,68
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	364.595,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		50.825,16	76.081,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		851,28	10.609,57
SERVIÇOS		38.486,94	53.366,07
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.486,94	12.105,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		201.234,06	294.784,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		201.234,06	294.784,08
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		62.622,07	65.482,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		62.622,07	65.482,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		520.280,45	225.820,76
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		520.280,45	225.820,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		19.057.501,99	21.669.402,04
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		18.968.995,80	21.669.402,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		88.506,19	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-15.128.453,00**	**-16.894.351,88**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

RONALDO EURICH
Contador - CRC 051007/O-0

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AB9F7DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	11.141.414,61	13.709.643,34
Receitas derivadas e originárias	8.617.013,78	11.367.736,46
Transferências correntes recebidas	620.215,42	586.573,54
Outros ingressos operacionais	1.904.185,41	1.755.333,34
DESEMBOLSOS	15.232.261,92	14.242.579,89
Pessoal e demais despesas	13.220.870,02	12.382.333,77
Transferências concedidas	107.206,49	104.912,78
Outros desembolsos operacionais	1.904.185,41	1.755.333,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-4.090.847,31	-532.936,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-4.090.847,31	-532.936,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	19.318.491,63	14.522.902,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	23.457.369,16	19.318.491,63
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.341.249,62	5.805.498,33
Receita Patrimonial	1.759.319,35	3.087.604,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	516.444,81	2.474.633,14
Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.617.013,78	11.367.736,46
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00

da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	620.215,42	586.573,54
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	620.215,42	586.573,54
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	44.584,42	39.430,53
Outras transferências Intragovernamentais	62.622,07	65.482,25
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	107.206,49	104.912,78
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	13.220.870,02	12.382.333,77
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.220.870,02	12.382.333,77
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

RONALDO EURICH
CONTADOR - CRC 051007/O-0

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4D0BC282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 281-2020 - GENTE SEGURADORA

TERMO ADITIVO Nº 2
Contrato 281/2020

Termo Aditivo de redimensionamento ao contrato 281/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa, GENTE SEGURADORA S/A na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02**,** já qualificados, fica por este termo aditivado em valor. Referente a Licitação 49/2020, para CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL DOS VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo quantitativo ao contrato 281/2020, para inclusão de veículo na apólice de seguros da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria da Cidade e Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo os valores para período até final da vigência em 02/10/2021. Conforme proposta em anexo ao processo, em conformidade com Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Lote 1	VEÍCULO FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, PLACA BBU-3132, ANO DE	UN	1	208,07	208,07

	FABRICAÇÃO 2017 RENAVAM 1137707957COLISÃO ROUBO INCEDIO CASCO TABELA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO 1900,00 / SEGURO / DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00 / VIDROS, RETROVISORES E FAROIS / TAXI TODOS OCUPANTES / GUINCHO ILIMITADO				
Lote 6	CAMINHÃO M. BENZ//ATEGO 1419, CHASSI 9BM958130LB186247/ SEGURO PARA TERCEIROS SEGURO DMT 200.000,00, / DCT 200.000,00 / APP COM MORTE 50.000,00 /APP COM INVALIDEZ 50.000,00 / /DANOS MORAIS 40.000,00.	UND	1	104,80	104,80
Lote 4	CHEV/SPIN 18 L MT PREMIER, COLISÃO ROUBO INCEDIO CASCO TABELA FIPE 100% /FRANQUIA REDUZIDA VALOR MAXIMO R$2.400,00 /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ 50.000,00 /DANOS MORAIS – 40.000,00/ VIDROS, RETROVISORES E FAROIS/ TAXI TODOS OCUPANTES/ GUINCHO ILIMITADO	UND	1	397,95	397,95

CLAUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 23 de março de 2021.

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal.

Gente Seguradora S/A
MARCELO WAIS
CPF nº. 632.005.380-15

dados inserido por Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:84B5A2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 13/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021
Pregão Nº. 13/2021

Aos 24 de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 13/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS DESTINADOS A CAMPANHAS DE SAÚDE A AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.919.051/0001-63, estabelecida na RUA TERRA RICA, 42 - CEP: - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO TALASESCO SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 58803626, CPF nº. 860.009.349-04, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
15	1	2500	UN	Álbum de figurinhas personalizado com a logo do programa Pitanga Sustentável Volta as Aulas, 21x29,7cm, 12 páginas, 40 fotos de pontos turísticos do município e de tema do mosquito da dengue Aedes Aegypt. **PRÓPRIA**	**PRÓPRIA**	R$ 16,85

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: **R$ 42.125,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de março de 2021.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MAURICIO TALASESCO SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 860.009.349-04

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula N° 21024
Secretaria Municipal de Saúde

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021
Pregão Nº. 13/2021

Aos 24 de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 13/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS DESTINADOS A CAMPANHAS DE SAÚDE A AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº.3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	2600	UN	Apontador sem reservatório, metálico, retangular. **cis**	**cis**	R$ 1,68
2	1	2600	UN	Borracha branca para apagar escrita a lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar escritas totalmente sem borrar. **redbor**	**redbor**	R$ 0,29
3	1	1500	UN	Cola branca lavável, líquida, 90g a base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. **maxframa**	**maxframa**	R$ 1,55
4	1	1500	CAIXA	Giz de cera colorido, longo, grosso, atóxico. Palitos com 10cm de comprimento, caixa com 12 unidades de cores sortidas. **coala**	**coala**	R$ 4,00
5	1	1000	UN	Lápis de cor, atóxico, cores miscíveis entre si. Mina de 4mm. Traço suave. Formato hexagonal. Com 12 unidades **cis**	**cis**	R$ 7,38

6	1	3000	UN	Lápis grafite de formato cilíndrico (redondo) ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5MM, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento. **leonora**	**leonora**	R$ 0,30
7	1	800	CAIXA	Massa de modelar com 12 unidades **delta**	**delta**	R$ 4,00
8	1	1830	UN	Régua 30 cm **waleu**	**waleu**	R$ 0,82
9	1	600	UN	Tesoura ponta arredondada, pequena. **cis**	**cis**	R$ 1,78
12	1	800	UN	Caderno grande, com brochura, capa dura, 48 folhas, personalizado com a logo do programa. **jandaia**	**jandaia**	R$ 11,00
16	1	8000	UN	Kit de figurinhas para o álbum, fotos de pontos turísticos do município e de tema do mosquito da dengue Aedes Aegypt. 5x7cm, pacote com 20 unidades. **g.avenida**	**g.avenida**	R$ 5,50
17	1	20	UN	Troféu em acrílico 3mm, no mínimo 20 cm de altura, no formato da logo do programa **parana**	**parana**	R$ 62,50
21	1	400	UN	Conjunto de pijama infantil (tamanho RN e P) canelado 100% algodão, com body e calça cor amarelo claro (a ser aprovada no momento da compra) **rena**	**rena**	R$ 23,20
22	1	400	UN	Frasco de álcool 70% liquido, tipo almotolia, 100 ml; **rioquimica**	**rioquimica**	R$ 3,97
23	1	400	UN	Babador felpudo com forro no tamanho 25x19 100% algodão plastificado, branco, bordado com a logo do programa. **rena**	**rena**	R$ 15,00
24	1	400	UN	Fralda de pano dupla, babete bordado no tamanho 40x40cm em 100% algodão, bordado conforme tema da campanha nascer pitanga **rena**	**rena**	R$ 15,99
25	1	400	UN	Sabonete Infantil Glicerinado – mínimo 80g, aroma suave **baruel**	**baruel**	R$ 2,49
27	1	400	UN	Pacote de toalha umedecida, 48 unidades, hipoalergênica, odor leve, sem álcool. **babyfree**	**babyfree**	R$ 5,99
29	1	400	UN	Pomada para prevenção e tratamento de assadura, nistatina +oxido de zinco, 60 gramas. **baruel**	**baruel**	R$ 17,35
30	1	400	UN	Almofada de amamentação, Medida aproximada: 70cm comprimento x 50cm largura x 10cm altura; Enchimento em manta acrílica e fribra siliconada revestido em TNT ou algodão cru. Capa em tecido 100% algodão com zíper para facilitar a retirada na hora da higienização. Personalizada com serigrafia ou sublimação, com a logo da campanha. **rena**	**rena**	R$ 94,80
31	1	1500	UN	Squeeze plástico 550 ml, personalizada com serigrafia, impressão direto na garrafa **certha**	**certha**	R$ 5,98
33	1	2250	UN	Chapéu de juta, com forro na aba, com fita de recouro ou material similar, tamanho P M G, com logo da secretaria municipal de saúde. **vecelka**	**vecelka**	R$ 32,50
35	1	500	UN	Cofrinho produzido em plástico colorido resistente com tampa na mesma cor do produto. tamanho 10cm de altura x 6cm de diâmetro, personalizado com a logo da campanha. **brindeazd**	**brindeazd**	R$ 4,58
36	1	1000	UN	Chaveiro no formato de capacete de EPI, personalizado, material plástico, personalização a definei no momento da compra **redd**	**redd**	R$ 3,89
39	1	8000	UN	Bisnaga de plástico 30g, para álcool em gel, tampa flip flop, com logo personalizada a ser definida. **act**	**act**	R$ 4,25

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: R$ 275.339,20 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de março de 2021

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula N° 21024
Secretaria Municipal de Saúde

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

Pregão Nº. 13/2021

Aos 24 de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 13/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS DESTINADOS A CAMPANHAS DE SAÚDE A AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.951.624/0001-97, estabelecida na R INDEPENDENCIA, 670 - CEP:85.530-000 - BAIRRO: LA SALLE, neste ato representada pelo Sr. VALDOIR ROBERTO COLLI**,** portador da Cédula de Identidade nº.1.128.300 , CPF nº. 605.365.359-49, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
26	1	400	PCT	Fralda infantil tamanho P, pacote com 10 unidades **anjinho parentex**	**anjinho parentex**	R$ 13,00

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 13/2021, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de março de 2021.

Original devidamente assinado original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VALDOIR ROBERTO COLLI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 605.365.359-49

HC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula N° 21024
Secretaria Municipal de Saúde

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021
Pregão Nº. 13/2021

Aos 24 de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 13/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS DESTINADOS A CAMPANHAS DE SAÚDE A AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **J C VIDAL & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.286.628/0001-99, estabelecida na R VISCONDE DE GUARAPUAVA, 430 - CEP: - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. VALDINEI VIDAL**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.683.8463SSP/P, CPF nº. 023.705.809-09, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
10	1	4000	UN	Caneta esferográfica **COMPACTOR**	**COMPACTOR**	R$ 0,97
28	1	800	UN	Compressa gaze estéril 13 fios, 7,5cmx7,5cm, pacote c/10un; **DESCARPACK**	**DESCARPACK**	R$ 2,72
40	1	750	UN	Chapéu de juta, com forro na aba, com fita de recouro ou material similar, tamanho P M G, com logo da secretaria municipal de saúde. **DUDU BRINDES**	**DUDU BRINDES**	R$ 32,28

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata**: R$ 30.266,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais**)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de março de 2021.

Original devidamente assinado original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VALDINEI VIDAL***
Prefeito Municipal	CPF Nº 023.705.809-09

J C VIDAL & CIA LTDA - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula N° 21024
Secretaria Municipal de Saúde

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

Pregão Nº. 13/2021

Aos 24 de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº.

13/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS DESTINADOS A CAMPANHAS DE SAÚDE A AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MUNDI BOLSAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.131.373/0001-62, estabelecida na ROD CAETANO CHIUCHETA 1600 SALA 01 , - CEP: 89.700-489- BAIRRO:COLINAS/CONCORDIA-SC , neste ato representada pelo Sr. MIRELA LAZZARI THOMAS**,** portador da Cédula de Identidade nº.1.878.091.1 , CPF nº. 021.571.949-24, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
19	1	120	UN	Mochila ACS - Mochila escolar com três compartimentos, corpo principal, fole fundo, fole zíper posterior, bolso frontal, alças da costa parte superior, reforço de alça, canal do zíper, foles vertical do bolso frontal e emendas do viés coextrusado em tecido tactel escamado 100 % poliéster, medida mínima de 42cmx30cmx15cm; segundo compartimento auxiliar tendo a opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila. Um bolso frontal com duas repartições e fechamento em ziper. Porta garrafas nas laterais em tela, Alças acolchoadas, Interior com divisórias porta canetas e acessórios, Compartimento acolchoado para laptop até 16 polegadas, personalizada com logo a definir, na cor preta ou azul marinho (encaminhar tabela de cores para escolha). Similar a imagem a seguir: **própria ACS**	**própria ACS**	R$ 74,98
20	1	400	UN	Bolsa maternidade: compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em material sintético denominado verniz 0.70 localizado na parte das costas da bolsa, com 400 mm de comprimento por 200 de altura. Corpo principal, bolsos lateral e bolso interno na cor pantone 16- 0836 tpx, em material sintético denominado verniz 0.70 100 % poliéster. Corpo parte da frente na cor pantone 16- 0836 tpx, em tecido denominado verniz. Corpo principal: com medidas de 400 mm comprimento na base e 370 mm no lado oposto, por 300 mm de altura e profundidade com 170 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper de número 6 na cor pantone 16- 0836 tpx com dois cursores de número 6 na cor níquel, zíper medindo 475 mm entre dois foles zíper, foles inferior e posterior com medida aproximada de 475mm de comprimento por 67 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 27 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 170 mm de base e 150 mm na parte oposta, com 160 mm de altura, base com costura interna . Parte da frente: com medidas de 400 mm de largura por 300 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 400 mm de largura por 175 mm de altura dublado em tecido forro na parte interna, forro 100% poliester com espessura de 0.37 mm e 359,28 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, com abertura através de zíper número 6 na cor pantone 16- 0836 tpx, sobre este terá pvc 20 mm semirígido translúcido onde será silkado em forma de cromia ilegível a logo da secretaria requisitante, a logo sera aplicada em toda extensão do bolso frontal. Frente e bolso frontal com cantos arredondados. Na parte superior do corpo principal a 140 mm da junção do foles ziper com foles fundo, será costurada uma alça de 400 mm de comprimento por 40 mm de largura, com intervalo de 125 mm, frente e costa. Haverá uma terceira alça de ombro fixada na junção do foles ziper com foles fundo, no centro na parte esquerda sobre o ziper, em verniz, na cor pantone 16- 0836 tpx. Com 1500 mm de comprimento e 40 de largura. Na parte oposta sera fixada com um passador tipo retangular, para suporte de alça de ombro, com 40 mm de largura por 40 mm de comprimento, alça com regulagem de comprimento com um regulador niquel de 50 mm. Acabamento externo: em friso coextrusado na cor pantone 16- 0836 tpx no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação à bolsa. Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e Gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a bolsa deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.terna e abertura com elástico embutido. Igual a imagem a seguir: **Própria Maternidade**	**Própria Maternidade**	R$ 84,98

– Valor total da ata:

Valor total da ata: **R$ 42.989,60** (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de março de 2021.

Original devidamente assinado original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	MIRELA LAZZARI THOMAS
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 021.571.949-24

MUNDI BOLSAS EIRELI

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula N° 21024
Secretaria Municipal de Saúde

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

Pregão Nº. 13/2021

Aos 24 de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 13/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS DESTINADOS A CAMPANHAS DE SAÚDE A AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CEP:87.308-832 - BAIRRO: JARDIM JOANA D' ARC, neste ato representada pelo Sr. ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**,** portador da Cédula de Identidade nº. 89674298, CPF nº. 063.212.449-02, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
11	1	1000	CAIXA	Tinta guache com 6 unidades **PIRATININGA**	**PIRATININGA**	R$ 3,12
13	1	2000	UN	Caneta marca-texto de bolso, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes, Boa resistência à luz, Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, Tinta à base de água, Não contém PVC **MASTER PRINT**	**MASTER PRINT**	R$ 1,28

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: **R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de março de 2021.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ***
Prefeito Municipal	CPF Nº 063.212.449-02

PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula N° 21024
Secretaria Municipal de Saúde

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
Pregão Nº. 13/2021

Aos 24 de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 13/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o

Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS DESTINADOS A CAMPANHAS DE SAÚDE A AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.748.212/0001-51, estabelecida na RUA PASTOR JOÃO PEREIRA 71 - CEP:81.270-000 - BAIRRO: CIC, neste ato representada pelo Sr. PAULO JOSÉ KAPPES**,** portador da Cédula de Identidade nº.6044113451 , CPF nº. 521.332.810-53, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
14	1	600	UN	Mochila escolar com três compartimentos, corpo principal, fole fundo, fole zíper posterior, bolso frontal superior, bolso frontal inferior, alças da costa parte superior, reforço de alça, canal do zíper, foles vertical do bolso frontal e emendas do viés coextrusado em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos na cor incolor, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0.44 mm na cor pantone 19-3864 tpx, fole zíper anterior, fole horizontal do bolso inferior e alças da costa parte inferior, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos na cor incolor, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0.44 mm na cor pantone 19-3864 tpx. Tecido forro para dublagem das costas, tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Corpo principal: na cor pantone 19-3864 tpx, com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm na cor pantone 19-0303 tpx e dois cursores de número 6 mm na cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior na cor pantone 19-3864 tpx, com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zíper posterior na cor pantone 19-3864 tpx com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Fole inferior na cor pantone 19-3864 tpx com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral na cor pantone 19-0303 tpx, em material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, para suporte de um porta liquido tipo squeeze para ensino infantil 300 ml. No lado esquerdo da mochila, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiquetas interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, sob esta etiqueta com dizeres venda proibida, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial. Costas: na cor pantone 19-3864 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos na cor incolor, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0.44 mm na cor pantone 19-3864 tpx, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm , 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 19-4052 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças. Alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3864 tpx, com uma faixa central de 3 mm na cor pantone 15-3919 tpx, sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. Alça de ombro com desenho anatômico, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada co **PROPRIA MOCHILA ESCOLAR**	**PROPRIA MOCHILA ESCOLAR**	R$ 64,00

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: **R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de março de 2021.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***PAULO JOSÉ KAPPES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 521.332.810-53

PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula N° 21024
Secretaria Municipal de Saúde

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

Pregão Nº. 13/2021

Aos 24 de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 13/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS DESTINADOS A CAMPANHAS DE SAÚDE A AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PONTO COM BRINDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.036.328/0001-23, estabelecida na RUA DIONISIO SPESSATO ,132 - CEP:85.604-444 - BAIRRO:PADRE ULRICO , neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS JOSE WAIAND**,** portador da Cédula de Identidade nº.6350392-4 , CPF nº. 021.394.299-23, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
18	1	200	UN	Garrafa térmica inox 500ml com alça. Tampa rosqueável, parte inferior com borracha antideslizante, fabricada com inox de alta qualidade, mantenha a temperatura por até 12 horas, sistema de isolamento via vácuo (sem ampola de vidro), persolalizada com logo gravada a laser, com tampa clic ou fip flop. **PONTO COM BRINDES**	**PONTO COM BRINDES**	R$ 48,66
32	1	3000	UN	Sombrinha / Guarda-chuva com cabo de plástico botão e acionador para abertura automática, armação reforçada de aço galvanizado, tecido Pongee chinês, seda crua poliéster, com capa protetora. Logo personalizada em dois gomos com até três cores. Logo a definir. **IMPERIO**	**IMPERIO**	R$ 19,68
34	1	5000	UN	Cheirinho Automotivo Personalizado, estampados com arte colorida, a ser definida, com cordão p/ Amarrar no retrovisor, (enviar formatos e cheiros para escolha após a assinatura do contrato) **PONTO COM BRINDES**	**PONTO COM BRINDES**	R$ 5,55

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: **R$ 96.522,00 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais)**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de março de 2021.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***DOUGLAS JOSE WAIAND***
Prefeito Municipal	CPF Nº 021.394.299-23

PONTO COM BRINDE LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula N° 21024
Secretaria Municipal de Saúde

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021
Pregão Nº. 13/2021

Aos 25 de março de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 13/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS DESTINADOS A CAMPANHAS DE SAÚDE A AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **T. DAL COLETO CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.453.488/0001-45, estabelecida na RUA DOUTOR WALDEMAR BUCHALA, 112, CEP:15035-570 - BAIRRO:DISTRITO INDUSTRIAL , neste ato representada pelo Sr. TED DAL COLETO**,** portador da Cédula de Identidade nº.47.713.848-2 , CPF nº. 391.594.208-12, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
37	1	30000	UN	Máscara de tecido duas camadas, Forro em tricoline, Ajuste Nasal, Elástico Regulável, possibilidade de tamanhos variados, personalizada nos dois lados do rosto, possibilidade de solicitação gradual, conforme necessidade, e diversas logos, conforme campanhas, **Raio de Luz M.RL**	**Raio de Luz M.RL**	R$ 4,59
38	1	10000	UN	Máscara de tecido duas camadas, Forro em tricoline, Ajuste Nasal, Elástico Regulável, possibilidade de tamanhos variados, personalizada nos dois lados do rosto, possibilidade de solicitação gradual, conforme necessidade, e diversas logos, conforme campanhas, **Raio de Luz M.RL**	**Raio de Luz M.RL**	R$ 4,59

1.1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 00/2021-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 24 de março de 2021.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***TED DAL COLETO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 391.594.208-12

T. DAL COLETO CONFEC??ES

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula N° 21024
Secretaria Municipal de Saúde

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:CABCDB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação de fiscais para fiscalização e inspeção sanitária durante a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Pitanga, em conformidade com os Decretos Municipais e Estaduais vigentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito social (art. 6º da CRFB/1998), e direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFE/1998);

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003) estabelece que são idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, atribuindo ao Estado a obrigação de garanti-lhe a proteção à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;

CONSIDERANDO, que a conduta de opor ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário público competente para executar ou a quem lhe esteja prestando auxilio, constitui ato passível de sanção nos termos do Art. 329 do Código Penal.

CONSIDERANDO que constitui direito básico do consumidor (Art. 60, I, Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor), a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o fornecedor de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista.

CONSIDERANDO que a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Art. 330 do Código Penal.

CONSIDERANDO que a conduta de Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do Art. 268 do Código Penal.

CONSIDERANDO ainda os termos da Orientação nº 07/2020/SCVSAT/DVVGS/05RS da 5ª Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 72/2021, que "Declara situação de calamidade pública em saúde pública no Município de Pitanga, e demais normas vigentes relativos à crise desencadeada e sobre medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Pitanga;

CONSIDERANDO o disposto no art. 268, do Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6983/21 que trata do período de contingência no enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO todo o exposto, o Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados fiscais para os procedimentos de fiscalização que dispõe os Decretos Municipais vigentes.

Parágrafo único. A fiscalização designada deverá fiscalizar estabelecimentos, atividades ou eventos e festas de qualquer natureza, econômicos ou não econômicos, com ou sem fins lucrativos, públicos ou privados, em espaço público ou particular, no território do Município de Pitanga, por infração a não observância dos procedimentos de prevenção e combate a disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A relação dos servidores efetivos fiscais se encontra no Anexo Único deste Decreto, podendo, se necessário, haver novas designações ad hoc mediante ato do Executivo.

Parágrafo único. Aplica-se aos servidores designados o disposto no art. 6º do Decreto nº 4.816/2020.

Art. 3º Fica designado Departamento de Vigilância Sanitária como unidade coordenadora das ações de fiscalização a que se refere este Decreto, para integralização dos órgãos municipais e dos procedimentos de fiscalização.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 123, de 02 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de março de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – SERVIDORES DESIGNADOS

MATRÍCULA	SERVIDOR
51645	Regina Mara Alexandre
21020	Jerry William Florindo Fagundes
21045	Lucas Mateus Botelho
21036	Celso Valentim Teodoro
21006	Lucas Emanuel Marcondes Klemer
21039	Daniel Weiber de Oliveira
21070	Vanderlei Monteiro
50978	Jeferson Radiao
21058	Michel Delgado
21030	Evandro Rank Mazur
21056	Charli Fernando Martins
21054	André de Paula Barbosa
52765	Elivelton Litkoski Hey
21014	Marcio Adalberto Becher
20008	Cristiano Jaskiu
21016	Paulo Wolf Filho
21080	Almir Zucoloto
21017	José Roberto Gomes da Luz
21033	Lucas Penteado Vieira
21062	Fabio Gonçalves Stoski
21047	Ana Paula Berardi
21064	Alisson Luan Bonfim
21059	Evandro Hey
21095	Everson Pagotto
21091	Everton Felipe dos Santos
21096	Iago Matheus Iubels Trojan
21094	Jeferson Luiz Portela
21044	Jocelio Cheliga
21085	José Augusto da Silva
21060	José Edenilson Cardozo
21057	José Leocir Mysskoski
21084	José Osnei da Costa
21023	Juari Tchornobay
21090	Juliano Cezar da Silva
21050	Maicon Wilian Pinto
21063	Maycon Barboza
21087	Pedro Claudeci da Silva
21068	Roberto Silvio Buchmann
21081	Leila Priscila da Costa
506559	Natalia Ferreira dos Santos Pauluk
21042	Patricia Martins Ambok Santos
21037	Sheila Aparecida Ribeiro
21055	Sandra Aparecida Mazur

Pitanga, 23 de Março de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7205AB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.174.027,00	110.658.460,16	18.307.846,33	16,54	18.307.846,33	16,54	92.350.613,83
RECEITAS CORRENTES	91.124.027,00	91.211.026,62	17.785.231,65	19,50	17.785.231,65	19,50	73.425.794,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.047.095,00	13.047.095,00	1.602.228,39	12,28	1.602.228,39	12,28	11.444.866,61
Impostos	10.953.045,00	10.953.045,00	1.091.892,74	9,97	1.091.892,74	9,97	9.861.152,26
Taxas	2.094.050,00	2.094.050,00	510.335,65	24,37	510.335,65	24,37	1.583.714,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	4.677.900,00	4.677.900,00	672.223,09	14,37	672.223,09	14,37	4.005.676,91
Contribuições Sociais	3.388.000,00	3.388.000,00	454.057,02	13,40	454.057,02	13,40	2.933.942,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.289.900,00	1.289.900,00	218.166,07	16,91	218.166,07	16,91	1.071.733,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.752.450,00	1.757.749,62	43.413,11	2,47	43.413,11	2,47	1.714.336,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.700,00	18.700,00	1.365,49	7,30	1.365,49	7,30	17.334,51
Valores Mobiliários	1.643.750,00	1.649.049,62	25.318,39	1,54	25.318,39	1,54	1.623.731,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	90.000,00	16.729,23	18,59	16.729,23	18,59	73.270,77
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.108,60	10,54	2.108,60	10,54	17.891,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	2.108,60	10,54	2.108,60	10,54	17.891,40
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.150.000,00	71.231.700,00	15.425.614,77	21,66	15.425.614,77	21,66	55.806.085,23
Transferências da União e de suas Entidades	32.592.000,00	32.592.000,00	6.596.350,56	20,24	6.596.350,56	20,24	25.995.649,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.558.000,00	24.639.700,00	5.697.938,35	23,13	5.697.938,35	23,13	18.941.761,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	3.131.325,86	22,37	3.131.325,86	22,37	10.868.674,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	476.582,00	476.582,00	39.643,69	8,32	39.643,69	8,32	436.938,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	132,70	0,88	132,70	0,88	14.867,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.082,00	46.082,00	8.570,72	18,60	8.570,72	18,60	37.511,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	415.500,00	415.500,00	30.940,27	7,45	30.940,27	7,45	384.559,73
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	19.447.433,54	522.614,68	2,69	522.614,68	2,69	18.924.818,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.979.785,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.979.785,71
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.979.785,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.979.785,71
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	16.417.647,83	522.614,68	3,18	522.614,68	3,18	15.895.033,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	12.532.049,55	0,00	0,00	0,00	0,00	12.532.049,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.885.598,28	522.614,68	13,45	522.614,68	13,45	3.362.983,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.125.000,00	4.125.000,00	562.580,18	13,64	562.580,18	13,64	3.562.419,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.299.027,00	114.783.460,16	18.870.426,51	16,44	18.870.426,51	16,44	95.913.033,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.299.027,00	114.783.460,16	18.870.426,51	16,44	18.870.426,51	16,44	95.913.033,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	95.299.027,00	114.783.460,16	18.870.426,51	16,44	18.870.426,51	16,44	95.913.033,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.770.124,89	-	-	5.770.124,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.770.124,89	-	-	5.770.124,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.679.527,00	111.894.085,05	30.763.927,11	30.763.927,11	81.130.157,94	10.835.480,43	10.835.480,43	101.058.604,62	9.958.674,37
DESPESAS CORRENTES	84.309.377,00	87.194.326,53	12.286.100,40	12.286.100,40	74.908.226,13	10.129.089,76	10.129.089,76	77.065.236,77	9.345.679,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.061.559,00	58.134.605,06	7.514.182,71	7.514.182,71	50.620.422,35	7.514.182,71	7.514.182,71	50.620.422,35	7.514.182,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	212.862,26	212.862,26	687.137,74	212.862,26	212.862,26	687.137,74	212.862,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.347.818,00	28.159.721,47	4.559.055,43	4.559.055,43	23.600.666,04	2.402.044,79	2.402.044,79	25.757.676,68	1.618.635,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.347.818,00	28.159.721,47	4.559.055,43	4.559.055,43	23.600.666,04	2.402.044,79	2.402.044,79	25.757.676,68	1.618.635,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.130.150,00	24.459.758,52	18.477.826,71	18.477.826,71	5.981.931,81	706.390,67	706.390,67	23.753.367,85	612.994,40
INVESTIMENTOS	1.610.150,00	23.939.758,52	18.361.989,74	18.361.989,74	5.577.768,78	590.553,70	590.553,70	23.349.204,82	497.157,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	115.836,97	115.836,97	404.163,03	115.836,97	115.836,97	404.163,03	115.836,97

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.500,00	4.024.500,00	564.101,74	564.101,74	3.460.398,26	564.101,74	564.101,74	3.460.398,26	564.101,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.664.027,00	115.918.585,05	31.328.028,85	31.328.028,85	84.590.556,20	11.399.582,17	11.399.582,17	104.519.002,88	10.522.776,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	90.664.027,00	115.918.585,05	31.328.028,85	31.328.028,85	84.590.556,20	11.399.582,17	11.399.582,17	104.519.002,88	10.522.776,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	7.470.844,34	-	8.347.650,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.664.027,00	115.918.585,05	31.328.028,85	31.328.028,85	-	11.399.582,17	18.870.426,51	-	18.870.426,51
RESERVA DO RPPS	4.635.000,00	4.635.000,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mar/2021 as 14h e 22m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.125.000,00	4.125.000,00	562.580,18	13,64	562.580,18	13,64	3.562.419,82
RECEITAS CORRENTES	4.125.000,00	4.125.000,00	562.580,18	13,64	562.580,18	13,64	3.562.419,82
CONTRIBUIÇÕES	4.125.000,00	4.125.000,00	562.580,18	13,64	562.580,18	13,64	3.562.419,82
Contribuições Sociais	4.125.000,00	4.125.000,00	562.580,18	13,64	562.580,18	13,64	3.562.419,82

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.500,00	4.024.500,00	564.101,74	564.101,74	3.460.398,26	564.101,74	564.101,74	3.460.398,26	564.101,74
DESPESAS CORRENTES	3.529.500,00	3.569.500,00	503.343,10	503.343,10	3.066.156,90	503.343,10	503.343,10	3.066.156,90	503.343,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.449.500,00	3.489.500,00	485.867,09	485.867,09	3.003.632,91	485.867,09	485.867,09	3.003.632,91	485.867,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	17.476,01	17.476,01	62.523,99	17.476,01	17.476,01	62.523,99	17.476,01
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	455.000,00	60.758,64	60.758,64	394.241,36	60.758,64	60.758,64	394.241,36	60.758,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.000,00	455.000,00	60.758,64	60.758,64	394.241,36	60.758,64	60.758,64	394.241,36	60.758,64

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DF09EB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o (d/total d)	% Periodo (d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	91.314.527,00	116.529.085,05	30.763.927,11	30.763.927,11	98,20	85.765.157,94	10.835.480,43	10.835.480,43	95,05	105.693.604,62
LEGISLATIVA	4.609.000,00	4.609.000,00	446.866,33	446.866,33	1,43	4.162.133,67	442.286,60	442.286,60	3,88	4.166.713,40
Ação Legislativa	4.609.000,00	4.609.000,00	446.866,33	446.866,33	1,43	4.162.133,67	442.286,60	442.286,60	3,88	4.166.713,40
JUDICIÁRIA	761.000,00	761.000,00	87.615,85	87.615,85	0,28	673.384,15	87.256,82	87.256,82	0,77	673.743,18
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	761.000,00	761.000,00	87.615,85	87.615,85	0,28	673.384,15	87.256,82	87.256,82	0,77	673.743,18
ESSENCIAL À JUSTIÇA	115.100,00	150.736,84	23.973,87	23.973,87	0,08	126.762,97	23.973,87	23.973,87	0,21	126.762,97
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	115.100,00	150.736,84	23.973,87	23.973,87	0,08	126.762,97	23.973,87	23.973,87	0,21	126.762,97
ADMINISTRAÇÃO	7.392.700,00	7.732.483,12	1.174.997,66	1.174.997,66	3,75	6.557.485,46	831.877,57	831.877,57	7,30	6.900.605,55
Planejamento e Orçamento	887.000,00	994.000,00	122.800,05	122.800,05	0,39	871.199,95	122.622,49	122.622,49	1,08	871.377,51
Administração Geral	4.141.700,00	4.374.483,12	754.909,90	754.909,90	2,41	3.619.573,22	447.938,95	447.938,95	3,93	3.926.544,17
Administração Financeira	2.041.000,00	2.041.000,00	258.316,68	258.316,68	0,82	1.782.683,32	222.345,10	222.345,10	1,95	1.818.654,90
Controle Externo	88.000,00	88.000,00	11.799,08	11.799,08	0,04	76.200,92	11.799,08	11.799,08	0,10	76.200,92
Comunicação Social	235.000,00	235.000,00	27.171,95	27.171,95	0,09	207.828,05	27.171,95	27.171,95	0,24	207.828,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.698.550,00	3.698.550,00	560.946,76	560.946,76	1,79	3.137.603,24	436.004,58	436.004,58	3,82	3.262.545,42
Administração Geral	385.000,00	385.000,00	48.334,92	48.334,92	0,15	336.665,08	42.427,05	42.427,05	0,37	342.572,95
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	1.282,76	1.282,76	0,00	31.217,24	473,12	473,12	0,00	32.026,88
Assistência ao Portador de Deficiência	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	629.800,00	629.800,00	31.023,63	31.023,63	0,10	598.776,37	18.115,92	18.115,92	0,16	611.684,08
Assistência Comunitária	2.588.250,00	2.588.250,00	480.305,45	480.305,45	1,53	2.107.944,55	374.988,49	374.988,49	3,29	2.213.261,51
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.396.909,00	14.396.909,00	2.099.888,10	2.099.888,10	6,70	12.297.020,90	2.080.504,74	2.080.504,74	18,25	12.316.404,26
Administração Geral	634.000,00	634.000,00	90.692,26	90.692,26	0,29	543.307,74	71.308,90	71.308,90	0,63	562.691,10
Previdência do Regime Estatutário	13.762.909,00	13.762.909,00	2.009.195,84	2.009.195,84	6,41	11.753.713,16	2.009.195,84	2.009.195,84	17,63	11.753.713,16
SAÚDE	15.695.706,75	29.580.509,71	16.004.372,31	16.004.372,31	51,09	13.576.137,40	2.384.953,60	2.384.953,60	20,92	27.195.556,11
Administração Geral	127.000,00	127.000,00	17.969,84	17.969,84	0,06	109.030,16	17.969,84	17.969,84	0,16	109.030,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	28.000,00	56.000,00	2.788,00	2.788,00	0,01	53.212,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Atenção Básica	12.961.606,75	26.788.409,71	15.453.990,94	15.453.990,94	49,33	11.334.418,77	2.059.039,63	2.059.039,63	18,06	24.729.370,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.927.900,00	1.952.900,00	486.960,87	486.960,87	1,55	1.465.939,13	273.352,88	273.352,88	2,40	1.679.547,12
Vigilância Sanitária	104.000,00	109.000,00	9.989,56	9.989,56	0,03	99.010,44	4.844,95	4.844,95	0,04	104.155,05
Vigilância Epidemiológica	547.200,00	547.200,00	32.673,10	32.673,10	0,10	514.526,90	29.746,30	29.746,30	0,26	517.453,70
EDUCAÇÃO	24.149.411,25	26.210.225,46	2.359.513,09	2.359.513,09	7,53	23.850.712,37	2.052.840,75	2.052.840,75	18,01	24.157.384,71
Administração Geral	106.000,00	106.000,00	12.329,71	12.329,71	0,04	93.670,29	12.329,71	12.329,71	0,11	93.670,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alimentação e Nutrição	700.400,00	700.400,00	89.960,02	89.960,02	0,29	610.439,98	41.269,61	41.269,61	0,36	659.130,39
Ensino Fundamental	20.047.011,25	22.107.825,46	1.891.451,85	1.891.451,85	6,04	20.216.373,61	1.633.559,42	1.633.559,42	14,33	20.474.266,04
Ensino Superior	701.000,00	701.000,00	19.932,16	19.932,16	0,06	681.067,84	19.842,66	19.842,66	0,17	681.157,34
Educação Infantil	2.545.000,00	2.545.000,00	345.839,35	345.839,35	1,10	2.199.160,65	345.839,35	345.839,35	3,03	2.199.160,65
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	363.200,00	363.200,00	34.311,50	34.311,50	0,11	328.888,50	34.221,35	34.221,35	0,30	328.978,65
Difusão Cultural	363.200,00	363.200,00	34.311,50	34.311,50	0,11	328.888,50	34.221,35	34.221,35	0,30	328.978,65
URBANISMO	5.505.300,00	11.418.295,21	6.085.957,99	6.085.957,99	19,43	5.332.337,22	1.149.034,19	1.149.034,19	10,08	10.269.261,02
Administração Geral	130.000,00	114.200,00	15.172,92	15.172,92	0,05	99.027,08	15.172,92	15.172,92	0,13	99.027,08
Infra-Estrutura Urbana	139.600,00	5.546.595,21	5.172.089,16	5.172.089,16	16,51	374.506,05	419.138,49	419.138,49	3,68	5.127.456,72
Serviços Urbanos	5.235.700,00	5.757.500,00	898.695,91	898.695,91	2,87	4.858.804,09	714.722,78	714.722,78	6,27	5.042.777,22
GESTÃO AMBIENTAL	2.059.650,00	2.252.650,00	547.464,78	547.464,78	1,75	1.705.185,22	297.013,76	297.013,76	2,61	1.955.636,24
Administração Geral	109.000,00	109.000,00	13.519,71	13.519,71	0,04	95.480,29	13.519,71	13.519,71	0,12	95.480,29
Controle Ambiental	1.950.650,00	2.143.650,00	533.945,07	533.945,07	1,70	1.609.704,93	283.494,05	283.494,05	2,49	1.860.155,95
AGRICULTURA	1.622.200,00	2.135.448,69	165.086,09	165.086,09	0,53	1.970.362,60	127.989,55	127.989,55	1,12	2.007.459,14
Administração Geral	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Extensão Rural	1.504.200,00	2.017.448,69	165.086,09	165.086,09	0,53	1.852.362,60	127.989,55	127.989,55	1,12	1.889.459,14
INDÚSTRIA	1.235.000,00	3.393.789,52	102.884,83	102.884,83	0,33	3.290.904,69	86.966,16	86.966,16	0,76	3.306.823,36
Administração Geral	129.000,00	129.000,00	11.446,26	11.446,26	0,04	117.553,74	11.446,26	11.446,26	0,10	117.553,74
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	1.542,42	1.542,42	0,00	28.457,58	1.542,42	1.542,42	0,01	28.457,58
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	1.066.000,00	3.224.789,52	89.896,15	89.896,15	0,29	3.134.893,37	73.977,48	73.977,48	0,65	3.150.812,04
TRANSPORTE	1.843.400,00	1.906.400,00	433.603,91	433.603,91	1,38	1.472.796,09	220.417,46	220.417,46	1,93	1.685.982,54
Transporte Rodoviário	1.843.400,00	1.906.400,00	433.603,91	433.603,91	1,38	1.472.796,09	220.417,46	220.417,46	1,93	1.685.982,54
DESPORTO E LAZER	687.400,00	738.358,72	87.606,90	87.606,90	0,28	650.751,82	31.302,29	31.302,29	0,27	707.056,43
Administração Geral	125.000,00	175.958,72	50.958,72	50.958,72	0,16	125.000,00	0,00	0,00	0,00	175.958,72
Lazer	562.400,00	562.400,00	36.648,18	36.648,18	0,12	525.751,82	31.302,29	31.302,29	0,27	531.097,71
ENCARGOS ESPECIAIS	2.305.000,00	2.306.528,78	548.837,14	548.837,14	1,75	1.757.691,64	548.837,14	548.837,14	4,81	1.757.691,64
Serviço da Dívida Interna	2.305.000,00	2.306.528,78	548.837,14	548.837,14	1,75	1.757.691,64	548.837,14	548.837,14	4,81	1.757.691,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.875.000,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	4.635.000,00	4.635.000,00	0,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00	0,00	0,00	4.635.000,00
Reserva de Contingência geral	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.984.500,00	4.024.500,00	564.101,74	564.101,74	1,80	3.460.398,26	564.101,74	564.101,74	4,95	3.460.398,26
LEGISLATIVA	175.000,00	175.000,00	23.816,08	23.816,08	0,08	151.183,92	23.816,08	23.816,08	0,21	151.183,92
Ação Legislativa	175.000,00	175.000,00	23.816,08	23.816,08	0,08	151.183,92	23.816,08	23.816,08	0,21	151.183,92
JUDICIÁRIA	70.000,00	70.000,00	9.750,63	9.750,63	0,03	60.249,37	9.750,63	9.750,63	0,09	60.249,37
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70.000,00	70.000,00	9.750,63	9.750,63	0,03	60.249,37	9.750,63	9.750,63	0,09	60.249,37
ADMINISTRAÇÃO	281.000,00	281.000,00	41.246,86	41.246,86	0,13	239.753,14	41.246,86	41.246,86	0,36	239.753,14
Planejamento e Orçamento	52.000,00	52.000,00	9.876,92	9.876,92	0,03	42.123,08	9.876,92	9.876,92	0,09	42.123,08
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	13.817,47	13.817,47	0,04	78.182,53	13.817,47	13.817,47	0,12	78.182,53
Administração Financeira	131.000,00	131.000,00	16.730,51	16.730,51	0,05	114.269,49	16.730,51	16.730,51	0,15	114.269,49
Controle Externo	5.000,00	5.000,00	821,96	821,96	0,00	4.178,04	821,96	821,96	0,01	4.178,04
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	247.500,00	247.500,00	32.653,93	32.653,93	0,10	214.846,07	32.653,93	32.653,93	0,29	214.846,07
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	806,34	806,34	0,00	15.193,66	806,34	806,34	0,01	15.193,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	221.500,00	221.500,00	31.847,59	31.847,59	0,10	189.652,41	31.847,59	31.847,59	0,28	189.652,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	7.102,87	7.102,87	0,02	142.897,13	7.102,87	7.102,87	0,06	142.897,13
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	7.102,87	7.102,87	0,02	52.897,13	7.102,87	7.102,87	0,06	52.897,13
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SAÚDE	704.000,00	744.000,00	94.838,00	94.838,00	0,30	649.162,00	94.838,00	94.838,00	0,83	649.162,00
Atenção Básica	655.000,00	695.000,00	86.508,62	86.508,62	0,28	608.491,38	86.508,62	86.508,62	0,76	608.491,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	5.961,62	5.961,62	0,02	34.038,38	5.961,62	5.961,62	0,05	34.038,38
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	2.367,76	2.367,76	0,01	5.632,24	2.367,76	2.367,76	0,02	5.632,24
EDUCAÇÃO	1.468.000,00	1.468.000,00	216.934,09	216.934,09	0,69	1.251.065,91	216.934,09	216.934,09	1,90	1.251.065,91
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.521,56	1.521,56	0,00	8.478,44	1.521,56	1.521,56	0,01	8.478,44
Ensino Fundamental	1.138.000,00	1.138.000,00	166.451,85	166.451,85	0,53	971.548,15	166.451,85	166.451,85	1,46	971.548,15
Ensino Superior	18.000,00	18.000,00	2.755,20	2.755,20	0,01	15.244,80	2.755,20	2.755,20	0,02	15.244,80
Educação Infantil	302.000,00	302.000,00	46.205,48	46.205,48	0,15	255.794,52	46.205,48	46.205,48	0,41	255.794,52
CULTURA	26.000,00	26.000,00	4.964,86	4.964,86	0,02	21.035,14	4.964,86	4.964,86	0,04	21.035,14
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	4.964,86	4.964,86	0,02	21.035,14	4.964,86	4.964,86	0,04	21.035,14
URBANISMO	192.000,00	192.000,00	22.567,16	22.567,16	0,07	169.432,84	22.567,16	22.567,16	0,20	169.432,84
Serviços Urbanos	192.000,00	192.000,00	22.567,16	22.567,16	0,07	169.432,84	22.567,16	22.567,16	0,20	169.432,84
GESTÃO AMBIENTAL	83.000,00	83.000,00	11.812,12	11.812,12	0,04	71.187,88	11.812,12	11.812,12	0,10	71.187,88
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	524,21	524,21	0,00	4.475,79	524,21	524,21	0,00	4.475,79
Controle Ambiental	78.000,00	78.000,00	11.287,91	11.287,91	0,04	66.712,09	11.287,91	11.287,91	0,10	66.712,09
AGRICULTURA	44.000,00	44.000,00	6.633,60	6.633,60	0,02	37.366,40	6.633,60	6.633,60	0,06	37.366,40
Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	6.633,60	6.633,60	0,02	37.366,40	6.633,60	6.633,60	0,06	37.366,40
INDÚSTRIA	38.000,00	38.000,00	5.399,80	5.399,80	0,02	32.600,20	5.399,80	5.399,80	0,05	32.600,20
Turismo	38.000,00	38.000,00	5.399,80	5.399,80	0,02	32.600,20	5.399,80	5.399,80	0,05	32.600,20
TRANSPORTE	51.000,00	51.000,00	7.140,59	7.140,59	0,02	43.859,41	7.140,59	7.140,59	0,06	43.859,41
Transporte Rodoviário	51.000,00	51.000,00	7.140,59	7.140,59	0,02	43.859,41	7.140,59	7.140,59	0,06	43.859,41
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.006,50	1.006,50	0,00	8.993,50	1.006,50	1.006,50	0,01	8.993,50
Lazer	10.000,00	10.000,00	1.006,50	1.006,50	0,00	8.993,50	1.006,50	1.006,50	0,01	8.993,50
ENCARGOS ESPECIAIS	445.000,00	445.000,00	78.234,65	78.234,65	0,25	366.765,35	78.234,65	78.234,65	0,69	366.765,35

Serviço da Dívida Interna	445.000,00	445.000,00	78.234,65	78.234,65	0,25	366.765,35	78.234,65	78.234,65	0,69	366.765,35
TOTAL	95.299.027,00	120.553.585,05	31.328.028,85	31.328.028,85	100,00	89.225.556,20	11.399.582,17	11.399.582,17	100,00	109.154.002,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mar/2021 as 14h e 23m.										

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8E114D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.695.000,00	4.695.000,00	444.947,27	573.267,65
Receita de Contribuições dos Segurados	1.510.000,00	1.510.000,00	205.975,37	159.546,71
Pessoal Civil	1.510.000,00	1.510.000,00	205.975,37	159.546,71
Ativo	1.510.000,00	1.510.000,00	205.975,37	159.546,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.665.000,00	1.665.000,00	224.367,41	221.190,30
Pessoal Civil	1.665.000,00	1.665.000,00	224.367,41	221.190,30
Ativo	1.665.000,00	1.665.000,00	224.367,41	221.190,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.520.000,00	1.520.000,00	14.604,49	192.530,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.520.000,00	1.520.000,00	14.604,49	192.530,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**4.695.000,00**	**4.695.000,00**	**444.947,27**	**573.267,65**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	53.000,00	53.000,00	7.614,80	7.382,80	7.614,80	7.382,80	0,00	0,00
Aposentadorias	39.000,00	39.000,00	5.414,80	5.298,80	5.414,80	5.298,80	0,00	0,00
Pensões	14.000,00	14.000,00	2.200,00	2.084,00	2.200,00	2.084,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.642.000,00	4.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	4.642.000,00	4.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**4.695.000,00**	**4.695.000,00**	**7.614,80**	**7.382,80**	**7.614,80**	**7.382,80**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**437.332,47**	**565.884,85**	**437.332,47**	**565.884,85**	0,00	**573.267,65**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR							4.635.000,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2021	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	555.828,59	0,00
Investimentos e Aplicações	23.303.115,02	23.457.369,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES (IX)	4.750.000,00	4.750.000,00	615.464,06	619.374,36
Receita de Contribuições dos Segurados	1.878.000,00	1.878.000,00	248.081,65	205.217,74
Pessoal Civil	1.878.000,00	1.878.000,00	248.081,65	205.217,74
Ativo	1.805.000,00	1.805.000,00	238.666,42	197.338,48
Inativo	60.000,00	60.000,00	7.682,24	6.481,06
Pensionista	13.000,00	13.000,00	1.732,99	1.398,20
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.460.000,00	2.460.000,00	338.212,77	350.647,30
Pessoal Civil	2.460.000,00	2.460.000,00	338.212,77	350.647,30
Ativo	2.460.000,00	2.460.000,00	338.212,77	350.647,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000,00	12.000,00	1.091,98	619,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00	12.000,00	1.091,98	619,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	28.077,66	62.890,14
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	400.000,00	400.000,00	28.077,66	62.890,14
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**4.750.000,00**	**4.750.000,00**	**615.464,06**	**619.374,36**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2021**	**até o Bimestre 2020**
Benefícios - Civil	13.287.909,00	13.287.909,00	2.001.581,04	1.874.329,31	2.001.581,04	1.874.329,31	0,00	0,00
Aposentadorias	11.567.909,00	11.567.909,00	1.747.599,62	1.631.943,13	1.747.599,62	1.631.943,13	0,00	0,00
Pensões	1.720.000,00	1.720.000,00	253.981,42	242.386,18	253.981,42	242.386,18	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**13.702.909,00**	**13.702.909,00**	**2.001.581,04**	**1.874.329,31**	**2.001.581,04**	**1.874.329,31**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**-8.952.909,00**	**-8.952.909,00**	**-1.386.116,98**	**-1.254.954,95**	**-1.386.116,98**	**-1.254.954,95**	0,00	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							1.415.286,52	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2021	**até o Bimestre 2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**

			2021	2020	2021	2020	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	689.000,00	689.000,00	97.795,13	107.939,72	78.411,77	80.373,88	0,00	27.565,84
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**694.000,00**	**694.000,00**	**97.795,13**	**107.939,72**	**78.411,77**	**80.373,88**	0,00	**27.565,84**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-694.000,00**	**-694.000,00**	**-97.795,13**	**-107.939,72**	**-78.411,77**	**-80.373,88**		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2636B5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	91.211.026,62	17.785.231,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.047.095,00	1.602.228,39
IPTU	3.689.345,00	123.170,94
ISS	2.778.800,00	379.773,81
ITBI	1.566.900,00	248.917,29
IRRF	2.918.000,00	340.030,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.094.050,00	510.335,65
Contribuições	4.677.900,00	672.223,09
Receita Patrimonial	1.757.749,62	43.413,11
Aplicações Financeiras (II)	1.649.049,62	25.318,39
Outras Receitas Patrimoniais	108.700,00	18.094,72
Transferências Correntes	71.231.700,00	15.425.614,77
Cota-Parte do FPM	21.920.000,00	4.795.862,14
Cota-Parte do ICMS	18.784.000,00	3.442.804,83
Cota-Parte do IPVA	3.792.000,00	2.042.203,73
Cota-Parte do ITR	960.000,00	43.023,87
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	57.140,16
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	3.131.325,86
Outras Transferências Correntes	11.495.700,00	1.913.254,18
Demais Receitas Correntes	496.582,00	41.752,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	496.582,00	41.752,29
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	89.561.977,00	17.759.913,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.447.433,54	522.614,68
Operações de Crédito (VI)	2.979.785,71	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.417.647,83	522.614,68
Convênios	12.532.049,55	0,00
Outras Transferências de Capital	3.885.598,28	522.614,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	16.467.647,83	522.614,68
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.029.624,83	18.282.527,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.194.326,53	12.286.100,40	10.129.089,76	9.345.679,97	342.014,30	258.450,19	258.103,83
Pessoal e Encargos Sociais	58.134.605,06	7.514.182,71	7.514.182,71	7.514.182,71	770,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	900.000,00	212.862,26	212.862,26	212.862,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.159.721,47	4.559.055,43	2.402.044,79	1.618.635,00	341.243,40	258.450,19	258.103,83
Transferências Constitucionais e Legais	2.636.028,78	855.436,41	234.432,03	200.393,02	21.500,00	120.000,00	120.000,00

Demais Despesas Correntes	25.523.692,69	3.703.619,02	2.167.612,76	1.418.241,98	319.743,40	138.450,19	138.103,83
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	86.294.326,53	12.073.238,14	9.916.227,50	9.132.817,71	342.014,30	258.450,19	258.103,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.459.758,52	18.477.826,71	706.390,67	612.994,40	467.582,54	528.383,55	515.812,33
Investimentos	23.939.758,52	18.361.989,74	590.553,70	497.157,43	467.582,54	528.383,55	515.812,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	115.836,97	115.836,97	115.836,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	23.939.758,52	18.361.989,74	590.553,70	497.157,43	467.582,54	528.383,55	515.812,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.875.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	115.109.085,05	30.435.227,88	10.506.781,20	9.629.975,14	809.596,84	786.833,74	773.916,16
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.069.039,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.409.750,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.621,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	230.338,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.848.323,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	459.289,95

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.056.096,34	20.879.500,73
DEDUÇÕES (XXIX)	21.627.593,68	28.393.747,89
Disponibilidade de Caixa	21.627.593,68	27.818.748,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.925.291,20	29.197.343,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.297.697,52	1.378.595,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	574.999,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-571.497,34	-7.514.247,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.942.749,82	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-80.897,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.379.657,42	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	104.591,19	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-6.450.390,30	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.848.323,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.069.039,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.770.124,89	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.770.124,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.635.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mar/2021 as 14h e 33m.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E94807C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.953.045,00	10.953.045,00	1.091.892,74	9,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.689.345,00	3.689.345,00	123.170,94	3,34
1.1.1- IPTU	2.632.500,00	2.632.500,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.056.845,00	1.056.845,00	123.170,94	11,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.566.900,00	1.566.900,00	248.917,29	15,89
1.2.1- ITBI	1.514.900,00	1.514.900,00	231.783,10	15,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	52.000,00	52.000,00	17.134,19	32,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.778.800,00	2.778.800,00	379.773,81	13,67
1.3.1- ISS	2.674.900,00	2.674.900,00	362.184,40	13,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	103.900,00	103.900,00	17.589,41	16,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.918.000,00	2.918.000,00	340.030,70	11,65
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.530.000,00	59.530.000,00	12.976.293,33	21,80
2.1- Cota-Parte FPM	29.760.000,00	29.760.000,00	5.994.827,64	20,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.400.000,00	27.400.000,00	5.994.827,64	21,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.360.000,00	2.360.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.480.000,00	23.480.000,00	4.303.506,00	18,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	71.425,21	20,41
2.5- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	53.779,80	4,48
2.6- Cota-Parte IPVA	4.740.000,00	4.740.000,00	2.552.754,68	53,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.483.045,00	70.483.045,00	14.068.186,07	19,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.050,00	4.050,00	440,11	10,87
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.562.400,00	3.562.400,00	461.386,94	12,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	242.467,45	20,21
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	400.000,00	400.000,00	73.891,20	18,47
5.4- Transferências Diretas - PNATE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.600.000,00	1.600.000,00	144.714,38	9,04
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.400,00	2.400,00	313,91	13,08
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	22,24	2,22
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	22,24	2,22
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.000,00	1.600.000,00	144.714,38	9,04
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.167.450,00	5.167.450,00	606.563,67	11,74

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.434.000,00	11.434.000,00	2.595.258,60	22,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.480.000,00	5.480.000,00	1.198.965,50	21,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.696.000,00	4.696.000,00	860.701,17	18,33
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	70.000,00	70.000,00	14.285,05	20,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	240.000,00	240.000,00	10.755,93	4,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	948.000,00	948.000,00	510.550,95	53,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.005.000,00	14.005.000,00	3.131.618,25	22,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	3.131.325,86	22,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	292,39	5,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.566.000,00	2.566.000,00	536.067,26	20,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.640.000,00	10.640.000,00	1.384.079,73	13,01	1.384.079,73	13,01	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.832.000,00	2.832.000,00	392.044,83	13,84	392.044,83	13,84	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.808.000,00	7.808.000,00	992.034,90	12,71	992.034,90	12,71	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.365.000,00	4.065.245,09	415.521,95	10,22	415.521,95	10,22	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.365.000,00	4.065.245,09	415.521,95	10,22	415.521,95	10,22	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.005.000,00	14.705.245,09	1.799.601,68	12,24	1.799.601,68	12,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	700.245,09
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	700.245,09
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	700.245,09
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.099.356,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	44,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-9,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	64,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	700.245,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	700.245,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.847.000,00	2.847.000,00	392.044,83	13,77	392.044,83	13,77	0,00
22.1 - Creche	2.847.000,00	2.847.000,00	392.044,83	13,77	392.044,83	13,77	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.832.000,00	2.832.000,00	392.044,83	13,84	392.044,83	13,84	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	18.167.961,25	19.368.206,34	2.071.684,47	10,70	1.813.792,04	9,36	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	11.173.000,00	11.873.245,09	1.407.556,85	11,85	1.407.556,85	11,85	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.994.961,25	7.494.961,25	664.198,12	8,86	406.305,69	5,42	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-70,50	0,00	-70,50	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	719.000,00	719.000,00	22.687,36	3,16	22.597,86	3,14	89,50
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	320.000,00	320.000,00	47.485,14	14,84	41.269,61	12,90	6.215,53
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	22.053.961,25	23.254.206,34	2.533.901,80	10,90	2.269.704,34	9,76	6.305,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	536.067,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	700.245,09
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.380.917,13
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.617.229,48
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	-411.392,61
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	-2,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.201.000,00	1.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.362.450,00	3.123.019,12	42.474,88	1,36	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.563.450,00	4.424.019,12	42.474,88	0,96	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	25.617.411,25	27.678.225,46	2.576.376,68	9,31	2.269.704,34	8,20	6.305,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.428.348,95	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.428.348,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	733.543,20	834.718,63
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.131.325,86	242.467,45
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.800.438,32	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.799.601,68	0,00
47.2 Restos a Pagar	836,64	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	292,39	163,03
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.064.723,13	1.077.349,11
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.064.723,13	1.077.349,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mar/2021 as 14h e 38m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B36D838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.953.045,00	10.953.045,00	1.091.892,74	9,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.689.345,00	3.689.345,00	123.170,94	3,34
IPTU	2.632.500,00	2.632.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.056.845,00	1.056.845,00	123.170,94	11,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.566.900,00	1.566.900,00	248.917,29	15,89
ITBI	1.514.900,00	1.514.900,00	231.783,10	15,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	52.000,00	52.000,00	17.134,19	32,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.778.800,00	2.778.800,00	379.773,81	13,67
ISS	2.674.900,00	2.674.900,00	362.184,40	13,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	103.900,00	103.900,00	17.589,41	16,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.918.000,00	2.918.000,00	340.030,70	11,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.170.000,00	57.170.000,00	12.976.293,33	22,70
Cota-Parte FPM	27.400.000,00	27.400.000,00	5.994.827,64	21,88
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	53.779,80	4,48
Cota-Parte IPVA	4.740.000,00	4.740.000,00	2.552.754,68	53,86
Cota-Parte ICMS	23.480.000,00	23.480.000,00	4.303.506,00	18,33
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	71.425,21	20,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**68.123.045,00**	**68.123.045,00**	**14.068.186,07**	**20,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.202.756,75	9.411.262,75	1.602.061,06	17,02	998.370,94	10,61	849.889,30	9,03
Despesas Correntes	8.868.956,75	8.977.462,75	1.591.162,18	17,72	992.632,44	11,06	845.598,80	9,42
Despesas de Capital	333.800,00	433.800,00	10.898,88	2,51	5.738,50	1,32	4.290,50	0,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.727.900,00	1.727.900,00	426.702,65	24,69	228.713,26	13,24	194.674,25	11,27
Despesas Correntes	1.717.900,00	1.717.900,00	426.503,86	24,83	228.514,47	13,30	194.475,46	11,32
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	198,79	1,99	198,79	1,99	198,79	1,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.000,00	65.000,00	211,23	0,32	107,62	0,17	107,62	0,17
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	211,23	0,47	107,62	0,24	107,62	0,24
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	555.200,00	555.200,00	35.040,86	6,31	32.114,06	5,78	32.114,06	5,78
Despesas Correntes	555.200,00	555.200,00	35.040,86	6,31	32.114,06	5,78	32.114,06	5,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	155.000,00	183.000,00	20.757,84	11,34	17.969,84	9,82	17.969,84	9,82
Despesas Correntes	135.000,00	163.000,00	20.757,84	12,73	17.969,84	11,02	17.969,84	11,02
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.705.856,75**	**11.942.362,75**	**2.084.773,64**	**17.46**	**1.277.275,72**	**10,70**	**1.094.755,07**	**9,17**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.084.773,64	1.277.275,72	1.094.755,07
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	4.692,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.080.081,64**	**1.277.275,72**	**1.094.755,07**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.110.227,91		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-832.952,19		

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-832.952,19
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**9,08**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		exercício de referência Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.673.000,00	5.296.788,92	1.167.134,41	22,03
Proveniente da União	4.673.000,00	4.673.000,00	799.175,45	17,10
Proveniente dos Estados	0,00	623.788,92	367.958,96	58,99
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.050,00	17.050,00	251,17	1,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.690.050,00**	**5.313.838,92**	**1.167.385,58**	**21,97**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.413.850,00	18.072.146,96	13.938.438,50	77,13	1.147.177,31	6,35	1.045.964,53	5,79
Despesas Correntes	4.410.800,00	5.214.782,49	1.287.959,38	24,70	1.073.942,66	20,59	972.729,88	18,65
Despesas de Capital	3.050,00	12.857.364,47	12.650.479,12	98,39	73.234,65	0,57	73.234,65	0,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	240.000,00	265.000,00	66.219,84	24,99	50.601,24	19,09	50.601,24	19,09
Despesas Correntes	240.000,00	265.000,00	66.219,84	24,99	50.601,24	19,09	50.601,24	19,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	45.000,00	9.778,33	21,73	4.737,33	10,53	4.737,33	10,53
Despesas Correntes	40.000,00	45.000,00	9.778,33	21,73	4.737,33	10,53	4.737,33	10,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.693.850,00**	**18.382.146,96**	**14.014.436,67**	76,24	**1.202.515,88**	6,54	**1.101.303,10**	5,99
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.616.606,75	27.483.409,71	15.540.499,56	56,55	2.145.548,25	7,81	1.895.853,83	6,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.967.900,00	1.992.900,00	492.922,49	24,73	279.314,50	14,02	245.275,49	12,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.000,00	110.000,00	9.989,56	9,08	4.844,95	4,40	4.844,95	4,40

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	555.200,00	555.200,00	35.040,86	6,31	32.114,06	5,78	32.114,06	5,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	155.000,00	183.000,00	20.757,84	11,34	17.969,84	9,82	17.969,84	9,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.399.706,75**	**30.324.509,71**	**16.099.210,31**	**53,09**	**2.479.791,60**	**8,18**	**2.196.058,17**	**7,24**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.693.850,00	18.382.146,96	14.014.436,67	76,24	1.202.515,88	6,54	1.101.303,10	5,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.705.856,75**	**11.942.362,75**	**2.084.773,64**	**17,46**	**1.277.275,72**	**10,70**	**1.094.755,07**	**9,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mar/2021 as 14h e 41m.								

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F2D51248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**					
						No bimestre				**Até o Bimestre**	
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mar/2021 as 14h e 45m.											
Nota:											

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8D4489B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.299.027,00
Previsão Atualizada	114.783.460,16
Receitas Realizadas	18.870.426,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.770.124,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.664.027,00
Dotação Atualizada	115.918.585,05
Despesas Empenhadas	31.328.028,85
Despesas Liquidadas	11.399.582,17

Despesas Pagas	10.522.776,11
Superávit Orçamentário	7.470.844,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	31.328.028,85
Despesas Liquidadas	11.399.582,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	96.448.280,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.948.280,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	95.948.280,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			444.947,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			444.947,27
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			615.464,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas			615.464,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			615.464,06
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	6.848.323,45	0,00
Resultado Primário	0,00	7.069.039,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.303.645,34	0,00	809.596,84	494.048,50
Poder Legislativo	898,97	0,00	0,00	898,97
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.630.187,56	0,04	752.426,41	3.877.761,11
Poder Legislativo	39.739,75	0,00	21.489,75	18.250,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.974.471,62	0,04	1.583.513,00	4.390.958,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	-411.392,61	<18% / 25%>	-2,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.384.079,73	60%	44,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.979.785,71	
Despesa de Capital Líquida	18.538.585,35		6.376.173,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.322.308,54	6.714.331,18	8.932.200,54	6.880.750,00
Despesas Previdenciárias	220.854,66	955.286,42	5.760.951,64	12.267.759,96
Resultado Previdenciário	4.101.453,88	5.759.044,76	3.171.248,90	-5.387.009,96
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	3.577.236,66	2.588.910,30	1.777.399,98	1.773.486,00
Despesas Previdenciárias	20.531.991,58	29.577.704,36	28.208.905,84	5.265.541,74
Resultado Previdenciário	-16.954.754,92	-26.988.794,06	-26.431.505,86	-3.492.055,74
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	21,11		51.078,89	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	19.104,00		27.643,94	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.277.275,72	15,00	9,08	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mar/2021 as 14h e 55m.				

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F63A9E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5298 DE 15 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 5298 DE 15 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS POR ATENDER AS DEMANDAS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E REVOGA O DECRETO N° 4680/2017.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o Termo de Ajuste de Conduta firmado em 22 de setembro de 2017, entre o Município de Planalto e o Ministério Público do Estado do Paraná, bem como as exigências constantes na Lei de Transparência:
DECRETA
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo envio das informações descritas:

Responsável	Informação
Marcelo Felipe Schmitt	Organograma administrativo
Marcelo Felipe Schmitt	Leis e atos normativos
Marcelo Felipe Schmitt	Número de telefone e e-mail para contato
Marcelo Felipe Schmitt	Endereços oficiais
Marcelo Felipe Schmitt	Horários de atendimento
Marcelo Felipe Schmitt	Modelo de formulário para pedido de informações
Marcelo Felipe Schmitt	Data da última atualização de cada conjunto de informações.
Sandra Andrea Budel	Quadro funcional indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.
Sandra Andrea Budel	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos indicando nome, cargo e órgão de origem.
Sandra Andrea Budel	Informações sobre servidores temporários
Sandra Andrea Budel	Remuneração de cada um dos agentes públicos
Jones Roberto Kinner	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza (quando for implementado no Município)
Jones Roberto Kinner	Relatório mensal consolidado referente às verbas de representação, de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos (quando for implementado no município)
Sandra Andrea Budel	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário
Jones Roberto Kinner	Justificativa para realização de cada viagem
Jones Roberto Kinner	Datas de início e término das viagens
Jones Roberto Kinner	Destino de cada viagem
Jones Roberto Kinner	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo
Jones Roberto Kinner	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem
Jones Roberto Kinner	Valor unitário das diárias
Jones Roberto Kinner	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível
Jones Roberto Kinner	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas
Jones Roberto Kinner	Diárias já pagas e realizadas
Cezar Augusto Soares	Avisos e editais de licitação
Cezar Augusto Soares	Contratos e aditivos
Cezar Augusto Soares	Convênios
Cezar Augusto Soares	As peças principais dos procedimentos licitatórios (novos) na integra: pelo menos os Editais, atas de reuniões das comissões de licitação ou sessões públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se, obviamente, a homologação e a adjudicação, contratos administrativos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso.
Cezar Augusto Soares	Licitações abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais na íntegra
Cezar Augusto Soares	Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.
Jones Roberto Kinner	Justificativas para contratação direta: relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (casos existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.
Amauri M de Mello	Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos, informando o item, saldo em estoque e valor do item.
Viviane Bellé	Relação dos bens patrimoniais.
Marcelo Felipe Schmitt	Relação de cessões, permutas e doação de bens.
Jones Roberto Kinner	Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a IN n.º 89/2013 TCE/PR), incluídos os números das notas fiscais eletrônicas.
Jones Roberto Kinner	Lei do Plano Plurianual – PPA
Jones Roberto Kinner	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
Jones Roberto Kinner	Lei Orçamentária Anual – LOA
Jones Roberto Kinner	Plano de Contas do Município (reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO E LOA)
Jones Roberto Kinner	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Jones Roberto Kinner	Relatório de Gestão Fiscal
Jones Roberto Kinner	Ata das audiências públicas de avaliação de metas fiscais (Art. 9.º, § 4º, LRF), com a abordagem das seguintes questões: i) demonstrativo de aplicação na área de educação; ii) demonstrativo de aplicação na área de saúde; iii) demonstrativo de aplicação na área social (nesta última hipótese, quando houver)
Jones Roberto Kinner	Execução orçamentária (de acordo com a IN n.º 89/2013 do TCE/PR)
Jones Roberto Kinner	Relatório de operações financeiras de qualquer natureza
Jones Roberto Kinner	Extrato/Relatório de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais.
Jones Roberto Kinner	Movimentação dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentação de Fundos").
Jones Roberto Kinner	Demonstrativo/Relatório de receitas e despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transferência no item "Aplicação das Receitas e Impostos e Transferências em MDE").
Jones Roberto Kinner	Demonstrativo/Relatório de Receitas e Despesas contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos FUNDEB (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o portal da Transparência no item "Valores e Destinação dos Recursos do FUNDEB")
Jones Roberto Kinner	Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência no item (Informações sobre recursos oriundos de ações e programa do governo federal" **ou indicação de link**)
Jones Roberto Kinner	Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos transferências

Artigo 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições dos servidores, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.
Artigo 3º - Fica revogado o decreto n° 4680 de 20 de Outubro de 2017.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal De Planalto/PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B166A0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2018 - CEINEE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA:**CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, sob nº CNPJ 07.136.551/0001-26, estabelecida à Rua Ararigbóia, nº 255, 1º andar, Centro, CEP 85.501-260, Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Administrativo- Financeiro**LAERTES DE LIMA MORAES**,inscrito no CPF nº 026.487.839-62, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3.030.775-5 SESP/PR, ao fim assinado.

GESTOR(A) DE CONTRATO: EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO, PORTARIA Nº 012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
FISCAL DE CONTRATO: ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 023/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 07/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Planilha de cálculos com a descrição e valores:

ITEM	Qtde. estimada de vagas	DESCRIÇÃO	Valor Unitário da Bolsa Auxílio	Valor Unitário da Bolsa Auxílio Atualizado	Valor Estimado da Bolsa Auxílio (12meses)	Valor Total estimado da Bolsa Auxílio (12 meses) Atualizado	Taxa de Administração Máxima sobre a Bolsa Auxílio	Valor Total máximo estimado correspondente à aplicação da taxa de administração máxima sobre a Bolsa Auxílio (12 meses)	Valor Total máximo estimado correspondente à aplicação da taxa de administração máxima sobre a Bolsa Auxílio (12 meses) Atualizado
01	18	06h diárias Ensino Superior	R$ 741,11	R$ 779,61	R$ 160.079,76	R$ 18.395,76		R$ 5.442,71	R$ 5.725,48
02	03	04h diárias Pós- Médio	R$ 570,09	R$ 599,71	R$ 20.523,24	R$ 21.589,56	3,4%	R$ 697,79	R$ 734,04
03	05	04h diárias Ensino Médio	R$ 513,52	R$ 540,20	R$ 30.811,20	R$ 32.412,00		R$ 1.047,58	R$ 1.102,00
VALOR TOTAL					R$ 211.414,20	R$ 222.397,80		R$7.188,08	R$ 7.561,52
VALOR GLOBAL DO CONTRATO									R$222.397,80
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO									R$ 229.959,32

- O valor mensal do contrato após repactuado será de R$19.163,28(dezenove mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), corrigindo o valor das bolsas auxílio atualizadas pela variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplodo período de 06/03/2020 a 03/03/2021, e conseqüentemente a aplicação da taxa de administração.

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal das bolsas do contrato vigente com acréscimo de 5,1953% e aplicação da taxa de administração de 3,4%.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 28/03/2021.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$229.959,32(duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

- O valor global do contrato de R$620.111,75 (seiscentos e vinte mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos), fica acrescido de R$229.959,32 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12(doze) meses, passando a ser de R$ 850.070,95(oitocentos e cinquenta mil e setenta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente ano ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil
PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais
ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração
ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE–08.244.0031.2031– Manutenção do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.36.07.00 – Estagiários
3.3.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 25 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***LAERTES DE LIMA MORAES***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1FC38DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL, DA LEI Nº 4.320/1964, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

Câmara Municipal de Prado Ferreira		
Referente ao Exercício de 2020		
BALANÇO PATRIMONIAL	Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014	
Poder: Legislativo - Poder: Legislativo		R$ 1,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Créditos de Clientes a Receber	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.436,28	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.436,28	0,00
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
Câmara Municipal de Prado Ferreira		
Referente ao Exercício de 2020		
BALANÇO PATRIMONIAL		Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014
Poder: Legislativo - Poder: Legislativo		R$ 1,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Depreciação, Amortização, Exaustão e Redução de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Amortização, Exaustão e Redução de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
(-) Amortização de Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.436,28	0,00
PASSIVO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.436,28	0,00
Câmara Municipal de Prado Ferreira		
Referente ao Exercício de 2020		
BALANÇO PATRIMONIAL		Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014
Poder: Legislativo - Poder: Legislativo		R$ 1,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultado do Exercício	1.436,28	0,00
Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.436,28	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.436,28	0,00
Câmara Municipal de Prado Ferreira		
Referente ao Exercício de 2020		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014
Poder: Legislativo - Poder: Legislativo		R$ 1,00
Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	1.436,28	0,00
Total do Ativo (I)	1.436,28	0,00
Passivo		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo (II)	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.436,28	0,00
Câmara Municipal de Prado Ferreira		
Referente ao Exercício de 2020		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Anexo 14, da Lei nº 4.320/1964 - Portaria STN nº 700/2014
Poder: Legislativo - Poder: Legislativo		R$ 1,00

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:30A10426

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.994.588,77	22.031.499,10	3.305.086,56	15,00	3.305.086,56	15,00	18.726.412,54
RECEITAS CORRENTES	21.394.588,77	21.400.955,97	3.274.543,43	15,30	3.274.543,43	15,30	18.126.412,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.331.034,47	2.331.034,47	80.341,18	3,45	80.341,18	3,45	2.250.693,29
IMPOSTOS	2.086.287,99	2.086.287,99	54.418,22	2,61	54.418,22	2,61	2.031.869,77
TAXAS	244.746,48	244.746,48	18.590,96	7,60	18.590,96	7,60	226.155,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	7.332,00	0,00	7.332,00	0,00	(7.332,00)
CONTRIBUIÇÕES	136.296,60	136.296,60	54.049,57	39,66	54.049,57	39,66	82.247,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	136.296,60	136.296,60	54.049,57	39,66	54.049,57	39,66	82.247,03
RECEITA PATRIMONIAL	99.912,35	99.912,35	716,52	0,72	716,52	0,72	99.195,83
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	99.912,35	99.912,35	716,52	0,72	716,52	0,72	99.195,83
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	238.624,48	238.624,48	347,99	0,15	347,99	0,15	238.276,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	238.624,48	238.624,48	347,99	0,15	347,99	0,15	238.276,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.588.720,87	18.595.088,07	3.139.016,16	16,88	3.139.016,16	16,88	15.456.071,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.872.632,87	11.879.000,07	2.003.374,08	16,86	2.003.374,08	16,86	9.875.625,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.516.088,00	4.516.088,00	671.106,15	14,86	671.106,15	14,86	3.844.981,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	464.535,93	21,12	464.535,93	21,12	1.735.464,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	72,01	0,00	72,01	0,00	(72,01)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	72,01	0,00	72,01	0,00	(72,01)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	630.543,13	30.543,13	4,84	30.543,13	4,84	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.000,00	580.543,13	30.543,13	5,26	30.543,13	5,26	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	30.543,13	30.543,13	100,00	30.543,13	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.994.588,77	22.031.499,10	3.305.086,56	15,00	3.305.086,56	15,00	18.726.412,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.994.588,77	22.031.499,10	3.305.086,56	15,00	3.305.086,56	15,00	18.726.412,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.994.588,77	22.031.499,10	3.305.086,56	15,00	3.305.086,56	15,00	18.726.412,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	490.440,31	0,00	0,00	490.440,31	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	490.440,31	0,00	0,00	490.440,31	100,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:807614C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagasaté o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.899.665,37	21.420.648,81	2.364.392,35	2.364.392,35	19.056.256,46	2.350.992,12	2.350.992,12	19.069.656,69	2.251.000,74
DESPESAS CORRENTES	18.486.986,48	18.872.115,14	2.279.967,83	2.279.967,83	16.592.147,31	2.266.567,60	2.266.567,60	16.605.547,54	2.166.576,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.666.217,10	9.737.677,10	1.376.735,76	1.376.735,76	8.360.941,34	1.376.735,76	1.376.735,76	8.360.941,34	1.376.735,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.820.769,38	9.134.438,04	903.232,07	903.232,07	8.231.205,97	889.831,84	889.831,84	8.244.606,20	789.840,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.162.678,89	2.298.533,67	84.424,52	84.424,52	2.214.109,15	84.424,52	84.424,52	2.214.109,15	84.424,52
INVESTIMENTOS	2.102.678,89	2.238.533,67	84.424,52	84.424,52	2.154.109,15	84.424,52	84.424,52	2.154.109,15	84.424,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.899.665,37	21.420.648,81	2.364.392,35	2.364.392,35	19.056.256,46	2.350.992,12	2.350.992,12	19.069.656,69	2.251.000,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.899.665,37	21.420.648,81	2.364.392,35	2.364.392,35	19.056.256,46	2.350.992,12	2.350.992,12	19.069.656,69	2.251.000,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.094.923,40	610.850,29	940.694,21	940.694,21	(329.843,92)	954.094,44	954.094,44	(343.244,15)	1.054.085,82
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.994.588,77	22.031.499,10	3.305.086,56	3.305.086,56	18.726.412,54	3.305.086,56	3.305.086,56	18.726.412,54	3.305.086,56

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:AEF3A0ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.899.665,37	21.420.648,81	2.364.392,35	2.364.392,35	100,00	19.056.256,46	2.350.992,12	2.350.992,12	100,00	19.069.656,69
JUDICIÁRIA	81.358,00	81.358,00	3.231,00	3.231,00	0,14	78.127,00	3.231,00	3.231,00	0,14	78.127,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.358,00	81.358,00	3.231,00	3.231,00	0,14	78.127,00	3.231,00	3.231,00	0,14	78.127,00
ADMINISTRAÇÃO	3.430.258,97	3.429.202,10	389.088,85	389.088,85	16,46	3.040.113,25	385.713,85	385.713,85	16,41	3.043.488,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.424.758,97	3.423.702,10	389.088,85	389.088,85	16,46	3.034.613,25	385.713,85	385.713,85	16,41	3.037.988,25

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.255.192,75	1.528.047,61	107.998,97	107.998,97	4,57	1.420.048,64	107.998,97	107.998,97	4,59	1.420.048,64
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	548.096,70	631.096,70	25.796,02	25.796,02	1,09	605.300,68	25.796,02	25.796,02	1,10	605.300,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703.096,05	892.950,91	82.202,95	82.202,95	3,48	810.747,96	82.202,95	82.202,95	3,50	810.747,96
SAÚDE	6.061.940,51	6.129.742,20	813.554,60	813.554,60	34,41	5.316.187,60	813.554,60	813.554,60	34,60	5.316.187,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	417.868,09	417.868,09	77.205,54	77.205,54	3,27	340.662,55	77.205,54	77.205,54	3,28	340.662,55
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.293.243,61	2.415.165,44	219.649,46	219.649,46	9,29	2.195.515,98	219.649,46	219.649,46	9,34	2.195.515,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.042.062,56	2.987.942,42	492.992,52	492.992,52	20,85	2.494.949,90	492.992,52	492.992,52	20,97	2.494.949,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.886,25	270.886,25	23.707,08	23.707,08	1,00	247.179,17	23.707,08	23.707,08	1,01	247.179,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.180,00	28.180,00	0,00	0,00	0,00	28.180,00	0,00	0,00	0,00	28.180,00
EDUCAÇÃO	5.350.450,77	5.506.534,53	487.771,79	487.771,79	20,63	5.018.762,74	487.498,79	487.498,79	20,74	5.019.035,74
ATENÇÃO BÁSICA	134.900,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.905.550,77	4.916.247,04	403.347,27	403.347,27	17,06	4.512.899,77	403.074,27	403.074,27	17,14	4.513.172,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	365.387,49	84.424,52	84.424,52	3,57	280.962,97	84.424,52	84.424,52	3,59	280.962,97
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CULTURA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
URBANISMO	2.519.772,84	2.519.772,84	357.101,48	357.101,48	15,10	2.162.671,36	357.101,48	357.101,48	15,19	2.162.671,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.334.876,24	2.147.697,62	118.628,87	118.628,87	5,02	2.029.068,75	118.628,87	118.628,87	5,05	2.029.068,75
SERVIÇOS URBANOS	184.896,60	372.075,22	238.472,61	238.472,61	10,09	133.602,61	238.472,61	238.472,61	10,14	133.602,61
GESTÃO AMBIENTAL	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	1.160,00	1.160,00	0,05	3.840,00	1.160,00	1.160,00	0,05	3.840,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	1.160,00	1.160,00	0,05	3.840,00	1.160,00	1.160,00	0,05	3.840,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.339.396,53	1.339.396,53	152.940,70	152.940,70	6,47	1.186.455,83	143.188,47	143.188,47	6,09	1.196.208,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.339.396,53	1.339.396,53	152.940,70	152.940,70	6,47	1.186.455,83	143.188,47	143.188,47	6,09	1.196.208,06
DESPORTO E LAZER	137.445,00	162.745,00	22.638,77	22.638,77	0,96	140.106,23	22.638,77	22.638,77	0,96	140.106,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	137.445,00	162.745,00	22.638,77	22.638,77	0,96	140.106,23	22.638,77	22.638,77	0,96	140.106,23
ENCARGOS ESPECIAIS	283.350,00	283.350,00	28.906,19	28.906,19	1,22	254.443,81	28.906,19	28.906,19	1,23	254.443,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	283.350,00	283.350,00	28.906,19	28.906,19	1,22	254.443,81	28.906,19	28.906,19	1,23	254.443,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.899.665,37	21.420.648,81	2.364.392,35	2.364.392,35	100,00	19.056.256,46	2.350.992,12	2.350.992,12	100,00	19.069.656,69

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:762E0FA3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.400.955,97	3.274.543,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.331.034,47	80.341,18
IPTU	525.825,00	21.554,43
ISS	153.750,18	18.872,79
ITBI	1.096.712,81	11.752,40
IRRF	310.000,00	2.238,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.746,48	25.922,96
Contribuições	136.296,60	54.049,57
Receita patrimonial	99.912,35	716,52
Aplicações Financeiras (II)	99.912,35	716,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.595.088,07	3.139.016,16
Cota-Parte do FPM	9.261.119,42	1.798.448,27
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	469.179,94
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	145.447,76
Cota-Parte do ITR	200.000,00	8.012,13
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	464.535,93
Outras transferências correntes	3.333.968,65	253.392,13
Demais receitas correntes	238.624,48	420,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	238.624,48	420,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.301.043,62	3.273.826,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	630.543,13	30.543,13
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	580.543,13	30.543,13
Convênios	580.543,13	30.543,13
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	630.543,13	30.543,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.931.586,75	3.304.370,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.872.115,14	2.279.967,83	2.266.567,60	2.166.576,22	14.239,03	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.737.677,10	1.376.735,76	1.376.735,76	1.376.735,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.134.438,04	903.232,07	889.831,84	789.840,46	14.239,03	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.134.438,04	903.232,07	889.831,84	789.840,46	14.239,03	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.872.115,14	2.279.967,83	2.266.567,60	2.166.576,22	14.239,03	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.298.533,67	84.424,52	84.424,52	84.424,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.238.533,67	84.424,52	84.424,52	84.424,52	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.238.533,67	84.424,52	84.424,52	84.424,52	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.360.648,81	2.364.392,35	2.350.992,12	2.251.000,74	14.239,03	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.039.130,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.956,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.052.086,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	91.587,10	91.587,10
DEDUÇÕES (XXIX)	2.492.387,91	3.263.995,13
Disponibilidade de Caixa	2.492.387,91	3.263.995,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.557.423,68	3.414.783,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	65.035,77	150.788,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.400.800,81)	(3.172.408,03)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		771.607,22
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(85.752,35)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	24.801,79	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	882.161,36	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	869.204,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	490.440,31	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	490.440,31	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2B5CF0B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.086.287,99	2.086.287,99	54.418,22	2,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	525.825,00	525.825,00	21.554,43	4,10
IPTU	500.000,00	500.000,00	15.163,83	3,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.825,00	25.825,00	6.390,60	24,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	11.752,40	1,07
ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	11.752,40	1,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.750,18	153.750,18	18.872,79	12,27
ISS	144.602,63	144.602,63	16.594,02	11,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.147,55	9.147,55	2.278,77	24,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	310.000,00	310.000,00	2.238,60	0,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.321.298,52	15.321.298,52	3.036.012,59	19,82
Cota-Parte FPM	10.491.298,52	10.491.298,52	2.248.060,35	21,43
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	10.015,16	4,01
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	181.809,70	33,06
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	586.474,92	15,04
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	9.652,46	12,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.407.586,51	17.407.586,51	3.090.430,81	17,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.139.187,16	1.260.328,99	168.356,13	13,36	168.356,13	13,36	168.356,13	13,36
Despesas Correntes	1.024.187,16	1.145.328,99	168.356,13	14,70	168.356,13	14,70	168.356,13	14,70
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.811.354,72	1.689.432,89	343.490,68	20,33	343.490,68	20,33	341.893,05	20,24
Despesas Correntes	1.801.099,44	1.679.177,61	343.490,68	20,46	343.490,68	20,46	341.893,05	20,36
Despesas de Capital	10.255,28	10.255,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	162.976,25	162.976,25	23.697,58	14,54	23.697,58	14,54	23.697,58	14,54
Despesas Correntes	162.976,25	162.976,25	23.697,58	14,54	23.697,58	14,54	23.697,58	14,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	425.568,09	425.568,09	77.205,54	18,14	77.205,54	18,14	76.325,54	17,93
Despesas Correntes	425.568,09	425.568,09	77.205,54	18,14	77.205,54	18,14	76.325,54	17,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.557.736,22	3.556.956,22	612.749,93	17,23	612.749,93	17,23	610.272,30	17,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	612.749,93	612.749,93	610.272,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	612.749,93	612.749,93	610.272,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	463.564,62		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	463.564,62		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	149.185,31	149.185,31	146.707,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,83		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	463.564,62	813.554,60	349.989,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.989,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.303.283,45	2.309.650,65	122.591,58	5,31
Proveniente da União	1.608.795,45	1.615.162,65	82.591,58	5,11
Proveniente dos Estados	694.488,00	694.488,00	40.000,00	5,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.743,00	34.743,00	304,10	0,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.338.026,45	2.344.393,65	122.895,68	5,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.154.056,45	1.154.836,45	51.293,33	4,44	51.293,33	4,44	30.578,32	2,65
Despesas Correntes	966.456,45	967.236,45	51.293,33	5,30	51.293,33	5,30	30.578,32	3,16
Despesas de Capital	187.600,00	187.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.230.707,84	1.298.509,53	149.501,84	11,51	149.501,84	11,51	115.523,22	8,90
Despesas Correntes	1.200.207,84	1.268.009,53	149.501,84	11,79	149.501,84	11,79	115.523,22	9,11
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.910,00	107.910,00	9,50	0,01	9,50	0,01	9,50	0,01
Despesas Correntes	107.910,00	107.910,00	9,50	0,01	9,50	0,01	9,50	0,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.530,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.504.204,29	2.572.785,98	200.804,67	7,80	200.804,67	7,80	146.111,04	5,68

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.293.243,61	2.415.165,44	219.649,46	9,09	219.649,46	9,09	198.934,45	8,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.042.062,56	2.987.942,42	492.992,52	16,50	492.992,52	16,50	457.416,27	15,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.886,25	270.886,25	23.707,08	8,75	23.707,08	8,75	23.707,08	8,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.180,00	28.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	425.568,09	425.568,09	77.205,54	18,14	77.205,54	18,14	76.325,54	17,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.061.940,51	6.129.742,20	813.554,60	13,27	813.554,60	13,27	756.383,34	12,34
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:80D71A0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.583.580,10	4.322.420,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7D6A3973

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.994.588,77
Previsão Atualizada da Receita	22.031.499,10
Receitas Realizadas	3.305.086,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	490.440,31
Dotação Inicial	20.899.665,37
Créditos Adicionais	520.983,44
Dotação Atualizada	21.420.648,81
Despesas Empenhadas	2.364.392,35
Despesas Liquidadas	2.350.992,12
Despesas Pagas	2.251.000,74
Superávit Orçamentário	954.094,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.364.392,35
Despesas Liquidadas	2.350.992,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.893.428,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.493.428,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.493.428,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.052.086,79	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.039.130,27	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.035,77	0,00	14.239,03	50.796,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	980.477,59	0,00	0,00	980.477,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.045.513,36	0,00	14.239,03	1.031.274,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	500.740,24	25% / 18%	16,20 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	264.154,64	60%	56,86 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	84.424,52	2.214.109,15

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	612.749,93	15%	19,83 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:6D969086

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.086.287,99	2.086.287,99	54.418,22	2,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	525.825,00	525.825,00	21.554,43	4,10
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	15.163,83	3,03
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.825,00	25.825,00	6.390,60	24,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	11.752,40	1,07
1.2.1 - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	11.752,40	1,07
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	153.750,18	153.750,18	18.872,79	12,27
1.3.1 - ISS	144.602,63	144.602,63	16.594,02	11,48
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.147,55	9.147,55	2.278,77	24,91
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	2.238,60	0,72
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.171.298,52	16.171.298,52	3.036.012,59	18,77
2.1 - Cota-parte FPM	11.341.298,52	11.341.298,52	2.248.060,35	19,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.491.298,52	10.491.298,52	2.248.060,35	21,43
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	586.474,92	15,04
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	9.652,46	12,07
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	10.015,16	4,01
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	181.809,70	33,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.257.586,51	18.257.586,51	3.090.430,81	16,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.598,00	4.598,00	26,67	0,58
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.138,40	352.138,40	55.216,64	15,68
5.1 - Transferências do salário-educação	236.250,00	236.250,00	35.511,83	15,03
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	111.468,00	111.468,00	19.695,15	17,67
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.420,40	4.420,40	9,66	0,22
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.267,00	115.267,00	20,34	0,02
6.1 - Transferências de convênios	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.267,00	3.267,00	20,34	0,62
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	472.003,40	472.003,40	55.263,65	11,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.046.179,10	3.046.179,10	607.202,52	19,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.080.179,10	2.080.179,10	449.612,08	21,61
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	117.294,98	15,04
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	1.930,49	12,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	2.003,03	4,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	36.361,94	33,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.207.200,00	2.207.200,00	464.577,04	21,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	464.535,93	21,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.200,00	7.200,00	41,11	0,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(846.179,10)	(846.179,10)	(142.666,59)	16,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.918.725,00	1.918.725,00	264.154,64	13,77	264.154,64	13,77

13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.918.725,00	1.918.725,00	264.154,64	13,77	264.154,64	13,77
14 - OUTRAS DESPESAS	288.475,00	288.475,00	12.480,00	4,33	12.480,00	4,33
14.1 - Com educação infantil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	218.475,00	218.475,00	12.480,00	5,71	12.480,00	5,71
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.207.200,00	2.207.200,00	276.634,64	12,53	276.634,64	12,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	63.261,68
17.1 - FUNDEB 60%	10,24
17.2 - FUNDEB 40%	63.251,44
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	63.261,68
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	213.372,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(10,93)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	54,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.261,68
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.261,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	139.221,65	25.472,68	18,30	25.472,68	18,30
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	50.000,00	69.221,65	25.472,68	36,80	25.472,68	36,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.648.145,37	4.658.641,64	400.219,98	8,59	400.219,98	8,59
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.137.200,00	2.137.200,00	276.634,64	12,94	276.634,64	12,94
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.510.945,37	2.521.441,64	126.614,63	5,02	126.341,63	5,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.029,29)	0,00	(2.756,29)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	114.900,00	114.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.883.045,37	4.912.763,29	425.692,66	8,67	425.692,66	8,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(142.666,59)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.261,68
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.357,33
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(75.047,58)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	500.740,24
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.170,40	220.170,40	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	227.235,00	227.435,00	98,00	0,04	98,00	0,04
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	447.405,40	447.605,40	98,00	0,02	98,00	0,02
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.330.450,77	5.360.368,69	425.790,66	7,94	425.790,66	7,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	55.918,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	69.761,68	18.831,45
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	464.535,93	35.511,83
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	276.634,64	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	276.634,64	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	41,11	6,17
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	257.704,08	54.349,45
50 - (+) Ajustes	10.305,26	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	10.305,26	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	268.009,34	54.349,45

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:69E43783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 064/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE FARMÁCIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4, do Edital nº. 040/2021, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida:

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	KELEN CRISTINA TESTA CAMPRA	04466216924
03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	TARLYSSON DA SILVA BOMFIM	06017419510
04	AUXILIAR DE FARMÁCIA	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	11121267750
05	AUXILIAR DE FARMÁCIA	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	96685026987
09	AUXILIAR DE FARMÁCIA	EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS MIGLIORINI	09530488963
13	AUXILIAR DE FARMÁCIA	ELSON JHONES FÉLIX DE JESUS	09003740631

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINEIA GALVÃO DO NASCIMENTO	00731685997
07	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEISE RODRIGUES	01074314085
08	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP	02545119962
10	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELLE DAYANE DENARDI	05438301956
11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	03636877933
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARLEI GOULARTT	88087352904

II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	MOTIVO
02	PATRICIA MARTINS DE LIMA	09041263900	Falta de anexo de Documento de Identidade e comprovante de escolaridade exigido para o cargo.

2. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **29 de março de 2021**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

3. A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia **30 de março de 2021.**

Renascença, 25 de março de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:39974429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MARMITEX, LANCHES E BEBIDAS GASEIFICADA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FAVORECIDO: ELIANE BUDZIAK
CNPJ.: 27.906.954/0001-14

Rio Azul, 25 de março de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 20/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELIANE BUDZIAK
CNPJ.: 27.906.954/0001-14
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 59.295,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 25/03/2021 até 24/03/2022.
ASSINATURA: 25/03/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ELIANE BUDZIAK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	Quantidade	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	50523	BOLO DE CHOCOLATE TIPO NEGA MALUCA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE E OS DADOS DE IDENTIDFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE DATA VALIDADE NUMERO DE REGISTRO	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	KG	250,00	23,00	5.750,00
LOTE: 001	2	50524	CUECA VIRADA. EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIF ACAO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO LOTE DATA DE VALIDADE	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	KG	100,00	17,50	1.750,00
LOTE: 001	3	55060	ENROLADINHO DE SALSICHA, SALSICHA, SAL, AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, OLEO, MANTEIGA. PRODUTO FRITO PRONTO PARA O CONSUMO PESO ENTRE 25 E 30 GRAMAS.	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	CN	50,00	85,00	4.250,00
LOTE: 001	5	55058	MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGO/ PRESUNTO E MUSSARELA/ CARNE MOIDA NO MINIMO 25G	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	CN	50,00	85,00	4.250,00
LOTE: 001	6	55059	MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25G	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	CN	50,00	85,00	4.250,00
LOTE: 001	7	50525	MINI SANDUICHE NATURAL. EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE DATA VALIDADE NUMERO DE REGISTRO	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	UN	240,00	4,25	1.020,00
LOTE: 001	8	50526	PÃO DE QUEIJO. DEVE ESTAR FRESCO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO, ESTAR EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	KG	250,00	35,00	8.750,00
LOTE: 001	9	50527	PAO FRANCES DEVE ESTAR FRESCO DEVENDO APRESENTAR-SE CROCANTE NO MOMEN TO DA ENTREGA DO PRODUTO, ESTAR EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO E TRANSPARENTE	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	KG	1.000,00	10,00	10.000,00
LOTE: 001	10	50531	PASTELZINHO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO E PALMITO EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	CN	50,00	100,00	5.000,00
LOTE: 001	12	50528	RISOLES COM RECHEIO DE CARNE E FRANGO E PALMITO. EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÇAO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	CN	50,00	90,00	4.500,00
LOTE: 001	13	50529	SONHO RECHEADO COM GOIABADA TAMANHO PEQUENO A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE E DATA VALIDADE	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	CN	50,00	80,00	4.000,00
LOTE: 001	14	50530	TORTA SALGADA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE DATA VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO	PADARIA E CONFEITARIA MAÇA DO AMOR	KG	250,00	23,10	5.775,00
TOTAL								59.295,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F059CD3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO
FAVORECIDO: GPK BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 17.936.814/0001-35
FAVORECIDO: PAULO HELIO KREPKI COMERCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS
CNPJ.: 31.909.355/0001-21

Rio Azul, 25 de março de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 18/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GPK BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 17.936.814/0001-35
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 359.680,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 25/03/2021 até 24/03/2022.
ASSINATURA: 25/03/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) RAFAEL KLEIN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	Quantidade	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	52076	BRITA GRADUADA		TON	3.000,00	28,00	84.000,00
LOTE: 001	2	52080	BRITA Nº 01		TON	2.000,00	26,70	53.400,00
LOTE: 001	4	52074	PEDRA BICA CORRIDA		TON	5.000,00	23,50	117.500,00
LOTE: 001	5	52081	PEDRA DETONADA		TON	200,00	25,90	5.180,00
LOTE: 001	7	52078	PÓ DE PEDRA		TON	2.000,00	26,90	53.800,00
LOTE: 001	8	52077	RACHÃO		TON	2.000,00	22,90	45.800,00
TOTAL								359.680,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 19/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO HELIO KREPKI COMERCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS
CNPJ.: 31.909.355/0001-21
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 25/03/2021 até 24/03/2022.
ASSINATURA: 25/03/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) PAULO HELIO KREPKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	Quantidade	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	3	52079	BRITA Nº 04		TON	5.000,00	29,00	145.000,00
LOTE: 001	6	52075	PEDRISCO		TON	2.000,00	38,50	77.000,00
TOTAL								222.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1CAA693C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARUMBIENSE – ASSEMAR
CNPJ.: 16.620.113/0001-20
FAVORECIDO: JOSE ANILDO FERNANDES
CNPJ.: 40.725.803/0001-28
Rio Azul, 25 de março de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 16/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARUMBIENSE – ASSEMAR
CNPJ.: 16.620.113/0001-20
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 25/03/2021 até 24/03/2022.
ASSINATURA: 25/03/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) CELIO DUSANOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	3	58782	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE VOLEIBOL - SENDO 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS		UN	50,00	199,00	9.950,00
TOTAL								9.950,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 17/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSE ANILDO FERNANDES
CNPJ.: 40.725.803/0001-28
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 107.420,00 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 25/03/2021 até 24/03/2022.
ASSINATURA: 25/03/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ ANILDO FERNANDES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	58780	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTSAL - SENDO 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS POR JOGO		UN	150,00	243,00	36.450,00
LOTE: 001	2	58781	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL - SENDO 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES E 02 MESÁRIOS		UN	150,00	402,00	60.300,00
LOTE: 001	4	58783	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE BASQUETEBOL - SENDO 02 ÁRBITROS E 02 MESÁRIOS		UN	30,00	225,00	6.750,00
LOTE: 001	5	58784	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE BOCHA - SENDO 01 ÁRBITRO		UN	70,00	56,00	3.920,00
TOTAL								107.420,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A933A0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 35

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°35/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF: 042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS – RUA GENERAL CARNEIRO, 181 – ALTO DA GLORIA – CURITIBA/PR						
Saída: 25/ 03/ 2021				Chegada: 25 / 03/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de Março de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:49B1C3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 331/2021

Dispõe sobre a realocação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a atual situação de Pandemia por COVID 19, e o disposto nos artigos 8º e 10º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que impede a criação de cargo, emprego, ou função que implique no aumento de despesas, bem como alterar admitir ou contratar pessoal que acarretem aumento de despesas,

Considerando a necessidade de contratação de professores para gravação de vídeos para as aulas remotas, o que gerou falta de professores nas escolas;

Considerando a dificuldade em contratar professores nesta época do ano, visto que a maioria já conseguiu outro local de trabalho,

Considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 2007, de 29 de abril de 2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rio Negro, que determina que os profissionais do magistério terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício nas unidades escolares;

Considerando que a Constituição Federal, art. 208, I, com redação da Emenda Constitucional 59/2009, aeducaçãobásica éobrigatóriados4aos 17anosde idade, e segundo aLeide Diretrizes e Bases daEducação(LDB), a pré-escola deve ser oferecida às crianças de4e 5anos.E tendo isso em vista, a oferta do ensino remoto para turmas de crianças de 4 meses a 3 anos 11 meses e 29 dias, torna-se opcional para a mantenedora;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que enquanto não houver a abertura dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI´s para aulas presenciais, os Professores concursados exercendo suas funções em turmas de nomenclatura: Berçário 1, Berçário 2, Maternal 1 e Maternal 2, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para realocação em Unidades Escolares de nosso município, conforme necessidade, seguindo os critérios abaixo listado:
I - Livre manifestação - o professor manifesta sua vontade em exercer suas funções em vaga disponível em outra unidade escolar;
II - Realocação por não disponibilidade de turma em seu CMEI- quando da não oferta da turma prevista ou de junção de turmas pré-existentes, sendo uma extinta;
III - Tempo de serviço - será considerado, para fins de realocação, aquele professor que possuir menor tempo de serviço nesta Secretaria, conforme tabela abaixo, tomando-se o cuidado para haver retirada equilibrada entre os CMEIs, principalmente daqueles que possuem a oferta da Pré- Escola.

Matricula	*Nome*	*Admissão*	*Data de nascimento*
10375/1	Vania Semkowicz	12/03/2019	31/01/1977
25976/1	Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt	12/03/2018	06/03/1991
25917/1	Renata Maçaneiro	05/02/2018	07/04/1982
25534/1	Milena Cristine Domiciano Bendlin	11/10/2016	10/01/1995
25526/1	Luana Eduarda de Andrade	11/10/2016	06/09/1993
25470/1	Bruna Fagundes Branco	19/09/2016	14/09/1988
25070/1	Silvana Vesoloski Gruber	22/02/2016	07/07/1971
24686/1	Juviliane Eneyde Gutstein Padilha	21/07/2015	04/10/1986
24619/1	Eliane Liebel	20/07/2015	09/07/1990
24058/1	Keli Adriane Vichinheski Pires	11/02/2014	04/09/1979
24090/1	Rosilane Silva Ribeiro	06/02/2014	18/10/1988
24074/1	Josiane Pinto da Silva Fernandes	06/02/2014	04/06/1985
24104/1	Marizete de Freitas Fuchs	05/02/2014	10/11/1991
23680/1	Jaqueline Cordova Neppel	19/02/2013	23/09/1987
23639/1	Joelma Chaves Gonçalves	14/02/2013	18/01/1982
23574/1	Sandra Maria Teixeira de Souza	14/02/2013	08/07/1961
23086/1	Sandra Berenice Colaço	03/09/2012	16/05/1982
22799/1	Elisane Ruthes Heberle Wallauer	12/06/2012	05/02/1987
22748/1	Claudineia de Fátima da Silva Kadlubowsky	05/06/2012	24/01/1978
21687/1	Daniele Bauer	01/03/2012	03/03/1989
21679/1	Lea Cristine Wolff de Lima	01/03/2012	21/10/1985
21652/1	Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima	01/03/2012	11/07/1978
21334/1	Simone Cristina Walter Wallauer	13/02/2012	17/06/1980
21431/1	Veridiane Cristine de Araujo	06/02/2012	22/09/1984
21490/1	Janaina Grossl Kowalski	06/02/2012	08/11/1982
21385/1	Nancy Helen de Oliveira Colaço	06/02/2012	27/06/1982
16942/2	Cassiane de Chaves	06/02/2012	13/12/1980
21407/1	Jocelia Cachimarque	06/02/2012	04/09/1973
21423/1	Rosa Angelina Peters	06/02/2012	30/05/1973
21326/1	Solange das Gracas de Assis Bariuka	06/02/2012	07/12/1967
21555/1	Marli da Silva Colaço	06/02/2012	03/04/1967

Art. 2º Não foram elencados na tabela constante no art. 1º, os professores exercendo funções de gestão, ou já lotados em turmas não correspondentes a Berçários e Maternais.

Art. 3º Ficam suspensas a partir desta data, as fruições de licença prêmio a todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E7DE03B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 331/2021

Dispõe sobre a realocação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a atual situação de Pandemia por COVID 19, e o disposto nos artigos 8º e 10º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que impede a criação de cargo, emprego, ou função que implique no aumento de despesas, bem como alterar admitir ou contratar pessoal que acarretem aumento de despesas,

Considerando a necessidade de contratação de professores para gravação de vídeos para as aulas remotas, o que gerou falta de professores nas escolas;

Considerando a dificuldade em contratar professores nesta época do ano, visto que a maioria já conseguiu outro local de trabalho,

Considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 2007, de 29 de abril de 2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rio Negro, que determina que os profissionais do magistério terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício nas unidades escolares;

Considerando que a Constituição Federal, art. 208, I, com redação da Emenda Constitucional 59/2009, aeducaçãobásica éobrigatóriados4aos 17anosde idade, e segundo aLeide Diretrizes e Bases daEducação(LDB), a pré-escola deve ser oferecida às crianças de4e 5anos.E tendo isso em vista, a oferta do ensino remoto para turmas de crianças de 4 meses a 3 anos 11 meses e 29 dias, torna-se opcional para a mantenedora;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que enquanto não houver a abertura dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI´s para aulas presenciais, os Professores concursados exercendo suas funções em turmas de nomenclatura: Berçário 1, Berçário 2, Maternal 1 e Maternal 2, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para realocação em Unidades Escolares de nosso município, conforme necessidade, seguindo os critérios abaixo listado:
I - Livre manifestação - o professor manifesta sua vontade em exercer suas funções em vaga disponível em outra unidade escolar;
II - Realocação por não disponibilidade de turma em seu CMEI- quando da não oferta da turma prevista ou de junção de turmas pré-existentes, sendo uma extinta;
III - Tempo de serviço - será considerado, para fins de realocação, aquele professor que possuir menor tempo de serviço nesta Secretaria, conforme tabela abaixo, tomando-se o cuidado para haver retirada equilibrada entre os CMEIs, principalmente daqueles que possuem a oferta da Pré- Escola.

Matricula	*Nome*	*Admissão*	*Data de nascimento*
10375/1	Vania Semkowicz	12/03/2019	31/01/1977
25976/1	Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt	12/03/2018	06/03/1991
25917/1	Renata Maçaneiro	05/02/2018	07/04/1982
25534/1	Milena Cristine Domiciano Bendlin	11/10/2016	10/01/1995
25526/1	Luana Eduarda de Andrade	11/10/2016	06/09/1993
25470/1	Bruna Fagundes Branco	19/09/2016	14/09/1988
25070/1	Silvana Vesoloski Gruber	22/02/2016	07/07/1971
24686/1	Juviliane Eneyde Gutstein Padilha	21/07/2015	04/10/1986
24619/1	Eliane Liebel	20/07/2015	09/07/1990
24058/1	Keli Adriane Vichinheski Pires	11/02/2014	04/09/1979
24090/1	Rosilane Silva Ribeiro	06/02/2014	18/10/1988
24074/1	Josiane Pinto da Silva Fernandes	06/02/2014	04/06/1985
24104/1	Marizete de Freitas Fuchs	05/02/2014	10/11/1991
23680/1	Jaqueline Cordova Neppel	19/02/2013	23/09/1987
23639/1	Joelma Chaves Gonçalves	14/02/2013	18/01/1982
23574/1	Sandra Maria Teixeira de Souza	14/02/2013	08/07/1961
23086/1	Sandra Berenice Colaço	03/09/2012	16/05/1982
22799/1	Elisane Ruthes Heberle Wallauer	12/06/2012	05/02/1987
22748/1	Claudineia de Fátima da Silva Kadlubowsky	05/06/2012	24/01/1978
21687/1	Daniele Bauer	01/03/2012	03/03/1989
21679/1	Lea Cristine Wolff de Lima	01/03/2012	21/10/1985
21652/1	Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima	01/03/2012	11/07/1978
21334/1	Simone Cristina Walter Wallauer	13/02/2012	17/06/1980
21431/1	Veridiane Cristine de Araujo	06/02/2012	22/09/1984
21490/1	Janaina Grossl Kowalski	06/02/2012	08/11/1982
21385/1	Nancy Helen de Oliveira Colaço	06/02/2012	27/06/1982
16942/2	Cassiane de Chaves	06/02/2012	13/12/1980
21407/1	Jocelia Cachimarque	06/02/2012	04/09/1973
21423/1	Rosa Angelina Peters	06/02/2012	30/05/1973
21326/1	Solange das Gracas de Assis Bariuka	06/02/2012	07/12/1967
21555/1	Marli da Silva Colaço	06/02/2012	03/04/1967

Art. 2º Não foram elencados na tabela constante no art. 1º, os professores exercendo funções de gestão, ou já lotados em turmas não correspondentes a Berçários e Maternais.

Art. 3º Ficam suspensas a partir desta data, as fruições de licença prêmio a todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de março de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E77BC9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Os contribuintes listados abaixo solicitaram restituição da cobrança da taxa de bombeiro e estão com irregularidades no requerimento:

FONTE 510-RESTITUIÇOES - CONTA INCORRETA		
NOME	**EMPENHO**	**VALOR**
ADRIANA APARECIDA AUGUSTO DOS SANTOS	4715/20	R$ 37,59
AGROJATAY AGRICOLA E PASTORIL S/S LTDA	5595/20	R$ 1.391,35
AMAURI COLONO	5562/20	R$ 37,59
ANDREIA DE JESUS GONÇALVES	5559/20	R$ 37,59
ANIZIO FLORO DA SILVA	4815/20	R$ 37,59
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	7285/20	R$ 37,59
ANTONIO MAZINI ARCANJO	12395/20	R$ 112,98
APARECIDA DE SOUZA	4720/20	R$ 547,64
APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA	11911/20	R$ 37,59
ARCEU LAVERDE	4325/20	R$ 37,59
AUGUSTO CORDEIRO	11914/20	R$ 151,27
BENEDITA ALVES VASCONCELOS	5349/20	R$ 112,98
BENEDITO CAETANO	5264/20	R$ 37,59
CARLOS TOSHIO MIAMOTO	5636/20	R$ 150,57
DERCY METZGER FRIGHETTO	4343/20	R$ 112,98
DOGIVAL DE SOUZA	5272/20	R$ 112,98
EDINA MARIA CANONICO USSO	11786/20	R$ 150,57
EDNEI CLAUDINO PEREIRA	8619/20	R$ 112,98
EISON ROBERTO SALMAZO	4424/20	R$ 112,98
ELIANA POLICARPO	8196/20	R$ 37,59
ELYSIO DE ANDRADE	6236/20	R$ 112,98
EMIDIO FERNANDES DOS ANJOS	5402/20	R$ 37,59
ESDRAS ALVES	8177/20	R$ 37,59
ETELVINO DE SOUZA NUNES	7243/20	R$ 75,18
FRANCISCO DIAS MARTINS PEREIRA	4446/20	R$ 37,59
GUIOMAR SELLA DE PAULA	5279/20	R$ 112,98
HARUE SAMIZU RODRIGUES	7601/20	R$ 75,18
HERMENEGILDO GAFFO	8200/20	R$ 112,90
IRINEU PEREIRA	8618/20	R$ 112,98
JOAO DE DEUS GONÇALVES LIMA	4713/20	R$ 37,59
JOAO GONÇALVES	11777/20	R$ 37,59
JOAO RODRIGUES DA SILVA	4832/20	R$ 37,59
JOAQUIM FERMINO DA SILVA	5649/20	R$ 37,59
JOEL BENTO	11799/20	R$ 18,97
JONATHAS CHIARIATTI JACINTO	5245/20	R$ 112,98
JORGE BRAZ	5392/20	R$ 37,59
JORGE CRISTINO ALVES	12846/20	R$ 37,59
JOSE DOS SANTOS	4818/20	R$ 37,59
JOSE EDUARDO MORAES URBANO	5410/20	R$ 112,98
JOSE GERALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	4755/20	R$ 37,59
JOSE TKACZUK JUNIOR	4563/20	R$ 338,94
JOSE TOZI	4309/20	R$ 112,98
JOSE VALDIR DOS SANTOS	4362/20	R$ 37,59
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FAVA	6364/20	R$ 37,59
JULIO CESAR MYAMOTO	5549/20	R$ 112,98
LEILA CAZUZA DOS SANTOS	11891/20	R$ 37,59
LEONICE PASCOALINA CARVALHO VIEIRA	6275/20	R$ 112,98
LEVINO MARONEZZI	5536/20	R$ 118,26
LINCOLN ALEXANDRE DE ANDRADE	6235/20	R$ 112,84
LUIZ SOARES	4785/20	R$ 37,59
MARCIA CIBELE DOS SANTOS GANDA	8166/20	R$ 37,59
MARCIA CRISTINA GALDINO	4420/20	R$ 37,59
MARCIO APARECIDO DE ANDRADE	6234/20	R$ 37,59
MARCOS ROBERTO HUSS	4435/20	R$ 37,59
MARIA DE FATIMA VEIS ZORZELA	2031/21	R$ 306,68
MARIA PEREIRA DIAS	12428/20	R$ 37,59
MARINO BATISTA MURARO	7678/20	R$ 37,59
MAURICIO COSTA DOS SANTOS	8629/20	R$ 37,59
MAURO SERGIO PEREIRA	7606/20	R$ 37,59
NELSON IENKE NAUMES	5603/20	R$ 37,59
NIEDE APARECIDA GARDINAL BEBEL	11796/20	R$ 37,59
ODINA ANTONIA DE ALVARENGA GIAMFELICE	12427/20	R$ 37,59
PAULO TEODORO DE SOUZA	11913/20	R$ 37,59
PEDRO BELLO	4546/20	R$ 264,25
PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO	4312/20	R$ 37,59
RODRIGO ELIAS FRIGGI RODRIGUES	5240/20	R$ 37,59
RONALDO BORGES	5343/20	R$ 112,98
RONILDO APARECIDO DA SILVA	5597/20	R$ 37,59
RONY ZECHNER	5766/20	R$ 112,98
SERGIO AMILCAR PEREIRA	11907/20	R$ 112,98
SILVIO CESAR MAGALHAES	4274/20	R$ 37,59

SIMONE FRIGUETTO FRANZONI	7643/20	R$ 150,57
SUZETE ROSALIA DE SOUZA	11226/20	R$ 37,59
TANIA REGINA PINHEIRO	12094/20	R$ 37,59
VALDECIR JOSE FIGUEIREDO	5393/20	R$ 37,59
VALERIA JACOB DE OLIVEIRA	5322/20	R$ 37,59
VILSON TONCHICHE	12809/20	R$ 112,98
WANDERLEY APARECIDO BRUNALDI	5323/20	R$ 37,59
WIILIANS PERUCI	7267/20	R$ 112,98

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:976C6FA0

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	246.099.006,00	248.432.756,00	37.953.779,42	15,28	37.953.779,42	15,28	210.478.976,58
Receitas Correntes	226.153.600,00	226.823.600,00	37.707.781,02	16,62	37.707.781,02	16,62	189.115.818,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.628.200,00	53.628.200,00	6.662.747,10	12,42	6.662.747,10	12,42	46.965.452,90
Impostos	48.258.200,00	48.258.200,00	5.907.571,95	12,24	5.907.571,95	12,24	42.350.628,05
Taxas	5.366.000,00	5.366.000,00	755.175,15	14,07	755.175,15	14,07	4.610.824,85
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Contribuições	16.056.000,00	16.056.000,00	3.260.714,36	20,31	3.260.714,36	20,31	12.795.285,64
Contribuições Sociais	8.608.000,00	8.608.000,00	1.989.865,49	23,12	1.989.865,49	23,12	6.618.134,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.448.000,00	7.448.000,00	1.270.848,87	17,06	1.270.848,87	17,06	6.177.151,13
Receita Patrimonial	20.872.300,00	20.872.300,00	280.066,11	1,34	280.066,11	1,34	20.592.233,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	162.000,00	162.000,00	9.307,67	5,75	9.307,67	5,75	152.692,33
Valores Mobiliários	20.710.300,00	20.710.300,00	270.758,44	1,31	270.758,44	1,31	20.439.541,56
Receita de Serviços	1.069.500,00	1.069.500,00	54.265,21	5,07	54.265,21	5,07	1.015.234,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	787.000,00	787.000,00	13.351,73	1,70	13.351,73	1,70	773.648,27
Outros Serviços	282.500,00	282.500,00	40.913,48	14,48	40.913,48	14,48	241.586,52
Transferências Correntes	132.644.000,00	132.950.645,41	26.929.443,05	20,26	26.929.443,05	20,26	106.021.202,36
Transferências da União e de suas Entidades	51.804.900,00	51.804.900,00	9.684.902,68	18,69	9.684.902,68	18,69	42.119.997,32
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	53.699.100,00	53.699.100,00	11.054.760,27	20,59	11.054.760,27	20,59	42.644.339,73
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.076.000,00	27.382.645,41	6.189.780,10	22,60	6.189.780,10	22,60	21.192.865,31
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	24.000,00
Outras Receitas Correntes	1.883.600,00	2.246.954,59	520.545,19	23,17	520.545,19	23,17	1.726.409,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	143.000,00	143.000,00	49.010,21	34,27	49.010,21	34,27	93.989,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	579.600,00	942.954,59	461.832,79	48,98	461.832,79	48,98	481.121,80
Demais Receitas Correntes	1.161.000,00	1.161.000,00	9.702,19	0,84	9.702,19	0,84	1.151.297,81
Receitas de Capital	19.945.406,00	21.609.156,00	245.998,40	1,14	245.998,40	1,14	21.363.157,60
Operações de Crédito	13.405.000,00	13.405.000,00	-	-	-	-	13.405.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.405.000,00	13.405.000,00	-	-	-	-	13.405.000,00
Alienação de Bens	261.500,00	261.500,00	15.000,00	5,74	15.000,00	5,74	246.500,00
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	15.000,00	600,00	15.000,00	600,00	(12.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	259.000,00	259.000,00	-	-	-	-	259.000,00
Transferências de Capital	6.278.906,00	7.942.656,00	230.998,40	2,91	230.998,40	2,91	7.711.657,60
Transferências da União e de suas Entidades	2.514.406,00	2.753.156,00	-	-	-	-	2.753.156,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.764.500,00	5.189.500,00	230.998,40	4,45	230.998,40	4,45	4.958.501,60
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.467.500,00	18.467.500,00	2.074.830,48	11,24	2.074.830,48	11,24	16.392.669,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.566.506,00	266.900.256,00	40.028.609,90	15,00	40.028.609,90	15,00	226.871.646,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.566.506,00	266.900.256,00	40.028.609,90	15,00	40.028.609,90	15,00	226.871.646,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.566.506,00	266.900.256,00	40.028.609,90	15,00	40.028.609,90	15,00	226.871.646,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.663.742,90	-	-	1.663.742,90	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.663.742,90	-	-	1.663.742,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.628.506,00	217.578.998,90	32.718.474,37	32.718.474,37	184.860.524,53	25.022.458,05	25.022.458,05	192.556.540,85	24.309.948,54	-
DESPESAS CORRENTES	194.602.800,00	190.529.284,23	31.487.166,73	31.487.166,73	159.042.117,50	24.104.171,76	24.104.171,76	166.425.112,47	23.392.039,85	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.614.100,00	124.662.561,52	16.823.433,36	16.823.433,36	107.839.128,16	16.398.710,72	16.398.710,72	108.263.850,80	16.250.324,74	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.572.000,00	1.572.000,00	239.903,08	239.903,08	1.332.096,92	202.503,63	202.503,63	1.369.496,37	202.503,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.416.700,00	64.294.722,71	14.423.830,29	14.423.830,29	49.870.892,42	7.502.957,41	7.502.957,41	56.791.765,30	6.939.211,48	-
DESPESAS DE CAPITAL	24.925.706,00	26.949.714,67	1.231.307,64	1.231.307,64	25.718.407,03	918.286,29	918.286,29	26.031.428,38	917.908,69	-
INVESTIMENTOS	22.075.706,00	24.099.714,67	358.663,92	358.663,92	23.741.050,75	45.642,57	45.642,57	24.054.072,10	45.264,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.850.000,00	2.850.000,00	872.643,72	872.643,72	1.977.356,28	872.643,72	872.643,72	1.977.356,28	872.643,72	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.467.500,00	18.599.500,00	1.501.700,33	1.501.700,33	17.097.799,67	1.501.700,33	1.501.700,33	17.097.799,67	817.581,03	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	238.096.006,00	236.178.498,90	34.220.174,70	34.220.174,70	201.958.324,20	26.524.158,38	26.524.158,38	209.654.340,52	25.127.529,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	238.096.006,00	236.178.498,90	34.220.174,70	34.220.174,70	201.958.324,20	26.524.158,38	26.524.158,38	209.654.340,52	25.127.529,57	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.808.435,20	-	-	13.504.451,52	-	14.901.080,33	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	238.096.006,00	236.178.498,90	34.220.174,70	40.028.609,90	-	26.524.158,38	40.028.609,90	209.654.340,52	40.028.609,90	-
RESERVA DO RPPS	26.470.500,00	26.470.500,00	-	-	26.470.500,00	-	-	26.470.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.467.500,00	18.467.500,00	2.074.830,48	11,24	2.074.830,48	-	16.392.669,52
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.467.500,00	18.467.500,00	2.074.830,48	11,24	2.074.830,48	-	16.392.669,52
Contribuições	8.932.900,00	8.932.900,00	2.048.353,26	22,93	2.048.353,26	-	6.884.546,74
Contribuições Sociais	8.932.900,00	8.932.900,00	2.048.353,26	22,93	2.048.353,26	-	6.884.546,74
Outras Receitas Correntes	9.534.600,00	9.534.600,00	26.477,22	0,28	26.477,22	-	9.508.122,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Demais Receitas Correntes	9.533.600,00	9.533.600,00	26.477,22	0,28	26.477,22	-	9.507.122,78

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.467.500,00	18.599.500,00	1.501.700,33	1.501.700,33	17.097.799,67	1.501.700,33	1.501.700,33	17.097.799,67	817.581,03	-
DESPESAS CORRENTES	18.117.500,00	18.249.500,00	1.442.539,85	1.442.539,85	16.806.960,15	1.442.539,85	1.442.539,85	16.806.960,15	758.420,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.432.900,00	8.564.900,00	1.397.251,72	1.397.251,72	7.167.648,28	1.397.251,72	1.397.251,72	7.167.648,28	713.132,42	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	18.810,91	18.810,91	131.189,09	18.810,91	18.810,91	131.189,09	18.810,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.534.600,00	9.534.600,00	26.477,22	26.477,22	9.508.122,78	26.477,22	26.477,22	9.508.122,78	26.477,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	59.160,48	59.160,48	290.839,52	59.160,48	59.160,48	290.839,52	59.160,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	59.160,48	59.160,48	290.839,52	59.160,48	59.160,48	290.839,52	59.160,48	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 11h e 09m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Relatório de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3FCF4514

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	246.099.006,00	248.432.756,00	37.953.779,42	15,28	37.953.779,42	15,28	210.478.976,58
Receitas Correntes	226.153.600,00	226.823.600,00	37.707.781,02	16,62	37.707.781,02	16,62	189.115.818,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.628.200,00	53.628.200,00	6.662.747,10	12,42	6.662.747,10	12,42	46.965.452,90
Impostos	48.258.200,00	48.258.200,00	5.907.571,95	12,24	5.907.571,95	12,24	42.350.628,05
Taxas	5.366.000,00	5.366.000,00	755.175,15	14,07	755.175,15	14,07	4.610.824,85
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Contribuições	16.056.000,00	16.056.000,00	3.260.714,36	20,31	3.260.714,36	20,31	12.795.285,64
Contribuições Sociais	8.608.000,00	8.608.000,00	1.989.865,49	23,12	1.989.865,49	23,12	6.618.134,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.448.000,00	7.448.000,00	1.270.848,87	17,06	1.270.848,87	17,06	6.177.151,13
Receita Patrimonial	20.872.300,00	20.872.300,00	280.066,11	1,34	280.066,11	1,34	20.592.233,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	162.000,00	162.000,00	9.307,67	5,75	9.307,67	5,75	152.692,33
Valores Mobiliários	20.710.300,00	20.710.300,00	270.758,44	1,31	270.758,44	1,31	20.439.541,56
Receita de Serviços	1.069.500,00	1.069.500,00	54.265,21	5,07	54.265,21	5,07	1.015.234,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	787.000,00	787.000,00	13.351,73	1,70	13.351,73	1,70	773.648,27
Outros Serviços	282.500,00	282.500,00	40.913,48	14,48	40.913,48	14,48	241.586,52
Transferências Correntes	132.644.000,00	132.950.645,41	26.929.443,05	20,26	26.929.443,05	20,26	106.021.202,36
Transferências da União e de suas Entidades	51.804.900,00	51.804.900,00	9.684.902,68	18,69	9.684.902,68	18,69	42.119.997,32
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	53.699.100,00	53.699.100,00	11.054.760,27	20,59	11.054.760,27	20,59	42.644.339,73
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.076.000,00	27.382.645,41	6.189.780,10	22,60	6.189.780,10	22,60	21.192.865,31
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	24.000,00
Outras Receitas Correntes	1.883.600,00	2.246.954,59	520.545,19	23,17	520.545,19	23,17	1.726.409,40

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	143.000,00	143.000,00	49.010,21	34,27	49.010,21	34,27	93.989,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	579.600,00	942.954,59	461.832,79	48,98	461.832,79	48,98	481.121,80
Demais Receitas Correntes	1.161.000,00	1.161.000,00	9.702,19	0,84	9.702,19	0,84	1.151.297,81
Receitas de Capital	19.945.406,00	21.609.156,00	245.998,40	1,14	245.998,40	1,14	21.363.157,60
Operações de Crédito	13.405.000,00	13.405.000,00	-	-	-	-	13.405.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.405.000,00	13.405.000,00	-	-	-	-	13.405.000,00
Alienação de Bens	261.500,00	261.500,00	15.000,00	5,74	15.000,00	5,74	246.500,00
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	15.000,00	600,00	15.000,00	600,00	(12.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	259.000,00	259.000,00	-	-	-	-	259.000,00
Transferências de Capital	6.278.906,00	7.942.656,00	230.998,40	2,91	230.998,40	2,91	7.711.657,60
Transferências da União e de suas Entidades	2.514.406,00	2.753.156,00	-	-	-	-	2.753.156,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.764.500,00	5.189.500,00	230.998,40	4,45	230.998,40	4,45	4.958.501,60
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.467.500,00	18.467.500,00	2.074.830,48	11,24	2.074.830,48	11,24	16.392.669,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.566.506,00	266.900.256,00	40.028.609,90	15,00	40.028.609,90	15,00	226.871.646,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.566.506,00	266.900.256,00	40.028.609,90	15,00	40.028.609,90	15,00	226.871.646,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	264.566.506,00	266.900.256,00	40.028.609,90	15,00	40.028.609,90	15,00	226.871.646,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.663.742,90	-	-	1.663.742,90	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.663.742,90	-	-	1.663.742,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.628.506,00	217.578.998,90	32.718.474,37	32.718.474,37	184.860.524,53	25.022.458,05	25.022.458,05	192.556.540,85	24.309.948,54	-
DESPESAS CORRENTES	194.602.800,00	190.529.284,23	31.487.166,73	31.487.166,73	159.042.117,50	24.104.171,76	24.104.171,76	166.425.112,47	23.392.039,85	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.614.100,00	124.662.561,52	16.823.433,36	16.823.433,36	107.839.128,16	16.398.710,72	16.398.710,72	108.263.850,80	16.250.324,74	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.572.000,00	1.572.000,00	239.903,08	239.903,08	1.332.096,92	202.503,63	202.503,63	1.369.496,37	202.503,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.416.700,00	64.294.722,71	14.423.830,29	14.423.830,29	49.870.892,42	7.502.957,41	7.502.957,41	56.791.765,30	6.939.211,48	-
DESPESAS DE CAPITAL	24.925.706,00	26.949.714,67	1.231.307,64	1.231.307,64	25.718.407,03	918.286,29	918.286,29	26.031.428,38	917.908,69	-
INVESTIMENTOS	22.075.706,00	24.099.714,67	358.663,92	358.663,92	23.741.050,75	45.642,57	45.642,57	24.054.072,10	45.264,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.850.000,00	2.850.000,00	872.643,72	872.643,72	1.977.356,28	872.643,72	872.643,72	1.977.356,28	872.643,72	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.467.500,00	18.599.500,00	1.501.700,33	1.501.700,33	17.097.799,67	1.501.700,33	1.501.700,33	17.097.799,67	817.581,03	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	238.096.006,00	236.178.498,90	34.220.174,70	34.220.174,70	201.958.324,20	26.524.158,38	26.524.158,38	209.654.340,52	25.127.529,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	238.096.006,00	236.178.498,90	34.220.174,70	34.220.174,70	201.958.324,20	26.524.158,38	26.524.158,38	209.654.340,52	25.127.529,57	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.808.435,20	-	-	13.504.451,52	-	14.901.080,33	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	238.096.006,00	236.178.498,90	34.220.174,70	40.028.609,90	-	26.524.158,38	40.028.609,90	209.654.340,52	40.028.609,90	-
RESERVA DO RPPS	26.470.500,00	26.470.500,00	-	-	26.470.500,00	-	-	26.470.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.467.500,00	18.467.500,00	2.074.830,48	11,24	2.074.830,48	-	16.392.669,52
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.467.500,00	18.467.500,00	2.074.830,48	11,24	2.074.830,48	-	16.392.669,52
Contribuições	8.932.900,00	8.932.900,00	2.048.353,26	22,93	2.048.353,26	-	6.884.546,74
Contribuições Sociais	8.932.900,00	8.932.900,00	2.048.353,26	22,93	2.048.353,26	-	6.884.546,74
Outras Receitas Correntes	9.534.600,00	9.534.600,00	26.477,22	0,28	26.477,22	-	9.508.122,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Demais Receitas Correntes	9.533.600,00	9.533.600,00	26.477,22	0,28	26.477,22	-	9.507.122,78

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.467.500,00	18.599.500,00	1.501.700,33	1.501.700,33	17.097.799,67	1.501.700,33	1.501.700,33	17.097.799,67	817.581,03	-
DESPESAS CORRENTES	18.117.500,00	18.249.500,00	1.442.539,85	1.442.539,85	16.806.960,15	1.442.539,85	1.442.539,85	16.806.960,15	758.420,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.432.900,00	8.564.900,00	1.397.251,72	1.397.251,72	7.167.648,28	1.397.251,72	1.397.251,72	7.167.648,28	713.132,42	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	18.810,91	18.810,91	131.189,09	18.810,91	18.810,91	131.189,09	18.810,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.534.600,00	9.534.600,00	26.477,22	26.477,22	9.508.122,78	26.477,22	26.477,22	9.508.122,78	26.477,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	59.160,48	59.160,48	290.839,52	59.160,48	59.160,48	290.839,52	59.160,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	59.160,48	59.160,48	290.839,52	59.160,48	59.160,48	290.839,52	59.160,48	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 11h e 09m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Relatório de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6ECA3316

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	48.258.200,00	48.258.200,00	5.907.571,95	12,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.600.200,00	22.600.200,00	1.994.060,20	8,82
IPTU	17.872.000,00	17.872.000,00	1.242.909,44	6,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.728.200,00	4.728.200,00	751.150,76	15,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.803.000,00	4.803.000,00	631.031,13	13,14
ITBI	4.800.000,00	4.800.000,00	631.019,25	13,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	11,88	0,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.025.000,00	11.025.000,00	2.052.049,42	18,61
ISS	10.566.000,00	10.566.000,00	1.998.545,40	18,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	459.000,00	459.000,00	53.504,02	11,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.830.000,00	9.830.000,00	1.230.431,20	12,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.305.000,00	104.305.000,00	22.617.313,84	21,68
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	8.992.241,45	21,93
Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	8.501,39	1,85
Cota-Parte IPVA	9.739.000,00	9.739.000,00	4.859.255,92	49,89
Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	52.200.000,00	8.616.037,21	16,51
Cota-Parte IPI-Exportação	806.000,00	806.000,00	141.277,87	17,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	152.563.200,00	152.563.200,00	28.524.885,79	18,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.648.900,00	22.617.900,00	4.075.586,26	18,02	3.883.513,55	17,17	3.669.594,66	16,22
Despesas Correntes	22.642.400,00	22.564.400,00	4.075.586,26	18,06	3.883.513,55	17,21	3.669.594,66	16,26
Despesas de Capital	6.500,00	53.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.675.400,00	14.211.400,00	2.585.778,53	18,20	1.883.676,81	13,25	1.820.527,85	12,81
Despesas Correntes	14.675.100,00	14.119.100,00	2.585.778,53	18,31	1.883.676,81	13,34	1.820.527,85	12,89
Despesas de Capital	300,00	92.300,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	702.000,00	702.000,00	115.969,60	16,52	82.016,36	11,68	65.559,14	9,34
Despesas Correntes	701.500,00	701.500,00	115.969,60	16,53	82.016,36	11,69	65.559,14	9,35
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	891.000,00	891.000,00	227.415,39	25,52	227.415,39	25,52	216.166,65	24,26
Despesas Correntes	888.500,00	888.500,00	227.415,39	25,60	227.415,39	25,60	216.166,65	24,33
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.455.100,00	1.455.100,00	156.861,72	10,78	156.296,92	10,74	148.746,36	10,22
Despesas Correntes	1.452.600,00	1.452.600,00	156.861,72	10,80	156.296,92	10,76	148.746,36	10,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	8.000,00	460,00	5,75	-	-	-	-
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	460,00	7,67	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.380.400,00	39.885.400,00	7.162.071,50	17,96	6.232.919,03	15,63	5.920.594,66	14,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.162.071,50	6.232.919,03	5.920.594,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.162.071,50	6.232.919,03	5.920.594,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.278.732,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.278.732,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.954.186,16	1.641.861,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não

	exercicio atual) (h)	Referência			aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.278.732,87	6.232.919,03	1.954.186,16	-	-	-	-	-	-	1.954.186,16
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	28.430,01	-	-	-	28.430,01
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	134.998,08	-	-	-	134.998,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	163.428,09	-	-	-	163.428,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.156.200,00	12.156.200,00	1.717.842,88	14,13
Proveniente da União	10.465.100,00	10.465.100,00	1.717.842,88	16,41
Proveniente dos Estados	1.691.100,00	1.691.100,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	235.500,00	235.500,00	18.121,16	7,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.391.700,00	12.391.700,00	1.735.964,04	14,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.488.300,00	7.475.300,00	1.412.073,64	18,89	841.094,23	11,25	839.477,47	11,23
Despesas Correntes	7.482.300,00	7.432.300,00	1.377.406,64	18,53	841.094,23	11,32	839.477,47	11,29
Despesas de Capital	6.000,00	43.000,00	34.667,00	80,62	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.197.600,00	4.347.600,00	1.325.644,05	30,49	1.072.915,05	24,68	1.010.620,62	23,25
Despesas Correntes	4.197.300,00	4.347.300,00	1.325.644,05	30,49	1.072.915,05	24,68	1.010.620,62	23,25
Despesas de Capital	300,00	300,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	167.500,00	167.500,00	9.192,29	5,49	5.624,85	3,36	3.350,53	2,00
Despesas Correntes	166.500,00	166.500,00	9.192,29	5,52	5.624,85	3,38	3.350,53	2,01
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	528.700,00	528.700,00	23.716,21	4,49	4.505,28	0,85	4.505,28	0,85
Despesas Correntes	527.700,00	527.700,00	23.716,21	4,49	4.505,28	0,85	4.505,28	0,85
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.100,00	18.100,00	9.884,45	54,61	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.600,00	17.600,00	9.884,45	56,16	-	-	-	-
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.392.700,00	12.539.700,00	2.780.510,64	22,17	1.924.139,41	15,34	1.857.953,90	14,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.137.200,00	30.093.200,00	5.487.659,90	18,24	4.724.607,78	15,70	4.509.072,13	14,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.873.000,00	18.559.000,00	3.911.422,58	21,08	2.956.591,86	15,93	2.831.148,47	15,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	704.500,00	704.500,00	115.969,60	16,46	82.016,36	11,64	65.559,14	9,31

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.058.500,00	1.058.500,00	236.607,68	22,35	233.040,24	22,02	219.517,18	20,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.983.800,00	1.983.800,00	180.577,93	9,10	160.802,20	8,11	153.251,64	7,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.100,00	26.100,00	10.344,45	39,63	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	52.773.100,00	52.425.100,00	9.942.582,14	18,97	8.157.058,44	15,56	7.778.548,56	14,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	12.169.200,00	12.316.200,00	2.780.510,64	22,58	1.924.139,41	15,62	1.857.953,90	15,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	40.603.900,00	40.108.900,00	7.162.071,50	17,86	6.232.919,03	15,54	5.920.594,66	14,76
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 11h e 39m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Relatório de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E3DB592E

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	48.258.200,00	48.258.200,00	5.907.571,95	12,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.600.200,00	22.600.200,00	1.994.060,20	8,82
IPTU	17.872.000,00	17.872.000,00	1.242.909,44	6,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.728.200,00	4.728.200,00	751.150,76	15,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.803.000,00	4.803.000,00	631.031,13	13,14
ITBI	4.800.000,00	4.800.000,00	631.019,25	13,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	11,88	0,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.025.000,00	11.025.000,00	2.052.049,42	18,61
ISS	10.566.000,00	10.566.000,00	1.998.545,40	18,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	459.000,00	459.000,00	53.504,02	11,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.830.000,00	9.830.000,00	1.230.431,20	12,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.305.000,00	104.305.000,00	22.617.313,84	21,68
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	8.992.241,45	21,93
Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	8.501,39	1,85
Cota-Parte IPVA	9.739.000,00	9.739.000,00	4.859.255,92	49,89
Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	52.200.000,00	8.616.037,21	16,51
Cota-Parte IPI-Exportação	806.000,00	806.000,00	141.277,87	17,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	152.563.200,00	152.563.200,00	28.524.885,79	18,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.648.900,00	22.617.900,00	4.075.586,26	18,02	3.883.513,55	17,17	3.669.594,66	16,22
Despesas Correntes	22.642.400,00	22.564.400,00	4.075.586,26	18,06	3.883.513,55	17,21	3.669.594,66	16,26
Despesas de Capital	6.500,00	53.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.675.400,00	14.211.400,00	2.585.778,53	18,20	1.883.676,81	13,25	1.820.527,85	12,81
Despesas Correntes	14.675.100,00	14.119.100,00	2.585.778,53	18,31	1.883.676,81	13,34	1.820.527,85	12,89
Despesas de Capital	300,00	92.300,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	702.000,00	702.000,00	115.969,60	16,52	82.016,36	11,68	65.559,14	9,34
Despesas Correntes	701.500,00	701.500,00	115.969,60	16,53	82.016,36	11,69	65.559,14	9,35
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	891.000,00	891.000,00	227.415,39	25,52	227.415,39	25,52	216.166,65	24,26
Despesas Correntes	888.500,00	888.500,00	227.415,39	25,60	227.415,39	25,60	216.166,65	24,33
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.455.100,00	1.455.100,00	156.861,72	10,78	156.296,92	10,74	148.746,36	10,22
Despesas Correntes	1.452.600,00	1.452.600,00	156.861,72	10,80	156.296,92	10,76	148.746,36	10,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	8.000,00	460,00	5,75	-	-	-	-
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	460,00	7,67	-	-	-	-

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.380.400,00	39.885.400,00	7.162.071,50	17,96	6.232.919,03	15,63	5.920.594,66	14,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.162.071,50	6.232.919,03	5.920.594,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.162.071,50	6.232.919,03	5.920.594,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.278.732,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.278.732,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.954.186,16	1.641.861,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.278.732,87	6.232.919,03	1.954.186,16	-	-	-	-	-	-	1.954.186,16
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	28.430,01	-	-	-	28.430,01
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	134.998,08	-	-	-	134.998,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	163.428,09	-	-	-	163.428,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.156.200,00	12.156.200,00	1.717.842,88	14,13
Proveniente da União	10.465.100,00	10.465.100,00	1.717.842,88	16,41
Proveniente dos Estados	1.691.100,00	1.691.100,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	235.500,00	235.500,00	18.121,16	7,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.391.700,00	12.391.700,00	1.735.964,04	14,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.488.300,00	7.475.300,00	1.412.073,64	18,89	841.094,23	11,25	839.477,47	11,23
Despesas Correntes	7.482.300,00	7.432.300,00	1.377.406,64	18,53	841.094,23	11,32	839.477,47	11,29
Despesas de Capital	6.000,00	43.000,00	34.667,00	80,62	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.197.600,00	4.347.600,00	1.325.644,05	30,49	1.072.915,05	24,68	1.010.620,62	23,25
Despesas Correntes	4.197.300,00	4.347.300,00	1.325.644,05	30,49	1.072.915,05	24,68	1.010.620,62	23,25
Despesas de Capital	300,00	300,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	167.500,00	167.500,00	9.192,29	5,49	5.624,85	3,36	3.350,53	2,00

Despesas Correntes	166.500,00	166.500,00	9.192,29	5,52	5.624,85	3,38	3.350,53	2,01
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	528.700,00	528.700,00	23.716,21	4,49	4.505,28	0,85	4.505,28	0,85
Despesas Correntes	527.700,00	527.700,00	23.716,21	4,49	4.505,28	0,85	4.505,28	0,85
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.100,00	18.100,00	9.884,45	54,61	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.600,00	17.600,00	9.884,45	56,16	-	-	-	-
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.392.700,00	12.539.700,00	2.780.510,64	22,17	1.924.139,41	15,34	1.857.953,90	14,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.137.200,00	30.093.200,00	5.487.659,90	18,24	4.724.607,78	15,70	4.509.072,13	14,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.873.000,00	18.559.000,00	3.911.422,58	21,08	2.956.591,86	15,93	2.831.148,47	15,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	704.500,00	704.500,00	115.969,60	16,46	82.016,36	11,64	65.559,14	9,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.058.500,00	1.058.500,00	236.607,68	22,35	233.040,24	22,02	219.517,18	20,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.983.800,00	1.983.800,00	180.577,93	9,10	160.802,20	8,11	153.251,64	7,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.100,00	26.100,00	10.344,45	39,63	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	52.773.100,00	52.425.100,00	9.942.582,14	18,97	8.157.058,44	15,56	7.778.548,56	14,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	12.169.200,00	12.316.200,00	2.780.510,64	22,58	1.924.139,41	15,62	1.857.953,90	15,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	40.603.900,00	40.108.900,00	7.162.071,50	17,86	6.232.919,03	15,54	5.920.594,66	14,76
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 11h e 39m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Relatório de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3BC895AE

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	264.566.506,00		
Previsão Atualizada	266.900.256,00		
Receitas Realizadas	40.028.609,90		
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.663.742,90		
DESPESAS			
Dotação Inicial	238.096.006,00		
Dotação Atualizada	236.178.498,90		
Despesas Empenhadas	34.220.174,70		
Despesas Liquidadas	26.524.158,38		
Despesas Pagas	25.127.529,57		
Superávit Orçamentário	13.504.451,52		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	34.220.174,70		
Despesas Liquidadas	26.524.158,38		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida	197.577.636,39		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	196.652.636,39		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	196.652.636,39		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)

	(a)	(b)		
Resultado Primário	0,00	12.497.795,73		
Resultado Nominal	0,00	12.636.482,88		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.069.696,68	2.175,57	1.734.759,84	332.761,27
Poder Executivo	2.069.696,68	2.175,57	1.734.759,84	332.761,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.884.848,20	73.937,00	1.473.954,84	4.336.956,36
Poder Executivo	5.884.848,20	73.937,00	1.473.954,84	4.336.956,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.954.544,88	76.112,57	3.208.714,68	4.669.717,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.101.671,58	25%	14,38	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.010.511,77	70%	64,79	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.232.919,03	15%	21,85	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 11h e 48m.				
Relatório de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1165A6ED

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**219.628.506,00**	**217.578.998,90**	**32.718.474,37**	**32.718.474,37**	**95,61**	**184.860.524,53**	**25.022.458,05**	**25.022.458,05**	**94,34**	**192.556.540,85**
Legislativa	5.915.000,00	0,00	603.920,69	603.920,69	1,76	-603.920,69	603.920,69	603.920,69	2,28	-603.920,69
Ação Legislativa	5.915.000,00	0,00	603.920,69	603.920,69	1,76	-603.920,69	603.920,69	603.920,69	2,28	-603.920,69
Judiciária	763.300,00	763.300,00	91.387,06	91.387,06	0,27	671.912,94	84.126,32	84.126,32	0,32	679.173,68
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	763.300,00	763.300,00	91.387,06	91.387,06	0,27	671.912,94	84.126,32	84.126,32	0,32	679.173,68
Essencial à Justiça	121.000,00	121.000,00	6.195,12	6.195,12	0,02	114.804,88	6.195,12	6.195,12	0,02	114.804,88
Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	121.000,00	6.195,12	6.195,12	0,02	114.804,88	6.195,12	6.195,12	0,02	114.804,88
Administração	16.305.700,00	16.344.700,00	3.029.244,28	3.029.244,28	8,85	13.315.455,72	1.891.366,91	1.891.366,91	7,13	14.453.333,09
Planejamento e Orçamento	230.700,00	230.700,00	44.627,64	44.627,64	0,13	186.072,36	20.627,64	20.627,64	0,08	210.072,36
Administração Geral	11.316.400,00	11.296.400,00	2.374.765,52	2.374.765,52	6,94	8.921.634,48	1.303.514,55	1.303.514,55	4,91	9.992.885,45
Administração Financeira	720.300,00	726.300,00	114.387,91	114.387,91	0,33	611.912,09	108.929,59	108.929,59	0,41	617.370,41
Controle Interno	592.400,00	592.400,00	69.783,39	69.783,39	0,20	522.616,61	69.783,39	69.783,39	0,26	522.616,61
Normatização e Fiscalização	1.312.300,00	1.312.300,00	107.362,67	107.362,67	0,31	1.204.937,33	107.230,33	107.230,33	0,40	1.205.069,67
Tecnologia da Informação	425.200,00	425.200,00	53.516,57	53.516,57	0,16	371.683,43	45.139,37	45.139,37	0,17	380.060,63
Ordenamento Territorial	943.000,00	948.000,00	136.402,37	136.402,37	0,40	811.597,63	117.373,91	117.373,91	0,44	830.626,09
Administração de Receitas	714.900,00	762.900,00	116.698,21	116.698,21	0,34	646.201,79	109.300,88	109.300,88	0,41	653.599,12
Comunicação Social	50.500,00	50.500,00	11.700,00	11.700,00	0,03	38.800,00	9.467,25	9.467,25	0,04	41.032,75
Segurança Pública	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Defesa Civil	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Assistência Social	7.280.250,00	7.384.250,00	1.437.135,71	1.437.135,71	4,20	5.947.114,29	887.313,60	887.313,60	3,35	6.496.936,40
Administração Geral	179.400,00	179.400,00	22.105,72	22.105,72	0,06	157.294,28	22.105,72	22.105,72	0,08	157.294,28
Assistência ao Idoso	626.150,00	634.150,00	194.039,06	194.039,06	0,57	440.110,94	33.547,50	33.547,50	0,13	600.602,50
Assistência ao Portador de Deficiência	185.500,00	252.500,00	145.160,30	145.160,30	0,42	107.339,70	34.255,60	34.255,60	0,13	218.244,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.100,00	451.100,00	41.451,65	41.451,65	0,12	409.648,35	31.954,76	31.954,76	0,12	419.145,24
Assistência Comunitária	5.896.100,00	5.867.100,00	1.034.378,98	1.034.378,98	3,02	4.832.721,02	765.450,02	765.450,02	2,89	5.101.649,98
Previdência Social	29.153.000,00	29.153.000,00	3.490.346,34	3.490.346,34	10,20	25.662.653,66	3.490.346,34	3.490.346,34	13,16	25.662.653,66
Previdência do Regime Estatutário	29.153.000,00	29.153.000,00	3.490.346,34	3.490.346,34	10,20	25.662.653,66	3.490.346,34	3.490.346,34	13,16	25.662.653,66
Saúde	50.693.500,00	50.795.500,00	10.161.236,22	10.161.236,22	29,69	40.634.263,78	7.651.654,14	7.651.654,14	28,85	43.143.845,86
Administração Geral	14.500,00	24.500,00	10.344,45	10.344,45	0,03	14.155,55	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Atenção Básica	28.390.700,00	28.341.700,00	5.164.419,01	5.164.419,01	15,09	23.177.280,99	4.401.366,89	4.401.366,89	16,59	23.940.333,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.663.000,00	18.404.000,00	4.491.493,63	4.491.493,63	13,13	13.912.506,37	2.812.604,53	2.812.604,53	10,60	15.591.395,47
Suporte Profilático e Terapêutico	905.000,00	1.305.000,00	115.969,60	115.969,60	0,34	1.189.030,40	82.016,36	82.016,36	0,31	1.222.983,64
Vigilância Sanitária	947.500,00	947.500,00	214.095,14	214.095,14	0,63	733.404,86	210.527,70	210.527,70	0,79	736.972,30
Vigilância Epidemiológica	1.772.800,00	1.772.800,00	164.914,39	164.914,39	0,48	1.607.885,61	145.138,66	145.138,66	0,55	1.627.661,34
Trabalho	807.200,00	807.200,00	89.066,98	89.066,98	0,26	718.133,02	84.003,54	84.003,54	0,32	723.196,46
Fomento ao Trabalho	807.200,00	807.200,00	89.066,98	89.066,98	0,26	718.133,02	84.003,54	84.003,54	0,32	723.196,46
Educação	52.559.900,00	54.188.783,35	7.264.726,40	7.264.726,40	21,23	46.924.056,95	5.206.108,20	5.206.108,20	19,63	48.982.675,15
Administração Geral	192.200,00	192.200,00	17.972,10	17.972,10	0,05	174.227,90	17.972,10	17.972,10	0,07	174.227,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total	

				(b)	b)			(d)	d)	
Alimentação e Nutrição	1.198.500,00	1.198.500,00	201.684,51	201.684,51	0,59	996.815,49	20.038,38	20.038,38	0,08	1.178.461,62
Ensino Fundamental	32.587.600,00	33.197.600,00	3.319.589,22	3.319.589,22	9,70	29.878.010,78	2.996.869,44	2.996.869,44	11,30	30.200.730,56
Educação Infantil	16.818.600,00	17.837.483,35	3.131.961,06	3.131.961,06	9,15	14.705.522,29	1.953.331,95	1.953.331,95	7,36	15.884.151,40
Educação de Jovens e Adultos	168.200,00	168.200,00	0,00	0,00	0,00	168.200,00	0,00	0,00	0,00	168.200,00
Educação Especial	1.594.800,00	1.594.800,00	593.519,51	593.519,51	1,73	1.001.280,49	217.896,33	217.896,33	0,82	1.376.903,67
Cultura	1.464.700,00	1.403.300,00	88.209,22	88.209,22	0,26	1.315.090,78	81.885,90	81.885,90	0,31	1.321.414,10
Administração Geral	199.100,00	199.100,00	17.972,10	17.972,10	0,05	181.127,90	17.972,10	17.972,10	0,07	181.127,90
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológi	188.600,00	188.600,00	9.500,65	9.500,65	0,03	179.099,35	9.389,65	9.389,65	0,04	179.210,35
Difusão Cultural	1.077.000,00	1.015.600,00	60.736,47	60.736,47	0,18	954.863,53	54.524,15	54.524,15	0,21	961.075,85
Direitos da Cidadania	293.200,00	293.200,00	103.960,59	103.960,59	0,30	189.239,41	23.960,59	23.960,59	0,09	269.239,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	198.500,00	198.500,00	96.000,00	96.000,00	0,28	102.500,00	16.000,00	16.000,00	0,06	182.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	94.700,00	94.700,00	7.960,59	7.960,59	0,02	86.739,41	7.960,59	7.960,59	0,03	86.739,41
Urbanismo	23.095.400,00	24.520.400,00	1.674.991,68	1.674.991,68	4,89	22.845.408,32	1.251.751,01	1.251.751,01	4,72	23.268.648,99
Infra-estrutura Urbana	8.671.300,00	10.096.300,00	0,00	0,00	0,00	10.096.300,00	0,00	0,00	0,00	10.096.300,00
Serviços Urbanos	14.424.100,00	14.424.100,00	1.674.991,68	1.674.991,68	4,89	12.749.108,32	1.251.751,01	1.251.751,01	4,72	13.172.348,99
Gestão Ambiental	2.513.500,00	2.511.900,00	374.000,79	374.000,79	1,09	2.137.899,21	262.096,93	262.096,93	0,99	2.249.803,07
Preservação e Conservação Ambiental	2.513.500,00	2.511.900,00	374.000,79	374.000,79	1,09	2.137.899,21	262.096,93	262.096,93	0,99	2.249.803,07
Agricultura	2.492.500,00	2.496.500,00	191.212,28	191.212,28	0,56	2.305.287,72	36.131,74	36.131,74	0,14	2.460.368,26
Extensão Rural	2.492.500,00	2.496.500,00	191.212,28	191.212,28	0,56	2.305.287,72	36.131,74	36.131,74	0,14	2.460.368,26
Indústria	4.451.800,00	4.451.800,00	61.101,16	61.101,16	0,18	4.390.698,84	33.500,78	33.500,78	0,13	4.418.299,22
Administração Geral	241.100,00	241.100,00	16.676,25	16.676,25	0,05	224.423,75	16.676,25	16.676,25	0,06	224.423,75
Promoção Industrial	4.210.700,00	4.210.700,00	44.424,91	44.424,91	0,13	4.166.275,09	16.824,53	16.824,53	0,06	4.193.875,47
Comércio e Serviços	348.056,00	680.843,67	249.245,74	249.245,74	0,73	431.597,93	414,91	414,91	0,00	680.428,76
Turismo	348.056,00	680.843,67	249.245,74	249.245,74	0,73	431.597,93	414,91	414,91	0,00	680.428,76
Transporte	1.652.700,00	1.652.700,00	481.595,40	481.595,40	1,41	1.171.104,60	214.071,86	214.071,86	0,81	1.438.628,14
Transporte Rodoviário	1.652.700,00	1.652.700,00	481.595,40	481.595,40	1,41	1.171.104,60	214.071,86	214.071,86	0,81	1.438.628,14
Desporto e Lazer	5.328.500,00	5.519.721,00	323.638,61	323.638,61	0,95	5.196.082,39	260.838,57	260.838,57	0,98	5.258.882,43
Administração Geral	419.600,00	419.600,00	40.596,88	40.596,88	0,12	379.003,12	40.596,88	40.596,88	0,15	379.003,12
Desporto Comunitário	4.908.900,00	5.100.121,00	283.041,73	283.041,73	0,83	4.817.079,27	220.241,69	220.241,69	0,83	4.879.879,31
Encargos Especiais	14.278.700,00	14.380.300,88	2.997.260,10	2.997.260,10	8,76	11.383.040,78	2.952.770,90	2.952.770,90	11,13	11.427.529,98
Serviço da Dívida Interna	4.422.000,00	4.422.000,00	1.112.546,80	1.112.546,80	3,25	3.309.453,20	1.075.147,35	1.075.147,35	4,05	3.346.852,65
Outros Encargos Especiais	9.856.700,00	9.958.300,88	1.884.713,30	1.884.713,30	5,51	8.073.587,58	1.877.623,55	1.877.623,55	7,08	8.080.677,33
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	18.467.500,00	18.599.500,00	1.501.700,33	1.501.700,33	4,39	17.097.799,67	1.501.700,33	1.501.700,33	5,66	17.097.799,67
TOTAL (III)=(I+II)	**238.096.006,00**	**236.178.498,90**	**34.220.174,70**	**34.220.174,70**	**100**	**201.958.324,20**	**26.524.158,38**	**26.524.158,38**	**100**	**209.654.340,52**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.467.500,00	18.599.500,00	1.501.700,33	1.501.700,33	4,39	17.097.799,67	1.501.700,33	1.501.700,33	5,66	17.097.799,67
Legislativa	285.000,00	285.000,00	48.166,87	48.166,87	0,14	236.833,13	48.166,87	48.166,87	0,18	236.833,13
Ação Legislativa	285.000,00	285.000,00	48.166,87	48.166,87	0,14	236.833,13	48.166,87	48.166,87	0,18	236.833,13
Judiciária	24.500,00	24.500,00	5.163,84	5.163,84	0,02	19.336,16	5.163,84	5.163,84	0,02	19.336,16
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	24.500,00	24.500,00	5.163,84	5.163,84	0,02	19.336,16	5.163,84	5.163,84	0,02	19.336,16
Administração	664.000,00	664.000,00	88.617,56	88.617,56	0,26	575.382,44	88.617,56	88.617,56	0,33	575.382,44
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	2.222,34	2.222,34	0,01	12.777,66	2.222,34	2.222,34	0,01	12.777,66
Administração Geral	297.000,00	297.000,00	38.299,83	38.299,83	0,11	258.700,17	38.299,83	38.299,83	0,14	258.700,17
Administração Financeira	59.000,00	59.000,00	8.320,94	8.320,94	0,02	50.679,06	8.320,94	8.320,94	0,03	50.679,06
Controle Interno	27.000,00	27.000,00	4.211,10	4.211,10	0,01	22.788,90	4.211,10	4.211,10	0,02	22.788,90
Normatização e Fiscalização	115.000,00	115.000,00	10.337,28	10.337,28	0,03	104.662,72	10.337,28	10.337,28	0,04	104.662,72
Tecnologia da Informação	35.000,00	35.000,00	5.353,90	5.353,90	0,02	29.646,10	5.353,90	5.353,90	0,02	29.646,10
Ordenamento Territorial	85.000,00	85.000,00	14.314,58	14.314,58	0,04	70.685,42	14.314,58	14.314,58	0,05	70.685,42
Administração de Receitas	31.000,00	31.000,00	5.557,59	5.557,59	0,02	25.442,41	5.557,59	5.557,59	0,02	25.442,41
Assistência Social	402.100,00	402.100,00	69.277,33	69.277,33	0,20	332.822,67	69.277,33	69.277,33	0,26	332.822,67
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	402.000,00	402.000,00	69.277,33	69.277,33	0,20	332.722,67	69.277,33	69.277,33	0,26	332.722,67
Saúde	3.090.500,00	3.145.500,00	522.692,17	522.692,17	1,53	2.622.807,83	522.692,17	522.692,17	1,97	2.622.807,83
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.747.500,00	1.752.500,00	323.240,89	323.240,89	0,94	1.429.259,11	323.240,89	323.240,89	1,22	1.429.259,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.020.000,00	1.070.000,00	161.275,20	161.275,20	0,47	908.724,80	161.275,20	161.275,20	0,61	908.724,80
Vigilância Sanitária	111.000,00	111.000,00	22.512,54	22.512,54	0,07	88.487,46	22.512,54	22.512,54	0,08	88.487,46
Vigilância Epidemiológica	211.000,00	211.000,00	15.663,54	15.663,54	0,05	195.336,46	15.663,54	15.663,54	0,06	195.336,46
Trabalho	50.000,00	50.000,00	8.724,19	8.724,19	0,03	41.275,81	8.724,19	8.724,19	0,03	41.275,81
Fomento ao Trabalho	50.000,00	50.000,00	8.724,19	8.724,19	0,03	41.275,81	8.724,19	8.724,19	0,03	41.275,81
Educação	3.565.900,00	3.637.900,00	609.762,65	609.762,65	1,78	3.028.137,35	609.762,65	609.762,65	2,30	3.028.137,35
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.516,09	2.516,09	0,01	12.483,91	2.516,09	2.516,09	0,01	12.483,91
Ensino Fundamental	2.343.900,00	2.415.900,00	360.160,01	360.160,01	1,05	2.055.739,99	360.160,01	360.160,01	1,36	2.055.739,99
Educação Infantil	1.061.000,00	1.061.000,00	227.507,79	227.507,79	0,66	833.492,21	227.507,79	227.507,79	0,86	833.492,21
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Educação Especial	125.000,00	125.000,00	19.578,76	19.578,76	0,06	105.421,24	19.578,76	19.578,76	0,07	105.421,24
Cultura	47.000,00	47.000,00	8.822,73	8.822,73	0,03	38.177,27	8.822,73	8.822,73	0,03	38.177,27
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	2.516,09	2.516,09	0,01	2.483,91	2.516,09	2.516,09	0,01	2.483,91
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológi	10.000,00	10.000,00	1.179,12	1.179,12	0,00	8.820,88	1.179,12	1.179,12	0,00	8.820,88
Difusão Cultural	32.000,00	32.000,00	5.127,52	5.127,52	0,01	26.872,48	5.127,52	5.127,52	0,02	26.872,48
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	142.000,00	142.000,00	21.460,62	21.460,62	0,06	120.539,38	21.460,62	21.460,62	0,08	120.539,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	142.000,00	142.000,00	21.460,62	21.460,62	0,06	120.539,38	21.460,62	21.460,62	0,08	120.539,38
Gestão Ambiental	45.500,00	45.500,00	7.155,87	7.155,87	0,02	38.344,13	7.155,87	7.155,87	0,03	38.344,13
Preservação e Conservação Ambiental	45.500,00	45.500,00	7.155,87	7.155,87	0,02	38.344,13	7.155,87	7.155,87	0,03	38.344,13
Agricultura	28.000,00	28.000,00	2.303,65	2.303,65	0,01	25.696,35	2.303,65	2.303,65	0,01	25.696,35
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	2.303,65	2.303,65	0,01	25.696,35	2.303,65	2.303,65	0,01	25.696,35
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	58,08	58,08	0,00	7.941,92	58,08	58,08	0,00	7.941,92
Turismo	8.000,00	8.000,00	58,08	58,08	0,00	7.941,92	58,08	58,08	0,00	7.941,92
Transporte	80.000,00	80.000,00	9.839,15	9.839,15	0,03	70.160,85	9.839,15	9.839,15	0,04	70.160,85
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	9.839,15	9.839,15	0,03	70.160,85	9.839,15	9.839,15	0,04	70.160,85
Desporto e Lazer	131.000,00	136.000,00	21.684,23	21.684,23	0,06	114.315,77	21.684,23	21.684,23	0,08	114.315,77
Administração Geral	1.000,00	6.000,00	2.516,09	2.516,09	0,01	3.483,91	2.516,09	2.516,09	0,01	3.483,91
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	19.168,14	19.168,14	0,06	110.831,86	19.168,14	19.168,14	0,07	110.831,86
Encargos Especiais	9.899.500,00	9.899.500,00	77.971,39	77.971,39	0,23	9.821.528,61	77.971,39	77.971,39	0,29	9.821.528,61
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	77.971,39	77.971,39	0,23	422.028,61	77.971,39	77.971,39	0,29	422.028,61
Outros Encargos Especiais	9.399.500,00	9.399.500,00	0,00	0,00	0,00	9.399.500,00	0,00	0,00	0,00	9.399.500,00
TOTAL	18.467.500,00	18.599.500,00	1.501.700,33	1.501.700,33	4,39	17.097.799,67	1.501.700,33	1.501.700,33	5,66	17.097.799,67
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 11h e 17m.										
Relatório de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:20810739

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.566.168,05	21.179.219,78	15.512.698,29	19.227.337,09	23.375.698,12	16.431.439,22	236.900.685,64	247.684.600,00
	18.836.635,00	17.523.548,62	20.007.022,96	26.009.674,75	22.199.269,87	20.031.973,89		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.269,25	7.994.039,54	3.118.960,53	3.516.684,00	3.900.326,69	3.374.223,73	47.466.511,67	53.628.200,00
	3.577.609,43	3.772.614,62	3.123.247,77	4.470.789,01	3.233.797,20	3.428.949,90		
IPTU	1.257.154,64	5.370.790,88	1.069.955,83	953.633,23	1.123.038,02	1.141.982,13	16.130.772,30	22.600.200,00
	1.212.275,92	960.020,53	436.712,87	611.148,05	940.825,26	1.053.234,94		
ISS	1.025.380,73	526.443,57	676.875,92	719.861,65	1.141.617,21	774.436,29	11.234.357,33	11.025.000,00
	1.045.342,95	948.144,85	999.342,86	1.324.861,88	988.370,54	1.063.678,88		
ITBI	560.150,69	167.680,48	292.311,39	476.933,94	577.342,35	435.922,69	5.146.686,65	4.803.000,00
	316.964,30	922.755,05	266.528,57	499.066,06	339.349,98	291.681,15		
IRRF	693.533,36	693.743,64	663.008,13	670.115,21	673.657,99	674.433,83	9.675.099,65	9.830.000,00
	659.794,06	649.859,13	1.255.622,73	1.810.900,37	584.839,34	645.591,86		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.049,83	1.235.380,97	416.809,26	696.139,97	384.671,12	347.448,79	5.279.595,74	5.370.000,00
	343.232,20	291.835,06	165.040,74	224.812,65	380.412,08	374.763,07		
Contribuições	1.119.457,95	1.288.807,95	1.151.057,27	1.148.234,74	1.126.466,35	1.208.529,88	16.340.105,61	16.056.000,00
	1.175.124,52	1.476.737,50	2.039.625,72	1.345.349,37	1.961.642,54	1.299.071,82		
Receita Patrimonial	-632.372,62	1.319.001,04	2.029.703,00	1.798.396,82	2.438.003,63	-771.066,31	12.191.647,37	20.872.300,00
	-977.348,63	16.228,32	2.664.463,39	4.026.572,62	87.338,91	192.727,20		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-641.574,80	1.311.191,11	2.026.777,50	1.795.474,64	2.437.579,43	-771.519,21	12.146.195,92	20.710.300,00
	-977.862,43	13.635,92	2.660.025,17	4.021.710,15	83.634,71	187.123,73		
Outras Receitas Patrimoniais	9.202,18	7.809,93	2.925,50	2.922,18	424,20	452,90	45.451,45	162.000,00
	513,80	2.592,40	4.438,22	4.862,47	3.704,20	5.603,47		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	17.704,29	12.674,65	18.125,76	24.633,19	30.441,44	28.972,28	297.789,67	1.069.500,00
	34.458,77	27.884,29	28.237,36	20.392,43	21.144,74	33.120,47		
Transferências Correntes	12.073.160,88	10.524.466,20	9.181.836,47	12.726.186,77	15.868.282,48	12.560.453,22	159.173.579,77	153.811.645,41
	14.342.015,08	12.211.167,81	12.136.060,81	16.097.044,26	16.494.027,69	14.958.878,10		
Cota-Parte do FPM	2.731.918,75	2.677.885,16	2.797.783,75	2.277.546,04	3.926.256,43	2.494.052,69	39.535.449,32	44.400.000,00
	2.008.981,42	2.703.278,05	3.582.990,30	5.342.515,28	3.891.487,72	5.100.753,73		
Cota-Parte do ICMS	4.030.061,53	3.181.252,56	2.272.854,76	3.905.089,08	3.733.366,43	3.658.518,57	47.772.721,73	52.200.000,00
	4.715.477,79	4.350.583,93	4.104.668,20	5.204.811,67	4.404.580,99	4.211.456,22		
Cota-Parte do IPVA	1.306.988,84	396.427,08	330.533,22	338.021,52	339.571,23	302.983,63	9.035.103,91	9.739.000,00
	328.465,47	266.318,42	240.308,97	326.229,61	3.454.577,31	1.404.678,61		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
Cota-Parte do ITR	325,84	-	8.153,86	1.977,84	1.723,09	1.010,16	447.914,97	460.000,00
	34.034,87	328.653,18	42.066,62	21.468,12	6.998,33	1.503,06		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	55.291,72	49.619,73	49.473,99	44.491,55	53.446,75	61.812,06	797.997,80	806.000,00
	72.605,69	83.094,29	91.085,66	95.798,49	77.246,53	64.031,34		
Transferências do FUNDEB	2.202.852,96	2.082.597,46	1.613.943,07	1.760.508,79	2.220.631,81	2.037.215,87	28.097.567,83	27.382.645,41
	2.366.306,61	2.397.711,16	2.444.491,20	2.781.528,80	3.411.487,23	2.778.292,87		
Outras Transferências Correntes	1.745.721,24	2.136.684,21	2.109.093,82	4.398.551,95	5.593.286,74	4.004.860,24	33.486.824,21	18.724.000,00
	4.816.143,23	2.081.528,78	1.630.449,86	2.324.692,29	1.247.649,58	1.398.162,27		
Outras Receitas Correntes	32.948,30	40.230,40	13.015,26	13.201,57	12.177,53	30.326,42	1.431.051,55	2.246.954,59
	684.775,83	18.916,08	15.387,91	49.527,06	401.318,79	119.226,40		
DEDUÇÕES (II)	1.511.141,67	3.109.583,19	3.654.696,09	3.650.273,67	4.279.700,56	1.091.222,25	39.323.049,25	30.472.000,00
	1.016.418,04	2.272.404,42	5.643.930,98	6.580.274,02	3.642.653,17	2.870.751,19		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	578.568,73	570.851,58	569.888,90	569.552,20	573.111,81	571.937,27	8.824.812,26	8.608.000,00
	571.533,07	726.850,20	1.389.727,11	712.925,90	1.275.675,02	714.190,47		

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	76,13	76,13	76,13	-	-	-	913,56	1.003.000,00
	-	-	456,78	152,26	-	76,13		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.624.917,32	1.261.036,86	1.091.759,90	1.313.425,17	1.292.754,90	1.303.675,39	18.882.278,32	20.861.000,00
	1.431.913,00	1.546.385,54	1.612.223,92	1.880.723,58	2.366.978,15	2.156.484,59		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-692.420,51	1.277.618,62	1.992.971,16	1.767.296,30	2.413.833,85	-784.390,41	11.615.045,11	-
	-987.028,03	-831,32	2.641.523,17	3.986.472,28	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	15.055.026,38	18.069.636,59	11.858.002,20	15.577.063,42	19.095.997,56	15.340.216,97	197.577.636,39	217.212.600,00
	17.820.216,96	15.251.144,20	14.363.091,98	19.429.400,73	18.556.616,70	17.161.222,70		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	925.000,00	-
	100.000,00	-	-	825.000,00	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.055.026,38	18.069.636,59	11.858.002,20	15.577.063,42	19.095.997,56	15.340.216,97	196.652.636,39	217.212.600,00
	17.720.216,96	15.251.144,20	14.363.091,98	18.604.400,73	18.556.616,70	17.161.222,70		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	15.055.026,38	18.069.636,59	11.858.002,20	15.577.063,42	19.095.997,56	15.340.216,97	196.652.636,39	217.212.600,00
	17.720.216,96	15.251.144,20	14.363.091,98	18.604.400,73	18.556.616,70	17.161.222,70		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 11h e 22m.								
Relatório de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:85ED64BE

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)					R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.566.168,05	21.179.219,78	15.512.698,29	19.227.337,09	23.375.698,12	16.431.439,22	236.900.685,64	247.684.600,00
	18.836.635,00	17.523.548,62	20.007.022,96	26.009.674,75	22.199.269,87	20.031.973,89		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.955.269,25	7.994.039,54	3.118.960,53	3.516.684,00	3.900.326,69	3.374.223,73	47.466.511,67	53.628.200,00
	3.577.609,43	3.772.614,62	3.123.247,77	4.470.789,01	3.233.797,20	3.428.949,90		
IPTU	1.257.154,64	5.370.790,88	1.069.955,83	953.633,23	1.123.038,02	1.141.982,13	16.130.772,30	22.600.200,00
	1.212.275,92	960.020,53	436.712,87	611.148,05	940.825,26	1.053.234,94		
ISS	1.025.380,73	526.443,57	676.875,92	719.861,65	1.141.617,21	774.436,29	11.234.357,33	11.025.000,00
	1.045.342,95	948.144,85	999.342,86	1.324.861,88	988.370,54	1.063.678,88		
ITBI	560.150,69	167.680,48	292.311,39	476.933,94	577.342,35	435.922,69	5.146.686,65	4.803.000,00
	316.964,30	922.755,05	266.528,57	499.066,06	339.349,98	291.681,15		
IRRF	693.533,36	693.743,64	663.008,13	670.115,21	673.657,99	674.433,83	9.675.099,65	9.830.000,00
	659.794,06	649.859,13	1.255.622,73	1.810.900,37	584.839,34	645.591,86		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.049,83	1.235.380,97	416.809,26	696.139,97	384.671,12	347.448,79	5.279.595,74	5.370.000,00
	343.232,20	291.835,06	165.040,74	224.812,65	380.412,08	374.763,07		
Contribuições	1.119.457,95	1.288.807,95	1.151.057,27	1.148.234,74	1.126.466,35	1.208.529,88	16.340.105,61	16.056.000,00
	1.175.124,52	1.476.737,50	2.039.625,72	1.345.349,37	1.961.642,54	1.299.071,82		
Receita Patrimonial	-632.372,62	1.319.001,04	2.029.703,00	1.798.396,82	2.438.003,63	-771.066,31	12.191.647,37	20.872.300,00
	-977.348,63	16.228,32	2.664.463,39	4.026.572,62	87.338,91	192.727,20		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-641.574,80	1.311.191,11	2.026.777,50	1.795.474,64	2.437.579,43	-771.519,21	12.146.195,92	20.710.300,00
	-977.862,43	13.635,92	2.660.025,17	4.021.710,15	83.634,71	187.123,73		
Outras Receitas Patrimoniais	9.202,18	7.809,93	2.925,50	2.922,18	424,20	452,90	45.451,45	162.000,00
	513,80	2.592,40	4.438,22	4.862,47	3.704,20	5.603,47		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	17.704,29	12.674,65	18.125,76	24.633,19	30.441,44	28.972,28	297.789,67	1.069.500,00
	34.458,77	27.884,29	28.237,36	20.392,43	21.144,74	33.120,47		
Transferências Correntes	12.073.160,88	10.524.466,20	9.181.836,47	12.726.186,77	15.868.282,48	12.560.453,22	159.173.579,77	153.811.645,41
	14.342.015,08	12.211.167,81	12.136.060,81	16.097.044,26	16.494.027,69	14.958.878,10		
Cota-Parte do FPM	2.731.918,75	2.677.885,16	2.797.783,75	2.277.546,04	3.926.256,43	2.494.052,69	39.535.449,32	44.400.000,00
	2.008.981,42	2.703.278,05	3.582.990,30	5.342.515,28	3.891.487,72	5.100.753,73		
Cota-Parte do ICMS	4.030.061,53	3.181.252,56	2.272.854,76	3.905.089,08	3.733.366,43	3.658.518,57	47.772.721,73	52.200.000,00
	4.715.477,79	4.350.583,93	4.104.668,20	5.204.811,67	4.404.580,99	4.211.456,22		
Cota-Parte do IPVA	1.306.988,84	396.427,08	330.533,22	338.021,52	339.571,23	302.983,63	9.035.103,91	9.739.000,00
	328.465,47	266.318,42	240.308,97	326.229,61	3.454.577,31	1.404.678,61		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
Cota-Parte do ITR	325,84	-	8.153,86	1.977,84	1.723,09	1.010,16	447.914,97	460.000,00
	34.034,87	328.653,18	42.066,62	21.468,12	6.998,33	1.503,06		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	55.291,72	49.619,73	49.473,99	44.491,55	53.446,75	61.812,06	797.997,80	806.000,00

	72.605,69	83.094,29	91.085,66	95.798,49	77.246,53	64.031,34		
Transferências do FUNDEB	2.202.852,96	2.082.597,46	1.613.943,07	1.760.508,79	2.220.631,81	2.037.215,87	28.097.567,83	27.382.645,41
	2.366.306,61	2.397.711,16	2.444.491,20	2.781.528,80	3.411.487,23	2.778.292,87		
Outras Transferências Correntes	1.745.721,24	2.136.684,21	2.109.093,82	4.398.551,95	5.593.286,74	4.004.860,24	33.486.824,21	18.724.000,00
	4.816.143,23	2.081.528,78	1.630.449,86	2.324.692,29	1.247.649,58	1.398.162,27		
Outras Receitas Correntes	32.948,30	40.230,40	13.015,26	13.201,57	12.177,53	30.326,42	1.431.051,55	2.246.954,59
	684.775,83	18.916,08	15.387,91	49.527,06	401.318,79	119.226,40		
DEDUÇÕES (II)	1.511.141,67	3.109.583,19	3.654.696,09	3.650.273,67	4.279.700,56	1.091.222,25	39.323.049,25	30.472.000,00
	1.016.418,04	2.272.404,42	5.643.930,98	6.580.274,02	3.642.653,17	2.870.751,19		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	578.568,73	570.851,58	569.888,90	569.552,20	573.111,81	571.937,27	8.824.812,26	8.608.000,00
	571.533,07	726.850,20	1.389.727,11	712.925,90	1.275.675,02	714.190,47		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	76,13	76,13	76,13	-	-	-	913,56	1.003.000,00
	-	-	456,78	152,26	-	76,13		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.624.917,32	1.261.036,86	1.091.759,90	1.313.425,17	1.292.754,90	1.303.675,39	18.882.278,32	20.861.000,00
	1.431.913,00	1.546.385,54	1.612.223,92	1.880.723,58	2.366.978,15	2.156.484,59		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	-692.420,51	1.277.618,62	1.992.971,16	1.767.296,30	2.413.833,85	-784.390,41	11.615.045,11	-
	-987.028,03	-831,32	2.641.523,17	3.986.472,28	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	15.055.026,38	18.069.636,59	11.858.002,20	15.577.063,42	19.095.997,56	15.340.216,97	197.577.636,39	217.212.600,00
	17.820.216,96	15.251.144,20	14.363.091,98	19.429.400,73	18.556.616,70	17.161.222,70		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	925.000,00	-
	100.000,00	-	-	825.000,00	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.055.026,38	18.069.636,59	11.858.002,20	15.577.063,42	19.095.997,56	15.340.216,97	196.652.636,39	217.212.600,00
	17.720.216,96	15.251.144,20	14.363.091,98	18.604.400,73	18.556.616,70	17.161.222,70		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	15.055.026,38	18.069.636,59	11.858.002,20	15.577.063,42	19.095.997,56	15.340.216,97	196.652.636,39	217.212.600,00
	17.720.216,96	15.251.144,20	14.363.091,98	18.604.400,73	18.556.616,70	17.161.222,70		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 11h e 22m.

Relatório de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:258A99AF

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	226.823.600,00	37.707.781,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.628.200,00	6.662.747,10
IPTU	22.600.200,00	1.994.060,20
ISS	11.025.000,00	2.052.049,42
ITBI	4.803.000,00	631.031,13
IRRF	9.830.000,00	1.230.431,20
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.370.000,00	755.175,15
Contribuições	16.056.000,00	3.260.714,36
Receita Patrimonial	20.872.300,00	280.066,11
Aplicações Financeiras (II)	20.710.300,00	270.758,44
Outras Receitas Patrimoniais	162.000,00	9.307,67
Transferências Correntes	132.950.645,41	26.929.443,05
Cota-Parte do FPM	36.200.000,00	7.193.793,19
Cota-Parte do ICMS	41.760.000,00	6.892.829,80
Cota-Parte do IPVA	7.791.200,00	3.887.404,68
Cota-Parte do ITR	368.000,00	6.801,14
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	644.800,00	113.022,29
Transferências do FUNDEB	27.382.645,41	6.189.780,10
Outras Transferências Correntes	18.724.000,00	2.645.811,85
Demais Receitas Correntes	3.316.454,59	574.810,40
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	3.316.454,59	574.810,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	206.113.300,00	37.437.022,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.609.156,00	245.998,40
Operações de Crédito (VI)	13.405.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	261.500,00	15.000,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	261.500,00	15.000,00
Transferências de Capital	7.942.656,00	230.998,40
Convênios	5.168.500,00	230.998,40
Outras Transferências de Capital	2.774.156,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.204.156,00	245.998,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	214.317.456,00	37.683.020,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	196.294.284,23	31.487.166,73	24.104.171,76	23.392.039,85	420.457,80	1.197.731,47	1.028.456,46
Pessoal e Encargos Sociais	128.982.561,52	16.823.433,36	16.398.710,72	16.250.324,74	160.797,83	171.809,52	20.097,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.572.000,00	239.903,08	202.503,63	202.503,63	-	-	-
Outras Despesas Correntes	65.739.722,71	14.423.830,29	7.502.957,41	6.939.211,48	259.659,97	1.025.921,95	1.008.359,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	194.722.284,23	31.247.263,65	23.901.668,13	23.189.536,22	420.457,80	1.197.731,47	1.028.456,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.099.714,67	1.231.307,64	918.286,29	917.908,69	56.011,42	445.498,38	445.498,38
Investimentos	24.249.714,67	358.663,92	45.642,57	45.264,97	56.011,42	445.498,38	445.498,38
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.850.000,00	872.643,72	872.643,72	872.643,72	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.249.714,67	358.663,92	45.642,57	45.264,97	56.011,42	445.498,38	445.498,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	219.071.998,90	31.605.927,57	23.947.310,70	23.234.801,19	476.469,22	1.643.229,85	1.473.954,84

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	12.497.795,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	341.190,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	202.503,63	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.636.482,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.371.569,74	16.439.765,54
DEDUÇÕES (XXIX)	24.737.074,11	34.110.318,47
Disponibilidade de Caixa	24.737.074,11	34.110.318,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.806.770,79	34.612.354,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.069.696,68	502.036,28
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.365.504,37	-17.670.552,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.305.048,56	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.567.660,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.737.388,16	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.598.701,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.663.742,90	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos	1.663.742,90	
Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	26.470.500,00	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 11h e 25m.		

Relatório de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B7E6E969

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE J

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	48.258.200,00	5.907.571,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.600.200,00	1.994.060,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.803.000,00	631.031,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.025.000,00	2.052.049,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.830.000,00	1.230.431,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	86.764.000,00	22.617.313,84
2.1- Cota-Parte FPM	36.200.000,00	8.992.241,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.800.000,00	8.992.241,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.400.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	41.760.000,00	8.616.037,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	-	-
2.4- Cota-Parte ITR	368.000,00	8.501,39
2.5- Cota-Parte IPVA	8.436.000,00	5.000.533,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	135.022.200,00	28.524.885,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	16.672.800,00	4.523.462,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	17.082.750,00	2.607.758,68
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.382.645,41	6.189.780,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.382.645,41	6.189.780,10
6.1.1- Principal	27.382.645,41	6.189.780,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	10.709.845,41			1.666.317,33	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.189.780,10				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.082.961,52	4.010.511,77	4.010.511,77	3.771.632,34	-
10.1- Educação Infantil	8.825.461,52	1.909.576,09	1.909.576,09	1.794.697,23	-
10.1.1- Creche	7.873.461,52	1.682.068,30	1.682.068,30	1.682.068,30	-
10.1.2- Pré-escola	952.000,00	227.507,79	227.507,79	112.628,93	-
10.2- Ensino Fundamental	17.257.500,00	2.100.935,68	2.100.935,68	1.976.935,11	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.763.500,00	2.400.791,33	888.273,18	826.088,52	-
11.1- Educação Infantil	1.631.500,00	1.400.336,24	263.441,27	263.441,27	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	1.631.500,00	1.400.336,24	263.441,27	263.441,27	-
11.2- Ensino Fundamental	1.132.000,00	1.000.455,09	624.831,91	562.647,25	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	28.846.461,52	6.411.303,10	4.898.784,95	4.597.720,86	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.010.511,77	4.010.511,77	3.771.632,34	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.411.303,10	4.898.784,95	4.597.720,86	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.332.846,07	4.010.511,77	4.010.511,77	64,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	618.978,01	(221.523,00)	(221.523,00)	-3,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.837.000,00	39.000,00	-	-	-
24.1- Creche	5.100,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	5.831.900,00	39.000,00	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	16.159.200,00	1.111.231,02	883.310,07	871.028,91	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	21.996.200,00	1.150.231,02	883.310,07	871.028,91	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			5.782.095,02
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			1.666.317,33
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)			-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			14.106,11
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			4.101.671,58
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.131.221,45	4.101.671,58	14,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.063,64	38.418,70	606.284,36	14.106,11	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	68.006,93	33.768,49	379.327,74	14.106,11	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.056,71	4.650,21	226.956,62	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.242.100,00	641.779,52
35.1- Salário-Educação	2.443.000,00	478.696,30
35.2- PDDE	100,00	-
35.3- PNAE	737.000,00	163.033,83
35.4- PNATE	58.000,00	44,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	4.000,00	5,15
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	3.242.100,00	641.779,52

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.954.521,83	10.556,52	7.822,38	7.822,38	-
41.1- Creche	2.012.421,83	10.331,52	7.822,38	7.822,38	-
41.2- Pré-escola	942.100,00	225,00	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.567.500,00	300.646,71	25.237,95	25.237,95	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	6.522.021,83	311.203,23	33.060,33	33.060,33	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	57.826.683,35	7.874.489,05	5.815.870,85	5.502.525,60	-
47.1- Despesas Correntes	54.889.683,35	7.874.489,05	5.815.870,85	5.502.525,60	-
47.1.1- Pessoal Ativo	41.049.161,52	5.217.192,79	5.217.192,79	4.910.741,13	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.074.500,00	1.850.332,80	337.814,65	337.814,65	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.766.021,83	806.963,46	260.863,41	253.969,82	-
47.2- Despesas de Capital	2.937.000,00	-	-	-	-

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.937.000,00	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-			-	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.599.728,91			478.696,30	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.824.677,48			52.545,70	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.775.051,43			426.150,60	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.775.051,43			426.150,60	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 11h e 34m.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
Relatório de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).					

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4CB94E8A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Dezembro/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /I											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 16h e 13m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9791B23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 03/2021.
Ref. Edital De Credenciamento Nº 03/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MARIA APARECIDA DOS ANJOS 82734070987;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de empresas para prestação de Serviços de Roçada de grama, varrição e rastelamento da área roçada de canteiros, praças terrenos e demais vias públicas do município.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	10514	SERVIÇO DE ROÇADA LEVE Prestação de serviços de roçada, varrição e rastelamento da área roçada e destinação final adequada dos resíduos resultantes destes serviços. (Equipamentos, insumos e Equipamentos de Proteção e segurança individual por conta da empresa contratada)		M2	60.000,00	0,34
LOTE: 001	2	10515	SERVIÇO DE ROÇADA PESADA SERVIÇO DE ROÇADA PESADA Prestação de serviços de roçada em terrenos, barrancos e de vegetação com mais de 70 cm de altura com a retirada do capim com destinação final adequada dos resíduos resultantes destes serviços. (Equipamentos, insumos e Equipamentos de Proteção e segurança individual por conta da empresa contratada).		M2	5.000,00	0,69

Prazo de Execução: 22/07/2021.

Prazo de Vigência: 22/07/2021.
Data da Assinatura: 25/03/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:54DC6AC0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 03/2021.
Ref. Edital De Credenciamento Nº 03/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILMAR ODOR DA CRUZ 76566625968;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de empresas para prestação de Serviços de Roçada de grama, varrição e rastelamento da área roçada de canteiros, praças terrenos e demais vias públicas do município.
Valores:

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	10514	SERVIÇO DE ROÇADA LEVE Prestação de serviços de roçada, varrição e rastelamento da área roçada e destinação final adequada dos resíduos resultantes destes serviços. (Equipamentos, insumos e Equipamentos de Proteção e segurança individual por conta da empresa contratada)		M2	60.000,00	0,34
LOTE: 001	2	10515	SERVIÇO DE ROÇADA PESADA SERVIÇO DE ROÇADA PESADA Prestação de serviços de roçada em terrenos, barrancos e de vegetação com mais de 70 cm de altura com a retirada do capim com destinação final adequada dos resíduos resultantes destes serviços. (Equipamentos, insumos e Equipamentos de Proteção e segurança individual por conta da empresa contratada).		M2	5.000,00	0,69

Prazo de Execução: 22/07/2021.

Prazo de Vigência: 22/07/2021.

Data da Assinatura: 25/03/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F6E36D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - Processo nº 213/2021
Objeto: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DOCE DE CHOCOLATE 100GR. Formato de ovo de páscoa.	PIETROBOM		UN	2.150,00	10,50	22.575,00
TOTAL								22.575,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/03/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:124628CD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2021

OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANALISE FÍSICA: Granulometria			SERV	80	18,00	1.440,00
1	2	ANÁLISE:MICRONUTRIENTES Cálcio (Ca), Magnésio(Mg), Potássio(K), Sódio(Na), Fósforo disponível(Pd), Fósforo remanescente(Prem).			SERV	80	25,00	2.000,00
TOTAL								**R$ 3.440,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:40D90EA9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - Processo nº 213/2021
OBJETO: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DOCE DE CHOCOLATE 100GR. Formato de ovo de páscoa.	PIETROBOM		UN	2.150,00	10,50	22.575,00
TOTAL								22.575,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B63F35DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 042/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1069, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fonte de recurso:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
72.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	2.416	Atividades de Gestão de Resíduos Sólidos	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, através anulação parcial das seguintes dotações, na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais):

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
17.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.025	Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903300	PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	Recursos Ordinários Livres
25.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.337	Participação e Desenvolvimento de Eventos Esport. - Taxas e Serviços de Arbitragem	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.338	Participação e Desenvolvimento de Eventos Esport. - Taxas e Inscrições	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº4.320/64, bem como o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual 2018 à 2021 e do Art. 6º da Lei Municipal nº 1055, de 14 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que ocorra o co-relacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - O valor do crédito adicional de que trata o Art. 1º, fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2021 através do Decreto nº 003, de 12 de janeiro de 2021 e em cumprimento ao artigo 8º, da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Marques Spech
Código Identificador:1510659C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

Pregão Eletrônico n° 011/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
OBJETO O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de seguro de veículos conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
§1º. O objeto deste instrumento consiste nos itens descritos abaixo:

LOTE 01 – SEGURO DE VEÍCULOS										
Item	**Placa / Chassi**	**Categoria**	**Marca**	**Modelo**	**Fabr/ Mod.**	**Combustível**	**Importância segurada**	**Classe de bônus**	**Valor da franquia reduzida**	**Valor do seguro (unitário)**
1	BES-2J96 93ZK01BDZM8939628	Ônibus Escolar	IVECO	Bus 10-190E	2020/2021	Diesel	214.000,00	0	R$ 8.998,50	**R$1.772,72**
2	93YMAFEXAMJ754977	FURGÃO	RENAULT	Master L1H1	2020/2021	Diesel	176.000,00	0	R$13.500,00	**R$1.363,64**
3	93YMAFEXAMJ754938	FURGÃO	RENAULT	Master L1H1	2020/2021	Diesel	176.000,00	0	R$ 13.500,00	**R$1.363,64**

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), referente ao(s) item(ns) 01, 02, 03 do edital.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2027 – Man. Do Depto de Transp. de Ensino Fundamental
2590 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – At Básica
3.3.90.39.00.00 OSTPJ
4030 – FONTE 303 – RECURSOS PROPRIOS
4030 – FONTE 303 EA – RECURSOS PROPRIOS
4040 – FONTE 494 – RECURSOS PROPRIOS
4040 – FONTE 494 EA – RECURSOS FEDERAIS
4050 – FONTE 495 – RECURSOS ESTADUAIS
4050 – FONTE 495 EA – RECURSOS ESTADUAIS
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO:
Este Contrato terá vigência contada a partir da data de sua assinatura por um período de 12 meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **17/03/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C0A97CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

Pregão Eletrônico n.º 035/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **D.J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**
OBJETO Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar o preço do LOTE **08** (farinha de milho) em mais R$ 0,88 (oitenta e oito centavos de real), do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO:-
O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO Ficam a partir dessa data realinhado o preço do item acima, da Ata de Registro de Preço nº 030/2020, para o preço indicado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	QUANTIDADE PENDENTE	**VALOR REALINHADO PARA:**
08	1	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 50g: 38g de carboidratos. Data de fabricação na embalagem. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto.	ALAMBARI	KG	390	**R$ 4,46**

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 25 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E2965708

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020

Pregão Eletrônico n.º 077/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**
OBJETO Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado do **LOTE 01** que constava o valor unitário em tonelada de R$ 3.404,67 (três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) e passa a ser R$ 3.559,26 (três mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte e seis centavos), e do **LOTE 02** que constava o valor unitário em tonelada de R$ 3.073,56 (três mil setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos) e passa a ser R$ 3.240,60 (três mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos). Conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, nos termos do inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço Unitário Realinhado**	Diferença	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFALTICA p/ micro RC-1CE.	Fabricação própria	TON	30	R$ 3.559,26	R$ 154,59	R$ 4.637,70
02	1	EMULSÃO ASFALTICA tipo RR-2C com polímero.	Fabricação própria	TON	58.425	R$ 3.240,60	R$ 167,04	R$ 9.759,31
								R$ 14.397,01

RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 25 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5F351A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 162/2020

Pregão Eletrônico n.º 019/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços **para mais**, dos itens 01, 02, 03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO: Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 162/2020, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Saldo do contrato	Unidade	Preço contratado atual	**Preço do Realinhamento**	Diferença	Valor a ser acrescido no contrato decorrente do realinhamento
1	GASOLINA	15.035,91	LTS	R$ 4,71	**R$ 5,17**	R$ 0,46	R$ 6.916,52
2	ÓLEO DIESEL COMUM	47.817,87	LTS	R$ 3,55	**R$4,07**	R$ 0,52	R$24.865,29
3	ÓLEO DIESEL S10	26.053,77	LTS	R$ 3,62	**R$ 4,07**	R$ 0,45	R$ 11.724,20
Total:							**R$ 43.506,01**

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 25 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D17B471D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2020.

Pregão Eletrônico nº 085/2020

MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se no inciso *II* do artigo 79 da Lei 866/93.
DOS ITENS NÃO REQUERIDOS: Assim será cancelado o registro de preços conforme o saldo que ficou pendente de fornecimento para seu cancelamento, totalizando um importe de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Lote	Item	DESCRIÇÃO	Unidade	SALDO ARP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
6	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100 Filme laminado de poliester, polipropolileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m.	UNI	25	45,00	1.125,00
7	1	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, de procedência nacional, e registro no Ministério da Saúde.	UNI	4.000	0,12	480,00
8	1	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	UNI	2.500	0,24	600,00
11	1	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 14.	UNI	500	0,51	255,00

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a Ata de Registro de Preços nº 082/2020, do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DE ASSINATURA: 15/03//2021.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 25 de março de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0690C597

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO LOTE 08 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 109/2020.

Pregão Presencial nº 072/2020

MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP.**
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se no inciso I a VIII do artigo 78 da Lei 8666/93.
DOS ITENS NÃO REQUERIDOS: Assim será cancelado o saldo que ficou pendente de fornecimento, totalizando um importe de R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).

Lote	Item	Descrição	Unidade	Saldo do contrato	Valor unitário	Valor total do item
08	01	TAMBOR INÓX PARA GAZE E ALGODÃO 18 X 14 CM Confeccionado em aço inoxidável. Autoclavável.	UNI	6,00	134,00	804,00

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Lote 08 do Contrato nº 109/2020, do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2021
FORO: Sengés/PR

Sengés, 25 de março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EEB29BA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2020

Pregão Eletrônico n.º 040/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA.**
OBJETO Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar o preço do LOTE **25** (fita para autoclave 19x30) em mais R$ 1,12 (um real e doze centavos), do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO:-
O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93
DA RECOMPOSIÇÃO:-
Ficam a partir dessa data realinhados os preços do objeto conforme descrito acima da Ata de Registro de Preço nº 041/2020, para o preço indicado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	QUANTIDADE PENDENTE	VALOR REALINHADO PARA:
25	1	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 Fita adesiva hospitalar para fechamento de pacotes para esterilização; cor branca, confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado tratado e a outra face com adesivo acrilico, resistente ao calor úmido, acondicionada individualmente em embalagem plástica estéril com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e nº de lote. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega do produto para a unidade requisitante.	MASTERFIX	UNI	150	**R$ 4,01**

RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 25 de Março de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE7E52DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2768/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 16.290,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 16.290,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	00102-Fundeb 40% EA	300,00
	SUBTOTAL	300,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.304.0015.2050	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4160	00497-Vigilância em Saúde	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
	TOTAL	1.300,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.790,00
	SUBTOTAL	14.990,00
	TOTAL	16.290,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3100	00102-Fundeb 40% EA	300,00
	SUBTOTAL	300,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.304.0015.2050	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4180	00497-Vigilância em Saúde	1.000,00

10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.990,00
	SUBTOTAL	15.990,00
	TOTAL	16.290,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/03/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F34CE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4/2021
b) Licitação Nrº :	1/12021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/03/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Tubos de Concreto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ/CPF: 08.427.405/0001-12

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo de concreto simples, tipo PS1, medindo 0,40 x 1,00 m.	MT	50,00	R$ 52,00	R$ 2.600,00
2	Tubo de concreto simples, tipo PS1, medindo 0,60 x 1,00 m.	MT	100,00	R$ 92,00	R$ 9.200,00
3	Tubo de concreto armado, tipo PA1, medindo 0,80 x 1,00 m.	MT	100,00	R$ 222,00	R$ 22.200,00
4	Tubo de concreto armado, tipo PA1, medindo 1,00 x 1,00 m.	MT	100,00	R$ 302,00	R$ 30.200,00

Valor Total Homologado- R$ 64.200,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4247C89D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 076/2020** – firmado em 28 de julho 2020, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 040/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	DIESEL S-500.	R$ 2,83	R$ 3,75	0%	R$ 3,90	**R$ 3,75**
2	DIESEL S-10	R$ 2,87	R$ 3,80	0%	R$ 3,95	**R$ 3,80**

Cláusula Segunda.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de março de 2021.

ANA RUTH SECCO	***MAURÍLIO FERNANDES JUNIOR***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	SMALl Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA
Contratante	Contratata

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Olga Josiani Rosa
CPF: 033.039.889-00	CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:02C47803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 060/2021

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 03/2021, de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de fevereiro e março de 2021, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	05	03
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	07	02
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	06	02
FRANCISCO DE OLIVEIRA MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	05	01
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	02	02
JAIME PEREIRA	2275/1	Operador de Máquina	04	04
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	08	05
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	05	08
JOSÉ ATAIDE DE CANDIDO	5037/1	Motorista	01	-
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	03	06
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	03	02
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	05	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de enfermagem	16	06
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1	Auxiliar de Serviços Gerais	03	03
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**05**	**03**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	-	**04**
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1	Mecânico	**02**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**03**	**03**
SCHEILA TARTARI	6793/1	Técnico de enfermagem	-	01
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**02**	**02**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**05**	**02**
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1	Auxiliar de Serviços Gerais	**05**	**02**

Artigo 2º - Autorizar o pagamento na folha competência 03/2021, de horas extras 50% e/ou 100% ao servidores abaixo relacionados, referente o período de fevereiro e março de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	6084/1	Motorista	26,00	29,00
Ary Ribeiro Nunes	3379/1	Operador de Máquina	2,00	-
Berclei Luis Nedel	6246/1	Jardineiro	-	3,00
Denilson Rodrigues de Campos	6289/1	Operador de Máquina	-	17,00
Eliel Tiago Moreira	6807/1	Motorista	-	19,00
Emerson Eleandro Zimmer	5010/1	Motorista	15,00	-
Francisco de Oliveira Machado	1589/1	Operador de Máquina	-	10,00
Gian Jacob Nedel	6513/1	Aux. Administrativo	-	4,00
Gilmar Schecheleck	6106/1	Motorista	-	4,00
Jaime Pereira	2275/1	Operador de Máquina	-	25,00
Jaino Rafain Nunes	5096/1	Operador de Máquina	-	41,00
Joacir Ernzen	6092/1	Motorista	28,00	-

Marcelo Antonio da Veiga	6165/1	Operador de Máquina	6,00	-
Marcio Antonio Bernardo	3476/1	Operador de Máquina	6,00	25,00
Marinho da Rosa	5088/1	Motorista	-	25,00
Mario Nelso Lopes Duarte	5061/1	Operador de Máquina	-	8,00
Orlando José Alcantara	5157/1	Motorista	3,00	22,00
Pedro Panozzo	3360/1	Operador de Máquina	-	8,00
Plair Goldchmidt	3077/1	Técnico Agrícola	33,00	-
Rafael Piantkoski	6319/1	Operador de Máquina	15,00	15,00
Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	-	28,00
Rudinei Monteiro da Rosa	6530/1	Operador de Máquina	-	15,00
Valdecir Lopes de Abreu	6076/1	Motorista	-	20,00
Vicente Barrete	930/1	Motorista	69,00	-

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 25/03/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:88CD9696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 02.096.844/0001-03 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES - PARANA
NOTAS EXPLICATIVAS

1 - **Contexto Operacional**

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.096.844/0001-03, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2020, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado -Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa –São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.

c) Operações Ativas e Passivas –As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Imobilizado – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

e) Passivo Circulante –incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31.12.2020, consignação a ser paga, nos termos da legislação vigente.

f) Demais Obrigações a Curto Prazo –incluem os Depósitos a Curto Prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31.12.2020, para pagamento no exercício de 2021.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** –Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** –Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** –Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** –Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** –Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** –É o interesse

residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. **Contas de Compensação –** Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA –É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculado em contas bancárias, nas seguintes modalidades

Contas Contabeis	2020	AV%	2019	AV%
Bancos conta movimento – Fundo Financeiro	R$ 2.281,58	0,12	R$ 147.797,91	4,75
Bancos conta movimento – Taxa de administração	R$ 31.806,93	1,62	R$ 17.684,79	0,57
Aplicações Financeiras	R$ 1.927.622,82	98,26	R$ 2.947.321,21	94,68
Total das disponibilidades	R$ 1.961.711,33	100%	R$ 3.112.803,91	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, conforme quadro a seguir:

Contas Contabeis	2020	AV%	2019	AV%
Bens móveis	16.753,90	133,31	16.753,90	119,02
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulada	(4.186,83)	(33,36)	(2.678,31)	(19,02)
Total do Imobilizado	12.567,07	100,00	14.075,59	100,00

Bens Móveis – Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico – social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas

– Compreende o valor de depreciação dos bens é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação, segundo o MCASP.

PASSIVO CIRCULANTE

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros referente filiação a ASSEMUTES – Associação dos servidores púbicos de Teixeira Soares e pensão alimentícia, dos servidores ativos do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

Contas Contábeis	2020	AV%	2019	AV%
Retenções de consignações	R$ 625,64	100%	R$ 0,00	100%
Total das demais obrigações a Curto prazo	R$ 625,64	100%	R$ 0,00	100%

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Provisões ao Longo Prazo-Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do referido Fundo e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2020	AV%	2019	AV%
Provisões matemáticas Previdenciárias a longo prazo	R$ 7.557.870,04	100%	R$ 3.329.781,46	100%
Total das demais provisões ao Longo Prazo	R$ 7.557.870,04	100%	R$ 3.329.781,46	100%

RESULTADOS ACUMULADOS -O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas Contabeis	2017	AV%	2017	AV%
Resultado do Exercício	R$ (5.381.315,32)	(96,37)	R$ (566.415,75)	(279,16)
Resultado de Exercícios Anteriores	R$ (202.901,96)	(3,63)	R$ 363.513,79	179,16
Total do Patrimônio Liquido	R$ (5.584.217,28)	100%	R$(202.901,96)	100%

Resultado do Exercício -corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado deficitário em R$ 5.381.315,32 (Cinco milhões, trezentos e quinze mil, trinta e dois centavos), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores –Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores no valor deficitário de R$ 202.901,96 (Duzentos e dois mil, novecentos e um reais, noventa e seis centavos), que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2020.

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:41D716EB

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

ATIVO CIRCULANTE		988.146,53	3.112.803,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		34.088,51	165.482,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		34.088,51	165.482,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		34.088,51	165.482,70
CONTA ÚNICA RPPS		34.088,51	165.482,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		2.281,58	113.670,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO		0,00	34.127,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		31.806,93	17.684,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		954.058,02	2.947.321,21
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		954.058,02	2.947.321,21
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		954.058,02	2.947.321,21
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		954.058,02	2.947.321,21
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		954.058,02	2.947.321,21
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		986.131,87	14.075,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		973.564,80	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		973.564,80	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		973.564,80	0,00
APLICAÇÕES DO RPPS EM TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL MARCADOS NA CURVA		973.564,80	0,00
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		973.564,80	0,00
IMOBILIZADO		12.567,07	14.075,59
BENS MÓVEIS		16.753,90	16.753,90
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		16.753,90	16.753,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		708,00	708,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		129,00	129,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		530,00	530,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		49,00	49,00
BENS DE INFORMÁTICA		10.359,00	10.359,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.359,00	10.359,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.686,90	5.686,90
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		173,00	173,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		390,00	390,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		5.123,90	5.123,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.186,83)	(2.678,31)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(4.186,83)	(2.678,31)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(4.186,83)	(2.678,31)
TOTAL		**1.974.278,40**	**3.126.879,50**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		625,64	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		625,64	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		625,64	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		625,64	0,00
CONSIGNAÇÕES		625,64	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		625,64	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		7.557.870,04	3.329.781,46
PROVISÕES A LONGO PRAZO		7.557.870,04	3.329.781,46
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		7.557.870,04	3.329.781,46
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		7.557.870,04	3.329.781,46
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		7.557.870,04	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO		61.369.004,13	110.013.639,73
RPPS			
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(47.474.688,96)	(98.178.815,15)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(174.426,10)	(726.278,80)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(25.118,61)	(107.181,80)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(6.136.900,42)	(11.001.363,98)

PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		0,00	3.329.781,46
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		36.272.547,64	153.966.607,83
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(29.630.150,06)	(128.732.118,78)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(3.015.142,67)	(6.508.046,81)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(3.627.254,91)	(15.396.660,78)
TOTAL DO PASSIVO		**7.558.495,68**	**3.329.781,46**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(5.584.217,28)	(202.901,96)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(5.381.315,32)	(566.415,75)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(202.901,96)	363.513,79
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(5.584.217,28)**	**(202.901,96)**
TOTAL		1.974.278,40	3.126.879,50

ATIVO FINANCEIRO	1.961.711,33	3.112.803,91	**PASSIVO FINANCEIRO***	625,64	0,00
ATIVO PERMANENTE	12.567,07	14.075,59	**PASSIVO PERMANENTE**	7.557.870,04	3.329.781,46
SALDO PATRIMONIAL				**(5.584.217,28)**	**(202.901,96)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		27.400,00	27.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**27.400,00**	**27.400,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	118.327,65	91.363,91
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	759.013,95	805.621,42
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.083.744,09	2.215.818,58
TOTAL		**1.961.085,69**	**3.112.803,91**
Notas Explicativas			
-			

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
CRC/PR 048.949 O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:AD581742

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		9.347.702,21	9.426.552,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		21.778,17	23.366,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		21.778,17	23.366,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		21.778,17	23.366,86
CONTA ÚNICA RPPS		21.778,17	23.366,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		21.778,17	23.366,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		9.325.924,04	9.403.186,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		9.325.924,04	9.403.186,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		9.325.924,04	9.403.186,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		9.111.307,49	9.403.186,00
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		3.264.344,59	3.701.678,47
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		5.846.962,90	5.701.507,53
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		214.616,55	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		214.616,55	0,00
APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS		0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.138.845,92	0,00
INVESTIMENTOS		2.138.845,92	0,00

INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		2.138.845,92	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.138.845,92	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS		2.138.845,92	0,00
TÍTULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO		2.138.845,92	0,00
TOTAL		**11.486.548,13**	**9.426.552,86**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		25,94	25,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	25,94
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	25,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		25,94	25,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25,94	25,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		25,94	25,94
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		9.426.552,86	7.284.128,75
PROVISÕES A LONGO PRAZO		9.426.552,86	7.284.128,75
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		9.426.552,86	7.284.128,75
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		9.426.552,86	7.284.128,75
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		4.995.562,32	3.651.545,98
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		19.446.550,30	17.770.525,87
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(7.593.130,49)	(7.461.941,66)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(4.913.202,08)	(4.879.985,63)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(1.944.655,41)	(1.777.052,60)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		4.430.990,54	3.632.582,77
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO		4.430.990,54	3.632.582,77
TOTAL DO PASSIVO		**9.426.578,80**	**7.284.154,69**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	2.059.969,33	2.142.398,17
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(82.428,84)	447.508,94
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.142.398,17	1.694.889,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.059.969,33**	**2.142.398,17**
TOTAL	11.486.548,13	9.426.552,86

ATIVO FINANCEIRO	11.486.548,13	9.426.552,86	**PASSIVO FINANCEIRO***	25,94	25,94
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	9.426.552,86	7.284.128,75
SALDO PATRIMONIAL				**2.059.969,33**	**2.142.398,17**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.486.522,19	9.426.526,92
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**11.486.522,19**	**9.426.526,92**

Notas Explicativas

-

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC PR/048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:28532712

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.320.433,60	55.109.957,39	7.593.665,90	7.593.665,90	47.516.291,49	7.126.281,72	7.126.281,72	47.983.675,67	6.563.789,00
DESPESAS CORRENTES	41.619.784,53	42.939.585,50	6.577.742,64	6.577.742,64	36.361.842,86	6.121.101,19	6.121.101,19	36.818.484,31	5.639.478,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.939.536,56	25.603.036,56	3.609.722,76	3.609.722,76	21.993.313,80	3.609.722,76	3.609.722,76	21.993.313,80	3.609.722,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	350.000,00	52.024,43	52.024,43	297.975,57	52.024,43	52.024,43	297.975,57	52.024,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.330.247,97	16.986.548,94	2.915.995,45	2.915.995,45	14.070.553,49	2.459.354,00	2.459.354,00	14.527.194,94	1.977.730,81
DESPESAS DE CAPITAL	8.005.790,56	8.475.513,38	1.015.923,26	1.015.923,26	7.459.590,12	1.005.180,53	1.005.180,53	7.470.332,85	924.311,00
INVESTIMENTOS	7.245.790,56	7.715.513,38	811.174,54	811.174,54	6.904.338,84	800.431,81	800.431,81	6.915.081,57	719.562,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	204.748,72	204.748,72	395.251,28	204.748,72	204.748,72	395.251,28	204.748,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.694.858,51	3.694.858,51	0,00	0,00	3.694.858,51	0,00	0,00	3.694.858,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.031.730,00	5.041.730,00	790.820,34	790.820,34	4.250.909,66	790.820,34	790.820,34	4.250.909,66	790.820,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.352.163,60	60.151.687,39	8.384.486,24	8.384.486,24	51.767.201,15	7.917.102,06	7.917.102,06	52.234.585,33	7.354.609,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.352.163,60	60.151.687,39	8.384.486,24	8.384.486,24	51.767.201,15	7.917.102,06	7.917.102,06	52.234.585,33	7.354.609,34
RESERVA DO RPPS	3.269.858,51	3.269.858,51	0,00	0,00	3.269.858,51	0,00	0,00	3.269.858,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	576.846,54	576.846,54	(576.846,54)	1.044.230,72	1.044.230,72	(1.044.230,72)	1.606.723,44
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.352.163,60	60.151.687,39	8.961.332,78	8.961.332,78	51.190.354,61	8.961.332,78	8.961.332,78	51.190.354,61	8.961.332,78

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4B81F715

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	5.031.730,00	5.041.730,00	790.820,34	790.820,34	4.250.909,66	790.820,34	790.820,34	4.250.909,66	790.820,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.695.730,00	2.705.730,00	457.673,08	457.673,08	2.248.056,92	457.673,08	457.673,08	2.248.056,92	457.673,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.336.000,00	2.336.000,00	333.147,26	333.147,26	2.002.852,74	333.147,26	333.147,26	2.002.852,74	333.147,26
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.031.730,00	5.041.730,00	790.820,34	790.820,34	4.250.909,66	790.820,34	790.820,34	4.250.909,66	790.820,34
SUPERÁVIT (IV)	539.486,28	539.486,28	9.461,30	9.461,30	530.024,98	9.461,30	9.461,30	530.024,98	9.461,30
TOTAL (V) = (III + IV)	5.571.216,28	5.581.216,28	800.281,64	800.281,64	4.780.934,64	800.281,64	800.281,64	4.780.934,64	800.281,64

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
Dieroni Cesar Voitechen

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:865675FC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.780.947,32	53.360.947,35	8.161.051,14	15,29	8.161.051,14	15,29	45.199.896,21
RECEITAS CORRENTES	46.503.780,66	47.083.780,69	7.734.652,23	16,43	7.734.652,23	16,43	39.349.128,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.942.277,05	5.942.277,05	657.788,35	11,07	657.788,35	11,07	5.284.488,70
IMPOSTOS	5.650.541,04	5.650.541,04	641.237,94	11,35	641.237,94	11,35	5.009.303,10
TAXAS	291.736,01	291.736,01	16.313,17	5,59	16.313,17	5,59	275.422,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	237,24	0,00	237,24	0,00	(237,24)
CONTRIBUIÇÕES	2.228.528,21	2.228.528,21	312.485,48	14,02	312.485,48	14,02	1.916.042,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.776.983,90	1.776.983,90	268.732,62	15,12	268.732,62	15,12	1.508.251,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	451.544,31	451.544,31	43.752,86	9,69	43.752,86	9,69	407.791,45
RECEITA PATRIMONIAL	2.055.049,36	2.055.049,39	15.227,58	0,74	15.227,58	0,74	2.039.821,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.055.049,36	2.055.049,39	15.227,58	0,74	15.227,58	0,74	2.039.821,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	400,05	400,05	0,00	0,00	0,00	0,00	400,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.994,50	23.994,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.994,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	23.994,50	23.994,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.994,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.791.430,96	36.371.430,96	6.716.179,98	18,47	6.716.179,98	18,47	29.655.250,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.440.183,91	17.020.183,91	3.251.158,74	19,10	3.251.158,74	19,10	13.769.025,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.458.746,85	14.458.746,85	2.456.633,14	16,99	2.456.633,14	16,99	12.002.113,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.892.500,20	4.892.500,20	1.008.388,10	20,61	1.008.388,10	20,61	3.884.112,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.100,53	462.100,53	32.970,84	7,13	32.970,84	7,13	429.129,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	73.383,18	73.383,18	17.582,31	23,96	17.582,31	23,96	55.800,87
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	388.717,35	388.717,35	15.388,53	3,96	15.388,53	3,96	373.328,82
RECEITAS DE CAPITAL	6.277.166,66	6.277.166,66	426.398,91	6,79	426.398,91	6,79	5.850.767,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	142.666,66	142.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	142.666,66
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	142.666,66	142.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	142.666,66
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.484.500,00	5.484.500,00	426.398,91	7,77	426.398,91	7,77	5.058.101,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	4.313.500,00	4.313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.313.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.171.000,00	1.171.000,00	426.398,91	36,41	426.398,91	36,41	744.601,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.571.216,28	5.571.216,28	800.281,64	14,36	800.281,64	14,36	4.770.934,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.352.163,60	58.932.163,63	8.961.332,78	15,21	8.961.332,78	15,21	49.970.830,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.352.163,60	58.932.163,63	8.961.332,78	15,21	8.961.332,78	15,21	49.970.830,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.352.163,60	58.932.163,63	8.961.332,78	15,21	8.961.332,78	15,21	49.970.830,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	100,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:049878FD

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	5.571.216,28	5.571.216,28	800.281,64	14,36	800.281,64	14,36	4.770.934,64
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.271.216,28	3.271.216,28	467.134,38	14,28	467.134,38	14,28	2.804.081,90
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.271.216,28	3.271.216,28	467.134,38	14,28	467.134,38	14,28	2.804.081,90
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.300.000,00	2.300.000,00	333.147,26	14,48	333.147,26	14,48	1.966.852,74
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.300.000,00	2.300.000,00	333.147,26	14,48	333.147,26	14,48	1.966.852,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.571.216,28	5.571.216,28	800.281,64	14,36	800.281,64	14,36	4.770.934,64
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.571.216,28	5.571.216,28	800.281,64	14,36	800.281,64	14,36	4.770.934,64

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:57C158DF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	42.705.179,49	10.275.799,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D0DE47E6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDESPESAFUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.320.433,60	55.109.957,39	7.593.665,90	7.593.665,90	90,57	47.516.291,49	7.126.281,72	7.126.281,72	90,01	47.983.675,67
LEGISLATIVA	2.294.000,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.496.326,94	12.633.813,42	1.979.390,44	1.979.390,44	23,61	10.654.422,98	1.868.447,30	1.868.447,30	23,60	10.765.366,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.216.324,86	2.608.862,17	425.756,52	425.756,52	5,08	2.183.105,65	403.925,86	403.925,86	5,10	2.204.936,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.327.442,85	6.737.442,85	832.394,27	832.394,27	9,93	5.905.048,58	832.394,27	832.394,27	10,51	5.905.048,58
SAÚDE	9.858.230,17	10.208.230,17	1.501.840,05	1.501.840,05	17,91	8.706.390,12	1.441.609,17	1.441.609,17	18,21	8.766.621,00
EDUCAÇÃO	11.416.074,37	11.482.574,37	1.434.197,23	1.434.197,23	17,11	10.048.377,14	1.372.980,36	1.372.980,36	17,34	10.109.594,01
CULTURA	506.000,00	506.000,00	20.405,82	20.405,82	0,24	485.594,18	17.405,82	17.405,82	0,22	488.594,18
URBANISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	632.500,00	597.500,00	68.488,82	68.488,82	0,82	529.011,18	56.965,82	56.965,82	0,72	540.534,18
AGRICULTURA	872.913,79	907.913,79	131.118,78	131.118,78	1,56	776.795,01	130.749,78	130.749,78	1,65	777.164,01
TRANSPORTE	2.075.206,65	2.442.206,65	1.034.993,85	1.034.993,85	12,34	1.407.212,80	877.113,42	877.113,42	11,08	1.565.093,23
DESPORTO E LAZER	920.555,46	986.555,46	165.080,12	165.080,12	1,97	821.475,34	124.689,92	124.689,92	1,57	861.865,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.694.858,51	3.694.858,51	0,00	0,00	0,00	3.694.858,51	0,00	0,00	0,00	3.694.858,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.031.730,00	5.041.730,00	790.820,34	790.820,34	9,43	4.250.909,66	790.820,34	790.820,34	9,99	4.250.909,66
TOTAL III = (I + II)	58.352.163,60	60.151.687,39	8.384.486,24	8.384.486,24	100,00	51.767.201,15	7.917.102,06	7.917.102,06	100,00	52.234.585,33

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:79580D3D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.320.433,60	55.109.957,39	7.593.665,90	7.593.665,90	90,57	47.516.291,49	7.126.281,72	7.126.281,72	90,01	47.983.675,67
LEGISLATIVA	2.294.000,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.294.000,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00	0,00	0,00	0,00	2.294.000,00
ADMINISTRAÇÃO	12.496.326,94	12.633.813,42	1.979.390,44	1.979.390,44	23,61	10.654.422,98	1.868.447,30	1.868.447,30	23,60	10.765.366,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	952.000,00	952.373,88	257.147,03	257.147,03	3,07	695.226,85	257.147,03	257.147,03	3,25	695.226,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.541.254,92	6.678.367,52	817.918,02	817.918,02	9,76	5.860.449,50	765.929,20	765.929,20	9,67	5.912.438,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.105.000,00	1.105.000,00	193.535,08	193.535,08	2,31	911.464,92	188.180,08	188.180,08	2,38	916.819,92
DEFESA CIVIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.873.072,02	3.873.072,02	710.790,31	710.790,31	8,48	3.162.281,71	657.190,99	657.190,99	8,30	3.215.881,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.216.324,86	2.608.862,17	425.756,52	425.756,52	5,08	2.183.105,65	403.925,86	403.925,86	5,10	2.204.936,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.621.387,86	1.897.055,33	316.391,01	316.391,01	3,77	1.580.664,32	310.581,32	310.581,32	3,92	1.586.474,01
DEFESA CIVIL	31.000,00	66.588,22	9.690,00	9.690,00	0,12	56.898,22	8.990,00	8.990,00	0,11	57.598,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	46.583,79	69.183,79	1.000,00	1.000,00	0,01	68.183,79	1.000,00	1.000,00	0,01	68.183,79
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	517.353,21	576.034,83	98.675,51	98.675,51	1,18	477.359,32	83.354,54	83.354,54	1,05	492.680,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.327.442,85	6.737.442,85	832.394,27	832.394,27	9,93	5.905.048,58	832.394,27	832.394,27	10,51	5.905.048,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.292,92	293.292,92	27.550,28	27.550,28	0,33	265.742,64	27.550,28	27.550,28	0,35	265.742,64
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.034.149,93	6.444.149,93	804.843,99	804.843,99	9,60	5.639.305,94	804.843,99	804.843,99	10,17	5.639.305,94
SAÚDE	9.858.230,17	10.208.230,17	1.501.840,05	1.501.840,05	17,91	8.706.390,12	1.441.609,17	1.441.609,17	18,21	8.766.621,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	590.500,00	590.500,00	74.197,41	74.197,41	0,88	516.302,59	74.197,41	74.197,41	0,94	516.302,59
ATENÇÃO BÁSICA	8.081.547,37	8.301.547,37	1.332.430,32	1.332.430,32	15,89	6.969.117,05	1.272.199,44	1.272.199,44	16,07	7.029.347,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	929.182,80	1.059.182,80	67.599,45	67.599,45	0,81	991.583,35	67.599,45	67.599,45	0,85	991.583,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	257.000,00	257.000,00	27.612,87	27.612,87	0,33	229.387,13	27.612,87	27.612,87	0,35	229.387,13
EDUCAÇÃO	11.416.074,37	11.482.574,37	1.434.197,23	1.434.197,23	17,11	10.048.377,14	1.372.980,36	1.372.980,36	17,34	10.109.594,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.312.416,66	1.312.416,66	0,00	0,00	0,00	1.312.416,66	0,00	0,00	0,00	1.312.416,66
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	140.000,00	25.000,00	25.000,00	0,30	115.000,00	25.000,00	25.000,00	0,32	115.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	321.752,00	321.752,00	40.825,79	40.825,79	0,49	280.926,21	35.357,89	35.357,89	0,45	286.394,11
ENSINO FUNDAMENTAL	8.262.391,79	8.328.891,79	1.131.185,89	1.131.185,89	13,49	7.197.705,90	1.075.436,92	1.075.436,92	13,58	7.253.454,87
ENSINO SUPERIOR	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.313.513,92	1.313.513,92	237.185,55	237.185,55	2,83	1.076.328,37	237.185,55	237.185,55	3,00	1.076.328,37
CULTURA	506.000,00	506.000,00	20.405,82	20.405,82	0,24	485.594,18	17.405,82	17.405,82	0,22	488.594,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.000,00	416.000,00	3.683,39	3.683,39	0,04	412.316,61	683,39	683,39	0,01	415.316,61
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	90.000,00	16.722,43	16.722,43	0,20	73.277,57	16.722,43	16.722,43	0,21	73.277,57

URBANISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	632.500,00	597.500,00	68.488,82	68.488,82	0,82	529.011,18	56.965,82	56.965,82	0,72	540.534,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	393.500,00	393.500,00	67.016,26	67.016,26	0,80	326.483,74	55.493,26	55.493,26	0,70	338.006,74
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	65.000,00	1.472,56	1.472,56	0,02	63.527,44	1.472,56	1.472,56	0,02	63.527,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	872.913,79	907.913,79	131.118,78	131.118,78	1,56	776.795,01	130.749,78	130.749,78	1,65	777.164,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	744.913,79	779.913,79	131.118,78	131.118,78	1,56	648.795,01	130.749,78	130.749,78	1,65	649.164,01
ABASTECIMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
TRANSPORTE	2.075.206,65	2.442.206,65	1.034.993,85	1.034.993,85	12,34	1.407.212,80	877.113,42	877.113,42	11,08	1.565.093,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.075.206,65	2.442.206,65	1.034.993,85	1.034.993,85	12,34	1.407.212,80	877.113,42	877.113,42	11,08	1.565.093,23
DESPORTO E LAZER	920.555,46	986.555,46	165.080,12	165.080,12	1,97	821.475,34	124.689,92	124.689,92	1,57	861.865,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.259,74	99.259,74	708,28	708,28	0,01	98.551,46	708,28	708,28	0,01	98.551,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	811.295,72	887.295,72	164.371,84	164.371,84	1,96	722.923,88	123.981,64	123.981,64	1,57	763.314,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.694.858,51	3.694.858,51	0,00	0,00	0,00	3.694.858,51	0,00	0,00	0,00	3.694.858,51
RESERVA DO RPPS	3.269.858,51	3.269.858,51	0,00	0,00	0,00	3.269.858,51	0,00	0,00	0,00	3.269.858,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.031.730,00	5.041.730,00	790.820,34	790.820,34	9,43	4.250.909,66	790.820,34	790.820,34	9,99	4.250.909,66
TOTAL III = (I + II)	58.352.163,60	60.151.687,39	8.384.486,24	8.384.486,24	100,00	51.767.201,15	7.917.102,06	7.917.102,06	100,00	52.234.585,33

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:982953FA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.031.730,00	5.041.730,00	790.820,34	790.820,34	100,00	4.250.909,66	790.820,34	790.820,34	100,00	4.250.909,66
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.433.500,00	3.433.500,00	547.014,35	547.014,35	69,17	2.886.485,65	547.014,35	547.014,35	69,17	2.886.485,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	873.500,00	873.500,00	166.731,75	166.731,75	21,08	706.768,25	166.731,75	166.731,75	21,08	706.768,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.400.000,00	2.400.000,00	348.154,76	348.154,76	44,02	2.051.845,24	348.154,76	348.154,76	44,02	2.051.845,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	160.000,00	32.127,84	32.127,84	4,06	127.872,16	32.127,84	32.127,84	4,06	127.872,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	16.137,53	16.137,53	2,04	43.862,47	16.137,53	16.137,53	2,04	43.862,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	16.137,53	16.137,53	2,04	43.862,47	16.137,53	16.137,53	2,04	43.862,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
SAÚDE	350.000,00	350.000,00	51.767,96	51.767,96	6,55	298.232,04	51.767,96	51.767,96	6,55	298.232,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	4.643,56	4.643,56	0,59	25.356,44	4.643,56	4.643,56	0,59	25.356,44
ATENÇÃO BÁSICA	288.000,00	288.000,00	43.811,31	43.811,31	5,54	244.188,69	43.811,31	43.811,31	5,54	244.188,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.000,00	32.000,00	3.313,09	3.313,09	0,42	28.686,91	3.313,09	3.313,09	0,42	28.686,91
EDUCAÇÃO	998.230,00	1.008.230,00	165.563,24	165.563,24	20,94	842.666,76	165.563,24	165.563,24	20,94	842.666,76
ENSINO FUNDAMENTAL	816.310,00	826.310,00	131.486,70	131.486,70	16,63	694.823,30	131.486,70	131.486,70	16,63	694.823,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	181.920,00	181.920,00	34.076,54	34.076,54	4,31	147.843,46	34.076,54	34.076,54	4,31	147.843,46
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	3.863,50	3.863,50	0,49	22.136,50	3.863,50	3.863,50	0,49	22.136,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	26.000,00	3.863,50	3.863,50	0,49	22.136,50	3.863,50	3.863,50	0,49	22.136,50
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	5.263,84	5.263,84	0,67	29.736,16	5.263,84	5.263,84	0,67	29.736,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	5.263,84	5.263,84	0,67	29.736,16	5.263,84	5.263,84	0,67	29.736,16
DESPORTO E LAZER	13.000,00	13.000,00	1.209,92	1.209,92	0,15	11.790,08	1.209,92	1.209,92	0,15	11.790,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	13.000,00	13.000,00	1.209,92	1.209,92	0,15	11.790,08	1.209,92	1.209,92	0,15	11.790,08
TOTAL (I) =	5.031.730,00	5.041.730,00	790.820,34	790.820,34	100,00	4.250.909,66	790.820,34	790.820,34	100,00	4.250.909,66

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9FBB27C4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.650.541,04	5.650.541,04	641.237,94	11,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	522.039,67	522.039,67	11.424,32	2,19
1.1.1 - IPTU	394.965,16	394.965,16	1.635,50	0,41
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	127.074,51	127.074,51	9.788,82	7,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.562.732,85	2.562.732,85	155.163,46	6,05
1.2.1 - ITBI	2.562.612,00	2.562.612,00	155.163,46	6,05
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	120,85	120,85	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.630.046,00	1.630.046,00	334.957,05	20,55
1.3.1 - ISS	1.628.196,00	1.628.196,00	333.868,27	20,51
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.850,00	1.850,00	1.088,78	58,85
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	935.722,52	935.722,52	139.693,11	14,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.704.378,46	33.704.378,46	6.053.064,79	17,96
2.1 - Cota-parte FPM	16.306.625,51	16.306.625,51	2.997.413,80	18,38
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.101.841,45	15.101.841,45	2.997.413,80	19,85
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.204.784,06	1.204.784,06	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.611.919,32	15.611.919,32	2.459.386,52	15,75
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.637,50	87.637,50	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	277.525,13	277.525,13	40.859,14	14,72
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	21.550,44	43,10
2.6 - Cota-parte IPVA	1.370.671,00	1.370.671,00	533.854,89	38,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.354.919,50	39.354.919,50	6.694.302,73	17,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.802,78	5.802,78	33,25	0,57
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.175.528,84	2.175.528,87	102.517,47	4,71
5.1 - Transferências do salário-educação	443.372,34	443.372,34	80.409,52	18,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.731.656,50	1.731.656,50	22.037,20	1,27
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	500,00	500,03	70,75	14,15
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	27.321,20	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	27.320,78	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,42	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.416,66	5.416,66	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.186.748,28	2.186.748,31	129.871,92	5,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.499.919,00	6.499.919,00	1.210.612,74	18,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.020.368,29	3.020.368,29	599.482,73	19,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.122.383,86	3.122.383,86	491.877,28	15,75
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.527,64	17.527,64	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.505,01	55.505,01	8.171,82	14,72
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	4.310,06	43,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	274.134,20	274.134,20	106.770,85	38,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.892.500,20	4.892.500,20	1.008.449,06	20,61
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.892.500,20	4.892.500,20	1.008.388,10	20,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	60,96	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.607.418,80)	(1.607.418,80)	(202.224,64)	12,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.853.360,20	4.926.860,20	989.827,44	20,09	989.827,44	20,09
13.1 - Com educação infantil	1.346.920,00	1.346.920,00	271.262,09	20,14	271.262,09	20,14
13.2 - Com ensino fundamental	3.506.440,20	3.579.940,20	718.565,35	20,07	718.565,35	20,07
14 - OUTRAS DESPESAS	39.140,00	39.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	37.140,00	37.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.892.500,20	4.966.000,20	989.827,44	19,93	989.827,44	19,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	196.983,36
17.1 - FUNDEB 60%	196.903,81
17.2 - FUNDEB 40%	79,55
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	196.983,36
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	792.844,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,63

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	196.983,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	196.983,36

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.493.933,92	1.493.933,92	271.262,09	18,16	271.262,09	18,16
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.348.920,00	1.348.920,00	271.262,09	20,11	271.262,09	20,11
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	145.013,92	145.013,92	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.333.424,95	8.409.924,95	1.209.477,69	14,38	1.180.849,84	14,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.543.580,20	3.617.080,20	718.565,35	19,87	718.565,35	19,87
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.789.844,75	4.792.844,75	490.912,34	10,24	462.284,49	9,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	340.000,00	340.000,00	40.737,50	11,98	40.737,50	11,98
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.233.358,87	10.309.858,87	1.521.477,28	14,76	1.492.849,43	14,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(202.224,64)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	196.983,36
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	118.324,48
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	113.083,20
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.339.028,73
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	443.572,34	443.572,34	51.212,81	11,55	24.091,69	5,43
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.615.621,16	1.615.621,16	1.982,09	0,12	1.982,09	0,12
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.059.193,50	2.059.193,50	53.194,90	2,58	26.073,78	1,27
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.292.552,37	12.369.052,37	1.574.672,18	12,73	1.518.923,21	12,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	32.570,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	196.983,36	172.853,93
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.008.388,10	80.409,52
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	989.827,44	24.159,19
47.1 - Orçamento do Exercício	989.827,44	24.091,69
47.2 - Restos a Pagar	0,00	67,50
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	60,96	35,26
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	215.604,98	229.139,52
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	215.604,98	229.139,52

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9CF179B5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.083.780,69	7.734.652,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.942.277,05	657.788,35

IPTU	522.039,67	11.424,32
ISS	1.630.046,00	334.957,05
ITBI	2.562.732,85	155.163,46
IRRF	935.722,52	139.693,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.736,01	16.550,41
Contribuições	2.228.528,21	312.485,48
Receita patrimonial	2.055.049,39	15.227,58
Aplicações Financeiras (II)	2.054.470,63	15.164,96
Outras Receitas Patrimoniais	578,76	62,62
Transferências correntes	36.371.430,96	6.716.179,98
Cota-Parte do FPM	13.286.257,22	2.397.931,07
Cota-Parte do ICMS	12.489.535,46	1.967.509,24
Cota-Parte do IPVA	1.096.536,80	427.084,04
Cota-Parte do ITR	40.000,00	17.240,38
Transferências da LC 87/1996	70.109,86	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.892.500,20	1.008.388,10
Outras transferências correntes	4.496.491,42	898.027,15
Demais receitas correntes	486.495,08	32.970,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	486.495,08	32.970,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.029.310,06	7.719.487,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.277.166,66	426.398,91
Operações de Crédito (VI)	650.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	142.666,66	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	142.666,66	0,00
Transferências de Capital	5.484.500,00	426.398,91
Convênios	3.197.500,00	176.398,91
Outras Transferências de Capital	2.287.000,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.627.166,66	426.398,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.656.476,72	8.145.886,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.939.585,50	6.577.742,64	6.121.101,19	5.639.478,00	46.622,38	85.303,93	85.303,93
Pessoal e encargos sociais	25.603.036,56	3.609.722,76	3.609.722,76	3.609.722,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	52.024,43	52.024,43	52.024,43	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.986.548,94	2.915.995,45	2.459.354,00	1.977.730,81	46.622,38	85.303,93	85.303,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.986.548,94	2.915.995,45	2.459.354,00	1.977.730,81	46.622,38	85.303,93	85.303,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.589.585,50	6.525.718,21	6.069.076,76	5.587.453,57	46.622,38	85.303,93	85.303,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.475.513,38	1.015.923,26	1.005.180,53	924.311,00	0,00	200.623,04	200.623,04
Investimentos	7.715.513,38	811.174,54	800.431,81	719.562,28	0,00	200.623,04	200.623,04
Inversões financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	204.748,72	204.748,72	204.748,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.875.513,38	811.174,54	800.431,81	719.562,28	0,00	200.623,04	200.623,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.694.858,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.159.957,39	7.336.892,75	6.869.508,57	6.307.015,85	46.622,38	285.926,97	285.926,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.506.320,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.200.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.196,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	48.630,53	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.474.887,17	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	367.700,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Fevereiro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.434.549,88	4.226.407,26
DEDUÇÕES (XXIX)	5.310.532,20	5.612.930,32
Disponibilidade de Caixa	5.310.532,20	5.612.930,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.485.704,78	6.296.313,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	175.172,58	683.383,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(875.982,32)	(1.386.523,06)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	510.540,74	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(508.210,77)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.018.751,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.050.185,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	500.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.269.858,51

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:12FF2932

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.650.541,04	5.650.541,04	641.237,94	11,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	522.039,67	522.039,67	11.424,32	2,19
IPTU	394.965,16	394.965,16	1.635,50	0,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.074,51	127.074,51	9.788,82	7,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.562.732,85	2.562.732,85	155.163,46	6,05
ITBI	2.562.612,00	2.562.612,00	155.163,46	6,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	120,85	120,85	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.046,00	1.630.046,00	334.957,05	20,55
ISS	1.628.196,00	1.628.196,00	333.868,27	20,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.850,00	1.850,00	1.088,78	58,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	935.722,52	935.722,52	139.693,11	14,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.499.594,40	32.499.594,40	6.053.064,79	18,63
Cota-Parte FPM	15.101.841,45	15.101.841,45	2.997.413,80	19,85
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	21.550,44	43,10
Cota-Parte IPVA	1.370.671,00	1.370.671,00	533.854,89	38,95
Cota-Parte ICMS	15.611.919,32	15.611.919,32	2.459.386,52	15,75
Cota-Parte IPI-Exportação	277.525,13	277.525,13	40.859,14	14,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.637,50	87.637,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.637,50	87.637,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.150.135,44	38.150.135,44	6.694.302,73	17,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.225.936,23	6.185.936,23	865.938,14	14,00	836.038,90	13,52	835.086,47	13,50
Despesas Correntes	6.133.936,23	6.093.936,23	861.138,14	14,13	836.038,90	13,72	835.086,47	13,70
Despesas de Capital	92.000,00	92.000,00	4.800,00	5,22	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	929.182,80	1.059.182,80	67.599,45	6,38	67.599,45	6,38	67.599,45	6,38
Despesas Correntes	929.182,80	1.059.182,80	67.599,45	6,38	67.599,45	6,38	67.599,45	6,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	515.500,00	515.500,00	78.840,97	15,29	78.840,97	15,29	78.840,97	15,29
Despesas Correntes	465.500,00	465.500,00	78.840,97	16,94	78.840,97	16,94	78.840,97	16,94
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.813.619,03	7.903.619,03	1.012.378,56	12,81	982.479,32	12,43	981.526,89	12,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.012.378,56	982.479,32	981.526,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.012.378,56	982.479,32	981.526,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.004.145,41		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.004.145,41		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.233,15	(21.666,09)	(22.618,52)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(21.666,09)	(22.618,52)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,68		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.004.145,41	1.553.608,01	549.462,60	0,00	0,00	0,00	21.831,51	0,00	0,00	549.462,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.248.730,26	2.828.730,26	669.432,48	23,67
Proveniente da União	1.862.953,10	2.442.953,10	669.432,48	27,40
Proveniente dos Estados	385.777,16	385.777,16	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.776,90	27.776,90	299,21	1,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.276.507,16	2.856.507,16	669.731,69	23,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.143.611,14	2.403.611,14	510.303,49	21,23	479.971,85	19,97	479.971,85	19,97
Despesas Correntes	1.617.537,86	1.877.537,86	510.303,49	27,18	479.971,85	25,56	479.971,85	25,56
Despesas de Capital	526.073,28	526.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.000,00	146.000,00	30.925,96	21,18	30.925,96	21,18	30.925,96	21,18
Despesas Correntes	129.000,00	129.000,00	30.925,96	23,97	30.925,96	23,97	30.925,96	23,97
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.394.611,14	2.654.611,14	541.229,45	20,39	510.897,81	19,25	510.897,81	19,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.369.547,37	8.589.547,37	1.376.241,63	16,02	1.316.010,75	15,32	1.315.058,32	15,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	929.182,80	1.059.182,80	67.599,45	6,38	67.599,45	6,38	67.599,45	6,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	289.000,00	289.000,00	30.925,96	10,70	30.925,96	10,70	30.925,96	10,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	620.500,00	620.500,00	78.840,97	12,71	78.840,97	12,71	78.840,97	12,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.208.230,17	10.558.230,17	1.553.608,01	14,71	1.493.377,13	14,14	1.492.424,70	14,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

recursos de outros entes[1]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5EE83A1F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	58.352.163,60
Previsão Atualizada da Receita	58.932.163,63
Receitas Realizadas	8.961.332,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	500.000,00
Dotação Inicial	58.352.163,60
Créditos Adicionais	1.799.523,79
Dotação Atualizada	60.151.687,39
Despesas Empenhadas	8.384.486,24
Despesas Liquidadas	7.917.102,06
Despesas Pagas	7.354.609,34
Superávit Orçamentário	1.044.230,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.384.486,24
Despesas Liquidadas	7.917.102,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.014.855,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.464.855,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.274.855,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	628.341,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	832.394,27
Resultado Previdenciário	(204.052,74)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	367.700,00	1.474.887,17		401,00 %
Resultado Primário	1.200.000,00	1.506.320,98		126,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	175.198,52	0,00	46.622,38	128.576,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	863.610,08	9.469,95	285.926,97	568.213,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.038.808,60	9.469,95	332.549,35	696.789,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.339.028,73	25% / 18%		20,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	989.827,44	60%		78,63 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	650.000,00		
Despesa de Capital Líquida	1.015.923,26	7.459.590,12		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	142.666,66		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	144.508,18		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	982.479,32	15%	14,68 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:151A76FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 260/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 20/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 20/2021 de 10/02/2021(dez dias de fevereiro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de cadeiras, poltronas e peças para manutenção.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ESCRIBLU COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico de 12mm, recoberto por espuma visco elástico de alta densidade com no mínimo 50mm de espessura revestida em couríssimo com costuras. Acabamento nas bordas em PVC flexível. Base multiregulável com 02 alavancas (uma regulagem de altura do assento, outra para regulagem de inclinação do assento com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre com controle de intensidade para relax e outra para inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre. Base giratória em polipropileno injetado com 05 hastes e rodízio duplos. apoio de braços com regulagem de altura atraves de botão, acionado por pressão na lateral do mesmo. Regulagem em até 10 posições. Capa protetora confeccionado em polipropileno injetado anatômico e apoio de braços em poliuretano injetado para melhor apoio do usuário. Dimensões mínimas: encosto 640x400mm (AxL) Assento: 470x460mm (PxL). Tesouraria -Tributação- Junta Militar - Projeto- Turismo	VECTOR	PARMA	UNID	12,00	566,99	6.803,88
2	1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA Com apoio de braços. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma de 12mm, recoberto por espuma HR de 80mm de espessura, revestida em couríssimo com acabamento nas bordas em PVC flexível. E costura decorativa no assento e encosto. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura, recoberta por capa plástica sanfonada em polipropileno injeado. Base giratória com regulagem de altura a gás e relax com bloqueio e controle de intensidade. Medida do assento: 460x480mm, Medida do encosto 580x460mm. Setor de Compras.	VECTOR	PARMA	UNID	2,00	449,99	899,98
TOTAL								7.703,86
FK COMERCIO ELETRONICO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BASE GIRATÓRIA COM COMPLETA PARA CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVO	PLAX	SECRETARIA	UNID	5,00	140,00	700,00
TOTAL								700,00
J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CADEIRA FIXA 4 PÉS Estofada e revestida em couríssimo preto, pés tudo em aço 7/8mm pintura epóxi. Setor turismo	MARTIMAQ	M213	UNID	4,00	90,00	360,00
TOTAL								360,00
VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	POLTRONA GIRATÓRIA ESTOFADA MODELO PRESIDENTE Com apoio de braços. Assento e encosto de madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura de 12mm, recoberto por espuma HR de 80mm de espessura, revestida em couríssimo com acabamento nas bordas em PVC flexível. E costura decorativa no assente e encosto. União do assento e encosto confeccionado em chapa de aço curvada com nervura de reforço, recoberta por capa plastica sanfonada em polipropileno injetado. Base giratória com regulagem de altura a gás e relax com bloqueio e controle de intensidade. Medida do assento: 460x500mm; Medida do encosto: 700x460mm. Setor Detran	VIOLAMOVEIS	VM03	UNID	1,00	430,00	430,00
6	1	PISTÃO A GAS MODELO DIRETOR NA COR PRETO	FRISOKAR	PY	UNID	5,00	58,00	290,00
7	1	ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM CORÍSSIMO E COM ESPUMA INJETADA	VIOLAMOVEIS	185A	UNID	4,00	60,00	240,00
8	1	RODIZIO DUPLO PARA CADEIRA GIRATÓRIA, SECRETARIA, DIRETOR, PRESIDENTE	FRISOKAR	RODIZ	UNID	30,00	5,50	165,00
TOTAL								1.125,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de março de 2021. (25/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:A8A1FD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 261/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 21/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 21/2021 de 12/02/2021(doze dias de fevereiro de 2021) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 REFRIGERADOR PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Refrigerador vertical para armazenamento e conservacao Refrigerador vertical para armazenamento e conservacao de vacinas e medicamentos Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda cientificam de vacinas. Capacidade de armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 12.500 doses de 5 ml. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. Quatro gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Porta de vidro triplo tipo no fog acesso vertical. Isolamento térmico mínimo de 70 cm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Painel de comandos e controles frontal de fácil acesso, com sistema micro processado pelo display em LCD, programável de 2*C A 8*C com temperatura controlada automaticamente a 4*C por solução diatérmica, apresentada simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. Sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Registro na ANVISA. e manual do proprietário em Português. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia liga/desliga. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 hz. Sistema de alarme remoto a distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Sistema de emergência para falta de energia elétrica com autonomia para até 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo com produto.	INDREL	RVV 22D-280L	UNID	1,00	12.340,00	12.340,00
TOTAL								12.340,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de março de 2021. (25/03/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3B1F33CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°04 A N° 06 - PP 08/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)

PREÇO						
04/2021	08/2021	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME CNPJ N° 21.424.240/0001-93	22/03/2021	21/03/2022	R$ 72.007,00
05/2021	08/2021	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI – ME CNPJ Nº 12.610.353/0001-92	22/03/2021	21/03/2022	R$ 66.556,05
06/2021	08/2021	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP CNPJ N° 26.640.161/0001-33	22/03/2021	21/03/2022	R$ 5.800,00

TIJUCAS DOS SUL, 25 DE MARÇO DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:35044D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º3/2021

VALIDADE: 06 (seis) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, CNPJ: sob nº. 01.773.751/0001-03,.

OBJETO Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas de alimentos, para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social impactadas pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS e aos Alunos da Rede Municipal de Ensino conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cesta básica de alimentos composta pelos seguintes gêneros alimentícios: Farinha de trigo especial tipo 1- 5 kg -1 pacote - sudoeste Açúcar refinado pct 5kg -01 pacote – alto alegre Feijão classe 1 preto – pct 1 kg – 2 kg – sitio cercado Café torrado e moído embalado a vácuo – 4 pacotes de 500 gramas. - odebrecht Extrato de tomate emb. com mínimo de 500 gr – 1 emb. - quero Fubá amarelo 01 kg - cecato Biscoito doce 400 gramas- 01 pacote - prodasa Biscoito salgado - agua e sal 400 gramas – 01 pacotes - prodasa Macarrão tipo espaguete – c ovos 500 gr – 4 pct – prodasa Arroz parboilizado tipo 1- 5 kg – 01 pacote – sitio cercado Óleo de soja 900 ml 02 unidades - coamo Sal refinado 01 kg – belo sal.	Cestas	600	111,33	66.798,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
317	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
318	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
319	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1110

Data: Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Assinam o termo: **MARCO ANTONIO BALDÃO -Prefeito Municipal JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Representante Legal - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0BB3D56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º2/2021

VALIDADE: 06 (seis) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa: **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: sob nº. 72.131.402/0001-36,

OBJETO:

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas de alimentos, para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social impactadas pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS e aos Alunos da Rede Municipal de Ensino conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cesta básica de alimentos composta pelos seguintes gêneros alimentícios: Farinha de trigo especial tipo 1- 5 kg -1 pacote – marca: sudoeste Açúcar refinado pct 5kg -01 pacote- marca: caravelas Feijão classe 1 preto – pct 1 kg – 2 kg – marca: reserva Café torrado e moído embalado a vácuo – 4 pacotes de 500 gramas.- marca: cereja Extrato de tomate emb. com mínimo de 500 gr – 1 emb. Marca: Bonare Fubá amarelo 01 kg – marca: silot Biscoito doce 400 gramas- 01 pacote –marca: diana Biscoito salgado - agua e sal 400 gramas – 01 pacotes – marca: diana Macarrão tipo espaguete – c ovos 500 gr – 4 pct – marca: Q delicia Arroz parboilizado tipo 1- 5 kg – 01 pacote –marca: sabor sul Óleo de soja 900 ml 02 unidades – marca: coamo Sal refinado 01 kg – marca: mimosal	Cestas	200	139,47	27.894,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
317	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
318	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
319	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1110

DATA: Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
JULIANA VILAS BOAS Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA0627D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º4/2021

VALIDADE: 06 (seis) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI** sob nº. 03.551.813/0001-68.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas de alimentos, para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social impactadas pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS e aos Alunos da Rede Municipal de Ensino conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

LOTE 3- PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS) PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO R$: 326.038,75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Kit alimentação para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, composta pelos seguintes alimentos: - **ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, PCT 5 KG** - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes 5 kg: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I.. **VALIDADE: mínima de 6 MESES a partir da data da entrega.** 01 pacote Marca: sitio cercado **Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker:** não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. – 01 pct – Marca: naga **CANJIQUINHA AMARELA** 500 gr. **VALIDADE mínima : 6 MESES, a partir da data de entrega. - 02 pct – marca: dom Pedro** **FARINHA DE MILHO AMARELA-** Enriquecida com ferro e ácido fólico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg -. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE mínima : 6 MESES a contar da data de entrega. 02 pct. – marca: dom Pedro **FEIJAO PRETO TIPO 1** - Primeira linha - pacote de 1 kg - preto; o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. **VALIDADE mínima : 6 MESES a contar da data de entrega. 02 pct –marca nota mil** **FUBÁ DE MILHO** - Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. **VALIDADE mínima: 6 MESES a contar da data de entrega-01 pct. –marca: dom Pedro** **LEITE UHT INTEGRAL** – unidade de 1 litro. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega. – 06 unidades – marca terra viva -	CESTA	3.893	83,75	326.038,75

	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Pacote de 500g. Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada. Rotulagem de acordo com a legislação específica. VALIDADE mínima: 6 MESES a contar da entrega. 01 pct – marca joia - **OLEO DE SOJA** - Frascos pet 900 ml. **VALIDADE mínima: 6 MESES a contar da entrega. 01 embal. – marca: coamo** . **SAL REFINADO E IODADO** - Embalagem: pacotes de 1 kg.. **VALIDADE mínima: 6 MESES a contar da entrega. Marca: apolo** **SARDINHA** - Em óleo comestível embal. Peso líquido mínimo 250 G. **01 embal. – marca: gomes da costa**				

LOTE 4- PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP - KIT ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS) PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO R$: 108.623,75

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Kit alimentação para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, composta pelos seguintes alimentos: - **ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, PCT 5 KG -** Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes 5 kg: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I.. **VALIDADE: mínima de 6 MESES a partir da data da entrega.** 01 pacote Marca: sitio cercado **Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker:** não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. – 01 pct – marca: naga **CANJIQUINHA AMARELA** 500 gr. **VALIDADE mínima : 6 MESES, a partir da data de entrega. - 02 pct – Marca: Dom Pedro** **FARINHA DE MILHO AMARELA-** Enriquecida com ferro e ácido fólico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg -. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE mínima : 6 MESES a contar da data de entrega. 02 pct.- marca: Dom Pedro **FEIJAO PRETO TIPO 1 -** Primeira linha - pacote de 1 kg - preto; o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. **VALIDADE mínima : 6 MESES a contar da data de entrega. 02 pct - marca: nota mil** **FUBÁ DE MILHO** - Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. **VALIDADE mínima: 6 MESES a contar da data de entrega- 01 pct. –marca: Dom Pedro** **LEITE UHT INTEGRAL** – unidade de 1 litro. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega. – 06 unidades – marca: terra viva - **MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO -** Pacote de 500g. Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada. Rotulagem de acordo com a legislação específica. VALIDADE mínima: 6 MESES a contar da entrega. 01 pct – marca joia - **OLEO DE SOJA** - Frascos pet 900 ml. **VALIDADE mínima: 6 MESES a contar da entrega. 01 embal. Marca: coamo** . **SAL REFINADO E IODADO** - Embalagem: pacotes de 1 kg.. **VALIDADE mínima: 6 MESES a contar da entrega. – marca: apolo** **SARDINHA** - Em óleo comestível embal. Peso líquido mínimo 250 G. **01 embal. – gomes da costa**	CESTA	1.297	83,75	108.623,75

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
294	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
317	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
318	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1107
319	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1110

DATA: Tunas do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

ASSINAM A ATA: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal -POLIANA STRAPASSON - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A3F9D67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 16/2021

SÚMULA:Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais de 2021 da lei Municipal 22-2020 – LDO 2021, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercíciofinanceiro de 2021 Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária, superávit financeiro do exercício anterior e provável excesso de arrecadação orçamentária.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º- Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de**Crédito Adicional Suplementar**em virtude do cancelamento de dotação orçamentaria, superávit financeiro do exercício anterior e provável excesso de arrecadaçãono orçamento geral do municípiono valordeR$ 305.705,38 (trezentos e cinco mil, setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos),paraatender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2081 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02850 E 00103 R$ 100.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2139 AÇÕES DO COVID NO SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04040 E 00941 R$ 15.872,81
04037 E 00942 R$ 4.771,32
04039 E 00943 R$ 2.311,25
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03830 E 00000 R$ 19.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000 R$ 20.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01179 E 00871 R$ 143.250,00

Art. 4º -Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária novalor de R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02725 E 00103 R$ 100.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03930 E 00000 R$ 19.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1036 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01210 E 00000 R$ 20.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento novalor de R$ 22.446,66 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
941	R$ 15.870,84
942	R$ 4.771,32
943	R$ 1.804,50

§ 3º - Do provável excesso de arrecadação no orçamento novalor de R$ 143.758,72 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
941	R$ 1,97
943	R$ 506,75
871	R$ 143.250,00

Art. 5°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6°Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FB2998C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 23/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº 23/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ESPAÇO VICENT CASA DE APOIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.698.177/0001-62, com sede localizada na Rua Otávio Francisco Dias, Nº 646, no Município de Curitiba- Pr, CEP 80.620-310.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço residencial terapêutico os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITENS				
Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
LOTE 01				
BASE MÍNIMA PARA O SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - GRAU 1 OU 2 Cabe ao Serviço de Residência Terapêutica; a) Garantir assistência aos portadores de transtornos mentais com grave dependência institucional que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social; b) Atuar como unidade de suporte destinada, prioritariamente, aos portadores de transtornos mentais submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado; c) Promover a reinserção desta clientela à vida comunitária. O SRT contratado deverá, dentre outras atribuições: ? Estabelecer Projeto Terapêutico tanto para o funcionamento da Residência como para seu morador, visando à autonomia e reabilitação psicossocial; ? Acompanhar o morador em conjunto com os serviços de saúde de referência para o tratamento e construção do Projeto Terapêutico Singular; ? O morador deverá receber toda a assistência necessária, inclusive condições de asseio e higiene, alimentação, materiais de enfermagem, de limpeza e materiais necessários para o desenvolvimento de atividades diárias e tudo o mais que se fizer necessário para o seu bem estar psicossocial e acompanhamento para assistência médica e terapêutica fora da residência; ? Trabalhar por meio de equipes multiprofissionais de referência; ? Ter no seu quadro pessoal de funcionários no mínimo, Cuidador, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem todos com experiência e/ou conhecimentos comprovados em Saúde Mental, devendo ter profissionais em número suficiente para manter o serviços de forma 24 horas com Técnico de Enfermagem e Cuidador e mínimo de 12 horas diárias com Enfermeiro, de acordo com o numero de moradores e seguindo as exigências da legislação vigente na área de saúde mental; ? Manter estrutura física mínima para serviços residenciais terapêuticos, onde, a moradia deverá manter o usuário do serviço com acessibilidade adequada para o lazer, conforto, alimentação e convívio social e estar localizada na área urbana, fora dos limites de unidades hospitalares gerais ou especializadas; ? Seguir as normas do SUS elencadas e definidas na Portaria MS nº 106, de 11 de fevereiro de 2000 e atualizações, Portaria MS nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011 e atualizações, e/ou outras que venham a ser publicadas; ? Seguir as normas e orientações técnicas das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, do território a qual está inserida; ? Fornecer todas as informações quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo - PR; ? Permitir a realização de vistorias técnicas pelos técnicos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo – PR e da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para averiguação e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações do convênio.	UND	12,00	3.400,00	40.800,00
LOTE 02				
BASE MÍNIMA PARA O SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - GRAU 3 Cabe ao Serviço de Residência Terapêutica; a) Garantir assistência aos portadores de transtornos mentais com grave dependência institucional que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social; b) Atuar como unidade de suporte destinada, prioritariamente, aos portadores de transtornos mentais submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado; c) Promover a reinserção desta clientela à vida comunitária. O SRT contratado deverá, dentre outras atribuições: ? Estabelecer Projeto Terapêutico tanto para o funcionamento da Residência como para seu morador, visando à autonomia e reabilitação psicossocial; ? Acompanhar o morador em conjunto com os serviços de saúde de referência para o tratamento e construção do Projeto Terapêutico Singular; ? O morador deverá receber toda a assistência necessária, inclusive condições de asseio e higiene, alimentação, materiais de enfermagem, de limpeza e materiais necessários para o desenvolvimento de atividades diárias e tudo o mais que se fizer necessário para o seu bem estar psicossocial e acompanhamento para assistência médica e terapêutica fora da residência; ? Trabalhar por meio de equipes multiprofissionais de referência; ? Ter no seu quadro pessoal de funcionários no mínimo, Cuidador, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem todos com experiência e/ou conhecimentos comprovados em Saúde Mental, devendo ter profissionais em número suficiente para manter o serviços de forma 24 horas com Técnico de Enfermagem e Cuidador e mínimo de 12 horas diárias com Enfermeiro, de acordo com o numero de moradores e seguindo as exigências da legislação vigente na área de saúde mental; ? Manter estrutura física mínima para serviços residenciais terapêuticos, onde, a moradia deverá manter o usuário do serviço com acessibilidade adequada para o lazer, conforto, alimentação e convívio social e estar localizada na área urbana, fora dos limites de unidades hospitalares gerais ou especializadas; ? Seguir as normas do SUS elencadas e definidas na Portaria MS nº 106, de 11 de fevereiro de 2000 e atualizações, Portaria MS nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011 e atualizações, e/ou outras que venham a ser publicadas; ? Seguir as normas e orientações técnicas das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, do território a qual está inserida; ? Fornecer todas as informações quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo - PR; ? Permitir a realização de vistorias técnicas pelos técnicos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo – PR e da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para averiguação e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações do convênio.	UND	12,00	6.200,00	74.400,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 115.200,00				

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 23/2021
VIGÊNCIA: 23/03/2021 a 22/03/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:253AB93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 38/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste **RETIFICAR O DECRETO Nº 324/2019, REFERENTE AO RESULTADO FINAL** DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS, EDITAL Nº 001/2019,** PORTARIA Nº 1569/2019, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR – RESERVA VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
Onde se lê:

CLASSIF.	INSC. Nº	NOME	AVALIAÇÃO
1	189	Franciele Paula Tajes	14,5
2	184	Mara do Rocio Sales	12
3	15	Elisiane Neiva Banhert	10,5
4	205	Cassiane de Almeida e Souza	9,5
5	85	Regiane Soares	9
6	118	Celia Aparecida Carraro	8,5
7	84	Juliana Patrícia de Lima Bigosinski	8,5
8	93	Adriana Silva Santos	8
9	217	Sandra Aparecida Bertoldo dos Reis	6,5
10	156	Viviane Aparecida de Souza Goetz	6
11	301	Ana Paula Dornelis Trindade Basniak	6
12	66	Eliza Franciele Padilha	5

Leia-se:

CLASSIF.	INSC. Nº	NOME	AVALIAÇÃO
1	189	Franciele Paula Tajes	14,5
2	184	Mara do Rocio Sales	12
3	205	Cassiane de Almeida e Souza	9,5
4	85	Regiane Soares	9
5	118	Celia Aparecida Carraro	8,5
6	84	Juliana Patrícia de Lima Bigosinski	8,5
7	93	Adriana Silva Santos	8
8	217	Sandra Aparecida Bertoldo dos Reis	6,5
9	156	Viviane Aparecida de Souza Goetz	6
10	301	Ana Paula Dornelis Trindade Basniak	6
11	66	Eliza Franciele Padilha	5

CARGO: PROFESSOR:
Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO	INSC. Nº	NOME	AVALIAÇÃO
1	401	Jaqueline Mariane Barczak	22,5
2	338	Evelise de Fatima Sonnenstrahl	20,5
3	153	Vilmar Bayer	20
4	260	Elizabeth Melnyk de Castilho	20
5	195	Daiane França Felicio	19,5
6	355	Claudia Schena Rotta	19
7	75	Janete de Paula e Silva	18,5
8	244	Elisabeth de Fatima Alves da Silva	18
9	210	Elizete Jankoski Nogatz	18
10	255	Eunice Siemiatkoski	17,5
11	321	Andreia de Souza Cortellini	17,5
12	284	Samanta Adriane Sedlaczek Luchoski	17,5
13	406	Darlise Nedochetko	17
14	182	Gisele Waselkiu	16,5
15	113	Eliane Isabel Marinhuk	16,5
16	282	Cintia Aparecida Bodnar Cordeiro	16,5
17	192	Marlene Rodrigues de Brito Hultmann	16
18	222	Sandra Maria Collita dos Anjos	16
19	369	Adriana Aparecida Dihl Adacheski	16
20	188	Ivanir Kiedes Fredo	15,5
21	176	Josiane Gomes de Souza Brancaleone	15,5
22	50	Lais de Fatima da Silva	15,5
23	233	Mariangela Aparecida Barbusa Soares	15
24	411	Naoeli Ramthun	14,5

25	331	Claudete de Oliveira Melo	14,5
26	307	Viviane Aline Vasko	14,5
27	328	Vilmari Alice Kotrych Nizer	14
28	159	Rose Mari Trisno	14
29	314	Geovana Schulz	14
30	381	Rute de Cassia dos Santos	14
31	141	Jociane Kuroski	14
32	258	Catia Luciane da Luz Carneiro	14
33	108	Josiani Aparecida Vezaro Weber	14
34	36	Tania da Silva	13,5
35	122	Catia Carolina Muller Bueno	13,5
36	211	Vanessa Verbanek Lopes	13,5
37	438	Josiane Jacoski Bruno	13,5
38	83	Cleuza Marilene de Fátima Guerellus Araújo	13
39	257	Jocele Terezinha de Melo Moura	13
40	319	Denise Maria Soares dos Santos	13
41	259	Raquel Elizabete Ramos Buratti	13
42	334	Eva Aparecida da Silva	13
43	201	Sandra Mara da Silva Schmickler	13
44	294	Ivonete Saldanha	13
45	431	Renata Penteado	13
46	309	Bruna Leticia Colita	13
47	305	Hedy Stefani Gonçalves da Silva	13
48	280	Marli Terezinha Wisniewski Iwasenko	12,5
49	197	Carin Giovana Penteado Rikowski	12,5
50	380	Zilda do Rosário Crispim	12,5
51	412	Elisangela Aparecida Zaboroski	12,5
52	408	Elis Paula Werus	12,5
53	127	Elaine Lara	12,5
54	172	Karina das Graças Buch Ferreira	12,5
55	155	Marcia Aparecida Pereira	12
56	442	Maria Salete Cohls de Amorim	12
57	213A	Débora Eliane Hoepers	12
58	292	Gislaine Sanders	12
59	375	Lourdes Gruss	12
60	106	Cacia Regiane Ciukailo Schratzenstaller	12
61	310	Judite Base Lopes	12
62	311	Melissa Mundel	12
63	357	Angela Moreschi	12
64	125	Misleine Wolf	12
65	405	Juceli Stadnik Pontes	12
67	232	Tatiane de Oliveira	12
68	293	Vanusa Regina Nedilha Koboski	12
69	363	Jessica Andressa Laroca	12
70	361A	Marlene Jankoski	12
71	322	Vandreli Cristina Fleitux Kerecz	11,5
72	77	Josiele Regiane Grossklaus Senff	11,5
73	318	Eledir Wolinger Lima	11
74	428	Valci Colaço Weil	11
75	221	Maria Luciana Stecko	11
76	426	Sonia de Jesus Braga Sauer	11
77	429	Derli de Fatima Pinto de Lima Teodoro	11
78	62	Dionéia Aparecida Cordeiro Pinto Schier	11
79	248	Letieri de Souza	11
80	104	Janete Gaievicz Cesco	11
81	185	Noemia Kinak	11
82	323	Viviane Karina Bannach	11
83	359	Janaine Gonçalves de Oliveira	11
84	306	Solange Aparecida Sefanhaki	10,5
85	264	Evelise Cristina Rikaczewyski de Freitas	10,5
86	39	Selma Maria Saldanha	10,5
87	243	Elaine Maria Bunhak	10,5
88	162	Izabela Zamboni	10,5
89	226	Neida Schewinski	10
90	216	Emilia Salete Ultchak dos Santos	10
91	353	Erilde Kreuzberg	10
92	218	Alessandra Cristina Holovaty	10
93	308	Sigle Maria Olinquevicz	10
94	302	Heloise Cristiane Barbosa	10
95	410	Marta Wrublewski	10
96	212	Carine dos Santos	10
97	373	Franciely Aparecida da silva	10
98	289	Suelin Msria Ferreira	10
99	242	Eliada Alves	10
100	348	Maria Luiza Semianko	9,5
101	447	Tania Raquel Lech Pires Lipinski	9,5
102	382	Tonia Regina Zalorenze Nedilha	9,5
103	51	Jamille Batista	9,5
104	231	Zenilda Paszko Bernardi	9,5
105	335	Valquiria Pylepke Belena	9,5
106	76	Marili Travinski Bruske	9,5
1107	341	Gislaine Aparecida de Castro Schnneider	9,5
108	223	Tiane Brancher	9,5
109	425	Jenifer Cristina de Oliveira	9,5
110	290	Rubens Ientz Junior	9,5
111	41	Luiziane Caroline da Silva da Cunha	9,5
112	135	Camila de Barros	9,5
113	24	Lucimara Bohrer	9,5
114	114	Juliana Savi	9,5

115	160	Alcione Maria de Jesus Felipsen	9
116	204	Maria Isabel Scistowski Tessari	9
1174	95	Marcia Cecilia de Andrade	9
118	297	Jucelia Aparecida Wowcsuk	9
119	265	Fabiane Karin de Souza Mirowski	9
120	370	Ivete Oczust Nitek	9
121	213	Elaine Daiane Marinhuk	9
122	68	Rudinéia Woitowicz Jeneski	9
123	57	Lais Suzana Kurutz Asquidamini	9
124	22	Gabrielle Gan	9
125	417	Maria Tereza Alvarez Vera	8,5
126	274	Janine Terezinha Semianko	8,5
127	378	Gisele Aparecida Donato Martins	8,5
128	47	Pricila Forostecky da Rocha	8,5
129	45	Daniela Renata Holovate	8,5
130	448	Karine Doopiati Sauthier	8,5
131	23	Andréia Sznicer	8,5
132	170	Caroline Reck	8,5
133	79	Neusa Maria Vier	8
134	163	Carla Cristine Dilay Malucelli	8
135	69	Silvana Elis Paganotto Golanovski	8
136	356	Silvana Aparecida Chagas Serpa	8
137	186	Luana Santos	8
138	423	Adriana Abilhoa	8
139	249	Alceni de Fátima Braz	8
140	11	Mariana Zielinski Pechebela	8
141	144	Maisa Zanin Turkot	8
142	342	Joslaine Maria Anton Litwinski	8
143	391	Silvia de Fátima da Silva Moreira	8
144	295	Eloina Fernandes dos Santos	8
145	98	Rosiane Aparecida Nascimento	8
146	275	Patricia Guimarães	8
147	409	Adrieli Aparecida Zbojnowicz	8
148	427	Silmara Vieira	8
149	158	Paola Ariely Domingues	8
150	433	Jaqueline de Fátima Maia	8
151	154	Anna Maria Cunha	7,5
152	262	Neid Lucia Viotelli Jakymiu	7,5
153	395	Catia Iliane Ciukailo de Castilho	7,5
154	138	Dulcimara Tomki de Lima	7,5
155	263	Maria Lurdes Krik	7,5
156	2	Adriana Margarete Bednartchuk	7,5
157	173	Alessandra Aparecida Barbosa Ferreira	7,5
158	111	Márcia Machado dos Santos Nazari	7,5
159	74	Berenice Aparecida Oliveira	7,5
160	166	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	7,5
161	325	Elida Priscila Franco de Oliveira	7,5
162	203	Gislaine Karpinski	7,5
163	157	Jamile Fernanda Domingues	7,5
164	329	Cristiane Salete Mitzko dos Santos	7,5
165	304	Talita Loriana Delonczek	7,5
166	149	Marcia Wisniewski Nitek	7,5
167	20	Everlise Soares Dias	7,5
168	340	Karine Antonia de Miranda	7,5
169	343	Brenda Cristina Zanlorenze	7,5
170	313	Luiza Joana Bahniuk	7
171	148	Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	7
172	49	Cacia Regina Gelinski Berlatto	7
173	3	Sonia Raquel Faesser Tomstki	7
174	25	Dina Saraiva Finck	7
178	60	Karla Aparecida Ferreira	7
179	54	Michelly Aparecida Dolizney	7
180	67	Mariléia Lerner Rodrigues	7
181	449	Toni Marcelo Alves Pereira	7
182	34	Pricila de Fatima Burgath	7
183	220	Priscila Boaventura	7
184	145	Ana Paula Mazurechen	7
185	33	Tatiane Araújo	7
186	315	Juliano Delkin	7
187	303	Naiara Barbosa	7
188	300	Taiane Alves de Prado	7
189	320	Elizandra de Oliveira Correia Pylepke	7
190	379	Priscila Berton Ramos	7
191	121	Fabio Kravec Gonçalves	7
192	279	Larissa Luana Nizer	7
193	44	Jaqueline Candida Balardini	6,5
194	18	Josiane Aparecida Soares Iucker	6,5
195	70	Vilma Ireno Pageski	6,5
196	117	Rosicleide Salete da Silva de Moraes	6,5
197	190	Sarita Padilha	6,5
198	443	Norma Parastchuk Gibinski Fernandes	6,5
199	229	Carina Estácio de Paula	6,5
200	235	Luana Leite da Silva Rosenscheg	6,5
201	252	Djessica Luana Zago	6,5
202	287	Andressa de Fatima Rodrigues dos Santos Lima	6,5
203	168	Letícia Schneider	6,5
204	183	Jussara Larsen Juszczak	6
205	253	Lidia Milczuk Dziurkowski	6
206	345	Danielly Emilia Stachera	6

207	326	Scheila Aparecida Correa	6
208	179	Tamires Lourenço Antonio Franco	6
209	446	Helton Doudera Zavaski	6
210	241	Thais Weber Bodecke Mendes	6
211	193	Rafaela Roberti	6
212	414	Thaynara Morgana de Souza de Lima	6
213	424	Fernanda dos Santos Hoiça	6
214	56	Isolete da Luz da Cunha	5,5
215	194	Ines de Lima Topolski	5,5
216	58	Ersoli de Cassia Quirino Grob	5,5
217	53	Rosangela da Aparecida de Lara	5,5
218	87	Ana Paula Cobene	5,5
219	333	Micheli Aparecida Coito Wianann	5,5
220	317	Joice Eliane dos Santos	5,5
221	330	Fernando Mendes	5,5
222	228	Cristiane Wisnienski Ribeiro	5,5
223	177	Marcia Rosana Vladcovski	5,5
224	239	Rayane Daiele Vieira Gonzaga	5,5
225	21	Sabrina Daniela Holowka	5,5
226	14	Angela Maria Anacleto	5,5
227	139	Clarice Rosalino de Oliveira Quadros	5
228	209	Beatriz Gonçalves dos Santos	5
229	129	Janete Ribas da Silva Godoy	5
230	347	Silmara Jachowicz Chacharowski	5
231	225	Michele Cristina dos Santos	5
232	133	Paula Carolina Adam	5
233	4	Luciana Herman	5
234	169	Andrea Gruber	5
235	119	Pamela Cristiane Teixeira Caldas	5
236	219	Elenice Lara	5
237	31	Noeli Aparecida Van Saez	5
238	46	Patricia Andreia Martinazzo Piccinin	5
239	96	Juliana Cássia de Andrade	5
240	137	Luciane Zapotoczny	5
241	237	Ana Paula Guieseler	5
242	227	Fernanda Pimentel de Córdova	5
243	324	Amanda Nizer Portela	5
244	6	Fabiana Correia e Silva	5
245	112	Cezar Paulo Carneiro Pereira	5
246	143	Angela Iwanczuk Silva	5
247	285	Mirian de Lima	5
248	196	Vilson Szendela	5
249	390	Sandra Bigosinski	5
250	214	Rosicleia Michalski	4,5
251	246	Bruna Tailessa Pinheiro	4,5
252	35	Joelma da Silva de Oliveira Meyer	4
253	419	Carla Maria Majolo	4
254	291	Emanoeli dos Santos Agostinhak	4
255	91	Glaciele Kusnik	4
256	180	Suzelene de Fátima Xavier Jaretz	3,5
257	150	Alexandra Mara Correa	3,5
258	78	Paula Fernanda Teixeira Martins	3,5
259	332	Josiane Oliveira Santana Pasternak	3,5
260	327	Maiara Varela	3,5
261	187	Mariana Azambuja	3,5
262	174	Letícia Mariane Ferreira Manduca	3,5
263	101	Marcia Regina Alionso	3
264	42	Marcia Cristiane Fonseca de Morais	3
265	336	Edson Ribeiro	3
266	383	Ivete Santos Morais Moura	3
267	16	Ana Paula Aparecida Pasqualli Franco	3
268	277	Elenice Vieira dos Anjos	3
269	377	Jessica Hellin Cruz Silva Resende	3
270	413	Danieli Maria Lachowski da Rosa	3
271	254	Marinéia Salles Rothemann	3
272	5	Karina Krinski	3
273	368	Evelin Suzana Lourenço de Souza	3

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO	INSC. Nº	NOME	AVALIAÇÃO
1	401	Jaqueline Mariane Barczak	22,5
2	338	Evelise de Fatima Sonnenstrahl	20,5
3	153	Vilmar Bayer	20
4	260	Elizabeth Melnyk de Castilho	20
5	195	Daiane França Felicio	19,5
6	355	Claudia Schena Rotta	19
7	75	Janete de Paula e Silva	18,5
8	244	Elisabeth de Fatima Alves da Silva	18
9	210	Elizete Jankoski Nogatz	18
10	255	Eunice Siemiatkoski	17,5
11	321	Andreia de Souza Cortellini	17,5
12	284	Samanta Adriane Sedlaczek Luchoski	17,5
13	406	Darlise Nedochetko	17
14	182	Gisele Waselkiu	16,5
15	113	Eliane Isabel Marinhuk	16,5
16	282	Cintia Aparecida Bodnar Cordeiro	16,5
17	192	Marlene Rodrigues de Brito Hultmann	16

18	222	Sandra Maria Collita dos Anjos	16
19	369	Adriana Aparecida Dihl Adacheski	16
20	188	Ivanir Kiedes Fredo	15,5
21	176	Josiane Gomes de Souza Brancaleone	15,5
22	50	Lais de Fatima da Silva	15,5
23	233	Mariangela Aparecida Barbusa Soares	15
24	411	Naoeli Ramthun	14,5
25	331	Claudete de Oliveira Melo	14,5
26	307	Viviane Aline Vasko	14,5
27	328	Vilmari Alice Kotrych Nizer	14
28	159	Rose Mari Trisno	14
29	314	Geovana Schulz	14
30	381	Rute de Cassia dos Santos	14
31	141	Jociane Kuroski	14
32	258	Catia Luciane da Luz Carneiro	14
33	108	Josiani Aparecida Vezaro Weber	14
34	36	Tania da Silva	13,5
35	122	Catia Carolina Muller Bueno	13,5
36	211	Vanessa Verbanek Lopes	13,5
37	438	Josiane Jacoski Bruno	13,5
38	83	Cleuza Marilene de Fátima Guerellus Araújo	13
39	257	Jocele Terezinha de Melo Moura	13
40	319	Denise Maria Soares dos Santos	13
41	259	Raquel Elizabete Ramos Buratti	13
42	334	Eva Aparecida da Silva	13
43	201	Sandra Mara da Silva Schmickler	13
44	294	Ivonete Saldanha	13
45	431	Renata Penteado	13
46	309	Bruna Leticia Colita	13
47	305	Hedy Stefani Gonçalves da Silva	13
48	280	Marli Terezinha Wisniewski Iwasenko	12,5
49	197	Carin Giovana Penteado Rikowski	12,5
50	380	Zilda do Rosário Crispim	12,5
51	412	Elisangela Aparecida Zaboroski	12,5
52	408	Elis Paula Werus	12,5
53	127	Elaine Lara	12,5
54	172	Karina das Graças Buch Ferreira	12,5
55	155	Marcia Aparecida Pereira	12
56	442	Maria Salete Cohls de Amorim	12
57	213A	Débora Eliane Hoepers	12
58	292	Gislaine Sanders	12
59	375	Lourdes Gruss	12
60	106	Cacia Regiane Ciukailo Schratzenstaller	12
61	310	Judite Base Lopes	12
62	311	Melissa Mundel	12
63	357	Angela Moreschi	12
64	125	Misleine Wolf	12
65	405	Juceli Stadnik Pontes	12
67	232	Tatiane de Oliveira	12
68	293	Vanusa Regina Nedilha Koboski	12
69	363	Jessica Andressa Laroca	12
70	361A	Marlene Jankoski	12
71	322	Vandreli Cristina Fleitux Kerecz	11,5
72	77	Josiele Regiane Grossklaus Senff	11,5
73	318	Eledir Wolinger Lima	11
74	428	Valci Colaço Weil	11
75	221	Maria Luciana Stecko	11
76	426	Sonia de Jesus Braga Sauer	11
77	429	Derli de Fatima Pinto de Lima Teodoro	11
78	62	Dionéia Aparecida Cordeiro Pinto Schier	11
79	248	Letieri de Souza	11
80	104	Janete Gaievicz Cesco	11
81	185	Noemia Kinak	11
82	323	Viviane Karina Bannach	11
83	359	Janaine Gonçalves de Oliveira	11
84	306	Solange Aparecida Sefanhaki	10,5
85	264	Evelise Cristina Rikaczewyski de Freitas	10,5
86	39	Selma Maria Saldanha	10,5
87	243	Elaine Maria Bunhak	10,5
88	15	Elisiane Neiva Banhert	10,5
89	162	Izabela Zamboni	10,5
90	226	Neida Schewinski	10
91	216	Emilia Salete Ultchak dos Santos	10
92	353	Erilde Kreuzberg	10
93	218	Alessandra Cristina Holovaty	10
94	308	Sigle Maria Olinquevicz	10
95	302	Heloise Cristiane Barbosa	10
96	410	Marta Wrublewski	10
97	212	Carine dos Santos	10
98	373	Franciely Aparecida da silva	10
99	289	Suelin Msria Ferreira	10
100	242	Eliada Alves	10
101	348	Maria Luiza Semianko	9,5
102	447	Tania Raquel Lech Pires Lipinski	9,5
103	382	Tonia Regina Zalorenze Nedilha	9,5
104	51	Jamille Batista	9,5
105	231	Zenilda Paszko Bernardi	9,5
106	335	Valquiria Pylepke Belena	9,5
107	76	Marili Travinski Bruske	9,5

108	341	Gislaine Aparecida de Castro Schnneider	9,5
109	223	Tiane Brancher	9,5
110	425	Jenifer Cristina de Oliveira	9,5
111	290	Rubens Ientz Junior	9,5
112	41	Luiziane Caroline da Silva da Cunha	9,5
113	135	Camila de Barros	9,5
114	24	Lucimara Bohrer	9,5
115	114	Juliana Savi	9,5
116	160	Alcione Maria de Jesus Felipsen	9
117	204	Maria Isabel Scistowski Tessari	9
118	95	Marcia Cecilia de Andrade	9
119	297	Jucelia Aparecida Wowcsuk	9
120	265	Fabiane Karin de Souza Mirowski	9
121	370	Ivete Oczust Nitek	9
122	213	Elaine Daiane Marinhuk	9
123	68	Rudinéia Woitowicz Jeneski	9
124	57	Lais Suzana Kurutz Asquidamini	9
125	22	Gabrielle Gan	9
126	417	Maria Tereza Alvarez Vera	8,5
127	274	Janine Terezinha Semianko	8,5
128	378	Gisele Aparecida Donato Martins	8,5
129	47	Pricila Forostecky da Rocha	8,5
130	45	Daniela Renata Holovate	8,5
131	448	Karine Doopiati Sauthier	8,5
132	23	Andréia Sznicer	8,5
133	170	Caroline Reck	8,5
134	79	Neusa Maria Vier	8
135	163	Carla Cristine Dilay Malucelli	8
136	69	Silvana Elis Paganotto Golanovski	8
137	356	Silvana Aparecida Chagas Serpa	8
138	186	Luana Santos	8
139	423	Adriana Abilhoa	8
140	249	Alceni de Fátima Braz	8
141	11	Mariana Zielinski Pechebela	8
142	144	Maisa Zanin Turkot	8
143	342	Joslaine Maria Anton Litwinski	8
144	391	Silvia de Fátima da Silva Moreira	8
145	295	Eloina Fernandes dos Santos	8
146	98	Rosiane Aparecida Nascimento	8
147	275	Patricia Guimarães	8
148	409	Adrieli Aparecida Zbojnowicz	8
149	427	Silmara Vieira	8
150	158	Paola Ariely Domingues	8
151	433	Jaqueline de Fátima Maia	8
152	154	Anna Maria Cunha	7,5
153	262	Neid Lucia Viotelli Jakymiu	7,5
154	395	Catia Iliane Ciukailo de Castilho	7,5
155	138	Dulcimara Tomki de Lima	7,5
156	263	Maria Lurdes Krik	7,5
157	2	Adriana Margarete Bednartchuk	7,5
158	173	Alessandra Aparecida Barbosa Ferreira	7,5
159	111	Márcia Machado dos Santos Nazari	7,5
160	74	Berenice Aparecida Oliveira	7,5
161	166	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	7,5
162	325	Elida Priscila Franco de Oliveira	7,5
163	203	Gislaine Karpinski	7,5
164	157	Jamile Fernanda Domingues	7,5
165	329	Cristiane Salete Mitzko dos Santos	7,5
166	304	Talita Loriana Delonczek	7,5
167	149	Marcia Wisniewski Nitek	7,5
168	20	Everlise Soares Dias	7,5
169	340	Karine Antonia de Miranda	7,5
170	343	Brenda Cristina Zanlorenze	7,5
171	313	Luiza Joana Bahniuk	7
172	148	Dirlei Aparecida Bonfim Manrich	7
173	49	Cacia Regina Gelinski Berlatto	7
174	3	Sonia Raquel Faesser Tomstki	7
175	25	Dina Saraiva Finck	7
176	60	Karla Aparecida Ferreira	7
177	54	Michelly Aparecida Dolizney	7
178	67	Mariléia Lerner Rodrigues	7
179	449	Toni Marcelo Alves Pereira	7
180	34	Pricila de Fatima Burgath	7
181	220	Priscila Boaventura	7
182	145	Ana Paula Mazurechen	7
183	33	Tatiane Araújo	7
184	315	Juliano Delkin	7
185	303	Naiara Barbosa	7
186	300	Taiane Alves de Prado	7
187	320	Elizandra de Oliveira Correia Pylepke	7
188	379	Priscila Berton Ramos	7
189	121	Fabio Kravec Gonçalves	7
190	279	Larissa Luana Nizer	7
191	44	Jaqueline Candida Balardini	6,5
192	18	Josiane Aparecida Soares Iucker	6,5
193	70	Vilma Ireno Pageski	6,5
194	117	Rosicleide Salete da Silva de Moraes	6,5
195	190	Sarita Padilha	6,5
196	443	Norma Parastchuk Gibinski Fernandes	6,5

197	229	Carina Estácio de Paula	6,5
198	235	Luana Leite da Silva Rosenscheg	6,5
199	252	Djessica Luana Zago	6,5
200	287	Andressa de Fatima Rodrigues dos Santos Lima	6,5
201	168	Letícia Schneider	6,5
202	183	Jussara Larsen Juszczak	6
203	253	Lidia Milczuk Dziurkowski	6
204	345	Danielly Emilia Stachera	6
205	326	Scheila Aparecida Correa	6
206	179	Tamires Lourenço Antonio Franco	6
207	446	Helton Doudera Zavaski	6
208	241	Thais Weber Bodecke Mendes	6
209	193	Rafaela Roberti	6
210	414	Thaynara Morgana de Souza de Lima	6
211	424	Fernanda dos Santos Hoiça	6
212	56	Isolete da Luz da Cunha	5,5
213	194	Ines de Lima Topolski	5,5
214	58	Ersoli de Cassia Quirino Grob	5,5
215	53	Rosangela da Aparecida de Lara	5,5
216	87	Ana Paula Cobene	5,5
217	333	Micheli Aparecida Coito Wianann	5,5
218	317	Joice Eliane dos Santos	5,5
219	330	Fernando Mendes	5,5
220	228	Cristiane Wisnienski Ribeiro	5,5
221	177	Marcia Rosana Vladcovski	5,5
222	239	Rayane Daiele Vieira Gonzaga	5,5
223	21	Sabrina Daniela Holowka	5,5
224	14	Angela Maria Anacleto	5,5
225	139	Clarice Rosalino de Oliveira Quadros	5
226	209	Beatriz Gonçalves dos Santos	5
227	129	Janete Ribas da Silva Godoy	5
228	347	Silmara Jachowicz Chacharowski	5
229	225	Michele Cristina dos Santos	5
230	133	Paula Carolina Adam	5
231	4	Luciana Herman	5
232	169	Andrea Gruber	5
233	119	Pamela Cristiane Teixeira Caldas	5
234	219	Elenice Lara	5
235	31	Noeli Aparecida Van Saez	5
236	46	Patricia Andreia Martinazzo Piccinin	5
237	96	Juliana Cássia de Andrade	5
238	137	Luciane Zapotoczny	5
239	237	Ana Paula Guieseler	5
240	227	Fernanda Pimentel de Córdova	5
241	324	Amanda Nizer Portela	5
242	6	Fabiana Correia e Silva	5
243	112	Cezar Paulo Carneiro Pereira	5
244	143	Angela Iwanczuk Silva	5
245	285	Mirian de Lima	5
246	196	Vilson Szendela	5
247	390	Sandra Bigosinski	5
248	214	Rosicleia Michalski	4,5
249	246	Bruna Tailessa Pinheiro	4,5
250	35	Joelma da Silva de Oliveira Meyer	4
251	419	Carla Maria Majolo	4
252	291	Emanoeli dos Santos Agostinhak	4
253	91	Glaciele Kusnik	4
254	180	Suzelene de Fátima Xavier Jaretz	3,5
255	150	Alexandra Mara Correa	3,5
256	78	Paula Fernanda Teixeira Martins	3,5
257	332	Josiane Oliveira Santana Pasternak	3,5
258	327	Maiara Varela	3,5
259	187	Mariana Azambuja	3,5
260	174	Letícia Mariane Ferreira Manduca	3,5
261	101	Marcia Regina Alionso	3
262	42	Marcia Cristiane Fonseca de Morais	3
263	336	Edson Ribeiro	3
264	383	Ivete Santos Morais Moura	3
265	16	Ana Paula Aparecida Pasqualli Franco	3
266	277	Elenice Vieira dos Anjos	3
267	377	Jessica Hellin Cruz Silva Resende	3
268	413	Danieli Maria Lachowski da Rosa	3
269	254	Marinéia Salles Rothemann	3
270	5	Karina Krinski	3
271	368	Evelin Suzana Lourenço de Souza	3

Art. 2º Em virtude das retificações fica atualizado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL Nº 001/2019, conforme relação abaixo no ANEXO I.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 05 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ACCB8C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 139/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **ODONTOLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
001693	LARA CARDOSO	06/03/1989	45,00	14,00	18,00	77,00	5°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5B702909

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 140/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **MEDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
000930	SAMUEL CORREA	14/02/1956	39,00	14,00	12,00	**65,00**	30º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 de março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C7BE0791

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 111/2021

DATA 25/03/2021

Súmula: Nomeia os membros para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros para constituir o Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB de Verê.

ART. 2º - O referido Conselho fica assim constituído:

MEMBROS	CPF	ENTIDADE REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Josiane Bonatto	051.641.779-78	Conselho Municipal de Educação	Titular
Lucimara de Bairros Zanetti	056.259.969-03	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Lurdes Damasio	666.250.419-04	Conselho Tutelar Municipal	Titular
Elenice Bento de Andrade	028.173.159-44	Conselho Tutelar Municipal	Suplente
Marlete Fátima Caumo da Motta	589.378.888-00	Professores da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Joslande Atuí Cecagno	031.740.799-69	Professores da Educação Básica Pública Municipal	Suplente
Márcia Regina Perardt Sinhorin	786.969.689-72	Escolas do Campo	Titular
Tânia Regina Moreschi Fabiane	971.990.019-91	Escolas do Campo	Suplente
Paulo Skorek	580.921.109-72	Poder Executivo Municipal	Titular
Cláudia Denise Erdmann Santoro	032.431.629-12	Poder Executivo Municipal	Titular
Luan Morosini	091.702.019-78	Poder Executivo Municipal	Suplente
Teresinha Carini Gorges	029.167.989-78	Poder Executivo Municipal	Suplente
Carlos Eduardo Padilha dos Santos	110.959.199-38	Estudantes da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Marli de Souza Pchirmer	054.486.809-92	Estudantes da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Anderson Bento de Andrade	111.455.219-40	Estudantes da Educação Básica Pública Municipal	Suplente
Selenice de Fátima Joton da Silva	040.818.959-29	Estudantes da Educação Básica Pública Municipal	Suplente
Lídia Iaguczeski Zeni	718.268.209-04	Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais	Titular
Gilmar José Orben	555.399.989-87	Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais	Suplente
Natália Noll Boeno Ferreira	049.050.339-00	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Elizandra Kreuch Bueno	037.047.149-09	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Mariane Burille de Oliveira	061.051.419-88	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Suplente
Gustavo Dengo	056.163.319-37	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Suplente
Jéssica Cagnini	095.280.819-67	Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais	Titular
Rosani Raitz	971.984.559-72	Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais	Suplente
Marilene Warmling Raitz	825.707.799-20	Organizações da Sociedade Civil	Titular
Eliane Simone Elly Chiossi	047.396.909-26	Organizações da Sociedade Civil	Titular
Daiane Azevedo	333.379.608-36	Organizações da Sociedade Civil	Suplente
Marilene Ferreira	034.283.699-47	Organizações da Sociedade Civil	Suplente

ART. 3º - O mandato dos membros deste Novo Conselho do FUNDEB entra em vigor a partir da data de publicação e extinguir-se-á, excepcionalmente, em 31 de dezembro de 2022.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 971/2019, de 31 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de Março de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê – PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:46A7ACE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.205.602,60	2.902.100,56	2.600.233,04	123.041,01	2.384.429,11	666.174,24	9.136.883,76	1.133.725,51	938.326,64	44.575,01	8.820.156,35	11.204.585,46
EXECUTIVO	2.205.602,60	2.902.100,56	2.600.233,04	123.041,01	2.384.429,11	666.174,24	9.136.883,76	1.133.725,51	938.326,64	44.575,01	8.820.156,35	11.204.585,46
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.205.602,60	2.902.100,56	2.600.233,04	123.041,01	2.384.429,11	666.174,24	9.136.883,76	1.133.725,51	938.326,64	44.575,01	8.820.156,35	11.204.585,46
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	475,54	0,00	0,00	0,00	475,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,54
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	186.519,65	0,00	0,00	0,00	186.519,65	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	186.875,55
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	255.257,28	0,00	34.770,92	0,00	220.486,36	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	220.508,32
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	68.452,55	0,00	0,00	0,00	68.452,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.452,55
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	11.845,33	477.950,61	477.075,60	0,00	12.720,34	0,00	27.488,28	15.168,11	14.072,27	0,00	13.416,01	26.136,35
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.500,00	27.115,74	20.152,88	0,00	8.462,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.462,86
Secretaria de Governo	0,00	2.200,55	2.200,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	1.822,12	90.573,30	81.197,44	0,00	11.197,98	71.287,51	46.994,41	36.488,92	35.493,59	0,00	82.788,33	93.986,31
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	29.817,28	69.979,54	88.585,88	0,00	11.210,94	0,00	74.790,37	1.200,00	1.200,00	0,00	73.590,37	84.801,31
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	11.152,83	11.152,83	0,00	0,00	0,00	16.190,00	0,00	0,00	0,00	16.190,00	16.190,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	9.453,35	9.453,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	15.250,01	0,00	0,00	0,00	15.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,01
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	130.175,54	0,00	0,00	0,00	130.175,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.175,54
Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	0,00	141.908,94	141.908,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	1.713,17	0,00	0,00	0,00	1.713,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713,17
Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	12,33	0,00	0,00	0,00	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,33
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	7.766,20	0,00	0,00	0,00	7.766,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.766,20
Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	0,00	3.211,62	3.211,60	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	1.004,64	0,00	0,00	0,00	1.004,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,64
Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	0,00	2.094,30	0,00	0,00	2.094,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,30
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	5.576,91	0,00	0,00	0,00	5.576,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.576,91
Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	18.400,31	6.900,31	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	219,45	0,00	0,00	0,00	219,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,45
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	696,88	696,88	0,00	0,00	0,00	1.021,87	1.021,87	0,00	0,00	1.021,87	1.021,87
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.062,80	0,00	0,00	0,00	8.062,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.062,80
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.972,40	0,00	0,00	0,00	11.972,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.972,40
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	46.104,37	19.428,12	0,00	26.676,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.676,25
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30,80	0,00	0,00	0,00	30,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,80
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.331,09	0,00	0,00	0,00	488.331,09	488.331,09
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	189.614,43	0,00	0,00	0,00	189.614,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.614,43
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.567,26	0,00	0,00	0,00	140.567,26	140.567,26
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.707,20	0,00	0,00	0,00	6.707,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.707,20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	971,88	971,88	0,00	0,00	45.379,94	112.268,24	0,00	0,00	0,00	157.648,18	157.648,18
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.269,15	0,00	0,00	0,00	4.269,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,15
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.819,53	81.852,34	23.415,45	23.415,45	0,00	91.256,42	91.256,42
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	36.097,54	0,00	0,00	0,00	36.097,54	115.268,85	0,00	0,00	0,00	0,00	115.268,85	151.366,39

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.120,85	262.920,10	79.996,05	61.414,33	0,00	228.626,62	228.626,62
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	53.645,32	0,00	0,00	0,00	53.645,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.645,32
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.275,43	0,00	0,00	0,00	0,00	42.275,43	42.275,43
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	80.419,47	0,00	0,00	0,00	80.419,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.419,47
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	20.505,44	20.505,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.367,70	0,00	0,00	0,00	19.367,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.367,70
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.841,48	0,00	0,00	0,00	11.841,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.841,48
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	70.954,91	0,00	0,00	0,00	70.954,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.954,91
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	973,62	6.142,50	6.142,50	0,00	973,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,62
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.561,62	0,00	0,00	0,00	5.561,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.561,62
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	525,42	262,50	262,50	0,00	525,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,42
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	53.186,05	0,00	0,00	0,00	53.186,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.186,05
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	21.072,04	2.567,25	0,00	18.504,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.504,79
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	37.077,48	0,00	0,00	0,00	37.077,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.077,48

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.205.602,60	2.902.100,56	2.600.233,04	123.041,01	2.384.429,11	666.174,24	9.136.883,76	1.133.725,51	938.326,64	44.575,01	8.820.156,35	11.204.585,46
EXECUTIVO	2.205.602,60	2.902.100,56	2.600.233,04	123.041,01	2.384.429,11	666.174,24	9.136.883,76	1.133.725,51	938.326,64	44.575,01	8.820.156,35	11.204.585,46
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.205.602,60	2.902.100,56	2.600.233,04	123.041,01	2.384.429,11	666.174,24	9.136.883,76	1.133.725,51	938.326,64	44.575,01	8.820.156,35	11.204.585,46
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	142.835,76	115.121,86	0,00	27.713,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.713,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.329,27	0,00	0,00	0,00	47.329,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.329,27
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	5.526,44	0,00	0,00	5.526,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.526,44
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	83.744,20	0,00	0,00	0,00	83.744,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.744,20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	35.625,74	0,00	0,00	35.625,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.625,74
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.837,13	0,00	0,00	0,00	18.837,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.837,13
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	4,37	0,00	0,00	4,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,37
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	13.672,80	8.916,00	8.916,00	0,00	13.672,80	0,00	799.890,80	176.628,35	176.628,35	0,00	623.262,45	636.935,25
Secretaria Municipal de Fazenda	55.970,10	33.304,18	26.454,18	0,00	62.820,10	0,00	49.072,21	20.541,00	20.541,00	0,00	28.531,21	91.351,31
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	8.557,10	8.557,10	0,00	0,00	0,00	3.339,60	0,00	0,00	0,00	3.339,60	3.339,60
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	226.699,50	0,00	0,00	0,00	226.699,50	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	226.726,50
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	22.000,94	558.152,43	526.051,05	0,00	54.102,32	282.594,16	5.952.499,10	282.209,03	239.777,27	44.574,56	5.950.741,43	6.004.843,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	16.470,85	13.720,85	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	4.095,00	4.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	2.952,04	0,00	0,00	0,00	2.952,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952,04
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,00	99,00	99,00	0,00	67,00	67,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.099,44	0,00	0,00	0,00	5.099,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099,44
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622,83	618,80	618,80	0,00	5.004,03	5.004,03
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743,50	0,00	0,00	0,00	743,50	743,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.925,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	110.480,19	37.878,83	37.878,83	0,00	72.601,36	72.601,36
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.322,00	0,00	0,00	0,00	1.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	349.186,64	226.145,33	123.041,01	0,30	0,00	606.510,04	374.375,73	312.751,35	0,45	293.758,24	293.758,54
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	10.974,98	0,00	0,00	0,00	10.974,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.974,98
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.401,37	2.401,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	2.059,90	0,00	0,00	0,00	2.059,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059,90
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	680,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	446,00	0,00	0,00	0,00	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	19.528,89	19.528,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.727,68	0,00	0,00	0,00	5.727,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.727,68
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,00	3.927,00	0,00	0,00	3.927,00	3.927,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.111,10	0,00	0,00	0,00	1.111,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,10
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	39.731,31	39.731,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	4.889,92	0,00	0,00	0,00	4.889,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.889,92
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	5.146,00	5.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	156.223,83	0,00	0,00	0,00	156.223,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.223,83

Secretaria Municipal de Saúde	0,00	12.226,03	12.226,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	24.699,96	24.699,96	0,00	0,00	0,00	66.535,00	53.060,00	3.060,00	0,00	63.475,00	63.475,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	16.824,52	0,00	0,00	0,00	16.824,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.824,52
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	18.008,61	18.008,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.748,79	0,00	0,00	0,00	5.748,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,79
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	20.949,99	12.109,99	0,00	8.840,00	7.227,75	273.447,23	15.720,97	0,00	0,00	280.674,98	289.514,98
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	16.440,00	0,00	0,00	0,00	16.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.440,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.970,88	0,00	0,00	0,00	0,00	5.970,88	5.970,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.947,50	0,00	0,00	0,00	1.947,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947,50
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.289,12	0,00	0,00	0,00	0,00	5.289,12	5.289,12
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	3.214,00	0,00	0,00	0,00	3.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,46	10.357,00	10.357,00	10.357,00	0,00	233,46	233,46
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	7.992,50	0,00	0,00	0,00	7.992,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.992,50

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.205.602,60	2.902.100,56	2.600.233,04	123.041,01	2.384.429,11	666.174,24	9.136.883,76	1.133.725,51	938.326,64	44.575,01	8.820.156,35	11.204.585,46
EXECUTIVO	2.205.602,60	2.902.100,56	2.600.233,04	123.041,01	2.384.429,11	666.174,24	9.136.883,76	1.133.725,51	938.326,64	44.575,01	8.820.156,35	11.204.585,46
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.205.602,60	2.902.100,56	2.600.233,04	123.041,01	2.384.429,11	666.174,24	9.136.883,76	1.133.725,51	938.326,64	44.575,01	8.820.156,35	11.204.585,46
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976,80	126,90	126,90	0,00	849,90	849,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.096,40	0,00	0,00	0,00	5.096,40	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	6.636,40
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.125,00	0,00	0,00	3.125,00	28.761,90	892,50	892,50	892,50	0,00	28.761,90	31.886,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	16.447,60	0,00	0,00	0,00	16.447,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.447,60
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	3.406,79	0,00	0,00	0,00	3.406,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.406,79
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,80	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	17.624,52	0,00	0,00	0,00	17.624,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.624,52
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.177,01	1.302,01	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	17.035,76	0,00	0,00	0,00	17.035,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.035,76
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	91.533,50	91.533,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	37.223,90	0,00	0,00	0,00	37.223,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.223,90
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	17.513,00	17.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	9.521,92	0,00	0,00	0,00	9.521,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.521,92
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	993,39	993,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	16.796,17	0,00	0,00	0,00	16.796,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.796,17
Secretaria Municipal de Saúde	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	19.577,11	0,00	0,00	0,00	19.577,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.577,11
Secretaria Municipal de Saúde	3.065,92	432.824,90	432.824,90	0,00	3.065,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.065,92
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	23.800,41	0,00	0,00	0,00	23.800,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.800,41
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	47.597,10	46.143,35	0,00	1.453,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	193,67	0,00	0,00	0,00	193,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,67
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	30.564,60	1.966,60	0,00	28.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.598,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	9.777,89	9.777,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.617,43	7.466.892,23	-	-	7.472.509,66	-	-	-	-	-	-	7.472.509,66
EXECUTIVO	5.617,43	7.466.892,23	0,00	0,00	7.472.509,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.472.509,66
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.617,43	7.466.892,23	0,00	0,00	7.472.509,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.472.509,66
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	0,00	91.957,31	0,00	0,00	91.957,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.957,31
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	26.157,01	0,00	0,00	26.157,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.157,01
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	150.189,31	0,00	0,00	150.189,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.189,31
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	5.346,12	220.415,77	0,00	0,00	225.761,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.761,89
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	78.052,37	0,00	0,00	78.052,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.052,37
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	157.445,71	0,00	0,00	157.445,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.445,71
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	64.919,55	0,00	0,00	64.919,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.919,55
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	5.124.872,10	0,00	0,00	5.124.872,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.124.872,10
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	19.227,68	0,00	0,00	19.227,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.227,68
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	71.458,80	0,00	0,00	71.458,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.458,80

Secretaria Municipal de Habitação	0,00	8.314,74	0,00	0,00	8.314,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.314,74
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	78.124,62	0,00	0,00	78.124,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.124,62
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	21.409,23	0,00	0,00	21.409,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.409,23
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	271,31	1.676,89	0,00	0,00	1.948,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948,20
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.326.445,54	0,00	0,00	1.326.445,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.445,54
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.225,60	0,00	0,00	26.225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.225,60
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.617,43	7.466.892,23	-	-	7.472.509,66	-	-	-	-	-	-	7.472.509,66
EXECUTIVO	5.617,43	7.466.892,23	0,00	0,00	7.472.509,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.472.509,66
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.617,43	7.466.892,23	0,00	0,00	7.472.509,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.472.509,66
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.225,60	0,00	0,00	26.225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.225,60
TOTAL (III) = (I + II):	2.211.220,03	10.368.992,79	2.600.233,04	123.041,01	9.856.938,77	666.174,24	9.136.883,76	1.133.725,51	938.326,64	44.575,01	8.820.156,35	18.677.095,12
FONTE:												

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/03/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:4871FC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.729.951,23	1.799.739,25	1.623.133,25	2.022.291,39	2.969.831,00	2.018.052,17	2.037.117,39	2.253.995,89	2.018.464,93	3.205.740,11	2.455.515,69	2.461.407,50	26.595.239,80	21.798.826,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.326,48	115.066,20	86.390,80	262.221,85	582.498,33	216.590,08	186.907,79	178.547,64	149.970,27	264.864,39	140.607,23	128.557,66	2.390.548,72	1.240.761,00
IPTU	1.027,68	616,72	585,72	57.236,11	150.126,75	17.402,43	18.380,16	14.649,31	12.108,49	39.653,17	7.897,43	6.818,12	326.502,09	231.065,84
ISS	33.924,16	70.489,84	30.817,44	73.866,92	219.823,51	89.530,59	83.536,13	83.282,36	79.838,28	86.752,10	79.079,42	74.679,59	1.005.620,34	398.635,15
ITBI	2.183,90	14.298,04	17.684,24	41.515,62	47.145,76	60.680,64	29.913,77	31.523,77	9.662,59	42.752,63	10.800,00	34.561,54	342.722,50	451.498,18
IRRF	27.089,96	25.566,38	26.442,03	26.594,66	28.256,31	30.330,47	26.703,89	28.026,14	28.896,82	55.281,39	32.529,09	2.308,88	338.026,02	148.584,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.100,78	4.095,22	10.861,37	63.008,54	137.146,00	18.645,95	28.373,84	21.066,06	19.464,09	40.425,10	10.301,29	10.189,53	377.677,77	10.977,50
Contribuições	49.214,83	53.492,47	50.954,98	50.157,38	53.141,74	44.194,64	45.141,89	45.663,93	50.998,77	60.446,14	58.722,57	59.225,85	621.355,19	170.000,00
Receita Patrimonial	2.315,29	1.974,89	1.504,59	1.190,85	1.251,41	1.643,10	463,12	501,43	490,62	680,23	493,85	540,47	13.049,85	214.407,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.315,29	1.974,89	1.504,59	1.190,85	1.251,41	1.643,10	463,12	501,43	490,62	680,23	493,85	540,47	13.049,85	64.549,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.857,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	374,89	12.582,79	1.426,29	1.088,55	1.053,83	2.202,95	9.326,86	2.623,86	2.683,80	4.131,37	1.211,74	2.173,61	40.880,54	14.973,23
Transferências Correntes	1.599.719,74	1.601.309,19	1.482.856,59	1.707.632,76	2.331.885,69	1.753.421,40	1.795.277,73	1.926.838,94	1.814.321,47	2.630.560,28	2.254.480,30	2.267.615,77	23.165.919,86	19.693.995,22
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	704.445,93	564.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	9.481.894,56
Cota-Parte do ICMS	421.209,26	332.494,43	237.551,57	408.147,53	390.199,62	382.368,73	492.846,79	454.709,25	429.006,91	543.990,43	443.565,40	423.471,86	4.959.561,78	4.283.435,15
Cota-Parte do IPVA	103.232,59	49.435,63	33.382,79	20.846,84	24.186,55	23.320,10	18.882,99	18.141,84	17.580,71	20.049,76	317.141,83	110.183,73	756.385,36	509.480,08
Cota-Parte do ITR	102,47	102,75	562,02	0,00	0,00	339,27	20.969,21	202.432,21	29.772,13	37.333,75	19.440,19	1.573,10	312.627,10	82.265,76
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.462,66
Transferências LC 61/1989	5.778,93	5.186,11	5.170,86	4.650,11	5.586,09	6.460,41	7.588,52	8.684,75	9.519,99	10.012,55	7.969,45	6.438,51	83.046,28	66.826,52
Transferências do FUNDEB	244.786,36	234.689,06	200.575,21	176.973,64	248.454,26	227.736,17	264.753,04	268.266,69	273.500,68	311.209,98	381.692,57	310.903,66	3.143.541,32	3.453.000,00
Outras Transferências Correntes	141.630,44	309.929,92	301.168,21	532.628,13	681.895,07	489.683,55	487.991,84	298.784,69	159.193,47	372.334,99	111.798,93	139.856,48	4.026.895,72	1.775.630,49
Outras Receitas Correntes	0,00	15.313,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.820,09	0,00	245.057,70	0,00	3.294,14	363.485,64	464.689,90
DEDUÇÕES (II)	242.737,34	211.338,02	196.222,59	199.606,17	200.777,79	207.200,30	208.506,52	271.957,47	276.325,42	310.042,76	352.197,71	363.371,10	3.040.283,19	2.870.631,97
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.132,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.737,34	211.338,02	196.222,59	199.606,17	200.777,79	207.200,30	208.506,52	271.957,47	276.325,42	310.042,76	352.197,71	363.371,10	3.040.283,19	2.812.499,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.487.213,89	1.588.401,23	1.426.910,66	1.822.685,22	2.769.053,21	1.810.851,87	1.828.610,87	1.982.038,42	1.742.139,51	2.895.697,35	2.103.317,98	2.098.036,40	23.554.956,61	18.928.194,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.487.213,89	1.588.401,23	1.426.910,66	1.822.685,22	2.769.053,21	1.810.851,87	1.828.610,87	1.982.038,42	1.742.139,51	2.845.697,35	2.103.317,98	2.098.036,40	23.504.956,61	18.928.194,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.487.213,89	1.588.401,23	1.426.910,66	1.822.685,22	2.769.053,21	1.810.851,87	1.828.610,87	1.982.038,42	1.742.139,51	2.845.697,35	2.103.317,98	2.098.036,40	23.504.956,61	18.928.194,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mar/2021 as 14h e 52m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:38375A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-CONSOLIDADO - EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE

CONSOLIDADO												Exercício de 2020		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 - DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.784.476,92	2.964.145,20	3.029.588,95	2.974.134,12	3.171.778,65	3.113.562,59	3.102.431,55	3.172.440,44	3.237.972,54	4.072.223,39	2.401.960,61	4.974.105,14	43.998.820,10	0,00

Pessoal Ativo	7.784.476,92	2.964.145,20	3.029.588,95	2.974.134,12	3.171.778,65	3.113.562,59	3.102.431,55	3.172.440,44	3.237.972,54	4.072.223,39	2.401.960,61	4.974.105,14	43.998.820,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.784.476,92	2.964.145,20	3.029.588,95	2.974.134,12	3.171.778,65	3.113.562,59	3.102.431,55	3.172.440,44	3.237.972,54	4.072.223,39	2.401.960,61	4.974.105,14	43.998.820,10	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	257.033,84	137.485,51	137.485,51	137.485,51	52.523,69	174.311,56	141.498,40	137.485,51	137.485,51	137.485,51	142.246,51	137.485,51	1.730.012,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	243.495,84	137.485,51	137.485,51	137.485,51	52.523,69	166.996,56	141.498,40	137.485,51	137.485,51	137.485,51	142.246,51	137.485,51	1.709.159,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	13.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.853,00	0,00
Pensionistas	13.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.853,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.527.443,08	2.826.659,69	2.892.103,44	2.836.648,61	3.119.254,96	2.939.251,03	2.960.933,15	3.034.954,93	3.100.487,03	3.934.737,88	2.259.714,10	4.836.619,63	42.268.807,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**71.185.605,97**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**71.185.605,97**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**42.268.807,53**	**59.38%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**42.711.363,58**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**40.575.795,40**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**38.440.227,22**	**54%**
Fonte:		

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:28D23B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.254.195,52	1.292.748,43	1.271.200,38	1.377.640,47	1.749.571,99	1.522.171,69	1.408.467,14	1.476.343,10	1.512.955,97	2.112.408,10	1.644.719,28	1.859.459,68	18.481.881,75	25.428.147,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.338,32	42.604,66	25.235,03	26.092,68	62.204,70	54.251,89	65.126,60	80.584,19	61.876,72	106.341,15	60.973,24	52.617,13	666.246,31	821.249,00
IPTU	2.822,40	896,15	1.382,15	1.931,81	3.111,24	1.737,05	2.869,78	35.034,96	8.134,14	9.654,15	3.160,03	933,58	71.667,44	312.785,00
ISS	8.913,77	15.567,85	8.422,84	6.962,26	40.903,39	32.587,82	39.371,49	30.847,46	36.512,50	37.474,57	35.019,22	34.572,05	327.155,22	173.030,00
ITBI	1.400,80	14.665,80	2.396,71	2.403,70	5.128,92	5.992,17	9.680,00	1.286,00	3.998,00	40.158,30	2.400,00	1.200,00	90.710,40	159.720,00
IRRF	12.444,60	11.434,36	12.634,83	13.021,41	12.910,65	12.972,90	12.926,22	13.120,52	13.184,83	19.040,63	18.743,99	12.888,01	165.322,95	144.435,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.756,75	40,50	398,50	1.773,50	150,50	961,95	279,11	295,25	47,25	13,50	1.650,00	3.023,49	11.390,30	31.278,50
Contribuições	5.179,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,92	5.182,93	371,16	5.815,98	5.958,38	4.868,96	32.748,15	106.480,00
Receita patrimonial	3.506,31	4.896,71	1.476,19	3.583,30	3.560,35	3.401,58	3.371,07	3.804,90	(20.851,29)	7.296,23	79,65	110,25	14.235,25	701,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.506,31	4.896,71	468,19	2.575,30	2.552,35	2.393,58	2.363,07	3.804,90	(20.851,29)	1.056,23	79,65	110,25	2.955,25	701,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	11.280,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	380,00	550,00	726,00	1.425,00	1.120,00	0,00	1.115,00	2.872,00	1.020,67	1.416,28	356,66	2.036,31	13.017,92	244.904,00
Transferências correntes	1.216.791,07	1.244.697,06	1.243.763,16	1.346.539,49	1.682.686,94	1.464.518,22	1.333.483,55	1.383.603,09	1.470.538,71	1.991.538,46	1.577.351,35	1.799.827,03	17.755.338,13	24.241.503,00
Cota parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	9.883.862,30	14.507.900,00
Cota parte do ICMS	310.668,38	245.235,61	175.209,28	301.034,54	287.796,83	282.131,24	363.505,58	335.376,73	316.419,65	401.227,24	301.609,79	286.928,38	3.607.143,25	5.590.200,00
Cota parte do IPVA	23.409,27	7.835,95	5.286,43	3.869,67	11.829,34	5.090,18	11.368,17	13.520,08	3.723,95	4.138,58	91.762,73	34.269,07	216.103,42	332.750,00
Cota parte do ITR	821,52	6,14	30,75	307,12	0,00	20,00	1.906,85	8.760,20	1.918,68	1.160,59	327,99	0,00	15.259,84	19.965,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Transferências da LC 61/1989	4.262,31	3.825,07	3.813,84	3.429,75	4.120,09	4.764,95	5.597,00	6.405,55	7.021,58	7.384,90	5.719,51	4.362,47	60.707,02	66.550,00
Transferências do FUNDEB	85.020,89	81.513,84	62.718,61	68.414,26	86.294,86	79.241,16	91.955,75	93.176,20	94.994,13	108.091,64	132.572,08	107.985,21	1.091.978,63	1.730.300,00
Outras transferências correntes	109.629,01	236.809,16	297.258,32	400.097,64	311.081,72	469.757,52	356.904,86	250.544,82	150.713,14	133.906,69	72.487,32	91.093,47	2.880.283,67	1.953.908,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,99	0,00	0,00	0,00	0,00	295,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	204.428,17	185.274,76	176.757,21	175.605,49	177.532,58	183.103,86	176.924,54	207.976,37	244.966,23	270.547,72	274.458,34	320.149,64	2.597.724,91	3.871.879,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.428,17	185.274,76	176.757,21	175.605,49	177.532,58	183.103,86	176.924,54	207.976,37	244.966,23	270.547,72	274.458,34	320.149,64	2.597.724,91	3.871.879,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.049.767,35	1.107.473,67	1.094.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	1.267.989,74	1.841.860,38	1.370.260,94	1.539.310,04	15.884.156,84	21.556.268,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.049.767,35	1.007.473,67	994.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	1.267.989,74	1.841.860,38	1.370.260,94	1.539.310,04	15.684.156,84	21.556.268,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.049.767,35	1.007.473,67	994.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	1.267.989,74	1.841.860,38	1.370.260,94	1.539.310,04	15.684.156,84	21.556.268,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A215857B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 1ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.264,25**	**1.039.836,65**	**328.569,81**	**0,00**	**712.531,09**	**14.983,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.983,81**	**727.514,90**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**1.264,25**	**1.039.836,65**	**328.569,81**	**0,00**	**712.531,09**	**14.983,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.983,81**	**727.514,90**
Executivo Municipal	0,00	4.423,92	3.588,78	0,00	835,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	101,02	226.724,09	52.208,77	0,00	174.616,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.616,34
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	87,50	100.126,79	81.150,08	0,00	19.064,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.064,21
Secretaria Municipal de Assistência Social	375,00	39.890,66	16.245,17	0,00	24.020,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.020,49

Secretaria Municipal do Interior	0,00	193.355,48	36.043,42	0,00	157.312,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.312,06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	10.946,77	282,95	0,00	10.663,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.663,82
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	74.987,55	28.293,33	0,00	46.694,22	14.983,81	0,00	0,00	0,00	0,00	14.983,81	61.678,03
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	397,73	125.789,89	16.309,31	0,00	109.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.878,31
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	303,00	263.591,50	94.448,00	0,00	169.446,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.446,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.264,25**	**1.039.836,65**	**328.569,81**	**0,00**	**712.531,09**	**14.983,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.983,81**	**727.514,90**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0D20048B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.150.238,53	4.441.088,24	4.979.608,52	3.717.268,31	4.914.117,69	4.075.918,91	3.727.352,13	4.231.049,56	3.956.457,25	6.204.288,10	5.270.139,24	5.572.535,38	55.240.061,86	68.348.149,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.742,81	956.906,86	1.181.145,45	804.840,97	932.344,19	888.416,13	862.295,28	896.969,60	827.727,81	896.940,16	938.803,34	983.214,94	11.036.347,54	12.260.197,00
IPTU	42.332,76	93.960,53	267.711,11	69.443,56	81.190,36	86.863,90	74.394,62	66.886,31	31.059,69	30.987,47	45.653,54	52.537,17	943.021,02	1.704.374,00
ISS	646.542,86	649.485,61	556.132,19	564.712,26	638.250,91	614.509,05	601.567,50	616.964,52	617.233,40	641.155,85	701.330,74	706.798,03	7.554.682,92	8.566.009,00
ITBI	29.249,27	31.450,66	82.134,38	13.875,98	28.795,72	21.150,16	10.325,36	60.646,05	49.285,97	19.145,71	6.352,95	44.239,55	396.651,76	106.149,00
IRRF	86.693,67	78.037,73	85.176,31	88.377,20	87.341,55	85.287,70	85.280,68	85.391,08	82.344,35	162.401,58	128.222,15	84.501,41	1.139.055,41	1.142.745,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.924,25	103.972,33	189.991,46	68.431,97	96.765,65	80.605,32	90.727,12	67.081,64	47.804,40	43.249,55	57.243,96	95.138,78	1.002.936,43	740.920,00
Contribuições	148.150,61	168.148,17	213.017,33	97.790,63	142.349,17	140.615,84	208.006,81	59.261,61	68.127,32	39.435,18	305.574,46	137.952,50	1.728.429,63	873.939,00
Receita Patrimonial	10.131,10	34.511,77	69.189,86	9.896,91	38.162,82	9.383,81	33.442,63	9.545,95	5.699,96	11.512,12	6.520,33	4.885,79	242.883,05	1.142.679,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.631,10	26.720,14	36.986,36	9.396,91	37.281,72	8.619,01	32.597,37	9.045,95	5.199,96	7.696,37	6.020,33	4.385,79	193.581,01	631.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	7.791,63	32.203,50	500,00	881,10	764,80	845,26	500,00	500,00	3.815,75	500,00	500,00	49.302,04	511.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.722,50	10.649,26	4.616,40	14.371,45	32.339,04	20.426,92	16.106,16	11.605,91	4.458,78	6.432,52	8.999,44	7.433,09	151.161,47	714.083,00
Transferências Correntes	3.111.491,51	3.270.872,18	3.511.639,48	2.788.528,35	3.766.842,47	3.017.076,21	2.607.501,25	3.253.666,49	3.050.443,38	5.249.968,12	4.007.139,83	4.439.049,06	42.074.218,33	53.357.251,00
Cota-Parte do FPM	1.219.443,37	1.189.701,24	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	16.941.147,59	18.551.555,00
Cota-Parte do ICMS	575.155,89	712.989,00	569.828,18	496.887,28	671.414,67	625.623,14	486.397,49	744.898,30	555.096,88	751.419,82	633.906,94	596.865,54	7.420.483,13	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	229.406,90	90.824,03	62.041,09	54.285,68	63.656,93	46.759,81	41.515,13	53.528,04	40.737,38	53.880,42	642.796,24	302.081,43	1.681.513,08	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	1.575,32	2.024,29	781,19	1.784,29	583,00	400,89	6.087,95	37.243,89	2.195,57	3.403,69	1.503,73	930,00	58.513,81	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00

Transferências LC 61/1989	9.108,34	9.234,14	9.041,95	1.358,50	9.599,28	8.591,45	10.473,19	9.268,64	9.733,43	9.260,73	8.475,31	9.119,86	103.264,82	191.700,00
Transferências do FUNDEB	768.700,04	699.375,63	790.507,44	628.299,64	714.532,07	721.417,10	599.898,65	787.085,87	719.378,00	829.554,71	997.601,05	978.434,17	9.234.784,37	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	308.101,65	566.723,85	552.665,42	403.276,27	662.455,35	413.837,10	394.554,23	637.880,04	388.196,70	1.326.314,43	375.605,73	604.900,76	6.634.511,53	10.940.515,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.840,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	0,00	7.021,84	0,00
DEDUÇÕES (II)	406.937,64	400.954,22	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	4.973.764,49	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	406.937,64	400.954,22	433.693,06	351.390,31	346.875,87	376.364,21	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	4.973.764,49	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.743.300,89	4.040.134,02	4.545.915,46	3.365.878,00	4.567.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	50.266.297,37	62.094.764,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.743.300,89	4.040.134,02	4.545.915,46	3.365.878,00	4.367.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	50.066.297,37	62.094.764,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.743.300,89	4.040.134,02	4.545.915,46	3.365.878,00	4.367.241,82	3.699.554,70	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.743.352,97	5.001.392,93	50.066.297,37	62.094.764,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mar/2021 as 08h e 47m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:E6935D8B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.340.163,65	4.239.648,78	3.632.587,27	4.429.575,31	5.235.527,85	5.031.783,09	5.143.005,03	4.807.550,67	4.697.658,46	5.896.309,79	5.938.339,64	5.257.091,43	58.649.240,97	68.574.713,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	889.113,17	764.342,75	748.308,23	771.071,20	883.820,21	1.170.571,26	1.053.118,78	1.141.920,51	913.542,73	1.157.082,78	795.614,86	741.741,71	11.030.248,19	11.081.033,25
IPTU	33.464,17	17.046,80	21.966,23	20.473,21	60.547,70	247.238,77	147.676,44	126.490,69	81.167,56	83.273,49	29.074,19	19.975,50	888.394,75	1.474.555,25
ISS	688.403,44	627.144,99	594.594,56	657.155,11	634.161,47	622.469,55	653.723,59	649.025,06	633.088,47	640.037,85	592.198,89	629.490,31	7.621.493,29	8.566.009,00
ITBI	19.683,74	10.750,13	20.697,98	47.595,16	41.039,03	39.092,13	107.675,18	103.282,25	38.848,97	188.854,19	47.023,27	28.634,90	693.176,93	106.149,00
IRRF	87.881,09	85.534,15	89.332,71	18.128,90	91.743,15	95.029,51	12.805,38	173.225,13	91.937,51	175.561,41	73.412,16	14.533,03	1.009.124,13	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.680,73	23.866,68	21.716,75	27.718,82	56.328,86	166.741,30	131.238,19	89.897,38	68.500,22	69.355,84	53.906,35	49.107,97	818.059,09	934.320,00
Contribuições	154.950,17	171.807,25	51.117,46	149.081,36	51.283,06	153.602,17	285.946,12	273.597,18	93.761,72	145.837,24	180.032,08	156.640,88	1.867.656,69	873.939,00
Receita Patrimonial	4.828,82	2.373,90	2.840,31	2.069,57	2.280,85	1.346,61	745,00	2.212,88	1.618,12	1.753,47	9.156,10	557,43	31.783,06	2.142.099,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.328,82	2.373,90	2.840,31	2.069,57	2.166,20	1.346,61	745,00	1.282,24	1.118,12	1.253,47	761,08	557,43	20.842,75	1.088.911,17
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00	0,00	0,00	114,65	0,00	0,00	930,64	500,00	500,00	8.395,02	0,00	10.940,31	1.053.188,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.048,75	39.089,71	8.878,91	2.835,38	16.788,37	8.254,49	2.072,22	5.294,71	10.581,77	10.594,60	1.143,22	968,99	112.551,12	2.043.358,70
Transferências Correntes	3.285.222,74	3.262.035,17	2.821.442,36	3.504.517,80	4.277.530,12	3.697.012,83	3.801.122,91	3.384.525,39	3.678.070,14	4.580.214,32	4.952.393,38	4.357.182,42	45.601.269,58	52.434.283,42

Cota-Parte do FPM	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	16.473.103,92	14.601.805,00
Cota-Parte do ICMS	613.441,26	484.238,66	345.965,66	594.418,43	568.279,42	556.946,35	717.772,82	662.230,01	624.797,62	792.257,45	809.915,66	779.760,89	7.550.024,23	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	250.388,84	72.174,58	55.650,08	49.671,59	43.794,84	60.171,64	59.261,44	55.552,30	48.606,99	65.584,10	597.094,36	255.841,67	1.613.792,43	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	98,95	176,07	47,37	1.205,22	67,39	615,26	9.867,22	53.577,25	3.710,47	1.785,49	549,61	1.184,69	72.884,99	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	8.416,30	7.552,93	7.530,76	6.772,34	8.135,48	9.408,80	11.051,79	12.648,30	13.864,71	14.582,09	12.623,19	11.855,54	124.442,23	191.700,00
Transferências do FUNDEB	723.785,47	693.929,72	533.925,58	582.412,49	734.630,69	680.853,03	886.398,77	806.315,87	822.047,33	935.388,34	1.147.234,22	934.467,55	9.481.389,06	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	550.792,43	888.177,74	712.579,69	1.321.060,21	1.286.682,11	1.349.829,13	1.279.695,27	667.835,80	672.130,39	544.568,80	763.523,12	248.758,03	10.285.632,72	13.967.297,42
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.825,24	995,73	0,00	0,00	83,98	827,38	0,00	0,00	5.732,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	318.694,21	333.265,93	327.006,43	382.074,60	436.778,33	487.784,17	608.326,86	634.790,97	4.902.031,42	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	318.694,21	333.265,93	327.006,43	382.074,60	436.778,33	487.784,17	608.326,86	634.790,97	4.902.031,42	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.938.035,12	3.903.663,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.880,13	5.408.525,62	5.330.012,78	4.622.300,46	53.747.209,55	62.321.328,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	210.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.938.035,12	3.692.982,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.880,13	5.408.525,62	5.330.012,78	4.622.300,46	53.536.528,55	62.321.328,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.938.035,12	3.692.982,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.880,13	5.408.525,62	5.330.012,78	4.622.300,46	53.536.528,55	62.321.328,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mar/2021 as 11h e 43m.														

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:72941D7B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.648.149,57	2.845.842,78	2.023.994,00	535.554,27	1.934.444,08	93.064,19	397.322,62	77.804,94	54.620,06	7.106,09	428.660,66	2.363.104,74
PODER EXECUTIVO	1.648.149,57	2.845.842,78	2.023.994,00	535.554,27	1.934.444,08	93.064,19	397.322,62	77.804,94	54.620,06	7.106,09	428.660,66	2.363.104,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.648.149,57	2.845.842,78	2.023.994,00	535.554,27	1.934.444,08	93.064,19	397.322,62	77.804,94	54.620,06	7.106,09	428.660,66	2.363.104,74
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 24/mar/2021 as 11h e 50m.												

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1741C627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTROLADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, DE 25 DE MARÇO DE 2021

"Aprova o Plano Anual de Trabalho do Sistema de Controle Interno de 2021, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos."

A **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quê dispõe o Art. 74, Incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 571/2007.

CONSIDERANDO O Decreto n° 035/2021 de 19 de março de 2021.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a execução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria Municipal de Nossa Senhora das Graças terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e órgãos setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o Regulamento de Auditoria e Controle Interno é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pela Unidade de Controle Interno de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a normatização, sistematização, padronização de documentos técnicos e codificação de processos e relatórios de auditoria emitidos no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, na forma do Anexo único desta instrução Normativa, o Plano anual de trabalho do controle interno Exercício 2021, contendo os procedimentos operacionais as estratégias a serem utilizadas na execução dos trabalhos de auditoria.

Art. 2° - o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno (PAT) 2021 será realizado de abril a dezembro de acordo com a programação constante do anexo único desta instrução.

Art. 3° - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 25 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 25 de março de 2021.

RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA
Diretor do departamento de Controladoria Interna
Portaria 058/2021

OLAVIOLEANDRODOSSANTOS
Controlador Interno
Matrícula1007

De acordo, publique-se e cumpra-se:

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Plano Anual de Trabalho
Controle Interno – PAT

Município Nossa Senhora das Graças – PR

Exercício de 2021

1 – INTRODUÇÃO

A Controladoria geral do Município de Nossa Senhora das Graças apresenta o PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO - PAT que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
O PAT no exercício de 2021 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Buscar, a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.
Também é objeto a verificação através da execução das ações do PAT, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos. Permitindo a elaboração de recomendações que visam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município, deste modo contribuindo para um aumento da governança no município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59 apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
Considerando que compete a Controladoria Geral elaborar o plano anual de trabalho conforme decreto n° 035/2021.
Considerando os artigos 107 e 108 da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Graças, o qual dispõe que "a fiscalização contábil, financeira e orçamentária do município, será exercida pela Câmara Municipal mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do executivo, instituído em lei", "O Executivo manterá sistema de controle interno a fim de: I- Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade da Receita e Despesa; II- Acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento; III- Avaliar os resultados alcançados pelos administradores; IV- Verificar a execução dos contratos".

3 – OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2021 tem por objetivos:

• Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que envolvam despesas;
• Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessário;
• Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
• Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público;
• Analisar processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades, por amostragem;
• Elaborar e Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal de Vereadores;

4 – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAT 2021

O planejamento das atividades que compõe o PAT, exercício de 2021 foi orientado considerando os seguintes fatores:
• Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Geral;
• As normas que regem a Administração Pública;
• O Plano Plurianual – PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
• Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/PR;
• Fragilidades ou ausências de controles observados;

Anexo I
Plano Anual de trabalho Controle Interno – PAT 2021

ATIVIDADES / AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes.				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pelo TCE/PR.												
Elaborar o PAT para o exercício de 2022.												x
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação solicitando quais as medidas foram adotadas para recondução dos limites.				x		x		x		x		x
Acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais.					x				x			
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de pareceres, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/PR, Ministério Público, Controle Social.				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da alimentação e do fechamento do SIM-AM.				x		x		x		x		x
Verificar o cumprimento das Metas contidas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento da limitação de empenhos e da movimentação financeira, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF.									x	x	x	x
Verificar a conformidade da composição do conselho de Saúde e regularidade das reuniões.				x		x		x		x		x
Verificar a conformidade da composição do conselho do FUNDEB e regularidade das reuniões.				x		x		x		x		x
Acompanhamento do limite fixado para Dívida Consolidada.				x		x		x		x		x
Acompanhamento do limite das operações de crédito – financiamentos.				x		x		x		x		x
Acompanhamento e fiscalização dos limites constitucionais com manutenção e desenvolvimento do ensino, e despesas com serviços públicos de saúde.				x		x		x		x		x
Acompanhamento dos demonstrativos legais dos atos de pessoal ao TCE (SIAP).				x				x				x
Acompanhamento dos registros, controle e inventário de bens móveis e imóveis.				x		x		x		x		x
Acompanhamento e fiscalização na gestão da frota pública.					x		x		x		x	
Verificar eventuais fracionamentos licitatórios em contratações diretas.				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento e Fiscalização Lei Complementar 173/2020.				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Analisar processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades, por amostragem.				x	x	x	x	x	x	x	x	x

5 – PLANO DE TRABALHO E PRODUTOS DA AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria - (PAA) tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e ao atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

PLANO DE TRABALHO	
Campo	**Conceito**
Objetivo Geral	Corresponde àquilo que se pretende alcançar no âmbito macro, ou seja, define o que a auditoria procura atingir dentro da área de investigação sob exame
Objetivos Específicos	Representam o detalhamento do objetivo geral, circunscrevendo a abrangência da Auditoria e estabelecendo os limites de sua atuação.
Equipe	Discriminação dos nomes dos usuários que irão compor a equipe de Auditoria.
Escopo	É a delimitação estabelecida para o trabalho de Auditoria. Sendo assim, o preenchimento do Escopo deve guardar compatibilidade com os objetivos da Auditoria programada e contemplar os seguintes elementos estruturais: abrangência, oportunidade, profundidade e extensão
Metodologia/ Definição da Amostra	Compreendem os procedimentos, as técnicas e os métodos a serem utilizados, visando atingir os objetivos previstos. Informar o método utilizado para obter se uma amostra representativa do universo a ser auditado, indicando da quantidade total qual será a amostra sobre a qual serão aplicados os procedimentos e técnicas.
Metodologia/ Técnicas de Auditoria	Selecionar uma ou mais opções dos métodos de investigação para se obter a evidência sobre o assunto em exame, transferindo as técnicas solicitadas para a coluna da direita.
Legislação Aplicável	Informar a legislação pertinente, específica e atualizada que dará o suporte necessário para o embasamento legal do Trabalho de Auditoria.
Riscos	Deve ser registrada a possibilidade de algum acontecimento vir a impactar negativamente o trabalho de Auditoria.
Contramedidas	Devem ser cadastradas a ações voltadas à correção, minimização ou prevenção dos riscos durante a realização dos trabalhos de auditoria

PRODUTOS DA AUDITORIA	
Campo	**Conceito**
Procedimentos	Em caso de necessidade de adaptação das ações a serem realizadas no decorrer do trabalho, poderão ser inseridos novos procedimentos que não haviam sido contemplados no plano de trabalho.
Constatações	Devem ser registradas as verificações significativas detectadas pelo auditor durante a execução do trabalho de Auditoria.
Constatações/ Evidências	Tem como objetivo demonstrar a evidência que fundamentará e comprovará a constatação relatada. As evidências podem ser Físicas, Testemunhais, documentais, analíticas ou de reexames
Constatações/ Evidências / Arquivos	Devem ser anexados os arquivos pertinentes à evidência, mediante o preenchimento dos campos designados.
Inconformidades	Devem ser registrados os erros ou irregularidades que comprometem a eficácia e a eficiência dos procedimentos adotados pela instituição. Descrever a inconformidade com objetividade e apontar, sempre que possível, os dispositivos legais infringi- dos e o período decorrência.
Recomendações	Devem ser inseridas as propostas de ação de correção e/ou melhoria nos controles apresentadas pela Auditoria com a finalidade de contribuir para o bom funciona- mento da instituição auditada.
Conclusão	Destina-se à conclusão e finalização da execução do trabalho de Auditoria pelos respectivos responsáveis. Deve-se inserir a síntese da avaliação procedida, sem repetir as inconformidades já apresenta- das no Relatório de Auditoria, posicionando-se quanto ao objetivo geral do trabalho de Auditoria executado.
Relatórios de Auditoria	O Relatório de Auditoria consiste em um documento de caráter formal, emitido pelo Auditor, que refletirá os resultados dos exames efetuados de acordo com a forma e o tipo de Auditoria. O relatório deve permitir a formação de opinião sobre as atividades realizadas. Verificar se a versão salva do relatório não está corrompida.
Arquivos	Inclusão de qualquer arquivo utilizado no trabalho de Auditoria. Devem ser incluídas tabelas, documentos, gráficos e outras espécies de arquivo, enfim, demais Papeis de Trabalhos utilizados durante a execução da auditoria

5.1 ATIVIDADES E AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Tendo em vista que a Controladoria Geral possui diferentes atividades e que sua equipe atua em diversas áreas, adotamos como forma de trabalho de auditora a escolha de algumas áreas específicas para atuação neste exercício, uma vez que, pela dimensão da entidade auditada, a demanda de trabalho a ser realizado é maior do que a capacidade da Controladoria Interna de realizar em um único exercício.

No decorrer do ano de 2021 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades para serem objeto de auditorias. A demanda extraordinária ocorre devido à identificação da Controladoria Geral ou quando motivada por outros órgãos ou secretarias do Município.

AUDITORIAS - EXERCÍCIO 2021

N°	LOCAL	AÇÃO DE AUDITORIA	OBJETIVO	ESCOPO	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	Departamento de Recursos Humanos	Auditoria na Folha de Pagamento para verificar - A veracidade das horas pelos servidores no ponto eletrônico. - Se o sistema de controle de jornada está regular e transparente. - Encaminhamento de informações junto ao SIAPE.	Verificar a regularidade dos pagamentos realizados aos servidores municipais via folha e os controles exercidos sobre esses pagamentos, viabilizando a expedição de orientação aos auditados, a fim de fazer cessar práticas inadequadas passíveis de gerar dano ao erário.	(i) Verificação dos controles de ponto de jornada para cumprimento da carga horária de servidores; (ii) controle de jornada está regular e transparente; (iii) verificação de informações SIAPE.					X				X			
02	.Secretaria de viação, obras e serviços.	Auditoria para avaliar o nível de maturidade dos controles internos da gestão do frotas.	Avaliar a atuação do município na execução da gestão da frota pública.	Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de gestão de frotas, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operecionais da área avaliada.					X				X			
03	Departamento de licitação.	Auditoria nos processos licitatórios por amostragem.	Verificar a legitimidade dos atos, validade das certidões negativas junto a fazenda municipal.	(i) Verificar a legitimidade dos atos, (ii) validade das certidões negativas junto a fazenda municipal.						X			X			
04	Departamento de contabilidade.	Auditoria nos atos de execuçãoda despesa por amostragem (empenho, liquidação e pagamento).	Verificar a legitimidade dos atos.	(i) Verificar a legitimidade dos atos.					X						X	
05	Secretaria de Saúde.	Auditoria - verificar as ações relacionadas ao plano de vacinação.	fiscalização do processo de vacinação, cumprimento de imunização dos grupos prioritários, planejamento do cronograma de vacinação.	(i) cumprimento do plano de vacinação, imunização dos grupos prioritários; (ii) planejamento do cronograma de vacinação.				X			X			X		X

6- CONCLUSÃO

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou interno que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PAT 2021. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.
A Controladoria Geral poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Por fim, publica-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito administrativo do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 25 de março de 2021.

RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA
Diretor Do Departamento De Controladoria Interna
Portaria 058/2021

OLAVIOLEANDRODOSSANTOS
Controlador Interno
Matrícula1007

Publicado por:
Olavio Leandro dos Santos
Código Identificador:4C855558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	58.329,98	4.344.401,69	4.351.221,35	0,00	51.510,32	4.103.119,50	5.758.260,94	4.380.553,05	4.380.477,48	3.349.561,40	2.131.341,56	2.182.851,88
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	434,00	118.447,54	118.447,54	0,00	434,00	111,84	49.655,52	7.645,38	7.645,38	41.625,14	496,84	930,84
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	876,31	0,00	0,00	0,00	876,31	45.016,41	0,00	0,00	0,00	0,00	45.016,41	45.892,72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.902,08	263.187,75	264.280,21	0,00	1.809,62	4.520,00	403.738,13	349.631,27	349.555,70	54.382,55	4.319,88	6.129,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	24.168,55	24.168,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.359,64	236.656,72	236.656,72	0,00	2.359,64	29.832,21	337.457,78	237.862,58	237.862,58	95.499,51	33.927,90	36.287,54
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	16.808,58	16.808,58	0,00	0,00	995,09	90.934,57	57.647,46	57.647,46	20.627,11	13.655,09	13.655,09
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.255,52	9.628,56	9.628,56	0,00	4.255,52	2.241,21	124.936,95	123.151,75	123.151,75	1.914,48	2.111,93	6.367,45
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.153,60	1.895.559,13	1.901.290,20	0,00	2.422,53	1,00	1.134.028,37	904.083,01	904.083,01	222.707,42	7.238,94	9.661,47
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	103,16	73.847,82	73.847,82	0,00	103,16	8.593,28	392.842,90	41.321,90	41.321,90	257.411,34	102.702,94	102.806,10
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	5.715,89
SECRETARIA DE FINANCAS	2.322,16	0,00	0,00	0,00	2.322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	61.116,76	61.116,76	0,00	0,00	6.020,16	114.086,68	76.089,64	76.089,64	38.967,04	5.050,16	5.050,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.184,34	0,00	0,00	0,00	10.184,34	16.420,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.420,57	26.604,91
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	33.771,27	33.771,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	78.068,08	78.068,08	0,00	0,00	32.500,00	199.094,44	164.312,98	164.312,98	59.541,46	7.740,00	7.740,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	67,51	0,00	0,00	0,00	67,51	6.960,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.960,50	7.028,01
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	95.542,32	95.542,32	0,00	0,00	316.379,98	41.149,26	39.931,32	39.931,32	217,02	317.380,90	317.380,90
SECRETARIA DE OBRAS	7.917,12	0,00	0,00	0,00	7.917,12	3.349.755,58	0,00	197.789,63	197.789,63	2.076.481,60	1.075.484,35	1.083.401,47
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	5.080,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	980,00	28.522,82	28.522,82	0,00	980,00	0,00	13.600,00	13.550,00	13.550,00	0,00	50,00	1.030,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	2.566,93	2.850,00	2.850,00	0,00	2.566,93	215.229,15	345.334,25	248.458,82	248.458,82	52.081,35	260.023,23	262.590,16
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.136.160,48	1.136.156,61	0,00	3,87	6.621,58	1.979.588,09	1.470.600,27	1.470.600,27	362.037,36	153.572,04	153.575,91
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	24.995,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	888,40	260.731,99	260.731,99	0,00	888,40	27.866,23	531.814,00	448.477,04	448.477,04	66.068,02	45.135,17	46.023,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	9.333,32	9.333,32	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**58.329,98**	**4.344.401,69**	**4.351.221,35**	**0,00**	**51.510,32**	**4.103.119,50**	**5.758.260,94**	**4.380.553,05**	**4.380.477,48**	**3.349.561,40**	**2.131.341,56**	**2.182.851,88**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 16h e 48m												

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00 0,00		0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**		**0,00 0,00**		**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 16h e 48m											

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A730C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EM REAIS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICÍPIO DE PAICANDU JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.445.779,43**	**9.616.269,69**	**9.724.148,73**	**7.334.560,26**	**6.358.868,51**	**8.448.170,86**	**10.062.273,80**	**8.459.413,19**	**8.350.161,21**	**8.323.531,49**	**7.838.935,07**	**10.909.394,65**	**103.871.506,89**	**98.067.691,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.822,31	1.384.404,76	3.367.699,90	883.273,43	1.112.023,01	1.210.921,67	1.385.870,83	1.213.104,89	1.178.123,06	916.625,97	1.161.405,77	1.230.369,48	15.844.645,08	22.788.739,88
IPTU	135.608,26	620.541,13	1.715.189,87	170.429,27	273.358,62	264.112,28	288.020,86	272.668,19	131.004,84	110.093,82	118.430,97	139.361,22	4.238.819,33	7.213.513,00
ISS	274.928,21	225.734,85	501.100,31	179.049,04	282.606,30	385.623,11	533.600,43	276.943,59	437.296,58	393.924,58	357.618,08	351.686,99	4.200.112,07	3.452.952,00
ITBI	80.002,05	117.759,73	184.642,14	88.600,96	226.957,35	196.295,96	202.385,75	239.149,37	221.494,59	181.658,19	287.293,38	203.372,59	2.229.612,06	1.460.680,00
IRRF	190.763,35	144.222,43	337.733,73	353.199,40	179.575,23	213.523,98	192.741,21	246.360,10	245.429,83	123.494,04	218.153,45	369.065,47	2.814.262,22	563.766,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.520,44	276.146,62	629.033,85	91.994,76	149.525,51	151.366,34	169.122,58	177.983,64	142.897,22	107.455,34	179.909,89	166.883,21	2.361.839,40	10.097.828,57
Contribuições	164.278,20	169.809,94	219.997,15	149.561,28	154.033,11	155.894,50	145.772,63	154.538,29	151.600,05	156.200,00	157.926,70	166.235,26	1.945.847,11	2.278.851,00
Receita Patrimonial	21.276,89	20.627,47	17.376,33	17.406,74	13.529,89	12.832,35	8.879,48	8.812,73	8.167,65	8.515,90	7.847,60	7.621,11	152.894,14	1.465.034,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.759,33	16.121,29	15.047,54	11.762,07	11.043,12	9.925,49	7.780,43	6.199,88	5.626,84	6.167,47	6.095,32	6.375,11	120.903,89	1.441.861,70
Outras Receitas Patrimoniais	2.517,56	4.506,18	2.328,79	5.644,67	2.486,77	2.906,86	1.099,05	2.612,85	2.540,81	2.348,43	1.752,28	1.246,00	31.990,25	23.173,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.869,46	16.894,03	36.950,22	5.236,67	9.032,92	10.275,48	11.574,85	8.888,34	4.189,78	3.366,48	4.616,84	5.048,15	121.943,22	154.600,00
Transferências Correntes	7.438.526,63	7.965.303,86	6.041.055,06	6.232.845,79	5.033.608,28	6.998.701,54	8.456.602,79	7.037.186,73	6.968.534,70	7.218.373,61	6.461.753,82	8.468.923,23	84.321.416,04	71.354.930,68
Cota-Parte do FPM	2.425.051,48	3.504.091,13	2.048.939,06	2.008.413,87	2.098.337,80	1.708.159,53	2.944.692,32	1.870.539,53	1.506.736,05	2.027.458,54	2.687.242,74	4.006.886,46	28.836.548,51	30.635.960,00
Cota-Parte do ICMS	856.114,41	807.541,00	829.967,44	655.160,24	468.081,06	804.230,11	768.864,84	753.432,93	971.124,90	895.977,15	845.332,26	1.071.900,34	9.727.726,68	7.520.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.363.827,80	700.173,58	574.372,60	175.380,49	221.790,73	181.355,62	166.895,16	159.045,46	163.451,85	158.020,18	126.556,47	181.159,66	4.172.029,60	5.253.000,00
Cota-Parte do ITR	851,95	810,90	1.463,25	739,12	143,20	369,65	454,86	637,13	36.249,10	626.784,39	4.285,72	3.670,70	676.459,97	290.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00
Transferências da LC 61/1989	11.277,52	12.338,88	11.386,99	10.218,88	10.188,88	9.162,77	11.007,03	12.729,81	14.952,71	17.112,76	18.758,55	19.729,13	158.863,91	142.500,00
Transferências do FUNDEB	2.309.051,03	2.264.618,05	1.675.225,23	1.606.123,15	1.235.788,29	1.348.012,97	1.700.326,89	1.558.300,89	1.811.869,26	1.835.915,65	1.871.734,96	2.129.803,02	21.346.769,39	18.285.496,42
Outras Transferências Correntes	472.352,44	675.730,32	899.700,49	1.776.810,04	999.278,32	2.947.410,89	2.864.361,69	2.682.500,98	2.464.150,83	1.657.104,94	907.843,12	1.055.773,92	19.403.017,98	9.153.774,26
Outras Receitas Correntes	15.005,94	59.229,63	41.070,07	46.236,35	36.641,30	59.545,32	53.573,22	36.882,21	39.545,97	20.449,53	45.384,34	1.031.197,42	1.484.761,30	25.535,00
DEDUÇÕES (II)	**931.424,57**	**1.004.991,03**	**693.225,78**	**569.982,46**	**559.708,28**	**540.655,46**	**539.794,39**	**559.276,89**	**538.502,86**	**745.070,54**	**736.435,07**	**818.588,41**	**8.237.655,74**	**-8.254.940,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	931.424,57	1.004.991,03	693.225,78	569.982,46	559.708,28	540.655,46	539.794,39	559.276,89	538.502,86	745.070,54	736.435,07	818.588,41	8.237.655,74	-8.255.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.514.354,86**	**8.611.278,66**	**9.030.922,95**	**6.764.577,80**	**5.799.160,23**	**7.907.515,40**	**9.522.479,41**	**7.900.136,30**	**7.811.658,35**	**7.578.460,95**	**7.102.500,00**	**10.090.806,24**	**95.633.851,15**	**106.322.631,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.250,00	855.250,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.514.354,86**	**8.611.278,66**	**9.030.922,95**	**6.174.577,80**	**5.799.160,23**	**7.807.515,40**	**9.472.479,41**	**7.900.136,30**	**7.811.658,35**	**7.578.460,95**	**7.102.500,00**	**9.975.556,24**	**94.778.601,15**	**106.322.631,26**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.514.354,86**	**8.611.278,66**	**9.030.922,95**	**6.174.577,80**	**5.799.160,23**	**7.807.515,40**	**9.472.479,41**	**7.900.136,30**	**7.811.658,35**	**7.578.460,95**	**7.102.500,00**	**9.975.556,24**	**94.778.601,15**	**106.322.631,26**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 23/mar/2021 - 16h e 10m														
Nota:														

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:703F6D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PROCON DE PARANAVAÍ - PESQUISA DE PREÇO - MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE - MARÇO/2021

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO - MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE - MARÇO/2021

ITEM	PRODUTOS	ESTABELECIMENTOS																												PREÇO MÉDIO
		ECLÉTICA		LÁPIS DE COR		ROQUE		LOJA GIGA		MULTIPEL EMBALAGENS		TRIPAVI EMBALAGENS		NICE EMBALAGENS		ILGATEX		LOANDA		LOJA DOS AVIAMENTOS		CINDERELA AVIAMENTOS		MEGATINTAS		MONALISA TINTAS		TINTAS DARKA		
		PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO	MARCA	
1	ALFINETE MAPA TIPO TAÇA - Material: metal com cabeça plástico, tratamento superficial niquelado, formato cabeça:redondo. Comprimento mínimo: 10 mm. Aplicação:mapa. Caixa com 50 unidades. Cores variadas.	7,00	Bacchi	2,99	Joccar Office	4,70	Helomax	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,90
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03- Material caixa: plástico, almofada: esponja absorvente, cores:preta, azul e vermelha, tinta a base de água, corantes, aditivos. Medidas mínimas:12 cm x 8 cm.	6,00	Carbrink	8,99	Masterprint	9,50	Masterprint	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,16
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Base plástica, com feltro macio com dimensões mínimas 15x6x4cm. Similar, equivalente ou superior a marca Carbrink.	10,00	Gr amp Line	6,99	Jo ccar Office	6, 50	M asterprint	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 ,64
		-	-	7,90	Joccar Office	6,80	Rabec	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	APONTADOR COM DEPÓSITO - Com depósito, coletor transparente, formato retangular, com 1 furo,	2,50	Le onora	1,20	M asterprint	1,30	G atte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 ,54
		-	-	1, 20	Leonora	1,50	Masterprint	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

	composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço temperado de alta resistência e maior durabilidade. Fixada por parafuso metá- lico, com tratamento antiferrugem. O produto deverá atender as normas da ABNT/NBR 15236. Medidas mínimas:6x2,5x1,5cm.																													
	APONTADOR SEM DEPOSITO Com 1 furo, formato retangular.	0,35	Leonora	0,50	Leonora	0,50	Gatte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,79
5	Composição: resi- nas termoplasticas e lâmina em aço temperado, fixada por parafuso metálico, com tratamento antiferrugem de alta qualidade para maior durabilidade. Simi- lar, equivalente ou superior à marca Faber Castell.	-	-	1,99	Faber Castell	0,60	Masterprint	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE Medidas mínimas: 30 cm x 11mm composição: silicone, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a e artesanato em geral. Pacote de 1 kg.	44,00	Leonora	54,90	Tilibra	38,80	Rendicola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,90
7	BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE Medidas Minimas: 7,5mmx 30cm composição: Silicone, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a e artesanatos em geral. Pacote de 1 kg.	44,00	Leonora	54,90	Tilibra	38,80	Rendicola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,90
8	BOBINA PARA CALCULADORA Modelo: papel acetinado, cor: branca, gramatura: 60g/m2. Medidas mínimas: 57mm x 30m. Caixa com 30 unidades.	68,00	Allsoma	66,00	Regispel	48,80	Regispel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60,93
9	BLOCO DE ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) Medidas Mínimas: 38 mm x 50 mm, di- versas cores fluorescente, autoadesivo, cola atóxica, excelente fixação sem dei- xar resíduos. Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada. Similar, equivalente ou superior a marca Post- it.	5,50	Masterprint	8,99	Joccar Office	6,99	Trivium	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,16
10	BLOCO MARCADOR	12,00	Masterpri	-	-	3,90	BRW	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,95

	DE PÁGINA Medidas mínimas: 44 mm x 12 mm, autoadesi- vo, cola atóxica, excelente fixação sem deixar resíduos, formato:seta, com 5 cores fluorecente.		nt																												
11	BLOCO RECADO Material celulose vegetal, medidas mínimas: 76mm x 102mm, embalagem com 1 bloco de 100 folhas colorida, removível, autoadesivo, cola atóxica, excelente fixação sem deixar resíduos. Similar, equivalente ou superior a marca Post-it.	7,00	Masterprint	-	-	6,99	Trivium	4,99	Leonora	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,33
12	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 Ideal para apagar escrita a lápis, lapiseira e qualquer graduação de grafite, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Composição: borracha natural e estireno butadieno, não tóxica. Dimensões mí- nimas: comprimento de 30 mm, largura de 20mm e espessura de 6mm. Similar ou superior à marca Mercur.	0,60	Mercur	0,80	Mercur	0,60	Mercur	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,67
13	BORRACHA ESCOLAR Com capa/cinta plástica protetora ergonômica, especial para apagar escrita a lapis, lapiseira e qualquer graduação de grafite, composição: borracha natural e estireno butadieno, não tóxica. Dimensões mínimas: 53mm x 31mmx 10mm. Similar, equivalente ou superior à marca Faber Castell.	2,00	Leonora	2,99	Mercur	1,20	Masterprint	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,48
		3,00	Faber Castell	-	-	3,20	Faber Castell	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM Medidas mín.: 140 mm x 200 mm com 96 folhas internas brancas alcalinas pautadas, em papel off- set, gramatura: 56 g/m² com margens, capa flexível. Similar, equivalente ou superior à marca Tilibra	5,00	Foroni	-	-	3,30	Foroni	4,99	Stiff	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,43
15	CADERNO BROCHURÃO LINGUAGEM	4,90	Foroni	5,99	São Domingos	3,99	Foroni	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,62
		-	-	-	-	3,60	Credeal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

	Medidas mínimas: 200 mm x 275 mm, com no mínimo 60 folhas internas brancas alcalinas pautadas, em papel off- set, gramatura: 56 g/m² com margens, capa flexível. Similar, equivalente ou superior a marca Tilibra																														
16	CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA Medidas mín: 200 mm x 140 mm, com no mínimo 40 folhas internas brancas alcalinas sem pauta, em papel off-set, gramatura 56 g/m², com margens, capa/contracapa em papel off-set 90 gm² com desenhos infantis masculino e feminino.	11,50	São Domingos	-	-	1,80	Foroni	6,99	Jandaia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,76
17	CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA II - Medidas mín: 200 mm x 275 mm, com no mínimo 40 folhas internas brancas alcalinas sem pauta, em papel off-set, gramatura 56 g/m², com margens, capa/contracapa em papel off-set 90 gm² com desenhos infantis masculino e feminino	6,00	Foroni	7,49	São Domingos	-	-	8,99	São Domingos (espiral)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,75
18	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA Medidas mínimas: 200 mm x 140 mm, com no mínimo 40 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa flexível em papel off-set 90gm². Similar, equivalente ou superior à marca Tilibra.	2,00	Foroni	1,75	Jandaia	1,30	Credeal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,68
19	CADERNO DE BROCHURA QUADRICULADO Medidas mín.: 200 mm x 140 mm, com no mínimo 40 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa em papel off-set 90 g/m². Similar, equivalente ou superior à marca Tilibra.	2,00	Foroni	2,49	Jandaia	1,80	Foroni	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,10
20	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MATÉRIAS Medidas mínimas: 200mm x	17,00	Foroni	12,99	Tilibra	17,20	Tilibra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,73

	275mm, 200 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56 g/m², folhas microserrilhadas na lateral, capa/contracapa em papelão 697 g/m² revestida com papel couche. Similar, equivalente ou superior à marca Tilibra.																													
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA Medidas mínimas: 200mmx275mm. Com espiral arame, capa dura, 96 folhas pautadas. Gramatura 56g/m². Similar, equivalente ou superior à marca Tilibra.	9,00	Foroni	6,99	Tilibra	4,20	Frama	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,73
22	CAIXA ARQUIVO MORTO Fabricada em papelão, com revestimento externo em kraft 140 g/m², dimensões mínimas: 360 x 245 x 133 mm. Com dados para informações impresso no mesmo.	3,60	Frama	4,50	Tilibra	4,20	Frama	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,10
23	CAIXA ARTICULÁVEL Bandeja para documentos injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, medindo aproximadamente: 355 x 253 x 120 mm, na cor fumê, proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	70,00	Waleu	61,90	Waleu	61,90	Waleu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	64,60
24	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA POLIONDA Tamanho mín: 360 mm x 265 mm X 230 mm. Fabricada em plástico polipropileno corrugado opaco, cores variadas.	22,00	Polycart	31,90	Polibrás	49,80	Polibrás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,57
25	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA GRANDE Dimensões mínimas: comprimento 440 mm, largura 320 mm, altura 260 mm. Fabricada em plástico polipropileno corrugado opaco cores variadas.	39,00	Polycart	-	-	49,80	Polibras	34,99	Uninjet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41,26
26	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA Grande, dimensões mín: 150x120x48mm, 12 dígitos, energia (solar/pilha), visor inclinado, auto power off, com 11 teclas numéricas, 4	30,00	Masterprint	29,90	Masterprint	41,20	Benko	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,70

	operações, sinal de igual, tecla para apagar números, m+, m-, mrc, gt, ce, mu, ponto, porcentagem, totalizando 26 teclas. Acabamento sofisticado.																												
27	CANETA CORRETIVA 8ML Corpo flexível, ponta metálica e porosa que garantem maior controle e fácil aplicação, secagem rápida, excelente para corrigir peque- nos detalhes, ideal para o uso sobre todos os papéis. Produto atóxico. Similar, equivalente ou superior à marca Faber Castell.	9,00	Cis	3,99	Masterprint	3,70	Masterprint	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,56
28	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL Nas cores azul, vermelha e preta, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente anti sufocante, diâmetro mín. de 8,1 mm e comprimento mínimo de 140 mm, tampa na cor da tinta, com furo antiasfixi- ante e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Ponteira de polipropileno com esfera de diâmetro de 1,0 mm. Tinta em pasta esferográ- fica permanente e atóxica que proporcione no mínimo 1500 metros de escrita. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras. Caixa com 50 unidades. Similar, equivalente ou superior à marca Bic.	47,00	Bic	1,00 (Un.)	Bic	37,90	Compactor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,8
		-	-	1,20(Un.)	Faber Castell	52,50	Bic	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
29	CANETA HIDROGRAFICA COLOR. Estojo com 12 cores variadas. Produto de 1ª li- nha, secagem rápida, escrita leve e macia. Corpo plástico grosso, ultra resistente, formato cilíndrico, tamanho mínimo 14 cm. Ponta de poliéster arredondada de 4 a 6	19,50	Compactor	-	-	23,50	Compactor	2,90	Leo e Leo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,30

	mm, atóxico. , na cor da tinta. Tinta lavável à base de água, corantes e umectantes.																													
30	CANETA MARCA TEXTO Caixa com 12 unidades, cores variadas fluorescentes, ponta chanfrada em poliéster com duas medidas aproximadas de traço (1,0 mm para sublinhar e 3,6 mm para destacar) com secagem rápida, evitando manchas nas folhas, ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Corpo, na mesma cor da tinta, de resina termoplástica . Tinta à base de água e corantes aditivos, não tóxica. Tampa ventilada com respiro antiasfixiante.	24,00	Masterprint	27,60	Masterprint	22,80	Masterprint	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,80
31	CANETA MARCADOR PARA RETRO PROJETOR Caixa com 12 unidades. Ideal para escrever em diversas superfícies como madeira, metal, CD, plástico, vidro, trans-parências ou papel. Ponta fina 1.0mm, espessura escrita: 0,1 mm, com secagem rápida. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta poliéster com protetor de metal. Tampa em polipropileno na cor da tinta. Cores a escolher. Produto com qualidade de dura- bilidade e eficiência similar, superior ou equivalente à marca Faber Castell.	49,00	Pilot	58,80	Pilot	42,20	Maripel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00
32	CARTOLINA AMERICANA. Material: celulose vegetal. Tamanho mínimo: 48 cm x 66 cm, gramatura: 210 g/m², cores variadas.	1,20	VMP	1,20	VMP	1,30	VMP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,23
33	CARTOLINA DUPLA FACE Color set, tamanho mínimo: 48 cm x 66 cm, gramatura mínima: 150 g/m², cores variadas.	1,00	VMP	1,20	VMP	1,00	VMP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,07
34	CARTOLINA SIMPLES. Material: celulose vegetal, tamanho minimo: 48 cm x 66 cm, gramatura: 140 g/m², cor branca.	0,80	Allsoma	1,00	Big Nard	0,80	Aloform	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,87

35	CD - R, GRAVÁVEL Com capacidade de gravação de: 700 mb ou 80 minutos, velo-cidade de gravação de: 52x. Diâmetro de 120 mm, face prata . Deve vir acondi- cionado em pack plástico com fundo e tampa para proteção dos mesmos. No pack devem vir impressos os cuidados a serem administrados ao produto; marca do fabricante;especificaçõ es técnicas; local de fabricação; e capacidade de cada CD-R. Validade indeterminada.	1,15	Multilaser	5,50	Elgin	1,20	Multilaser	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,62
36	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 Caixa com 500g. Fabricado em aço galvanizado, nique- lado com tratamento antiferrugem, alta durabilidade. Cor: prata/metalizado.	14,50	Bacchi	12,50	Bacchi	11,30	Bacchi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,77
37	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0 Caixa com 500g. Fabricado em aço galvanizado, nique- lado com tratamento antiferrugem, alta durabilidade. Cor: prata/metalizado.	14,50	Bacchi	12,50	Bacchi	11,30	Bacchi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,77
38	CLIPS PARA PAPEL, Nº 8/0 Caixa com 500g. Fabricado em aço galvanizado, nique- lado com tratamento antiferrugem, alta durabilidade. Cor: prata/metalizado.	14,50	Bacchi	12,50	Bacchi	11,30	Bacchi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,77
39	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO Embalagem de 20g. Baixa viscosidade, indicado para superfícies flexíveis. Adere uma ampla variedade de materiais tais como: metais, plásticos, borrachas, cortiças, cerâmicas dentre outros. Tempo de secagem de superfície: 6 minutos. Composição: éster de cianoacrilato. Viscosi-dade (cp): 40 a 120, temperatura de trabalho (ºc): -55 a 80, preenchimento de folgas: Até 0,10mm, resistência ao cisalhamento (aço x aço): 100kgf/cm2.	10,00	Tek Bond	8,90	Packbond	7,20	Kala	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,70

40	COLA BRANCA ESCOLAR. Líquida a base de acetato de Poliacetato de vinila (p.v.a) dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante(após a secagem apresentar um filme transparente) lavável, atóxico e isento de cargas minerais e substancias nocivas a saúde. Colagem de alto desempenho para uso escolar. Embalagem de no mínimo 90g de peso liquido e constar as seguintes informações: peso liquido, produto atóxico, composição e certificação do inmetro, ocp e abnt/nbr. Tampa giratória. Prazo mínimo de validade do produto: 01 ano após a data de fabricação	2,75	Frama	3,50	Maripel	2,40	Maxi Cola	-	-	2,88
41	COLA BRANCA TUBO DE 1 KG Líquida a base de acetato de poliacetato de vinila (p.v.a) dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante (após a secagem apre- sentar um filme transparente) lavável, atóxico e isento de cargas minerais e su- bstancias nocivas a saúde. Colagem de alto desempenho em papel, papelão, fo- tos, madeira, algodão dentre outros. Embalagem de no mínimo 1 kg de peso li- quido, deve constar as seguintes informações: peso liquido, produto atóxico, composição e certificação do inmetro. Prazo mínimo de validade do produto: 02 (dois) anos após a data de fabricação.	16,00	Frama	15,50	Frama	17,90	Maxi Cola	-	-	19,22
		-	-	18,99	Maripel	27,70	Cascorez	-	-	
42	COLA BASTÃO À base de éter de poliglucosídeo, com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, não tóxica, peso mínimo 10grs, com certificação do inmetro e ocp estampado na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto: 01 (um) ano.	3,00	Acrilex	1,99	Masterprint	1,40	Masterprint	-	-	2,50
		-	-	2,20	Tilibr a	3,90	Acril ex	-	-	
43	COLCHETES PARA PRENDER PAPÉIS Tamanho nº 08, caixa contendo 72 unds cada.	4,50	Bacchi	5,99	Bacchi	6,40	Bacchi	-	-	5,63
44	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML. À base de água, atóxico, inodoro. Composição: Veí- culo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio. Tampa giratória com pincel para aplicação, secagem rápida e excelente cobertura dispensando retoques. com certificação do inmetro e ocp estampado na embalagem. Similar, equiva- lente ou superior à Faber Castell.	4,00	Bic	2,99	Tilibra	1,99	Maxi	-	-	3,25
		-	-	2,75	Acrilex	4,50	Faber Castell	-	-	
45	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA GRANDE Com lâmina em aço inoxidável, base em plástico com borracha para não deslizar, formato mínimo: 18,5 x 8,5 x 7,0 cm, acopla fitas com diâmetro de 1 e 3 no mesmo aparelho	45,00	Waleu	26,99	Waleu	36,20	Acremet	-	-	36,06
46	DVD - R, GRAVAVEL Com capacidade de gravação de: 4.7 gb, velocidade de gra- vação de: 16x, diâmetro de 120 mm, face prata. Deve vir acondicionado em pack plástico com fundo e tampa para proteção dos mesmos. No pack devem vir im- pressos os cuidados a serem administrados ao produto, marca do fabricante, es- pecificações técnicas, local de fabricação e capacidade de cada CD- R. Validade indeterminada.	3,70	Multilaser	1,50	Multilaser	1,50	Multilaser	-	-	2,23
47	ELASTICO LATEX ESPECIAL Na cor amarela, nº 18. Pacote contendo 1 kg, alta qualidade e resistência.	27,00	Fulgor	39,90	Flexibands	24,90	Mamuth	-	-	30,60
48	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Medida mín: 11x 17 cm, gramatura: 80 g/m². Caixa com 250 unidades.	35,00	Foroni	-	-	-	-	-	-	35,00
49	ESTILETE Em corpo plástico polipropileno, com lâmina retrátil, inoxidável estreita, medidas: 11x1,8cm, graduável e com trava de segurança.	2,50	Masterprint	6,49	Tilibra	1,30	Masterprint	-	-	3,43
50	E.V.A ATOALHADO Dimensões mínimas: 40cm x 50cm x 1,8mm, atóxico, lavável, emborrachado, sem cheiro e não perecível. Com certificação do inmetro. Cores variadas.	5,00	Leonora	4,99	Leonora	7,30	Dubiflex	-	-	5,76
51	E.V.A COLORIDO LISO Dimensões mínimas : 40cm x 50cm x 1,8mm, liso, atóxico, lavável, aderente, sem cheiro, emborrachado e não perecível. Com certificação do inmetro. Cores variadas.	1,70	Leonora	1,80	Leonora	1,90	Make +	-	-	1,80
52	E.V.A TIPOS DIVERSOS Dimensões mínimas : 40cm x 60 cm. Tipos: estampado, bordado, com gliter, poa ou com listras. Átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro. As quantidades de cada tipo serão indi- cadas quando da entrega das solicitações. Cores variadas.	5,00	Leonora	4,99	Leonora	7,99	Make +	-	-	5,99
53	EXTRATOR DE GRAMPO Cromado, tipo espátula, produzido em aço inoxidável. Dimensões mínimas:14,5x1,1cm.	2,50	Carbrink	2,50	Leonora	2,10	Carbrink	-	-	2,37
54	FITA ADESIVA CREPE BRANCA Tamanho mínimo do rolo: 18mm x 50m, composi- ção cola aquosa, atóxica e papel crepado/adesivo de borracha. Tipo: monofase.	3,85	Adere	3,99	Adere	4,20	Kala	-	-	4,01
55	FITA ADESIVA Tamanho mínimo : 12mm x 50m. Cor: transparente. Composição: filme de polipropileno bi- orientado (BOPP) e adesivo acrílico à base de água. Similar, superior ou equivalente à marca Durex.	2,00	Adere (12x40)	1,50	Adere (12x40)	1,20	Fitpel (12x40)	-	-	1,57
56	FITA ADESIVA LARGA Tamanho mín : 45mm x 45m. Cor: transparente, composi- ção: filme de polipropileno bi- orientado (BOPP) e adesivo acrílico à base de água.	3,70	Adere	3,99	Adere	5,80	3M	-	-	4,50
57	FITA DUPLA FACE. Tamanho mínimo : 12mm x 20m. Cor: transparente, composi- ção: filme de polipropileno bi- orientado (BOPP) e adesivo acrílico à base de água em ambos as lados.	-	-	7,99	Adere	5,50	Eurocel	11,99	Tek Bond	8,49
58	FITILHO COLORIDO Material: polietileno e polipropileno. Rolo com no mínimo 50mx 05mm. Cores variadas.	3,00	Najar	1,99	Em Festa	2,20	Raio de Sol	-	-	2,40
59	GIZ DE CERA. Longo, mínimo 10 cm de comprimento, espessura mínima 1,2 mm, atóxico, ponta triangular, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmen- tos, não tóxico, com certificação do inmetro estampado na embalagem. Caixa com no mínimo 12 und de cores. Similar, equivalente ou superior à Faber Castell.	5,50	Acrilex	-	-	4,60	Acrilex	5,99	Acrilex	5,36
60	GIZ ESCOLAR BRANCO Caixa com no mínimo 240g e 50 palitos medindo no mí- nimo: 80 mm de comprimento e 9 mm de diâmetro. Características: antialérgico, não tóxico, plastificado, não quebre fácil, não espalhe pó e renda mais. Compo- sição: gipsita, água, corante e película plastificante, com certificação do inmetro, estampado na embalagem.	3,00	Delta	4,99	Dubom	2,80	Delta	-	-	3,60
61	GIZ ESCOLAR COLORIDO. Caixa com no mínimo 240g e 50 palitos medindo no mínimo: 80 mm de comprimento e 9mm de diâmetro. Características: antialér- gico, não tóxico, plastificado, não quebre fácil, não espalhe pó e renda mais. Composição: gipsita, água, corante e película plastificante, com certificação do inmetro estampado na embalagem. Cores variadas.	3,70	Delta	5,30	Dubom	3,40	Delta	-	-	4,13
62	GLOBO TERRESTRE Globo Terrestre de Mesa Plástico. Medidas mínimas: 30 de diâmetro, 40 de altura. Material celulose e resina. Com estrutura constituída por um semiarco (régua de meridiano) que auxilia na precisa localização de locais determinados, através das coordenadas, dos meridianos e paralelos.	180,00	Libreria	-	-	-	-	49,99	Magic Revolving	115,00
63	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 Mina com comprimento de aprox. 60 mm, compo- sição: grafite e material cerâmico, caixinha com 12 grafites.	2,90	Pilot	2,40	Tilibra	0,90	Gatte	-	-	2,07
64	GRAMPEADOR Dimensões aproximadas: 12,50 x 3,30 x 5,50 cm, tipo mesa, ca- pacidade mínima: 25 folhas, pegada emborrachada nas duas extremidades, base de fechamento dos grampos em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 24/6 e 26/6, cor preto, mola resistente com retração automática.	30,00	Gramp Line	25,90	Tilibra	18,80	Gatte	-	-	24,90
65	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL Dimensões mínimas: 28,0 x 6,0 x 16,3 cm, com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola re- sistente com retração automática, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75/m².	85,00	Masterprint	79,90	Masterprint	92,90	Masterprint	-	-	85,93
66	GRAMPO PARA PAPÉIS 23/13. Fabricado com arame de aço galvanizado, acobrea- do, revestido e resistente a oxidação. Indicado para grampear ate 20 folhas (papel 75 g/m²). Caixa com no mínimo 1000 grampos. Similar, equivalente ou superior à marca Jocar.	5,50	Bacchi	4,99	Bacchi	5,30	Bacchi	-	-	5,26
67	GRAMPO PARA PAPÉIS 26/6 Fabricado com arame de aço galvanizado, acobreado, revestido e resistente a oxidação. Indicado para grampear ate 20 folhas (papel 75 g/m²). Caixa com no mínimo 5000 grampos. Similar, equivalente ou superior à marca Jocar.	5,00	Frama	2,45	Bacchi	6,20	Frama	-	-	4,55
68	GRAMPO TRILHO PARA PASTA. Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra. Caixa com 50 unidades.	15,00	Bacchi	15,90	Bacchi	13,40	BRW	-	-	14,77
69	LACRE NUMERADO Tamanho de no mínimo 15 cm, com dupla trava, para uso diversos. Pacote contendo 100 unidades cada.	22,00	Tykheplas	18,90	Hellomax	23,90	-	-	-	21,60
70	LÁPIS DE COR 12 CORES Com 12 cores vivas, sortidas, sextavado, 1º linha, me- dindo aproximadamente: 17,5 cm, processo de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada e certificada FSC,isenta de nós ferpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar quebra durante o apontamento. Contendo em seu corpo, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. Todos os componentes devem ser atóxico e não perecíveis. Deve conter no mínimo selo de registro/se- gurança do INMETRO estampado na embalagem. Similar, igual ou superior à marca Faber Castell.	15,00	Faber Castell	7,99	Leonora	7,99	Multicolor	-	-	13,57
		-	-	19,90	Faber Castell	16,99	Faber Castell	-	-	
71	LÁPIS PRETO Nº 2 Graduação nº 2, apontado, atóxico, sextavado, 1º linha, me- dindo aproximadamente: 17,5 cm, com fórmula de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, fácil de apagar. Deve conter no mínimo selo de registro/segurança do INMETRO estampado na embalagem. Caixa com 144 unidades.	70,00	Leonora	72,00	Leo e Leo	63,30	Multicolor	-	-	68,43
72	LAPISEIRA 0.7 Corpo em plástico resistente anti-deslizante, ponta em metal (re- trátil), corpo transparente com nacionalidade e marca impressa no mesmo, clip e grip colorido, glip em borracha macia na parte superior com capa protetora. Composição: Resinas termoplásticas, metais, borracha e grafites; com certifica- ção do inmetro, ocp e nbr estampado na embalagem. Similar, igual ou superior marca Mercur, Faber Castell ou Compactor.	5,50	Faber Castell	1,99	Leonora	6,90	Jocar	-	-	4,80

| | | |

| | | |

	comprimento																													
137	Bola de Isopor com 3,5 cm	0,60	EPS	0,25	Stiroform	0,22	Roque	2,99	Credeal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,02
138	Bola de Isopor com 7,5 cm	1,40	EPS	1,00	Stiroform	1,10	Roque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,17
139	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE NO MÍNIMO 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE.	14,00	Acrilex	7,20	Acrilex	12,20	Acrilex	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,13
140	Cola permanente para tecido, com no mínimo 35 gramas (similar, equivalente ou superior a marca Acrilex)	3,50	Acrilex	2,30	Acrilex	4,10	Acrilex	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,30
141	Feltro colorido 50cm x 1,40m – (cores diversas a escolher)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,98	Ilgatex	19,50	Loanda	-	-	15,90 (o metro)	Santa Fé	-	-	-	-	-	-	19,13
142	Fita de cetim tamanho 5 – rolo 100 metros (cores diversas a escolher)	-	-	-	-	-	-	-	-	3,99	Multipel	-	-	-	-	-	-	-	-	0,90	Progresso (o metro - rolo 50M)	17,00	Najar (10M)	-	-	-	-	-	-	3,99
143	Fita de cetim tamanho 0 – rolo 100 metros (cores diversas a escolher)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25	Progressso (o metro)	20,00	Najar	-	-	-	-	-	-	20,00
144	Fita de cetim tamanho 1 – rolo 100 metros (cores diversas a escolher)	-	-	-	-	-	-	-	-	2,49	Multipel	-	-	1,99	Nice (10un)	-				0,25	Progresso (o metro)	20,00	Najar	-	-	-	-	-	-	20,00
145	Laço Facil Fita Pequeno 15cm X 26mm pacote 100 unidades	-	-	-	-	25,00	12mm	1,50	Pull Flower (10un)	-	-	1,99	J - Pan (10 un)	3,99	Nice (10un)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
146	Laço Facil Fita Pequeno 48cm X 30mm pacote 100 unidades	-	-	-	-	50,00	VMP	-	-	59,90	Hand Draw Flower	139,90	Hand Draw Flower	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	83,27
147	Lápis 6B (similar, equivalente ou superior a marca Faber Castell)	3,00	Faber Castell	2,90	Faber Castell	0,99	Leo e Leo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,60
		-	-	-	-	3,50	Faber Castell	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
148	Palito de bambu para espeto de churrasco 25 cm pacotes com 100 unidades	-	-	2,99	Cavia	4,30	Estilo	-	-	2,90	Estilo	5,98	Natural	2,50	Premium (50un)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,73
149	Palito de sorvete de madeira bordas arredondadas 15 cm x 1 cm pacote com 100 unidades	-	-	3,50	Lápis de Cor	1,60	Estilo	4,99	Theoto	20,00	o quilo (+/- 100)	20,00	o quilo (+/- 100)	3,50	o quilo (+/- 100)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,93
150	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 280 G/M2, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO. CORES VARIADAS A ESCOLHER.	-	-	-	-	-	-	3,99	Giga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,99
151	Papel fotográfico auto brilho com no mínimo 180gr tamanho A4 pacote com 50 folhas	39,00	Masterprint	18,99	Masterprint	25,50	Masterprint	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,83
152	Papel para decoupage 48x34 (estampas diversar a escolher)	4,50	Toke e Crie	2,99	Litoart	4,50	Litoart	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,00
153	Papel tipo scrapbook 30,5 cm x 30,5 cm (estampas a escolher) (floral, pet poá, chevron, arabescos listas e com motivos infatil)	-	-	4,99	Litoart	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,99
154	Pincéis amarelos - tamanho 24 (similar, equivalente ou superior a marca condor)	5,70	Condor	7,90	Condor	7,40	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,00
155	Pincel cabo amarelo – tamanho 22	4,85	Condor	6,99	Condor	6,50	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,11
156	Pincel chato 815 sintético cerdas longas, cabo longo, amarelo, sintético, virola de alumínio, (similar, equivalente ou superior a marca tigre) – tamanhos 10	3,30	Tigre	3,50	Tigre	2,70	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,17
157	Pincel chato 815 sintético cerdas longas, cabo longo, amarelo, sintético, virola de alumínio, (similar, equivalente ou superior a marca tigre) – tamanhos 12	3,60	Tigre	3,70	Condor	2,99	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,43
158	Pincel chato 815 sintético cerdas longas, cabo longo, amarelo, sintético, virola de alumínio, (similar, equivalente ou superior a marca tigre) – tamanhos 14	3,80	Tigre	4,49	Condor	3,40	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,90
159	Pincel chato 815 sintético cerdas longas, cabo longo, amarelo, sintético, virola de alumínio, (similar, equivalente ou superior a marca tigre) – tamanhos 16	4,25	Tigre	4,90	Condor	3,99	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,38
160	Pincel chato 815 sintético cerdas longas, cabo longo, amarelo, sintético, virola de alumínio, (similar, equivalente ou superior a marca tigre) – tamanhos 20	4,50	Tigre	6,49	Condor	5,50	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,50
161	Pincel chato 815 sintético cerdas longas, cabo longo, amarelo, sintético, virola de alumínio, (similar, equivalente ou superior a marca tigre) – tamanhos 8	2,85	Tigre	2,99	Condor	2,30	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,71
162	Pincel chato pelo de marta cabo vermelho – tamanhos 10	14,00	Condor	13,90	Condor	10,10	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,67
163	Pincel chato pelo de marta cabo vermelho – tamanhos 12	18,00	Condor	16,90	Condor	12,30	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,73

164	Pincel chato pelo de marta cabo vermelho – tamanhos 14	22,50	Condor	21,90	Condor	15,10	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,83
165	Pincel chato pelo de marta cabo vermelho – tamanhos 22	30,00	Condor	-	-	35,90	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32,95
166	Pincel chato pelo de marta cabo vermelho – tamanhos 6	10,50	Condor	9,99	Condor	7,10	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,20
167	Pincel chato pelo de marta cabo vermelho – tamanhos 8	12,00	Condor	11,49	Condor	7,30	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,26
168	Pincel filete pelo de marta 315 – tamanho 00	6,50	Condor	4,90	Acrilex	6,30	Acrilex	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,90
169	Pincel n° 10, chato, cabo vermelho. Cabo longo, pelo especial de orelha de Boi, virola em alumínio. (similar, equivalente ou superior a marca condor)	14,00	Condor	13,90	Condor	10,10	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,67
170	Pincel n° 14, chato, cabo vermelho. Cabo longo, pelo especial de orelha de Boi, virola em alumínio. (similar, equivalente ou superior a marca condor)	22,50	Condor	21,90	Condor	15,10	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,83
171	Pincel n° 22, chato, cabo vermelho. Cabo longo, pelo especial de orelha de Boi, virespecial de orelha de Boi, virola em alumínio. (similar, equivalente ou superior a marca condor)	30,00	Condor	-	-	35,90	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32,95
172	Pincel nº0. Chato. Cabo longo vermelho, pelo especial de orelha de Boi, virola em alumínio. (similar, equivalente ou superior a marca condor)	7,50	Condor	4,90	Acrilex	3,20	Tigre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,20
173	Pincel para verniz/stain 396 2”	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,00	Atlas	7,00	Roma	7,00	Atlas	7,00
174	Pincel para verniz/stain 396 3/4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,90	Atlas	4,00	Roma	3,00	Atlas	3,63
175	Pincel trincha 4 cm Trincha de cerdas extremamente macias ideal para utilização com tintas mais liquidas tipo vernizes porque as cerdas não marcam na aplicação e nem dobram quando usadas.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	Tigre	8,00	Roma	5,70	Atlas	11,23
176	Pincel trincha 8 cm Trincha de cerdas extremamente macias ideal para utilização com tintas mais liquidas tipo vernizes porque as cerdas não marcam na aplicação e nem dobram quando usadas.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,00	Atlas	-	-	9,90	Atlas	8,95
177	Pintura a dedo 30 ml, caixa com 6 cores, (similar, equivalente ou superior a marca Acrilex)	5,00	Acrilex	14,90	Faber Castell	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,95
178	Pistola para cola de silicone profissional grande 20 wt On/Off – para bastão de cola quente grosso	-	-	-	-	186,50	Cis	39,99	Western	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113,24
179	Placa de Isopor 2 cm espessura 120 cm x 90cm	-	-	4,90	Lápis de Cor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,90
180	Purpurina em pó fina prata e dourada embalagem com 4 GR	1,50	Honey	2,99	Reflex	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,24
181	Rolo de barbante de 600 g, número 06 de primeira qualidade (cores diversas a escolher)	-	-	-	-	23,60	Santa Tereza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,90	Euro Roma	23,00	Cianorte	19,50	Cadori								21,00
182	Rolo de barbate cru 700 g, número 06.	15,00	Cianorte	-	-	23,60	Colorado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,90	Euro Roma	23,00	Cianorte	19,50	Cadori								19,80
183	Stencil Molde Vazado vazados para pintura (formas variadas a escolher)	-	-	2,99	Litoart	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,99
184	Telas para pintura – tamanho 20 x 30 com reforços nos cantos, 2 cm, madeiras sem emendas	17,00	Souza	5,99	Souza (20x20)	8,99	Acojema	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,66
185	Telas para pintura – tamanho 60 x 70 com reforços nos cantos, 2 cm, madeiras sem emendas	54,00	Souza	29,99	Souza (50x70)	-	-	19,99	Souza (40x50)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,66
186	Termollina leitosa impermeabilizante 500 ml (similar, equivalente ou superior a marca acrilex)	9,00	Acrilex	25,90	Acrilex	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,45
187	Tinta craquelê preta 100 ml (similar, equivalente ou superior a marca Acrilex)	18,00	Acrilex	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,00
188	Tinta para artesanato pva branca 170 ml (cores variadas a escolher) (similar, equivalente ou superior a marca Acrilex)	-	-	8,99	Acrilex (100ml)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,99
189	Arquivo morto oficio polionda (plastica)350x250x130 mm	7,00	Polycart	5,99	Polibrás	6,10	Polibrás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,36
190	Envelope saco KRAFT NATURAL 75 g, Medida mínima: 176x250 mm. Caixa com 100 unidades.	15,00	Foroni	-	-	21,20	Tilibra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,10
191	Grampo Galvanizado 23/08 Caixa/5000 Bacchi 50 Folhas	20,00	Bacchi	7,90	Bacchi	20,90	Bacchi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,27
192	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 10/0 Caixa com 500g. Fabricado em aço galvanizado, niquelado com tratamento antiferrugem, alta durabilidade. Cor: prata/metalizado.	14,50	Bacchi	-	-	16,20	Bacchi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,35
193	CLIPS TRANÇADO TIPO TRUNFO EM AÇO NIQUELADO NR. 1	4,00	Bacchi	3,80	Bacchi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,90
194	Molhador de dedo, pasta, 12 gramas	2,90	Waleu	-	-	3,90	Waleu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,40
195	Pasta plástica em L pp 0,12 A4 cristal	11,90	Dac	-	-	1,50	DAC	5,99	Dello	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,46
196	Pilha Alcalina Aaa Palito (blister Com 4pilhas)	12,50	Energize	10,90	Elgin	19,90	Evered	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,43
197	Pilha Alcalina Pequena Aa (blister com 4 pilhas)	12,00	Energize	11,50	Elgin	16,90	Evered	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,47
198	Fragmentadora de papel com capacidade para triturar até 10 folhas por vez bi-bolt (110/220v)	450,00	Menno	319,00	Multilaser	739,90	Menno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	502,97
199	Saco Transparente, medindo 9 x 23 cm x 0.04. Embalagem/pacote contendo 100 (cem) unidades, cada.	-	-	0,15	DAC (un)	-	-	-	-	2,69	Ikatuplast	2,99	Tripavi	2,99	Nice	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,89
200	Saco Transparente, medindo 12 x 24 cm x 0.0080.	-	-	-	-	-	-	-	-	4,49	Ikatuplast	7,99	Tripavi	4,50	Nice	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,66

	Embalagem/pacote contendo 100 (cem) unidades, cada.																													
201	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Medida mínima: 240 X 340 mm, gramatura: 80 g/m². Caixa com 250 unidades.	75,00	Foroni	0,40	Scrity (un)	81,80	Foroni	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78,40
202	Cubo/bloco tira folhas, contendo 600 folhas. Formato 79 mm x 98mm. Similar, superior ou equivalente à marca Tilibra.	13,00	Tilibra	19,90	Tilibra	9,30	Tilibra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,07
203	Fita para calculadora, modelo similar, superior ou equivalente à marca Sharp. Confeccionada em material de nylon nas cores preta e vermelha. Dimensões 13mm x 4m. Caixa contendo 01 (uma) unidade.	4,50	Masterprint	4,99	Masterprint	5,30	Masterprint	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,93
204	Laço Facil Fita Pequeno 15cm X 26mm pacote 100 unidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,90	J - Pan																	19,90
205	Papelão Paraná/natural- N°50 70x70cm , gramatura 2,2mm , pacote com 25 folhas	125,00	VMP	7,99	(un)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	125,00
206	PAPEL VEGETAL A3 297X420MM 110/115 G/M² TRANSLÚCIDO 100 FLS	100,00	USA	-	-	163,00	VMP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	131,50
207	Papel Vegetal A4 180g. 210x297mm, Caixa C/100.	-	-	1,00	Fliperson (un)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
208	Tubo de tinta à óleo para pintura em tela , 20 ml. Cores variadas. Equivalente a marca Gato Preto.	6,50	Acrilex	8,50	Corfix	9,99	Acrilex	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,33
209	Frasco de terebentina, para pintura em tela, com 100ml.	10,00	Acrilex	8,99	Acrilex	12,40	Acrilex	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,46
210	Frasco de oléo de linhaça, para pintura em tela, com 100ml.	12,00	Acrilex	10,90	Acrilex	9,90	Acrilex	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,93
211	Pasta Grampo Trilho Plástica Ofício Cristal Polibras na cor amarela, formato ofício, dimensão 330x3x230mm.	3,00	Dac	-	-	3,70	Polibrás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,35
212	- Envelope Ofício Branco 75g 114x229mm, caixa com 100 unidades.	12,00	Foroni	15,00	Scrity	15,00	Roque	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,00
213	Fita Segurança Isolamento Zebrada Amarela/Preta, em polietileno; rolo com 7cm de largura X 200 Metros de comprimento. Caixa com 12 Un.	360,00	Adere	-	-	210,00	Worker	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	285,00
214	Prancheta acrílica Com prendedor de metal antiferrugem, tamanho aproximado: 0,3x23x34,4 cm; cores a escolher.	17,00	Waleu	-	-	11,50	Novacril	23,99	Kaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,50
215	Chaveiros Organizadores de chaves com etiquetas	0,70	Waleu	1,00	Waleu	0,60	Waleu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,77
216	Carteirinhas porta- documentos tipo despachante	0,60	DAC	0,70	DAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,65

- Pesquisa realizada entre os dias 18 e 22 de março de 2021.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.

Responsável pela pesquisa: Letícia Fernanda L. Buckner e Priscila de Sá Costa – Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8F7094FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão	Níveis																
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	Agente de Serviços Gerais	GO	80	40h	A	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,33	1.190,68	1.214,49	1.238,78	1.263,55	1.288,83	1.314,60	1.340,89	1.367,71	1.395,07	1.422,97	1.451,43	1.480,46	1.510,06	1.540,27
	Agente Operacional	GO	30	40h	B	1.210,00	1.234,20	1.258,88	1.284,06	1.309,74	1.335,94	1.362,66	1.389,91	1.417,71	1.446,06	1.474,98	1.504,48	1.534,57	1.565,26	1.596,57	1.628,50	1.661,07	1.694,29
					C	1.320,00	1.346,40	1.373,33	1.400,79	1.428,81	1.457,39	1.486,53	1.516,27	1.546,59	1.577,52	1.609,07	1.641,25	1.674,08	1.707,56	1.741,71	1.776,55	1.812,08	1.848,32
2	Agente de Defesa Civil	GF	9	40h	A	1.602,62	1.634,67	1.667,37	1.700,71	1.734,73	1.769,42	1.804,81	1.840,91	1.877,72	1.915,28	1.953,58	1.992,66	2.032,51	2.073,16	2.114,62	2.156,92	2.200,05	2.244,05
	Educador Social	GF	8	40h	B	1.762,88	1.798,14	1.834,10	1.870,78	1.908,20	1.946,36	1.985,29	2.025,00	2.065,50	2.106,81	2.148,94	2.191,92	2.235,76	2.280,48	2.326,09	2.372,61	2.420,06	2.468,46
	Monitor de Educação Infantil	GF	20	40h	C	1.923,14	1.961,61	2.000,84	2.040,86	2.081,67	2.123,31	2.165,77	2.209,09	2.253,27	2.298,34	2.344,30	2.391,19	2.439,01	2.487,79	2.537,55	2.588,30	2.640,06	2.692,87

3	Auxiliar Administrativo	GF	35	40h	A	1.674,66	1.708,15	1.742,32	1.777,16	1.812,71	1.848,96	1.885,94	1.923,66	1.962,13	2.001,37	2.041,40	2.082,23	2.123,87	2.166,35	2.209,68	2.253,87	2.298,95	2.344,93
					B	1.842,13	1.878,97	1.916,55	1.954,88	1.993,98	2.033,86	2.074,53	2.116,02	2.158,34	2.201,51	2.245,54	2.290,45	2.336,26	2.382,99	2.430,65	2.479,26	2.528,84	2.579,42
					C	2.009,59	2.049,78	2.090,78	2.132,60	2.175,25	2.218,75	2.263,13	2.308,39	2.354,56	2.401,65	2.449,68	2.498,68	2.548,65	2.599,62	2.651,61	2.704,65	2.758,74	2.813,91
4	Operador de Máquina	GO	18	40h	A	1.701,66	1.735,69	1.770,41	1.805,82	1.841,93	1.878,77	1.916,35	1.954,67	1.993,77	2.033,64	2.074,31	2.115,80	2.158,12	2.201,28	2.245,30	2.290,21	2.336,01	2.382,73
					B	1.871,83	1.909,26	1.947,45	1.986,40	2.026,12	2.066,65	2.107,98	2.150,14	2.193,14	2.237,01	2.281,75	2.327,38	2.373,93	2.421,41	2.469,83	2.519,23	2.569,62	2.621,01
					C	2.041,99	2.082,83	2.124,49	2.166,98	2.210,32	2.254,52	2.299,61	2.345,61	2.392,52	2.440,37	2.489,18	2.538,96	2.589,74	2.641,53	2.694,37	2.748,25	2.803,22	2.859,28
5	Aux. De Consultório Dentário	GT	5	40h	A	1.766,50	1.801,83	1.837,87	1.874,62	1.912,12	1.950,36	1.989,37	2.029,15	2.069,74	2.111,13	2.153,35	2.196,42	2.240,35	2.285,16	2.330,86	2.377,48	2.425,03	2.473,53
					B	1.943,15	1.982,01	2.021,65	2.062,09	2.103,33	2.145,39	2.188,30	2.232,07	2.276,71	2.322,24	2.368,69	2.416,06	2.464,38	2.513,67	2.563,95	2.615,22	2.667,53	2.720,88
					C	2.119,80	2.162,20	2.205,44	2.249,55	2.294,54	2.340,43	2.387,24	2.434,98	2.483,68	2.533,36	2.584,02	2.635,70	2.688,42	2.742,19	2.797,03	2.852,97	2.910,03	2.968,23
6	Técnico em Agropecuária	GT	2	40h	A	2.070,84	2.112,26	2.154,50	2.197,59	2.241,54	2.286,37	2.332,10	2.378,74	2.426,32	2.474,85	2.524,34	2.574,83	2.626,33	2.678,85	2.732,43	2.787,08	2.842,82	2.899,68
	Técnico em Enfermagem		25	40h																			
	Técnico em Higiene Dental		5	40h	B	2.277,92	2.323,48	2.369,95	2.417,35	2.465,70	2.515,01	2.565,31	2.616,62	2.668,95	2.722,33	2.776,78	2.832,31	2.888,96	2.946,74	3.005,67	3.065,79	3.127,10	3.189,64
	Técnico em Meio Ambiente		2	40h																			
	Técnico em Segurança do Trabalho		1	40h	C	2.485,01	2.534,71	2.585,40	2.637,11	2.689,85	2.743,65	2.798,52	2.854,49	2.911,58	2.969,81	3.029,21	3.089,80	3.151,59	3.214,62	3.278,92	3.344,49	3.411,38	3.479,61
7	Assistente Administrativo	GS	20	40h	A	2.611,07	2.663,29	2.716,56	2.770,89	2.826,31	2.882,83	2.940,49	2.999,30	3.059,28	3.120,47	3.182,88	3.246,54	3.311,47	3.377,70	3.445,25	3.514,16	3.584,44	3.656,13
					B	2.872,18	2.929,62	2.988,21	3.047,98	3.108,94	3.171,12	3.234,54	3.299,23	3.365,21	3.432,52	3.501,17	3.571,19	3.642,61	3.715,47	3.789,78	3.865,57	3.942,88	4.021,74
					C	3.133,28	3.195,95	3.259,87	3.325,07	3.391,57	3.459,40	3.528,59	3.599,16	3.671,14	3.744,56	3.819,46	3.895,84	3.973,76	4.053,24	4.134,30	4.216,99	4.301,33	4.387,35
8	Fiscal Municipal	GS	5	40h	A	3.349,37	3.416,36	3.484,68	3.554,38	3.625,47	3.697,98	3.771,93	3.847,37	3.924,32	4.002,81	4.082,86	4.164,52	4.247,81	4.332,77	4.419,42	4.507,81	4.597,97	4.689,93
	Instrutor de Esportes		2	40h																			
	Jornalista		1	40h	B	3.684,31	3.757,99	3.833,15	3.909,82	3.988,01	4.067,77	4.149,13	4.232,11	4.316,75	4.403,09	4.491,15	4.580,97	4.672,59	4.766,04	4.861,36	4.958,59	5.057,76	5.158,92
	Técnico em Informática		3	40h																			
	Técnico em Recursos Humanos		1	40h																			
	Técnico em Vigilância Sanitária		1	40h	C	4.019,24	4.099,63	4.181,62	4.265,25	4.350,56	4.437,57	4.526,32	4.616,85	4.709,18	4.803,37	4.899,44	4.997,42	5.097,37	5.199,32	5.303,31	5.409,37	5.517,56	5.627,91
9	Assistente Social	GS	4		A	4.933,35	5.032,02	5.132,66	5.235,31	5.340,02	5.446,82	5.555,75	5.666,87	5.780,21	5.895,81	6.013,73	6.134,00	6.256,68	6.381,81	6.509,45	6.639,64	6.772,43	6.907,88
					B	5.426,69	5.535,22	5.645,92	5.758,84	5.874,02	5.991,50	6.111,33	6.233,56	6.358,23	6.485,39	6.615,10	6.747,40	6.882,35	7.020,00	7.160,40	7.303,60	7.449,68	7.598,67
				30h	C	5.920,02	6.038,42	6.159,19	6.282,37	6.408,02	6.536,18	6.666,90	6.800,24	6.936,25	7.074,97	7.216,47	7.360,80	7.508,02	7.658,18	7.811,34	7.967,57	8.126,92	8.289,46
10	Farmacêutico	GS	1	40h	A	5.481,49	5.591,12	5.702,94	5.817,00	5.933,34	6.052,01	6.173,05	6.296,51	6.422,44	6.550,89	6.681,91	6.815,54	6.951,85	7.090,89	7.232,71	7.377,36	7.524,91	7.675,41
	Nutricionista		3	40h	B	6.029,64	6.150,23	6.273,24	6.398,70	6.526,68	6.657,21	6.790,35	6.926,16	7.064,68	7.205,98	7.350,10	7.497,10	7.647,04	7.799,98	7.955,98	8.115,10	8.277,40	8.442,95
	Psicólogo		4	40h	C	6.577,79	6.709,34	6.843,53	6.980,40	7.120,01	7.262,41	7.407,66	7.555,81	7.706,93	7.861,07	8.018,29	8.178,65	8.342,23	8.509,07	8.679,25	8.852,84	9.029,89	9.210,49
11	Advogado	GS	3	40h	A	5.708,39	5.822,56	5.939,01	6.057,79	6.178,94	6.302,52	6.428,57	6.557,15	6.688,29	6.822,05	6.958,50	7.097,67	7.239,62	7.384,41	7.532,10	7.682,74	7.836,40	7.993,12
	Contador		5	40h																			
	Enfermeiro		8	40h	B	6.279,23	6.404,81	6.532,91	6.663,57	6.796,84	6.932,78	7.071,43	7.212,86	7.357,12	7.504,26	7.654,35	7.807,43	7.963,58	8.122,85	8.285,31	8.451,02	8.620,04	8.792,44
	Engenheiro Agrônomo		1	40h																			
	Engenheiro Civil		1	40h	C	6.850,07	6.987,07	7.126,81	7.269,35	7.414,73	7.563,03	7.714,29	7.868,57	8.025,95	8.186,47	8.350,19	8.517,20	8.687,54	8.861,29	9.038,52	9.219,29	9.403,68	9.591,75
	Odontólogo		7	40h																			
12	Médico	GE	8	40h	A	12.605,35	12.857,46	13.114,61	13.376,90	13.644,44	13.917,32	14.195,67	14.479,58	14.769,18	15.064,56	15.365,85	15.673,17	15.986,63	16.306,36	16.632,49	16.965,14	17.304,44	17.650,53
					B	13.865,89	14.143,20	14.426,07	14.714,59	15.008,88	15.309,06	15.615,24	15.927,54	16.246,09	16.571,02	16.902,44	17.240,49	17.585,29	17.937,00	18.295,74	18.661,66	19.034,89	19.415,59
					C	15.126,42	15.428,95	15.737,53	16.052,28	16.373,32	16.700,79	17.034,81	17.375,50	17.723,01	18.077,47	18.439,02	18.807,80	19.183,96	19.567,64	19.958,99	20.358,17	20.765,33	21.180,64

LEI 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021

ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão	Níveis																	
						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
13	Motorista	GO	45	40h	A	1.413,55	1.441,82	1.470,66	1.500,07	1.530,07	1.560,67	1.591,89	1.623,72	1.656,20	1.689,32	1.723,11	1.757,57	1.792,72	1.828,58	1.865,15	1.902,45	1.940,50	1.979,31
					B	1.554,91	1.586,00	1.617,72	1.650,08	1.683,08	1.716,74	1.751,08	1.786,10	1.821,82	1.858,26	1.895,42	1.933,33	1.972,00	2.011,44	2.051,66	2.092,70	2.134,55	2.177,24
					C	1.696,26	1.730,19	1.764,79	1.800,08	1.836,09	1.872,81	1.910,26	1.948,47	1.987,44	2.027,19	2.067,73	2.109,09	2.151,27	2.194,29	2.238,18	2.282,94	2.328,60	2.375,17

LEI 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021

ANEXO III - QUADRO SUPLEMENTAR

Cargo	Qtde	c/h	Padrão	Níveis																	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente de Serviços Públicos I	2	40h	A	1.100,00	1.122,00	1.144,44	1.167,33	1.190,68	1.214,49	1.238,78	1.263,55	1.288,83	1.314,60	1.340,89	1.367,71	1.395,07	1.422,97	1.451,43	1.480,46	1.510,06	1.540,27
Agente de Serviços Públicos II	5	40h	A	1.413,55	1.441,82	1.470,66	1.500,07	1.530,07	1.560,67	1.591,89	1.623,72	1.656,20	1.689,32	1.723,11	1.757,57	1.792,72	1.828,58	1.865,15	1.902,45	1.940,50	1.979,31
Auxiliar de Enfermagem	13	40h	A	1.766,50	1.801,83	1.837,87	1.874,62	1.912,12	1.950,36	1.989,37	2.029,15	2.069,74	2.111,13	2.153,35	2.196,42	2.240,35	2.285,16	2.330,86	2.377,48	2.425,03	2.473,53
Encanador	2	40h	A	1.413,55	1.441,82	1.470,66	1.500,07	1.530,07	1.560,67	1.591,89	1.623,72	1.656,20	1.689,32	1.723,11	1.757,57	1.792,72	1.828,58	1.865,15	1.902,45	1.940,50	1.979,31
Técnico em Nível Superior I	2	40h	A	2.070,84	2.112,26	2.154,50	2.197,59	2.241,54	2.286,37	2.332,10	2.378,74	2.426,32	2.474,85	2.524,34	2.574,83	2.626,33	2.678,85	2.732,43	2.787,08	2.842,82	2.899,68

LEI 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021

ANEXO IV - QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Art. 19 do ADCT da CF/88)

QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Lei Municipal 880/2006 e Lei Municipal 1042/2009)

Número de Vagas	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	Vencimento

1	Técnico Contábil	40h	----------
1	Serviços Gerais	40h	----------
Número de Vagas	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	Vencimento
30	Agente Comunitário de Saúde	40h	1.550,00
1	Agente de Combate a Endemias	40h	1.550,00

LEI 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021															
ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR															
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS															
QUADRO PERMANENTE															
Classes															
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.681,70	1.748,97	1.818,93	1.891,68	1.967,35	2.046,05	2.127,89	2.213,00	2.301,52	2.393,58	2.489,33	2.588,90	2.692,46	2.800,15	2.912,16
C	1.849,87	1.923,86	2.000,82	2.080,85	2.164,09	2.250,65	2.340,68	2.434,30	2.531,67	2.632,94	2.738,26	2.847,79	2.961,70	3.080,17	3.203,38
D	2.018,04	2.098,76	2.182,71	2.270,02	2.360,82	2.455,25	2.553,46	2.655,60	2.761,83	2.872,30	2.987,19	3.106,68	3.230,95	3.360,18	3.494,59
LEI 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021															
ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR															
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS															
QUADRO SUPLEMENTAR (em extinção)															
Classes															
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.345,36	1.399,17	1.455,14	1.513,35	1.573,88	1.636,84	1.702,31	1.770,40	1.841,22	1.914,87	1.991,46	2.071,12	2.153,96	2.240,12	2.329,73
LEI 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021															
ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL															
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS															
QUADRO PERMANENTE															
Classes															
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.018,05	2.098,77	2.182,72	2.270,03	2.360,83	2.455,27	2.553,48	2.655,62	2.761,84	2.872,31	2.987,21	3.106,70	3.230,96	3.360,20	3.494,61
B	2.522,56	2.623,47	2.728,40	2.837,54	2.951,04	3.069,08	3.191,85	3.319,52	3.452,30	3.590,39	3.734,01	3.883,37	4.038,70	4.200,25	4.368,26
C	2.774,82	2.885,81	3.001,24	3.121,29	3.246,15	3.375,99	3.511,03	3.651,47	3.797,53	3.949,43	4.107,41	4.271,71	4.442,57	4.620,28	4.805,09
D	3.027,08	3.148,16	3.274,08	3.405,05	3.541,25	3.682,90	3.830,22	3.983,42	4.142,76	4.308,47	4.480,81	4.660,04	4.846,44	5.040,30	5.241,91
LEI 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021															
ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (em extinção)															
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS															
QUADRO SUPLEMENTAR															
Classes															
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.018,05	2.098,77	2.182,72	2.270,03	2.360,83	2.455,27	2.553,48	2.655,62	2.761,84	2.872,31	2.987,21	3.106,70	3.230,96	3.360,20	3.494,61
B	2.522,56	2.623,47	2.728,40	2.837,54	2.951,04	3.069,08	3.191,85	3.319,52	3.452,30	3.590,39	3.734,01	3.883,37	4.038,70	4.200,25	4.368,26
C	2.774,82	2.885,81	3.001,24	3.121,29	3.246,15	3.375,99	3.511,03	3.651,47	3.797,53	3.949,43	4.107,41	4.271,71	4.442,57	4.620,28	4.805,09
D	3.027,08	3.148,16	3.274,08	3.405,05	3.541,25	3.682,90	3.830,22	3.983,42	4.142,76	4.308,47	4.480,81	4.660,04	4.846,44	5.040,30	5.241,91

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:ECC0C83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.020 A 2/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.020	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.226.823,57	7.086.284,97	7.070.029,18	10.543.153,72	10.369.076,24	8.997.338,76	9.023.136,94	9.124.905,84	8.561.208,57	12.946.322,23	10.624.989,41	9.755.500,84	112.328.770,27	102.645.026,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.280.750,38	662.768,90	1.052.461,00	2.875.149,32	1.095.316,50	990.285,57	1.048.005,55	1.146.836,94	1.020.574,80	1.254.709,36	677.004,19	925.224,20	14.029.086,71	13.047.095,00
IPTU	92.172,85	56.854,47	345.291,67	1.930.986,87	243.977,71	204.475,40	202.520,30	215.029,76	162.147,59	109.641,16	47.117,81	76.053,13	3.686.268,72	3.689.345,00
ISS	218.725,26	184.332,66	171.883,04	208.557,64	287.670,31	274.701,25	264.825,59	272.753,08	264.356,76	295.698,99	200.126,76	179.647,05	2.823.278,39	2.778.800,00
ITBI	138.288,32	55.901,06	193.266,48	190.167,36	176.814,80	156.724,47	265.771,87	300.189,19	247.128,57	302.491,64	118.001,25	130.916,04	2.275.661,05	1.566.900,00
IRRF	273.623,60	252.988,75	221.829,04	222.027,62	248.869,53	223.345,54	192.608,70	227.762,49	221.526,29	418.710,93	161.235,39	178.795,31	2.843.323,19	2.918.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	557.940,35	112.691,96	120.190,77	323.409,83	137.984,15	131.038,91	122.279,09	131.102,42	125.415,59	128.166,64	150.522,98	359.812,67	2.400.555,36	2.094.050,00
Contribuições	264.535,48	267.390,23	361.143,03	358.143,62	328.821,64	343.210,58	325.530,21	326.411,03	320.524,33	540.657,96	353.308,59	318.914,50	4.108.591,20	4.677.900,00
Receita Patrimonial	39.729,43	161.270,81	300.640,56	205.126,91	309.034,72	52.291,11	13.244,23	44.994,82	228.528,93	1.781.928,75	20.518,88	22.894,23	3.180.203,38	1.757.749,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.152,35	152.532,83	292.839,42	203.314,51	291.700,78	44.548,87	6.397,45	36.792,08	220.229,15	373.612,55	19.836,09	5.482,30	1.670.438,38	1.649.049,62
Outras Receitas Patrimoniais	16.577,08	8.737,98	7.801,14	1.812,40	17.333,94	7.742,24	6.846,78	8.202,74	8.299,78	1.408.316,20	682,79	17.411,93	1.509.765,00	108.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.942,00	0,00	1.270,66	1.283,26	6.814,39	0,00	3.312,72	6.717,84	0,00	5.920,58	0,00	2.108,60	32.370,05	20.000,00
Transferências Correntes	6.534.613,16	5.938.367,23	5.246.316,21	7.000.929,40	8.497.766,43	7.567.137,33	7.581.885,88	7.555.924,69	6.956.421,75	9.280.149,40	9.573.253,36	8.447.620,01	90.180.384,85	82.665.700,00
Cota-Parte do FPM	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	26.356.966,22	29.760.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.083.436,66	1.644.624,57	1.175.006,60	2.018.829,17	1.930.053,03	1.891.194,84	2.437.778,97	2.249.138,36	2.122.006,36	2.690.751,83	2.201.467,83	2.102.038,17	24.546.326,39	23.480.000,00
Cota-Parte do IPVA	607.676,81	228.957,70	205.256,24	236.550,90	191.718,14	197.967,21	187.059,89	170.424,95	139.147,14	147.289,82	1.818.049,19	734.705,49	4.864.803,48	4.740.000,00
Cota-Parte do ITR	10.594,91	2.121,33	9.310,58	2.678,94	1.187,57	7.742,75	120.958,27	683.028,91	83.688,01	69.850,70	38.234,45	15.545,35	1.044.941,77	1.200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	28.584,37	25.652,12	25.576,75	23.000,98	27.630,58	31.955,22	37.535,24	42.957,59	47.088,90	49.525,32	39.465,64	31.959,57	410.932,28	350.000,00
Transferências do FUNDEB	1.106.714,07	1.061.062,75	816.406,21	890.545,84	1.123.297,11	1.030.173,05	1.196.986,06	1.212.871,98	1.236.535,42	1.407.024,45	1.725.686,28	1.405.639,58	14.212.942,80	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	876.327,17	1.190.692,00	1.149.570,67	2.310.959,54	2.606.375,73	2.745.402,46	2.262.246,51	1.395.317,53	939.295,71	1.354.030,41	1.156.024,81	757.229,37	18.743.471,91	9.135.700,00
Outras Receitas Correntes	102.253,12	56.487,80	108.197,72	102.521,21	131.322,56	44.414,17	51.158,35	44.020,52	35.158,76	82.956,18	904,39	38.739,30	798.134,08	476.582,00
DEDUÇÕES (II)	1.178.626,96	1.091.973,45	1.153.423,03	1.169.113,07	1.330.843,50	1.075.312,02	1.091.539,06	1.286.085,80	1.431.088,54	1.979.394,18	1.581.007,46	1.512.082,29	15.880.489,36	16.754.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	79.162,04	32.407,10	32.407,10	32.185,08	78.571,46	32.734,30	32.734,30	33.310,79	32.734,30	65.468,60	0,00	28.077,66	479.792,73	400.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	189.150,59	322.243,91	464.948,12	377.043,24	510.731,91	284.265,41	234.274,17	263.228,02	442.236,15	821.734,06	242.699,04	227.054,45	4.379.609,07	4.920.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	910.314,33	737.322,44	656.067,81	759.884,75	741.540,13	758.312,31	824.530,59	989.546,99	956.118,09	1.092.191,52	1.338.308,42	1.256.950,18	11.021.087,56	11.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.048.196,61**	**5.994.311,52**	**5.916.606,15**	**9.374.040,65**	**9.038.232,74**	**7.922.026,74**	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.966.928,05**	**9.043.981,95**	**8.243.418,55**	**96.448.280,91**	**85.891.026,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.048.196,61**	**5.994.311,52**	**5.916.606,15**	**9.374.040,65**	**9.038.232,74**	**7.922.026,74**	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.716.928,05**	**8.793.981,95**	**8.243.418,55**	**95.948.280,91**	**85.891.026,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.048.196,61**	**5.994.311,52**	**5.916.606,15**	**9.374.040,65**	**9.038.232,74**	**7.922.026,74**	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.716.928,05**	**8.793.981,95**	**8.243.418,55**	**95.948.280,91**	**85.891.026,62**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mar/2021 as 14h e 24m.														

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C15C0CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**628.288,78**	**676.255,53**	**809.596,84**	**0,00**	**494.947,47**	**1.340.552,01**	**3.329.375,30**	**786.833,74**	**773.916,16**	**0,04**	**3.896.011,11**	**4.390.958,58**
PODER EXECUTIVO	627.389,81	676.255,53	809.596,84	0,00	494.048,50	1.340.552,01	3.289.635,55	764.443,99	752.426,41	0,04	3.877.761,11	4.371.809,61
PODER LEGISLATIVO	898,97	0,00	0,00	0,00	898,97	0,00	39.739,75	22.389,75	21.489,75	0,00	18.250,00	19.148,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**628.288,78**	**676.255,53**	**809.596,84**	**0,00**	**494.947,47**	**1.340.552,01**	**3.329.375,30**	**786.833,74**	**773.916,16**	**0,04**	**3.896.011,11**	**4.390.958,58**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 23/mar/2021 as 14h e 36m.												

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BAR
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:58FCBB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.418.976,21	1.683.240,99	1.508.447,67	1.510.339,17	2.077.498,36	1.362.736,47	1.886.700,81	1.645.874,59	1.622.809,45	2.880.042,10	1.849.214,81	2.032.531,14	21.478.411,77	24.447.135,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.265,47	39.775,80	248.284,55	29.956,24	21.821,23	41.735,69	437.576,60	22.127,76	70.499,53	220.157,04	34.899,44	45.441,74	1.246.541,09	2.331.034,47
IPTU	6.129,35	18.803,84	19.921,38	13.369,40	4.329,16	3.554,20	3.390,81	3.851,79	4.670,52	29.161,02	6.979,04	14.575,39	128.735,90	525.825,00
ISS	18.628,00	5.066,76	7.284,24	4.028,76	6.118,42	27.804,67	81.922,35	4.110,71	19.454,92	125.396,41	11.874,14	6.998,65	318.688,03	153.750,18
ITBI	0,00	1.800,00	205.979,95	1.100,00	3.700,00	1.200,00	1.285,00	5.000,00	39.366,29	4.854,00	7.852,40	3.900,00	276.037,64	1.096.712,81
IRRF	293,23	1.850,17	1.182,25	838,90	1.182,25	838,90	343.486,43	838,90	1.136,34	3.300,45	0,00	2.238,60	357.186,42	310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.214,89	12.255,03	13.916,73	10.619,18	6.491,40	8.337,92	7.492,01	8.326,36	5.871,46	57.445,16	8.193,86	17.729,10	165.893,10	244.746,48
Contribuições	6.984,15	13.212,76	10.238,16	12.182,10	8.806,61	8.579,82	8.881,18	14.249,37	12.923,91	244.460,07	42.022,82	12.026,75	394.567,70	136.296,60
Receita patrimonial	3.878,08	3.410,98	2.479,81	1.899,31	1.459,81	871,75	323,84	520,18	462,19	55,88	459,07	257,45	16.078,35	99.912,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.878,08	3.410,98	2.479,81	1.899,31	1.459,81	871,75	323,84	520,18	462,19	55,88	459,07	257,45	16.078,35	99.912,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	138,65	2.426,06	146,19	111,32	92,30	92,62	89,29	1.043,62	243,09	1.343,48	312,38	35,61	6.074,61	238.624,48
Transferências correntes	1.373.709,86	1.624.415,39	1.247.298,96	1.466.190,20	2.045.318,41	1.298.844,52	1.439.829,90	1.607.933,66	1.538.680,73	2.134.566,32	1.771.449,09	1.974.769,59	19.523.006,63	21.641.267,17
Cota parte do FPM	682.979,71	669.471,30	699.445,94	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,33	675.819,00	895.747,59	1.335.629,51	972.871,92	1.275.188,43	9.883.862,51	11.341.298,52
Cota parte do ICMS	277.264,99	218.867,61	156.370,58	268.666,99	256.852,59	251.684,29	324.421,07	299.316,68	282.397,85	358.086,86	299.872,30	286.602,62	3.280.404,43	3.900.000,00
Cota parte do IPVA	64.498,80	20.639,83	14.665,59	10.606,56	15.071,07	7.178,33	9.830,43	9.022,62	9.089,88	12.556,96	117.648,54	64.161,16	354.969,77	550.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	387,92	0,00	0,00	0,00	11.758,04	96.376,42	13.021,50	13.728,76	10.015,16	0,00	145.287,80	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.804,05	3.415,80	3.403,77	3.061,01	3.677,11	4.252,63	4.995,22	5.716,83	6.266,09	6.591,27	5.294,92	4.357,54	54.836,24	80.000,00
Transferências do FUNDEB	164.182,36	157.409,93	121.114,84	132.113,53	166.642,49	152.809,00	177.574,30	179.931,03	183.441,51	209.286,08	256.007,62	208.528,31	2.109.041,00	2.200.000,00
Outras transferências correntes	180.979,95	554.610,92	251.910,32	482.355,60	621.511,05	259.407,10	409.005,51	341.751,08	148.716,31	198.686,88	109.738,63	135.931,53	3.694.604,88	3.269.968,65
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.612,07	0,00	0,00	0,00	279.459,31	72,01	0,00	292.143,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	205.709,50	182.480,51	174.854,75	170.344,21	171.903,53	177.325,68	170.649,99	217.250,38	241.304,59	265.958,05	281.140,57	326.061,95	2.584.983,71	3.046.179,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.709,50	182.480,51	174.854,75	170.344,21	171.903,53	177.325,68	170.649,99	217.250,38	241.304,59	265.958,05	281.140,57	326.061,95	2.584.983,71	3.046.179,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.213.266,71	1.500.760,48	1.333.592,92	1.339.994,96	1.905.594,83	1.185.410,79	1.716.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.614.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	18.893.428,06	21.400.955,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.213.266,71	1.500.760,48	1.333.592,92	1.339.994,96	1.905.594,83	1.185.410,79	1.666.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.264.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	18.493.428,06	21.400.955,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.213.266,71	1.500.760,48	1.333.592,92	1.339.994,96	1.905.594,83	1.185.410,79	1.666.050,82	1.428.624,21	1.381.504,86	2.264.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	18.493.428,06	21.400.955,97

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:46825BD3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**48.621,79**	**16.413,98**	**14.239,03**	**0,00**	**50.796,74**	**706.477,59**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**980.477,59**	**1.031.274,33**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**48.621,79**	**16.413,98**	**14.239,03**	**0,00**	**50.796,74**	**706.477,59**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**980.477,59**	**1.031.274,33**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.568,01	14.238,37	14.238,37	0,00	8.568,01	1.937,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,10	10.505,11
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.357,21	0,66	0,66	0,00	18.357,21	6.716,87	0,00	0,00	0,00	0,00	6.716,87	25.074,08
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,36	2.174,95	0,00	0,00	2.187,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187,31
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.550,00	0,00	0,00	0,00	14.550,00	0,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	288.550,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	0,00	0,00	0,00	273,40	697.823,62	0,00	0,00	0,00	0,00	697.823,62	698.097,02
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	0,00	0,00	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.621,79**	**16.413,98**	**14.239,03**	**0,00**	**50.796,74**	**706.477,59**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**980.477,59**	**1.031.274,33**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:EDEE5866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO RREO - ANEXO 7 (

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	177.934,27	633.471,79	476.469,22	2.175,57	332.761,27	524.414,34	5.360.433,86	1.643.229,85	1.473.954,84	73.937,00	4.336.956,36	4.669.717,63
PODER EXECUTIVO	177.934,27	633.471,79	476.469,22	2.175,57	332.761,27	524.414,34	5.360.433,86	1.643.229,85	1.473.954,84	73.937,00	4.336.956,36	4.669.717,63
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.258.290,62	1.258.290,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.258.290,62	1.258.290,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I+II)	177.934,27	1.891.762,41	1.734.759,84	2.175,57	332.761,27	524.414,34	5.360.433,86	1.643.229,85	1.473.954,84	73.937,00	4.336.956,36	4.669.717,63
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 24/Mar/2021, 11h e 30m.												
Relatório de acordo com a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).												

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4687FA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.463.686,09	3.957.886,10	3.267.483,36	3.868.627,74	4.680.487,41	3.730.761,44	4.154.784,15	4.082.026,16	4.068.037,48	5.559.712,02	4.687.879,10	4.257.385,87	49.778.756,92	53.583.699,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.860,47	312.618,91	290.745,33	293.837,65	333.963,84	304.593,75	333.680,31	405.501,38	282.723,57	443.211,06	344.133,91	313.654,44	3.937.524,62	5.942.277,05
IPTU	10.810,33	48.120,87	14.834,18	24.148,47	23.001,14	22.662,52	9.299,82	11.668,80	15.900,64	10.245,98	3.142,08	8.282,24	202.117,07	522.039,67
ISS	161.401,97	149.423,15	176.897,44	153.172,00	196.927,05	183.433,69	213.410,45	208.788,34	166.427,31	262.350,20	175.853,08	159.103,97	2.207.188,65	1.630.046,00
ITBI	21.950,25	6.172,50	14.556,03	34.216,89	26.075,24	19.886,09	29.557,40	108.858,80	22.579,86	32.844,37	83.290,90	71.872,56	471.860,89	2.562.732,85
IRRF	73.817,57	70.281,56	68.573,92	64.554,12	63.560,84	63.123,74	68.222,47	66.511,89	68.735,49	126.850,88	76.406,69	63.286,42	873.925,59	935.722,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.880,35	38.620,83	15.883,76	17.746,17	24.399,57	15.487,71	13.190,17	9.673,55	9.080,27	10.919,63	5.441,16	11.109,25	182.432,42	291.736,01
Contribuições	159.852,83	140.320,75	113.782,66	152.558,86	156.659,56	159.322,18	165.272,08	167.365,15	169.334,21	296.809,34	176.893,98	135.591,50	1.993.763,10	2.228.528,21
Receita patrimonial	24.634,54	114.634,75	169.474,97	151.051,44	205.782,45	33.178,92	5.853,78	23.435,14	199.479,77	292.635,03	12.964,62	2.262,96	1.235.388,37	2.055.049,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.634,54	114.634,75	169.474,97	151.051,44	205.782,45	33.178,92	5.853,78	23.435,14	199.426,07	292.635,03	12.902,00	2.262,96	1.235.272,05	2.054.470,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,70	0,00	62,62	0,00	116,32	578,76
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,05
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.994,50
Transferências correntes	2.890.053,00	3.348.238,30	2.650.604,38	3.254.410,80	3.967.042,63	3.167.336,83	3.631.718,46	3.466.529,82	3.388.718,82	4.442.888,50	4.144.379,38	3.782.413,34	42.134.334,26	42.871.349,96
Cota parte do FPM	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	13.178.483,11	16.306.625,51
Cota parte do ICMS	1.193.993,07	942.515,03	673.382,48	1.156.967,29	1.106.090,71	1.084.013,43	1.397.062,49	1.288.954,77	1.216.096,91	1.542.038,27	1.258.174,84	1.201.211,68	14.060.500,97	15.611.919,32
Cota parte do IPVA	133.897,61	156.797,55	36.551,59	48.594,45	39.511,56	34.120,42	29.116,33	20.125,97	24.176,43	32.180,83	406.617,83	127.237,06	1.088.927,63	1.370.671,00
Cota parte do ITR	448,02	73,69	593,23	3.890,94	171,57	331,71	22.564,29	351.677,47	39.417,24	22.076,97	20.189,89	1.360,55	462.795,57	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.637,50
Transferências da LC 61/1989	16.381,36	14.700,92	14.657,74	13.181,58	15.834,75	18.313,14	21.510,99	24.618,47	26.986,08	28.382,36	22.595,82	18.263,32	235.426,53	277.525,13
Transferências do FUNDEB	356.397,68	341.696,46	262.909,18	286.784,55	361.737,96	331.867,83	385.468,11	390.583,96	398.204,39	453.107,29	555.726,74	452.661,36	4.577.145,51	4.892.500,20
Outras transferências correntes	278.295,69	999.826,27	729.915,58	985.809,98	1.134.943,93	867.339,40	1.106.335,76	489.476,49	489.507,67	584.264,34	583.911,69	281.428,14	8.531.054,94	4.274.471,30
Outras receitas correntes	110.285,25	42.073,39	42.876,02	16.768,99	17.038,93	66.329,76	18.259,52	19.194,67	27.781,11	84.168,09	9.507,21	23.463,63	477.746,57	462.100,53
DEDUÇÕES (II)	706.240,53	655.103,64	595.689,84	680.254,57	733.255,72	609.965,55	580.978,50	688.353,04	846.418,67	1.159.496,26	746.062,23	762.082,65	8.763.901,20	8.662.004,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	149.771,02	215.132,79	249.619,92	269.377,37	330.708,89	158.011,42	137.631,34	155.694,89	330.853,06	553.477,93	145.114,15	137.029,46	2.832.422,24	1.776.983,90
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	105.397,67	38.627,84	14.514,07	14.514,07	14.514,07	58.328,31	15.364,37	15.364,37	15.364,37	30.728,74	0,00	15.388,53	338.106,41	385.101,18
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	451.071,84	401.343,01	331.555,85	396.363,13	388.032,76	393.625,82	427.982,79	517.293,78	500.201,24	575.289,59	600.948,08	609.664,66	5.593.372,55	6.499.919,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.757.445,56	3.302.782,46	2.671.793,52	3.188.373,17	3.947.231,69	3.120.795,89	3.573.805,65	3.393.673,12	3.221.618,81	4.400.215,76	3.941.816,87	3.495.303,22	41.014.855,72	44.921.695,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.757.445,56	3.302.782,46	2.121.793,52	3.188.373,17	3.947.231,69	3.120.795,89	3.573.805,65	3.393.673,12	3.221.618,81	4.400.215,76	3.941.816,87	3.495.303,22	40.464.855,72	44.641.695,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.757.445,56	3.302.782,46	2.121.793,52	3.188.373,17	3.947.231,69	3.120.795,89	3.573.805,65	3.393.673,12	3.221.618,81	4.210.215,76	3.941.816,87	3.495.303,22	40.274.855,72	44.641.695,61

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:60C4BB2D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**86.437,79**	**88.734,79**	**46.622,38**	**0,00**	**128.550,20**	**75.804,44**	**787.805,64**	**285.926,97**	**285.926,97**	**9.469,95**	**568.213,16**	**696.763,36**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**86.437,79**	**88.734,79**	**46.622,38**	**0,00**	**128.550,20**	**75.804,44**	**787.805,64**	**285.926,97**	**285.926,97**	**9.469,95**	**568.213,16**	**696.763,36**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	22.163,47	0,00	0,00	0,00	0,00	22.163,47	77.907,39
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.211,85	7.804,82	159,18	0,00	8.857,49	24.799,00	6.040,99	3.328,22	3.328,22	0,00	27.511,77	36.369,26
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	4,60	0,00	0,00	28.814,44	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.247,34
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	14.632,40	14.632,40	0,00	0,00	0,00	227.451,77	200.285,00	200.285,00	0,80	27.165,97	27.165,97
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	501,60	588,00	570,00	0,00	519,60	0,00	9.955,95	9.955,95	9.955,95	0,00	0,00	519,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709,18	2.139,40	2.139,40	0,00	1.569,78	1.569,78
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,00	201,97	201,97	0,00	1,00	1.365,83	44.272,22	26.588,76	26.588,76	9.390,95	9.658,34	9.659,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11,70	53.057,68	18.614,11	0,00	34.455,27	22.043,24	472.734,33	28.267,90	28.267,90	78,20	466.431,47	500.886,74
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	157,88	445,32	444,72	0,00	158,48	0,00	19.932,02	14.217,61	14.217,61	0,00	5.714,41	5.872,89
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709,18	1.144,13	1.144,13	0,00	2.565,05	2.565,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
EXECUTIVO												
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**86.463,73**	**88.734,79**	**46.622,38**	**0,00**	**128.576,14**	**75.804,44**	**787.805,64**	**285.926,97**	**285.926,97**	**9.469,95**	**568.213,16**	**696.789,30**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7D691E9E